



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 108ª A 115ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 22
Nº 21
3 NOV. A 13 NOV. 1998**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1998**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AÇUDE		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO	
Clama por soluções para resolver o problema dos açudes que estão secando. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	426	Solicitação à Comissão de Educação para que seja criada uma subcomissão permanente para que se faça na Casa um estudo sobre a televisão brasileira. Sen. Pedro Simon.....	417
AGRICULTURA		CONGRESSO NACIONAL	
Considerações a respeito dos problemas por que passa a agricultura brasileira. Sen. Jonas Pinheiro.	244	Questionando o aspecto ético de o Congresso pagar duas ajudas de custo em uma convocação extraordinária. Sen. Jefferson Péres.....	289
ALIMENTOS		CONTA BANCÁRIA (Vide PARTIDO POLÍTICO)	
Considerações acerca das descobertas científicas sobre as propriedades dos alimentos funcionais. Sen. Lúcio Alcântara.....	144	Narra episódio em que a Deputada Marta Suplicy recebe telefonema de uma das filhas de Paulo Maluf cobrando-lhe denúncia dos documentos sobre suposta conta bancária nas Ilhas Cayman envolvendo vários políticos, entre eles o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Eduardo Suplicy.....	393
ANAIS DO SENADO		Entende que deve ser designado imediatamente um procurador especial, pelo Procurador-Geral da República, para fazer investigações sobre denúncias envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e outras autoridades, que teriam supostamente uma conta fantasma nas Ilhas Cayman. Sen. Pedro Simon.....	480
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo sob o título: "Quebramos com elegância". Sen. Eptácio Cafeteira.....	157	CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (Vide CONGRESSO NACIONAL)	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo sob o título: "Na ponta da língua inculca e bela". Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	473	(CPI)	
BANCOS (Vide DESEMPREGO)		Necessidade de a Casa apoiar a CPI dos institutos de pesquisas. Sen. Emandes Amorim.....	467
(BANESTADO)		(CPMF)	
Nega-se a prestar declarações à Polícia Federal, por determinação do STF, sobre divulgação pela Internet de uma reunião da diretoria do Banco do Estado do Paraná. Sen. Roberto Requião.....	223	Desvios dos recursos da CPMF destinados à Saúde. Sen. Ademir Andrade.....	238
Denuncia operação criativa e corrupta do Governo paranaense envolvendo o Banco do Estado do Paraná, empreiteiros e a Companhia de Energia Elétrica do Paraná, a COPEL. Sen. Roberto Requião.....	416	Protesta contra o anúncio do aumento de 90% da CPMF, cujo projeto tramitará inicialmente no Senado Federal. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	555
COMBUSTÍVEL			
Benefícios advindos do teste a ser realizado com a mistura de 3% de álcool ao diesel nas cidades de São Paulo e Curitiba. Sen. Joel de Hollanda.....	547		

II

	Pág.		Pág.
CULTURA			
Louva a todos aqueles que contribuíram para a formação da cultura brasileira. Sen. Benedita da Silva. ...	348	Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Sen. Eduardo Suplicy.	198
DESCOBERTA (Vide ALIMENTOS)		Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Sen. Esperidião Amin.	198
DESEMPREGO		Comentários sobre a proposta de emenda à Constituição de autoria de S. Ex. ^a em que se extingue a possibilidade de reeleição para prefeito e mantendo para governador e Presidente da República, introduzindo, contudo, nesses casos, o princípio da desincompatibilização. Sen. José Eduardo Dutra.	241
Faz um apelo ao Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, para examinarem a possibilidade de manterem em Natal seus serviços, sob pena de provocar desempregos nesse Estado. Sen. Geraldo Melo.	478	Leitura da PEC nº 31/98, que altera o inciso VII do art. 71 da Constituição, para permitir aos deputados federais e aos senadores o acesso aos dados do TCU. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	463
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		Posicionamento contrário à aprovação da emenda constitucional sobre a reeleição para Presidente da República, governadores e prefeitos. Sen. Ernandes Amorim.	466
Conquistas asseguradas pelo Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário, por meio da Lei nº 8.661/93. Sen. Lúcio Alcântara.	421	PEC nº 32/98 - Acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal. Sen. Antonio Carlos Valadares.	541
DÍVIDA EXTERNA		Sobre proposta de emenda à Constituição que estabelecerá normas para a realização de pesquisas eleitorais e limitará a sua divulgação no período de campanha. Sen. Antonio Carlos Valadares.	555
Analisa a influência dos juros altos na dívida externa e no denominado Custo Brasil. Sen. Ney Suassuna.	467		
ECOLOGIA		EMPREGO (Vide TURISMO)	
Cobranças relacionadas à Eco-92 e a tantos outros compromissos assumidos por outros países em relação ao Brasil. Sen. Ernandes Amorim.	388	FORÇAS ARMADAS	
ELEIÇÕES		Chama a atenção para a necessidade de maior presença das Forças Armadas na fronteira do Brasil com a Colômbia (Extremo-Norte). Sen. Jefferson Péres.	344
História das eleições de 1998 no Estado de S. Ex. ^a , o Amapá. Sen. Sebastião Rocha.	218	Mudanças estruturais nas Forças Armadas. Sen. Carlos Patrocínio.	551
Prós e contras das eleições de 1998. Sen. Ernandes Amorim.	251	(FUNAI)	
EMENDA		Relata o estado de miséria em que se encontra a Funai, impedida, por isso, de resolver os conflitos entre garimpeiros e índios no Estado de S. Ex. ^a . Sen. Ademir Andrade.	168
PEC nº 29/98, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos. Sen. José Eduardo Dutra.		GOVERNO ESTADUAL (Vide BANESTADO)	
PEC nº 30/98, que modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal, para exigir a renúncia dos chefes do Poder Executivo candidatos à reeleição. Sen. Elói Portella.		GOVERNO FEDERAL	
Encaminhando a votação da PEC nº 63/95, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho. Sen. Josaphat Marinho. ...		Preocupação com as formas usadas pelo Governo para resolver os problemas do déficit público, da justiça social e do desenvolvimento regional. Sen. Jefferson Péres.	230
Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Sen. Ademir Andrade.		HOMENAGEM (Vide USINA HIDROELÉTRICA)	
Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Sen. Antonio Carlos Valadares.		Homenagem a Amartya Sen, economista indiano, por ter recebido o Prêmio Nobel de Economia e por suas pesquisas sobre os estados de miséria absoluta em nações da África e Ásia. Sen. Odacir Soares.	139
Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. Sen. Roberto Requião.			

	III
Pág.	Pág.
Homenagem a Jovelina Faria Belfor, conhecida como "Pérola Negra". Sen. Benedita da Silva.....	554
Homenagem a Rui Barbosa pelo aniversário de seu nascimento e ao trabalho desempenhado pela Fundação Casa de Rui Barbosa. Sen. Lúcio Alcântara.....	
(IBAMA)	
Alertando para as declarações do Presidente do Ibama, Sr. Eduardo Martins, afirmando que o Brasil poderá passar de exportador a importador de madeira se até o ano 2004 não investir R\$300 milhões por ano no replantio de florestas. Sen. Edison Lobão.....	
IMPRENSA (Vide ANAIS DO SENADO)	
Referindo-se a matéria publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , que é a republicação da matéria do especialista em economia Sr. Michael M. Weinstein, divulgada pelo jornal <i>The New York Times</i> intitulada: "Um remédio caro que não cura o Brasil". Sen. Antonio Carlos Valadares.....	133
Elogia entrevista concedida pelo Vice-Presidente da República, Marco Maciel, à revista <i>IstoÉ</i> . Sen. Joel de Hollanda.....	160
Comentando tema referente ao artigo do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, publicado no <i>Jornal do Brasil</i> sobre os perigos do Acordo Multilateral de Investimentos - AMI. Sen. Odacir Soares.....	254
Condena a quebra do sigilo telefônico e sua divulgação como na reportagem da revista <i>Época</i> intitulada "Chantagem dentro do Governo", que trata de conversas entre Mendonça de Barros, Lara Resende e interessados na privatização da Telebrás. Sen. Jader Barbalho.....	406
Discorre sobre matéria do Caderno "Mais" do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , intitulada "O Gene Exterminador - Tecnologia desenvolvida nos EUA faz com que sementes gerem plantas estérteis para fins comerciais". Sen. Marina Silva.....	418
INFLAÇÃO	
Analisa o problema inflacionário a partir da Teoria de Keynes. Sen. Lauro Campos.....	291
JUROS (Vide DÍVIDA EXTERNA)	
LÍNGUA INGLESA	
Exemplifica de forma irreverente a invasão do inglês na linguagem nacional. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	473
LÍNGUA PORTUGUESA	
Defende a constituição de uma comissão para o estabelecimento de regras para preservar o prestígio da língua portuguesa. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	473
MEDICAMENTOS	
Apela ao Governo Federal no sentido de desenvolver programas específicos à produção comercial de	
remédios elaborados à base de plantas brasileiras. Sen. Casildo Maldaner.....	554
MEDICINA	
Questionando a proibição da medicina ortomolecular pelo Conselho Federal de Medicina. Sen. Marina Silva.....	320
MEIO AMBIENTE (Vide ECOLOGIA)	
MENSAGEM	
Leitura da Mensagem nº 241/98 (1.320/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do nome do Sr. Sérgio de Queiroz Duarte para Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	1
Leitura da Mensagem nº 242/98 (nº 1.321, na origem), submetendo à escolha dos senadores, o nome do Sr. Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	19
Leitura da Mensagem nº 243/98 (nº 1.333/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do Sr. Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. Sen. Nabor Júnior.....	264
Leitura da Mensagem nº 1.002/96, submetendo à elevada deliberação dos congressistas, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Sen. Jefferson Péres.....	336
Leitura da Mensagem nº 245/98 (nº 1.344/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do Sr. Ruy Nunes Pinto Nogueira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela. Sen. Nabor Júnior.....	352
Leitura da Mensagem nº 246/98 (nº 1.346/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do Sr. Sérgio Seabra de Noronha, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa. Sen. Nabor Júnior.....	361
Leitura da Mensagem nº 247/98 (nº 1.347/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do Sr. Ricardo Drummond de Melo, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua. Sen. Nabor Júnior.....	369

IV

Leitura da Mensagem nº 248/98 (1.349/98, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, a escolha de Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro. Sen. Ronaldo Cunha Lima

MINISTRO DA SAÚDE

Agradecendo ao Ministro José Serra por regulamentar a Lei dos Planos de Seguro de Saúde. Sen. Sebastião Rocha.....

MUSEU

Situação do Museu Paraense Emílio Goeldi, o mais importante e antigo instituto científico da Amazônia. Sen. Adenir Andrade.....

OPERAÇÃO FINANCEIRA

Denúncia a utilização ilegal, pelo Prefeito de Curitiba, da empresa de urbanização da cidade para emitir debêntures, para saldar e substituir operações de crédito. Sen. Roberto Requião.....

ORÇAMENTO

Comentários sobre tabela com exame da execução orçamentária dos estados. Sen. Lúcio Alcântara

Referindo-se à irracionalidade do Governo ao se deter exclusivamente no corte do Orçamento da União, principalmente no que se refere às áreas da saúde, educação e da agricultura. Sen. Júnia Marise.....

PARECER

Parecer nº 546/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PLC nº 67/96 (nº 1.803/96, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 547/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 85/98, que altera a Resolução nº 70/98, do Senado Federal, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual (de Santa Catarina) nº 129/94. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 548/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 88/98, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da MP nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Pág.

Pág.

Parecer nº 549/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 89/98, que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 550/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 90/98, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de US\$25.440.895,25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos) junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 551/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 91/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM no valor em ienes japoneses equivalente a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 552/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 92/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da Aids e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 553/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 93/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 554/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 94/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e o The Export-Import

429

218

512

416

91

511

115

118

119

123

125

126

127

130

Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 555/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 3/98, da Mesa do Senado Federal, que indaga sobre a possibilidade de recondução, para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em atendimento à solicitação do Senador Eduardo Suplicy. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 556/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 59/98 (nº 1.685/98, na origem), do Exmº Sr. Governador do Estado de Rondônia, encaminhando ao Senado Federal solicitação para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Sen. Leonel Paiva.....

Parecer 557/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 78/98 (nº 2.950/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal manifestação do Banco Central sobre o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento das Dívidas, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão e a União, em 21 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$244.312.662,72. Sen. Djalma Bessa.....

Parecer nº 558/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 80/98 (nº 3.019/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer a respeito da solicitação do Governo do Estado do Maranhão, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União, o Estado do Maranhão e o Banco do Estado do Maranhão S.A. – BEM, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Gerson Camata.....

Parecer nº 559/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 217/98 (nº 961/98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para a União contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kredistanstalt Für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 560/98 – Comissão Diretora, oferecendo redação final do PDL nº 124/97 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 561/98 – Comissão Diretora, oferecendo redação final do PDL 126/97 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Pág.

132

280

376

379

381

384

400

403

Parecer nº 562/98 – Comissão Diretora, oferecendo redação final do PDL 128/97 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 563/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento 349/98, do Senador Pedro Simon, que requer a inclusão em Ata de um Voto de Louvor ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, por ocasião de sua aposentadoria. Sen. Romeu Tuma.....

Parecer nº 564/98 – de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 42/98, que modifica dispositivo da Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031/90. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 565/98 – de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 42/98, que modifica dispositivo da Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Sen. Pedro Piva.....

Parecer nº 566/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC nº 42/98 (nº 4.711/98, na origem), que modifica dispositivos da Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031/90. Sen. Carlos Patrocínio.....

Parecer nº 567/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 135/97 (nº 460/97, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 568/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 138/97 (nº 470/97, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 569/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 140/97, (nº 473/97 na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 570/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 98/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 571/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 99/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 572/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 76/98 (nº 2.411/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Estado do Ceará para inclusão de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor total de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre o Estado e a União em 15-10-97. Sen. Jefferson Péres.....

Parecer nº 573/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 203/97, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sen. Osmar Dias.....

PARTIDO POLÍTICO

Felicita o Partido dos Trabalhadores por não haver feito denúncia contra o Presidente da República e

Pág.

405

462

485

485

486

489

491

493

493

495

505

533

Pág.		Pág.
	outras autoridades do Governo, sobre suposta conta bancária nas Ilhas Cayman, sem as devidas provas. Sen. Pedro Simon.....	
	PESQUISA (Vide CPI)	
	Condenando as atuações dos institutos de pesquisas no País. Sen. Ademir Andrade.....	
	POLÍTICA AGRÍCOLA	
	Acredita que a crise se deve em grande parte à ausência de uma verdadeira política agrícola. Sen. Mauro Miranda.....	
	POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (Vide INFLAÇÃO)	
	Denuncia que as medidas divulgadas pelo Governo para conter a crise não passam de mais um grande remendo na ferida trazida à economia brasileira pelo Plano Real. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	
	Comentários sobre a explicação feita por Gustavo Franco no Congresso Nacional a respeito do novo pacote econômico para o Brasil. Sen. Lauro Campos.....	
	Avaliação das últimas medidas tomadas pelo Presidente da República referentes ao novo pacote apresentado à sociedade brasileira. Sen. Emilia Fernandes.....	
	Preocupação com os efeitos da crise financeira que recai sobre os pobres e o funcionalismo público. Sen. Benedita da Silva.....	
	Apelo às autoridades econômicas para que façam cumprir todas as determinações legais, que preservem o patrimônio público e a rigidez do sistema financeiro nacional, combatendo a impunidade. Sen. Gilberto Miranda.....	
	Trata da questão da política econômica e do conjunto das medidas que o Governo propôs para corrigir os desequilíbrios internos e externos da economia. Sen. Eduardo Suplicy.....	
	POLÍTICA FISCAL	
	Programa de Estabilidade Fiscal. Sen. Fernando Bezerra.....	
	Comenta informações que têm surgido sobre importantes áreas do Governo a partir do anúncio do Programa de Ajuste Fiscal. Sen. Eduardo Suplicy.....	
	PORTO DE SUAPE	
	Importância do acordo assinado entre a Shell e a Petrobras com a finalidade de realizar investimentos diretos em infra-estrutura no Complexo Portuário de Suape. Sen. Joel de Hollanda.....	
	PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide REELEIÇÃO)	
	Apela ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que convide os governadores adversários e aliados para dialogar. Sen. Pedro Simon.....	
	PRIVATIZAÇÃO	
411	Protesta contra a privatização da Cedae, empresa responsável pelo saneamento e abastecimento de água do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.....	389
84	Consequências negativas que ocorrerão com a privatização de Furnas Centrais Elétricas. Sen. Benedita da Silva.....	565
	(PROÁLCOOL)	
519	Necessidade da reativação do Proálcool. Sen. Júlio Campos.....	559
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal. Sen. Bernardo Cabral.....	175
133	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal. Sen. Esperidião Amin.....	175
164	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal. Sen. Roberto Freire.....	176
208	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon.....	176
321	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal. Sen. Emilia Fernandes.....	177
419	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal. Sen. Ademir Andrade.....	177
470	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal. Sen. Leomar Quintanilha.....	177
203	Discutindo o PDL nº 126/97 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....	401
	PROJETO DE LEI	
515	PLS nº 173/98, que altera a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, a fim de ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Roberto Requião.....	97
161	PLS nº 174/98, que dispõe sobre a distribuição do tempo para a propaganda eleitoral, no rádio e na televi-	

são, de candidatos a cargos majoritários. Sen. Ernandes Amorim.

PLS nº 175/98, que altera o art. 18 da Lei nº 9.096/95, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para registro de candidatura às eleições, de eleitor que muda de partido e o artigo da Lei nº 9.504/97, a fim de adaptar o texto da Lei Eleitoral. Sen. Sergio Machado.

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre a regulamentação da Convenção da Biodiversidade. Sen. Marina Silva.

PLS nº 176/98, que acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição Federal. Sen. José Agripino.

Aprovação do Projeto de Lei nº 306/95 que dispõe sobre a regulamentação da Convenção da Biodiversidade. (Replicação) Sen. Marina Silva.

Leitura do PLC nº 41/98 (nº 2.464/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Sen. Jefferson Pêres.

Leitura do PLC nº 42/98 (nº 4.711/98, na origem), que modifica dispositivo da Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031/90. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Leitura do PLC nº 43/98 (nº 4.606/98, na origem), que dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Leitura do PLC nº 44/98 (nº 2.886/97, na origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no Extremo Norte, nos Estados do Pará e Maranhão. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Leitura do PLC nº 45/98 (nº 1.668/98, na origem), que altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a administração pública. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

PLS nº 177/98 - Proíbe divulgação de pesquisas eleitorais no período que determina, mediante o acréscimo de parágrafo ao art. 33 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições. Sen. Antonio Carlos Valadares.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 96/98, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96/89, do Senado Federal, estabelecendo novas condições de controle para as emissões de títulos públicos da União e para com os seus dispêndios. Sen. Odacir Soares.

Discutindo o PR nº 85/98, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70/98, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129/94. Sen. Odacir Soares.

Pág.

99

171

211

246

260

329

449

450

455

457

481

99

116

Discutindo o PR nº 85/98, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70/98, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas imobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129/94. Sen. Eduardo Suplicy.

Discutindo o PR nº 89/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 530/98), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Europeu de Investimentos - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Lauro Campos.

Discutindo o PR nº 89/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 530/98), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Europeu de Investimentos - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Osmar Dias.

Discutindo o PR nº 89/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 530/98), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Europeu de Investimentos - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Ramez Tebet.

Discutindo o PR nº 89/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 530/98), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Europeu de Investimentos - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Pedro Simon.

Discutindo o PR nº 93/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 534/98), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até cem milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do

117

120

121

121

122

	Pág.		Pág.
Projeto do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS. Sen. Lauro Campos.....	128	Referindo-se a requerimento endereçado ao Ministro da Fazenda solicitando informações sobre o Serpro. Sen. Eduardo Suplicy.....	231
Discutindo o PR nº 93/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 534/98), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até cem milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS. Sen. Ramez Tebet.....		Requerimento nº 544/97, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre o Serpro. Sen. Eduardo Suplicy.....	248
Encaminhando a votação do PR nº 94/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em tenes equivalente a trezentos milhões de dólares norte-americanos, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e o Export-Import Bank of Japan - JEXIM, destinada do financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul. Sen. Francelino Pereira.....	129	Considerações sobre requerimento remetido à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal em que solicita esclarecimentos sobre conversações a partir de um "grampo" nos telefones da Presidência do BNDES e sobre documentos entregues ao General Alberto Mendes Cardoso pelo Ministro José Serra, da Saúde, apontando a existência de uma conta bancária nas Ilhas Cayman envolvendo alguns ministros e o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Eduardo Suplicy.....	393
PR nº 97/98, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96. Sen. Ney Suassuna.....		Respostas enviadas pelo Banco Central sobre questões formuladas por S. Ex.ª em requerimento solicitando informações sobre calote do setor público brasileiro. Sen. Edison Lobão.....	563
PR nº 102/98, que autoriza o Estado do Ceará a incluir, no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre o Estado e a União em 16-10-97, a operação firmada entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal no valor total de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Jefferson Péres.....	131	REUNIÃO (Vide BANESTADO)	
		SAÚDE (Vide CPMF)	
	247	Condena a política econômica do Governo referente à Saúde. Sen. Ademir Andrade.....	238
		Afirma que a Saúde carece de novos investimentos. Sen. Benedita da Silva.....	521
		SECA	
		A seca no Nordeste. Sen. Ney Suassuna.....	158
		SEGURO DOENÇA (Vide MINISTRO DA SAÚDE)	
	506	Apreensão relativa à regulamentação dos planos de saúde. Sen. Carlos Patrocínio.....	138
REELEIÇÃO		SEMINARIO	
Questiona a validade da reeleição de Fernando Henrique Cardoso em função daquilo que se pregava. Sen. Casildo Maldaner.....	155	XIV Seminário Roma-Brasília, promovido pela Universidade Federal do Maranhão. Sen. Edison Lobão.....	521
REFORMA TRIBUTÁRIA		(SENAI)	
Discute a questão das taxas e impostos que incidem sobre as exportações brasileiras como forma de contribuição para a reforma tributária. Sen. Ermandes Amorim.....		Apresenta documento contendo o resultado das ações desenvolvidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SENAI, no decorrer do ano de 1997. Sen. Lúcio Alcântara.....	214
Reclama da estagnação da reforma tributária. Sen. Ney Suassuna.....	147	TELEVISÃO (Vide COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)	
	226	TEORIA	
REQUERIMENTO		Faz comparações das Teorias de Amartya Sen, economista indiano, com a realidade brasileira. Sen. Odacir Soares.....	139
Requerimento nº 537/98, solicitando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social sobre entidades que solicitaram, até o momento, extinção dos créditos decorrentes de contribuições sociais. Sen. Eduardo Suplicy.....	95	TURISMO	
Requerimento nº 540/98, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre cronograma de amortização extraordinária, na forma do disposto no art. 2º da Resolução nº 47/98, do Senado Federal. Sen. Carlos Bezerra.....	168	Incentiva a discussão em torno do turismo como alternativa de geração de empregos no País. Sen. Emilia Fernandes.....	543
Requerimento nº 541/98, solicitando informações ao Ministro da Ciência e Tecnologia sobre as razões de ter cortado gastos do Conselho Nacional de Pesquisa. Sen. Eduardo Suplicy.....	170	USINA HIDROELÉTRICA	
		Lançamento da Usina Hidroelétrica Luis Eduardo Magalhães no Tocantins. Sen. João Rocha.....	249

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Condenando as atuações dos institutos de pesquisas no País.	84	PEC nº 32/98 – Acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal.	541
Relata o estado de miséria em que se encontra a Funai, impedida, por isso, de resolver os conflitos entre garimpeiros e índios no Estado de S. Ex. ^a	168	Protesta contra o anúncio do aumento de 90% da CPMF, cujo projeto tramitará inicialmente no Senado Federal.	555
Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.	177	Sobre proposta de emenda à Constituição que estabelecerá normas para a realização de pesquisas eleitorais e limitará a sua divulgação no período de campanha.	555
Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.	196	ARTUR DA TÁVOLA	
Desvios dos recursos da CPMF destinados à Saúde..	238	Posição contrária à privatização da Cedae, empresa responsável pelo saneamento e abastecimento de água do Rio de Janeiro. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	392
Condena a política econômica do Governo referente à Saúde.	238	BENEDITA DA SILVA	
Apoiando a proposta de emenda à Constituição que extingue a possibilidade de reeleição para prefeito, a não ser para governadores e Presidente da República, introduzindo nesses casos o princípio da desincompatibilização. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	242	Homenagem a Jovelina Faria Belfor, conhecida como "Pérola Negra".	208
Situação do Museu Paraense Emílio Goeldi, o mais importante e antigo instituto científico da Amazônia. .	512	Preocupação com os efeitos da crise financeira que recai sobre os pobres e o funcionalismo público.	321
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Referindo-se a matéria publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , que é a republicação da matéria do especialista em economia Sr. Michael M. Weinstein, divulgada pelo jornal <i>The New York Times</i> intitulada: "Um remédio caro que não cura o Brasil".	133	Louva a todos aqueles que contribuíram para a formação da cultura brasileira.	348
Denuncia que as medidas divulgadas pelo Governo para conter a crise não passam de mais um grande remendo na ferida trazida à economia brasileira pelo Plano Real.	133	Protesta contra a privatização da Cedae, empresa responsável pelo saneamento e abastecimento de água do Rio de Janeiro.	389
Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.	196	Consequências negativas que ocorrerão com a privatização de Furnas Centrais Elétricas.	565
PLS nº 177/98 – Proíbe a divulgação de pesquisas eleitorais no período que determina, mediante o acréscimo de parágrafo ao art. 33 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições.	481	Afirma que a Saúde carece de novos investimentos.	521
BERNARDO CABRAL			
	133	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.	175
	133	Considera um retrocesso a escuta telefônica no meio das autoridades do Governo. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	408
CARLOS BEZERRA			
	481	Requerimento nº 540/98, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre cronograma de amortiza-	

	Pág.		Pág.
ção extraordinária, na forma do disposto no art. 2º da Resolução nº 47/98, do Senado Federal.....	168	Defende a reabertura dos cassinos para estimular o turismo no Brasil. Aparte à Sen. Emilia Fernandes	546
CARLOS PATROCÍNIO		Respostas enviadas pelo Banco Central sobre questões formuladas por S. Ex.ª em requerimento solicitando informações sobre calote do setor público brasileiro.	563
Apreensão relativa à regulamentação dos planos de saúde.	138	EDUARDO SUPPLY	
Parecer nº 566/98 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC nº 42/98 (nº 4.711/98, na origem), que modifica dispositivos da Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031/90.....	486	Apoio à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os institutos de pesquisas. Aparte ao Sen. Ademir Andrade	89
Mudanças estruturais nas Forças Armadas	551	Requerimento nº 537/98, solicitando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social sobre entidades que solicitaram, até o momento, extinção dos créditos decorrentes de contribuições sociais.	95
CASILDO MALDANER		Discutindo o PR nº 85/98, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70/98, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas imobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129/94.	117
Questiona a validade da reeleição de Fernando Henrique Cardoso, em função daquilo que se pregava. ...	155	Requerimento nº 541/98, solicitando informações ao Ministro da Ciência e Tecnologia sobre as razões de ter cortado gastos do Conselho Nacional de Pesquisa. ...	170
Entende que a criação do Ministério da Defesa deve objetivar o desenvolvimento natural de um trabalho em defesa do País. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	552	Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.	198
Apela ao Governo Federal no sentido de desenvolver programas específicos à produção comercial de remédios elaborados à base de plantas brasileiras.	554	Comenta informações que têm surgido sobre importantes áreas do Governo a partir do anúncio do Programa de Ajuste Fiscal.	231
DJALMA BESSA		Referindo-se a requerimento endereçado ao Ministro da Fazenda solicitando informações sobre o Serpro.	231
Comentários sobre os desequilíbrios orçamentários regionais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	93	Requerimento nº 544/97, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre o Serpro.	248
Parecer 557/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 78/98 (nº 2.950/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal manifestação do Banco Central sobre o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento das Dívidas, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão e a União, em 21 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$244.312.662,72.....	379	Considerações sobre requerimento remetido à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal em que solicita esclarecimentos sobre conversações a partir de um "grampo" nos telefones da Presidência do BNDES e sobre documentos entregues ao General Alberto Mendes Cardoso pelo Ministro José Serra, da Saúde, apontando a existência de uma conta bancária nas Ilhas Cayman envolvendo alguns ministros e o Presidente Fernando Henrique Cardoso.	393
DJALMA FALCÃO		Narra episódio em que a Deputada Marta Suplicy recebe telefonema de uma das filhas de Paulo Maluf cobrando-lhe denúncia dos documentos sobre suposta conta bancária nas Ilhas Cayman envolvendo vários políticos, entre eles o Presidente Fernando Henrique Cardoso.	393
Sobre encontro que S. Ex.ª teve com o ex-Presidente Fernando Collor de Mello, no qual dizia este ter acesso a documentos oficiais comprovando a existência de uma conta bancária nas Ilhas Cayman em nome do Presidente Fernando Henrique, do Ministro José Serra e outros políticos. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	396	Trata da questão da política econômica e do conjunto das medidas que o Governo propôs para corrigir os desequilíbrios internos e externos da economia.	470
EDISON LOBÃO		EMILIA FERNANDES	
Alertando para as declarações do Presidente do Ibama, Sr. Eduardo Martins, afirmando que o Brasil poderá passar de exportador a importador de madeira se até o ano 2004 não investir R\$300 milhões por ano no replantio de florestas.	256	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.	177
XIV Seminário Roma-Brasília, promovido pela Universidade Federal do Maranhão.	521		
Afirma que o Brasil precisa de uma política de turismo mais agressiva. Aparte à Sen. Emilia Fernandes. ...	545		

	Pág.	III Pág.
Avaliação das últimas medidas tomadas pelo Presidente da República referentes ao novo pacote apresentado à sociedade brasileira.	208	
Incentiva a discussão em torno do turismo como alternativa de geração de empregos no País.	543	
ELÓI PORTELLA		
PEC nº 30/98, que modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para exigir a renúncia dos chefes do Poder Executivo candidatos à reeleição.	153	
EPITÁCIO CAFETEIRA		
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo sob o título: "Quebramos com elegância".	157	
ERNADES AMORIM		
PLS nº 174/98, que dispõe sobre a distribuição do tempo para a propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, de candidatos a cargos majoritários.	99	
Discute a questão das taxas e impostos que incidem sobre as exportações brasileiras como forma de contribuição para a reforma tributária.	147	
Prós e contras das eleições de 1998.	251	
Cobranças relacionadas à Eco-92 e a tantos outros compromissos assumidos por outros países em relação ao Brasil.	388	
Protesta contra as privatizações que vêm ocorrendo no País, em particular contra a privatização da Cedae, do Rio de Janeiro. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	390	
Posicionamento contrário à aprovação da emenda constitucional sobre a reeleição para Presidente da República, governadores e prefeitos.	466	
Necessidade de a Casa apoiar a CPI dos institutos de pesquisas.	467	
ESPERIDIÃO AMIN		
Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.	175	
Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.	198	
FERNANDO BEZERRA		
Programa de Estabilidade Fiscal.	203	
FRANCELINO PEREIRA		
Encaminhando a votação do PR nº 94/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a trezentos milhões de dólares norte-americanos, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e o Export-Import Bank of Japan _		
JEXIM, destinada do financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.		131
Discutindo o PDL nº 126/97 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.		401
GERALDO MELO		
Questiona a competência de um juiz estadual que pode interferir em um dos Poderes da República. Aparte ao Sen. Jefferson Pères.		289
Faz um apelo ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, para examinarem a possibilidade de manterem em Natal seus serviços, sob pena de provocar desempregos nesse Estado.		478
GERSON CAMATA		
Parecer nº 558/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 80/98 (nº 3.019/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando parecer a respeito da solicitação do Governo do Estado do Maranhão, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União, o Estado do Maranhão e o Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.		381
GILBERTO MIRANDA		
Apelo às autoridades econômicas para que façam cumprir todas as determinações legais, que preservem o patrimônio público e a rigidez do sistema financeiro nacional, combatendo a impunidade.		419
HUGO NAPOLEÃO		
Lamenta o fato de haver ainda "grampo" no Governo Federal. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.		408
JADER BARBALHO		
Condena a quebra do sigilo telefônico e sua divulgação, como na reportagem da revista <i>Época</i> intitulada "Chantagem dentro do Governo", que trata de conversas entre Mendonça de Barros, Lara Resende e interessados na privatização da Telebrás.		406
JEFFERSON PÉRES		
Preocupação com as formas usadas pelo Governo para resolver os problemas do déficit público, da justiça social e do desenvolvimento regional.		230
Questionando o aspecto ético de o Congresso pagar duas ajudas de custo em uma convocação extraordinária.		289

IV

Leitura de PLC nº 41/98 (nº 2.464/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Leitura da Mensagem nº 1.002/96, submetendo à elevada deliberação dos congressistas, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Chama a atenção para a necessidade de maior presença das Forças Armadas na fronteira do Brasil com a Colômbia (Extremo Norte).

Parecer nº 572/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 76/98 (nº 2.411/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Estado do Ceará para inclusão de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor total de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre o Estado e a União em 15-10-97.

PR nº 102/98, que autoriza o Estado do Ceará a incluir, no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre o Estado e a União em 16-10-97, a operação firmada entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal no valor total de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

JOÃO ROCHA

Lançamento da Usina Hidroelétrica Luis Eduardo Magalhães, no Tocantins.

JOEL DE HOLLANDA

Elogia entrevista concedida pelo Vice-Presidente da República, Marco Maciel, à revista IstoÉ.

Importância do acordo assinado entre a Shell e a Petrobras com a finalidade de realizar investimentos diretos em infra-estrutura no Complexo Portuário de Suape.

Benefícios advindos do teste a ser realizado com a mistura de 3% de álcool ao diesel nas cidades de São Paulo e Curitiba.

A favor da reativação do Proálcool. Aparte ao Sen. Júlio Campos.

JONAS PINHEIRO

Considerações a respeito dos problemas por que passa a agricultura brasileira.

JOSAPHAT MARINHO

Encaminhando a votação da PEC nº 63/95, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho.

Pág.

329

336

344

505

506

249

160

515

547

561

244

179

JOSÉ AGRIPINO

PLS nº 176/98, que acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição Federal.

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Apoio à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito visando investigar os institutos de pesquisas. Aparte ao Sen. Ademar Andrade.

PEC nº 29/98, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.

Discordando da afirmação do Senador Sebastião Rocha de que o PT resolveu massacrar, nas eleições de 1998, o PDT no Amapá. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.

Satisfação ao ver nota oficial do Ministério da Saúde, confirmando que os recursos da CPMF não estão sendo destinados integralmente à Saúde. Aparte ao Sen. Ademar Andrade.

Comentários sobre a proposta de emenda à Constituição de autoria de S. Exª na qual se extingue a possibilidade de reeleição para prefeito e mantendo para governador e Presidente da República, introduzindo, contudo, nesses casos, o princípio da desincompatibilização.

Preocupado com a privatização da Cedae, empresa responsável pelo fornecimento de água no Estado do Rio de Janeiro. Aparte à Sen. Benedita da Silva.

JOSÉ FOGAÇA

Afirmando que o ajuste fiscal é um ato patriota em defesa do País. Aparte ao Sen. Fernando Bezerra.

JÚLIO CAMPOS

Necessidade da reativação do Proálcool.

JÚNIA MARISE

Referindo-se à irracionalidade do Governo ao deter-se exclusivamente no corte do Orçamento da União, principalmente no que se refere às áreas da saúde, educação e da agricultura.

LAURO CAMPOS

Discutindo o PR nº 89/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 530/98), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimentos – BEI, des-

Pág.

246

89

151

220

238

241

391

206

559

511

tinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Discutindo o PR nº 93/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 534/98), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cem milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância em Saúde – VIGISUS.

Reafirma denúncia trazida por um artigo do jornal *The New York Times*: os únicos beneficiários do Plano Real são os profissionais de Wall Street. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares.

Comentários sobre a explanação feita por Gustavo Franco no Congresso Nacional a respeito do novo pacote econômico para o Brasil.

Analisa o problema inflacionário a partir da Teoria de Keynes.

LEOMAR QUINTANILHA

Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.

LEONEL PAIVA

Apoio ao requerimento destinado à criação da CPI para investigar os institutos de pesquisas. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.

Parecer nº 556/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 59/98 (nº 1.685/98, na origem), do Exmº Sr. Governador do Estado de Rondônia, encaminhando ao Senado Federal solicitação para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

LÚCIO ALCÂNTARA

Comentários sobre tabela com exame da execução orçamentária dos Estados.

Considerações acerca das descobertas científicas sobre as propriedades dos alimentos funcionais.

Apresenta documento contendo o resultado das ações desenvolvidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SENAI, no decorrer do ano de 1997. ...

Homenagem a Rui Barbosa pelo aniversário de seu nascimento e ao trabalho desempenhado pela Fundação Casa de Rui Barbosa.

Parecer nº 555/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 3/98, da Mesa do Senado Federal, que indaga sobre a possibilidade de recondução, para os mesmos cargos, na eleição imedia-

tamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em atendimento à solicitação do Senador Eduardo Suplicy.

Parecer nº 559/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 217/98 (nº 961/98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para a União contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.

Conquistas asseguradas pelos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário por meio da Lei nº 8.661/93.

Parecer nº 564/98 – de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 42/98, que modifica dispositivo da Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031/90.

MARINA SILVA

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre a regulamentação da Convenção da Biodiversidade.

Lembra que as disputas regionais entre PT e PDT não devem atrapalhar trabalhos maiores como os realizados no Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.

Aprovação do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre a regulamentação da Convenção da Biodiversidade. (Republicação).

Questionando a proibição da medicina ortomolecular pelo Conselho Federal de Medicina.

Discorre sobre matéria do Caderno "Mais" do jornal *Folha de S.Paulo*, intitulada "O Gene Exterminador – Tecnologia desenvolvida nos EUA faz com que sementes gerem plantas estérteis para fins comerciais".

MAURO MIRANDA

Acredita que a crise deve-se em grande parte à ausência de um verdadeira política agrícola.

NABOR JÚNIOR

Leitura da Mensagem nº 243/98 (nº 1.333/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do Sr. Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Leitura da Mensagem nº 245/98 (nº 1.344/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do Sr. Ruy Nunes Pinto Nogueira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Di-

	Pág.		Pág.
plomata, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela.....	352	recer nº 530/98), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Europeu de Investimentos - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.....	121
Leitura da Mensagem nº 246/98 (nº 1.346/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do Sr. Sérgio Seabra de Noronha, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.....	361	Parecer nº 573/98 - Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 203/97, de autoria do Senador José Ferreira, que acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.....	533
Leitura da Mensagem nº 247/98 (nº 1.347/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do Sr. Ricardo Drummond de Melo, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.....	369		
NEY SUASSUNA		PEDRO PIVA	
A seca no Nordeste.....	158	Parecer nº 565/98 - de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 42/98, que modifica dispositivo da Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.....	485
Reclama da estagnação da reforma tributária.....	226		
PR nº 97/98, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424/96.....	247	PEDRO SIMON	
Analisa a influência dos juros altos na dívida externa e no denominado Custo Brasil.....	467	Apoio à criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito visando investigar os institutos de pesquisas. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....	88
ODACIR SOARES		Discutindo o PR nº 89/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 530/98), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Europeu de Investimentos - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.....	122
PR nº 96/98, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96/89, do Senado Federal, estabelecendo novas condições de controle para as emissões de títulos públicos da União e para com os seus dispêndios.....	99	Apela ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que convide os governadores adversários e aliados para dialogar.....	161
Discutindo o PR nº 85/98, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70/98, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129/94.....	116	Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.....	176
Homenagem a Amartya Sen, economista indiano, por ter recebido o prêmio Nobel de Economia e por suas pesquisas sobre os estados de miséria absoluta em nações da África e Ásia.....	139	Felicitava o Partido dos Trabalhadores por não haver feito denúncia contra o Presidente da República e outras autoridades do Governo, sobre suposta conta bancária nas Ilhas Cayman, sem as devidas provas.....	411
Faz comparações das teorias de Amartya Sen, economista indiano, com a realidade brasileira.....	139	Reforça a idéia de que os denunciadores da suposta conta bancária nas Ilhas Cayman envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e outras autoridades políticas sejam chamados pelo STF para prestar esclarecimentos. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.....	411
Alerta para a necessidade de conscientização para a crise econômica que atravessa o País. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	228	Solicitação à Comissão de Educação para que seja criada uma subcomissão permanente para que se faça na Casa um estudo sobre a televisão brasileira.....	417
Comentando tema referente ao artigo do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, publicado no <i>Jornal do Brasil</i> sobre os perigos do Acordo Multilateral de Investimentos - AMI.....	254		
Afirma que o Governo está na obrigação de esclarecer o episódio do grampo telefônico, sob pena de ter sua imagem denegrida. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.....	412		
OSMAR DIAS			
Discutindo PR nº 89/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pa-			

Defende a constituição de uma comissão para analisar a invasão do inglês na linguagem nacional. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima

Entende que deve ser designado imediatamente um procurador especial, pelo Procurador-Geral da República, para fazer investigações sobre denúncias envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e outras autoridades, que teriam supostamente uma conta fantasma nas Ilhas Cayman.

RAMEZ TEBET

Discutindo PR nº 89/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 530/98), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Europeu de Investimentos - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Discutindo PR nº 93/98 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 534/98), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até cem milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS.

Crítica a ausência de medida que favoreça a produção no campo para elevar a receita do País. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.

Favorável à reativação do Proálcool. Aparte ao Sen. Júlio Campos.

ROBERTO FREIRE

Tece comentários a respeito das desigualdades orçamentárias estaduais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. .

Discutindo o PDL nº 96/98, que indica o Sr. Adilson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.

Espera que a Procuradoria da República acione o Ministério Público para investigar o "grampo" no meio de autoridades governamentais. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.

ROBERTO REQUILÃO

PLS nº 173/98, que altera a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, a fim de ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Acredita que a proposta política de dependência do País, defendida por Fernando Henrique Cardoso em seu livro "Dependência e Desenvolvimento na América

Latina", já vigora nas relações com o capital estrangeiro. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares.

Encaminhando a votação da PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Nega-se a prestar declarações à Polícia Federal, por determinação do STF, sobre divulgação pela Internet de uma reunião da diretoria do Banco do Estado do Paraná.

Acredita, até que a Procuradoria-Geral da República prove o contrário, que Maluf apresentava documentos verdadeiros sobre envolvimento do Presidente Fernando Henrique Cardoso e outros políticos, em supostas contas bancárias, nas Ilhas Cayman. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.

Denuncia a utilização ilegal, pelo Prefeito de Curitiba, da empresa de urbanização da cidade para emitir debêntures, para saldar e substituir operações de crédito.

Denuncia operação criativa e corrupta do Governo paranaense envolvendo o Banco do Estado do Paraná, empreiteiros e a Companhia de Energia Elétrica do Paraná, a COPEL.

ROMERO JUCÁ

Afirma que a questão do Proálcool é fundamental para o País. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.

ROMEU TUMA

Parecer nº 563/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento 349/98, do Senador Pedro Simon, que requer a inclusão em Ata de um Voto de Louvor ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, por ocasião de sua aposentadoria.

RONALDO CUNHA LIMA

Leitura da Mensagem nº 241/98 (1.320/98, na origem), submetendo à apreciação dos senadores a escolha do nome do Sr. Sérgio de Queiroz Duarte para Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

Leitura da Mensagem nº 242/98 (nº 1.321, na origem), submetendo à escolha dos senadores, o nome do Sr. Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

Parecer nº 546/98 - Comissão Diretora, apresentando redação final do PLC nº 67/96 (nº 1.803/96, na origem).

Parecer nº 547/98 - Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 85/98, que altera a Resolução nº 70/98, do Senado Federal, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do

VIII

Pág.	Pág.
Estado, derivada da Lei Complementar Estadual (de Santa Catarina) nº 129/94.	
Parecer nº 548/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 88/98, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da MP nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.	
Parecer nº 549/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 89/98, que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimentos – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.	
Parecer nº 550/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 90/98, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de US\$25.440.895,25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos) junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.	
Parecer nº 551/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 91/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM no valor em ienes japoneses equivalente a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).	
Parecer nº 552/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 92/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da Aids e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST.	
Parecer nº 553/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 93/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS.	130
Parecer nº 554/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 94/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS e The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.	132
Parecer nº 560/98 – Comissão Diretora, oferecendo redação final do PDL nº 124/97 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados).	400
Parecer nº 561/98 – Comissão Diretora, oferecendo redação final do PDL 126/97 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados).	403
Parecer nº 562/98 – Comissão Diretora, oferecendo redação final do PDL 128/97 (nº 418/97 na Câmara dos Deputados).	405
Clama por soluções para resolver o problema dos açudes que estão secando.	426
Leitura da Mensagem nº 248/98 (1.349/98, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, a escolha de Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.	429
Leitura do PLC nº 42/98 (nº 4.711/98, na origem), que modifica dispositivo da Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031/90.	449
Leitura do PLC nº 43/98 (nº 4.606/98, na origem), que dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviços da Marinha.	450
Leitura do PLC nº 44/98 (nº 2.886/97, na origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no Extremo Norte, nos Estados do Pará e Maranhão.	455
Leitura do PLC nº 45/98 (nº 1.668/98, na origem), que altera o Título XI do Código Penal que trata dos crimes contra a administração pública.	457
Leitura da PEC nº 31/98, que altera o inciso VII do art. 71 da Constituição para permitir aos deputados federais e aos senadores o acesso aos dados do TCU.	463
Defende a constituição de uma comissão para o estabelecimento de regras para preservar o prestígio da língua portuguesa.	473
Exemplifica de forma irreverente a invasão do inglês na linguagem nacional.	473
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo sob o título: "Na ponta da língua inculta e bela".	473

	IX
Pág.	Pág.
Parecer nº 567/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 135/97 (nº 460/97, na Câmara dos Deputados).....	
489	
Parecer nº 568/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 138/97 (nº 470/97, na Câmara dos Deputados).....	
491	
Parecer nº 569/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 140/97, (nº 473/97 na Câmara dos Deputados).....	
493	
Parecer nº 570/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 98/98.....	
493	
Parecer nº 571/98 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 99/98.....	
495	
	SEBASTIÃO ROCHA
	Agradecendo ao Ministro José Serra por regulamentar a Lei dos Planos de Seguro de Saúde.....
218	
	<i>História das eleições de 1998 no Estado de S. Exª. o Amapá.</i>
218	
	SERGIO MACHADO
	PLS nº 175/98, que altera o art. 18 da Lei nº 9.096/95, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para registro de candidatura às eleições de eleitor que muda de partido e o art. nº 9.504/97, a fim de adaptar o texto da Lei Eleitoral.....
171	

Ata da 108ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de Novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio, Lúdio Coelho e Bello Parga*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Besa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alves – Elói Portela – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Pai-

va – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de .65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá á leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 241, DE 1998

(nº 1.320/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal e com o disposto no art. 18, inciso III, e nos arts. 5º e 38, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.225, de 11 de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 15, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto a apreciação de Vossas Excellências a escolha que desejo fazer, do Senhor **SERGIO DE QUEIROZ DUARTE**, Ministro da Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da Áustria.

Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Sergio de Queiroz Duarte desde que obtiver os documentos solicitados, poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto a República da Eslovênia.

Os meritos do Embaixador Sergio de Queiroz Duarte, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores:

Brasília, 09 de outubro de 1998



Fernando Henrique Cardoso

EM NOME DO SENADO FEDERAL

Brasília, 09 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1 de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a" e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 3.246, de 06 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor **Sérgio de Queiroz Duarte**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Austrália.

1. Caso necessite a aprovação do Senado Federal, o Senhor **Sérgio de Queiroz Duarte**, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil conjuntamente junto à República da Eslovênia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países - Curriculum Vitae do Embaixador **Sérgio de Queiroz Duarte**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus Ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum-vitae**Embaixador SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE**

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 1934.
Filho de Ary de Queiroz Duarte e Celuta de Queiroz Duarte.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito,
Niterói - RJ.
CPCD, IRBr.
CAD, IRBr.
Estágio na ONU.
Professor de Organização e Administração de Chancelarias, Curso
de Prática Diplomática e Consular, 1975.

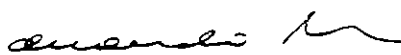
Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.
Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Primeiro Secretário, merecimento, 30 de junho de 1968.
Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda Classe, 26 de setembro de 1975.
Ministro de Primeira Classe, 24 de dezembro de 1985.

Assistente do Chefe do Departamento de Administração, 1960/61.
Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa
Oriental e Ásia, 1968.
Chefe, interino, da Divisão de Comunicações, 1968/69.
Chefe da Divisão de Comunicações, 1969/70.
Assessor de Planejamento e Coordenação Administrativa,
Departamento Geral de Administração, 1974.
Chefe da Divisão do Pessoal, 1974/79.
Chefe, substituto, do Departamento Geral de Administração,
1974/77.
Secretário-Geral de Controle, 1991.
Secretário-Geral Executivo, 1991/92.
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, 1992/93.

Roma, Terceiro Secretário, 1961.
Roma, Segundo Secretário, 1961/63.
Roma, Chefe do SEPRO, 1962.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1963/66.
Buenos Aires, Chefe, interino, do SEPRO, 1964.
Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1966/68.
Washington, Primeiro Secretário, 1970/73.
Washington, Conselheiro, 1973/74.
Genebra, BRASDESARM, Ministro Conselheiro, 1979/86.
Managua, Embaixador, 1986/91.
Ottawa, Embaixador, 1993/95.
Pequim, Embaixador, 1995/98.

Comissão de Tabela de Representação, 1958 (membro).
Comissão de Admissão de Tarefeiros e Contratados do DASP, 1958 (membro).
Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1959 (membro).
VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San Jose, 1960 (membro).
Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau, Roma, 1962 (membro).
Grupo de Trabalho de elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à XXIV Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1963 (membro).
Assessor do Representante do MRE junto ao Ministério Extraordinário para a Reforma Administrativa, 1963.
I Conferência Interamericana sobre Programas Voluntários na América Latina, Buenos Aires, 1965 (membro).
Reunião da Comissão Especial para a Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (membro).
IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).
XVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e parte final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME e XVI Sessão do ACNUR, Genebra, 1966 (membro).
Conferência do Comitê das Dezoito Nações sobre Desarmamento, Genebra, 1966/68 (assessor).
XXII, XXIV, XXVI e XXXIV a XLII Sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1967, 1969, 1971 (assessor), 1979/85 (delegado).
Comissão do Exame Vestibular, CPCD/IRBr, 1976/78 (integrante).
Conferência do Desarmamento, Genebra, 1979/86 (representante-adjunto).
Conferência das Nações Unidas sobre Proibições do Uso de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Consideradas Causadoras de Ferimentos Excessivos ou Ter Efeitos Indiscriminados, Genebra, 1979 e 1980 (subchefe).
Conferência de Avaliação do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, 1980, 1985 e 1990 (observador).
Comitê de Peritos das Nações Unidas sobre Relação entre Desarmamento e Desenvolvimento, Nova York, 1979, Genebra, 1980/82 (perito).
Comitê do Desarmamento, Genebra, 1979/83 (representante-adjunto).
Conferência de Avaliação da Convenção de Proibição de Armas Biológicas (Bacteriológicas), Genebra, 1980 (subchefe).
Conferência de Avaliação do Tratado de Proibição de Colocação de Armas Nucleares e outras Armas de Destruição em Massa no Fundo do Mar, no Leito dos Oceanos e em seu Subsolo, Genebra, 1983 (chefe).
Comissão do Desarmamento das Nações Unidas, Nova York, 1979/84 (subchefe), 1985 (chefe).
Conferência de Avaliação do Tratado de Proibição de Colocação de Armas Nucleares e outras Armas de Destruição em Massa no Fundo do Mar, no Leito dos Oceanos e em seu Subsolo, Genebra, 1988 (chefe de delegação e Presidente da Conferência).
Ordem do Rio Branco, Oficial, Brasil.
Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.
Medalha Santos Dumont, Brasil.
Medalha Tamandaré, Brasil.


~~Eduardo Prisco-Paraiço Ramos~~
~~Diretor-Geral do Departamento do~~
~~Serviço Exterior~~



Ministério das Relações Exteriores
Divisão da Europa I

INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A ÁUSTRIA

1. DADOS BÁSICOS DA ÁUSTRIA

ÁREA: 83.857 km²
POPULAÇÃO: 8.0 milhões (1997)
DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 93 hab./km² (1997)
CAPITAL: Viena

2. AUTORIDADES

CHEFE DE ESTADO: Presidente da Republica **THOMAS KLESTIL**
CHEFE DE GOVERNO: Chanceler Federal **VIKTOR KLIMA**
MINISTRO DO EXTERIOR: **WOLFGANG SCHUESSEL**

3. PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

PIB: US\$ 200 bilhões (1997)
CRESCIMENTO DO PIB: 0,3% (últimos 12 meses)
CÂMBIO: US\$ 1= 13,01 xelins austríacos(20.8 1997)
TAXA DE INFLAÇÃO: 1,0 % (últimos 12 meses)
TAXA DE DESEMPREGO: 7,2% (jul. 1997)
TAXA DE JUROS (3 meses): 3,45% ao ano
BALANÇA COMERCIAL: Deficit de US\$ 9 bilhões (últimos 12 meses)
RESERVAS INTERNACIONAIS: US\$ 20,6 bilhões
DÍVIDA PÚBLICA: 68,6% do PIB (est. 1997)
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO: 3,0% (est. 1997)

4. RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações diplomáticas entre Austria e Brasil tiveram início em 1825, tendo se desenvolvido, desde então, em clima de grande cordialidade. Recorde-se que a primeira Imperatriz do Brasil (arquiduquesa Leopoldina) era austriaca. Saliente-se, também, que na VII Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1952, o Brasil apresentou proposta para que fossem retiradas da Austria as tropas de ocupação aliadas. Assim, apesar da ausência de contatos históricos significativos entre Brasil e Austria, os dois fatos mencionados —seguidamente lembrados por funcionários da Chancelaria austriaca— contribuem para criar imagem de simpatia em relação ao Brasil.

4.1 Intercâmbio de visitas

O Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Austria, Embaixador Wolfgang Schallenberg, realizou visita oficial ao Brasil, em março de 1993, numa importante iniciativa política de estímulo ao aprofundamento dos vínculos entre os dois países. Nessa ocasião, o Embaixador Schallenberg anunciou a liberação da quantia de US\$ 600 mil para a demarcação de terras indígenas pela FUNAI.

Em 1º de janeiro de 1995, compareceu a posse do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, na qualidade de representante oficial, o Senhor Heinz Fischer, Presidente da Assembleia Nacional.

O ex-Chanceler Federal Franz Vranitzky deveria visitar o Brasil no final de 1995, mas a visita foi cancelada em razão de grave crise política interna, que acabou culminando com a sua substituição por Viktor Klima. O Presidente Thomas Klestil manifestou interesse de vir ao Brasil em futuro próximo. Existe convite do Governo austriaco para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso visite aquele país.

Em abril de 1996, a Secretária de Estado (Vice-Ministra) dos Negócios Estrangeiros, Benita Maria Ferrero-Waldner, realizou visita oficial ao Brasil. O Secretário-Geral das Relações Exteriores deveria ir a Austria em data a ser oportunamente acertada.

Em outubro de 1997, o Ministro dos Assuntos Econômicos, Johann Farnleitner, realizou a primeira visita austriaca em nível ministerial nesta década.

4.2 Comércio Brasil-Áustria

Em 1997, o Brasil exportou mercadorias no valor total de US\$ 84 milhões e importou US\$ 369 milhões, resultando uma balança comercial negativa de US\$ 284 milhões. Em relação ao mesmo período de 1996, as exportações brasileiras diminuíram cerca de 5%, enquanto as importações cresceram quase 40%.

A Áustria é o menor parceiro comercial do Brasil na União Européia, abaixo inclusive de Grécia e Irlanda. A recente visita do Ministro Farnleitner ofereceu útil oportunidade para reversão desse quadro desfavorável.

4.3 Compensações pela adesão da Áustria, Suécia e Finlândia à União Européia

Em decorrência da adesão de Áustria, Suécia e Finlândia à União Européia, o Brasil identificou prejuízo em nove produtos da pauta de exportação nacional para os três aderentes, em virtude da alteração do regime tarifário aplicado. Os prejuízos são particularmente sensíveis no caso das exportações de café em grão para Áustria e Finlândia, em decorrência da supressão de isenção concedida unilateralmente (em caráter temporário ou dentro do SGP). A fim de compensar as perdas sofridas pelas exportações de café cru em grão — o principal produto brasileiro exportado para aqueles mercados —, o Brasil sugeriu à Comissão Européia a antecipação dos compromissos tarifários assumidos na Rodada Uruguai, ou a inclusão do produto no SGP comunitário com tarifa de 0%, até o ano 2000.

4.4 Investimentos da Áustria no Brasil

Segundo os dados mais recentes do Banco Central, os investimentos austriacos no Brasil somam cerca de US\$ 150 milhões, aproximadamente 0,2% do total de investimentos estrangeiros no Brasil. Os principais investidores austriacos no Brasil são: Creditanstalt Bankverein (banco), Franz Haas (equipamento industrial), Böhler Uddeholm (aço), EH-Schrack Components (equipamentos eletromecânicos) e Voest-Alpine (maquinário siderúrgico). Por ocasião da visita do Ministro Farnleitner, a Voest-Alpine inaugurou oficialmente, em Belo Horizonte, sua subsidiária brasileira, a Voest-Alpine Indústria Ltda., orientada estrategicamente para negócios no Mercosul.

INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A ESLOVÊNIA

Ministério das Relações Exteriores
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa – II

Introdução

A República da Eslovênia é um pequeno país centro-europeu e em boa parte alpino, com apenas 20.251 km² de extensão territorial para uma população inferior aos 2 milhões de habitantes. Conta com o PIB *per capita* mais elevado (US\$ 9.620, próximo ao da Grécia, e representando 60% da taxa média da União Europeia) dentre os outros cinco países (Polônia, República Tcheca, Hungria, Estônia e Chipre) admitidos na primeira leva de candidatos à expansão a Leste da União Europeia. Almeja, essencialmente, a integração plena do Estado esloveno às estruturas euro-atlânticas e sua total dissociação do contexto balcânico ao qual esteve compulsoriamente incluído enquanto foi parte constituinte da antiga Iugoslávia.

Na verdade, a Eslovênia esteve na origem de todo o processo que levaria à dissolução da ex-RSF da Iugoslávia. Foi a recusa do atual Chefe de Estado esloveno (Milan Kucan, Presidente desde a proclamação da independência) em aceitar os modelos federativos propostos por Belgrado que levou Liubliana a proclamar unilateralmente sua saída da Federação Iugoslava e, conseqüentemente, sua independência, em 25 de junho de 1991. Esse movimento, que Belgrado tentou, sem sucesso, sufocar numa curta guerra de dez dias, desencadeou, por efeito de cadeia, todo o processo que culminaria na guerra na Bósnia e Herzegovina e, hoje, parece estar sendo retomado com a crise no Kosovo.

Economicamente, a Eslovênia atual preenche, de maneira confortável, a maioria das exigências e dos critérios de Maastricht (dívida externa limitada, déficits correntes quase que simbólicos, com seus 40 milhões de dólares enquanto as reservas cambiais do país chegam a quatro bilhões de dólares, taxa de crescimento da ordem de 3,5 por cento do PIB que é superior a 16 milhões de dólares). A balança comercial eslovena é bastante equilibrada (US\$ 9.399 milhões de importações para US\$ 8.123 milhões de exportações) e tem na União Europeia, Alemanha sobretudo, seu principal parceiro comercial. Para o Brasil a Eslovênia exporta, principalmente, os seguintes produtos: eletro-domésticos, produtos químicos e farmacêuticos, alimentos industrializados, equipamentos mecânicos semi-acabados, alumínio, ferramentas, papel e peças para motores. Importa óleo de soja, café, frutas, fumo, couro, carnes de bovino congeladas e diferentes insumos industriais.

Politicamente também o país é, dentre os oriundos do antigo Leste Europeu, um daqueles onde o aparato democrático institucional tem funcionado, e evoluído, mais a contento. República parlamentar (o Primeiro-Ministro é, desde 1992, Janez Drnovsek, do partido Democrata-Liberal, reconfirmado a frente do Governo quando das últimas eleições legislativas nacionais de novembro de 1996), a Eslovênia, bastante influenciada, politicamente, pela Itália vizinha, tem na democracia-cristã, no comunismo e

no socialismo os pilares e os referenciais principais de sua cultura política. Assim, são o Partido Social-democrata (15% dos votos), Partido Democrata-cristão (10% dos votos) e a "Lista Unida" (reunindo os ex-comunistas convertidos à social-democracia), com 90% dos votos nas últimas eleições, os principais partidos da oposição.

Política Interna

A coalizão do Governo, composta pelo Partido Liberal Democrata da Eslovênia (PLDE), liderado por Janez Drnovsek, e pelo Partido Popular da Eslovênia (PPE) permanece há 14 meses no poder e detém 49 dentre das 90 cadeiras da Assembléia Nacional.

A recente substituição do Ministro da Defesa, Ti Turnsek (PPE), não teve maior repercussão para o Governo esloveno. Ti Turnsek renunciou em fevereiro último, devido ao escândalo, ocorrido em janeiro envolvendo dois funcionários da inteligência eslovena. Esta foi a segunda renúncia de Ministros de Estado nos últimos seis meses. Zoran Thaler havia renunciado ao cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros, em julho de 1997, após a Eslovênia ter sido recusada como membro da OTAN, na primeira leva de adesões. A nomeação do novo Ministro da Defesa, Alojz Krapez (PPE), foi aprovada pelo Parlamento sem dificuldade e, aparentemente, não abalou a coalizão entre PLDE-PPE, como alguns temiam.

A disputa entre a Igreja e o Estado esloveno foi exacerbada com a nomeação, no ano passado, do Arcebispo Católico Romano de Liubliana, Monsenhor Franc Rode. O Governo cultivava boas relações com a Igreja e, em consequência, o Vaticano foi o primeiro Estado a reconhecer a independência da Eslovênia em 1992. No centro do conflito está o problema das terras da Igreja, confiscadas pelo regime comunista, logo após a Segunda Guerra Mundial. O PPE, de centro-direita, considera que a Igreja deve ter suas reivindicações atendidas, opinião que encontra mais resistência entre os membros do PLDE, de orientação centro-esquerda.

As eleições parlamentares de 1992 e 1996 foram permeadas por coalizões multipartidárias, de geometria bastante variável. O maior consenso de todos os Governos pós-independência tem sido a liderança do Primeiro-Ministro Janez Drnovsek (PLDE). Após as eleições de 1992, o PLDE formou uma coalizão governamental com a Lista Unida Social-Democrata (ex-Partido Comunista), com o Partido Cristão-Democrata (CDE) e com o Partido Social Democrata. Em fevereiro de 1997, o PLDE constituiu, com sucesso, coalizão governamental com os conservadores do PPE, apoiada por minoria representativa e um deputado independente. Apesar do ambiente político estável da Eslovênia ter sustentado as reformas econômicas, estas têm seguido ritmo lento, provocado pela necessidade de se atingir consenso em ambiente político fragmentado.

Enquanto o Governo e os partidos políticos representados no Parlamento estão, em princípio, comprometidos com a integração a União Europeia, bem como com a adesão à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), o apoio público para a aliança as duas organizações tem caído ultimamente, apesar de pesquisas de opinião sugerirem que a maioria da população ainda apoia ambos os processos de integração.

Por essa ambivalência do apoio público, o Governo, notadamente o Partido Liberal Democrata da Eslovênia (PLDE), tem optado por maior prudência na execução das reformas econômicas, a fim de não prejudicar o apoio político à coalizão que governa o país. Entretanto, há críticas por parte da Comissão Europeia com respeito à falta de empenho do Governo esloveno na aceleração do processo de reformas.

As reformas em questão dizem respeito à mudança no sistema atual de previdência social, oneroso e difícil de sustentar a médio prazo. O plano de introduzir o imposto sobre produtos é impopular, pois significaria aumento de preços. Teme-se que a privatização de empresas públicas (que perfazem cerca de metade do total das empresas do país), incluindo a do maior banco da Eslovênia, e de empresas de serviços públicos, poderia, inicialmente, aumentar o desemprego e gerar descontentamento popular.

Além disso, os exportadores preocupam-se com a liberalização da economia, particularmente com o ingresso crescente de investimentos estrangeiros, o que aumentaria a pressão sobre o "tolar", tornando as exportações eslovenas menos competitivas, caso não haja diminuição no aumento geral dos salários, acompanhado de aumento da produtividade.

Política Externa

Após a independência, a Eslovênia estabeleceu relações com os principais organismos internacionais, entre eles, o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BIRD), o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BERD) e a Comissão Europeia. O Governo espera, sobretudo, assegurar seu lugar no concerto europeu pela integração à União Europeia (UE) e à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). De fato, a integração à União Europeia foi um dos fatores que levou o país a buscar a independência. Nesse sentido, 57% da população acredita que o país irá se beneficiar com a integração e 15,3% opõe-se a ela. Os eslovenos também apoiam as cautelosas reformas econômicas necessárias ao processo de convergência aos padrões da UE. O Governo tem procurado realizá-las com prudência, evitando choques abruptos e preservando a rede de previdência social.

Nos últimos dois anos, a Eslovênia deu importante passo para a integração com a UE. Em junho de 1996, firmou Acordo sobre Direitos de

Propriedade com a Itália*, que permitiu que o país assinasse o Acordo de Associação com a União Europeia e submetesse proposta para ser membro da UE. Em dezembro de 1997, a Eslovênia foi oficialmente convidada, junto com outros cinco países da Europa Central, a iniciar as negociações formais para a adesão, que começaram em março de 1998. O Governo esloveno, de acordo com o atual ritmo das reformas econômicas, espera concluir as negociações e integrar-se à União Europeia em 2002.

O cenário político e econômico na Eslovênia deverá ser, a curto e a médio prazo, dominado pelas negociações para a integração do país à União Europeia (UE), que se iniciaram em março último. Os próximos anos serão excepcionalmente importantes para o futuro do país e nenhum grupo organizado deseja ser acusado de prejudicar a possibilidade concreta da Eslovênia de integrar-se à União Europeia.

A médio prazo, não há razão para se duvidar da decisão do Governo esloveno de executar as mudanças requeridas pela UE. Todavia, a lentidão das reformas da previdência e a resistência ao aumento dos impostos e das tarifas públicas poderão retardar o processo.

A despeito do empenho de suas autoridades, a Eslovênia não foi selecionada, em julho de 1997, para iniciar as negociações com vistas à integração do país à OTAN. Desde a proclamação da independência da antiga Iugoslávia, a Eslovênia, país essencialmente europeu, e especificamente centro-europeu, voltou-se prioritariamente para o Ocidente (Europa e Estados Unidos). A não inclusão da Eslovênia na primeira leva de adesão à OTAN causou grande decepção naquele país. Não obstante, os eslovenos vêm atuando de forma construtiva nas questões envolvendo a segurança europeia.

No que se refere às suas relações com as repúblicas da antiga Iugoslávia, após um natural período de afirmação nacional pós-independência, a Eslovênia volta a se interessar pela problemática dos Bálcãs. Com a Croácia suas relações sempre foram boas, não tendo sofrido solução de continuidade. Com a atual República Federativa da Iugoslávia o relacionamento, hoje, está normalizado. Liubliana no entanto se interessa, e cumpre um envolvimento crescente, muito possivelmente, inclusive, para caracterizar suas responsabilidades europeias, nas questões da Bósnia, da FYROM (Macedônia), ambas repúblicas com as quais tem relações diplomáticas e de cooperação normais e, sobretudo, agora, quanto ao Kosovo.

* as relações com a Itália sempre foram complexas. A Eslovênia conseguiu agora normalizar as suas relações com Roma depois de concessões de sua parte em matéria de indenizações de bens italianos confiscados após a 2ª Guerra Mundial.

Economia

A Eslovênia apresenta sólida recuperação econômica em relação a situação no início da década. A renda per capita é atualmente a mais alta da Europa Central e do Leste. Além disso, o país tem se beneficiado dos fortes laços com a Europa Ocidental e por não ter sofrido maiores prejuízos durante a desintegração da antiga Iugoslávia e seus conflitos subsequentes.

Logo após a independência, o PIB esloveno caiu 15%, e a inflação chegou a 200% anuais em 1992. A recuperação econômica iniciou-se em 1993, período em que o PIB cresceu 1%, o desemprego estabilizou-se e a inflação diminuiu. Em 1994, o PIB cresceu 5.5%, reduzindo-se para 3.5% em 1995 e para 3% em 1996. O Governo pratica rigorosa política fiscal - o déficit orçamentário não excede a faixa de 1% do PIB desde 1991, e a atual balança comercial tem operado com superávit durante todo o período de transição, com exceção do biênio de 1995-96.

O programa de privatização esloveno, que se iniciou em 1994, envolve cerca de 1.400 empresas, das quais menos da metade foram privatizadas. O crescimento a médio prazo da economia eslovena dependerá em boa parte da revitalização econômica da Europa Ocidental, destino de cerca de 70% das exportações eslovenas.

Em termos de desenvolvimento econômico, a Eslovênia é a melhor candidata para a primeira vaga de adesão à União Europeia e poderá ser aceita possivelmente em 2002. A Eslovênia tem todos os ingredientes de uma candidatura exitosa: cenário político relativamente tranquilo, economia saudável, crescimento equilibrado e intensas ligações com a União Europeia. O nível alto de renda da Eslovênia e seu pequeno setor agrícola (menos que 4% do PIB) não causam graves pontos de atrito nas negociações com a União Europeia, no que se refere a política agrícola.

A estratégia do Governo para a integração à União Europeia envolve as seguintes seis grandes questões:

- a) Liberalização dos preços: cerca de um terço dos preços são ainda controlados pelo Governo. A liberalização completa dos preços deverá ser implementada no ano 2000, embora tal ação governamental esteja ainda para ser anunciada. Prováveis aumentos nos preços dos alimentos e bens de consumo deverão aumentar a inflação no curto prazo e afetar os trabalhadores de baixa renda;
- b) Eliminação de subsídios, privatização, atração de investimento externo e reestruturação de setores privatizados, medidas para aumentar competitividade e elaboração de legislação e instituições para facilitar aquisições de empresas estatais. As grandes empresas deverão sofrer mais

- dos que as médias e as pequenas dos impactos de tais reformas, pois têm operado em ambiente de livre mercado. O *lobby* das grandes empresas assume posição ambígua: por um lado, favorece a adesão à UE, por outro condena a competição estrangeira;
- c) Reforma fiscal: será realizada com o objetivo de permitir maior participação de bancos estrangeiros no setor financeiro, e inclui a privatização de dois dos maiores bancos estatais (Nova Ljubljanska Banka e Nova Kreditna Banka Maribor);
 - d) Reforma tributária: a mais importante mudança neste campo é a introdução do imposto sobre valor agregado (IVA), a partir de 1999. A referida reforma deverá transferir o maior peso dos impostos dos empregados para o impostos indiretos, reduzindo o custo dos empregados, e é apoiada pelos empresários mas impopular entre a maioria da população
 - e) Reforma da previdência: o sistema de pensões é oneroso e potencialmente insustentável, pelo crescente número de idosos no país.
 - f) Reforma dos serviços públicos: incluirá a liberalização dos preços, privatização, aumento da competitividade e melhoria da legislação vigente.

Relações Bilaterais

Embora recentes, há grande potencial para a intensificação das relações políticas, econômicas e comerciais entre Brasil e Eslovênia, como demonstra a crescente troca de visitas, a aproximação entre os dois países nos "fora" multilaterais, a formação de uma importante base jurídica bilateral e o progressivo incremento das trocas comerciais.

O Brasil reconheceu a independência da República da Eslovênia em 24 de janeiro de 1992 e estabeleceu relações diplomáticas em 21 de dezembro do mesmo ano. A criação da Embaixada junto ao Governo de Liubliana, em caráter não-residente, cumulativa com a Missão diplomática do Brasil em Viena, deu-se em 14 de março de 1994.

A Eslovênia mantém Consulado Honorário Geral em Belo Horizonte desde 1995. O Cônsul Honorário esloveno é o Doutor Stephan Salej, atual presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG.

Troca de Visitas

Em julho de 1996, o Vice-Ministro das Relações Exteriores da Eslovênia, Embaixador Ignac Golob, realizou visita ao Brasil. Em janeiro de 1997, o Subsecretário de Estado do Ministério da Ciência e Tecnologia daquele país, Peter Volasko, também visitou o Brasil.

O Governador do Estado de Minas Gerais, Eduardo Azeredo, frente de delegação empresarial, realizou visita à Eslovênia, em junho de 1997, tendo identificado diversas áreas de interesse para a cooperação e o intercâmbio. Nessa oportunidade, foram assinados dois memorandos de entendimento. O primeiro sobre cooperação tecnológica, entre a Federação das Indústrias de Minas Gerais - FIEMG e o Instituto Josef Stefan, e o segundo firmado entre a FIEMG e a Câmara de Comércio da Eslovênia, sobre atividades de intercâmbio comercial. Foi assinado igualmente Acordo de Comércio e Cooperação Econômica pelo Embaixador do Brasil e a Vice-Ministra de Relações Econômicas e Desenvolvimento.

Em novembro de 1997, o Embaixador Ignac Golob, que, no período de 1995 a 1997, exerceu as funções de Presidente do Grupo de Trabalho Interministerial para as relações Eslovênia-OTAN e de Chefe da delegação eslovena para as negociações com a OTAN, retornou ao Brasil para realizar uma série de palestras em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte sobre o tema da segurança europeia e da nova formação da OTAN.

Finalmente, visitou o Brasil, entre os dias 28 e 29 de julho do corrente ano, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Eslovênia, Boris Frllec. A visita constituiu importante oportunidade para estreitar os laços bilaterais, elevar o conhecimento mútuo, identificar novas áreas de cooperação e intercâmbio, bem como discutir temas da agenda multilateral de interesse comum. Foram firmados ainda dois atos bilaterais: Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica e Protocolo de Consultas Políticas. A assinatura desses instrumentos deverá impulsionar as relações entre Brasil e Eslovênia que se espera elevar progressivamente a um novo patamar.

Intercâmbio Comercial

O intercâmbio comercial entre os dois países foi de US\$ 95.515 milhões, em 1997. As exportações brasileiras chegaram a US\$ 77 milhões (café não torrado, bagaço e outros resíduos sólidos, fumo não-manufaturado, entre outros) e as importações a US\$ 18 milhões (instrumentos e aparelhos de ótica, foto, precisão, médico-cirúrgicos, alumínio, máquinas, aparelhos e material elétrico, produtos farmacêuticos, produtos químicos orgânicos).

De janeiro a maio de 1998, o comércio bilateral atingiu a cifra de US\$ 21.182 milhões.

Intercâmbio Comercial Brasil/Eslovênia (US\$ mil-Fob)	1994	1995	1996	1997	1998
Exportações (fob)	48.352	46.454	72.803	77.339	21.182*
Importações (fob)	3.914	12.990	16.747	18.176	6.107
Balança Comercial	44.438	33.464	56.056	59.163	15.075
Intercâmbio Comercial	52.266	59.444	89.550	95.515	27.289
Participação no total do comercio exterior brasileiro (%)	0,07	0,06	0,09	0,08	0,06

Ciência e Tecnologia

Embora a economia eslovena em termos absolutos seja de pequena expressão, há boas possibilidades de incremento do relacionamento bilateral sobretudo na área da *Ciência e da Tecnologia*. A Eslovênia detém alta capacitação tecnológica nos setores químico e metalúrgico de interesse para o Brasil. Por possuir um mercado bastante reduzido, o país é aberto à transferência de tecnologia entre empresas desde que isso resulte em novos mercados para seus produtos.

Instrumentos Jurídicos Bilaterais

- Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos (*assinado em 1996*)
- Acordo de Cooperação Econômica (*assinado em 1997*)
- Protocolo de Consultas Políticas (*assinado durante a visita do Chanceler Boris Frlec*)
- Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica (*assinado durante a visita do Chanceler Frlec*)

Dados Básicos

Localização: Sudeste da Europa, a Leste dos Alpes, com fronteira com Mar Adriático, entre Áustria e Croácia

Coordenadas geográficas: 46° N, 15° L

Área:

total : 20.256 km²

terrestre: 20.256 km²

Fronteiras terrestre:

total: 1.334 km

Países fronteiriços: Áustria 330 km, Croácia 670 km, Itália 232 km.

Hungria 102 km

Costa litorânea: 46,6 km

Clima: **mediterrâneo** na costa; **continental** com verões moderados a quentes e invernos frios nos planaltos e vales ao Leste

População: 1.973.096 (julho 1997)

Estrutura etária:

0-14 anos: 17% (homens 173.932, mulheres 165.167)

15-64 anos: 70% (homens 690.309; mulheres 686.440)

65 anos e acima: 13% (homens 92.926; mulheres 164.322)

Taxa de crescimento populacional: - 0,06%

Taxa de nascimento: 8,91 nascimentos/1.000

Taxa de mortalidade: 9,54 mortes/1.000

Taxa de migração: 0,02 migrante/1.000

Proporção entre homens e mulheres

nascimento: 1,06 homem/mulheres

menos de 15 anos: 1,05 homem/mulher

15-64 anos: 1,01 homem/mulher

65 anos e acima: 0,57 homem/mulher

população total: 0,94 homem/mulher

Taxa de mortalidade infantil: 5,4 mortes/1.000 nascimentos com vida

Expectativa de vida: 74,93 anos

Grupos Étnicos: esloveno 91%, croata 3%, servo 2%, muçulmano 1%, outros 3%

Religiões: Católicos Romanos 70,8%, Luteranos 1%, Muçulmanos 1%, outros 7,2%

Idiomas: esloveno 91%, servo-croata 6%, outros 3%

Alfabetização:

população total: 99%

Dados sobre o Governo

Forma convencional extensa: República da Eslovênia

Forma convencional curta: Eslovênia

Forma local longa: Republika Slovenije

Forma local curta: Slovenija

Forma de Governo: Democracia

Capital Nacional: Lubliana

Divisão Administrativa: 136 municípios (obcine, singular - občina) e 11 municipalidades urbanas

Independência: 25 Junho 1991 (da Iugoslávia)

Feriado Nacional: 25 de junho (1991)

Constituição em vigor: 23 de dezembro de 1991

Sufrágio: maiores de 18 anos de idade; universal (16 anos de idade, se empregado)

Organização do Poder Executivo:

Chefe de Estado: Presidente Milan KUCAN (desde 22 de abril 1990)

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Janez DRNOVSEK (desde 4 de maio 1992)

Gabinete: Conselho de Ministros nomeados pelo Primeiro-Ministro e eleitos pela Assembléia Nacional

Eleições nacionais : 10 de novembro 1996. próximas eleições em novembro do ano 2000.

Chefe de Estado: Presidente, atualmente Milan Kucan, eleito para mandato de cinco anos em dezembro de 1992, reeleito em novembro de 1996

Governo: o Presidente indica um Primeiro-Ministro a Assembléia Nacional após consulta com os principais grupos e partidos do parlamentares. O poder final da nomeação do Primeiro-Ministro é de responsabilidade da Assembléia. O atual Governo provem de coalizão entre o Partido Liberal Democrata da Eslovénia (PLDE), o Partido Popular Esloveno (PPE), a Lista Unida dos Social Democratas (LUSD), o Partido Democrata dos Pensionistas Eslovenos (PDPE) e o Partido Nacional Esloveno (PNE).

O líder do partido majoritário ou o líder da maior coalizão é geralmente nomeado para ser o Primeiro-Ministro pelo Presidente e eleito pela Assembléia Nacional.

Resultado das últimas eleições: Milan KUCAN presidente eleito: percentagem de votos - 63.9%. Janez DRNOVSEK eleito Primeiro-Ministro: percentagem de votos na Assembléia Nacional - 51%

Poder Legislativo: Câmara única da Assembléia Nacional ou Drzavni Zbor (90 lugares, 40 são eleitos por voto diretos e 50 eleitos por voto proporcional; o número de cargos diretos e proporcionalmente eleitos varia com cada eleição. (membros eleitos por voto popular tem mandato de 4 anos). Últimas eleições na Assembléia Nacional - 10 de Novembro 1996 (proximas eleições ocorrerão no ano 2000)

nota: o Conselho Nacional ou Drzavni Svet é um grupo consultivo com poderes legislativos limitados: pode propor leis e pedir revisão de qualquer decisão da Assembléia Nacional; na eleição de 6 de Dezembro 1992, 40 membros foram eleitos para representar os interesses locais, profissionais e sócio-econômicos

Poder Judiciário: Supremo Tribunal - juizes são eleitos pela Assembléia Nacional por indicação do Tribunal Constitucional. Os juizes são eleitos para um mandato de nove anos pela Assembléia Nacional e nomeados pelo Presidente.

Governo - Poder Executivo

Presidente Milan Kucan

Primeiro-Ministro Janez Drnovsek (PDLE)

Representante do Primeiro-Ministro Marjan Podobnik (PPE)

Ministérios Básicos: Agricultura e Floresta Cini Smrkolj (PPE)

Defesa Alojz Krapez (PPE)

Negócios Econômicos Metod Dragonja (PDLE)

Relações Econômicas e Desenvolvimento Marjan Senjur (PPE)

Educação Slavko Gaber (PDLE)

Negócios Europeus Igor Bavcar (PDLE)

Finanças Mitja Gaspar (PDLE)

Negócios Estrangeiros Boris Frlec (PDLE)

Saúde Marjan Jereb (PPE)

Interior Mirko Bandelj (PDLE)

Trabalho, Família e Assuntos Sociais Anton rop (PDLE)

Ciência e Tecnologia Lojze Marincek (PDLE)

Transporte e Comunicações Anton Bergauer (PDLE)

Diretor do Banco Central France Arhar

Principais partidos políticos: Democrata Liberal da Eslovênia (PDLE), Partido dos Povos Eslovenos (PPE), Democrata Cristão (DCE), Lista Unida dos Social Democratas (LUSD, ex-comunistas), Partido Democrata dos Pensionistas Eslovenos (PDPE), Partido Nacional Esloveno (PNE); Verdes da Eslovênia (Zeleni)

Dados Econômicos:

PIB: US\$ 18.9 bilhões

PIB - taxa de crescimento real: 3%

PIB - per capita - US\$ 9.600,00

PIB - por setor:

agricultura: 4,8%

indústria: 33,2%

serviços: 62%

Taxa de inflação - 8,8%

Força de trabalho

total: 857,400

Taxa de desemprego: 13%

Orçamento:

receitas: US\$ 8.48 bilhões

despesas: US\$ 8.53 bilhão

Indústrias: metalúrgica, alumínio, refinaria de zinco, eletro-eletrônicos (incluindo eletrônicos militares), caminhões, equipamentos elétricos, madeira, têxteis, químicos e ferramentas mecânicas.

Produção industrial - taxa de crescimento: -1%

Eleticidade - capacidade: 2.361 milhões kW

Consumo per capita de eletricidade: 5.362 kWh

Agricultura - produtos: batatas, lúpulo, trigo, açúcar de beterraba, milho, uvas; gado, carneiro, aves.

Exportação:

valor total: US\$ 8.3 bilhões
mercadorias: maquinaria e equipamentos de transporte 31.4%, produtos manufaturados 50.7%, químicos 10.5%, alimentos 3.8%
parceiros: Alemanha 28.9%, ex-Iugoslávia 16.5%, Itália 13.6%, França 8.6%, Áustria 6.4%, Estados Unidos 3.3%
Importação:
valor total : US\$9.5 bilhões (f.o.b., 1996)
mercadorias: equipamentos de mecânica e transportes 33.8%, produtos manufaturados 30.4%, químicos 12.1%, combustível e lubrificantes 6.6%, alimentos 8.4%
principais parceiros: Alemanha 22.3%, Itália 17.1%, ex-Iugoslávia 7.4%, França 9.2%, Áustria 9.1%, Estados Unidos 3.2%
Dívida externa: US\$4.3 bilhões (1996 estimativa.)
Moeda corrente: 1 tolar (SIT) = 100 stotins
Taxa de intercâmbio: tolar (SIT) por US\$1 - 141.15 (1996), 135.36 (1996), 118.52 (1995), 128.81 (1994), 113.24 (1993), 81.29 (1992)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 242, DE 1998
(nº 1.321/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.525, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, na Mongólia.

3. Os méritos do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de outubro de 1998



Fernando Henrique Cardoso

00001.009420/98-47

EM Nº 406 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 27 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 06 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Affonso Celso de Ouro-Preto**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor **Affonso Celso de Ouro-Preto**, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, na Mongólia.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre os países e Curriculum vitae do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO

Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 1938.
Filho de Carlos Celso de Ouro-Preto e Maria de Ouro-Preto.

Instituto de Estudos Políticos de Paris, 1956/59.
CPCD, IRBr.
CAE (CAE), IRBr, 1980.
II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.
Escola Superior de Guerra, ESG.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.
Segundo Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1967.
Primeiro Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.
Conselheiro, merecimento, 01 de maio de 1976.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.
Ministro de Primeira Classe, 15 de dezembro de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963.
Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.
Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973.
Assistente do Chefe da Divisão da África, 1974/76.
Chefe da Divisão da África II, 1979/83.
Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe, substituto, do Departamento da África, 1983.
Secretário de Relações com o Congresso, 1988/90.
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1993/95.

Washington, Terceiro Secretário, 1966/67.
Washington, Segundo Secretário, 1967/70.
Chicago, Encarregado, 1969.
Viena, Segundo Secretário, 1970/73.
Bissau, Primeiro Secretário, 1973.
Luanda, Encarregado de Negócios, 1976.
Genebra, Conselheiro, 1977/79.
Genebra, Encarregado de Negócios, a.i., 1979.
Cabo Verde, Encarregado de Negócios, 1981.
Bissau, Embaixador, 1983/86.
Estocolmo, Embaixador, 1990/93.
Viena, Embaixador, 1995/98.

II Reunião do Parlamento Latino-Americano, Lima, 1965 (observador).
"National Foreign Trade Council", Nova York, 1968 (observador).
Conferência Internacional Especial da ONUDI, Viena, 1971 (assessor).
VI Sessão da Junta do Desenvolvimento da ONUDI, Viena, 1972
(delegado).
Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena, 1973
(delegado).
VIII Sessão da Junta de Desenvolvimento da ONUDI, Viena, 1973
(delegado).
Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas exéquias
solenes do Presidente do Movimento Popular de Libertação de Angola
Doutor Antônio Agostinho Neto, 1979 (membro).
Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau 1979 (membro).
Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, 1979 (membro).
Integrou a Comitativa do Ministro de Estado à África Austral, 1980.
II Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África
Austral, Maputo, 1980 (delegado).
I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a
Cooperação Económica, Técnica e Científica, Maputo, 1982 (delegado).
Conferência Técnica sobre a Institucionalização do Parlamento Latino-
Americano, Cartagena de Índias, 1987 (chefe da delegação).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos
Diretor-Geral do Departamento do
Serviço Exterior

MAÇO SOBRE A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****DAO/DAOC-I/outubro de 1998****ÍNDICE**

I.DADOS BÁSICOS	03
II.TRAÇOS HISTÓRICOS GERAIS	06
III.POLÍTICA INTERNA	18
Região Administrativa Especial de Hong Kong	20
IV.POLÍTICA EXTERNA	23
Relações China - EUA	24
Relações China - Rússia	26
Relações China - Japão	27
Relações China - Índia	30
Questão da Península Coreana	31
Relações China - América Latina	32
Relações China - África	33
V.ECONOMIA	34
Conjuntura econômica em 1988	34
Desafios estruturais da economia chinesa	38
VI.RELAÇÕES COM O BRASIL	40
○ Relacionamento Político	40
○ Relacionamento Econômico	44
VII.VISITAS	48
VIII.ATOS INTERNACIONAIS	53

I. DADOS BASICOS

Nome Oficial: República Popular da China

População: 1.239 bilhão

Area: 9.751.300 km²

Capital: Pequim

Chefe de Estado: Presidente Jiang Zemin

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Zhu Rongji

Chanceler: Tang Jiaxuan

Língua: mandarim e diferentes dialetos.

Religião: A influência do marxismo-leninismo condicionou a prática religiosa. O confucionismo tem importância fundamental como credo ético, social e político. O Taoísmo e o Budismo são praticados. O Islamismo e a religião de algumas minorias étnicas. Há minorias de católicos.

Renda per capita: US\$ 738

Fonte: revista *Exame* 17 setembro de 1998.

Produto Interno Bruto: US\$ 914,3 bilhões

Fonte: revista *Exame* 17 setembro de 1998.

Moeda e câmbio: *renminbi* - Valor: 1.00 dólar americano = 8.28 yuans

(fonte: revista *Finánces* (setembro de 1998))

Reservas: US\$ 140.5 bilhões (excluindo ouro)

(fonte: revista *Finánces* (setembro de 1998))

	Crescimento do PIB	Inflação
1991	8.0 %	5.1 %
1992	13.2 %	8.6 %
1993	13.8 %	17.0 %
1994	11.8 %	24.1 %
1995	10.2 %	14.8 %
1996	9.9 %	6.1 %
1997	8.8 %	1.1 %
1998*	7.0 %	(-)1.0 %

(*) dados relativos ao primeiro semestre de 1998

Comercio Exterior da RPC

(US\$ bilhões)

(fonte: dados oficiais chineses)

	exportações	importações	comercio	saldo
1994	121.0	115.7	236.7	- 5.3
1995	148.8	132.1	280.9	- 16.7
1996	151.0	138.9	289.9	- 12.1
1997	182.7	142.4	325.1	- 40.3
1998 (*)	86.9	64.4	151.3	- 22.5

(*) dados relativos ao primeiro semestre de 1998

II. TRAÇOS HISTÓRICOS GERAIS

De todas as grandes civilizações mundiais, a chinesa, em sua origem, é a menos bem documentada. Nada há que se compare, por exemplo, ao mundo egípcio ou ao greco-romano. Até 1920, as pesquisas arqueológicas limitavam-se, quase que exclusivamente, a materiais epigráficos, de valor muito restrito. Muito se avançou desde então, sobretudo nestes últimos anos, em que o acúmulo de descobertas propiciou uma revisão **aprofundada** da história clássica da China.

Hoje sabe-se que a civilização chinesa nasceu na grande planície banhada pelo Rio Amarelo e se desenvolveu progressivamente de leste para oeste e, principalmente, do norte para o sul. A cultura de *yangshao*, ou "cultura da cerâmica pintada", evidencia o fim da era neolítica, há 4 000 anos A.C., e o rápido povoamento do território chinês. A primeira dinastia comprovada pela arqueologia, a dinastia Shang (sec. XVIII a XII A.C.), foi sucedida pela dinastia Zhou, que reinou até 221 A.C., ainda que confrontada no seu final pelo poder emergente de uma série de reinos menores em processo de formação (o chamado Período dos Reinos - ou Estados - Combatentes). Foi durante essa dinastia que floresceram duas das mais importantes correntes do pensamento chinês: o confucionismo e o taoísmo. Com o paulatino declínio da casa real, emergiu pela primeira vez a questão da unificação do império. A desagregação acelerou-se a partir de 230 A.C. e acabou por levar o monarca Zheng Huang, do reino de Qin, a fundar, em 221 A.C., sob o título de Qin Shi Huang, o primeiro império da China.

Embora a dinastia Qin tivesse curta duração, deixou um legado fundamental: a unificação dos sistemas de pesos e medidas, da moeda e, principalmente, a padronização da escrita. Logo após a morte de Qin Shi Huang, em 211 A.C., uma revolta de camponeses levou ao trono o seu líder, Liu Bang.

que fundou, em 206 A.C., a dinastia Han. A filosofia confucionista tomou-se a doutrina do Estado e, pela primeira vez na história da China, a classe burocrática foi alçada ao poder.

Em 141 A.C. subiu ao trono Han um dos maiores imperadores da China. Hsiao Wu-Ti (141-87 A.C.): foi ele o responsável pela abolição da lei de primogenitura, em decorrência do que o território herdado passou a ser partilhado entre todos os filhos do proprietário da terra. Esse novo sistema legal propiciou o desaparecimento da propriedade feudal. Letrados confucionistas mantidos até então à margem foram chamados ao poder, em substituição à nobreza territorialmente, consolidando-se a monarquia absoluta com base numa aristocracia recrutada em provas examinatórias ao invés da hereditariedade da terra.

No século II A.C. a China entra em um período de esfacelamento político que duraria quatro séculos, com a emergência e declínio de uma série de reinos que não conseguem manter a unidade do país. Nesse período conturbado, o fenômeno de maior importância foi o espreitamento e a popularização do budismo, que havia chegado através da rota da seda.

No século VI D.C., reiniciou-se o processo de unificação do território, através de uma dinastia de curta duração, a Sui (589-618). O último imperador foi assassinado pelo general comandante de seus exércitos, que fundou, em 618, o império Tang, o qual seria, durante três séculos, o maior e mais poderoso do mundo.

As dinastias Tang (618-907) e Song (960-1279) são consideradas particularmente importantes na história da China, pelo impulso e brilho que deram a sua civilização. Com a invasão da Ásia Central e dos territórios que constituem, hoje, a Coreia, o Vietnã e o Tibete, expandiram-se as fronteiras. A China foi então dividida em 15 províncias, deu-se grande impulso à educação e reorganizaram-se a agricultura e a administração (a civil foi desvinculada da militar).

Entretanto, no início do século X a dinastia estava em franca decadência, com o palácio em convulsão e o país enfraquecido por revoltas camponesas e ameaças de tribos nômades na fronteira setentrional. Sob o reino dos últimos imperadores Tang, a China não só foi obrigada a abandonar sua política expansionista como sofreu uma regressão de seus limites. Com a desintegração do país, os chefes militares passaram a assumir o controle das áreas sob o seu comando. Em 906 findava o império Tang.

A época conturbada que sucedeu a queda dos Tang é conhecida como o Período das Cinco Dinastias (907-960). A designação é justa no que diz respeito às casas reinantes que ocuparam o trono na parte norte do país, mas não reflete o fato de estar o resto da China igualmente dividida em pequenos Estados sob o poder de chefes locais. Com a subida ao poder de Chao Kuang-Yin (960-976), um general de uma das casas reinantes - a dos Chou Posteriores - foi fundada em 960 a dinastia Sung, ou Song (960-1279). Essa dinastia marca o princípio do período moderno da história chinesa, com o aparecimento dos partidos políticos e um impressionante desenvolvimento da agricultura e do comércio. Criaram-se o papel-moeda e um método de impressão similar ao de Gutenberg. O confucionismo tornou-se o cânone político e ético-filosófico do Estado.

A sua existência foi sempre ameaçada pelas crescentes pressões de tribos nômades nas fronteiras. Os mongóis, no limite noroeste da China, tornaram-se pouco a pouco a força mais ameaçadora. Gengis Khan começava então a consolidar o seu poder na região do lago Baikal, ao norte da China. O seu neto, Kubilai Khan, acabou por invadir o país, consolidando, em 1280, a conquista da totalidade do território chinês.

Fundou, então, sob o título postumo de Che-Tsu, a dinastia Yuan (1280-1368), sob a qual a China passou a integrar um império estrangeiro, cujas fronteiras se estendiam do Danúbio, a oeste, até a Coreia, a leste. O reino de Kubilai Khan marca o apogeu da conquista mongol. Foi durante a dinastia Yuan

que o Tibete, como parte do império, foi integrado a China. Pequim tornou-se, pela primeira vez, a capital do reino.

Embora tivessem tentado, os mongóis não conseguiram assimilar os chineses de origem *han*, a grande base da população, de quem precisavam para o funcionamento da burocracia do estado. Na verdade, discriminaram-nos social e politicamente. Com a morte de Kubilai Khan (1280-1294), o império começou a se desagregar. Estava ele financeiramente esgotado, em meio a uma inflação em escala gigantesca, que levou a abolição do papel-moeda. Ocorreu, também, uma série de desastres naturais, que alimentaram o descontentamento da população autóctone contra o invasor estrangeiro e deram origem a uma onda de revoltas que terminaram por derrubar os soberanos Yuan, em 1368.

O líder *han* da revolução que pôs fim ao domínio mongol, Zhu Yuanzhang, foi entronado como o imperador Ming Tai Zu, fundando-se a dinastia Ming, em 1368. A capital foi transferida para Nanquim, e a nobreza mongol expulsa da capital do norte. Havia, novamente, uma dinastia "chinesa" no poder. O terceiro imperador Ming decidiu voltar para Pequim, que desde então se manteve como a sede do império chinês até a queda, em 1911, da última dinastia. O acontecimento central durante o período Ming foi a crescente abertura da China para o ocidente, como consequência das descobertas marítimas e da era de expansão comercial europeia: a viagem de Vasco da Gama a China, em 1497, estava fadada a trazer a sua história consequências cujo significado só mais tarde foi possível aquilatar. Os navios chineses navegavam por todo o Oceano Índico e os mares do sul, criando uma extensa malha de comércio, que levou ao estabelecimento das primeiras colônias da China no exterior.

Nos séculos XIV e XV, a civilização chinesa era muito superior, do ponto-de-vista econômico e tecnológico, a europeia. Entretanto, a partir do século XIV essa situação passou a se reverter, tema ainda de grande controvérsia entre os especialistas. Foi igualmente nessa época que chegaram os primeiros

missionários europeus e que se reforçaram as grandes muralhas para conter os nômades beligerantes.

O império Ming (1368-1644) seguiu o padrão "tradicional" de decadência dinástica: empobrecimento da população e insatisfação no campo, debilitação do poder central e da corte de Pequim, imersa nas intrigas dos eunucos e vigiada por uma polícia secreta que suprimia qualquer sinal, por mais débil, de oposição. Os "bárbaros" Manchu, na fronteira setentrional, aproveitaram-se dessa situação para derrubar a casa dos Ming e fundar a última dinastia da China, a Qing (1644-1912). A travessia da Grande Muralha ocorreu com relativa facilidade, por insistência dos próprios chineses, que queriam livrar-se dos aventureiros de Pequim.

No final do século XVII, a soberania Qing estava consolidada sobre todo o território chinês e, mais além, estendia-se até a ilha de Taiwan, ao Tibete e ao Turquestão do leste (hoje província de Xinjiang). Com os imperadores Kangxi (1662-1723) e Qianlong (1736-1796), o império Manchu chegou ao seu apice. Os vizinhos ao sul - Mianmar, Vietnã e Nepal - curvavam-se à supremacia da corte de Pequim. No entanto, os mesmos sintomas de debilitação começaram a surgir no início do século XIX. A população *han*, submetida a um regime de insuportável espoliação fiscal, resistia à discriminação da minoria Manchu. Esta não soube igualmente resistir às pressões de alguns países que buscavam aumentar sua presença no continente. Por outro lado, o consumo do opio, induzido pelos ingleses como meio de contrabalançar uma balança de comércio que a elevada exportação de produtos chineses desequilibrava, por duas vezes levou a conflitos armados, as duas chamadas "Guerras do opio" (1840-1842 e 1858-1860). Esses conflitos terminaram na assinatura de tratados iníquos, que forçaram de maneira brutal a abertura da China para o exterior, impuseram limitações à sua soberania e conferiram aos nacionais dos países signatários uma situação privilegiada, gozando inclusive de imunidade de jurisdição no território

chinês. A apatia da corte à espoliação do país desencadeou a rebelião dos "Boxers", em 1900, que se opôs à persistente humilhação pelas potências estrangeiras, e foi por elas brutalmente reprimida. A partir de então, o império chinês chegava irreversivelmente ao seu ocaso.

Em 1911, uma revolução liderada pela "Liga Revolucionária Republicana", presidida pelo Dr. Sun Yatsen, depôs, no dia 12 de fevereiro, o último imperador, Puyi, e instaurou o regime republicano. A república representou um período conturbado e muito marcado pela presença estrangeira - que continuou a deter o poder extraterritorial nas chamadas concessões internacionais - e sobretudo pela extrema instabilidade e fragmentação do quadro político local, atomizado entre as facções regionais influentes.

A invasão japonesa, em 1931, e a constituição do estado fantoche de Manchukuo, além do aguçamento da luta armada entre as autoridades governamentais e as forças comunistas - que paulatinamente ganhavam terreno mediante intensa campanha de mobilização e infiltração nas áreas rurais - criaram condições de extrema tensão e violência. A eclosão da Segunda Guerra Mundial e a tomada dos principais centros chineses pelas tropas japonesas levaram a constituição de uma frente comum entre nacionalistas e comunistas que durou até 1945, quando houve a capitulação de Tóquio aos aliados. Eclosiu, então, uma guerra civil entre as duas facções, que terminou com a vitória militar comunista e a fuga do governo nacionalista de Chiang Kai Chek para Formosa. Em 1º de outubro de 1949, Mao Zedong, acompanhado dos principais dirigentes do Partido Comunista Chinês, proclamou na praça Tien An Men, em Pequim, a criação da República Popular da China.

A República Popular viveu, de início, uma fase de certa acomodação entre as diversas correntes representativas da vida nacional e procurou congregar as forças vivas da nação, estimulando-as a se empenharem pela reconstrução do país. Datam desse período uma reforma agrária, implantada a partir de 1951, que

procedeu a redistribuição de terras entre os camponeses, ainda com base na idéia de propriedade privada, e a reforma econômico-monetária, que permitiu a liquidação da hiperinflação dos anos 40. Embora se fizesse a nacionalização de grandes setores produtivos, foi preservada uma considerável gama de atividades privadas.

Aproveitando esse período de consenso, o Partido Comunista fortaleceu sua influência em praticamente todos os setores da vida política e institucional. Em 1953, a China lançou seu primeiro "Plano de Desenvolvimento (Quinquenal" Baseado no modelo soviético de industrialização acelerada, a prioridade maior foi atribuída ao desenvolvimento das indústrias pesadas e a produção de insumos industriais. O programa logo se ressentiu da falta de recursos para financiar os investimentos requeridos. Essa lacuna foi suprida através da ajuda prestada pela União Soviética e pelos demais países da Europa do Leste. A cooperação de Moscou dirigiu-se basicamente aos setores siderúrgico, elétrico, de mineração e de produtos químicos, e de engenharia. Na agricultura, com o plano quinquenal de 1953 passou-se a estimular a coletivização da zona rural, de modo a assegurar um suprimento mais estável de alimentos às cidades.

Entre 1953 e 1957, a economia chinesa cresceu consideravelmente, a uma taxa de 7 a 9% ao ano. A indústria pesada progrediu a uma média anual de 30%. O crescimento da agricultura, contudo, foi menos marcante (cerca de 4,5% ao ano), não gerando o excedente necessário para sustentar o alentado programa de expansão da indústria básica. Como o Governo não cogitara do controle demográfico, a taxa de crescimento populacional chegou a 2% ao ano, gerando uma grande demanda de alimentos, com a conseqüente pressão sobre o setor agrícola.

No entanto, a aplicação desse modelo econômico baseado em fórmulas stalinistas começou a gerar fricções no interior das esferas estratégicas do

estamento decisório chinês (o Partido, o Exército, o Governo e os intelectuais). Aparece, então, com crescente nitidez, a corrente dos defensores da radicalização revolucionária mediante a mobilização política permanente das grandes massas urbanas e rurais, congregadas em torno da figura de Mao Zedong. Diante do acirramento dessas fricções, o Governo lançou, em 1957, a chamada "Campanha das Cem Flores" (referência à frase de Mao: "*let a hundred flowers bloom, a hundred school of thoughts contend*"), estimulando as críticas ao funcionamento do sistema, num esforço por superar o sentimento de insatisfação que então grassava. Confrontado, porém, à surpreendente pujança do descontentamento demonstrado, Mao reagiu e impôs uma orientação rígida e autoritária.

Foi, então, lançado por Mao o "Grande Salto para a Frente", Programa de desenvolvimento e industrialização acelerados, com base nas suas teses da mobilização popular e da coletivização abrangente, a China se congregaria para tentar duplicar, em apenas um ano, a produção siderúrgica, e incrementar a safra de grãos a níveis exponenciais. Como essas metas eram muito ambiciosas, os resultados ficaram muito aquém das expectativas, fato agravado pelas más condições climáticas que em 1959, 1960 e 1961 afetaram substancialmente as colheitas chinesas, vivendo o país uma gravíssima crise de falta de alimentos. No setor industrial, igualmente, os resultados foram negativos. Os indicadores econômicos da época apresentaram níveis decrescentes: o PNB passou de US\$ 86 bilhões, em 1960, para US\$ 69 bilhões, em 1961, e o comércio exterior caiu de US\$ 4,3 bilhões, em 1959, para US\$ 3 bilhões, em 1961, e para US\$ 2,7 bilhões, em 1962.

No âmbito do próprio Partido, o insucesso do "Grande Salto" não deixou de ter consequências. Deng Xiaoping e Liu Shaoqi despontaram como representantes de uma corrente pragmática, mais interessada em uma gestão racional do país. Na esfera externa, iniciou-se o distanciamento da União Soviética, com Krushev manifestando publicamente sua desaprovação ao

"Grande Salto". Pequim passou então a criticar o "hegemonismo" soviético. A cisão se consumaria em 1960, ano em que a URSS suspendeu sua assistência e retirou seu pessoal técnico da China.

Em 1965-1966 foi lançada a Revolução Cultural, movimento que Mao detonou para camuflar os insucessos do Grande Salto, recuperar sua liderança sobre a nação e relançar o impeto revolucionário que considerava ameaçado pela orientação moderada de seus opositores. De 1966 a 1976, a China viveu um período de exaltação ideológica caracterizado pela pregação radical ultra-esquerdista dos guardas vermelhos, milícia criada para "defender o processo revolucionário". Em desafio à estrutura do Partido, Mao incitou as "massas" (estudantes e operários) a defesa militante dos princípios da revolução e as dirigiu contra o próprio Partido, que acusava abertamente de "aburguesamento"

O ano de 1976 marcou o seu esgotamento e o surgimento, tanto em setores importantes da elite dirigente quanto em amplas camadas populares, de aberta oposição ao movimento. Pragmáticos e radicais perderam, no espaço de poucos meses, seus grandes líderes respectivos. Chou En Lai morreu no início do ano, e Mao Zedong em setembro.

Após a morte de Mao, o "Bando dos Quatro", liderado por sua viúva Jiang Ching - que representava o remanescente da Revolução Cultural, e se aprestava a empolgar o poder, foi descartado com o apoio das Forças Armadas, que reafirmaram, assim, seu papel essencial como segundo pilar do regime. Depois de breve interlúdio representado pela liderança de Hua Guofeng, Deng Xiaoping foi plenamente reabilitado e, valendo-se de suas sólidas vinculações nos círculos partidários e militares, consolidou seu poder, iniciando, a partir de 1978, uma política econômica de reformas e de abertura ao exterior.

A política de reformas baseou-se nas chamadas "Quatro Modernizações": Ciência e Tecnologia, Forças Armadas, Agricultura e Indústria. O objetivo

prioritário do regime passava a ser o desenvolvimento econômico acelerado, com vistas a quadruplicação do produto bruto até o ano 2000. Desta feita, contudo, ao contrário do ocorrido quando do Grande Salto, a China optava por modelo não-autárquico, amplamente voltado para o intercâmbio com o exterior e para a atração de investimentos estrangeiros.

A abertura ao exterior pôde ser efetivada porque, desde o início da década de 70, Pequim conseguira recompor o seu relacionamento internacional. Em 1971, o país recuperava seu assento na Organização das Nações Unidas e, por conseguinte, a qualidade de membro permanente do Conselho de Segurança; em 1972, o então presidente norte-americano Richard Nixon fazia a sua histórica viagem a China.

A partir de 1980/1981, tomou-se nítido o perfil do novo modelo econômico: ao tempo em que se desfazia a coletivização da agricultura, descentralizava-se a administração financeira. Na agricultura, pelo "sistema de responsabilidade", foi restituída aos camponeses, desde 1979, a posse efetiva da terra, ainda que não a propriedade; comprometiam-se eles a entregar ao Estado certa quantidade de produtos a preços tabelados, o restante poderia ser vendido no mercado livre, a salvo de qualquer controle estatal.

As reformas do período de 1978/1988 produziram resultados concretos notáveis: a taxa média de crescimento anual da economia situou-se próxima dos 10 %, beneficiando a amplos setores da população, pois foi dada grande ênfase ao setor de produção de bens de consumo, abandonando-se a política anterior de privilegiar a expansão desmesurada da indústria pesada em detrimento do padrão de vida da população.

O crescimento vertiginoso veio a engendrar, como contrapartida, consideráveis dificuldades, em função do aumento das tensões desencadeadas por elevados índices de inflação. Aos poucos gestou-se uma crise de expectativas, que

os dirigentes do país não alcançaram equacionar. Desde 1986 o regime vinha enfrentando crescente insatisfação nos meios estudantis e intelectuais. A morte súbita, em abril de 1989, do ex-Secretário-Geral do PCC, Hu Yaobang, detonou uma série de manifestações de rua. Inibido de tomar medidas de força, o regime chinês abriu margem para que as manifestações ganhassem fôlego e se prolongassem. Em 18 de maio, o então Secretário-Geral do Partido Comunista, Zhao Ziyang, foi destituído do seu cargo. Em 23 de maio, um milhão de manifestantes pediram a demissão de altas autoridades do Partido. Chamadas a atuar como garantes do regime nas horas de dificuldade, forças do Exército de Libertação Popular investiram, na noite de 3 de junho, contra os manifestantes na Praça de Tian An Men.

As reformas econômicas ganharam ímpeto ainda maior no final da década de 80 e no início da de 90. A média anual do crescimento do PNB entre 1991 e 1994 foi de 11,6%. As exportações chinesas cresceram exponencialmente, elevando o nível das reservas para US\$ 116,3 bilhões em agosto deste ano. Esses resultados levaram o governo a adensar o processo de abertura do país ao exterior, buscando criar, no plano interno, a base institucional para amparar o novo perfil que o país vem assumindo.

Com o afastamento do patriarca Deng Xiaoping, já nonagenário, do cenário político, a partir do início da década acelerou-se o processo de sucessão. Jiang Zemin, antigo prefeito da cidade de Xangai, foi alçado, em março de 1993, aos cargos de Secretário-Geral do Partido, de Presidente da República e de Presidente da Comissão Militar Central por indicação do próprio Deng, e aceito nos círculos políticos como o seu herdeiro.

III. POLÍTICA INTERNA

O falecimento de Deng Xiaoping, em 19 de fevereiro de 1997, encerrou a etapa de mudanças estruturais na economia chinesa iniciada em 1978. O fim da "Era Deng" foi marcado pela sucessão política mais pacífica desde a implantação do comunismo na China. A estratégia de seu sucessor, Jiang Zemin, parece repousar sobre uma aliança tácita entre os interesses da estrutura dominante do poder (Partido Comunista e Exército Popular de Libertação) e os dos investidores chineses de além-mar, cujo aporte financeiro vem sendo decisivo para a rápida modernização do país.

Jiang Zemin saiu ainda mais fortalecido do XV Congresso do Partido Comunista Chinês, realizado em setembro de 1997. O perfil do novo Comitê Permanente do *Bureau* Político, instância máxima do poder, composto de sete membros, refletiu esse fortalecimento: a facção modernizante, que venceu o embate de bastidores contra a corrente maoísta - composta pela velha guarda partidária, empenhada no primado da ortodoxia ideológica, porém sem proposta alternativa para o desenvolvimento do país -, favorece o prosseguimento das reformas econômicas. Sinal evidente foi a nomeação do seu arquiteto, Zhu Rongji, ao cargo de Primeiro-Ministro, que seria referendada na 1a. Sessão do IX Congresso Nacional do Povo, em março passado.

Conquanto o tema da liberalização política tenha estado ausente das deliberações formais do conclave, constituiu demonstração marcante da ampliação da "democracia interna" partidária a decisão da liderança de promover a escolha do novo Comitê Central por voto secreto entre os 2.048 delegados.

A ausência de militares - fato inédito - no Comitê Permanente do *Politburo* foi entendida por alguns analistas como sintoma de uma mudança de mentalidade, própria a terceira geração de líderes, com perfil mais tecnocrata, que tenderiam a visualizar o segmento castrense como corpo autônomo e

dissociado das funções essencialmente políticas do partido. A permanência das chefias política e militar nas mãos do Presidente Jiang demonstraria o voto de confiança que lhe foi concedido pelo EPL. Jiang, alias, anunciou, no XV Congresso, a redução de 500 mil soldados do efetivo militar - atualmente de 3 milhões - num prazo de três anos. A diminuição de contingente segue a política de modernização das Forças Armadas, que canaliza recursos para o desenvolvimento de tecnologia militar em vez de salários para as tropas.

Na 1a. Sessão do IX Congresso Nacional do Povo, em marco passado, Li Peng foi eleito Presidente do Comitê Permanente do Congresso Nacional do Povo, em substituição a Qiao Shi. Tal mudança foi vista como um sinal de "endurecimento" da cúpula política com relação ao Legislativo, que sob a liderança de Qiao, buscava aumentar seu espaço nas decisões nacionais. É pouco crível que Li venha a demonstrar a mesma determinação na defesa da ampliação dos poderes do CNP que seu antecessor. A sua eleição buscou, assim, recuperar o controle do partido sobre seus parlamentares. Não obstante essa estratégia, sintoma dos avanços em direção a maior democratização do parlamento foi o numero de candidatos ao seu Comitê Permanente - 141 - 5% maior que o dos postos existentes (134). Foi igualmente facultado aos parlamentares votar contra candidatos, como forma de expressar descontentamento.

Imediatamente após sua posse no cargo de Primeiro-Ministro, Zhu Rongji deu início ao cumprimento da decisão de reconfigurar o organograma da Administração chinesa, com redução do numero de ministerios e comissões estatais, de 40 para 29. Zhu anunciou, ademais, outras metas do programa de reformas: redução de 10% do numero de funcionarios publicos, em três anos; recuperação das empresas estatais deficitarias e falência - ou venda - das irrecuperaveis; reforma do sistema bancario; reestruturação do sistema de comercialização de grãos; reformulação das politicas habitacional, previdenciaria e de assistência medica.

As pressões sociais desencadeadas pelas reformas - sobretudo em razão do aumento do desemprego - têm trazido, como efeito colateral, o incremento da criminalidade e da migração interna. Nesse quadro, o Presidente Jiang declarou que o processo será levado com cuidado, de modo a minimizar os seus efeitos mais perversos. As tensões tenderão a se agravar caso a crise econômica que assola o mundo, e a Ásia em particular, venha a atingir efetivamente o Continente, uma vez que será muito mais difícil - e oneroso politicamente - para o Governo Central implementar reformas tão abrangentes quanto as que se propôs em um ambiente internacional e regional hostil.

A Região Administrativa Especial de Hong Kong

Em 1º de julho de 1997, Hong Kong reverteu a soberania chinesa, encerrando 155 anos de domínio britânico. A partir de então, passou a vigor a Lei Básica da RAEHK, aprovada pelo Congresso Nacional do Povo, em 1990, que mantém, pelos próximos cinquenta anos, o sistema capitalista, os estatutos legal e judiciário, os direitos e liberdades dos cidadãos de Hong Kong e preserva a autonomia nos campos econômico, financeiro e monetário. Ficou, dessa forma, caracterizado o princípio de "um país, dois sistemas", concebido por Deng Xiaoping.

As autoridades de Pequim têm-se absterido de qualquer intervenção no processo econômico e político da região administrativa, respaldadas pelo desempenho competente e politicamente afinado com Pequim do seu Chefe do Executivo, Tung Chee-hwa. Decorrido um ano da integração, o cotidiano da RAEHK segue inalterado, com as instituições e os partidos políticos locais em plena atividade. As liberdades políticas têm sido preservadas, conforme demonstram as manifestações em celebração ao episódio de Tian An Men que, a

exemplo dos anos anteriores, tiveram lugar, sem interferências, no último dia 4 de junho.

Nesse quadro, a questão mais sensível para o ex-enclave britânico tem sido os ataques especulativos contra a moeda local, pedra de toque da estabilidade da zona econômica chinesa. O Governo da RAEHK, revertendo a prática de liberalismo e não-intervenção no mercado de câmbio e na Bolsa de Valores, vem dispendendo grandes somas para preservar a paridade do HK\$. O Governo já deve ter disposto de cerca de US\$ 16 bilhões nas suas intervenções no mercado acionário. Em abril, o nível de reservas do território era de US\$ 98,1 bilhões, tendo caído para US\$ 77,8 bilhões, em junho. Frente às crescentes manifestações negativas de parte dos parlamentares, Tung Chee-hwa lançou um apelo para que lhe sejam dados mais amplos poderes para manter a ordem no mercado financeiro, a serem usadas apenas em situações de emergência. A esse respeito, alguns analistas políticos entendem que a atuação do Chefe do Executivo tem ficado aquém das expectativas. Assinalam que Tung Chee-hwa não tem conseguido gerenciar os efeitos da crise, não tendo sido capaz, até o momento, de encontrar iniciativas que venham a dar alento a sua economia, frente às incertezas e dificuldades produzidas pela instabilidade financeira mundial.

É importante para o Governo chinês que as questões econômico-financeiras e seus eventuais desdobramentos políticos não afetem o papel exercido pela RAEHK. De fato, sobressaltos no processo acarretariam fuga maciça de capitais, tão necessários para o processo de modernização da RPC. Esses sobressaltos não apenas esvaziariam economicamente Hong Kong, mas também afetariam a própria economia chinesa, dado o alto grau de integração existente entre ambas. Do ponto de vista político, do êxito da reintegração de Hong Kong depende a viabilidade do princípio "um país, dois sistemas", fundamental para as etapas posteriores do projeto de reunificação nacional: a reincorporação de Macau, em 1999, e a de Taiwan.

IV. POLÍTICA EXTERNA

Dois grandes vetores balizam a atual política externa da RPC, o apoio a emergência de um cenário mundial multipolar, que no seu entender, deve substituir a confrontação bipolar da Guerra Fria, e a manutenção de um cenário regional desanuviado de tensões político-militares, que lhe possibilite concentrar recursos na tarefa da reforma do Estado, que promova a inserção do país no plano internacional.

Nesse sentido, o Governo chinês tem procurado normalizar o relacionamento e estreitar parcerias com "países-chaves", como os EUA, a Rússia, o Japão e a França. Essas parcerias têm designios muito definidos: no primeiro caso, equacionar o maior número possível da extensa lista de pendências com a potência unipolar (propriedade intelectual, acesso a OMC, direitos humanos, comércio bilateral, transferência de tecnologia nuclear, etc), imprescindível para a continuidade do seu crescimento e integração efetiva nos fluxos internacionais de comércio; com a Rússia, resgatar décadas de desentendimentos em prol do incremento do florescente comércio interfronteiriço, da cooperação militar e da normalização das questões sensíveis de segurança (com acordos de demarcação e desmilitarização da fronteira comum); com o Japão - maior parceiro e investidor -, sobrepujar a animosidade histórica na busca de consolidar as relações econômico-comerciais e os fluxos de investimentos diretos e de tecnologia para a melhora do parque industrial nacional; e finalmente, com a França, igualmente paladina da multipolaridade e membro permanente do CSNU, a militância na resistência à unipolaridade e, como fruto dessa percepção, o estabelecimento de uma parceria tecnológica de mútuos benefícios: para a França, o imenso mercado chinês e, para a RPC, tecnologia de ponta, sobretudo nos setores aeronáutico e espacial.

Outra faceta dessa política consiste em construir uma imagem externa positiva, que lhe facilite não apenas atingir certas metas internacionais que lhe são

importantes, como a acessão a OMC, senão também que a credencie como ator e parceiro internacional "responsável e confiável" frente aos países desenvolvidos. Neste particular, os dirigentes chineses têm sabido avaliar a importância do considerável capital político que o país vem acumulando com a decisão de não desvalorizar a moeda nacional frente aos efeitos negativos da crise financeira internacional, apresentam essa decisão como uma contribuição - sacrificada - chinesa à estabilidade da região.

Relações China - EUA

As relações EUA - China caracterizam-se por uma constante sucessão de crises e reaproximações, que os observadores rotulam quer de *containment* quer de *engagement* por parte dos EUA. Até recentemente, elas se encontravam entravadas pela preponderância da agenda negativa no diálogo bilateral. Entre os pontos negativos, destacam-se questões econômico-comerciais (propriedade intelectual, por exemplo), direitos humanos, proliferação nuclear e a diplomacia informal de Taiwan.

Desde a visita do Presidente Jiang Zemin a Washington, no final de outubro de 1997 - a primeira de um Chefe de Estado chinês aos EUA desde os eventos de *Tian An Men* -, o relacionamento prosperou em direção a uma fase de maior distensão. Embora de poucos resultados concretos, essa visita foi classificada como "um grande sucesso" (de relações públicas, sobretudo). As únicas notas discordantes - embora administráveis - foram os comentários - inevitáveis - do Presidente Clinton a situação dos direitos humanos na RPC, e os protestos anti-chineses, de rua. Tais manifestações, no entanto, parecem tibias diante do fato de que o Presidente Zemin viu ser outorgado a China, na sua pessoa, tratamento de grande potência. Muitos analistas assinalam que a visita simbolizou o início de uma nova era no relacionamento, de maior maturidade e respeito mútuo - as divergências inclusive - fruto, aliás, da importância crescente

dos aspectos comerciais na condução da diplomacia de Washington com relação a Pequim. Nesse contexto, os irritantes bilaterais passam a ser cada vez mais tratados da perspectiva de um *constructive engagement*.

Decorridos menos de oito meses da passagem de Jiang pela América, foi a vez de Clinton reciprocitar com uma extensa viagem à China, em junho passado. À parte toda discussão prévia, que envolveu a opinião pública norte-americana sobre a validade do gesto em razão dos poucos resultados concretos da visita de Jiang (a falta de melhoria nas condições de acesso ao mercado chinês, por exemplo), parece que o ponto crucial, da perspectiva do governo dos EUA, foi a possibilidade de tocar perante a mídia chinesa (concessão expressiva das autoridades de Pequim) temas considerados "tabus", como o massacre de Tian An Men, direitos humanos e o Tibete.

Nesse contexto, o Governo chinês concordou em reativar o diálogo formal bilateral sobre direitos humanos, por ele suspenso unilateralmente, em 1994, em retaliação ao encontro do então Subsecretário de Estado, John Shattuck, com o dissidente Wei Jingsheng. Adicionalmente, no campo específico da não-proliferação, o lado chinês teria se comprometido a estudar ativamente a adesão ao MTCR.

De sua parte, o Presidente Clinton afirmou, de público, que não emprestará apoio a independência de Taiwan, ou a política de "uma China, uma Taiwan" ou "de duas Chinas", nem ao ingresso de Taipe em organizações internacionais que demandam o *status* de Estado (os chamados "três nãos"). Esse gesto foi considerado como um duro golpe para o Governo da ilha.

Relações China - Rússia

O contencioso envolvendo a extensa fronteira com a Rússia, que por longo período prejudicou o diálogo Pequim-Moscou, parece bem encaminhado. Numa clara disposição política dos dois governos de superar a rivalidade

característica da Guerra Fria, têm-se sucedido visitas de alto nível de ambos os lados, tais como as de Boris Yeltsin à China, em abril de 1996 e novembro de 1997, e a de Jiang Zemin a Rússia, em abril de 1997. Segundo o Vice-Primeiro-Ministro Qian Qichen, as relações entre os dois países poderiam ser qualificadas de uma "parceria estratégica e cooperativa", destinada a redinamizar as relações na esfera da segurança regional e no campo econômico-comercial.

Quanto ao primeiro aspecto, a China, por ocasião da visita a Moscou do Presidente Jiang Zemin, firmou com a Rússia, juntamente com o Casaquistão, a República Quirguiz e o Tadjiquistão, um acordo para redução mútua de forças militares nas áreas limítrofes, por meio do qual serão congelados os efetivos das tropas estacionadas na região de fronteiras contíguas aos cinco países. O novo acordo e desenvolvimento de outro firmado em Xangai, quando da visita de Yeltsin a China, em 1996, ocasião em que foram estabelecidos limites de grandeza e escala aos exercícios militares naquelas regiões. Adicionalmente, em novembro de 1997, foi acordada a demarcação de fronteiras comuns (foram delimitados 4 200 quilômetros do setor oriental e assumido o compromisso de concluir a definição de 55km da fronteira ocidental, entre a Mongólia e o Casaquistão).

A China tem procurado dar ênfase especial à vertente comercial, especialmente nas áreas de energia (petróleo, gás natural e tecnologia atômica), informática e transportes, e buscado equilibrar o déficit acumulado de US\$ 13 bilhões no período 1992-1997. Durante a visita do então Primeiro-Ministro Li Peng a Moscou, em fevereiro do corrente ano, ficaram acertadas a construção de navios de alta velocidade, destinados ao mercado chinês, e a abertura de um porto de carga internacional, entre as localidades de Hunchon e Mahalino. A visita propiciou, igualmente, a assinatura de acordo sobre as dívidas recíprocas (no caso da Rússia, as herdadas da ex-URSS). A expectativa é de que tais

acordos impulsionem o comércio bilateral, atualmente estimado em US\$ 6 bilhões anuais.

Na área energética já há registros de avanços nas negociações. A Rússia assinou contratos para a construção de uma usina nuclear no porto de Lianyungang, na Província de Jiangsu, no valor de US\$ 3 bilhões, e para o fornecimento de dois reatores de mil megawatts. Demonstrou, durante a visita a RPC do ex-Primeiro-Ministro Sergei Kiriyenko, em julho último, igualmente interesse no projeto de fornecimento anual de 20 bilhões de metros cúbicos de gás natural à China, mediante a instalação de dutos entre a região de Irkutsk e a província de Shandong.

Relações China - Japão

A diplomacia chinesa para com o Japão move-se sobre a contradição imposta pelos ressentimentos históricos arraigados na memória coletiva da RPC e o interesse por investimentos e tecnologias avançadas japoneses (o Japão é hoje o maior investidor e o maior parceiro comercial da RPC, com um volume de trocas de US\$ 60 bilhões, em 1997).

O pedido de "desculpas" do então Primeiro-Ministro Tomichi Murayama pelos abusos verificados ao tempo das guerras de ocupação, formulado em agosto de 1995, aliado a alegada boa-vontade em relação à pretensão chinesa de integrar a OMC, constituem, entre outros, sinais positivos, e reforçam a promessa dos dois Governos de "olhar para frente".

Nesse quadro de aproximação, ocorreram visitas que merecem destaque: a ida do então Primeiro-Ministro Hashimoto a Pequim, em setembro de 1997, visou reforçar a parceria econômica bilateral e desfazer receios chineses sobre a declaração conjunta Japão-EUA, assinada em 1996, denominada *Security Alliance for the 21st Century*, que elevou os termos do tratado nipo-americano

de 1960 e reafirmou a questão da segurança como pedra de toque da prosperidade e da estabilidade da Ásia. No seu contexto estaria inserida a revisão das diretrizes de cooperação entre o Japão e os EUA na área militar, estabelecendo-se políticas coordenadas para tratar de conflitos na região limítrofe do Japão, o que incluiria, para o desagrado da RPC, projeções sobre logística de defesa no estreito de Taiwan.

Hashimoto reiterou, na oportunidade, que seu país permaneceria fiel aos princípios estabelecidos no Comunicado Conjunto Sino-Japonês de 1972, segundo o qual "o Japão entende e respeita por completo a opinião da China de que Taiwan é parte inseparável da RPC". Não foi, entretanto, feita qualquer menção ao papel da ilha no âmbito do pacto nipo-americano. Ainda durante a visita, firmou-se acordo sobre comércio de mercadorias e acesso a mercados, que prevê a redução das tarifas de importação de produtos industriais e agrícolas e fixa um cronograma para a abolição de quotas para importação de veículos.

Neste mesmo espírito de distensão, o ex-Primeiro-Ministro chinês Li Peng realizou visita ao Japão, em novembro de 1997, ocasião em que propôs um ciclo de consultas, que envolveria EUA, Rússia, Japão e China, para assegurar a paz e a estabilidade na região da Ásia-Pacífico. Tal proposta se encontra em análise.

Dando continuidade a política de acercamento, em fevereiro deste ano, o Ministro da Defesa da RPC, Chi Haotian, esteve no Japão, seu roteiro incluiu ineditas visitas a instalações militares nipônicas. Foi acertado o início de intercâmbio neste setor, com vistas à criação de canal de diálogo para o encaminhamento das delicadas questões de segurança, tais como as polêmicas diretrizes de defesa Japão/ EUA.

Recentemente, na sua primeira viagem ao exterior na condição de chefe da diplomacia do recém-empossado gabinete do Primeiro-Ministro Keizo Obuchi, o Chanceler Masahiko Komura privilegiou Pequim. A distinção

repercutiu positivamente junto ao governo chinês, que entendeu o gesto como símbolo da alta prioridade atribuída a RPC na política externa do atual governo japonês. Em seu encontro com Jiang Zemin, Komura buscou responder às preocupações do Presidente da RPC sobre o papel do Japão na superação da crise econômica que afeta a Ásia desde 1997, ao reafirmar o interesse de seu país em estimular a economia de modo a garantir o ritmo da demanda interna e, portanto, contribuir para a estabilidade dos mercados.

A esse propósito, cumpre salientar que as frequentes manifestações de altas autoridades chinesas, durante todo o ano de 1998, sobre a falta de iniciativas nipônicas para solucionar a crise, deixam entrever que Pequim vem utilizando o tema como canal de pressão política sobre Tóquio que, no entender dos chineses, vinha, até meados de 1998, promovendo uma política de desvalorização do *yen*, prejudicial às exportações chinesas.

A visita do Presidente Jiang Zemin ao Japão, planejada para setembro último, foi adiada em razão das enchentes na RPC. Essa visita teria especial simbolismo para ambos os países, por ser a primeira de um Presidente chinês, e por inscrever-se no âmbito das celebrações do vigésimo aniversário da assinatura do Tratado bilateral de Paz e Amizade.

Para o momento, poder-se-ia afirmar que, não obstante os resquícios de desconfiança mútua, as possibilidades de ampliação da parceria nunca estiveram tão evidentes: os japoneses consideram o Primeiro-Ministro Zhu Ronji e o Chanceler Tang Jiaxuan como "amigos de seu país". Ambos realizaram diversas visitas a Tóquio, em cargos anteriores, e o chefe da diplomacia chinesa é considerado um especialista em Japão, sendo inclusive fluente no idioma nipônico.

Relações China - Índia

As relações sino-índianas sofreram reves quando dos testes nucleares indianos de junho passado. Muito embora a RPC tenha demonstrado, de público, comedimento em sua reação - limitada a um comunicado contundente da Chancelaria, sem aplicação de nenhuma medida mais drástica - as relações estão, por ora, abaladas.

Militam para isso razões históricas, desde a existência de disputas fronteiriças não resolvidas na região do Himalaia (causa da guerra sino-indiana de 1962) até declarações do Ministro da Defesa da Índia George Fernandes, de abril deste ano - anteriores aos testes - que explicitavam a visão do Governo do *BJP*, segundo o qual a China se coloca como a maior ameaça estratégica de longo prazo para a Índia. Na oportunidade, a Chancelaria procurara minimizar as polêmicas declarações, afirmando que não haveria mudança alguma na política indiana para com a China. Ademais, alguns círculos de poder em Nova Delhi identificam a China como fornecedora de tecnologia sensível ao Paquistão (assistência ao desenvolvimento de missil *Chang* paquistanês e fornecimento de mísseis M-9 e M-11).

Não obstante este estado de espírito, até a detonação do engenho, o relacionamento bilateral parecia caminhar rumo a uma lenta e progressiva melhora, embora sujeita a condicionantes. Desde a visita do ex-Primeiro-Ministro Narashima Rao a Pequim, em 1995, e a de Jiang Zemin, a Delhi, em 1996 - quando os dois países assinaram acordo de *Confidence Building Measures*, destinado a reduzir o número de tropas ao longo de 4 mil quilômetros de fronteira comum - os dois vizinhos vinham procurando superar antigas rivalidades. As desconfianças, no entanto, persistem.

Dada a importância mútua de um bom relacionamento, que atende ao desejo de ambos alcançar uma *détente* regional que libere energias e recursos

para as políticas prioritárias de desenvolvimento nacional, e de se prever que, malgrado a retórica contundente, os dois países procurarão melhorar a convivência.

Questão da Península Coreana

A questão coreana é particularmente sensível para a diplomacia chinesa, dividida entre a "lealdade" histórica com a Coreia do Norte, "irmã de fé", e a crescente malha de interesses econômico-comerciais que se estão firmando com a do Sul, desde que estabeleceram relações, em 1992, na esteira do processo de abertura da economia chinesa.

A China tem participado de negociações quadripartites para a normalização das relações entre as duas Coreias, juntamente com os EUA. Adicionalmente, Pequim foi sede, em abril último, de encontro intercoreano para discussão de ajuda humanitária a Coreia do Norte na forma de remessa de fertilizantes e alimentos. De todos os países envolvidos no processo de paz, a China é o que tem capacidade de mediação efetiva entre as partes, pelo bom relacionamento com ambas. Embora não alicie publicamente, sabe-se que Pequim tem feito a ponte entre Pyongyang e Seul.

Relações China-América Latina

A política chinesa para a América Latina parece orientar-se no sentido da ampliação das relações econômicas e contenção da presença diplomática taiwanesa. Com efeito, o continente latino-americano - sobretudo a América Central e o Caribe - juntamente com o africano, constituem os últimos bastiões externos de Formosa e, como tal, são objeto de ativa atenção de Pequim.

Pequim tem procurado expandir sua relações econômicas com os parceiros latino-americanos, idealmente como provedores de produtos agrícolas e de matéria-prima. No caso do Peru, a China ocupou, em 1997, a posição de

segundo maior parceiro comercial do país, depois dos Estados Unidos, tendo as exportações atingido a cifra de US\$ 620 milhões, sendo a farinha de peixe o principal produto da pauta exportadora. A **Venezuela** recebeu a visita do Vice-Primeiro-Ministro Wu Bangguo, no último mês de setembro, quando os dois lados repassaram os investimentos chineses no setor petrolífero venezuelano, hoje da ordem de US\$ 352 milhões. No tocante ao **Chile**, dados de 1996 revelam que mais da metade das suas exportações para a China são referentes as vendas de cobre, destacando-se, ainda, produtos florestais e pescado.

Por outro lado, a atuação diplomática junto aos países caribenhos tem sido voltada para conter - e afastar, se possível - a presença taiwanesa na região. A propósito, em recente visita a **Barbados**, o Vice-Primeiro-Ministro Qian Qichen agradeceu ao Governo de Bridgetown pelos "esforços que vem desenvolvendo no sentido de estimular outros países da região a iniciar e desenvolver relações com a China". No espírito de sua política de ocupação de espaços políticos na região, a China tornou-se, a partir de janeiro do corrente ano, membro de pleno direito do "Banco de Desenvolvimento do Caribe".

Relações China-África

Passado o período de militância maoísta, que transformou as Embaixadas da RPC na África em centros de expansão ideológica e criou atritos com vários governos da região, a diplomacia chinesa tem procurado expandir sua presença através da vertente da cooperação técnica. Compete, ali, com Taiwan, que preserva ainda relações com 8 países africanos e investe maciçamente para manter o *status quo*, sabido que esses países são os mais sensíveis as "razões pecuniárias".

Nesse contexto, foi muito significativo o estabelecimento, em janeiro deste ano, de relações diplomáticas entre a RPC e a África do Sul, principal marco do embate com Taiwan desde o estabelecimento de relações entre Pequim e Seul em 1992.

V. ECONOMIA

A economia chinesa vem experimentando ao longo dos últimos vinte anos crescimento econômico alentado. Desde 1978, quando foram delineadas as "Quatro Modernizações" – nas áreas de agricultura, indústria, defesa e ciência e tecnologia – a taxa média de crescimento tem sido da ordem de 9,9% (1978-1997). Não obstante, a China tem ainda baixa renda per capita. Para a continuação desse programa de modernização, que visa completar a transição de uma economia socialista para uma "economia socialista de mercado", o Governo delineou, no "IX Plano Quinquenal (1996-2000)" e nas "metas de longo prazo, até o ano 2010", entre outros, os seguintes objetivos principais:

a) reforma abrangente das empresas estatais, que têm revelado incapacidade de adaptação às mudanças econômicas;

b) prioridade para o desenvolvimento do setor agrícola;

c) desenvolvimento acelerado nas áreas da educação e de ciência e tecnologia;

d) manutenção da política de abertura ao exterior; e

e) diminuição dos desequilíbrios regionais

Conjuntura Econômica em 1998

Os dados econômicos relativos ao segundo trimestre de 1998, divulgados pelo Escritório Central de Estatísticas da RPC, não parecem dar margem a previsões muito otimistas para o que resta do ano. A meta governamental de crescimento do PNB em 8%, para 1998, não vem sendo atingida. No primeiro trimestre, a economia cresceu 7,2% e, no segundo, cerca de 6,8%, perfazendo 7% no semestre. Desde 1990 não se registrava tão baixo índice de crescimento

Em outras economias, 7 % significaria forte crescimento. No caso da RPC, contudo, o impacto das decisões da cúpula governamental no sentido de redimensionar o setor estatal, privatizar a habitação, sanear o sistema bancário e reduzir o excedente de funcionários, somado ao próprio crescimento populacional, faz com que a meta de 8 % seja o limite mínimo a partir do qual se possa garantir a estabilidade social e econômica do país.

Os resultados parciais para este ano refletem a crise que atingiu nos últimos doze meses as economias emergentes do sudeste asiático: a recessão e a debilidade política, econômica e monetária do Japão (segundo mercado das exportações chinesas); a relativa paralisação da estrutura burocrática central, decorrente das abrangentes reformas determinadas pela Primeira Sessão do IX Congresso Nacional do Povo; e os prejuízos causados pelas severas e repetidas enchentes desde a primavera.

As desvalorizações monetárias ocorridas nos países vizinhos provocaram sensível pressão sobre o setor externo chinês. No primeiro semestre de 1998, os mercados da Ásia oriental importaram cerca de 50 % a menos do que no primeiro semestre de 1997 e os investimentos provenientes da região cresceram em ritmo muito lento em relação ao ano passado. Mencione-se, a este respeito, que as exportações chinesas no primeiro semestre cresceram apenas 7,6 %, contra um incremento de 21 % em 1997. As perdas do comércio exterior intra-asiático foram compensadas, em alguma medida, pelo aumento das exportações para as Américas, Europa e África.

Em vista das dificuldades do setor externo, a saída estaria no aumento dos investimentos internos e o aquecimento da demanda doméstica. Para tal fim, o governo começa a implementar uma série de incentivos - investimentos diretos e subsídios - anunciados em março deste ano. Em declarações publicadas em Pequim no último dia 23 de setembro, o Ministro Zeng Peiyang, da Comissão de Planejamento do Desenvolvimento, órgão subordinado ao Conselho de Estado,

assegurou que a China tem plena condição de atingir as principais metas macroeconômicas fixadas pelo governo no início do ano (crescimento de 8 % do PIB, inflação inferior a 3 % e taxa de câmbio estável).

Para demonstrar seu empenho na consecução delas, as autoridades chinesas autorizaram, no mês de agosto, o incremento dos investimentos governamentais dirigidos às obras de infra-estrutura (tem sido citada a cifra astronômica de US\$ 1,2 trilhão de dólares, em três anos), sobretudo para a recuperação das regiões e setores da economia afetados pelas enchentes. Disto resultou um aumento de 17,7 % dos investimentos estatais em ativos fixos durante os primeiros oito meses de 1998. Foram anunciadas, ademais, medidas para estimular o setor não estatal, principalmente mediante a emissão de bônus do tesouro num total de 12 bilhões de dólares.

Nesse quadro, perdura como ainda uma incógnita, a preservação do valor da moeda. Frente às pressões e aos boatos especulatórios em torno da estabilidade do *renminbi*, e como indicio suplementar da tendência aparentemente irreversível do país no sentido de maior abertura, toda a cúpula chinesa tem reiterado que a moeda não será depreciada. Essa posição monolítica se ancora no argumento de que a desvalorização ocorrida nos países vizinhos não resultou no aumento das exportações destes, mas apenas aprofundou as raízes da recessão que vivem.

Não menos importante para os dirigentes da RPC é o reforço da imagem do país, como principal fator de equilíbrio para a combatida economia do Extremo Oriente e Sudeste Asiático, existindo a clara percepção dos possíveis efeitos danosos de uma eventual desvalorização do *renminbi* sobre as moedas da região, e especialmente sobre o dólar de Hong Kong.

Observadores da cena econômica chinesa continuam, no entanto, a expressar dúvidas sobre a capacidade de o país atingir a meta de crescimento prevista e a acautelar-se contra a eventualidade de desvalorização da moeda

nacional. Apesar da firmeza da posição oficial, o *Standard and Poor Ratings Group* estimou o crescimento do PNB chinês em 1998 em apenas 5 ou 6 %.

Tendo em vista a relativa inconvertibilidade do *renminbi*, firmas estrangeiras estariam procurando saldar antecipadamente compromissos financeiros em moeda local e remetendo para o exterior a maior quantidade possível de suas disponibilidades. Ao mesmo tempo, noticia-se um ressurgimento de operações de câmbio negro de divisas, virtualmente inexistentes há apenas seis meses, contra as quais o governo estaria tomando severas medidas de repressão. A estabilidade das reservas internacionais em US\$ 140 bilhões durante o ano de 1998, apesar do contínuo fluxo de investimento externo, sinaliza a existência de fuga de capital.

Ainda que as reservas da RPC se situem em nível bastante elevado (US\$ 140 bilhões), no dia 29 de setembro o Banco Central da China tornou mais estritas as transações em moeda estrangeira, numa tentativa de controlar a saída de moeda conversível do país; foram também anunciadas punições a empresas que não fizessem retornar a China, até 1º de outubro, as divisas remetidas ilegalmente remetidas ao exterior. A imprensa internacional aponta para a séria dificuldade da implantação efetiva da decisão.

A Comissão Estatal de Economia e Comércio está recomendando novos preços para a indústria automotiva, produtos químicos, aço e açúcar, setores cuja produção vêm competindo com produtos a preço mais baixo originários dos países vizinhos.

Esses e outros elementos de análise acentuam a impressão de que a China estaria na realidade menos imune do que parece às consequências negativas da crise dos mercados asiáticos. A reversão das expectativas de continuada liberalização que tais medidas representam podem vir a reduzir o nível de investimentos externos diretos, que são importantes para a manutenção do ritmo de crescimento do país.

Desafios Estruturais da Economia Chinesa

Uma das preocupações vividas pelos atores da cena econômica chinesa estaria no contraste entre os projetos anunciados por Zhu Rongji, em março de 1998, de sanear o sistema financeiro até o ano 2000 (estabelecendo a supervisão do Banco Central chinês em mercado competitivo de instituições financeiras independentes), e de modernizar o sistema de gestão das empresas estatais (recuperando as unidades deficitárias, em três anos), e as recentes decisões de seu governo no sentido de propiciar novos empréstimos e subsídios vantajosos para empresas exportadoras e até para algumas estatais, já profundamente endividadas. Analistas da economia chinesa afirmam que as três reduções da taxa de juros anunciadas ao longo de 1998 significariam que a velha ineficiência do setor estatal não deveria ser combatida, pelo menos por enquanto. O objetivo de privatizar o sistema habitacional também foi forçado a entrar em marcha lenta, haja vista o aumento do desemprego causado pelo enxugamento da máquina estatal e paraestatal.

A essas preocupações se juntam outras, decorrentes da situação do setor tributário, reformado em 1994 e ainda carente de regulamentação apropriada e de uniformidade, gerando conflitos na distribuição de recursos entre o poder central e as províncias e, sobretudo, com efeitos na baixa arrecadação do sistema. O Governo central está trabalhando no sentido de incrementar a eficiência de sua política fiscal, simplificando procedimentos, aumentando a cobrança e reforçando a centralização dos impostos em detrimento das províncias (que costumam abusar da cobrança de impostos locais não estipulados pela autoridade central).

VI. RELAÇÕES COM O BRASIL

Ultrapassada a fase inicial do reconhecimento diplomático e da formação de uma estrutura jurídica para o relacionamento, Brasil e China têm que aprender

a interagir dentro de uma realidade complexa e explorar as "vantagens comparativas" recíprocas onde elas efetivamente existem. De outro ângulo de visão, a densidade já alcançada nas relações e o peso específico de ambos em suas respectivas regiões impõem uma coordenação cada vez mais estreita, tanto política quanto econômica sobre os grandes temas da agenda internacional. Entre os políticos, a ampliação do espaço de atuação dos países em desenvolvimento no cenário mundial (reforma da ONU), os direitos humanos e o meio ambiente, entre os últimos, consultas sobre os efeitos da crise financeira, tendo em vista algumas similitudes entre o Brasil e a RPC Hong Kong

O Relacionamento Político

Em visita ao Brasil, em 1993, o então Vice-Primeiro Ministro encarregado das reformas econômicas, Zhu Rongji, cunhou um termo para qualificar as relações entre o Brasil e a República Popular da China: chamou-as de "parceria estratégica". A partir de então, as duas chancelarias incluíram-no no glossário bilateral. Para o Governo chinês, este termo não constitui mera retórica, senão tem peso específico e objetivo definido: o Brasil passou a ser um dos poucos países com os quais mantém relações especiais: ao que se lembre, tem com a França, uma parceria "global de longo prazo", com a Rússia, uma parceria "estratégico-cooperativa com vistas ao século XXI", e, com os Estados Unidos, uma que não necessita de classificação. Todas elas circunscrevem uma forma de relacionamento e uma área preferencial a explorar: com a França, a tecnologia de ponta, especialmente na área da aviação; e com a Rússia, a segurança regional, o comércio e a aquisição de armamentos sofisticados.

A proposta ao Brasil tem duas vertentes: a primeira é a **parceria política**, que deflui do peso específico dos dois países nas suas respectivas regiões – os chineses repetem a saciedade que a China é o maior país em desenvolvimento no hemisfério leste e o Brasil no oeste – criando, de sua ótica, responsabilidades

muito definidas: constituem ambos pólos de poder no mundo em via de industrialização e agregadores de consenso que, reunidos, têm grande peso nos foros multilaterais. Nesse quadro, a resistência ferrenha que o Governo chinês opõe à unipolaridade do pos-guerra fria tem de incluir necessariamente o Brasil, principalmente à luz do nível de coincidência de posições – espontânea na grande maioria das vezes –, registrado nas reuniões e organismos internacionais sobre a agenda mundial.

O canal político é, portanto, bastante sólido, conforme demonstra o número de **visitas** de altas autoridades, dos dois lados: toda a cúpula máxima chinesa já esteve no Brasil, nesta década. Nesse período, dois presidentes da RPC – Yang Shangkun (1990) e Jiang Zemin (1993) – e o ex-Primeiro Ministro Li Peng (1996) nos visitaram; em retribuição, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve na China, em dezembro de 1995. Três chanceleres brasileiros foram a Pequim – Francisco Rezek (1991), Celso Amorim (1994) e Luiz Felipe Lampraia (1995) – com retorno previsto para este ano – e um chinês, Qian Qichen, veio a Brasília (1993). Vários Ministros de Estado de outras pastas, de ambos os lados, trocaram visitas. São incontáveis as visitas políticas e técnicas de menor escalão. São 65 os atos internacionais assinados com a China, para regulamentar a cooperação nos mais diversos setores. A alta coincidência de votos em foros multilaterais e o apoio incontestável do Brasil ao compromisso de “uma só China” são também símbolos do estreito relacionamento entre os dois países.

A China tem para com o Brasil uma visão estratégica, e de longo prazo. Foi, aliás, em função disso que ela decidiu criar conosco um canal de cooperação em uma das áreas para ela mais sensíveis – a dos **direitos humanos** – ao aceitar proposta, no ano passado, frente a reversão do nosso voto na Comissão dos Direitos Humanos da ONU, que uma delegação brasileira afeta a área visitasse o país e verificasse a situação *in loco*. Em reciprocidade a missão brasileira, visitou

o Brasil, de 7 a 14 de setembro de 1997, missão chinesa chefiada pelo Primeiro Vice-Ministro da Justiça, Sr. Zhang Xiufu. Foi então assinada uma declaração conjunta - a primeira pactuada com um país em desenvolvimento - em que, embora reconheçam a existência de diferenças de perspectivas e de tratamento da questão dos direitos humanos, os dois Governos reiteram os princípios da universalidade desses direitos e a sua interdependência com a democracia, o Estado de Direito e o desenvolvimento econômico. No instrumento, ambos concordaram em prosseguir o diálogo em bases regulares e identificar áreas suscetíveis de aprofundamento.

O diálogo bilateral prosseguirá com a visita a China do Secretário Nacional dos Direitos Humanos, prevista para o mês de novembro vindouro. Em princípio, a missão deverá visitar o Tibete - tema que no Brasil vem se tornando sensível - e incluirá em sua agenda a discussão de projetos de cooperação, possivelmente na área da administração da justiça. Nesse sentido, cabe ressaltar a possibilidade de se estabelecer intercâmbio na área jurídica, mediante o envio ao Brasil de procuradores, advogados e juizes chineses para conhecer a prática jurídica e a experiência acumulada pelo Brasil na área do Direito. Essa idéia surgiu por ocasião da visita a China do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, em maio último.

Caberia ressaltar, ainda, como o emblema da parceria sino-brasileira, o programa de **cooperação espacial**. O CBERS resulta de acordo firmado em agosto de 1988 e tem custo estimado em US\$ 150 milhões, dos quais 30 % cabem à parte brasileira; o programa previa inicialmente a construção conjunta de dois satélites de sensoriamento remoto (CBERS 1 e 2), a serem postos em órbita por veículos lançadores chineses da família "Longa Marcha", a serem contratados em bases comerciais, sem que haja qualquer colaboração entre os dois lados no que diz respeito a tecnologia de vetores.

Por ocasião da última visita presidencial à República Popular da China, em dezembro de 1995, foi assinada uma Ata de Entendimento sobre o Fortalecimento e a Expansão da Cooperação Tecnológica Espacial Brasil-China, que prevê o desenvolvimento de mais dois satélites da mesma família (CBERS-3 e CBERS-4). A nova etapa da cooperação será marcada por uma parceria em bases equânimes, em que cada sócio arcará com 50 % dos custos do projeto. Está prevista a criação de uma *joint-venture* sino-brasileira, que se encarregará da divulgação e da comercialização dos produtos e aplicações do CBERS.

Os componentes brasileiros do CBERS I encontram-se montados, testados e já enviados para a China, devendo lá serem integrados aos componentes chineses para finalização física do satélite para que então seja lançado. Em razão de razões técnicas, o lançamento foi adiado para julho do próximo ano.

O Relacionamento Econômico

A segunda vertente é a **econômico-comercial**. Ali, a parceria ainda não encontrou a sua bússola, fruto, em última instância, das similaridades entre as duas economias: perfis assemelhados de desenvolvimento científico-tecnológico, concorrência na atração ao capital estrangeiro (China e Brasil foram, respectivamente, o segundo e o terceiro maiores receptores de investimentos no mundo, em 1997) e na absorção de alta tecnologia, para citar algumas. Do ângulo chinês, a estratégia parece orientar-se no sentido de transformar o Brasil em fornecedor, de um lado, de informações tecnológicas em áreas de seu interesse (hidreletricidade, gerenciamento de projetos, políticas administrativas, por exemplo), e de outro, de insumos primários (produtos agrícolas, minérios, etc.).

Nota-se igualmente, uma crescente atuação do empresariado da RPC, que, amparado pela comunidade chinesa no Brasil e por uma rede de *tradings*, vem

prospectando intensamente o nosso mercado. Os investimentos diretos têm-se repartido por todo o país e em diversos setores.

Em contrapartida, a maioria dos nossos empresários não conseguiu, por enquanto, decifrar a "rota da China" as "investidas" de maior envergadura, como a do consórcio UNICON, instalado em Pequim na expectativa de participar das obras de engenharia da usina hidrelétrica de "Três Gargantas", respaldado na alavancagem política governamental, acabou por deixar o país, sem êxito, por diversos motivos. Entretanto, algumas iniciativas tiveram sucesso: firmas brasileiras conseguiram implantar-se na RPC - como a "Empresa Brasileira de Compressores" (Embraco), fabricante de compressores, de Joinville, que estabeleceu uma *joint venture* com companhia pequinesa (*China Snowflake*) para a produção de compressores para o mercado interno e asiático; a "Companhia Paranaense de Energia" (COPEL), que concluiu com êxito contrato de assistência técnica e consultoria na seleção do tipo de represa a ser adotado no Projeto Hidrelétrico *Shubuyi*, na província de Hubei; a Mendes Junior Engenharia S.A., que prestou serviços de consultoria nos trabalhos de construção da barragem e vertedouro da hidrelétrica *Tianchenqiao I*, na Província de Guanxi; e a Telebras, que ganhou concorrência para a instalação de cartões de telefone indutivos na província de Shanxi. Isto para não mencionar a qualificação de dois consórcios internacionais - de que participaram as filiais brasileiras das empresas transnacionais *Voith*, *Siemens* e *Asea Brown Boveri* - na concorrência para o fornecimento de 14 turbinas e geradoras para "Três Gargantas".

O comércio bilateral carece de maior impulso: embora crescente, é excessivamente modesto para as dimensões - e as potencialidades - dos dois mercados: seu total, em 1992, era de US\$ 556,7 milhões (com US\$ 460 milhões, para as exportações, e US\$ 116,7 milhões, para as importações brasileiras); em 1997, foi de US\$ 2,275 bilhões (US\$ 1,088 bilhão para as exportações, e US\$ 1,187 para as importações). A composição das exportações chinesas, nos últimos

cinco anos, diversificou-se significativamente (isto tem levado a instauração de medidas restritivas a importação de certos produtos, alguns deles, como têxteis, de grande sensibilidade para ambos os lados); a nossa pauta, ao contrário, permaneceu concentrada em poucos itens, em geral de baixo valor agregado (o complexo óleo de soja e minério de ferro corresponderam a 83,1% do total, no primeiro semestre de 1998).

As compras de produtos chineses aumentaram significativamente no cômputo geral do nosso comércio exterior: saltaram de 0,6%, em 1991, para 2,07%, em 1997, no caso da RPC a importação de produtos brasileiros correspondia, no ano passado, a apenas 0,75% das suas importações.

Comercio Brasil:RPC

(em US\$ milhões)

	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Total	Saldo
1992	460,0	116,7	556,7	(-) 343,3
1993	779,4	304,8	1.184,2	(-) 474,6
1994	822,4	463,4	1.285,8	(-) 359,0
1995	1.203,7	1.038,9	2.242,6	(-) 164,7
1996	1.113,8	1.128,8	2.242,6	(-) 15,0
1997	1.088,2	1.187,7	2.275,9	(-) 199,5
1998	537,3	453,0	990,3	(-) 84,3 (*)

Fonte: Departamento de Promoção Comercial (DPR) do Ministério das Relações Exteriores e Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo

(*) dados relativos ao primeiro semestre de 1998

Os dez produtos mais exportados pelo Brasil, no primeiro semestre de 1998, foram, em ordem decrescente

- 1) soja em grão;
- 2) farelo de soja;
- 3) minérios de ferro.

- 4) óleo de soja .
- 5) produtos para fotografia:
- 6) caldeiras, maquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos:
- 7) ferro fundido:
- 8) pasta de madeira:
- 9) veiculos, automoveis, tratores e ciclos:
- 10) maquinas, aparelhos e material elétrico

Os dez produtos mais importados pelo Brasil, no primeiro semestre de 1998, foram, em ordem decrescente:

- 1) maquinas, aparelhos e material elétrico:
- 2) caldeiras, maquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos:
- 3) produtos quimicos orgânicos:
- 4) combustiveis, oleos e ceras minerais.
- 5) vestuário de malha:
- 6) brinquedos.
- 7) calçados.
- 8) vestuário
- 9) instrumentos e aparelhos de optica
- 10) obras de couro

VII. VISITAS

Visitas brasileiras

Presidente da Republica

- João Baptista Figueiredo (1984)
- Jose Sarney (1988)
- Fernando Henrique Cardoso (1995)

Chanceleres

- Ramiro Saraiva Guerreiro (1982)
- Abreu Sodré (1988)
- Francisco Rezek (1991)
- Celso Amorim (1994)
- Luiz Felipe Lampreia (1995)

Outras visitas de alto nível

- Shigeaki Ueki, Ministro das Minas e Energia (1978)
- Emano Galveas, Ministro da Fazenda (1984)
- César Cals, Ministro das Minas e Energia (1984)
- Renato Archer, Ministro da Ciência e Tecnologia (1987)
- Luiz Borges da Silveira, Ministro da Saúde (1987)
- General Leônidas Pires Gonçalves, Ministro do Exército (1988)
- Murilo de Avellar Hingel, Ministro da Educação (março de 1993)
- General Zenildo Zoroastro, Ministro do Exército (setembro de 1993)
- Jose Israel Vargas, Ministro da Ciência e Tecnologia (novembro de 1993)
- Hugo Napoleão, Ministro das Comunicações (novembro de 1993)
- Brigadeiro Lélis Viana Lobo, Ministro da Aeronáutica (julho de 1994)
- Alexis Stepanenko, Ministro das Minas e Energia (setembro de 1994)
- Jose Israel Vargas, Ministro da Ciência e Tecnologia (novembro de 1994)
- Jose Eduardo Andrade Vieira, Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (julho de 1995)
- Dorothea Werneck, Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo (dezembro de 1995)

- Jose Israel Vargas. Ministro da Ciência e Tecnologia (dezembro de 1995)
- General Benedito Onofre Bezerra Leonel. Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (junho de 1996)
- Luis Carlos Mendonça de Barros. Presidente do BNDES (agosto de 1997)
- Almirante Mauro César Rodrigues Pereira. Ministro da Marinha (setembro de 1997)
- Pedro Malan. Ministro da Fazenda (setembro de 1997)
- Reinhold Stephanes. Ministro da Previdência e Assistência Social (outubro de 1997)
- Homero Santos. Presidente do Tribunal de Contas da União (março de 1998)
- Jose Garrido. Secretário-Executivo do Ministério das Minas e Energia (julho de 1998)
- Embaixador Ronaldo Sardemberg. Secretário de Assuntos Estratégicos (agosto de 1998)

Visitas chinesas

Chefes de Estado e de Governo

- Yang Shangkun. Presidente da República (1990)
- Jiang Zemin. Presidente da República (1993)
- Zhao Ziyang. Primeiro-Ministro (1985)
- Li Peng, Primeiro-Ministro (1992 – “Rio-92”)
- Li Peng, Primeiro-Ministro (1996)

Chanceleres

- Wu Xuequan. Ministro dos Negócios Estrangeiros (1984)
- Qian Qichen. Ministro dos Negócios Estrangeiros (março de 1993)

Outras visitas de alto nível

- Khang Shien, Vice-Primeiro-Ministro (1979)
- He Kang, Ministro da Agricultura, Pecuária e Pesca (1983)
- Qian Zhengyang, Ministro dos Recursos Hídricos e Energia Elétrica (1983)
- Li Dongye, Ministro da Indústria Metalúrgica (1984)
- Gu Mu, Conselheiro de Estado (1985)
- Qi Yuanjing, Ministro da Indústria Metalúrgica (1987)
- Ruan Chong Wu, Ministro do Trabalho (1990)
- Zhu Xun, Ministro da Geologia (1990)
- Wei Jiexin, Ministro da Supervisão (1991)
- Zhu Rongji, Vice-Primeiro-Ministro (junho de 1993)
- Xiulian Gu, Ministra da Indústria Química (outubro de 1993)
- General Chi Haotian, Ministro da Defesa (abril de 1994)
- Hu Jintao, membro do Comitê Permanente do Politburo do PCC (abril de 1994)
- Chen Minzhang, Ministro da Saúde (junho de 1994)
- Qiao Shi, Presidente da Assembleia Nacional Popular (novembro de 1994)
- Chen Jinhua, Ministro-Chefe da Comissão Estatal de Planejamento (janeiro de 1995 - posse presidencial)
- Li Tieying, Ministro-Chefe da Comissão Estatal de Reformas Econômicas (maio de 1995)
- Li Ruihuan, Presidente do Congresso Popular Político-Consultivo da China (CPPCC) (junho de 1995)
- Huang Ju, Secretário-Geral do PCC em Xangai (junho de 1995)
- Zhu Rongji, Vice-Primeiro-Ministro (fevereiro de 1996)
- Shi Dazhen, Ministro da Energia Elétrica (abril de 1996)
- Luo Gan, Secretário-Geral do Conselho de Estado (abril de 1996)
- Chen Bangzhu, Ministro do Comércio Interno (maio de 1996)

- Chen Guangyi, Ministro-Chefe da Administração Chinesa de Aviação Civil (maio de 1996)
- Xu Youfang, Ministro da Silvicultura (junho de 1996)
- Wu Yi, Ministra do Comércio Exterior (junho de 1996)
- Zhang Lianzhong, Comandante-Geral da Marinha do Exército Popular de Libertação (julho de 1996)
- Deng Pufang, Presidente da Federação Chinesa de Pessoas Portadoras de Deficiência (agosto de 1996)
- Liu Qi, Ministro da Indústria Metalúrgica (novembro de 1996)
- Liu Jiang, Ministro da Agricultura (novembro de 1996)
- Liu Huaqiu, Ministro-Chefe do Gabinete dos Assuntos Exteriores do Conselho de Estado (novembro de 1996)
- Wang Mengkui, Ministro-Chefe do Gabinete de Pesquisa do Conselho de Estado (novembro de 1996)
- Zhang Baifa, Vice-Prefeito de Pequim (janeiro de 1997)
- Yu Xiaosong, Vice-Ministro da Comissão Estatal de Economia e Comércio (março de 1997)
- Li Zhaoxing, Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros (março de 1997)
- Zhang Wannian - Vice-Presidente da Comissão Militar Central (abril de 1997)
- Li Lanqing, Vice-Primeiro-Ministro (maio de 1997)
- Wang Liping, Subsecretário do PCC de Xangai (junho de 1997)
- Shao Huaze, Presidente do Diário do Povo (julho de 1997)
- Vice-Ministro do Comércio Interno, Senhor Luo Zhiling (agosto de 1997)
- Zhang Xiufu, Vice-Ministro da Justiça (setembro de 1997)
- Chen Junsheng, Conselheiro do Conselho de Estado (janeiro de 1998)
- Brigadeiro Liu Shauniao, Comandante da Força Aérea Chinesa (março de 1998)

- Tian Jiyun. Vice-Presidente da Assembléia Nacional Popular (maio de 1998)
- Jin Lianshu. Vice-Ministra das Finanças (maio de 1998)
- Zheng Bijian. Vice-Presidente da Academia Central do Partido Comunista (agosto de 1998)
- Yang Jiechi. Vice-Ministro dos Negocios Estrangeiros (outubro de 1998)

VII. ATOS INTERNACIONAIS

- Comunicado Conjunto sobre o Estabelecimento das Relações Diplomáticas entre o Brasil e a China (15 de agosto de 1974)
- Acordo sobre a Instalação e Funcionamento das Embaixadas do Brasil em Pequim e da China em Brasília (novembro de 1974)
- Acordo de Comércio (janeiro de 1978)
- Convênio de Transporte Marítimo (maio de 1979)
- Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica (março de 1982)
- Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica (maio de 1984)
- Protocolo Adicional ao Acordo Comercial (maio de 1984)
- Memorando de Entendimento sobre Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear (maio de 1984)
- Protocolo entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e a Comissão Estatal de Ciência e Tecnologia no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica (maio de 1984)
- Ajuste Complementar entre o CNPQ e a Academia de Ciências da China nos Campos das Ciências Puras e Aplicadas (maio de 1984)
- Acordo para a Criação de Consulados da China em São Paulo e do Brasil em Xangai (agosto de 1984)

- Acordo para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear (outubro de 1984)
- Memorando sobre Cooperação em Matéria Siderúrgica (novembro de 1984)
- Acordo para o Estabelecimento de Adidâncias das Forças Armadas (dezembro de 1984)
- Memorando de Entendimento Relativo a Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum (novembro de 1985)
- Acordo de Cooperação Cultural e Educacional (novembro de 1985)
- Protocolo de Entendimentos (comunicado conjunto sobre o estágio das relações bilaterais, tanto em sua dimensão política quanto em seus aspectos econômico-comerciais e científico-tecnológicos) (novembro de 1985)
- Protocolo de Cooperação em Matéria de Geociências (em 1992, seria assinado um "Adendo ao Protocolo") (novembro de 1985)
- Protocolo de Cooperação em Matéria Siderúrgica (novembro de 1985)
- Acordo sobre Pesquisa e Produção Conjunta do Satélite Sino-Brasileiro de Sensoriamento Remoto (abril de 1988)
- Memorando de Entendimento para a Cooperação no Campo da Assistência Social entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a *China Association for SOS Children Village* (julho de 1998)
- Convênio sobre Cooperação no Domínio de Medicina e Fármacos Tradicionais (julho de 1988)
- Acordo sobre Aumento de Lotação de Repartições Consulares (julho de 1988)
- Acordo sobre Vistos de Múltiplas Entradas em Passaportes Diplomáticos e de Serviço (julho de 1988)
- Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica na Área de Fármacos Destinados ao Combate de Grandes Endemias (julho de 1988)
- Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica em Matéria de Energia Elétrica, incluindo a Energia Hidroelétrica (julho de 1988)

- Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica sobre Cooperação no Campo da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico nos Setor de Transportes (julho de 1988)
- Protocolo sobre Aprovação de Pesquisa e Produção de Satélite de Recursos da Terra (julho de 1988)
- Protocolo de Cooperação na Área de Tecnologia Industrial (julho de 1988)
- Acordo de Cooperação para o Satélite de Recursos Terrestres China-Brasil entre a Academia Chinesa de Tecnologia Espacial e o Instituto de Pesquisas Espaciais do Brasil (agosto de 1988)
- Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica (maio de 1990)
- Memorando de Entendimento sobre Minério de Ferro (maio de 1990)
- Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda (agosto de 1991)
- Acordo sobre a instalação mútua de Consulados-Gerais no Rio de Janeiro e em Cantão (1991)
- Memorando de Entendimento sobre Intercâmbio e Cooperação em Educação entre o Ministério da Educação e do Desporto da República Federativa do Brasil e a Comissão Estatal de Educação da República Popular da China (fevereiro de 1993)
- Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica (março de 1993)
- Protocolo Suplementar sobre Aprovação de Pesquisa e Produção de Satélites de Recursos da Terra (março de 1993)
- Protocolo sobre Pontos Principais para o Desenvolvimento Adicional dos Satélites Sino-Brasileiros de Recursos da Terra entre o Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil e a Administração Nacional de Espaço da China (setembro de 1993)

- **Protocolo sobre Desenvolvimentos Adicionais aos Satélites Sino-Brasileiros de Recursos Terrestres e Assuntos Correlatos** (novembro de 1993)
- **Protocolo de Intenções sobre o Incremento do Comércio Bilateral de Minério de Ferro e a Promoção da Exploração Conjunta de Reservas de Minério de Ferro** (novembro de 1993)
- **Protocolo entre o Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil e a Administração Nacional de Espaço da China, sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior** (novembro de 1993)
- **Protocolo de Cooperação no Âmbito do Ensino Superior entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação e do Desporto e da Comissão Estatal de Educação (CEE) da China** (janeiro de 1994)
- **Ajuste no Setor de Biotecnologia Aplicada à Agricultura complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica** (abril de 1994)
- **Ajuste no Setor de Novos Materiais complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica** (abril de 1994)
- **Ajuste no Setor de Medicina Tradicional Chinesa e Fitofármacos complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica** (abril de 1994)
- **Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China** (julho de 1994)
- **Memorando de Entendimento entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Energia Elétrica da República Popular da China sobre Cooperação Tecnológica em Combustão de Carvão Mineral em Leito Fluidizado** (setembro de 1994)
- **Memorando de Entendimento entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Recursos Hídricos da República Popular da China sobre Cooperação Económica, Científica e Tecnológica** (setembro de 1994)

- Ata de Conversações entre o Ministério de Minas e Energia da Republica Federativa do Brasil e o Comitê para Construção do Projeto Três Gargantas do Conselho de Estado da Republica Popular da China para Cooperação no Projeto de Três Gargantas (setembro de 1994).
- Protocolo de Intenção para a Cooperação entre o Ministério de Minas e Energia da Republica Federativa do Brasil e o Ministério da Indústria Química da Republica Popular da China (setembro de 1994).
- Protocolo entre o Ministério de Minas e Energia da Republica Federativa do Brasil e o Ministério de Geologia e Recursos Minerais da Republica Popular da China sobre Cooperação na Area de Geociências e Recursos Minerais (setembro de 1994)
- Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo da Republica Popular da China (novembro de 1994)
- Acordo de Dispensa de *Exequatur* para Acreditação Reciproca de Cônsules-Gerais (junho de 1995)
- Memorando de Entendimento entre o Ministério da Agricultura da Republica Federativa do Brasil e o Ministério da Agricultura da Republica Popular da China (julho de 1995)
- Acordo sobre Quarentena Vegetal entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo da Republica Popular da China (dezembro de 1995)
- Memorando de Entendimento sobre Cooperação nas Áreas de Rádio e de Televisão entre o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo da Republica Popular da China (dezembro de 1995)
- Protocolo de Entendimento entre o Ministério de Minas e Energia da Republica Federativa do Brasil e o Ministério dos Recursos Hidricos da Republica Popular da China sobre Cooperação Econômica, Científica e Tecnológica em Pequenas Centrais Hidrelétricas (dezembro de 1995)

- **Ajuste Complementar** ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica e ao **Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica** entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China na Área de **Intercâmbio de Especialistas para Cooperação Técnica** (dezembro de 1995)
- **Ata de Entendimento** sobre o **Fortalecimento e a Expansão da Cooperação Tecnológica Espacial Brasil-China** (dezembro de 1995)
- **Acordo** entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre **Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres** (dezembro de 1995)
- **Acordo de Cooperação** entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China em **Materia de Quarentena e Saúde Animal** (fevereiro de 1996)
- **Declaração Conjunta** entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China **Relativa as Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologia Espacial** (novembro de 1996)
- **Declaração Conjunta** entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre a **Agenda Comum para o Desenvolvimento Sustentável** (novembro de 1996)
- **Acordo** entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre a **Manutenção do Consulado-Geral do Brasil na Região Administrativa Especial de Hong Kong** da República Popular da China (novembro de 1996)
- **Ajuste Complementar** ao **Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica** nas **Áreas de Metrologia e da Qualidade Industrial** (outubro de 1997)

MAÇO SOBRE A MONGÓLIA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DAO/DAOC-I

Outubro de 1998

ÍNDICE

- 1. DADOS BÁSICOS**
- 2. TRAÇOS HISTÓRICOS GERAIS**
- 3. SISTEMA POLÍTICO**
- 4. POLÍTICA INTERNA**
- 5. POLÍTICA EXTERNA**
- 6. ECONOMIA**
- 7. RELAÇÕES COM O BRASIL**
 - 7.1. Relações Econômico-Comerciais**

1. Dados Básicos

Nome oficial do país: Mongólia

Área territorial: 1.565.000 Km²

População: 2.538.210 milhões (julho 1997)

Etnias: mongol (90%), cazaque (4%), chinês (2%), russo (2%), outras (2%)

Língua: khalkha mongol (oficial, falada por 90% da população), turco, russo, chinês. O inglês é utilizado como segunda língua, em documentos oficiais.

Capital: Ulan Bator

Sistema de governo: República Parlamentarista

Religião: budismo tibetano (96%), islamismo (4%)

Data nacional: 13 de março (independência, em 1921)

PIB: US\$ 5,11 bilhões (janeiro 1997)

PIB per capita: US\$ 337,00 (janeiro 1997)

Taxa de crescimento do PIB: 2,38% (janeiro 1997)

Moeda: tughrík

Câmbio: US\$ 1 = 709,54 tughríks (janeiro 1997)

Taxa de inflação: 17,5% (1997)

Dívida externa: US\$ 501 milhões (janeiro 1997)

Reservas: US\$ 157,11 milhões (1997)

Principais atividades econômicas: agricultura, turismo, extrativismo, artesanato, caça

Exportações: US\$ 418 milhões (1997)

Principais produtos exportados: cobre, produtos animais (carne, leite), gado, suínos, *cashmere*, lã, couro, fluór, metais não-ferrosos

Importações: US\$ 443 milhões (1997)

Principais produtos importados: máquinas e equipamentos, produtos alimentícios, produtos de consumo industrial, materiais de construção, açúcar, chá, produtos químicos, combustíveis

Fontes: Governo da Mongólia (News-Facts Brochure - 1998)

World Factbook (CIA - 1997)

2. Traços Históricos Gerais

A Mongólia atual é a herdeira do antigo Império Mongol. No século XIII, chegou a dominar a maior parte dos continentes europeu e asiático. Com a desagregação do império, tanto étnica quanto política, durante o século XIV, sua população ficou dividida em tribos nômades. O império, conhecido anteriormente como da paz, passou a ter em seu território o crescimento de conflitos intertribais, envolvendo grupos étnicos diversos.

A desunião favoreceu as ambições territoriais da China, que ocupou primeiramente a chamada Mongólia Interior, até hoje parte integrante do território chinês. A partir de 1691, as tropas chinesas também ocuparam a Mongólia Exterior.

Com o fim da monarquia chinesa, em 1911, a Mongólia Exterior (atual Mongólia) conquistou a independência, apoiada pela Rússia, e passou a ser governada por seu chefe religioso, Bogdo Gegen, venerado pela população como sendo um "Buda vivo". Em 1919, contudo, a China se apoderou novamente da Mongólia, de onde foi expulsa em 1921 pelos comunistas mongóis que, com o apoio de Moscou, fundaram um governo comunista. A Mongólia tornou-se, então, o segundo país comunista do mundo, sob a liderança de Sukhe Baatar e Khorloin Choibalsan.

O novo regime reproduziu os grandes expurgos stalinistas da Rússia, ocorridos na década de 30 e responsáveis pelo assassinato de centenas de milhares de camponeses. Foi estabelecido o culto à personalidade de Choibalsan e reprimida a liberdade de religião, sendo os últimos mosteiros fechados em 1938.

Durante a Segunda Guerra Mundial, forças combinadas da União Soviética e da Mongólia conseguiram deter a invasão do território mongol pelas tropas do Japão. Ao término da guerra, e até 1950, o governo de Choibalsan procurou levar adiante inúmeros projetos de industrialização baseados no padrão soviético de comunismo desenvolvimentista, cuja implementação foi, porém, dificultada pelo nomadismo, característica da cultura mongol. Com a morte de Choibalsan, em 1952, o país viveu período monótono de regimes tutelados por Moscou.

A partir do final da década de 1980, a situação na Mongólia sofreu as consequências da abertura política da União Soviética. De maneira similar ao

ocorrido nos demais países sob a esfera de influência da antiga URSS. Moscou incentivou a Mongólia a adotar a sua própria *perestroika*. Ademais, com o fim do Conselho para Assistência Econômica Mútua (COMECON), sustentado pela URSS, as autoridades mongóis viram-se impedidas a introduzir algumas reformas, para satisfazer setores da sociedade que iniciaram campanha pela liberalização política e econômica. Setores reformistas do Partido Comunista passaram a ver nas mudanças sua única forma de sobrevivência política. A repressão às manifestações e a timidez das reformas, contudo, provocaram o descontentamento da população e uma crise de governabilidade, entre 1989 e 1990, que culminou com a renúncia do *Poluburo* e do Comitê Central do PC, o qual abriu mão de sua condição constitucionalmente assegurada de partido dominante. Dessa forma, por iniciativa governamental, foi introduzido o pluripartidarismo, em 1990.

No mesmo ano, elegeu-se de forma indireta para a Presidência o moderado comunista Punsalmaagin Orchibat. Durante seu primeiro mandato, promoveram-se reformas políticas e econômicas profundas, que culminaram, em 1992, com a adoção da atual Constituição e de uma nova lei eleitoral que retirou poderes do Partido Comunista. Este mudou de nome, passando a denominar-se Partido Popular Revolucionário da Mongólia (MPRP). Novas legendas partidárias se formaram, como o Partido Democrático Unido da Mongólia (MUDP), o Partido Social Democrata da Mongólia (MSDP) e o Partido Nacional Democrata da Mongólia (MNDP). Também em 1992, foram realizadas eleições legislativas diretas. O MPRP conseguiu manter posição amplamente majoritária, explorando habilmente uma suposta relação entre as dificuldades econômicas e a emergência dos novos partidos.

Em 1993, já sob a nova Constituição, Orchibat, em atrito com o MPRP, concorreu a Presidência apoiado por uma coligação de partidos de oposição, sendo reeleito por ampla margem, na primeira eleição presidencial direta da história mongol, para cumprir mandato de quatro anos. Em agosto de 1996, eleições parlamentares resultaram em importante vitória para Orchibat e os partidos de oposição, fato que interrompeu o controle de 75 anos dos comunistas (MPRP) no legislativo. Com a união entre Presidência e Parlamento, as reformas de cunho liberal avançaram de maneira acelerada, culminando com a adesão do país à Organização Mundial do Comércio (OMC), em janeiro de 1997. As reformas não

chegaram, contudo, a reabilitar a economia do país e não reverteram o fraco desempenho do setor exportador, devido a retração da demanda internacional por seus principais produtos primários. Manteve-se inalterado o quadro de desequilíbrio das finanças públicas e o crescente desemprego.

3. Sistema Político

A Mongólia é uma república composta por 18 províncias e três distritos, um dos quais o de Ulan Bator (a capital). O Poder Legislativo, unicameral, denominado *Grande Khural*, é composto por 76 parlamentares, eleitos por sufrágio universal para mandato de quatro anos. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente, eleito por sufrágio universal para mandato de quatro anos e que desempenha a função de Chefe de Estado, pelo Primeiro-Ministro, eleito pela maioria da Câmara Legislativa e que tem a função de Chefe do Governo, e pelo Gabinete ministerial. O Poder Judiciário fundamenta-se em um sistema legal com influências russa, chinesa e turca e não tem poderes para revisar os atos do Poder Legislativo.

4. Política Interna

Em maio de 1997, às vésperas da crise dos mercados asiáticos, realizou-se nova eleição presidencial, com a vitória expressiva de Natsagiin Bagabandi, do MPRP, sobre o então Presidente Punsalmaagiin Orchibat, que buscava nova reeleição. Essa vitória representou não apenas a recondução ao poder do ex-Partido Comunista mongol, como também rejeição às reformas econômicas de mercado implementadas, em ritmo acelerado, por Orchibat.

Bagabandi propôs governo moderado, prometendo levar seu país de forma lenta e gradual ao sistema de livre mercado, proposta que gerou conflito direto com a política econômica preconizada pelos Primeiros-Ministros nomeados pelo parlamento oposicionista. As dificuldades de governo persistiram, com a falta de alternativas de investimento externo, em meio a crise dos mercados emergentes, e a crônica desorganização política e econômica interna. As divergências com as diretrizes políticas do MPRP e as iniciativas da coligação de oposição fizeram com que Bagabandi trabalhasse em meio a clima de tumulto, culminando com a destituição, em 24/07/98, do segundo Primeiro-Ministro da oposição em menos de dois anos de governo. No momento, o Presidente acumula funções, enquanto se negociam alternativas com a oposição.

5. Política Externa

Apos abolir o socialismo, ao declarar-se adepta do livre mercado, em 1990, a República Popular da Mongólia tem quebrando o isolamento que lhe foi historicamente imposto por sua posição geográfica remota e pela vizinhança com nações poderosas.

A política externa mongol sempre necessitou considerar primordialmente suas relações com União Soviética e República Popular da China, bem como as relações entre aqueles dois polos de poder. Ao longo deste século, conquanto tenha sido exitosa em estabelecer sua independência política, a Mongólia manteve sua tradicional aliança com a então URSS. Firmaram-se Tratados de Aliança nos campos cultural e social, em que se realizou importante trabalho de organização do sistema educacional e de saúde mongóis. A maior parte da população fala correntemente o russo e muitos estudantes formaram-se na ex-URSS. A crise política e econômica que se abateu fortemente sobre a Rússia na década de 1990, contudo, enfraqueceu sua influência política e econômica na área. Com a China, as relações da Mongólia são ainda afetadas por sua anexação pelo império chinês, a qual durou vários séculos e só terminou em 1911.

Com vistas a relativizar a contingência de sua localização geográfica, a Mongólia tem ensaiado aproximação com os vizinhos não limitrofes (Japão, Coreia e Casaquistão). Outrossim, são relevantes as relações com a Índia, não apenas devido a rivalidade desta com a República Popular da China pela hegemonia regional, como também pelo fato de a religião dominante na Mongólia ser o budismo lamaista, originário da Índia e do Tibete.

6. Economia

No período anterior a 1990, as exportações da Mongólia eram feitas preferencialmente para outros países comunistas no âmbito do COMECON. Nos anos que se seguiram a dissolução do COMECON, a Mongólia enfrentou séria crise, com declínio do PNB em 16,5% em 1991. Tal situação foi atenuada a partir da ação de novas fontes de ajuda externa e financiamento, chegando o país, em 1994, a um crescimento real de 2,1%. Apesar das sérias dificuldades ligadas a reestruturação do setor produtivo, ao fraco desempenho das exportações, a modernização do aparelho de estado e ao financiamento de suas metas de

desenvolvimento. A transição para o ritmo de mercado avançou em ritmo satisfatório até o advento da crise nos mercados asiáticos, a partir de outubro de 1997.

Desde a década de setenta, a produção industrial mongol ultrapassou a produção agrícola, chegando, em fins da década passada, a quase o dobro desta. Esse avanço em muito se deveu ao complexo cuprífero de Edernet, uma *joint venture* russo-mongol que responde pela maior parte da produção mineral do país, a qual proporciona 40% da receita de exportação mongol. Além do cobre e do molibdênio produzidos em Edernet, a Mongólia dispõe de mais de oitenta tipos de minérios, que a colocam entre os países potencialmente mais ricos da Ásia.

Entretanto, alguns dos maiores entraves para a plenitude econômica continuam sendo o severo clima mongol, a má distribuição populacional - o que acarreta a existência de grandes espaços territoriais praticamente inabitados e improdutivos - e a manutenção da tradicional atividade agropastoril, com reduzido nível de industrialização. Ademais, terá que ser repensada, a médio prazo, a dependência da assistência técnica e comercial da Rússia e das ex-repúblicas soviéticas.

A Mongólia, na atualidade, enfrenta as consequências diretas da crise no Sudeste Asiático. As autoridades mongóis solicitaram apoio técnico do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional para que o país possa adotar medidas de prevenção, no caso de uma eventual desvalorização das moedas fortes regionais, o que deixaria o tughrík em posição vulnerável.

Em relatório sobre a situação socio-econômica do país, feito ao Parlamento mongol em meados de junho corrente, o ex-Primeiro Ministro Tsahiagiyn Ribegdon declarou que "as imperfeições de nossa estrutura econômica e as mudanças negativas que se vêm verificando na economia mundial acarretaram forte redução nas vendas externas do país e colocaram o orçamento da Mongólia em situação extremamente difícil". Segundo aquela autoridade, os preços internacionais do cobre e de couros diversos, principais fontes de divisa do país, sofreram marcada redução a partir do início de 1998, pressionando negativamente as contas públicas. Entre as medidas previstas pelo governo mongol para equilibrar o orçamento nacional estão cortes orçamentários, aumento de impostos e redução do aparato estatal.

O governo está buscando uma diversificação de mercados não apenas para as importações, como, principalmente, para o escoamento de suas exportações. Os dirigentes querem reformar o histórico alinhamento comercial com a Rússia, em primeiro lugar, e com a China, em segundo lugar. A Mongólia está interessada nas trocas comerciais não só com a Ásia, mas com todos os continentes, incluindo a Europa, a África e a América Latina.

No último dia 26 de junho, o presidente Natsagiyn Bagabandi e o então Primeiro-Ministro Elbegdorj fizeram um pronunciamento conjunto em que asseguraram aos investidores estrangeiros, governamentais e privados que o país estava gozando de plena estabilidade política, apesar dos problemas sociais e econômicos relacionados à transição econômico-financeira. Apenas um mês após essas declarações, Elbegdorj seria destituído, demonstrando a clara divisão política entre o governo e a oposição, majoritária no Parlamento, com relação à condução das diretrizes econômicas do país.

7. Relações com o Brasil

Após contatos exploratórios, por iniciativa mongol, iniciados ainda na década de sessenta, Brasil e Mongólia estabeleceram relações diplomáticas em junho de 1987, por meio de comunicado conjunto assinado pelos representantes permanentes dos dois países junto as Nações Unidas. Em maio de 1994, foi transferida a cumulatividade da Embaixada do Brasil na Mongólia, de Moscou para Pequim. A Mongólia, com o intuito de facilitar os contatos com a representação brasileira junto ao seu país, anunciou que poderia efetuar a transferência da cumulatividade de sua Embaixada, de Havana para sua representação em Pequim.

Em abril de 1995, foi realizada visita oficial à Mongólia pelo então Chefe da Missão do Brasil em Pequim, João Augusto de Medeiros, na qualidade de Embaixador cumulativo junto a aquele país. Na oportunidade, o titular da Missão entrevistou-se com o Presidente da República, Punsalmagin Orchibat, com o Ministro das Relações Exteriores e com o Ministro da Indústria e do Comércio.

O Embaixador Sérgio de Queiroz Duarte apresentou credenciais ao Presidente Orchibat em 1996, tendo visitado também o Ministro do Exterior em exercício. Na ocasião, ambas autoridades ressaltaram o interesse daquele país em cooperar com o Brasil nos foros multilaterais, especialmente nas Nações Unidas. O

governo mongol expressou o desejo de promover melhor acercamento, mediante visitas de autoridades e do empresariado

Ainda em 1996, por iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Ministro das Finanças da Mongólia, Sr. Puntsag Tsagaan, e o assessor de política econômica, senhor Bakhuyag Jamiyandorjin, cumpriram reuniões de trabalho com autoridades da área econômica do governo, em Brasília. A delegação mongol manteve contatos com o Secretário Adjunto da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, com o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, com o Presidente do BNDES, com o Secretário Adjunto da Receita Federal, e com o Diretor da Agência Brasileira de Cooperação. Os temas abordados durante os referidos encontros foram o plano de estabilização econômica e combate à inflação, o programa nacional de desestatização, a política tributária brasileira e as atividades do governo na área de cooperação técnica.

Em 1995, o governo brasileiro formalizou proposta de cooperação, por intermédio da EMBRAPA, em áreas como a de fertilização e correção de solo, identificação e restauração de solos desgastados, manutenção de solos e gerenciamento de culturas

Autoridades mongóis solicitaram a oferta de uma vaga no Instituto Rio Branco para estudante daquele país

Havia interesse de instituto privado de ensino de idiomas em Ulan Bator pelo ensino do português.

7.1. Relações Econômico - Comerciais

As maiores possibilidades, segundo interesse manifestado por autoridades mongóis ao Embaixador do Brasil, seria na venda de açúcar, café e calçados. O volume de intercâmbio é de pouca monta, como pode ser observado na tabela abaixo, concentrando-se apenas na venda de guloseimas industrializadas.

Comércio Brasil - Mongólia

Exportações brasileiras	Importações brasileiras
1995 - US\$ 18.841,00	1995 - Inexistente
1996 - Inexistente	1996 - Inexistente
1997 - US\$ 17.978,00	1997 - US\$ 2.036,00
1998 - US\$ 19.186,00	1998 - Inexistente

Fonte: ALICE SECEX, 1998

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

AVISO
DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO

Nº 747/98, de 26 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 730/98, daquela Corte, do Relatório e Voto que a fundamentam, bem como cópia integral dos autos do processo referente à inspeção especial e extraordinária sobre o Projeto de Irrigação de Jacarecica II, em resposta ao Requerimento nº 326, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a remessa, pelo Tribunal de Contas da União, dos resultados dos desdobramentos oriundos da realização da auditoria solicitada.

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 1998
(nº 661/98, na Câmara dos Deputados)

Indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal, e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 1992, é escolhido o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

INDICAÇÃO Nº 2 DE 1998
(Na Câmara dos Deputados)

Indica o nome do Deputado Adylson Motta para concorrer à vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União; tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela aprovação.

Senhor Presidente,

Em nome da Bancada do Partido Progressista Brasileiro, tenho a satisfação de indicar o nome do Deputado Adylson Motta, para concorrer a vaga de

Ministro do Tribunal de Contas da União, por indicação da Câmara dos Deputados.

Desnecessário dizer das qualidades morais e intelectuais de homem público do nobre Deputado, enca minho, em anexo **curriculum vitae**.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**.

CURRICULUM VITAE

Deputado ADYLSO MARTINS MOTTA

Adylson Martins Motta é natural da região missioneira, Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Formado em Odontologia em 1960 e em Ciências Jurídicas e Sociais em 1976, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Iniciou sua participação política nas lutas estudantis.

Chefe de Gabinete e Secretário de Estado da Saúde, Substituto, no Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Deputado Estadual eleito em 1978 e reeleito em 1982, com a maior votação de todos os partidos do Rio Grande do Sul.

Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Deputado Federal Constituinte eleito em 1986, tendo sido Vice-Presidente da Comissão de Ordem Social da Assembléia Nacional Constituinte.

Deputado Federal reeleito em 1990 e 1994.

Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. (1993/1994), tendo assumido, interinamente, a Presidência da Casa dez vezes, por ocasião do afastamento do titular, que assumiu a Presidência da República.

Primeiro Vice-Presidente do Congresso Nacional. (1993/1994), o primeiro Deputado a assumir tal cargo.

Primeiro Vice-Presidente do Congresso Revisor da Constituição Brasileira. (1993/1994)

Missões no exterior

Integrou a Missão Brasileira na ONU.

Esteve no Capitólio, a convite do Congresso dos Estados Unidos, acompanhando o processo político-legislativo norte-americano.

A convite do Governo da então Tchecoslováquia visitou aquele País.

Visitou a Itália a convite do Governo Italiano.

Esteve em Portugal integrando a Comissão de Parlamentares que foi tratar da situação de brasileiros lá residentes, face a inobservância por

parte do governo português do Tratado firmado pelos dois países.

Visitou a China convidado pelo governo daquele País.

Representou o Parlamento Brasileiro na Unesco, em Paris.

Esteve na França, a convite da Assembleia Nacional, acompanhando durante uma semana os trabalhos legislativo e visitando autoridades e instituições públicas em Paris, Tolouse e Marseille.

Títulos

Municipais:

Título de Cidadão Honorário dos municípios de Bossoroca – RS

Tavares – RS

Fontoura Xavier – RS

Condecorações

Estaduais:

Medalha de Serviços Distintos – Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Medalha Cruz de Ferro – Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier – Polícia Militar do Distrito Federal.

Medalha Imperador D. Pedro II – Corpó de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Medalha de Defesa Civil – Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Medalha Brigadeiro Tobias – Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Comenda do Mérito Judiciário Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Federais:

Medalha do Pacificador

Medalha do Mérito Tamandaré

Ordem do Mérito Judiciário, do Tribunal Superior do Trabalho

Ordem do Mérito Militar

Ordem do Mérito Naval

Ordem do Mérito Aeronáutico

Ordem do Mérito das Forças Armadas

Ordem do Congresso Nacional – grau Grande Oficial

Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional – Conselho Federal de Odontologia.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, do Superior Tribunal Militar, no grau de Alta Distinção.

Estrangeiras:

Ordem Nacional du Mérite – grau Chevalier por decreto de 14 de junho de 1996, do Presidente da República Francesa, Monsieur Jacques Chirac.

Ordre Nacional de la Légion d' Honneur – grau **Commandeur**, por decreto de 3 de novembro de 1997, do Presidente da República Francesa, Monsieur Jacques Chirac.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUIÇÃO**

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I – um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista triplíce pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II – dois terços pelo Congresso Nacional.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 105. O processo de escolha do ministro do Tribunal de Contas da União, em caso de vaga ocorrida ou que venha a ocorrer após à promulgação da Constituição de 1988, obedecerá ao seguinte critério:

I – na primeira, quarta e sétima vagas, a escolha caberá ao Presidente da República, devendo recair as duas últimas, respectivamente, em auditor e membro do Ministério Público junto ao Tribunal;

II – na segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas, a escolha será da competência do Congresso Nacional;

III – a partir da décima vaga, reinicia-se o processo previsto nos incisos anteriores, observada a alternância quanto à escolha de auditor e membro do Mi-

nistério Público junto ao Tribunal, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 73 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1998. De acordo com o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, a indicação foi feita pela Câmara dos Deputados e a arguição foi realizada por sua Comissão de Finanças e Tributação.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, perdão, mas não entendi o que V. Exª disse. A matéria vai à Comissão de Economia, para que seja feita a sua arguição, e constará da Ordem do Dia de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não. Estou comunicando à Casa que a arguição já foi realizada na Comissão própria da Câmara dos Deputados e que não há mais arguição a fazer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Brasília, 30 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/Nº 836/98, de 29-10-98, indico a V. Exª os nomes dos nobres Senadores Esperidião Amin e Leomar Quintanilha, como titular e suplente, respectivamente, para, representando o Partido Progressista Brasileiro – PPB, comporem a Comissão Especial Temporária criada pelo Requerimento nº 508/98, destinada a examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11-9-97, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas já autorizadas pelo Senado Federal e levantar as medidas efetivamente

tomadas no âmbito do programa, especialmente aquelas que contribuíam para atenuar o déficit fiscal e o endividamento.

Cordialmente, – Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa os Srs. Senadores Esperidião Amin e Leomar Quintanilha para comporem a Comissão Especial Temporária, criada pelo Requerimento nº 508, de 1998, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Ofício nº 878/98, na origem, de 27 de outubro último, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), posição de 30 de junho de 1998. (Diversos nº 33, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passe à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje, pretendemos entregar, oficialmente, a esta Casa, o requerimento para a formação de uma Comissão Mista Parlamentar de Inquerito, destinada a apurar a atuação dos institutos de pesquisas do nosso País no primeiro turno das eleições realizadas em 1998.

Em primeiro lugar, quero chamar a atenção para o fato de ter visto ontem, pela primeira vez na minha vida, o Ibope fazendo propaganda na televisão; e uma propaganda evidentemente desrespeitosa para com o povo brasileiro, porque enganosa, já que afirmava ter o Ibope acertado todas as pesquisas que fez pelo Brasil.

Em segundo lugar, quero agradecer aos 31 Srs. Senadores e aos 188 Srs. Deputados Federais que assinaram o nosso requerimento.

Sr. Presidente, quero mostrar aqui que é nosso dever, é dever do Congresso Nacional, como foi dito por eminentes figuras do nosso País – que citaremos a seguir no nosso pronunciamento –, coibir esse verdadeiro ato de enganação da vontade do povo brasileiro que tem sido praticado pelos institutos de pesquisas no nosso País. Só quem foi vítima

desses institutos pode sentir o quanto é difícil enfrentá-los.

Quero chamar a atenção para alguns fatos que nos levaram à decisão de apresentar este requerimento. Quero registrar a presença do Deputado José Dirceu, Presidente do PT, um dos estimuladores dessa CPI. Em primeiro lugar, gostaria de destacar o que ocorreu em São Paulo, onde o PT regional entrou com uma **notitia criminis** contra o Ibope. Foi flagrante a atitude daquele instituto de pesquisa contra a candidata ao Governo de São Paulo Marta Suplicy.

Primeiramente, Sr. Presidente, o fato se deu durante todo o processo de campanha. Penso que aí se dá o verdadeiro crime: durante todo o processo eleitoral, as pesquisas colocam determinados candidatos e pessoas em situação de extrema dificuldade, o que não corresponde à realidade. Foi o que aconteceu conosco, no Pará – falaremos sobre isso a seguir -, e com a Deputada Marta Suplicy. Não se trata apenas de erro no resultado apresentado na véspera da eleição, o que também ocorreu. No dia 03 de outubro, os noticiários de TV apresentavam o seguinte resultado: 14% dos votos para a Deputada Marta Suplicy; 18% para Mário Covas; 19% para Rossi; 32% para Maluf; e 6% para Quércia. Além disso, Sr. Presidente, no dia 04 de outubro, dia da eleição, **O Estado de S. Paulo** estampou uma grande manchete: "Rossi e Covas acirram a disputa pelo 2º turno".

Imagine, Sr. Presidente, o que faz um eleitor ao ler essa manchete e ao ouvir os noticiários da Rede Globo, que permanentemente forneceram esse resultado!

Aí veio o resultado das eleições: Maluf recebeu 32,21% dos votos; Covas, 22,95%; Marta Suplicy, 22,51% – ou seja, oito pontos acima do que o Ibope previu no dia da eleição. Temos que prestar atenção nesse aspecto. Mesmo que a pesquisa tenha terminado no dia 03, a sua divulgação se deu na noite do dia 03, às vésperas das eleições, e em manchete no jornal **O Estado de S. Paulo** no domingo, dia da eleição.

É inquestionável o prejuízo sofrido pela candidata do PT ao Governo de São Paulo, Marta Suplicy. A ação impetrada junto ao Tribunal Regional Eleitoral traz, como ementa, uma frase de Rui Barbosa: "Insistentes as vozes que denunciam nesta eleição o mais tintilante troar do dinheiro".

É o que imaginamos, Sr. Presidente, tem acontecido com vários institutos de pesquisas no nosso País.

Mas, se não bastasse isso, vamos lembrar aqui a conversa telefônica entre o Sr. Carlos Montenegro, dono do Ibope, e o Senador Júlio Campos, gravada por esse último, que disputava o governo do Mato Grosso. Nela o Sr. Montenegro demonstra a sua falta de ética e o seu desrespeito para com o povo brasileiro, sob dois aspectos: primeiro, porque ele havia sido contratado por um cliente e estava dando dados e satisfações para outro; segundo, porque ele estimulava o Senador Júlio Campos a apresentar pesquisas mentirosas para contraditar as pesquisas que ele iria apresentar pelo Ibope. Vou ler, **ipsis litteris**, frases ditas pelos dois senhores. O Senador Júlio Campos diz, já no final da conversa:

"... porque eles já estão espalhando aqui que é 10 a 8% na minha frente".

E lhe responde o Sr. Carlos Montenegro:

"Mas aí espalha também, diz que você está 5 na frente. Cada um fala o que quiser".

Foram palavras textuais do dono do Ibope, numa demonstração evidente de falta de respeito e de ética profissional. Depois, nessa própria briga, diz ao Senador Júlio Campos que S. Ex^a estava tecnicamente empatado com Dante de Oliveira; e, quando o resultado para sair apresentava uma diferença de dez pontos, o Senador Júlio Campos entrou na Justiça para impedir a publicação do Ibope, e a Justiça *defenu*.

Foi ainda o Sr. Carlos Montenegro que chamou o PT de covarde, de mau perdedor, e desrespeitou não apenas esse Partido mas o Ministro Ilmar Galvão, Presidente do TSE, ao dizer que S. Ex^a deveria era cuidar do recadastramento eleitoral e não ficar se metendo em pesquisa, pois, segundo ele, os TREs não têm condições para analisar, porque não entendem absolutamente nada de pesquisas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a ousadia e o sentimento de impunidade dos donos dos institutos de pesquisas do nosso Brasil foram muito além disso. Nunca o povo brasileiro foi tão pouco considerado, e as nossas instituições não podem ignorar o que aconteceu. Foi um verdadeiro abuso da opinião pública o que se cometeu em termos de manipulação de pesquisas em todo o território nacional. É a sensação da impunidade que espero possamos reverter nesse Congresso Nacional.

No caso de Brasília, muito conhecido, até a véspera da eleição, até o dia das eleições, o Sr. Joaquim Floriz ganharia com cinco pontos na frente do candidato Cristovam Buarque, segundo pesquisas apresentadas pelo Ibope. O resultado foi que Cristovam Buarque ficou com 42% e o Sr. Joaquim Floriz com 39%. Com relação aos Senadores, houve uma manipulação generalizada, mas Brasília também foi vítima. A companheira Arlete Sampaio, durante todo o processo de pesquisa, foi colocada em um patamar de 20% a 28%. Nunca passou disso. Mas, com o resultado da eleição, aumentou 10 pontos, e o Sr. Luiz Estevão, que esteve sempre acima dos 50%, terminou em 47%.

No Rio Grande do Sul, todo o Brasil esperava que o Sr. Britto ganhasse no primeiro turno. Ganhou, contudo, o Sr. Clívio Dutra no primeiro e no segundo turnos.

Em Goiás, foi terrível o que aconteceu. Durante todo o processo eleitoral, Sr. Presidente, o Sr. Marconi Perillo estava sempre atrás, com 15% a 20% nas pesquisas, mas ganhou no primeiro e no segundo turnos.

Em Mato Grosso do Sul, o Zeca do PT não era cogitado em nenhum momento para participar do segundo turno. Todas as pesquisas eleitorais lhe davam 15%. Ele passou para o segundo turno e ganhou as eleições.

Mas o abuso, Sr. Presidente, não ficou apenas nos grandes Estados do Brasil: foi nos rincões, nos grotões, que a violência das pesquisas foi ainda maior.

Registro o caso do Amazonas, onde foi flagrante a manipulação. Nunca vi nada igual! Às vésperas das eleições, Sr. Presidente, o Sr. Amazonino Mendes, pelos resultados da Brasmarket, tinha 58,2%; pelo Ibope, 53%. Resultado final: 43%. O Sr. Eduardo Braga tinha 35,9% pelo Brasmarket; pelo Ibope, 35%. Resultado final: 40%. Ou seja, Sr. Presidente, a diferença do Brasmarket era de 23 pontos percentuais de um candidato para o outro, às vésperas da eleição. Senador Pedro Simon, a diferença do Ibope era de 18 pontos percentuais, às vésperas da eleição. E sabe qual foi a diferença real? Menos de 3 pontos percentuais.

Para o Senado não foi diferente. Gilberto Messtrinho, pelo Brasmarket, apresentava uma diferença de 25 pontos percentuais do Marcos Barros, às vésperas da eleição; e o Ibope, 24 pontos percentuais. A diferença, Senador Pedro Simon, foi de apenas 2 pontos percentuais.

Para mim, Sr. Presidente, isso é crime. Essa realidade não pode ser escondida e o Congresso Nacional não pode ficar ausente diante de um crime como esse.

Registro com muita alegria a presença da Deputada Marta Suplicy, candidata ao Governo do Estado de São Paulo nas últimas eleições.

Vamos ao Estado do Pará, onde eu me senti vítima. E aqui, Sr. Presidente, quero mostrar o que entendo como desonestidade de parte do IBOPE. Tenho aqui, Deputado José Dirceu, duas pesquisas do Ibope no Estado do Pará: uma de setembro de 1997 e outra de abril de 1998. Na primeira pesquisa, havia quatro candidatos ao governo, e eu já tinha 12%. Em abril de 1998, eram três os candidatos, e eu tinha, na pesquisa do Ibope, 17%. Isso foi pesquisa encomendada para não ser divulgada. Trata-se de pesquisa do Ibope e está aqui em minhas mãos. Eu ainda não era candidato; o PT ainda não tinha fechado a coligação com o meu Partido; as coisas não estavam definidas. Pois bem, definiam-se. Com o apoio do PT, tomei-me candidato ao Governo do Pará. Começamos a campanha e sentimos o crescimento da esperança do povo. As pessoas ajudavam até financeiramente a nossa campanha. Então, chega o Sr. Ibope no dia 14 de agosto e publica uma pesquisa segundo a qual eu tinha 9% dos votos. Como se explica o fato de eu ter caído desde abril, quando nem era ainda candidato, chegando a agosto com nove pontos? Veio a público o resultado de outra pesquisa, no dia 30 de agosto, segundo a qual Ademir Andrade possuía 9% dos votos. No dia 16 de setembro, Senador Pedro Simon, praticamente 15 dias antes das eleições, outra pesquisa publicada: novamente Ademir Andrade com 10% dos votos.

Ora, não há candidato que agüente uma situação dessas, a não ser Marta Suplicy, uma verdadeira heroína. Não consegui, minha querida Marta. Por quê? Porque esses dados desanimam a nossa militância, e todos os que podem contribuir conosco desaparecem. Não há quem queira ajudar um candidato que, segundo pesquisa do Ibope, tem apenas 10% das intenções de voto, quando há candidatos com 39%. É muito difícil enfrentar uma maracutaia como essa. Fui, Sr. Presidente, extremamente prejudicado.

Às vésperas da eleição, o Ibope divulgou pesquisa segundo a qual eu tinha 14% dos votos. Terminei a eleição com 17,8% no Estado do Pará, os mesmos 17% que eu tinha em abril. Ocorre que a minha campanha poderia ter crescido às vésperas

da eleição, Deputada Marta. Mas não tínhamos um tostão para deslocar um advogado ao interior ou para fazer qualquer tipo de trabalho, porque ninguém acreditava mais, só se acreditava nas pesquisas.

É muito difícil, Sr. Presidente, enfrentar um descaramento dessa natureza. Vou mais longe, trazendo dados para mostrar como os institutos de pesquisa se vendem no nosso País. Vou apresentar pesquisas publicadas na mesma data. Por exemplo: o Ibope, no dia 14 de agosto, apresenta Jader com 39%; Vox Populi, no mesmo dia, 34%, diferença de 5 pontos. E ainda, vou apresentar a diferença entre a Brasmarket e o Ibope, feitas na mesma época e publicadas no mesmo dia. Vejam a inversão dos interesses. Segundo o Ibope, Almir Gabriel tinha 42%, Jader tinha 37%, uma diferença de 5 pontos a favor do Almir Gabriel. A Brasmarket publicou que o Jader tinha com 39,1% e o Almir tinha 33%, diferença a favor do Jader de 9,7 pontos. Um apresentava na televisão o resultado da Brasmarket, dizendo que estava com 9,7 pontos na frente. O outro apresentava pesquisa do Ibope, no seu programa de televisão, dizendo que estava com 5 pontos percentuais na frente.

Nós, pobres mortais, onde ficamos em uma situação como essa? Nenhum jornal de nosso Estado tinha interesse em publicar as pesquisas que fazíamos, todos apoiavam os candidatos da elite. No dia 29 de setembro, praticamente às vésperas da eleição, Vox Populi publicou 9% a favor do Almir Gabriel e Brasmarket divulgou 3,3% a favor do Jader Barbalho. Somados os dois resultados, a diferença é de 12,4%. A candidata de nossa Coligação (PSB – PT – PCB – PCdoB), Ana Júlia Carepa, do Partido dos Trabalhadores, foi colocada abaixo nas pesquisas em todo o período eleitoral. No dia da eleição, foi publicado no jornal **O Liberal** o seguinte índice: Ana Júlia, 24%, em terceiro lugar. Resultado da eleição: Luiz Otávio, 36%; Ana Júlia, 34%. Portanto, dez pontos percentuais de diferença no índice publicado no dia da eleição e o resultado final.

Sr. Presidente, o que foi feito com o Lula é algo que não precisa ser comentado. Lula foi considerado candidato derrotado do começo ao fim do processo eleitoral. Até no momento em que houve um avanço da sua candidatura, disseram que teria sido manobra do Poder Central.

Sr. Presidente, meu tempo está esgotado?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a ultrapassou dois minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – De acordo com as pesquisas, pode falar mais um pouquinho...

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco – PSB – PA) – Serei breve, Sr. Presidente.

O Desembargador José Jerônimo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Brasília, defende a proibição das pesquisas. Diz ele: "Não vejo outra maneira de inibir a manipulação dos resultados ou o induzimento dos eleitores indecisos. Elas são o calcanhar de Aquiles da democracia brasileira. As pesquisas induzem o eleitorado indeciso a votar naqueles candidatos apontados como favoritos". O Sr. Ilmar Galvão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, pediu um controle dos tribunais regionais antes da divulgação dos resultados das pesquisas e foi violentamente agredido pelo Sr. Carlos Montenegro. O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Reginaldo Castro, pede o controle da Justiça sobre as pesquisas e afirma em seu artigo: "Diante dessa constatação, a posição da OAB, como defensora dos interesses da sociedade civil brasileira, é a de que o Congresso Nacional não pode omitir-se neste momento em que a credibilidade dos institutos de pesquisa está arranhada. O trabalho dos institutos de opinião não deve ser proibido, mas precisa de uma regulamentação mais eficaz, de forma a evitar a influência nas futuras eleições. As pesquisas não podem converter-se em publicidade enganosa. O aperfeiçoamento da democracia está diretamente vinculado à transparência do processo eleitoral. Ao eleitor brasileiro, a mínima garantia que a lei tem que assegurar é a livre manifestação do voto.

Com relação ao assunto, houve deboche por parte de vários presidentes de institutos de pesquisa. O mais desafortado é o do Sr. Ricardo Penna, do Instituto Soma, que disse publicamente que os institutos não erraram; quem errou foi o povo.

Anexa ao requerimento, trago a ação impe-trada pelo PT de São Paulo na questão da Deputada Marta Suplicy. Trago artigos de jornais, de autoria de várias pessoas, de articulistas como André Stumpf, do **Correio Braziliense**; de Sócrates Arantes, do **Jornal de Brasília**; de Ariosto Teixeira, do **Jornal de Brasília**; de Reginaldo

Brandi da **Folha de S. Paulo**; Marcelo Cocho, da **Folha de S. Paulo**.

O Sr. **Leonel Paiva** (PFL - DF) - V. Exª me permite um aparte?

O Sr. **Eduardo Suplicy** (Bloco - PT - SP) - V. Exª me permite um aparte?

O SR. **ADEMIR ANDRADE** (Bloco - PSB - PA) - O Senador **Leonel Paiva** pediu em primeiro lugar. Em função do tempo, pediria a V. Exª que fosse breve, pois ainda há quatro Senadores para apartear.

Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador **Leonel Paiva**.

O SR. **PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Faço um apelo ao orador no sentido de que abrevie a conclusão do seu discurso, pois S. Exª já ultrapassou em cinco minutos o tempo que lhe é reservado.

O SR. **JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco - PT - SE) - Está dentro da margem de erro.

O SR. **PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Os bons discursos consomem o tempo com muita rapidez. Compreendo que está dentro da margem de erro, e a Mesa vai colaborar com a Casa para ouvir os apartes que estão sendo solicitados. Apenas apelo para que sejam breves.

O Sr. **Leonel Paiva** (PFL - DF) - Senador **Ademir Andrade**, fui um dos primeiros a assinar o requerimento de autoria de V. Exª para implantação da CPI dos institutos de pesquisas. Em primeiro lugar, entendo que um instituto de pesquisa não tem o poder de auferir audiência nem votos. Ele afere, em determinado momento, a audiência ou os votos que estejam sendo pesquisados. Segundo: em Brasília ocorreu justamente o contrário do que V. Exª afirmou. O **Ibope/Rede Globo**, um dia antes da eleição, divulgou que o Governador **Cristovam Buarque**, candidato à reeleição, venceria a eleição por uma diferença de quatro pontos percentuais. E o Sr. **Montenegro**, presidente do **Ibope**, fez questão de ir à televisão no dia da eleição para afirmar que, se desta vez errasse, ficaria duas eleições sem pesquisar a cidade de Brasília. Se cumprir o que falou, será bom. Concordo com V. Exª. Embora tenha ganho a eleição aqui o candidato que apoiei, acredito que o **IBOPE** nos deu muito trabalho para que pudéssemos ganhar com uma diferença tão pequena. Ademais, acredito que a CPI proposta por V. Exª venha a esclarecer todos os fatos, por enquanto sem culpa de ninguém. Obrigado.

O SR. **ADEMIR ANDRADE** (Bloco - PSB - PA) - Senador, tenho em mãos uma página do jor-

nal **Correio Braziliense**, que mostra uma pesquisa do **IBOPE** às vésperas da eleição. Segundo a pesquisa, **Joaquim Roriz** teria 40% e **Cristovam Buarque**, 35%. Essa pesquisa foi publicada no **Correio Braziliense**. Tenho um exemplar em mãos, caso V. EXª queira examinar.

O Sr. **Pedro Simon** (PMDB - RS) - Permite-me V. EXª um aparte?

O SR. **ADEMIR ANDRADE** (Bloco - PSB - PA) - Concedo o aparte ao Senador **Pedro Simon**, pedindo brevidade na manifestação.

O Sr. **Pedro Simon** (PMDB - RS) - Senador, nada tenho a opor, é claro, à criação da comissão proposta por V. EXª, mas entendo que, independentemente dessa CPI, temos que regulamentar o que vai acontecer nas próximas eleições. Lamentavelmente, o projeto de minha autoria a esse respeito não conseguiu ser aprovado. Mediante o projeto, eu propunha a proibição de pesquisa quando começa a propaganda política no rádio e televisão. Ou se fica com a pesquisa ou se faz a eleição. Na verdade, ou as pesquisas estão erradas - como V. EXª está salientando - ou, se elas dessem sempre certo, com o tempo não precisaríamos mais fazer eleição. Para quê eleição? Bastaria perguntar aos institutos de pesquisa. Quanto às eleições municipais vai ser ainda pior. Agora, pelo menos, foram institutos nacionais. No caso das eleições municipais, haverá por exemplo o caso do Senador **Pedro Simon**, que tem uma rádio em **Caxias do Sul**, e, então, fará sua própria pesquisa. E, em sendo eleição municipal, a decisão acontecerá ali mesmo. O que temos que decidir é como poderão ser feitas essas pesquisas. Há uma exagerada vulgarização da publicação. A divulgação no dia da eleição não tem lógica. E o que é mais grave é que o Tribunal diz que pode. Quando os senhores - eu não era Deputado - fizeram a Constituição, propuseram uma série de direitos, como proibir o sigilo, para defender as liberdades com relação ao arbítrio, à ditadura, que, agora, está sendo usada no sentido inverso. E quando queremos punir o infrator, o corruptor, quem está fraudando - no caso do sigilo bancário - não podemos. E os direitos individuais? É o que se fazendo agora com as pesquisas.

O SR. **PRESIDENTE** (Geraldo Melo) (Faz soar a campanha.)

O Sr. **Pedro Simon** (PMDB - RS) - O projeto vale para a pesquisa e para o que V. Exª disse: que terminou a campanha sem um tostão. Apresentei um

projeto, contra o qual lamentavelmente muitos votaram. Eu pretendia, mediante a proposta, que a campanha eleitoral no Brasil ocorresse como na Alemanha, só com dinheiro público. Dou um exemplo: se o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que é milionário, e eu, que não tenho um tostão, nos candidatássemos, não se poderia usar o meu dinheiro e nem o dele. É assim na Alemanha e é assim que deveria ser feito no Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco – PSB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco – PT – SP) – Senador Ademir Andrade, cumprimento V. Ex^a pela iniciativa, que conta com todo o apoio do PT, do Bloco da Oposição. E quero fazer um apelo à Mesa para que, dada a importância dessa CPI e considerando também que temos, em princípio, até 15 de dezembro para a implantação da mesma, haja um esforço de todos os Líderes, a partir do momento em que V. Ex^a entregar à Mesa o requerimento com o número regimental de assinaturas, no sentido de procederem à designação dos nomes dos Parlamentares que comporão a referida Comissão, para que ela possa ser instalada ainda nesta semana. De nossa parte avaliamos que V. Ex^a substanciou com elementos de extraordinária importância a justificativa de criação dessa CPI. É um reclamo da população brasileira e de todos aqueles que se sentiram, de alguma forma, induzidos a votar de forma diferente da pretendida, caso houvesse a divulgação correta a respeito da preferência do eleitorado. Cumprimento V. Ex^a. Da parte do Bloco da Oposição, de pronto designaremos os membros conforme determina o Regimento. Peço à Mesa que urgencie esse movimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco – PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco – PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco – PSB – PA) – Pois não, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco – PT – SE) – Senador Ademir Andrade, gostaria de parabenizá-lo pela iniciativa. Acredito que essa Comissão Parlamentar de Inquérito vai contribuir para que, no Brasil, seja resgatada a Lei das Probabilidades. Por incrível que pareça, embora os presidentes dos institutos de pesquisa sempre digam que pesquisa não é

uma coisa exata, que há uma margem de erro e que existe a Lei das Probabilidades, no Brasil a Lei das Probabilidades fez com que os institutos de pesquisa só errassem contrariamente à Oposição. Então, acho que a iniciativa de V. Ex^a contribuirá para que seja resgatada, por incrível que pareça, a Lei das Probabilidades. Já houve, no anedotário político, alguém que propôs revogar a Lei da Gravidade, mas parece que, no Brasil, as pesquisas acabaram revogando a Lei das Probabilidades. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco – PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a e ao Senador Pedro Simon pelos apartes.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que em muitos outros Estados houve problemas, como no Rio Grande do Norte e Ceará. Na CPI esses fatos vão aparecer. Mas chamo atenção para o seguinte fato: a propaganda a que me referi no começo da minha fala foi divulgada ontem na TV Manchete. É interessante porque o Ibope sempre teve ligações exclusivas com a Rede Globo e jamais gastou dinheiro para fazer propaganda. O Ibope nunca pagou para fazer propaganda. Eu nunca vi em minha vida uma propaganda do Ibope. E, ontem, assisti a uma na TV Manchete, o que significa que o Ibope está fazendo faturamentos para a TV Manchete para diminuir os problemas, já que, na verdade, outros institutos foram vilões, mas creio que o Ibope tenha sido o maior de todos eles.

E reitero o apelo do Senador Eduardo Suplicy no sentido de que os Líderes desta Casa contribuam com a democracia e com a vontade do povo brasileiro, indicando o mais rapidamente possível os seus membros para que essa Comissão, instalada, trabalhe e modifique as regras sobre a divulgação de pesquisa em nosso País e ainda aponte os que devem ser punidos, aqueles que cometeram crime no processo de manipulação da vontade do povo no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encontra-se na Casa o Sr. Geraldo Cesar Althoff, suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado de Santa Catarina, face ao falecimento do Sr. Senador Wilson Kleinübing.

O diploma de S. Ex^a foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA



DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.207, de 15 de julho de 1965), conferiu o presente Diploma de 1º Sufreto de Senador da República Federativa do Brasil, ao Senador *Hélio Roberto Krumholz*, para o mandato a exercer-se na 1.ª legislatura de fevereiro de 1995, ao adiantar

Geraldo Cesar Althoff

por ter sido eleito para o referido cargo nas eleições de 13 de outubro de 1994, pela legenda do Partido da Frente Liberal - PFL, com 949.799 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove) votos, dentre 3.876.556 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro) votos preferenciais. Tidos em conta: 1.552.645 (um milhão, quinhentos e cinquenta e duas mil, quatrocentos e quarenta e cinco) votos válidos, 653.368 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito) votos apurados total de 5.680.862 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois) votos apurados.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1994
Francisco Aguiar Medeiros Vieira
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Designo os Srs. Senadores Esperidião Amin, Casildo Maldaner e Elcio Alvares para comporem a comissão que deverá introduzir S. Ex^a no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Geraldo Cesar Althoff dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Geraldo Cesar Althoff, que integrará, no Senado, a representação do Estado de Santa Catarina.

A partir deste momento S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a Mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o Secretário, em exercício, Senador Esperidião Amin.

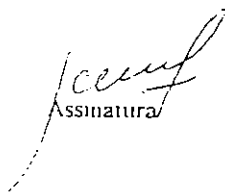
É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, em virtude do falecimento do Senador Wilson Kleinübing, ocorrida em 23 de outubro último, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações.

Nome Parlamentar: **Geraldo Althoff**



Assinatura

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mão expediente que me foi enviado pelo Senador João Rocha, na condição de Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, e que, acredito, tenha sido também remetido a todos os Srs. Senadores. A esse expediente S. Ex^a anexa duas tabelas com o exame da execução orçamentária em relação aos Estados e regiões do País – dados obtidos a partir de 1995.

Tive a curiosidade de me deter no exame dessas tabelas e verifiquei, primeiro, que, ao contrário do que se diz, não é o Nordeste que está absorvendo a maior parte dos recursos voluntariamente transferidos pela União – pela segunda vez o Senador Roberto Freire me lembra que volto a esse assunto.

O estudo de 1998 foi feito até o mês de outubro – portanto, o exercício ainda não terminou. Considerando esse fato, observamos que o Estado que teve o maior percentual orçamentário executado foi São Paulo: 77,12%. Existe um Estado, parece-me que o Mato Grosso do Sul, com 15,29%; há Estados do Nordeste com 50%, 40%, 30% de execução orçamentária. O confronto desses dados é muito claro.

Ainda que se admita, como tem sido praxe no Brasil, que o maior empenho é realizado nos últimos dias do exercício financeiro, verifica-se – principalmente agora que só se fala em corte orçamentário – que quem já recebeu ficou com um prejuízo bem menor do que os que ainda teriam que lutar pela obtenção dos recursos.

A pior tabela não é a que li, mas a do Quadro Demonstrativo dos Empenhos Liquidados **per capita** por Região e Estado, de 1995 a 1998. E sabem o Relator da Constituinte e o Senador Roberto Freire, que também foi Constituinte, que uma das preocupações que tivemos, certa ou errada, era a de estabelecer aquele gasto regionalizado, gasto de empresas estatais, etc.

Em relação ao orçamento, transferências voluntárias da União, agora, em 98, o gasto **per capita** da União, por exemplo, em São Paulo, é de R\$213. Quando verificamos o gasto **per capita** de Pernambuco, encontramos a quantia de R\$120. A União continua concentrando renda, injetando dinheiro nos Estados mais ricos, mais desenvolvidos.

Na região Norte, por exemplo, o gasto **per capita** é de R\$250. No caso do Amazonas, R\$99 apenas. Então, vejam a disparidade que existe, pelo menos nos dados apresentados até outubro de 1998.

No Estado do Rio Grande do Sul, verificamos que o gasto *per capita* é de R\$172 – o gasto médio do Nordeste é de R\$111. Na Bahia, do Senador Antonio Carlos Magalhães, do meu querido amigo Senador Djalma Besa, o gasto é de R\$79 *per capita*, de acordo com todos os empenhos feitos e liquidados no exercício de 1998. Pergunto: onde está essa política de desenvolvimento regional? Como conviver com uma situação dessa?

Lemos na imprensa que são os Parlamentares do Nordeste que querem emenda, que querem levar dinheiro para isso, dinheiro para aquilo, numa análise absolutamente pejorativa e inverídica. Estamos vendo que o nosso esforço não está sendo suficiente para canalizar esses recursos para a nossa região e para o nosso Estado.

O gasto *per capita* do Centro-Oeste foi de R\$756, mas porque o Distrito Federal consumiu R\$2.638. De certa maneira, o Brasil está financiando essa estrutura do Distrito Federal. Portanto, há uma distorção de recursos em Brasília que não vale, se compararmos com outros Estados.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Concedo um aparte ao Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Lúcio Alcântara, acredito que V. Ex^a está sendo muito oportuno, quando estamos recebendo nesta Casa um Senador de Santa Catarina que vem ocupar o lugar deixado pelo Senador Vilson Kleinübing, que era um homem muito preocupado com as questões da Federação. E aqui tentou, por inúmeras vezes, criar mecanismos para que os Estados não fossem perdulários, evidentemente com o beneplácito da União, que assim desejava; mas, no fundo, a preocupação desse Senador era com um certo equilíbrio para a Federação brasileira. Até porque, na questão de grande parte da rolagem das dívidas, o que assistimos aqui de mais grave foi exatamente nos grandes Estados brasileiros. E digo que é bem oportuno, pela chegada de um Senador de Santa Catarina, porque andei o Brasil todo nessa campanha para Presidente da República, com a candidatura de Ciro Gomes. Quando chegamos ao Sul do País – Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul –, sentimos, evidentemente com uma preocupação justa, até pelo que se criou na mídia brasileira em relação ao Nordeste, muitas vezes ajudado pelas nossas oligarquias atrasadas e que se satisfazem inclusive com essas migalhas que vêm, e dão maus exemplos por desperdício; mas encontramos nesses Estados sulistas um certo preconceito em relação ao Nordeste,

como se fosse um estorvo, como se essa Região fosse um sugadouro, um peso para a Federação brasileira. Era importante que o novo Senador, dentro do espírito do Senador Vilson Kleinübing, começasse a se preocupar com esses números, para ver se pode nos ajudar a não criar nenhum espírito de secessão nem de rivalidade, a não incentivar nem mesmo as guerras fiscais que o Governo Federal facilitou, inclusive jogando-nos, a nós, nordestinos, na questão das refinarias, em uma situação tremendamente constrangedora: ficamos disputando migalhas, que no final não vieram, quando não houve nenhuma dessas políticas para o Sul do País. Lá houve decisão e muita clareza quando quis implementar. O Presidente da Casa, sentado junto com outro nordestino... Aqui não me move nenhum espírito, até porque, apesar de ser nordestino, tenho uma visão de mundo ou pelo menos um sentimento – é isso que me leva ao meu internacionalismo – que não se modificou. Mas eu gostaria de salientar isso, porque passa despercebido. Há uma máxima no Brasil – vi isso em várias campanhas – de candidato a Presidente da República dizer que o imposto tem que ser aplicado onde se arrecada. E talvez a execução orçamentária siga essa lógica. Hoje se teve um dado de que se gasta por habitante em São Paulo, em termos de saúde, o dobro do que se gasta no Nordeste, e não me parece que São Paulo tenha mais necessidade. A Caixa Econômica assina acordos para a construção de habitação popular em Estados do Sul três ou quatro vezes mais do que no Nordeste. E não me parece que o déficit habitacional do Sul do País seja maior do que o Nordeste. Se queremos ter uma Federação equilibrada, um novo pacto federativo inclusive, o número que V. Ex^a está aqui anunciando deveria ser muito bem pesado. Portanto, ao fazer essa referência ao Senador por Santa Catarina era até para saudá-lo e já integrá-lo nas discussões e nos debates. Mas acredito que tem de haver uma reflexão de todos os Senadores.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com atenção, o aparte do Senador Roberto Freire, que nos traz inclusive uma visão recente, porque S. Ex^a acaba de percorrer o País durante a campanha presidencial e colheu algo que eu também já havia identificado no Sul. Evidentemente que é algo bem difuso e não aparece com essa clareza. Mas é perfeitamente perceptível a idéia de que o Nordeste é desperdício, o Nordeste é malbaratamento de recursos.

Lembro-me de que o meu amigo, o ex-Governador Alceu Colares, quando era Governador do Rio

Grande do Sul, liderou uma cruzada entendendo que o Nordeste se beneficiava do controle de Comissões do Congresso, da Comissão do Orçamento, e esses dados evidentemente mostram que não há isso, pelo contrário, até deveria haver.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Se V. Exª me permitir mais uma pequena intervenção? Foi feito aqui no Congresso uma Comissão sobre obras inacabadas. Alguém já percebeu o percentual de obras inacabadas no Norte e no Nordeste?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Não.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Talvez se reflita exatamente nessa execução orçamentária, pois começam, talvez até para ganhar alguns apoios de nossas oligarquias tradicionais, que dão sustentação inclusive ao Governo, e depois paralisam, porque, na execução orçamentária, se privilegia exatamente o Sul e o Sudeste do País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Seria interessante, Senador Roberto Freire – e felizmente o Senador Carlos Wilson está aqui-, fazermos um levantamento dessa Comissão para cá das obras retomadas, onde se encontravam e qual o seu valor, para sabermos realmente se esse quadro se modificou, se ele está apenas em função do peso político, do peso econômico desses Estados para carrear mais recursos. Até desconfio que esse sentimento antinordestino... V. Exª e eu estamos aqui vendo o Brasil, não estamos aqui para estimular separatismo nem antagonismo regionais, até porque isso não levaria a nada, mas nos sentimos no direito de conclamar o País a considerar o problema das regiões menos desenvolvidas como um problema nacional.

Espalhou-se a idéia de que falar em desenvolvimento regional é antigo, algo ultrapassado, e a Constituição – lembra-nos o Senador Bernardo Cabral – obriga não só a aplicação de recursos proporcionalmente à população, por exemplo, o que vem sendo letra morta, pois não está sendo cumprido.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Exª.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – V. Exª aborda um assunto da maior relevância, até porque a Constituição Federal, a nossa Lei Maior, reconhece esse desequilíbrio regional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Djalma Bessa, por favor, use o microfone, pois a voz de V. Exª não está sendo ouvida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – É o País que não quer ouvir o Nordeste, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu diria que é a timidez do Nordeste.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – O País não quer mais ser Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª continua com a palavra, Senador Djalma Bessa.

O Sr. Djalma Bessa (PFL-BA) – V. Exª e o Senador Roberto Freire têm toda razão. Mas haverá de se dizer que é porque somos nordestinos. Não. A própria Constituição faz a distinção e o faz justamente dentro do princípio de tratar desigualmente os desiguais. Então, a Constituição, quando distingue as regiões emergentes – a palavra está na moda -, Norte, Centro-Oeste e Nordeste, não só contempla com incentivos essas regiões, mas também com fundos constitucionais, justamente para, pelo menos, diminuir o desequilíbrio. Acontece que a Lei Orçamentária, que é uma lei inferior à Constituição, desequilibra tudo, porque faz justamente o contrário: ao invés de dar mais aos que têm menos, está dando mais aos que têm mais. Aí as desigualdades se acentuam cada vez mais. Nós não somos contra o fato de São Paulo receber mais ou menos. O fato é de o Nordeste receber mais do que São Paulo. Tudo isso dentro de um princípio jurídico, de um princípio universal. Esses recursos, que vão para essas regiões ricas, vêm de todo o País e vêm também do Nordeste. Eles são arrecadados nas regiões emergentes. O imposto tem também uma finalidade social. Não se trata só de investir para arrecadar. O investimento tem a finalidade de também minorar a situação social. Tome-se como exemplo o Imposto de Renda: os que pagam mais são justamente os que ganham mais. Os que pagam menos são os que ganham menos. Há até aqueles que estão isentos porque recebem muito pouco. Esse é o princípio que deve ser adotado. V. Exª não está fazendo nenhuma defesa unilateral de determinada região. Está procurando um princípio, um modo, um processo, um meio de se pôr em ação justamente esse objetivo, essa finalidade de tomar essas regiões menos desiguais. V. Exª, portanto, está de parabéns.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Exª contribui para o debate, mostrando que não se trata de uma questão regional, nordestina. Estamos analisando o País, até porque, para o País estar bem, é preciso que São Paulo esteja bem e que os outros Estados também estejam em desenvolvimento.

Falamos com a autoridade de quem votou aqui, muitas vezes em situação difícil, a rolagem da

dívida gigantesca do Estado de São Paulo, de acordo com a solicitação do seu Governador. No entanto, não podemos fugir à nossa responsabilidade de apontar esse problema.

Há o caso, por exemplo, do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF. O FEF sairá de onde? Quais são as suas fontes? Trata-se de um Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Quem mais se beneficia desse fundo de participação? São os Estados e os Municípios mais pobres. Na medida em que se retiram 20% desse Fundo, está-se agravando a desigualdade, porque se está retirando do mais pobre e, de outra parte, facilitando a concentração de renda. Ou tomamos consciência disso e procuramos uma solução mais justa e razoável, ou vamos chegar à conclusão de que essa distância entre o Nordeste, o Norte, o Sul e o Sudeste vai aumentar cada vez mais.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Lúcio Alcântara, queria apenas lhe lembrar um aspecto. V. Exª fez esse discurso quando do outro pacote.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Exatamente.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Naquele instante, estávamos discutindo aqui o ajuste fiscal para fazer frente à crise, que, na época, era a crise asiática. Estamos observando que há "Estados febris" geograficamente. V. Exª estava falando exatamente sobre alguns cortes que estavam sendo programados para os incentivos fiscais, porque se trata de uma outra moeda da concentração de renda espacial no Brasil. Essa questão dos incentivos fiscais é a que gera maior preconceito, o que é interessante. É dito que os incentivos fiscais do Nordeste e do Norte são um desperdício, até com justa razão. Essa é uma crítica que devemos aceitar não como nordestinos, mas como brasileiros, pois houve e, infelizmente, continua a haver um grande desperdício, que já diminuiu. Mas esses incentivos fiscais nunca foram esclarecidos, e não quero mudar isso. Eu ficaria muito satisfeito se essa discussão não fosse travada apenas entre nordestinos e se outros Senadores, de outras regiões, de outros Estados, também testemunhassem a esse respeito. Sabe-se que, dos incentivos fiscais, das renúncias fiscais, quase 50% são destinados para o Sudeste e para o Sul do País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – E, em segundo lugar, para a Zona Franca de Manaus.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – O Nordeste recebe menos de 11% desses incentivos. Para não se cair nessa cantilena fácil de que recursos vão para lá e são desperdiçados, quero dizer que há desperdício, mas que recursos são destinados, em grande volume, em grande percentagem, para o Sul e para o Sudeste. E pior: para o Sul do País vão renúncias fiscais. Permitam-me dizer que isso foi feito pelo Governo Federal, com o beneplácito de todas as forças políticas de São Paulo, não importando se eram de Governo ou de Oposição, de Esquerda ou de Direita. Houve uma renúncia fiscal de verdadeiro promotor de vendas, que fez o Governo Federal diminuir o IPI para diminuir o estoque de carros nos pátios das montadoras de São Paulo, beneficiando também montadoras de Minas Gerais. Ninguém disse nada sobre isso. E, agora, é feito um ajuste. Não será revista essa renúncia fiscal? Não será analisado o tipo de incentivo que tem sido dado ao Sul e ao Sudeste? O Governo não fala sobre isso, como também não se pronunciam a esse respeito a grande imprensa, sediada no Sudeste do País, e os Srs. Senadores do Sul. Parece que esta é uma briga de nordestinos, com a qual não me confundo, até porque brigo contra a oligarquia nordestina há muito tempo. Sempre disse que a política que fazíamos era errada e gerava esse tipo de preconceito, de não se querer discutir seriamente a questão orçamentária, os incentivos e renúncias fiscais e a concentração de renda gerada pelo Governo Federal, do ponto de vista espacial, entre as regiões brasileiras. Ouvi o discurso de V. Exª pela TV Senado, pois eu estava fora de Brasília. Acompanhei todo o seu discurso, em que V. Exª dizia que seria importante que esse tema não fosse discutido apenas entre nós, um baiano, um pernambucano e um cearense, mas que fosse uma discussão travada pelo Senado brasileiro, pela representação da Federação brasileira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Roberto Freire, V. Exª trouxe argumentos que, inclusive, homenageiam o Senador Beni Veras, autor da proposta de criação da Comissão de Desigualdades Regionais, que apresenta um quadro que demonstra exatamente o que V. Exª disse. Mais de 50% dos incentivos estão nas Regiões Sul e Sudeste, e nunca se fala sobre isso. Quando se fala em incentivo, refere-se logo ao do Nordeste e ao da Zona Franca de Manaus, que, aliás, é o segundo, após o Sul e o Sudeste, a receber mais incentivos. O Nor-

desta é o terceiro; como V. Ex^a acabou de dizer, para lá são destinados apenas 11% dos ircentivos fiscais. Quem garante que, no Sul e no Sudeste, também não há desvios e aplicações inadequadas? Mas não quero entrar nessa discussão. Quero apenas repor essa verdade, porque a conduta mais cômoda para os representantes, para as elites das regiões mais beneficiadas, é a formação de uma cortina de chumbo, o silêncio. Veicula-se que o Nordeste é o "reino do desperdício" e recebe muito dinheiro e que, portanto, não há como se justificar o aumento de recursos para essa região.

V. Ex^a se referiu ao pacote. Esse pacote também concede um presentinho para o Nordeste; pelo menos, é o que tenho lido. Quando se propõe a elevação da alíquota da Cofins em mais 1%, admite-se que ela seja reembolsada pelo Imposto de Renda. Ora, do Imposto de Renda, sai o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Se esse aumento de 1% for realmente antecipado pela Cofins, automaticamente diminuem os recursos do Fundo. E já se espera recessão, diminuição da atividade econômica. É mais um golpe nos Estados mais pobres, que precisam do Fundo de Participação, e nos Municípios mais pobres, onde, às vezes, o Fundo de Participação representa a única receita ou a receita majoritária para desenvolverem suas atividades.

Com esse pronunciamento, Sr. Presidente, quero chamar a atenção para essa questão, que é antiga. Como disse o Senador Roberto Freire, não recebemos, na nossa intervenção, o benefício de um aparte de um companheiro de outro Estado, para jogar luz sobre esse problema e para despir a discussão de qualquer regionalismo ou de uma insatisfação da região. Mas é nosso dever apresentar a realidade dos números, pois eles não mentem jamais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 789/98

Brasília, 7 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB o Deputado Iberê Ferreira como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **Odelmo Leão**.

OFÍCIO Nº 798/98

Brasília, 13 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB o Deputado José Janene como Suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **Odelmo Leão**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa os Deputados Iberê Ferreira e José Janene para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com os expedientes que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 537, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

1. Que entidades solicitaram, até o momento, a extinção dos créditos decorrentes de contribuições sociais devidas, a partir de 25 de julho de 1981, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996? Detalhar os controladores de cada entidade solicitante. Quais destas entidades estiveram envolvidas, no passado, com algum tipo de prática irregular junto ao Ministério? Detalhar o tipo de irregularidade e que providência foi adotada pelo Ministério?

2. Qual o valor total da restituição de créditos às entidades, decorrente deste dispositivo legal, caso todas as entidades tenham direito ao benefício?

3. Qual o valor total das restituições já aprovadas pelo Ministério e quais as entidades já beneficiadas com o direito à restituição?

4. Estas entidades já beneficiadas atendiam ao disposto nos incisos III ("promova a assistência social beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes") e V ("aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anual-

mente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades") do art. 55 da Lei nº 8.212, vigentes no período de lançamento dos respectivos débitos e revogados pela Lei nº 9.429? É em caso negativo, não considera este Ministério que os novos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.429 para a concessão de isenção tributária não podem retroagir ao período de ocorrência do fato gerador do débito? Quais entidades não atendiam aos requisitos acima expostos?

Justificação

O Congresso Nacional aprovou, em dezembro de 1996, a Lei nº 9.429 cujo projeto original visava estabelecer a prorrogação do prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social. O projeto original foi apresentado pelo Deputado Nelson Marchezan atendendo solicitação do Conselho Nacional de Saúde, do Movimento de Entidades Sociais e do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil.

Ocorre que, durante sua tramitação na Câmara dos Deputados, foram acrescentados os artigos 4º, emenda de autoria dos Deputados Inocêncio Oliveira e Benito Gama, que concedeu uma anistia tributária retroativa a 1981, e 5º que relaxou os requisitos para a obtenção de isenção tributária. Segundo informações não oficiais, a aplicação desses dispositivos legais poderá gerar um rombo superior a R\$8 bilhões aos cofres da Previdência.

O Partidos dos Trabalhadores apresentou emenda, no Senado Federal, propondo a revogação do citado artigo 4º. Em sua justificativa o PT demonstrava que a concessão de isenção que atingia a todos indiscriminadamente não se configurava uma política social, mas sim o desperdício de recursos públicos e o beneficiamento indevido daqueles que já haviam se mostrado inidôneos, por práticas irregulares detectadas na CPI do Orçamento, por exemplo. Infelizmente, a emenda foi rejeitada pelo Relator e pelo Plenário do Senado Federal. Agora o efeito de atos como esse se faz sentir.

As informações aqui requeridas serão de grande importância, principalmente, neste momento em que o Governo solicita que o Congresso aprove duras medidas que deverão impingir pesados sacrifícios à toda população, com vistas a conter o desequilíbrio fiscal que o País enfrenta. É necessário verificarmos até que ponto o Governo, por omissão, e o Congresso são os responsáveis por parte significativa desse desequilíbrio.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1998. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Normas Jurídicas em Texto Integral

LEI Nº 9.429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São reabertos, por cento e oitenta dias após a publicação desta lei, os prazos para requerimento da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro até 24 de julho de 1994.

Art. 2º Revogam-se os atos cancelatórios e decisões emanadas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra instituições que, em 31 de dezembro de 1994, gozavam de isenção de contribuição social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

Art. 3º São revogados os atos cancelatórios e decisões do INSS contra instituições, motivados pela não apresentação do pedido de renovação de isenção de contribuição social.

Art. 4º São extintos os créditos decorrentes de contribuições sociais devidas, a partir de 25 de julho de 1981, pelas entidades beneficentes de assistência social que, nesse período, tenham cumprido o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 5º O inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, renovado a cada três anos."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Milton Seligman – Reinhold Stephanes.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, na sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1998

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", a fim de ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 59 e 88 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 59.
.....

§ 4º A urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada, previamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que o depositará em urna convencional, se não reclamar de qualquer divergência de dados entre a tela da urna e o voto impresso.

§ 5º Se, ao conferir o seu voto impresso, o eleitor não concordar com os dados, solicitará a anulação do seu voto e repetirá a votação. Caso persista a divergência entre

os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, a urna será submetida a teste por, pelo menos, dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se confirmarem a divergência, solicitarão ao Presidente da Mesa que a comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva zona a fim de que tome as medidas cabíveis, necessárias à continuação da votação, e providencie a abertura do inquérito criminal para apuração do fato e punição dos infratores." (NR)

.....
"Art. 88.

.....
I – ocorrer a divergência referida no § 5º do art. 59;

.....
IV – a recontagem for solicitada pela maioria dos partidos ou coligações que apresentaram candidatos ao cargo, cuja eleição é objeto de suspeição.

Parágrafo único. Na votação mediante urna eletrônica, somente os votos impressos, depositados na urna convencional, serão utilizados na recotagem." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

Não obstante o voto eletrônico tenha tornado bem mais ágil o processo de apuração dos votos e, também, tenha eliminado a possibilidade da prática de alguns tipos de fraude eleitoral, a segurança do voto deixa a desejar, pois a fiscalização partidária não tem meios que permitam conferir se os votos apurados em uma determinada urna correspondem realmente à vontade dos eleitores.

Portanto, os partidos políticos e seus dirigentes, por não terem suficiente conhecimento sobre segurança de sistemas, submetem-se às regras impostas pelos técnicos que implantaram os programas de recepção e apuração de votos, passivamente aceitos, a meu ver, pela Justiça Eleitoral.

Diante dessa situação é tecnicamente factível inserir um programa fraudulento na urna eletrônica ou no sistema de totalização de votos que não deixe "pegadas" após executar a sua tarefa, até mesmo antes de encerrada a votação, tornando, desse modo, inúteis os procedimentos de segurança atualmente adotados e conhecidos pelos partidos.

Por sua vez, o Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ao excluir o voto impresso emitido pela urna eletrônica, adotado na eleição de 1996, eliminou, também, a possibilidade de recontagem dos votos da urna eletrônica, propiciando, assim, as condições para a prática da fraude "limpa" – sem impressões digitais, como admitiu o próprio Secretário de Informática do TSE. Sr. Paulo César Camarão.

O sistema de segurança proposto pelo TSE, foram avaliados pelos partidos para a votação eletrônica e resumiu-se à análise dos programas-fonte do sistema de totalização e ao teste de uma, previamente preparada com essa finalidade.

Os especialistas consultados sobre o assunto chamam a atenção para a fragilidade da segurança do aludido sistema quanto aos seguintes aspectos:

1. o prazo para análise dos programas é insuficiente para permitir o conhecimento de possíveis "furos";

2. o programa-fonte pode não ser o que vai ser carregado no computador;

3. um código "secreto" pode ser acionado antes, durante ou depois do programa-fonte ser preparado para a carga (compilado);

4. não se pode ter certeza se o programa instalado na urna é o mesmo que foi analisado e aprovado pelos partidos;

5. pode ocorrer, também, que após essa análise sejam introduzidas "ordens de execução" alimentadas com dados de candidatos, eleitores e outros;

6. pode ocorrer, ainda, que o programa-fonte gere só parcialmente o código contido na urna, permitindo que o vício possa ser completado em outro momento e lugar;

7. há incerteza quanto ao disquete usado para o teste de uma, que pode ser diferente do usado em condição normal de operação, o qual, pelas instruções emitidas pelo TSE, não pode ser auditado;

8. de acordo a regulamentação da Lei Eleitoral, a cargo do TSE, não há previsão para que os partidos e coligações possam examinar o subsistema de apuração associado às urnas eletrônicas, tendo acesso, tão-somente, ao subsistema de totalização, conforme estabelece o art. 51, § 5º, da Resolução nº 20.103, do TSE.

Diante de tais problemas, apresento este projeto de lei com a finalidade de impedir e prevenir as práticas ilícitas apontadas, as quais, não há dúvida, podem ser adotadas sem deixar qualquer indício, enodando, assim, a democracia eleitoral que queremos ver efetivamente implantada no Brasil. Tais práticas poderão ser evitadas com a simples exigên-

cia de que o próprio eleitor tenha certeza em quem votou, mediante a emissão do seu voto impresso e previamente rubricado pelos mesários, que será depositado em urna convencional, de modo a permitir a recontagem dos votos em caso de suspeitas de fraude.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1998. –
Senador **Roberto Requião**, PMDB – PR.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Do sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidárias os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

Art. 88. O Juiz Presidente da Junta Eleitoral é obrigado a recontar a urna, quando:

I – o boletim apresentar resultado não coincidente com o número de votantes ou discrepantes dos dados obtidos no momento da apuração.

II – ficar evidenciada a atribuição de votos a candidatos inexistentes, o não fechamento da contabilidade da urna ou a apresentação de totais de votos nulos, brancos ou válidos destoantes da média geral das demais Seções do mesmo Município Zona Eleitoral.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1998

Dispõe sobre a distribuição do tempo para a propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, de candidatos a cargos majoritários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 47.....

§ 3º Nas eleições majoritárias, a distribuição de tempo de que trata o parágrafo anterior será ajustada de forma que nenhum candidato tenha, em cada programa, mais de dez ou menos de três minutos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão representa certamente, uma das mais importantes conquistas democráticas em nossa legislação eleitoral. Trata-se de providência que vem permitindo a redução da influência do poder econômico no processo eleitoral, uma vez que permite a todos os candidatos levar a sua mensagem aos eleitores.

Faz-se necessário, entretanto, promover aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria, no sentido de coibir as grandes diferenças de tempo que se verificaram em sua distribuição entre os diversos candidatos a cargos majoritários, conforme se viu na presente eleição.

Certo é que a distribuição do tempo disponível entre os diversos partidos e coligações deva levar em conta principalmente a sua representatividade. No entanto, isso não pode ser de tal grau que promova uma diferenciação gigantesca entre os candidatos, especialmente porque ela é baseada nos resultados de eleições anteriores, que podem não guardar proporção com a vontade do eleitorado na eleição para a qual a propaganda é destinada.

Assim, propomos o presente projeto determinando que nenhum candidato a cargo majoritário terá tempo inferior a três ou superior a dez minutos, em cada programa eleitoral no rádio e na televisão. Temos a certeza de que a presente proposição, se aprovada, representará avanço em nosso processo eleitoral, permitindo maior igualdade entre os candidatos e dando ao eleitor melhores condições de, co-

nhecendo as propostas de cada um, fazer a sua opção

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1998. –
Senador Ernandes Amorim.

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

"Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, e rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1998

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 96 do Senado Federal, de 1989, estabelecendo novas condições de controle para as emissões de títulos públicos da União e para com os seus dispêndios.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 4ºa, 4ºb, 4ºc, e 4ºd:

"Art. 4ºa A União encaminhará ao Senado Federal, para a sua prévia e expressa autorização, por intermédio de mensagem do Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Ministro da Fazenda, bem como de pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil, os pedidos para a emissão, lançamento, oferta pública e colocação de títulos da dívida pública federal, inclusive para aqueles emitidos por entidades controladas pelo Poder Público federal, instruídos com:

I – análise financeira da operação, acompanhada dos cronogramas de dispêndios com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada, bem como da demonstração da capacidade de pagamento do tomador;

II – relação de débitos vencidos e não pagos, com seus valores atualizados, assinada pelo Ministro da Fazenda;

III – demonstrativo da adequação da emissão desses títulos às Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

IV – comprovação do cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal;

V – parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao impacto monetário e cambial, ao endividamento interno e externo, à natureza financeira e à demonstração da observância dos limites estabelecidos nesta Resolução;

VI – quadro de usos e fontes de recursos provenientes da privatização de entidades da administração indireta, arrecadados deste 1º de janeiro de 1995;

§ 1º O disposto nos incisos III e IV deverá ser atestado em certidão expedida pelo Tribunal de Contas da União, referente ao último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior.

§ 2º Na ausência da certidão de que trata o parágrafo anterior, comprovada mediante atestado de impossibilidade de certificação, emitida pelo referido Tribunal de Contas, a comprovação de que trata o inciso III e IV será substituída por declaração conjunta dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento.

Art. 4º Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida deverão ser encaminhados ao Senado Federal instruídos com a documentação prevista no artigo anterior, devendo o parecer, de que trata o inciso VI, conter, também, informações sobre:

I – a quantidade de títulos da espécie já emitidos e o desempenho dos mesmos junto ao mercado secundário;

II – o perfil do endividamento da entidade emissora após a efetivação da emissão de títulos pretendida, assim como avaliação da oportunidade, dos custos e das demais condições da operação, e o seu impac-

to sobre as necessidades de financiamento do setor público;

III – a observância dos limites fixados nesta Resolução e o impacto da operação de crédito no mercado mobiliário.

IV – o montante de emissão solicitada para fins de refinanciamento de títulos vencidos, bem como o histórico da evolução desses títulos desde sua emissão original, demonstrando-se a sua valorização ao longo do tempo;

§ 1º Não serão encaminhados ao Senado Federal pedidos de autorização para lançamentos de títulos da dívida pública federal em situação na qual a União apresente resultado primário negativo.

§ 2º Os prazos de resgate dos títulos de que trata este artigo não poderão ser inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão, e terão poder liberatório para fins de pagamento de tributos;

§ 3º As deliberações da Comissão de Assuntos Econômicos sobre os pedidos de autorização de que trata esta Resolução deverão, necessariamente, ser realizadas com a presença de autoridades do Poder Executivo das áreas envolvidas, para apresentação, justificação e explicação do pleito, assim como exposição do parecer pertinente, que, se considerado insuficiente, deverá a Comissão de Assuntos Econômicos realizar diligências junto àquele Poder para obtenção dos esclarecimentos julgados indispensáveis e necessários;

§ 4º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 3º e não são passíveis de refinanciamento.

§ 6º A utilização de recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o § 4º em outra finalidade que não a de liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, implicará a obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 7º A fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior compete ao Tribunal de Contas da União.

§ 8º As emissões de títulos por parte do Poder Executivo, destinadas ao refinanciamento de títulos da espécie em circulação, terão sua autorização pelo Senado Federal sujeita à demonstração de um esquema de amortização.

Art. 4ºc Os títulos de emissão do Tesouro Nacional serão lançados, ofertados publicamente ou terão iniciada sua colocação no mercado exclusivamente por meio de leilões públicos, cujos editais serão acessíveis a todas instituições autorizadas a operar nos mercados financeiro e de capitais e conterão informações sobre as condições específicas de cada emissão, definido, ainda, que o processo de seleção de propostas será baseado no critério de melhor preço para o referido Tesouro.

§ 1º Os editais referidos no caput conterão as seguintes informações:

- a) o valor, o local e a data de cada leilão;
- b) o local de subscrição;
- c) os juros, a correção monetária ou cambial, quando a uma delas sujeito, os prazos e a forma de pagamentos dos juros, das amortizações e resgates;
- d) limites máximos de desconto, quando os títulos forem emitidos pelo critério de valor face de resgate.

§ 2º Os títulos de que trata esse artigo terão seus direitos creditórios, assim como das cessões desses direitos, previamente registrados em um sistema centralizado de liquidação e custódia, mantido pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do qual serão também creditados os resgates do principal e os rendimentos.

§ 3º As operações de crédito referidas no caput deste artigo destinar-se-ão exclusivamente à captação de recursos voltadas ao refinanciamento e consolidação do principal das dívidas anteriormente contraídas e à cobertura de investimentos prioritários, conforme definidos no plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária.

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, entende-se por principal, de-

vidamente atualizado, o valor de emissão devidamente corrigido pelo fator de atualização próprio da espécie de título, devendo o Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias inerentes a cada emissão pretendida.

Art. 4ºd A taxa de juros efetiva das operações de crédito interno, em especial a relativa aos títulos públicos federais, serão, obrigatoriamente, pré-fixadas ou indexadas à Taxa Básica Financeira - TBF, sendo que a taxa nominal de juros e demais encargos financeiros incidentes nas operações, não poderão ultrapassar o limite de seis pontos percentuais acima da remuneração nominal da cademeta de poupança;

§ 1º A taxa de juros efetiva das operações de crédito externo, em especial a relativa aos títulos da dívida pública, de natureza mobiliária, lançados no exterior, considerando-se a taxa nominal de juros e demais encargos financeiros incidentes nas operações, não poderá ultrapassar o limite de três pontos percentuais acima da taxa nominal de juros cobradas nos empréstimos de longo prazo dos organismos multilaterais de crédito.

§ 2º O montante das operações de crédito referidas nesse artigo será publicado, mensalmente, no Diário Oficial da União, acompanhado de informações detalhadas sobre acréscimos ou decréscimos e de explicitação das causas das variações do montante.

§ 3º O Poder Executivo Federal encaminhará, trimestralmente, para a Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, contendo valores e quantidades negociadas, sobre todas as operações de compra e venda de títulos públicos federais, indicando, para cada resolução autorizativa a relação dos participantes da cadeia de compra e venda, assim como a modalidade da operação e seus custos e deságios."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É amplamente sabido que a resolução do Senado Federal que trata da regulamentação de competência constitucionalmente atribuída a esta Casa para o exercício do controle do endividamento da União data de 1989. A experiência vem demonstran-

do que, em verdade, os instrumentos, as condições e exigências ali definidas têm se revelado desatualizadas e inútuas.

O montante das operações de crédito interno e externo realizadas pela União está limitado, atualmente, pelo valor da rolagem das dívidas anteriormente contratadas, acrescido de dez por cento do valor da receita líquida real. Os dispêndios anuais, por outro lado, estão limitados à margem de poupança real, definida pela diferença entre receita real e despesas correntes, porém acrescida dos encargos e amortizações das dívidas efetivamente pagas.

Obviamente, ambos os limites tomam a margem de endividamento da União bastante elástica, o que pode ser conveniente do ponto de vista da flexibilidade que o Governo Federal deve ter para execução da política fiscal. Note-se, entretanto, que o campo dessa Resolução passível de alteração é por demais amplo, o que, necessariamente, demandaria discussões aprofundadas e fundamentadas por parte desta Casa.

Todavia, a atual conjuntura de crise que afeta a economia brasileira, e as concretas possibilidades de seu aprofundamento, caso não sejam adotadas medidas urgentes e orientadas para a contribuição do ajuste nas finanças públicas, nos trazem a responsabilidade de contribuir com propostas que colaborem nesse sentido. Caso contrário, as repercussões sociais e econômicas serão graves. Nesse sentido, dado o expressivo e descontrolado crescimento do endividamento da União, notadamente de sua dívida mobiliária, parece-nos salutar estabelecer novos mecanismos de controle sobre esse endividamento mobiliário, bem como definir limites e condicionantes para o custo dessa modalidade de endividamento. Para tanto, estamos propondo o limite de até seis pontos percentuais acima do rendimento da caderneta de poupança para as operações internas e de até 3 pontos percentuais acima para as operações de crédito externas de modo que o Poder Executivo possa orientar suas negociações referentes à colação de títulos pelos parâmetros determinados pelo Senado.

Com efeito, objetivando reduzir a taxa de endividamento do Governo Federal, estamos propondo que essas operações de crédito sejam restritas à rolagem do estoque de débitos existentes e ao financiamento dos investimentos prioritários, conforme definidos nas leis do plano plurianual de investimentos, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, sujeitas, ainda, no caso de rolagem dos títulos emitidos, a aprovação, pelo Senado Federal, de

esquema para amortização de sua parcela vincenda, a quem competirá a definição do percentual dessa dívida passível de rolagem.

As mudanças propostas servem, assim, para induzir a redução tanto do custo financeiro efetivo da dívida pública mobiliária como do próprio nível de endividamento da União, pois restringe-se a possibilidade de contrair dívidas para o financiamento de despesas correntes. Por fim, para maiores informações ao Senado Federal, e, em decorrência, valorização e maior eficácia de seu efetivo controle sobre a evolução da dívida pública, estamos propondo a remessa trimestral de relatório analítico, contendo informações que viabilizem, também, o pleno exercício de competência fiscalizadora dessa Casa.

Submetemos a presente iniciativa à consideração dos ilustres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1998. –
Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

* Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transfere.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.

.....
Normas jurídicas em texto integral

LEI COMPLEMENTAR Nº 82
DE 27 DE MARÇO DE 1995

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

.....
LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1992

Restabelece a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Art. 1º É restabelecida, sem prazo final de vigência, a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 15 da Resolução nº 96, de 1989, e demais disposições em contrário.

Senado Federal, em 5 de junho de 1992. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1998

Altera a Resolução de 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O art. 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º.

§ 4º As operações de crédito externo, destinadas ou vinculadas à aquisição de bens e serviços oriundos de acordos bilaterais ou multilaterais, só serão autorizadas caso as aquisições se dêem com estrita observância das normas para licitações e contratos na Administração Pública, especialmente as relativas aos arts. 22 a 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente, devendo as aquisições previstas nos casos de dispensa de licitação ser específica e adicionalmente instruídas com:

I – comprovação do cumprimento integral do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente;

II – comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, mediante:

a) quadro demonstrativo das vantagens econômicas a serem efetivamente auferidas pela operação de crédito externo, informando, detalhadamente, os preços dos bens e serviços que são adquiridos, comparando-os com os produzidos no País;

b) quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as com outras operações de crédito similantemente aceitas pelo Brasil, especialmente quanto às suas taxas de juros e prazos de pagamento;

c) atestado fornecido por órgão brasileiro legalmente competente de que os bens e serviços a serem adquiridos no exterior não podem ser fornecidos nacionalmente e não possuem similaridade com os produzidos ou prestados por empresas nacionais.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior é condição prévia para encaminhamento do pleito do Senado Federal, cabendo ao Banco Central do Brasil a verificação de seu cumprimento."

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.692-29, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Rodrigues da Cunha José Rocha		Adauto Pereira Eraldo Tinoco
	PSDB	
Odílio Balbinotti B. Sá		Ezídio Pinheiro Hilário Coimbra
Bloco (PMDB/PRONA)		
Silas Brasileiro		Oscar Goldoni

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Mário Cavallazzi	Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista
Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista
Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.693-41, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Abelardo Lupion Jaime Martins		Raul Belém Sérgio Barcellos

PSDB	
Luiz Piauhyllino	Feu Rosa
Mário Negromonte	Neilson Otoch
Bloco (PMDB/PRONA)	
Ronaldo Perim	Mário Martins
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Francisco Silva	Simão Sessim
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista	
Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista	
Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista	
Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.694-11, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Carlos Wilson	Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Melles	Antônio Jorge
Abelardo Lupion	Antonio Ueno
PSDB	
Aécio Neves	Jovair Arantes
Arnaldo Madeira	José Thomaz Nonô
Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Alicione Athayde	João Mendes
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista	
Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista	
Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista	
Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.695-41, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra

Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Roberto Amada	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Leur Lomanto	Adauto Pereira
Osmir Lima	Lael Varela
	PSDB
Adelson Ribeiro	Márcio Fortes
Antonio Feijão	Odílio Balbinotti
Bloco (PMDB/PRONA)	
João Magalhães	Regina Lino
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Gerson Peres	Célia Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.696-27, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Cesar Bandeira	Benedito de Lira
Aroldo Cedraz	Rogério Silva
	PSDB
Danilo de Castro	José de Abreu
Edson Silva	Nelson Marchezan
Bloco (PMDB/PRONA)	
Saraiva Felipe	Alceste Almeida
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Prisco Viana	João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.696-50, adotada

em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Geraldo Melo
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro Osmir Lima		Átila Lins João Mellão Neto
	PSDB	
João Almeida Jovair Arantes		Sívio Torres Wilson Campos
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Pinheiro Landim		Simara Ellery
	Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Benedito Domingos		Ari Magalhães

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista
Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.699-41, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
José Roberto Arruda		Teotônio Vilela Filho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Santana de Vasconcellos Saulo Queiroz		Raul Belém Mauro Fecury
	PSDB	
Vicente Arruda Itamar Serpa		Aníbal Gomes Flávio Ams
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Mauro Lopes		Valdir Colatto
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda Pedro Correa		Fernando Ferro Luiz Fernando

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

•Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.700-19, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aelúia Paudemey Avelino		Reinhold Stephanes Augusto Viveiros
	PSDB	
Ronaldo Cezar Coelho João Almeida		Carlos Alberto Ezídio Pinheiro
Bloco (PMDB/PRONA)		
Paulo Ritzel		Adelson Salvador

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Augusto Nardes

Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.701-15, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Coraúci Sobrinho		José Carlos Vieira

José Egydio	José Carlos Coutinho
	PSDB
Luiz Carlos Hauly	José de Abreu
Marinha R-aupp	Koyu Iha
	Bloco (PMDB/PRONA)
Carlos Nelson	Moacir Micheletto
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
João Tota	Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.702-30, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha

	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS
Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro	Darci Coelho
Paulo Cordeiro	Saulo Queiroz
	PSDB
Dilso Sperafico	João Almeida
José Aníbal	José Thomaz Nonó

Bloco (PMDB/PRONA)

Edinho Bez Ricardo Rique

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Roberto Campos Carlos Ayrton

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.703-18, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação e acresce dispositivos às Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra

Nabor Júnior Carlos Bezerra
 PSDB
 Osmar Dias Artur da Távola
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
 Eduardo Suplicy Sebastião Rocha
 PPB
 Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**
 PFL
 Carlos Melles José Mendonça Bezerra
 Abelardo Lupion Benedito de Lira
 PSDB
 Nestor Duarte João Almeida
 Bonifácio de Andrada Luiz Piauhyllino
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Sandro Mabel Valdir Colatto
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Hugo Biehl José Rezende

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 - designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 - instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.704-4, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**
 PFL
 Hugo Napoleão Francelino Pereira
 Edison Lobão Gilberto Miranda
 PMDB
 Jader Barbalho Fernando Bezerra
 Nabor Júnior Carlos Bezerra
 PSDB
 Artur da Távola Osmar Dias
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
 Eduardo Suplicy Sebastião Rocha
 PPB
 Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**
 PFL
 Osório Adriano Antônio Jorge
 Elton Rohnelt Vilmar Rocha
 PSDB
 Salomão Cruz Roberto Rocha
 Candinho Mattos Ronaldo Cezar Coelho
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Sandro Mabel Contúcio Moura
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB

Gerson Peres Jair Bolsonaro
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 - designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 - instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.705-4, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dis-

põe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto MirandaPMDB
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Eraldo Tinoco		Oscar Andrade
Ney Lopes		Luiz Durão
	PSDB	
Alzira Ewerton		Nicias Ribeiro
Franco Montoro		Roberto Brant
Bloco (PMDB/PRONA)		
Hélio Rosas		Asdrúbal Bentes
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Ary Kara		José Rezende

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98— designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.706-4, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e determina outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Ávaro Gaudêncio Neto		Laura Carneiro
Jairo Carneiro		Paulo LimaPSDB
	PSDB	
Ademir Lucas		Marinha Raupp
Ubiratan Aguiar		Nelson Otoch
Bloco (PMDB/PRONA)		
Maria Elvira		Rita Camata
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Augusto Nardes		Iberê Ferreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.707-4, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
José Roberto Arruda		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Reinhold Stephanes Paulo Gouvêa	Paulo Lima Arolde de Oliveira
	PSDB
Marçal Filho Zulaiê Cobra	Fernando Torres José Aníbal
Bloco (PMDB/PRONA)	
Laire Rosado	Saraiva Felipe
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro

PPB

José Linhares Lamartine Posella

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98-- designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98- instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98- prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.708-4, adotada em 27 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Peres	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Claudio Cajado Rubem Medina	Augusto Viveiros Bonadito de Lima
	PSDB
Márcia Marinho Zulaiê Cobra	Franco Mentoro Pedro Henry

Bloco (PMDB/PRONA)
 José Luiz Clerot Roberto Valadão
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB
 Herculano Anghinetti João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 4-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Com a posse do Senador Geraldo Althoff, presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 538, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1998. – **Elcio Álvares.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o item 3 pode perfeitamente ser o segundo item. Não vejo nenhuma razão, pois a matéria do item 3 e do item 2 são semelhantes. Podia ser

perfeitamente o segundo item da pauta, logo depois do item 2. Eu também estou preocupado com o horário. Por isso, solicito ao autor do requerimento que coloque o item 3 como segundo item, depois do item 2.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O autor retira o Requerimento nº 538, de 1998, nos termos de requerimento que encaminha à Mesa. A Presidência o defere.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 539, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 538, de 1998.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1998. –

Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 514, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências (lotação do efetivo feminino na organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal), tendo

Parecer sob nº 523, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, de redação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa, daí por que passo à discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1996
(Nº 1.803/96, na Casa de Origem)
De iniciativa do Presidente da República

Altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, alterada pelas Leis nºs. 6.983, de 13 de abril de 1982, e 7.491, de 13 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O pessoal masculino e feminino da Polícia Militar do Distrito Federal fica assim distribuído:

I – Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

- Oficiais Policiais Militares (QOPM);
- Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS);
- Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC);
- Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA);
- Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME);
- Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM);

b) Praças Especiais, compreendendo:

- Aspirantes-a-Oficial; e
- Alunos-Oficiais (Cadetes);

c) Praças, constituindo os seguintes Quadros:

- Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC);
- Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME);

II – Pessoal Inativo:

- da Reserva Remunerada; e
- Reformado."

Art. 2º Ficam extintos o Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (QOPMF) e o Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (QPPMF), remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e para o quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o **caput** deste artigo será feito, procedendo-se às necessárias reclassificações das policiais militares femininas, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), estabelecendo-se a precedência e a antiguidade pelo tempo de serviço no Posto ou na Graduação, conforme preceitua a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, modificada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986.

Art. 3º As vagas previstas nos incisos II (QOPMF) e IX (QPPMF), constantes do art. 1º da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, ficam remanejadas, respectivamente, para os incisos I (QOPM) e VIII (QPPMC), daquele mesmo artigo, observando-se os níveis hierárquicos estabelecidos.

Art. 4º O efetivo de policiais militares femininos será de até dez por cento do efetivo de cada Quadro.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar, de acordo com o previsto no **caput** deste artigo, o percentual ideal para cada concurso, conforme as necessidades da Corporação.

Art. 5º As policiais femininas, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), poderão no prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, requerer ao Comandante-Geral da Polícia Militar sua transferência para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar os critérios e estabelecer os requisitos a serem exigidos para cada especialidade, em consonância com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Corporação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a Emenda nº 1, de redação, da CCJ.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO)

Suprima-se no **Caput** do art. 36 da Lei nº 6.450 de 14-10-77, constante do art. 1º do Projeto encaminhado ao Senado Federal, as seguintes expressões:

Art.36. ...masculino e feminino...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 546, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803, de 1996, na Casa de Origem)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803, de 1996, na Casa de Origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências, consolidando a emenda de redação apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 546, DE 1998

Altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, alterada pelas Leis nºs 6.983, de 13 de abril de 1982, e 7.491, de 13 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal é assim distribuído:" (NR)

"I – Pessoal da Ativa:"

"a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:" (NR)

"1) Oficiais Policiais Militares (QOPM);" (NR)

"2) Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS);" (NR)

"3) Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC);" (NR)

"4) Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA);" (NR)

"5) Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME);" (NR)

"6) Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM);" (NR)

"b) Praças Especiais, compreendendo:" (NR)

"1) Aspirantes-a-Oficial; e"

"2) Alunos-Oficiais (Cadetes);" (NR)

"c) Praças, constituindo os seguintes Quadros:"

"1) Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC);" (NR)

"2) Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME);" (NR)

"II – Pessoal Inativo:"

"a) da reserva Remunerada; e" (NR)

"b) Reformado." (NR)

"Parágrafo único. (Revogado)"

Art. 2º São extintos o Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (QOPMF) e o Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (QPPMF), remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata este artigo será feito, procedendo-se às necessárias reclassificações das policiais militares femininas, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), estabelecendo-se a precedência e a antigüidade pelo tempo de serviço no Posto ou na Graduação, conforme preceitua a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, modificada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986.

Art. 3º As vagas previstas nos incisos II (QOPMF) e IX (QPPMF), constantes no art. 1º da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, são remanejadas, respectivamente, para os incisos I (QOPM) e VIII (QPPMC), daquele mesmo artigo, observando-se os níveis hierárquicos estabelecidos.

Art. 4º O efetivo de policiais militares femininos será de até dez por cento do efetivo de cada Quadro.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar, de acordo com o previsto no **caput**, o percentual ideal para cada concurso, conforme as necessidades da Corporação.

Art. 5º As policiais femininas, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), poderão, no prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta lei, requerer ao Comandante-Geral da Polícia Militar sua transferên-

cia para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar os critérios e estabelecer os requisitos a serem exigidos para cada especialidade, em consonância com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Corporação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 515, de 1998 – art. 336. b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1998, de autoria do Senador Espendião Amin e outros senhores Senadores, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 537, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que foram detectadas incorreções gráficas nos avulsos da matéria, que serão devidamente sanadas na redação final.

À proposição poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do Projeto e da Emenda, em turno único.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares, para discutir.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo apenas, na discussão desta matéria, chamar a atenção para um fato que me parece muito importante.

Penso que esse Projeto de Resolução deveria ser mais amplo, na medida em que contivesse situações análogas relativas à rolagem das dívidas de todos os Estados brasileiros, no caso presente, o Estado de Santa Catarina. Não tenho nada contra o Projeto de Resolução, inclusive apresentado à época também pelo eminente e saudoso Senador Vilson Kleinübing. Quero deixar claro que não tenho nada contra a iniciativa, ao contrário, sou a favor dela. Mas talvez fosse oportuno, até por iniciativa da própria Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, que esta Casa deliberasse sobre um projeto de resolução que mandasse aplicar a todos os Estados brasileiros o que se quer aplicar neste momento ao Estado de Santa Catarina. E precedentemente, porque se trata, como muito bem diz o Projeto, de passivo líquido e certo do Estado de Santa Catarina com seu instituto de previdência.

A rolagem da dívida do meu Estado, Rondônia, não contemplou a rolagem da dívida do Estado com seu instituto de previdência. Portanto, oportunamente, vamos apresentar também um projeto de resolução autorizando a União Federal a incluir na rolagem da dívida do Estado de Rondônia a dívida do Estado com o seu instituto de previdência.

Era essa a observação que eu gostana de fazer. Deixo anotada a sugestão de que talvez fosse melhor o Senado votar um projeto de resolução mais abrangente, contemplando todos as situações estaduais análogas a essa.

Trago essa discussão, deixando claro, de antemão, que sou a favor dessa inclusão, porque se constitui numa lacuna ou mesmo numa omissão dos governos estaduais, que deixaram de incluir na sua dívida, por ocasião da rolagem dela com a União, a dívida que eles têm com seus institutos de previdência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência encaminhará as palavras de V. Ex^ª, como sugestão, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco – PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco – PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o objetivo de procurar atender àquilo que está na Resolução do Senado Federal nº 78, acrescentamos a este Projeto de Resolução a Emenda que foi acatada pelos Senadores Esperidião Amin e Osmar Dias, no sentido de que:

Art. 3º: O Banco Central do Brasil observará os requisitos previstos na Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, especialmente o disposto nos artigos 4º e 24.

Parágrafo 1º. o aditamento do contrato fundado entre o Estado de Santa Catarina e a União, acompanhado do respectivo parecer do Banco Central, será encaminhado ao Senado Federal para sua manifestação em dez dias úteis.

Ou seja, a Comissão de Assuntos Econômicos deverá opinar a respeito desse assunto, uma vez que caberiam informações complementares como, por exemplo, o próprio valor desta operação, pois o normal seria o Governo do Estado de Santa Catarina ter a iniciativa de propor ao Banco Central e ao Senado Federal a operação em exame. Mas, neste caso, foi iniciativa dos três Senadores de Santa Catarina; daí por que acrescentamos essa emenda, que foi acatada pelo Senador Osmar Dias e pelos Senadores de Santa Catarina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1998

Altera a Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do refinanciamento aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, do valor correspondente aos débitos levantados em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 1994, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Fazenda compatibilizar o disposto esta resolução com o contrato firmado com o Estado de Santa Catarina, assim como com as condições de amortização.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tendo em vista a Lei Federal nº 9.496, de 11-9-97, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento pela União, da dívida pública mobiliária e outras, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, faz-se necessário que o Estado de Santa Catarina inclua no seu acordo de refinanciamento as dívidas derivadas da Lei Complementar Estadual nº 129, de 1994 (instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina-IPESC).

Convém ressaltar que procedimento análogo foi pactuado quando do refinanciamento do passivo previdenciário do Banespa. Banerj e Credireal.

Tais dívidas constituem-se em **passivo líquido e certo** do governo do Estado, ajustando-se as condições de refinanciamento junto ao Governo Federal. Além, do mais, o refinanciamento desta dívida garantirá maior transparência na gestão financeira do Estado, explicitando um **deficit** que, até o momento, permanece oculto e não solucionado.

Não podemos deixar de considerar que a atual situação das finanças públicas do Brasil, após a estabilização monetária do Plano Real, faz com que os Estados tenham que ter total transparência na gestão dos recursos públicos, a fim de permitir o saneamento global das finanças nacionais. Destrate, a assunção da dívida prevista no atual projeto de resolução tem por objetivo o saneamento financeiro do Estado de Santa Catarina, consolidando seu endividamento e estabelecendo condições efetivas para seu pagamento.

Neste contexto, torna-se fundamental a aprovação deste projeto autorizativo a fim de alterar a Resolução do Senado Federal, nº 70, de 1998, a fim de adequá-lo a filosofia do atual contexto macroeconômico nacional.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –
**Esperidião Amin – Wilson KleinÜbing, Celso
 Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Em votação a Emenda da CAE que tem parecer
 favorável do Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram
 permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a reda-
 ção final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 – CAE

Acrescente-se ao projeto de resolução o se-
 guinte art. 3º.

*Art. 3º. O Banco Central do Brasil ob-
 servará os requisitos previstos na Resolução
 do Senado Federal nº 78, de 1998, especial-
 mente o disposto nos artigos 4º e 24º.

§ 1º. O aditamento do contrato fundado
 o Estado de Santa Catarina e a União,
 acompanhado do respectivo parecer do
 Banco Central, será encaminhado ao Sena-
 do Federal para sua manifestação em dez
 dias úteis.

§ 2º. Caso a Comissão de Assuntos
 Econômicos não se manifeste no prazo es-
 tabelecido no parágrafo anterior, a operação
 será considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, ofe-
 recendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Se-
 cretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 547, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolu-
 ção nº 85, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final
 do Projeto de Resolução nº 85, de 1998, que altera a
 Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, auto-
 rizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívi-
 da, na operação de refinanciamento das dívidas mo-
 biliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei
 Complementar Estadual (de Santa Catarina) nº 129,
 de 1994, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de Novem-
 bro de 1998. **Antonio Carlos Magalhães, Presi-
 dente Ronaldo Cunha Lima, Relator – Geraldo
 Melo – Carlos Patrocínio. – Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 547, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e
 eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do
 Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1998

**Altera a Resolução nº 70, de 1998,
 do Senado Federal, autorizando o Estado
 de Santa Catarina a adicionar dívida, na
 operação de refinanciamento das dívidas
 mobiliárias e contratuais do Estado, deri-
 vada da Lei Complementar Estadual (de
 Santa Catarina) nº 129, de 1994, e dá ou-
 tras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a inclusão no refinancia-
 mento aprovado pela Resolução nº 70, de 1998, do
 Senado Federal, do valor correspondente aos débi-
 tos levantados, em conformidade com o art. 20 da
 Lei Complementar nº 129, de 1994, do Estado de
 Santa Catarina.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Fazenda com-
 patibilizar o disposto nesta Resolução com o contrato
 firmado com o Estado de Santa Catarina, assim
 como com as condições de amortização.

Art. 3º O Banco Central do Brasil observará os
 requisitos previstos na Resolução nº 78, de 1998, do
 Senado Federal, especialmente o disposto nos arts.
 4º e 24.

§ 1º o aditamento do contrato firmado entre o
 Estado de Santa Catarina e a União, acompanhado
 do respectivo parecer do Banco Central do Brasil,
 será encaminhado ao Senado Federal para sua ma-
 nifestação em dez dias úteis.

§ 2º Caso a Comissão de Assuntos Econômicos
 não se manifeste no prazo estabelecido no parágrafo
 anterior, a operação será considerada aprovada.

Art. 4º A autorização concedida por esta Reso-
 lução deverá ser exercida no prazo de duzentos e
 setenta dias, contado de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data
 de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Estando a matéria em regime de urgência, passa-
 se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a
 discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram
 permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 525, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Económicos como conclusão de seu Parecer nº 529, de 1998, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenção do Senador Esperidião Amin), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito, no valor de duzentos e oito milhões de reais, baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 548, DE 1998

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de

1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A – Banestes, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e o no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 548, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – Banestes, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – Banestes, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º As condições para a operação a ser contratada serão as seguintes:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), devendo atender às seguintes finalidades:

a) até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), destinados à aquisição de ativos vencidos do Banestes S.A.; e

b) até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), destinados à capitalização do Banestes S.A.;

II – forma de liberação de recursos: as liberações dos recursos serão analisadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702-29, de 28 de setembro de 1998.

III – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas na Parcela (P) definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, nas mesmas datas que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

IV – destinação dos recursos: serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento e modernização tecnológica do Banestes S.A.;

V – compromissos do Estado: o Estado, como contrapartida, se compromete a assumir as seguintes responsabilidades do Banestes S.A.:

a) assunção do passivo atuarial da Fundação Banestes de Seguridade Social, no valor de R\$147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais);

b) assunção de dívidas do Banestes S.A. junto à União, no valor de até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);

c) integralização de capital no Banestes S.A. no valor de até R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais);

VI – compromisso do Estado e do Banestes S.A.: comprometem-se a implantar o modelo de gestão aprovado pelo Banco Central do Brasil, que é parte integrante e complementar do contrato;

VII – compromisso da União e do Estado: comprometem-se a desenvolver ações, no âmbito de suas competências, visando ao saneamento do Banestes S.A.

Parágrafo único. Os valores citados no inciso I serão atualizados pela variação da taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 31 de dezembro 1997 até a data das liberações previstas nas cláusulas quarta do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 526, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 530, de 1998, Relator: Senador Osmar Dias, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco – PT – 115). Para discutir. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como tenho manifestado em outras oportunidades, o Brasil caminha como o Titanic em direção ao iceberg do endividamento: do endividamento público, do endividamento externo, do endividamento das empresas, das famílias com as inadimplências crescentes e, mais uma vez, tentamos resolver os nossos problemas criando outros maiores ainda.

Não sou contra a construção do gasoduto que sai da Bolívia, passando pelo Mato Grosso do Sul e atingindo os Estados de Goiás, São Paulo, etc. Mas não há dúvida alguma de que esse endividamento externo se mostre cada vez mais perigoso, principalmente agora que a credibilidade do País no exterior está seriamente comprometida. Títulos da dívida ex-

tema brasileira, como os Global Bonds e os C-Bonds etc, experimentaram queda de até 70% no seu preço de mercado em relação ao valor de face.

De modo que o Brasil obviamente terá cada vez mais dificuldade ou até mesmo impossibilidade de recorrer a esse tipo de endividamento. Recabemos aqui neste projeto de estabilização financeira algumas normas que tentam disciplinar rigidamente todos os tipos de endividamento de Estados e de Municípios, inclusive, culminando penas para aqueles que, Ministros de Estado e outros, não obedecerem aos mandamentos e aos pressupostos que caminham em direção ao equilíbrio orçamentário. Dessa forma, não podemos esperar, com o otimismo que caracteriza certas autoridades brasileiras, que o Brasil vá ficando mais forte em cada golpe que recebemos do exterior.

A Folha de S. Paulo traz uma matéria que diz que Gustavo Franco vê o Brasil mais forte após o crash. O Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, acha que o Brasil saiu da crise da Ásia mais forte do que entrou. Quanto mais crise melhor, porque depois da crise sairemos mais fortes. Um otimismo que faria inveja a Voltaire, no seu livro sobre otimismo intitulado *Candide*.

Tendo em vista essa situação, mantenho aqui o que há muito tempo já venho estabelecendo como uma norma de conduta aqui no Senado: voto contra esse endividamento, embora reconheça que possuiria, uma vez concretizado, inúmeras vantagens e justificativas. No entanto, está inquinado de um vício redibitório, de origem, que é o fato de pretender ser construído através do endividamento externo, sendo a emenda pior do que o soneto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que pese a posição do Senador Lauro Campos, invariavelmente contrário a pedidos de empréstimos, peço vênias para salientar à Casa a importância desse empréstimo, tendo em vista que se destina ao financiamento, talvez, de um dos mais importantes projetos do "Brasil em Ação". Refere-se à conquista pelo Brasil de um sonho quase secular que está prestes a se transformar em realidade. O gasoduto que vem da Bolívia e percorre 722 quilômetros do território sul-mato-grossense está com seu cronograma rigorosamente em dia; a previsão do término das obras é o mês de dezembro do corrente ano. Trata-se, portanto, de um projeto de de-

envolvimento energético. O Brasil carece, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de fontes alternativas de energia. E essa é uma fonte não-poluente, que permitirá uma industrialização de Estados que até agora têm recursos primários, como é o Estado de Mato Grosso do Sul. Há uma crescente demanda de energia da região Centro-Sul do País.

O parecer do eminente Senador Osmar Dias esgota a matéria. A Comissão de Assuntos Econômicos recomendou a sua aprovação, e temos convicção que este Plenário fará o mesmo, porque esse é um dos grandes projetos pelo qual vale a pena o País se endividar um pouco mais para ter esse grande benefício, não só para o Centro-Oeste, não só para Mato Grosso do Sul, como para todo o nosso País.

Esse projeto do gasoduto da Bolívia é de vital importância para o desenvolvimento do País. Diante do exposto, esperamos a sua aprovação, tal qual o fez a Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo o brilhante parecer do Senador Osmar Dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, para discutir.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, respeitando opiniões em contrário, este é um empréstimo do qual o Brasil não pode abrir mão em hipótese nenhuma. Trata-se de uma das quarenta e duas obras do programa "Brasil em Ação", que vai transportar uma fonte de energia que vem da Bolívia e, como disse o Senador Ramez Tebet, passa pelo Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, indo até Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Ampliará, de forma significativa, a oferta de gás natural, um combustível não-poluente, o que atende inclusive à exigência dos mercados importadores de matéria-prima transformada, ou seja, de produtos industrializados, isentos do chamado ISO 14000, exatamente porque o gás natural, não sendo poluente, se enquadra nas exigências dos mercados europeus, os maiores importadores, portanto, da nossa matéria-prima transformada no que se refere à agroindústria.

Faço um reparo: iniciou-se, no Paraná, um movimento de empresários e políticos, liderados pelo Sr. Francisco Cunha Pereira – no qual todos agora estão ingressando –, para que a Petrobrás, ou a TBG, que é a subsidiária da Petrofertil, empresa da Petrobrás, coloque em discussão, pelo menos, a possibilidade de construir um ramal, que sairia do ra-

mal principal, ou seja, do gasoduto Bolívia/Brasil, saindo de Bauru e alcançaria a região norte do Estado do Paraná, Maringá, Londrina, Cornélio Procopio, indo para Ponta Grossa. Essa é uma região onde a indústria já é bastante desenvolvida e há uma perspectiva de crescimento industrial, inclusive com indústrias de química fina, que lá pretendem se instalar, o que aumentaria a demanda, que hoje já se situa em torno de 640 mil m diários, para cerca de 850 mil m diários. Essa demanda já justifica técnica e financeiramente a implantação desse ramal, porque o ramal do gasoduto que alcança o Paraná, na verdade, hoje, só passa por três municípios e, ainda assim, por uma região que, tirando Curitiba e Araucária, é de Mata Atlântica, que não tem nenhum processo de industrialização em desenvolvimento ou perspectivas futuras de industrialização.

É, portanto, um reparo que faço nesse traçado do gasoduto. Na próxima quinta-feira, na audiência com o Ministro das Minas e Energia, tentarei convencer S.Ex^a. Quem sabe o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, possa ajudar o Paraná nesse objetivo, que é o de atingir as regiões onde a indústria cresce, que demanda energia, que precisa desta energia para que as indústrias de lá não se afastem, inclusive as que estão para se instalar, para que possamos resolver o grande problema de desemprego naquela região norte do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, é um projeto importante e o valor de US\$ 60 milhões que estamos aprovando, significa apenas parte da obra e é insignificante perto do valor total, que é US\$2 bilhões. Sinto-me honrado de relatar uma das obras mais importantes, principalmente porque as perspectivas futuras nos dizem que precisamos criar novas alternativas de energia. O Proálcool está aí e precisa de uma ação rápida do Governo, e estamos aqui a criar uma fonte de energia importante para o futuro, já que a fonte esgotável, nosso petróleo e o nosso gás, vai durar no máximo 30 anos.

Sr. Presidente, esse projeto tem que ser autorizado e, quem sabe, V. Ex^a possa ajudar o Paraná nesse objetivo de alcançar aquela região, o que será muito importante para o País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador) — É claro que somos favoráveis à aprovação do projeto, pois não há como deixar de reconhecer sua importância e seu signifi-

cado. Mas, no momento em que proferimos o nosso voto favorável, queremos chamar a atenção para um outro gasoduto: o que une a Argentina ao Brasil passando pelo Rio Grande do Sul.

Os Presidentes Sarney e Menem assinaram o acordo para a construção desse gasoduto antes mesmo de se falar do gasoduto da Bolívia. Passava por Uruguiana, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e chegava em São Paulo. Surpreendentemente, apesar do Mercosul e de, em nossas interações com a Argentina, ser tremendamente importante a vinda do gás argentino, veio um outro projeto do gasoduto Brasil-Bolívia, que foi aprovado. Felizmente o assunto foi contornado e vamos fazer a ligação dos dois gasodutos

Já há a determinação e já está aberta a licitação do gasoduto Brasil – Argentina, vindo de Uruguiana a Porto Alegre, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, unindo-se a outro gasoduto que vem da Bolívia em direção a São Paulo.

Assim, quero dizer ao ilustre representante do Paraná, Senador Osmar Dias, que vejo com a maior normalidade que, dentro da construção desse gasoduto, haja ramais – que deverá ocorrer ao natural – como, por exemplo, nesse gasoduto que vem da Argentina em direção ao Brasil está prevista a construção do ramal que vai atender o Uruguai, para que haja integração Brasil, Argentina, Uruguai e Bolívia.

Considero normal a tese do Senador Osmar Dias, mas não posso deixar de lembrar que, no momento em que se vota em primeiro lugar o gasoduto Bolívia-Brasil, não nos esqueçamos da responsabilidade que tem o Governo na construção do gasoduto Brasil – Argentina, cujo acordo foi feito e assinado em primeiro lugar e que deveria ser construído em primeiro lugar.

Não estou discutindo que saia da Bolívia em direção a São Paulo. Na verdade, não pode se quedar no tempo o gasoduto Brasil-Argentina. Essa história de que o gasoduto – conforme foi dito aqui e está no projeto – sai da Bolívia, chega a São Paulo e vem até Porto Alegre, nos leva a pensar primeiro que fica em Porto Alegre. Um absurdo. Do que precisamos realmente, conforme disse o Senador Osmar Dias, numa região que já tem desenvolvimento como a Região Sul. O Senador Osmar Dias diz muito bem que se há de atender uma região do Paraná; enquanto, no Rio Grande do Sul, é praticamente em todo o Estado.

Fico, então, com a minha pergunta – que, aliás, deveria ser também do Paraná –: quando o gasoduto sair da Bolívia e atender todo o Mato Grosso, todo

Brasil Central e passar a atender todo o Rio de Janeiro, Minas Gerais, ao chegar em São Paulo vai ter consumidores à vontade? Valerá a pena construir um gasoduto que sai de São Paulo e vai para Porto Alegre, se em São Paulo já há consumidores? Entendo que o importante é fazer a ligação dos dois gasodutos – o que vem da Bolívia e o que vem da Argentina. A Petrobrás já prevê que tem gás na área marítima da costa de Santa Catarina. É impossível que não tenha gás no Brasil e que só tenha gás na Bolívia e na Argentina. O importante é analisar os estudos que deverão ser feitos nesse sentido. Quando isso acontecer, essa interligação do gasoduto Argentina/Brasil com o gasoduto Brasil/Bolívia, nós teremos a presença do gás da Bolívia, do gás da Argentina e, muito provavelmente, do gás brasileiro.

No momento em que damos nosso voto favorável a esse projeto, assim como fez o Senador Osmar Dias que falou da sua preocupação com o ramal do Paraná, o Senador Fogaça e eu também apresentamos nossa preocupação com o compromisso que o Governo tem com o gasoduto Argentina/Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Sr. Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 549, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1998, que autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o

Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 549, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito terá as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: equivalente a ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) em dólares norte-americanos, até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

II – juros: a critério do tomador, poderão ser:

a) *taxa flutuante*: Libor de três meses para dólares norte-americanos, acrescida de um **spread** que poderá ser negativo, porém nunca superior a

0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano) incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior. Para o primeiro período de referência será utilizado a Libor oferecida para depósitos com duração de meses igual aos que decorrem entre a data do desembolso e a data do início do período de referência seguinte; ou

b) taxa fixa: à razão da EIB Fixed Rate definida na data de desembolso de cada parcela para todo o período de vigência dessa parcela, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

III – prazo: vinte anos;

IV – carência: cinco anos e seis meses;

V – despesas gerais: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do empréstimo;

VI – juros de mora: até 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa operacional;

VII – período de desembolso: cinco anos após a assinatura do contrato, em tranches de no mínimo US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), limitado ao máximo de seis tranches durante o período;

VIII – condições de pagamento:

a) do principal: em trinta parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2003, e a última em 15 de junho de 2018;

b) dos juros:

1) taxa flutuante: trimestralmente vencidos em 15 de março, 15 de junho, 15 de setembro e 15 de dezembro de cada ano;

2) taxa fixa: semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

3) das despesas gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Parágrafo único. O tomador tem a possibilidade de converter para taxa fixa uma parte ou a totalidade do empréstimo inicialmente desembolsado à taxa flutuante prevista no inciso II deste artigo.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 527, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 531, de 1998, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 550, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1998

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90 de 1998, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de US\$25,440,895.25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos) junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**

ANEXO AO PARECER Nº 550, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1998

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de US\$25,440,895.25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos) junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT autorizada, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, em caráter excepcional e temporário, seus limites de endividamento e contratar operação de crédito interno junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento do projeto Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO, que compõe o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor do financiamento: US\$25,440,895.25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos), correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor global do projeto:

II – prazo de carência: seis meses;

III – prazo de amortização: cinco anos;

IV – taxa de juros: 1% a.m. (um por cento ao mês) não capitalizados;

V – juros: durante a carência: 12% a.a. (doze por cento ao ano), pagos com o principal;

VI – outras condições: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor do financiamento com a primeira amortização.

Art. 3º A Autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 532, de 1998, Relator: Senador Ramez Tebet, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos e, em separado, do Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM no valor em ienes japoneses equivalente a cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Projeto de

Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com os votos contrários dos Senadores Lauro Campos, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares.

A matéria vai a Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 551, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – Jexim no valor em ienes japoneses equivalente a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator, **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 551, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

REGIMENTO Nº , DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan-Jexim no valor em ienes japoneses equivalente a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiamento parcial do Projeto de

Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – Jexim no valor em ienes japoneses equivalente a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR – 381).

Art. 2º A operação de crédito externo terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: The Export-Import Bank of Japan – Jexim;

III – executor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP;

IV – valor: em ienes japonese, equivalente a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – juros: taxa a ser fixadas em cada data de desembolso com base na maior entre a Japonese Long-Term Prime Lending Rate e a Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescida de 0,2% a.a., (dois décimos por cento ao ano) vigente em tal data, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VI – prazo: aproximadamente vinte anos;

VII – comissão de compromisso: 0,25% a.a., (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre a parcela não desembolsada do crédito, a partir da data da assinatura do contrato;

VIII – carência: aproximadamente três anos e seis meses;

IX – taxa de administração (IDB FEE) – equivalente a até US\$180.000,00 (cento e oitenta mil dólares norte-americanos);

X – condições de pagamento;

a) *do principal*: trinta e quatro parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24 de maio de 2001, e a última em 24 de novembro de 2017;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano, sendo a primeira após a emissão do Certificado de Autorização.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser ajustadas em função da data da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 529, de 1998 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 533, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida o seguinte:

PARECER Nº 552, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 165,000,000.00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**

ANEXO AO PARECER Nº 552, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165,000,000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da Aids e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução

e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 165,000,000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

- I – mutuário: República Federativa do Brasil;
- II – mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- III – executor: Ministério da Saúde;
- IV – valor: equivalente a até US\$ 165,000,000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e de dólares norte-americanos), de principal;
- V – finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II;
- VI – prazo: aproximadamente quinze anos;
- VII – carência: aproximadamente cinco anos e seis meses;
- VIII – taxa de juros: até 0,5 a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa de Custo de Empréstimos Qualificados do BIRD, indidente sobre o saldo devedor do principal;
- IX – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, a partir de sessenta dias após a data de assinatura do contrato;
- X – data de fechamento: 31 de dezembro de 2002;
- XI – condições de pagamento:
 - a) *do principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de maio de 2004, e a última em 1º de novembro de 2013;
 - b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano;
 - c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 530, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 534, de 1998, Relator: Senador Ramez Tebet), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cem milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema de Vigilância em Saúde -VIGISUS".

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de projeto do Ministério da Saúde, do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, que vem sanar uma grave deficiência de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária no País.

Temos acompanhado repetidas denúncias, que vão desde vencimento de prazo de remédios vendidos nas farmácias à falsificação e roubo, realidade que só é possível devido à precariedade da máquina de fiscalização do Estado.

No entanto, o aperfeiçoamento dessa estrutura deve ser uma ação constante do Governo, a ser implementada com recursos próprios. Fica mais uma vez evidente que o Governo tenta cobrir as necessidades de recursos orçamentários, que, infelizmente, são direcionados para o pagamento de juros internos e externos com operações de crédito externo.

Portanto, também dessa vez e pelos motivos aduzidos, nosso voto é contrário à pretensão de incremento do endividamento externo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria continua em discussão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o mérito foi abordado pelo Senador Lauro Campos. Todos sabemos que a saúde do Brasil está na UFI, é precária! Todos sabemos o que está acontecendo no País: remédios falsificados, adulterados; crimes sendo praticados.

Sr. Presidente, esse projeto é de real importância porque tem o objetivo de fortalecer o Sistema de Vigilância Sanitária. A montagem desse sistema exige recursos. Que sejam bem-vindos esses recursos para que possamos ter um Sistema de Vigilância Sanitário exigido pelo Brasil: eficiente, que proteja a nossa população, que defenda os interesses da sociedade.

Quando relatei o projeto, analisei principalmente esse ângulo. Se é preciso tomar dinheiro emprestado para salvar a saúde de nosso povo, que façamos isso; que implantemos realmente um sistema de vigilância adequado à altura dos interesses da sociedade brasileira, que não pode mais continuar sendo sacrificada com a adulteração de remédios.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apesar das ponderações de mérito do Senador Lauro Campos, concordo com S. Ex^a. Porém, sabemos que passamos por uma grande crise econômico-financeira, mas esses recursos, volto a repetir, são indispensáveis; e por serem indispensáveis é que emiti parecer favorável.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Concedo um aparte primeiramente ao nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Nobre Senador e Relator da matéria Ramez Tebet, eu gostaria de concordar com V. Ex^a. Não há dúvida alguma de que o Brasil é um País premente, um País que tem 500 mil crianças prostitutas e nunca vi empréstimo externo para tentar salvá-las; um País em que, no último mês, em São Paulo, houve 11.200 assaltos, 400 por dia, só na Capital; um País que tem 3,5 milhões de crianças trabalhando nas lavou-

ras, nas carvoarias. Há premissas enormes! Votamos há pouco tempo a CPMF para a saúde. Aonde foi parar esse dinheiro? Sabemos muito bem que, infelizmente, os recursos arrecadados pela CPMF não foram, apesar da peleja, da luta de Adib Jatene, destinados à saúde. Foram desviados. Portanto, embora V. Ex^a, eu e outras pessoas de boa vontade defendam que a prioridade seja do sistema, lamentavelmente, na prática, as prioridades são outras. E V. Ex^a. sabe disso. Por isso, desejo evitar que mais esse endividamento seja feito, porque os recursos, certamente, não chegarão ao objetivo que apenas encobre as verdadeiras intenções e busca conseguir o nosso apoio.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Senador Lauro Campos, não posso, de maneira alguma, fazer julgamento por antecipação. Voto formalmente um pedido de empréstimo que – penso – visa a coibir um mal que existe na sociedade brasileira ao lado de outros apontados por V. Ex^a, como o trabalho de crianças nas carvoarias, por exemplo.

Todos sabemos que a crise social no País é grave. Eu, assim com V. Ex^a, quero combatê-la. Para tanto, Senador Lauro Campos, precisamos obter recursos. Se o País recorre a recursos internos, quero acreditar que tais recursos serão efetivamente aplicados para coibir esses males. Cabe ao Congresso Nacional exercer uma profunda fiscalização, porque é seu dever fiscalizar os atos do Poder Executivo, embora saibamos o quão difícil é esse mister.

O projeto, reitero, vem atender à diretriz traçada no Ministério da Saúde de descentralização das atividades preventivas e de controle de doenças transmissíveis, pois há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o recrudescimento de doenças no Brasil, como todos sabemos.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Nobre Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Concedo o aparte ao Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Senador Ramez Tebet, quero apenas enfatizar um aspecto do projeto. V. Ex^a sabe mais do que eu, porque é o Relator da matéria, que o projeto, que é do Governo, envolve investimentos de US\$ 600 milhões, e que o empréstimo atende apenas a uma sexta parte dos investimentos a serem feitos no programa. Quando o Senado Federal vota uma matéria desse tipo no momento em que se acena com cortes em todas as áreas – principalmente nos setores de investimento – para o Orçamento de 1999, parece-me que a votação da matéria pelo Senado Federal significa uma

garantia do Governo Federal de que setores como o Ministério da Saúde não sofrerão cortes que prejudiquem a sua ação no decorrer dos anos que temos pela frente. Parece-me, portanto, um projeto da maior importância, porque cna o Sistema de Vigilância em Saúde e obriga o Governo Federal a oferecer uma contrapartida de – só nessa primeira parte – de US\$ 100 milhões, e mais US\$ 400 milhões na configuração total do projeto. Era o aparte que eu queria oferecer ao discurso de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, após o qual, então, deixo de entrar na parte financeira para ficar no mérito e anunciar que o projeto procura atingir três metas básicas: o controle de endemias de malária, dengue, tuberculose, hanseníase, doenças preveníveis por imunizantes e outros agravos em riscos de epidemia; fortalecimento da capacidade técnico-administrativa em saúde de Estados e Municípios; e coordenação, na Região Amazônica, de um programa de assistência destinado a atender às populações em risco de saúde.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como posso negar meu voto a um projeto dessa envergadura de combate à tuberculose, doença que já não devia mais existir no Brasil, que está recrudescendo, que tinha acabado mas voltou, e outras doenças que desafiam nossas autoridades, como a dengue, por exemplo?

O País precisa de laboratórios para controlar a fraude há pouco fartamente noticiada pela imprensa escrita e falada, como a adulteração e a falsificação de remédios.

Tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sistema de Vigilância em Saúde, que precisa de recursos para funcionar plenamente, objetiva atingir.

Por essas razões e outras fáceis de imaginarmos, não tenho dúvida de que a posição do Senador Lauro Campos não se deve ao mérito, mas sim ao fato de que S. Ex^a se coloca invariavelmente contra pedidos de empréstimos – posição louvável e de absoluta coerência não só do professor universitário como também do profundo conhecedor de economia.

Fora isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que a Casa será favorável a esse pedido de empréstimo por parte do Governo Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 553, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor equivalente a até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde-Vigisus".

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 553, DE 1998

Faço saber que o Senador Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor equivalente a até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde-Vigisus".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde-Vigisus".

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;

III – executor: Fundação Nacional de Saúde-FNS;

IV – valor: US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – juros: calculados com base no Custo de Empréstimos Qualificados, apurados pelo BIRD no semestre anterior aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% (cinco décimos por cento), incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo;

VI – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data de celebração do contrato;

VII – prazo de desembolso: 31 de dezembro de 2002;

VIII – carência: cinco anos;

IX – condições de pagamento:

a) *do principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas, no valor equivalente a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), vencendo-se a primeira em 1º de maio de 2004, e a última em 1º de novembro de 2013;

b) *dos Juros*: semestralmente vencidos;

c) *da comissão de crédito*: semestralmente vencida.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 9:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 531, de 1998 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 535, de 1998, Relator: Senador Francelino Pereira, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos e José Eduardo Dutra), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a trezentos milhões de dólares norte-americanos, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS e o Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Francelino Pereira, Relator do projeto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG).

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um projeto dessa dimensão merece destaque especial no momento em que é aprovada pelo Senado da República. Trata-se de uma operação de crédito externo solicitada pelo Presidente da República no valor de US\$300 milhões destinados à Eletrobrás.

Os recursos citados destinam-se ao co-financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul. A importância do projeto se deve ao fato de que os sistemas elétricos Norte, Nordeste, Sul e Sudeste respondem por 95% do consumo de energia elétrica do País, mas ainda operam separadamente. A interligação vai garantir um sensível aumento de eficiência, com a construção de três novas subestações em Tocantins e com a ampliação de outras cinco no Maranhão, Pará, Goiás e no Distrito Federal.

Esse é o mérito da operação de crédito.

O Sr. **Lauro Campos** (Bloco/PT-DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. **FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG) – Pois não.

O Sr. **Lauro Campos** (Bloco/PT-DF) – Eu gostaria de lembrar a V. Ex^a, pois, obviamente, não poderia ser de seu conhecimento ao exarar o seu parecer, que, ao aprovarmos, agora, mais esse empréstimo externo, estaremos, eficientemente, apenas nesta tarde, aumentando em US\$830.440.000,00 o nosso endividamento externo. Muito obrigado.

O SR. **FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG) – Sr. Presidente, esse mesmo argumento foi apresentado no momento em que discutíamos os projetos na Comissão de Assuntos Econômicos. Não obstante, a Comissão aprovou esses projetos.

Neste momento, reitero meu parecer favorável à referida operação de crédito, no valor de R\$300 bilhões, à Eletrobrás.

Muito obrigado.

O SR. **PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Lauro Campos, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. **PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 554, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás e The Export-Import Bank of Japan – Jexim, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presi-

dente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 554, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes japoneses equivalente a US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás e The Export-Import Bank of Japan – Jexim, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito externo, no valor em ienes japoneses equivalente a US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), a ser celebrada entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás e The Export-Import Bank of Japan – Jexim.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – mutuário: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás;

II – mutuante: The Export-Import Bank of Japan – Eximbank (Tóquio/Japão);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – objetivo: financiar a execução do Projeto Interligação Elétrica Norte/Sul;

V – valor: US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) pelo seu equivalente em ienes japoneses (¥40.500.000.000,00 (quarenta bilhões e quinhentos milhões de ienes japoneses));

VI – juros: fixos para cada desembolso, com base na taxa vigente da Taxa Preferencial de Empréstimos a Longo Prazo (Japan Long; Term Prime Rate), incidente sobre o saldo devedor a partir de cada desembolso. Caso essa taxa seja menor que a

Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos (Fiscal Investment and Loans Program Rate) em vigor na data de cada desembolso acrescida de 0,2% (dois décimos por cento), sobre tal desembolso será aplicada a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos mais uma margem de 0,2% (dois décimos por cento);

VII – prazo: aproximadamente dezoito anos e seis meses;

VIII – carência: aproximadamente três anos e seis meses;

IX – comissão de compromisso: até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado noventa dias após a data da assinatura do contrato, ou data especificada em aviso do The Export-Import Bank of Japan – EXIMKANK, o que ocorrer primeiro;

X – comissão de administração (IDB FEE): limitada a US\$300.000.000,00 (trezentos mil dólares norte-americanos), a título de reembolso de despesas incorridas pelo BID na preparação e acompanhamento do projeto;

XI – comissões do agente: limitadas a US\$10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta dólares norte-americanos) para as remessas em dólares norte-americanos e a Y5.000.000,00 (cinco milhões de ienes japoneses) para as remessas em ienes;

XII – juros de mora: até 1,0% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

XIII – desembolso: até 6 de outubro de 2001;

XIV – condições de pagamento:

a) *do principal*: trinta e três parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencíveis seis meses após a data do último desembolso. O número de parcelas poderá ser alterado caso ocorra alguma modificação;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos em 6 de abril e 6 de outubro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 6 de abril e 6 de outubro de cada ano;

d) *da comissão de administração*: será paga uma parcela inicial de US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) até doze meses após o primeiro desembolso. O restante será pago até a data do término (6 de outubro de 2001) ou até o vigésimo quarto mês após a data do primeiro desembolso, o que ocorrer primeiro;

e) *das comissões do agente*: US\$8.000,00 (oito mil dólares norte-americanos) pagáveis em vinte parcelas anuais de US\$400,00 (quatrocentos dólares norte-americanos) cada uma; US\$2.640,00 (dois

mil, seiscentos e quarenta dólares norte-americanos), pagáveis em uma parcela de US\$170,00 (cento e setenta dólares norte-americanos) no primeiro ano e US\$130,00 (cento e trinta dólares norte-americanos) nos dezoito anos restantes; Y5.000.000,00 (cinco milhões de ienes japoneses) pagáveis em parcelas anuais de Y250.000,00 (duzentos e cinquenta mil ienes japoneses) cada uma.

Art. 3º São autorizadas, para fins do primeiro desembolso desta operação de crédito, as condições estabelecidas na cláusula III, alíneas a, b e c do Contrato objeto desta Resolução.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passe-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, conforme a lista de oradores inscritos, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho em mãos um artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 30 de outubro, que é a republicação da matéria do especialista em economia, Sr. Michael M. Weinstein*, divulgada pelo jornal **The New York Times**, nos Estados Unidos. Esse artigo, Sr. Presidente, é um verdadeiro libelo acusatório contra o pacote econômico do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Vale lembrar que o **The New York Times** é um dos jornais mais acreditados dos Estados Unidos, um matutino independente, e logicamente esperamos que pelo menos reconheça o valor do Brasil perante a economia mundial. No entanto, ao atacar um pacote econômico do Governo – como o faz com muita maestria – não podemos deixar de reconhecer que, sendo americano, o jornal é favorável à política americana. Contudo, ele não deixa de denunciar, com le-

tras garratais, esse plano de ajuste econômico defendido ardentemente pelo Sr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda de Fernando Henrique Cardoso.

Em primeiro lugar, o economista diz nesse artigo, com todas as letras, que se trata de um plano engendrado nos gabinetes do FMI e do Governo do Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton. O jornal diz: "Os gênios financeiros por trás do pacote, Lawrence Summers, no Tesouro, e Stanley Fischer, no FMI, poderiam argumentar que o plano vai evitar a desvalorização do real e proteger a América Latina da turbulência financeira que derrubou a Rússia e partes da Ásia. Porém, seu otimismo será de curto prazo."

Anuncia ainda o jornal que esse pacote apenas adia a finalização da crise para dois meses ou para dois anos: "Se, como esperado, o plano brasileiro colocar alguns bilhões de dólares num pacote de ajuda em troca de maior austeridade fiscal, é possível adiar a crise por dois meses ou dois anos".

Mais adiante, registra que o pacote financeiro do Governo Fernando Henrique Cardoso, ao contrário do que é divulgado – o próprio Ministro disse que com a CPMF e os demais impostos somente a classe média e a classe rica é que seriam atingidas –, prejudica principalmente a classe mais pobre. Observem que quem faz essa afirmação é um jornal dos Estados Unidos, a maior potência financeira do mundo. Senão vejamos o que diz em determinado momento: "Nesse meio tempo, o receituário do FMI vai lançar o Brasil numa recessão, que pode melhorar o déficit em transações correntes, mas vai tratar brutalmente – repito, Sr. Presidente –, vai tratar brutalmente os mais pobres e esmagar as aspirações da classe média".

Sr. Presidente, *Um remédio caro que não cura o Brasil* é o título do artigo, que peço faça parte do meu pronunciamento para que conste dos Anais.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos, representante do Distrito Federal.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a, em boa hora, trouxe a este Plenário o artigo do qual acaba de ler parte. Não é preciso ser economista, nem grande economista, para enxergar as evidências. Aliás, os economistas têm primado por não enxergar o óbvio ululante. Agora, por exemplo, toda essa ceulema gira em torno de US\$30 bilhões, que poderiam chegar a US\$45 bilhões, de um empréstimo

que o FMI, apoiado pelo G-7, concedera ao Brasil. Para dar garantias de que nós poderíamos pagar esse empréstimo de US\$30 bilhões ou US\$45 bilhões, o Governo enfia a faca nos aposentados, instituindo a contribuição para o INSS de 11% para as aposentadorias até R\$1.200,00 e de até 20% para aqueles que ganham mais de R\$1.200,00. Aumenta a Cofins, aumenta a CPMF de 2% para 3,8% e assim por diante. Toda essa facada num povo depauperado destina-se a recolher R\$28 bilhões a mais para o Erário público. Sabemos muito bem que isso é uma insignificância em relação apenas ao aumento que houve dos juros e do serviço da dívida pública interna, quando o Governo passou os juros no Brasil de 19% para 49,7% recentemente, sob o pretexto de se segurar e cevar aqui esse capital especulativo. Para não alongar o meu aparte, gostana apenas de recordar o seguinte: só São Paulo levou US\$60 bilhões para se equilibrar! E agora querem equilibrar o Brasil com US\$30 bilhões. De modo que esse artigo, obviamente, a partir de sua manchete...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – *Um remédio caro que não cura o Brasil.*

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Sim: *Um remédio caro que não cura o Brasil.* É isso mesmo! Para nós, exauridos, US\$30 bilhões já é um preço muito alto, mas US\$60 bilhões foram transferidos para São Paulo, apenas para o Banespa e para a federalização da dívida daquele Estado. É evidente que não poderemos curar ou salvar por meio desses R\$30 bilhões de endividamento a mais. Um remédio heróico é incapaz de levantar o paciente. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a, como grande professor de Economia da Universidade de Brasília, tem autoridade para discutir o assunto e está sobrado de razão quando afirma que o Brasil ao tomar R\$30 bilhões do FMI perdendo parte de sua autonomia, sendo humilhado perante as nações do mundo inteiro, com 30 "dinheiros" – como, parafraseando a Bíblia, diz o meu querido Senador Roberto Requião, com apenas 30 "dinheiros", foi capaz de se rebaixar perante o FMI e a nação amencana.

No início do Plano Real, o Brasil tinha um endividamento público de cerca de R\$60 bilhões. Atualmente, esse endividamento ultrapassa R\$300 bilhões, em decorrência da política nefasta de juros. Quando o Governo aumenta a taxa de juros, o primeiro prejudicado é o próprio Governo. Mas os grandes e únicos beneficiários – outra denuncia trazida por esse artigo do jornal *The New York Times* –, os

únicos entusiastas do plano de ajuste fiscal são os profissionais de **Wall Street**. Com esse plano, segundo o jornal, "poderão continuar cobrando taxas de juros de 20% ou mais, aproveitando a garantia do Fundo de que o Brasil não desvalorizará sua moeda em breve". A garantia que os profissionais de **Wall Street** têm de que o Brasil não vai desvalorizar a moeda é sinal de que eles vão ganhar mais dinheiro às custas dessa política monetária, introduzindo uma das maiores taxas de juros de todo o mundo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador Antonio Carlos Valadares, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador Valadares, R\$304 bilhões de dívida mobiliária interna são uma parte do Banco Central e outra parte do Tesouro. O Banco Central tem títulos também que causam uma parte dessa dívida, mas poderíamos trabalhar com uma hipótese completamente aleatória – porque os dados precisos não chegam ao Senado da República – de R\$200 bilhões que, a 41% ao ano, resultaria num juro de R\$82 bilhões, ou seja, muito mais de R\$2 bilhões de juros da dívida mobiliária ao mês. Veja V. Exª a insignificância desses 30 "dinheiros", desses R\$30 bilhões do FMI! Por que sempre 30, Senador Lúdio Coelho? Eram 30 "dinheiros" na versão bíblica: 30 contos de réis para Domingos Calabar e R\$30 bilhões para o Fundo Monetário Internacional. Por que sempre 30? Recebemos R\$30 bilhões e pagamos mais de R\$2 bilhões por semana, o que significa R\$8 bilhões ao mês. Duas semanas resulta numa quantia maior do que aquela que recebemos por uma Vale do Rio Doce. Parece que o Congresso Nacional não se apercebeu ainda de que essa discussão pontual de medidas propostas pelo Governo Federal, no seu ajuste tributário, da reforma tributária, não tem de fato nenhum significado, porque elas não vão à raiz do problema. E a raiz do problema talvez seja a dependência cada vez maior, ou a proposta de dependência do Presidente da República, já revelada nos seus livros antigos, como *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*, escrito em parceria com o chileno Enzo Faletto. Temos, então, um anúncio antigo do encaminhamento do Brasil para uma globalização absolutamente dependente. Trinta bilhões de reais não significam rigorosamente nada, quando, em uma década apenas, a participação da indústria no Produto Interno Bruto cai de 44% para 23%, como nos revela recente pesquisa do IEDI – Instituto de

Estudos para o Desenvolvimento Industrial, presidido por Eugênio Straubb – uma espécie de instituto criado paralelamente à FIESP – Federação das Indústrias de São Paulo. Teríamos de abordar definitivamente o modelo. Economistas credenciados anunciam a possibilidade de uma explosão em duas ou três semanas. Chamarão isso de um "ataque à nossa moeda". Nada tem de ataque à deliberada disposição do Presidente da República de internacionalizar o Brasil. Seria, Senador Valadares, o sinal verde para a venda da Petrobrás e do Banco do Brasil. Temos de liquidar a proposta política de dependência de Fernando Henrique Cardoso. Precisamos abordar esse ponto. Sua Excelência não se esqueceu do que escreveu: propôs a dependência e está realizando uma política que coloca o Brasil de joelhos diante do mundo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, sua equipe econômica e o Governo Federal são realmente os únicos que acreditam, atualmente, na globalização do mundo. Todos os Presidentes, todos os países, todas as equipes econômicas defendem o emprego interno, suas indústrias e o desenvolvimento a ser realizado de uma forma autônoma. O Presidente da República se afundou nos seus compromissos e não tem mais condição política de renegociar um outro modelo de desenvolvimento, tal a ordem e a profundidade dos seus compromissos. Estamos entrando em uma entaladeira definitiva. Ouço poucas vezes, além da de V. Exª, de alguns Senadores e de poucos Deputados, tentando discutir em profundidade a crise que atravessamos. Vejo, no entanto, a atitude pouco útil de discutir pontualmente os ajustes tributários que não nos levarão rigorosamente a nada. Ontem, em entrevista ao jornalista Carlos Chagas, na Rede Manchete de Televisão, optei pela vertente pessimista do diagnóstico que faço: teremos violência urbana, assaltos a supermercados, desespero de desempregados e, talvez, em um ano, o Congresso Nacional possa estar discutindo o *impeachment* do Presidente da República. Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Senador Roberto Requião, nesta última semana, acompanhamos um pronunciamento de mais alta importância realizado por V. Exª, do alto desta tribuna, sobre o momento econômico e financeiro do Brasil. V. Exª traçou um quadro verdadeiro, transparente e dramático da situação do Brasil, e o Governo não se prestou a dar a menor resposta àquele pronunciamento, feito com dados irrepreensíveis, indiscutivelmente verdadeiros, anunciados por V. Exª para toda esta Casa e natu-

ralmente para uma grande parte da sociedade brasileira por meio da TV Senado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas medidas do Governo não passam de mais um remendo na grande ferida trazida à economia do Brasil por esse plano do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A título de preservar a todo custo a estabilidade do Real, o Governo esqueceu-se do principal destinatário desse plano: o povo, que quer um Real forte; uma moeda forte; que quer uma inflação baixa; uma vida melhor; mais escolas para as populações pobres; mais saúde, que está um verdadeiro caos; que quer segurança pública, que, devido ao recrudescimento do problema econômico, está em segundo plano; que quer a agricultura, a pecuária e a indústria sofrerem quedas enormes. Conforme o respeitado Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA divulgou na revista *Conjuntura*, há a projeção de que a indústria nacional não crescerá nem 1% em 1998, ou seja, ficará quase estagnada. Isso foi divulgado antes de serem anunciadas as medidas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Imaginem V. Ex^{as} o que ocorrerá no próximo ano, com a taxa de juros já abalizada em 42%, com a política recessiva de cobrança de impostos, aqui amplamente discutida, e com a sobrevalorização da nossa moeda. Tudo isso traça o cenário dantesco de que iremos para dias imprevistos.

Não se trata de um discurso pessimista, porque queríamos trazer, nesta hora, a nossa palavra de confiança no Governo. No entanto, como podemos confiar em um Governo que, no final do ano passado, disse que apresentava um pacote para atender aos efeitos da crise asiática, com o objetivo de fazer uma economia de R\$ 20 bilhões, e que conseguiu, entretanto, economizar apenas R\$ 1,5 bilhão? Ora, com esse consumo mensal que existe em função das altas taxas de juros, não temos a menor dúvida, Sr. Presidente, de que estamos marchando para dias mais tormentosos. Deveríamos estar marchando para dias em que o brasileiro pudesse consumir mais; em que houvesse mais emprego e o servidor público fosse melhor tratado.

Aliás, sempre que surge uma crise, o Governo logo procura o bode expiatório principal: o servidor público. Essa categoria passou quatro anos com o salário congelado, e, agora, o Governo, além de prometer manter essa situação, resolveu fazer com que a contribuição previdenciária passe de 11% para 20%, quando o salário ultrapassar Cr\$1.200,00. Além disso, também atingiu o servidor aposentado, que sempre foi respeitado e passou sua vida, dedicando o melhor de sua inteligência e capacidade

para movimentar o serviço público. Hoje, o Governo Federal considera o segurado da Previdência Social um peso para a sua administração.

Ora, Sr. Presidente, no ano passado, se o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em vez de se debruçar tão teimosamente sobre o problema da reeleição, tivesse estudado melhor, discutido com o Senado e a Câmara dos Deputados uma saída com a qual pudesse obter o apoio de todos os partidos políticos, até mesmo os da Oposição; se estivesse disposto ao diálogo, não estaríamos mergulhando nesta crise cujo paradeiro desconhecemos.

Em 1997, o assunto principal, no mundo inteiro, era o problema da crise financeira. Primeiro, veio a crise da Ásia, depois, a da Rússia. E o Brasil, às mil maravilhas! O Sr. Ministro da Fazenda prometeu a todos nós que nunca mais procuraria o FMI, porque não havia motivo para fazê-lo. No entanto, na calada da noite, em face de uma realidade que procuraram escamotear a qualquer custo, primeiro resolveram conversar com o FMI, depois, com a sociedade e com o Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, enfatizo, nesta Casa, a necessidade de o Governo se portar de forma mais humilde. Ele deve admitir – não o fez até agora – que os erros não estão nos fenômenos da globalização, na Rússia ou na Ásia, mas aqui no Brasil mesmo. Os erros e os acertos estão aqui dentro do nosso País.

Se o Governo não se dispuser a discutir, mais de perto, com a sociedade e com os Congressistas, que a representam, a crise que atravessamos se tornará pior, porque somos os últimos a saber. Nós, que temos a responsabilidade de aprovar ou não essas medidas solicitadas pelo Governo, somos agora o alvo da imprensa, que divulga e cita tudo na mídia do Congresso. Ou seja, se este pacote não der certo, como tudo está a indicar, o Congresso, em última instância, será o grande culpado. De outro lado, se prosperar – o que consideramos muito difícil –, os méritos ficarão com o Sr. Ministro da Fazenda e sua equipe econômica.

Evidentemente, Sr. Presidente, aqui estamos reitero, para protestar diante do comportamento discricionário, orgulhoso e prepotente do Governo Federal, o qual procura o Congresso Nacional não para aprovar suas medidas, mas para homologá-las. Tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que, quando o "pacotão" chegar ao Senado Federal, ninguém poderá emendar nada, porque, se o fizer, a matéria voltará para a Câmara, e sua apreciação demandará

mais tempo, o que irá de encontro aos interesses do FMI, que está exigindo pressa.

Em síntese, Sr. Presidente, a Mesa, a essa altura dos acontecimentos, já está providenciando um carimbo, pois o Senado Federal, que não tem sido senão um mero "carimbador" dos projetos oriundos da Câmara, deve ter gasto seus carimbos. Assim, um novo carimbo já deve estar sendo encomendado, a fim de que este pacote, passando pelo Senado, seja apenas homologado, sem a mínima possibilidade de emenda, de alteração, por menor que seja, já que o Governo Federal se utiliza do Congresso Nacional apenas para atender seus objetivos, que nem sempre são os objetivos do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Ponto de vista

**UM REMÉDIO CARO
QUE NÃO CURA O BRASIL**

**Michael M. Weinstein
The New York Times**

Nova York – O plano de austeridade divulgado na quarta-feira pelo Brasil não vai solucionar sua crise financeira, assim como um pacote de ajuda de US\$30 bilhões ou de US\$35 bilhões – boa parte dinheiro do contribuinte americano – também não é uma solução. Esse é o montante que o Fundo Monetário Internacional (FMI) vai oferecer para ajudar o Brasil a sustentar sua taxa de câmbio.

Os gênios financeiros por trás do pacote, Lawrence Summers no Tesouro e Stanley Fischer no FMI, poderiam argumentar que o plano vai evitar a desvalorização do real e proteger a América Latina da turbulência financeira que derrubou a Rússia e partes da Ásia. Porém, seu otimismo será de curto prazo.

Se, como esperado, o plano brasileiro colocar alguns bilhões de dólares num pacote de ajuda em troca de maior austeridade fiscal, é possível adiar a crise por dois meses ou dois anos. Porém, muitos economistas acreditam que a crise vai voltar porque o plano não afeta as irreconciliáveis políticas financeiras do Brasil. Nesse meio tempo, o receituário do FMI vai lançar o Brasil numa recessão que pode melhorar o déficit em transações corrente mas vai tratar brutalmente os mais pobres e esmagar as aspirações da classe média.

O plano está baseando em cortes de gastos e aumento de impostos para reduzir o déficit, e em elevadas taxas de juros para preservar a taxa de câmbio. "A possibilidade de isso funcionar", diz Morris Goldstein, do Institute for International Economics, "baseia-se em pouco mais do que um desejo e uma prece".

A problemática situação financeira brasileira foi causada por uma incendiária combinação de políticas. O País fixa sua

moeda, o real, a uma taxa que pode estar sobrevalorizada de 15% a 40%. Isso torna as exportações caras, as importações baratas e encoraja os dólares a sair, não a entrar.

Em segundo lugar, o Brasil – parcialmente por causa de seu crônico déficit nas contas públicas – aumentou e muito o seu endividamento externo de curto prazo. Mais de US\$50 bilhões, de acordo com um cálculo de Lawrence Krohn, da Donaldson, Lufkin & Janrette Securities. O total de dívidas de curto prazo é estimado em US\$150 bilhões.

Terceiro, o real é conversível, o que significa que os investidores podem forçar o governo e trocá-lo por dólares a qualquer momento. A combinação de uma moeda sobrevalorizada, elevado endividamento e conversibilidade cria um cenário financeiro em que a calamidade está apenas um passo adiante da crise de confiança.

Os formuladores de política até agora parecem paralisados pela perspectiva de uma desvalorização. Citando aterradoras evidências na Ásia e na Rússia, eles temem uma desvalorização incontrolável, causando altas desnecessárias nos custos das importações. A perspectiva de uma desvalorização também apavora os investidores, que poderiam sacar seus dólares e correr.

Para evitar isso, o Tesouro e o FMI decidiram unir-se num ataque ao déficit orçamentário brasileiro e na criação de um fundo de reservas multibilionário para assegurar os investidores que o País tem tudo o que precisa. Mas os críticos enfatizam o tamanho da dívida de curto prazo, que faz o tamanho do pacote de ajuda parecer ínfimo.

Há duas alternativas ao pacote Tesouro-FMI. Jeffrey Sachs, de Harvard, conchama o Brasil a abandonar a rigidez no câmbio, permitindo que o real oscile ao sabor dos mercados cambiais. Dessa forma o Brasil não mais precisaria manter juros astronômicos para defender seu câmbio.

Respondendo a Summers e Fischer, ele argumenta que os países não podem manter câmbios sobrevalorizados. No Brasil, como na Ásia, uma tentativa de defender o câmbio só deve exaurir as reservas cambiais. "Quando as reservas acabarem", diz Sachs, "os investidores vão entrar em pânico".

Rudiger Dornbusch, do MIT, defende uma solução oposta. Ele sugere a adoção de um currency board, a exemplo da Argentina. O Brasil fixaria o real ao dólar a uma taxa fixa; porém, nesse caso, a desvalorização não mais seria uma opção. O Brasil estaria legalmente obrigado a manter dólares suficientes para resgatar todo o seu meio circulante. Dornbusch usa a Argentina como exemplo de que um currency board pode tranquilizar os investidores internacionais.

Goldstein afirma que para qualquer plano funcionar ele deve convencer os credores a converter títulos de curto prazo em dívida de longo prazo, estabilizar o real a uma taxa mais baixa, cortar substancialmente o déficit fiscal e usar uma modesta ajuda internacional. Alguns economistas prevêem que, se entrarem dólares no Brasil, eles vão acabar nas contas de bancos suíços, da mesma forma que os dólares que o FMI despejou na Rússia.

Os únicos entusiastas são os profissionais de Wall Street. Com esse plano, eles vão poder continuar a cobrar taxas de juros de 20% ou mais, aproveitando a garantia do Fundo que o Brasil não vai desvalorizar sua moeda em breve. Não admira que eles adorem as medidas.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Ex^ª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, próximo orador inscrito.

O SR. CARLOS PATROCINIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, esta Casa exauriu o assunto relativo a planos de saúde. O Senado estudou, negociou com o Governo e com as diversas entidades interessadas e procrastinou a apreciação dessa matéria que estava na pauta da convocação extraordinária, para que pudesse ser bastante debatida, como o foi, na realidade.

Posteriormente, Sr. Presidente, a fim de que esse projeto não voltasse à Câmara dos Deputados, dada a necessidade de se estabelecerem as novas regras para os planos de saúde, foi feita a negociação com o Governo no sentido de que, por ocasião da sua regulamentação, seria estabelecido o que ficou acordado entre o Executivo, o Legislativo e os diversos planos de saúde.

De sorte, Sr. Presidente, que esta Casa fez o que pôde para oferecer à sociedade brasileira planos de saúde mais consentâneos com a necessidade da nossa população. O aporte de recursos do Governo aos planos de saúde, por intermédio do SUS, representa uma ajuda substancial para o atendimento, sobretudo, à população mais carente do nosso País.

Encerra-se hoje o prazo para a regulamentação dos planos de saúde, e quero deixar registrada algumas de minhas apreensões com relação a essa regulamentação. O Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.685, que já está na quinta edição, que visava regulamentar a lei que trata do setor de saúde. Neste exato momento, deve estar reunido o Conselho Nacional de Seguros de Saúde, Consu, para aprovar as novas regras. Desejo ressaltar a minha par-

ticular apreensão em relação ao fato de que, mesmo antes da implementação das regras pactuadas com relação aos planos de saúde, já se fala em uma majoração de até 15% dos referidos planos.

Sr. Presidente, como temos acompanhado desta Casa, os inativos terão que arcar com uma contribuição para a Previdência Social, bem como os servidores públicos terão também aumentadas suas contribuições previdenciárias; há ainda o aumento da CPMF, e, agora, estão querendo aumentar as mensalidades dos planos de saúde.

As empresas de saúde irão propor hoje um aumento de até 15% nas mensalidades do setor, que tem um universo muito amplo de adesões. É importante que se diga que os diversos técnicos da área da saúde fizeram estudos e reestudos e chegaram à conclusão de que o aumento máximo seria da ordem de 8%.

Queremos deixar aqui o nosso apelo ao Ministro da Saúde, Senador José Serra, no sentido de que não permita um sacrifício ainda maior ao contribuinte brasileiro, com a aprovação desse aumento, mesmo porque o universo de afiliados aos planos de saúde vem aumentando enormemente, fato que se deve principalmente à baixa qualidade de atendimento médico, prestado através do SUS e até de outros convênios. Nos Estados Unidos, o valor cobrado pela prestação de serviços de saúde é muito menor que em nosso País.

No que diz respeito à regulamentação da doença pré-existente, o acordo estabelecido entre o Senado e o Ministério da Saúde está sendo relativamente cumprido. Ficou estabelecido que essa só poderá ser contabilizada pelo seguro se o segurado admitir que a tem no ato do seu ingresso no respectivo plano de saúde ou se a seguradora de saúde comprovar que ele já era portador anteriormente. Não se pode alegar problemas congênitos, mesmo porque todo recém-nascido, se o plano cobrir o parto, terá direito a todo atendimento que, eventualmente, possa vir a necessitar.

Houve também um avanço importante em relação aos transplantes, que eram vedados por quase todos os planos antigamente. Hoje, já se pode fazer transplantes de cómea e de rim. Muito importante também é que procedimentos médicos complexos, como a hemodiálise, serão contemplados pelos diversos planos de saúde.

Estabeleceu-se que, até o dia 3 de dezembro de 1999, todo segurado, todo comprador de um plano de saúde deve procurar se inteirar das normas para fazer um novo contrato, realizando negociações com o seu plano ou procurando um novo tipo.

A faixa etária também foi estabelecida. São seis faixas etárias antes dos sessenta anos. Discordo des-

sa modalidade, porque há uma faixa, na juventude, que praticamente não se utiliza do sistema de saúde.

Na faixa etária que ultrapassa os 70 anos, estabeleceu-se que, se o septuagenário já tiver contribuído por mais de 10 anos, não terá qualquer aumento em virtude do seu tempo de pagamento. Mas se esse cidadão inscrever-se no plano após os 70 anos, devido a esse fator e à sua suscetibilidade, submeter-se-á a uma contribuição bem majorada.

Uma outra questão é a que se refere ao ressarcimento ao SUS, em razão do atendimento efetuado por esse sistema de saúde, ou seja, as seguradoras deverão reembolsá-lo de modo descentralizado.

Um outro avanço diz respeito ao doente mental, que, doravante, terá de ser tratado pelos planos de saúde.

Estabeleceram-se três tipos de planos: familiar, coletivo-empresarial e coletivo por adesão. São as modalidades oferecidas ao público. Há ainda outros planos, como o ambulatorial, o hospitalar sem ou com obstetrícia – e, neste último caso, existe evidentemente uma carência –, odontológico e, ainda, o plano de referência, que certamente será o mais procurado pelo usuário.

O mais importante, Sr. Presidente, é que fique claro para o consumidor o produto que ele está comprando. Essa é uma das causas pelas quais uso a tribuna do Senado Federal, fazendo um apelo àqueles que se afiliaram aos diversos planos de saúde para que procurem inteirar-se dos documentos que assinaram, porque seus contratos podem ser revisados até o dia 3 de dezembro do próximo ano – 1999.

Outro ponto que representa um avanço muito importante é que a fiscalização poderá ser feita pelo Ministério da Saúde. Anteriormente, reclamações quanto ao atendimento ou as falhas verificadas nos Planos de Saúde ficavam adstritas a reclamações do Procon, que acabavam na Justiça, mas hoje já existem fiscais do Ministério da Saúde, que podem até autuar os diversos planos de saúde, trabalhando na esfera do Rio e São Paulo.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de deixar patenteada aqui, mais uma vez, a minha preocupação de que o cidadão brasileiro, o contribuinte brasileiro, que já deverá ser prejudicado pela implementação do Plano de Estabilidade Fiscal, não o seja mais uma vez, com a majoração de até 15% em seus planos de saúde, mesmo antes de serem implementadas as novas regras que deverão sair nos jomais amanhã ou depois de amanhã, de acordo com a deliberação do Conselho Nacional de Seguros de Saúde.

Apelo ao Ex^{mo} Sr. Ministro e às diversas seguradoras para que não sufoquem mais uma vez o pobre do contribuinte, o pobre do segurado dos diversos planos de saúde do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Falcão. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Cassildo Maldaner (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Senador José Fogaça, V. Ex^a pretende ocupar a tribuna?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Sr. Presidente, abro mão de minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Lúcio Alcântara e Emandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a segunda semana de outubro foi marcada pelas premiações com o Nobel que a Academia Real de Ciências da Suécia conferiu nas áreas de literatura, química, física, paz, e economia. Depois de um jejum de mais de duas décadas, a Academia voltou a conceder o prêmio Nobel a um teórico da chamada economia do bem-estar.

Foi contemplado com o Prêmio Nobel de Economia de 1998 o economista indiano, nascido em Bengala, Amartya Sen, de 65 anos, professor na London School e em Harvard. O economista indiano é considerado um acadêmico de grande reputação, com doutorado pela Universidade de Cambridge, na Inglaterra, autor de 20 livros. Amartya Sen revolucionou a pesquisa e a análise dos estados de miséria absoluta em nações da África e Ásia.

A mudança de enfoque da Academia Real de Ciências da Suécia na premiação dada a Amartya Sen deve ser ressaltada, *primeiro* porque é a primeira vez que um representante de um país do Terceiro Mundo recebe um Nobel de Economia; *segundo*, porque, antes dele, desde que foi criado o prêmio em 1969, apenas o americano Paul Samuelson e o inglês John Hicks haviam recebido o Nobel por teo-

rias na área da economia do bem-estar, em 1970 e 1972, respectivamente.

Numa análise retrospectiva de ilustres premiados com o Nobel de Economia, listamos Milton Friedman, 1976, da escola de Chicago, que foi premiado por sua contribuição para a análise do consumo, a teoria do dinheiro e a política de estabilização. Para ele, enquanto os governos deixarem os mercados se auto-regularem, as perspectivas para o mundo serão muito boas.

James Tobin, 1981, professor da Universidade de Yale, foi premiado pela análise dos mercados financeiros e seus efeitos sobre o emprego, a produção e a evolução dos preços. James Tobin defende a reforma financeira para debelar a crise da Ásia e é autor de uma das propostas para um novo Fundo Monetário Internacional-FMI.

O economista Robert Lucas, foi agraciado em 1985, por sua tese sobre as expectativas racionais. A teoria ensina que, quando todos prevêem um fato, ele fatalmente acontece. "Na vida econômica, quanto mais incompleto é o conhecimento da situação, mais pretenciosa é a sua explicação", ensina-nos Robert Lucas.

William Sharpe, 1990, ganhou o prêmio junto com Merton Miller e Harry Markowitz, por um conjunto de teorias sobre os mercados financeiros. William Sharpe criou um modelo matemático para avaliar o desempenho e o risco das aplicações financeiras, que ficou conhecido como Índice Sharpe.

No ano passado, os americanos Myron Scholes e Robert Merton ganharam o Nobel de Economia por suas teorias sobre a criação de parâmetros de preços para mercados futuros. Depois da glória da premiação, veio para os dois economistas a derrocada: os dois laureados com o Nobel em 1998 administravam o Long-Term Capital Management, um dos maiores fundos de investimentos dos Estados Unidos, que precisou de um socorro de 3,5 bilhões de dólares de entidades financeiras americanas para não quebrar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o trabalho mais conhecido de Amartya Sen é o livro *"Pobreza e Fome- um ensaio sobre direitos e privações"*, publicado em 1981, que a Academia Real de Ciências da Suécia considerou uma contribuição-chave para a economia do desenvolvimento. No livro, o economista indiano questiona a crença comum de que os grandes períodos de fome são provocados pela falta de alimentos. Depois de estudar a Índia e Bangladesh e os bolsões de fome que estiolam os países do cinturão do Saara, o economista chegou à conclusão de que as grandes ondas de fome acon-

teceram mesmo quando o volume de alimentos não se havia reduzido em relação aos anos anteriores.

Algumas áreas afetadas pela fome, Senhor Presidente, tinham inclusive exportado produtos alimentares. Segundo Amartya Sen, isso se explica por fatores sociais e econômicos que afetam os grupos de maneiras diferentes. A fome que atingiu Bangladesh em 1974, por exemplo, deveu-se ao fato de que as inundações daquele ano fizeram subir os preços dos alimentos, ao mesmo tempo em que havia escassez de trabalho para os trabalhadores agrícolas, que viram seu poder aquisitivo cair.

Amartya Sen não visitou a América Latina ou de modo particular o Nordeste brasileiro. Mas as suas contribuições acadêmicas valem para qualquer nação, de qualquer continente, em qualquer tempo. A desnutrição endêmica de populações inteiras caracteriza o estágio terminal da exclusão econômica e social. São indivíduos de todas as idades situados abaixo do nível da mera sobrevivência biológica, abaixo da dignidade humana.

Os estudos do economista indiano tem o mérito de aprofundar o exame das causas desse flagelo. Conceituado como um matemático de extremada sofisticação científica, o professor Amartya Sen melhorou os métodos de medição e interpretação dos processos de concentração e/ou distribuição de renda. Estabeleceu ligações até então difusas, ou mal percebidas, entre estados de miséria coletiva com lacunas de mercados livres e, sobretudo, com omissão de políticas públicas.

A exclusão absoluta, que culmina na morte por inanição, tem por raiz e por matriz falhas gritantes na organização social e na administração política. A baixa eficiência da economia rural não é a causa da inanição populacional. O que se deve é tratar de identificar, para eliminar, os fatores que provocam e perpetuam a baixa produção de alimentos em escala planetária.

Ao enfocar esse aspecto, Amartya Sen nos leva a revisar o que já era objeto de advertência de um outro laureado com o Prêmio Nobel de Economia, de 1979, Theodore Schultz. Tal como Schultz, o professor Amartya Sen demonstra, cientificamente, a generosa colheita de dividendos econômicos, sociais e políticos a partir da melhoria do capital humano na escola e no trabalho. Não há no seu entendimento outro passaporte para a construção de uma sociedade economicamente forte, politicamente aberta e socialmente justa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste discurso, em que faço as minhas homenagens ao econo-

mista Amartya Sen, não poderia deixar de comentar as condições de vida da população brasileira.

Quantos são e onde estão os miseráveis do Brasil? A resposta varia em função da fonte consultada e do ano que serve de referência para o cálculo. Com base nos dados oficiais, a única afirmação possível é que a miséria no país vem diminuindo nas últimas décadas.

Segundo o Mapa da Fome, elaborado em 1993 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, do Ministério do Planejamento, nesse ano eram 32 milhões os brasileiros em situação de miséria, ou seja, o Brasil continha uma Argentina de miseráveis na sua população. O conceito de miséria a partir do qual o Mapa da Fome foi feito era o de renda insuficiente para as necessidades básicas de alimentação. Os 32 milhões serviram de base para que o governo federal elaborasse o plano de ação de seu programa Comunidade Solidária.

O conceito passou por revisão e o número de miseráveis foi reduzido para 17 milhões. Essa nova cifra foi usada pelo Banco Mundial para estimar o custo para melhorar as condições de vida dessas pessoas: R\$ 4,2 bilhões. Outro organismo internacional, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, usa dois conceitos diversos para definir pobreza, ou miséria, que levam a resultados diferentes dos usados pelo Banco Mundial.

Em seu relatório de 1998, o PNUD quantifica os brasileiros abaixo da linha da pobreza como sendo 28,7% da população, segundo a definição internacional: renda inferior a US\$1 por dia por pessoa. Na mesma tabela, o PNUD registra que, segundo a definição nacional de pobreza, esse percentual fica restrito a 17% da população.

Diante dessa confusão de conceitos e de fontes, a "Folha de São Paulo", com a ajuda do Datafolha, elaborou uma classificação que mostra como se organiza a pirâmide social brasileira em 1998. É o retrato mais atual e mais divulgado do país, Anexo nº 1.

A estratificação da população por grupos de classificação social foi elaborada pela primeira vez pelo Datafolha, em 1997, para identificar segmentos de perfis semelhantes. Tomando-se como base os indicadores de classificação socioeconômica, escolaridade e renda familiar, chega-se, por meio da análise de "clusters" (técnica que possibilita a divisão da amostra em segmentos homogêneos), a cinco grupos: elite, batalhadores, remediados, deslocados e excluídos. Os cinco grupos totalizam 100,8 milhões de pessoas, isso porque a pesquisa não leva em conta a população com menos de 16 anos.

Para o objetivo que me proponho, que é o de conciliar a pesquisa da Folha de São Paulo com o enfoque dado pelo pesquisador Amartya Sen nos seus estudos, farei destaque na discussão das informações contidas no Anexo nº 1 – "Perfil da População Brasileira, 1998" – sobre o grupo social dos excluídos.

O grupo dos excluídos totaliza 63,6 milhões de pessoas e está assim localizado: na região sudeste, 37%; na região sul, 15%; no nordeste, 34% e nas regiões norte/centro-oeste, 15%. A renda familiar média, desse grupo é de R\$403 e a renda individual média é de R\$207. No que diz respeito à escolaridade, 87% do grupo têm até o 1º grau e os restantes 13% até 2º Grau. O grupo dos excluídos não tem representação na escolaridade de nível superior e pós-graduação. A idade média do grupo é de 40 anos; 49% são do sexo masculino e 51% do sexo feminino.

O grupo dos excluídos foi subdividido em três sub-grupos: pobres, despossuídos e miseráveis. Deter-me-ei em analisar a situação do sub-grupo dos miseráveis pelo que numericamente representa – 25 milhões de pessoas dos 63,6 milhões do grupo dos excluídos ou seja, 39,3% – pelos indicadores que caracterizam o grupo.

O Brasil tem, em 1998, 25 milhões de miseráveis com 16 anos ou mais de idade. Eles representam 24% da população dessa faixa etária. Os miseráveis estão no patamar mais baixo da pirâmide social. Têm os piores níveis de renda e escolaridade. Estão marginalizados no mercado de trabalho e apresentam a mais alta média de idade de todos os grupos.

Mas a principal característica dos miseráveis, fruto da combinação de todas essas desvantagens, não aparece nas estatísticas: a falta de perspectiva de ascensão social, a não ser que recebam ajuda do Estado.

Na classificação social proposta pelo Datafolha, os miseráveis são os excluídos dos excluídos. Estão em pior situação que os pobres e os despossuídos, os dois outros sub-grupos que constituem o grupo dos excluídos da sociedade.

O sub-grupo dos miseráveis está localizado majoritariamente na região nordeste, com 45%; no sudeste, figuram 27%; nas regiões norte/centro-oeste, agrupadas, 16%; e na região sul, 13%. A renda familiar média do sub-grupo dos miseráveis é de R\$234 e a renda individual média R\$131. No que tange à escolaridade, 100% do sub-grupo têm até o 1º grau. A idade média para o sub-grupo dos miseráveis é a mais alta, 45,7 anos, quase seis anos maior do que a de outro grupo social.

O fator mais determinante da péssima condição de vida dos miseráveis é sua renda. Na média, suas famílias sobrevivem com apenas R\$234 por mês. No total da população brasileira, essa média é

de R\$907. O rendimento individual, como ficou anotado, é de R\$131, praticamente o salário mínimo. Um brasileiro típico da elite, que integra os 7% que estão no topo da pirâmide, ganha 12 vezes mais do que isso, em média.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a situação financeira dos miseráveis é ainda mais dramática se lembramos que a pesquisa não leva em conta a população com menos de 16 anos. Ou seja, esses R\$131 ainda têm de sustentar todas as crianças da família.

A solução de curto prazo seria um programa nacional de renda mínima, que complementasse os ganhos dessas pessoas. Mas isso não resolve as implicações mais profundas do problema. Se a renda é o grande divisor de águas na pirâmide social, a educação é, como mostra a pesquisa, a principal causa da miséria.

Dos 25 milhões de miseráveis, 83% são analfabetos funcionais (têm menos de quatro anos de estudo). Os outros 17% não completaram as oito séries do 1º grau. Esse é um problema de solução demorada. Os dados da Contagem Populacional do IBGE, de 1996, mostram que 44% dos chefes de família do país têm menos de quatro anos de estudo, e mais de metade desses não tem nenhuma instrução.

A baixa escolaridade, Senhor Presidente, tem conseqüências diretas sobre a inserção econômica dos miseráveis. Esses, de todos os grupos sociais, são os menos representados na População Economicamente Ativa-PEA, total daqueles que trabalham ou procuram emprego. Só 61% dos miseráveis estão na PEA, contra 72% na média da população. Há três motivos para isso: nesse segmento há a maior concentração de pessoas que são só donas-de-casa, mais os aposentados e desempregados que desistiram de procurar emprego.

Essa situação tende a se agravar num quadro recessivo, como o que se avizinha, por causa dos efeitos da crise mundial e como resultante de uma política econômica sem compromisso com o crescimento econômico e descasada da proteção social da população brasileira. As estatísticas mostram – e a realidade das ruas das cidades e do meio rural brasileiro confirma – que os trabalhadores menos qualificados são os primeiros a ser demitidos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a premiação de Amartya Sen foi bem recebida pelos economistas brasileiros. Para Marcelo Neri, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, as teorias do indiano serviriam para o Brasil. "O ponto fundamental do trabalho de Sen é não olhar unicamente para o PIB per capita como medida de bem-estar social. Os índices de pobreza discutidos por ele constituem formas de agre-

gar renda às pessoas. O fundamental seria o indivíduo possuir renda para adquirir uma cesta de consumo que satisfizesse suas necessidades básicas. Considerações importantes no Brasil, dada a alta desigualdade de renda", disse Marcelo Neri.

Segundo o ex-Ministro do Planejamento, Deputado Federal Roberto Campos, outro ponto importante diz respeito à aplicação de programas direcionados para os mais pobres, em vez de concessão de subsídios genéricos que, segundo ele, beneficiam a classe média: "O controle e o congelamento de preços são exemplos disso. Temos muito a aprender com Sen e fazer com que o crescimento econômico se traduza numa melhor distribuição de renda".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, concluindo meu discurso permito-me trazer trechos do artigo "As Causas Reais da Fome", de autoria do economista Jeffrey Sachs, Diretor do Harvard Institute for International Development, publicado na edição latino-americana da revista TIME do dia 26 de outubro.

Jeffrey Sachs diz que desde o período de formação universitária, Amartya Sen voltou repetidamente à discussão de um tema básico: mesmo as sociedades empobrecidas podem melhorar a vida dos excluídos. As sociedades que protegem os mais pobres entre os pobres podem salvar suas vidas, promover sua longevidade e aumentar suas oportunidades, via educação e o trabalho produtivo.

As sociedades que descuidam dos pobres, por outro lado, podem, inadvertidamente, contribuir para que milhões de pessoas morram de fome – mesmo em meio ao crescimento econômico, como ocorreu por ocasião da grande fome em Bengala, Índia, em 1943, que foi o tema do mais famoso estudo de caso de Amartya Sen.

Sen demonstrou que a fome de Bengala foi causada por um vigoroso crescimento econômico urbano que aumentou os preços dos alimentos, enquanto que causava a morte pela fome aguda de milhões de trabalhadores rurais com salários miseráveis.

Por que o governo não socorreu os famintos com o fornecimento emergencial de alimentos? A resposta de Sen é esclarecedora. Como a Índia colonial não era uma democracia, os mandatários britânicos tinham pouco ou nenhum interesse em socorrer os pobres, mesmo em meio de uma tragédia.

Essa observação deu origem à Lei de Sen: a falta de alimentos não causa mortandade em uma democracia porque os políticos, caçadores de votos, se esforçarão para socorrer a população esfomeada, porém em uma sociedade autoritária, uma pequena falta de alimentos pode ocasionar mortes pela fome.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ODACIR SOARES EM SEU
DISCURSO:**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ODACIR SOARES

ANEXO - 01

PERFIL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA - 1998

INDICADORES	SEXO e IDADE			ESCOLARIDADE				RENDA(R\$)		REGIÃO				
	MASCULINO	FEMENINO	IDADE MÉDIA	ATÉ 1ª GRAU	ATÉ 2ª GRAU	SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	FAMILIAR MÉDIA	IND. MÉDIA	SUDESTE	SUL	NORDESTE	NORTE	CENTRO-OESTE
CLASSES SOCIAIS														
ELITE	53%	47%	36,5	0%	25%	67%	8%	3.724	1.601	63%	16%	11%	9%	
BATALHADORES	59%	41%	40,2	65%	35%	0%	0%	3.943	1.539	61%	15%	13%	11%	
REMEDIADOS	53%	47%	37,9	54%	46%	0%	0%	1.692	624	55%	16%	18%	11%	
DESLOCADOS	49%	51%	32,3	0%	83%	16%	1%	756	394	49%	18%	22%	11%	
EXCLUÍDOS	49%	51%	40,1	87%	13%	0%	0%	403	207	37%	15%	34%	15%	
• Pobres	55%	45%	39,2	91%	9%	0%	0%	752	377	56%	20%	13%	11%	
• Despossuídos	48%	52%	34,9	72%	28%	0%	0%	350	183	35%	14%	36%	16%	
• Miseráveis	48%	52%	45,7	100%	0%	0%	0%	234	131	27%	13%	45%	16%	
TOTAL	50%	50%	38,4	64%	28%	7%	1%	907	413	43%	15%	28%	13%	

Base: 100,8 Milhões de Pessoas

Fonte: DATAFOLHA

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o progresso da ciência médica e a disseminação de padrões mais elevados de higiene pública, ao longo deste século, vêm permitindo expressiva melhoria na qualidade de vida e aumento da longevidade das populações, em todas as partes do globo.

Nas últimas décadas, em particular, a aceleração vertiginosa no ritmo do desenvolvimento científico tem aberto perspectivas antes inimagináveis para a prevenção e a cura das mais variadas moléstias e para o prolongamento da vida humana. Os progressos no campo da engenharia genética, permitindo uma compreensão muito mais aprofundada do processo de envelhecimento e dos mecanismos desencadeadores das doenças, constituem um bom exemplo das perspectivas quase ilimitadas que vêm sendo abertas pelas ciências bio-médicas no que tange à nossa capacidade de intervir no inevitável processo de degenerescência dos organismos vivos, ao longo do tempo.

Uma outra importantíssima linha de pesquisa no campo das ciências da saúde só muito recentemente vem produzindo seus primeiros frutos e chegando ao conhecimento da opinião pública. Mas, embora sejam novas essas pesquisas, algumas evidências já foram comprovadas, havendo também fortíssimas expectativas de que hipóteses ainda em estudo venham a ser confirmadas, conduzindo a novas descobertas com potencial para produzir grande impacto na preservação e na recuperação da saúde de pessoas de todas as idades e condições físicas e sociais. Refiro-me às pesquisas atualíssimas que buscam identificar compostos químicos presentes sobretudo nas frutas e nos vegetais e que têm a propriedade de reduzir o risco de se contraírem várias doenças crônicas, protegendo até mesmo contra o câncer. Trata-se dos chamados alimentos funcionais.

Estudos realizados nos Estados Unidos, na Europa, no Japão e também no Brasil têm comprovado o acerto da antiga sabedoria popular que sempre recomendou a ingestão de grande quantidade e variedade de vegetais, vendo neles a fonte mais segura de uma vida longa e saudável. Com efeito, vários compostos químicos presentes nos alimentos podem auxiliar a saúde. E não estamos aqui nos referindo às vitaminas ou aos minerais, cujo relevante papel para a saúde é reconhecido há muitos anos. Os compostos descobertos no período mais recente, diferentemente das vitaminas e dos minerais, não têm função nutricional. Sua atuação se verifica no nível celular, prevenindo transformações químicas que conduzem às doenças. O câncer de mama, por exemplo, pode ser prevenido pela ingestão das substâncias denominadas indoles, presentes no brócolis, as quais têm a propriedade de ativar uma enzima encarregada de reduzir a quantidade de estrogê-

nio em circulação. É essa redução na quantidade de estrogênio em circulação que contribui para diminuir a chance de formação de câncer de mama.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as descobertas realizadas nos últimos oito anos deram origem à definição de uma categoria nova de alimentos, os já referidos alimentos funcionais, que constituem uma grande esperança no campo da medicina. Especialistas imaginam ser possível que, no futuro, haja condições para se calcular a quantidade ideal a ser ingerida de certo alimento, a fim de atingir determinado resultado benéfico. De fato, as esperanças depositadas nos alimentos funcionais são tão grandes que a Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos promoveu um congresso em julho passado, na cidade do Rio de Janeiro, especialmente para discutir alimentos funcionais e biotecnologia.

Os nutricionistas e cientistas de alimentos estão debruçados sobre estudos visando a determinar a possibilidade de que não apenas comidas tradicionais mas também produtos criados a partir de técnicas de engenharia genética melhorem efetivamente a qualidade de vida das pessoas. Para os mais otimistas entre esses estudiosos, dietas personalizadas poderão substituir medicamentos e, no extremo, talvez até cirurgias.

Se as expectativas de médio e longo prazo, quanto ao potencial dos alimentos funcionais, são imensas, como se pôde perceber, o objetivo imediato já é expressivo: prevenir os dois atuais flagelos da humanidade, as doenças cardíacas, que só no Brasil matam 300 mil pessoas por ano, e o câncer, responsável por 6 milhões de mortes no mundo, no mesmo período.

Com esse escopo preventivo, os resultados das novas pesquisas permitem, por exemplo, que as pessoas, que têm histórico familiar de doenças cardíacas, planejem suas refeições, enfatizando o consumo de alimentos que protegem o músculo cardíaco. Pode-se, assim, imaginar que até os hábitos de compra virão a ser afetados por essas descobertas. Frutas e verduras deixariam de ser escolhidas pelos consumidores apenas em função de sua aparência ou preço. O elemento mais importante a condicionar a decisão de compra passaria a ser a indicação do produto, disposta junto ao seu nome. No Japão, aliás, isso já ocorre. Supermercados colocam, junto às gôndolas de vegetais, uma espécie de "bula", objetivando orientar os consumidores a comprar com critérios de saúde.

Um aspecto da maior relevância, que não se pode deixar de mencionar, no que tange aos alimentos funcionais, é sua fácil disponibilidade e baixo custo em comparação com as drogas medicinais. A quantia necessária para se comprar uns poucos comprimidos é suficiente para abastecer um lar com uma fatura e variedade de frutas, verduras e legu-

mes que trazem benefícios para a saúde de toda a família.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, nos países de língua inglesa, os alimentos funcionais são também chamados de *active foods*, *designer foods* ou *healthy foods*, mas não existe ainda consenso quanto à sua definição. A definição mais amplamente aceita é aquela que os aponta como "alimentos que oferecem um benefício à saúde além dos nutrientes básicos que contêm". No conceito de alimentos funcionais, cabem tanto frutas e verduras cultivadas pelos métodos convencionais quanto aquelas que foram cultivadas especialmente para fornecer doses corretas de componentes criados pela indústria para desempenhar determinado papel no organismo.

Conforme explicam os nutricionistas, a função primordial dos compostos presentes nos alimentos funcionais é desarmar reações que, no futuro, acabariam originando tumores, inflamações e outras condições mórbidas. Entre esses compostos, destacam-se os fitoquímicos, que são substâncias microscópicas encontradas em folhas, frutas, legumes e cereais. Boa parte dos fitoquímicos age como antioxidante, ou seja, eles anulam os efeitos dos radicais livres, aquelas moléculas que têm o efeito de "enferrujar" as células. Essa oxidação das células causada pelos radicais livres traz conseqüências muito deletérias para a saúde, podendo ocasionar doenças que vão da catarata ao câncer. Além disso, a ciência já determinou o nitido papel dos radicais livres na aceleração do envelhecimento.

No caso específico do câncer, os fitoquímicos têm a propriedade de ativar enzimas que previnem transformações malignas nas células. Pesquisadores do Instituto Nacional do Câncer, dos Estados Unidos, já identificaram mais de 40 dessas substâncias nas frutas e vegetais. A laranja, por exemplo, apresenta cerca de 150 fitoquímicos que atuam como antioxidantes, anti-cancerígenos e contribuem no controle do colesterol.

Na família dos carotenóides, o betacaroteno já tem suas propriedades terapêuticas e preventivas reconhecidas há bastante tempo. No entanto, outros membros da família, recentemente descobertos, parecem ter efeitos ainda mais poderosos. Esse é o caso, por exemplo, do licopeno, pigmento que confere a cor vermelha ao tomate e aparece em menor dose na melancia. Há alguns anos, pesquisa realizada na Escola de Medicina da renomada Universidade de Harvard evidenciou que uma dieta rica em molho de tomate reduz o perigo de câncer de próstata. Provou-se, também, mediante pesquisa que observou um grupo de homens europeus, que os tomates, desde que cultivados sem uso de agrotóxicos, diminuem as chances de desenvolvimento de outros ti-

pos de câncer e até mesmo de ocorrência de ataques cardíacos.

Os bioflavonóides são outros componentes dos vegetais sobre os quais os especialistas em nutrição depositam muita esperança. Os cientistas já conseguiram isolar 4 mil bioflavonóides, e neles identificaram, além de propriedades antioxidantes e anti-cancerígenas, também o potencial de proteger contra a aterosclerose, a formação de placas de gordura nas artérias que representa a principal causa dos derrames cerebrais. Um dos bioflavonóides de maior potencial terapêutico, segundo as pesquisas até aqui realizadas, é a quercetina, presente na cebola, que age como um potente antiinflamatório e antialérgico. Mais recentemente, investiga-se também sua provável ação como efficientíssimo agente viral.

Ainda no grupo dos bioflavonóides, temos as catequinas, que são encontradas em cascas de árvores e em alguns chás, como o chá verde e o chá de boldo. Pelo que se conseguiu apurar até o presente, as catequinas parecem anular os danos às células que estimulam as transformações malignas. Além disso, pesquisadores da Escola Médica de Defesa Nacional, do Japão, adicionaram catequinas a amostras de sangue humano e puderam observar queda nos níveis de colesterol, conhecido inimigo das artérias.

Outros flavonóides importantes foram encontrados na uva e em seu derivado mais conhecido, o vinho. Supõe-se que seja por conta dessas substâncias presentes no vinho que os franceses, muito embora seu alto consumo de laticínios, não apresentem elevadas taxas de colesterol no sangue. O consumo regular de vinho de boa qualidade garantiria proteção contra os males oriundos da alimentação excessivamente gordurosa. Nesse aspecto, os estudiosos comparam os flavonóides naturais da uva à aspirina, haja vista sua eficácia na prevenção de coágulos que obstruem as artérias. Nessa comparação, os flavonóides naturais da uva levariam a vantagem da inexistência de efeitos colaterais: como se sabe, o consumo de aspirina representa algum nível de agressão ao aparelho gástrico.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, é importante ressaltar, no momento em que tecemos estas considerações acerca dos alimentos funcionais, a variedade quase infinita de substâncias que podem cair nessa definição. Além das já mencionadas, a lista de fitobioquímicos inclui numerosas outras substâncias pesquisadas ao redor do mundo. Isso para não falar do incalculável número daquelas que permanecem desconhecidas.

Nesse universo rico, alguns alimentos acabam sobressaindo pela multiplicidade e intensidade de seus efeitos terapêuticos. É o caso do alho. Esse tempero popular pode, efetivamente, ser considerado um medicamento poderoso. Afinal, os fitoquimi-

cos nele presentes – a alicina e o dialil disulfide – atuam eficazmente no controle do colesterol e dos níveis de pressão sanguínea, evitam a formação de coágulos nas artérias, combatem inflamações, fortalecem o sistema imunológico e estimulam enzimas que detêm o câncer. Para os cientistas, o hábito característico de seus apreciadores tornou-se símbolo de boa saúde.

O alimento funcional de maior destaque, porém, é mesmo o brócolis, membro da família dos crucíferos, da qual também fazem parte o repolho, a couve e a couve-flor. Uma equipe da afamada Escola de Medicina da Universidade John Hopkins, nos Estados Unidos, isolou o suforafeno, composto que confere ao brócolis o sabor de "enxofre" e que tem a propriedade de defender as células contra toxinas causadoras de câncer. Depois, foram descobertos os já mencionados indoles, preventivos do câncer de mama, graças à sua propriedade de reduzir a quantidade de estrogênio em circulação. Vale aqui lembrar que essa moléstia atinge uma em cada nove mulheres.

Os dados levantados até o presente permitem supor que o brócolis abrigue meia dúzia de inibidores do câncer. Por isso, ele é considerado um super-vegetal, um poderoso aliado contra tumores, sobretudo nos seios. No período mais recente, as atenções dos pesquisadores começaram a se voltar para os brotos de brócolis, portadores de quantidades ainda maiores de suforafeno que o vegetal adulto.

Por sua propriedade inibidora do desenvolvimento de tumores nos seios, o brócolis deve ser considerado um aliado das mulheres. Para elas, contudo, o alimento mais promissor de todos é a soja. Os resultados obtidos pelas pesquisas têm sido tão empolgantes que uma respeitada cirurgiã norte-americana, autora de vários livros sobre câncer de mama e climatério, passou a recomendar a soja como alternativa à terapia de reposição hormonal após a menopausa. Além disso, dezenas de trabalhos científicos demonstram que o consumo diário de soja derruba as taxas de colesterol. E isso não é tudo. A melhor descoberta a respeito da soja foram as isoflavonas, substâncias que interagem com o estrogênio no corpo humano, bloqueando seu efeito nocivo. Por esse motivo, as isoflavonas são também chamadas de fitoestrogênios, ou seja, substâncias similares ao estrogênio, extraídas das plantas.

Entre as isoflavonas, destaca-se a genisteína, substância também disponível, em menor dosagem, no feijão. A presença das isoflavonas na soja tem eficácia no sentido de reduzir o risco de câncer de mama. Aliás, a baixa incidência desse tipo de tumor entre as mulheres orientais é devida, provavelmente, ao elevado consumo de soja entre aquelas populações.

Mas os efeitos terapêuticos da soja são realmente múltiplos. Experiências realizadas na Univer-

sidade de Illinois concluíram que a soja também previne osteoporose, doença que ataca uma em cada cinco mulheres. Nessa pesquisa, voluntárias ingeriram, diariamente, 40 gramas de proteína de soja, ao longo de seis meses. Observou-se, entre essas mulheres, nítido aumento da massa óssea na espinha depois da menopausa. O grupo de controle, que não recebeu o suplemento de soja, teve perdas ósseas no mesmo período. Outros trabalhos científicos relatam, ainda, que a soja alivia as ondas de calor na menopausa e os sintomas típicos da tensão pré-menstrual. Por último, verificou-se que o consumo de soja impede o crescimento dos vasos sanguíneos que alimentam os tumores malignos.

Como se pode ver, trata-se de um alimento com poderosos efeitos benéficos para a saúde humana, particularmente para a saúde das mulheres.

No entanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nem só entre os vegetais são encontrados valiosos alimentos funcionais. Também fora desse terreno, os estudos científicos começam a identificar outros alimentos com importantes propriedades terapêuticas.

Entre os alimentos funcionais de origem animal, o soro de leite – a parte líquida que sobra após o fabrico do queijo – tem sido objeto de diversas pesquisas. Esses trabalhos indicam que o soro de leite pode ter propriedades anti-cancerígenas e fortalecedoras do sistema de defesa imunológica. As atenções dos cientistas voltam-se também para certas fibras dietéticas contendo betaglucana, que ativa a flora bacteriana intestinal. Alguns produtos destinados a estimular o funcionamento gástrico e a melhorar a flora intestinal estão se tomando populares na Ásia e na Europa. Entre os produtos estimuladores das funções digestivas estão os oligossacarídeos, novos açúcares, desenvolvidos no Japão, que afastam o risco de cáries e, por não serem absorvidos no organismo, depositam-se na porção final do intestino, onde são trabalhados por bactérias.

Ainda no capítulo dos alimentos funcionais de origem animal, temos os leites fermentados enriquecidos com lactobacilos ou bifidobactérias. Trabalhos científicos mostram que essas versões de iogurte, contendo culturas vivas de bactérias, podem prevenir o câncer de intestino. Para as mulheres, trariam ainda um benefício adicional: segundo estudo recente, um pote desse alimento por dia reduziria pela metade o risco de contrair infecções vaginais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pesquisa científica acerca dos alimentos funcionais está ainda em seus estágios iniciais. Muitas evidências carecem de confirmação e diversas questões permanecem sem resposta. Falta ainda determinar, por exemplo, quando o fitoquímico deve ser ingerido para que se produza o efeito pretendido e qual sua interação com o valor nutritivo do alimento. A ques-

tão da biodisponibilidade é também crucial: a presença de um componente em um determinado alimento não quer necessariamente dizer que o organismo terá condições de aproveitá-lo. Além disso, é necessário precisar até que ponto o cultivo, a armazenagem e o preparo dos alimentos alteram o efeito dos fitoquímicos neles presentes.

Nesse sentido, temos um longo caminho pela frente. O Brasil começa a se preparar para entrar na era dos alimentos funcionais. No entanto, tendo em vista o vasto potencial terapêutico desses alimentos e a enorme vantagem comparativa representada pelo seu baixo custo e fácil disponibilidade, em comparação com as drogas medicinais, é fundamental que demos ao tema a atenção que ele merece e está a exigir.

Foi por considerar esse tema da maior relevância, foi por considerar que os alimentos funcionais representam uma alternativa muito promissora no campo da saúde, daqui para o futuro próximo, que resolvi trazer ao conhecimento dos meus ilustres pares algumas informações a respeito daquilo que a ciência já desvendou e das expectativas que os pesquisadores manifestam, no que tange a esses valiosos aliados do homem em sua interminável batalha pela preservação da vitalidade e pelo aumento da longevidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de ressaltar, nesta oportunidade, que foi também em vista da relevância do tema que tomei a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei n.º 53, do corrente ano, criando a categoria de alimento funcional. O Projeto objetiva alterar o Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969, para nele introduzir o conceito de alimento funcional.

Conforme o Projeto de minha autoria, alimento funcional fica definido como:

"o ingrediente consumido como alimento ou suplemento alimentar que, dada a presença de constituintes salutares em sua composição química, pode contribuir, comprovadamente, para a prevenção de enfermidades crônicas e de outros agravos à saúde."

Com efeito, haja vista os avanços científicos dos últimos oito anos, já não se justifica o hiato existente na regulamentação da Vigilância Sanitária brasileira no que diz respeito a esses alimentos.

Na Justificação do Projeto de Lei, cito como exemplos de alimentos funcionais os éteres do glicerol do tipo ômega-3, certas fibras de origem animal como a quitina e a quitosana, os complexos vitamínicos e minerais do tipo ginseng, as fontes naturais de piperina e de alicina e as fontes naturais de oligossacarídeos como a glicosamina e o sulfato de condroitina, todos eles identificados como fatores benéficos numa série de moléstias.

Como alertei naquela Justificação, o hiato existente na regulamentação da Vigilância Sanitária faz

com que os alimentos funcionais fiquem relegados ao limbo da inexistência de uma definição que os distinga claramente, por um lado, dos alimentos ordinários e, por outro lado, dos medicamentos.

Vale ressaltar, ainda, que o hiato existente na legislação nacional não se repete nos países mais desenvolvidos do mundo. Nos Estados Unidos, na União Européia, no Japão e nos países denominados Tigres Asiáticos, já está em vigência legislação pertinente, contemplando essa nova categoria de alimentos, os alimentos funcionais.

Evidentemente, daqui para o futuro próximo crescerá de maneira significativa a demanda por alimentos funcionais em todo o mundo. No âmbito do Mercosul, a eclosão desse mercado é uma realidade insofismável. Em termos de seu potencial de produção, o Brasil está dotado de excelentes condições para disputar uma parcela importante desses consumidores. Não podemos admitir, portanto, que o País venha a ser prejudicado em suas condições de competitividade nesse promissor mercado tão-somente pela inexistência de uma regulamentação nacional contemplando tal aspecto de vigilância sanitária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os alimentos funcionais constituem, como tive oportunidade de demonstrar, uma das novidades mais promissoras no campo das ciências da saúde. O amadurecimento das pesquisas científicas no setor virá trazer, com certeza, notáveis avanços para o bem-estar e a maior longevidade das populações, em todas as partes do planeta. Além disso, para o Brasil, a produção e comercialização desses alimentos e suplementos alimentares poderá vir a representar uma relevante fonte de renda e emprego. Por tudo isso, solicito a atenção dos eminentes pares para o tema e, em especial, seu apoio para a tramitação do Projeto de Lei n.º 53, de 1998.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, iniciamos mais uma semana de trabalho neste Poder Legislativo e eu, como também os ilustres pares aqui presentes, penso no meu País, penso na situação de sua população, penso no povo de Rondônia. Porque é hora de pensar, e de repensar o Brasil. E temos uma tarefa que a sociedade está nos delegando, mais uma vez, e que se faz imperativo emergir de nossa situação política para juntos eliminarmos diferenças e tratarmos do assunto que trará mudanças significativas para os brasileiros: a *reforma tributária*.

Neste sentido, quero dar uma pequena contribuição para sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique, e tenho certeza que sua Excelência considerará o assunto.

Trata-se sobre a questão das taxas e impostos que incidem sobre as exportações brasileiras, que

talvez por herança do Brasil-Colônia, ou por questões técnicas que num passado próximo tivessem sua razão de ser, mas que devem ser revistas nesta reforma.

Pois não há razão para que os empresários que exportam matérias primas, que exportam produtos industrializados e manufaturados, que geram empregos no Brasil e para brasileiros no exterior, e acima de tudo, que geram divisas para o País, de dinheiro que entra e que não tem surpresa sobre esse tipo de capital, porque não é capital especulativo, não é sazonal, não depende de boas notícias, pelo contrário, é capital gerado pelo trabalho, pode ser planejado, e é neste ponto que quero sugerir a Sua Excelência e a sua equipe, pois é simples e necessário, hoje, estimular essa entrada de capital através da redução dos impostos incidentes sobre as exportações. Seria uma redução de imposto que traria mais receita para o país, pois resultaria na entrada de mais divisas.

Tenho certeza que isso não passa despercebido pelo Governo, mas mesmo assim quero somar àquelas que desejam contribuir para o novo Brasil, pois todos desejamos a geração de empregos, a melhoria da qualidade de vida do brasileiro, a melhoria das condições das empresas brasileiras e esta é a hora de repensarmos e de agirmos em favor dos brasileiros.

Nossos produtos tem sido taxados lá fora e a competitividade só interessa aos países desenvolvidos quando trata-se de produtos deles. Só para citar um exemplo, o Brasil está sendo acusado de colocar o aço exportado com preço inferior ao cotado no mercado internacional. Isso faz com que os países sobretaxem o aço nacional. Vejam vocês, mesmo cobrando imposto para exportar, os países desenvolvidos acham que estamos com política de preços desfavorável e com segundas intenções.

Por isso deixo aqui uma sugestão e sei que os Senhores refletirão sobre o assunto. Vamos abolir esses impostos. Vamos dobrar ou triplicar as exportações. Vamos gerar mais empregos. Vamos trazer mais divisas para o País. Vamos valorizar o produto nacional. Vamos revigorar a nossa economia e prestigiar o empresariado brasileiro que deseja trabalhar. Esse é o pronunciamento que queria trazer hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Senhoras e Senhores Senadores a realização da sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Gilberto Miranda, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juizes classistas), tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres:

- sob nº 681, de 1997 (sobre a Proposta), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara, Sergio Machado, Ney Suassuna e Espendião Amin; e

- sob nº 308, de 1998 (sobre as emendas de Plenário), favorável às de nºs 2 e 3 e contrário às de nºs 4 e 5, com abstenções dos Senadores Ramez Tebet e Lúcio Alcântara.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Espendião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1998 (nº 661/98, na Câmara dos Deputados), que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.)

ATA DA 105ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO
DE 1998

(Publicada no DSF, de 29 de outubro de 1998)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, na página nº 14635, 1ª coluna, no resultado da apreciação da Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998, constante do Item 1 da pauta,

Onde se lê:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998.
Aprovada. À promulgação.

Leia-se:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998.
Aprovada. À Câmara dos Deputados.

.....
.....

À página nº 14708, 2ª coluna, no resultado da apreciação da Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998 (Parecer nº 538, de 1998, Comissão Diretora), constante do Item 1 da pauta,

Onde se lê:

Aprovada.
O projeto vai à promulgação.

Leia-se:

Aprovada.
O projeto vai à Câmara dos Deputados.

.....
.....

À página nº 14710, 2ª coluna, na fala da Presidência, após o encaminhamento da votação do Requerimento nº 520, de 1998, que solicita que a Proposta de Emenda à Constituição nº 1., de 1998, seja examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Onde se lê:

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - (...)Na próxima quarta-feira. entrará em pauta a Emenda Constitucional nº 9.(...)

Leia-se:

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - (...)Na próxima quarta-feira. entrará em pauta a Emenda Constitucional nº 15.(...)

(*) ATAS DE COMISSÕES

7ª e 11ª Reuniões da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 475, de 1996, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, realizadas em 25 de agosto de 1997 e 15 de abril de 1998, respectivamente.

1ª a 7ª Reuniões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1, de 1996-CN, com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista *Veja* do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, realizadas em 5, 16, 17 e 26 de março, 6 e 13 de maio e 12 de agosto de 1998, respectivamente.

1ª Reunião (instalação) da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 203, de 1998, destinada a acompanhar, *in loco*, as providências e investigações dos fatos, circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assolou a Região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima, realizada em 30 de abril de 1998.

6ª, 8ª e 9ª Reuniões (Extraordinárias) da Comissão de Educação, realizadas em 6 de maio, 2 e 3 de junho de 1998, respectivamente.

2ª, 4ª a 14ª Reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizadas em 27 de janeiro, 11, 25 e 31 de março, 15, 16 e 29 de abril, 6 e 13 e 26 de maio e 3 e 17 de junho de 1998, respectivamente.

(*) Publicadas em suplemento ao DSF nº139 de 4-11-98.

Ata da 109ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de Novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima e Eduardo Suplicy*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 1998

Dá nova redação ao § 5º do artigo 14º da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º O § 5º do artigo 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14º....."

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente, devendo se afastar do cargo seis meses antes das eleições."

Justificação

A presente Emenda à Constituição justifica-se pela necessidade de alterar a Constituição Federal no tocante à reeleição para Prefeitos prevista no § 5º do artigo 14 de nossa Carta Magna, além de estabelecer a obrigatoriedade do afastamento do cargo que ocupa.

Em 1997 foi aprovada uma Emenda Constitucional alterando toda uma tradição legislativa que impedia os governantes que estivessem no exercício de seu mandato, de concorrerem à reeleição. Esta restrição tinha como fundamento o receio de que os chefes do Poder Executivo usassem a máquina administrativa estatal para benefício próprio, que, como vimos recentemente, tinha fundamento.

Na época das discussões daquela PEC, tanto na Câmara quanto no Senado, várias posições políticas alertavam para o perigo do instituto da reeleição. Determinados setores eram completamente

contrários a que a reeleição passasse a vigorar em nosso texto maior no tocante a cargos Executivos. Outros, apesar de serem favoráveis a que os governantes que tivessem exercido um bom mandato pudessem ter a possibilidade de se candidatarem novamente no período subsequente ao seu exercício, achavam por bem que houvesse desincompatibilização do cargo para poderem concorrer a novo mandato. Nesta corrente, apesar de não ter sido vitoriosa, estava o atual Governador de São Paulo, Dr. Mário Covas, que, mesmo sem estar obrigado, se afastou espontaneamente de seu cargo, por entender que não seria ético continuar exercendo o mandato e ao mesmo tempo concorrer à reeleição. Segundo ele, isto atrapalharia a igualdade de condições entre os candidatos, conforme previsto na atual lei eleitoral (Lei nº 9.504/97). Com este mesmo pensamento o atual Governador do Rio Grande do Sul também se afastou do cargo para concorrer à sua reeleição.

Nó entanto, para tristeza nossa e prejuízo do Brasil, a grande maioria dos Parlamentares, apoiados irrestritamente pelo Presidente da República e pelos atuais Governadores dos Estados, foram favoráveis a que a reeleição dos chefes do Poder Executivo fosse realizada sem que houvesse qualquer afastamento do cargo exercido.

Isto causou inclusive uma incongruência na Lei nº 64/90 (Lei das Inelegibilidades), na medida em que havia obrigatoriedade de um Governador de Estado se afastar de seu cargo caso quisesse concorrer à Câmara Federal, e de não ter esta mesma obrigação caso quisesse concorrer ao mesmo cargo. A questão suscitada foi levada ao Poder Judiciário para maiores esclarecimentos. Era necessário saber se havia obrigação do afastamento ou não, no caso de concorrer ao mesmo cargo. O Supremo posicionou-se favorável à não obrigatoriedade do afastamento.

Passada aquela celeuma, deu-se a reeleição nos moldes que os governantes queriam. Entretanto, juntamente com o período eleitoral deste ano, veio um abuso indiscriminado do uso da máquina do Estado, tanto na reeleição do atual Presidente, quanto na maioria dos estados brasileiros que não são administrados por pessoas sérias e decentes.

Só para exemplificar, no Estado de Sergipe, o atual governador, Sr. Albano Franco, realizou convênios extemporâneos com os Municípios, num montante superior a 48 milhões de reais, mesmo depois da vedação legal para tanto. É o uso do dinheiro público para beneficiar a candidatura daquele que está

exercendo o cargo de Governador. Este é só um exemplo do que deve ter ocorrido na grande maioria dos nossos Estados. Por estas e outras razões é importante que reavaliemos o instituto da reeleição como um todo, e em especial a dos prefeitos.

Ora ilustres colegas, se houve uso da máquina administrativa por parte dos atuais governadores, imaginem quando as eleições municipais acontecerem, daqui a dois anos. Principalmente nos pequenos municípios onde a prática clientelista dos prefeitos, que se utilizam do velho costume do toma lá dá cá, passar a vigorar. Por esta e outras razões, não podemos permitir que exista reeleição para o cargo de prefeito, sob pena de vermos as máquinas administrativas municipais serem utilizadas para beneficiar seus ocupantes de forma direta.

Outrossim, tanto na esfera federal quanto na estadual, ainda que de maneira limitada, existe algum tipo de controle dos atos executivos, que são realizados pela imprensa e pela sociedade civil organizada. No entanto, em âmbito municipal, com exceção das grandes cidades que representam menos de 1% do total dos municípios brasileiros, não existe qualquer tipo de controle dos atos dos prefeitos. Isto os leva a fazer uso do dinheiro público como se fosse privado, caracterizando assim a utilização da máquina administrativa em benefício próprio, ou seja, em benefício da sua reeleição.

Ainda que mantivéssemos a possibilidade de reeleição para os prefeitos, prevendo somente a desincompatibilização, como nos demais casos, isto não funcionaria de forma adequada, pois falta aos municípios elementos para exercer controle sobre o Poder Público, como foi citado acima. Com exceção de poucos municípios brasileiros, a grande maioria não possui um jornal local, e quando isto existe, normalmente o proprietário, ou é o próprio Prefeito ou algum correligionário seu. Sendo assim, fica complicado aos cidadãos tanto saber se houve uso de dinheiro público por parte da prefeitura para beneficiar o candidato-prefeito, quanto a divulgação por meio da imprensa, caso isto tenha ocorrido. O controle social é ínfimo na grande maioria de nossas cidades.

Os avanços promovidos pela Constituição Federal de 1988 são indiscutíveis em diversos aspectos. Lamentavelmente, no tocante à esta alteração referente à reeleição, foi um erro termos aprovado este instituto nos moldes em que está sendo praticado, sem um controle mais efetivo, com restrições mais claras.

Diante disso, o Congresso Nacional não pode ficar inerte. É fundamental que nós assumamos a

responsabilidade de decidir sobre esta mudança na Constituição Federal vedando à reeleição dos Prefeitos e obrigando aquele que estiver com o intuito de se candidatar novamente, a se afastar do cargo, no mínimo seis meses antes. Sendo assim, para o bem do Brasil e para uma melhor lisura dos pleitos eleitorais, espero contar com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**, – **José Eduardo Graeff** – **Ademir Andrade** – **Pedro Simon** – **Geraldo Melo** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Lúcio Alcântara** – **Ernandes Amorim** – **Leonel Paiva** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Esperidião Amin** – **Djalma Bessa** – **Bello Parga** – **Guilherme Palmeira** – **Nabor Júnior** – **Joel de Hollanda** – **Emília Fernandes** – **Abdias Nascimento** – **Eptacio Cafeteira** – **Mauro Miranda** – **Roberto Requião** – **Carlos Patrocínio** – **Antonio Carlos Valadares** – **Lau-ro Campos** – **Sebastião Rocha** – **Elcio Alvares** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcio Portela** – **Francelino Pereira** – **José Alves** – **José Bianco** – **Ney Suassuna** – **Wellington Roberto** – **Odacir Soares**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 1998

Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para exigir a renúncia dos Chefes do Poder Executivo candidatos à reeleição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Artigo único. O § 6º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14

§ 6º Para concorrerem à reeleição ou a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído devem renunciar aos respectivos cargos até seis meses antes do pleito."

Justificação

Como todos sabemos, a Emenda Constitucional nº 16, de 1997, alterou o § 5º do art. 14 da Lei Maior, adotando, assim, o instituto da reeleição para as Chefias do Poder Executivo em nosso sistema político.

Uma vez aprovada a Emenda se estabeleceu polêmica sobre a aplicação – ou não – do disposto no § 6º do art. 14 da Constituição Federal aos agentes políticos que pretendessem disputar a reeleição. Esse normativo magno, que não foi alterado pela Emenda nº 16/97, prevê a renúncia dos Chefes do Executivo e de quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato, para se candidatar a outros cargos.

Alguns juristas entenderam que se há exigência de renúncia para Chefes de Executivo se candidatar a outros cargos, com maior razão ainda se impõe essa renúncia no caso do ocupante do cargo se candidatar à reeleição, pois o fundamento da necessidade de renúncia no caso de candidatura a outro cargo – a possibilidade de se favorecer no cargo exercido para se eleger – ganha relevo quando se postula o mesmo cargo.

Ao fim, entretanto, prevaleceu o entendimento de que não se aplica o § 6º do art. 14 do Estatuto Supremo aos Chefes de Poder Executivo candidatos à reeleição, mas apenas quando postularem outros cargos eletivos.

Não obstante, as eleições que acabamos de realizar demonstraram, de sobejo, a incompatibilidade entre a permanência no cargo e a postulação da reeleição pelo Presidente da República, pelos Governadores de Estado e do Distrito Federal, pelos Prefeitos e por quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato.

Impõe-se, portanto, a necessidade do estabelecimento da renúncia compulsória do Chefe de Poder Executivo que pretende se candidatar à reeleição.

Com efeito, o que estamos vendo, no processo eleitoral ainda em curso, especialmente em certos Estados, é o uso e o abuso do poder político e do poder econômico, mediante utilização de toda sorte de instrumentos, inclusive da chamada "máquina de Estado" e da mídia, para favorecer candidatos à reeleição.

Por conseguinte, a legislação eleitoral em vigor não conseguiu tolher as ações de governantes candidatos à reeleição que não tiveram pejo de usar e abusar escancaradamente do Poder Público para angariar apoios, ainda que constringendo o eleitorado.

Destarte, a presente Proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de alterar a redação do § 6º do art. 14 da Lei Maior para exigir a renúncia, seis meses antes do pleito, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal, dos Prefeitos e de quem os houver sucedido ou substituído, não só quando concorrerem a outros cargos mas, também, quando concorrerem à reeleição.

Ante todo o exposto e em face do interesse público de que se reveste a matéria nela tratada solicitamos o apoio dos nobres colegas congressistas para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1998. –
Senador Elói Portela – Mauro Miranda – Leonar Quintanilha – Júlio Campos – Jonas Pinheiro – Leonel Paiva – Francelino Pereira – Paulo Guerra – José Saad – Juvêncio Dias – Lucídio Portella – Beni Veras – Nabor Júnior – Joel de Hollanda – Artur da Távola – João França – José Fogaça – Casildo Maldaner – João Rocha – Lúcio Coelho – Gilvam Borges – Emília Fernandes – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – José Agripino – Abdias Nascimento – Bello-Parga – José Alves.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO IV Dos Direitos Políticos

*Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e nos termos da lei mediante:

- I – plebiscito
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatório para os maiores de dezoito anos:

II – facultativo para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem ~~alistar-se~~ como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 6º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas a disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

Of. 98/98-LPSDB

Brasília, 3 novembro de 1998

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a seguinte permuta junto à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa:

Senador Sérgio Machado – titular

Senador José Ignácio Ferreira – suplente

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

Of. n.º 157/98-GLPFL

Brasília, 3 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Waldeck Ormeias, afastado para ocupar cargo de Ministro pelo Senador Romero Jucá, como Suplente, na Comissão Temporária, *destinada estudar a reforma político-partidária.

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão** – Líder do PFL no Senado Federal.

OF/GAB/1/Nº 754

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Oscar Goldoni passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória n.º 1.686-5, de 26 de outubro de 1998, em minha substituição.

Por oportuno, renova a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

Ofício n.º

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex.ª que, a partir desta data, estou deixando a liderança do Partido Progressista Brasileiro – PPB, no Senado Federal.

Cumpra destacar que as referidas funções passarão a ser exercidas pelo 1.º Vice-Líder, Senador Leomar Quintanilha.

Na oportunidade, reitero a V. Ex.ª os meus protestos de estima e consideração. Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passe à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, embora em breve tempo, eu gostaria de tecer alguns co-

mentários sobre a experiência ainda recente da reeleição no Brasil.

Experimentamos, no último pleito, pela primeira vez na História do Brasil, a reeleição para a Presidência da República e para Governos Estaduais. Prevê-se também, de acordo com o princípio da legislação em vigor, a reeleição dos Srs. Prefeitos. Sr. Presidente, nobres Colegas, não sei se essa experiência, embora bem recente, valeu a pena para nós. Questiono-me se o princípio da reeleição, principalmente no presente mandato do nosso Presidente e dos nossos Governadores, não veio, de certa forma, tumultuar o processo administrativo no País.

Desde o momento em que o proposta referente à reeleição entrou nesta Casa e no Congresso Nacional, quer queiram, quer não, as atenções do Brasil voltaram-se para essa questão. Desde aquele momento, muitas matérias que poderiam ser aprovadas no campo administrativo, muitas reformas não só do Poder Legislativo, mas principalmente do Executivo, deixaram de ser apreciadas em função da tramitação do projeto referente ao instituto da reeleição.

Às vezes, questiono-me se valeu a pena até para o Presidente da República submeter-se a esse instituto da reeleição. Recordo o que aconteceu nos Estados Unidos, onde o princípio da reeleição, em 50 anos de vigor, salvo engano, só ocorreu, a partir do tempo de Roosevelt, no mandato do Presidente Bill Clinton, do Partido dos Democratas. E por quê ocorreu? Porque os Estados Unidos estavam num processo de evolução, com um grande potencial econômico, com uma inflação baixa e com um nível de desemprego bastante suportável. Mas, para nós do Brasil, não sei se isso valeu a pena. E, muitas vezes, questiono se valeu a pena até mesmo para o Presidente Fernando Henrique. Pergunto: será que não vamos precisar de oito anos para realizar o que poderíamos fazer em quatro anos? Será que não vamos precisar de oito anos para implantarmos as reformas de que o País necessita? Já vínhamos tendo comentários em relação a essa questão antes mesmo de assumirmos em 1995. O Presidente da República e o Congresso Nacional já tratavam desse assunto na campanha de 1994. Sabíamos que o Brasil precisava passar por reformas, tais como a administrativa, a previdenciária, a tributária. Aliás, essas três reformas, que são fundamentais, ainda estão sendo questionadas: a reforma previdenciária terá alguns destaques submetidos à votação hoje na Câmara; a tributária, decorridos os quatro anos de governo, ainda não foi apreciada, não oferecemos

ainda ao País uma nova proposta de legislação tributária. Portanto, questiono-me se aquilo que se dizia "Juscelino fez em cinco anos o que seria feito em cinquenta" não estaria acontecendo às avessas conosco nesse momento, ou seja, se vamos precisar de oito anos para promover as reformas que deveriam ter sido implementadas em quatro. Não sei se não perdemos tempo, não sei se não deixamos de preparar o País para enfrentar as crises tais como a do final do ano passado, não sei se em função do instituto da reeleição ou da própria campanha não deixamos de apreciar matérias de que o País precisaria para, quem sabe, agora estar preparado para enfrentar a concorrência internacional, a globalização. Será que, desde que aprovamos a reeleição, as matérias que o Governo, ainda que bem-intencionado, mandou para cá não se revestiram da nítida impressão de que seria em vantagem própria, visando a reeleição? Não sei se não havia a expectativa na sociedade de que o Governo estava fazendo em benefício próprio, e aí deixava-se de apreciar nesta Casa ou na Câmara dos Deputados questões fundamentais como as reformas que se apregoam no País há mais de quatro anos.

Se refletirmos com consciência, com muita tranquilidade, Sr. Presidente, nobres colegas, não sei se valeu a pena usarmos a experiência da reeleição no Brasil. Não sei se será válida a experiência de termos aprovado e implementado o princípio no mesmo período legislativo. Pergunto-me se isso valerá a pena. Depois desses quatro anos, não implantamos aquilo que o País há tanto vinha reivindicando, que a sociedade ansiava há tanto tempo. Será que nos próximos anos estaremos ainda a pregar as mesmas teses, a tecer os mesmos comentários?

Questiono como será a posse do Presidente da República no dia 1º de janeiro. Não haverá uma novidade grande como aquela de 1º de janeiro de 1995. Não haverá saudade, não acorrerão à Nação os países, os representantes, como um grande acontecimento. A posse talvez refletirá apenas uma continuidade, uma seqüência de discussões que já vínhamos mantendo nos primeiros quatro anos. Não haverá as discussões que poderíamos oferecer se, por exemplo, não se disputasse essa reeleição. Talvez a implantação das reformas tivesse ocorrido neste mandato, neste período. O País, parece-me, estaria preparado para enfrentar as crises, o pacote e as medidas que estão agora no Congresso Nacional. Tudo isso teríamos vencido, na minha modesta opinião, e estaríamos pensando hoje em outras questões fundamentais.

Não teríamos, por exemplo, os problemas de agora. O nosso Partido, ontem à noite, reuniu-se até altas horas da noite. Graças a Deus, concluiu-se pela constituição de uma comissão para que o Partido reflita, pense, medite sobre as propostas enviadas pelo Governo ao Congresso Nacional. O Governo precisa buscar o equilíbrio no seu ajuste fiscal; então o Partido vai, através de uma comissão, refletir sobre essa e outras questões.

Repito: será que não teríamos superado tudo isso? Será que não estaríamos pensando mais adiante? E agora ainda precisamos superar os resquícios que, quer queira ou não, ficam de uma eleição. Nas campanhas estaduais, ânimos foram feridos de uma forma ou de outra, e isso leva um certo tempo para cicatrizar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é essa a reflexão que trago a esta Casa. São pensamentos que procuro exteriorizar. Conversei com muitas pessoas e constatei que várias delas pensam também dessa forma. Por isso, trouxe à reflexão este pensamento: valeu a pena, na verdade, usarmos a experiência da reeleição no Brasil, enquanto nos Estados Unidos, ao longo de 50 anos, depois de Roosevelt, apenas Bill Clinton conseguiu reeleger-se?

Repito: não sei se a reeleição foi válida em função daquilo que se pregava, daquilo que vínhamos acalentando desde o início deste governo: preparar o País para um futuro diferente, para um futuro da estabilização, para um futuro sem inflação, um país pronto para enfrentar o mundo, com as reformas tributária, previdenciária e administrativa. E eis que vamos vencer praticamente os quatro anos e vamos avançar no segundo mandato, continuando a conversa sobre essas teses.

Temos agora, de certa forma, pressa, porque fica difícil tocarmos a mesma música da reforma, do diálogo em torno da sociedade sobre os pontos que devem ou não ser reformados. Estamos avançando no espaço e deveríamos, na minha opinião, estar preparados já há muito tempo para enfrentarmos essas peripécias do mundo inteiro e do Brasil: desemprego, alto custo dos recursos. Não é possível continuar dessa forma. Talvez a comissão que o Partido constituiu possa buscar um caminho. Não sei se podemos ficar quatro, cinco meses ainda, embora aplicando as reformas conforme o Governo manda para cá, para que comecem a cair as taxas a um patamar mais ou menos acessível ao setor produtivo nacional. Tudo isso, não sei se não teríamos vencido antes da reeleição. Por isso volto a perguntar: valeu a pena usarmos o instituto da reeleição no Brasil? Va-

leu a pena procurarmos garantir mais quatro anos para as mesmas pessoas? Se talvez tivéssemos procurado alguém que conduzisse o processo na mesma direção, no mesmo projeto, já com as reformas implantadas, não teria sido melhor?

Essas são as questões que deixo para reflexão, para meditação de todos nós, porque temos, de certa forma, uma certa responsabilidade para com os destinos deste País.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Epitacio Cafeteira, por 5 minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, solicito a V. Ex^a que peça a transcrição nos Anais do Senado do artigo do nobre Deputado Antonio Delfim Netto, do PPB, na **Folha de S. Paulo** de hoje, com o título: "Quebramos com elegância". Como é esse o meu pensamento também, Sr. Presidente, achei por bem encaminhar a V. Ex^a correspondência mediante a qual comunico que deixo a Liderança do PPB. E o faço porque na ocasião em que o Partido, fazendo parte do Bloco do Governo e tendo que conseqüentemente lutar, batalhar e votar pelas medidas propostas pelo Governo, eu não estaria confortável exercendo a Liderança. Então, passei ao primeiro Vice-Líder, e o nobre Senador Leomar Quintanilha, a partir de hoje, passa a ser o Líder do PPB. E também porque penso que não é hora de formação de blocos. A minha posição sempre foi de muita independência.

Quero, nesta ocasião em que deixo a Liderança do Partido, agradecer aos meus companheiros de Bancada, que sempre souberam entender a minha posição de independência, votando com a minha consciência, não sendo um simples boneco de ventríloquo de um partido que apoiava o Governo. Votei várias vezes contrariamente ao Governo, mas sempre entendendo que o fazia ao lado do povo brasileiro.

Quero agradecer à Mesa, Sr. Presidente, a deferência com que sempre me tratou no exercício da liderança. Solicito a V. Ex^a que mande tirar a placa da Liderança e a coloque na Bancada do Senador Leomar Quintanilha. Muito obrigado a V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR EPITACIO CAFETEIRA EM
SEU DISCURSO:**

Folha de S. Paulo

QUEBRAMOS COM ELEGÂNCIA

Antonio Delfim Netto

Como disse o personagem de Joyce no "Ulisses", "a história é um pesadelo do qual tento acordar". Uma semana depois das eleições acordamos, com a notícia de que fomos à falência. O presidente havia dado o aviso, ligeiro e antecipado. Depois de eleito, teria de fazer o que não fizera no primeiro mandato.

Quebramos mesmo. Internamente, o governo, com urgência pública explosiva, não apenas pelo reconhecimento dos "esqueletos", mas por uma questão de aritmética. A relação dívida/PIB cresce porque a taxa de juro real é superior à taxa de crescimento real do PIB. E o déficit público foi espantoso devido à lassidão da política fiscal pré-eleitoral. Solução proposta: aumentar a receita já e ameaçar reduzir as despesas quando for possível.

Quebramos, "de quebra", o setor privado. Ele tem sido privado mesmo, mas é das condições isonômicas de crescimento, com uma política tarifária atabalhoada, um câmbio valorizado, uma taxa de juros insustentável e uma carga tributária absurda quando comparada com a qualidade dos serviços recebidos. Vamos crescer este ano pouco mais de 0,5%. Solução proposta: aumento de impostos sobre ele e da pior qualidade. Impostos em cascata, não compartilhados com Estados e municípios e com viés antiexportador. Promete-se a redução da taxa de juros no futuro. Mas, depois da redução, continuará, ainda, a maior do mundo para o setor privado! Solução singular, pois implicará menor utilização de nossa capacidade produtiva e aumento do desperdício por meio do desemprego da mão-de-obra.

Quebramos, externamente, devido à valonização cambial. Solução proposta: arranjar um pacote de auxílio do FMI, que certamente não será um almoço grátis. São mais dívidas (agora soberanas) para pagar as que imprudentemente fizemos acumulando mais de US\$100 bilhões nos últimos quatro anos. Toda ela financiada, como nos garantia o Banco Central, por "capitais de fina origem e de alta confiabilidade"! Empurramos com a bamba os vencimentos, na esperança de que daqui a cinco anos tenhamos outro pacote de alívio. Garantimos aos credores externos que vão receber seus dólares com altíssimo retorno, à custa de uma redução da atividade econômica do país. Como daqui a cinco anos teremos novo pacote, os "investidores" se apressarão em colocar seus recursos no Brasil a taxas módicas.

Temos dois problemas: 1) um grande desequilíbrio interno, pois estamos operando abaixo de nossa capacidade, com uma taxa preocupante de desemprego, e 2) um substancial desequilíbrio externo. Com um crescimento medíocre inferior a 1% ao ano, temos um déficit em conta corrente de 4% do PIB. Não há como resolvê-los com um único instrumento. Todos sabem, e o FMI particularmente, que falta um segundo instrumento: a manobra cambial. Escolher a deflação da economia (com o suporte do FMI) para salvar os interesses do sistema financeiro americano, como

fez o governo, vai expor a política cambial a uma tensão permanente e com enorme custo social. Os especuladores sabem que a flutuação do câmbio é só uma questão de tempo. Em algum momento o custo político da deflação vai superar os inconvenientes da valorização, e aí eles agirão.

Antonio Delfim Netto, escreve às quartas-feiras nesta coluna.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Registrando o reconhecimento da Mesa à participação ativa de V. Ex^a nos trabalhos desta Casa, como Líder do seu Partido, informo-lhe que o pedido que acaba de formular será atendido, na forma regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Nós também lamentamos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está registrada a manifestação do Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nós, nordestinos, temos uma capacidade de sobrevivência incrível, praticamente somos treinados a enfrentar problemas, que são muitos para aqueles que nascem no Nordeste, são mais do que para os que nasceram em qualquer outra região da República.

Temos hoje uma crise mundial, que todos decantam. Realmente há seis meses não se fazem grandes negócios em nenhum país do Ocidente, o que significa que, como é concatenada, essa crise ainda vai durar por muito tempo. Mas também temos uma crise nacional. As nossas lideranças nacionais e o povo em geral não fala em outra coisa senão na crise que estamos vivendo e no pacote que nos está sendo imposto para o seu enfrentamento.

No entanto, Sr. Presidente, ainda há uma outra crise para os nordestinos, e uma crise de que ninguém nem fala: a seca. Enquanto o restante da República enfrenta a crise mundial e a nacional, enfrentamos uma terceira crise: a da seca.

Exemplos de bravura do nosso povo, de destemor, de criatividade, poderíamos citar milhares, e cito aqui um deles: um senhor saiu de Santa Rita para o Rio de Janeiro, onde julgou ter maior possibilidade de encontrar emprego. E resolveu sair, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com a mulher e um casal de filhos, de bicicleta. Levaram seis meses viajando para chegar ao Rio de Janeiro. Tudo na esperança de ter emprego. Santa Rita situa-se na re-

gião do brejo, onde chove. E para nós, dos Municípios situados mais adiante, tudo é mais difícil.

Hoje, aqui no Senado, a Comissão da Seca vai reunir-se. Trouxemos um Prefeito para fazer um depoimento: o prefeito de Pedra Lavrada, onde não chove há quatorze meses. Todos os mananciais estão esgotados, e a água está vindo de 102 quilômetros de distância. Mas ninguém fala dessa crise, e ninguém fala, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, porque só estamos falando na crise financeira que aflige o Brasil.

Ontem tivemos uma reunião de todo o PMDB para decidir como iríamos nos portar diante da crise, mas ninguém fala da seca. Portanto, gostaria de lembrar que, além dessa outra crise, continua existindo a crise séria de 1600 municípios que não têm um pingão d'água, somada à ameaça de que vai acabar a situação de emergência no mês de dezembro – sabe-se que os burocratas daqui, de Brasília, decidem fazê-la por um ano ou por tantos meses. Acabarão em dezembro, como se já houvesse chuva e colheita no Nordeste no referido mês. Não há. E nem vai haver em janeiro e fevereiro, porque as chuvas vão começar em março, só devendo haver colheita em junho. Mas a emergência acaba agora em dezembro. Os burocratas comportaram-se, Sr. Presidente, como se seca fosse algo retilíneo, permanente, estável. Não pensaram que ela é cumulativa. Se no começo do ano tínhamos alguns milhares de pessoas padecendo pela sua ocorrência, hoje temos dezenas de milhares de pessoas que não têm água, a não ser que a busquem a 102 quilômetros de distância.

Para as pessoas do Sul e Sudeste é fácil: perguntam por que as pessoas não mudam. Mas ali está toda a história, toda a vida, enfim, tudo daquelas pessoas. Fora daquele contexto, elas são ninguém, viram essa bucha social que temos em volta das grandes cidades, que resultam na marginalidade, sofrimento, doenças, ruas sem esgoto, ou seja, ausência absoluta de qualquer decência de vida, como vivem milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna exatamente para clamar que as autoridades não esqueçam que estamos numa seca terrível, apesar desta outra crise.

Ouvi o ex-Presidente Itamar Franco, na reunião do PMDB, ontem à noite, citar alguns índices que são, de fato, preocupantes. Ele dizia que, quando este Governo começou, o crescimento do PIB era de 6% ao ano; hoje vai ser 1%. Há esperança de que seja de 1%. A dívida interna, Sr. Presidente, era de

R\$65 bilhões e hoje é de R\$300, quase R\$400 bilhões. A taxa de desemprego era de 5%. Hoje estamos com 10%. Alguma coisa não andou bem, dizia o ex-Presidente Itamar. Dizíamos, naquela reunião, que estávamos preocupados, porque falamos da crise e apresentamos soluções para ela. Pelo menos o Governo apresentou um pacote de enfrentamento. Mas eu lembrava que nós, do Nordeste, enfrentávamos três crises, e que a crise maior que estávamos enfrentando neste País era a crise gerencial. Não posso entender como é que fazemos um pacote como esse, que está tirando o sono de todos os empresários e de todos aqueles que têm um pouco de discernimento, para sanar um rombo de R\$28 bilhões, quando temos para receber, desta República, R\$310 bilhões relativos a dívidas! É de pasmar, Sr. Presidente. Como alguém pode estar morrendo por causa de R\$28 bilhões, quando tem R\$310 bilhões para receber? Setenta e tantos bilhões da Caixa Econômica precisam ser recebidos; R\$25 bilhões do Banco Central, R\$20 bilhões do Banco do Brasil, quase R\$40 bilhões do INSS, quase R\$60 bilhões do Ministério da Fazenda! E estamos morrendo por causa de R\$28 bilhões. Por causa de tudo isso estamos nos esquecendo inclusive de socorrer o Nordeste do País. As verbas para o Nordeste estão se exaurindo, acabaram-se praticamente. Vão acabar em dezembro, mas temos dinheiro para receber. A crise, na verdade, é gerencial.

Temos que ter a coragem de negociar essas contas. Que não se recebam os R\$310 bilhões, mas uma parcela. Sr. Presidente: R\$30 bilhões, R\$40 bilhões, 10% ou 20% daquele valor já resolvem o nosso problema, porque esse é um dinheiro devido. No entanto, as pessoas não pagam, porque os custos ficaram altos demais. Quem devia cinco está devendo vinte. Não vai pagar os vinte e não há ninguém com competência neste País para negociar a fim de que sejam pagos sete. Os Estados Unidos fizeram isso. Sr. Presidente. Criaram uma comissão de negociação e renegociaram as dívidas. No Brasil, a legislação diz: "É tanto." Ninguém pode descontar nada, por isso ninguém paga. Temos R\$300 e tantos bilhões a receber, mas ninguém recebe. Não consigo entender como saímos à rua clamando por R\$28 bilhões quando temos a receber, assim como não consigo entender por que deixar os Estados nordestinos, neste momento, numa situação de enfrentamento de três crises.

Sei que é difícil ser Presidente da República num momento como este em que estamos vivendo. A globalização está aí. Ainda hoje começamos a

realizar, neste Senado da República, um painel sobre globalização. Sei que é difícil, Sr. Presidente, enfrentar a dívida interna que o Presidente encontrou, mas como disse o ex-Presidente Itamar Franco, ela saltou de R\$65 bilhões para quase R\$400 bilhões. A verdade é que isso é resultado dos juros que se estão exponenciando. Sei que esses juros são necessários, senão vai embora o capital estrangeiro. Mas será que ele não está indo porque os juros estão altos? Será que não é porque está havendo uma crise de confiança? Se alguém me disser que está tomando dinheiro emprestado e pagando 100%, não vou emprestar nem que tenha, porque essa pessoa deve estar desesperada e sem condições de pagar, caso contrário não pagaria 100%. Estamos pagando mais caro do que qualquer país do mundo, então está havendo uma crise gerencial. E essa crise gerencial se manifesta no recebimento das contas, na necessidade urgente de um pacote e também na desproteção que estamos tendo no Nordeste. Faz mais de 60 anos que legislações foram criadas para fazer a diminuição da diferença de rendimento e de qualidade de vida entre Nordeste, Sul e Sudeste e o objetivo até hoje não foi atingido.

Por isso, Sr. Presidente, venho a esta tribuna para fazer este alerta: Temos condições de enfrentar até mesmo a crise que o Brasil todo está enfrentando, mas é preciso socorrer com urgência os Estados do Nordeste. O meu Estado e o Estado de V. Ex^a, que são pequenos, pagaram as suas contas. Hoje eu conversava com o Governador da Paraíba, e S. Ex^a me mostrava que em três anos pagou US\$534 milhões, o equivalente a R\$640 milhões, uma verba maior que a verba anual da Sudene para os nove Estados. Nós pagamos tudo isso, mas quando o aperto chega é igual para todos e ninguém olha o diferenciamento dos Estados. Pelo contrário, nós do Nordeste estamos pagando um preço a mais. Estamos pagando também essa desproteção, essa falta de solidariedade do Governo Federal para com o Nordeste, porque até mesmo o dinheiro dos carros-pipas, que foram estipulados para serem pagos nessa frente de emergência, na maioria das cidades do interior da Paraíba, não foram pagos. Atrasam o pagamento dois, três meses. Entretanto, ninguém pode atrasar três meses de recebimento de água, porque, senão, morrem de sede

Então, Sr. Presidente, estamos pagando um preço mais caro e enfrentando não apenas as crises mundial e nacional, mas também uma crise regional terrível que assola desde o norte de Minas Gerais até o Estado do Ceará. E é preciso que abramos os

olhos deste Governo e destas autoridades para que venha algum socorro, porque a esperança já começa a minguar.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Joel de Hollanda, por 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em sua edição de 21 de outubro último, a revista **IstoÉ** publica entrevista com o Vice-Presidente da República, Marco Maciel. São três páginas que condensam, de forma primorosa, o pensamento de um dos mais sérios, lúcidos e corretos homens públicos a que nosso País se acostumou a admirar e a respeitar. Como bem salientou o jornalista Luciano Suassuna, no texto de apresentação da entrevista, "Marco Maciel é um político em extinção. Daqueles que cumpre uma trajetória na vida pública sem que seus adversários o acusem de obter vantagens ilícitas".

Ao fazer, neste plenário, o registro da entrevista concedida pelo Vice-Presidente, imagino estar cumprindo um dever elementar de homem público: contribuir para que uma brilhante análise da conjuntura política brasileira, elaborada por quem conhece a fundo nossa realidade, seja partilhada, examinada e debatida por um número maior de pessoas. Nesse sentido, não me parece existir local mais apropriado do que esta Casa.

No diálogo travado com o redator-chefe da **IstoÉ**, Marco Maciel aborda pontos essenciais da vida brasileira, com especial destaque para o que ele próprio reconhece ser sua maior bandeira: a urgente necessidade de se proceder a uma ampla reforma política em nosso País. Penso residir nessa tese o grande e definidor elemento que distingue o estadista do homem comum, seja ele político ou não.

Conquanto reconheça a complexa e multifacetada realidade na qual vivemos, em que aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais se entrelaçam, o estadista tem a aguda sensibilidade para perceber que as grandes e definitivas ações têm por referência a longa duração, jamais o curto prazo. Mais: tem, como nosso Vice-Presidente, a convicção de que a política é o ponto matricial, o caminho natural para a solução das pendências, da aproximação dos pólos opostos, da compatibilização de posições distintas acerca do modelo de Nação que se quer construir.

Composições firmes, sem nunca ser arrogante, Maciel não tem meias palavras para apontar o que,

em sua opinião, são deformações de nossa experiência político-institucional. Assim, contesta uma realidade que toma "mais fácil criar um partido do que organizar uma microempresa", ou, ainda, quando deplora o fato de que, no Brasil, diz S. Ex^a, há a "maioria, minoria e unoria, que é o partido de um só". Para S. Ex^a não se trata de advogar a extinção desse tipo de partido, mas, sim, de exigir que este tenha representatividade.

A reforma política pela qual se bate Marco Maciel, transcende, em muito, à mera mudança na legislação eleitoral e partidária. Para o Vice-Presidente, é necessário discutir o caráter das instituições republicanas que temos, a começar pelo fato de que nossa federação é meramente legal, nada tendo de real. Exatamente por isso, Maciel identifica a reforma tributária como integrante das chamadas reformas políticas. Diz S. Ex^a: "A reforma tributária tem muito a ver com a federação. Ela terá de fazer uma análise correta de com quem estão os encargos e, portanto, com quem devem ficar as receitas. E, a partir daí, poderemos ter uma verdadeira federação. Não conheço nenhum Estado federado com tantas disparidades como no Brasil".

Marco Maciel desmonta, por equivocada, a tese de que o Sul está sub-representado e o Nordeste super-representado no Congresso Nacional, concordando com Darcy Ribeiro quando este afirmava que uma representação parlamentar numericamente justa deveria contemplar, além da população, a dimensão territorial, citando especificamente o exemplo do Amazonas.

Para fugir do casuísmo presente a cada legislação feita para uma determinada eleição, Maciel lembra a imprescindível necessidade de se tomar três providências: "atualizar o Código Eleitoral de 1965, aperfeiçoar a Lei dos Partidos Políticos de 1995 e mudar a lei de inelegibilidade por causa da instituição da reeleição, que deixou essa lei em conflito com a Constituição".

Defensor rigoroso de mudança em nosso sistema eleitoral, Marco Maciel lembra que o modelo adotado no Brasil foi transplantado daquele que vigorava na Itália dos anos trinta. Hoje, diz ele, somente o Brasil e a Finlândia o praticam. Para o Vice-Presidente, o ideal é o sistema misto, na medida em que concilia o majoritário com o proporcional: "De um lado, ele dá condições de forjar verdadeiros partidos e, de outra parte, permite brotar lideranças nas diferentes regiões do Brasil".

Em suma, Sr. Presidente, a entrevista de Marco Maciel é uma aula de quem domina seu ofício,

tem uma aguda sensibilidade política e conhece como poucos nossa evolução histórica.

É a palavra de alguém que, sendo Vice-Presidente da República, jamais deixou de ser discreto, sem nunca pecar pela omissão.

É a opinião de quem construiu uma trajetória política invejável, a partir do nosso Estado de Pernambuco, sem trair seus ideais e suas convicções, sabendo ouvir e tendo o que dizer, sempre no momento exato e no tom adequado.

Alguém, enfim, que, com dignidade invejável, procurou sempre "combater o bom combate."

Por tudo isso, faço esse registro. A fala de Marco Maciel engrandece o País, enobrece o cargo que ocupa e dá ao Brasil a certeza de que, ao lado do Presidente da República, está um estadista que tem idéias, que sabe como apresentá-la, que pensa as questões brasileiras com a latitude que elas merecem e que a Nação espera de seus líderes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vários têm sido os pronunciamentos feitos sobre o momento que estamos vivendo e as novas medidas do Governo.

Dentre eles alguns acres e duros, embora com conteúdo importante, como o do Senador Roberto Requião, no sentido de apresentar propostas, idéias e sugestões.

Na semana passada, assisti a todo o depoimento do Ministro da Fazenda – por quem tenho o maior respeito e admiração – aqui no Senado. E, ontem, de minha casa, ouvi o longo depoimento de S. Ex^a, transmitido pela TV Câmara, quando pude perceber a diferença entre Senado e Câmara. Lá os parlamentares foram mais duros e mais rígidos nas suas cobranças.

Na oportunidade do pronunciamento do Senador Roberto Requião, aparteei S. Ex^a para dizer que seria muito importante que houvesse um entendimento, uma perspectiva de diálogo entre o Governo e a sociedade e entre o Governo e a Oposição. S. Ex^a da tribuna fez um pronunciamento que acredito ser importante, porque os números são sérios.

E o Ministro Malan, dessa mesma tribuna, fez sua exposição e parece que o Senado assistiu a dois depoimentos diferentes. Não há condições de

fazermos a ponte entre um e outro e buscarmos um meio termo?

Considero muito séria a situação que vive o Brasil. Aliás, diga-se de passagem, o Presidente da República foi o primeiro a dizer isso. Tem razão Sua Excelência quando diz que estamos num contexto de crise internacional e dentro dela deve ser analisado o momento por que passamos. Concordo que a palavra do Senhor Presidente e de seus auxiliares tem sido séria e responsável, mas V. Ex^{as} não de concordar que a angústia que domina a sociedade brasileira é perfeitamente compreensível. Razões internacionais? Pode ser. Ontem foi no Japão; hoje na Rússia e, amanhã, quem sabe. Efeitos generalizados no mundo? Pode ser que sim.

O Governo apresenta a sua proposta e quero fazer justiça ao Presidente Fernando Henrique que, antes do primeiro turno, quando ainda era candidato, falou claramente sobre medidas que apresentaria. Ele não pintou a situação de cor-de-rosa quando era candidato para agora mudar o tom. Inclusive em seus pronunciamentos no Rio Grande do Sul, Sua Excelência deixou claro que a hora era difícil, mas que, da mesma forma como havíamos enfrentado a questão da inflação, enfrentaríamos outras dificuldades como o desemprego.

Do que eu não estou gostando é das linguagens na forma de monólogo do Presidente, das Oposições, da sociedade, as mais variadas. Entendo, com toda a sinceridade, que o Presidente poderia – acho até que deveria – convidar para uma reunião no Palácio essas diferentes autoridades representativas da sociedade. O Lula, por que não? O Ciro, por que não? Eu vi e gostei da reunião dos Governadores de Oposição. Porque, ao contrário do que a imprensa imaginava, que eles viriam de uma forma acre e radical, os Governadores eleitos pela Oposição analisaram, debateram, manifestaram a sua preocupação, falaram em propostas alternativas e se propuseram a conversar com o Presidente, desde, é claro, que chamados. Acho que deveriam ser chamados.

O Governador Garotinho, do Rio de Janeiro, foi o escolhido para falar em nome dos Governadores de Oposição. Foram eleitos, são Governadores, apresentam propostas, o resultado do que vamos votar aqui vai repercutir nos Estados e é natural que sejam chamados a discutir.

A crise é esta que aí está. A proposta do Governo é esta que aí está. Vamos discutir quais são as alterações e o que pode ser feito de maneira diferente, numa discussão em que haja argumentos dos

dois lados. Não um discurso em que o Governo fala que tudo está uma maravilha e a Oposição diz que está tudo errado. Vi o próprio Lula dizendo que estaria disposto a conversar com o Presidente. Assim, ontem, no Programa do Jô Soares, o Governador Garotinho dizer que estava disposto a dialogar. Considero isso importante e necessário. E o Presidente – perdoe-me Sua Excelência – não deve usar adjetivos para falar da Oposição. Isso não fica bem. Pode acontecer de Sua Excelência ser infeliz no uso de um adjetivo. E quem usa adjetivos para qualificar os seus adversários tem de receber os adjetivos do adversário com relação a ele. Não dá para atirar pedras e dizer que o Presidente está errado e que a Oposição está certa, ou dizer que a Oposição é demagoga e o Presidente, sincero. Não vão buscar quem é o mais sincero. Eu parto do princípio de que todos são sinceros. Não me passa pela cabeça de que um Governador eleito não esteja querendo que os próximos quatro anos sejam bons, inclusive para o Presidente, porque também será bom para ele. Se o pacote der errado, todos vamos pagar um preço.

Então, faço este apelo com toda sinceridade: o Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, deveria convidar os governadores, os seus aliados e os seus adversários para conversar. Alguns aliados também estão divergindo, como o Senador Mário Covas, que foi muito claro quando disse à imprensa que vai procurar o Presidente Fernando Henrique e dizer: "Corte os gastos e diminua o imposto", porque entende que o aumento do imposto traz uma recessão exagerada.

Na verdade, não existe o dono da verdade. Em primeiro lugar, creio que não adianta muito analisarmos o ontem. Claro que dá para analisar, como fizeram hoje as Lideranças do PMDB, quanto era a dívida quando o Presidente assumiu e quanto está agora; quanto era a taxa de desemprego naquela época e quanto está agora. Essas questões podem ser analisadas, mas não vão resolver o nosso problema. O importante é o hoje; como poderemos sair da crise hoje. Em cima dessa questão, há um fato: o Presidente foi reeleito pela maioria da sociedade. Voto livre, democrático, aberto, que o elegeu no primeiro turno, com mais de 15 milhões de votos. Esse é um fato que não podemos modificar. Temos um Presidente eleito, temos um Congresso, que somos nós. Temos que encontrar uma solução.

O que me assusta é o Presidente mandar o pacote para cá, como fez, e querer ganhar de qualquer jeito.

Sr. Presidente, modéstia à parte, tivemos um exemplo: o Plano Real. Nós o conseguimos neste

Congresso com discussão, com debate, sem medida provisória, sem pressão e sem coação. Cinquenta emendas dos Congressistas foram aprovadas. Se há um plano que foi apresentado pelo Executivo, é verdade, mas aprovado, que teve força, presença, ação e a colaboração conjunta do Executivo com o Congresso foi o Plano Real.

Por que não discutir agora? Por que não debater? Por que não analisar? Por que não sentarmos à mesa? Por que não convocarmos todos os brasileiros a colaborar com o momento que estamos vivendo? Se tivermos que ir a debate, se tivermos que partir para a briga parlamentar, se tivermos que ir para o voto, se tivermos que ir para o boicote das votações – como está acontecendo com a reforma da Previdência, que já se vão dois anos e não se consegue votar –, tudo bem! Mas que a isso se anteceda um diálogo, uma tentativa de entendimento.

Está claro que qualquer tentativa de entendimento, quando podemos chegar a um consenso e votar tranqüilamente a matéria, é muito melhor do que uma guerra parlamentar. Sabemos que ainda que o Governo tenha maioria, nunca é garantido, principalmente agora, quando estão votando no Congresso 200 Parlamentares que não foram reeleitos. É evidente que não terão nem estímulo, nem tranqüilidade e nem disposição para arcar com tamanha responsabilidade e com a qual não têm obrigação.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Hoje, na página 3 da Folha de S. Paulo, há um artigo do ex-Ministro e Deputado Delfim Netto. S. Exª afirma – e lhe dou inteira razão; fiz aqui seis pronunciamentos tentando alertar alguém para este fato – que o Brasil está quebrado; e já está quebrado há bastante tempo. Segundo S. Exª, o Presidente da República e sua equipe de auxiliares esconderam até depois das eleições esse fato grave; hoje, internacional e universalmente reconhecido. Nessa situação de "quebradeira", usando a expressão do Deputado Delfim Netto, parece-me que não é mais a hora oportuna de se ouvir as oposições. Parece-me que, realmente, depois que a Casa se encontra nesse estado de calamidade, chamar as oposições para dividir com ela responsabilidades não é e não deve ser do feito de um verdadeiro Chefe de Estado, de um verdadeiro político. Primeiramente, creio que Sua Excelência deveria conversar com as suas bases parlamenta-

res. com os partidos que o apóiam, porque nem com eles há diálogo, V. Exª sabe muito bem disso! Se o Presidente da República não conversa nem em casa, intramuros, como é que vai estender a sua sapiência unilateral e transformá-la num diálogo com as oposições, a quem ele trata como se realmente se constituíssem em um conjunto de neobobos, de caipiras, de pessoas que ele já desprezou tantas vezes. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª sabe do carinho, do apreço e da admiração que tenho por V. Exª. Sinceramente, não creio que o Brasil esteja quebrado; creio que o Brasil está numa situação muito difícil. Mas repare V. Exª, se eu tiver razão, no sentido de que o Brasil não está quebrado, mas está numa situação difícil ou, principalmente, se V. Exª tiver razão, e o Brasil estiver quebrado – e V. Exª concorda com o Deputado Delfim Netto de que o Brasil está quebrado –, creio que, a essa altura, nem precisaria de o Presidente chamar a Oposição; a Oposição teria, por obrigação, de ir até o Presidente. Se o Brasil estiver quebrado, a responsabilidade é nossa, independentemente de quem seja o culpado. Concordo com V. Exª, se o Brasil está mal, a Oposição não tem culpa nenhuma, mas nem por isso a Oposição não é Brasil. Perdoe-me, divirjo de V. Exª. Se o Brasil está quebrado, aí seria o caso de as Lideranças da Oposição irem até o Presidente e dizer: "Quero falar com o Senhor, Presidente! O que há? Para de balela, porque o Brasil está quebrado e temos que conversar".

Creio que V. Exª tem razão. Não sei até que ponto o Presidente, não digo o Presidente, mas os Ministros da área econômica ouvem a base do Governo. Não sei o quanto e como o Mário Covas tem sido ouvido; não sei como, quando e de que forma os governadores da base do Governo têm sido ouvidos. Não sei! O que sei é que tenho conversado com empresários que estão angustiados; o que sei é que tenho falado com muitas pessoas que estão muito angustiadas.

V. Exª tem razão, seria ilógico propor que o Presidente ouvisse a Oposição, se não está ouvindo o Governo, as suas bases.

É evidente que quando falo que o Presidente deveria convidar a Oposição para dialogar, estou presumindo que ele se reúne primeiro com as suas bases.

O próprio Presidente, há uns meses, se não me engano na sua viagem à ONU, levantou a tese – que defendi desta tribuna – de que estava na hora de os países ricos tomarem uma posição com rela-

ção à ciranda financeira mundial. Falou inclusive na criação de um tributo, tipo um imposto de cheque, para que o "dinheiro de motel", o dinheiro que está andando noite e dia, saindo de país para país, tivesse que pagar um imposto na hora que saísse e se constituísse em um fundo para que o Fundo Monetário Internacional pudesse ajudar os países que estivessem em crise. Na época, achei a idéia espetacular. Creio – aí é que quero chegar – que, no momento em que o Fundo propõe uma dose dura, dramática, cruel ao Brasil; no momento em que o Senhor Presidente está recebendo elogios dos Primeiros-Ministros da Alemanha e da Inglaterra, do Presidente americano, por que, nesse interregno em que o pacote está aqui, o Senhor Presidente Fernando Henrique não vai conversar com o G-7? Por que não vai discutir essa questão, nessa hora em que a Rússia pediu moratória, o próprio Japão está em crise, em que se fica esperando quem é a próxima vítima, quem é a bola da próxima vez? Por que não debater o escândalo e a imoralidade desses juros internacionais e do absurdo disso? O Ministro Malan diz, tentando ser convincente, mas impossível de o ser, que a aprovação do pacote poderá trazer a queda dos juros. Por que Sua Excelência não reúne os presidentes dos chamados países em desenvolvimento para conseguir que o Fundo Monetário Internacional e o G-7 consigam realmente que haja um movimento, um compromisso e uma tese defendendo efetivamente os juros internacionais?

Diziam-me outro dia que a General Motors, a maior fábrica do mundo, no ano passado ou retrasado, não me lembro, ano em que foi considerado como de um lucro excepcional, teve 8%. Esses aplicadores de dinheiro, que botam aqui e ali, têm 30 a 40% de lucro da noite para o dia.

O Senhor Fernando Henrique apresentou uma proposta – se não me engano na tribuna da ONU – no sentido de que houvesse um controle internacional desse nível de juros, uma coordenação limite que poderia ser o que eles usam entre si, um plus. Penso que a hora é agora. Haveria este momento; há clima no mundo inteiro. Há uma revolta tão grande quanto ao escândalo desses juros. O Senhor Presidente teria condições de fazê-lo. Sua Excelência poderia dizer: olha, posso até fazer passar um pacote; mas não posso fazer passar esse pacote que vai cortar no sangue das verbas da saúde e da educação, que cobra imposto de pessoas que não têm condições de pagá-lo e que há quatro anos não recebem um centavo sequer de aumento para fazer esses 28 bilhões que, em termos de pagamento de

juros, é uma questão de abrir e fechar de olhos e todo esse dinheiro já se foi para pagar juros. Vamos fazer as coisas juntos. O mundo não é global? Não temos a globalização? Não estamos vivendo em um mundo sem fronteiras, onde as normas são globais? Todos sabem que quem manda neste mundo são os Estados Unidos, quem determina as regras são os americanos. E americanos mais ingleses, franceses, alemães, enfim, o G-7 e o Fundo Monetário Internacional fazem o que bem entendem. Têm condições de fazê-lo. Assim como estão nos impondo goela abaixo o pacote, ele poderia fazer junto com isso uma análise e uma tentativa de uma nivelção internacional dos juros.

Sr. Presidente, penso que o Presidente Fernando Henrique teria a Nação inteira ao seu lado, e não somente o Brasil. Acredito que o mundo inteiro estaria do lado de Sua Excelência, inclusive as grandes nações que também não estão satisfeitas, porque não estão diretamente ligadas a este capital especulador que anda girando em todo o mundo e que está distorcendo a relação da economia do mundo. Na verdade, na verdade, mesmo empresas internacionais não têm interesse na conturbação do ambiente que essa gente está fazendo.

Sr. Presidente, meu querido Senador Lauro Campos, por isso que eu argumentava na possibilidade de reunir o Senhor Presidente com a gente e com a gente da Oposição, porque creio que Sua Excelência teria condições de fazê-lo. Se Sua excelência já fez o pronunciamento, se já defendeu essa tese lá fora, na Europa, nos Estados Unidos, o problema é levá-la adiante. E Sua Excelência tem um argumento muito forte para levá-la adiante: o pacote, que querem que a gente engula de uma hora para outra; é a imposição que estão nos fazendo de uma hora para outra.

Tudo bem, temos que cortar os nossos gastos; temos que fazer com que o nosso Orçamento tenha déficit menor. Muito bem. Mas é só mostrar o nosso Orçamento. É só mostrar que o que estoura o nosso Orçamento é a Previdência. É a Previdência que o estoura? É verdade. É outra série de fatos? É. Mas o que estoura mesmo é o pagamento de juros, é o que estamos gastando na extraordinária taxa de juros que estamos pagando. Eu faria isso, Sr. Presidente.

Eu vi nos jornais, há três dias, o Presidente de Honra do PT, Lula, dizer que estaria disposto a sentar à mesa e conversar com o Presidente da República. Vi os seis Governadores de oposição se reunirem e dizer que queriam apresentar propostas alter-

nativas, o que considero altamente positivo. Com relação a essas propostas alternativas, eles estão dispostos a discuti-las com o Presidente. Vi o PMDB fazer uma reunião, ontem à noite, com os seus governadores e com as suas Lideranças e, nessa reunião, também se discutiu a proposta; ou seja, fazer propostas alternativas para se discutir um meio-termo.

Temos duas saídas, Sr. Presidente: uma delas é o Poder Executivo, o Presidente da República e o meu querido Ministro da Fazenda se colocarem numa posição imperial. É isso que está aí. Aprovevem!. Eu não sei se será aprovado. Eu não sei qual será o resultado. Eu não sei quais serão as consequências. Ou então buscar um entendimento, primeiro – concordo com o Senador Lauro Campos –, o Presidente com sua base; segundo, a própria Oposição se convocar.

Este é o apelo que faço, com muita angústia, com muita preocupação, mas, na verdade, não de uma maneira tão pessimista quanto o meu amigo Ministro Delfim Netto, que é um dos que deveria ser chamado, porque S. Ex^a já passou por tudo isso. Tudo o que estão dizendo – inclusive V. Ex^a, Senador Lauro Campos – hoje do Governo devem ter dito de Delfim Netto. S. Ex^a viveu os dois lados: o da glória, o do Governo, a hora que tinha que fazer; e está vivendo a hora da oposição, a hora onde S. Ex^a diz o que deve ser feito. S. Ex^a é um dos que, na minha opinião, também deveria ser chamado, para, em torno disso, buscar um entendimento.

É o apelo que faço, da tribuna, a Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na forma regimental, prorrogo a Hora do Expediente por mais 15 minutos.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências desta Casa que compareçam para marcar a sua presença, pois teremos votação nominal na Ordem do Dia de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando o Ministro Malan e o Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco, aqui estiveram, apesar da boa vontade que S. Ex^a o Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, demonstrou para comigo, concedendo-me um prazo extra para que eu pudesse arguir aqueles que aqui vieram desembulhar o pacote, realmente eu não poderia fazê-lo em apenas cinco minutos.

Gostaria de iniciar o meu pronunciamento – este não é meu objetivo na tarde de hoje – fazendo alguns comentários a respeito de uma tentativa que, especialmente, o Sr. Gustavo Franco fez no sentido de desviar o meu interesse, o objetivo da minha arguição. S. Ex^a disse que era economista e tentou lembrar o nome de alguém que teria usado, pela primeira vez, essa denominação. Eu não quis dizer a ele, porque não queria perder meu tempo, que foi Antoine Monchrestien quem criou esse termo em um livro chamado *Traité D'Economie Politique*. Antoine Monchrestien escreveu esse primeiro livro de Economia em versos; ele não o escreveu em "economês" ou em "matemágica", mas sim em versos. Depois, o Sr. Gustavo Franco também disse que não se recordava daqueles que haviam aplicado o termo "economista" a si próprios. Foram os discípulos de Quesnay, em 1750. Quesnay escreveu um livro intitulado *Le Tableau Economique*. Le Trosne, Mercier de La Rivière, Mirabeau e tantos outros compuseram essa famosíssima Escola de Economistas e se intitulavam "economistas". Luiz XVI ajudou o Dr. Quesnay, que era médico da Corte, a imprimir aquele livro.

Quando meus alunos da Faculdade de Economia não sabem essas coisas, não se formam. Para mim, essas questões são curiais. Aqueles que transformaram a Economia Política e usaram a política para iludir as pessoas, dizendo que iriam fazer algo mais sério do que política, que iriam fazer ciência, passaram a chamar a Economia Política de Economics. Essa questão de denominação também, obviamente, não muda. Mudando-se o rótulo, não se muda o conteúdo do remédio. E a tese do Sr. Presidente do Banco Central, que já li, versa sobre o pacote de Rui Barbosa, baixado em 17 de janeiro de 1890.

Eu gostaria de ter tido tempo para esclarecê-lo sobre esses assuntos, mas deixei passar, como se eu não estivesse percebendo as provocações dirigidas a mim naquela ocasião.

Hoje, venho aqui para responder algo que eu não poderia responder; eu não tena tempo para responder. O Ministro Pedro Malan, que conheço de

longa data, foi alertado pelo nosso companheiro Senador Edison Lobão, que, neste plenário, disse – isto está registrado nos Anais – que o Sr. Pedro Malan deveria prestar mais atenção aos meus discursos. Obviamente, o Sr. Ministro não teve tempo de fazer isso, de seguir o conselho que o Senador Edison Lobão lhe transmitia naquela ocasião, há cerca de seis ou oito meses.

Sempre considerei que a Economia é política. Certa vez, escrevi um artigo em que eu disse que, no Brasil, a Economia não era apenas política, mas também politqueira. Sob esse aparente manto de tecnologia, vieram aqui dois dos maiores políticos brasileiros. Economistas, coisa nenhuma! Eles são, essencialmente, políticos. Foi por meio de uma maquinação armada por eles que, no dia 28 de fevereiro de 1986, foi baixado o Plano Cruzado I, em que se elegeram 23 Governadores. Foram eles que elegeram os Governadores! Toda vez que eles modificam seus engenhos e suas artes, eles o fazem no sentido de alterar a cronometragem do dispositivo que eles acabam de lançar sobre nós.

Apenas de passagem, para terminar o meu discurso, quero dizer que os dois pretenderam estabelecer aqui um debate no sentido de se saber se o que foi baixado era ou não um pacote; um deles gostava de pacote, e o outro, não. O Sr. Gustavo Franco, há pouco tempo, falou que estava lançando um "saco das perversidades"; esse termo foi cunhado pelo Sr. Gustavo Franco. Eles vieram aqui para discutir se se tratava de saco ou de pacote, quando, na realidade, eles deveriam entrar num acordo. Nesse ponto, concordo com o Senador Pedro Simon. Esta é uma oferta da Oposição ao Governo: a sua conciliação interna.

"Caixa de Pandora", este é o termo real daquilo que está sendo lançado sobre nós e que agora se repete nessa dose que eles consideram necessária, mas que, obviamente, não o é. Parece-me que a Caixa de Pandora se assemelha muito mais a saco ou a pacote, porque Pandora era um personagem mitológico que carregava, em sua caixa, as perversidades do mundo. Quando Pandora abriu a sua caixa, de acordo com a Mitologia, saiu de lá uma taxa de juros de 49,7% ao ano e uma taxa de desemprego de 18,5% ao ano em São Paulo. Quando Pandora abriu a sua caixa, a dívida pública passou de R\$64 bilhões para algo em torno de R\$350 bilhões. Quando Pandora abriu sua caixa, vimos que o crédito internacional do Brasil estava próximo de zero.

Papéis do Governo brasileiro eram lançados e trombeteados como o grande termômetro da grande

receptividade e da grande associação que os países adiantados tinham no Brasil; os títulos, os **bradles**, os **C-bonds** e os **global bonds** eram lançados pelo Brasil para conseguir colocar esses papéis nos mercados e nas bolsas dos países ricos e, para com isso, conseguir recursos para o País. O que aconteceu? Eles foram realmente recuperados, passando de 20% do seu valor nominal para até cerca de 90%. O Governo bateu palmas e alardeou o seu grande feito, porque, ao se aproximar do seu valor de face, o Governo esperava lançar outros títulos que seriam aceitos no mercado internacional.

Mas, de repente, por obra e arte desses engenheiros, que se preocuparam mais com a reeleição do que com a Economia e que são políticos, o desejo de ganhar a eleição fez com que a Economia e as medidas econômicas fossem tomadas tal como elas o foram, provocando aquilo que o Deputado Delfim Netto chamou de "falência do País".

A Oposição, pelo menos naquilo que me toca, cumpriu a sua missão. Alertei para que se tomasse cuidado, porque as medidas que estavam sendo adotadas preparavam o Real I, que fez com que Fernando Henrique Cardoso subisse ao pódio da Presidência da República, para esse objetivo político. Obviamente, o Real I fez com que os preços se elevassem até onde não poderiam mais ser elevados. Rubens Ricupero disse que, quando os comerciantes perceberem que eles não podem mais elevar os seus preços, porque, se o fizerem, terão como resposta uma contração das vendas, da demanda de suas mercadorias, irão para a falência. Essas são palavras de Rubens Ricupero.

Então, o principal mecanismo para transformar a inflação galopante numa deflação foi permitir que a inflação disparasse a tal ponto que o poder de compra — que ficou congelado em URV, estando congelado a partir daí — se mostrasse incapaz de exercer uma pressão sobre os preços, a demanda sobre a oferta. E os preços foram congelados: salários de terceiro mundo, preços de primeiro mundo. Os preços, na Argentina, no Brasil, equipararam-se aos preços de Tóquio. Enquanto em Tóquio a renda per capita é de US\$37 mil por ano, estamos aqui com menos de US\$5 mil. Portanto: preços de primeiro mundo, salários de terceiro mundo.

Assim se congelou e, a partir daí, fixaram uma taxa de câmbio que S. Ex.^a o Presidente do Banco Central queria que fosse de R\$0,50 por US\$1,00. Se ele tivesse feito isso — e é o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso que reconhece —, haveria uma verdadeira catástrofe, porque, no jornal **Gazeta**

Mercantil, para nove, dez e onze, no dia 19 de junho, o Presidente da República reconheceu que houve um exagero na fixação da taxa de câmbio e que aquela taxa de câmbio, tal como ela foi fixada pelo Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, teve como consequência a destruição de vários setores da estrutura produtiva do Brasil.

S. Ex.^a disse, naquela ocasião, com otimismo, que eram três ou quatro setores, mas o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo diagnosticou 15 setores totalmente destruídos, porque houve **dumping** às avessas, importaram mercadorias tão baratas, com o real exageradamente colocado frente ao dólar, que era impossível concorrer. As porcelanas brasileiras foram quebradas pelas importações de porcelanas chinesas, os tecidos, os sapatos, a indústria de base, foi tudo desmantelado. No setor de peças e de autopeças, o que encontramos foi estarrecido. Das novecentas indústrias de autopeças que eram pertencentes ao capital nacional, apenas trinta sobreviveram. Todas as demais foram destruídas.

De modo que o que vemos é justamente isto: para achatar os preços, para importar barato, para manter esse milagre fantástico, os tecnocratas não tiveram receio algum, não tiveram pudor, não tiveram escrúpulo e fizeram essa barbaridade, permitindo que essa taxa de câmbio, onde o real estava sobrevalorizado, ocasionasse um tipo de concorrência incapaz de ser enfrentada por qualquer industrial nacional, por qualquer setor da economia nacional.

O que vemos é que colocaram o fetiche monetário, a estabilidade do real como a meta das metas, porque foi através da estabilidade do real — e só poderia ser através dela — que o Senhor Presidente se elegeu e só através dela poderia se reeleger. Portanto, era preciso que se tomassem medidas corretivas a partir do momento em que a reeleição foi vislumbrada. Por quê? Porque desempregados não votam na continuidade do governo que os desempregou; os miserabilizados não votam naquele que os empobreceu; até os bancos, que apesar de terem recebido US\$20 bilhões do Proer e de terem pago somente US\$1,5 bilhão até hoje, não iriam fornecer recursos para a campanha à reeleição.

Desse modo, vemos que o Real I devastou completamente a economia, desempregou, destruiu a máquina do Estado, desempregou funcionários públicos, retirou garantias de todos os trabalhadores, acabou com a saúde e sucateou a educação. Assim, dentro daquele universo, era impossível que a reeleição pudesse ter bom êxito do ponto de

vista do Presidente da República. Por isso o Real II foi estabelecido. Obviamente o Governo não iria se desmascarar e dizer: de agora para frente é Real II. Tudo que era proibido foi permitido. Gustavo Franco disse, com o Real II: "Agora, vamos iniciar um período de ganância. A inflação vai voltar um pouco" – disse o Presidente do Banco Central. De modo que para ganhar a eleição, até um pouco de inflação iria ajudar. Por que inflação? Porque o Governo que havia enxugado, havia cortado todos os gastos, agora para ganhar a eleição estabeleceu um plano de 42 obras para serem inauguradas até o dia 4 de outubro. De modo que, então, o Ministro Kandir, ao tomar posse, ainda nos ares e sob a inspiração do Real I, disse: "Contenção, contenção, contenção de despesas!". Dois dias depois, o Sr. Gustavo Franco anunciava: "Ganância, ganância e ganância!". Para quê? Para que o grande programa de realizações de um governo que estava paralisado, Brasil em Ação!, mostrando que o Brasil estava na inação e que agora ia reverter a sua posição.

As pressões inflacionárias do período foram sugadas, na medida em que os gastos eram feitos, ou para cobrir o déficit primário, ou para pagar a taxa de juro. Na medida em que esse dinheiro entrava em circulação, ele era "enxuto", era recolhido por meio da venda de títulos do Governo, de papéis da dívida pública, aumentando a dívida pública de R\$60 bilhões para cerca de R\$350 bilhões.

Onde está a inflação? Está na dívida externa, resultante dessa importação de mercadorias, a preços subsidiados, para achatá-los. Onde está a inflação? Está na dívida pública, que distorceu a inflação. Nós não pagamos o imposto inflacionário, mas temos que pagar a dívida pública e a dívida externa, que passaram a ser a forma de existência da dívida pública. O Governo continuou a ter déficit, a gastar, e, portanto, ao gastar com uma mão, ele tinha de recolher parte desse dinheiro com a outra. Recolher como? Elevando os juros para conseguir tomadores dos papéis da dívida pública.

De modo que o que vimos foi que, nesse processo de secura, nesse processo de falências intermináveis, em que o dominó correu solto neste País, fechando oportunidades de emprego, transformando pequenos e médios industriais em desempregados também, nivelando, obviamente, por baixo, redistribuindo a renda na medida em que os lucros e as falências faziam descer o cume da pirâmide em direção à base da pobreza, essa foi a redistribuição da renda que conhecemos. E agora, ainda sob os auspícios e sob a aragem do Real I, temos agora a de-

claração feita numa pesquisa em São Paulo. Espera-se que, no ano que vem, os lucros diminuam 70%. É o que esperam os pacientes empresários, os esperançosos empresários de São Paulo. A partir daí, tem razão o Sr. Delfim Netto. Escondeu-se até agora o fato de que o Brasil está completamente quebrado. Externamente, o grande indicador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Faz soar a campainha)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Estou terminando, Sr. Presidente. Externamente, o grande indicador é realmente o preço, a cotação dos títulos da nossa dívida externa: os **bradies**, os **C-bonds**, os **global bonds**. Eles caíram 90% do seu valor de face para 30% ou menos.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me, Sr. Ex^a um aparte, Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – O meu tempo já está esgotado, a menos que a Presidência que tem sido tão magnânima comigo, permita que Sr. Ex^a faça o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aqui Sr. Ex^a manda.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador, estou ouvindo com muita atenção o seu discurso, que contém muita coisa correta. Pergunto o que é que Sr. Ex^a aconselharia para arrumarmos o nosso País neste momento?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador, não seria eu, este modesto Senador do Partido dos Trabalhadores, a aconselhar o rei, a ser um conselheiro do rei ou do príncipe que aí se encontra, Sua Majestade o Presidente da República, no sentido de tentar fazer chegar às suas decisões tão centralizadas algumas reflexões minhas.

No entanto, fico muito grato pelo aparte de V. Ex^a que me considera capaz de conseguir, neste labirinto em que se transformou a economia, a sociedade brasileira, encontrar o fio de Ariadne que nos possa mostrar a saída deste labirinto. Muito obrigado.

Concluindo o meu pronunciamento, gostaria apenas de lembrar que tentamos inúmeras vezes alertar o Governo, no sentido de que o caminho que estava sendo trilhado só poderia conduzir a este ponto a que chegamos. De agora para frente, já disse aqui da outra vez: o que dá para rir dá para chorar. Fizeram tudo isso para rirem por quatro anos, depois fizeram o Real II, para continuarem o seu reinado de risos e alegrias. Mas não acontecerá isso. Desta vez são quatro anos de agrura, são quatro anos de um governo que se encontra completamen-

te esgotado em suas possibilidades, reduzido em seu universo de escolha.

Sempre disse aos meus alunos que a crise é uma situação na qual aquilo que se deve fazer – reduzir os juros, reempregar mais trabalhadores – não pode ser feito. Por isso estamos em crise, porque não se pode fazer aquilo que deveria ser feito. Os instrumentos, os mecanismos para se sair dessa situação já estão esgotados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Antes de conceder a palavra ao Senador Ademir Andrade, para uma comunicação inadiável, gostaria de pedir aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, levando em conta que vamos ter várias votações nominais, sendo necessária a presença de todos.

Com a palavra o Senador Ademir Andrade, para uma comunicação urgente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar com muita tristeza um fato ocorrido, ontem, no meu Estado. Um conflito entre os índios Tumucumaques e garimpeiros, no norte do Pará com o Suriname, resultou na morte de onze garimpeiros, uma índia e o seu filho.

Mas o que trago a esta Casa, Sr. Presidente, estarecido, é a dificuldade para se chegar ao local e as dificuldades por que passa a Funai. Há meia hora, eu estava falando com o Sr. Moisés Mena da Silva, assessor do Superintendente da Funai no Estado do Amapá – essa jurisdição, embora no território do Pará, pertence à Funai de Macapá. O conflito ocorreu ontem de madrugada. Ao meio-dia de ontem, foi comunicada à Funai de Macapá a morte desses garimpeiros e dessa índia. De ontem para cá, a Funai, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro se mobilizaram. Mas, por incrível que pareça, somente hoje, praticamente agora, conseguiu-se combustível para que um helicóptero se deslocasse até a área onde se registraram as mortes.

Tanto a Funai de Macapá, como a Funai do Pará e as Funais do Brasil vivem em estado de absoluta miséria. Conversando com o Sr. Moisés, ele me disse que a Funai sobrevive com a contribuição

que arrecada dos alunos dos colégios públicos e dos colégios particulares. A instituição não tem um centavo para fazer fiscalização e impedir que garimpeiros penetrem em reservas indígenas como ocorreu agora, embora esses garimpeiros também sejam seres humanos e procurem uma oportunidade de ganhar a vida. Este País de tanta terra e de tanta riqueza não tem trabalho para o seu povo.

Portanto, Sr. Presidente, quero registrar, aqui, que a Funai levou praticamente 36 horas para conseguir combustível para deslocar uma equipe até o lugar de tão grave conflito. Foi preciso que o Governo do Pará mandasse recurso para pagar o combustível no Amapá, para que esse grupo pudesse se deslocar para a área do conflito. Penso, inclusive, que a equipe deve estar saindo do Aeroporto de Macapá agora.

Lastimo, então, a situação de miséria em que vivem os órgãos públicos do nosso País. O Brasil não tem dinheiro para mais nada, não tem dinheiro para suas universidades, para a Funai, para a Fundação Nacional de Saúde, enfim, não tem dinheiro para nada que vise atender às necessidades da sua população. Parece que o Governo agora só se preocupa em ter os R\$84 bilhões necessários a pagar os serviços da dívida interna e da dívida externa do nosso País.

Peço que o Ministro Pedro Malan e o Ministro do Planejamento se sentimentalizem com um fato tão grave como esse e que socorram um órgão como a Funai, para que possa agir no sentido de que mais mortes não aconteçam.

É esse o registro que faço hoje, com muita revolta e sentimento, porque, se houvesse recurso para a Funai fiscalizar, esse conflito não teria acontecido no meu Estado do Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 540, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações relativamente ao cumprimento das disposições da Resolução nº 47, de 4 de junho de 1998, do Senado Federal, que "Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinancia-

mento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados."

São as seguintes as informações que desejo obter:

a) cronograma de amortização da dívida assumida pelo Estado de Mato Grosso com a União, inclusive amortização extraordinária, na forma do disposto no art. 2º da Resolução nº 47, de 1998, do Senado Federal, com indicação dos valores das respectivas parcelas de amortização;

b) demonstrativo de adimplência do Estado de Mato Grosso relativamente ao pagamento das parcelas de amortização a que se refere a alínea anterior;

c) na hipótese de inadimplência do Estado, informar, ainda, se:

– houve movimentação da Conta Corrente Especial do Estado junto ao Banco do Brasil S/A, para pagamento da dívida?;

– em caso afirmativo, quando ocorreu tal movimentação e para que finalidade foi ela feita?;

– quem autorizou a referida movimentação?.

Justificação

É da máxima importância para o Estado de Mato Grosso o refinanciamento de suas dívidas, resultante do acordo celebrado entre o Estado e a União no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, na forma de operação de crédito autorizada pela Resolução nº 47, de 1998, do Senado Federal. O refinanciamento permite reduzir o índice de comprometimento da Receita Líquida Real do Estado com o pagamento de suas dívidas, contribuindo, decisivamente, para a regularização das contas estaduais e a eliminação do déficit público.

Cumpra, assim, ao Senado Federal, na qualidade de legítimo representante do interesse dos Estados, fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso, de modo a evitar que a União venha a denunciar o acordo e a executar as garantias constantes do inciso IV da Resolução nº 47, de 1998, do Senado Federal, o que resultaria em grave prejuízo para o povo

mato-grossense. É neste sentido que formulo o presente pedido de informações.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1998. –
Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliárias e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor da dívida a ser adquirida pela União*: R\$1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Deste valor será deduzida a parcela correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciados apenas R\$1.064.575.148,69 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado a seguir.

a) R\$189.566.497,90 (cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondentes ao valor da dívida mobiliária em 11 de julho de 1997;

b) R\$94.419.672,34 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativos ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 11 julho de 1997;

c) R\$285.026.237,77 (duzentos e oitenta e cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 11 de julho de 1997;

d) R\$210.930.740,68 (duzentos e dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), relativos ao saldo devedor junto ao sistema bancário, em 11 de julho de 1997; e

e) R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), correspondentes ao empréstimo de transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, em 16 de dezembro de 1997;

II - encargos:

a) juros: 6% a.a. (seis por cento ano);

b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

III - prazo: trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas;

IV - garantias: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V - condições de pagamento:

a) amortização extraordinária: no valor de R\$155.988.629,70 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), com recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária, e seus respectivos termos aditivos, celebrados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI;

b) amortização: em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real - RLR do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta resolução é condicionado a que o Estado de Mato Grosso comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. - Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 541, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, as seguintes informações:

1) Tendo em vista a publicação da Portaria nº 328/98, quais foram os critérios, levando-se em conta a relação custo-benefício social, que levaram esse Ministério a cortar as despesas realizadas pelo Conselho Nacional de Pesquisa? Como se compararam as relações de custo-benefício social de gastos com o financiamento de estudos nas áreas de Ciência e Tecnologia com as de gastos que não estão sendo objeto de cortes?

2) O presidente do CNPq, diante destes cortes, apresentou ao MEC um estudo aprofundado sobre as conseqüências dos mesmos para o desenvolvimento, a longo prazo, da ciência e da tecnologia em nosso País? Em caso afirmativo, qual o teor deste estudo?

3) Uma vez que as suspensões referidas na Portaria nº 328/98 aparecem como temporárias, quais as medidas necessária para que os financiamentos de apoios e concessões, individuais e institucionais, e de bolsas de formação e de pesquisa, entre outros, voltem a normalidade?

Justificação

A Portaria nº 328/98, assinada e distribuída pelo Sr. José Galizia Tundisi, Presidente do CNPq, no dia 16 de outubro passado, suspende temporariamente todos os apoios e concessões de auxílios, individuais e institucionais, implementados ou não, no Sistema Gerencial de Fomento do CNPq, cujos extratos não tenham sido publicados até então no Diário Oficial. Também suspende temporariamente todos os apoios e concessões, individuais e institucionais, de fluxo contínuo, como bolsas de formação e de pesquisa, de curta ou longa duração, que não tenham sido implementadas até a data da Portaria, além de outras medidas que apontam para a falência do financiamento público da ciência e da tecnologia, e que acarretarão profundos impactos sobre programas e agências, sobre o Pronex, sobre a Capes, sobre as universidades e os institutos de pesquisa.

Em face da internacionalização crescente das economias, a educação será a ferramenta fundamental que irá diferenciar os países, as informações

aqui solicitadas são de grande importância para que possamos melhor analisar alguns dos impactos do pacote de estabilização que o Governo deseja que o Congresso aprove.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1998. —
Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 1998**

Altera o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido, e o art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a fim de adaptar o texto da Lei Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao partido que requerer o registro de sua candidatura há, pelo menos:

I — um ano antes da realização das eleições, na hipótese de primeira filiação partidária; ou

II — quatro anos antes da realização das eleições, na hipótese de eleitor que já foi filiado a outro partido."

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, dois anos antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no prazo estabelecido no art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor seis meses após a sua publicação, aplicando-se o disposto no inciso I, do art. 18, da Lei nº 9.096/95, ao eleitor que mudar de partido até a entrada em vigor desta lei.

Justificação

A presente proposta surge como uma alternativa à fixação de cláusula de fidelidade partidária mediante alteração constitucional, tendo em vista que as propostas até então apresentadas representam uma pena excessiva aos eleitos no sistema então vigente.

Na verdade, a fixação da pena de perda automática de mandato àquele que se desfiliou voluntariamente do partido pelo qual se elegeu, por tratar-se de norma restritiva de direitos, seria questionável a sua aplicação aos atuais detentores de mandatos, inclusive àqueles que se elegeram nestas eleições.

Vale dizer, a perda de mandato deve ser avaliada como meio hábil a criar restrições à migração partidária motivada por interesses pessoais e como forma de assegurar a proporcionalidade alcançada pelas legendas durante toda a legislatura, tendo em vista que o sistema eleitoral em vigor é o proporcional.

Corroborando essa assertiva, o fato de que nas eleições de 1994, apenas 13 deputados alcançaram o mandato com seus próprios votos, enquanto que nas eleições deste ano apenas 28 Deputados tiveram individualmente votos suficientes para a conquista do mandato.

Todos os demais, portanto, dependeram do esforço conjunto dos seus respectivos partidos para ocuparem a cadeira na Câmara.

A presente proposta, ao revés, não fere direitos assegurados constitucionalmente, mas propõe novas condições de elegibilidade, considerada a determinação de prazo mínimo de filiação partidária para aquele que trocar de partido, esteja ou não exercendo o mandato (norma geral e abstrata).

Por outro lado, em face da necessidade de adaptação dos quadros partidários, propõe-se que o projeto tenha vigência após seis meses de sua publicação, respeitados os direitos daqueles que mudaram de partido antes da vigência da Lei.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1998. —
Senador **Sérgio Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partido políticos, regulamentando os arts. 17 e 14, § 3º, Inciso V, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV**Da Filiação Partidária**

Art. 16. Só pode filiar-se a partido eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 17. considera-se deferida, para todos os efeitos, a filiação partidária, com o atendimento das regras estatutárias do partido.

Parágrafo único. Deferida a filiação do eleitor, será entregue comprovante ao interessado, no modelo adotado pelo partido.

Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.700-3, adotada em 29 de outubro de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial e ampliar o prazo fixado no § 2º do art. 59, e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, para facultar a extensão do benefício do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT ao trabalhador dispensado".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilmar Rocha José Rocha		Cesar Bandeira Aldir Cabral
	PSDB	
Jovair Arantes Paulo Mourão		Adelson Ribeiro Feu Rosa
Bloco (PMDB/PRONA)		
Sandro Mabel		Confúcio Moura
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	

Wigberto Tartuce

Arnaldo Faria de Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.713-2, adotada em 29 de outubro de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Aldir Cabral		Jaime Martins
Vilmar Rocha		Robson Turma
	PSDB	
Elias Murad		Eduardo Barbosa
Salvador Zimbaldi		Marçal Filho
Bloco (PMDB/PRONA)		
Saraiva Felipe		Tete Bezerra
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Celso Russomanno		Ary Kara

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.714-2, adotada em 29 de outubro de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$15.500.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		1. Francelino Pereira
Edison Lobão		2. Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Rogério Silva		Pauderney Avelino
Darci Coelho		Oscar Andrade
	PSDB	
Alexandre Santos		Alzira Ewerton
Luciano Castro		Zulaiê Cobra
Bloco (PMDB/PRONA)		
Mário Martins		Pinheiro Landim

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda
 Fernando Ferro

PPB

Luis Barbosa
 Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 5-11-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.715-2, adotada em 29 de outubro de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Melles		Paes Landim
Abelardo Lupion		Luiz Durão

PSDB

Osmânio Pereira
 B. Sá

Ademir Lucas
 Candinho Mattos

Bloco (PMDB/PRONA)

Silas Brasileiro
 Oscar Goldoni

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda
 Fernando Ferro

PPB

Dilceu Sperafico
 Roberto Balestra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 5-11-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.722, adotada em 29 de outubro de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui normas relativas ao exercício, pelo Advogado-Geral da União, de orientação normativa e de supervisão técnica sobre os órgãos jurídicos das autarquias federais e das fundações instituídas e mantidas pela União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Claudio Cajado Paes Landim		Augusto Farias Ciro Nogueira
	PSDB	
Aécio Neves Adroaldo Streck		Jovair Arantes José Thomaz Nonô
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima		Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 542, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1998. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1998** (nº 661/98, na Câmara dos Deputados), que indica o Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o Decreto Legislativo, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, a indicação foi feita pela Câmara dos Deputados e a arguição foi realizada pela Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando, ainda há pouco, fiz o pedido de inversão da pauta é porque o meu relacionamento, à altura da Assembléia Nacional Constituinte, com o indicado, o Deputado Adylson Motta, se construiu à base não só de uma sólida amizade, mas de reconhecimento a um Parlamentar que atuou sempre com dedicação, eficiência e assiduidade na Câmara dos Deputados.

Penso que a Câmara dos Deputados e, consequentemente, o Parlamento perdem um grande nome, mas o Tribunal de Contas da União terá um fiscal rigoroso, sério, à altura da indicação que fez a Câmara dos Deputados.

Se eu pudesse pedir a algum dos amigos Senadores que dessem o seu voto para que daqui saísse, por unanimidade, a aprovação do eminente companheiro e colega Adylson Motta, eu ficaria muito agradecido.

Era o registro que eu quera fazer, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Sr^s e Srs. Senadores, como correligionário, amigo e admirador do Deputado Adylson Motta, não posso me omitir hoje também. Por isso, quero pedir vênia ao Senador Pedro Simon para falar antes de S. Ex^a.

O Deputado Adylson Motta, com a nossa aprovação, irá para o Tribunal de Contas da União para dignificar aquela Casa. A sua conduta pessoal, a sua vida pública e o mais importante de todos os discursos que alguém pode fazer, que é o discurso do exemplo, fazem com que não me limite apenas a dar um voto, mas, ao dar o voto de aprovação ao seu nome, faço votos para que aqueles que o seguirão, como próximos nomeados, tenham o mesmo perfil, o mesmo conteúdo moral e, acima de tudo, o mesmo espírito público.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Pede-me o nobre Líder que eu fale também em nome da nossa Bancada, Sr. Presidente.

É com muita alegria, com muita satisfação, que manifesto o voto da minha Bancada, mas, de modo muito especial, o meu próprio à indicação de Adylson Motta para Ministro do Tribunal de Contas. Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que é difícil encontrar alguém que reúna mais condições, mais competência, que esteja mais preparado, que tenha mais experiência e que vá executar o seu mandato com mais dignidade do que Adylson Motta. S. Ex^a é, na Câmara dos Deputados, um exemplo, um símbolo. Um exemplo da correção; um símbolo da seriedade, do cumprimento do dever, das realizações daquilo que deve ser um bom parlamentar. Se todos fôssemos como S. Ex^a, com certeza seria diferente a política brasileira. Se a referência da política brasileira pudesse ser Adylson Motta, eu não tenho nenhuma dúvida de que não estaríamos em um patamar tão baixo na conceituação da sociedade brasileira.

S. Ex^a é assim. Foi Chefe da Casa Civil, Deputado Federal. Na sua vida, no seu dia-a-dia, cumpre o seu dever. E o faz de uma forma tranqüila, serena, porque não faz como se fora algo de importante, algo de excepcional, mas com a singeleza daqueles que entendem que o normal é cumprirmos com a nossa parte.

Vai o meu querido amigo Adylson Motta para o Tribunal numa hora importante, quando as manche-

tes que têm aparecido - eu tenho muito carinho pelo Tribunal - não são as melhores. Mas tenho certeza de que uma das primeiras coisas que S. Ex^a haverá de fazer no Tribunal é perguntar o que significam aquelas manchetes.

Perde a Câmara dos Deputados e perde a Bancada do Rio Grande do Sul na Câmara Federal. Perdem um político de primeira linha, um político de estirpe, que sempre defendeu os interesses do Rio Grande do Sul e do Brasil. A nossa Bancada do Rio Grande do Sul perde, ao mesmo tempo em que oferece ao Brasil, um dos seus melhores nomes. Estamos tranqüilos. O Rio Grande do Sul oferece ao Brasil alguém capaz de cumprir a missão importante e significativa que S. Ex^a exercerá no Tribunal de Contas, no que se refere à fiscalização, para que haja correção, seriedade e punição aos culpados. Assim deve ser o Tribunal de Contas.

Tenho a liberdade de dizer que voto com alegria, porque voto não apenas em alguém que é competente, mas voto em alguém que, acredito, haverá de dar ares ainda de maior grandeza e seriedade àquele Tribunal.

Meu abraço ao Deputado Adylson Motta.

Meus cumprimentos ao Tribunal de Contas.

Que pena para a Câmara dos Deputados!

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS - PE) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu queria fazer minhas as palavras dos Senadores que me antecederam em relação ao Deputado Adylson Motta, futuro Ministro do Tribunal de Contas da União.

Aproveito a oportunidade para lembrar ao Parlamento brasileiro, em específico ao Senado, que o Tribunal de Contas da União é um órgão de assessoria deste Poder e precisa ser por nós fiscalizado. Não pode ser fiscalizado apenas no momento em que referendamos os Srs. Ministros que são aqui indicados e por nós encaminhados, após aprovados, para o Tribunal de Contas. Deve-se fiscalizar o que se passa naquele Tribunal. Não pudemos fazer - eu e alguns companheiros -, na Constituinte, aquilo que desejávamos: um Tribunal que não fosse por indicação, mas que tivesse os seus Ministros empossados por concurso. Talvez este seja o primeiro momento, que aproveito - e não tem nenhum demérito, porque fiz minhas as palavras dos Srs. Senadores referentes ao Deputado Adylson Motta.

Não são só as manchetes, é todo um processo de revisão que deve ser feito a respeito do Tribunal de Contas da União. Não se trata das manchetes dos últimos dias, notícias de descabros, de abusos. Seria bom aproveitarmos este momento para não exercermos apenas a nossa competência indicando Ministros – e uma boa indicação fazemos hoje, não sei se em todas as vezes assim fizemos –, mas assumimos a responsabilidade e sabemos que aquele é um órgão que tem que ser por nós fiscalizado, assessor que é deste Poder Legislativo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Ademir Andrade; posteriormente, a Senadora Emilia Fernandes.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Também gostaria de me associar aos demais Senadores e dizer que voto com tranquilidade, alegria e consciência para aprovar o nome do Deputado Adylson Mota para o Tribunal de Contas. Conheço S. Ex^a há longos anos, tendo com ele convivido na Câmara dos Deputados durante muito tempo. Reconheço-o como um dos políticos mais assíduos do Parlamento, assim como um dos mais sérios e dedicados. É uma pessoa com quem se pode conversar, dialogar, e em cujo espírito de isenção, ao assumir cargo de tamanha importância, acredito sinceramente.

Portanto, voto tranqüilo, consciente e certo de que o Senado estará colocando uma ótima pessoa para exercer essa função.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT –

RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senado Federal, neste momento, vota – e certamente acolherá – o nome do Sr. Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Trata-se de um gaúcho que, sem dúvida, orgulha os quadros da política do Rio Grande do Sul e também do nosso País. Homem formado em Odontologia e em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade Católica do Rio Grande do Sul, foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Deputado Constituinte e tem pautado a sua vida como homem público e como cidadão dentro das orientações da ética, da responsabilidade, o que orgulha o Estado do Rio Grande do Sul.

Como conterrânea do Dr. Adylson Motta, nosso Deputado Federal, independentemente de sua postura ideológica e de seu Partido, queríamos dizer que temos por S. Ex^a um grande respeito e uma grande admiração. O Deputado Adylson Motta apresenta-se entre aqueles que privilegiam em sua vida a postura cívica e patriótica. Recebeu medalhas e destaques no Rio Grande do Sul, no Brasil e até de outros países. Adylson Motta, sem dúvida, preenche as condições necessárias para ocupar um cargo de tão alto significado no Tribunal de Contas da União.

Por isso, associando-nos às considerações feitas em relação à sua pessoa, quero cumprimentá-lo e dizer que o Rio Grande do Sul se orgulha pelo que S. Ex^a significa para a política brasileira e, em especial, a política gaúcha.

Eram as considerações que gostaríamos de fazer, na certeza de que este Plenário vai acolher o seu nome, referendando a indicação do Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me associar às manifestações favoráveis à indicação do nome do eminente Deputado Adylson Motta para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Seu nome já foi submetido à aprovação desta Casa e da Câmara dos Deputados, quando recebeu manifestações de aprovação e de alegria de todos os seus membros, particularmente dos Srs. Deputados.

Eu, que tive oportunidade de conviver com S. Ex^a por algum tempo, aprendi a admirá-lo e a respeitá-lo pela sua coerência, pela sua firmeza e pela determinação de suas ações, e estou seguro de que preenche muito bem o perfil para ocupar o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Meus cumprimentos, pois, a Adylson Motta, em nome do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores podem continuar votando, já que alguns já votaram.

Solicito aos Srs. Senadores que não votaram para fazê-lo e aos que estão em outras dependências para virem ao plenário.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO SECRETA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
96. DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)INDICA O SR. ADYLSON MOTTA PARA O CARGO
DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº Sessão: 1

Nº Vol: 1

Data Inicio: 04/11/1998

Hora Inicio: 16:11:34

Data Sessão: 04/11/1998

Data Fim: 04/11/1998

Hora Fim: 16:29:04

Partido / UF	Nome do Senador	Voto	Partido / UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA ADERSON AMBRADE	Votou	BLOCO	PE ROBERTO FREIRE	Votou
PF	BA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	Votou	PMDB	PR ROBERTO REGUAG	Votou
BLOCO	SE ANTONIO OSVALDO VALADARES	Votou	PEL	RR ROMERO JUCA	Votou
DTB	MG ANILDO PORTO	Votou	PEL	SP IRONEU TUMA	Votou
PF	MA AURELIO PEREIRA	Votou	PMDB	PB RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	CE BENE YERAS	Votou	BLOCO	AP SEBASTIAO ROCHA	Votou
PEL	AM BERNARDO CABRAL	Votou	PSDB	CE SERGIO MACHADO	Votou
PMDB	MT CARLOS BERNIERA	Votou	PMDB	PB WELLINGTON ROBERTO	Votou
PF	TO CARLOS PATROCINIO	Votou			
PMDB	SC CARLOS BALDANER	Votou			
PF	BA IDILMA BESSA	Votou			
PF	MA EDSON LOBÃO	Votou			
BLOCO	SP EDUARDO IMPULCY	Votou			
PF	ES ELCIO ALVARES	Votou			
PPB	R HELIO FORTLEA	Votou			
BLOCO	RS ISABELA FERNANDES	Votou			
PPB	MA ESPINACO CAPEDEIRA	Votou			
PPB	SC ISABELADÃO ASSIS	Votou			
PMDB	RN ISERSON BERNIERA	Votou			
PMDB	AC IRLANDO BELO	Votou			
PF	MG IRLANDO FERREIRA	Votou			
PF	SC ISERALDO ALTHOFF	Votou			
PSDB	RN ISERALDO BELO	Votou			
PMDB	ES ISERSON CAMATA	Votou			
PF	AL ISUALBERTO PALMEIRA	Votou			
PMDB	GO IRIS FERREZ	Votou			
PMDB	PA LAMAR BARCELHO	Votou			
PSDB	AM LESPERSON PEREIRA	Votou			
PPB	RR LEOBÃO FRANCA	Votou			
PF	TO LEOBÃO ROCHA	Votou			
PF	PE LUIZ DE HOLLANDA	Votou			
PF	MT LUIZ FERREIRO	Votou			
PF	BA LUIZINHA BARBOSA	Votou			
PF	RN LUIZ ASSIS	Votou			
DTB	PR LUIZ EDUARDO	Votou			
BLOCO	SE LUIZ EDUARDO DUTRA	Votou			
PSDB	DF LUIZ ROBERTO ARRUDA	Votou			
PMDB	GO LUIZ SAAD	Votou			
PMDB	PA LUIZINHO DIAS	Votou			
BLOCO	DF ILAMIR CASPES	Votou			
PPB	TO ILIBRIS GUSTANILHA	Votou			
PF	DF ILIBRIS PEREIRA	Votou			
PPB	P ILIACIO FORTLEA	Votou			
PSDB	CE ILIACIO ALCANTARA	Votou			
PSDB	MS ILIACIO GOMES	Votou			
BLOCO	AC ISABELA SILVA	Votou			
PMDB	RR ISABELICE FERREIRA	Votou			
PMDB	GO ISABEIR BRANCA	Votou			
PMDB	AC ISABEIR JUNIOR	Votou			
PMDB	PB INEY SUAREZ	Votou			
PTB	RO JOSEIR SOARES	Votou			
PSDB	PR JOSEIR DIAS	Votou			
PMDB	AP PAULO BUENIA	Votou			
PMDB	RS PEDRO INACI	Votou			
PMDB	MS IRANIZ TIBET	Votou			
Presid.	ANTONIO CARLOS MAGALHAES	Votos Sim:	62		
1ª Sec.		Votos Não:	1	Total:	63
2ª Sec.		Votos Abst:	0		
3ª Sec.					
4ª Sec.					
Operad.	HELIO F. LIMA				

Emissão em: 04/11/98 - 16:29

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –
Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Total: 63 votos.

Foi aprovada a indicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1998 vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 1:

Votação, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995**, tendo como primeiro signatário o Senador Gilberto Miranda, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (juizes classistas), tendo Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres:

– sob nº 681, de 1997 (sobre a Proposta), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara, Sergio Machado, Ney Suassuna e Esperidião Amin; e

– sob nº 308, de 1998 (sobre as emendas de Plenário), favorável às de nºs 2 e 3 e contrário às de nºs 4 e 5, com abstenções dos Senadores Ramez Tebet e Lúcio Alcântara.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 12 de dezembro de 1997.

Passa-se à votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que a Casa tem conhecimento da minha posição a respeito da matéria. Trata-se de emenda constitucional tendente a suprimir a representação classista da Justiça do Trabalho. Meu voto é contrário à emenda.

A convicção que tenho, de um lado, e a experiência, de outro, sempre me levaram a optar pela permanência da representação classista. Advogado, no início da minha carreira, tive oportunidade de funcionar em atividades de Junta de Conciliação e de Tribunal Regional e, já na idade madura, perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Sei que há inconvenientes da legislação a propósito da escolha e da designação dos representantes classistas. Sei também que as organizações sindicais nem sempre fizeram as melhores op-

ções para a nomeação de seus pares. Vi e ouvi, em diferentes momentos, representantes que provavelmente não eram os mais indicados, mas também, perante Junta de Conciliação, Tribunal Regional e até no Tribunal Superior do Trabalho, conheci juizes classistas de excelente qualificação. Não exagerarei se disser – como digo – que encontrei alguns juizes classistas, sobretudo no Tribunal Superior do Trabalho, que votavam quase sempre com mais segurança e conhecimento do que juizes togados.

Por isso, a minha orientação não é no sentido de extinguir: votaria emenda constitucional que visasse a modificar o processo de escolha, o processo de designação. Era natural que se modificasse a legislação, para que fossem exigidos maiores requisitos de idoneidade, de competência e de capacidade de trabalho. Admitiria mesmo discutir se a representação classista deveria chegar até a última instância da Justiça do Trabalho; talvez concordasse em limitar a presença até o Tribunal Regional, já que, a partir daí, as discussões são marcadamente jurídicas; mas não encontrei razões que me convencessem a opinar pela supressão da representação classista.

Demais, cabe ver, do ponto de vista político no bom sentido, que a representação classista confere caráter democrático à Justiça especializada. Retirar dela tais representantes é elitizá-la. Sou advogado, mas nem por isso entendo que os órgãos da Justiça especializada devam ser sempre bacharéis, como agora se pretende. É preciso notar o caráter social da Justiça do Trabalho, a sua função redutora das vantagens do capital sobre o trabalho. É preciso convir em que a representação do homem comum, do trabalhador ou do empresário, funcionando naquela Justiça, serve para dar equilíbrio às decisões.

Não é verdade, como se diz, que a representação classista não tenha operado bem. Houve os que não procederam corretamente ou não estiveram a altura de suas funções, mas em grande parte funcionaram esses representantes no cumprimento de seu dever.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Josaphat Marinho, quero congratular-me com V. Exª, que é um jurista, um homem conhecido pelo seu saber, pela sua capacidade e pela sua honestidade. E é muito bom ouvir de V. Exª os argumentos e as razões para desejar que a representação dos trabalhadores e dos patrões permaneça na Justiça de Trabalho. Fico feliz, e penso que os

Srs. Senadores deveriam atentar para a argumentação de V. Ex^a. A Casa está um pouco tumultuada neste momento, e talvez alguns Colegas estejam perdendo a oportunidade de ouvir palavras tão sábias e tão consistentes. Congratulo-me com V. Ex^a e também voto contrariamente a este projeto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) - Agradeço-lhe o apoio, nobre Senador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB - SE) - V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) - Pois não.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB - SE) - Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a é um estudioso de todas matérias que chegam a esta Casa. Por mais que tenhamos dúvidas sobre a oportunidade ou não de cada uma delas, sempre procuramos seu exemplo, sua acuidade, sua orientação. Independentemente de Partido - pois somos adversários políticos nesta Casa -, nós o respeitamos pela postura, idealismo e, acima de tudo, pela independência e autonomia no seu voto e nas suas posições. Por isso, diante da importância com que este projeto se reveste quando a composição paritária do Tribunal do Trabalho é modificada, ficando apenas os juízes togados, e sendo suprimidos os classistas, presumo que esta Casa procederá ao adiamento - com o que concordo -, a fim de que novas luzes sejam lançadas sobre o referido projeto. E tenho certeza absoluta de que sua palavra de ponderação está pesando muito em tomo deste assunto. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) - Não sei, nobre Senador, embora lhe agradeça o apoio, se prevalecerá sua expectativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Há sobre a mesa um requerimento de todos os Líderes pedindo o adiamento da matéria. Daí por que acredito que o debate seja, no momento, desnecessário.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) - Antecipo a V. Ex^a o meu voto favorável ao adiamento, de sorte que este assunto possa ser mais tranquilamente examinado. Cumpro assinalar que, a respeito do Poder Judiciário - esta é a verdade -, não apenas quanto à Justiça do Trabalho, há muitos preconceitos sobre as decisões do Poder Legislativo. Estes assuntos precisam ser melhor esclarecidos.

E eu queria acrescentar apenas um argumento para deixar a tribuna, Sr. Presidente: não me impressiona a alegação de que a Justiça paritária foi criada no Estado Novo. Creio que, nesta Casa, são muitos os que o combatem. Ninguém, entretanto, mais o combate do que eu. Não faço concessão a

Getúlio Vargas nem à sua política ditatorial. Mas isso não me leva a negar o reconhecimento da verdade histórica de que foi bom para o País a criação da Justiça do Trabalho como funciona até hoje.

Mas, já que V. Ex^a me anuncia que há um requerimento de adiamento, não devo roubar mais o tempo do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - É um prazer ouvi-lo. V. Ex^a pode prosseguir. Embora o tempo seja de 5 minutos, para V. Ex^a não há limite.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA) - Muito obrigado a V. Ex^a. Aguardarei o retorno da matéria ao Plenário, quando, então, prosseguirei nas minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Vou submeter a matéria a votos. Sem evidentemente querer pressionar qualquer Líder, seria mais regular se fosse marcada uma data para a votação.

Consulto os Srs. Líderes sobre a escolha de uma data.

O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO) - Proponho 60 dias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O prazo máximo a ser admitido é de 30 dias. Entretanto, os Srs. Líderes, posteriormente, dirão o que desejam.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 543, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63/95.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1998.

Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Eício Alvares - Esperidião Amin - Jader Barbalho - Odacir Soares - Sérgio Machado.

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 15, de 1998, da iniciativa do ilustre Senador ESPERIDIÃO AMIN, pretende, no seu art. 1º, dar nova redação para o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal, com o objetivo de estatuir limites para a despesa com o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Esses limites devem corresponder a percentual da receita tributária própria do Município somada às transferências que lhe cabem em razão do sistema constitucional de repartição das receitas tributárias.

Outrossim, a proposição sob exame fixa escala em que se estabelece relação inversamente proporcional entre a população municipal e o percentual da receita que pode ser gasto com o funcionamento do Poder Legislativo local.

Por outro lado, o art. 2º da proposta de emenda à Constituição em pauta estatui que o descumprimento do estabelecido no art. 1º implica crime de responsabilidade

Da mesma forma, o seu art. 3º estabelece que igualmente implica crime de responsabilidade o descumprimento, pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no que se refere aos percentuais mínimos de receitas provenientes de impostos que devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Justificação correspondente, o ilustre Parlamentar que teve a iniciativa de apresentar a proposição, Senador ESPERIDIÃO AMIN, argumenta que nem o texto original da Constituição, nem a mudança feita pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992, lograram limitar, os gastos das Câmaras Municipais com a remuneração dos respectivos Vereadores, que, por vezes, atinge cifras absolutamente inaceitáveis.

Por isso, pretende-se estabelecer novas regras com o fim de impor limites a esses gastos.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, consoante previsto no art. 356 do Regimento Interno da Casa

É o relatório.

II – VOTO

Inicialmente devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoio (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito, parece-nos louvável a iniciativa, uma vez que a necessidade de limitar os gastos das Câmaras Municipais vem sendo objeto de debates nesta Casa há algum tempo, tendo, inclusive, conforme veremos abaixo, inspirado a primeira emenda à Constituição, de 5 de outubro de 1988, por iniciativa do saudoso Senador NELSON CARNEIRO.

Nesse contexto, impõe-se aqui fazer breve histórico sobre como a matéria em pauta vem sendo tratada na Constituição Federal, uma vez que já foi objeto de duas Emendas Constitucionais: a Emenda nº 1, de 1992 (acima referida) e a Emenda nº 19, de 1998.

Originalmente, a Constituição estabelecia, com relação a despesas com as Câmaras de Vereadores, apenas o que estava posto no inciso V do seu art. 29, segundo o qual as remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores seriam fixadas pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, não podendo nenhuma remuneração municipal ser superior à do Prefeito (art. 37, XI, da CF).

Posteriormente foi aprovada a Emenda Constitucional n.º 1, de 1992, que acrescentou os seguintes incisos VI e VII ao art. 29 (sendo renumerados os demais):

“Art.

29.

.....
.....

VI - a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município;"

Assim, pelo inciso VI (cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº 19/98, conforme veremos abaixo) ficou estabelecido que a remuneração dos Vereadores corresponderia a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ou ao valor da remuneração do Prefeito do Município respectivo.

Ademais, pelo inciso VII, ficou estatuído que o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita municipal.

Infelizmente os objetivos da referida Emenda não foram alcançados, o que suscitou a sua modificação na Emenda Constitucional da Reforma Administrativa.

Essa Reforma, que acaba de ser promulgada (Emenda Constitucional nº 19, de 1998) e já está em vigor desde o dia 5 de junho do corrente ano, deu a seguinte redação ao inciso VI do art. 29, da Lei Maior, acima referido:

"Art. 29.

.....
.....

VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;"

Como se vê, por essa nova redação a remuneração dos Vereadores passará a ser fixada por lei formal e não mais por ato legislativo da

competência exclusiva da Câmara Municipal, o que implica a participação do Prefeito Municipal, que poderá sancionar ou vetar a matéria. Creemos que o objetivo foi ampliar o controle sobre os gastos com a remuneração dos edis, uma vez que, pelo menos em tese, os Prefeitos têm interesse em limitar esses gastos.

Além disso, pela remissão ao art. 39, § 4º (parágrafo acrescentado pela Reforma em pauta), fica estabelecido que a remuneração de Vereador se fará exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, incisos X e XI e o disposto no art. 57, § 7º.

Pelo inciso X se aplica à remuneração dos Vereadores a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e pelo inciso XI se estabelece que o subsídio de qualquer dos agentes públicos, percebido cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, percebido pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assim, sem dúvida, fica patente que um dos objetivos da Emenda Constitucional da Reforma Administrativa é limitar as remunerações da Administração Pública, inclusive as dos agentes públicos – entre esses os Vereadores – criando subsídio único para a sua remuneração e vedando a adoção de outras espécies remuneratórias.

E é nesse contexto que se integra a proposta de emenda à Constituição sob exame que, consoante dito acima, pretende fixar teto para os gastos com o Poder Legislativo municipal. Esse teto deve corresponder a percentual da receita tributária própria do Município (*impostos da competência Municipal mais taxas e contribuições de melhoria – art. 145 c/c art. 156 da CF*) somado às transferências que lhe cabem em razão do sistema constitucional de repartição das receitas tributárias (arts. 153, § 5º, 158 e 159), conforme se segue:

a) transferência da parcela referente ao produto da arrecadação do imposto sobre operações financeiras incidente sobre o ouro definido como ativo financeiro e originado no Município (*art. 153, § 5º da CF*);

b) transferência referente à parcela do produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município, suas autarquias e fundações (art. 158, I, da CF);

c) transferência referente a cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município (art. 158, II, da CF);

d) transferência referente a cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território do Município (art. 158, III, da CF);

e) transferência referente a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (art. 158, IV e parágrafo único, da CF);

f) transferência ao Município de parcela referente ao produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (art. 159, § 3º, c/c arts. 159, II, e 158, parágrafo único, da CF);

g) transferência da parcela que cabe ao Município, referente ao produto do Fundo de Participação dos Municípios (art. 159, I, 'b', c/c com § 1º, da CF).

Dessa forma, em vez de falar em **receita do município**, como hoje está posto no inciso VII do art. 29 da Lei Maior, a PEC em tela fala em **somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro**, ou seja, procura especificar as fontes das receitas a serem gastas com o Poder Legislativo municipal.

Tal especificação parece-nos adequada uma vez que, atualmente, muitas Câmaras de Vereadores têm incluído até mesmo recursos provenientes de convênios ou de operações de crédito, na parcela da receita municipal usada como base de cálculo para a despesa máxima com a remuneração de vereadores, o que nos parece absolutamente irrazoável.

Por outro lado, a proposição sob exame fixa escala em que estabelece relação inversamente proporcional entre a população municipal e o

percentual da receita que pode ser gasto com o funcionamento do Poder Legislativo local.

Essa escala vai de oito por cento, para os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, até três por cento, para aqueles com população igual ou superior a dois milhões de habitantes.

Portanto, quanto maior a população, menor o percentual que o Poder Legislativo pode gastar com suas despesas. Inversamente, quanto menor a população, maior o percentual. Como os Municípios de menor população têm menor receita, essa relação inversamente proporcional se justifica em razão de que, tendencialmente, quanto maior a receita em valores absolutos, em tese menor será o percentual dessa receita necessário para fazer frente a uma despesa específica e vice-versa.

De outra parte, cabe anotar que, independentemente do tamanho do Município, é certo que há um piso mínimo de despesas a serem supridas.

Note-se, ainda, que os percentuais que se pretende fixar devem cobrir todas as despesas com o Poder Legislativo e não apenas as despesas com a remuneração dos Vereadores, como hoje consta do inciso VII do art. 27 do Estatuto Supremo.

Vale lembrar, também, que entidades nacionais representativas dos Vereadores vêm discutindo a proposta de emenda à Constituição em tela e têm argumentado que os percentuais nela fixados para gastos com o Poder Legislativo são insuficientes, especialmente no que se refere aos Municípios com maior população.

Ademais, segundo entendemos, a Constituição deve, na medida do possível, trazer parâmetros gerais, evitando pormenorizar excessivamente.

Dessa forma, estamos propondo modificação do art. 1º da proposição, para modificar a escala de percentuais de receita que pode ser despendida com o Poder Legislativo municipal, *vis-à-vis* com a respectiva população, na base e no topo, da seguinte forma:

- a) oito por cento, para Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes;

- b) sete por cento para municípios com população igual ou superior a cinquenta mil e inferior a cem mil habitantes;
- c) seis por cento para municípios com população igual ou superior a cem mil e inferior a quinhentos mil habitantes;
- d) cinco por cento para municípios com população igual ou superior a quinhentos mil e inferior a um milhão de habitantes;
- e) quatro por cento para municípios com população igual ou superior a um milhão e inferior a dois milhões de habitantes;
- f) três por cento para municípios com população igual ou superior a dois milhões de habitantes.

Estamos incluindo na proposição em apreço dispositivo de transição, que estabelece prazo a fim de que as câmaras municipais possam ajustar-se ao novo regramento.

Para chegarmos a tais quantitativos, utilizamos demonstrativo da Secretaria do Tesouro Nacional, que contém os montantes dos percentuais da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, recebidos por diversos Municípios de diferentes Estados, bem como os valores que, proporcionalmente a tais montantes, foram gastos por esses Municípios no funcionamento de suas Câmaras Municipais.

Além disso, as entidades representativas dos Vereadores argumentam que, por vezes, o Poder Executivo não observa os prazos legais referentes ao repasse de recursos para o Poder Legislativo, o que acarreta problemas para as Casas Legislativas municipais.

Como medida destinada a fazer com que o Poder Executivo municipal cumpra esses prazos, estamos propondo, conforme sugestão de entidades representativas de Vereadores, que a inobservância, pelo Prefeito, dos prazos acima aludidos configure crime de responsabilidade contra o livre exercício do Poder Legislativo, desde que comprovada a culpa do Chefe do Executivo Municipal.

Por outro lado, o art. 2º da proposta de emenda à Constituição em pauta estatui que o descumprimento dos percentuais máximos de gastos fixados no art. 1º implica crime de responsabilidade.

Da mesma forma, o seu art. 3º estabelece que igualmente implica crime de responsabilidade o descumprimento, pela União, pelos Estados, pelos

Municípios e pelo Distrito Federal, do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no que se refere aos percentuais mínimos de receitas provenientes de impostos que devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tal previsão nos parece adequada, porquanto o descumprimento de norma constitucional de tal importância exige sanção.

Não obstante, devemos registrar que, em qualquer caso, para que seja configurado crime de responsabilidade, obviamente há que se demonstrar um nexo de causalidade entre o ato omissivo ou comissivo da autoridade responsável e a não-observância do preceito em questão.

Como conclusão, ante o exposto votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, na forma do seguinte Substitutivo:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15
(SUBSTITUTIVO), DE 1998**

*Altera o inciso VII do art. 29 da
Constituição Federal e dá outras
providências.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O inciso VII do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

29.

.....
.....

*VII - o total da despesa com o funcionamento do Poder
Legislativo municipal, incluída a remuneração dos Vereadores, não*

poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro mês a mês: (NR)

- a) oito por cento para municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes; (NR)*
- b) sete por cento para municípios com população igual ou superior a cinquenta mil e inferior a cem mil habitantes; (NR)*
- c) seis por cento para municípios com população igual ou superior a cem mil e inferior a quinhentos mil habitantes; (NR)*
- d) cinco por cento para municípios com população igual ou superior a quinhentos mil e inferior a um milhão de habitantes; (NR)*
- e) quatro por cento para municípios com população igual ou superior a um milhão e inferior a dois milhões de habitantes; (NR)*
- f) três por cento para municípios com população igual ou superior a dois milhões de habitantes.*

Art. 2º Incluem-se os seguintes parágrafos no art. 29 da Constituição Federal:

"Art. 29.

.....
.....

§ 1º-A O descumprimento do disposto no inciso VII implica crime de responsabilidade da autoridade responsável.

§ 1º-B A inobservância, pelo Poder Executivo, dos prazos legais para o repasse dos recursos financeiros destinados ao Poder Legislativo implica crime de responsabilidade da autoridade responsável."

Art. 3º Inclua-se no art. 212 da Constituição Federal o seguinte

§ 5º-A:

"Art. 212.

.....
.....
*§ 5º-A. O descumprimento deste artigo implica crime de
responsabilidade da autoridade responsável."*

Art. 4º Inclua-se, onde couber, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o artigo seguinte:

"As Câmaras Municipais que nos três últimos exercícios tenham ultrapassados os limites estabelecidos no inciso VII do Art. 29 deverão adaptar-se ao ali disposto, no prazo de doze meses, a partir da promulgação desta Emenda".

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

. Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES		/	
EDISON LOBATO				ROMERO JUCA		/	
JOSE BLANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				EFONEL PAIVA			
FRANCILINO FERREIRA		/		DIALMA BISSA		/	
FRANCISCO BERNARDINI				BILTO PARGA			
ROMULO LIMA		/		GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSE TOGGA		/		NEY SUASSUNA			
ROBERTO RICHIO		/		CARLOS BEZERRA			
RAMÍREZ FILIPE				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO HEZERRA			
DIALMA FALCÃO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HILTON PERES	/			SERGIO MACILADO		/	
JOSE IGNACIO FERREIRA				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA		/		JOSÉ ROBERTO ABRUDA			
MENEZES				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPosição (PDP/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPosição (PDP/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS				ADILMAR ANDRADE (PSB)			
VALADARES SIO		/		SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FERREI (PPS)		/		MARINA SILVA (PI)			
JOSE EDUARDO DUJRA (PI)				SUPLENTE PPR	SIM	NÃO	
TITULARES - PPR	SIM	NÃO		LEVY DIAS			
ESPERIDÃO AMIN				TOMAR QUINILHA			
ELIACIO CALHEIRA				SUPLENTE - PTR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES - PTR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ARLINDO PORTO			
ODACIR SOARES							

Handwritten notes:
L...
J...

TOTAL: 99 SIM 7 NÃO 28 ABS -- SALA DAS REUNIÕES, EM 1968

Handwritten signature:
Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Handwritten notes:
a...
v...

Handwritten notes:
 1. 11/11/98
 2. 11/11/98

REQUERIMENTO Nº _____

Nos termos do disposto no Artigo 312, alínea "b" do Regimento Interno,
 requiro destaque para notação em separado de
art. 4º do Substituto de Redação
P.C. 15/98, oferecida em audiência

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 1998

Handwritten signature:
 Senador
 José Carlos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TIPOARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GILBERTO PALMEIRA				ELCIO ALVARES	/		
FRANCISCO				ROMERO RUA			
ROSE BIARCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO ABRAM				LEONEI PAIVA			
DEBILDOPEDEIRA				DIALMA BUSSA			
FRANCISCO LUIZ AMIL				BELLO PARÇA			
POMILUENA				GEBURGO MIRANDA			
ELCIOARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDEHARGENTINO				VAGO			
ROSELEDAVA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO RICHÃO				CARLOS BELZERRA			
RANILZ TIBELI				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMOM				TURNANDO BELZERRA			
DAVALMACÃO				GHYVAN BORGES			
ELTESSUNTELES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE IZEM DO FERREIRA	/			SERGIO MACILADO	/		
LUCIO ALCARIAVA	/			PEDRO RIVA			
IRINEU VIEIRA				JOSE ROBERTO ARRUDA			
ELCIOARES - BLOC OPOSICAO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OSMAR DIAS			
(PT/PP/PSDB/PS)				SUPLENTE - BLOC OPOSICAO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO				(PT/PP/PSDB/PS)			
VALDARISO				ADRIANIR ANDRADE (PSD)			
ROBERTO FERREI (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUJARA (PT)	/			MARINA SILVA (PT)			
ELCIOARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OSMIR PEDRO ANIP				ELVY DIAS			
EDUARDO CALLETTA				LEONAR QUINLANILIA			
ELCIOARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			
TOTAL	SIM	NÃO	ABS	SALA DAS REUNIOES, EM	(9/11/1998)		

S. A. A. A. A.

Senador Benedito Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

EMENDA Nº 02-CCJ

Art. Inclua-se, onde couber, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o artigo seguinte:

"As Câmaras Municipais que nos três últimos exercícios tenham ultrapassados os limites estabelecidos no inciso III do Art.24 deverão adaptar-se ao ali disposto, no prazo de doze meses, a partir da promulgação da t. Emenda".

Sala da Comissão, em 04 de novembro de 1998

[Handwritten signature]
Bernardo Cabral

Jéfferson Pêres

Romeu Tuma

Sérgio Machado

José Agripino

José Fogaça

Djalma Bessa

Jose L. Dutra

Roberto Zeire

Antônio C. Valadares

Pedro Simon

Roberto Requião

Romero Jucá

Esperidião Amin

Ramez Tebet

Eduardo Suplicy

Edison Lobão

Flávio Silveira

Bello Parga

Francelino Pereira

[Handwritten notes and signatures in the right margin]

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestou-se favoravelmente à matéria, com a Emenda nº 02 que apresentou. A Presidência comunica ao Plêniário que cópias da referida Emenda encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a proposição de autoria do Senador Esperidião Amin, que visa alterar o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal, está sendo discutida de forma célere no âmbito do Senado Federal. Isso acontece porque os políticos brasileiros, que interpretam o momento atual como sério e grave para a Nação, têm de adotar posturas economizadoras e austeras face aos gastos públicos em todos os ramos da Administração Pública.

Por esse motivo, Sr. Presidente, muito embora saibamos que essa proposição, ao ser discutida e aprovada nesta Casa, passará pela Câmara e voltará ao Senado para uma definição final, ela é uma resposta do cenário federal na área da austeridade, de contribuição deste Poder Legislativo para, juntamente com o esforço da sociedade brasileira, combater abusos e evitando que a Administração Pública não dê o exemplo de boa aplicação dos recursos públicos. Existem alguns índices que poderão, em determinado Município do Nordeste ou do Sul, extrapolar frente à realidade. Não podemos comparar, por exemplo, um Município da zona do semi-árido do Nordeste com um outro, com a mesma população, do Paraná, de São Paulo ou do Rio Grande do Sul, onde os índices de pobreza e as dificuldades econômicas são infinitamente menores.

Entretanto, se é para impor, do ponto de vista legislativo e democrático, uma solução para que o Brasil entenda que nós, que fazemos as leis, nos âmbitos federal, estadual ou municipal, temos de dar o exemplo, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, nesse aspecto, ao longo desses anos, têm cortado a sua própria carne, esforçando-se para demonstrar que fazem parte de um Poder aberto, fiscal-

lizado, transparente. Nada temos a esconder. Aqui, não há por que esconder nada.

Não há necessidade, então, de receio de que uma Câmara de Vereadores não garanta o pagamento certo e determinado de seus Vereadores; de que um funcionário público ativo não receba seu salário; de que as Prefeituras Municipais não sofrerão continuidade no seu trabalho com a transferência das receitas arrecadadas com o suor e com o trabalho do povo. Por que o receio?

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um dos melhores Senadores desta Casa, Relator da Constituinte, tendo todos os predicados para presidi-la com equilíbrio, após ouvir, de forma altaneira, as discussões, finalmente colocou em votação a matéria e decidiu que o projeto do Senador Esperidião Amin deveria ser aprovado em sua totalidade. Houve apenas uma emenda sugerida pelo não menos brilhante Senador Jefferson Péres, do Estado do Amazonas, que foi Vereador, que é um dos mais dignos e eficientes Parlamentares desta Casa e que, por sua experiência, sugeriu que pelo menos as Câmaras Municipais tivessem doze meses de maturação, de oportunidade, a fim de se adaptarem à nova legislação. O dispositivo sugerido pelo nobre Senador Jefferson Péres foi acoplado ao projeto do Senador Esperidião Amin e aprovado por maioria de votos, inclusive o meu.

Portanto, Sr. Presidente, enalteço, mais uma vez, o espírito de renovação e de harmonia do Senador Esperidião Amin para com a sociedade brasileira, que exige de todos nós um exemplo. O exemplo deve partir de cima. E quem está por cima não é apenas o Senado, a Assembléia Legislativa ou a Câmara dos Deputados. Os Srs. Vereadores é que fazem as leis; eles, sim, é que deverão dar o grande exemplo de austeridade, apertando os cintos, fazendo economia, mostrando aos Prefeitos que podem fazer suas administrações sem ferir a autonomia dos Municípios e sem gerar maiores dispêndios para o povo que está sofrendo tanto em nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já discutimos no plenário essa matéria, que, evidentemente, é muito

importante para o povo brasileiro, porque estabelece uma limitação de gastos às Câmaras Municipais de todo o País.

No entanto, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para, falando dessa emenda constitucional tão importante para o nosso País, lembrar outra emenda que aprovamos no Senado da República e que regulamenta a feitura de medidas provisórias do Senhor Presidente da República.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, como Presidente do Congresso Nacional, interfira junto à Câmara dos Deputados, para que a emenda constitucional que regulamentou a emissão de medidas provisórias tramite naquela Casa.

Estou preocupado em que esta emenda que aprovaremos hoje chegue à Câmara dos Deputados e fique parada, como ocorreu com a outra que citei. Temo que tenhamos de continuar a assistir ao que tem acontecido nos dias de hoje: o Presidente da República a lançar dezenas de medidas provisórias, desrespeitando, inclusive, a iniciativa de Parlamentares do Congresso Nacional, como no caso específico do projeto apresentado ontem, que criou o desempregado temporário. Já tramitava na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa um projeto de iniciativa do Senador Jefferson Péres, cujo Relator é o Senador Osmar Dias. Como pode agora, por meio de medida provisória, o Presidente da República mandar uma dúzia de medidas provisórias para o Congresso Nacional, passando a cobrar dos funcionários inativos do serviço público a Previdência, ampliando a alíquota cobrada dos funcionários públicos atuais e aumentando a Cofins?

Enfim, nesta semana, fomos tomados por uma série de medidas provisórias que tiram aquilo que seria nosso dever. É o Presidente que está legislando hoje, e não o Congresso Nacional.

Por isso, apelo a V. Ex^a, mais uma vez, para que interfira. Não adiantou todo o esforço de V. Ex^a, nem o nosso. Não adiantaram as negociações que fizemos nesta Casa para chegarmos a um entendimento, que, embora não tenha sido satisfatório para nós, da Oposição, permitiu que se estabelecesse uma norma de emissão de medidas provisórias. Atualmente, essa emenda constitucional está parada na Câmara dos Deputados.

Não quero, Senador Antonio Carlos Magalhães, que aconteça com a emenda que estamos votando hoje o que ocorreu com a emenda que regula a emissão de medidas provisórias pelo Presidente da

República. Apelo a V. Ex^a que interfira como Presidente do Congresso Nacional e desta Casa, a fim de que a emenda tenha uma tramitação mais rápida também na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem inteira razão.

Encaminharei seu discurso, com meu endosso, à Câmara dos Deputados, pois se trata de uma emenda constitucional que deve ser votada sob o resguardo do Poder Legislativo, o qual está sendo usurpado por meio das medidas provisórias que estão sendo editadas.

A rigor, deveria falar o Senador Esperidião Amin. Entretanto, como autor, talvez S. Ex^a prefira falar por último.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação que me parece pertinente. Acredito que o projeto do Senador Esperidião Amin é necessário e oportuno. No entanto, se acatarmos a emenda que posterga a aplicação da medida por 12 meses e se esse projeto for votado na Câmara, por exemplo, depois de junho ou julho do ano que vem, haverá possibilidade de aplicação em 2001, mas a contenção das despesas das Câmaras Municipais é urgente. Precisamos resolver essa questão definitivamente.

Encaminho favoravelmente ao projeto do Senador Esperidião Amin e contrariamente à emenda que posterga a sua aplicação por 12 meses, porque, em função dos períodos necessários para votação das leis orçamentárias, esses 12 meses poderão levar a aplicação do dispositivo votado nesta sessão para 2001 ou, dependendo da velocidade das Câmaras Municipais na votação dos seus orçamentos, para 2002.

Por outro lado, quero relembrar aos Srs. Senadores que Câmaras de cidades do interior do Brasil se reúnem uma ou duas vezes por semana e seu desempenho não pode ser comparado com o das Assembleias Legislativas, da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Os limites não são estreitos; pelo contrário, são liberais, e a necessidade de sua aplicação é imediata.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se pode dizer depois dos inúmeros debates que foram travados no plenário do Senado e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o que pretendo resumir neste momento.

Em primeiro lugar, cumprimento o Senador Jefferson Péres pelo estudo, pela aplicação e, acima de tudo, pela lealdade com que se houve na tarefa de examinar e relatar esta matéria.

Quanto às críticas que possam ser feitas a esta proposta de emenda à Constituição no sentido de que não é o bastante, afirmo que hoje não há limite para a despesa com o Legislativo municipal e, a partir da votação desta proposta, haverá.

Hoje, certamente, muitos concordarão em que essa proposta deve ser aperfeiçoada, porque, se sempre foi moralizadora, agora passou a ser oportuna. A proposta foi apresentada em março de 1998 e, neste momento, é oportuna em função de toda a discussão que o Brasil trava acerca de medidas, de providências que estão sendo tomadas para reduzir despesas.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero que o Senado Federal, ao aprovar este texto, estará dando condições muito importantes, moralizadoras e oportunas em favor da administração pública. E o falo como municipalista que sou, porque, se é verdade que a maior parte dos Municípios não tem problemas de excesso de gastos com a sua Câmara Municipal, não é justo que a minoria que infrinja as regras de um mínimo de despesas seja responsável pela não-legislação.

Dessa forma, não tenho dúvida de que o Senado Federal está cumprindo o seu dever e dando um bom exemplo para o País, ao aprovar a PEC nº 15/98.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) –

Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra o Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Bloco da Oposição está inteiramente favorável à proposta de emenda à Constituição do Senador Esperidião Amin. A referida proposta limita os gastos das Câmaras Municipais, em relação ao Orçamento de cada município, sobretudo em vista das inúmeras aberrações que levaram prefeitos de inúmeras cidades a estarem aqui presentes, como o Prefeito Jesus Lima, de Betim, o Sr. Prefeito de Teófilo Otoni, de Holambra e de outras cidades, expressando a sua preocupação para que haja essa restrição constitucionalmente.

Consideramos importante que isso seja realizado da forma mais rápida possível.

Por ocasião da votação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve um entendimento, para que pudesse essa matéria ser o mais rapidamente votada, de um artigo que pudesse representar uma transição. Mas gostaria de aqui argumentar, da mesma maneira como fez o Senador Roberto Requião, que é possível as diversas Câmaras Municipais, tendo em vista que a votação dessa matéria começa a se realizar agora, no Senado Federal e ainda terá que ir à Câmara – com uma probabilidade muito grande de ser votada –, e em vista de a diretriz formulada nesta proposta do Senador Esperidião Amin ser altamente saudável, poderão as Câmaras Municipais já iniciarem o processo de adaptação rumo ao que diz esta Emenda à Constituição.

Pelo Bloco da Oposição, encaminho a favor da Emenda do Senador Esperidião Amin. Com respeito a esta regra de transição, deixo em aberto para os Membros do Bloco, uma vez que há inúmeras opiniões a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 15.

Peço aos Srs. Senadores que se encontrem em outras dependências para virem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998

ALTERA O INCISO VII DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(total despesa funcionamento do Poder Legislativo Municipal)

Nº Sessão: 1
Data Sessão: 04/11/1998

Nº Vol.: 2

Data Inicio: 04/11/1998
Data Fim: 04/11/1998

Hora Inicio: 17:03:32
Hora Fim: 17:10:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Sim	PMDB	MS	IRAMÉZ TEBET	Sim
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Sim	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Sim
PTB	MG	JARLINDO PORTO	Sim	PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	Sim
PFL	MA	IBELLO PARO	Sim	PFL	SP	TRONISU TUNIA	Sim
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Sim	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Sim
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Sim	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	Sim
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Sim	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Sim
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Sim	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Sim
PMDB	SC	CARLO MALDANER	Sim				
PFL	BA	EDUARDO BRESSA	Sim				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Sim				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Sim				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Sim				
PPB	PI	ELIO PORTELA	Sim				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Sim				
PPB	MA	EPITACIO CAFETERA	Sim				
PPB	SC	ESPERIDÃO AMB	Sim				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Sim				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Sim				
PFL	MG	FRANCILINO PEREIRA	Sim				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Sim				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Sim				
PMDB	ES	IGERSON CAMATA	Sim				
PFL	AL	IGUALBERTO PALMEIRA	Sim				
PMDB	GO	IRIS REZINDE	Sim				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Sim				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Sim				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Sim				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Sim				
PFL	PE	JOEL DE MOLLANDA	Sim				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Sim				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Sim				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Sim				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Sim				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Sim				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	Sim				
PMDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Sim				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Sim				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Sim				
PMDB	PA	JUVENIO DIAS	Sim				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Sim				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Sim				
PFL	DF	LEONEL PAVA	Sim				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELA	Sim				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	Sim				
PSDB	MS	LUIZ COELHO	Sim				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Sim				
PMDB	RR	MARLUCE PRITO	Sim				
PMDB	GO	MARLUCE MIRANDA	Sim				
PMDB	AC	INACIO JUNIOR	Sim				
PMDB	PB	INEY SUASSUNA	Sim				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Sim				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Sim				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Sim				
PMDB	RS	PEDRO SIRON	Sim				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHAES
1ª Sec.:
2ª Sec.:
3ª Sec.:
4ª Sec.:
Operar: HELIO F. LIMA

Votos Sim: 63
Votos Não: 0
Votos Abst: 0
Total: 63

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 63 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários nem abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovada a proposta, fica prejudicada a Emenda nº 1-Plen.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998**

Altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O inciso VII do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

VII – o total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal, incluída a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro:

a) oito por cento para municípios com população inferior a dez mil habitantes;

b) sete por cento para aqueles com população igual ou superior a dez mil e inferior a cinquenta mil habitantes;

c) seis por cento para aqueles com população igual ou superior a cinquenta mil e inferior a cem mil habitantes;

d) cinco por cento para aqueles com população igual ou superior a cem mil e inferior a quinhentos mil habitantes;

e) quatro por cento para aqueles com população igual ou superior a quinhentos e inferior a um milhão de habitantes; e

f) três por cento para aqueles com população igual ou superior a um milhão de habitantes;

Art. 2º Inclui-se no art. 29 o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O descumprimento do disposto no inciso VII implica crime de responsabilidade."

Art. 3º Inclui-se no art. 212 o seguinte § 6º:

"§ 6º O descumprimento deste artigo implica crime de responsabilidade."

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a Emenda nº 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaríamos que o nobre Relator explicitasse o teor da emenda apresentada na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres para atender os justos reclamos do Plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM). Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Justíssimos, Sr. Presidente!

A emenda estabelece o prazo de doze meses, a partir da promulgação da emenda, para que os municípios que nos últimos três anos ultrapassaram os tetos respectivos ajustem-se aos percentuais constantes da emenda.

Senador Carlos Patrocínio, se aprovada a PEC do Senador Esperidião Amin, os municípios que hoje gastam, por exemplo, 10% ou 12% da sua receita tributária, poderão gastar apenas 6%. Entendo que a redução abrupta de 12% para 6% pode criar dificuldade muito grande para o funcionamento das câmaras de vereadores, muitas das quais têm despesas chamadas imprescindíveis, porque são decorrentes do pagamento de vereadores e de funcionários estáveis. Hoje, foi aventado que esses funcionários talvez possam ser transferidos para o Executivo. Se aprovada essa emenda, as câmaras de vereadores teriam tempo de reduzir paulatinamente seus gastos de custeio. Enfim, repito que não estou fazendo cavalo de batalha por isso.

Muitas câmaras de vereadores não estão com gastos abusivos. Seus gastos decorrem de despesas criadas ao longo do tempo e, hoje, não será fácil cortá-las abrupta e drasticamente.

Parece-me que doze meses sena um prazo razoável, mas, se o Plenário entender diferentemente, não me sentirei nem um pouco melindrado, porque não estou em guerra em favor de câmaras gastadoras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Prestado o esclarecimento, os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 2-CCJ, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998

Nº Sessão: 1
Data Sessão: 04/11/1998

Nº Vol.: 3

Data Início: 04/11/1998
Data Fim: 04/11/1998

Hora Início: 17:10:59
Hora Fim: 17:16:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADENIR ANDRADE	NÃO	PMDB	MS	HARIZ TEBET	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO ROCHA	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	PE	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CASPARI	SIM	BLOCO	AP	SERGIANO RICHMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS WENZNER	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CARLOS BALDAMER	SIM				
PFL	BA	DJALMA NETTO	SIM				
PR	MA	EDSON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PFL	ES	ELCIO ALVARÉS	SIM				
PPB	PI	ELIO PORTELA	NÃO				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
PPB	MA	ESPÍRITO SANTO	NÃO				
PPB	SC	ESPÍRITO SANTO	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO BILÓ	NÃO				
PFL	MG	FRANCILINDO FERREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	ABST				
PMDB	RN	GERALDO BILÓ	SIM				
PMDB	ES	GERSON CABATA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO RICHMA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGUIFÃO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOSCAÇA	NÃO				
PMDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
PMDB	PA	JUVÊNIO DIAS	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAVÃO	NÃO				
PPB	PI	LUCIANO PORTIELLA	NÃO				
PMDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	MS	LUCIANO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	ISABELLA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PRATO	SIM				
PMDB	GO	MAURO BIRANDA	NÃO				
PMDB	AC	MAURO JUNIOR	SIM				
PMDB	PE	MEY BUABUNGA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	NÃO				
PMDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO QUEBRAL	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 37						
1º Sec.: *	Votos Não: 25		Total: 63				
2º Sec.: *	Votos Abst: 1						
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Colônd: HELIO F. LIMA							Emissão em 04/11/98 - 17:16

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 37 Srs. Senadores; e NÃO 25.

Houve 1 abstenção.

Total: 63 votos.

Rejeitada a emenda.

A matéria constará da Ordem do Dia do próximo dia 12, primeiro dia de discussão do segundo turno.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EEMENDA Nº 2 – CCJ

Art. Inclua-se; onde couber, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o artigo seguinte:

"As Câmaras Municipais que nos três últimos exercícios tenham ultrapassados os limites estabelecidos no inciso VII do Art. 29 deverão adaptar-se ao ali disposto, no prazo de doze meses, a partir da promulgação da Emenda."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se na próxima terça-feira, 10 de novembro, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagens presidenciais e à apreciação do projeto de resolução que trata da tramitação do Orçamento de 1999.

A Presidência antecipa a sessão ordinária do Senado de amanhã, para às 10 horas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Quer dizer que não haverá sessão do Congresso amanhã, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não, porque a Câmara dos Deputados necessita realizar sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Tendo em vista o término, no último dia 28, do prazo das licenças que requeri, comunico a esta Presidência que reassumi minhas funções nesta Casa desde o dia 29 de outubro.

Brasília, 4 de novembro de 1998. – Senador **Guilherme Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria lida vai à publicação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Senadores do Bloco de Oposição aqui presentes, Eduardo Matarazzo Suplicy, José Eduardo Dutra, Marina Silva, Lauro Campos, Antonio Carlos Valadares, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Emilia Fernandes, Benedita da Silva e Roberto Requião, estamos enviando o seguinte ofício ao Sr. Ministro da Fazenda Pedro Malan:

"Sr. Ministro,

O Governo apresentou ao Congresso Nacional, nesta última semana, um conjunto de medidas que considera de fundamental importância para resolver os graves problemas de desequilíbrio interno e externo por que passa o País. A sociedade brasileira está sendo chamada a arcar com pesados ônus, recaindo sobre os servidores públicos, os trabalhadores, que estão sendo desempregados, e os mais pobres a parte mais amarga. A equipe econômica está negociando com o Fundo Monetário Internacional – FMI – e instituições afins uma ajuda de alguns bilhões de dólares.

É fato que qualquer ajuda do FMI implica a negociação de condicionalidades, configuradas numa Carta de Intenções. Considerando que estas condicionalidades têm estreita relação com a proposta de ajuste que o Congresso está discutindo, é de fundamental importância tomarmos conhecimento de seus termos antes de seu encaminhamento ao Gerente-Geral do Fundo, Michel Camdessus. Sendo assim, solicitamos seja enviada ao Senado Federal a cópia desta Carta.

Certos de sua atenção, aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração."

Sr. Presidente, quero também ler o requerimento de informações que encaminhei ao Ministro de Ciência e Tecnologia:

*1) Tendo em vista a publicação da Portaria 328/98, quais foram os critérios, levando-se em conta a relação custo/benefício social, que levaram o Ministério de Ciência e Tecnologia a cortar as despesas realizadas

pelo Conselho Nacional de Pesquisa? Como se comparam as relações de custo/benefício social de gastos com o financiamento de estudos nas áreas de ciência e tecnologia com as de gastos que não estão sendo objeto de cortes?

2) O Presidente do CNPq, diante destes cortes, apresentou ao MCT um estudo aprofundado sobre as conseqüências dos mesmos para o desenvolvimento a longo prazo da ciência e da tecnologia em nosso País? Em caso afirmativo, qual o teor deste estudo?

3) Uma vez que as suspensões referidas na Portaria nº328/98 aparecem como temporárias, quais as medidas necessárias para que os financiamentos de apoios e concessões, individuais e institucionais, e de bolsas de formação e de pesquisa, entre outros, voltem à normalidade?

Sr. Presidente, a importância deste requerimento baseia-se nos protestos de toda a comunidade científica e de produção tecnológica que estão tendo os seus financiamentos cortados; daí por que consideramos extremamente importante que possa o Ministro da Ciência e Tecnologia, Israel Vargas, inclusive o Presidente do CNPq, Sr. José Galizia Tuntisi, explicar a suspensão temporária desses apoios e concessões de auxílios individuais e institucionais, implementados ou não, no sistema gerencial de fomento do CNPq.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra a Senadora Marina da Silva.
(Pausa.)

Com a palavra o Senador Gilvam Borges.
(Pausa.)

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para falar sobre o Programa de Estabilidade Fiscal num dos momentos mais dramáticos da vida nacional.

Sinto em meus ombros o peso de uma gigantesca responsabilidade.

Acabo de receber mais de meio milhão de votos dos brasileiros do meu Estado, que esperam de mim um trabalho condigno em favor do desenvolvimento social e econômico do Rio Grande do Norte.

Desde o início da minha vida política, integro um partido – o PMDB – que hoje ocupa uma posição estratégica no direcionamento de condutas na resolução dos grandes problemas nacionais.

Finalmente, expresso nesta Casa os anseios do empresariado industrial que, como todos sabem, tem um papel crucial no desenvolvimento do País e, portanto, na geração de empregos e renda como corolário do bem-estar social.

A conjugação desses três vetores – representante do Rio Grande do Norte, parlamentar do PMDB e dirigente da indústria nacional – conduz à análise que aqui apresentarei para um terreno de grande complexidade.

Os objetivos das três posições enunciadas são convergentes. O meu Partido sempre deu mostras de um alto desprendimento quando se trata de superar as crises da Nação.

Para nós do PMDB, os interesses do País sempre estiveram à frente dos interesses individuais de seus parlamentares.

A classe industrial, da mesma forma, tem dado repetidas mostras da sua disposição de sacrifícios e capacidade de se modernizar. O acesso recente de 15 milhões de novos consumidores aos produtos industriais só pôde ser concretizado porque a indústria brasileira produziu mais e melhor e a preços cadentes. Nenhum Plano de Estabilização pode vingar sem contar com a eficiência do setor industrial.

O povo do Rio Grande do Norte espera de mim a participação patriótica de um partido vigoroso e o desenvolvimento sustentado da indústria brasileira.

São três objetivos convergentes que, se de um lado me dão satisfação para a luta, de outro aumentam a responsabilidade em vista do grande número de representados que carrego com a minha presença nesta Câmara Alta.

A gravidade da situação econômica nacional determina que esteja eu, agora, nesta tribuna, mais como líder empresarial, que tem o dever de partilhar com esta Casa as apreensões e as preocupações do segmento produtivo da indústria.

A economia brasileira se encontra, mais uma vez, em meio a uma crise financeira internacional. Novamente, o Brasil se vê obrigado a realizar um forte ajuste nas contas públicas.

Embora quase todos os países, independentemente do seu nível de desenvolvimento, tenham sido afetados pela crise atual, não há dúvida de que o grau em que cada um é atingido reflete, em última análise, o estado de seus fundamentos macroeconômicos. O Brasil, apesar dos avanços verifi-

cados em áreas tão diversas como a privatização, a liberalização comercial e a própria estabilização monetária ainda ostenta uma situação fiscal precária, incompatível mesmo com a consolidação da estabilização de preços e a própria dimensão do seu Produto Interno.

A manutenção de um déficit público elevado vem exigindo a permanência de altas taxas de juros de forma a atrair recursos externos para o financiamento do excesso de gastos e, em consequência, impedindo o crescimento da produção e a retomada do processo de desenvolvimento em patamares compatíveis com a demanda da população por mais empregos.

Deste modo, a concretização de um ajuste fiscal significativo e duradouro é tarefa urgente e inadiável, pois, sem ele, é impraticável, também, alterar o regime cambial. O novo ambiente internacional e as suas consequências sobre a economia brasileira não dão margem à opção de postergar esse ajuste.

O Programa de Estabilidade Fiscal (PEF) operacionaliza as metas de ajuste fiscal divulgadas no comunicado conjunto do Brasil com o FMI em meados de outubro. Temos que reconhecer que o programa é ousado em seus objetivos de obter resultados capazes de interromper a trajetória do crescimento da relação dívida/PIB já a partir do ano 2000, e tem, sem dúvida, importantes aspectos positivos. Está focado em alguns poucos e decisivos pontos — ao contrário do fracassado pacote de 1997 — que aqui desta tribuna tive a oportunidade de declarar inócua face aos juros exorbitantes praticados à época, explicitando todas as restrições presentes hoje no manejo das contas públicas do País, elegendo com clareza a questão da previdência dos servidores públicos como fundamental e propondo uma solução de emergência para este desequilíbrio. Ademais, o ajuste proposto é significativo e suficiente para proporcionar uma estabilização da relação dívida/PIB, se integralmente cumprido.

Ainda que o programa enumere os instrumentos para a consecução das metas fiscais ambiciosas, algumas de suas características são negativas, principalmente para a atividade produtiva e, portanto, para a geração de empregos. Isso precisa ser corrigido sem prejudicar os objetivos centrais.

Considero por demais preocupante o peso do aumento da tributação no Programa, especialmente no seu primeiro ano, 1999. É mais elevado do que se esperava, atingindo 47% do esforço fiscal, resultando em novo e oneroso peso para a sociedade e para os agentes produtivos.

Além disso, a composição desse aumento de tributação foi particularmente infeliz. Aumenta-se

significativamente a Cofins e a CPMF, tributos reconhecidos como de péssima qualidade, por sua natureza cumulativa, que geram efeitos em cascata e que, por isso mesmo, são combatidos pelos empresários e pelo próprio Governo Federal, este pelo menos quando argumenta a favor da Reforma Tributária.

O maior problema do Programa está associado exatamente ao peso excessivo conferido ao aumento da tributação no primeiro ano de vigência, dado que neste período ainda não serão sentidos, em toda a sua extensão, os efeitos das medidas mais estruturais. Chega a ser contraditória a posição do Governo Federal que, por um lado, acena com uma reforma tributária que tem como principal virtude a eliminação de tributos cumulativos, ao mesmo tempo em que propõe a curto prazo, significativo aumento das alíquotas em dois destes tributos, a CPMF e a Cofins.

Para o setor empresarial em geral, e para o setor industrial em particular é difícil aceitar essas propostas, ainda que algum aumento de tributação pareça inevitável, dada a permanência da rigidez do gasto público como consequência da não concretização das reformas.

Julgo que não se deve e não se pode aceitar tais soluções apenas por serem as mais fáceis de aplicação, sem a discussão e o estudo de outras combinações.

É imprescindível que sejam procuradas outras alternativas, como por exemplo, a ampliação dos cortes dos gastos, com menos peso para o aumento da tributação. Assim, estará o Executivo minimizando os impactos negativos sobre a produção, a competitividade e os níveis de emprego.

As alternativas que proponho contemplam a ampliação nos cortes das despesas de custeio e capital de todos os poderes e, também, no custeio e na folha de pagamento das empresas estatais.

Mesmo com os cortes efetuados pelo Plano de Estabilização Fiscal, as despesas do chamado OCC, como percentagem do PIB, seguem superiores aos níveis que vigoravam no início do Plano Real. Parece possível, portanto, comprimi-las ainda mais, principalmente em caráter emergencial, ou seja, por um ano, enquanto as reformas não produzam impactos sobre os gastos. Estas despesas poderiam ser reduzidas de 3,8% para 3,4% ou 3,5% do PIB, valores ainda superiores aos que vigoravam em 1995 e 1996.

Dentro dessa mesma linha de raciocínio, é fundamental tomar medidas específicas para lidar com o desequilíbrio externo e o agravamento das dificuldades para competir. Parece inadiável e indispensável, em particular, adotar medidas urgentes para

neutralizar o impacto da CPMF sobre as exportações, de forma semelhante ao que é feito hoje com a Cofins e o PIS.

Ao contrário, significará o comprometimento total do sistema econômico, pois, ao tributar em cascata de forma mais intensa estará o Governo reduzindo a capacidade de competição do produto brasileiro, tanto interna quanto externamente, aprofundando o próprio ciclo recessivo em que já vive o País.

Ao lado dessas medidas compensatórias, voltamos a insistir, como já o faz a indústria desde 1994, em ampla reforma tributária, como indispensável para nivelar em definitivo as condições de competição da produção brasileira com a concorrência internacional.

Postergar a reforma tributária, como vem ocorrendo há anos, significa ampliar os efeitos da crise.

Finalmente, quero deixar bem claro que a queda imediata dos juros é essencial ao sucesso do Programa de Estabilização Fiscal. A sua manutenção nos níveis atuais inviabiliza o próprio ajuste, posto que o esforço fiscal seria inteiramente anulado pelo serviço da dívida de um lado e pela queda da arrecadação de outro, que se efetivará com o aprofundamento da recessão.

Arisco-me a dizer que o momento adequado para reversão da trajetória ascendente dos juros é aquele do acerto com o FMI e com a comunidade financeira internacional que se espera para breve. Com recursos externos que garantam as reservas deve iniciar-se, desde logo, a redução da taxa de juros. Não custa lembrar que a utilização da política monetária na defesa da moeda frente a ataques externos deve ser absolutamente temporária. Sua perpetuação enseja mais fraqueza do que determinação em defender a moeda, vez que põe em dúvida a capacidade de sustentação a longo prazo dos compromissos com a própria dívida.

Não é cansativo repetir o que todos sabem: taxas de juros da magnitude das que vêm sendo praticadas no Brasil nos últimos anos representam a sangria do setor produtivo e do próprio setor público.

Ninguém duvida do enorme potencial deste País para crescer e para gerar empregos, mas o Brasil não pode avançar com instituições ultrapassadas. Algumas envelheceram, como é o caso dos sistemas tributário, trabalhista e previdenciário. Outras nasceram velhas, como é o caso do Sistema Único de Saúde, implantado pela Constituição de 1988, que assegurou centenas de belos direitos, sem nenhuma contrapartida de deveres e de obrigações.

O desenvolvimento do Brasil depende dramaticamente de reformar inúmeras instituições sociais a começar pela organização política, o modelo partidário e o sistema judicial.

É fundamental que essa crise seja superada, não mediante medidas apenas recessivas como o aumento da carga tributária e a manutenção das elevadas taxas de juros, mas através de estímulos ao crescimento econômico, a elevação da competitividade do produto brasileiro e o incremento das exportações. Em outras palavras, temos de sair dessa crise como uma Nação fortalecida, e não como um povo acuado.

Ora, se o "Programa de Estabilidade Fiscal" é reconhecidamente adequado e eficaz para promover o equilíbrio das contas públicas e revelou merecer a credibilidade internacional, não há porque manter as taxas de juros tão elevadas, pois o Brasil continuará a ser um atrativo mercado para os investidores externos.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – Senador Fernando Bezerra, V. Exª me permite um aparte?

O SR. FERNADO BEZERRA (PMDB-RN) – Ouço V. Exª com todo prazer, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – Em primeiro lugar, desejo cumprimentar V. Exª por sua reeleição para representar o bravo povo do Rio Grande do Norte e quero também cumprimentá-lo pelo fato de vir à tribuna não só como representante do seu Estado, mas na condição de líder empresarial, com a responsabilidade de ocupar a Presidência da Confederação Nacional da Indústria para analisar esse episódio que preocupa toda a sociedade brasileira: o enfrentamento da crise que aí está. Atento ao pronunciamento, verifico que V. Exª não se atém apenas a lamentar a ausência das políticas que poderiam dar melhor encaminhamento à questão econômica nacional. V. Exª, com a responsabilidade do exercício do mandato de Senador e de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, também propõe. Neste momento, a sociedade brasileira está a exigir de todos nós – daqueles que fazem a administração pública deste País, daqueles que fazem a iniciativa privada, dos trabalhadores, das universidades, enfim, de todos os setores da vida nacional – alternativas às alternativas apresentadas pelo Governo. A sociedade deseja que se estabeleça um amplo contraditório em que seja possível o País buscar os melhores caminhos para o enfrentamento da crise. O Governo não tem a verdade. Ninguém pode julgar o Governo, nem o Governo pode se postar de forma preconceituosa neste momento. Não vivenciamos – creio, Senador Fernando Bezerra – um episódio do Governo. Vivenciamos um episódio do País. É fundamental, portanto, a

contribuição de todos. Creio que o Governo deveria e deverá estar atento às palavras de V. Ex^a, que fez questão de registrar que ocupava a tribuna não somente na condição de Senador, mas como líder empresarial. A contribuição trazida por V. Ex^a ao debate do Senado deve extrapolar o Plenário desta Casa e envolver as autoridades da área econômica, mesmo porque a sociedade brasileira está ansiosa por caminhos que possam levar ao equacionamento da crise. Ainda hoje, lendo um jornal – a Folha de S.Paulo, salvo engano –, pude verificar que o editorial se referia a um economista de fama nacional e a outro internacionalmente conhecido, ambos com formação em Harvard, que divergiam profundamente dos encaminhamentos do Governo. A sociedade brasileira espera de todos nós, especialmente de quem tem contribuição a dar como V. Ex^a, que, neste momento, ofereçam alternativas para a crise de forma responsável. A V. Ex^a os meus cumprimentos, como colega e Líder da Bancada do PMDB na Casa, porque, mais uma vez, um integrante de nosso Partido participa do debate, dando contribuição alternativa às formulações feitas pelo Governo.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) – Muito obrigado, Senador Jader Barbalho. Realmente sinto-me honrado e agradecido pela manifestação de V. Ex^a no tocante à minha reeleição no Rio Grande do Norte e à tentativa de contribuição que trago a esta Casa.

Creio ser consenso na sociedade a necessidade de um ajuste fiscal. Considero impatriótico a crítica vazia e evasiva sobre um problema de tal complexidade, que não deve no meu discurso se esgotar. Apenas dou sugestões para que o Governo possa reduzir o impacto negativo das medidas econômicas, sobretudo no tocante ao emprego como fator decisivo do equilíbrio social.

Essa contribuição não se esgota aqui. Ela poderá seguir para o âmbito do partido. V. Ex^a talvez não tenha prestado atenção no início, mas eu disse que falava também como membro do meu PMDB, que tem a honra de ser liderado por V. Ex^a nesta Casa, procurando nesses três vetores – de norte-noro-grandense, de Parlamentar do PMDB e de Presidente da instituição maior da indústria brasileira – trazer esta contribuição. Portanto, agradeço.

Há um outro ponto que eu me permitiria acrescentar às notas que aqui trago. Os prazos de recolhimento do IPI foram encurtados em função da inflação desenfreada que vivia o País antes do Plano Real. Entretanto, vivendo hoje uma economia estável, com inflação praticamente zero, com alguns momentos de deflação, os prazos de recolhimento permanecem curtíssimos. Assim, certos setores da produção pagam impostos antes mesmo de receberem suas faturas.

A idéia não é retirar dinheiro do Governo, não é reduzir alíquota de imposto, mas retomar aos prazos de contribuição do IPI anteriores, retomar àqueles de uma economia estabilizada. Isto certamente será uma ajuda ao setor produtivo, uma vez que traria como consequência a manutenção dos níveis de emprego, que é fator fundamental, condição básica para que garantir a estabilidade da economia nacional.

Continuo a leitura, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, de nada adiantarão o esforço e o sacrifício decorrentes do ajuste fiscal, pois seus ganhos se escoarão rapidamente em função dos juros altos e da crescente dívida pública.

É indiscutível que o programa de ajuste fiscal é urgente, imprescindível, sério e corajoso, razões pelas quais com ele concordamos plenamente, exceto no que concerne aos aumentos das alíquotas de Cofins e de CPMF, pois, embora reconhecendo a necessidade de elevação da receita, entendemos que ela deva recair sobre tributos que gravem mais o consumo que a produção.

Entretanto, nós não nos posicionamos de forma radical contra os aumentos. Apresentamos ao Governo, inclusive em conversa pessoal com o Senhor Presidente da República, alternativas para reduzir o impacto da CPMF, por exemplo, na incidência de uma cadeia produtiva de várias etapas, encontrando formas de compensação. Da mesma forma, propus neste pronunciamento que se encontrassem mecanismos de compensação para que fossem estimuladas as exportações, para que pudéssemos ser mais competitivos em relação ao mercado internacional e, com isso, novamente, manter os empregos em nosso País.

Estamos seguros de que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que tem claramente o firme propósito de construir um novo Brasil, haverá de encontrar o melhor caminho que não sacrifique a competitividade da economia nacional e que retome os rumos do desenvolvimento econômico em curto espaço de tempo.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Senador Fernando Bezerra, peça-lhe um aparte.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Senador Fernando Bezerra, postei-me aqui nas primeiras bancadas para ouvir com toda a atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Em primeiro lugar, porque se trata de um Senador extremamente respeitado e reconhecido, não só no seio de sua Bancada do PMDB, mas também em todo o Senado; em segundo lugar, porque V. Ex^a acaba de ser consagrado

pelas umas, acaba de receber do povo do Rio Grande do Norte uma votação que o autoriza, neste momento, a ser uma espécie de porta-voz do pensamento da sua gente, da sua terra, do seu Estado; em terceiro lugar, porque V. Ex^a é um grande, senão o maior, líder empresarial do País; em quarto lugar, porque considero pessoalmente V. Ex^a um homem de grande espírito público, mesmo representando o setor privado, mesmo sendo um homem associado à idéia da empresa, V. Ex^a nunca deixou de ter no Congresso – sejam nas votações do Senado, sejam nas votações das duas Casas, nas medidas provisórias transformadas em lei – o parâmetro do interesse público. Felizmente, nós estamos vendo chegar ao Senado mais homens dessa qualidade. O Senador José de Alencar, eleito em Minas Gerais, vai também enriquecer a nossa Bancada com a visão madura e consistente de um empresário que tem bem claro quais são seus interesses enquanto empresário, mas que não abandona nunca a perspectiva do interesse público.

É justamente essa visão que V. Ex^a coloca no seu pronunciamento. O ajuste fiscal é necessário, tem de ser feito, é um ato patriota em defesa do País, mas V. Ex^a não abre mão de discutir ponto a ponto as questões relativas principalmente ao peso e à sobrecarga que o ajuste representa para o setor produtivo do País. Hoje, infelizmente, o Estado perdeu a sua capacidade e a sua potencialidade como investidor e como formador de capital fixo. Ao longo de quase cinquenta anos no Brasil, o Estado brasileiro foi responsável por 6% a 8% do PIB em investimentos. Hoje, o Estado brasileiro é gerador de "despoupança", é gerador de dificuldades para o setor produtivo.

Portanto, fazer o ajuste é também garantir que, no futuro, o setor privado, empresarial, produtivo, o setor que V. Ex^a representa tenha mais liberdade de ação e menos encargos, podendo exportar mais com menos tributação. Este País, infelizmente, graças ao Custo Brasil, é um dos países que mais exporta impostos no mundo – uma contradição com relação ao próprio interesse nacional. Tenho certeza de que V. Ex^a está dando uma contribuição pontual, citando explicitamente pontos a serem analisados, como a presença cumulativa da CPMF na cadeia produtiva. Sem dúvida, talvez seja o aspecto mais negativo desse imposto, que tem um caráter extremamente positivo como espécie de identificador do contribuinte, não permitindo a sonegação, o esca-moteamento tributário. Então, serve para um cadastramento limpo da produção econômica no Brasil e da capacidade contributiva do País. No entanto, é

preciso reconhecer também – e isto o Ministro Pedro Malan tem repetido insistentemente – que a CPMF tem um efeito cascata, refletindo cumulativamente na cadeia produtiva. De fato, em algumas áreas, ele acaba servindo como um elemento que encarece a produção e, conseqüentemente, lesa também o consumidor final. De qualquer maneira, concordando ou não com V. Ex^a, e eu concordo, mas, mesmo que não concordasse, esse é o nosso papel, o papel que deverá ter o PMDB, que não tem o Vice-Presidente da República, que não tem o Presidente da República, que teve uma participação, eu diria tímida, no processo eleitoral do atual Presidente, dada a própria divisão interna do partido. Neste momento, a atitude responsável do PMDB é dizer: o ajuste fiscal é importante, é necessário ao País. Cabe-nos discutir que ajuste fiscal serve ao interesse público, serve ao Brasil e está de acordo com a nossa visão. Não há nenhuma dúvida que o discurso de V. Ex^a está nessa linha, e para mim é inteiramente satisfatório e eu gostaria de assinar embaixo daquilo que V. Ex^a disse na tarde de hoje.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) – Muito obrigado, Senador José Fogaça. Fico emocionado com as palavras generosas de V. Ex^a quando me saúda por meu retorno a esta Casa, consagrado pelos votos dos meus conterrâneos, e refere-se de maneira elogiosa ao meu comportamento. Há em tudo isso certamente o gesto da amizade e a generosidade de que é portador V. Ex^a.

É realmente uma contribuição à discussão que estamos proporcionando. Eu queria ressaltar das suas palavras um ponto que considero muito importante: o papel do PMDB neste momento nacional. Está no Plenário o nosso Presidente Jader Barbalho, e não tenho dúvida de que, sob a condução firme, competente, inteligente e dedicada e do largo espírito público do Presidente do PMDB, Jader Barbalho, o partido haverá de se situar neste debate de forma patriótica. O PMDB compõe a base de sustentação do Governo, mas não de forma incondicional, não abrindo mão do debate sério de questões, como aqui foi colocado. Ressalto, em suas palavras, essa referência que faz ao PMDB.

Agradeço sinceramente as palavras de V. Ex^a e fico muito orgulhoso e feliz de saber que minhas palavras seriam subscritas por V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadoras, não poderia deixar de registrar o falecimento de uma grande amiga e de uma grande perda que tivemos na música popular brasileira, a nossa querida Jovelina Faria Beirão, conhecida como Pérola Negra, aos 54 anos; tendo sofrido um enfarte, faleceu na madrugada do dia 2 de novembro, deixando três filhos – faço questão de registrar os nomes – José Renato, Cassiana e Cleyton e dois netos. Eu não poderia deixar de registrar esse fato e pedir um voto de pêsames, porque perdemos uma grande amiga. Quando digo nós, refiro-me à música popular brasileira e a mim em particular.

Como doméstica, trabalhando no Leme, tivemos uma longa convivência, éramos amigas há mais de trinta anos. Jovelina, com toda aquela força, era uma trabalhadora e sempre dizia que ainda seria alguém na vida. Ser alguém na vida era apenas ser uma grande cantora, o que ela conseguiu, verdadeiramente, ser. A música popular brasileira perdeu, no dia 2 de novembro, um dos seus grandes nomes. Para nós, para aquelas pessoas que têm fé na vida, ela deixou um grande vazio.

Jovelina Pérola Negra ficou conhecida por grandes sucessos, como "Feirinha da Pavuna", que falava do cotidiano. Nessa música, voltada para as crianças, com muito carinho, ela falava do tomate, das verduras. Outra música sua era "Bagaço da Laranja", que retratava o que acontecia em uma festa popular lá pelas madrugadas. A música que tocou profundamente o coração de todos nós, que, aí sim, expressava o seu interior, aquilo que ela gostaria de ter feito e não pôde, para sua família, para seus filhos, era "Garota Zona Sul".

À sua família quero deixar aqui as minhas condolências, os meus pêsames, por essa perda. Quero também dizer da minha grande saudade em ter perdido uma grande amiga.

Jovelina Pérola Negra, a você e a toda a sua família, sei que hoje dorme, mas acordará um dia, e não a esqueceremos, por meio de todos os seus feitos e de suas 250 mil cópias vendidas até então com a música "Um sorriso aberto".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Por cessão do Senador José Fogaça, concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} Senadoras, Srs. Senadores, também queremos nesta tarde fazer uma avaliação das últimas medidas tomadas pelo Presidente da República no que se refere ao novo pacote apresentado à sociedade brasileira.

Acompanhávamos o desenrolar das eleições e lamentávamos profundamente que o povo brasileiro não estivesse tendo a oportunidade de uma participação mais efetiva no debate e no encaminhamento das propostas. As eleições aconteceram de acordo com as normas estabelecidas pela lei eleitoral, profundamente discriminatórias. Não houve oportunidade de um aprofundamento maior de debates entre os candidatos. Durante a campanha eleitoral, anunciou-se que o Governo tomaria algumas medidas em relação ao País. Tenho certeza de que empresários e trabalhadores imaginavam que seriam decisões inovadoras em relação ao estímulo à produção, ao combate às altas taxas de juros e ao desemprego que toma conta do País.

Encerradas as eleições, o Governo, que ganhou no primeiro turno, não apresenta o pacote; aguarda o segundo turno e lança um novo pacote, contendo medidas extremamente prejudiciais ao País.

É evidente o sentimento nacional de frustração com as novas medidas, com suas conseqüências nefastas para a sociedade e também com a forma enganosa e eleitoreira como foram encaminhadas. Houve manifestações de empresários e preocupação de sindicalistas, como ouvimos recentemente aqui neste plenário, e principalmente grande apreensão por parte dos trabalhadores e desempregados. O novo pacote aprofunda, por um lado, a dependência econômica, política e ideológica do atual Governo aos especuladores internacionais e, por outro, aumenta seu distanciamento dos verdadeiros interesses nacionais.

O que assistimos é um Governo que cumpre a risca o receituário do FMI, mas que se nega a ouvir o Congresso Nacional. Vir aqui responder algumas perguntas não é dialogar, nem tampouco sair daqui mantendo sua posição e emitindo medidas provisórias imediatamente. Enquanto discutia com os Deputados na Câmara Federal, já estavam sendo publicadas medidas provisórias. Isso não é diálogo com o Congresso Nacional. O Governo não dialoga com os governadores eleitos nem com outras lideranças da sociedade brasileira, que teriam, sim, contribuições a dar e alternativas a apresentar.

Aliás, o pacote lançado em novembro de 1997 teve a mesma característica autoritária, o que, além da ineficácia das medidas, certamente contribuiu para o seu fracasso.

Srs e Srs. Senadores, antes de mais nada, o Governo deve explicações ao povo brasileiro sobre o último pacote emitido no ano passado, que tinha objetivos semelhantes ao atual, ou seja, segundo as autoridades do Governo, promover um ajuste nas contas públicas. A edição de um novo pacote, no mínimo, deveria ser precedida da justificativa do fracasso da iniciativa anterior e dos motivos que levaram o Governo a adotar novas medidas com os mesmos fins. A bem da verdade, o Governo cala-se porque não existia daquela vez, assim como não existe agora, outra intenção senão a de arrecadar recursos para cobrir o rombo dos juros da dívida e da falência das contas externas.

Naquele pacote, em nome de enfrentar a crise externa e para arrecadar R\$20 bilhões, investiu-se contra os servidores públicos, idosos e aposentados, a classe média, os setores produtivos e os trabalhadores em geral. Se mais medidas não foram levadas adiante é porque realmente o próprio Governo reconheceu a sua ineficácia e não as implementou.

Hoje simplesmente queremos saber: o que realizou? O que arrecadou? Em que melhorou o Brasil, a partir das altas taxas de juros impostas ao povo brasileiro? Tenho certeza de que essas nossas indagações são também as de muitas pessoas, e elas gostariam de vê-las respondidas.

Passado menos de um ano, o Governo volta à carga com os mesmos argumentos falaciosos e investindo contra os mesmos alvos – mas agora querendo mais dinheiro, num total de 28 bilhões. Para tentar cumprir as determinações do FMI, o Governo aposta em uma série de medidas que aprofundam a recessão, agridem o pacto federativo, empobrecem os servidores públicos, aumentam o desemprego e fragilizam o setor produtivo, as nossas empresas.

Segundo dados do DIEESE, o índice de desemprego, que hoje chega a aproximadamente 8%, no ano de 1999 atingirá o terrível percentual de 10%, agravando ainda mais a situação dos trabalhadores. Somente no Rio Grande do Sul, que muitos dizem estar em situação melhor do que a de outros Estados brasileiros, há mais de 850 mil desempregados.

Portanto, não temos dúvida de que o pacote é uma agressão à sociedade brasileira e principalmente, mais uma vez, aos servidores públicos, ativos e inativos, ao pretender, depois de quatro anos de salários congelados, tomar-lhes mais uma fatia dos salá-

rios por meio do aumento do desconto previdenciário, que passará a ser de 11% para os inativos e 20% sobre os salários acima de R\$1.200,00 dos ativos.

É um atentado à precária saúde do setor produtivo nacional aumentar a Cofins de 2% para 3% sobre o faturamento das empresas, ou seja, um absurdo aumento de 50% em meio à recessão, à queda das vendas e à inadimplência generalizada.

O pacote é um crime contra a população dos Estados e Municípios, pois dobra de 20% para 40% a retenção dos recursos do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), com a agravante de valer esse índice até o ano 2.006, confiscando dinheiro da saúde, da educação e da segurança.

É também um golpe contra a economia popular aumentar a CPMF para 0,38%, principalmente quando se sabe que os recursos arrecadados, declaradamente, são desviados de sua função, que seria financiar a saúde, envolta no abandono e no caos, como é sabido por todos os senhores.

Além disso, é inaceitável cortar recursos orçamentários, que, sabemos, farão falta à educação, à saúde, à segurança e aos serviços sociais fundamentais à sobrevivência de milhões de brasileiros.

Srs e Srs. Senadores, por nossa avaliação e segundo contribuições por nós recebidas de economistas, trabalhadores, sindicalistas e empresários, o atual pacote é tão ineficaz quanto o anterior, porque em nenhum momento enfrenta os verdadeiros problemas da economia brasileira, que se agravam a cada dia, em consequência da atual política econômica e monetária.

É incompreensível falar-se em ajuste e corte de gastos sem que se toque na principal fonte da sangria dos recursos públicos, as atuais taxas de juros beirando os 50%, as maiores do mundo.

Atualmente, segundo especialistas do mercado financeiro, devido às atuais taxas de juros do País, destinadas a atender os especuladores internacionais, o Brasil está pagando, por semana – repito, por semana – o Brasil está pagando mais de US\$1bilhão de juros da dívida.

O resultado dessa política é que, desde que assumiu, o atual Governo elevou a dívida interna do País de US\$61 bilhões para US\$304 bilhões, valor que deverá chegar aos US\$360 bilhões no final deste ano.

É importante destacar que, igualmente como fez no pacote passado, o Governo tenta justificar as medidas como necessárias para baixar os juros, o que não ocorreu daquela vez e não ocorrerá agora, pois a causa dos juros altos é outra, como já demonstramos.

Agregue-se a isso as importações indiscriminadas, que vão desde produtos supérfluos até produtos

primários, como trigo, arroz e leite, por exemplo, que comprometem nossas contas externas com déficits cada vez maiores e destroem a produção nacional.

O mais grave é que, sem enfrentar o problema central da crise brasileira, as medidas ainda aprofundam a recessão, a ponto de o próprio Governo admitir que a economia vai crescer menos de 1% neste ano — o que vai resultar em mais desemprego e fome.

Diante desse quadro, o Governo ainda tenta aproveitar-se das dificuldades do País para investir contra os direitos e a organização dos trabalhadores, por meio de medidas como a "demissão temporária", a pluralidade sindical e o fim da contribuição sindical.

As eleições deste ano, a exemplo do que aconteceu em meu Estado, o Rio Grande do Sul, mostraram que o povo brasileiro está despertando da letargia imposta pelas campanhas publicitárias oficiais, pela mídia comprometida e pelas pesquisas manipuladas.

A cada dia que passa, fica mais clara a fragilidade de um plano econômico, que, limitado ao combate à inflação, não apresenta qualquer proposta de desenvolvimento, de incentivo à produção nacional, de valorização da agropecuária e de promoção da tecnologia ou da educação.

Quando aqui chegamos, em 1995, citando o exemplo do México, alertamos para o fato de que a simples queda da inflação não bastava, pois aquele país havia quebrado exatamente quando sua taxa inflacionária estava próxima de zero, porque outras medidas não foram tomadas.

Infelizmente, é o que assistimos hoje, depois de 4 anos de inoperância, de submissão a uma política imposta de fora, que visa unicamente apropriar-se de nossos mercados e ganhar fábulas de dinheiro por meio da especulação financeira. O atual Governo é refém desta situação e, ao que parece, não está disposto a livrar-se dela, haja vista o recente comportamento diante da negociação do pacote, quando cumpriu ordens do FMI e virou as costas para a Nação brasileira e para o seu legítimo representante, o Congresso Nacional.

Esta Casa, assim como a Câmara dos Deputados, está sendo chamada à responsabilidade neste momento, e dela não pode fugir, sob pena de pagar o preço da convivência com a continuidade de uma política que, sem dúvida, já se mostrou inócua e perversa.

Da mesma forma, os Governadores, Prefeitos, lideranças sindicais e populares têm hoje a grande responsabilidade de mobilizar a Nação em defesa de uma alternativa capaz de orientar o País para uma nova direção.

Na última quinta-feira, os Governadores de oposição eleitos, em reunião aqui em Brasília, da qual participamos juntamente com vários outros Senadores do Bloco de Oposição, convocaram uma mobilização contra o pacote. Não apenas criticaram as medidas, como apontaram alternativas. Se o Governo tivesse a sensibilidade de recolher também da Oposição idéias e compromissos, tenho certeza de que outros caminhos seriam encontrados para evitar novo sacrifício dos interesses nacionais.

Prefeitos de todo o País também já manifestaram a sua insatisfação com as medidas do pacote, trazendo a Brasília a posição de defesa dos interesses dos Municípios, em grande parte já punidos pela queda da arrecadação, pelo corte de verbas oficiais e pela crise econômica.

Temos iniciativas e propostas que poderiam ser discutidas com o Governo, caso ele desejasse o diálogo. Na realidade, ele faz um verdadeiro monólogo, impondo medidas econômicas à sociedade, jogando com o Congresso Nacional e submetendo-se ao FMI.

Os Governadores eleitos marcaram algumas posições para iniciar os debates, tais como retirar os aposentados e pensionistas da Lei Camata; excluir o Legislativo e Judiciário da conta de gastos com funcionalismo; criar um fundo previdenciário para custear as aposentadorias dos servidores com recursos que foram pagos por esses funcionários antes que eles optassem pelo regime estatutário; definir critérios claros de compensação pelas perdas dos Estados com a Lei Kandir, que, sabemos, é altamente prejudicial a vários Estados; fechar questão contra o aumento do percentual do Fundo de Estabilização Fiscal; criar uma contrapartida do Governo Federal para o Fundef. Tratam-se, enfim, de medidas fundamentais que certamente contribuiriam para esclarecer a sociedade e para impedir que, mais uma vez, o povo, os setores produtivos, os Estados e os Municípios paguem a conta da incompetência e da especulação financeira estabelecidas neste País e coordenadas pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reafirmo a necessidade de realizar-se no País um debate sério sobre a gravidade da atual situação e de aprofundar-se a unidade de pensamento e de ação de todos aqueles que acreditam no Brasil, em sua potencialidade e em sua gente, para que se busque um novo caminho para a economia nacional.

O Brasil não tem futuro com a atual política de submissão aos especuladores internacionais, política esta que escancara suas fronteiras às importações indiscriminadas e aposta na desestruturação do

pacto federativo duramente construído e mantido por várias gerações de brasileiros.

Estamos diante de um momento de grande preocupação para a Nação brasileira. Empresários, como o orador que nos antecedeu na tribuna, disse exatamente o que reiteramos. Estamos posicionando-nos como Oposição. O presidente da CNI, como o Senador Fernando Bezerra, é da base de sustentação do Governo e empresário, e suas palavras proferidas há poucos minutos desta tribuna foram taxativas e referiram-se ao pacote de novembro de 1997 como fracassado, afirmando ser difícil aceitar essas propostas de aumentar impostos, como propõe o Governo. S. Ex^a considera necessário procurar outras alternativas, ressaltando que a queda dos juros é essencial para que o País retome o caminho do desenvolvimento. Pede, portanto, diálogo e debate.

Não adianta o Governo prometer a queda de juros, assim como o fez por ocasião do pacote de 1997. Um ano depois, quantas empresas faliram, quantos trabalhadores perderam o emprego! Vamos esperar que outros tantos entrem nessa vala comum do desemprego, da falência e da desesperança?

A Oposição, ao contrário do que afirma o Governo, tem propostas, não faz a crítica pela crítica, pede o debate e solicita principalmente que os novos Governadores de Oposição e os demais sejam ouvidos, a fim de que se trave uma grande discussão entre todos os representantes dos Estados, que têm uma enorme responsabilidade ao assumir o mandato por quatro anos.

Sr. Presidente, temos esperança de que, no momento em que a discussão se aprofundar nesta Casa, Governo se dê conta de que realmente os caminhos que tem tomado são do enfraquecimento da produção nacional, da quebradeira da nossa agricultura e pecuária e do empobrecimento. O Rio Grande do Sul deu a resposta ao Presidente Fernando Henrique, derrotando-o nas urnas, demonstrando que não queria a continuidade da política neoliberal vigente, ratificando a votação de 1994. Derrotou também o atual Governador do Rio Grande do Sul, que representa o continuísmo, sem dúvida nenhuma, dessa política neoliberal. O Rio Grande do Sul, portanto, demonstrou ter a consciência da gravidade do momento por que passa o País.

Gostaríamos que também o País tivesse tido tal compreensão em nível da política federal, o que, infelizmente, não aconteceu. Cada vez mais, redobra a responsabilidade do Governo Fernando Henrique, quando estamos vendo que sua capacidade de continuar iludindo e impondo pacotes vai terminando.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejamos contribuir. Vamos fazer crítica, sim, porque temos o compromisso com uma parcela significativa do Rio Grande do Sul e do Brasil como um todo. Queremos, todavia, que o povo brasileiro esteja atento. A grande mobilização deverá sair da população, de Prefeitos, de sindicatos, de empresários, de trabalhadores e de políticos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Emília Fernandes, quero fazer o registro de um fato que considero de suma importância, que foi a aprovação, pelas Comissões de Educação e Assuntos Sociais desta Casa, em caráter terminativo, do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre a regulamentação da Convenção da Biodiversidade, instituindo um instrumento legal para acesso aos nossos recursos genéticos e biológicos. O projeto de lei é de minha autoria e teve como Relator o eminente Senador Osmar Dias.

Aproveito para parabenizar S. Ex^a por seu excelente trabalho e sua capacidade de inovar no processo de tramitação desse projeto de lei. S. Ex^a realizou várias audiências públicas, em que tivemos a oportunidade de mobilizar os mais diferentes segmentos da sociedade, principalmente a comunidade científica, as lideranças comunitárias de todo o País, as organizações não-governamentais e o próprio Governo.

O Brasil, por ser um dos detentores da maior biodiversidade do planeta em termos de recursos genéticos e biológicos, tinha a obrigação de apresentar um projeto de lei que regulamentasse a Convenção da Biodiversidade, que foi o acordo instituído a partir da ECO-92, do qual 180 países são signatários. Até o momento em que ocorreu a ECO-92, os recursos genéticos eram tratados como patrimônio da humanidade.

Aparentemente, parece uma proposta com uma concepção grandiosa e humanitária e com um fim social elevado. No entanto, se analisarmos com mais profundidade, verificaremos que essa postura de tratar os recursos genéticos e biológicos dos países em desenvolvimento como recursos da humanidade acaba por beneficiar os países detentores de tecnologia em detrimento dos interesses dos países que têm uma grande riqueza em termos de recursos naturais.

A Convenção da Biodiversidade determina que cada país é soberano em relação a seus recursos genéticos e biológicos e que aqueles que assinaram o acordo deveriam buscar fazer a regulamentação.

Neste momento, estamos plenamente satisfeitos, porque tivemos a oportunidade de alcançar, com o projeto, um dos objetivos a que nos propúnhamos, que era exatamente o de realizar um debate com a opinião pública, o Congresso Nacional e o próprio Executivo. Além de ter alcance nacional, o projeto foi capaz de atravessar fronteiras e, ao ser traduzido para o inglês pela Assessoria do Senado, contribuiu também para os projetos que hoje estão em debate na Costa Rica, no México e em outros países. Fico feliz de podermos estar servindo de referência para outros países que também estão buscando criar uma legislação para regulamentar a Convenção da Biodiversidade.

Há ainda outra iniciativa tramitando na Câmara dos Deputados, que é um projeto de lei de autoria do Deputado Jaques Wagner. A partir de uma discussão com o Senado, S. Ex.^o optou por apresentar também o projeto na Câmara dos Deputados, como uma forma de acelerar o debate e de dar algumas contribuições, já que, no âmbito da discussão do Senado, não fomos capazes de alcançar definições que S. Ex.^o, com certeza, tentou mostrar com mais precisão.

Há também uma iniciativa do Poder Executivo. Lamentavelmente, no caso desta proposta, eu gostaria de fazer uma ressalva. Primeiro, o Governo, de alguma forma, desconhecendo o acúmulo de discussão que travamos durante três anos no Senado, apresentou um substitutivo com o argumento de que era preciso simplificar o projeto de lei. Do meu ponto de vista, devemos ter muito cuidado. A idéia de simplificar é positiva, porque as grandes questões, se não são simplificadas, muitas vezes, não são apreendidas, e não temos condições de traduzi-las para a população. No entanto, o ato de simplificar não necessariamente significa que tenhamos de trabalhar com uma variável de simplismo em relação àquilo que se está propondo e àquilo que se está querendo dizer para a sociedade.

O projeto, que é o substitutivo do Senador Osmar Dias, tem maior precisão, passou por uma ampla discussão em várias audiências públicas e tentou dar conta de alguns aspectos que considero fundamental: primeiramente, a matéria referente aos nossos recursos genéticos e biológicos propriamente ditos e ao modo pelo qual serão feitos o acesso, a partilha de benefícios e a transferência de tecnologia. Ele abrange ainda uma questão polêmica, que é

o reconhecimento do saber das populações tradicionais e da sua autonomia em relação aos recursos.

O projeto apresentado pelo Governo, ao contrário do substitutivo do Senador Osmar Dias, tem algumas definições que considero pelo menos questionáveis, como a de entender que os recursos genéticos e biológicos constituem bens da União. Nesse caso, havendo necessidade, quando do pedido de concessão para acessar os recursos que estão em território indígena, poder-se-ia dispensar a negociação com as comunidades envolvidas. Este é o meu entendimento, que está fulcrado na Constituição Federal: são do domínio da União as terras ocupadas pelos índios, os quais têm seu usufruto. Essas terras são exclusivas das comunidades indígenas, e o Governo não poderia interferir na mediação entre elas e os que buscam fazer a pesquisa. Portanto, o projeto que está tramitando no Senado, que é substitutivo do Senador Osmar Dias, tem uma melhor precisão.

Outro aspecto que considero importante é o fato de que o Governo instituiu no seu projeto uma forma de facilitar a troca de melhoramentos de sementes entre países que precisam desse acesso. No entanto, os nossos agricultores deveriam contar com o respeito no momento de se realizar esse acesso, senão estaríamos colocando o Governo como aquele que faz a mediação entre a pirataria, só que, dessa vez, de uma forma oficial.

Então, há vários aspectos que observamos em relação ao projeto do Governo e àquele que tramitou no Senado e agora foi remetido à Câmara dos Deputados. Esperamos que, no debate, possamos fazer valer aquele conjunto de propostas que atenderá melhor às necessidades do nosso País. O Governo também alega que, sendo o projeto de iniciativa do Executivo, poder-se-ia já pensar em uma estrutura com relação a como seria operada esta lei. Lamentavelmente, o Governo apresenta esse argumento, mas, no projeto de lei, não está previsto nenhum tipo de estrutura ou, mesmo, como se constituiria a autoridade competente, bem como os mecanismos que fariam valer o que seria instituído a partir desta lei.

É por isso que nós, que trabalhamos durante esses três anos no projeto do Senado, gostaríamos que houvesse uma discussão aberta em relação às três propostas – a do Senado, a do Deputado Gerson Pêres e a do próprio Governo – e que fôssemos capazes não de simplesmente tratar uma proposta como um bem e outra como um supremo mal, mas, sim, que haja maturidade em um aspecto que considero bastante importante, que é a ânsia da autoria.

Parece-me que há uma tendência no Governo em não suportar iniciativas de outras pessoas, principalmente Parlamentares. Sempre que isso ocorre – utilizando um termo que tem a ver com a lei –, há como uma "clonagem" dos projetos da Oposição. Foi assim com o projeto da Deputada Marta Suplicy, está ocorrendo com o meu projeto e com várias iniciativas de outros Parlamentares. Entretanto, ocorre uma "clonagem" muitas vezes mal feita daquilo que foi inicialmente proposto por Parlamentares.

Espero que esse tipo de atitude não prevaleça no decorrer da tramitação do meu projeto, a fim de que possa haver um debate amplo, do qual participem a sociedade, a comunidade científica e o Poder Executivo, que não poderia estar ausente até porque essa discussão já ocorre, de forma incipiente, naquela esfera do Poder.

Quando cheguei ao Senado Federal, o meu desejo inicial foi o de apresentar esse projeto de lei, porque nasci e me criei vendo a biopirataria na Amazônia. A primeira delas, guardo em minha memória, foi a retirada de sementes de seringueiras para sustentar os bancos de germoplasmas dos seringueiros da Malásia.

A partir daí, percebi que muitos dos prejuízos decorrem do nosso descaso em relação ao nosso patrimônio natural, que poderia servir muito bem para viabilizar economicamente e socialmente a nossa região, e, acima de tudo, para preservar o meio ambiente.

Essa proposta foi apresentada no Senado. Poderia ter surgido de uma iniciativa do Poder Executivo – não o foi. Mas, graças a Deus, neste momento, o Governo, convencido da necessidade dessa lei, apresenta uma proposta a partir da discussão do texto do Senado, com algumas modificações que considero prejudiciais ao acúmulo de dados obtidos nesses três anos de discussão. Apesar disso, essa proposta constitui-se num avanço, pelo fato de o Governo hoje estar convencido de que é inadmissível a existência da biopirataria, a retirada ilegal dos nossos recursos naturais, que vem ocorrendo desde que o Brasil é Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Não há mais oradores inscritos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Consulte o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 10 minutos, para que o Senador José Eduardo Dutra possa fazer uma breve comunicação. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 10 minutos.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para uma breve comunicação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei extremamente breve. Não poderia deixar de fazer o registro daquilo que foi chamado pelo Governo, e divulgado hoje pela imprensa, como um outro pacote, cujo objetivo seria o de beneficiar os trabalhadores e tentar gerar empregos.

Sabemos que o pacote oficial, o do ajuste fiscal, é altamente recessivo e que agravará a situação de desemprego no Brasil. Para se contrapor a ele ou para, talvez, passar a imagem de que o Governo não pensa apenas nos ricos, o Ministério do Trabalho lançou esse outro pacote, que, segundo declarações oficiais, visa ter uma ação paliativa em alguns casos, e, em outros, possibilitar aumento de geração de empregos.

Como não há tempo para considerações mais conclusivas sobre o assunto, solicitarei à Comissão de Assuntos Sociais que convoque o Ministro Edward Amadeo para um debate. Nessa oportunidade, solicitarei a S. Ex^ª explicações sobre o modo como essas mudanças na estrutura sindical – concordo com algumas dessas mudanças, como é o caso do fim da unicidade, do fim do imposto sindical – contribuíam para o aumento do emprego ou para a diminuição do desemprego.

A única proposta concreta, que, segundo eles, iria minorar o grau de sofrimento dos trabalhadores a partir da recessão, é a instituição de uma nova categoria de trabalhadores no Brasil. Atualmente existem os empregados e os desempregados, além daqueles que estão trabalhando na economia informal.

A partir de agora, pelo jeito, existirão os semidempregados. Tal categoria de trabalhador poderá ter algum efeito sobre as taxas de desemprego, mas apenas no que diz respeito às estatísticas, porque, provavelmente, não serão incluídos nas estatísticas do desemprego, e, assim, o Governo ficará satisfeito, porque a taxa de desemprego não vai crescer de acordo com a expectativa, em função do pacote recessivo do Governo.

Queria apenas fazer este registro, esperando que o Senado Federal debata este assunto não apenas com o Ministro do Trabalho mas também com os representantes das centrais sindicais, todas elas. Com esse debate, o Congresso Nacional estaria contribuindo para a diminuição do desemprego no Brasil.

É preciso deixar claro que a questão do desemprego no Brasil só será atacada de frente com a retomada do crescimento, com a queda dos juros,

com investimento na micro, pequena e média empresa, que são os setores responsáveis pela geração do maior número de empregos no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 208 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai tem como missão precípua contribuir "para o fortalecimento da indústria e o desenvolvimento pleno e sustentável do País", mediante a promoção da "educação para o trabalho e a cidadania, a assistência técnica e tecnológica, a produção e disseminação da informação e a adequação, geração e difusão de tecnologia".

Esses compromissos vêm sendo invariavelmente cumpridos pelo Sistema Senai, ao longo dos anos, conforme demonstra o relatório do Conselho Nacional, hoje dirigido pelo seu Presidente, o Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, que exerce, também, a presidência da Confederação Nacional da Indústria – CNI, contendo a síntese das ações desenvolvidas no decorrer do exercício de 1997, e que nos merece algumas breves considerações.

O documento demonstra os auspiciosos resultados das ações desenvolvidas pelo Senai no último ano, obedecendo à determinação de compatibilizar a formação do homem à nova identidade da mão-de-obra requerida pelo mercado de trabalho. Presente, para tanto, em ambientes tecnológicos, adotou um extenso conjunto de medidas estratégicas, promovendo significativas mudanças no seu modo de atuação.

Contribuiu, para isso, a necessidade de manter-se em sintonia "com as tendências do contexto de internacionalização da economia", exigindo profunda reestruturação interna e a utilização de "novos padrões de produtividade e eficiência". As iniciativas dirigiram-se, portanto, para a "implantação de um novo modelo de gestão executiva e a consolidação de uma estrutura organizacional flexível", voltadas para as exigências do cliente e do mercado.

A par disso, passou a intensificar o processo de planejamento estratégico, pela compreensão das diversidades regionais, a fim de possibilitar o desenvolvimento de ações diferenciadas e também ajustadas "a cada região do País e à identificação de cadeias produtivas a serem prioritariamente atendidas pelos projetos institucionais". No conjunto de suas numerosas realizações, alcançou-se "agilizar e modernizar o

desempenho do Senai", nos planos interno e mesmo internacional, tal como consignado pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional da modelar instituição.

Teve-se em conta, é certo, as profundas transformações no panorama industrial do nosso País. Na década de 80, essas mudanças ainda se processavam "de forma lenta, progressiva e previsível". Uma economia hermética resguardava o parque de empresas das rápidas alterações observadas no mercado externo, levando as organizações a orientarem as suas gestões basicamente para as exigências internas.

Nesse caso, as ações empresariais objetivavam a garantia da consistência e da "reprodução de uma cultura organizacional fortemente hierarquizada e coesa". O perfil profissional da força de trabalho era definido de forma compatível com as condições vigorantes, valorizando tão-somente os seus atributos de "disciplina, subseviência, pontualidade e assiduidade", indispensáveis à "máxima eficiência do trabalho".

Esse cenário mudaria rapidamente, dado que a economia nacional experimentava densas transformações nos anos 90, derivadas "da abertura comercial e da conseqüente reestruturação produtiva nas empresas, em razão da estabilização da moeda", reestruturação essa operada "principalmente sob a forma de incorporação de novos modelos de organização do trabalho e da produção". Então, ao revés, as mudanças se processavam aceleradamente, de modo mais intenso e menos previsível, acentuando-se a competição e "levando ao fim das organizações fortemente verticalizadas e hierarquizadas". Nascia a "empresa flexível, dividida em unidades autônomas de negócio", refletindo-se principalmente na redução do efetivo de pessoal.

Os trabalhadores tiveram de enfrentar o desafio da adaptação aos novos processos de produção, organizados em células e ocupando equipes multifuncionais e de projetos. Ademais, "a formação de redes de subcontratação, oriundas do processo de terceirização, reforçou a tendência de constituição de uma nova malha industrial", caracterizada pelas relações contratuais distintas das antes prevalentes "no processo de trabalho mais verticalizado".

Declinava o trabalho pré-determinado, característico de posto de trabalho fixo, em face das novas configurações que assumiriam "os sistemas técnicos e sociais de produção". Daí a ocorrência de "grandes perdas de participação da mão-de-obra na indústria de transformação e uma mudança relativa na estrutura da mão-de-obra ocupada", determinando "o deslocamento de grandes contingentes para atividades terciárias, no comércio e serviços".

Nesse contexto, o Senai promoveu, há um ano, a estruturação de seu processo de administração estratégica, servindo como instrumento "para a análise do ambiente externo à entidade, tanto nacional quanto internacional, do mercado e dos clientes", a fim de oferecer "produtos e serviços compatíveis com as exigências caracterizadas por mudanças rápidas, imprevisíveis e inesperadas". O êxito desse Plano Estratégico do Senai, no período, deveu-se em grande parte à observância das diferenças regionais, "possibilitando a definição de estratégias e o estabelecimento de prioridades compatíveis e adequadas à realidade de cada região". Com isso, os Departamentos Regionais concentraram esforços nas ações que mais agregam valor, dando ênfase às cadeias produtivas dinâmicas ou emergentes, com alto potencial de demanda.

Dessa forma, o desempenho das matrículas nas unidades operacionais exclusivas do Senai, e nas empresas sob a sua supervisão, alcançaram o total de 2.451.209 matrículas, num incremento de 34% em relação ao ano passado, e de 54% tendo como base o período 1994-1997. A região Sudeste foi a que apresentou o maior crescimento, com uma expansão de 48%, entre 1996 e 1997.

O aumento das matrículas totais deveu-se ao substancial incremento na modalidade de Treinamento, incluindo o aperfeiçoamento, a especialização, o treinamento industrial e outros, respondendo por 93% da matrícula total. Quanto à modalidade de Habilitação, as matrículas experimentaram um crescimento próximo de 20%.

Também, o Senai apresentou substancial desempenho nos aspectos de assistência técnica e tecnológica às empresas, de sorte a "tomar competitiva a indústria brasileira". Para isso, a rede de assistência técnica e tecnológica do Senai esteve presente em 255 unidades operacionais, colaborando no processo produtivo das empresas, em serviços de fabricação ou reparação de peças industriais, planejamento e controle da manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos, gestão empresarial, gestão ambiental, gestão de qualidade, etc..

Deve-se acrescentar que diversos setores tecnológicos são atendidos pelo Sistema Senai, como as áreas de Mecânica, aí incluídas as máquinas a comando numérico e a mecânica de precisão, e de Automação Industrial. Os Centros Nacionais de Tecnologia prestaram, em 1997, mais de 46.000 serviços às empresas, mobilizando 74.000 homens-hora, entre professores e técnicos.

Registramos, finalmente, que a rede física do Senai agrega hoje um total de 733 unidades, entre próprias e conveniadas. A rede física na região Nor-

deste cresceu 11%, e na região Norte 42%, comparando-se os quadros de 1994 e 1997. No ano passado, o contingente de pessoal do Senai alcançou 13.476 empregados, configurando uma redução de um pouco mais de 6%, demonstrando os esforços de racionalização de recursos humanos, preservando a categoria dos docentes e aumentando a de técnicos, conquanto tenha ocorrido, entre 1992 e 1997, uma redução de 2.130 empregados.

Em resumo, o Senai, na acertada avaliação de seu Presidente, reconhece os desafios opostos à marcha desenvolvimentista do País, do qual se exige urgente e incomum esforço, objetivando a "inserção da nossa economia no mundo globalizado". Em tal processo, o setor produtivo, de forma especial as empresas industriais, deve promover a elevação dos padrões de eficiência e competitividade, de modo a conquistar posição à altura das novas exigências do comércio internacionalizado.

De fato, só é possível o enfrentamento dessas demandas se se puder contar "com recursos humanos muito bem preparados", como os reunidos pela Comissão de Apoio Técnico e Administrativo ao Presidente do Conselho Nacional do Senai, dirigida pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Carlos Eduardo Moreira Ferreira; pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Dagoberto Lima Godoy; e pelo Presidente da Federação das Indústrias do nosso Estado, Fernando Cirino Gurgel, além de uma estrutura atualizada tecnologicamente, comandada pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional, Alexandre Figueira Rodrigues; pelo Diretor de Operações, José Manoel de Aguiar Martins; e pelo Diretor de Desenvolvimento, Humberto Brandão de Araújo, e suas equipes, capaz de oferecer às empresas, em seus diferentes setores, a assistência técnica de que necessitam.

Na persecução de seu magno objetivo, o documento registra que o Senai vive estágio de mudanças estratégicas, sobretudo em sua estrutura organizacional, modernizando métodos de ação e tornando mais ágil a sua participação nos cenários brasileiro e internacional.

Mercê desse esforço, sem dúvida contribui, de forma decisiva e ampla, para que o País vença todos os obstáculos do presente e, no futuro próximo, alcance os níveis de prosperidade econômica e de bem-estar social ostentados pelas nações mais desenvolvidas do globo.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES

(Art. 170, § 2º, "c", do Regimento Interno)

Dia 6.11.98, sexta-feira, às 9 horas: Sessão não deliberativa

Dia 9.11.98, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa

Dia 10.11.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463/97 na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Radio Sociedade da Bahia S A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia Parecer nº 399/98-CE. Relator: Senador Djaima Bessa, favorável.	Discussão em turno único (Votação nominal)
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais Parecer nº 400/98-CE. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Discussão, em turno único (Votação nominal)
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caraja de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás Parecer nº 462/98-CE. Relator: Senador Inis Rezende, favorável.	Discussão, em turno único (Votação nominal)

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

4-11-98

Quarta-feira

11h – Senador Pedro Henrique Mariani, Presidente da Associação Nacional de Bancos de Investimento – ANBID

11h30 – Senhora Luiza Erundina

12h – Senhores Elvio Aliprandi, Presidente da Facesp, Alfredo N. Rizkallah, Presidente da Bovespa, Horácio Lafer Piva, Presidente da Fiesp, Manoel Félix Cintra Neto, Presidente da BM&F, Abram Szajman, Presidente da FCSP, Fábio de Salles Meirelles, Presidente da Faesp, e Luiz Marcos Suplicy Hafers, Presidente da SRB

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

18h30 – Governador-Eleito Anthony Garotinho acompanhado da Senadora Benedita da Silva

Ata da 110ª Sessão Não Deliberativa em 5 de novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: *Geraldo Melo, Casildo Maldaner*

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, primeira oradora inscrita. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, antes de ingressar na temática principal do meu discurso, cumprimento o Ministro José Serra, da Saúde. S. Ex.^a, ao regulamentar a Lei dos Planos de Seguro de Saúde, manteve os compromissos assumidos perante a Comissão de Assuntos Sociais, do Senado, todos os acordos feitos junto a este Relator. Hoje me considero satisfeito pelo trabalho que realizei frente à relatoria do Projeto de Lei dos Planos de Seguro de Saúde, haja vista que os benefícios aos usuários, aos consumidores são incontestáveis. A regulamentação editada ontem pelo Consu – Conselho de Saúde Suplementar, com o apoio e a colaboração dos técnicos do Ministério da Saúde e do Ministro José Serra, veio confirmar a convicção que sempre tive de que seria melhor para os usuários, para o País uma lei mediante a qual se pudesse estabelecer uma relação clara e transparente entre os vários agentes que se inter-relacionam nessa questão dos planos de seguro de saúde.

Espero que a Susep, responsável pela regulamentação da parte fiscal, pelo controle da fiscalização das operadoras, tenha o mesmo desempenho do Ministério da Saúde, que o fez com eficiência no que se refere à assistência à saúde dos usuários de planos de seguros de saúde. Por essa razão – repito – cumprimento o Ministro José Serra e toda a sua equipe do Ministério da Saúde.

Mas, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, cerradas as cortinas que deixam atrás de si o cená-

rio utópico das eleições, o País chamado Brasil nos convida a assistir, no palco do real, a movimentos oscilantes que tendem a indicar retrocesso, retração e recessão.

Os que têm o privilégio do conhecimento antecipado do objeto previsível sabiam que sairíamos do pleito eleitoral "empacotados" por medidas extemporâneas, adiadas em nome da normalidade do processo da reeleição presidencial.

O pacote de outubro deve merecer de todos nós a devida atenção e a conjunção de esforços no sentido de se atenuarem os efeitos sobre os assalariados, o empresariado, os aposentados e os socialmente excluídos; Estados e Municípios padecerão também sob os efeitos da dose exagerada desse novo quimioterápico econômico.

Meu compromisso com o nosso País é imenso.

Meu compromisso para com o povo do meu querido Amapá é ainda maior.

Por isso, peço a devida vênia dos meus seletos pares para que neste dia, dia do meu primeiro pronunciamento pós-eleitoral, possa eu me ocupar da história das eleições 98 no Estado do Amapá.

Logo estarei, como espera a Nação brasileira, que mais não pode esperar, voltado plenamente para a ribalta da economia, que economiza em demasiado na área social e gasta sobejamente ao aprofundar a dívida pública.

Com relação às eleições no meu Estado, começo agradecendo ao generoso povo do Amapá, que participou, de forma ordeira, do processo eleitoral e que consolidou como liderança em ascensão no nosso Estado o Deputado Estadual Waldez Goes, do PDT, segundo colocado na disputa pelo Governo do Estado. Em nome de Waldez e Papaléo, vice de Waldez, mais uma vez os meus sinceros agradecimentos.

A voz do povo é a voz de Deus.

Por isso no nosso respeito ao resultado eleitoral.

Não nos sentimos derrotados: sentimos-nos como partícipes de um momento histórico, o da reeleição, onde com idealização, lealdade aos nossos princípios e compromisso com o Amapá, marchamos para a luta: a luta do tostão contra o milhão. Fizemos

um bom combate, combatendo o gigante Golias com o estilingue de David.

Aproveito para cumprimentar o Senador José Sarney, reeleito pelo Amapá, e, em seu nome, saudar todos os Deputados Federais e Estaduais eleitos pelo nosso Estado.

Perdemos as eleições, porém nos sentimos cada vez mais valorizados e engrandecidos pela resposta das urnas: a máquina administrativa, o poder econômico, a cooptação de lideranças políticas e de institutos de pesquisas não conseguiram nos exterminar.

Para nós ficou a experiência adquirida na adversidade, a saudade dos momentos de alegria e da convivência fraterna com o eleitorado do Amapá e a tristeza por não alcançarmos o êxito almejado. Jamais, porém, o nosso coração terá lugar para ressentimentos, despeitos, mágoas, ódio ou rancor. Nossa mente haverá de lembrar para sempre de alguns episódios insólitos, injustos e, por isso, ofensivos aos padrões adequados da convivência harmônica, da almejada lealdade e da tão propalada ética partidária.

No Amapá, PDT e PSB optaram por candidaturas próprias ao governo estadual. A experiência de 1994 não foi salutar ao PDT e aos demais aliados do PSB, que elegeu o governador do Estado. O PT, aliás, foi o Partido mais prejudicado: disputou o atual pleito dividido ao meio, o que o levará a perder, no Estado, diversas lideranças políticas. Para surpresa nossa, ao apagar das luzes, na véspera do prazo final para as convenções estaduais, o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, reunido em São Paulo, decidiu intervir no PT do Amapá, que havia decidido coligar-se com o PDT.

Quero deixar claro que trago essas informações ao Plenário da Casa e à Nação em função do fato de se tratar de um Estado pequeno, longínquo e esquecido. Normalmente, esses atos não têm qualquer repercussão nacional, mas têm grande interferência na vida política desses Estados, mesmo os mais distantes. Claro que a intervenção do PT no Amapá jamais poderia alcançar a repercussão que teve a intervenção do PT no Rio de Janeiro, por exemplo. Os petistas do resto do País decidiram mudar os destinos das urnas no Estado do Amapá ao obrigar o PT estadual a coligar-se com o PSB.

Essa atitude do PT Nacional teve, entre outros objetivos, o de satisfazer o desejo do Governador Capiberibe, do PSB, de isolar o PDT e inviabilizar a candidatura do Deputado Waldez Góes ao Governo do Estado. Se não foi fatal à candidatura de Waldez, o ato da Executiva do PT foi letal à confiança na re-

lação que conseguimos estabelecer entre o PT e o PDT nesta Casa durante os quatro anos que se passaram. Logicamente refiro-me a esse assunto em função de que na Casa existe um Bloco, e o Amapá não pode ser tratado como uma questão isolada, sobretudo porque a decisão de que falei não partiu do PT local, mas da Executiva Nacional, que decidiu fazer a intervenção, afastando o PT da aliança com o PDT.

Por isso, entendo que esse assunto diz respeito ao Bloco de Oposição nesta Casa, que precisa consolidar-se, levando em consideração todos os Estados da Federação. Não pode haver um Bloco que pretenda preservar a unidade apenas nos grandes Estados, como o Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, desprezando os pequenos. Sabemos que essa postura não é típica apenas do PT. Há essa tendência em outros partidos, sobretudo daqueles cujas lideranças predominantes estão fixadas no Centro-Sul.

Portanto, diante do impasse entre dois aliados – PDT e PSD -, esperávamos do PT Nacional não mais que a neutralidade. Conversei várias vezes sobre o assunto com o Presidente do PT Nacional, José Dirceu, com o candidato à Presidência da República, Lula, e outros dirigentes petistas. O PDT do Amapá entrou na cota de sacrifício como mecanismo de compensação para a intervenção em favor do PDT do Rio de Janeiro e da acomodação do Governador Miguel Arraes na Aliança Nacional.

Nós, ao contrário do Rio de Janeiro, não queríamos intervenção nenhuma, apenas o tratamento respeitoso que deve ser oferecido a todos os aliados, ou seja, a neutralidade do PT Nacional.

Não bastasse o ato discricionário do Diretório Nacional do PT, lideranças petistas, algumas com excessiva arrogância, como o Governador eleito do Acre, Sr. Jorge Viana, foram ao Amapá para nos insultar, o fizeram de forma acintosa. Ao Sr. Jorge Viana faltou a cautela peculiar aos grandes líderes, de se mirar na história das pessoas antes de atacá-las. Eu e Waldez temos sido, durante toda nossa vida pública, aliados de primeira hora do Partido dos Trabalhadores no Amapá, ao contrário do Governador eleito, que proporcionou uma divisão interna grave no PT do Amapá. No Senado, quem me conhece, sabe da minha relação fraterna com o PT.

Por maiores que tenham sido os eventuais favores oferecidos pelo Governador Capiberibe ao candidato Jorge Viana, do Acre, não se justificam as palavras ofensivas desferidas pelo Governador eleito contra nós.

A Direção Nacional do PT preferiu, na relação com o PDT, massacrar os mais fracos – do seu pon-

to de vista, é claro. O mais fraco na correlação de forças federadas não poderia ser outro, a não ser um Estado longínquo, esquecido do poder federal, com pouca representatividade política e mínima densidade eleitoral. O mais fraco, para o PT, não poderia ser outro a não ser este Senador, que aqui chegou aos 36 anos de idade, um mero desconhecido, e, no Senado, nada mais fez do que ser obediente aos princípios e ao programa partidário, à ética e à lealdade aos partidos aliados. Sou representante de um Estado pobre, desvinculado do poder econômico e da estrutura sindical e sem apadrinhamento de qualquer ONG: Preocupe-me apenas em votar de acordo com o meu dever de brasileiro interessado em melhorar o nosso maravilhoso Brasil.

Os quatro anos que se passaram não foram suficientes para que PDT e PT me conhecessem adequadamente. Para a estrutura de poder desses partidos provavelmente continuo sendo um mero desconhecido. E lembro que só restam mais quatro anos.

De outro lado, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabamos de assinar requerimento, de iniciativa do eminente Senador Ademir Andrade, propondo a instalação da CPI dos institutos de pesquisas. Saiba o nobre Parlamentar do Pará, que merece todo o meu apreço e a minha eterna amizade, que a prática de manipular os institutos de pesquisas não tem sido atributo de partido A ou B, mas daqueles que representam o poder econômico, entre os quais estão alguns governadores que concorreram à reeleição.

No Amapá, o instituto Brasmarket, que faz publicação de pesquisas na revista *Istoé*, fez mágicas e magias para que Capiberibe vencesse no Primeiro Turno: em troca, quatro páginas de propaganda do governo do Amapá publicadas na revista *Istoé*. Resultado do Primeiro Turno: Capiberibe, 43%; Valdez, 33%; e Gilvan, 23%, bastante distante do que previa o Brasmarket.

No Segundo Turno, o escândalo foi ainda maior, pois o cooptado foi aquele que pretende ser o melhor instituto de pesquisa do planeta, o Ibope. Quatro dias antes da eleição, o Ibope permitiu a publicação apenas para o Estado do Amapá, porque certamente se ridicularizaria se fizesse a publicação desse resultado fantasioso no Jornal Nacional. Então permitiu a publicação, apenas para o Estado do Amapá, de pesquisa que atribuía 61% para Capiberibe e 33% para Valdez, a quatro dias das eleições, e o jornal repetiu a publicação no dia da eleição.

Ouvindo por minha assessoria, o Sr. Carlos Montenegro, presidente do Ibope, confirmou a pesquisa e o resultado vergonhoso. Dados finais da elei-

ção: Capiberibe, 53,5%; Valdez, 46,5%. É uma diferença absurda, que logicamente não demonstra, não indica, com certeza, incompetência dos pesquisadores do Ibope e sim uma provável cooptação. O Sr. Montenegro tem todo o direito de se defender, porque, em conversa com minha assessoria, como eu disse, reafirmou que os dados eram verdadeiros, sendo que, quatro dias depois, o resultado da eleição foi bastante diferente, e o Sr. Montenegro não fez a publicação dessa pesquisa no Jornal Nacional.

Então, ao Senador Ademir Andrade, que não se encontra aqui presente, quero dizer que, para que esta CPI tenha êxito, todos os Estados devem estar incluídos na investigação. O Amapá, que elegeu um Governador inclusive do Partido do Senador Ademir Andrade, deve também estar incluído nessa investigação, pelos dados que demonstrei, tanto com relação à pesquisa Brasmarket, quanto à pesquisa do Ibope.

Era isso que tinha a manifestar, Sr. Presidente, nesta oportunidade, e logo em breve estarei debatendo assuntos de interesse nacional, sem esquecer naturalmente questões regionais e do Estado do Amapá, quando essas forem relevantes.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Sebastião Rocha, não estava presente desde o início do pronunciamento de V. Ex^a, mas gostaria de fazer alguns comentários sobre a parte que ouvi. Em primeiro lugar, quero registrar que acompanhei plenamente o desempenho de V. Ex^a nesta Casa nesses quatro anos: sempre votando ao lado das oposições, sempre mantendo um relacionamento de absoluto companheirismo com todos os membros da Bancada da Oposição, até mesmo antes de se formalizar o Bloco de Oposição nos anos de 1995 e 1996. Quero registrar também que entendo que o objetivo da CPI proposta pelo Senador Ademir Andrade e assinada por 40 Senadores, entre eles V. Ex^a e eu, não é apenas apurar determinados comportamentos de institutos de pesquisa em determinados Estados, particularmente aqueles em que apenas a Oposição foi prejudicada. O objetivo é apurar todo o envolvimento ou as possíveis manipulações que tenham havido em relação às pesquisas, no sentido de se violar a vontade do eleitor. Naturalmente, o Estado do Amapá será incluído se houver indícios dessa manipulação. Agora, o meu reparo diz respeito a uma parte do discurso que ouvi quando estava entrando no plenário, quando V. Ex^a fez referência à posição do PT no Estado do Amapá. Disse V. Ex^a que o PT optou por massacrar o PDT no seu

Estado e, particularmente, V. Ex^a, e citou que isso poderia ser uma discriminação do PT em relação a um Estado pequeno como o Amapá. Penso que, se houve discriminação, Senador, não foi por parte do Partido dos Trabalhadores, porque o PT adotou uma posição nacional no sentido de viabilizar e consolidar a Frente Nacional em torno da candidatura do Lula. Tínhamos, concretamente, no Estado do Amapá uma situação problemática, em que existiam dois partidos que estavam no campo das alianças lançando candidaturas próprias e pleiteando, legitimamente, o apoio a essas candidaturas. Ao PT caberia optar entre apoiar o PDT, apoiar o PSB, ou lançar candidatura própria. O PT do Amapá, em um encontro polêmico, em que houve uma série de recursos, uma série de questionamentos sobre os critérios de eleição de delegados, optou por apoiar a candidatura do PDT; houve então recursos da parte perdedora, questionando a legalidade e a legitimidade de alguns delegados que haviam sido aprovados no Encontro Estadual. Esses recursos foram dirigidos à Convenção Nacional, a instância mais alta do partido, que modificou uma deliberação da instância regional, com a mesma legitimidade que agiu no Rio de Janeiro, quando mudou uma deliberação do Encontro Estadual do Rio de Janeiro, que havia decidido lançar candidatura própria ao Governo do Estado. A Convenção Nacional deliberou por modificar a decisão do Rio de Janeiro em favor do PDT, fato este que, pública e notoriamente, nos causou problemas internos profundos, deixou sequelas profundas no PT do Rio de Janeiro. Agora estamos tentando costurar isso. A Convenção Nacional, entendendo que naquele momento o fundamental era garantir a aliança nacional, não tergiversou em aplicar no Rio de Janeiro a deliberação do Encontro Nacional. Assim, a exemplo do que ocorreu no Amapá, modificou uma deliberação da instância regional. É lógico que, no caso do Amapá, a situação era diferente, porque estavam envolvidos dois aliados. Se houve discriminação, não foi por parte do PT, mas do próprio PDT, que só colocou na discussão com o PT, para viabilizar a aliança nacional, a questão do Rio de Janeiro. O PDT não colocou na discussão questões como a do Amapá, que tem um Senador atuante, líder da Bancada do PDT no Senado Federal, que faz parte do Bloco. Se houve alguma discriminação, repito, em relação ao Amapá ou em relação a V. Ex^a, não foi de parte do PT. O PT agiu com legitimidade no Rio de Janeiro, intervindo ou mudando a definição para apoiar uma candidatura do PDT, e fez o mesmo no Amapá. Os problemas entre partidos aliados não aconteceram apenas no Amapá. Provavelmente, se tivéssemos aqui um Senador do PT do Maranhão, ele viria à tribuna reclamar do PDT, porque esse Partido, ao invés de apoiar um

candidato do PT em seu Estado, revolveu apoiar um candidato que não fazia parte do Bloco de Aliança Nacional, que era inclusive o nosso colega Senador Epitácio Cafeteira. Então, problemas de composição de alianças em nível regional houve em todos os Estados. Reclamações de parte a parte houve em todos os Estados. O que eu gostaria de registrar é que não concordo com a afirmação que V. Ex^a fez de que o PT resolveu massacrar o PDT do Amapá e discriminá-lo pelo fato de ser um Estado pequeno ou mais afastado. Volto a dizer que, se houve discriminação por parte de alguém, não foi por parte do PT, mas do próprio PDT, que não deu a devida importância à questão do Amapá, colocando-a na discussão nacional. No mais, houve proposição legítima do Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a pode questionar no sentido de que houve uma intervenção nacional ou uma mudança de deliberação da instância regional do Amapá. É verdade, da mesma forma que ocorreu no Rio de Janeiro para favorecer uma candidatura do PDT. Gostaria apenas de deixar esse registro e de reafirmar o nosso sentimento de companheirismo em relação a V. Ex^a, em função de todo o mandato que tem desempenhado ao longo desses quatro anos. Obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a, com a competência de sempre, defende e argumenta em favor de seu Partido, mas os seus argumentos, embora fortes, não são suficientes para modificar o meu entendimento, haja vista que, no caso do Rio de Janeiro, o PT não se encontrava em uma situação frente a dois aliados. O caso do Amapá foi, de fato, isolado, um caso exclusivo: foi o único Estado em que o PT possuía dois aliados disputando o governo estadual, além do Rio Grande do Sul – se bem que no Rio Grande do Sul o PDT disputava contra o próprio PT –, e o PT interveio, favorecendo um dos aliados.

É essa a referência e o questionamento que faço. Não há como me convencer de que a melhor posição para o PT não seria a neutralidade, respeitando a decisão local e a decisão do Encontro Estadual. Não estamos contestando as divergências locais. Em São Paulo, também o PT não conseguiu se unir ao PDT ou ao PSB: estes dois últimos acabaram por se juntar, e o PT lançou candidato próprio. Mas foram decisões regionais, decisões locais. No caso do Amapá, não. A decisão veio da Executiva, ou do Diretório, ou do Encontro Nacional do PT, o que é diferente, bem diferente do caso do Rio de Janeiro, onde o PT trabalhou, lutou e defendeu a unidade. A intervenção foi em favor da unidade entre PT, PDT e PSB. No Amapá, não tinha como estabelecer a unidade, e o PT, então, fez a sua opção pelo PSB.

A minha preensão não é estabelecer qualquer polêmica, mas é, de fato, trazer o assunto ao conhe-

cimento de todos. A Senadora Marina Silva não estava presente quando eu relatava que lideranças nacionais, como o Sr. Jorge Viana, do Acre, foram ao Amapá nos insultar. Ele deveria, primeiramente, conhecer a minha história e a história do Deputado Waldez Goes, antes de nos atacar lá no nosso Estado. Que fossem, como foram outros, pedir votos para o Sr. Capiberibe, tudo bem! Como o PT apoiava o Governador Capiberibe, era perfeitamente aceitável que as suas lideranças fossem até lá pedir voto, mas não nos insultar e nos agredir.

Ficam, então, registrados a minha repulsa e o meu repúdio a esse tipo de atitude que aconteceu durante a campanha eleitoral no Amapá.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Com respeito às possíveis ofensas ou insultos – não acompanhei o processo eleitoral no Amapá, mas não tenho por que duvidar de V. Exª –, não concordo e quero externar minha solidariedade a V. Exª, Senador. É lógico que a situação do Amapá e do Rio de Janeiro são diferentes. Se, no Amapá, o PT tomou uma posição em prejuízo do PDT; no Rio de Janeiro, foi, para nós, uma posição ainda muito mais traumática, porque foi em prejuízo do próprio PT. V. Exª está cobrando neutralidade no Amapá, mas, na medida em que houve coligação desde o primeiro turno, isso significaria o PT lançar obrigatoriamente candidatura própria, o que não era, no nosso entendimento, o mais correto politicamente. Da mesma forma que se optou pelo PSB, poder-se-ia ter optado pelo PDT, e, aí, possivelmente, hoje seria o Senador Ademir Andrade quem estava aqui reclamando da posição do PT. Essa é uma possibilidade e, infelizmente, aconteceu com o PDT. Houve situações semelhantes, embora não iguais, mas da mesma natureza em outros Estados, e isso reflete apenas a diversidade que temos no nosso País e a própria dificuldade de se estabelecer uma política de aliança nacional, fato que já era, inclusive, previsto por todos nós.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Não sei se o Presidente permite ouvir ainda a Senadora Marina Silva em aparte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa não vai privar a Casa de ouvir a intervenção da Senadora Marina, apenas faz um aparte a V. Exª para que conclua o seu discurso, porque V. Exª já exce-

deu em mais de seis minutos o tempo que lhe era destinado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado, Presidente. Concedo o aparte a V. Exª, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Agradeço a aquiescência da Mesa. Ao apartear-lo, Senador Sebastião Rocha, faço questão de, primeiramente, registrar o quanto V. Exª tem edificado a posição do Bloco de Oposição aqui no Senado, nos trabalhos que realizamos conjuntamente nas Comissões e nas posições que assumimos em relação a vários temas e problemas que o País vem enfrentando. Isso é algo que deve ser reconhecido, e é reconhecido, pelo Partido dos Trabalhadores. No entanto, não vou repetir as palavras – com as quais concordo – do Senador José Eduardo Dutra no que se refere ao episódio do Rio de Janeiro. V. Exª traz à discussão a opção do PT em apoiar o PSB na disputa pelo Governo do Estado do Amapá. Causa-me estranheza quando V. Exª diz que o Governador eleito do Acre, Jorge Viana, agrediu V. Exª e o seu candidato ao Governo. Conheço o estilo de fazer política de Jorge Viana e sei que não é do seu feitio agredir as pessoas. Sei que ele tem posições políticas, digamos assim, bastante seguras e acreditado que, se fez alguma crítica no Amapá, deve ter sido do ponto de vista político. O PT não poderia assumir essa neutralidade na medida em que existiam projetos e que o PT optou por não lançar uma candidatura própria, assumindo a candidatura do Governador Capiberibe. Existiam, inclusive, problemas anteriores na relação do Partido dos Trabalhadores com o PSB. É uma situação, digamos assim, bem diferente do que ocorre em outros Estados. Mas, como o Senador Dutra falou: se trouxermos para cá as várias nuances do que ocorreu nessa disputa nos Estados, com certeza, não será apenas V. Exª que terá queixas do Partido dos Trabalhadores: haverá queixas também em relação ao comportamento do PDT em várias oportunidades. Aliás, esse comportamento de divergências nos Estados ou paróquias – como costumamos chamar – não ocorre apenas na disputa para o governo, já vem desde a disputa para as prefeituras, quando houve uma série de desgastes ocasionando talvez o acirramento de tudo isso. Entendo que o fato de termos disputas paroquiais não deve nos atrapalhar no trabalho maior que é feito aqui dentro do Congresso Nacional. Devemos procurar manter uma relação clara e de respeito às nossas divergências, aos nossos pontos de vista diferenciados, mas colocando, acima de tudo, os interesses maiores do País. Esse foi

o objetivo que uniu os nossos Partidos no plano nacional, inclusive com sérios prejuízos. Acompanhei toda a disputa no Rio de Janeiro e sei o quanto foi difícil para Lula, José Dirceu e para o Senador José Eduardo Dutra, que era o Líder da Bancada, operarem aquela aliança. É isso que estamos querendo colocar como sendo uma sinalização de que a Oposição está preparada para fazer política com P maiúsculo, em detrimento muitas vezes das nossas disputas locais, que, muito embora possam nos trazer algumas seqüelas do ponto de vista político, em nenhum momento deve subordinar a luta maior que precisamos enfrentar aqui no Congresso Nacional.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço a V. Exª o aparte, Senadora Marina Silva. Quanto ao episódio do Governador Jorge Viana, V. Exª pode consultá-lo pessoalmente para saber o que ele falou a nosso respeito no Amapá.

Em relação ao caso PT/PDT no Rio de Janeiro e Amapá, mais uma vez, a fala de V. Exª parece me confirmar que foi um mecanismo de compensação. Em função da intervenção no Rio ter sido em favor do PDT, no Amapá, então, se fez a compensação optando pelo PSB.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte, em breves palavras?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Exª, com o assentimento da Presidência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de registrar, Senador Sebastião Rocha, o respeito que V. Exª tem tido junto ao Bloco da Oposição, a excelente relação que tem tido com todos os integrantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores. V. Exª conseguiu, ao longo desses quatro anos, uma colaboração e um respeito mútuo quando, muitas vezes, tivemos a oportunidade de apoiar as ações, proposições e iniciativas de V. Exª, e sentimos também que V. Exª esteve entrosado conosco, apoiando as nossas iniciativas e sendo muito construtivo em quase tudo que tem sido realizado pelo Bloco. Em que pese esse desentendimento no que diz respeito à disputa PDT, PSB e PT no Amapá, entendo que é preciso que aprendamos com o episódio e levemos em consideração que houve muito de positivo no entendimento nacional, inclusive entre os Presidentes Leonel Brizola, o Presidente de Honra do PT, Lula, e o Presidente Nacional do PT, José Dirceu. Quero colocar-me à disposição de V. Exª para dialogarmos e vermos como daqui daqui para frente possamos nos entender melhor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, e agradeço também à Presidência pela benevolência.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, com a anuência do Senador Roberto Requião, que a havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Roberto Requião estava inscrito anteriormente, mas permite que V. Exª o antecipe.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral para uma comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para justificar a minha ausência dos trabalhos nesta manhã e a do Senador José Fogaça, apesar de estarmos inscritos para discursarmos hoje.

O Senador José Fogaça, neste instante, está presidindo um seminário sobre globalização, que é promovido – conforme V. Exª sabe, uma vez que ontem abriu os trabalhos na qualidade de Presidente – pelo Instituto Legislativo Brasileiro. Sou um dos palestrantes nesse seminário, Sr. Presidente, com o tema Os Direitos Humanos e a Globalização. Uma vez que o Senador José Fogaça está presidindo os trabalhos do seminário, é evidente que ambos não poderemos estar presentes a esta sessão.

Para evitar, conseqüentemente, que sejam determinadas as nossas presenças, pedi a V. Exª, com a anuência do Senador Roberto Requião, que fizesse o registro, porque me dirigirei, neste momento, a Ala Nilo Coelho.

Os meus agradecimentos a V. Exª, Presidente Geraldo Melo, e também os meus cumprimentos, porque a repercussão de sua manifestação, ontem, sobre a globalização, tomando como premissa a Internet, ainda agora de manhã está ecoando naquela sala.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

A Mesa acolhe a comunicação de V. Exª, que amplamente justifica a ausência de V. Exª e a do Senador José Fogaça nos trabalhos desta manhã, já que S. Exªs estarão participando dos trabalhos desta Casa em outro local.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, será uma comunicação curta e inadiável.

O Diário do Senado de 16 de outubro de 1998 transcreve, a meu pedido, atas de uma reunião de

diretoria do Banco do Estado do Paraná. Essas atas já foram denunciadas, neste mesmo plenário, pelo Senador Osmar Dias e, anteriormente ainda, por Deputados Estaduais do Paraná. Trechos das mesmas foram publicados em jornais diários do meu Estado. Trouxe essas atas ao plenário e coloquei-as na Internet, para que o Paraná inteiro tivesse acesso aos acontecimentos da política interna do Banco do Estado.

Qual não foi a minha surpresa, posteriormente a essas atitudes e atos, ao receber uma intimação do Supremo Tribunal Federal para retirar as atas da Internet; uma intimação num processo que teve a sua decisão inaudita altera pars, sem o conhecimento da parte contrária, sem o meu conhecimento. Atendeu o STF a um pedido do Banco do Estado do Paraná para enquadrar-me no crime de quebra do sigilo bancário. O Ministério Público encaminhou nesse sentido, e o Ministro Ilmar Galvão determinou à Polícia Federal que me ouvisse.

Quero sugerir à Justiça brasileira que investigue não a suposta quebra de sigilo bancário por um Senador no exercício das suas prerrogativas e na defesa dos interesses do seu Estado, mas investigue a denúncia que fiz, anteriormente a essa intimação do Ministro Ilmar Galvão, ao Ministério Público Federal.

A ata é pública. Não fosse pública não estaria eu, como Senador, nem sequer obrigado a confessar ou a prestar depoimento sobre a origem, sobre as pessoas que à minha mão fizeram chegar as atas do Banco do Estado do Paraná.

O Banco do Estado está sendo roubado com a conivência explícita do anterior e do atual Governador do Estado, Jaime Lerner.

Para ilustrar a extensão da denúncia que fiz do conteúdo da ata, permito-me, nesses cinco minutos, ler alguns trechos interessantíssimos do diálogo entre a diretoria do Banco, transcrito nesse material que me chegou ao conhecimento.

Neco – Presidente do Banco – abre a sessão ordinária da administração e 33ª reunião extraordinária do Conselho Fiscal.

Ele diz o seguinte, passando a palavra a um tal de Dr. Francisco:

"Nós preparamos um relatório bastante resumido acerca das providências tomadas pela Divisão Jurídica, da qual a cópia já está com os senhores. A pedido da Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, nós encaminhamos cópias de todos os relatórios da auditoria em todos os processos adminis-

trativos. A área cível dessa promotora vai apurar responsabilidade civil, ou seja, tentar ressarcimento dos prejuízos sofridos pela Leasing e por essas pessoas".

Muito mal redigida a ata? Não. Eles falam errado mesmo. Vou-me submeter. O nível da diretoria do banco é uma coisa trágica! Os senhores observarão o nível da conversação com essa reprodução dos diálogos, por meio da transcrição da ata que me chega à mão.

"A área criminal, a responsabilidade penal. Há fortes indícios da ocorrência de crime. A promotora já mencionou corrupção, concussão, formação de quadrilha.

Neco – Presidente do Banco do Estado – Nessa história, qual dos casos o senhor pode dizer?

Não tem muito sentido, mas é assim que fala o Neco Garcia, Presidente do Banco do Estado. E o Dr. Francisco responde:

"Todos os relatórios indicam a ocorrência de crime. Agora, a opinião da divisão jurídica, o crime praticado na Leasing, o Promotor da área criminal... –"

Não tem sentido, mas é assim que eles se comunicam. Prosseguindo, então.

"O Ministério Público Estadual, na área criminal, obteve a quebra de sigilo bancário de três ex-funcionários da Leasing: o Sr. Luis Antônio, o Sr. José Edison e o Sr. Nassin. E o que descobriu? Que empresas que tiveram defesas operações com a Leasing faziam pagamentos a uma pessoa chamada Euzir Bágio e que Euzir Bágio repassava parte desses valores ao Luis, que, por sua vez, repassava ao José Edison. Não há maiores indícios com relação à participação do Nassin".

Imagina, Sr. Presidente, o Nassin não foi incriminado nessa conversa. Lá sei eu quem é Nassin!. Deve ser mais um dos envolvidos no roubo que levou o Banco do Estado do Paraná à falência.

"Com relação ao Luis Antônio e ao José Edson há fortes indícios. O dinheiro saía da empresa, ia para o Euzir, depois para o Luis e para o José Edison. Então, com base nisso, está apurando o crime de corrupção e o crime de concussão. Se eles solicitaram propinas ou se eles exigiram o

pagamento de propinas e, também, o crime de formação de quadrilha."

Essa, então, é a linha de investigação do Ministério Público Estadual na área criminal.

Neco, o Presidente: "Dr. Francisco, desculpe interrompê-lo. É que, hoje, eu tive uma visita de um cliente da Leasing a TV-Mix de Londrina. O Dr. Milton estava presente e ele confirmou que ele foi sugerido por um cidadão de Londrina..." – português escorreito – "...um cidadão de Londrina chamado Paulo Alho, que tem uma Brasília. Ele estava com dificuldades de encontrar recursos e fazer uma operação junto ao Banco do Estado. E se fosse a Leasing lhe dando uma contribuição, ele poderia conseguir. E ficou comprovado, e ele, hoje, na minha frente, com testemunhas, confirmou que deu R\$12 em dinheiro para o Edinho e uma câmera fotográfica para conseguir um empréstimo na Leasing.

Vamos a outros trechos, Sr. Presidente.

Dr. Francisco – "Então, ele disse que a responsabilidade não é dele e nem do filho dele. O pessoal da Sergipe – aquela empresa do João Alves, de Aracaju – foi que usou indevidamente o endereço dele."

Era um empréstimo para uma empresa do João Alves ou ligada ao João Alves, que não existia e que usava o endereço do pai do Diretor da Leasing.

Sérgio Motta – "É coincidência."

Conseguirei cópia de todo esse depoimento e apresentarei, oportunamente, à Presidência.

Outro trecho:

Neco: "E nós vamos tentar com a TV-Mix incriminar esse rapaz. Ele vai ver o peso, agora, do crime que ele fez."

O rapaz era o Diretor da Leasing, que, posteriormente a essas acusações, foi retirado do Banco e nomeado Secretário de Esporte e Turismo pelo Governador do Estado, Senador Jefferson Péres, para conseguir o famoso fórum privilegiado e não ser objeto de uma medida judicial rigorosa de um juiz singular.

Novamente o Presidente:

"o banco encaminhou a Polícia Federal, que sabe fazer isso. Agora, o homem é homem de confiança do Governador. Não me cabe questionar isso."

Lerei mais um trecho interessante, Sr. Presidente, pois sei que o meu tempo já deve estar estourando.

Um tal de Vargas...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador, o seu tempo já ultrapassou em quase 2 minutos, mas V. Ex^a pode continuar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Um tal de Vargas – Eu acho que o que se poderia dizer, Sr. Presidente, é oficializar o que se está relatado, as providências que estão sendo tomadas em relação à BLAM, que ele estaria envolvido, mas não precisa absolutamente entregar todo o dossiê, dar notícia. Oficializa uma notícia que ele sabe pessoalmente, que ele conhece pelo menos. Isso oficializa de forma suave, está certo?

Eles estavam se referindo a uma maneira de oficializar a notícia ao Governador do Estado, porque, informalmente, o Governador já sabia. Verifique esse trecho do Dr. Francisco, falando na reunião:

"A sugestão que eu faria é a seguinte: é se o Conselho da BLAM não poderia encaminhar um expediente ao Governador, dando conhecimento do resultado da Auditoria e do envolvimento do Sr. Oswaldo nessas irregularidades, tocar no evidente envolvimento do Sr. Oswaldo nas irregularidades?"

Neco – o Presidente do Banco do Estado – O governador já sabe.

Dr. Francisco – Oficialmente?

Neco – Não, pessoalmente.

Sérgio Motta – Mas não oficialmente.

Daí vem a idéia de oficializar de uma forma suave a informação para obrigar o Governador a tomar uma providência. A providência que o Governador tomou foi nomear o ladrão da Leasing Secretário de Esportes e Turismo. O último trecho, Sr. Presidente.

Arlei – O Governo indiretamente sabe. O Banco mandou, o Governador sabe.

Neco, o Presidente do Banco – Vou dizer para os senhores, quando eu estava saindo da sala do Governador, dentro da sala, eu e o Governador, o Giovanni Gionédís – que é o Secretário de Finanças – e o Rafael Greca, – agora eleito Deputado Federal, foi o mais votado do Paraná – se adiantou e disse assim: Neco, esse cara é um ladrão,

noutro momento tomaram a decisão; a minha obrigação foi cumprida. Eu lamento pelos senhores, mas nós estamos vivendo essa situação. Posso dizer aos senhores que está começando a nascer..." – daí ele explica a tentativa de uma operação.

É uma ata de quase 200 páginas. Em cada página, uma operação irregular do Banco do Estado. Há algumas operações em que os diretores do Banco dizem ao presidente: "mas se nós fizermos essa operação e o Banco Central souber, seremos presos". E alguém comunica ao Conselho Diretor: é uma ordem do Governo. Essa operação é de interesse do Governo. A operação foi feita. Os diretores não foram presos; o Banco Central não tomou providência alguma e eu estou sendo processado, por determinação do Supremo tribunal Federal, por quebra de sigilo bancário.

Não vou prestar depoimento à Polícia Federal em homenagem ao Senado e às nossas prerrogativas, porque é evidente que, diante de um documento desse, o processo não me assusta. Mas não podemos admitir que os Senadores tenham embargos, a eles sejam apostas dificuldades na denúncia de crimes cometidos no País e nos seus Estados e que sejam processados no momento em que tomam atitudes em defesa do patrimônio público.

Os ladrões do Banco do Estado estão no Paraná. Eu não sou ladrão, sou denunciante. Estou denunciando o Governador Jaime Lerner por omissão, cumplicidade no rombo do Banco do Estado do Paraná, que, aliás, em breve período de tempo, chegará ao Senado da República através da Comissão de Assuntos Econômicos na forma de um pedido de empréstimo para o seu saneamento.

Srs. Ministros, Sr. Procurador Geraldo Brindeiro – um dos mais sérios Procuradores que o Brasil já teve – os ladrões estão lá no Estado. Fiz a denúncia no exercício das minhas prerrogativas e não me submeto à interrogatório na Polícia Federal. Leiam a Constituição do País.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Chamo, à tribuna, o próximo orador inscrito, Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. S. Ex^o dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou, na

noite de ontem, a Reforma da Previdência, completando o ciclo de modificações constitucionais no tocante às Reformas da Previdência e Administrativa.

Todavia, nenhum avanço foi verificado no que diz respeito à Reforma Tributária, parecendo-me improvável o seu desejado encaminhamento ainda este ano. Como é do conhecimento de todos, a Reforma Tributária teria que ser votada ainda em 1998 para que pudesse entrar em vigor no próximo ano.

A tumultuada tramitação da Reforma Tributária ao longo do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso é uma prova da complexidade do tema. Houve até desentendimento entre Ministros da área econômica em função do que foi proposto. O assunto é extremamente delicado em termos políticos, porque implica alterações no pacto federativo.

Se na área política os problemas são muitos; na área técnica as divergências entre especialistas da União e dos Estados não são menores. Portanto, quando falo nas dificuldades de aprovação da Reforma, não se trata de oposição ao projeto. Digo apenas que não será possível, num prazo tão exiguo, discutir e votar uma reforma eficiente.

Para dar uma idéia das dificuldades políticas da questão, quero reproduzir aqui trechos do depoimento do Deputado Mussa Demes, deu durante o Seminário da Reforma Tributária – Propostas e Alternativas, realizado em 3 de junho do corrente ano, em Brasília, pela Federação Nacional do Fisco Estadual e pelo Sindicato da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal.

Na abertura do seu pronunciamento, o Deputado, que foi Relator da matéria na Câmara dos Deputados, lembrou que o texto básico chegou ao Congresso Nacional em setembro de 1995, mas ressaltou que, exatamente dois anos depois, em setembro de 1997, "o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda surpreendeu a todo grupo com uma proposta nova".

Em 1995, recebida a proposta do Governo, foi formada na Câmara dos Deputados uma comissão para estudá-la. Ao longo dos doze meses seguintes, segundo o Deputado Mussa Demes, o tema foi exaustivamente debatido, com professores de Direito Tributário, Secretários de Fazenda de diversos Estados e representantes do segmento empresarial e dos segmentos dos trabalhadores.

"Algo, entretanto, nesse espaço de tempo, aconteceu e veio a modificar bastante o andamento do trabalho. Refiro-me à substituição do Ministro José Serra pelo Ministro Antonio Kandir. Serra, todos sabem, teve de disputar a eleição para a Prefei-

tura de São Paulo. A verdade é que este texto, que nós já havíamos preparado e levado para a Comissão, e que teve, inclusive, como referência principal a proposta do próprio Ministro do Planejamento, acabou pouco interessando ao Ministro Kandir. Ele não fazia segredo disso", disse o Deputado.

Na época, acrescentou o Deputado Mussa Demes, a preocupação do Governo estava centrada apenas nas Reformas Administrativas e da Previdência. Assim, a matéria ficou parada durante o primeiro semestre de 1997, até que, "sentido que o Ministro Kandir não daria mesmo seguimento à proposta, não se interessando por ela, o presidente da Comissão decidiu convocá-lo para prestar depoimento já. E, nesse mesmo passo, o fez em relação ao ex-Ministro Serra e ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente".

Conforme o relator da Reforma Tributária na Câmara, o Ministro Kandir, em seu depoimento à Comissão, não atacou mas também não defendeu a proposta do Governo. O então ex-Ministro José Serra defendeu a proposta e achou que o substitutivo do Deputado teria condições de ser votado.

Finalmente, para surpresa dos Parlamentares, apresentou-se o Secretário Pedro Parente "com idéias novas, com um conceito novo, com alterações muito mais profundas do que até então nós havíamos produzido e prometendo à Comissão que se materializaria num texto concreto nos 90 dias subsequentes, acompanhado naturalmente das simulações necessárias à avaliação naquele texto."

Até hoje, passado mais de um ano da ida de Pedro Parente à Comissão da Reforma Tributária, o Governo não apresentou seu novo projeto.

Esses trechos do depoimento do Deputado Mussa Demes mostram não só que o Governo descurou do assunto, preocupado que estava primordialmente com a Reformas Administrativas e da Previdência, como também deixa patente que há grandes divisões na cúpula da Administração Pública sobre o tema.

Levando isso em consideração, a pergunta que faço é: como o Governo – que não conseguiu discutir a Reforma Tributária entre setembro de 1995 e outubro de 1998 – pretende votá-la, agora, em menos de três meses?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no seminário em que depôs o Deputado Mussa Demes esteve presente também o coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda de São Paulo, economista Clóvis Panzarini, que deu um importante testemunho sobre as dificuldades técnicas

para a fixação da Reforma e para sua posterior implantação.

Clóvis Panzarini acha que a reforma tributária é indispensável, não para aumentar a arrecadação, mas porque o atual sistema é anacrônico, complexo e injusto. "O sistema tributário é anacrônico por uma série de razões. A razão mais fundamental é que ele está embasado num imposto em cascata. Imposto em cascata é o que existe de pior em termos de tributação. É um tipo de tributo que já foi banido em praticamente todos os países que se dizem desenvolvidos", explicou.

A seguir, o tributarista disse também que o imposto em cascata é ruim, porque "representa uma barreira alfandegária às avessas: ele penaliza a tributação nacional e não penaliza a produção do resto do mundo... A produção do resto do mundo chega aqui virgem de tributo em cascata, virgem de Cofins, de PIS, de CPMF, de todas essas porcarias – palavra dele – que foram criadas ao longo do tempo para a União suprir o seu orçamento".

Hoje em dia, 20% da carga tributária brasileira saem de três impostos mencionados acima, indevidamente chamados de contribuições sociais, diz Clóvis Panzarini. De um lado, essa carga tributária excessiva impede que os produtos brasileiros possam competir vantajosamente no exterior; de outro, faz com que os produtos que chegam de fora vençam a batalha pelo consumidor dentro do nosso próprio País, já que desembarcam livres desse tipo de impostos.

Prosseguindo na sua crítica ao atual modelo tributário brasileiro, o economista de São Paulo disse que a forma de cobrança do ICMS – o principal imposto do nosso sistema, responsável por mais de um quarto da arrecadação – gerou o caos. "É um imposto que está muito complicado, é um imposto que tem 27 legislações", explicou.

Outra das grandes falhas do nosso sistema, segundo Clóvis Panzarini, é a baixa tributação sobre a renda. "É um sistema tributário do qual cerca de dois quartos de toda receita advém da tributação indireta, que é uma tributação regressiva, porque penaliza mais fortemente a camada de mais baixa renda", afirmou.

De outro lado, por ser extremamente complexo, o sistema tributário brasileiro acaba gerando um custo administrativo muito elevado tanto para o Governo quanto para o contribuinte.

Para Clóvis Panzarini, a complexidade não se deve a um número excessivo de impostos, como afirmam alguns críticos do sistema. "Não é o número de impostos que faz o sistema tributário mais ou me-

nos complexo, mas, sim, a complexidade de cada imposto. Nós poderíamos ter 500 impostos extremamente simples", afirmou.

Depois de dizer que a União arrecada 48% de seus tributos em São Paulo, embora devolva apenas 7% desses recursos ao Tesouro paulista, o tributarista levantou a questão da guerra fiscal entre Estados.

"Tenho visto Estados que são campeões em concessão de benefícios que dobraram sua participação na arrecadação nacional de ICMS, mas têm dificuldades para pagar suas folhas de pagamentos. Têm dificuldades financeiras terríveis, porque essa receita não passa de uma estatística: ela entrou e saiu".

Analisando a possibilidade de uma reforma tributária, com base na proposta esboçada pelo secretário Pedro Parente, Panzanni disse que a arrecadação estimada – de acordo com projeções feitas pelos técnicos – será menor do que a atual receita de ICMS, o que criaria grandes dificuldades para os Estados.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Fundo Monetário Internacional está pondo, agora, à disposição das autoridades brasileiras uma linha de crédito preventiva, da ordem de US\$30 bilhões, para evitar o contágio com a crise financeira internacional. O empréstimo, claro, está condicionado ao ajuste fiscal, que terá de ser feito para reduzir a fragilidade das contas brasileiras.

O ajuste fiscal é uma necessidade urgente. Falou-se agora, por ocasião das negociações, na imposição pelo FMI de regras, que estariam quebrando a soberania nacional. Não me parece que seja o caso, porque, na verdade, o que tem de ser feito é consenso entre quem estuda o assunto. O que pode variar é a gradação e a velocidade com que têm de ser implantadas as medidas saneadoras. Técnicos brasileiros e do FMI sabem o que deve ser feito.

Mas, internamente, há dificuldades técnicas e políticas que têm de ser superadas para o avanço das reformas. Dei como exemplo, neste pronunciamento, apenas os problemas que se podem esperar de uma reforma tributária. Há muitos outros igualmente graves para a elaboração de um ajuste fiscal eficiente.

O certo é que, a partir de agora, os Governos brasileiros – o atual e os futuros – não poderão gastar mais do que arrecadam. Os gastos excessivos, que têm sido uma constante ao longo das últimas décadas, acabavam sendo mascarados pela inflação elevada, que tornava indecifráveis as contas públicas. Na economia estável, porém, o problema ressuruiu em toda sua real dimensão. A hora é de reagir. Ou fazemos isso, ou buscamos o consenso e

partimos para uma definição e uma solução, ou estaremos em grandes dificuldades.

Ontem, a nossa Bancada, a do PMDB, discutiu todas as implicações desse pacote e possíveis soluções. Continuaremos com a discussão e devemos apresentar nos próximos dias uma proposta não de oposição ao pacote, mas de alternativas de melhoria para essas medidas. Cabe a cada Partido e a cada Parlamentar fazer o mesmo, ou seja, buscar melhorias, buscar saídas para a sociedade brasileira.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Quero cumprimentar V. Exª pela abordagem dessa matéria, importantíssima para o País, frisando a gravidade da crise e evidentemente suas conseqüências, que não vai afetar apenas o País, mas também a grande maioria do povo brasileiro, exceto aqueles que, ao longo de tempo, se acostumaram a acumular riqueza à custa da sofrida população brasileira. V. Exª, na parte final, toca num aspecto importante da discussão dessa questão: exatamente estarmos todos nós dispostos a oferecer sugestões para que um melhor caminho possa ser percorrido pelo Governo e também por toda a sociedade brasileira. Evidentemente a crise é grave e tem raízes históricas. Talvez ela não tenha sido compreendida na sua verdadeira dimensão nos últimos anos, se ela tivesse sido compreendida ou se tivesse sido abordada nas suas verdadeiras dimensões, talvez hoje ela tivesse conseqüências menos graves. Mas o fato é que vivemos uma crise para a qual o Brasil não se preparou convenientemente, essa é a grande realidade. A crise não está no seu momento mais crucial. As perspectivas da crise são as piores possíveis. Não temos hoje sequer que estar aplaudindo as medidas do Governo, porque, de qualquer maneira, a meu ver e em virtude da leitura que faço da imprensa internacional especializada e da própria imprensa brasileira, vejo que ela pode recrudescer numa velocidade que talvez não tenha sido ainda dimensionada, trazendo conseqüências nefastas ao País. O Brasil vive hoje um momento, diria, de pré-falência, uma situação difícilíssima que temos que observar. E repito: a crise não vive ainda seu pior momento, que, segundo esses especialistas internacionais, pode vir com uma velocidade inimaginável, que pode ser dimensionada até em uma semana ou dez dias, dado o fato de que continua a fuga de capitais, os chamados capitais voláteis ou especulativos. O Brasil, a cada dia que passa, perde esse tipo de investimento, o que não deixa de ser bom, mas que neste momento é ruim, porque as reservas do País vão sendo exauridas de

qualquer maneira. O fato que quero registrar no discurso de V. Ex^a é essa nossa disposição de oferecer alternativas para o Governo. Nós não devemos receber as medidas que o Governo encaminhou ao Congresso Nacional como soluções definitivas para a crise, mas como sugestões que podem ser aprimoradas por nós. Eu tenho absoluta certeza de que todos nós neste momento, integrantes de quaisquer partidos, estamos dispostos a fazer isto: colaborar com o Governo, porque assim estaremos colaborando com o País e com o sofrido povo brasileiro. O que quero dizer afinal, Senador Ney Suassuna, é que precisamos estar cientes da gravidade da crise, não da crise que vivemos hoje no Brasil, mas da crise que o Brasil pode vir a viver daqui a uma semana, daqui a dez dias, talvez até comprometendo todo o seu futuro, comprometendo toda a sua trajetória de país que integra o grupo de nações que estão inseridas entre as oito maiores riquezas do planeta. Era esse o aparte que queria dar. Quero também me congratular com V. Ex^a pela maneira lúcida, sensata e oportuna com que aborda essa questão – com números, com dados estatísticos, com opiniões, inclusive de especialistas nacionais e que chamam a atenção para a importância da nossa contribuição no que se refere a esse debate –, porque ela é da maior gravidade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Odacir Soares. Fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a. Realmente, V. Ex^a toca num item importante: a crise tem tudo para crescer. Nos últimos 15 dias, visitamos praticamente todos os grandes órgãos de imprensa nacional: **Veja, Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, O Globo, Jornal do Brasil**. Em todas essas empresas, ouvimos um mesmo tom: uma preocupação com a crise.

No mundo ocidental, nestas últimas semanas, não houve nenhum grande negócio, o que demonstra que está acontecendo uma paralisação da economia mundial. No Brasil, o mês de outubro é aquele em que as grandes empresas fazem os seus orçamentos para o ano seguinte. Essa crise tem mais esse complicador, pois chegou no momento em que são feitos os orçamentos para o próximo ano das grandes empresas, tais como Globo, Shell e Esso. E, diante do quadro de pessimismo, todos encolheram seus investimentos, o que significa que, por um ano, aqueles que puxam os carros da economia estão programando recessão. Isso só vai modificar no ano seguinte, o que é ruim, porque, mesmo que houvesse um dinamismo na economia, os orçamentos estariam amarrados no próximo ano.

Isso é preocupante sim. Estamos preocupados com essa crise e, principalmente, com a pouca velocidade de ação do Governo. Tiro por mim, empresário e político. Eu nunca começaria uma reforma administrativa pela contabilidade, e o Governo, neste

momento, está analisando a contabilidade da "empresa Brasil" e está começando a fazer cortes. Por meio da contabilidade, devemos fazer o acompanhamento da situação, mas a ação, com toda certeza, deve estar concentrada na parte mais ativa, na parte que cria mais desperdícios para a República.

Percebi, com tristeza, que temos bilhões a receber, e o Governo faz um pacote para economizar R\$28 bilhões. Há cerca de R\$60 bilhões no Ministério da Fazenda e R\$40 bilhões no INSS, e todos nós estamos parados – ainda ontem, falei isto aqui –, quando deveríamos estar criando uma comissão de alto nível que permitisse a negociação dessas dívidas. Não receberíamos toda essa dívida, mas sim uma parcela dela. Com isso, teríamos condição de dinamizar a nossa economia, recebendo daqueles que deixaram de pagar. Mas estamos aumentando os impostos e criando maiores barreiras.

Vamos ajudar o Governo no que for possível, mas é preciso que o Governo pare de ter coisas que não precisa ter, Senador. Por exemplo, para que o DNER tem inúmeros lotes no Lago, em Brasília? O que o DNER tem a ver com lotes em Brasília? Alguns organismos já foram extintos, mas ainda não foram curetados, retirados os seus resquícios. Há inúmeros órgãos desse tipo, alguns, inclusive, ficam no Norte do País e têm milhares de funcionários no Sul, no Rio de Janeiro. Não consigo entender por que o Governo não elimina de vez todas as pequenas despesas, que, no somatório, representam grandes quantias de dinheiro.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Senador Ney Suassuna, eu estava lendo o **Jornal do Senado**, o nosso jornal, em que há uma entrevista dada por V. Ex^a, dizendo que a crise é gerencial.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O problema é gerencial.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – V. Ex^a agora traz essa parte da sua entrevista para o seu discurso, como, por exemplo, essa questão dos R\$310 bilhões que corresponderiam a...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – A um terço do PIB.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Vamos chamar isso de Dívida Ativa da União, que inclui o INSS e o Imposto de Renda. Ontem, na imprensa, foi publicado que, em 1996 e em 1997, a receita do INSS relativa a essas dívidas das empresas com a Previdência aumentou e que, em 1998, essa receita diminuiu. Em 1999, em 2000 e em 2001, essa receita vai cair mais ainda, devido à crise, à recessão, à paralisação das atividades econômicas. Vejo um de-

feito no pacote apresentado: o Governo se preocupou em cortar despesas, e não está errado nesse aspecto, e em aumentar a receita, por meio da majoração de impostos, mas se esqueceu de que essas providências vão gerar recessão, desemprego e paralisação das atividades econômicas. Isso é indiscutível. Qualquer aluno do primeiro ano de Economia sabe disso. Mesmo aquele que estuda Economia Política no curso de Direito sabe disso, e é claro que a equipe econômica sabe mais do que nós sobre isso. Há aqueles que estão devendo à Previdência e à Receita Federal, débitos estes decorrentes da crise econômica, que não se instalou hoje, mas há muito tempo; basta verificarmos a elevação da dívida mobiliária interna do País. No pacote do Governo, não há nenhum dispositivo que amplie o prazo de parcelamento das dívidas da União com o empresariado. Hoje, as dívidas da União estão, salvo melhor juízo, fixadas num parcelamento de 60 meses para o INSS e de 60 meses ou 96 meses para a Receita Federal. No Rio de Janeiro, o futuro Governador já está preocupado em mandar para a Assembleia Legislativa um projeto isentando ou anistiando o pagamento de juros e de multa, para facilitar exatamente o pagamento dessas dívidas atrasadas, o que vai produzir receita para os cofres públicos. Nas medidas do Governo encaminhadas ao Congresso, não vi nenhuma iniciativa no sentido de ampliar o prazo do parcelamento das dívidas do INSS ou da Receita Federal para 96 meses ou para 120 meses, inclusive com a anistia de parte dessas despesas acessórias, o que facilitaria o parcelamento e a entrada de receita nova nos cofres da União. É esse debate que precisamos travar. Há um outro aspecto importante.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Senador Odacir Soares, o meu tempo já está esgotado.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Desculpe-me, mas eu gostaria apenas de falar de um outro aspecto importante: a maneira como esse pacote está sendo recebido no exterior. Foi-nos informado que, no exterior, o pacote está sendo recebido com pouca credibilidade; por outro lado, outros dizem que o pacote foi recebido com grande otimismo. É preciso que esse debate esteja mais atualizado dentro do Congresso Nacional. Obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado. Realmente, esse item não existiu, e teríamos que criá-lo. Ainda ontem, falei sobre esse tema aqui. Conversei com o Presidente, que me disse que, realmente, devemos criar algo mais: devemos criar uma comissão que tenha o poder de renegociar prazos e valores, porque alguém que devia R\$10 e que hoje está devendo R\$100 não vai pagar essa di-

vida nunca. Mas, se essa quantia fosse razoável, teríamos uma arrecadação a mais.

É preciso que nós do Congresso façamos isso. Estou apresentando um projeto de criação de uma comissão, o qual poderá trazer para o Brasil muitas vantagens. Isso já foi feito em muitos países, como nos Estados Unidos. Mas é preciso algum tempo para que isso ocorra.

Agora querem fazer a toque de caixa a reforma fiscal. Passaram-se vários anos, e não conseguimos fazê-la, mas, a toque de caixa, essa reforma poderá ser aprovada. Mas essa não será a reforma que irá servir realmente ao País; essa é a minha preocupação. Não faremos oposição ao Governo. O nosso objetivo é o de somar, e o meu Partido tem se posicionado exatamente no sentido de melhorar e de dar sugestões, para que a sociedade não faça mais um sacrifício em vão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso tem diante de si a responsabilidade de encontrar saídas para a situação grave em que o País se encontra e da qual todos nós temos consciência.

Isso não significa, no entanto, Sr. Presidente, que aceitaremos todas as medidas propostas pelo Governo, como se não houvesse alternativas, como se devêssemos aceitar o pacote tal como encaminhado ao Congresso, ou o País afundaria. Não podemos ter uma postura acrílica diante do que o Governo nos propõe, como também não podemos ser irresponsáveis a ponto de pensar que não devemos buscar uma solução para um problema dessa gravidade.

Preocupa-nos, pela leitura do noticiário dos jornais, Sr. Presidente, a forma como serão encontradas essas soluções, se é que vão ser encontradas. Às vezes fico a me perguntar se o custo não será maior do que o benefício. Os jornais estão cheios de notícias a respeito da negociação que se travou ontem na Câmara dos Deputados em torno da rejeição dos DVS levantados pela Oposição.

Dizem os jornais que a chamada Bancada Ruralista teria arrancado do Governo concessões, que implicarão o aumento do déficit público, sem dúvida. Com a presença de Sr. Gerardo Fontelles, assessor especial do Ministro da Fazenda, diz o noticiário:

"...arrancaram do Governo – é o termo, repito, usado pelo **O Globo** de hoje – um

acordo que prevê o adiamento por sete anos do pagamento de R\$1,2 bilhão de dívida dos grandes agricultores com o Banco do Brasil, a liberação de R\$100 milhões da Petrobras para os produtores de álcool e a compra imediata de 500 mil metros cúbicos do produto, que vai custar outros R\$250 milhões." – no total, portanto, de R\$1 bilhão, 450 milhões.

E mais adiante:

"O acordo prevê ainda que na segunda-feira o Presidente assinará uma medida provisória" – foi tudo amarrado – "alongando para 20 anos o pagamento da dívida dos agricultores com os fundos constitucionais. Fontelles chegou a reclamar que, a cada adiamento do pagamento de dívidas dos produtores rurais ao Banco do Brasil, os cofres da União ficam mais incapacitados de devolver novos recursos para aplicação no setor agrícola."

Sr. Presidente, não faço juízo de valor, não discuto se esses acordos são benéficos para a agricultura e se são justos; não tenho elementos para avaliar isso. Discuto a forma como se faz: se eram justos, se eram necessários, por que não foram feitos antes? Por que feitos agora, em termos de barganha? Isso deixa mal tanto os Deputados, que condicionaram a votação da Previdência à concessão feita pelo Governo, quanto o Governo, que, das duas uma, repito: ou adiou a adoção de medidas que eram necessárias à agricultura – adiou indevidamente, não se sabe por que –, ou então essas medidas não eram justas e do interesse público e o Governo cedeu a uma chantagem. Isso tudo nos deixa uma enorme preocupação. E eu me pergunto: como será feita a barganha para o ajuste fiscal, que vamos votar em dezembro e janeiro? Qual será o custo para os cofres públicos? Será que uma coisa não anula a outra? Não sei.

Como se não bastasse, um membro do Governo, o eminente Senador José Serra, deu a público uma nota técnica na qual demonstra que os gastos com a saúde diminuíram em termos de proporção do Produto Interno Bruto, Sr. Presidente. Diz S. Ex^a que, em relação ao PIB, os gastos com a saúde caíram 12,4% nos últimos quatro anos, com um aumento real de apenas 1,2%, enquanto os gastos com outros Ministérios, como o de Transportes, por exemplo, elevaram-se substancialmente em termos não apenas nominais, mas também reais.

E mais, diz a nota técnica do Ministério da Saúde de que os recursos da CPMF, Sr. Presidente, criados exclusivamente para atender aos gastos com a saúde, foram anulados pelo desvio de recursos da Cofins e da Contribuição sobre o Lucro Líquido das empresas, que eram destinados anteriormente à saúde, e, nos últimos quatro anos, foram desviados. Portanto, nós, ao criarmos a CPMF para aumentar as despesas com a saúde pública, na verdade, fomos enganados, porque segundo um Ministro do Governo, isso não aconteceu.

Agora o Governo propõe no pacote que se eleve a alíquota da CPMF para 0,38% – um aumento de 80%, portanto –, e alguns propõem, estranhamente, que haja uma compensação no pagamento do Imposto de Renda; ou seja, quem pagar a CPMF pensará na declaração do Imposto de Renda com o abatimento desse tributo.

Ora, Sr. Presidente, a proposta me causa incredulidade. Em primeiro lugar, porque penalizará os mais pobres, que não pagam Imposto de Renda, ou seja, aquelas pessoas que estão isentas porque sua renda é baixa, vão pagar CPMF sem compensação alguma. E nós, das classes média e alta, vamos ser compensados no pagamento desse mesmo imposto. Seria socialmente injusta essa compensação.

Em segundo lugar, o abatimento no Imposto de Renda vai reduzir a receita, o que, de início, afeta o déficit público e, depois, Sr. Presidente – V. Ex^a que é do Nordeste e eu, do Norte –, vai acabar reduzindo, já que é um imposto compartilhado, o FPM e o FPE dos Estados e Municípios, principalmente das nossas regiões, porque, como V. Ex^a sabe, para os Estados e Municípios mais ricos os recursos do FPM e do FPE são irrelevantes; no entanto, para os mais pobres dão uma contribuição substancial à receita.

Dessa forma, se houver aumento da alíquota da CPMF, espero que não seja abatida do Imposto de Renda, porque isso não faz o menor sentido, repito, nem em termos de redução do déficit público, nem em termos de justiça social, e muito menos em termos de desenvolvimento regional.

Deixo registradas minhas preocupações e, mais do que isso, minha estranheza pelo que acontece neste País. E, o que é pior, Sr. Presidente, já não causa mais indignação a ninguém. Parece que estamos perdendo a capacidade de nos indignar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, os cortes anunciados pelo Governo no Programa de Ajuste Fiscal estão resultando em dificuldades internas no Governo e que acabaram por revelar informações bastante importantes, em virtude sobretudo da maneira bastante assertiva com que o Ministro da Saúde José Serra resolveu expor as suas preocupações com respeito ao corte de despesas na sua área.

A nota da Assessoria Econômica do Ministério da Saúde, divulgada ontem, é significativamente importante e merece a atenção do Senado Federal. Diz a nota da Assessoria Econômica do Ministro José Serra:

"Neste momento em que as discussões sobre déficits e cortes nos gastos públicos ocupam o cenário nacional é muito importante que números e informações pertinentes sejam conhecidas a fim de permitir a formação de opiniões e de critérios ajustados à realidade. Os dados sobre a execução orçamentária e financeira do Governo Federal – distinguidos nas tabelas anexas à nota – demonstram de maneira inequívoca que:

1. As despesas com saúde, em outros custeios e capital, ao longo dos últimos quatro anos, cresceram somente 1,2% para o total do período, enquanto o conjunto das outras despesas orçamentárias aumentou em 15,8%. Ou seja, se algum gasto pressionou o déficit público não foi o da Saúde. Aliás, tampouco o da Educação, cujo montante de despesas, em 1998, será inferior, em termos reais, ao de 1995.

Mesmo no caso do Projeto de Lei Orçamentária para 1999, agora fadado a drásticos cortes, a dotação do Ministério da Saúde cresce abaixo da média das outras despesas.

Entre 1994 e 1998 (execução financeira), o gasto com saúde, como proporção do Produto Interno Bruto, caiu 12,4%. O total das outras despesas, no entanto, subiu 22,6%. Em valores constantes, as despesas da saúde aumentaram 17,9%, enquanto as outras despesas do orçamento, em seu conjunto, cresceram 56,2%.

A arrecadação de CPMF, cobrada a partir de 23 de janeiro de 1997, não beneficiou a saúde – ao contrário do que havia sido a intenção. "O que houve foi o desvio de outras fontes, ou seja, a receita de CPMF foi destinada à saúde, mas foram diminuídas

as destinações à saúde decorrentes de contribuições sobre os lucros e do Cofins. Por exemplo, enquanto, em 1998, a arrecadação de CPMF (projetada até dezembro), atingiu R\$8 bilhões, a despesa do setor, neste ano, será próxima à de 1995."

As tabelas referentes à execução orçamentária, anexas à nota do Ministério da Saúde, trazem revelações que merecem a nossa atenção. A primeira tabela, referente à execução orçamentária, em milhares de reais, de 1999 – portanto, em termos constantes –, que se refere à reprogramação de 1998 frente ao realizado em 1995, com o ranking dos órgãos, mostra que os gastos realizados com a saúde em 1995, 1996, 1997, e levando-se em conta a reprogramação de 1998, levaram a um enxugamento das despesas de saúde em 1998 versus 1995, de tal maneira que o gasto com saúde passou para 99,4% em relação ao gasto em 1995, se forem excluídas as despesas do SUS; e 101,2% – portanto, um aumento de 1,2% –, se incluídas as despesas com o SUS.

Quais foram os órgãos que maior evolução de gastos registraram? É interessante registrar que não foram os órgãos destinados à defesa. Por exemplo, o Estado Maior das Forças Armadas teve um gasto em 1998, relativo à 1995, de 46,5%; a Aeronáutica, 75,1%; o Exército, 85,4%; e Marinha, que aumentou 104,1%. Mas, no total, as Forças Armadas não representaram uma expansão significativa; ao contrário, registraram certo enxugamento.

Os órgãos que registraram expansão foram respectivamente, novamente levando-se em conta o índice de 1998 em relação 1995, a Fazenda, com 118,8%; Previdência Social, 121,8%; Cultura, 130,2%; Minas e Energia, 145,4%; Advocacia Geral da União, 155,6%; Agricultura e Abastecimento, 157,5%. Agora, os que têm mais: Transportes, 178,2%; Justiça, 184,8%; Presidência da República, 229,1%; Administração Federal e Reforma do Estado, 252,8%; Ministério Extraordinário de Política Fundiária, 296,41 – é importante registrar que essa é uma área prioritária que, de fato, precisaria ter o incremento que teve; aliás, na nossa avaliação, mereceria ter uma expansão ainda maior; Comunicações, a que registrou maior expansão, 1.122,21%.

No que diz respeito à execução orçamentária, Projeto de Lei de 1999, frente ao realizado em 1995 – referente, portanto, à execução orçamentária prevista para 1999 em relação a 1995 –, para a área da Saúde temos 117,5%, apresentando um crescimento modesto; enquanto, por exemplo, para a área de Co-

municações temos 1.421%, para a da Presidência da República, 173,1%; para a de Transportes, 180,2%; para a do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, 280,7%; para a do de Minas e Energia, 299%; e assim por diante. Ou seja, há outras áreas muito melhor aquinhoadas.

Se levamos em conta, em termos de proporção do PIB, comparando 1998 com 1994, a área do Ministério da Saúde teve um decréscimo de 12,4%, enquanto houve outras áreas em que se registraram crescimentos de 200%, como a do Ministério da Indústria Comércio e Turismo, Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, a Vice-Presidência da República, o Ministério do Planejamento, o Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e outros.

De tal maneira que é importante registramos essa evolução e, sobretudo, compararmos com a evolução havida com encargos da dívida mobiliária, a despesa do Tesouro Nacional. Se olharmos o último boletim do Banco Central, publicado em outubro de 1998, vamos ver a extraordinária evolução de encargos da dívida mobiliária, que representaram, em 1994, R\$3.325 bilhões; em 1995, R\$7.078 bilhões, as despesas, portanto, dobraram. Para 1996, R\$10.809 bilhões, e em 1988, apenas o período de janeiro/agosto, temos uma despesa de R\$11 bilhões, o que significa que, em 1998, vamos ter, de encargos da dívida mobiliária, pelo menos o dobro daquilo que foi pago em 1995, portanto, muito mais do que a evolução de despesas com respeito às áreas da saúde e da educação.

Se examinarmos o conteúdo das despesas de saúde e da educação, vamos observar que elas, sobretudo, são destinadas a pagar benefícios àquela população mais carente. De maneira que uma evolução tão modesta de gastos, na área da saúde, da educação, certamente não representa uma prioridade saudável para um Governo voltado à necessidade de realização de justiça em nosso País.

Sr. Presidente, quero aqui registrar um requerimento que estou encaminhando ao Ministro da Fazenda, relativamente às informações sobre o que se passa com o Serpro.

Requeiro, nos termos do art. 49, X, e art. 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Apresentar os estudos nos quais ficou demonstrado que a relação custo/benefício, a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados pelo Serpro não serão deficitários nem sofrerão solução de continuidade com a edição da Portaria nº 273/98.

2. Que serviços do Serpro deverão ser desativados a partir de janeiro de 1999?

3. Os serviços prestados a outros órgãos ou entidades serão ou poderão ser absorvidos pelos mesmos? Em caso positivo, qual a estimativa de custo de tal absorção? Em caso negativo, quem deverá absorver tais serviços? Qual a estimativa de custo dessa ação?

4. Que cuidados estão sendo tomados para garantir a privacidade de informações que hoje estão sob a guarda do Serpro, tais como as contidas no sistema de arrecadação federal, estaduais e municipais, no sistema do Denatran (controle de multas, carteiras e veículos), nos sistemas orçamentários de Estados e Municípios, no cadastro rural ao Incra (Cadastro Rural e o Imposto Territorial Rural), dentre outros, tendo em vista a não-prestação desses serviços pelo Serpro?

O Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados, foi criado pela Lei nº 4.516, de 01 de dezembro de 1964, tendo como principal finalidade promover soluções através da informática e da tecnologia da informação, permitir a tomada de decisões estratégicas dos órgãos governamentais.

Atualmente, o Serpro atende a inúmeros órgãos, não só do Governo Federal, mas também a órgãos estaduais e municipais, tais como a Secretaria da Receita Federal e outros.

São 132 redes interligadas, com 8.000 terminais, 10.769 microcomputadores, 13.190 impressoras e tantos outros equipamentos. Seu quadro funcional é composto por 6.974 funcionários, que prestam serviços internos à empresa, e 4.042 funcionários externos, lotados em outros órgãos governamentais.

No último dia 13 de outubro, o Ministro da Fazenda editou a Portaria nº 273, que estabelece:

1. A limitação da prestação de serviços pelo Serpro, tão somente para o Ministério da Fazenda e ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a partir de janeiro de 1999.

2. Redução dos gastos com pessoal em 25%, até julho de 1999, que deverá significar a eliminação de aproximadamente 1.700 postos de trabalhos da empresa.

3. Redução das despesas de custeio e investimento.

Ora, considerando que muitos dos serviços e sistemas que o Serpro disponibiliza para os governos federal, estaduais e municipais, são fundamentais para o Brasil, a restrição de atendimentos da

empresa, mais do que causar a demissão de centenas de funcionários, poderá acarretar um grande prejuízo. Sendo assim, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que o Senado da República possa melhor avaliar as reformas que o Governo vem implementando no âmbito da administração indireta.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.720, adotada em 28 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Romero Jucá Djalma Bessa		João Rocha Júlio Campos
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Emília Fernandes		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		
	PFL	
Eraldo Tinoco José Rocha		Mário Assad Roberto Fontes
	PSDB	
Adroaldo Streck Luiz Carlos Hauly		Edson Silva Roberto Brant
Bloco (PMDB/PRONA)		
Geddel Vieira Lima		Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.721, adotada em 28 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bernardo Cabral Francelino Pereira		Bello Parga Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		
	PFL	
Benito Gama Jaime Martins		José Melo Darci Coelho

PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Ademir Andrade	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Inocência Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
PSDB	
Aécio Neves Adroaldo Streck	Rommel Feijó Elias Murad
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.725, adotada em 29 de outubro de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre o imposto de exportação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Bello Parga João Rocha	Djalma Bessa Romeu Tuma
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Lauro Campos	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Inocência Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
PSDB	
Aécio Neves Adroaldo Streck	Rommel Feijó Elias Murad
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 99/98 – GLDPT

Brasília-DF., 5 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício OF.SF/835/98, indico os Senadores Sebastião Rocha e José Eduardo Dutra, titulares, e os Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire, suplentes, para integrarem, como representantes do Bloco de Oposição, a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 508 de 1998, destinada a "examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11-9-97, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas já autorizadas pelo Senado Federal e levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do programa, especialmente aquelas que contribuam para atenuar o 'deficit' fiscal e o endividamento".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De acordo com o expediente lido, a Presidência designa os Senadores Sebastião Rocha e José Eduardo Dutra como titulares e os Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire como suplentes para integrarem a referida comissão.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex.^a por 5 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Serei breve, Sr. Presidente, em respeito aos colegas que estão inscritos.

É só para registrar que no meu Estado, mais especificamente nos Municípios de Tarauacá e Jordão, está acontecendo um problema grave de saúde afetando as populações indígenas dos rios Jordão e Gregório. A comunidade iaunauá já foi atingida, tendo registrado um óbito. É o caso de uma diarreia que ainda não foi explicada clinicamente. Há um temor por parte das populações indígenas de que possa vir a ser cólera. A Fundação Nacional de Saúde acompanhou *in loco* esses problemas e indicou que não é cólera. No entanto, a minha preocupação e a preocupação da comunidade, tanto dos índios do rio Jordão quanto do rio Gregório é de que, se essa doença não é cólera, é uma doença quase equivalente ou talvez com um grau de gravidade muito maior, pois

as pessoas acometidas de um diarreia muito forte em menos de 24 horas estão indo a óbito, como é o caso do índio iaunauá que veio a óbito em função de ter sido acometido por essa doença.

A informação que temos é de que já faleceram cinco índios, sendo um iaunauá e outro da comunidade do rio Jordão. E temos também uma informação de que no Alto Solimões, na região do rio Solimões, faleceram nove pessoas com os mesmos sintomas.

Então, a preocupação é no sentido de que as autoridades possam agir o quanto antes. Devo reconhecer aqui que houve um esforço por parte da Fundação Nacional de Saúde na pessoa do Dr. Clóvis. Também no Acre, houve um esforço no sentido de fazerem chegar as equipes até as populações atingidas. No entanto, é fundamental que o Ministério da Saúde, a Fundação Nacional de Saúde e a própria Funai tomem as devidas providências no sentido de verificar o que está acontecendo com essa moléstia que está levando pessoas a óbito num período muito curto, a partir do momento em que são por ela atacadas. E a preocupação maior é que o rio é utilizado como meio de transporte e também são utilizadas suas águas pelas populações indígenas e pelas populações seringueiras que vivem à margem dos rios. Assim, poderemos ter um prejuízo na saúde muito grande para as populações dos Municípios de Jordão e Tarauacá, cuja dimensão não conhecemos.

Há possibilidade de que as pessoas estejam sendo acometidas por uma doença que, segundo relatórios da Fundação Nacional de Saúde, não é cólera, mas algo equivalente, que leva as pessoas à morte, que coloca em risco a vida de milhares de pessoas, principalmente da população ribeirinha. O fato de não ser cólera não significa motivo para não nos preocuparmos. Ao contrário, é motivo para ficarmos mais preocupados ainda, porque, no caso de cólera, já sabemos quais as medidas profiláticas que devem ser tomadas. No caso de uma doença estranha, não o sabemos.

É por isso que estou buscando marcar uma audiência com o Ministro da Saúde, à qual quero comparecer acompanhada de representantes das comunidades indígenas afetadas, bem como de representantes da Funai e da Fundação de Saúde do meu Estado, para que possamos, num esforço conjunto, dar respostas a esse problema grave que está acometendo os índios do Acre.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maidaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, que, de acordo com o Regimento, dispõe de até 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acabo de participar, com muita alegria, de uma reunião com o Conselho Nacional de Saúde, para a qual fui convidado como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Percebi uma certa alegria e entusiasmo dos integrantes desse tão importante Conselho com a manifestação do Ministro da Saúde, José Serra. S. Ex^a falou ontem à Nação brasileira uma verdade que nós, da Oposição, já vínhamos denunciando há bastante tempo, ou seja, que os recursos da CPMF, criada para ser exclusivamente destinada a ampliar os recursos da saúde no País, não estavam sendo destinados à saúde.

Na verdade, o Governo fez uma manobra: de um lado, colocou os recursos da CPMF na saúde, mas, por outro, tirou, fazendo com que esses recursos não se ampliassem.

Ontem, consultei os computadores do Senado para obter dados a respeito da situação da saúde no Brasil. Em 1996, quando não existia a CPMF, o orçamento da República autorizou gasto de R\$16,4 bilhões com a saúde, e o Governo Fernando Henrique executou apenas R\$14,3 bilhões; suprimiu, portanto, R\$2,1 bilhões dos recursos da saúde.

Em 1997, foram aprovados no orçamento da União recursos de R\$20,5 bilhões, e o total executado ficou em R\$18,5 bilhões; mais uma vez R\$2 bilhões a menos do previsto.

Só que tem o seguinte detalhe: se compararmos o que foi gasto em 1996 com o que foi gasto em 1997, teremos aumentado apenas R\$4,2 bilhões com despesas na saúde em nosso País. Acontece, Sr. Presidente, que a CPMF arrecadou, em 1997, R\$6,8 bilhões, o que significa que R\$2,7 bilhões da CPMF de 1997 foram destinados a outros pagamentos da União e não à Saúde, como havia sido prometido à Nação, à sociedade e ao Congresso Nacional.

Mas pior e mais grave é a situação deste ano, porque o orçamento de 1998 autorizou o Governo a gastar R\$19,8 bilhões com a saúde, menos do que em 1997. O total executado até ontem foi de apenas R\$13,5 bilhões. Fazendo uma projeção do que se vai gastar em saúde, se não houvesse os cortes previstos pelo Governo, chegaríamos a R\$16,3 bilhões. O que significa que, em relação a 1996, aumentamos apenas R\$2 bilhões. Ocorre que, em 1998, Senador José Eduardo Dutra, a CPMF vai arrecadar R\$7,7 bilhões, significando que o Senhor Fernando Henrique Cardoso retirou R\$5,7 bilhões da CPMF para outras destinações, possivelmente o pagamento do serviço da dívida pública interna e externa do País.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Com muita alegria, Senador José Eduardo Dutra

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Senador Ademir Andrade, normalmente o Governo, particularmente o Presidente da República, reage a críticas e pronunciamentos de Parlamentares da Oposição de forma muito dura, chegando a nos acusar até de antipatriotas. Por ocasião da aprovação da lei que prorrogou a CPMF – inicialmente foi aprovada no Senado uma proposta de emenda à Constituição que estabelecia a cobrança da CPMF até fins de 1999, se não me engano, regulamentando a cobrança que teve a duração de um ano e meio, depois, foi mandada uma outra lei prorrogando aquele prazo – fizemos pronunciamento nesta Casa dizendo que a CPMF não estava tendo a função de aumentar as verbas da saúde, mas apenas substituía verbas que anteriormente eram da saúde e que estavam sendo desviadas para outras funções. O Deputado Eduardo Jorge apresentou, na Câmara dos Deputados, uma emenda estabelecendo que a CPMF teria a função de suplementação de verbas e não de substituição. Reapresentamos esta emenda no Senado, sempre sob o argumento de que as verbas da CPMF não estavam servindo para aumentar os recursos para a saúde. Na ocasião, fomos duramente combatidos pelos representantes do Governo, que diziam que não era verdade, que aquilo era mais uma intriga da Oposição. Agora, quero revelar a minha satisfação ao vermos uma nota oficial do Ministério da Saúde, de um membro do Governo, confirmando exatamente aquilo que dissemos há menos de dois anos. A CPMF foi proposta e aprovada nesta Casa pelos Senadores, que se sensibilizaram com o argumento de que a saúde precisava de

mais recursos, de que ela poderia chegar a um estado de *débâcle* se não fosse aprovada. Esse fato sensibilizou vários Senadores, que, a princípio, viam a CPMF com certa desconfiança, mas acabaram votando a favor da mesma. Muitos, inclusive, na ocasião, confiaram na figura do Ministro Adib Jatene, e a situação acabou se configurando como já prevíamos – agora com a confirmação oficial do Ministro da Saúde –, no sentido de que os recursos da CPMF, na verdade, serviram apenas para substituir recursos que eram originariamente da saúde e que eram desviados para outras áreas. Com certeza, outras afirmações que a Oposição tem feito nesta Casa no futuro serão confirmadas, inclusive pelos próprios membros do Governo. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Reafirmo que o Ministro José Serra diz textualmente, Senador José Eduardo Dutra – e é bom que o povo brasileiro tenha conhecimento disto – que os recursos destinados à saúde, no Governo Fernando Henrique Cardoso, caíram 12,4% em relação ao Produto Interno Bruto, ao longo desses quatro anos. Ora, isso deixa claro que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está diminuindo os recursos na saúde. Do dinheiro da CPMF de 1998, repito, R\$7,7 bilhões serão arrecadados do povo brasileiro, por intermédio do imposto do cheque, da movimentação financeira. Pois bem, desses 7,7 bilhões, apenas R\$2 bilhões serão destinados à saúde, ou seja, R\$5,7 bilhões terão outro destino.

Se observarmos, foi gasto em saúde, por exemplo, em 1996 – vou repetir – 14,3 bilhões; em 1997, houve uma grita generalizada e não tiraram tanto da CPMF, gastamos R\$18,5 bilhões; em 1998, há previsão de se gastar R\$16,3 bilhões, menos do que gastamos em 1997. O pior é que isso é o que está previsto, porque o Conselho está reunido para discutir o pacote que corta 4 bilhões de despesas deste ano, e o Ministério da Saúde foi um dos mais atingidos, já que R\$1,12 bilhões serão retirados do Ministério da Saúde este ano. É impossível sobreviver com esse corte. Com mais alguns recursos, chega-se a R\$1,7 bilhões de corte no orçamento do Ministério da Saúde.

Creio que seja por isso e pela compreensão clara de que é praticamente impossível administrar e manter o Sistema Único de Saúde com esse estado de miserabilidade que ele já representa, que o Ministro José Serra não aceita esses cortes. A sociedade, o Conselho Nacional de Saúde, os Conselhos Estaduais de Saúde do Brasil, os Conselhos Municipais, ninguém vai aceitar esse corte. Ele é feito para quê?

Para pagar o serviço das dívidas interna e externa brasileiras.

Sr. Presidente, quero registrar nos Anais do Senado as palavras do Ministro da Saúde. Requeiro à Mesa que faça constar, como parte integrante do meu discurso, a nota do Ministro da Saúde. Entreguei essa nota à Mesa para que conste do Diário do Congresso Nacional.

Devo dizer que, durante as discussões que tivemos hoje pela manhã, com a presença de vários deputados federais – eu estava, como já disse, representando a Comissão de Assuntos Sociais –, tomamos uma decisão: faremos uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais – vou ainda submeter o requerimento à Comissão na próxima quarta-feira – com a Comissão de Seguridade da Câmara dos Deputados, que é presidida pelo Deputado Roberto Santos. Vamos convocar a Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Seguridade da Câmara, os integrantes do Conselho Nacional de Saúde, o Ministro da Saúde, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento para discutirmos os cortes nos recursos do orçamento do Ministério da Saúde deste ano: o corte de R\$4 bilhões, que foi proposto pelo Ministro Malan. Coube diretamente à saúde R\$1,12 bilhões.

Ora, o Sistema Único de Saúde paga algo absolutamente insignificante a quem presta o serviço, seja ao setor público das prefeituras dos Estados, seja aos hospitais particulares conveniados. Consultas de valores insignificantes; operações com preços absolutamente insignificantes; procedimentos de toda ordem na área de saúde, que não cobrem as despesas feitas com o setor. Quem mais afirma isso é o setor público, porque cobra de maneira honesta o seu trabalho, além de ainda existir muita corrupção no setor privado nessa área. O preço já é bem abaixo do seu valor real e, agora, mesmo sem esse valor irrisório, a saúde no Brasil vai deixar de existir. Por isso, faço aqui este registro.

Chamo a atenção também para um outro fato: o pacote de ajuste fiscal e a situação a que o Presidente e o seu Ministro estão levando a Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam bem o que vou dizer: o Orçamento de 1999, que foi encaminhado ao Congresso e que será substituído, em breve, por causa do ajuste fiscal, por um outro – que ficou de chegar a esta Casa no dia 4 e que até hoje não chegou –, esse orçamento virtual, incluindo a rolagem da dívida, chega a R\$686 bilhões. O refinanciamento dessa dívida, portanto a rolagem dessa dívida que se faz a cada mês, chega a R\$386 bilhões.

O orçamento real, aquele que se arrecada da sociedade, da seguridade, dos impostos, etc., portanto, é de apenas R\$300 bilhões. Desse dinheiro, Sr. Presidente, R\$88 bilhões estão previstos para serem gastos com a amortização da dívida interna e externa e com encargos financeiros da União. São R\$54 bilhões de juros e encargos da dívida e R\$34 bilhões para amortização dessa mesma dívida. Isso significa R\$88 bilhões que o Governo Fernando Henrique vai pagar aos banqueiros nacionais e internacionais. Isso significa quase cinco vezes os recursos destinados à saúde em todo o Brasil – é mais do que duas vezes a folha de pagamento de todos os funcionários públicos do nosso País.

Não consigo compreender onde o Governo Fernando Henrique deseja chegar. Vamos gastar por dia R\$240 milhões com serviços da dívida; vamos gastar por hora R\$10 milhões; vamos gastar por segundo R\$2.800 mil com serviços da dívida. E o Governo insiste em continuar captando dinheiro do mercado com esses juros absurdos e aumentando sua dívida.

O Presidente da República pegou o Brasil devendo R\$60 bilhões internamente. Hoje, essa dívida já se aproxima dos R\$400 bilhões. Todas as empresas estatais vendidas no Brasil, tudo o que o Governo já vendeu – a Vale do Rio Doce, a Telebrás, as empresas de energia elétrica, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Açominas, enfim, todas as estatais vendidas arrecadaram em torno de R\$33 bilhões. Pois bem, os juros que vamos pagar este ano é o dobro de tudo que o Governo Fernando Henrique vendeu até hoje com as privatizações. E no ano que vem vai ser pior ainda – repito – serão R\$88 bilhões de recursos retirados da população brasileira para pagar dívidas.

Entendo, Sr. Presidente, que deveríamos começar a pensar e a discutir seriamente as questões da moratória, da renegociação com os banqueiros nacionais e internacionais – renegociação, para não dizer expressamente moratória mesmo. Entendo que o Brasil não é um "paisinho" qualquer, que não pode se impor diante da exploração internacional. Entendo que o Brasil é um país de alto potencial econômico, é um país grande, é um país privilegiado. Somos o 8º Produto Interno Bruto do mundo; somos a 5ª nação em extensão territorial; somos uma nação jovem, de uma população pequena e de densidade demográfica baixa; somos uma nação que tem tudo para crescer e somos uma nação que não dependemos dos outros. Muito mais os outros dependem de nós que nós deles, porque somos uma nação fornecedora de matéria-prima para o resto do Planeta. Somos uma nação que tem o maior potencial ener-

gético e hidráulico do Planeta e temos que nos impor diante da exploração internacional e não aceitar o que o Presidente Fernando Henrique está fazendo com o Brasil. Somos uma nação rica, de um povo pobre, de um povo que vive uma situação de dificuldade e de desigualdade social absolutamente inigualável. Por isso, entendo que não dá para compreender onde o Governo quer chegar com esse aumento extraordinário da dívida interna e externa. Como vamos pagá-la? A dívida interna já atinge mais de 40% do Produto Interno Bruto brasileiro. De que forma a pagaremos? Tirando dinheiro do povo? Dinheiro que é arrecadado do imposto para amortizar a dívida, que nunca se acaba e que só faz aumentar, aumentar e aumentar? Pegando dinheiro das privatizações para amortizar a dívida, que só faz crescer? O Governo nunca explica essas contas. Ele vem aqui discutir as dificuldades, mostrar as pressões do Fundo Monetário Internacional, mostrar que precisa do dinheiro do FMI e se fala de US\$30 bilhões. Ora, se nós, em 1998, vamos pagar R\$66 bilhões, é mais do que qualquer dinheiro que o FMI possa fornecer à sociedade brasileira.

Às vezes, fico me questionando como é que países do mundo chegam a determinadas situações que nós não conseguimos. Por exemplo: o Produto Interno Brasileiro, uma nação de 156 milhões de pessoas, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados, é de US\$800 bilhões. Um país como o Japão, pequeno, menor do que um município lá do Pará, com uma população seis vezes menor do que a nossa, tem um Produto Interno Bruto de US\$4,3 trilhões. Um país como a Inglaterra, também menor do que um município lá do Pará, tem uma população de 60 milhões de habitantes, portanto, duas vezes e meia menor do que a do Brasil, tem um Produto Interno Bruto de US\$1,3 trilhão, e nós, com toda essa potencialidade, com toda essa possibilidade de nos tomarmos um grande país produtor, temos esse insignificante Produto Interno Bruto de US\$800 bilhões. As nossas terras não são utilizadas; reforma agrária não se faz; a nossa produção agrícola é insignificante diante das nossas potencialidades, e o Governo fica cedendo às pressões internacionais, fazendo permanente transferência de riqueza, proporcionando a povos de outros continentes uma vida mais digna e melhor e sacrificando a vida do povo brasileiro.

Sr. Presidente, condeno essa política econômica do Governo e, no que se refere especificamente à saúde, creio que esse setor, que está se organizando e que está se democratizando no Brasil, porque o Sistema Único de Saúde foi algo extremamente bem idealizado na Constituição de 1988, precisa efetivamente funcionar. A população está interessada em

participar do processo. Creio que até mais do que no próprio setor de educação, porque as reuniões de Conselho de Saúde nos municípios, as reuniões dos Conselhos de Saúde nos Estados e a mobilização permanente do Conselho de Saúde Nacional têm dado uma demonstração clara de que a sociedade quer participar do processo, quer dizer como os recursos a ela destinados devem ser aplicados, quer influenciar na forma dos programas a serem efetivados para melhorar a saúde do povo brasileiro e tem conseguido resultados. Temos a ação comunitária, os agentes de saúde; tudo isso é resultado de um trabalho de consciência da nossa população.

Vamos reagir a esses cortes! O Conselho Nacional está disposto, nós, aqui no Senado da República, e eu, enquanto Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, daremos toda a colaboração nesse sentido. Portanto, já convoco os Srs. Senadores para, na próxima quarta-feira, aprovarmos um requerimento de convocação dos Ministros Pedro Malan e José Serra, dos membros do Conselho Nacional de Saúde, para, numa reunião conjunta com a Comissão de Seguridade Social, que deverá ser realizada daqui a 14 dias, pressionarmos o Governo no sentido de impedir esses cortes drásticos, que são uma demonstração de total insensibilidade e até mesmo de irresponsabilidade. O Governo Fernando Henrique está preocupado em pagar as dívidas aos banqueiros nacionais e internacionais, prejudicando enormemente a saúde pública do povo brasileiro.

Sr. Presidente, esses cortes representam a impossibilidade de salvar vidas, podem provocar mortes, deficiências, podem provocar dificuldades enormes para a sociedade brasileira. E contra isso o povo tem que se levantar, o povo não tem que aceitar, o povo tem que enfrentar e fazer o Presidente e o seu Ministro voltarem atrás em suas decisões.

É esta a manifestação que faço em meu nome e em nome também do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O requerimento feito por V. Ex^a, de acordo com o Regimento Interno, será atendido.

Continuando a lista de oradores, temos, na sequência, o Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Sr^s e Srs. Senadores, hoje, quero fazer alguns comentários sobre uma proposta de emenda à Constituição que apresentei na última terça-feira, modificando o dispositivo da reeleição, ou seja, extinguindo a possibilidade de reeleição para prefeito e mantendo para governador e Presidente da República, mas introduzindo, nesses casos, o princípio da *desincompatibilização*.

Como já era de se esperar, começa a haver reação de prefeitos. Diz o **Jornal da Cidade**, de Aracaju, que "Prefeitos Defendem a Reeleição"; "Administradores Sergipanos Garantem que a Emenda do Senador Eduardo Dutra é Discriminatória". E seguem declarações dos prefeitos João Gama, PMDB, da Cidade de Aracaju; Teotônio Neto, PFL, da Cidade de Carmópolis; César Mandarino, PPS, da Cidade de Itaporanga e Luciano Bispo, PMDB, da Cidade de Itabaiana.

Quero dizer que tenho o maior profundo respeito por todos esses prefeitos. Dois deles inclusive me apoiaram nas eleições de 94, não na condição de prefeitos, mas na condição de militantes políticos. Um deles, o Prefeito Luciano Bispo, de Itabaiana, apoiou-me nas eleições de 96. Sabia que haveria uma reação dos prefeitos em relação a essa emenda. Entretanto, quero afirmar que essa não é a emenda dos meus sonhos; porque tem uma grande dose, até, de pragmatismo. Se dependesse de mim seria extinto o princípio da reeleição para todos os cargos. Esta foi a minha posição, quando do debate da emenda da reeleição no Congresso Nacional. Infelizmente, o que aconteceu nas eleições para Governador e para Presidente da República, particularmente, em alguns Estados, foi, exatamente, aquilo que prevíamos, quando do debate da reeleição, o uso ainda mais abusivo do que quando não havia reeleição. O argumento daqueles que defendiam a reeleição, ao se contrapor ao argumento do uso da máquina, era: há uma tradição do uso da máquina, mesmo, quando não há reeleição. Isto é verdadeiro.

Mas, como prevíamos e dizíamos anteriormente, na medida em que o próprio detentor do mandato é candidato à reeleição, o uso da máquina é ainda maior. E isso acabou se confirmando, além do que, existem questões que dizem respeito não ao uso da máquina diretamente, mas quando há uma confusão entre o chefe de Estado, o chefe do Governo e o candidato, quando há essa simbiose, uma série de ações que normalmente seriam creditadas ao Governador ou ao Presidente da República, automaticamente, passam a ser creditadas ao candidato, ou ao governador

candidato, ou ao presidente candidato. Isso aumenta ainda mais a desigualdade da disputa eleitoral.

Apresentei essa emenda. E quero registrar que o Parlamentar que vier a relatá-la se quiser apresentar um substitutivo extinguindo a reeleição para todos os cargos contará com o meu apoio absoluto, porque para mim, o ideal é que se extinga a reeleição para todos os cargos.

Mas não podemos deixar de levar em consideração que há especificidade, não só em relação aos diversos Estados, quando se trata de eleição para Governadores, não só em relação aos diversos prefeitos, quando se trata de reeleição para prefeitos e especificidades que diferenciam, por exemplo, de uma eleição para prefeito de uma eleição para governador. Não há aí, no meu entendimento, atitude discriminatória, pelo menos entendendo a palavra discriminatória do seu sentido negativo. Há, naturalmente – e aí a palavra discriminar também pode ser aplicada – um tratamento diferenciado em função de realidades diferentes, o que a atual Constituição já o faz, quando se trata de eleições.

Ora, atualmente para se estabelecer regras para segundo turno há um tratamento diferenciado entre municípios. Se estabelece que em municípios com mais de duzentos mil eleitores há segundo turno para eleições para prefeitos, e naqueles com eleitorado inferior a duzentos mil não há segundo turno. Há aí um tratamento discriminatório, na acepção negativa da palavra discriminar? Não. Há uma constatação de que são realidades diferentes, porque o princípio do segundo turno é garantir que aquele que venha a ser eleito para cargos executivos detenha a maioria absoluta dos votos, para lhe dar maiores condições de governabilidade. E sabemos que nas cidades maiores há uma maior pluralidade de visões políticas, daí se estabelecer esse corte de duzentos mil, que, é lógico, é um corte arbitrário, é duzentos mil, como poderia ser cento e cinquenta ou duzentos e cinquenta, mas o fato é que é necessário se estabelecer um corte, uma diferenciação. E, a meu ver, o mesmo vale ao se estabelecer diferenças entre uma reeleição para prefeitos e uma reeleição para Presidente da República, por exemplo. No nosso entendimento, a reeleição para Presidente da República é nefasta, mas não podemos deixar de reconhecer que o grau de fiscalização sobre o uso da máquina em uma eleição para Presidente da República é infinitamente superior ao grau de fiscalização sobre o uso da máquina que vai haver, por exemplo, em uma eleição de um município no interior de Sergipe, ou da Bahia, ou de São Paulo, ou de qualquer cidade do nosso País, porque em termos de eleição para

Presidente da República, mal ou bem, existe uma imprensa razoavelmente livre, uma sociedade civil organizada, os partidos estão mais atentos, temos a tribuna do Congresso para poder denunciar, temos mais informações.

Mas o que dizer de milhares de municípios deste nosso País em que não há um sindicato organizado, em que aquilo que se chama de sociedade civil está ainda muito embrionário, em que não há uma emissora de rádio ou de jornal e, quando há, geralmente é de propriedade de um chefe político, o que desvirtua totalmente a função fiscalizatória da imprensa. Então, não é discriminação se estabelecer essa diferenciação, embora registrando que, por mim, se o Congresso quiser revogar a reeleição para todos os níveis, contará com o meu voto. Apresentei essa emenda até do ponto de vista de pragmatismo, porque acho que ela tem mais condições de prosperar se revogar apenas a reeleição para prefeito e introduzindo o princípio da desincompatibilização para governadores e presidente da República. Por que não manter a reeleição para todos os cargos e introduzir o princípio da desincompatibilização para prefeitos? Porque sabemos que nesses municípios que citei o princípio da desincompatibilização será absolutamente inócuo, porque o prefeito vai sair oficialmente, mas sabemos como funciona a eleição, em grande parte dos municípios esse princípio será só para inglês ver, porque a máquina vai continuar trabalhando na direção daquele candidato. E já alertávamos, e não nós da oposição, me lembro de palavras do Senador Esperidião Amin, que é do PPB, da base do Governo, que alertava dizendo que ia votar a favor, mas manter a reeleição como estava, sem desincompatibilização e possibilitando a reeleição de prefeitos, estaríamos caminhando para uma feudalização da política brasileira.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Com muito prazer, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Senador José Eduardo Dutra, de antemão quero dizer que vejo com alegria a emenda apresentada por V. Ex.^a. Desde já conte com o nosso apoio e com o nosso voto. Constatamos, e creio que seja a compreensão da maioria dos Parlamentares do Congresso Nacional hoje, que a reeleição é um instituto que não pode existir aqui no Brasil. Sinto isso entre os Senadores, muitos aqui extremamente prejudicados com esse processo, e entre os Parlamentares da Câmara dos Deputados, há uma queixa generalizada. Até mesmo, Senador José Eduardo Dutra, os Prefeitos

do nosso País já estão percebendo que a reeleição não deve mais existir. S. Ex^{as} já estão falando que se tiver reeleição... A Constituição garante a reeleição, mas a pressuposição de que a reeleição para prefeito não vingará é tão forte, tão grande que a maioria dos prefeitos quando falam conosco dos problemas, conversando no dia a dia, dizem: Se tiver reeleição, vou ser candidato; se não tiver reeleição, o meu candidato será fulano de tal. Já dá para sentir que a indecência, que a utilização da máquina, que a falta de ética foi tão absurda, tão grande e tão escandalosa que o povo e os próprios prefeitos estão percebendo que não dá para continuar com o processo de reeleição. Na reeleição não se enfrenta apenas um candidato que é governador e tem a possibilidade de ser novamente governador. Enfrenta-se a máquina do Estado, todos os cargos de confiança do Governo do Estado, todo o empresariado do Estado que serve ou que tem vinculações com aquele Estado, porque eles é que vão sustentar a campanha do governador que está atendendo seus interesses. Senador José Eduardo Dutra, no Estado do Pará, fui candidato a Governador nestas eleições. Faço política há 22 anos no meu Estado – entrei para a política em 1976 – e nunca vi, ao longo de todos esses anos, uma campanha tão milionária, tão cara e tão absurda como esta. Chegou ao ponto de um candidato a Governador, o que se reelegeu, fazer um comício na cidade de Tucuruí com o Grupo É o Tchan, com as duas Sheilas. Um comício desse tipo não sai por menos de R\$200 mil. Ele levou a Marabá, para reunir o povo, o Grupo Timbalada, que tem mais de 30 integrantes. Repito: um comício desse tipo, para atrair a população e para esbanjar dinheiro, não sai por menos de R\$200 mil. Diante da crise que estamos vivendo e da dificuldade por que estamos passando, é incrível que isso aconteça! Inclusive, a Celpa – Centrais Elétricas do Pará – foi vendida, a preço de banana, por US\$450 milhões. Agora, às vésperas da eleição, o Governo já havia gasto mais de US\$300 milhões dos recursos arrecadados com a referida venda. Dessa forma, é muito difícil enfrentar um candidato que está no Governo, pois, além de enfrentar o corpo funcional do Governo em cargos de confiança e o segmento empresarial, ainda se enfrenta a mídia, porque esta – os canais de televisão e os jornais – está presa às mãos do Governo, uma vez que o seu maior faturamento é o público. Assim, verifica-se uma situação de desigualdade absoluta e de extrema dificuldade. Portanto, ainda não há condições de fazer funcionar o instituto da reeleição no nosso País. Creio que a emenda de V. Ex^a será muito bem recebida no Senado e na Câmara dos Deputados, onde emendas parecidas ou semelhantes já tramitam. Entendo que essa regra deverá mudar antes que se realizem as eleições para prefeito no ano 2000, retirando-se, assim, essa

excrecência da Constituição brasileira, que é o instituto da reeleição. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade. V. Ex^a levanta outro ponto sobre o qual temos que nos debruçar nessa discussão sobre a reforma política, além da reeleição, que é a questão do financiamento das campanhas.

É fundamental que se institua o financiamento público, com a proibição de financiamento privado, não só porque isso vai possibilitar uma maior igualdade de condições, mas também porque vai possibilitar uma maior fiscalização das eleições.

Todos nós sabemos que hoje as chamadas prestações de conta são uma ficção. V. Ex^a citou o caso do comício feito com o Grupo Timbalada no Pará. Em Sergipe, não foi contratado somente o Timbalada, mas também o Netinho e o Chiclete com Banana. E o que foi pior: a televisão, que é de propriedade do Dr. Albano Franco, candidato a Governador, anunciava na programação nobre, no horário de propaganda normal, os **shows** de Netinho, da Timbalada e do Chiclete com Banana em determinada praça. É lógico que não foi dito que se tratava de um comício; anunciou-se somente o **show**. Com isso, ficava repleto o **show** com esses artistas, que era realizado de graça para o público. Depois, no programa eleitoral, era anunciado que havia sido realizado um grande comício, com milhares de pessoas. É óbvio que as pessoas estavam ali para assistir aos **shows**, mas isso era divulgado como uma propaganda. Inclusive, entramos com uma representação para impedir essas propagandas, porque, na prática, eram propagandas eleitorais enganosas, mas, como já acontece em diversos outros Tribunais do nosso País, não ganhamos.

Sr. Presidente, para concluir o meu pronunciamento, quero dizer que, independente do resultado final da emenda, se vai manter a sua proposta original, extinguindo a reeleição para Prefeitos e introduzindo a desincompatibilização para Governadores e para Presidente, ou se vai extinguir a reeleição para Prefeito e Governador e mantê-la somente para Presidente, o fato é que devemos constatar e reconhecer que, do jeito como está, isso não pode continuar.

Como o Senador Ademir Andrade, vários Senadores candidatos aos cargos de Governador ou Senador foram à tribuna para denunciar o uso da máquina pública nos seus Estados, reconhecendo que é necessário modificar a atual legislação. Há um consenso em torno dessa questão. A forma final, naturalmente, vai depender do debate que esta Casa travar. O que não é possível é chegarmos às eleições

para Prefeito com a mesma situação, com as mesmas regras, desta eleição.

Se houve 27 denúncias referentes ao uso da máquina pública nestas eleições – estou generalizando, contando com o fato de que isso possa ter acontecido em todos os Estados –, poderá haver duas mil denúncias a esse respeito, com muito menos condições de controle. Como eu já disse, em milhares de Municípios deste nosso País, a possibilidade concreta de controle da cidadania sobre a ação de seus governantes é infinitamente menor do que numa eleição estadual, em São Paulo ou em qualquer lugar do Brasil, ou em eleições para a Presidência da República.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador José Eduardo Dutra, quero manifestar a minha concordância com o projeto de lei e com emenda à Constituição que V. Ex.^a apresentou, especialmente porque a experiência destas eleições, no meu entender, não mostrou que seja saudável para a democracia brasileira o direito à reeleição. Observamos, tanto na eleição presidencial, quanto nas eleições para Governadores, que, de fato, houve um poder extraordinariamente maior por parte daqueles que ocupavam a chefia de Governo, inclusive por parte do próprio Presidente da República, que, pela simples presença sua nos meios de comunicação, teve uma vantagem muito maior que aqueles candidatos que estavam realizando a competição e se opondo aos Chefes dos Executivos estaduais e, inclusive, ao Chefe do Estado brasileiro. Houve até situações em que o Presidente da República, candidato, não contribuiu para que houvesse um processo de democratização mais intenso. Refiro-me, por exemplo, à sua recusa de participar de debates com os seus adversários, empobrecendo o processo democrático. Dessa maneira, considero que também não é saudável para o aperfeiçoamento da democracia o direito de reeleição para os Prefeitos. Avalio que será importante que não haja o direito de reeleição para Prefeitos, de tal maneira que possa até se rever a decisão aqui tomada, relativa ao direito de reeleição para o Governo dos Estados e para a Presidência da República.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Incorporo, com muito prazer, o seu aparte ao meu pronunciamento e, com ele, concluo minhas palavras. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, ontem, tive oportunidade de participar de algumas reuniões com a área econômica do Governo Federal, em que se tratava dos problemas por que passa a agricultura brasileira, os quais estavam a merecer algumas decisões do Governo Federal. São assuntos que não foram abordados ontem, mas que já vêm sendo tratados há muito tempo e o Poder Executivo vinha adiando uma decisão a respeito, com enorme prejuízo para a área rural brasileira.

Uma das questões discutidas foi a que diz respeito aos Fundos Constitucionais. Todos sabemos, sobretudo nós que fomos Constituintes, que a criação dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste foi com o objetivo de se garantir recursos para financiamentos de investimentos com o propósito de diminuir as diferenças regionais do País. A aplicação desses recursos, em termos de financiamento, infelizmente, sofreu impacto negativo, devido às alíquotas ou aos índices aplicados, ou seja, TR mais juros e mais del-credere; depois passou para TJLP, mais juros e del-credere, enfim, tornando os financiamentos com custos muito altos.

Esses financiamentos devem ser adequados à rentabilidade de cada atividade produtiva, e algumas medidas de ordem legislativa sairiam do Congresso Nacional, conforme acertado com o Governo, no sentido de que esse mandasse uma medida provisória para tratar desse assunto. Essa medida provisória, apesar de estar estudada e preparada há mais de quatro meses, não chegou ao Congresso Nacional.

Ontem, chegamos a bom termo de que a mesma chegará na próxima semana e tratará dos passivos dos fundos constitucionais, do FNE, do Nordeste, FNO, no Norte, e FCO, do Centro-Oeste, e de como serão aplicados os recursos daqui para frente. Isso é muito importante porque os tomadores desses recursos hoje passam por enormes dificuldades, com raras exceções, uma vez que, como eu disse, os índices aplicados nos financiamentos até então não são condizentes com a rentabilidade dessa atividade.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, o processo de securitização, levado a efeito há cerca de três anos, é resultado da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que estudou o auto-endividamento dos produtores brasileiros. Por várias razões, so-

bretudo porque não houve continuidade de financiamento para os produtores securitizados, ou porque não houve a devida renda para compensar a aplicação desses recursos, isto é, o passado e o presente da agricultura, muitos produtores não estavam conseguindo cumprir com seus compromissos. Portanto, analisando caso a caso a capacidade de pagamento de cada produtor, havia um pedido para que a parcela vencida no dia 31 de outubro fosse prorrogada.

Hoje, o Conselho Monetário Nacional está reunido para analisar essa solicitação de alongamento da parcela por um ano bem como os financiamentos acima de R\$200 mil que não foram securitizados à época, através de um plano chamado Pesa, no sentido de prorrogar as dívidas por 20 anos, com carência e juros bem abaixo daquilo que está hoje inserido nesse processo. Atualmente, esses financiamentos acima de R\$200mil que não foram securitizados têm a sua correção pelo índice da TR, mais juros que variam de 12% a 16% ao ano. Não há atividade agrícola que compense uma atividade financiada com esse recurso.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, também foi tratado ontem, em várias reuniões, o problema dos recursos para renovar a lavoura deste ano. O Governo lançou, em boa hora, o plano de safra, com recursos para custeio de dez bilhões e seiscentos milhões de reais. Entretanto, com o problema econômico que atinge a todos os países, esses recursos não foram consolidados, porque boa parte era oriunda de fontes externas. Ora, sabemos que tais fontes externas não somente deixaram o Brasil como entraram em pequena quantidade. Portanto, está faltando dinheiro para o crédito rural, e hoje estamos pedindo ao Governo que, no Conselho Monetário Nacional, eleve a chamada exigibilidade bancária de 25% – daquilo que se deposita no Banco Central, dos depósitos à vista, 25% são devolvidos para que os agentes financeiros apliquem na agricultura – para, temporariamente, 30%, para formar um colchão de recursos em torno R\$1 bilhão, que venha a compensar essa falta de recursos que está havendo para aplicação na renovação das lavouras, sobretudo nas áreas de fronteiras deste País.

Sr. Presidente, é doído assistir a agricultores que fizeram o pedido de seus insumos, sobretudo adubos e sementes, e os estão devolvendo porque não têm como pagar; mesmo tendo assinado contrato com o banco e, às vezes, já registrado em cartório, porque os recursos não aparecem. Foi mais um assunto discutido ontem durante o dia todo, além do financiamento para estocagem do álcool, por meio do sistema chamado warrantagem, em que o Banco

do Brasil já tem em sua carteira propostas das usinas, em torno de R\$220 milhões para esse financiamento. Estamos com um bilhão e oitocentos milhões de litros de álcool estocados. Não há como usá-lo neste momento, mas vamos precisar dele daqui a um ou dois anos. Portanto, é importante que a Petrobras deposite imediatamente, no Banco do Brasil, o recurso da antiga FUP, para que seja feito esse financiamento da estocagem do álcool que se encontra nas usinas. Existe mais de 300 usinas passando muitas dificuldades, que têm um milhão e trezentos mil postos de serviços, que atendem a sessenta mil produtores, com uma atuação em torno de 2,2% do PIB nacional! Essas usinas estão em extrema dificuldade, sobretudo agora que precisam de recursos para encerrarem suas safras, dispensando seus funcionários. E essas usinas não têm recursos para fazer as rescisões de contratos. No entanto, estão com estoques enormes, ou seja, com muito álcool e sem recursos para nada.

Portanto, é importante que a Petrobras deposite esse dinheiro no Banco do Brasil para que este possa atender às usinas, através do financiamento de estoques chamado warrantagem.

Por fim, Sr. Presidente, há uma lei aprovada nesta Casa, a pedido do Poder Executivo, no sentido de que sejam dados subsídios econômicos ao programa da borracha. Para que esse programa pudesse dar R\$0.90 por quilo de borracha, do tipo GEB, seriam necessários R\$60 milhões. O Governo solicitou e esta Casa aprovou recursos no Orçamento da ordem de R\$19,4 milhões, o que deu para fazer as subvenções até o mês de abril. O Governo mandou um pedido de suplementação de R\$24 milhões, também aprovado por esta Casa, o que garantiu as subvenções do programa da borracha até o mês de setembro, mas para os meses de outubro, novembro e dezembro não há recursos para atender aos produtores, que estão com o preço da borracha absolutamente aviltados.

Por isso, estamos pedindo que o Governo encaminhe imediatamente ao Congresso Nacional o pedido de suplementação no valor de R\$16 milhões, necessários para o atendimento desse programa, que inclui não só a borracha natural, ou seja, a borracha extrativa, como a borracha cultivada, nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Fazemos, portanto, um apelo neste sentido, mas ainda vamos trabalhar em cima desse processo, a fim de que o Governo encaminhe imediatamente esse pedido de suplementação para que os recursos venham a atender os produtores de borracha

que estão tendo dificuldades em sobreviver na sua atividade.

São essas as considerações que gostaria de fazer a respeito dos assuntos tratados ontem pela Frente Parlamentar da Agricultura e o Poder Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1998

Acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que "dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição Federal".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 18 da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo o eleitor deverá estar filiado a partido político pelo menos 3 (três) anos antes da data fixada para as eleições majoritárias ou proporcionais, salvo nas hipóteses de fusão ou incorporação de partidos políticos.

Parágrafo único. Aos detentores de mandato eletivo o prazo a que se refere o caput do artigo, será de 3 (três) anos antes da data fixada para as eleições majoritárias ou proporcionais, salvo nas hipóteses de fusão ou incorporação de partidos políticos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal promulgada em 1988 buscou o fortalecimento dos partidos políticos dando-lhes ampla autonomia para deliberarem sobre sua estrutura interna, organização e funcionamento, inclusive para estabelecerem normas próprias de fidelidade e disciplina partidária (art.17).

A Lei nº 9.096/95 que regulamentou o inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição que impôs como condição de elegibilidade ao eleitor ter filiação partidária, estabeleceu o prazo de 1 ano anterior à eleição para que o eleitor possa disputar qualquer cargo eletivo.

Na prática, o que se tem assistido é uma verdadeira "dança de partidos" quando se aproxima o

prazo fatal exigido pela lei como condição de elegibilidade. Esse ritual de mudança de partido repete-se na antevéspera de cada pleito. A troca de legenda enfraquece os partidos e compromete o fortalecimento do regime democrático, objetivo tão fortemente perseguido no texto da Constituição de 1998.

Devemos buscar a preservação das instituições partidárias que não podem se sujeitar à vontade de políticos que buscam as legendas exclusivamente para atender seus interesses pessoais e delas se servem com objetivo puramente eleitoreiros.

A proposta busca o fortalecimento e a perenidade dos partidos ao ampliar a exigência de filiação partidária, para os detentores de mandato eletivo (prevista no texto Constitucional) de 1 ano, conforme disposto no artigo da lei que se pretende alterar, para 3 anos de acordo com o presente projeto.

Por essas razões submeto a presente proposição ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1998. – Senador **José Agripino**.

**LEGISLAÇÃO, CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 14. A Soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei mediante:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

V – a filiação partidária;

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir essa estrutura interna, organiza-

ção e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na formada lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

.....
LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal

.....
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 78, de 1998, passa a vigor acrescida do seguinte art. 45-A:

“Art. 45-A. Às operações de crédito contratadas pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à União, nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, e destinadas à compensação de perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, não se aplicam os seguintes dispositivos:

I – art. 6º, I, II e III;

II – art. 7º;

III – art. 18.

Parágrafo único. Os pleitos de autorização para a contratação das operações de crédito de que trata este artigo serão encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, instruídos com a documentação de que trata os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1998, criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, formado por parcelas do ICMS, do FPE, do FPM e do IPI devidos aos Estados e ao Distrito Federal.

A implantação do Fundo causou uma transferência líquida de receita dos Estados para os Municípios, o que levou a União a criar, por meio de medida provisória, um tipo especial de operação de crédito destinado a compensar os Estados por tais perdas de receita.

Com a edição da Resolução nº 78, de 1998, que tomou mais rígidas as condições para a contratação de operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o recente processo de renegociação da dívida global das unidades federativas, os Estados ficaram impossibilitados de contratar novas operações de crédito e, por conseguinte, de compensar as perdas de receita já referidas.

Assim, como forma de viabilizar a aplicação da medida provisória que criou a compensação em tela, proponho a dispensa, exclusivamente para o tipo de operação descrita neste projeto, dos seguintes dispositivos da Resolução nº 78, de 1998:

a) art. 6º, I, II e III – dispensa a operação do enquadramento nos limites baseados na Receita Líquida Real;

b) art. 7º – permite a contratação de operações de crédito mesmo quando o Estado apresentar resultado primário negativo;

c) art. 18 – admite a contratação de operações de crédito nos últimos seis meses de mandato dos governadores.

Devo ressaltar que as operações de que trata este projeto somente podem ser contratadas nos exercícios financeiros de 1998, 1999 e 2000, e os demais dispositivos da Resolução nº 78, de 1998, continuam em plena vigência.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1998. –
Ney Suassuna.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º desta resolução.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no **caput** será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no **caput** será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no **caput** será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício. Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 544, DE 1998

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1) Apresentar os estudos nos quais ficou demonstrado que a relação custo/benefício, a segurança da informação e a qualidade dos serviços hoje prestados pelo Serpro não serão deficitários nem sofrerão solução de continuidade com a edição da Portaria nº 273/98.

2) Quais os serviços do Serpro deverão ser desativados a partir de janeiro de 1999?

3) O serviços prestados a outros órgãos ou entidades serão ou poderão ser absorvidos pelos mesmos? Em caso positivo qual a estimativa de custo de tal absorção? Em caso negativo quem deverá absorver tais serviços? Qual a estimativa de custo dessa ação?

4) Que cuidados estão sendo tomados para garantir a privacidade de informações que hoje estão sob a guarda do Serpro, tais como as contidas nos sistemas de arrecadação federal, estaduais e municipais, no sistema do Denatran (controle de multas, carteiras e veículos), nos sistemas orçamentários de estados e municípios, no cadastro rural do Inbra (Cadastro Rural e o Imposto Territorial Rural), dentre outros tendo em vista a não prestação desses serviços pelo Serpro?

Justificação

O SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, foi criado pela Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964, tendo como principal finalidade, promover soluções por meio da Informática e da Tecnologia da Informação, permitir a tomada de decisões estratégicas dos órgãos governamentais.

Atualmente o Serpro atende a inúmeros órgãos não só do Governo Federal, bem como a órgãos estaduais e municipais, tais como, a Secretaria da Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Federal de Controle, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Caixa Econômica Federal, Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Ligadas à rede Serpro temos a Aduana Argentina, o Barerindus/HSBC, o Banco Central do Brasil, o Banco de Crédito Real, o Banco do Brasil, a Transbrasil, Vang, Vasp, a Fiat, Ford, General Motors, Mercedes Bens, Volkswagen, Volvo, diversas empresas de processamento de dados (Encidec, IPD Alagoas, Fise-

pe, Prodam, Procergs, Prodase, Prodasen, Prodasul, Prodemge, Prodepa, Proderj, Prodepi, Prodesp e Seproce), Embratel, Telearm, Telebahia, Telebrás, Telebrasil, Teleceará, Telemat, Telemig, Telems, Telepará, Telerj, Telesc, Telesp etc.

São 132 Redes interligadas com 8.000 terminais, 10.769 microcomputadores, 13.190 impressoras, 60 circuitos de rede E1, 3.487 circuitos em usuários, 138.390.000 transações mensais, com 2,4 segundos de tempo médio de resposta. Seu quadro funcional é composto por 6.974 funcionários que prestam serviços internos à Empresa e 4.042 funcionários externos lotados em outros órgãos governamentais.

No último dia 13 de outubro o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº 273 que estabelece:

1) A limitação da prestação de serviço pelo Serpro, tão-somente, para o Ministério da Fazenda e ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a partir de janeiro de 1999.

2) Redução dos gastos com pessoal em 25% até julho/1999, isso deverá significar a eliminação de aproximadamente 1.700 postos de trabalhos da empresa.

3) Redução das despesas de custeio e investimento.

Considerando que muitos dos serviços e sistemas que o Serpro disponibiliza para os governos federal, estaduais e municipais, são fundamentais para o Brasil. A restrição de atendimentos da empresa, mais do que causar a demissão de centenas de funcionários, poderá acarretar um grande prejuízo. Sendo assim, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que o Senado da República possa melhor avaliar as reformas que o Governo vem implementando no âmbito da administração indireta.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão não deliberativa de amanhã terá início às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores João Rocha, Ernandes Amorim, Lúcio Alcântara, Odacir Soares e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}..serão atendidos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Tocantins viveu, no último dia 3 de julho, um dos mais importantes acontecimentos de sua história de mais jovem Estado brasileiro: o lançamento da pedra fundamental da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.

Trata-se de projeto meritório, vital, da mais alta prioridade para a economia de nosso Estado e para a economia da Região Centro-Oeste e Norte do Brasil e representa certamente para nossa economia o mais importante acontecimento após a criação de Tocantins.

Antes mesmo da criação do Estado de Tocantins, já existia a idéia de aproveitamento do potencial energético do rio Tocantins, com o antigo projeto da Usina de Lajeado.

O início das obras de construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães consubstancia essa idéia que já existia no coração de todos aqueles que sempre lutaram pela criação do Estado de Tocantins.

O que representava simplesmente uma esperança para um futuro melhor começa a se transformar em realidade concreta para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Tocantins e das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil.

A Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, em sua capacidade total instalada, possibilitará a geração de 1.020 megawatts de potência, o que significa não apenas o atendimento pleno da demanda do Estado de Tocantins, mas, igualmente, uma importante contribuição para tornar mais estável e seguro o sistema elétrico brasileiro, em sua totalidade.

A exportação do excedente de energia dessa importante usina hidrelétrica contribuirá decisivamente para a eliminação dos constantes riscos de falta de energia, os temidos blecautes, que atualmente ameaçam muitas indústrias, muitas cidades e muitos setores produtivos e essenciais sociais em todo o Brasil.

A existência desse excedente exportável de energia elétrica é também uma garantia de que o Estado de Tocantins não sofrerá estrangulamentos futuros em seu processo de desenvolvimento, o que fatalmente ocorreria em decorrência do crescimento natural de nossa economia e conseqüente aumento da demanda de energia elétrica para atender às prioridades de nosso Estado.

O canteiro de obras da futura Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, localizado no município tocantinense de Miracema administrado pela Investco S.A. já nos fornece uma antevisão dos imensos

benefícios que advirão de uma maior oferta de energia elétrica para o Estado de Tocantins.

Os primeiros estudos de aproveitamento hidroelétrico do rio Tocantins foram iniciados em 1972 pela Eletrobrás, continuados pela Eletronorte, a partir de 1974, e retomados pela Companhia Elétrica do Estado do Tocantins (CELTINS), a partir de 1995.

Os estudos técnicos, econômicos e ambientais realizados permitiram a seleção da melhor alternativa para o aproveitamento racional do potencial de geração de energia do Rio Tocantins.

O antigo projeto da Hidrelétrica do Lajeado já demonstrava grandes méritos, seja pela excelente posição geográfica da usina em relação ao mercado, seja como pela melhora dos padrões de qualidade do fornecimento de energia para o Estado de Tocantins.

Os estudos realizados desde 1972 demonstram as excelentes condições de localização do projeto, a partir de elementos técnicos e econômicos.

A construção de uma barragem de 2.530 metros de extensão, tendo como base um maciço rochoso, na divisa dos municípios de Miracema do Tocantins e Lajeado garante a solidez do projeto e permite a geração de inúmeros benefícios, inclusive em relação ao meio ambiente.

A futura barragem terá uma capacidade de armazenamento de aproximadamente 64 bilhões de litros e um espelho d'água de aproximadamente 830 quilômetros quadrados.

A Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães deverá entrar em operação no ano 2001, sua construção deverá gerar aproximadamente 2.750 empregos diretos e investimentos superiores a um bilhão e trezentos milhões de reais, o que, por si só, demonstra sua contribuição decisiva para o fortalecimento da economia do Estado de Tocantins e de toda sua região geoeconômica.

A preocupação com o meio ambiente é um dos pontos fortes do projeto, pois todos os principais aspectos foram cuidadosamente considerados, desde os estudos preliminares de viabilidade, até a aprovação do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA).

Com a total aprovação dos órgãos ambientais do Estado e da União, a Hidrelétrica irá executar 33 programas ambientais, dos quais 7 já estão em execução, destacando-se o Programa de Divulgação e Informação, em que uma equipe técnica está visitando e monitorando toda a área a ser alagada, garantindo total proteção ao meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a construção da Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães faz

parte das grandes obras de infra-estrutura necessárias ao desenvolvimento econômico e social do Brasil, para que nosso país possa efetivamente se tornar uma potência econômica no século XXI.

O Brasil, como todos os países de dimensões continentais, não pode garantir um futuro melhor para sua população, sem realizar grandes investimentos nas áreas de energia, transporte, comunicações e educação.

O Brasil não pode ficar na dependência de subidas e quedas das bolsas internacionais e da entrada e saída de capitais internacionais voláteis.

O Brasil precisa realizar as grandes obras necessárias ao seu desenvolvimento econômico e social, para que possa cumprir de seu destino de grande potência do futuro.

A Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães faz parte desse conjunto de obras prioritárias para nosso desenvolvimento e necessárias para a realização de nossa vocação de grande nação.

O Brasil ainda tem um grande caminho a percorrer, na construção de sua infra-estrutura econômica, cabendo ao Governo Federal viabilizar os investimentos necessários e essenciais, tais como a Hidrovia Araguaia-Tocantins e a Ferrovia Norte-Sul, que representam importantes etapas para uma maior integração nacional o crescimento equilibrado de nossa economia.

Para o povo de Tocantins, para o meu povo, tão importante quanto o progresso econômico e social são os valores éticos, morais, civicos e tudo que representa a dignidade da pessoa humana.

O antigo projeto da Hidrelétrica de Lajeado recebeu o nome de Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães em homenagem a um dos mais jovens homens públicos de nossa história recente: deputado brilhante e dotado de notável capacidade de negociação, presidente da Câmara dos Deputados, líder do Governo, líder do PFL.

Desde seu desaparecimento prematuro muito já se disse sobre a vida, a capacidade, o trabalho e a personalidade extraordinária de Luis Eduardo Magalhães.

Muito mais poderíamos dizer, nesta homenagem do povo do Estado de Tocantins a Luis Eduardo, como correligionários e companheiros de Partido e que sempre comungamos dos mesmos ideais democráticos e de desenvolvimento do Brasil, mesmo tendo consciência de que, por mais que eu me alongasse neste meu modesto pronunciamento, não conseguiria descrever em sua grandeza a figura extraordinária de Luis Eduardo Magalhães.

Muito mais do que o testemunho e o depoimento de todos nós que privamos de sua amizade desse homem extraordinário e vocacionado para exercer os mais altos postos da política nacional, gostaria de ressaltar o depoimento de seus adversários políticos, pois não existe maior elogio para um homem público do que aquele feito por seus próprios adversários:

"Ele era o adversário perfeito, porque não enganava. jogava limpo". (Deputado Miro Teixeira)

Para mim isto basta; é mais que suficiente; é tudo que se requer do caráter de um homem: o adversário perfeito.

Para nós, para seus amigos, correligionários e admiradores é o amigo perfeito, que sempre vai nos estimular para lutarmos por seus ideais democráticos.

O povo de Tocantins se orgulha de ter o nome de Luís Eduardo Magalhães no mais importante projeto para o desenvolvimento social e econômico de nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acabamos de encerrar um novo capítulo na história do nosso País.

Este novo processo eleitoral nos ensina várias lições.

Entre as quais me permito destacar a lição que o povo nos deu, votando de forma ordeira e pacífica.

Tivemos uma bela lição de democracia.

Entretanto, tiramos do processo eleitoral, que em sua grande maioria, os atuais detentores do poder, não estão preparados, para uma reeleição.

Tivemos notícias pela imprensa, do uso da máquina governamental, a serviço do poder, em flagrante desigualdade com os seus adversários.

Fato que já abordei nesta tribuna em pronunciamento anterior e objeto de uma PEC, para a qual já estou colhendo assinaturas, que darei entrada nesta Casa para a sua devida apreciação pelo Congresso Nacional.

A propósito, permito-me tecer algumas rápidas considerações.

Era tradição no direito brasileiro, desde a promulgação da República, a vedação da candidatura de chefes do Poder Executivo à própria reeleição. Getúlio Vargas, como se sabe, foi Presidente da República em mais de uma oportunidade. Apenas uma vez, entretanto, pelo voto de seus concidadãos. A proibição da reeleição, no Brasil, baseava-se em "fundamentos sociológicos robustos", como afirma o

saudoso jurista Geraldo Ataliba, em sua obra publicada no ano de 1985 – muito antes, portanto, da polémica em torno do tema –, e denominada "República e Constituição". Ali se diz. *verbis*:

"A periodicidade (do mandato presidencial) insita no princípio republicano – no caso da chefia do Poder Executivo, entre nós, implica a alternância, se não necessariamente do partido político, pelo menos do titular do cargo. A proibição da reeleição é uma das constantes encontradas na nossa evolução constitucional. Essa reiterada decisão constituinte tem fundamentos sociológicos robustos, de forma a gozar de total aceitação entre nós.

Aliada, portanto, à temporariedade dos mandatos executivos, encontra-se, no Brasil, a consagração constitucional do princípio da não reeleição de seus ocupantes. Querem, destarte, as instituições assegurar que a formidável soma de poderes que a república presidencialista põe nas mãos do Chefe do Executivo seja toda ela empregada em benefício da função e jamais em benefício próprio. Não é por outra razão que tal função designa-se, no discurso político, por magistratura, dada a impessoalidade e imparcialidade que hão de caracterizar o comportamento de seu titular. (Op. Cit., *Editora Revista dos Tribunais*, São Paulo, 1985, p. 76).

Circunstâncias políticas e conjunturas econômicas – a que não nos cabe, aqui, aludir – fizeram com que o legislador constituinte derivado alterasse a Carta Magna para nela fazer incluir a possibilidade de os chefes do Poder Executivo candidatarem-se à reeleição. No processo de tramitação da proposta de emenda à Constituição que veio a transformar-se na Emenda 16, os congressistas apreciaram texto com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

§ 5º. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente, e concorrer no exercício do cargo".

Um destaque supressivo excluiu do texto da emenda a expressão "e concorrer no exercício do cargo", o que levou muitos analistas e alguns juristas a pretender que, assim, quis o legislador que os que se candi-

datassem à reeleição deveriam afastar-se de seus cargos. Tal hermenêutica é reforçada, para alguns, pelo fato de que o dispositivo constitucional subsequente, o § 6º do mesmo artigo 14, permanecer inalterado, a determinar que, "para concorrer a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estados e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito".

Assim, se o Presidente da República ou um Governador de Estado pretender concorrer à vereança de um pequeno município interiorano, é obrigado a afastar-se do cargo, quando concorresse à sua própria reeleição deveria, com mais razão, também fazê-lo.

Não foi esse o entendimento do Poder Judiciário brasileiro, expresso pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Lastreando-se no entendimento de que, em se tratando de direitos políticos, as limitações devem ser interpretadas restritivamente e nunca ampliativamente, o STF concluiu que não consta expressamente do texto constitucional a proibição de que os Governantes permaneçam no cargo ao candidatarem-se à própria reeleição. Observou-se, aqui, o entendimento desenvolvido, ao comentar a matéria, por juristas como Celso Bastos:

O que nos interessa aqui é o estudo da inelegibilidade, restrição à regra geral da elegibilidade. Isto é, em princípio, os cidadãos são elegíveis, desde que não ocorra um fator obstativo.

O estudo da inelegibilidade compreende o da irreelegibilidade, caso particular da primeira, consistente na restrição de candidatar-se ao mesmo cargo.

Convém frisar que o estudo desta matéria deve ser levado a efeito com a adoção de técnicas hermenêuticas que conduzem a um entendimento restritivo das normas interpretáveis. Isto em virtude de estar-se diante de vedações ou restrições do exercício de direitos, como o de votar, o de ser votado, o de preencher uma função pública, etc., que devem ser feitos valer com a sua maior plenitude.

As restrições só devem prevalecer enquanto claramente fixadas no Texto Constitucional, sem qualquer recurso a métodos ampliativos de interpretação que possam conduzir a alguma hipótese restritiva sem expressa configuração legal ou constitucional". (Comen-

tários à Constituição do Brasil, 2.º Volume, págs. 585/596, Editora Saraiva, São Paulo, 1989).

Assim, podem o Presidente da República, os governadores de estados e do Distrito Federal e os prefeitos municipais candidatar-se à própria reeleição sem deixar o exercício do cargo. Destarte, defluindo diretamente do texto constitucional o permissivo para a recandidatura no exercício do cargo, não poderia uma lei ordinária, sob pena de inconstitucionalidade, obngar o candidato a desincompatibilizar-se. Afigura-se, portanto, que a proposição legislativa adequada à instituição da desincompatibilização dos chefes do Poder Executivo candidatos à reeleição é a proposta de emenda à Constituição (PEC), que espero mereça a devida acolhida pelos meus ilustres pares.

Sr. Presidente, a primeira experiência nos demonstrou que o processo eleitoral, com o candidato disputando sua reeleição no exercício do cargo, agir de maneira isenta, sem usar a máquina governamental, é inviável, pelo menos até que a nossa cultura política sofra uma profunda transformação.

O que se observou em quase todos os Estados, com exceção de São Paulo e Rio Grande do Sul, os governadores colocarem a estrutura do governo a seu serviço e abandonarem os Palácios em busca dos votos.

Tudo isto ao arrepio da lei, sem que os Tribunais Eleitorais em sua grande maioria, nada fizessem, até mesmo, induzidos pela confusa legislação e o pioneirismo do processo.

Está claro, que não podemos repetir esse erro nas próximas eleições, temos que evitar que o processo eleitoral, em busca do fortalecimento da democracia, traga tantos prejuízos ao erário público e a sociedade.

Temos que tirar dessa experiência lições proveitosas e procurarmos achar o caminho definitivo, para o aperfeiçoamento das nossas futuras eleições, esta é a minha proposta.

Era o eu que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, "nem só voltada para o passado, nem só planejando o futuro. A Casa de Rui Barbosa, fundação vinculada ao Ministério da Cultura, é o retrato fiel do Brasil de hoje, de seus acertos e desacertos em busca do desenvolvimento cultural", afirma o Relatório de 1997 da Fundação Casa de Rui Barbosa, que acabo de receber, com grande satisfação.

Desde 1930, a Casa de Rui Barbosa realiza importante trabalho de preservação e divulgação da obra de Rui, cuida do arquivo e da documentação do Patrono e se dedica aos estudos e pesquisas nas áreas de Direito, História, Filologia e Literatura Brasileira.

Num país como o Brasil, em que existe grande o número de analfabetos, em que a cultura é geralmente relegada a um plano secundário, em que se lê muito pouco, em que as edições da grande maioria dos livros são muito pequenas, a existência de uma entidade como a Fundação Casa de Rui Barbosa é motivo de grande satisfação para todos nós que nos preocupamos com a educação, com a cultura e com as gerações futuras.

Há quem considere o trabalho cultural desenvolvido por instituições como a Casa de Rui Barbosa algo pouco efetivo, mesmo imperceptível, talvez uma gota d'água de cultura num oceano de ignorância, máxime quando se considera seu raio de atuação relativamente pequeno para um país de mais de 150 milhões de habitantes.

Não é esse nosso pensamento: apesar das imensas dificuldades existentes nas áreas educacional e cultural, acreditamos firmemente num futuro promissor para nossa juventude e para o nosso Brasil.

É esta nossa esperança, nossa bandeira; para a consecução desses objetivos, lutamos contra todas as dificuldades existentes e não perdemos a esperança.

Sr. Presidente, muito se fez e muito se faz na Casa de Rui Barbosa em benefício da cultura nacional e da divulgação da obra de Rui. Sabemos que tudo isso ainda é pouco para as dimensões de nosso Brasil.

É importante destacar o dinamismo e o bonito trabalho realizado pela Casa de Rui Barbosa, principalmente pelo exemplo e paradigma para outras instituições nacionais, que podem se espelhar nesse importante trabalho de preservação e desenvolvimento cultural.

Gostaria de aqui destacar a importância da manutenção de uma biblioteca com cerca de 100 mil exemplares nas áreas de Filologia, Direito, História do Brasil, Literatura Brasileira e de Cordel, assim como o Arquivo da entidade que compreende aproximadamente 60 mil documentos de Rui Barbosa.

A Casa de Rui Barbosa é também depositária dos arquivos pessoais de diversos intelectuais brasileiros, como Carlos Drummond de Andrade, Pedro Nava, Antônio Fraga, Oto Maria Carpeaux, Carlos Castello Branco e Hélio Pellegrino, Clarice Lispector, Lúcio Cardoso, Manuel Bandeira, Thiers Martins Moreira e Augusto Meyer.

É preciso destacar ainda outras atividades desenvolvidas pela Casa de Rui Barbosa: restauração e preservação de documentos, microfilmagem de livros e coleções, incorporação de acervos à biblioteca, visitas guiadas ao Museu, encontros mensais com professores, a fim de prepará-los para orientarem as visitas de seus alunos.

A Casa de Rui Barbosa não se comporta como uma torre de marfim no meio cultural, isolada da co-

munidade. Ao contrário, ela tem participado de atividades de interesse comunitário, como o treinamento de adolescentes do Morro Dona Marta, em colaboração com os movimentos Viva Rio e Viva Botafogo.

A Casa de Rui Barbosa vem aperfeiçoando suas atividades e utilizando modernos meios de comunicação: elaborou um Vídeo Institucional sobre a vida de Rui Barbosa e já colocou à disposição do público uma página eletrônica na rede mundial de informações, Internet, facilitando o trabalho de estudiosos e pesquisadores que necessitam consultar os arquivos e bibliotecas da Fundação.

Além das pesquisas literárias, filológicas, jurídicas, históricas, e sobre a vida e obra de Rui, a Fundação tem uma política editorial ativa. Constituem preocupações permanentes da Casa de Rui Barbosa, também, a promoção de eventos científicos e culturais: seminários, colóquios, cursos, conferências, palestras, exposições, espetáculos, atividades infanto-juvenis e lançamentos de livros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cinco de novembro, dia do nascimento de Rui Barbosa, é o Dia da Ciência e Cultura, comemorado em todo o Brasil, e data mais importante da Casa de Rui Barbosa, que, desde 1949, homenageia nessa data personalidades do mundo cultural, jurídico e político com a Medalha Rui Barbosa.

O jornalista e intelectual Barbosa Lima Sobrinho, homenageado em 5-11-97, do alto mais de um século de vida profícua em benefício de nossa pátria, afirmou algo que deveria servir de exemplo para todos nós:

Sinto-me muito honrado com a medalha que acabo de receber da Casa de Rui Barbosa e por uma circunstância, eu creio que fui a única pessoa aqui presente que teve a oportunidade de votar em Rui Barbosa para presidente da República. Tenho por essa figura da inteligência brasileira a maior admiração, figura que não foi eleita presidente da República porque o Brasil não merecia ter um presidente do porte de Rui Barbosa.

Com todo o respeito que merece a grande figura de Barbosa Lima Sobrinho, acreditamos que o povo brasileiro, por sua generosidade, por seu espírito de lutas, sofrimentos e capacidade de trabalho, certamente, mereceria a fortuna de ter tido Rui Barbosa como Presidente da República.

Mesmo sem ter tido Rui como Presidente da República, o povo brasileiro merece receber os benefícios advindos das lições de civismo, de patriotismo e de dedicação ao País da vida e obra de Rui Barbosa.

A admiração que todos nós temos pela figura de Rui Barbosa – modelo de vida e de intelectual, exemplo para gerações futuras de brasileiros – nos impede a trabalhar para que a chama de Rui não se apague e continue a nos trazer lições, transmitindo seu pensamento de geração em geração e contribuindo para o desenvolvimento humano e cultural de nosso País.

Rui, grande vida no plano cultural e no plano político, deve servir, para todos nós brasileiros, de paradigma, lição e bandeira, principalmente neste momento de grandes incertezas por que passa o Brasil.

A história de um povo ou de uma nação é feita, não apenas com fatos e ilações, mas sobretudo com exemplos – exemplos que uma geração recolhe nas gerações precedentes para acrescer esses paradigmas as suas próprias lições, com espírito de continuidade harmoniosa. É preciso também levar em conta que uma nação nunca está concluída. Cada geração a refaz no ponto em que a encontrou, sem perder de vista que há aspirações históricas, que nos vêm das próprias raízes e com as quais temos de estar ajustados, para não comer o risco de desviar o país de seu roteiro e de sua vocação natural.

Essas palavras de Josué Montello refletem perfeitamente a vocação e a grande trajetória de vida de Rui Barbosa, Águia de Haia, glória brasileira, por sua coerência, convicções e realizações, imortal por continuar guiando nossas vidas, nosso pensamento e as aspirações maiores do povo brasileiro.

Entre os aspectos mais fortes da personalidade de Rui Barbosa, e que deve sempre ser lembrado como exemplo para as gerações futuras, destacam-se sua capacidade de renúncia, de aceitar o sofrimento, as tribulações, de suportar as vicissitudes, de cumprir seus deveres e responsabilidades.

Desde a infância, Rui, sensível ao sofrimento humano, costumava interceder em benefício dos escravos de casa, quando ameaçados de algum castigo.

Com a morte de seu pai, Rui ficou numa situação financeira muito difícil, pois herdou apenas dívidas, daquele que tudo fez por Rui, a ponto mesmo de ir à bancarrota.

O caráter forte de Rui não permitiu que a memória de seu pai fosse maculada por dívidas não honradas e, ele mesmo, tomou para si todas as responsabilidades dos compromissos financeiros assumidos por João Barbosa.

Eu herdara, pois, o trabalho e a luta, mas a luta como quem nasceu para menear

com a energia de uma arma, e o trabalho como quem fora talhado para vencer num campo de batalha. Facilímo era evitar o peso dessa herança: bastava renunciar à sucessão em benefício do inventário. Mas me pareceu que o dever mo vedava. Renunciei, pois, nos autos, em favor de minha irmã o ativo do casal: os móveis, as alfaias, todos os valores encontrados em casa, e substituí, nos bancos, sem reserva de condições, a firma de meu pai pela minha. Não pedi misericórdia, e não a tiveram comigo. O morto continuava a viver em mim nas suas responsabilidades, pelas quais nunca encontrei quartel. Era assim que eu queria: foi assim que me trataram os estabelecimentos. E assim foi que eu venci.

Foi assim que Rui descreveu o modo como enfrentou esse sacrifício.

Sr. Presidente, o autor de Oração aos Moços continua nos dando dotos ensinamentos de civismo, dignidade, inteligência, sabedoria e patriotismo de que tanto necessitamos para enfrentar os tempos difíceis e cheios de incerteza que hoje se nos apresentam.

Longe de mim, neste modesto pronunciamento, tentar abarcar em sua globalidade, a obra ciclópica, a personalidade e o exemplo para o Brasil do grande homem Rui Barbosa, que ainda adolescente, orador de sua turma, afirmava: "Ânimo! que os espinhos se não de converter em flores, e as palmas do martírio se não de trocar em lauréis de triunfo".

Que o dia do nascimento de Rui Barbosa, 5 de novembro, seja lembrado e comemorado não apenas como o Dia da Ciência e Cultura, mas como uma data que sirva de exemplo para nossa juventude, hoje tão desencaminhada por falsos valores, por falsos profetas e falsos exemplos.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, tenho o compromisso e responsabilidade de trazer a esta Casa linhas gerais do artigo do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa-ABI, publicado no Jornal do Brasil na primeira quinzena de outubro e referente ao Acordo Multilateral de Investimentos-AMI.

Segundo a análise de Barbosa Lima Sobrinho, já estamos sob a ameaça de um novo manifesto do Capitalismo Mundial, que é o Acordo Multilateral de Investimentos-AMI. O Acordo Multilateral de Investimentos-AMI vem sendo preparado, sigilosamente, desde 1995 até 1997, pela Organização de Cooperação e Desen-

volvimento Econômico-OCDE que congrega os 29 países mais ricos e desenvolvidos do mundo.

Além dos 29 países mais ricos e desenvolvidos do mundo, participam cinco países observadores, entre eles o Brasil. O Brasil foi convidado a participar da discussão do Acordo devido à sua posição de "...expressivo receptor de investimentos internacionais".

O Acordo Multilateral de Investimentos-AMI representa um dos mais terríveis instrumentos de re-colonização. No dizer de Lori M. Wallach, diretor do Public Citizen's Global Watch, em entrevista ao Le Monde Diplomatique, de fevereiro de 1998: "...É necessário remontar os mais leoninos antecedentes, para encontrar propostas de tanta arrogância como o Acordo Multilateral de Investimentos-AMI, que trata do imprescritível direito do mais forte – no caso as sociedades transnacionais – e das obrigações severas impostas aos pobres".

Uma boa definição do Acordo Multilateral de Investimentos-AMI foi dado por Renato Ruggiero, diretor-geral da OCDE: "Com este documento nós escrevemos a Constituição de uma economia mundial unificada".

Resta saber, Sr. Presidente, se a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico-OCDE teria a legitimidade necessária para escrever um texto de tamanha abrangência, com regras que afetarão tanto os grandes países desenvolvidos quanto os em desenvolvimento, que têm processos históricos e condições políticas e econômicas completamente diferentes.

Os países mais ricos do mundo que integram a OCDE já escreveram 190 páginas, fazendo com que 90% do texto do acordo já esteja pronto. Desde o segundo semestre de 1997 que Organizações Não-Governamentais do mundo inteiro tomaram conhecimento de seu conteúdo e estão promovendo uma mobilização sem precedentes, por entenderem que se trata de uma ameaça aos esforços internacionais de proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável.

Mesmo os governos e os parlamentos dos países participantes não tinham conhecimento oficial da negociação em curso. No Brasil, o Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) solicitou a realização de audiência pública para discussão sobre acordos para a promoção e a proteção recíproca de investimentos celebrados entre o Brasil e a Suíça, Portugal, Reino Unido, Chile, França e países do Mercosul.

Também foram discutidas as negociações relativas à criação da ALCA e acerca do Acordo Multila-

teral de Investimentos-AMI a ser submetido à apreciação pelos países da OCDE.

O que fica bastante claro da leitura do documento da AMI é que os investidores estrangeiros se colocam acima dos governos nacionais e infringem os princípios básicos da soberania de qualquer país que assine o documento. E a pressão para que os países o subscrevam é crescente e muito forte.

Pelo Acordo Multilateral de Investimentos-AMI, Senhor Presidente, os investidores estrangeiros terão o direito de investir em qualquer área, setor ou atividade de um país, sem restrição alguma. A seu critério, de forma subjetiva, poderão acionar, em foro privilegiado, à sua escolha, os governos nacionais, enquanto os Estados ficam impedidos de recorrer à arbitragem internacional.

Poderão os países mais ricos e desenvolvidos do mundo reivindicar indenizações, se acharem que uma medida governamental interferiu na sua capacidade de obter lucros, interpretando-a como uma "...desapropriação, mesmo que indireta". Dão-se o direito de pedir a revogação de suposto entrave, que poderá ser a legislação trabalhista do país, ou medidas fiscais, ambientais, de desenvolvimento regional, de apoio à pequena empresa, de reforma agrária, de apoio ao consumidor.

O Acordo trata basicamente de proteção, salvaguarda, livre circulação, valorização e não intervenção nacional sobre toda riqueza financeira de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas externas, detentoras de ativos que estejam em determinado país.

O país que assinar o Acordo não poderá retirar-se antes de passados cinco anos. E se o fizer, seus compromissos permanecerão válidos ainda por mais 15 anos, no mínimo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mundo todo já se vêem manifestações contra o Acordo Multilateral de Investimentos-AMI. De 21 a 28 de setembro, realizou-se a Semana de Ação Internacional, com a promoção de eventos, visando a focalizar e tornar conhecido o Acordo, para aumentar a pressão política contra ele. Em Brasília, nesse período, foi lançado o "Alerta à Nação – Diante da Ameaça do Acordo Multilateral de Investimentos-AMI".

Trata-se de uma publicação, editada pela Editora Vozes, de responsabilidade de expressivas entidades: Comissão Brasileira de Justiça e Paz-CBJP, Instituto de Estudos Socioeconômicos-INESC, Associação para Projetos de Combate à Fome-Agora, contando ainda com o apoio da Associação Brasileira de Imprensa-ABI, do Conselho Federal da Ordem

dos Advogados do Brasil-OAB e da Conferência Nacional de Bispos do Brasil-CNBB.

O Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, escreveu, em artigo sobre esse Acordo, publicado pelo *Jornal do Brasil* em 13 de setembro de 1998: "O conceito de pátria, por exigência dos novos tempos, pode ser flexibilizado ou ampliado, em função da vigente ordem econômica mundial. Mas em hipótese alguma pode ser extinto – muito menos para dar lugar a uma nação corporativa, cuja moral é o lucro".

Muitas iniciativas e atos públicos, Sr. Presidente, já se realizaram no correr deste ano de 1998. Impõe-se uma intensa mobilização para barrar, para impedir, no Brasil, a assinatura desse lesivo Acordo. É importante salientar ademais que o Acordo Multilateral de Investimentos-AMI obnga o governo a garantir os investidores estrangeiros contra qualquer perturbação da ordem que possa diminuir sua rentabilidade, como greves, protestos, estados de emergência, distúrbios civis, revoluções.

As entidades que subscreveram o "Alerta à Nação – Diante da Ameaça do Acordo Multilateral de Investimentos-AMI" estarão se mobilizando junto aos parlamentares desta e da próxima legislatura. Todos precisam conhecer a nova ameaça. A pressão política contra o AMI tem de crescer no Brasil, como vem crescendo em todo o mundo. Impõe-se impedir que o governo o assinhe. O país que o subscrever ficará preso por 20 anos. E a luta pela reversão será muito mais árdua.

Não temos dúvida de que não é tarefa fácil, pela imensa e inescrupulosa pressão de enormes interesses que não tiveram escrúpulos em se reunirem, articularem e redigirem tal instrumento.

Afortunadamente, algumas expressivas lideranças de países que fazem parte da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico-OCDE, já começaram a divergir. É o caso da França cujo primeiro-ministro Lionel Jospin em um comunicado ao parlamento francês, disse que a França não se contrapõe ao livre comércio nem à diminuição das restrições sobre os fluxos de capital – afirma Jospin – "Mas creio que diante do recente turbilhão, dos movimentos precipitados e às vezes irracionais que pegaram os mercados de surpresa, não parece sensato que vejamos, em grau excessivo, interesses privados ultrapassando a esfera de influência do Estado". No dia 14 de outubro, o primeiro-ministro anunciou a sua retirada das negociações para a conclusão do Acordo Multilateral de Investimentos – AMI.

Sr. Presidente, é importante prosseguir transcrevendo as declarações de Lionel Jospin: "Uma coi-

sa é delegarmos soberania no interior de nossa própria comunidade, a União Européia, em um processo controlado pelos governos. Outra coisa é conceder soberania aos interesses privados, sob o pretexto da discussão de um código sobre o investimento internacional".

Para o primeiro-ministro Lionel Jospin, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico-OCDE, com seus 29 países-membro, não é o foro adequado para a discussão do AMI. A França propõe que a discussão seja mais ampla, entendendo que o lugar natural para a realização dessa tarefa seja a Organização Mundial de Comércio-OMC, cuja estrutura é "...mais universal". Uma das mais importantes reivindicações francesas se refere à participação de países em desenvolvimento nas negociações.

É quase inevitável que a decisão da França possa enfraquecer o Acordo, que já vinha sendo denunciado por organizações não-governamentais, por ir contra a soberania das nações e não prever mecanismos de proteção ao trabalho, às culturas nacionais e ao meio ambiente.

Nigel Gardner, porta-voz do comissário europeu de Comércio Leon Brittan – que apóia o Acordo Multilateral de Investimentos – AMI – afirmou que, sem a França "... é como se não houvesse uma nova rodada de negociações".

Gardner disse esperar que a reunião a ser realizada no dia 20 de outubro, em Paris, sirva para que, ao menos, se discuta a posição da França quanto às negociações. "Temos que examinar com cuidado o que os franceses e os outros participantes estão dizendo" afirmou.

A decisão francesa de se retirar das negociações para a conclusão do Acordo Multilateral de Investimentos – AMI foi efetivada na reunião celebrada no dia 20 de outubro em Paris, é o que nos informou o Setor Comercial da Embaixada da França, em Brasília.

Em um próximo discurso, abordarei as decisões tomadas na reunião da OCDE, a respeito das negociações entre os 29 países mais ricos e desenvolvidos do mundo sobre o leonino Acordo Multilateral de Investimentos – AMI, que tantos prejuízos trará para o Brasil, destacando-se a perda de sua soberania.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Sr^{ts} e Srs. Senadores, há algumas semanas li com espanto declarações do presidente do Ibama, Sr. Eduardo Martins, afirmando que o Brasil poderá passar de exportador a importador de madeira se até o ano 2.004 não investir R\$ 300 milhões por ano no replantio de florestas.

Disse o presidente do Ibama: "Precisamos plantar 300 mil hectares ao ano para não virarmos importadores de madeira". Acrescentou que o mercado consumidor de produtos fabricados a partir da madeira vem crescendo. Segundo ele, existem hoje 4,5 milhões de hectares reflorestados no Brasil, e a iniciativa privada, que produz anualmente 100 mil hectares de floresta plantada, trabalha sozinha no replantio de árvores.

Ora, a declaração do dirigente do Ibama é surpreendente, especialmente porque vem em seguida às reiteradas denúncias que, da tribuna do Senado, foram proferidas e repetidas em relação aos nossos temores de que empresas madeireiras asiáticas, após terem dizimado as reservas florestais de seus países, estavam aportando no Brasil para dar continuidade aos seus nefastos desígnios; e logo depois que se abriu oficialmente o processo de licitação para a exploração da madeira da Floresta Nacional de Tapajós, a primeira floresta de propriedade pública na Amazônia a ser explorada pela iniciativa privada. Um negócio que se dizia rentável e que atenderia ao interesse público.

Em relação a tais problemas, Sr. Presidente, já formalizei dois Requerimentos de Informações ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através dos quais se apurou que o Inbra não sabe se houve ou não compra de terras por empresas estrangeiras, e o Ibama, pela legislação vigente, não tem competência legal para avaliar e impedir a exploração predatória de um dos nossos principais recursos naturais renováveis. Toma conhecimento de fatos graves através, provavelmente, da imprensa, faltando-lhe condições para fiscalizar madeireiras estrangeiras que se infiltram no coração das florestas brasileiras!

Num dos meus discursos, constantes dos Anais do Senado, eu citei noticiário da imprensa dando conta de que as madeireiras asiáticas já seriam proprietárias de 81% das terras situadas em locais privilegiados pelas espécies nobres no sul e no sudeste do Amazonas – Juruá, Purus e Madeira. Tais empresas estavam sendo beneficiadas com a doação de amplas áreas públicas municipais, criando-se a expectativa de elevarem o consumo de madeira de 700 mil para 2 milhões de metros cúbicos por ano.

Nesse meu pronunciamento, citei um trecho das declarações atribuídas ao então Superintendente do Ibama no Amazonas, Sr. Hamilton Casara, que acusava essas madeireiras estrangeiras de não cumprirem os planos de manejo a que haviam se comprometido cumprir, provocando nas suas com-

pulsões predatórias um desperdício nos pátios que atingia cerca de 55% da produção.

O drama paralelo nessa busca das madeiras nobres está a exploração desenfreada que, por uma única árvore de valor econômico apreciável, depreda as que a circundam. Por outro lado, parece que os meios oficiais ainda não avaliaram a excepcional importância das nossas florestas no complexo da biodiversidade, ignorando-se no Brasil o valor inestimável das plantas abundantes que guardam em seu genes o segredo de poderosos remédios em uso ou a serem ainda descobertos, ou guardam fibras, combustíveis e uma infinidade de outras essências que já ajudam ou ainda socorrerão a Humanidade.

Como, então, vem agora dizer o presidente do próprio Ibama o absurdo de que o Brasil está em vias de importar madeiras para o seu consumo? Ou também vai importar no futuro as essências ativas que, extraídas das nossas plantas, são manipuladas cientificamente no exterior?

Sabemos que o Brasil, segundo estudos do Fundo Mundial para a Natureza (WWF), é infelizmente o país que mais perde florestas a cada ano, mas não sabíamos – e continuamos não acreditando – que chegasse ao ponto desastroso anunciado pelo presidente do Ibama.

Por outro lado, causa-me perplexidade, Sr. Presidente, a impressão de que nossos pronunciamentos caem no vazio. Em profícuos debates travados neste Plenário, temos ouvido importantíssimas ponderações de vários Senadores, conhecedores do assunto, que deviam merecer a mais grave atenção das nossas autoridades. E isto não parece ocorrer, dada a ausência de atitudes ou providências que refletissem a repercussão do que se passa nesta Casa do Legislativo.

A Senadora Marina Silva, por exemplo, informou-nos sobre estudos segundo os quais algumas árvores na Amazônia têm vida de até 700 anos, como é o caso do cumaru-ferro. Ora, se os nossos estudos sobre manejo e preservação não ultrapassam 30 anos, com que base científica podemos analisar o manejo de uma árvore que levou sete séculos para atingir o seu porte?

Permito-me transcrever um trecho do discurso da eminente Senadora amazônica:

"Existem várias árvores tão densas, que às vezes temos a impressão de estar tocando num pedaço de ferro, como é o caso do próprio cumaru-ferro. Os planos de manejo ainda são experiências para as quais os nossos cientistas e pesquisadores, com muito empenho, tentam dar respostas.

mas precisamos ter cautela. Não podemos nos fechar a elas, claro, mas também não podemos ser irresponsáveis e achar que essas experiências, de maneira generalizada, responderão as nossas expectativas. Esses planos ainda não estão comprovados na realidade, são apenas especulação ou um desejo nosso de que dêem certo. E, com certeza, a cobertura vegetal que pode ser feita em substituição à floresta será incomparavelmente inferior àquela criada pela natureza. Sabe-se Deus como, com todas as dificuldades daquele solo, aquela floresta surgiu! Mas ela surgiu como um milagre e não podemos fazê-la desaparecer como um castigo, e, pior que isso, um castigo que nós mesmos nos auto-aplicamos."

Nos nossos debates, já citei as observações do famoso biólogo norte-americano Edward Wilson, para quem os atuais projetos de manejo não têm conseguido preservar as florestas. Disse ele em trecho de entrevista à revista *Veja*, a 17 de setembro de 1997, que, até agora, fracassaram "quase todos os processos de recomposição artificial das florestas tropicais..."

"... as matas tropicais estão sendo danificadas de forma tão indecente que mesmo as mais modernas tecnologias de reflorestamento não poderão trazê-las de volta à vida..."

"Gastamos o patrimônio natural sem que ele possa ser repostado com a mesma intensidade."

De acordo com os maiores especialistas mundiais, como o citado biólogo Edward Wilson, os governos deviam exigir pudesse a mata ser economicamente utilizada só "depois de mapeada, polegada por polegada, num processo metódico em que cada árvore de valor científico e ambiental é identificada. A atividade madeireira só pode ser exercida nas bordas da cobertura vegetal, de modo que não haja um impacto imediato muito grande e, a longo prazo, a mata possa se recompor naturalmente..."

Como dizem os especialistas, as florestas de clima, como as da Amazônia, são exuberantes apenas na aparência, formando os chamados "desertos úmidos". São uma vasta e complexa cobertura vegetal fincada num solo arenoso fertilizado apenas por uma delgada capa de material orgânico. O "deserto úmido" é o mais frágil de todos os ecossistemas.

Por conseguinte, o "deserto úmido" amazônico mereceria maiores cuidados, mais metódicos, que

outras florestas a serem preservadas ou recuperadas, como a da Mata Atlântica, e jamais ficarem à mercê de madeireiras cujos processos e objetivos são assaz conhecidos.

Sr. Presidente, creio que o problema florestal brasileiro, embora não dê lobo nas divulgações, é muito sério e grave para se exaurir entre as paredes acolchoadas deste Plenário. Devíamos apurar exaustivamente as declarações supra-referidas do presidente do IBAMA, avaliar sua autenticidade e, caso procedentes, acionar providências que resguardem as nossas florestas tão cantadas, mas pouco observadas.

Acredito que o assunto mereceria estudos aprofundados dos nossos órgãos técnicos, aos quais caberia encontrar soluções imperativas a serem cumpridas pelo Poder Executivo.

Agora, a 28 de outubro passado, li na imprensa que o Ibama suspendeu todas as autorizações para a exploração de mogno no sul do Pará, além de proibir o beneficiamento, comercialização e transporte da madeira. O Ibama, segundo o noticiário, vai fazer levantamentos para averiguar irregularidades nos planos de manejo, nas concessões de explorações e retirada de madeira em terras indígenas. Também noticiou a imprensa, hoje (4 de novembro), que 80% do mogno encontrado em serrarias do sul do Pará foram retirados ilegalmente de terras indígenas ou de áreas de preservação. O Ibama ainda localizou quinze mil metros cúbicos de mogno derrubados clandestinamente.

Até que enfim, como se vê, as amplas denúncias de irregularidades – formalizadas desta tribuna e pela imprensa –, em relação à exploração de madeiras, estão provocando as providências fiscalizadoras, em que pese a carência de pessoal e de instrumentos para realizá-las a tempo e a hora.

Quanto a nós, parlamentares, vamos ocupando, com nossas advertências e protestos, as páginas do *Diário do Congresso*, sempre na esperança de que chegue o dia ainda a tempo de impedirmos quaisquer riscos ameaçadores da integridade amazônica.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 56 minutos.)

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES

(Art. 170, § 2º, "c", do Regimento Interno)

Dia 6.11.98, sexta-feira, às 9 horas: Sessão não deliberativa

Dia 9.11.98, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa

Dia 10.11.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Decreto Legislativo nº 124 de 1997 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. Parecer nº 399/98-CE. Relator: Senador Djaima Bessa, favorável.	Discussão em turno único. (Votação nominal)
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 126 de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Radio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 400/98-CE. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Discussão em turno único. (Votação nominal)
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 128 de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Radio Caraja de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Parecer nº 462/98-CE. Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Discussão em turno único. (Votação nominal)

DISCURSO PRONUNCIADO NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1998 PELA SRª SENADORA MARINA SILVA, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DA PARLAMENTAR:

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Emilia Fernandes, quero fazer o registro de um fato que considero de suma importância, que foi a aprovação, pelas Comissões de Educação e Assuntos Sociais desta Casa, em caráter terminativo, do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre a regulamentação da Convenção da Biodiversidade, instituindo um instrumento legal para acesso aos nossos recursos genéticos e biológicos. O projeto de lei é de minha autoria e teve como Relator o eminente Senador Osmar Dias. Aproveito para parabenizar S. Exª por seu excelente trabalho e sua capacidade de inovar no processo de tramitação desse projeto de lei. S. Exª realizou várias audiências públicas, em que tivemos a oportunidade de mobilizar os mais diferentes segmentos da sociedade, principalmente a comunidade científica, as lideranças comunitárias de todo o País, as organizações não-governamentais e o próprio Governo.

O Brasil, por ser um dos detentores da maior biodiversidade do Planeta em termos de recursos genéticos e biológicos, tinha a obrigação de apresentar um projeto de lei que regulamentasse a Convenção da Biodiversidade, que foi o acordo instituído a partir da ECO-92, do qual 180 países são signatários. Até o momento em que ocorreu a ECO-92, os recursos genéticos eram tratados como patrimônio da humanidade.

Aparentemente, parece uma proposta com uma concepção grandiosa e humanitária e com um fim social elevado. No entanto, se analisarmos com mais profundidade, verificaremos que essa postura de tratar os recursos genéticos e biológicos dos países em desenvolvimento como recursos da humanidade acaba por beneficiar os países detentores de tecnologia em detrimento dos interesses dos países que têm uma grande riqueza em termos de recursos naturais.

A Convenção da Biodiversidade determina que cada país é soberano em relação a seus recursos genéticos e biológicos e que aqueles que assinaram o acordo deveriam buscar fazer a regulamentação.

Neste momento, estamos plenamente satisfeitos, porque tivemos a oportunidade de alcançar, com o projeto, um dos objetivos a que nos propúnhamos, que era exatamente o de realizar um debate com a opinião pública, o Congresso Nacional e o próprio Executivo. Além de ter alcance nacional, o projeto foi capaz de atravessar fronteiras e, ao ser traduzido para o inglês

pela Assessoria do Senado, contribuiu também para os projetos que hoje estão em debate na Costa Rica, no México e em outros países. Fico feliz de podermos estar servindo de referência para outros países que também estão buscando criar uma legislação para regulamentar a Convenção da Biodiversidade.

Há ainda outra iniciativa tramitando na Câmara dos Deputados, que é um projeto de lei de autoria do Deputado Jacques Wagner. A partir de uma discussão com o Senado, S. Exª optou por apresentar também o projeto na Câmara dos Deputados, como uma forma de acelerar o debate e de dar algumas contribuições, já que, no âmbito do Senado, não fomos capazes de alcançar definições que S. Exª tenta mostrar com mais precisão.

Há também uma iniciativa do Poder Executivo. Lamentavelmente, no caso desta proposta, eu gostaria de fazer uma ressalva. Primeiro, o Governo, de alguma forma, desconhecendo o acúmulo de discussão que travamos durante três anos no Senado, apresentou um substitutivo com o argumento de que era preciso simplificar o projeto de lei. Do meu ponto de vista, devemos ter muito cuidado. A idéia de simplificar é positiva, porque as grandes questões, se não são simplificadas, muitas vezes, não são apreendidas, e não temos condições de traduzi-las para a população. No entanto, o ato de simplificar não necessariamente significa que tenhamos de trabalhar com uma vanável simplista em relação àquilo que se está propondo e àquilo que se está querendo dizer para a sociedade.

O projeto, que é o substitutivo do Senador Osmar Dias, tem maior precisão, passou por uma ampla discussão em várias audiências públicas e tentou dar conta de alguns aspectos que considero fundamentais: primeiramente, a matéria referente aos nossos recursos genéticos e biológicos propriamente ditos e ao modo pelo qual serão feitos o acesso e a partilha de benefícios. Ele abrange ainda uma questão polêmica, que é o reconhecimento do saber das populações tradicionais e da sua autonomia em relação aos recursos.

O projeto apresentado pelo Governo, ao contrário do substitutivo do Senador Osmar Dias, tem algumas definições que considero pelo menos questionáveis, como a de entender que os recursos genéticos e biológicos constituem bens da União. Nesse caso, havendo necessidade, quando do pedido de concessão para acessar os recursos que estão em território indígena, poder-se-ia dispensar a negociação com as comunidades envolvidas.

Este é o meu entendimento, que está fulcrado na Constituição Federal: são do domínio da União as terras ocupadas pelos índios, os quais têm seu usufruto. Essas terras são de uso exclusivo das comunidades indígenas, e o Governo não poderia se sobre-

por à mediação entre elas e os que buscam fazer a pesquisa. Portanto, o projeto que está tramitando no Senado, que é substitutivo do Senador Osmar Dias, tem uma melhor precisão.

Outro aspecto que considero importante é o fato de que o Governo instituiu no seu projeto uma forma de facilitar a troca de melhoramentos de sementes entre países que precisam desse acesso. No entanto, os nossos agricultores deveriam ter reconhecidos os melhoramentos que obtiveram ao longo do tempo, bem como a conservação de sementes primitivas. Senão estaríamos colocando o Governo como aquele que faz a mediação entre a pirataria, só que, dessa vez, de uma forma oficial.

Então, há vários aspectos que observamos em relação ao projeto do Governo e àquele que tramitou no Senado e agora foi remetido à Câmara dos Deputados. Esperamos que, no debate, possamos fazer valer aquele conjunto de propostas que atenderá melhor às necessidades do nosso País. O Governo também alega que, sendo o projeto de iniciativa do Executivo, poder-se-ia já pensar em uma estrutura com relação a como seria operada esta lei. Lamentavelmente, o Governo apresenta esse argumento, mas, no projeto de lei, não está previsto um detalhamento da composição dessa estrutura ou, mesmo, como se constituiria a autoridade competente, bem como os mecanismos que fariam valer o que seria instituído a partir desta lei.

É por isso que nós, que trabalhamos durante esses três anos no projeto do Senado, gostaríamos que houvesse uma discussão aberta em relação às três propostas – a do Senado, a do Deputado Jacques Wagner e a do próprio Governo – e que fôssemos capazes não de simplesmente tratar uma proposta como um bem e outra como um mal, mas, sim, que haja maturidade em um aspecto que considero bastante importante, que é a ânsia da autoria. Parece-me que há uma tendência no Governo em não suportar iniciativas de outros segmentos, principalmente Parlamentares, especialmente da Oposição. Sempre que isso ocorre – utilizando um termo que tem a ver com a lei –, há como uma "clonagem" dos projetos da Oposição. Foi assim com o projeto da Deputada Marta Suplicy, está ocorrendo com o meu projeto e com várias iniciativas de outros Parlamentares. Entretanto, essa "clonagem" é muitas vezes diferente em relação àquilo que foi inicialmente proposto por Parlamentares. Espero que esse tipo de atitude não prevaleça no decorrer da tramitação do nosso projeto, a fim de que possa haver um debate amplo, do qual participem a sociedade, a comunidade científica e o Poder Executivo, que não podera estar ausente.

Quando cheguei ao Senado Federal, o meu desejo inicial foi o de apresentar esse projeto de lei, porque nasci e me criei vendo a biopirataria na Amazônia. A primeira delas, guardo em minha memória,

foi a retirada de sementes de seringueiras para sustentar os bancos de germoplasmas dos seringais da Malásia.

A partir daí, percebi que muitos dos prejuízos decorrem do nosso descaso em relação ao nosso patrimônio natural, que poderia servir muito bem para viabilizar economicamente e socialmente a nossa região, e, acima de tudo, para preservar o meio ambiente. Essa proposta foi apresentada no Senado. Poderia ter surgido de uma iniciativa do Poder Executivo – não o foi. Mas, graças a Deus, neste momento, o Governo, convencido da necessidade dessa lei, apresenta uma proposta a partir da discussão do texto do Senado, com algumas modificações que considero prejudiciais ao acúmulo de dados obtidos nesses três anos de discussão. Apesar disso, essa proposta constitui-se num avanço, pelo fato de o Governo hoje estar convencido de que é inadmissível a existência da biopirataria, a retirada ilegal dos nossos recursos naturais, que vem ocorrendo desde que o Brasil é Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

5-11-98

Quinta-feira

- 10h** – Sessão Não Deliberativa do Senado Federal
- 10h45** – Senhor Luiz Paulo Conde, Prefeito do Rio de Janeiro
- 11h30** – Cerimônia de outorga da Ordem do Mérito Cultural
Palácio do Planalto
- 17h30** – Solenidade de comemoração do 1º Aniversário da Anatel
Auditório do Espaço Cultural Anatel – SAS Q. 6 Bl. C

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 15, DE 1998-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$237.475,00 em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Deputado **Paulo Bernardo**

I – Apreciação

1.1. Histórico

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 473, de 1998-CN (nº 860/98, na origem), o Projeto de Lei nº 29, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$237.475,00 em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, destinados integralmente à unidade orçamentária 47204 – Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicadas (IPEA).

Segundo a Exposição de Motivos nº 167/MPO, de 13-7-98, que acompanha a Mensagem, o pleito em questão tem por finalidade "o reforço da dotação destinada a atender a despesas com a reestruturação do Sistema Integrado de Dados Orçamentárias – SIDOR III, cuja implementação está demandando a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços técnicos".

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 3-8-98 e distribuída em Avulsos em 8-8-98, a matéria tramitou pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com prazo de emendas no período 9-8-98 a 16-8-98.

1.2. Análise

Segundo evidenciado pelas informações que acompanham a Mensagem, o crédito em questão trata essencialmente de remanejamento de recursos (R\$237.475) entre as rubricas de categoria programáticas da mesma unidade, ou seja da intitulada "Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – CEPAL" (participação em organismo internacional) para a denominada "Manutenção do Centro de Informática". Segundo se depreende da Exposição de Motivos supra, não existem impedimentos à efetivação do pretendido remanejamento de recursos.

Os levantamentos realizados pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (COFF/CD), a pedido deste Relator, evidenciam que, segundo os registros do SIAFI, até 18-8-98 a subatividade objeto do cancelamento apresentava posição de execução compatível com a redução pretendida, qual seja:

a) dotação inicial :	1.164.000,00
b) valor empenhado:	801.763,00
c) valor liquidado (pago):	601.329,00
d) saldo disponível:	362.237,00

Não foram apresentadas emendas ao presente projeto de lei.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 1998 – CN, na forma da proposta submetida pelo Poder Executivo à deliberação do Congresso Nacional.

É o Relatório.

Sala da Comissão, de de 1998. – Deputado Paulo Bernardo, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quinta Reunião Ordinária em 4 de novembro de 1998, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Paulo Bernardo, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 29/98 – CN. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Lael Varella, Presidente, Arnaldo Madeira, Segundo Vice-Presidente, Ailton Dipp, Alexandre Sartos, Aníbal Gomes, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Ceci Cunha, César Bandeira, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carti, Francisco Dornelles, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Israel Pinheiro, João Coser, João Fassarella, João Ribeiro, Jofran Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, José Pnante, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Nelson Meurer, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Coelho, Paulo Gouvêa, Paulo Mourão, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sérgio Guerra, Udson Bandeira, Werner Wanderer e Yeda Crusius; e Senadores Jefferson Peres, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Elói Portella, Emandes Amonm, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Lúcio Coelho, Marluce Pinto, Ney Suassuna e Ramez Tebet.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 1998. – Deputado Lael Varella, Presidente. – Deputado Paulo Bernardo, Relator.

PARECER Nº 16, DE 1998 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1998-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.235.589,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Jofran Frejat

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, § 1º, inc. II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 538, de 1998-CN (nº 947/98, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário crédito suplementar no valor de R\$15.235.589,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I do projeto.

Referido crédito visa a "complementar as dotações das atividades de custeio e investimento do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do DF e Territórios e Justiça do Trabalho com o objetivo de melhor alocar os recursos orçamentários dos itens manutenção de serviços de administração geral, reparos, reformas e adaptações de imóveis, prestação de benefício ao servidor, assistência médica e odontológica a servidores assistência pré-escolar, além, de investimentos em informática e reequipamento de unidades administrativas", nos termos da EM nº 197/MPO, de 31 de julho de 1998, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão produto de cancelamento em outras programações dos mesmos órgãos que informaram que tais compensações não prejudicarão sua execução, uma vez que os valores remanescentes proporcionam condições de continuidade das ações propostas, inclusive nos casos de obras (Anexo do STF e Fórum de Samambaia) que tiveram seus custos reduzidos e poderão ser concluídos com o saldo da dotação.

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas perante este órgão técnico.

É o nosso relatório.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998.

As programações de suplementação e de cancelamento encontram-se previstas na Lei Orçamentária do exercício.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 37, de 1998-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1998. – Deputado **Jofran Frejat**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quinta Reunião Ordinária, em 4 de novembro de 1998, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Jofran Frejat, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 37/98-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Deputados Lael Varella, Presidente, Amaldo Madeira, Segundo Vice-Presidente, Aírton Dipp, Alexandre Santos, Aníbal Gomes, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Ceci Cunha, César Bandeira, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Domelles, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Israel Pinheiro, João Coser, João Fassarella, João Ribeiro, Jofran Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, José Priante, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Nelson Meurer, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Coêlho, Paulo Gouvêa, Paulo Mourão, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sérgio Guerra, Udson Bandeira, Werner Wanderer e Yeda Crusius; e Senadores Jefferson Péres, Primeiro Vice-Presidente, Antonio Carlos Valadares, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Elói Portella, Ernandes Amorim, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Lúcio Coelho, Marluce Pinto, Ney Suassuna e Ramez Tebet.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 1998. – Deputado **Lael Varella**, Presidente – Deputado **Jofran Frejat**, Relator.

Ata da 111ª Sessão Não Deliberativa, em 6 de novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Nabor Júnior.

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 243, DE 1998
(Nº 1.333/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SEBASTIÃO DO REGO BARROS NETTO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República Argentina.

Os méritos do Embaixador Sebastião do Rego Barros Netto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de novembro de 1998



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 409 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 30 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Sebastião do Rego Barros Netto**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** Embaixador Sebastião do Rego Barros, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

I N F O R M A C Ã O

Curriculum vitae

Embaixador **SEBASTIÃO DO REGO BAIROS NETTO**

Rio de Janeiro/RJ, 27 de janeiro de 1940.
Filho de Gil do Rego Barros e Haydea Parodi do Rego Barros.
CPCD, IRBr, 1963.

Curso de Economia Cafeeira, IBC.
Curso de Economia Internacional, Universidade de Georgetown, Washington.
Curso de Direito, PUC/RJ.
Membro da banca examinadora do CAE (CAE), 1982.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 17 de novembro de 1976.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 02 de março de 1979.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Assessor do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Próximo, 1965/66.
Subchefe da Divisão de Produtos de Base, 1974/76.
Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais do Gabinete do Ministro de Estado, 1976/79.
Coordenador de Acompanhamento e Planos Nacionais da SERE, 1979.
Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Diplomáticos, 1982/84.
Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1982/83.
Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, 1984.
Chefe do Departamento Econômico, 1984/88.
Subsecretário-Geral, substituto, para Assuntos Econômicos e Comerciais, 1985/87.
Subsecretário-Geral para Assuntos Econômicos e Comerciais, 1988/90.
Ministro de Estado, interino, 1988/89.
Secretário-Geral de Relações Exteriores, substituto, 1988/89.
Secretário-Geral de Relações Exteriores, 1995/98.

Bruxelas, CEE, Terceiro Secretário, 1966.
Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1967/69.
Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, a.i., 1967.
Lima, Segundo Secretário, 1970/71.
Washington, OEA, Segundo Secretário, 1971/73.
Washington, OEA, Primeiro Secretário, 1973/74.
Washington, OEA, Encarregado de Negócios, a.i., 1973.
Moscou, Embaixador, 1990/92.
Negociações de Acordos de Bitributação com a Inglaterra, França, Bélgica, Noruega, Alemanha, Suíça, Áustria e Itália, 1966 (membro).
Reunião dos Embaixadores da Europa Ocidental, Roma, 1966 (coordenador).
III Sessão do Comitê Consultivo sobre o Açúcar, UNCTAD, Genebra, 1967 (participante).
II Sessão da Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1966 (delegado).
Conferência Negociadora do Açúcar, ONU, Genebra, 1968 (delegado).
X Reunião Extraordinária da CECLA, Bogotá, 1971 (delegado).
VII Reunião Extraordinária Anual do CIES, Panamá, 1971 (delegado).
Reunião Técnica da Comissão Especial de Consulta e Negociação do CIES, Washington, 1972 (chefe).
III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).
I Reunião do Grupo "ad hoc" sobre Transportes Marítimos, CIES/CECON, Washington, 1972 (delegado).
XV Reunião da CECLA, México, 1973 (delegado).
VII Reunião Anual do CIES, Bogotá, 1973 (delegado).

III Período Ordinário de Sessões da OEA, Washington, 1973 (delegado).
Comissão Especial para Estruturação do Sistema Interamericano, Washington e Lima, 1973 (delegado).
Reunião de Chanceleres Latino-Americano, Bogotá, 1973 (assessor).
Reunião de Chanceleres das Américas, México, 1974 (membro).
Reunião de Técnicos da OLADE, Caracas, 1974 (chefe).
Missão Ministerial brasileira à Arabia Saudita e ao Kuaite, 1974 (membro).
Reuniões Preparatórias da Conferência sobre Cooperação Económica Internacional, Paris e Nova York, 1975 (delegado).
Reunião Ministerial da Conferência sobre a Cooperação Económica Internacional, Paris, 1975 (delegado).
II, a VIII Sessões da Comissão de Energia da Conferência sobre Cooperação Económica Internacional, Paris, 1976 (chefe).
Reuniões de Altos Funcionários e Ministerial da Conferência sobre Cooperação Económica Internacional, Paris, 1977 (delegado).
Reunião Extraordinária da Subcomissão de Transportes da CEBAC, Buenos Aires, 1977 (Subchefe).
Comitiva Presidencial à Republica Federal da Alemanha, 1978 (membro).
II Comissão da XXXIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1978 (delegado).
Acompanhante Oficial do Chanceler da Republica Federal da Alemanha, em visita ao Brasil, 1979.
Representante do MRE junto à SEPLAN para a elaboração do documento "Ação Coordenada do Governo", 1980.
Reunião do "Grupo dos 77", Nova York, 1980 (delegado).
II Conferência de Avaliação do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, Genebra, 1980 (chefe).
Acompanhante Oficial do Primeiro-Ministro do Canadá, em visita oficial ao Brasil, 1981.
Reunião da CEPAL sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, México, 1981 (chefe).
II, III e IV Sessões do Comitê Intergovernamental Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, Genebra, 1980 e Nova York, 1981 (chefe).
Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, Nairobi, 1981 (subchefe).

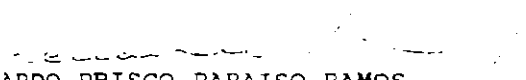
Reuniões do Grupo de Peritos sobre regime Internacional de Armazenamento de Plutônio, Viena, 1978/80 (chefe), 1981 (presidente interino e presidente), 1982/83 (presidente).
Representante do MRE junto ao Gabinete Civil e à SEPLAN para a elaboração da Mensagem Presidencial a ser remetida ao Congresso Nacional, 1983.
XXXVIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1983 (delegado).
Reunião da Junta de Governadores da AIEA, Viena, 1984 (delegado).
Membro do Conselho de Ciência e Tecnologia do CNPq, 1984.
Representante do MRE junto à Comissão de Informatica, 1984.
VI Sessão do Comitê Intergovernamental sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Nova York, 1984 (chefe).
XXI do Conselho de Administração do PNUD, Genebra, 1984 (chefe).

Reunião de Negociação do III Programa de Cooperação Técnica Brasil-Canadá, 1984 (chefe).
Negociações sobre exportação de aço para os EUA, 1984 (chefe).
Missão Oficial sobre Dívida Externa, Consenso de Cartagena, Diálogo Político, São Domingos, 1985 (integrante).
II Reunião de Funcionários responsáveis de Comércio Exterior da América Latina, Rio de Janeiro, 1985 (chefe).
Reunião de membros do Grupo de Cartagena com as Comunidades Europeias, Bruxelas, 1985 (integrante).
Reuniões dos Comitês Interino e de Desenvolvimento do FMI e do BIRD, Washington, 1985 (integrante).
Grupo de Cartagena de Avaliação das Reuniões dos Comitês, Washington, 1985 (integrante).
Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na visita à Argentina, 1985 (integrante).
Simposio Internacional sobre Açúcar e Alcool, 1985 (participante).
Reuniões de Técnicos Governamentais de Alto Nível (CEGAN) e do Comitê Plenário da CEPAL da ONU, Buenos Aires, 1985 (participante).
XX Reunião Ordinária Anual do CIES, Washington, 1985 (chefe).
III Sessões de Altos Funcionários do GATT, Genebra, 1985 (integrante).

Reunião sobre Informática Brasil/EUA, Caracas, 1986 (chefe).
II Encontro Informal de Alto Nível entre representantes dos Quatro Grupos Exportadores de Açúcar, Londres, 1986 (chefe).
Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho sobre a Declaração Conjunta sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1986 (delegado).
Reunião do Comitê Preparatório as NCMs (GATT), Genebra, 1986 (membro).
Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho Internacional do Açúcar e à Reunião dos Quatro Grandes Exportadores, Londres, 1986 (chefe).
Reunião com os EUA sobre Informática e Sessão do Comitê Preparatório das NCMs, Paris e Genebra, 1986 (subchefe).
Comitiva do Presidente José Sarney aos EUA, 1986 (membro).
Reunião Ministerial das partes Contratantes do GATT, Punta del Este, 1986 (membro).
Reunião com Autoridades Cafeeiras, Manágua, 1987 (chefe).
Conversações sobre Informática com os EUA, México, 1987 (membro).
Comitiva presidencial a Argentina, 1987 (integrante).
IV e V Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Política Nuclear Brasil-Argentina, Rio de Janeiro e Bariloche, 1987 (chefe).
Reunião do Grupo Consultivo dos 18 do GATT, Genebra, 1987 (representante).
Reunião Especial do Grupo Negociador de Agricultura, Rodada Uruguai, Genebra, 1987 (representante).
XLVIII Reunião do Conselho da OIC, Londres, 1987 (representante).
Reuniões do Grupo de Cairns e do Grupo de Agricultura da Rodada Uruguai - GATT, Genebra, 1987 (chefe).
Encontro Presidencial Brasil-Argentina-Uruguai, Anchorena, Uruguai, 1988 (membro).
Comitiva Presidencial a Colômbia e à RPC, 1988 (membro).
I Reunião do Grupo de Trabalho Permanente para Acompanhamento

do Intercambio Bilateral Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1988 (chefe).
Reuniões de Montreux e dos Comitês do GATT sobre Bens e Serviços, Genebra, 1988 (chefe).
XVI Reunião do Conselho Latino-Americano do SELA e representante do Brasil no Diálogo de Chanceleres, Caracas, 1988 (chefe).
I e III Reuniões da Comissão Mista de Ciência e Tecnologia Brasil-RPC, Pequim, 1984 e 1988 (chefe).
V Reunião da Comissão Mista Brasil-RPC, Pequim, 1988 (chefe).
Conferencista no Executive Board do World Bank, Baltimore, EUA, 1988.
Conferencista no "Woodrow Wilson Center", Smithsonian Institute, Washington, 1988.
Reunião a Nível Ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Montreal, 1988 (representante).
Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível da ALADI. Montevidéu, 1989 (chefe).
Reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai. Genebra, 1989 (chefe).
Estabeleceu relações diplomáticas entre o Brasil e Belarrus, Ucrânia e Armênia, 1992.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronautico, Comendador, Brasil.
Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.
Medalha Mérito Tamandare, Brasil.
Ordem Francisco de Miranda, Venezuela


EDUARDO PRISCO PARAÍSO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento
do Serviço Exterior

Relações Brasil-Argentina

Considerações Gerais

As relações do Brasil com a Argentina se caracterizam, hoje, por níveis de densidade e diversidade sem precedentes nas histórias dos dois países. O diálogo entre os governos é fluido, marcado por cordialidade e elevado nível de intimidade, o que tem

permitido uma concentração construtiva e um intercâmbio rico no âmbito de diversas questões de interesse mútuo. Mesmo os eventuais desacordos existentes no relacionamento bilateral, normais entre países que se integram com tamanha celeridade, refletem, pela forma com que têm sido encaminhados, a solidez do entendimento e do interesse de ambos os governos em buscar soluções construtivas e mutuamente satisfatórias.

Os múltiplos canais de comunicação entre os principais órgãos governamentais brasileiros e argentinos, em todas as áreas de interesse estatal, representam um importante instrumento de apoio para as Chancelarias na condução das relações bilaterais. As visitas e reuniões de trabalho em alto nível, dadas a empatia e a transparência que caracterizam os relacionamentos entre funcionários dos governos brasileiro e argentino e, em especial, entre os respectivos Presidentes, constituem algumas das principais ocasiões em que se consolida, paulatina e visivelmente, uma agenda bilateral positiva visando ao aprofundamento acelerado da integração subregional.

Durante a visita do Presidente Carlos Menem ao Brasil, em abril de 1997, os Presidentes declararam, em seu Comunicado Conjunto, ser a integração entre Brasil e Argentina uma "Aliança Estratégica". Na nova concepção, de cunho estratégico, da aproximação entre os dois países, o relacionamento bilateral é entendido como um processo contínuo de transformação das realidades locais, com vistas ao aprofundamento de potencialidades comuns e de complementaridades e a harmonização de interesses divergentes. Desta forma, Brasil e Argentina podem empreender, conjuntamente, ações voltadas ao seu desenvolvimento e a uma inserção mais favorável no cenário internacional.

A Aliança Estratégica deve servir, entre outros, propósitos, ao desenvolvimento econômico e social de ambos os países e de seu entorno; à consolidação de suas instituições democráticas; ao fortalecimento de sua segurança econômica e estratégico-militar; à preservação e ao fomento da convergência de valores e percepções de ambas as nações; e ao fortalecimento da Aliança Estratégica a longo prazo, não tanto em seu êxito quanto maior em sua capacidade de enfrentar as agendas internas e externas de seus membros nas dimensões política, econômica, de segurança e defesa e cultural. Da mesma maneira, os fundamentos de uma aliança dessa natureza são a existência de regimes democráticos estáveis, o fortalecimento de sistemas econômicos racionais e previsíveis em seu ambiente de abertura econômica e a permanência do comércio aberto.

O avançamento entre os dois mercados parciais do MERCOSUL tenderá a beneficiar-se com a expansão e modernização da infraestrutura física que o une.

Neste sentido, especial atenção tem sido dada a projetos de integração energética, viária, de telecomunicações e de desenvolvimento da região fronteiriça comum. O aprimoramento da integração das malhas viárias argentina e brasileira tem sido levado a cabo, entre outros empreendimentos, mediante projetos de construção de pontes entre municípios de fronteira. Já esta concluída e operante a ponte que interliga os municípios de São Borja e Santo Tome, e estão sendo realizados estudos para a construção de novas pontes sobre o Rio Uruguai.

Do mesmo modo, as redes de distribuição energética estão sendo interligadas na região fronteiriça. O Brasil passará a comprar, em breve, gás argentino, e deverá continuar a consecução de projetos voltados ao aproveitamento de excedentes de energia elétrica daquele país. Exemplo significativo dos ganhos decorrentes deste tipo de integração de infra-estruturas nacionais ocorreu quando, recentemente, em virtude dos incidentes que danificaram linhas de transmissão de Itaipu, empresas de energia da Região Sul passaram a comprar energia argentina em regime de emergência, operação executada de maneira eficiente e com um mínimo de trâmites burocráticos.

Têm-se ampliado significativamente os contatos entre comunidades vizinhas em ambos os lados da fronteira, bem como entre câmaras de comércio binacionais. Entre outros temas referentes à integração física, destacam-se as frequentes reuniões sobre controles fronteiriços, interconexões viárias e transporte fluvial transversal.

A importância do fóro que congrega os Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, e das Províncias de Corrientes, Entre Rios, Misiones e Formosa (o CODESUL-CRECENEA) tem acrescentado grande dinamismo à cooperação fronteiriça e proporcionado espaço de atuação para as comunidades de fronteira e seus representantes.

O comércio bilateral tem mostrado notável crescimento. O volume e o dinamismo do intercâmbio alcança níveis sem precedentes. Para o Brasil, a Argentina representa o terceiro maior mercado comprador de seus produtos, tendo sido o destino de quase 11% das exportações nacionais no ano passado. O Brasil absorve cerca de um terço das exportações argentinas, sendo o maior consumidor individual de produtos daquele país.

Da mesma forma que o comércio bilateral, tem crescido de modo significativo os investimentos brasileiros na Argentina. Em menor proporção, empresas argentinas têm, igualmente, realizado investimentos importantes em território brasileiro. Já operam, na Argentina, mais de 400 empresas brasileiras, responsáveis, nos últimos anos,

por um total de investimentos diretos que ultrapassa os US\$ 2 bilhões. Grande parte das empresas brasileiras instaladas na Argentina se reúne em uma entidade de representação, o Grupo Brasil. O Grupo constitui foro para a discussão de temas de interesse comum, intercâmbios de informações e experiências e representação junto a instituições locais públicas e privadas. De modo semelhante ao Grupo Brasil de Buenos Aires, existe um "Grupo Argentina" em São Paulo, o qual congrega empresários argentinos com investimentos e interesses no Brasil.

Num processo de constante aprimoramento de suas relações, Brasil e Argentina têm logrado ampliar as áreas de convergência de forma a incorporar temas antes tidos como sensíveis. Tal é o caso da cooperação em matéria espacial e o aprofundamento da cooperação no setor nuclear. Na área espacial, estão em estudos projetos conjuntos como a possibilidade de vir a ser desenvolvido conjuntamente um satélite de monitoramento ambiental, o SABIA (Satélite Argentino-Brasileiro para Informações sobre a Água, a Agricultura e o Ambiente). Em matéria nuclear, já estão identificadas as áreas prioritárias para o desenvolvimento da cooperação bilateral, que abrangerá, principalmente, aplicações na área da saúde.

Não é menos significativa a aproximação na área militar. As Forças Armadas dos dois países têm intensificado seus programas de cooperação. Revestiram-se de grande valor simbólico as manobras conjuntas dos Exércitos do Brasil e da Argentina em Monte Caseros, em outubro de 1996, quando tropas argentinas e brasileiras atuaram juntas pela primeira vez desde a Guerra da Tríplice Aliança, exercícios que se repetiram em 1997, no Brasil.

Todos os sinais indicam que o estreitamento dos laços que unem Brasil e Argentina se dá, cada vez mais, de maneira irreversível. Ambos os países embarcaram em um ambicioso projeto de longo prazo que contribua, e já contribui, para a intensificação do desenvolvimento regional, a estabilização das instituições democráticas e a garantia de um futuro comum com mais segurança e prosperidade.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -**

I. DADOS BÁSICOS	
Nome oficial ^(a)	República Argentina
Superfície ^(b)	2 766 889 Km ²
Situação geográfica	sul da América do Sul
Língua oficial ^(c)	Espanhol
Moeda ^(d)	peso argentino (dividido em 100 centavos)
Capital	Buenos Aires
Principais cidades	Buenos Aires, Córdoba, Rosário e La Plata

II. INDICADORES SOCIO-ECONÔMICOS	1993	1994	1995
População (em milhões de habitantes) ^(a)	33,50	33,90	34,30
Densidade demográfica (hab/Km ²)	12,1	12,3	12,4
PIB, a preços de mercado (US\$ bilhões) ^(a)	257,60	281,60	282,70
PIB, per capita (US\$)	7 620,90	8 241,90	8 242,00
Crescimento real do PIB (%) ^(a)	6,0	7,4	4,4
Índice de preços ao consumidor (%) ^(a)	10,6	4,1	3,3
Dívida Externa Bruta (US\$ bilhões)	70,6	77,4	85,9
(US Reservas Internacionais (US\$ bilhões) ^(c)	13,79	14,33	14,29
Câmbio (Ps\$ / US \$)	1,00	1,00	1,00

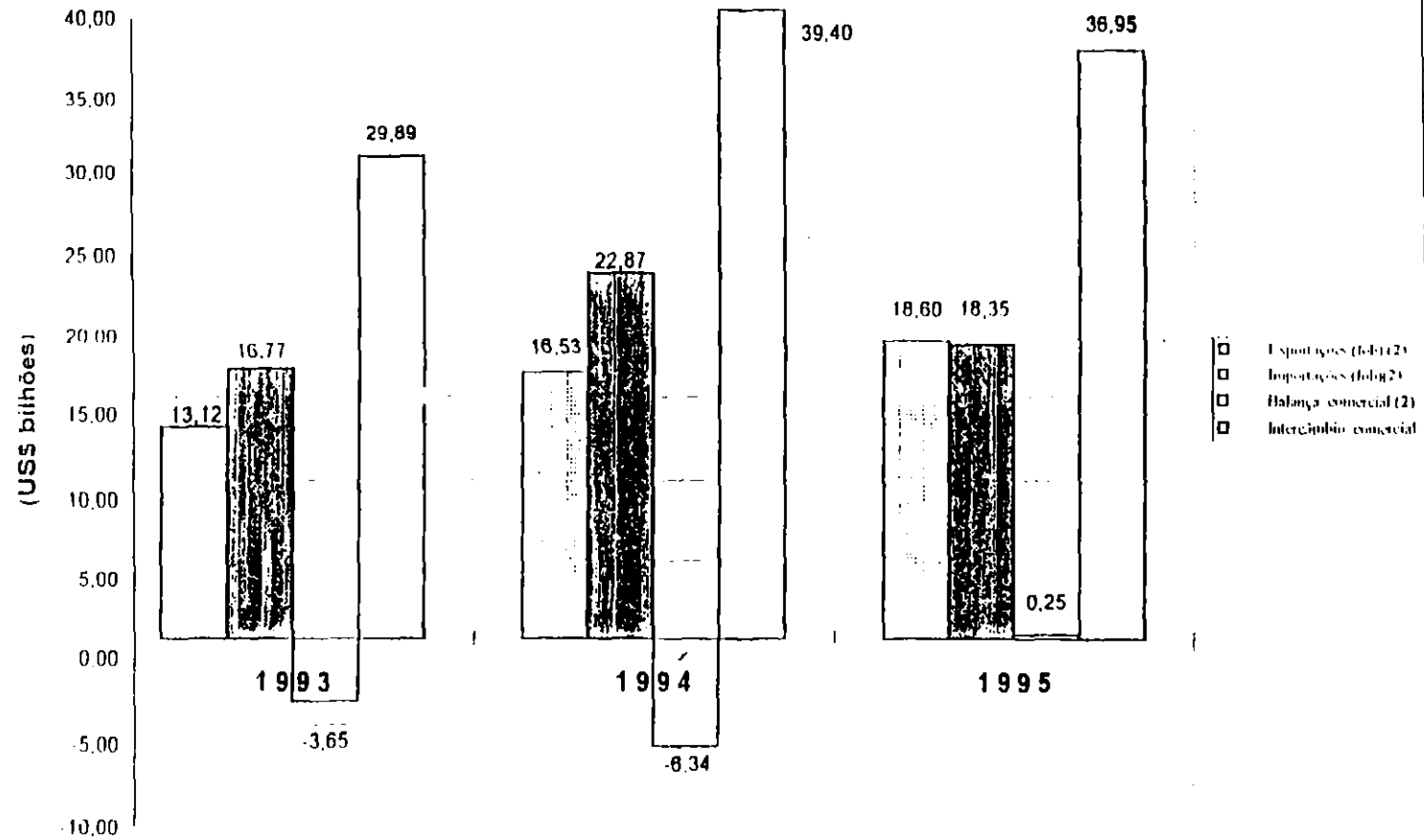
Elaborado por EPTIC/CEP - Seção de Estudos e Publicações

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -**

II.1 BALANÇO DE PAGAMENTOS^(c) (US\$ bilhões)	1993	1994	1995
A. Balança comercial	-2,42	-4,24	2,23
Exportações (fob) ⁽²⁾	13,12	15,84	20,96
Importações (fob) ⁽²⁾	15,54	20,08	18,73
B. Serviços (líquido)	-2,68	-2,88	-2,18
Receita	2,51	2,67	2,89
Despesa	5,17	5,53	5,05
C. Transferências Correntes (líquido)	0,41	0,32	0,43
D. Balanço da conta-corrente	-7,05	-9,36	-2,39
E. Movimento de Capitais (líquido)	()	()	()
F. Movimento Financeiro	9,96	8,68	0,17
G. Erros e Omissões	-0,25	0,00	0,01
H. Saldo	2,66	-0,68	-2,21

III. COMÉRCIO EXTERIOR^(a) (US\$ bilhões)	1993	1994	1995
Exportações (fob) ⁽²⁾	13,12	16,53	18,60
Importações (fob) ⁽²⁾	16,77	22,87	18,35
Balança comercial ⁽²⁾	-3,65	-6,34	0,25
Intercâmbio comercial	29,89	39,40	36,95

ARGENTINA COMÉRCIO EXTERIOR



**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -**

III 1 DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ^(a) (US\$ milhões - lob)	1993	%	1994	%	1995 ⁽¹⁾	%
		do total		do total		do total
EXPORTAÇÕES:						
<i>Brasil</i>	2,07	21,45%	3,06	22,77%	3,69	19,81%
Estados Unidos	1,20	9,76%	1,74	10,53%	1,69	9,09%
Chile	0,69	4,50%	1,00	6,05%	1,36	7,31%
Países Baixos	1,27	9,68%	1,10	7,14%	1,00	5,65%
Itália	0,61	3,89%	0,65	3,93%	0,73	3,94%
Alemanha	0,63	4,80%	0,61	3,69%	0,73	3,94%
Espanha	0,60	3,81%	0,60	3,51%	0,67	3,60%
Paraguai	0,30	2,74%	0,50	3,02%	0,66	3,53%
Uruguai	0,51	3,89%	0,65	3,93%	0,61	3,26%
Irã	0,26	1,89%	0,23	1,39%	0,80	2,71%
Japão	0,47	3,56%	0,45	2,67%	0,46	2,48%
Reino Unido	0,16	1,23%	0,22	1,34%	0,34	1,81%
Francia	0,21	1,59%	0,22	1,31%	0,33	1,78%
Venezuela	0,23	1,75%	0,21	1,28%	0,30	1,63%
África do Sul	0,00	0,61%	0,10	1,09%	0,29	1,56%
SUBTOTAL	9,06	75,14%	12,07	73,01%	13,41	72,11%
DEMAIS PAÍSES	3,26	24,86%	4,46	26,99%	5,19	27,89%
TOTAL GFRAI	13,12	100,00%	16,63	100,00%	18,60	100,00%

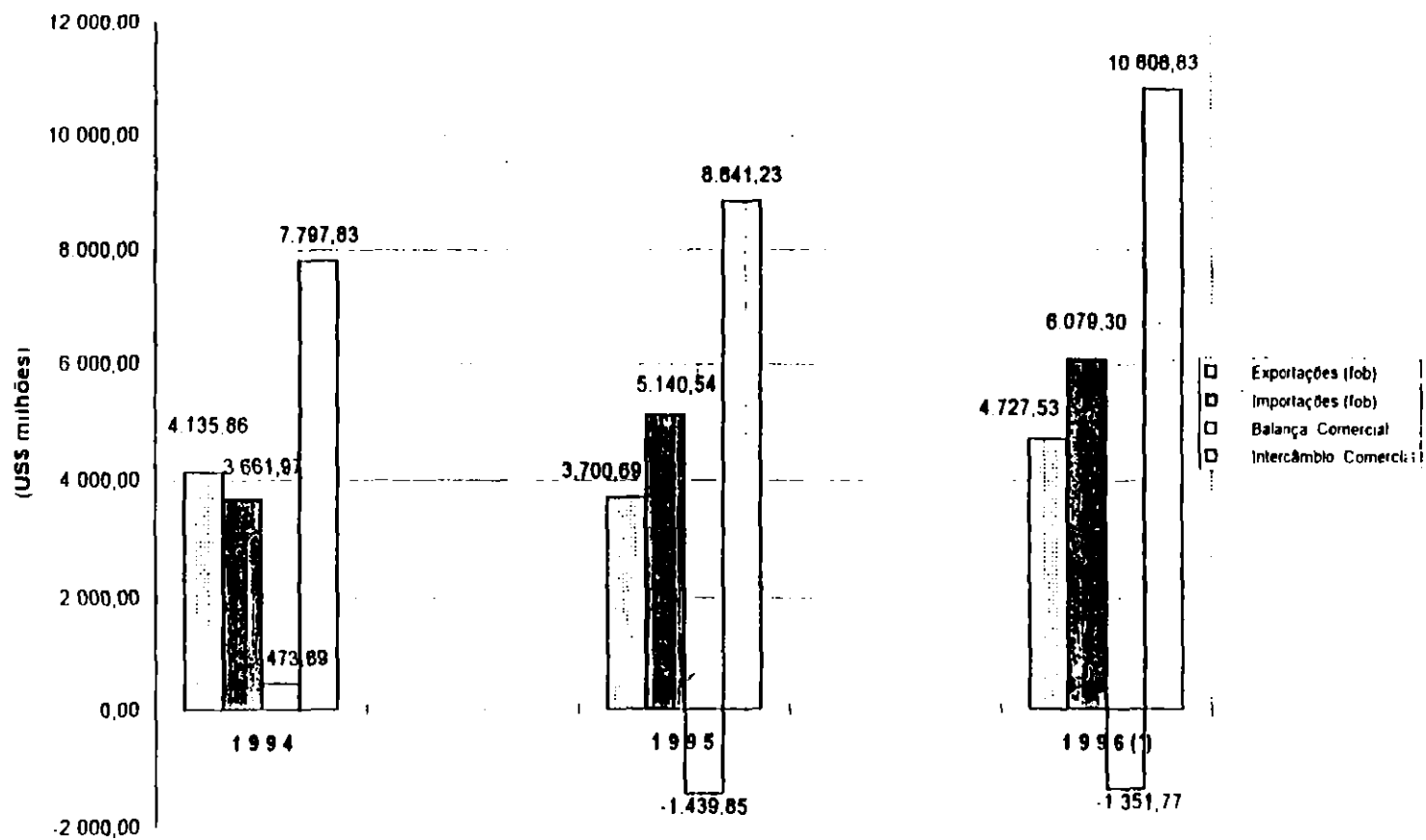
III.1 DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (continuação) (US\$ milhões - fob)	1993	% do total	1994	% do total	1995 ⁽¹⁾	% do total
IMPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	3,86	23,02%	4,93	21,56%	4,20	22,89%
Brasil	3,87	21,29%	4,27	18,67%	2,70	14,69%
Itália	0,98	5,84%	1,43	6,25%	1,30	7,09%
Alemanha	1,02	6,08%	1,30	6,03%	1,30	7,07%
França	0,74	4,41%	1,07	4,68%	1,09	5,92%
Espanha	0,51	3,04%	0,87	3,78%	0,81	4,39%
Bélgica Luxemburgo	0,33	1,97%	1,17	5,12%	0,81	3,32%
Japão	0,07	4,00%	0,62	2,71%	0,88	3,14%
Rep. Popular da China	0,22	1,28%	0,22	0,96%	0,46	2,51%
Reino Unido	0,26	1,56%	0,36	1,56%	0,41	2,23%
Chile	0,70	4,19%	0,83	3,63%	0,38	2,05%
Coreia	0,53	3,14%	0,51	2,21%	0,35	1,93%
Uruguai	0,57	3,40%	0,79	3,45%	0,28	1,53%
México	0,24	1,43%	0,26	1,14%	0,25	1,34%
Países Baixos	0,23	1,37%	0,35	1,53%	0,24	1,31%
SUBTOTAL	14,42	86,00%	19,04	83,27%	14,94	81,40%
DEMAIS PAÍSES	2,35	14,00%	3,83	16,73%	3,41	18,60%
TOTAL GERAL	16,77	100,00%	22,87	100,00%	18,35	100,00%

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -**

III.2 COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾	1993	%	1994	%	1995	%
		do total		do total		do total
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões - fob)						
Produtos Alimentícios e animais vivos	6,32	40,55%	6,68	35,23%	7,21	34,40%
Produtos manufaturados	1,89	12,88%	1,88	12,50%	2,87	13,69%
Máquinas e equipamentos de transporte	1,44	10,98%	1,77	11,17%	2,28	10,88%
Óleos minerais e combustíveis	1,24	9,45%	1,68	10,42%	2,17	10,35%
Óleos vegetais	1,67	8,16%	1,63	9,88%	2,88	9,97%
Matérias primas não comestíveis	0,88	7,47%	1,68	9,47%	1,94	8,78%
Subtotal	11,74	69,46%	14,81	66,45%	18,48	68,07%
Demais Produtos	1,38	10,52%	1,83	11,53%	2,88	11,93%
Total Geral	13,12	100,00%	16,64	100,00%	21,36	100,00%
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões - cif)						
Máquinas e equipamentos de transporte	8,47	50,48%	11,23	52,01%	8,98	44,53%
Produtos químicos	2,36	14,05%	3,02	13,99%	3,68	17,84%
Produtos manufaturados	2,24	13,35%	2,78	12,88%	2,92	14,51%
Artigos manufaturados diversos	1,84	10,97%	2,20	10,19%	1,98	9,84%
Produtos alimentícios e animais vivos	0,77	4,59%	0,99	4,59%	0,87	4,62%
Óleos minerais e combustíveis	0,40	2,38%	0,63	2,92%	0,64	4,17%
Subtotal	16,08	95,83%	20,85	96,57%	19,26	95,73%
Demais Produtos	0,70	4,17%	0,74	3,43%	0,88	4,27%
Total Geral	16,78	100,00%	21,59	100,00%	20,12	100,00%
IV. INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / ARGENTINA⁽²⁾	1994	1995	1996⁽¹⁾			
	(US\$ milhões - fob)					
Exportações (fob)	4 136,86	3 700,89	4 727,83			
Importações (fob)	3 661,97	6 140,54 (**)	6 079,30 (**)			
Balança Comercial	473,89	-1 439,65	-1 351,47			
Intercâmbio Comercial	7 797,83	8.841,23	10 806,83			
Participação no total do comércio exterior brasileiro (%)	10,18%	9,17%	10,70%			

(1) Dados de janeiro a novembro (**) Dados preliminares

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ARGENTINA



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER

PARECER Nº 555, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 3, de 1998, da Mesa do Senado Federal, que indaga sobre "A possibilidade de recondução, para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal", em atendimento à solicitação do Senador Eduardo Suplicy.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

1. A Mesa desta Casa, por intermédio do seu Presidente, Sua Excelência o nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, encaminha a esta Comissão, consulta provocada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, sobre a possibilidade de recondução, para os mesmos cargos, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

2. O nobre Senador Eduardo Suplicy citando entendimentos de ilustres juristas sobre o tema, no dia 10 do mês de outubro próximo passado, formulou consulta à Mesa diretora deste Senado para que esse órgão diretor manifestasse o seu entendimento sobre o assunto, "com a finalidade de que seja obedecido e mantido o princípio constitucional da segurança jurídica", nas palavras de Sua Excelência (Diário do Senado Federal, quinta-feira 22 de outubro de 1998, p. 14430).

3. Por seu turno, o Presidente desta Casa, Senador Antônio Carlos Magalhães, após fazer considerações sobre o tema conclui "no sentido de que o membro da Mesa no segundo período de uma legislatura pode ser eleito para o mesmo cargo na Mesa no primeiro período da legislatura seguinte. Nesta hipótese, pelos argumentos expostos, não haverá reeleição, mas nova eleição, o que não é proibido pela Constituição nem pelo Regimento" (Diário do Senado Federal, quinta-feira, 22 de outubro de 1998, p. 14432).

4. Não obstante esse entendimento, Sua Excelência decidiu encaminhar consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, órgão desta Casa competente para falar sobre assuntos de natureza jurídica.

5. Cabe, pois, a esta Comissão opinar sobre a matéria em pauta, nos termos do art. 101, I e V, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto

6. Preliminarmente, queremos recordar aqui esta Comissão se debruça sobre tema de relevância constitucional no momento em que a Lei Maior, de 5 de outubro de 1988, completa uma década de vigência. E a despeito de críticas que se possa a ela fazer e sem embargo das modificações e aprimoramento de que foi e é objeto nesses dez anos, cabe-nos registrar que o processo constituinte e a Constituição que dele resultou nos permitiram superar o autoritarismo e concluir a tramitação democrática, consolidando a estabilidade político-institucional que nos possibilitou, por exemplo, atravessar e superar o trauma político que representa o **impeachment** de um Presidente da República.

7. Dessa forma, cremos que se nos impõe o dever de render homenagem aos dez anos da Constituição de 1988, lembrando aqui os parlamentares da Assembléia Nacional Constituinte: os que faleceram, como o seu Presidente, Deputado Ulysses Guimarães; e os que continuaram a participar da nossa vida pública, como alguns dos membros desta Comissão, a exemplo – se impõe aqui a referência – do nosso Presidente Senador Bernardo Cabral, que ocupou a relevante função de Relator da Comissão que sistematizou e redigiu o Estatuto Magno e hoje enriquece esta Casa, tratando dos assuntos que chegam a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com prudência, sabedoria e firmeza, qualidades tão necessárias ao jurista.

Ditas essas palavras, passemos a examinar o objeto da consulta em pauta.

A) Eleição dos membros das Mesas das Casas do Congresso Nacional nas Constituições Brasileiras

8. A Constituição Imperial de 1824 (art. 21) remetia para os respectivos regimentos a questão relativa à eleição das Mesas das Casas do Congresso Nacional, então denominado Assembléia Geral.

9. Igualmente, a Lei Maior que institucionalizou a República também remetia para o âmbito **interna corporis** da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a eleição das suas Mesas (art. 18, parágrafo único). No mesmo sentido laboraram a Constituição de 1934 (arts. 26 e 91, VI), a Constituição de 1937 (art.41) e a Constituição de 1946 (art. 40)

10. Por outro lado, a Emenda Constitucional nº 9 à Constituição de 1946, aprovada em julho de 1964,

acrescentou parágrafo único ao art. 41 com o seguinte teor:

"Art. 41.

Parágrafo único. Cada uma das Câmaras reunir-se-á, em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro do primeiro ano da Legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas."

11. Como se vê, surge, então, novidade repetida em todos os textos constitucionais desde então. Trata-se do período em que deve ocorrer a eleição das Mesas das Casas do Congresso Nacional, vale dizer, durante as sessões preparatórias, realizadas a partir de 1º de fevereiro do primeiro ano da Legislatura. A Constituição de 1967 conteve idêntico dispositivo no § 3º do seu art. 31. Da mesma forma, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, trazia normativo similar (art. 29, § 4º), bem como a Constituição de 1988 (art. 57, § 4º).

B) Eleição dos membros da Mesa nos Regimentos Internos do Senado Federal até a Emenda Constitucional nº 1, de 1969

12. No que se refere especificamente ao Senado republicano, o seu primeiro Regimento Interno, datado de 1892, e que vigorou por toda a República Velha, previa mandato de um ano e reeleição dos membros da respectiva Mesa (cf. Regimento Interno do Senado, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1926, art. 11). Recorde-se, a propósito, que o cargo de Presidente do Senado era exercido pelo Vice-Presidente da República, consoante o art. 32 da Constituição de 1891.

13. Por sua vez, o Regimento Interno aprovado em 1935 igualmente previa a possibilidade de reeleição de membro da Mesa e mandato de um ano (cf. Regimento Interno do Senado Federal, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1935, art. 6º, § 1º). A propósito, o Senador Medeiros Neto, eleito Presidente do Senado em 1935, foi reeleito em 1936 e 1937, quando o Congresso foi fechado pelo golpe que instituiu o Estado Novo. Relembre-se que a Constituição de 1934 extinguiu o cargo de Vice-Presidente da República. Assim, pela primeira vez, o Presidente do Senado Republicano foi escolhido pelos seus pares, uma vez que afasta a norma constitucional que atribuía a Presidência do Senado ao Vice-Presidente da República, regra que voltou a vigor entre 1946 e 1961.

14. O Regimento Interno aprovado em 1946 (Resolução nº 1, de 1946, art. 12), da mesma forma,

permitida a reeleição de membro da Mesa. Também possibilitavam a reeleição o Regimento Interno de 1948 (Resolução nº 3, de 1948, art. 13) e o de 1952 (Resolução nº 9, de 1952, art. 32). Ressalve-se que esse último limitava a reeleição a uma única vez, sendo que o seu art. 32 foi alterado pela Resolução nº 3, de 1954, e, subseqüentemente, pela Resolução nº 30, também de 1954. Ambas as alterações silenciaram sobre a possibilidade de reeleição. Ora, como não havia vedação, a interpretação razoável era de que estava permitida. Assim, por exemplo, o Senador Apolônio Sales, eleito Vice-Presidente em 1956, foi reeleito em 1957 e 1958 (cf. Dados Biográficos dos Presidentes do Senado, Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal, 1991)

15. Por seu turno, o Regimento Interno aprovado em 1959 manteve a mesma regra adotada em 1954 (Resolução nº 1, de 1959, art. 55). Também manteve essa regra a nova redação adotada para o art. 55 em 1961 (Resolução nº 76, de 1961), por ocasião da revisão regimental que adaptou o Regimento Interno às mudanças provenientes da Emenda Parlamentarista (Emenda nº 4/61). Anote-se que, com essa Emenda Constitucional, o Presidente do Senado voltou a ser escolhido pelos seus pares, tal como se dera entre 1935 e 1937.

16. De outra parte, o Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, proibiu a reeleição dos membros da Mesa para o período imediato. Assim, naquele momento surgia norma que vedava a reeleição de membros de Mesa das Casas do Congresso Nacional.

17. Essa norma transitória foi confirmada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, no seu art. 186:

"Art. 186. O mandato das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no período que se iniciará em 31 de março de 1970, será de um ano, não podendo ser reeleito qualquer de seus membros para a Mesa seguinte."

C) O preceito da alínea h do parágrafo único do art. 30 da Emenda nº 1, de 1969, e a controvérsia sobre a sua interpretação.

18. Recorde-se, ainda, que a Emenda nº 1, de 1969, trouxe, no seu texto permanente (art. 30, parágrafo único, alínea h), o seguinte preceptivo:

"Art. 30.

Parágrafo único.

h) será de dois anos o mandato de membro da Mesa de qualquer das Câmaras, proibida a reeleição.*

19. Portanto, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, constitucionalizou, no seu corpo permanente, preceitos que até então vinham sendo deixados à discricção de cada uma das Casas, quais sejam, os relativos à duração dos mandatos dos membros das mesas e à possibilidade ou não de sua reeleição, instituindo o mandato de dois anos para as Mesas e vedando a reeleição de seus membros.

20. Essas novas regras foram inscritas no Regimento Interno do Senado Federal aprovado originariamente em 1970 (Resolução nº 93/70, art. 62), que veio substituir o então vigente, que, como visto acima, datava originariamente de 1959. O regimento Interno aprovado em 1970 ainda vigora, muito embora tenha sido objeto de diversas alterações desde então, incluída a ampla revisão feita pela Resolução nº 18, de 1989, que o adaptou à Constituição de 1988.

21. Por outro lado, o novo preceptivo contido na alínea h do parágrafo único do art. 30 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, gerou polêmica que versava sobre o alcance da proibição de reeleição nele versada: se para qualquer cargo ou apenas para o cargo já ocupado pelo parlamentar.

22. Os doutos se dividiram sobre essa controversia. Pontes de Miranda entendeu que a vedação devia ser entendida restritivamente. Logo, membro da Mesa em final de mandato poderia ser eleito para cargo diverso no período seguinte; por exemplo, parlamentar que exercesse cargo de Secretário poderia se tornar Presidente. Para o saudoso Mestre, nesse caso não haveria reeleição, mas sim eleição para um novo cargo, o que não estava vedado pela norma em pauta. (Cf. *Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969*, Ed. Revista dos Tribunais, 2ª edição, Tomo II, p. 604)

23. Em sentido diverso comentou Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

"Cuidou a Emenda nº 1 de estabelecer, também, a duração do mandato dos membros que compõem as Mesas das Casas do Congresso. Esse mandato será de dois anos.

Por outro lado, timbra em proibir a reeleição. Note-se que veda a reeleição para membro da Mesa. Dessa forma, não permite que um membro da Mesa, por exemplo o Vice-Presidente, seja eleito, findos os dois

anos, para Presidente, visto que estará sendo reeleito membro da Mesa." (*Comentários à Constituição Brasileira*, Vol. 1. Ed. Saraiva, 2ª edição, 1977)

24. Cabe ainda registrar que Miguel Reale reconhecia que as duas interpretações acima anotadas eram razoáveis, muito embora se inclinasse pela segunda (Cf. Consulta S/Nº, de 1980, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, *Diário do Congresso Nacional*, Sessão I, de 27 de novembro de 1980, p. 15133)

25. Na prática a segunda posição prevaleceu, tendo sido entendido que vedação de reeleição alcançava qualquer cargo, na mesma legislatura, interpretação essa construída da análise do dispositivo constitucional em tela combinada com o art. 13, § 5º, do Regimento da Câmara dos Deputados então em vigor (Resolução nº 30, de 1972), que assim dispunha:

"Art. 13.

§ 5º O mandato dos membros da Mesa é de dois anos, proibida a reeleição para qualquer dos cargos na mesma Legislatura."

(Cf. Consulta S/Nº, de 1980, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, de 27 de novembro de 1980).

26. Posteriormente surgiu a questão de se a vedação de reeleição alcançaria apenas a legislatura corrente ou se também se aplicaria na passagem de uma legislatura para outra. A dúvida surgiu quando o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente no período de 1985/1987 postulou novamente o mesmo cargo para o período 1987/1989.

27. O entendimento que então prevaleceu foi o de que os membros da Mesa que estivessem concluindo os seus mandatos no segundo período da legislatura poderiam ser eleitos novamente, na legislatura seguinte, para os mesmos cargos por eles ocupados. Isso porque, a rigor, não haveria reeleição, mas nova eleição, devido à renovação de legislatura. Dessa forma, o Deputado Ulysses Guimarães foi Presidente da Câmara dos Deputados por dois períodos consecutivos, porém em legislaturas diferentes.

D) A interpretação do preceito contido do § 4º do art. 57 da Constituição de 1988

28. Chegamos, pois, à Constituição de 1988. Vejamos, de início, o que diz o seu art. 57, § 4º

"Art. 57.

.....

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

29. Assim, a cada início de legislatura, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados deverão se reunir, a partir de 1º de fevereiro, para dar posse aos seus membros e eleger as respectivas Mesas diretoras. Até aqui, segundo nos parece, o texto não provoca dúvida, não sendo necessário esforço interpretativo maior para que seja alcançado o seu sentido.

30. No entanto, a expressão final vedada a recondução para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente gera pelo menos uma dúvida importante. De fato, a vedação de recondução abrange apenas o segundo período da legislatura? Ou também se aplica na passagem de uma legislatura para outra?

31. Tomada a expressão final (sublinhada) isoladamente, parece-nos que, de fato, ela veda a recondução de membro da Mesa de qualquer das Casas do Congresso Nacional para período imediatamente posterior, qualquer que seja ele.

Contudo, como é sabido, não se procede a interpretação de preceptivo legal, de natureza constitucional ou não, analisando-se isoladamente, os períodos ou trechos que o compõem.

32. Com efeito, para se desvelar o sentido de qualquer trecho de preceptivo legal, há que relacioná-lo com as demais partes que compõem o preceptivo, examinando-a no contexto em que está inserido, bem como relacionando-o — como um todo — com os demais que compõem o diploma legal. Para tanto, se faz uso dos métodos gramatical e sistemático de interpretação, em que se parte do pressuposto de que a lei é um sistema de termos e normas que necessariamente se relacionam e se condicionam.

33. Dito isto, voltemos à expressão final do normativo em tela: "vedada a recondução para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente". A expressão "imediatamente subsequente" evoca a idéia de tempo: a palavra imediatamente é advérbio de tempo e o adjetivo subsequente, segundo o **Dicionário Aurélio**, significa o que subsegue no tempo ou no lugar; imediato, ulterior, seguinte (cf. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**, 1ª edição, 7ª impressão).

34. Nesse ponto exsurge a indagação: período imediatamente subsequente a quê? De certo, a outro período transcorrido anteriormente. Mas anteriormente quando?

35. Para responder a essa segunda interrogação devemos seguir o que foi dito no item 32 acima, ou seja, há que relacionar a expressão em foco com as demais partes que compõem o preceptivo. No caso, vejamos novamente o que diz a parte inicial do dispositivo em pauta: "Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos". Respondendo, pois, à segunda das indagações postas no item imediatamente anterior, período transcorrido anteriormente, no contexto do § 4º do art. 57 da Constituição Federal, é o que alcança os dois primeiros anos da legislatura.

36. Assim, quando a expressão final do § 4º do art. 57 da Constituição Federal veda a recondução de membro da Mesa para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente ela está vedando a recondução de membro da Mesa eleito no primeiro ano da legislatura para o período que se inicia no terceiro ano da legislatura.

37. Isso porque eleição subsequente à ocorrida no primeiro ano da legislatura é a eleição que ocorre no terceiro ano da legislatura, pois conforme dita o normativo de que tratamos, o período de mandato das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal é de dois anos. Assim, há dois períodos de mandato para as Mesas Diretoras das Casas do Congresso Nacional durante cada legislatura: um primeiro, que se inicia no primeiro ano da legislatura; e um segundo, que se inicia no terceiro ano da legislatura. Sobre esse último período incide a vedação contida no § 4º do art. 57 da Lei Maior, **in fine**.

38. Por outro lado, não se pode olvidar que a expressão final do § 4º do art. 57 da Lei Maior "vedada a recondução para o mesmo cargo no período imediatamente subsequente" configura uma restrição de direito e as restrições de direito (em especial as que dizem respeito a inelegibilidades) devem ser interpretadas restritivamente e não, extensivamente.

39. Ademais, há que rememorar a tese que embasou a nova eleição do Deputado Ulysses Guimarães à Presidência da Câmara dos Deputados em 1987 e que guarda relação com a tese esposada por Pontes de Miranda (cf. item 22 acima) por ocasião da controvérsia sobre a interpretação da alínea f do parágrafo único do art. 30 da Emenda nº 1, de

1969: a vedação de reeleição de membro da mesa alcança apenas o segundo período da legislatura, pois no caso de passagem de uma legislatura para outra não se tem propriamente reeleição, mas nova eleição.

40. Por conseguinte, so nos da opinião de que a vedação de recondução de membro da Mesa estabelecida pelo art. 57, § 4º, do estatuto Supremo, deve ser entendida restritivamente, ou seja, como abrangendo apenas o segundo período da legislatura, não alcançando legislatura que se inicia.

41. A propósito cabe distinguir legislatura e mandato parlamentar, algumas vezes equivocadamente tidos como sinônimos.

Legislatura pode ser definida como o período entre duas eleições gerais no qual são realizadas as sessões parlamentares. Já mandato parlamentar é a delegação concedida pelos cidadãos aos seus representantes junto ao parlamento por período determinado.

42. A Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 44, que abre o Capítulo referente ao Poder Legislativo, fixa a legislatura em quatro anos. Assim, tomando por base a que se iniciou em 1826, estamos na 50ª Legislatura, que se encerrará em 31 do ano vindouro. Em 1º de fevereiro do ano vindouro se iniciará a 51ª Legislatura.

Por outro lado, o mandato dos Senadores é de oito anos (art. 46, § 1º, da CF). Logo, o mandato senatorial abrange duas legislaturas.

43. Retomando à questão fundamental desta consulta e que diz respeito à interpretação do preceito do § 4º do art. 57 da Constituição Federal, temos que registrar que quanto a ela não há unanimidade entre os doutrinadores.

Destarte, o douto constitucionalista José Afonso da Silva enfrenta assim o problema:

"A exigência da autonomia das Câmaras Legislativas impõe sejam seus órgãos diretores compostos de membros pertencentes a seus quadros e eleitos pelos seus pares. Isso é um princípio geral da organização do Poder Legislativo que, entre nós, sempre foi seguido, consoante consta agora do art. 57, § 4º, que consagra as primeiras providências, no início de cada legislatura, de organização interna do Congresso Nacional, ao estatuir que cada uma das Casas se reunirá em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição

das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. Corta-se aí a controvérsia que medrou com base na Constituição revogada, que vedava a reeleição sem mencionar para onde, o que a nós sempre pareceu, pelos princípios, que reeleição significa recondução ao mesmo cargo para o qual se elegeu — logo, a proibição se referia ao cargo ocupado anteriormente. Não foi a tese que prevaleceu, por entender-se que estava proibida recondução a qualquer cargo da Mesa. Com o texto agora em vigor está claro que o Presidente não pode pleitear sua recondução ao mesmo cargo, mas pode, por exemplo, para Vice-Presidente, enquanto este pode eleger-se Presidente ou Secretário e esta a qualquer daqueles. (Curso de Direito Constitucional Positivo, Malheiros Editores, 13ª edição, 1997, pp. 485/486.) (Grifo no original.)

45. E, concluindo a sua lição, remata o ilustre professor:

"Fica a questão de saber se isso só vale dentro da mesma legislatura, ou se também se aplica na passagem de uma para outra. O texto proíbe recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente; para nós isso significa, também, proibir a reeleição de membros da última Mesa de uma legislatura para a primeira da seguinte." (Curso de Direito Constitucional Positivo, Malheiros Editores, 13ª edição, 1997, p. 486.) (Grifo no original, sublinhamento nosso.)

46. Já o não menos douto constitucionalista Celso Bastos tem entendimento diferente sobre a matéria. Diz esse ilustre professor em parecer que profere:

"A leitura afoita do texto acima transcrito permite a inteligência segundo a qual a expressão 'vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente' estana a proibir a recondução do parlamentar consecutivamente, vale dizer, não poderia ele recandidatar-se ao cargo toda vez que tivesse terminado de exercer o mesmo.

A teleologia do parágrafo mencionado não vai a esse ponto. Ela restringe-se a re-

gular o direito de eleição dentro de uma mesma legislatura, o que fica claro pela parte inicial do parágrafo, que fixa a data de primeiro de fevereiro do primeiro ano da legislatura como momento para a eleição das Mesas da Câmara e do Senado.

Findo o prazo de dois anos contados a partir desta data é que surge a possibilidade de recondução, tanto para os cargos das Mesas da Câmara como do Senado. E são estas as reconduções proibidas pelo texto sob comento. Findos os dois anos, encerra-se a legislatura e, conseqüentemente a regulação do parágrafo quarto, que nada dispõe que ultrapasse a mesma legislatura, uma vez que cada início seu equivale a um período inteiramente novo na vida congressional, e sobretudo na vida profissional de todos os parlamentares."

47. E, falando especificamente sobre o Senado, leciona o ilustre mestre:

"Até mesmo no Senado tal ocorre, com a única diferença de que o mandato senatorial dá direito à permanência em duas legislaturas consecutivas. Mas ainda aqui está presente a ruptura representada pela mudança de legislatura, o que significa dizer que o Senador pode ocupar um cargo na Mesa na primeira legislatura do seu mandato, e um segundo durante o exercício da segunda legislatura, ainda que, temporalmente falando, haja uma consecução no desempenho das suas funções, no caso de a ocupação do mesmo cargo da Mesa se der na segunda metade da primeira legislatura e na primeira metade da seguinte. Não é desta hipótese que o parágrafo quarto cuida. Ele não leva em conta as reconduções quando estas se dão em legislaturas diferentes."

48. Quanto à interpretação do douto Professor José Afonso da Silva, devemos chamar a atenção para o fato de que, quando diz que o § 4º do art. 57 da Lei Maior também proíbe a reeleição de membros da última Mesa de uma legislatura para a primeira da seguinte, o ilustre Mestre pressupõe uma proposição anterior, ainda que implícita. Essa proposição anterior diria respeito à vedação de reeleição no segundo período da legislatura. Ou seja, para o douto Mestre, há vedação de reeleição de membros da primeira Mesa para a segunda dentro da mesma legis-

latura e também de membros da segunda Mesa de uma legislatura para a primeira da seguinte.

49. A importância do que pode parecer um detalhe está em que se nos afigura que o uso do termo também, no contexto, sinaliza uma interpretação extensiva da vedação contida no § 4º do art. 57 da Lei Maior, do que, com as devidas vênias, discordamos. Segundo nos parece, a interpretação restrita adotada pelo Professor Celso Bastos é mais adequada à espécie em questão, conforme expusemos acima (item 38).

E) Os Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em vigor

50. Vejamos, agora, como os regimentos internos das Casas do Congresso Nacional tratam o assunto em apreço. Isso, porque a doutrina entende que cabe ao regimento interno de cada Casa integrar a norma constitucional que dispõe sobre eleição para as respectivas Mesas. (Cf. Consulta S/Nº, de 1980, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, de 27 de Novembro de 1980.)

51. Quanto a isso, parece-nos que tanto o Regimento Interno da Câmara dos Deputados como o do Senado Federal não intentam ampliar a vedação de que ora tratamos. A Carta regimental da Câmara (Resolução nº 17, de 1989), na verdade, não consi-

deria a eleição para o mesmo cargo em legislatura diferentes, ainda que sucessivas.

"Art. 5º Na segunda sessão preparatória da primeira sessão legislativa de cada legislatura, às quinze horas do dia 2 de fevereiro, sempre que possível sob a direção da Mesa da sessão anterior, realizar-se-á eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos Suplentes de Secretários, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas."

52. Destarte, o texto da Câmara dos Deputados positiva a interpretação adotada por ocasião da nova eleição do Deputado Ulysses Guimarães à Presidência daquela Casa em 1987.

53. No que se refere ao Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93, de 1970, com alterações decorrentes de resoluções posteriores), o seu art. 59, *caput*, repete, quase *ipsis litteris*, a expressão final do texto constitucional:

"Art. 59. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente."

54. A diferença está na troca do termo constitucional recondução por reeleição e a não-ressaiva da possibilidade de reeleição para os mesmos cargos.

55. Por outro lado, ao apenas repetir quase literalmente o preceptivo constitucional em questão, a Carta regimental do Senado Federal torna legítima a conclusão de que não pretende ampliar a vedação contida naquele.

56. Ademais, diante do texto do art. 49 do Regimento Interno do Senado cabe a tese já referida acima: vedação de reeleição de membro da mesa alcança apenas o segundo período da legislatura, pois no caso de renovação de legislatura não se tem propriamente reeleição, mas nova eleição.

F) Um parêntesis: a inversão de pressuposto doutrinário de Geraldo Ataliba

57. Ainda sob a égide da Emenda nº 1, de 1969, o saudoso publicista Geraldo Ataliba publicou ensaio sobre o tema, em que tratou das razões doutrinárias que, segundo entendia, impediam a reeleição de membro da Mesa, para o mesmo ou para outro cargo.

Assim, de acordo com o Mestre paulista, a proibição de reeleição decorria do princípio republicano, que impõe a periodicidade dos mandatos.

58. Esgrmindo a sua arguta inteligência, lecionava Geraldo Ataliba:

"Nota-se, no nosso sistema, que os mandatos de natureza legislativa são sempre renováveis, mediante periódica consulta ao eleitorado. Doutro lado, não se consente o mesmo aos mandatos executivos. Estes não comportam, para o período imediatamente subsequente, reeleição. Não há, no nosso direito constitucional, possibilidade de reeleição para o exercício de cargos executivos.

Evidente que essa diferença de tratamento sistemático entre as funções executivas e legislativas se dá exatamente em função da soma de poderes concretos que a Constituição põe nas mãos dos legisladores. No Brasil, a alternância dos cargos de natureza executiva é peremptória, absoluta, categórica e irremissível. Assim, a periodicidade, em funções puramente legislati-

vas, admite a reeleição; nas funções executivas implica necessariamente alternância.

Ora, a função de membro das Mesas das Casas Legislativas é função de natureza executiva. Não é função legislativa. É função de direção, supervisão, polícia, administração e execução. Em tudo e por tudo, se afigura função executiva e administrativa.

59. E concluindo o seu brilhante raciocínio, re-matava Geraldo Ataliba:

O critério, pois, informativo do procedimento hermeneutico a ser adotado há de ser consentâneo com essa diretriz tão nitidamente traçada.

É sabido que todos os preceitos contidos na Constituição fixam os limites de eficácia e a própria dimensão dos princípios. Desta forma, não podem ser interpretados de modo que contrarie a direção por eles apontada. As simples regras sublinham, enfatizam, denotam os princípios. Em outras palavras: a nenhum intérprete é lícito chegar a resultado de nenhum trabalho exegético que termine por negar ou contrariar a direção apontada pelos princípios.

Portanto, parece-nos ser muito mais consonante com as exigências do princípio republicano a interpretação que postula a alternância cabal e completa no que diz respeito à Mesa do Congresso, do que qualquer outra solução. Não podem ser interpretadas em 'sentido' (Recasens Siches) inverso. (Reeleição das Mesas do Congresso. *Revista de Informação Legislativa* nº 69, jan./mar. 1981, p. 53)

60. Sem embargo da lição do saudoso mestre do Direito Público, há que se observar o seguinte. Com a adoção da Emenda Constitucional nº 16 à Constituição de 1988, o pressuposto central da argumentação de Geraldo Ataliba contra a possibilidade de reeleição de membro de Mesa da Casa Legislativa (a irreelegibilidade das funções executivas) se inverteu.

61. Com efeito, como sabemos, a Emenda Constitucional nº 16, de 1997, inscreveu em nosso Direito Constitucional a possibilidade de reeleição para os Chefes do Poder Executivo, afastando a cláusula da irreelegibilidade que sempre vigorou em nossa República.

62. Ora, se, como ensinou Geraldo Ataliba, o critério informativo do procedimento hermeneutico a

ser adotado há de ser consentâneo com a diretriz traçada, uma vez que o nosso sistema republicano não mais impede a reeleição dos titulares do Poder Executivo, não há mais razão doutrinária que vede a possibilidade de reeleição de membro de Mesa de Casa Legislativa, pois "a função de membro das Mesas das Casas Legislativas é função de natureza executiva. Não é função legislativa. É função de direção, supervisão, polícia, administração e execução. Em tudo e por tudo, se afigura função executiva e administrativa".

63. Dessa forma, com a Emenda nº 16/97, o sentido inverso a que fazia referência Geraldo Ataliba (cf. item 59), por assim dizer, se inverteu, ou seja, ainda nas palavras do saudoso Mestre, se é sabido que os preceitos contidos na Constituição não podem ser interpretados de modo que contrarie a direção por eles apontada, uma vez que o preceito constitucional da irreelegibilidade cedeu lugar ao preceito da reelegibilidade das funções executivas e, de outra parte, como a função de membro das Mesas das Casas Legislativas é função de natureza executiva, é lícito concluir que não cabe mais esgrimir o argumento da irreelegibilidade das funções executivas como impedimento à reeleição para a Mesa da Casa Legislativa. **Contrário sensu**, o preceito da reelegibilidade daquelas - agora vigorando - labora em prol da reelegibilidade para essa última.

G) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

64. Por fim, algumas palavras sobre a jurisprudência pertinente ao assunto em pauta. Primeiro conforme a pesquisa que empreendemos, não há jurisprudência que trate especificamente do alcance da vedação de recondução de membro de Mesa das Casas do Congresso Nacional inscrita no § 4º do art. 57 da Lei Maior, como também não encontramos jurisprudência específica que trate do alcance da vedação contida na alínea f do parágrafo único do art. 30 da Emenda nº 1, de 1969.

65. Não obstante, sobre esse último dispositivo, devemos fazer referência à Representação nº 1.245 - RN, que arguiu no Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade de dispositivo do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, que dispunha no sentido de que a eleição de membro da Mesa da Assembleia para cargo diverso do ocupado por ele, na eleição seguinte, implicava reeleição.

66. O argumento do então Procurador-Geral da República, ilustre Professor Inocêncio Mártires Coelho, estava ancorado na tese de que o referido dispositivo infringia a alínea f do parágrafo único do art. 30,

da Emenda nº 1, de 1969, que deveria ter aplicação obrigatória nos Estados, por configurar princípio republicano essencial, na linha do trabalho do Professor Geraldo Ataliba, citado acima.

67. Naquela assentada, ocorrida em 1986, o Pretório Excelso julgou improcedente a representação em questão, rejeitando a tese de que a referida norma se incluía entre os princípios republicanos essenciais a que os Estados deveriam obedecer compulsória (cf. **Revista Trimestral de Jurisprudência do STF**, 119/03, pp. 964 a 980).

68. A importância dessa decisão para o caso de que cuidamos está em que, de acordo com o entendimento da nossa Corte Constitucional, norma que trata da eleição de Mesa de Casa Legislativa, ainda que constitucionalizada, não pode ser considerada como norma decorrente de princípio magno estabelecido, mas, antes, norma regimental elevada ao **status** constitucional.

69. A propósito, esclareça-se, já no regime da Constituição Federal de 1988, o Supremo Tribunal Federal apreciou pelo menos duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições Estaduais que facultam a reeleição, em qualquer hipótese, de membro de Mesa de Assembleia Legislativa. Ambas foram igualmente declaradas indeferidas sob o mesmo fundamento da decisão da adotada na Representação nº 1.245-RN (cf. ADIM nº 792-RJ e ADIN nº 793-RO). Ou seja, os Estados têm autonomia para seguir ou não o estabelecido no § 4º do art. 57 da Lei Maior.

70. Por outro lado, é importante ressaltar aqui a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal vai no sentido de que interpretação de norma regimental que trata de matéria **interna corporis** se esgota no âmbito da Casa Legislativa respectiva (vg. Mandado de Segurança nº 20.471-DF).

H) Conclusão

Entim, como conclusão de todo o exposto, respondemos objetivamente à questão posta na presente consulta nos termos seguintes:

Quando a expressão final do § 4º do art. 57 da Constituição Federal (assim também a do **caput** do art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal) veda a recondução de membro da Mesa para o mesmo cargo, no período imediatamente subsequente, ela está vedando a recondução de membro da Mesa eleito no primeiro ano da legislatura para o período que se inicia no terceiro ano da legislatura.

Outrossim, aquela expressão configura uma restrição de direito e restrições de direito (em espe-

cial as que dizem respeito a inelegibilidades) devem ser interpretadas restritivamente e não extensivamente.

Portanto, é possível a escolha dos atuais membros da Mesa do Senado Federal, para os mesmos cargos por eles ora ocupados, na eleição prevista para fevereiro do ano vindouro.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Romero Jucá** – **José Agripino** – **Jefferson Pêres** – **Romeu Tuma** – **Esperidião Amin** – **Francelino Pereira** – **Ney Suassuna** – **Sérgio Machado** – **Roberto Freire** (vencido) – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** (vencido) – **Elcio Alvares** – **Djalma Bessa**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/81, de 1998 (nº 224/98, na origem), de 4 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão e da versão do registro taquigráfico do julgamento proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 187.142, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 25, 27 e parágrafos, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que constarão da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional da próxima terça-feira, dia 10 de novembro, os Projetos de Lei nºs 29, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento", e 37, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.235.589,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para os fins que especifica",

devidamente instruídos com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/82, de 1998 (nº 3.049/98, na origem), de 5 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento e capitalização do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC, do BESC S.A. Crédito Imobiliário – BESCRI, e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, no dia 11 de agosto passado, recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/72, de 1998 (nº 2.154/98, na origem) de 10 de agosto último, encaminhando a Nota Técnica DEDIP/DIARE-98/006, referente à solicitação do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional – União, para contratar operação de crédito com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no valor total de duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil e setenta reais, cujos recursos serão destinados ao ressarcimento de até oitenta por cento das perdas líquidas imputadas ao Estado no exercício fiscal de 1998, decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Naquele Ofício, o Banco Central do Brasil esclareceu que, ao analisar o referido pleito, deparou-se com aparente conflito existente entre a Medida Provisória nº 1.688-2, de 1998, que é permissiva de empréstimo de natureza urgente e relevante tendente a suprir os Estados e o Distrito Federal de recursos para fazer frente a perdas ocorridas já no exercício de 1998 em decorrência da aplicação da Lei nº 9.424/96, e a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que impede a contratação de ope-

rações de créditos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo da unidade da Federação interessada.

Na data de ontem, aquela autarquia encaminhou ao Senado Federal o Ofício nº 3.039/98 na origem, de 4 do corrente, em aditamento ao Ofício nº S/ 72, de 1998, encaminhando a Nota Técnica DEDIP /DIARE nº 9/98, objetivando subsidiar a análise do Senado, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro encaminhou novos documentos relativos ao pleito em questão.

O expediente, anexado ao processado do Ofício nº S/72, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, um juiz do Rio de Janeiro, em despacho exarado em ação popular, concedeu liminar suspendendo o pagamento de ajuda de custo aos Parlamentares na convocação extraordinária de janeiro próximo, se vier a ocorrer.

Esse ato do juiz, como é natural, desagradou a muitos Parlamentares, que questionam a decisão inclusive sob o aspecto jurídico. Questionam se o teto fixado mediante a Reforma Previdenciária e Administrativa para os vencimentos e subsídios de todos os servidores e agentes públicos teria aplicação imediata. Parece-me que essa pendência foi dirimida pelo Supremo Tribunal Federal, quando entendeu que o dispositivo não é auto-aplicável.

Sendo assim, Sr. Presidente, independentemente dos aspectos jurídicos, gostaria de analisar o aspecto ético dessa questão, que, é delicada, incomoda e não costuma ser discutida em público.

No momento em que se discute o ajuste fiscal, a necessidade de uma política de austeridade, de sacrifício para todos, pergunto-me – estou apenas raciocinando em voz alta, Sr. Presidente – se é eticamente defensável que o Congresso pague duas ajudas de custo numa convocação extraordinária. Dir-se-á que isso seria um pagamento de trabalho em férias, portanto, pagamento em dobro. Será, Sr. Presidente, que a natureza do pagamento seria essa?

O decreto legislativo que trata da matéria fala em ajuda de custo para atender a gastos de viagem e de instalação. Mas como justificar duas ajudas de custo para despesas de traslado e instalação para

Parlamentares que já residem em Brasília, como nós, e que temos passagens fonecidas pela Instituição? Sob esse aspecto, parece-me indefensável. Seria então o pagamento para atender, repito, a tese segundo a qual ninguém em férias deve trabalhar a menos que se dê uma remuneração extra, no caso seria o pagamento de horas extras. Isso é possível. Mas por que duas ajudas de custo e não uma – que já é muito? Dir-se-á: "Isso é irrisório, irrelevante, não pesaria nada no déficit público". É verdade. Mas repito, não estou analisando o impacto financeiro, que é realmente pequeno. Estou olhando do ponto de vista ético. Vamos, em janeiro, cortar direitos de servidores, aumentar a contribuição de servidores da ativa e instituir a cobrança de uma contribuição inexistente para os inativos. Vamos impor, portanto, redução de vencimentos e proventos. Vamos impor sacrifícios. E nós? Qual é o nosso sacrifício, Sr. Presidente? Penso que se o sacrifício tem que ser de todos, que façamos algum.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Recebo com muita satisfação o aparte de V. Exª.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Jefferson Péres, agradeço a V. Exª a atenciosa maneira como me concede o aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Agrada-me tanto o aparte de V. Exª, que até me antecipei em recebê-lo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Agradeço a V. Exª. Eu gostaria de participar do pronunciamento de V. Exª no seguinte sentido: em primeiro lugar, concordo e aplaudo V. Exª. pela preocupação ética que demonstra. Entendo que realmente deve partir do Congresso Nacional um gesto de solidariedade ao nosso País num momento como esse, em que o que se exige de todos é uma atitude de despojamento frente a necessidade que se alega, que se reclama. Que todos sejam chamados para enfrentar a situação delicada que está sendo considerada responsabilmente pelo Governo Federal. Quanto a isso, não tenho nenhuma dúvida, e, nesse aspecto, solidarizo-me com V. Exª. Permito-me, no entanto, ponderar, o seguinte: será que a forma de expressarmos essa solidariedade seria, reconhecendo a circunstância, deixarmos de aplicar a regra, ou seria mudar a regra? O que me preocupa, na questão a que V. Exª se refere, é, primeiro, a questão da competência de um juiz singular de um Estado para, em resposta a uma ação popular que lhe foi proposta, que tramita na vara que está sob o seu cargo, decidir sobre essa questão. Ele teria realmente competência ou deveria ter declinado de tomar uma atitude como essa uma

vez que, por mais certos que sejam os efeitos, é uma atitude que implica hierarquia superior, de um juiz singular em um Estado, em relação a um dos poderes da República. Não sou jurista, portanto, tenho essa dúvida e fundadas razões para crer que esse é um aspecto que merece, pelo menos, ser esclarecido. Entendo que um juiz de uma determinada Vara do Rio de Janeiro tem a mesma hierarquia de um juiz de uma Vara de qualquer comarca no interior do Rio Grande do Norte e no interior do Amazonas. Assim, não sei se não está havendo aí alguma coisa errada do ponto de vista institucional, pondo de lado a questão sobre a qual ele se pronunciou. Concordo com V. Ex^a; concordo também com o sentimento que deve ter inspirado os autores da ação popular; concordo até com o impulso que deve ter tido o juiz ao proferir a sua sentença, mas, como Senador da República, tenho o dever de preocupar-me com as instituições. Se concordamos que a regra do jogo seja arranhada em virtude da visão que temos de uma determinada circunstância ou de um determinado momento, de fato estamos dizendo que não há regra do jogo. E a beleza da democracia está exatamente no fato de que existem regras, e todos devemos obedecê-las. Com relação ao caso específico da convocação extraordinária, que nem sei se haverá, o Congresso não tomou nenhuma iniciativa. Se a iniciativa da convocação for do próprio Congresso, não há nada a pagar; se a convocação extraordinária partir do Poder Executivo, aí sim haveria o que pagar. Mas ninguém discutiu se o Congresso vai convocar-se ou se será convocado, e já estamos na discussão de que isso está bem feito ou mal feito. Então, tendo em vista o fundamento que V. Ex^a tão competentemente coloca, quer dizer, em que se baseia, qual é a razão para a existência dessa regra, penso que não devemos estimular a desobediência à regra em virtude do cenário ou da circunstância do momento. Ou questionamos a regra porque ela não é boa – e essa é a instância de que a sociedade dispõe para mudar as regras que não são boas, somos parlamentares para isso –, ou devemos lutar para que as regras que nós mesmos fazemos sejam obedecidas por todos. Concluindo, Senador, lembro que – acho que já mencionei isso na tribuna do Senado – que vivemos em um País em que existem leis para serem cumpridas e existem leis que estão em vigor, mas todos sabem que aquilo não é para valer. Só para dar um exemplo prático, não me recordo de ter visto um dispositivo legal, um decreto, nem um ato institucional na época da revolução, nem um decreto-lei, nem uma lei mediante a qual se revogasse a norma que saiu, por força de um decreto se não me engano do Presidente Geisel, dizendo que o limite de velocidade nas estradas era de 80km. Durante alguns meses todos obedeciam, da Polícia Federal até os motonstas; as carretas, os ônibus, os caminhões

e os carros particulares. Todos obedeciam. Mas foi chegando um momento em que os radares foram desligados, em que as pessoas notaram que não tinha mais fiscalização nas estradas e, de repente, como se passasse assim um impulso elétrico pela sociedade, todos ficaram sabendo: a partir de hoje não precisa mais obedecer. Ninguém disse que não precisa. Então, estamos em um País em que a obediência à lei é algo tão frágil, tão pouco comum, que tenho medo que enveredemos pelo caminho de dizer que ela não deve ser obedecida. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. Compartilho da dúvida de V. Ex^a sob o aspecto jurídico sobre a competência do juiz. É a mesma dúvida que me assalta, por exemplo, sobre a decisão de um outro juiz, do Rio Grande do Sul, que proibiu o fumo em todas as aeronaves, em todo o território nacional. Pergunto-me, Senador Geraldo Melo, se o juízo monocrático tem jurisdição sobre todo o território nacional. Um juiz apenas, seja de Porto Alegre ou de uma comarca do interior, como V. Ex^a me fez reconhecer – ambos são juizes de Direito, juizes de uma comarca – pode tomar uma decisão que afeta milhões de pessoas em todo o território nacional?

Parece-me, como Direito e bom senso, que uma decisão desse porte só poderia ser tomada por um colegiado superior. De forma que um juiz do Rio de Janeiro, mediante um simples despacho, uma canetada, atingir um Poder da República parece-me duvidoso. Mas, como disse no início do meu pronunciamento, eu queria discutir a questão sob o aspecto ético, o fundo da questão, a natureza do pagamento de duas ajudas de custo numa convocação extraordinária, especialmente num momento como esse, em que estamos – se aprovarmos – impondo sacrifícios a camadas amplias da população, especificamente aos servidores públicos.

Veja, Senador Geraldo Melo, em que situação difícil, delicada, incômoda e constrangedora todos nós vamos nos colocar se o Congresso for convocado pelo Presidente da República em janeiro. Se recebermos essa substancial ajuda de custo e se aprovarmos medidas duras que vão atingir pessoas, inclusive pequenas, tracas – não estou me referindo aos famosos marajás, mas a funcionários que ganham pouco –, como se sentirão esses funcionários se souberem que no mesmo momento em que aprovamos essas medidas estamos tirando proveito disso, recebendo três salários nesse mês. Senador Geraldo Melo? Isso nos deixa em posição moralmente muito fraca para impor esses sacrifícios.

Creio que, se houver, a convocação deve ser feita pelo próprio Congresso, para não haver remuneração. A menos que haja a suspeita de que, se a convocação for feita pelo Congresso e não for remunerada, não haverá quorum. Mas é muito bom que

isso aconteça para que cada um assuma a sua responsabilidade. Se vão impor sacrifícios aos funcionários públicos, se vão pedir patriotismo aos funcionários públicos, que sejam patriotas e venham para cá em janeiro sem receber ajuda de custo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Pois não, com prazer.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permita-me interrompê-lo mais uma vez, Senador, para dizer, conforme já afirmei antes, que concordo totalmente com a manifestação de V. Ex^a. Num momento como esse não há por que estar a autoridade esquecida de que também tem obrigações. Existe a alegação de que o montante que será arrecadado com essa privação é insignificante.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – É insignificante.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Mas é a contribuição que podemos dar. De qualquer forma, é insignificante também aquela que se vai cobrar individualmente de um aposentado que deva contribuir com mais alguma coisa para a sociedade. Se isso vai ser feito lá não vejo por que não fazer aqui. É pouco o que ele dá, é pouco o que damos, mas é da soma de tudo isso que se espera que haja um montante substancial capaz de produzir resultados. Pessoalmente, estou de pleno acordo com V. Ex^a. Minha única preocupação é que, em nome da circunstância em que alguma coisa vai acontecer, se considere que a regra não deva ser seguida. Se a lei não é adequada, ela deve ser mudada e não desobedecida. Que fundamentos tem a lei? Creio que para se obedecer à lei não é preciso perguntar por que ela foi feita. Se ela está feita, legalmente tem que ser obedecida. Se existe maneira de se fazer alguma coisa, demonstrando que nós, Parlamentares, estamos dispostos a dar a nossa parcela de solidariedade à sociedade e ao País na luta contra o déficit público – como diz muito bem V. Ex^a –, creio que devemos fazer isso. Quem achar que não precisa contribuir que não venha aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

Para finalizar, Sr. Presidente, sei que estas considerações que estou fazendo desagradam a muitos, são antipáticas, mas creio que meus eleitores não me colocaram no Senado para ser simpático. Estou aqui para fazer o que entendo deva ser feito. Seja qual for a decisão tomada, no entanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estarei aqui em janeiro, com ou sem pagamento de ajuda de custo, agindo com a independência habitual, aprovando algumas medidas propostas pelo Governo, rejeitando outras e apresentando emendas para colaborar

construtivamente nesse esforço que o Congresso Nacional deverá empreender em favor do País.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que julguei necessário fazer na sessão de hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a música diz "que todo dia é dia de índio", mas para mim toda sexta-feira é meu dia, o dia em que encontro oportunidade de fazer, desta tribuna, algumas reflexões sobre assuntos que considero de importância.

Não nasci um ser partidário. Não me criei como um subversivo ou um revolucionário. Jamais participei de qualquer movimento dessa ordem. Em 1954, ingressei na Universidade de Minas Gerais como o terceiro professor no Brasil a ter dedicação exclusiva.

Naquela ocasião, meu pai ia ao meu quarto apagar a luz às três horas da madrugada, porque eu estudava até aquela hora. E dormia, muitas vezes, sobre os livros. Costumava dizer que eu consumia os livros, esfaçalhava-os na minha cama e não os consumia apenas na leitura, mas também os inutilizava para uso posterior de alguém. Nunca participei de política, pois mudei para Brasília e aqui não havia atividade política. Exerci atividade política, sim, como um ser político, como um ser que se vai transformando ao longo de sua existência, rebelando-se com alguns acontecimentos, desiludindo-se com outros.

Desde 1931, quando nasci, vivi no bairro em que moravam liberais como Milton Campos, Pedro Aleixo, José Monteiro de Barros – morava em frente à minha casa –, e Roberto Deodato – morava nos fundos de minha casa. Nasci nesse ambiente. E, obviamente, combatia a ditadura de Getúlio Vargas, juntamente com meu pai, um dos signatários do Manifesto dos Mineiros, embora dois primos, sobrinhos do meu avô, participassem do Governo de Getúlio: Benedito Valadares, interventor em Minas Gerais, e Francisco Campos, ministro de diversas Pastas.

Em 1964, percebi que, na realidade, aqueles que se diziam liberais não o eram, com raras exceções, como o Senador Milton Campos, que, desiludido com o Golpe de 64, colocou o chapéu na cabeça e não atendeu aos pedidos do então Presidente da

República para permanecer no cargo de Ministro da Justiça. Mas poucos tiveram essa independência e essa retidão. Eu me desiludi porque percebi que, na realidade, eles queriam demover Getúlio Vargas não para fazer uma democracia. Impedidos de vencer uma eleição democraticamente, deram o golpe em nome de uma democracia preventiva, um artifício que Getúlio Vargas chamava de "legoleios em lârias", de advogados sem ter o que fazer.

O que pude fazer na vida foi muito pouco, mas tive a felicidade de fazer aquilo de que realmente gosto. Em 1970, fui procurado em minha casa pelo Professor Pedro Aleixo, então Vice-Presidente da República, acompanhado do seu filho, S. Ex^o me convidou para participar do terceiro partido que ele pretendia organizar para se somar ao MDB, que estava enfraquecido, fragilizado naquela ocasião. Dessa forma, poder-se-ia tentar restabelecer a legalidade democrática no País. Aceitei. Particpei da Comissão Executiva Provisória do Partido Democrático Republicano, de oposição eu jamais iniciaria a minha carreira política ou a minha ação política num partido de um governo do qual eu discordava.

Finalmente, em 1980, escrevi uma carta ao Dr. Maurício Aleixo, filho do Professor Pedro Aleixo, que foi colega do meu pai durante mais de 20 anos, na Universidade de Minas Gerais. Disse-lhe, nessa carta, que iria passar para uma trincheira mais avançada. Não saí daquele partido em formação para um partido do governo: saí para integrar-me ao Partido dos Trabalhadores.

No início dos anos 70, entre outras tentativas de contribuir com alguma coisa, continuei o meu trabalho já iniciado em 1957: uma crítica à teoria de Keynes. Eu tinha 27 anos, em Minas Gerais, quando mostrei a minha ousadia, a minha rebeldia, a minha coragem, ao começar a escrever uma tese em que eu dizia estar desmascarando o Lord Keynes, o principal economista capitalista deste século. Mostrei, entre outras coisas, que, na realidade, o que ele estava fazendo era uma advocacia da inflação. A sua genialidade, o "ovo de Colombo" que ele quebrou – percebi isto em 1957 – era justamente o que era conhecido como um grande dragão, capaz de devorar a sociedade: a tal da inflação. Keynes percebeu que ela era a unidade das soluções para o capitalismo. Não era esse dragão terrível, esse demônio que os governos costumavam pintar, ao contrário, do ponto de vista do capital e do capital em crise, a inflação poderia permitir ao Governo elevar os seus gastos, fazendo obras públicas, estradas, o Tennessee, o Vale do Pó, na Itália, reabsorvendo os 44% de desemprego que havia na Alemanha, naquela ocasião, em 1934. Só o Governo poderia fazer isso.

Os investimentos estavam praticamente zerados. Não havia capacidade de consumo, diante, por exemplo, dos 5 milhões e 300 mil cargos que, em

1929, os Estados Unidos produziram. A queda de demanda, a queda da renda disponível para o consumo foi tão grande que, em 1943, quatorze anos depois, os Estados Unidos produziram apenas 700 mil cargos – de 5 milhões e 300 mil para 700 mil cargos, quatorze anos depois. Entre 1930 e 1935, cinco mil bancos quebraram.

Portanto, a única solução foi uma das que já haviam sido postas em prática, em crises anteriores, como as de 1845, de 1863 e a de 1870. Algumas haviam sido postas em prática, mas de uma maneira limitada, de uma maneira tópica, não com a intensidade pretendida por Keynes. Ele disse: "Duvido que tenhamos conhecido um auge duradouro capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra". Disse ainda: "Penso ser incompatível com a democracia que o Governo eleve os seus gastos na escala suficiente para demonstrar a minha tese, exceto durante a guerra". "Se os Estados Unidos se sensibilizarem com a grande dissipação decorrente da preparação das armas, aprenderão a conhecer sua força".

Só a economia de guerra, portanto – se os Estados Unidos se engajassem nela –, poderia mostrar o que o governo burguês, capitalista, era capaz de fazer em benefício do capital, dos capitalistas. E para isso era preciso quebrar um tabu: o equilíbrio orçamentário. Um tabu que foi – e Keynes percebeu isto também – o objetivo do *laissez-faire*: o objetivo do neoliberalismo é destruir o rei e a Igreja. Essa foi a bandeira que a burguesia levantou na França: o equilíbrio orçamentário, o equilíbrio entre os poderes, entre as nações. Esse equilíbrio, se alcançado, enfraqueceria a aristocracia, a detentora de todos os poderes, e teria que dividir com a burguesia o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, enfraquecendo a burguesia e equilibrando o orçamento para retirar poder monetário, poder de compra, poder de comando da aristocracia encastelada no poder.

De modo que o equilíbrio orçamentário foi uma arma que a burguesia utilizou em determinado momento. E Keynes disse: "Vamos parar com isso: agora o poder é nosso. Não devemos nos enfiar nas nossas armadilhas. O dinheiro é nosso. Vamos emitir dinheiro. Vamos salvar a burguesia, porque, do contrário, se nos restringirmos a esses equilíbrios, nos nos enfraqueceremos como aconteceu com a aristocracia".

A partir disso, ao longo de muitos anos de estudo, cheguei à conclusão de que realmente, no capitalismo, a inflação era a unidade perversa das soluções. E o remédio é tão amargo que aqueles que usam o remédio inflacionário de dia entram no combate à inflação, um combate que nunca dá certo e que não poderia dar certo, porque o principal remédio do capitalismo permite o aumento da demanda efetiva, permite a redução de salário. Na crise, os salários sobem – é a única ocasião em que os sala-

rios reais sobem —, os preços caem e há deflação. Deflação é crise, inflação é prosperidade.

Portanto, Keynes estava instilando no organismo do capitalismo aquilo que chamou de elixir, capaz de revitalizá-lo. O elixir é a inflação. "A inflação aumenta os lucros — diz Keynes —, aumenta a eficiência marginal do capital. A inflação reduz salários". É isso o que os capitalistas querem, principalmente quando, em uma crise, os salários reais estão se elevando.

A inflação permite ao Governo realizar as grandes obras, reempregar os trabalhadores que a tecnologia e a crise haviam desempregado. A inflação é o grande remédio que o capitalismo, envergonhado por ter de usar aquele remédio, finge combater.

Eu comparava, para os meus alunos, o remédio inflacionário com a situação de uma pessoa que era viciada em álcool e vai ocupar o cargo de ministro de Estado, por exemplo. Não fica bem. Então, o que ele faz? A pessoa entra para a liga antialcoólica de combate ao alcoolismo. E, obviamente, pela manhã, à tarde e à noite, essa pessoa bebe, porque, se não beber, suas tensões internas, que a levaram a usar o remédio do álcool, explodirão.

As tensões internas do capitalismo explodiram, se não fosse o grande benefício que o capitalismo auferiu desde o século XVI. Marx e Keynes, parece que um plagiou o outro — e se alguém plagiou foi Keynes, que é posterior a Marx; eles dizem as mesmas palavras, ou seja, *the new age*, a era nova, a modernidade se inaugura quando o ouro, vindo do Novo Mundo, penetra no Velho Mundo e provoca a inflação secular dos séculos XVI e XVII. O capitalismo moderno, portanto, começa com a inflação. E talvez não pudesse ser parido e desenvolvido em outras circunstâncias.

Convencido disso e de outras coisas mais, percebi o mascaramento ideológico em que se envolviam algumas proposições neoliberais. Sim, porque eu comecei a estudar nesse credo; li 72 vezes a *Teoria Geral de Keynes*; não fiz uma análise apressada, açodada, não. E publiquei o meu livro, *A Crise da Ideologia Keynesiana*, a crise disto que está aqui agora, a crise da dinâmica inflacionária, que eu previa tinha que chegar no seu limite. Aquilo que é racional no momento torna-se irracional num outro momento, diz Godelier. A dinâmica era contraditória. Uma dinâmica baseada em inflação, uma dinâmica que tinha que, necessariamente, aumentar a dívida pública. Mas não que o governo tornasse dinheiro emprestado. Não. Agora era com o papel-moeda inconvertível, o *state-money*, aquele dinheiro sobre o qual, já na Alemanha, o Karl F. Knapp dizia que o governo todo-poderoso, o governo despótico, sopra no papel a alma do dinheiro, assim como Deus havia soprado no pó a alma do homem; então, é o governo todo-poderoso que se vale desse dinheiro. E não

existe estado autoritário sem dívida pública crescente. Não existe despotismo sem dívida pública crescente. Hitler fez isso. Em 1937, havia o desemprego, que era de 44% — quatro anos antes desaparecido na Alemanha; mas, no dia 21 de junho de 1948, deram o calote na dívida pública que Hitler fizera crescer para manter os grandes gastos, as grandes preparações para os ataques aos seus vizinhos e ao resto do mundo. A propaganda do governo com gastos fantásticos, que, obviamente, ultrapassavam o equilíbrio orçamentário. Equilíbrio orçamentário era, nesse mundo dirigido pelo governo, um verdadeiro suicídio. Equilíbrio orçamentário significava deflação, significava desemprego e decomposição das instituições e do aparelho de Estado. Portanto, contra a deflação, Keynes propõe a inflação. Só que — e aí vem a genialidade — de acordo com ele, a inflação autêntica só ocorre após o pleno emprego; e ele diz que pleno emprego nós só conhecemos uma ou duas vezes, esporadicamente. Então, segundo Keynes, não existia inflação autêntica. Os preços poderiam subir, mas não era inflação, de acordo com o conceito genial em que ele havia encerrado o seu mundo.

Assim, em 1972, consegui escrever essas 16 páginas, em que procuro mostrar, ao contrário do que pensaram os meus interlocutores, o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, que eu havia, como alguns outros, prognosticado, previsto, com erro, naturalmente por motivações políticas, que o Real iria fracassar logo em seguida. Não. Três meses antes do Cruzado I, escrevi duas páginas no *Jornal dos Economistas*, aqui de Brasília, em que eu dizia, entre outras coisas, que o Cruzado I iria ocasionar uma quebra de bancos, que os bancos iriam pedir para serem estatizados. Estatizaram só a parte podre, mas, no Japão, pediram que fossem totalmente estatizados — aliás, lá se situam os três maiores dos quinze maiores bancos do mundo. E, entre outras coisas, obviamente, eu apenas amadurecia aquilo que já havia, há muito tempo, concluído. É que existem mecanismos não-monetários que podem ser postos em ação numa sociedade — está aqui e está também no meu livro, publicado em 1980: *A Crise da Ideologia Keynesiana* — que foi, durante sete semanas, o mais vendido na lista dos livros de não-ficção. Até nem sei por que, pois é um livro complicado, ele foi um livro tão bem vendido durante dois meses. O fato é o seguinte: detectei oito mecanismos que poderiam ser usados no lugar da inflação, portanto, zerar a inflação ou aproximá-la de zero, porque o perigo é a deflação. Se se combate muito bem a inflação e se provoca uma deflação, que significa crise — e sempre foi crise desde a crise de 1810 — agora, o Governo, que tanto se vangloriava do seu eficiente combate à inflação, tornou-se presa do processo deflacionário, que vai fazer com que, no ano que vem, de acordo com pesquisa feita

em São Paulo na semana passada, setenta por cento dos lucros serão consumidos, não existirão no próximo ano. Haverá uma queda de 70% nos lucros nos vinte setores pesquisados. A inflação vai dar saúde a todos esses capitalistas desses vinte setores, que terão 70% de redução dos seus lucros.

Em lugar de haver redistribuição de renda e a base da pirâmide se aproximar do pico, é o pico que se destrói e empobrece na crise, fazendo uma distribuição de renda às avessas: o empobrecimento do pico em direção à base pobre.

Hoje, infelizmente, não terei oportunidade de mostrar como é possível, por exemplo, em vez de emitir e inflacionar a economia, o Governo continue com o seu orçamento inflado, com o seu poder hipertrofiado; em vez de novas emissões, ele recorre ao aumento da carga tributária, aumentando as suas receitas, aumentando o seu poder. E isso se dá, agora, como uma ironia, no momento em que essa reforma tributária está sendo feita para aumentar a receita, porque nunca houve reforma tributária para reduzir a receita do Governo. Então, essa reforma tributária virá, obviamente, no momento em que — isto é que é fantástico — o Governo diz que é preciso enxugar, que é preciso reduzir o seu papel, que é preciso reduzir a importância e o peso do Governo na reprodução, na dinâmica do capitalismo.

É possível, por exemplo, um outro instrumento que reduza os salários — está escrito aqui também. Ao invés de reduzir a inflação, fecham-se os sindicatos, desorganiza-se a sociedade organizada, anestesiam-se os funcionários, os médicos, etc. e se dá uma inflação residual muito baixinha, muito mais baixa que a anterior; essa inflação residual vai-se acumulando e, obviamente, passa a exercer o papel que a inflação exercia, quando se situava em patamares mais elevados.

A inflação é um perdão de dívida. Aqueles que tomam dinheiro emprestado, sem correção monetária, se enriquecem, porque, a cada mês e a cada prestação vincenda, vão pagando uma importância real menor. Então, a inflação reduz o custo fixo do equipamento comprado a prazo, tomando-se, nesse caso, uma benesse para os empresários que compraram a prazo os seus equipamentos, fizeram a prazo os seus investimentos.

As emissões permitem ao Governo realizar as grandes obras e a hipertrofiar as suas funções, mas é possível fazer isso com outros instrumentos, como acabei de dizer. Por exemplo, o aumento da receita tributária. A inflação altera as relações entre a economia nacional e o resto do mundo, altera a taxa de câmbio, de modo que é possível que troquemos, substituamos os efeitos da inflação sobre a taxa de câmbio, estabelecendo um novo sistema cambial. No Brasil, o Presidente do Banco Central, politicamente, já tinha falado, mostrando aquilo que eu sem-

pre disse, que os economistas são políticos, sempre foram políticos, e alguns politiquês. Para mim, aqueles que estão articulando esse combate à inflação e que com ele, em 1986, conseguiram a vitória em 23 Governos Estaduais, esses são os maiores Maquiavéis da atualidade. O Dr. Gustavo Franco disse, pouco antes daquela disputa entre o Collor e o Lula, que o Lula iria dar o calote logo que vencesse as eleições. Uma semana antes das eleições, o tecnocrata, o homem neutro inventa essa bomba e joga na imprensa: "Lula vai dar o calote". Qual calote? O calote que ele, Gustavo Franco, já havia programado. Pediram, então, ao Presidente José Sarney para não fazer nada contra a inflação, que estava em 84% naquele mês, a inflação tinha que permanecer muito alta para justificar o calote que iria aniquilar a inflação. E assim foi feito.

Portanto, o que percebemos é que realmente as pressões inflacionárias podem ser contornadas e a inflação pode cair, desde que se utilizem instrumentos não monetários, não inflacionários para manter a sociedade com as mesmas deformações, as mesmas deformidades, as mesmas distorções estruturais que ela possuía antes.

De modo que o problema principal não é índice de preço, que simplesmente é manipulável. A realidade é que é importante, a distribuição de pessoas e dos rendimentos entre essas pessoas, a distribuição da propriedade entre proprietários e não-proprietários, as relações entre a economia nacional, os produtores e exportadores e o resto do mundo.

Quando, por exemplo, o Dr. Gustavo Franco estabeleceu uma taxa de câmbio que quena que fosse de cinquenta centavos de real por um dólar; com um real se comprariam dois dólares. Portanto, tudo que importamos baratíssimo, chocolates, chapéus, uísques, máquinas e equipamentos, automóveis etc., íamos importar pela metade do preço. Obviamente, não iria sobrar pedra sobre pedra. A taxa de câmbio fixada finalmente, de R\$0,83 por dólar, fez o arraso que fez. E o Ministério da Indústria e do Comércio disse que era possível salvar quinze setores ainda.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso falou que o seu Plano Brasil em Ação — logo, o País estava na inflação, no enxugamento, nas falências de bancos, de indústrias, etc. — iria salvar três setores, segundo entrevista de Sua Excelência publicada às páginas 9, 10 e 11 da **Gazeta Mercantil** do dia 19 de junho.

De modo que, com essa taxa de câmbio, também se combate a inflação, porque as mercadorias que entram são subsidiadas, entram com preço baixo, achatando os preços, tomando impossível a sua elevação. De modo que a taxa de câmbio está aí e continua temosa, porque serve como um dos mecanismos para achatam preços. Achatar os preços para quem? Pedreiro consome artigo importado? Campônês consome artigo importado? Não! Esse achata-

mento de preços incide principalmente na cesta de consumo dos ricos. Então, nós, ricos, que vamos receber agora...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Estou encerrando.

O capitalismo ficou sem a sua principal mola, seu principal mecanismo propulsor. Nos Estados Unidos, por exemplo, a dívida pública está em US\$5,3 trilhões; não pode subir mais. No Brasil, temos uma taxa de juros tão elevada que a nossa dívida pública está contida. Temos um Governo de 20%, o resto da receita é para pagar juros. De modo que, então, estamos com um Governo de 20% no Brasil, que só tem disponível 20% daquilo que arrecada; o resto é para pagar juros, pagar a especulação interna e internacional, que dominam o Governo. E o Governo não tem força nem condições de se livrar dessa taxa de juros de 49,7%.

O problema, agora, é administrar esse sistema, que, desde os séculos XVI e XVII, conheceu uma dinâmica inflacionária. Como fazer isto? Os neoliberais dizem que é preciso equilibrar o orçamento. Sempre que houve equilíbrio orçamentário, houve crise. Se os Estados Unidos tivessem equilibrado seu orçamento nos anos 30, não teriam vencido nem a Depressão de 1929, nem a Segunda Guerra Mundial. Na Alemanha, Schacht dizia: "Mais dinheiro, mais trabalho, mais capital". Com mais dinheiro, empregam-se mais trabalhadores e se cria mais capital. Quem dizia isso era Schacht, o mago das finanças de Hitler, mostrando como era possível, por meio da inflação e das emissões, constituir um processo de superação da crise e de possível vitória na Segunda Guerra Mundial.

Perdemos aqui, ao combater a inflação, a guerra contra a fome, a miséria, a prostituição infantil e contra o problema da saúde. Perdemos todas as guerras no campo social e conseguimos uma vitória fantástica sobre a inflação, que agora vai virar deflação. O que dá para rir, com a vitória sobre a inflação, dá para chorar. A deflação fará com que aumente a produção de lenços para aqueles que vão chorar a experiência deflacionária que iniciamos de três meses para cá.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Creio que não há mais oradores inscritos, Sr. Presidente. Por isso, gostaria que V. Ex^a permitisse que eu fizesse

um ligeiro aparte ao discurso do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos, embora estes estejam ausentes no momento, e o Senador Lauro Campos já excedeu em 13 minutos o seu tempo, mas é claro que a Casa vai ouvir, com interesse, a contribuição de V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – É que o discurso do Senador Lauro Campos sempre encanta a todos, sobretudo nestas manhãs tranquilas e serenas de sexta-feira, quando S. Ex^a praticamente nos anestesia com sua oratória brilhante e examina e especula profundamente a economia brasileira e a economia mundial. S. Ex^a dá-nos uma aula, a que assistimos com encantamento todas as semanas. Não quero, neste ponto, referir-me ao fulcro do discurso de V. Ex^a, que é a economia mundial, a economia brasileira e as crises que o País e o mundo estão vivendo. Quero apenas, Senador Lauro Campos, retroceder um pouco ao início do seu discurso, quando V. Ex^a explicou a sua origem política e mencionou alguns pró-homens desta República e da vida pública brasileira, como Pedro Aleixo, Milton Campos, Alberto Deodato Valadares e tantos outros. Penso que houve uma omissão involuntária de V. Ex^a no que diz respeito à personalidade de Pedro Aleixo. V. Ex^a ressaltou – e o fez muito bem – o caráter e a personalidade de Milton Campos. Concordo com tudo o que V. Ex^a pensa a respeito de Milton Campos, que era um valor singular e extraordinário da vida pública brasileira, mas que, no começo, deixou o Governo da Revolução, o Ministério da Justiça, à época do Presidente Castelo Branco, por discordar de algumas posições do Governo. Pedro Aleixo manteve-se no Governo, como Líder, depois, como Ministro da Educação; e, posteriormente, como Vice-Presidente da República. Entendo que há maneiras diferentes de se combater o bom combate, e uma delas foi adotada por Milton Campos, que saiu do Governo sem protestar, a não ser com um discurso brilhante, que não foi sequer profundo; ele o deu como lido, entregando-o à Mesa do Senado. Esse foi um registro da sua posição; ele não quis causar um escândalo com a sua retirada do Governo. A outra forma de combater os equívocos é permanecer na trincheira, e foi o que fez Pedro Aleixo. Pedro Aleixo permaneceu no Governo não para concordar com o Governo nas suas distorções, mas sim para discordar, para resistir. Vice-Presidente da República, foi impedido de assumir a Presidência da República, mas se deve a ele a redação da Emenda Constitucional nº 1 à Constituição de 1967, graças à qual foi

possível reabrir o Congresso Nacional, que havia sido colocado em recesso. Graças a essa emenda, foi possível também a revogação do AI-5, que era a espinha dorsal do sistema revolucionário. Quero, com isso, dizer que considero Pedro Aleixo um batalhador tão eficaz e enérgico pelas liberdades públicas da democracia quanto Milton Campos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a e também os elogios aos meus pronunciamentos feitos nas sextas-feiras nesta tribuna, os quais foram levados ao exa-gero por sua sensibilidade.

Desejo corrigir-me, se, realmente, dei um pouco mais de ênfase à personalidade de Milton Campos. Não falei muito sobre nenhum deles, porque, dessa forma, eu estaria me desviando do assunto de que trato hoje; o problema da inflação, dessa luta mais falsa que verdadeira, do combate travado contra a inflação e até do esgotamento da inflação como dinâmica do capitalismo, que resultou nesta crise atual, que, para mim, é também a crise da perda de dinamismo da inflação. A inflação se transformou num problema, mas ela não era um problema. Ao abusarem do remédio, este gerou tamanhos efeitos colaterais, que se prescreveu o remédio inflacionário, o elixir, como chamava Kant.

Com relação ao Professor Pedro Aleixo, que foi meu professor de Direito Penal e colega de meu pai, por mais de 20 anos, na Faculdade de Direito de Minas Gerais, onde ambos eram professores, com ele mantive contato, não durante o período em que participava do Governo, mas depois que a ditadura o impediu de exercer seu direito constitucional de ocupar a Presidência da República. Dada a vacância da Presidência, ele deveria se tornar Presidente, mas foi impedido de fazê-lo. Eu e meu amigo Dario Viotti, que também é ex-aluno de Pedro Aleixo, iamos, duas vezes por semana, à casa de Pedro Aleixo para conversarmos. Nessas ocasiões, entre outras coisas, ele se referiu ao episódio do AI-5, à primeira versão imposta pelo General Costa e Silva. Parece-me – esta é minha impressão – que o General Costa e Silva queria limpar a área e cassar todos que pudessem ser seus adversários numa disputa à Presidência, pois não se sabia se haveria eleições diretas ou se a nomeação seria feita por meio do Congresso. Então, ele fez uma lista. Quem me contou isso foi o Professor Pedro Aleixo, que participava do comando, da junta composta por Ministros e pelo Vice-Presidente que examinava os problemas. O primeiro da lista dos que deveriam ser cassados era Afonso Arinos de Mello Franco, e, por ordem alfabética, mais de 80 pessoas seriam liquidadas, todas elas próceres políticos. Se isso fosse feito, seria esterilizada,

mais ainda, a nossa sãra, as nossas gerações de políticos que se sucederiam no panorama nacional.

Uma vez que não pôde, como pretendia, mudar o Governo por dentro, o Professor Pedro Aleixo continuou participando do Governo, mesmo depois que o Ministro e Senador Milton Campos o deixou. Ele dizia que continuava a lutar dentro do Governo, e eu o compreendi muito bem. Na Universidade de Brasília, durante os mais de 20 anos em que lá lecionei, eu dizia que eu era um sabotador daquela linha de montagem que estava formando cabeças neoliberais, "cabeças coca-cola". Essa era a função que eu exercia lá: por dentro, como professor, mas como crítico daquela situação.

Entendi muito bem a estratégia usada pelo professor Pedro Aleixo, que, logo depois, uma vez barada a sua ascensão à Presidência da República, tratou de organizar o PDR – e, aliás, convidou V. Ex^a, não é verdade? Aceitei e fui, então, membro do Diretório Nacional Provisório daquele partido. Então, agradeço muito a lembrança de V. Ex^a.

E pode estar certo de que eu compartilho a admiração que V. Ex^a nutre pela vida política, pela carreira e pela ação que o professor Pedro Aleixo exerceu durante a sua vida, a partir daquele momento em que, aos trinta e poucos anos de idade, era Presidente da Câmara dos Deputados, quando teve de abandonar a sua carreira tão bem encetada, em 1937, se não me falha a memória, devido ao golpe de Getúlio Vargas.

De modo que termino por aqui, pois não terei a oportunidade de outras sextas-feiras para que eu possa entrar em maiores elucubrações sobre a questão da inflação, a sua dinâmica e a perda da sua dinâmica, que significa também, obviamente, a seiva que nutria a hipertrofia, o crescimento e o opeirismo dos governos capitalistas, realmente ela se esgotou. E, agora, então, o capitalismo anda aí à procura de uma nova farmacopéia. Parece-me que, até agora, não saiu nada. Tenho procurado.

A Terceira Via, através do Sr. Hutton, por exemplo, num livro publicado pelo Instituto Teotônio Vilella, propõe a volta a Keynes. O mais longo capítulo do livro é a volta a Keynes. Nos dois livros que li, a saída que eles propõem na Inglaterra, na Alemanha etc., é voltar a Keynes, numa referência que Keynes remete a um autor de 1790. A principal tarefa dos economistas deve consistir em voltar ao conceito tão útil quanto esquecido de Jeremy Bentham e descobrir de novo aqueles setores que ele chamava de agenda, em que o Governo ainda pode realizar seus gastos.

Sr. Presidente, gostaria de dar como lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR LAURO CAMPOS:

INFLAÇÃO: UM PROBLEMA METODOLÓGICO

(Além do Estruturalismo Enganado)

"É impossível entender os dados estatísticos sem compreender previamente como foram compilados. Do mesmo modo, é impossível extrair informações desses elementos, ou entender as informações que os especialistas extraem para descanso nosso, sem entender os métodos pelos quais são apurados e o substrato epistemológico sobre os quais repousam."⁹⁰

A teoria econômica, dizia a economista reformista Joan Robinson, é uma caixa de ferramentas. O instrumental se acharia à disposição do economista, nos escaninhos de sua memória, e dependeria do engenho e arte de cada um extrair do buri, do cinzel, do martelo ou da picareta disponíveis a obra de arte ou o grotesco e imprestável resultado de sua utilização. Como toda analogia, esta só é válida em termos, feitas as devidas e necessárias qualificações.

Primeiro, porque a matéria-prima - as relações, os fatos e fenômenos econômicos -, como toda a realidade social, se apresenta em patamares, níveis de profundidade, à semelhança das formações geológicas. A aplicação do instrumental em certas camadas da superfície não poderá revelar a natureza total do fenômeno, desvendar suas peculiaridades íntimas, suas relações internas. A obviedade, devido ao esforço de tantos pseudo-analistas, tornou-se farta, copiosa, avassaladora, mas, para o deleite de alguns espíritos exigentes, ainda não constitui uma ciência: continua válido o princípio de que só há ciência do não evidente.

Segundo, porque os fenômenos sociais - e, entre eles, os fenômenos econômicos - têm o seu significado de acordo com o contexto histórico-cultural em que se encontram. Por isto, a matéria-prima da economia é algo mais sutil do que

imaginam os mecanicistas, que tentam aplicar o instrumental teórico, com notável inibição metodológica, como se os fenômenos a serem analisados fossem estáticos, dotados de significado em si e por si, eterno e universal. O desemprego, o "pleno emprego", a recessão, a inflação, o comportamento da bolsa, a moeda, o crédito, o salário, o consumo, etc. têm seu significado específico no contexto socio-cultural em que se encontram: só podem ser compreendidos como partes de uma totalidade estruturada e historicamente localizada. Para Schumpeter, "a maior parte dos erros fundamentais correntemente cometidos em análise econômica são devido à falta de experiência histórica mais do que a qualquer outra falha do equipamento econômico"⁵;

Isto, que é óbvio para muitos, merece ser exemplificado: o crédito ao consumo funciona nas economias modernas desenvolvidas como um mecanismo de ampliação da capacidade de consumo da coletividade. Graças ao crédito ao consumo, a população ativa norte-americana, por exemplo, pode consumir mais do que ganha, sendo seu endividamento per capita o mais elevado do mundo, recorde que não é dos mais divulgados e honrosos. Para funcionar como mecanismo de expansão do consumo, a taxa de juro vigente naquele contexto, onde praticamente a totalidade dos bens de consumo duráveis é adquirida a crédito, demonstrou uma tendência para a baixa (algumas vezes atribuída ao aumento de capitais de empréstimos), ajustando-se em torno de 4% a 5% ao ano. A grandeza do consumo e a estabilidade da função consumo se devem, em parte, à "eficiência" do sistema creditício. A grandeza relativa do setor terciário, das despesas do governo, o sistema de crédito ao consumo e a propaganda, por exemplo, explicam a elevada propensão marginal a consumir daquela sociedade, apesar da compressão do consumo do trabalhador assalariado, e mostram que esta tendência não pode ser deduzida "a priori", nem ser expressa como uma "lei psicológica fundamental", natural e eterna, nos termos em que Keynes o fez.

Diversos fatores devem estar presentes para que o crédito ao consumo adquira o sentido e a importância que apresenta nas economias avançadas. Entre outras mudanças prévias, o crédito deve ter abandonado, em grande parte, a esfera do investimento, da acumulação de capital, onde permitia que os investimentos adicionais se realizassem, na empresa individual, antes de que a "poupança" nela se formasse, em outras palavras, e repetindo em parte T. Veblen, o crédito foi, em certa fase de

⁵ Idem, *ibidem*, p. 35

processo de desenvolvimento capitalista, uma forma sincopada de realização de investimento; ele não percebeu, contudo, que, com a expansão da capacidade de produção, com a abertura de capitais acionários e com o autofinanciamento crescente, o crédito se afirma, essencialmente, como forma sincopada de consumo, permitindo antecipar o consumo à percepção da renda e preconduzindo-a, predestinando-a para o consumo. Nos Estados Unidos, "as famílias" tinham consumido, em 1995, rendas que só seriam ganhas no ano 2.000. O endividamento das "famílias" se aproxima dos 10 trilhões de dólares; o endividamento do governo alcançou 5 trilhões de dólares; o das empresas (crédito à produção) se limita a cerca de 3.5 trilhões de dólares e a dívida externa atinge 1.2 trilhões de dólares.

Outros fenômenos devem estar ausentes do quadro em que o crédito ao consumo passa a reinar: a eliminação ou adaptação de conteúdos incompatíveis com o sentido emergente e o novo significado do fenômeno se mostra essencial. Por exemplo: uma "taxa de inflação" de 50%, 60% ou mais, ao ano, pode ser altamente "eficiente" - para o processo de acumulação, quando os novos investimentos se apóiam no crédito a longo prazo à produção e, portanto, a desvalorização monetária funciona como instrumento de perdão de dívidas. No entanto, quando o financiamento dos novos investimentos não se mostra essencial à sustentação do coeficiente "ótimo" de novos investimentos, que pode ser alcançado via auto-financiamento ou "socialização do capital" (venda de ações na bolsa), a taxa de inflação antiga deve ser reduzida: o crédito se desloca da órbita da acumulação para a do consumo, afirma-se cada vez mais como essencial ao consumo, ao perder sua essencialidade na acumulação, como instrumento de formação de capital. O perdão de dívidas de que se beneficiavam os capitalistas, devedores-investidores, não pode vir a beneficiar tão intensamente a massa de devedores-consumidores: a taxa "ótima" de inflação, agora, tem de ser bem mais reduzida do que a dominante na fase anterior, não devendo jamais tornar negativa a taxa de juro da massa crescente de crédito ao consumo. A redução da taxa de juro se impõe como uma necessidade para a "coerência" do sistema financeiro que não se permite financiar o consumo a uma taxa de juro negativa, perdoando as dívidas dos consumidores endividados. Para administrar esta contradição, a taxa de juros passa a ser dual: elevada para a venda de meios de consumo e baixa para beneficiar os devedores capitalistas, compradores de meios de produção.

A partir de determinada redução quantitativa da "taxa de inflação", a taxa nominal de juro poderá e tenderá a declinar a fim de que o sistema de crédito não perca sua função primordial, emergente, a de ampliação do consumo de artigos de luxo. Se a taxa nominal de juro permanecesse nos antigos níveis medievais de 50% ou 60% ao ano, o crédito ao consumo, diante de uma taxa de inflação inferior, de 20% ou de 30% ao ano, reduziria a capacidade de consumo de artigos de luxo, ao invés de ampliá-la⁵². Se nesse contexto ainda sobrevivessem os 30 intermediários, ou seus equivalentes, que se enfileiravam entre os antigos *zemindares* (que os ingleses transformaram em latifundiários, na Índia) e os camponeses⁵³, o ônus bancário, representado pela elevada taxa nominal de juro, reduziria fortemente a capacidade de consumo da coletividade. Portanto, para que o crédito ao consumo desempenhe suas funções finais e essenciais, que se manifestam em determinado estágio de desenvolvimento da capacidade de produção e do nível de acumulação, é necessária, por um lado, a redução da "taxa de inflação" (como instrumento de perdão de dívidas) e, por outro, a redução da taxa de juro cobrada sobre os empréstimos ao consumo, para que o crédito funcione como um mecanismo efetivo de expansão da capacidade de consumo de capas importantes da população, dando-lhes acesso aos artigos de luxo.

É nesse contexto que toma corpo o terciário, a classe de consumidores improdutivos, e que surge o bônus-consumo, o cartão de crédito, a nova moeda que expressa as relações econômicas características da economia em que se polarizam as separações entre produtores e consumidores. O cartão de crédito passa a ser a moeda em que se expressam os preços de certos "bens e serviços" disponíveis, e que parecem obter deles seus valores de troca, mas também indica o circuito restrito do poder de compra dos consumidores: o cartão de crédito só lhes dá acesso aos bens de consumo e "serviços", jamais aos meios de produção e à força de trabalho, de cuja propriedade os consumidores terciários haviam, antes, sido excluídos.

⁵² Do ponto de vista das indústrias de artigos de luxo, o crédito ao consumo permite, de início, que consumidores individuais de renda média, insuficiente para comprar à vista aquelas mercadorias, tenham acesso a elas pelo crédito ao consumo. Com isto, reduz-se a renda disponível para outras compras. Do ponto de vista do todo, só a renda engendra poder de compra. O crédito, com qualquer taxa de juro positiva, reduz o consumo coletivo. Como ele permite que o consumidor endividado consuma antes de receber a renda, a crise de insuficiência relativa de consumo é adiada. A contração da renda disponível, decorrente da redução do volume de emprego, da redução dos gastos do governo e do número de funcionários, provoca a contração do crédito, a redução da renda disponível para o consumo.

⁵³ Relatório Simon, vol. I, p. 340.

Outro exemplo das mudanças de significado do fenômeno no processo de transformação quantitativa e qualitativa das relações e proporções estruturais pode ser facilmente visualizado na moeda. A palavra moeda sofreu algumas modificações, nos últimos 2.000 anos: *argentum, argent, moneda, moneta, monnaie, money, etc.*; no entanto, muito mais profundas foram as modificações de significado da moeda nos diversos contextos historicamente localizados. Em um alto nível de abstração, podemos verificar que, na economia moderna, em que o Estado detém o monopólio do poder emissor, e que o utiliza de forma tão desembaraçada (sempre que o FMI o permite), a moeda apresenta-se não apenas como um (mero) intermediário das trocas, como um equivalente universal, e um (quase sempre mau) instrumento de reserva de valores, funções que Aristóteles já lhe atribuía, mas, evidentemente, como um mecanismo de custear os gastos do governo, de manipular o poder de compra das rendas fixas (salário, vencimento, aluguéis e demais rendas contratuais), de perdoar certas categorias de dívidas, de influir sobre a taxa de juro, de comando sobre a repartição da renda, de determinar o grau de porosidade ou de vulnerabilidade da economia nacional em relação a outras economias, etc.⁵⁴ Nas tribos pré-letradas, onde conchas, pedaços de couro, sal, etc. serviam como moeda, que teria, segundo alguns etnólogos, seu valor fundado em raízes místicas ou anímicas, as funções, o significado e os papéis desempenhados pela moeda, eram diferentes dos atuais⁵⁵

⁵⁴ A variável independente final do modelo keynesiano, que determina a eficiência marginal do capital, a unidade de salário, a taxa de juros, a preferência pela liquidez e a propensão a consumir que, por sua vez, determinam a renda nacional e o volume de emprego, é a "quantidade de moeda tal como é fixada pelo Banco Central". Schumpeter expressa essa verdade no volume III, p. 49, de sua História da Análise Econômica. Os países subdesenvolvidos, dominados, não podem determinar a base monetária que é fixada pelo FMI. Logo, os governos dominados não podem controlar a "variável exógena" principal, a quantidade de moeda em poder do público.

⁵⁵ Georgescu-Roegen, em seu *Structural Inflation Lock and Balanced Growth*, demonstra não desconhecer o perigo do fetichismo, mas inicia seu trabalho fetichisticamente: "*As unanimously conceived, I believe inflation is essentially a monetary phenomenon. We certainly do not speak of inflation in an economy only simple barter prevails (even if a fictive unit of account may as a rule be used): in such an economy there are no money prices*". O ilustre professor romeno parece se esquecer de que o fetichismo consiste, justamente, em um fenômeno de falsa consciência que faz crer que os objetos se relacionam entre si, independentemente dos homens e das relações socio-econômicas que lhes deram origem. Afirmar que a inflação é fenômeno monetário porque na economia em que prevalece a simples troca não há preço monetário é, implicitamente, definir a inflação como aumento do índice de preços. Nossa divergência se inicia aqui. Poderíamos até concordar em que a inflação seja um fenômeno que surge em uma economia monetária, o que não significa, para nós, que seja um fenômeno puramente monetário ou preponderantemente monetário, mas estrutural em determinado estágio de desenvolvimento, as tensões, distorções e contradições estruturais encontraram na moeda um instrumento adequado de administrar e desenvolver as contradições e o sistema.

Se o preço for conceituado como a "forma dinheiro do valor de troca", percebe-se que ele surge da forma de valor equivalente, isto é, da expressão do valor de troca de uma mercadoria em termos de valor de uso de outra, tomada como equivalente: 2 lápis equivalem a 1 caderno. Nesse exemplo, o valor do caderno se apresenta em sua forma equivalente, ele empresta seu valor de uso para que nele se expresse o valor de troca dos 2 lápis. Como o valor de troca de todas as mercadorias pode se expressar no valor de uso de qualquer uma delas, tomada como equivalente universal, é que o ouro, como incorporação de uma parcela de trabalho em geral, empresta seu valor de uso (e perde seu valor de uso enquanto moeda), podendo passar a ser "símbolo apenas" para que nele se expressem os valores de troca das mercadorias. Assim, como forma dinheiro do valor de troca, o preço não nasceu com Adão e Eva, mas resultou de um certo desenvolvimento, diversificação e padronização da capacidade produtiva e dos processos de trabalho, também a inflação é um fato social total, que só pôde surgir quando se generalizou a produção de valor de troca (e não simplesmente a de valor de uso) e a moeda passou a ser um instrumento de preservação, manutenção ou incrementação de certas proporções e relações que caracterizam a estrutura econômica (política e social). É tão errôneo afirmar-se que a inflação é um fenômeno monetário porque na simples troca, nas economias em que prevalece a troca direta, não há inflação, como afirmar-se que, onde não há cadeira elétrica, não há pena de morte. A cadeira elétrica, como instrumento de aplicação da pena de morte, só pode aparecer em uma sociedade que conheceu e dominou a eletricidade. A pena de morte, contudo, tinha outros instrumentos de realização, mais sangrentos mas não menos eficientes: força, apedrejamento, guilhotina, etc.

As relações e proporções (distorções, tensões e contradições) que definem e caracterizam dada estrutura podem ser preservadas pela força absoluta, pela coação, pela corveia, etc.: em determinado grau de sofisticação dos instrumentos de controle econômico e social, as relações e proporções podem ser mantidas, como ocorre em contextos econômicos modernos, pela utilização da moeda, mecanismo mais sutil, indireto, funcional e "democrático". A análise estrutural da inflação devesse ter tomado evidente ao professor Georgescu que a inflação não foi sempre essencial à preservação de tensões, contradições e distorções estruturais: sempre que o contexto socio-econômico emprega eficazmente outras técnicas diretas de redução da unidade

de salário real e das rendas contratuais, de perdão de dívidas, de aumento relativo do setor público, etc., e que são usadas, em substituição do instrumento monetário, para alcançar aqueles mesmos objetivos, o índice de preços não será afetado por aqueles instrumentos não-monetários. Mas as condições de vida de certas camadas sócio-econômicas - trabalhadores e funcionários - podem, sob uma inflação de taxa zero, estar mais deterioradas do que eram, anteriormente, sob uma taxa elevada de inflação.

Em terceiro lugar, alguns analistas se esquecem de que os conceitos que utilizamos e muitas categorias importantes (PNB, pleno-emprego, inflação, desenvolvimento econômico) são forjados como imagens distorcidas do real: trabalhando com o mascaramento e a simbolização inerentes a esses conceitos, e não diretamente com os fenômenos, a análise se torna possível, mas altamente perigosa. Alguns conceitos, como afirmam Ogden e Richards (*O Significado do Significado*), "são cunhados para desorientar o ouvinte"; Marshall, que experimentou a dificuldade de criar conceitos adequados aos vários momentos da operação cognitiva, afirmava que os "conceitos devem ser claros, mas o uso dos termos não pode ser rígido"⁵⁶. Para maior complexidade do problema analítico, "os conceitos constituem uma espécie de tabu diante da pluralidade de sentidos e por isto unificam e simplificam a vida em proveito da ação"⁵⁷.

Na medida em que os conceitos e as unidades de medida possam ser escolhidos ou forjados, o resultado tenderá a se aproximar mais do desejado pelo analista do que da própria realidade. Se não declaramos que ao invés de ano solar adotamos a unidade de 182 dias, a média de idade e a esperança de vida no nascimento dobrarão, sem que a demanda de caixões sofra qualquer colapso... O exemplo é grosseiro, o que nada impede que seja um dia real⁵⁸.

⁵⁶ A. Marshall, *Principles of Economics*, Macmillan, London, 1961, p. 44

⁵⁷ K. Mannheim, *Ideologia e Utopia*, Fundo de Cultura, p. 26

⁵⁸ Técnicas semelhantes são tão antigas que seria difícil estabelecer sua origem. O Código de Vassalagem (*Reglement Organique*), que o general russo Kisselev proclamou em 1831, determina que o camponês da Valaquia deve doar, ao proprietário da terra, 12 dias de trabalho de caráter geral, 1 dia de trabalho de campo e 1 dia de trabalho de colheita e de transporte de lenha, por ano. Estes 14 dias de trabalho por ano são, no entanto, medidos pelo produto do trabalho (a fim de que o trabalhador preguiçoso "não roubasse" o proprietário). As condições especiais de realização desses 14 dias fazem com que praticamente todo o ano agrícola (de 210 dias na região) se empregue para cumprimento da obrigação. O próprio *Reglement* define os 12 dias como o produto de 36 dias de trabalho (K. Marx, *El Capital*, vol. I, p. 183-4). Diversos industriais respondiam, no século passado, na Inglaterra, os questionários sobre a situação do operariado, atribuindo 8 dias de duração para a semana de trabalho.

A eliminação do **desemprego** voluntário e do friccional do núcleo do problema especificamente econômico, que passa a se constituir apenas do desemprego involuntário, especialmente definido em relação à unidade de salário vigente (que é o salário nominal de uma unidade de trabalho), constitui um dos mais brilhantes engodos da economia inglesa, produto refinado da privilegiada inteligência de Keynes. A redução do salário real por meio da inflação elimina o desemprego involuntário: diante da queda dos salários reais, os trabalhadores se recusam voluntariamente a trabalhar, e a eliminação do desemprego involuntário é chamada de pleno emprego. Logo, o pleno emprego keynesiano é obtido por meio da redução do salário real. "Salário zero ou negativo assegura o pleno emprego continuamente", segundo Pigou.

Da mesma forma, pode-se forjar um conceito específico para o analfabetismo, por exemplo, eliminando da categoria de alfabetizáveis os indivíduos que se situam abaixo ou acima de certas faixas etárias, os analfabetos por deficiência de Q.I. - aqueles "voluntários" que não freqüentam a única escola da região por motivos religiosos, reduzindo-se o número de "analfabetos propriamente ditos" a uma pequena percentagem do número real de iletrados...

Pode-se aumentar o valor agregado dos salários nas contas nacionais, passando a contratar funcionários, que ganham acima da média dos assalariados, pela CLT, ou convertendo as próprias agências do governo em pessoas jurídicas de direito privado, com idênticos efeitos sobre o valor agregado dos salários e sua média per capita. Assim, pode-se perceber que a análise feita sobre tais dados poderia indicar que o paraíso ilusório da estatística se instalara sobre esse povo e essa terra, ainda que assolada ou depurada por sangrias purificadoras e políticas "da verdade".

Estes são alguns dos motivos que levam o analista à necessidade de conhecer os processos pelos quais os dados são apurados e o "substrato epistemológico dos mesmos", na expressão de Schumpeter. "O substrato epistemológico" é o real concreto. Não são os dados que iluminam a realidade: é a determinação do real que dá sentido aos dados numéricos. As relações sociais da produção determinam a essência capitalista dos fenômenos e a consciência. Ainda mais, os novos conceitos e a especial forma de mensurá-los podem, na pluralidade de sentidos a que se refere Mannheim, escolher aquele que fornece a imagem da realidade que "unifique" a ação coletiva, em

O terciário de cupula, ao conseguir determinar, em parte, sua própria remuneração, chega, em alguns setores do governo, a atribuir-se 150, 160 e mais diárias por mês.

proveito do desenvolvimento econômico... Como todos os processos reais importantes, o desenvolvimento econômico se apóia em certa ideologia e o coeficiente ideológico pode ser altamente eficiente para desencadear, dinamizar e dirigir certos "acontecimentos da história", utilizando a expressão de Keynes quando, em carta a Bernard Shaw, previa as transformações que sua teoria provocaria no mundo, "depois de mesclar-se com os interesses e as paixões". Por isso, os conceitos válidos são os que resultam de determinações em que o real e o expresso nos conceitos se identificam, em que os conceitos são determinações concretas, ancoradas no real.

A grosseria das distorções a que nos referíamos pode chegar ao extremo a que o professor Gudín relata em um de seus poucos lúcidos artigos, publicado em "O Globo": um homem de Estado de um dos países subdesenvolvidos perguntou se o combate à inflação estava se realizando, no Brasil, com a utilização dos instrumentos ortodoxos de contenção da demanda. Diante da resposta afirmativa, o visitante afirmou que, em seu país, ao invés de conter a demanda, se continham as estatísticas... Mesmo sem conter as estatísticas, pode-se, evidentemente, fornecer uma imagem distorcida do processo inflacionário. C. Bettelheim lembra que na Alemanha de 1922, durante a mais galopante inflação de todos os tempos, "banqueiros e economistas" declaravam que não havia inflação alguma, porque, durante o período considerado, "o número de trabalhadores e empregados tinha aumentado consideravelmente, assim como a "massa da produção"... O mesmo argumento sofista era adotado pelos economistas soviéticos para acobertar a violenta inflação que, da revolução de outubro até 1948, levou a dez trocas ou simplificações da unidade monetária.

Embora o termo inflação seja recente, não constando do Dicionário de Coquellin, e no de Palgrave existindo apenas exemplos históricos, talvez nenhum outro tenha obtido maior número de conceituações, qualificações e subconceituações. O estudioso poderá confundir-se irremediavelmente se levar muito a sério o atormentador problema de determinar em que tipo de inflação se encontra dada economia: inflação de custo, inflação autêntica, inflação cíclica, *mark up inflation*, *repressed inflation*, deflação, desinflação, inflação por insuficiência de oferta, inflação por excesso de demanda, inflação estrutural, inflação creditícia, inflação monetária, inflação pública ou inflação privada, etc... Esta exuberante tipologia é mais desorientadora do que esclarecedora e surgiu, em grande parte, mais por necessidade de justificar ou acobertar a realidade do que de explicá-la. Apenas a deflação deve ser tratada a parte. Quando o

índice de preços se torna negativo, a unidade de saário real passa a aumentar. Antes deste ponto, aquela unidade apenas sofre uma redução menor à medida em que a desinflação, a redução da taxa de inflação se verifica.

O Mensurável não é a Realidade Interna

Parece que o fascínio pela análise do preço, que os heres - Hobson, Veblen, Galbraith e a penitente Joan Robinson - consideram preocupação nociva dos marginalistas, radicalmente concentrados neste limitado e artificial universo de análise, contaminou a análise econômica em seu conjunto. Mannheim observava que alguns fenômenos, pelo fato de serem mensuráveis (ou porque pensamos que o sejam, poderíamos acrescentar), passaram a ser levados em exclusiva conta, com a conseqüente minimização da importância de outros fenômenos ou aspectos significativos para a explicação da realidade, pelo simples fato de os mais importantes não serem mensuráveis. Também as mudanças qualitativas dos fenômenos, a partir de certos limites quantitativos, são ignorados pelo empirismo abstrato. O PNB, por exemplo, ao crescer, se torna mais bélico, espacial, destrutivo e, portanto, muda ao crescer: o conteúdo consumível, distribuível, diminui em relação ao inconsumível, ao não-redistribuível.

Assim, como a economia acadêmica passou a ser, a partir de 1873, cada vez mais "a ciência do preço", deixando um vasto contingente de fenômenos não analisados na retaguarda, a ortodoxia acadêmica tende a analisar a inflação em termos de preço - ao nível global - ou variação de índice de preço por atacado ou a varejo¹⁹. É interessante notar que mesmo os estruturalistas mais ferrenhos estão constantemente preocupados com o índice de preços, contaminados pela doença ortodoxa, monetarista e precarista. Muitos que se dizem estruturalistas não chegaram a perceber sequer a existência de inflação sem elevação de preços, isto é, não aprofundaram a análise e não deram coerência completa, valendo-se do conceito de estrutura apenas na fase do diagnóstico do fenômeno, para determinar sua etiologia, mas abandonando seu instrumental para confundir o próprio fenômeno com sua manifestação superficial - a elevação do índice de preço. A análise da inflação como produto de relações sociais e proporções, que caracterizam dado conjunto historicamente localizado, deveria ser

¹⁹ O artigo foi escrito em 1972, quando o reajuste salarial se fazia, desde 1965, abaixo do índice de preços. Mais tarde, ao longo de 18 anos, para o reajuste salarial seriam inventados o INPC, o IPC - IPCA, o IPCR, a URV, e a prefixação arbitrária (Plano Collor). O governo FHC inaugura o reajuste zero de vencimentos, mantendo uma defasagem que atingiu 50% no terceiro ano de seu mandato.

coerentemente conduzida, até às últimas conseqüências, quando se evidenciaria sua incompatibilidade lógica com a abordagem monetarista. Segundo a abordagem estruturalista, o que realmente importa são as mudanças estruturais - na estrutura da renda, na estrutura ocupacional, na estrutura da produção, na estrutura do consumo, na estrutura dos gastos do governo, etc. e nas relações entre capitalistas e trabalhadores, credores e devedores, perceptores de rendas contratuais e não-contratuais, nas relações internacionais de troca, etc.

A característica visível e a forma única de mensuração do fenômeno são monetaristas, mesmo para os estruturalistas mais ferrenhos: o nível geral de preços ou o índice de preços. Para começar a readquirir coerência, a análise estruturalista deveria ter o índice de preço como um mero indicador, precário, burlável, que capta de forma bastante imprecisa as tensões e as contradições dos movimentos estruturais que constituem o núcleo do fenômeno inflacionário. "O que medimos são sempre as aparências, os fenômenos, mas não podemos, no entanto, manter-nos aí se quisermos compreender a realidade", afirma Henri Denis, como em uma mensagem aos estruturalistas deslumbrados com o índice de preços⁵⁹

Um primeiro passo para a autocrítica estruturalista talvez pudesse ser dado a partir da constatação da possibilidade de um processo inflacionário sem aumento do índice de preços: se, em dado período, as inovações tecnológicas incorporadas a certa economia nacional provocam redução do custo-médio, do unitário ou do marginal - sem correspondente redução do índice de preços - verifica-se uma inflação que poderíamos designar, penitenciando-nos pelo acréscimo marginal a exuberante tipologia, como inflação subterrânea ou de subsolo. Este é o exemplo mais visível de um processo inflacionário que não chega a afetar ao nível monetário, a ser detectado pelo índice de preços. Naquele caso, se a redução do custo, no período considerado, foi, em média, para todos setores, de 5% e o índice de preços se elevou em 2%, a taxa de inflação deveria ser de 7%, e não apenas dos 2% que o índice de preços captou. Caso o índice de preços permanecesse estável no período, estamos diante de uma inflação subterrânea de 5%.

Acreditamos em que o exemplo é cerebrino, mas não é menos irreal do que aqueles que respaldam, por exemplo, a "lei de rendimentos decrescentes" na indústria com a onipresente e hipotética plantação de batatas...

⁵⁹ *História do Pensamento Económico*, Livros Horizonte, p. 453

Quando o governo subsidia os preços dos capitalistas, elevam-se as receitas e os lucros. Sobem as receitas recebidas pelas vendas das mercadorias, mas não sobem os preços aos consumidores, o índice de preços. Assim, elevam-se os lucros, mas os salários ficam congelados. Alteram-se as relações sociais entre capitalistas e trabalhadores por meio dos subsídios que encobrem a inflação. A "inflação" se torna invisível e é substituída pelos subsídios que podem ser mais perversos do que a própria inflação.

O governo capitalista pode elevar seus gastos e o nível da demanda efetiva com uma mão, provocando uma pressão inflacionária que é anulada, em seguida, por meio da venda de títulos da dívida pública. A dívida pública se eleva no lugar da inflação.

Inflação: Unidade das Soluções do Capitalismo Dirigido e Keynesiano

Dada a hipótese de existência de inflação sem aumento do índice de preços, poderíamos continuar a explorar o terreno. O alargamento da hipótese nos leva a indagar sobre a possibilidade de existência de substitutos não-monetários da inflação, ou seja, de mecanismos e dispositivos que possam ser acoplados à dada economia, desempenhando os mesmos papéis, exercendo funções e mantendo (ou aumentando) as distorções e tensões estruturais que a inflação possibilita, sem alterar ao nível dos preços, sem serem captados pelo índice de preços.

Para isto, precisamos identificar as funções primordiais que a inflação desempenha nos contextos modernos:

1° - mecanismo de financiamento da abertura do governo, ou seja, de sustentar as mudanças na proporção e nas relações do setor público com o resto da economia;

2° - instrumento de perdão de dívidas, ou de mudança das relações credores-devedores;

3° - mecanismo de redução das rendas fixas, ou seja, das relações econômicas entre pessoas ou grupos expressas em contratos de duração relativamente longa, em relação aos perceptores de renda não-contratuais, auto-reajustáveis. Neste sentido, a inflação se apresenta como um mecanismo de mudança da estrutura da repartição da renda, principalmente da redução do salário real;

4° - mecanismo de aumento do "custo de conservação do dinheiro" (funciona como um mecanismo de redução do montante conservado pela coletividade

em dinheiro ou seu equivalente): a desvalorização da moeda ao longo do tempo corresponde ao aumento do custo de conservação do dinheiro:

5º - mecanismo de estímulo a novos investimentos, enquanto o preço da oferta global - a receita esperada da venda dos produtos - aumenta com a elevação dos preços, ao mesmo tempo em que a remuneração aos fatores (salários, juros, aluguel e amortização do custo fixo do equipamento comprado a prazo) reduz-se em termos reais e em relação à receita;

6º - redutor da vulnerabilidade ou porosidade da economia nacional, devido à defasagem entre a desvalorização monetária interna e o reajuste da taxa de câmbio;

7º - mecanismo de transformação do trabalhador produtivo em improdutivo através da ampliação do terciário do governo ou por métodos indiretos que alteram a natureza do trabalho sem alterar sua forma (destruição ou retirada do produto do processo de produção e reprodução, que corresponde a uma transformação do trabalhador produtivo em improdutivo). Marx determinou que a mercadoria recebe seu acabamento (*finishing*) no consumo. Uma mercadoria que, depois de produzida, é jogada ao mar, destruída na guerra etc., transforma o trabalho nela cristalizado em trabalho improdutivo;

8º - instrumento de exploração do campo pela cidade (indústria, bancos e comércio): o aumento relativo dos preços das mercadorias produzidas na cidade em relação aos produtos agrícolas é distorcido e se realiza por meio da elevação do índice "geral" de preços.

Quando a moeda se apresenta como o principal instrumento de consecução de todos os objetivos ou tendências enumeradas de 1 a 8, sua utilização para manter as tensões, pressões ou contradições da estrutura do sistema reflete-se e é infalivelmente captada pelo índice de preços. A utilização da moeda como único instrumento de manutenção das relações e proporções cambiantes e antagônicas pode determinar uma elevação do índice de preços de digamos 90% ou 100% ao ano. Isto significa que a solução formal das tensões, pressões e contradições estruturais se realiza essencialmente através do mecanismo monetário e é captada pelo índice de preços à(s) taxa(s) referida(s) de aumento. A inflação soluciona precária e transitoriamente aquelas contradições e conflitos em proveito do capital.

No entanto, a moeda pode não ser o único mecanismo de manutenção e preservação das relações e proporções que definem a estrutura. As relações e proporções podem ser preservadas por outros instrumentos, não-monetários, de tal forma que o índice de preços não capte seus efeitos e, então, não sirva como indicador das relações entre capitalistas e trabalhadores e das relações e proporções enumeradas de 1 a 8. As conseqüentes tensões e contradições presentes na estrutura cambiante deixam de expressar-se através do índice de preços. Assim, a uma elevação do índice de preços de 10%, de 15%, ou de 2% ao ano na economia que utiliza mecanismos não monetários podem corresponder proporções e relações entre capitalistas e assalariados que correspondem a uma situação estrutural que só seria preservada a uma taxa de 150% ou mais, se o mecanismo monetário fosse o único utilizado. O emprego de instrumentos e mecanismos não-monetários que exercem os mesmos papéis e funções distorcentes mostra que a moeda-estatal e a inflação absorvem o conteúdo despotico e autoritário presente no emprego dos mecanismos não-monetários.

O índice de preços é, portanto, um epifenômeno, um mero indicador que o fetichismo imanente ao raciocínio econômico identifica e confunde com o próprio fenômeno. As contradições, tensões e pressões presentes no contexto socio-econômico em que se verificam as mudanças estruturais e a alteração das relações de produção, distribuição e consumo são o conteúdo real do conceito; a abordagem que supuser que o preço é expressão precisa da realidade, e não aparência enganadora, não consegue chegar além da aparência. O processo pode ser exemplificado por meio da seguinte analogia: o termômetro indica 39 graus de febre. Dá-se um antitérmico ao paciente e a febre cai para 37,5 graus, no período seguinte; no entanto, no último período, a infecção orgânica pode ter progredido de forma que, na ausência do antipirético, a febre estava em 40 graus. O antitérmico dado ao índice de preço, ou seja, a utilização de instrumentos não-monetários (de política sindical, subsídios, agios, maquiagem de produtos, etc.), não significa redução das tensões e contradições, mas, ao contrário, pode ocultar seu agravamento.

A função principal dos conceitos de inflação que reduzem e identificam o fenômeno ao seu indicador - aumento do índice de preços - é permitir que o "combate" ao fenômeno se limite a redução do índice. Reduzindo o índice, parece, aos olhos dos fetichistas, que a vitória está próxima. Não percebendo que a inflação, falsamente definida e identificada ao aumento do índice de preço, não é um fenômeno

desgravitado das relações econômicas, sociais e políticas que lhe deram origem, aos seus olhos fetichistas, parece que os governos emissores e inflacionários, como os aprendizes de feiticeiro, desencadearam forças que passaram a dominá-los e contra as quais dizem lutar, e algumas vezes lutam com denodo e enganada honestidade. A luta honesta e encarniçada de tantos valorosos soldados do saber e das armas contra o desarmado índice se torna tão real como a de Dom Quixote contra os moinhos de vento. Se tivesse êxito, a crise da economia provocada pela retração de demanda, de lucro, do volume de emprego seria o resultado inexorável da desrealizada vitória sobre aquele que é o mecanismo principal de controle da economia capitalista.

O índice de preços se transforma e se identifica com o próprio fenômeno, e, a partir deste momento, como que adquire vida própria e passa a entrar em conflito com os homens e os governos: a inflação.

Para a mente fetichista, os condicionamentos ideológicos tornam difícil ou impossível a análise que situa o fenômeno (ou melhor o *noumenon*) na própria natureza das relações sociais da produção, nas proporções, contradições e conflitos que caracterizam dado contexto sócio-econômico, historicamente localizado.

Também não percebem que a redução do índice não indica redução das tensões e contradições, porque as desproporções estruturais podem ter sido preservadas ou aumentadas por instrumentos não-monetários e, portanto, não captáveis no referido indicador precaral que se detém no primeiro e mais superficial patamar da realidade econômica: o preço.

A deflação corresponde, em todos os momentos da história econômica do capitalismo, recessão ou crise. A deflação revela a contradição crescente entre as condições da produção voltada para o lucro e as de realização, ou, em outras palavras, a "insuficiência de demanda efetiva". Com a relativa estabilidade do preço da força de trabalho e a queda dos preços das demais mercadorias, valoriza-se a força de trabalho e, *coeteris paribus*, verifica-se a queda da taxa de lucro. À deflação corresponde o *round* em que o trabalhador é vitorioso. Sua vitória, no entanto, só dura até o desemprego que o aguarda. A inflação é um instrumento de expansão da demanda global ou de realização, da venda do produto total: ao preservar as relações descritas de 1 a 8, a inflação constitui a unidade das soluções que o capitalismo pos-keynesiano incorporou, vistas no plano monetário. Esta solução temporária é percebida como má, perversa e digna de combate: seu combate acarreta a crise, o desemprego, a queda da

curva da eficiência fictícia marginal do capital, etc. O sistema capitalista, que usa a inflação perversa ou os outros mecanismos despoticos e autoritarios de controle, ele e que e perverso.

A Forma Reflexa de Existência da Taxa de Inflação: A DÍVIDA PÚBLICA

O aumento da demanda efetiva capitalista, limitada a ponto de fazer cair a produção de carros de 5,3 milhões para 0,9 milhões, nos Estados Unidos, entre 1929 e 1931, só pode elevar-se por meio dos gastos do governo que excedem a receita ordinária. O déficit orçamentário é essencial para elevar o nível da demanda efetiva e impedir que aquela insuficiência de demanda se manifeste em deflação, queda da taxa de lucro, contração do volume da produção e do volume de emprego. A venda de não-mercadorias para o governo produz o crédito público, a dívida pública moderna.

Ao institucionalizar o déficit permanente, o governo capitalista, que passou para o centro da economia para desempenhar seu papel anticíclico, tem de abandonar o sistema monetário ouro e adotar o *state-money*, o sistema de papel-moeda *inconvertível*. O déficit de caixa do Tesouro era, sob o sistema metálico, coberto por empréstimos ou pela produção adicional (limitada) de metal-padrão. Após 1933, o governo passa a produzir papel-moeda *inconvertível*, o que deveria significar o fim da necessidade de tomar empréstimos: ele produz o dinheiro que, antes, no sistema ouro, tinha de tomar emprestado. A dívida pública deveria ter se encerrado nesse momento. No entanto, ela se eleva e atinge 120% do PNB dos Estados Unidos em 1945. Por que ela não desapareceu, mas, ao contrário, se expandiu? Porque ela passou a ser essencial para restringir e limitar o poder de compra e a circulação de dinheiro-estatal, conservando-o como meio de pagamento no setor relacionado ao pagamento de funcionários públicos, trabalho improdutivo, estradas, estádios, produtos belicos e semelhantes, comprados apenas pelo governo. Se as injeções monetárias que penetram por esse departamento III, produtor de não-mercadorias (não-meios de produção e de consumo, ao mesmo tempo), não fossem, em grande parte, bombeados pela dívida pública, pela venda de títulos do governo (bonds, ORTNs, LTNs), elas fluiriam, de acordo com propensão média a consumir de seus perceptores, para a compra de meios de consumo, elevando exponencialmente a taxa de inflação e diluindo o poder de compra de novas emissões. As novas emissões têm de elevar-se quantitativamente para garantir o pagamento de compras cada ano mais vultosas de não-mercadorias.

A inflação galopante limitava, rapidamente, a ação anticíclica dos gastos do governo, pondo fim à dinâmica inicialmente brilhante centrada em torno do poder Executivo em despótica ampliação. Schacht, o mago das finanças de Hitler, escreveu o livro intitulado MAIS DINHEIRO, MAIS TRABALHO, MAIS CAPITAL. Naquela obra, o dinheiro estatal, cartal, hegeliano (que seria o resultado do sopro do Estado no papel, "assim como Deus soprou a alma do homem no barro", segundo Karl F. Knapp, em Teoria Estatal do Dinheiro), assume o poder fetichista de engendrar mais trabalho e mais capital, *ad aeternum*. A dívida pública permanece e se amplia porque ela passa a ser o contrapelo do dinheiro-estatal, que marca o curso, o circuito daquele dinheiro e mantém a inflação dentro de taxas que permitem a reprodução do sistema. No entanto, como a taxa de acumulação das indústrias e serviços que vendem não-mercadorias para o governo é muito elevada, os gastos governamentais são obrigados a aumentar, impondo ao governo o recurso a emissões cada vez maiores. Se o governo não fizesse novas e mais elevadas emissões, os fornecedores e industriais que vendem para o governo faliriam. A solução autoritária centrada no Estado comprador de não-mercadorias é contraditória e caminha para a crise da dívida pública.

O déficit orçamentário do governo mostra que seus gastos se elevam continuamente a fim de garantirem a lucratividade das indústrias e serviços produtores de não-mercadorias. A partir do momento em que aquelas despesas levarem a demanda efetiva a ultrapassar o nível de pleno emprego, a taxa de inflação tende a elevar-se. Para impedir o efeito inflacionário derivado da estrutura de suas despesas, o governo é obrigado a colocar títulos, *bonds*, a fim de enxugar a base monetária, cada vez mais encharcada pelos gastos necessários que o governo faz para garantir as indústrias e serviços do departamento III. A dívida pública se eleva porque, se o não fizer, a taxa de inflação subirá sem limite. A dívida pública cresce para que a taxa de inflação não se eleve.

O aumento da dívida pública é a forma que assume o crescimento da taxa de inflação e que a disfarça. A taxa de aumento da dívida pública é a forma reflexa de existência da taxa de inflação.

Assim, a taxa de inflação é um indicador aparente, precário e distorcente da realidade econômica real e subjacente: a taxa de inflação deveria ser medida no aumento do índice de preços mais a taxa de incremento da dívida pública. Não há nada

mais falso do que as ciências sociais *exatas*, já disse um grande matemático francês, dedicado à economia.

2º Assim como a taxa de acumulação, a taxa "ótima" ou "natural" de inflação não é a mesma para os diversos estágios de desenvolvimento. As diversas relações credores-devedores que se estabelecem ao longo do processo de formação e expansão do capitalismo e que determinam, do ponto de vista do capital, a "taxa ótima" de inflação, variam ao longo da história e nos diversos contextos.

Na fase de formação intensiva de capital, o sistema creditício tende a assumir a forma de crédito à produção. O crédito se apresenta, então, como um processo "sincopado" de realização de investimentos, na correta expressão de Thorstein Veblen. Ao invés de esperar pela acumulação direta, pela formação de reserva, pela poupança da empresa, a indústria busca no sistema creditício, antecipadamente, os recursos para seus investimentos adicionais. A função principal do sistema creditício, para Schumpeter, é fornecer a indústria capitalista dinheiro-potencial, abreviando o ciclo médio do capital. Na fase de acumulação intensiva, os grupos capitalistas são os grandes devedores e a massa de consumidores ainda desconhece o crédito ao consumo; o auge do ciclo se caracteriza por uma oferta creditícia fantástica que condiciona os superinvestimentos e a conseqüente crise de sobreacumulação.

A experiência histórica dos séculos XVI e XVII mostra os efeitos da inflação como instrumento de perdão de dívidas. Mas, no contexto da época, os proprietários da terra arcaram com o ônus do perdão de dívida: os arrendamentos feitos por contratos de longa duração reduziram violentamente a renda dos proprietários. A Antigüidade e a Idade Média conheceram episódios semelhantes que culminaram na abolição do devedor plebeu⁶¹. E a experiência de Law não foi a única que revelou tais efeitos. Hume, Malthus, Ricardo e vários economistas captaram o efeito da desvalorização monetária sobre a distribuição da renda. Quesnay era favorável a uma *cherté general*, e Mercier de La Rivière identifica a alta dos preços dos produtos agrícolas com o próprio *produit net*, o produto líquido agrícola.

⁶¹ "A luta de classes no mundo antigo se desenvolve, principalmente, como luta entre credores e devedores, e termina em Roma com a destruição do devedor plebeu, que é substituído pelo escravo. Na Idade Média, a luta termina com o aniquilamento do credor feudal, sem poder político junto com sua base econômica... a relação entre credor e devedor reveste a forma de uma relação de dinheiro-reflete o antagonismo de mais profundas condições econômicas". (*O Capital*, vol. I, F.C.E., p. 99)

Do ponto de vista dos capitalistas, qual a taxa ótima de inflação, quando e onde o processo de acumulação industrial depende e se apóia fortemente no crédito? Obviamente, é aquela que atue o mais intensamente possível como instrumento de perdão de dívida e de redução do salário real, sem comprometer o processo de reprodução.

Que significa para a empresa o processo de perdão de dívida que o aumento do índice de preço realiza automaticamente? Redução do custo fixo, por unidade de produto. Através da inflação, o custo constante do capital real comprado a prazo diminui com a desvalorização, em termos reais, das prestações vincendas. Significa, outrossim, redução do salário por unidade de produto. Para que a mais elevada taxa de inflação corresponda à taxa "natural" ou "normal"⁶², não basta que o processo de acumulação se baseie nos empréstimos à indústria. É necessário que os consumidores não se beneficiem com os efeitos da desvalorização monetária. É necessário que o crédito ao consumo não seja utilizado de forma intensa e generalizada pela coletividade, ou não funcione como instrumento de perdão de dívidas via, por exemplo, correção monetária. Assim, a taxa elevada de inflação restringe a expansão e a máxima utilização do crédito ao consumo. A "inflação zero" exacerba o uso do crédito ao consumo, amplia o consumo coletivo que é estimulado pela eliminação da correção monetária sobre as prestações vincendas, mantendo o poder de compra dos salários.

O deslocamento do crédito do polo da acumulação para o polo do consumo exige, portanto, a redução da taxa de inflação, a fim de que o próprio processo de acumulação não entre em um beco sem saída. O sistema industrial, ao se tornar parcialmente autofinanciável, prescinde do crédito externo a indústria para obter uma taxa de acumulação "ótima": a acumulação de capital favorece o deslocamento do crédito para o consumo e exige a redução da taxa de perdão de dívida que, agora, é essencialmente dívida de consumidores. O novo nível de acumulação exige que amplias camadas da coletividade se valham do sistema creditício. O crédito, que era uma forma antecipada de investimento, se afirma, agora, como instrumento de antecipação do consumo, predeterminando a forma dos gastos feitos em consumo, das rendas futuras dos consumidores.

Na medida em que a preservação da acumulação exija a permanência de outros focos inflacionários (aumento dos gastos do governo, por exemplo) e o sistema

⁶² "Taxa normal", "taxa natural", taxa de pleno emprego é, na verdade, a que maximiza a taxa de lucro.

industrial não prescindia, ainda, totalmente, do crédito externo, a aplicação de correção monetária sobre certa faixa de devedores anulava o efeito perdão-de-dividas em relação a eles. A taxa "ótima" de inflação, a "normal", se situa agora em nível inferior à antiga, do ponto de vista do capitalista que tomou empréstimos com correção monetária.

Portanto, as relações entre credores e devedores podem ser preservadas e até mais distorcidas na vigência de uma taxa de inflação menor do que a anterior, desde que a correção monetária passe a atuar como neutralizadora do efeito perdão-de-dividas em relação a apenas certas faixas de credores (os mutuários de casas próprias, por exemplo) e preserve os seus efeitos integrais em relação aos devedores industriais e comerciantes: a concentração da propriedade do capital e da renda tendera, neste caso, a agravar-se, ainda que a taxa de inflação se reduza.

O ônus da desvalorização da moeda recai, por outro lado, sobre os depositantes: a rede bancária, ao aumentar o volume de empréstimos a dada taxa de juro, não tem o menor interesse na redução da "taxa de inflação". A não ser que o sistema concilie seus interesses com os da indústria, a rede bancária se torna um foco de conflito, a menos que obtenha suficientes compensações em outros setores: a rede bancária não interessa a redução da taxa de inflação (que justifica a elevação da taxa de juros), enquanto a indústria luta pela redução da taxa de juro sobre seus empréstimos e sobre o consumo, essenciais para o aumento das vendas.

3º Quem melhor que os clássicos percebeu que as relações entre rendas contratuais e não-contratuais poderiam ser "atingidas" por meio da desvalorização monetária foi Keynes. Na Teoria Geral, a ênfase se desloca, rapidamente, da redução do salário real vigente para a "eutanásia do *rentier*". Salários, vencimentos, aluguéis, arrendamentos e rendas fixas provenientes de títulos da dívida pública podem ser reduzidos ou elevados através da moeda.

4º As relações internacionais de exploração e de dependência encontram na inflação um poderoso instrumento de realização.

A desvalorização da moeda nacional das economias dominadas passou a ser uma arma importante que, pelo seu duplo efeito, recebe o apoio dos industriais, dos agricultores e dos que se dedicam às atividades extrativas e dos comerciantes que compõem os segmentos exportadores. Por outro lado, as economias cêntricas, dominantes, induzem ou impõem (através do FMI, por exemplo) a política cambial de

interesse deles que, por coincidência, se apóia na desvalorização das moedas nacionais dominadas, desvalorização cambial necessária para que elas transfiram riqueza real líquida para o centro, exploração que se expressa no triste saldo de suas balanças comerciais.

No entanto, quando a crise de sobreacumulação ronda a economia capitalista, a reprodução do capital em escala mundial exige e impõe a valorização das moedas a fim de que as mercadorias excedentes possam ser importadas pelos mercados periféricos. A taxa de câmbio periférica oscila de acordo com os interesses dos países capitalistas cêntricos (A. C. C.).

O superávit na balança comercial, que expressa as perdas líquidas de riqueza real sofridas pelas economias periféricas, vai se mostrando insuficiente para cobrir o déficit das contas de capital, os juros, seguros, royalties, *spreads*, *fees*, remessa de lucros, etc. nas contas de transações correntes. Assim, as economias dominadas têm de desvalorizar continuamente sua moeda para aumentar suas exportações, isto é, suas perdas de riqueza líquida, real.

A dupla perda se expressa no superávit da balança comercial e no déficit das contas de capital das transações correntes.

A mesma política que impõe uma desvalorização da moeda nacional em relação à moeda dominante, dólar, favorece os segmentos nacionais exportadores. Estes passam a aumentar suas receitas em moeda nacional e os importadores cêntricos partilham da redução dos preços de exportação em dólares.

Assim, a inflação interna das economias satélites, se a taxa de câmbio permanecesse estável, reduziria a renda real dos exportadores e dos capitalistas ligados ao setor exportador. Se a desvalorização cambial se verificar a mesma taxa da inflação interna, a receita real das exportações não se altera por efeito do câmbio. A desvalorização cambial a uma taxa superior à da inflação faz elevar a renda real e as receitas de exportação. Se a desvalorização cambial se verificar abaixo da taxa de inflação interna, os segmentos exportadores experimentarão uma perda real de receita por unidade de produto exportado, tendendo a reduzir o saldo da balança comercial que é utilizada para cobrir o déficit das contas de capital das transações correntes.

A partir de certo grau de dependência e de dominação, as economias cêntricas poderão pretender se apropriar de riqueza mobilizada ou imobilizada interna. A apropriação de indústrias e de patrimônios mobilizados ou imobilizados poderá se

verificar em pagamento da dívida externa. As economias cêntricas poderão experimentar, tal como ocorreu na década de 50, necessidade de transplantar novamente parte de seus capitais sobreacumulados internamente. A desvalorização das moedas nacionais dominadas passa a significar aumento de poder de compra do dólar sobre as riquezas nacionais que se entregarão ao neo-imperialismo cêntrico.

O limite ao novo transplante de indústrias é posto pela acumulação selvagem: a expansão das indústrias hospedadas fez com que os mercados periféricos fossem ocupados e saturados. O sucateamento de parte da capacidade de produção instalada na periferia é condição para que se afirme uma nova onda de investimentos estrangeiros diretos.

Em suma, a demanda efetiva é insuficiente para obtenção do chamado pleno emprego porque esta é demanda efetiva capitalista, antagonica. Salários são custos, devem ser minimizados do ponto de vista do capital e, ao mesmo tempo, constituem parte importante da demanda agregada. Se a demanda de artigos de luxo, por parte dos capitalistas, não pode penetrar senão superficialmente no consumo coletivo, por meio da concentração consumista e do crédito ao consumo, então a solução é exportar o excedente dos artigos de luxo ou transplantar o capital industrial deste setor. Como todas as economias capitalistas cêntricas apresentam estruturas semelhantes e uma dinâmica contraditória, com os mesmos problemas, o mercado cêntrico para os artigos de luxo excedentes nas economias nacionais se mostra incapaz de superar a contradição. A exportação de artigos de luxo para a periferia pobre impõe a concentração de renda selvagem.

Finalmente, o processo de divisão internacional do capital, do poder, da técnica, da exploração, do mercado, que tem curso a partir do término da segunda guerra mundial, leva a uma contínua mudança na estrutura e nas relações mundiais.

Os países derrotados são proibidos pelos tratados de São Francisco, de Yalta, de Potsdam e das rendições japonesas e alemãs de desenvolver os setores bélicos e espaciais de seu departamento III. Como é a produção de não-mercadorias que produz o crédito público, o dinheiro-estatal, o déficit público e a dívida pública modernos, esta é tanto maior quanto maiores forem as despesas do governo comprador de não-mercadorias. Por isto, a nova divisão internacional do poder, que centrou nos Estados Unidos a produção bélica, espacial e semelhantes, fez com que a dívida pública se concentrasse naquela economia dominante.

O governo norte-americano eleva seus gastos permanentemente porque as indústrias produtoras de não-mercadorias crescem a uma taxa muito elevada. O déficit público do governo federal dos Estados Unidos deve aumentar necessariamente para que as mercadorias produzidas e não-vendáveis no Japão, na Alemanha, etc. possam ser vendidas no mercado norte-americano, onde se concentra grande parte do mercado mundial. O Japão, a Alemanha, a França podem contar com o mercado norte-americano para realizarem parte significativa do valor de sua produção. As dívidas públicas daqueles países não precisam aumentar tanto quanto a do governo dos Estados Unidos porque a pressão inflacionária decorrente do *deficit spending* se concentrou naquela economia a fim de que ali o mercado mais se expandisse e o poder militar se concentrasse. A divisão internacional da produção obriga a economia dos Estados Unidos a valorizar o dólar para que os norte-americanos importem barato o "excedente" mundial e, assim, adiam a crise cêntrica de realização. A dívida pública se concentra nos Estados Unidos a fim de tentar controlar a pressão inflacionária emanada dos gastos de seu governo federal: a taxa de câmbio do dólar é obrigada a manter-se artificialmente elevada; o poder de compra dos norte-americanos cresce, também, por meio do endividamento das famílias e das empresas.

Os Estados Nacionais e suas "autoridades" monetárias, fiscais e cambiais não podem mais exercer o controle sobre suas variáveis. Nas economias dominadas, os governos submissos não poderão controlar seus gastos, limitados pela ideologia do equilíbrio orçamentário, e, por isto, não poderão determinar o volume de emprego e da produção semi-integrada. A taxa de inflação das economias dominadas, dado ao limite imposto pelo FMI ao aumento da dívida pública e seu poder de enxugamento da base monetária, tende a encontrar-se sem instrumentos monetários e creditícios de controle. O "controle da inflação" se faz, entre os dominados, por meio da redução da demanda dos pobres e da classe média. Nos Estados Unidos, é o déficit na balança comercial que produz uma pressão deflacionária - devido ao aumento da oferta global. Tanto o governo cêntrico, dominante, norte-americano quanto os governos periféricos perderam seu poder de controle sobre suas variáveis internas: a taxa de câmbio, a taxa de juros, o déficit público, os gastos do governo. Os periféricos não podem exercer o controle sobre suas variáveis porque o FMI não o permite. Nos Estados Unidos, o governo federal e o FED não podem controlar suas variáveis porque elas se internacionalizaram: a desvalorização cambial do dólar americano, a redução da taxa de juros, a contração do déficit público provocariam uma crise mundial.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recebe, na forma regimental, e apenas deseja consignar que não pode fazer com que a admiração pessoal que tenho pelo Senador Lauro Campos, o respeito enorme que tenho por S. Ex^a, que o merece e o recebe de toda a Casa, sejam superiores às nossas obrigações regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero fazer um registro com relação a um episódio, que foi inclusive motivo de uma matéria na revista IstoÉ, na data de 16-9 do corrente ano. O título da matéria, aliás sugestivo, é "De volta à inquisição".

Trata-se da Resolução nº 1.500 do Conselho Federal de Medicina, que, no seu art. 13, faz uma série de proibições à prática da medicina ortomolecular.

Primeiramente, observo que, não sendo médica e não tendo autoridade técnica ou científica para entrar do mérito da questão, quero apenas fazer um registro político com relação a essa proibição do artigo 13 da Resolução nº 1.500 do Conselho Federal de Medicina.

Não obstante todo respeito que tenho às autoridades que estão à frente do Conselho, ressalto que já houve injustiças em outras épocas, principalmente com a prática da homeopatia: em 1972, o médico Evaldo Martins Leite sofreu censura pública pelo Conselho Federal de Medicina por praticar acupuntura. E tantos outros profissionais foram detratados devido a práticas alternativas com relação a tratamento de saúde.

A prática da medicina ortomolecular, segundo uma matéria que me foi enviada pelo médico Dr. Efrain Olszewer, já foi, inclusive, motivo de reconhecimento como prática terapêutica em vários casos – e ele arrola aqui vários deles – e, segundo o seu artigo, lhe causa estranheza que após esse reconhecimento por parte das autoridades médicas, o artigo 13 faça essas proibições, que são mais ou menos as seguintes:

"art. 13 – São métodos destituídos de comprovação científica suficiente quanto ao benefício para o ser humano sadio ou doente e, por essa razão, proibidos de divulgação e uso no exercício da Medicina os procedimentos da prática ortomolecular, diagnósticos terapêuticos, que empregam:

I) megadoses de vitaminas;

II) antioxidante para melhorar o prognóstico de pacientes com doenças agudas ou estado crítico;

III) quaisquer terapias ditas antienvhecimento, anticâncer, antiarteriosclerose ou voltadas para patologias crônicas degenerativas;

IV) EDTA para remoção de metais pesados fora do contexto das intoxicações agudas;

V) EDTA como terapia antienvhecimento, anticâncer, antiarteriosclerose ou voltadas para patologias crônicas degenerativas;

VI) análise de fios de cabelo para caracterizar desequilíbrios bioquímicos;

VII) vitaminas antioxidantes ou EDTA para genericamente "modular o estresse oxidativo".

Essas proibições instituíram uma série de desconfortos para os profissionais sérios que fazem a Medicina Ortomolecular, o que foi motivo de uma ação popular impetrada pelas representações da categoria junto ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de fazer com que o Conselho Federal de Medicina reveja sua posição.

Quero aqui falar mais como uma das pessoas que foi beneficiada pela medicina ortomolecular. Repito, o meu depoimento é de uma leiga, muito embora com função de Senadora, porque não sou médica e não tenho o devido conhecimento científico. Em 1991, fui acometida de um problema de saúde grave e fiquei internada no hospital do meu Estado, Hospital Santa Juliana, durante 12 dias. Depois tive que ir para São Paulo, onde fui acompanhada, durante mais ou menos um ano, por médicos de um dos hospitais mais respeitados deste País. Lá, fiz vários exames, como: ressonância magnética, tomografia computadorizada, campimetria visual e outros. Poderia, aqui, fazer uma rolagem dos inúmeros exames a que me submeti no Hospital Albert Einstein, todos realizados por profissionais competentes, como faz parte do corpo médico daquele hospital. Num determinado momento, o médico que me acompanhava, dotado de uma capacidade de referência ética muito grande, disse a mim que já haviam feito tudo e que não mais poderiam ajudar.

Fiquei mais seis meses com acompanhamento médico de rotina, até que li um artigo, na Revista Brasileira de Oxidologia, do Dr. Efrain Olszewer, falando das contaminações com metais pesados e seus efeitos. Quando li a matéria percebi uma identificação muito grande entre os sintomas que sentia e o que estava sendo descrito no artigo. Imediatamente liguei para a Associação Brasileira de Oxidologia; as pessoas me colocaram em contato com o Dr. Efrain; ele me recomendou um médico, porque eu ficava em Santos, na casa de familiares, e esse médico me atendeu. A partir daí, foi feito um diagnóstico:

eu tinha metais pesados. Tinha, na época, segundo diagnóstico que foi feito, chumbo em grande quantidade, ferro também em grande quantidade e o famigerado mercúrio, que me tem atormentado até hoje.

Quero fazer esse depoimento como alguém que foi beneficiada, porque até aquele momento eu tinha dificuldade de locomoção, problemas visuais muito graves, ainda hoje os tenho, mas naquela época tinha dificuldades para ler, inclusive foi muito difícil ler esse artigo, porque praticamente não enxergava, as letras se compunham como se fossem um fantasma, juntavam-se umas nas outras, e muitas outras dificuldades, entre elas, uma perda de peso muito grande. Claro, ainda sou muito magrinha, mas era muito grave a minha perda de peso! Estava grávida e com oito meses de gravidez pesava apenas 47 quilos. Depois da gravidez fui submetida a esse tratamento e, graças a Deus, a partir daí retomei as minhas atividades. Só para se ter uma idéia, eu era Deputada Estadual e fiquei um ano e oito meses afastada da Assembléia Legislativa do Acre, em função desses problemas de saúde.

Depois de três meses fazendo as práticas terapêuticas da Medicina Ortomolecular com o Dr. José Maria de Melo Barros, voltei a trabalhar com problemas de saúde, repito, mas, graças a Deus, com melhoras significativas, que considero ocorrendo até hoje. O meu depoimento é de alguém que foi beneficiada, tenho certeza, por profissionais que se preocuparam não apenas com a questão material em si, por assim dizer, mas com o ser humano, muito embora eu reconheça que em todas as áreas existem aqueles profissionais que, muitas vezes, estão mais preocupados em dar um jeito de ganhar algum dinheiro do que praticar a Medicina voltada para fins humanitários, como deveria ser a prática daqueles que lidam com a saúde. Mas em todos, repito, existem aqueles que extrapolam, ou seja, tanto na área da Medicina alopática convencional quanto nas alternativas ocorrem esses fatos.

Então, porque não tenho competência técnica para falar a respeito dessa polêmica – porque penso que a melhor solução para o problema é um debate com a sociedade para que se possa tirar conclusões e chegar a um veredicto que beneficie e faça justiça aos profissionais e, fundamentalmente, à sociedade – é que estou apresentando um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais, do Senado Federal, solicitando uma audiência pública com a participação dos representantes do Conselho Federal de Medicina e dos representantes da parte da Medicina Ortomolecular, a fim de que se tenha um debate para

que a Comissão de Saúde desta Casa possa ter os elementos em relação a essa polêmica.

Por parte da Medicina Ortomolecular, quem estaria sendo convidado seria o Dr. Jorge Martins de Oliveira, Professor-Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Dr. Efrain Olszewer, Presidente de Honra da Associação Médica Brasileira de Oxidologia. Espero que esse debate possa instituir uma polêmica que venha a ser esclarecedora e que dê elementos para que essa questão seja esclarecida devidamente, para que não se cometam injustiças como as que se cometeram no passado com a homeopatia, com a acupuntura, que hoje são utilizadas por médicos, em seus consultórios, como uma prática terapêutica altamente eficiente para alguns casos. Assim como a Medicina Ortomolecular não é uma panacéia para todos os problemas, também não existe nenhuma prática na medicina que consiga se instituir como uma panacéia. No entanto, para as pessoas que em alguns momentos não têm nenhuma resposta para seus problemas de saúde, ela pode se constituir numa esperança. E quando você está morrendo afogado, não importa se alguém atira uma corda de ouro ou um cipó para que você se salve, o importante é que você busca se salvar. Isso é o que eu gostaria de trazer como contribuição a essa polêmica que está sendo instituída com relação à prática da Medicina Ortomolecular.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

A Srª Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o mundo está em polvorosa. O ano de "1929" está, novamente, à porta de todas as nações com altas taxas de juros, desemprego crescente e recessão. Essa senhora de quase 70 anos, agora, com vestido novo, bem maquiada e mais experiente, não está respeitando nem mesmo as consagradas potências mundiais. A "bola da vez", segundo os apóstolos do caos econômico, será o Brasil, que por sua vez arrastaria o – ainda – remanescente "Tio Sam". A partir de então, para se proteger, os governos estão se mobilizando freneticamente, em especial, o nosso.

Essa onda de instabilidade na economia mundial está gerando situações inusitadas no mercado. Prova disso são os seguintes fatos anunciados nos últimos dias: 1º - os EUA reduziram os juros, pela segunda vez só neste mês, de 5,25% para 5%, a fim de evitar a recessão; 2º - o dólar americano desvalorizou, inexplicavelmente, 17% frente ao iene. O presidente do FED (o Banco Central Americano) Alan Greenspan, declarou nunca ter visto algo parecido em sua vida e confessa temer a radical "mudança do perfil do risco" no mundo e o súbito desaparecimento do crédito; 3º - a França anunciou sua retirada das negociações do Acordo Multilateral de Investimentos da OCDE (a Organização dos Países Desenvolvidos); 4º - o FED revelou uma perda líquida de riqueza, aproximadamente US\$1,5 trilhão, em todos os produtos financeiros americanos, desde o início do desmoronamento do mercado de ações, após julho, o que equivalente a 20% do PIB dos EUA; 5º - nem mesmos, os principais mercados acionários europeus conseguiram escapar da crise, pois desabaram em mais de 20% nos últimos três meses; 6º - pela primeira vez, na reunião anual do FMI e o Banco Mundial, o presidente do BIRD, Jim Wolfensohn, tomou público sua divergência em relação à terapêutica da crise recomendada pelo Fundo; 6º - os maiores bancos de todo o mundo já estão provisionando bilionárias quantias para os futuros prejuízos anunciados. Um bom exemplo é o Bank America, o maior banco norte-americano, já preparou provisão de US\$1,4 bilhão para cobrir "eventuais perdas". 7º - O Governo Japonês conseguiu aprovar um Proer de US\$400 bilhões para socorrer os bancos japoneses. Essas são algumas situações econômicas de destaque que marcaram o final do presente século.

Diante de tudo isso, fica a impressão de que alguns paradigmas econômicos estão ruindo. Até pouco tempo, quem poderia imaginar que haveria ruptura do modelo econômico do sudeste asiático ou a recente moratória russa. Alguns até se atrevem a justificar a causa da crise asiática, culpando os capitais sem fronteira, a velocidade das informações em "real time" e as operações podres (sem garantias reais). Já, outros dizem que tudo isso são virtudes da globalização ou sinal de empreendedorismo. Na verdade, não sabemos quem tem "a razão", mas isso me fez lembrar do Apóstolo Paulo falando aos coríntios, acerca do fim dos tempos, quando disse: *aquele, pois, que pensa estar em pé, veja que não caia.* 1 Coríntios 10:12.

Srs e Srs. Senadores, previsões pessimistas, diante da atual crise econômica mundial, não são mais novidades. Mas seria ingenuidade de nossa parte não considerá-las. Fato é que nossa dívida cresce absurdamente por conta da alta dos juros, seja interna ou externa. Mas o Governo parece não estar muito preocupado com isso, pois aumentou a

taxa básica de juros anual para 49,75%, com vistas a conter a fuga de capitais meramente especulativos, o que não conseguiu. Isso por que os especuladores estão apostando em nossa quebra. Sabe-se, não é de hoje, que o aumento da taxa de juros funciona, na maioria das vezes, da mesma forma que um remédio para o doente terminal, prolonga o seu sofrimento e depois mata. Essa metáfora talvez tenha alguma relação com o nosso caso, haja vista, que com o aumento da taxa de juros, houve a elevação do custo de produção, por conseguinte, as empresas deixaram de produzir, gerando recessão e agravando mais ainda a questão do desemprego.

No presente momento, o desemprego e a recessão são as vedetes, em substituição ao dragão da inflação. A nossa taxa de desemprego, absurda mas real, chegou à marca de 7,8% da força de trabalho, enquanto que a inflação, apenas 2,82% ao ano. Fazendo uma análise do custo social do desemprego, percebemos que ele é muito mais significativo que o custo econômico, tanto que não podemos quantificar numericamente a extensão de tantas mazelas sociais dali advindas. Sabemos, pois, que com o desemprego vem o recrudescimento da violência, dos problemas de saúde pública e a exclusão social de parcela expressiva da nossa sociedade. No que tange à recessão, os números são ainda mais preocupantes, ou seja, a perspectiva é de que o PIB decresça 1,5%. Tudo isso, com certeza, deve estar tirando o sono de milhões de brasileiros, que direta ou indiretamente irão sofrer os efeitos dessa crise.

Para remediar essa situação, o Governo está tentando fechar um acordo de empréstimo com o FMI, e conta com o aval dos EUA, pois hoje o Brasil representa um dos pilares de sustentação econômico do "Tio Sam". Quanto ao acordo, como sabemos de experiências anteriores, esse vem carregado com uma série de exigências, que requer que sigamos a cartilha do Fundo ou então nada de empréstimo. O conteúdo dessa cartilha é altamente recessivo e de caráter interventor, seja pela exigência de cortes indiscriminados no serviço público ou pela excessiva taxa de juros a que ficamos sujeitos. Não podemos concordar com essa receita do passado, principalmente, quando um dos principais fiadores do Fundo tem interesse direto e imediato no nosso sucesso. Mas, parece que equipe econômica que negocia com o Fundo não sabe disso.

O Governo Federal apresentou, no último dia 28, o Programa de Estabilidade Fiscal, que tem três objetivos básicos: estabilidade da moeda, crescimento sustentado com mudança estrutural e ganhos de produtividade, e a melhoria progressiva das condições de vida da população brasileira. Esse Plano é quase que totalmente contraditório, só é coerente com a estabilidade da moeda, mas diga-se de passagem, às custas do vertiginoso crescimento da nos-

sa dívida. A contradição começa quando fala em crescimento sustentável com ganhos de produtividade, pois como poderemos crescer e ser produtivos com um alto custo financeiro para produzir e com cortes nos investimentos? Ou como teremos melhoria progressiva das condições de vida da população com carências crescentes de emprego, saúde, segurança e educação entre outras?

Por outro lado, não posso deixar de reconhecer o esforço do Governo Federal. As medidas governamentais preliminares vieram em forma de "pacote moral", ou seja, corte nos gastos palacianos como cafezinho, lanche, barbearia e até o aumento de R\$7,00 para R\$10,00 na refeição ali servida aos seus funcionários. O resultado desses cortes, como bem sabemos, é inexpressivo, e com certeza não representa a amplitude da economia esperada pelo Governo para alcançar o equilíbrio fiscal e das contas públicas.

Bem, como de lições anteriores, o cinto vai apertar mesmo é sobre os servidores públicos ativos, inativos e sobre todos os cidadãos que não têm como escapar do aumento da carga tributária. Os contribuintes assalariados, já tão sacrificados sem aumento salarial há mais de três anos, continuarão sem nenhuma correção em suas remunerações, visto que a proposta orçamentária, encaminhada ao Congresso Nacional para o exercício de 1999, não prevê reajustes para os servidores públicos. Bem, essa notícia não é nada boa, entretanto, no desenrolar do "pacote" estão outras medidas muito piores para serem implementadas como: 1 – aumento das receitas: prorrogação da CPMF com elevação da alíquota de 0,20% para 0,38%, que dantes foi concebido para ser provisório, mas ao que tudo indica já se tornou permanente; a aprovação do PLC 215/97, que visa universalizar a incidência da Cofins, somado ao aumento 1% na alíquota do mesmo, admitida a compensação com o IRPJ; e a incorporação dos depósitos judiciais ou extrajudiciais, administrados pela Receita Federal e INSS, à Receita Tributária Corrente da União. 2 – redução dos gastos: o Plano de Ação do Governo Federal prevê cortes da ordem de R\$8,7 bilhões nas rubricas de Outras Despesas Correntes e de Capital (investimentos). 3 – redução do déficit previdenciário: a inserção dos aposentados e pensionistas da União no rol dos que passarão a sofrer descontos 11% para previdência, gerando R\$1,7 bilhão por ano; a adoção de alíquota adicional de 9%, incidente sobre a parcela da remuneração superior a R\$1.200,00, dos servidores, que representará ingresso anual de R\$2,7 bilhões.

Tudo isso faz parte da carta de intenções firmada pelo Brasil com o FMI, que carece hoje do endosso do Congresso Nacional. Esse pacote representará um alto custo econômico e social à grande

maioria dos brasileiros. A meta do ajuste fiscal é crescente na produção de superávits primários (não incluído aí o pagamento dos juros da dívida) ao longo do triênio 1999-2001, assim distribuída: 2,6% em 1999, 2,8% em 2000 e 3,0% no ano 2001. Na conta do Governo, em 1999, o esforço fiscal necessário é de R\$28 bilhões, contra um resultado primário negativo de R\$11,6 bilhões, o que produzirá um superávit primário de R\$16,3 bilhões, ou seja, 1,8% do PIB. Não podemos, diante desses números, deixar de reconhecer a gravidade dessa situação. Mas também, não podemos esquecer que o Brasil já vem enfrentando um dos maiores índices de desemprego, e portanto não deveria sequer pensar em corte nos investimentos, mas sim o contrário, pois é com investimento que se gera riqueza e trabalho.

Diante de tudo isso, fico muito preocupada com o processo de distribuição de renda patrocinado por este Governo, que se mostra mais uma vez injusto com os que já estão há muito sacrificados. As propostas do ajuste fiscal são dirigidas diretamente para a massa assalariada, retirando mais ainda o poder de compra dessa classe. Na semana passada, a imprensa divulgou que o Governo admitiu implementar o (IGF) Imposto sobre Grandes Fortunas, mas de forma muito moderada, pois a expectativa dos técnicos do próprio Governo é de que esse imposto contribua com apenas R\$300 milhões por ano, o que representaria a insignificância de pouco mais de 1,07% do total do esforço fiscal, enquanto que o sacrifício dos servidores ativos e inativos, juntos renderão aos cofres públicos mais de R\$4,3 bilhões no mesmo período, ou seja, 15,35% da meta global. Depois de analisar todas essas contas, cheguei a triste conclusão que, "se" o Imposto sobre Grandes Fortunas vier a ser aprovado, ainda estaremos distantes – muito distantes – da tão esperada justiça fiscal.

Bem, face a toda essa turbulência mundial, é certo que não podemos ficar de braços cruzados. Mas não posso concordar com a política adotada por esse Governo, que onera os trabalhadores e o segmento produtivo com cortes e elevadas taxas de juros, enquanto que os especuladores e donos das grandes fortunas continuam não sendo alcançados por essas medidas, pelo contrário, continuam lucrando cada vez mais com os altos juros.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 28 minutos.)

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES (Art. 170, § 2º, "C", do Regimento Interno)

Dia 6.11.98, sexta-feira, às 9 horas: Sessão não deliberativa

Dia 9.11.98, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa

Dia 10.11.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa - Instrução	Informações
1 Projeto de Decreto Legislativo nº 124 de 1997 (nº 463/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radio- difusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia Parecer nº 399/98-CE. Relator: Senador Diáma Bessa. favorável	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 126 de 1997 (nº 467/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Socie- dade Rádio Carijos Ltda para explorar serviço de radio- difusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais Parecer nº 400/98-CE. Relator: Senador Francelino Perei- ra. favorável	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 128 de 1997 (nº 418/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caraja de Anápolis Ltda para explorar serviço de radiodifusão so- nora em onda tropical na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás Parecer nº 462/98-CE. Relator: Senador Iris Rezende. fa- vorável	Discussão, em turno único. (Votação nominal)

Ata da 112ª Sessão Não Deliberativa em 9 de novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 768, DE 1998-CN (Nº 1.342/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional, Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLO, para o exercício de 1999, modificado com base no disposto no § 5º do art. 166, da Constituição Federal.

2. Tem sido constante a preocupação do governo federal em assegurar que as propostas de lei orçamentária baseiem-se em premissas as mais realistas possíveis e reflitam com o máximo de exatidão os objetivos da política fiscal, seja em termos do resultado primário pretendido, seja em termos de prioridades nas ações de governo.

3. Dentro desse espírito, conforme entendimento com a Comissão Mista de Orçamento e a Presidência do Congresso Nacional, o Executivo procedeu à revisão do PLO/1999, entregue ao Congresso Nacional no último 31 de agosto.

4. Importa notar de início que, em meados deste ano, quando da elaboração da proposta orçamentária, era inteiramente distinto o cenário que se projetava para a economia mundial e para a economia brasileira.

5. A crise dos países asiáticos parecia circunscrita àquela região, depois de haver alcançado dimensão mundial entre outubro e novembro de 1997. Nesse ambiente, o Brasil recompunha rápida e expressivamente suas reservas internacionais, encontrava espaço para redução contínua das taxas de juros e começava a sentir os efeitos da retomada do nível de atividade econômi-

ca. As projeções de crescimento convergiam para uma taxa próxima a 4% do PIB, já no quarto trimestre deste ano, a qual se afigurava sustentável em face da evolução do ambiente externo e da dinâmica da reestruturação produtiva doméstica.

6. O ambiente mundial, porém, alterou-se radicalmente após a moratória declarada pela Rússia ao final de agosto. Generalizou-se o temor de que outros países emergentes adotassem medidas unilaterais semelhantes, bem como a percepção de que haveria interrupção, provavelmente prolongada, no longo ciclo de crescimento da economia mundial. Resultaram intensa fuga de capital desses países, entre eles o Brasil, quedas acentuadas nas principais bolsas de valores e perdas patrimoniais em várias das principais instituições financeiras do mundo.

7. Ainda que os desdobramentos da crise não apontem para um cenário de depressão, não resta dúvida quanto à desaceleração da economia mundial e à expressiva redução da disponibilidade de recursos externos para o financiamento dos países emergentes nos próximos anos.

8. A drástica mudança do cenário externo exigiu resposta da política econômica doméstica. Para erguer defesa contra o risco de uma desvalorização cambial violenta e descontrolada, o Governo brasileiro lançou mão de um conjunto de medidas na área monetária, dentre elas a elevação das taxas de juros. Como esta representasse medida insuficiente, porque insustentável a médio prazo, tomou ademais a decisão de acelerar o processo de ajustamento das contas públicas, e fazê-lo prontamente.

9. Para tanto, impôs redução adicional de R\$4 bilhões às despesas previstas no Orçamento deste exercício, de modo a assegurar superávit primário de no mínimo R\$5 bilhões, definindo também restrições à inscrição de despesas em restos a pagar, tomou preventivamente indisponíveis 20% das dotações do grupo "Outras Despesas Correntes e de Capital" consignadas no PLO/1999; e criou a Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, mecanismo institucional voltado ao gerenciamento estrito do gasto público.

10. Além dessas medidas, passou a ultimar a preparação de um programa plurianual de ajuste fiscal para o triênio 1999/2001, associado a metas de superávit primário, para o conjunto do setor público, compatíveis com o objetivo de estabilizar em nível

prudente, próximo a 44%, a relação entre a dívida líquida do setor público consolidado e o PIB, ao final do período. Para consecução desse objetivo, é fundamental que o programa combinasse iniciativas de forte impacto sobre a evolução das contas públicas, já no próximo exercício, com iniciativas de cunho estrutural, abrangendo, mas não exclusivamente, as reformas constitucionais por aprovar e/ou regulamentar no Congresso, de tal sorte que a redução drástica do déficit público fosse percebida não como um movimento temporário, mas como um ponto de inflexão definitivo rumo a uma situação de equilíbrio estrutural.

11. Concluído e apresentado ao País no final do mês de outubro, o Programa de Estabilidade Fiscal oferece os instrumentos para promover mudança veloz e definitiva do regime fiscal. Busca assim restabelecer percepção inequívoca quanto à solvência do setor público, ponto nevrálgico da crise de confiança que levou à perda de reservas internacionais e ao aumento das taxas de juros, criando condições para sua redução e para a retomada sustentada do crescimento econômico, no prazo mais breve possível. Busca também permitir aumento da poupança doméstica nos níveis e velocidade requeridos para o financiamento do desenvolvimento do País nos próximos anos, que se devem caracterizar pela menor disponibilidade de poupança externa.

12. Desnecessário dizer que, dada a magnitude dos efeitos combinados da mudança no ambiente internacional e da estratégia da política econômica doméstica para enfrentá-la, consubstanciada no Programa de Estabilidade Fiscal, perderam validade as projeções de um crescimento econômico de 4% do PIB e uma taxa de inflação de 3,87%, medida pelo IGP-DI, as quais serviram de parâmetros à elaboração do PLO/1999, o que já seria razão suficiente para reestimar as receitas e redefinir o volume e composição das despesas para o próximo exercício.

13. Configurado um cenário de crescimento negativo e inflação menor, reestimados respectivamente em -1%, para o PIB real, e 2%, para a variação anual de preços, a manutenção do volume de despesas fixadas inicialmente na proposta orçamentária implicaria sancionar forte deterioração do resultado primário ali previsto.

14. Acresce que, em vista do objetivo de estabilizar a relação dívida/PIB, o Programa de Estabilidade Fiscal estabeleceu para 1999 uma meta de superávit primário para o governo central duas vezes superior ao resultado estimado no PLO originalmente encaminhado ao Congresso (1,8% do PIB em comparação com 0,87% do PIB). Para torná-la exequível, formulou-se um conjunto de medidas, tanto do lado da receita como do lado do gasto, não contempladas originalmente na proposta orçamentária.

15. Longe de ser aleatória, a decisão de concentrar o maior esforço de ajustamento fiscal logo ao início do triênio deriva do objetivo de estabilizar a relação dívida/PIB no tempo e patamar considerados necessários para assegurar a consolidação da estabilidade econômica e favorecer, o quanto antes, a retomada sustentada do crescimento. A adoção de uma estratégia mais gradual definitivamente não o permitiria, mesmo na suposição, no mínimo improvável, de que produzisse iguais trajetórias de redução das taxas de juros e aumento do ritmo de crescimento econômico.

16. Para consecução das metas de superávit primário fixadas para o governo central, o Programa de Estabilidade Fiscal supõe a aprovação e regulamentação das reformas constitucionais da Administração e da Previdência Social e a implementação de medidas de maior impacto imediato, de tal sorte a viabilizar um esforço fiscal total de aproximadamente R\$28 bilhões, em 1999.

17. A primeira das medidas de maior impacto imediato é a redução de R\$8,7 bilhões das despesas previstas no PLO/1999. Para que não haja dúvida quanto à magnitude do esforço de contenção de gasto aí compreendido, importa assinalar que, dada a impossibilidade de comprimir dispêndios com pessoal e encargos, benefícios previdenciários e transferências constitucionais a estados e municípios, os efeitos dessa medida incidem fundamentalmente sobre o grupo "Outras Despesas Correntes e de Capital", correspondente a menos de 1/4 da totalidade dos gastos. Acresce que, mesmo nessa fração do orçamento, que espelha as ações propriamente ditas do governo federal, há restrições à redução de dispêndios, em decorrência da presença de vinculações e despesas de natureza compulsória.

18. É, pois, digno de nota que se tenha logrado efetuar ajuste de R\$8,7 bilhões nas despesas originalmente previstas na proposta orçamentária, sem prejuízo maior às prioridades pelas quais se tem pautado o governo neste, últimos quatro anos. De fato, a redução dos recursos orçados para Educação e Saúde, respectivamente de 12% e 7%, em comparação com as dotações do PLO encaminhado em 31 de agosto, situa-se bem abaixo da média de 28% referente ao conjunto das despesas de custeio e capital nas outras áreas da ação governamental. O mesmo se pode dizer com relação às despesas na área de Assistência Social, reduzidas em percentual próximo ao da Educação.

19. A seletividade também prevaleceu na distribuição dos ajustes dentro dessas áreas consideradas essenciais. O esforço de selecionar prioridades dentro das prioridades permitiu que fossem integralmente preservados programas como o da merenda escolar, bem como resguardados, quase por completo, projetos como o de redução da mortalidade na infância, ambos imprescindíveis à redução das desi-

qualidades sociais e à melhoria da qualidade de vida das camadas de menor renda. Permitiu ainda manutenção de cobertura ampla aos benefícios no âmbito da Lei Orgânica da Seguridade Social – LOAS.

20. Por seu turno, os ajustes efetuados nas dotações relativas à reforma agrária, especificamente quanto a novos assentamentos, serão em boa medida compensados pela disponibilidade adicional de recursos decorrentes da implementação do Banco da Terra, que contará com crédito especial a ser aberto ainda no orçamento de 1998, e pela busca de maior complementaridade com as ações do Programa de Apoio à Agricultura Familiar – PRONAF, com mudanças nos mecanismos atuais para possibilitar a alavancagem de recursos adicionais, dentro de um processo gradual de mudança nos instrumentos tradicionais de assentamento de famílias de agricultores sem-terra.

21. Quanto ao programa Brasil em Ação, o ajuste foi feito também com vistas a afetar, tanto menos quanto possível, os projetos da área social. Assim é que os projetos de Saúde e Educação tiveram suas dotações reduzidas em apenas 6,8% e 8,5%, e os recursos originalmente orçados para o Programa de Apoio à Agricultura Familiar – PRONAF, por razões logo atrás assinaladas, foram integralmente mantidos. No conjunto da área social do programa Brasil em Ação, nenhum projeto sofrerá solução de continuidade em 1999.

22. Por sua vez, na área de infra-estrutura, mais afetada que a área social, mas objeto de igual atenção para evitar interrupção em seus projetos, buscou-se distribuir os ajustes de tal modo a manter ou desacelerar apenas marginalmente o andamento de empreendimentos em face de conclusão e/ou com maior poder de alavancagem sobre investimentos privados, a exemplo da Hidrovia do Madeira, Pavimentação da BR-174, Restauração da BR-364, Hidrovia do São Francisco, Rodovia do Mercosul e Duplicação da Fernão Dias. Cabe observar, ademais, que, mesmo no caso de projetos em que a redução de recursos orçados foi mais pronunciada, teve-se o cuidado de manter as dotações mínimas necessárias à consecução de etapas intermediárias decisivas.

23. Ressalte-se ainda o fato de que foram preservadas as dotações indispensáveis à continuidade das obras hídricas de maior importância para o aumento da disponibilidade de água destinada à produção e consumo humano na região Nordeste, no âmbito do programa Pró-Água.

24. Quanto aos projetos do Brasil em Ação programados para iniciar-se no próximo exercício, decidiu-se suspender o começo das obras físicas dos empreendimentos de transporte, ajustando-se os valores dos demais projetos, sem adiar-lhes o cronograma inicialmente previsto. Não houve, porém, a rigor, paralisação nem mesmo dos empreendimentos de transporte, visto que se alocaram recursos para

os respectivos projetos de engenharia. Mais importante ainda, destinaram-se recursos para a realização de estudos voltados à otimização dos custos desses projetos.

25. É esse o sinal mais conspicuo, mas certamente não o único, de que, na revisão das dotações originalmente previstas para o grupo "Outras Despesas de Custeio e Capital", esteve presente não apenas a preocupação em proceder a um ajuste quantitativo das despesas, senão também em promover ganhos de eficiência e eficácia no gasto público, conforme diretriz que o governo federal vem seguindo nos últimos anos. Não é ocasional, portanto, que paralelamente ao ajuste do PLO/1999, tenha baixado decreto determinando que, com vistas à elaboração do próximo Plano Plurianual – PPA, referente ao período de 2000 a 2003, as ações finalísticas do governo federal sejam reestruturadas na forma de programas, de tal modo a ensejar mais estreita articulação e complementariedade entre elas e conferir-lhes maior conteúdo estratégico.

26. O segundo conjunto de medidas de maior impacto incluídas no Programa de Estabilidade Fiscal implicam modificações na legislação infra-constitucional importando em esforço fiscal da ordem de R\$2,5 bilhões, em 1999. Trata-se de medidas relativas ao regime de previdências dos servidores da União, que vem exigindo aportes anuais de cerca de R\$18 bilhões do Tesouro Nacional para cobrir a diferença entre contribuições de pouco mais de R\$2,5 bilhões e benefícios de aproximadamente R\$20 bilhões, relação muito superior à de 2:1 estabelecida pela Lei Geral da Previdência, também parte integrante do Programa de Estabilidade Fiscal.

27. Constam dessas modificações a elevação da contribuição previdenciária dos servidores da ativa e a instituição de contribuição previdenciária para os servidores civis inativos e pensionistas. Tais medidas, que não atingem, sublinhe-se, o trabalhador e o aposentado do setor privado, são indispensáveis para minorar os gravíssimos desajustes do regime previdenciário dos servidores da União, de resto também verificados nos estados e municípios, ao tempo em que se implementam e amadurecem as reformas estruturais necessárias para assegurar, no médio e longo prazos, o equilíbrio financeiro e atualial do sistema público de Previdência.

28. O Programa de Estabilidade Fiscal contempla, ainda, medidas, na forma de projetos de lei, propostas de emenda constitucional e medidas provisórias, que visam o aumento de receitas, correspondendo a um esforço fiscal de aproximadamente R\$13,7 bilhões, em 1999. Incluiu-se nessa categoria o aumento de alguns impostos e contribuições, entre elas a Contribuição sobre Movimentação Financeira – CPMF, cuja alíquota propõe-se seja elevada, de modo transitório e em percentuais decrescentes, de

tal sorte a viabilizar os recursos necessários à Saúde e ajudar na cobertura do déficit previdenciário. Também com vistas à elevação de receitas, definiu-se um elenco de medidas legais e administrativas, na maior parte já encaminhadas ao Congresso, com o fito de reduzir a sonegação e elisão fiscais, bem como suprimir renúncias fiscais inapropriadas, na esfera de competência da Receita Federal e do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, todas elas com seus respectivos impactos já refletidos na presente revisão do PLO/99.

29. Além dessas medidas, o Programa de Estabilidade Fiscal prevê para as empresas estatais federais do setor produtivo, em 1999, superávit da ordem de R\$3,6 bilhões, equivalentes a 0,40% do PIB. Para tanto, o Orçamento de Investimento das estatais do setor produtivo está sendo reduzido em

R\$1,0 bilhão. Ainda com o objetivo de atingir a meta fixada para as empresas estatais o Programa de Dispendio Globais – PDG, a ser aprovado pelo Executivo, conterá redução em gastos com custeio das empresas do setor produtivo da ordem de R\$1,6 bilhão.

30. Em resumo, a revisão do PLO/1999 se fez indispensável para adequá-lo às alterações decorrentes da mudança no cenário macroeconômico projetado para 1999 e da adoção do Programa de Estabilidade Fiscal, o qual estabeleceu meta de superávit primário de 1,8%, determinou diminuição de R\$8,7 bilhões nas despesas originalmente previstas e introduziu fontes de receita antes não contempladas, conforme refletido no quadro demonstrativo das Necessidades de Financiamento do Governo Central – NFGC, a seguir.

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO GOVERNO CENTRAL

Discriminação	R\$ milhões			
	1999 - PL 1		1999 - PL 2	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Receita Total	196.511,6	19,69	199.951,6	21,97
1. Receita Tributária/Contribuições	128.740,4	12,90	136.604,3	15,01
2. Receita de Concessões	8.708,2	0,87	8.084,4	0,89
3. Arrecadação Líquida da Previdência	50.489,0	5,06	48.824,5	5,36
4. Participações e Dividendos	972,1	0,10	965,2	0,11
5. Receitas Diretamente Arrecadadas	2.321,9	0,23	2.070,4	0,23
6. Receitas de Outras Fontes	5.280,0	0,53	3.382,8	0,37
II. Despesa Total	187.803,4	18,82	182.608,6	20,17
1. Pessoal e Encargos Sociais	49.423,3	4,95	52.170,6	5,73
2. Benefícios da Previdência	57.533,5	5,76	57.931,7	6,36
3. Principais Vinculações	39.779,7	3,99	39.480,1	4,34
Transferências Constitucionais	27.723,3	2,78	24.690,0	2,71
Fundos e Programas Regionais	300,8	0,03	410,8	0,05
Subsídios e Subvenções	2.768,4	0,28	3.181,4	0,35
Demais Vinculações	8.987,2	0,90	11.197,9	1,23
4. Outras Despesas de Custeio e Capital	43.357,0	4,34	35.514,7	3,90
Atividades	34.647,0	3,47	30.333,7	3,33
Legislativo/Judiciário/MPU	1.531,4	0,15	1.267,3	0,14
Executivo	33.115,6	3,32	29.066,4	3,19
Projetos	8.710,0	0,87	5.181,0	0,57
Legislativo/Judiciário/MPU	236,2	0,02	159,4	0,02
Executivo	8.473,8	0,85	5.021,6	0,55
5. Ajuste	-2.290,1	-0,23	-1.488,4	-0,16
III. Resultado Primário (I-II)	8.708,2	0,87	16.342,9	1,80
MENORANDO:				
Resultado dos Sistemas de Aposentadoria	-26.206,7	-2,63	-28.307,1	-3,11
1. Resultado Básico da Previdência	-7.044,5	-0,71	-9.107,2	-1,00
Arrecadação Líquida INSS	50.489,0	5,06	48.824,5	5,36
(-) Benefícios	57.533,5	5,76	57.931,7	6,36
2. Resultado das Contas com Servidores Inativos	-19.162,2	-1,92	-19.199,9	-2,11
Contr.Seg.Social Servidores	2.829,1	0,28	5.305,0	0,58
(-) Despesa com Inativos	21.991,3	2,20	24.504,9	2,69
Resultado Exclusivo Sist. de Aposentadoria	34.914,8	3,50	44.650,0	4,90
(+) Superávit (-) Déficit				

31. Conforme se verifica, o esforço de ajuste é de tal ordem que não se poderia deixar de proceder à revisão total do projeto de lei orçamentária originalmente encaminhado ao Congresso. Era imperativo que o Executivo tomasse a iniciativa de fazê-lo, para buscar, com precisão, em detalhe, a melhor distribuição possível do peso do ajuste à luz das prioridades pelas quais tem pautado suas ações nos últimos quatro anos.

32. Assim, a proposta orçamentária modificada que o Executivo submete à apreciação do Congresso Nacional é realista em suas premissas, condizente com as prioridades definidas para o conjunto do governo e ajustada aos objetivos de consolidação da estabilidade e retomada do desenvolvimento, na quadra histórica decisiva em que o país se encontra.

33. Para concluir, reitero, ainda uma vez, que tão mais cedo possamos assegurar que o esforço fiscal espelhado na proposta orçamentária será realizado em sua plenitude, tão antes será possível restabelecer percepção inequívoca quanto à firme trajetória de equilíbrio estrutural das contas públicas, concretizar o apoio financeiro multilateral, de caráter preventivo, que o Brasil soberanamente articulou junto a instituições financeiras internacionais e ao G-7 e, assim, colocar a moeda nacional ao abrigo seguro de novas pressões especulativas.

34. Dessa maneira, estaremos criando condições favoráveis para obter, simultaneamente e sem demora, redução expressiva e sustentada das taxas de juros e recuperação das reservas internacionais, mercê de fluxos intensos de investimento direto, que jamais cessaram, e da recomposição das linhas de financiamento ao comércio exterior, fundamentais para a dinâmica da reestruturação produtiva doméstica. Como corolário, teremos, ainda no correr de 1999, progressiva retomada do nível de atividade da economia, apontando para taxas maiores de crescimento e geração de emprego nos anos subseqüentes.

35. É esse o caminho que o Programa de Estabilidade Fiscal, refletido na revisão do PLO/1999, oferece como alternativa à crise externa e à perda das conquistas que, como País, arduamente alcançamos nos últimos quatro anos.

36. Estou certo de que, com o apoio do Congresso Nacional, que nunca faltou nas horas decisivas, o Brasil não apenas resistirá aos impactos da crise externa, senão que dela emergirá ainda mais forte, para cumprir o destino de ser um País economicamente mais desenvolvido e socialmente mais justo.

Essas, Senhores Membros do Congresso Nacional, são as considerações que ora submeto, jun-

tamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual Modificado para o próximo exercício financeiro, à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 9 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 260/MPO

Brasília, 9 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de modificação do (*) Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, a ser enviado ao Congresso Nacional nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Esclareço, por oportuno, que a referida proposta de modificação foi elaborada visando à obtenção, no próximo exercício, de superávit primário de, no mínimo, R\$19.992.800.000,00 (dezenove bilhões, novecentos e noventa e dois milhões e oitocentos mil reais), conforme previsto no Programa de Estabilidade Fiscal 1999-2001, sendo:

a) R\$16.342.800.000,00 (dezesesseis bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões e oitocentos mil reais), nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

b) R\$3.650.000.000,00 (três bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de reais) no conjunto das empresas estatais.

Respeitosamente, – **Paulo Paiva**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

(*) O texto modificado do Projeto de Lei nº 41, de 1998-CN, encontra-se publicado em suplemento à presente edição (Volumes I, II (tomos I e II) e III.)

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1998
(Nº 2.464/96, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

**Regula o processo administrativo
no âmbito da Administração Pública Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da administração federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da administração.

§ 1º Os preceitos desta lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, quando no desempenho de função administrativa.

§ 2º Para os fins desta lei, consideram-se:

I – órgão – a unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da estrutura da administração indireta;

II – entidade – a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III – autoridade – o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativo serão observados, entre outros, os critérios de:

I – atuação conforme a lei e o Direito;

II – atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III – objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII – indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

IX – adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII – impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II Dos Direitos dos Administrados

Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I – ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III – formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III Dos Deveres do Administrado

Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I – expor os fatos conforme a verdade;

II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III – não agir de modo temerário;

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO IV Do Início do Processo

Art. 5º O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Art. 6º O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral,

deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I – órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II – identificação do interessado ou de quem o represente;

III – domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V – data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Parágrafo único. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art. 7º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 8º Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

CAPÍTULO V Dos Interessados

Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo:

I – pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II – aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III – as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV – as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 10. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI Da Competência

Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar

parte de sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. o disposto no **caput** deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:

I – a edição de atos de caráter normativo;

II – a decisão de recursos administrativos;

III – as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 14. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 16. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade fundacional competente em matéria de interesse especial.

Art. 17. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo

Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.

Art. 23. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticado no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

Art. 25 Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX Da Comunicação dos Atos

Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:

I – identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II – finalidade da intimação;

III – data, hora e local em que deve comparecer;

IV – se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V – informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

VI – indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 27. O desatendimento de intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Art. 28. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X Da Instrução

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulso do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 31. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§ 1º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.

§ 2º O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 32. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 33. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados poderão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 35. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 36. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta lei.

Art. 37. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão, administrativo, o órgão

competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligência e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 39. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não-atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 41. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 43. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 44. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se, no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 47. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XI Do Dever de Decidir

Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CAPÍTULO XII Da Motivação

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídico, quando:

- I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III – decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V – decidam recursos administrativos;
- VI – decorram de reexame de ofício;
- VII – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XIII Da Desistência e Outros Casos de Extinção do Processo

Art. 51. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem, a tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV Da Anulação, Revogação e Convalidação

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuo, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos saná-

veis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XV

Do Recurso Administrativo e da Revisão

Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

Art. 57. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 58. Têm legitimidade para interpor recursos administrativo:

I – os titulares de direitos e interesses que forem parte o processo;

II – aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III – as organizações e associações representativas no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV – os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

§ 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

Art. 60. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da exceção, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 62. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais

interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.

Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto;

I – fora do prazo;

II – perante órgão incompetente;

III – por quem não seja legitimado;

IV – após exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não-conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. e da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI

Dos Prazos

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII Das Sanções

Art. 68. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

CAPÍTULO XVIII Das Disposições Finais

Art. 69. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei.

Art. 70. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.002, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-lências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal".

Brasília, 22 de outubro de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 548/MJ

Brasília, 30 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Exce-lência o anexo projeto de lei, que objetiva regular o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

2. Os expoentes do Direito Administrativo Brasileiro há muito propugnam pela codificação desse ramo jurídico, lamentando, inclusive, que não se tenha realizado com o advento da Constituição de 1988.

3. O Projeto de Lei ora apresentado configura um marco na busca da codificação do Direito Administrativo, significando o primeiro passo para essa providência.

4. A necessidade de estabelecer regras jurídicas claras para o processo administrativo no âmbito da Administração Pública inspirou a criação de uma Comissão de Juristas, sob a coordenação do Professor Caio Tácito e composta inicialmente pelas Professoras Ode-te Medauar e Maria Sílvia Zanella di Pietro e pelos Professores Inocêncio Mártires Coelho, Diogo de Figueiredo Moreira Neto, Almiro do Couto e Silva e José Carlos Barbosa Moreira, nomeados na Portaria nº 1.404 de 17 de outubro de 1995.

5. A Comissão foi ampliada conforme Portaria conjunta deste Ministério e do Ministério da Administração e Reforma do Estado, de nº 47, de 31 de janeiro de 1996, com a inclusão de novos membros: os Professores Adilson de Abreu Dallari, José Joaquim Calmon de Passos, Paulo Eduardo Garrido Modesto e Carmem Lúcia Antunes Rocha.

6. O trabalho desenvolvido pela Comissão de Juristas ficou muito bem explicitado pelo Professor Caio Tácito, nos seguintes termos:

"A Comissão firmou como parâmetros básicos da proposição os ditames da atual Constituição que asseguram a aplicação, nos processos administrativos, dos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como reconhecem a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos em matéria de interesse particular ou coletivo e garantem o direito de petição e a obtenção de certidões em repartição pública (art. 5º n.ºs XXXIII, XXXIV e LV). Considerou ainda a missão atribuída à defesa de direitos difusos e coletivos com a participação popular e associativa.

Teve, ainda, presente que o sistema legal resguarda, quanto a matérias específicas, a observância de regimes especiais que regulam procedimentos próprios, como o tributário, licitatório ou disciplinar, a par do âmbito de competência de órgãos de controle econômico e financeiro.

Por esse motivo, o projeto ressaltou a eficácia de leis especiais, com a aplicação subsidiária das normas gerais a serem editadas.

Atento ao comando do art. 37 da Constituição, destacou a aplicação dos princípios essenciais de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A eles foram, porém, acrescidos outros igualmente estruturais, acolhidos em lei, como na doutrina e na jurisprudência.

A conduta da Administração deve pautar-se necessariamente pela finalidade da competência e conduzir sua atuação pelos postulados correlatos de proporcionalidade e razoabilidade. O diagnóstico da presença de tais elementos repousa na motivação dos atos administrativos, moldados pelo interesse público e visando à segurança jurídica na prestação dos serviços públicos.

O projeto procura enunciar os critérios básicos a que se devem submeter os processos administrativos, em função dos indi-

cados princípios, cuidando de definir direitos e deveres dos administrados, assim como o dever da Administração de decidir sobre as pretensões dos interessados.

O rito processual é objeto de capítulos sucessivos, em seus vários trâmites, com a previsão de recursos administrativos e da revisão dos atos decisórios, regulando-se o método de contagem de prazos.

É reconhecido à Administração o poder de anular, revogar e convalidar seus atos, assim como as hipóteses de delegação e avocação de competência.

Adotou a Comissão, como regra, o modelo de uma lei sóbria, que, atendendo à essencialidade na regulação dos pontos fundamentais do procedimento administrativo, não inviabilize a flexibilidade necessária à área criativa do poder discricionário, em medida compatível com a garantia de direitos e liberdades fundamentais."

7. Estamos convictos, Senhor Presidente, de que a lei proposta poderá propiciar à Administração e aos cidadãos maior segurança e facilidade na observância e aplicação das normas Administrativas, como defendia o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, ao argumentar favoravelmente à codificação do Direito Administrativo Brasileiro.

Respeitosamente, **Nelson A. Jobim**, Ministro de Estado da Justiça, **Luiz Carlos Bresser Pereira**, Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 548 DE 30-9-96**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de estabelecer regras jurídicas claras para o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Elaboração de Projeto de Lei que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal".

3. Alternativas existentes a medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.464/96
(Na Câmara dos Deputados)

**Regula o processo administrativo
no âmbito da Administração Pública Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta, indireta e fundacional, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§ 1º Os preceitos desta lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciário da União, quando no desempenho de função administrativa.

§ 2º Para os fins desta lei, consideram-se:

- a) órgão – a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura de uma entidade da Administração indireta e fundacional;
- b) entidade – a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
- c) autoridade – o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

- a) atuação conforme a lei e o Direito;
- b) atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
- c) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
- d) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
- e) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

f) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

g) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

h) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

i) adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

j) garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

l) proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

m) impulso, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

n) interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II

Dos Direitos dos Administrados

Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I – ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III – formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III

Dos Deveres do Administrado

Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I – expor os fatos conforme a verdade;

II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III – não agir de modo temerário;

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO IV

Do Início do Processo

Art. 5º O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido interessado.

Art. 6º O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I – órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II – identificação do interessado ou de quem o represente;

III – domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V – data e assinatura do requerente do seu representante.

Parágrafo único. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art. 7º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem em pretensões equivalentes.

Art. 8º Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

CAPÍTULO V

Dos Interessados

Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo:

I – pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II – aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III – as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV – as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 10. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI Da Competência

Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. O disposto no artigo anterior aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:

I – a edição de atos de caráter normativo;

II – a decisão de recursos administrativos;

III – as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 14. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 16. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade funcional competente em matéria de interesse especial.

Art. 17. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII

Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstando-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou íntimizada notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII

Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo

Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 23. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatao até o dobro, mediante comprovada justificação.

Art. 25. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX Da Comunicação dos Atos

Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para a ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:

- a) identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
- b) finalidade da intimação;
- c) data, hora e local em que deve comparecer;
- d) se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
- e) informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
- f) indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Art. 28. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X Da Instrução

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 31. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§ 1º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.

§ 2º O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas alegações substancialmente iguais.

Art. 32. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 33. Os órgãos e entidades administrativos, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 35. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 36. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no artigo seguinte.

Art. 37. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 39. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 41. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dis-

pensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 43. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 44. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 47. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XI Do Dever de Decidir

Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CAPÍTULO XII Da Motivação

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III – decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

V – decidam recursos administrativos;

VI – decorram de reexame de ofício;

VII – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VIII – importem em anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XIII

Da Desistência e Outros Casos de Extinção do Processo

Art. 51. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaunda sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV

Da Anulação, Revogação e Convalidação

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XV

Do Recurso Administrativo e da Revisão

Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

Art. 57. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 58. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:

I – os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;

II – aqueles, cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III – as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV – os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

§ 2º O prazo mencionado no dispositivo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

§ 3º Decorrido o prazo sem que tenha sido tomada decisão, considera-se indeferido o recurso.

Art. 60. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, a requerimento do interessado, suspender o curso do processo.

te superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 62. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.

Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I – fora do prazo;
- II – perante órgão incompetente;
- III – por quem não seja legitimado;
- IV – após exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstanciais relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI Dos Prazos

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente aquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII Das Disposições Finais

Art. 68. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei.

Art. 69. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 1.068, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, ao Projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 2.464, de 1996, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal", encaminhado àquela Casa com a Mensagem nº 1.002, de 1996.

Brasília, 8 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

- OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PS-GSE/157/98

Brasília, 5 de novembro de 1998

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados rejeitou as emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.684, de 1996, do Poder Executivo (nº 32/97 no Senado Federal), que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Ubiratan Aguiar**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1998, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com art. 122, II, b, do Regimento, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 244, de 1998 (nº 1.336/98, na origem), de 5 do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao terceiro trimestre de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.726, adotada em 3 de novembro de 1998 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "insere dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, para facultar a suspensão do contrato de trabalho para a participação do trabalhador em curso ou programa de qualificação profissional, altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para instituir a bolsa de qualificação profissional e permitir o pagamento de benefício no desemprego de longa duração, altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda José Agripino	Leonel Paiva Romeu Tuma
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Rubem Medina Coraúci Sobrinho	José Melo Ciro Nogueira
	PSDB
Adroaldo Streck B. Sá	Marisa Serrano Silvio Torres
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 9-11-98 – designação da Comissão Mista

Dia 10-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 9-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 18-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 3-12-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias um incidente fronteiriço resultou em uma crise diplomática entre o Brasil e a Colômbia, a primeira, talvez, na história dos dois países.

Como os meios de comunicação divulgaram amplamente, as FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, um dos grupos guerrilheiros colombianos, assaltaram e tomaram a cidade de Mitu, capital do Departamento de Vaupés, o que levou as forças armadas legais da Colômbia a pedirem ao Governo brasileiro autorização para utilizar o aeroporto de Iauareté para fins humanitários: a evacuação de feridos que foram tombados na batalha de Mitu.

Além dessa evacuação de vítimas do combate, o exército colombiano utilizou também o aeroporto como base de apoio para a reação que expulsou os rebeldes

daquela cidade. Foi essa utilização indevida de uma base aérea brasileira em uma operação de guerra que motivou o protesto do nosso País e a chamada do Embaixador brasileiro em Bogotá, em uma medida tipicamente diplomática que significa um protesto contra um ato que desagradou nosso Governo.

O incidente em si, Sr. Presidente, não tem maior gravidade; aliás, é o segundo em alguns anos. Há três ou quatro anos, guerrilheiros cruzaram a fronteira brasileira, entraram em confronto com um contingente do Exército brasileiro e mataram três soldados, provocando a reação da nossa tropa, o que resultou em não sei quantos mortos do bando guerrilheiro que nos atacou.

Repito que nem o primeiro nem o segundo incidente têm maior gravidade, mas servem para chamar a atenção de toda a Nação brasileira para o problema de nossas fronteiras mortas, um arco de mais de 2.000km – área que compreende todo o Estado do Amazonas, Roraima, Pará e Amapá –, que vai do Solimões ao Oiapoque, uma linha fronteira com cinco países da América do Sul; regiões despovoadas ou muito pouco povoadas, com baixíssima densidade econômica e demográfica, que não terão, tão cedo desenvolvimento econômico, pois, além da rarefação demográfica, são geralmente muito pobres.

A região do alto Rio Negro, por exemplo, especificamente a Cabeça de Cachorro, como é chamada a parte noroeste brasileira que configura uma cabeça de cão, é belíssima do ponto de vista paisagístico, a mais bonita do meu Estado, já que foge à mesmice da floresta na área de planície. É uma área montanhosa com floresta entremeada de savanas, e, em vez das águas barrentas dos rios do centro e do sul, sobressaem as águas negras do Rio Negro e seus afluentes, cortadas por corredeiras e cachoeiras que dão um tom alaranjado às águas. Enfim, é uma região realmente muito bonita e, talvez, com um grande futuro turístico, por isso mesmo.

Trata-se, no entanto, de uma região pobre, com solo paupérrimo. Os solos de terra firme são de baixíssima fertilidade. Não possui várzeas férteis, exatamente porque, ao contrário dos rios de água amarela, os de água negra não possuem sedimentos, portanto não fertilizam a várzea por ocasião das enchentes. Dessa forma, nem mesmo as terras inundadas são fecundas naquela área do meu Estado.

A maior reserva de nióbio – talvez a maior do mundo –, localizada na região dos Seis Lagos, é praticamente impossível de ser explorada, porque está, em grande parte, situada em uma área de proteção ambiental, onde é vedada a exploração mineral.

A população dominante é de índios aculturados, como os desanas, tukanos, baniwas, passés. Enfim, são dezenas de etnias que não têm, Sr. Presidente – fora, talvez, o ecoturismo no futuro – nenhuma perspectiva de desenvolvimento econômico.

A presença da civilização ali – onde quase não se sentia a presença do Poder Público – se dá por força de duas instituições; uma é a Igreja Católica, por intermédio, principalmente, dos padres salesianos, que há mais de 50 anos se fazem presentes em uma obra evangelizadora notável, com colégios e hospitais. Pode-se até fazer alguma crítica a essas missões religiosas, porque, de certa forma, elas contribuíram para a "desculturação" dos índios. Em muitos casos, elas talvez tenham destruído a cultura indígena, ao impor a religião, ao fazer que os índios se desprendessem de seus usos, costumes e tradições. Entretanto, do ponto de vista da assistência material, espiritual e da prestação de serviços de educação e saúde, a Igreja fez e continua fazendo um trabalho extraordinário.

A outra instituição são as Forças Armadas brasileiras, Sr. Presidente. As Forças Armadas são a grande presença do Governo na região, não apenas com quartéis guamecendo a fronteira, mas também com hospitais, prestando assistência gratuita à população. Serviços de transporte também são prestados pela FAB e pelo Exército – por meio dos aviões cargueiros –, que atendem também às populações ribeirinhas. Durante a última campanha eleitoral, mais uma vez, fui a São Gabriel da Cachoeira e tive a oportunidade de visitar o hospital, que, apesar de não ter equipamentos sofisticados, é modelar em termos de organização e de prestação de serviços.

No entanto, Sr. Presidente, é necessária uma presença maior das Forças Armadas ali. O Exército brasileiro, durante muito tempo, teve como embasamento de sua doutrina militar a perspectiva de uma guerra com a Argentina, algo que estava presente em todos os estudos do Estado Maior e vice-versa. Os argentinos também nos olhavam como um inimigo em potencial, e um conflito era considerado muito provável. Por isso mesmo, os contingentes maiores dos exércitos concentraram-se na fronteira com aquele país vizinho, como é natural, em face das condições vigentes à época.

Hoje, esta situação mudou radicalmente. A Argentina é um parceiro do Mercosul. Não há nenhuma possibilidade desse país entrar em guerra com o Brasil, ao contrário, o processo de integração se acelera e chegará um dia em que, efetivamente, teremos um mercado comum, uma economia inteiramente integrada, descartando qualquer possibilidade de confronto militar.

O contrário aconteceu no Norte, Sr. Presidente. Era uma área de fronteira morta deste lado e do lado da Colômbia, da Venezuela e do Peru. Eram fronteiras que podiam continuar, portanto, despovoadas e quase ignoradas pelo Governo brasileiro, porque isso não oferecia maior risco a nossa soberania.

Entretanto, isso mudou. A Colômbia é um país conflagrado, uma guerra de guerrilhas que já dura mais de 30 anos, com pelo menos dois grupos – a

FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – e o ELN – Exército de Libertação Nacional –, muito poderosos, a tal ponto que o presidente recém-empossado, *Andrés Pastrana*, está em negociação com a FARC e cedeu a esse grupo guerrilheiro, Sr. Presidente, a ponto de criar uma vasta zona, que chamam de neutra – uma área do tamanho do Rio de Janeiro –, *evacuada pelas Forças Armadas colombianas e deixadas sob o controle da guerrilha.*

As eleições recentes foram feitas sob a coordenação das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, a FARC, lideradas pelo famoso *Manuel Marulanda*, o Tiro Fijo, ou seja, o tiro certo, homem já envelhecido que há três décadas combate nas selvas colombianas contra o governo. Sua vida é, sem dúvida, um feito épico que, amanhã, irá enriquecer a literatura e o cinema.

Todo esse processo nos causa preocupação. Trata-se de uma área da qual o Estado colombiano está-se distanciando. Não sabemos como será feita a integração desse movimento guerrilheiro na vida civil e política da Colômbia. Podem manter aquele enclave durante muitos anos. Há sérias suspeitas de que esses grupos guerrilheiros são alimentados financeiramente não apenas pelo imposto, pelo tributo que cobram das populações sob seu domínio, mas pelo narcotráfico.

Sr. Presidente, há o perigo de que essas forças guerrilheiras um dia transbordem para o Brasil, penso que esse é o perigo menor. O maior perigo é o de intensificação da ação dos narcotraficantes naquelas fronteiras onde vivem populações extremamente pobres, para não dizer paupérrimas ou miseráveis, que se sentirão muito atraídas pela possibilidade de plantarem ou negociarem ou comercializarem a cocaína e o crack produzidos e fornecidos pelas grandes máfias de narcotraficantes do país vizinho.

Esse é um risco real, efetivo, porque na medida que não se faça sentir a presença do Poder Público naquela região, essas populações, por falta de opções econômicas, talvez não terão alternativas senão se renderem ao contrabando e ao tráfico de drogas.

Por isso, Sr. Presidente, creio que no momento em que se fala tanto na criação do Ministério da Defesa, com as três Forças Armadas coordenadas por uma autoridade civil, faço votos que este ministério reformule, se é que isso já não está sendo feito, a doutrina militar brasileira e comece a pensar em transferir contingentes maiores de unidades do Exército nacional do Rio Grande do Sul para o extremo Norte do País. Parece-me que isso já foi feito em pequena escala, mas que seja intensificado.

Se no regime militar os políticos teriam talvez muito medo dessa presença militar maciça na região, hoje, em pleno estado de direito, com a democracia vigorando sem nenhum risco para seu futuro imediato ou distante, creio que já é tempo de reco-

nhocermos que a presença das Forças Armadas ali, longe de ser contestada e criticada, deve ser estimulada. Porque na medida em que tivermos não três mil, mas cinco, dez ou quinze mil militares do Exército brasileiro e da Aeronáutica na região do extremo Norte, todos nos sentiremos mais tranquilos.

Por outro lado, a massa salarial paga a esses militares criará ali uma demanda por artigos locais. Será, portanto, um estímulo à economia local, que hoje jaz estagnada.

Sr. Presidente, não vou tomar mais tempo de V. Ex^ª. Não estou pensando em convocar o Ministro do Exército em função dessa questão, pois acredito que ainda não é o momento oportuno. Faço este pronunciamento apenas para chamar a atenção e alertar o Governo Federal para o que está acontecendo, reiterando meus votos de que a presença das Forças Armadas se faça ali com uma efetividade cada vez maior.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.443-L-PFL/98

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.724, de 29 de outubro de 1998, que "Altera a Legislação Tributária Federal", em substituição aos indicados anteriormente.

EFETIVOS:

Deputado **Mussa Demes**

Deputado **Manoel Castro**

SUPLENTE:

Deputado **Betinho Rosado**

Deputado **Costa Ferreira**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.445-L-PFL/98

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.725, de 29 de outubro de 1998, que "Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto-Lei nº 1.578, de

11 de outubro de 1977, que dispõe sobre o imposto de exportação, e dá outras providências, em substituição aos indicados anteriormente.

EFETIVOS:

Deputado **Paulo Gouvêa**
Deputado **Samery Filho**

SUPLENTE:

Deputado **Átila Lins**
Deputado **João Ribeiro**

Atenciosamente, Deputado **inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF./GAB/I/nº 775

Brasília, 6 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.725, de 29 de outubro de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR

Edinho Bez

SUPLENTE

Paulo Ritzel

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF./GAB/I/nº 776

Brasília, 6 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.724, de 29 de outubro de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR

Wagner Rossi

SUPLENTE

Paulo Lustosa

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF./GAB/I/nº 778

Brasília, 6 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.720, de 28 de outubro de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR

Laire Rosado

SUPLENTE

Zaire Rezende

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF./GAB/I/nº 782

Brasília, 6 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.721, de 28 de outubro de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR

Gonzaga Mota

SUPLENTE

Sílvio Pessoa

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF./GAB/I/nº 783

Brasília, 6 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.723, de 29 de outubro de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR

Roberto Valadão

SUPLENTE

Confúcio Moura

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF./GAB/I/nº 784

Brasília, 6 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.722, de 29 de outubro de 1998, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR

Pinheiro Landim

SUPLENTE

Djalma de Almeida César

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 278/98

Brasília, 5 de novembro de 1998

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Wellington Roberto, em minha substituição, como membro suplente, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, e como membro titular na Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 279/98

Brasília, 5 de novembro de 1998

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Marluce Pinto, como membro titular na Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

OF. Nº 165/98 – GLPFL

Brasília, 9 de novembro de 1998

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico o Senador Júlio Campos para reassumir as funções das quais se encontrava temporariamente afastado, em virtude de licença solicitada, nas seguintes Comissões Permanentes:

- na Comissão de Assuntos Sociais, como titular;
- na Comissão de Assuntos Econômicos, como titular;
- na Comissão de Fiscalização e Controle, como titular.

Atenciosamente, – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 166/98-GLPFL

Brasília, 9 de novembro de 1998

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico o Senador Josaphat Marinho para reassumir as funções das quais se encontrava temporariamente afastado, em virtude de licença solicitada, nas seguintes Comissões Permanentes:

- na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como titular;
- na Comissão de Fiscalização e Controle, como titular;
- na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, como suplente;
- na Comissão de Assuntos Econômicos, como suplente.

Atenciosamente – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 167/98-GLPFL

Brasília, 9 de novembro de 1998

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico o Senador Geraldo Althoff, para ocupar vagas ocorridas em virtude do falecimento do Senador Vilson Kleinübing, nas seguintes Comissões Permanentes:

- na Comissão de Educação, como suplente;
- na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como suplente;
- na Comissão de Fiscalização e Controle, como suplente;
- na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, como titular.

Atenciosamente – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 171/98-GLPFL

Brasília, 9 de novembro de 1998

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, indico o Senador Edison Lobão para, na Comissão de Assuntos Econômicos, ocupar a vaga de titular ocorrida em virtude do falecimento do Senador Vilson Kleinübing.

Atenciosamente – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Senador Wellington Roberto, a Senadora Marluce Pinto e os Senadores Júlio Campos, Josaphat Marinho, Geraldo Althoff e Edison Lobão para integrarem as Comissões Permanentes, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Srª Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, homenagear a cultura é, antes de tudo, um ato de elevação de nossa auto-estima e de afirmação de nossa identidade. Com

esse espírito, quero louvar todos aqueles que contribuíram para a formação da cultura brasileira.

Desde tempos imemoriais, impuseram-nos o conceito de que "cultura" era o que tinha lugar nos palcos, nos salões, nos ambientes refinados. Tudo o que se desse nas ruas e nos galpões era "folclore". Culta era a dança clássica, como cultas eram as peças encenadas nos palcos dos teatros imponentes e inacessíveis ao povo comum; assim como era "culto" ouvir óperas e música clássica. A dança de rua, a música de fundo de quintal, os jogos de capoeira eram "folclore".

Felizmente, apesar de permanecerem essas idéias, para a grande maioria dos brasileiros está muito mais claro que nossa cultura reside muito mais no samba do que na valsa; que o grande – e insuperável – espetáculo de nossa cultura é o carnaval de rua e não a ópera.

Também temos outros ritmos difundidos por diversos países, que trazem semelhança entre si, graças à marcação firme e contagiante advindo da mãe África. Entre os quais destaco funk, soul, rap, reggae, bossa-nova, afro-beat, jazz, rumba, salsa, mambo, chá-chá-chá, timbalada e outros tantos...

Em países como os Estados Unidos, que deram origem ao jazz e ao rock neste século, músicas de claras raízes africanas, temos uma demonstração do vigor da resistência dos negros, dada a extrema repressão com que foram tratados. Nas terras do Tio Sam, na época da escravidão, o aparelho repressivo mais bem montado era destinado a conter os negros, evitando, de qualquer maneira, que se reunissem para o que quer que fosse. Não podiam fazer suas cerimônias religiosas, não podiam cantar, dançar ou confraternizar. Mas, mesmo assim, a cultura sobreviveu, dando lugar a esse movimento maravilhoso a que assistimos hoje.

No Brasil, ao contrário dos Estados Unidos, eram aceitas as reuniões de negros para cantarem e dançarem, principalmente nos feriados religiosos católicos, porque esse era um jeito de pacificar os cativos, tentando evitar que dirigissem sua energia para a revolta aberta. (Não obstante essa estratégia, as mais renhidas lutas travadas neste País, à época da escravidão, foram as revoltas negras). Como se pode ver, a resistência foi a marca da manutenção das diversas formas de cultura dos grupos de negros trazidos escravizados para o Brasil.

Embora a música seja a contribuição mais evidente, pela difusão pelos meios de comunicação de massa, a cozinha, a religiosidade, as contribuições para a língua e as danças são heranças dos diversos grupos culturais que, aqui, contra a vontade, aportaram.

O samba teria origem nas danças de matrimônio angolanas, a quizomba; a congada, nas cerimônias de coroação do Congo; o iorubá, usado nos cultos de origem africana, era falado pelos bantos; aos

bantos também se podem creditar o reisado e o maracatu; nossas festas de rua não têm outra fonte senão as manifestações dos primeiros negros habitantes destas terras.

Também quero mandar "aquele abraço" para Gilberto Gil, que tem se destacado como artista negro. Da mesma forma, abraço todos os baianos, de qualquer cor, que souberam projetar a musicalidade de nosso povo para além das fronteiras nacionais; para os artistas que, com sua genialidade, transformam em "música baiana" qualquer ritmo que lá aporte. A terra da Bahia, que já nos doou Dorival Caymmi, é a mesma que gerou Carlinhos Brown com a timbalada e o Olodum, que, além da arte, é expressão de engajamento social. E o mesmo berço de Dodô – um dos criadores do trio elétrico – que hoje está presente nas grandes festas do nosso País.

Trago o meu reconhecimento "carinhoso" ao mestre Pixinguinha que, pioneiramente, projetou a música negra e o negro, numa sociedade discriminatória e preconceituosa. Meu carinho a todos os "cariocas" que, chegando no Rio de Janeiro, vindos de todos os lugares do País, transformaram o samba na expressão nacional por excelência, e que fizeram do carnaval a festa da "raça". Por se terem projetado a partir do Rio de Janeiro, ficaria difícil listar todos os artistas que, como Martinho da Vila, fazem uma arte engajada com as raízes brasileiras; ou como Paulinho da Viola, que nos encanta com sua simplicidade e poesia; Clementina de Jesus, que nos emociona com sua voz; ou como Cartola, com a erudição e paixão de suas letras.

Dedico o meu mais profundo afeto a Lima Barreto, que engrandeceu nossa literatura, não obstante toda a marginalização que sofreu. Minha homenagem também a Gonçalves Dias, Machado de Assis, a Cruz e Souza e a todos que, a duras penas, "invadiram" um universo até então reservado a brancos e provaram que, com acesso à formação escolar, podiam ser tão bons quanto quaisquer outros.

Minha saudosa homenagem ao "Moleque Tião", que Grande Otelo imortalizou no cinema e que abriu um campo pioneiro para todos os grandes atores e atrizes negros que o País veio a conhecer, como Ruth de Souza, Antônio Pitanga, Zezé Mota, Luíza Maranhão, Léa Garcia, Milton Gonçalves e tantos outros que ajudaram a dar identidade ao cinema nacional.

Por fim, este ano, não posso deixar registrar a perda de três expoentes da arte negra brasileira. Da música, o primeiro foi Tim Maia, o irreverente pai da soul music, o Síndico, com seus inesquecíveis balanços e, no último dia 2 de novembro, a minha amiga e dama do samba, Jovelina Pérola Negra, a qual colaborou, com sua personalidade marcante, para eternizar o samba como marca da alegria do povo carioca, e em especial com Feirinha da Pavuna e Bagaço da Laranja. No teatro, perdemos a Tia Nastácia que, com sua

cozinha maravilhosa e seus contos admiráveis, ajudou a imortalizar o Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Com grande admiração e respeito, deixo um grande abraço para esses e todos os que não consegui listar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, lembrando aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 1996, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Beserra.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 59 minutos.)

ATA DA 99ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1998

(Publicada no DSF de 21 de outubro de 1998)

RETIFICAÇÃO

Na página 14367, segunda coluna, no Parecer nº 522, de 1998,

Onde se lê:

Relatora *ad hoc*: Senadora **Emília Fernandes**
Relator: Senador **Joel de Hollanda** (ausente)

Leia-se:

Relatora *ad hoc*: Senadora **Emília Fernandes**
Publique-se.

Em: 9-11-98. – **Raimundo Carreiro Silva**, Secretário-Geral da Mesa.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

9-11-98

Segunda-feira

- 12h30 – Senhor Paulo Paiva, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento
- 14h30 – Sessão Não Deliberativa do Senado Federal
- 17h30 – Senhor Iram Saraiva, Ministro do Tribunal de Contas da União

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 17, DE 1998-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de R\$307.000,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o caput do

art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 472, de 1998-CN (nº 859/98, na origem), de 15 de julho de 1998, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 28, de 1998-CN.

Referida proposição visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal da União até o limite de R\$307.000,00, em favor da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica.

Os recursos necessários à cobertura das despesas provêm do cancelamento de dotações orçamentárias do órgão 15000 – Justiça do Trabalho, Unidades 15110 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (R\$37.000,00) e 15122 – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (R\$270.000,00).

A Exposição de Motivos nº 166/MPO, de 13 de julho de 1998, que acompanha a citada Mensagem informa que os recursos pleiteados destinam-se a:

a) restaurar e ampliar o prédio onde se encontra instalada a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná (R\$37.000,00), cuja reforma mostrou-se necessária para oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e magistrados, assim como para melhor atendimento dos usuários;

b) concluir a primeira fase da construção do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, situado em Natal – RN (R\$270.000,00), inclusive para evitar aumento dos custos da obra, em face da exposição ao tempo dos materiais nela já empregados.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em exame.

II – Análise

Preliminarmente, registre-se que a Proposição em exame apresenta boa técnica legislativa.

A Proposição atende, ainda, aos requisitos constitucionais e legais, tendo em vista que:

– compete, efetivamente, a esta Comissão Mista examinar e emitir parecer sobre a matéria, nos termos do inciso I do art. 166 da Constituição;

– está em consonância com o preceito constitucional contido no inciso V do art. 167 da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais e exige a indicação dos correspondentes recursos;

– os recursos indicados para ocorrer à despesa são provenientes do cancelamento e remanejamento de dotações consignadas no orçamento do próprio Tribunal, procedimento que encontra amparo no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Proposição está devidamente justificada na Exposição de Motivos nº 166/MPO, já mencionada ante-

riormente, na qual foi ressaltado que os cancelamentos e remanejamentos propostos não acarretarão problemas à execução orçamentária do Órgão, vez que foram decididos após criteriosa avaliação das possibilidades de dispêndio das unidades envolvidas.

III – Voto

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e o inegável mérito da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 28, de 1998-CN, na forma como foi apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, de agosto de 1998. – Deputado **Lael Varella**, Presidente – Senador **Lúdio Coelho**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quinta Reunião Ordinária, em 4 de novembro de 1998, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador **Lúdio Coelho**, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 28/98-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados **Lael Varella**, Presidente, **Arnaldo Madeira**, Segundo Vice-Presidente, **Airton Dipp**, **Alexandre Santos**, **Aníbal Gomes**, **Aracely de Paula**, **Arindo Chinaglia**, **Armando Abílio**, **Átila Lins**, **Augusto Viveiros**, **B. Sá**, **Barbosa Neto**, **Basílio Villani**, **Benedito de Lira**, **Ceci Cunha**, **César Bandeira**, **Daniilo de Castro**, **Etevalda Grassi de Menezes**, **Felipe Mendes**, **Fernando Ribas Cari**, **Francisco Domelles**, **Genésio Bernardino**, **Giovanni Queiroz**, **Gonzaga Patriota**, **Israel Pinheiro**, **João Coser**, **João Fassarella**, **João Ribeiro**, **Jofran Frejat**, **José Carlos Aleluia**, **José Lourenço**, **José Priante**, **Lídia Quinan**, **Luis Barbosa**, **Márcio Reinaldo Moreira**, **Marcus Vicente**, **Nelson Meurer**, **Neuto de Conto**, **Olávio Rocha**, **Oswaldo Coelho**, **Paulo Gouvêa**, **Paulo Mourão**, **Paulo Rocha**, **Pedro Cane-do**, **Pedro Novais**, **Philemon Rodrigues**, **Pinheiro Landim**, **Roberto Rocha**, **Rodrigues Palma**, **Rogério Silva**, **Rommel Feijó**, **Sandro Mabel**, **Sérgio Guerra**, **Udson Bandeira**, **Werner Wanderer** e **Yeda Crusius**; e Senadores **Jefferson Péres**, Primeiro Vice-Presidente, **Antonio Carlos Valadares**, Terceiro Vice-Presidente, **Bello Parga**, **Carlos Bezerra**, **Carlos Patrocínio**, **Elói Portella**, **Emandes Amorim**, **Jonas Pinheiro**, **José Eduardo Dutra**, **Lúcio Alcântara**, **Lúdio Coelho**, **Martuce Pinto**, **Ney Suassuna** e **Ramez Tebet**.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 1998. – Deputado **Lael Varella**, Presidente – Senador **Lúdio Coelho**, Relator.

Ata da 113ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ariindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Écio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Eplácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josephat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José

Roberto Arruda – José Saad – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucidio Portella – Lúcio Aicântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 245, DE 1998

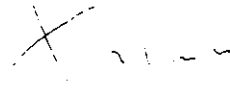
(nº 1 344/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93 325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 25, do Anexo I ao Decreto nº 2 246, de 6 de junho de 1997, submeto a apreciação de Vossas Exceências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RUY NUNES PINTO NOGUEIRA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da Venezuela.

Os meritos do Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de novembro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 111 /DF/ARC/G-MRE/APES

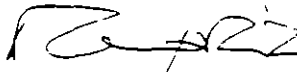
Brasília, 14 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto a apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada a indicação do Senhor Ruy Nunes Pinto Nogueira, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, que, juntamente com a Mensagem ora submetida a apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

I N F O R M A C ã O

Curriculum-Vitae:

Embaixador RUY NUNES PINTO NOGUEIRA
Rio de Janeiro/RJ, 26 de fevereiro de 1943.
Filho de Ismar Pinto Nogueira e Maria Esther Nunes Nogueira.

CPCD, IRBr.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, antiguidade, 14 de maio de 1978.
Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1984.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 15 de dezembro de 1989.

Auxiliar do Chefe do Cerimonial, 1964/66.
Auxiliar do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1966/71.
Em Licença, 1972/74.
ERERIO, 1974.
Assessor do Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, 1978/79.
Agregado, 1979/85.
Chefe da Divisão de Política Financeira, 1985/86.
Secretário de Imprensa, 1986/90.
Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1990/92.
Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1992/95.

Roma, Segundo Secretário, 1971/72.
Paris, Segundo Secretário, 1975/78.
Londres, Cônsul-Geral, 1993/98.

Comissão Especial junto a Secretaria de Turismo, Estado do Rio de Janeiro para os festejos do IV Centenário do Rio de Janeiro, 1965 (membro).
Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha (GIESB), São Paulo, 1966 (representante do MRE).
À disposição do Presidente do Instituto Internacional do Algodão, em visita ao Brasil, 1966.
Grupo de Trabalho de Elaboração das Instruções a Delegação do Brasil à Reunião do Grupo de Estudos da ONU para Alimentação e Agricultura sobre Fibras Duras, FAO, 1966 (membro).
IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1967 (delegado).
XXVI Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), Amsterdam, 1967 (delegado).
Conferência Negociadora do Acordo Internacional do Trigo, Roma, 1967 (delegado).

Junta Deliberativa do Departamento do Trigo, SUNAB, 1967/71 (representante do MRE).
À disposição da Missão da Junta Australiana de Trigo em visita ao Brasil, 1967.
III e IV Reuniões da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação, (CEBAC) Rio de Janeiro, 1967, Buenos Aires, 1968 (delegado).
XXVIII Sessão Plenária do CCIA, Campala, 1969 (delegado).
Grupo Negociador do II e IV Contratos de Compra e Venda de Trigo Argentino, Buenos Aires, 1969 e 1970 (representante do MRE).
Missão da Junta do Departamento de Trigo da SUNAB ao Canadá, Ottawa, 1970 (membro).
V Sessão do Comitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1970 (delegado).
I Reunião Extraordinária da CEBAC, Brasília, 1970 (delegado).
IX e X Sessões do Subcomitê Consultivo de Fibras Duras, FAO, Roma, 1971 (delegado).
Reunião do Comitê "ad hoc" da Aliança dos Produtores de Cacau, Lome, 1971 (chefe da delegação).

XXIX Sessão do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos sobre Cacau, FAO, Roma, 1971 (delegado).

III Sessão do Subcomitê de Estatísticas sobre Óleos Vegetais e VI Sessão do Grupo de Estudos de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Roma, 1972 (delegado).

Conferência Negociadora sobre Cacau, (Primeira parte), UNCTAD, Genebra, 1972 (subchefe).

XVIII Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Iaundé, 1972 (chefe da delegação).

IV Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Fibras Duras da ONU para Alimentação e Agricultura, FAO, Roma, 1972 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Luso-Brasileira, Lisboa, 1980 (subchefe da delegação).

Missão do Ministro das Minas e Energia à Tchecoslováquia, França e Polônia, 1980 (representante da SEPLAN/PR).

Missão da Junta Deliberativa do Trigo que negociou o IV Contrato de Aquisição de Trigo Canadense, 1980 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Noruega para Comércio e Cooperação Econômica, Industrial e Técnica, Oslo, 1981 (delegado).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Bucareste, 1981 (delegado).

I e III Reuniões da Comissão Mista Brasil-Dinamarca para Cooperação Econômica e Industrial, Copenhague, 1980 (subchefe) e 1982 (delegado).

Comitiva do Senhor Ministro das Relações Exteriores em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, 1982 (representante da SEPLAN/PR).

VI a VIII a X Reuniões da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Bonn, 1979 e 1983, Brasília, 1980, Frankfurt, 1981 (delegado).

II e V Reuniões da Comissão Mista Brasil-Noruega para Comércio e Cooperação Econômica, Industrial e Técnica, Oslo, 1980 (subchefe) e 1983 (delegado).

100ª Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Ottawa, 1984 (delegado).

II Sessão do Grupo de Trabalho Brasil-EUA, sobre investimentos diretos estrangeiros, Washington, 1985 (chefe da delegação).

Reunião em Buenos Aires para reexaminar as relações comerciais e financeiras entre o Brasil e a Argentina, 1985 (delegado).

XXII Reunião dos Governadores Latino-Americanos, da Espanha e das Filipinas junto ao FMI e BIRD, Manila, 1985 (delegado).

Assembléia Anual Conjunta do FMI e do BIRD, Seul, 1985 (delegado).

Reunião Técnica Preparatória e Reunião Ministerial do Consenso de Cartagena, 1985 (delegado).

II Reunião Extraordinária e XVI Reunião Ordinária de Chanceleres do Tratado da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1986 (delegado).

Reunião dos Chanceleres dos Países Centro-Americanos, do Grupo de Contadora, do Grupo de Apoio. Panama, 1986 (delegado).

Assembléia Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para a Situação Econômica Crítica da África, Nova York, 1986 (assessor).

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita aos Estados Unidos da América, 1986 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro das Relações Exteriores em Visita Oficial a Cuba, 1987 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro das Relações Exteriores, em visita de trabalho a Bogotá e Reunião da Federação de Cafeicultores em Medellín, 1987 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em Visita Oficial à Argentina, 1987 (membro).
VII UNCTAD, e Reunião de Coordenação com os Chefes da Missão na Europa Ocidental, 1987 (delegado).
Comitiva do Senhor Presidente da República em Visita Oficial a Angola, 1988 (membro).
Reunião da Zona de Paz e Cooperação Atlântico Sul, Nova York, 1988 (delegado).
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à União Soviética, 1988.
Comitiva do Senhor Ministro das Relações Exteriores à solenidade de Posse do Presidente do Paraguai, 1989 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita ao Equador e Costa Rica, 1989 (membro).
Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, 1989 (delegado).
Comitiva do Senhor Ministro das Relações Exteriores em visita ao Paraguai e Argentina, 1989 (membro).
XLI a XLIV Sessões da Assembleia Geral da ONU, 1986/89 (assessor).
Coordenador da participação brasileira na Feira Industrial de Hanover, 1992.
À disposição do Ministério da Agricultura, 1979.
Assessor do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1979/85.
Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

(Eduardo Prisco Faralho Ramos)
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

VENEZUELA

Política Interna

A Venezuela tem atravessado, nos últimos anos, um período difícil de sua vida política, na medida em que o país se esforça para superar os efeitos do colapso do seu modelo econômico, excessivamente baseado na renda do petróleo, e da progressiva perda de legitimidade do sistema político

caracterizado pelo domínio do poder dos partidos tradicionais Ação Democrática e COPEI (democrata-cristão). A combinação desses dois fatores resultou nos violentos distúrbios de 1989 ("Caracazo"), nas duas tentativas de golpe militar em 1992 e no afastamento do então Presidente Carlos Andrés Pérez em 1993, sob acusações de corrupção.

Desligando-se do COPEI em 1993, Rafael Caldera elegeu-se Presidente pelo movimento "Convergencia" e tomou posse no início de 1994. Além de uma crise de grandes proporções no setor financeiro, a situação econômica venezuelana seguiu inicialmente marcada por altos índices de inflação e desemprego (respectivamente acima de 56% e de 10% em 1995), por um elevado déficit público e por desequilíbrios no balanço de pagamentos. Havendo dedicado os dois primeiros anos do seu mandato a promover sobretudo a estabilização política e militar do país, bem como a restauração da legitimidade e autoridade do poder público, Caldera lançou, em abril de 1996, um austero programa de ajuste econômico, denominado "Agenda Venezuela".

Os resultados imediatos foram positivos, especialmente a mobilização de apoio para permitir a implantação de medidas austeras e, em certa medida, impopulares, como o aumento dos preços da gasolina, a gradual elevação dos juros bancários, o corte de subsídios, a desvalorização do bolívar (causada pela liberação do câmbio) e o aumento, de 12,5% para 16,5%, da alíquota do imposto sobre vendas de artigos de luxo. A adoção, sem distúrbios, de tais medidas contrasta com as graves manifestações de protesto verificadas quando da aplicação de plano semelhante no Governo anterior (Pérez) e representou importante vitória política para o Presidente Caldera.

A adoção de tais medidas não bastou, porém, para que fossem atingidos os objetivos centrais do programa, como a redução da inflação e a retomada dos investimentos e do crescimento, sem falar na questão do déficit fiscal. Estes problemas foram gerados, mais especificamente, pela queda acentuada nos preços internacionais do petróleo, produto do qual a Venezuela continua a

depender fortemente. Esse "choque" refletiu-se na balança comercial e dificultou um ajuste fiscal nos moldes preconizados pela equipe econômica do Governo.

Nesse quadro de instabilidade sócio-político-econômica, Hugo Chávez, que protagonizou duas tentativas de golpe, em 1992, mantém-se a frente das pesquisas para a eleição presidencial de dezembro, com 41 por cento das intenções de votos. Salas Romer, candidato independente, vem ascendendo e figura em segundo lugar, agora com 31 por cento. Sendo Romer a segunda opção para os eleitores de todos os seus concorrentes, de acordo com uma das pesquisas realizadas, pode ocorrer que, ante a iminência de uma vitória de Chávez, boa parte do eleitorado prefira direcionar seus votos para o único candidato capaz de evitar tal desfecho.

As eleições parlamentares e estaduais de novembro próximo deverão representar, na prática, virtual primeiro turno da eleição presidencial, uma vez que deixara mais explícita a nova correlação de forças e seus desdobramentos no pleito de dezembro.



Política Externa

Paralelamente ao fortalecimento das relações com o Brasil e à busca de uma aproximação comercial com o Mercosul, o relacionamento com os EUA tem ocupado posição central da política externa venezuelana. Embora se observasse certo distanciamento norte-americano com relação a política econômica aplicada nos dois primeiros anos do Governo Caldera, manteve-se forte o relacionamento nas áreas de segurança e defesa, em particular no tocante ao combate ao narcotráfico. O Governo norte-americano emitiu, ademais, declarações públicas de apoio as medidas de ajuste econômico adotadas em abril de 1996. Vê com preocupação, por outro lado, a perspectiva de uma vitória de Hugo Chávez nas próximas eleições presidenciais na Venezuela.

Os vínculos com o G-3, conquanto sejam importantes, viram-se debilitados, em função da sensível redução do poder de atração do NAFTA (passando a predominar uma avaliação mais realista sobre as remotas possibilidades da incorporação venezuelana àquele mercado), da crise do México e das persistentes dificuldades no relacionamento com a Colômbia. No caso deste país, principal parceiro andino, persiste a ambigüidade de um processo dinâmico de integração econômica com uma agenda complexa que inclui diversos contenciosos graves (inclusive de fronteiras). Essa ambigüidade se reflete em divisões internas na própria Venezuela, onde as atitudes com relação ao vizinho andino variam desde a busca de cooperação e integração até a franca hostilidade.

Os problemas, em especial econômicos, enfrentados nos últimos anos impediram Caracas de dar prosseguimento às aspirações de projeção global e à política de prestígio conduzida durante os anos da "Gran Venezuela", em particular junto aos países caribenhos e da América Central. Persiste o contencioso de limites com a Guiana.

Relações com o Brasil

Tradicionalmente voltada para os EUA, a Venezuela passou, sob o Governo Caldera, a privilegiar a aproximação com o Brasil, o que possibilitou elevar a níveis sem precedentes o relacionamento entre os dois vizinhos sul-americanos e amazônicos.

A partir do encontro presidencial de La Guzmania, em março de 1994, registraram-se os seguintes avanços:

-construiu-se uma agenda ampla e diversificada, na qual se destacam as iniciativas em matéria de integração física e energética, desenvolvimento fronteiriço e cooperação em meio ambiente e outros campos;

-estabeleceu-se nova moldura institucional para o encaminhamento de tais iniciativas, na forma da Comissão Binacional de Alto Nível (presidida

pelos Chanceleres) e de seus Grupos de Trabalho, bem como do Mecanismo Político de Consultas (Vice-Chanceleres):

- ampliou-se o intercâmbio comercial, com destaque para as compras de petróleo venezuelano, que passaram a situar a Venezuela como o segundo principal fornecedor ao Brasil;

-obteve-se um encapsulamento da questão da mineração ilegal na região fronteiriça, que provocou, no passado, serios desgastes no relacionamento entre os dois países

Tais resultados são bastante expressivos e foram obtidos graças a uma intensa ação diplomática, que incluiu cinco visitas presidenciais e numerosos encontros de Chanceleres, Vice-Chanceleres e autoridades de nível ministerial.

Atualmente se busca, cada vez mais, passar da fase de aproximação política e de identificação de áreas e projetos de cooperação, características dos últimos anos, para uma nova etapa, que inclua maior envolvimento do setor empresarial e a concretização de iniciativas de grande relevância, capazes de contribuir para a consolidação de uma parceria estratégica entre o Brasil e a Venezuela.

Apesar de alguns resultados relevantes, como a conclusão dos entendimentos entre a EDELCA, ELETRONORTE e ELETROBRAS para o fornecimento de energia elétrica venezuelana a Roraima, novos avanços, como a celebração de acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e a Comunidade Andina e o aprofundamento da parceria entre PETROBRAS e a PDVSA, serão necessários para consolidar o processo de aproximação entre os dois países.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

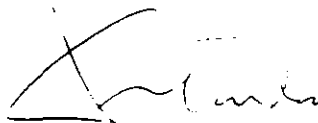
MENSAGEM Nº 246, DE 1998
(nº 1.346/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SÉRGIO SEABRA DE NORONHA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

Os méritos do Embaixador Sérgio Seabra de Noronha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de novembro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº DP/DSE/ARC/G-MRE APES

Brasília, 04 de novembro de 1998

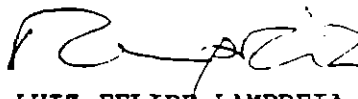
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto

nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Sérgio Seabra de Noronha, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae do Embaixador Sérgio Seabra de Noronha, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae

Embaixador SERGIO SEABRA DE NORONHA

Rio de Janeiro/RJ, 18 de maio de 1930.
Filho de Waldomiro Braga de Noronha e Marieta Seabra de Noronha.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-PUC/RJ.
CPCD, IRBr.
CAD, IRBr.

Terceiro Secretário, 03 de agosto de 1959.
Segundo Secretário, antigüidade, 12 de dezembro de 1963.
Primeiro Secretário, merecimento, 25 de junho de 1969.
Conselheiro, merecimento, 09 de abril de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.
Quadro Especial, 18 de maio de 1990.
Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, 19 de maio de 1990.

Chefe da Divisão de Comunicações, 1970/71.
 Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1971/72.
 Substituto do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da África e Oriente Próximo, 1971/72.
 Assessor do Chefe do Cerimonial, 1976/79.
 Chefe da Divisão Especial de Acompanhamento e Controle Administrativo das Unidades no Exterior, 1985/87.
 Secretário de Recepção e Apoio, 199/95.

Nápoles, Vice-Cônsul, 1961/63.
 Marselha, Encarregado, 1963.
 Nápoles, Encarregado, 1963.
 Nápoles, Cônsul-Adjunto, 1963/64.
 Baltimore, Cônsul, 1964/67.
 Port-au-Prince, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1967 e 1968.
 Madri, Conselheiro, 1973/76.
 Barcelona, Cônsul-Geral, 1979/83.
 Kuaite, Embaixador, 1988/90.
 Libreville, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1995/98.


I Congresso Internacional de Literatura Católica, Nápoles, 1962 (observador).

I Reunião da Promoção Comercial do Brasil no Exterior, Washington, 1966 (participante).

Acordo sobre Cooperação Comercial com o Governo da República do Iraque, Iraque, 1972 (delegado).

Grupo de Trabalho para organização da posse do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, Brasília, 1979 (subchefe).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.


 EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
 Diretor-Geral do Departamento do
 Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
 DEPARTAMENTO DA ÁFRICA E ORIENTE PRÓXIMO
 DIVISÃO DA ÁFRICA

INFORMAÇÃO BÁSICA

REPÚBLICA GABONESA

I. INTRODUÇÃO

A República Gabonesa situa-se na África Ocidental, confinando com o Oceano Atlântico, Guiné Equatorial, Cameroun e República do Congo. O país tem uma extensão de 266 mil km², sendo coberto por densa floresta equatorial e uma faixa de

planície tropical, ao longo da costa atlântica. A capital, Libreville, é o principal centro econômico e comercial do país, que conta com uma população de 1,5 milhões de habitantes. Com um PIB da ordem de US\$ 5,2 bilhões (estimativa de 1996) e uma renda *per capita* de US\$ 3 700, o Gabão é classificado pela ONU como um país de "renda média alta", mesma categoria do Brasil. O país é rico em recursos naturais, sobretudo petróleo, urânio e manganês. No cenário internacional, o Gabão segue uma política externa equilibrada e construtiva, mantendo bom relacionamento com os vizinhos regionais, com a União Européia e com os EUA. Com o Brasil, o relacionamento é correto, ainda que o intercâmbio esteja aquém do seu potencial.

O Gabão é uma República parlamentarista, com um Presidente da República eleito por voto popular para mandato de sete anos. O atual Chefe de Estado gabonês é o Presidente Omar Bongo, no cargo desde 1967 e reeleito em 1993. O Primeiro-Ministro, indicado pelo executivo e confirmado pelo Parlamento, é Paulin Obame Nguema. O poder legislativo é exercido por um Parlamento bicameral, formado por uma Assembleia Nacional, de 120 membros, e um Senado com 91 assentos. Deputados e Senadores são eleitos por voto popular, para mandatos de respectivamente 5 e 6 anos. A Constituição gabonesa, promulgada em 1991 e revista em 1994, estabelece um sistema de governo com poder executivo forte, um poder judiciário independente e incorpora um capítulo relativo aos direitos humanos.

II-HISTORIA

Os primeiros europeus a se interessarem pelo atual território do Gabão foram os portugueses, que aportaram no estuário do Rio Como em 1472. Em virtude da forma recortada do litoral, a região recebeu o nome de "Gabão", palavra que em português significa "capote de mangas". Posteriormente, verificou-se a presença no litoral de holandeses, franceses e ingleses que, tal como os portugueses, forneciam tecidos, armas de fogo e objetos de prata e de ferro aos chefes das tribos locais. Em troca, recebiam marfim e escravos, esses últimos escolhidos entre condenados ou prisioneiros de guerra, arrebanhados das tribos inimigas.

Entre 1839 e 1842, os reis gaboneses assinaram um tratado de aliança com o Governo francês, o que colocou a região sob a proteção daquela potência europeia. Em 1910, o Gabão foi incluído no conjunto administrativo da África Equatorial francesa, passando a condição de território ultramarino em 1946. Em referendo realizado em 1958, os gaboneses votaram maciçamente a favor da integração do território como Estado autônomo da Comunidade francesa. Em 17 de agosto de 1960, o Gabão tornou-se independente, sendo eleito Presidente da República Leon M'Ba.

III-POLITICA INTERNA

O Governo de M'Ba foi deposto em 1964, por golpe de estado liderado pelo então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Jean Hilaire Aubame. Ante a intervenção de tropas francesas, chamadas a restabelecer a ordem em virtude de um acordo de defesa mútua entre os dois países, o Presidente M'Ba foi reconduzido ao poder. Com sua morte, em 1967, assumiu o poder o Vice-Presidente, Omar Bongo.

Em 1968, o Presidente Bongo implantou um sistema de governo unipartidário, baseado no "Partido Democrático Gabonês" - PDG, formado em torno dos objetivos de garantir a unidade nacional e suprimir as discriminações étnicas. Gradualmente, o partido consolidou-se no poder, passando a dominar o cenário político do país. O Presidente Bongo foi reeleito para o cargo em 1973, 1980 e 1986, concorrendo sozinho e sempre conquistando mais de 95 por cento dos votos.

Como ocorre na maioria dos países africanos, as questões políticas têm sua origem nas diferenças étnicas. No caso específico do Gabão, as principais etnias são os Fang e os Batekês, essa última minoritária, porém detentora do poder político, uma vez que Omar Bongo e seus principais assessores dela fazem parte. A partir de meados da década de oitenta, em meio a forte recessão econômica provocada por um programa de austeridade adotado pelo Governo, sob supervisão do FMI, o descontentamento com o regime tornou-se cada vez mais palpável. Entre 1989-90, o país foi sacudido por inúmeros movimentos grevistas e manifestações estudantis, clamando por reformas políticas e protestando contra a política econômica. Iniciou-se, então, o processo de transição para um sistema de governo multipartidário.

Em abril de 1990, Bongo convocou uma Conferência Nacional para conduzir o processo de transição democrática. Efetivamente, em maio daquele ano, a Assembleia Nacional aprovou uma Constituição provisória, oficializando o multipartidarismo e incorporando capítulo especial relativo aos direitos humanos. Entre setembro e outubro de 1990, realizaram-se as primeiras eleições parlamentares multipartidárias do país, com vitória do partido governista, o PDG, que obteve 66 dos 120 assentos da Assembleia. Os demais assentos distribuíram-se entre diversos partidos oposicionistas, em especial *Rassemblement National des Bicheros* - RNB, integrado sobretudo por pessoas da etnia fang, o "Partido Gabonês pelo Progresso" - PGP, representante da etnia Panu, e outros pequenos partidos sem expressão nacional.

Após as eleições, o novo Legislativo transformou-se em Assembleia Constituinte, com a missão de examinar o ante-projeto de Constituição definitiva, o qual incorporava uma série de avanços democráticos inspirados na sistemática francesa. O processo de aprovação estendeu-se até 1997, com a introdução gradual de novos dispositivos constitucionais.

Em dezembro de 1993, realizaram-se eleições presidenciais, com a vitória de Bongo no primeiro turno com 51 por cento dos votos, derrotando o candidato da oposição, Paul M'Ba Abessole, do RNB. As eleições foram marcadas por sérias irregularidades, tendo o governo recorrido a táticas desleais, tais como a intimidação física de candidatos da oposição pela guarda presidencial, censura à propaganda eleitoral oposicionista e restrição de acesso aos meios de comunicação oficiais. Durante o primeiro semestre de 1994, o país foi sacudido por violenta onda de protestos, organizados pela coligação de partidos da oposição ("Alto Conselho da Resistência" - HCR) e com a participação de estudantes e sindicatos. A capital, Libreville, chegou a ser ocupada por tropas do exército.

Em meados de 1994, o partido governista, PDG, chegou a um entendimento com a oposição, assinando o Acordo de Paris em outubro daquele ano. Foi então formado um governo de reconciliação nacional, que propôs a criação de uma comissão eleitoral independente bem como a revisão do código eleitoral do país. Ambas as medidas foram

aprovadas por referendo, sendo também criado, em final de 1995, um Senado de 91 assentos.

As eleições parlamentares realizaram-se em dezembro de 1996, com vitória do "Partido Democrático Gabonês"- PDG, que conquistou 85 dos 120 assentos da Assembleia e 54 das 91 cadeiras no recém-criado Senado. Com esse resultado, o Presidente Bongo manteve ampla maioria parlamentar, o que lhe assegurou o apoio necessário para a implementação de algumas medidas recentes, como aumentar o mandato presidencial de cinco para sete anos e estender a idade limite de candidatos a Presidência para os 70 anos. Por outro lado, os partidos de oposição continuam fragmentados, incapazes de apresentar um candidato à altura de desafiar o atual Presidente. Ao que tudo indica, Bongo não terá dificuldades em reeleger-se para outro mandato, nas eleições presidenciais marcadas para dezembro do corrente ano.

IV- POLITICA EXTERNA

A política externa do Gabão reflete a postura conservadora prevalecente no plano interno, e caracteriza-se fundamentalmente por um alinhamento com os países ocidentais, por uma forte e complexa ligação com a França e por uma linha de moderação no âmbito das relações com os demais países africanos.

O relacionamento com a França, principal investidor estrangeiro e fonte de mais da metade das importações do país, foi, durante muitos anos, o eixo central da política externa gabonesa. Atualmente, a medida em que a França procura diversificar a sua política africana, aproximando-se de países fora de sua área de influência tradicional (i.e., as ex-colônias), o Gabão tem procurado estabelecer novas parcerias, tanto no âmbito da União Europeia como também com o Canadá, China, países árabes e os E.U.A., sendo este último o maior comprador do petróleo gabonês.

No âmbito regional, o Gabão mantém relações cordiais com todos os países vizinhos. O Presidente Bongo, que se apresenta como um *elder statesman* africano, tem tido atuação das mais construtivas na mediação de conflitos locais. Durante a crise na República do Congo, entre maio e outubro de 1997, Bongo teve papel importante nas tratativas de paz, sobretudo por ter laços familiares com Denis Sassou Nguesso, o Presidente deposto, posteriormente reconduzido ao poder. Em julho de 1997, o Presidente gabonês esteve em Luanda, onde manteve conversações com José Eduardo dos Santos sobre o processo de paz em Angola, oferecendo-se para agir de mediador entre o governo e a UNITA (até passado recente, o movimento de Jonas Savimbi contou com o apoio e simpatia do Gabão). Com relação à atual crise na República Democrática do Congo, o Presidente gabonês tem adotado postura cautelosa, tendo afirmado, recentemente, que "a única maneira de salvar o país irmão é mediante o estabelecimento de um poder democratizado". Ainda no âmbito regional, o Gabão abriga cerca de 50 mil refugiados da República do Congo, Ruanda e República Democrática do Congo.

Em 1997, realizou-se, em Libreville, a Cúpula dos Países da África, Caribe e Pacífico (ACP- integrada pelos países membros da Convenção de Lomé, pela qual esses países gozam de certos privilégios comerciais com a União Europeia), o que conferiu grande visibilidade internacional ao mandatário gabonês. Em maio do corrente

ano, o Gabão sediou reunião do Conselho da Organização Internacional de Madeiras Tropicais, com participação de delegação brasileira.

O presidente Bongo tem impulsionado ativamente o processo de integração econômica regional, sendo um dos idealizadores da "Comunidade Econômica e Monetária da África Central"- CEMAC, organização criada em fevereiro de 1998 como mecanismo sucessor da "União Aduaneira dos Estados da África Central"- UDEAC. A CEMAC, que engloba o Gabão, Cameroun, República Centro-africana, Guiné Equatorial, Chade e República do Congo, tem por objetivo a criação de um mercado comum, mediante a redução progressiva das tarifas aduaneiras internas e harmonização de uma tarifa externa comum.

O Gabão tem participação ativa na ONU, e desde outubro de 1997 é membro não-permanente do Conselho de Segurança. Além disso, o país é membro da Organização dos Estados Africanos. Nos últimos anos, o Gabão tem procurado fortalecer o relacionamento com os países islâmicos

V. ECONOMIA

Bem dotado de recursos naturais, sobretudo petróleo, manganês e urânio, com uma razoável infraestrutura de transportes e serviços e com uma população de número reduzido, a renda per capita do Gabão, da ordem de US\$ 3 700, é uma das mais altas do continente africano

A economia é altamente dependente da exploração de petróleo, atividade que, em 1997, representou 40 por cento do PIB, 73 por cento das receitas de exportação e 42 por cento da arrecadação do governo. Terceiro maior produtor da África subsaariana, depois da Nigéria e Angola, o país conta com reservas petrolíferas de 1,3 bilhões de barris, com produção diária de 375 mil barris. Com o eventual esgotamento das reservas de petróleo, a mineração e a exploração de madeiras tropicais deverão tornar-se atividades cada vez mais importantes para a economia gabonesa

O setor agrícola é pouco desenvolvido, uma vez que a área cultivável representa apenas 5 por cento do território do país, sendo o restante coberto por florestas e pântanos. Assim, a agricultura e a pecuária representam apenas 9 por cento do PIB gabonês, devendo o país importar cerca de 60 por cento de suas necessidades de carne e alimentos da Europa e de outros países africanos.

O setor industrial, excluindo atividades ligadas à exploração de petróleo e de madeiras tropicais, é pouco expressivo, representando 11 por cento do PIB e limitando-se à produção de cimento, produtos têxteis, bebidas, plásticos e alguns bens de consumo básicos.

O setor de serviços, representando 40 por cento do PIB, é relativamente bem desenvolvido, sendo o país servido por razoável rede de transportes- em vias de reestruturação- um dos melhores sistemas de comunicação do continente, uma moderna rede de serviços bancários e financeiros e uma adequada infraestrutura de serviços públicos. Além disso, as atividades comerciais são bastante desenvolvidas. Pesquisa sobre o custo de vida em várias capitais, efetuada em março do corrente ano pela

Worldwide Cost of Living Survey, identificava Libreville como a sexta cidade mais cara do mundo, apenas atrás de Zurique e à frente de Londres.

Nos últimos anos, a economia gabonesa tem apresentado uma taxa média de crescimento anual da ordem de 3 por cento (período de 1992-96). Estima-se que em 1998, devido à atual conjuntura de queda do preço do petróleo no mercado internacional, o crescimento do PIB será mais modesto, ao redor de 2 por cento, contrastando com o incremento de 4.5 por cento registrado em 1997.

Graças a uma política de disciplina fiscal, em 1997 as contas públicas apresentaram superávit de 5.7 % do PIB. Com relação à dívida externa, de US\$ 4.2 bilhões, o Gabão está em vias de negociar um acordo de reescalonamento com o FMI. Para tanto, o governo comprometeu-se a acelerar o processo de privatização, além de aumentar a eficiência do setor estatal e racionalizar o funcionalismo público, fonte de emprego para 50 % dos assalariados do país.

O comércio internacional em ambos os sentidos atingiu, em 1996, a cifra de US\$ 3.8 bilhões, com exportações de US\$ 2.3 bilhões e importações de US\$ 978 milhões. Em 1995, as exportações somaram US\$ 2.4 bilhões, com importações de US\$ 939 milhões. Os principais produtos da pauta de exportação, com respectivos percentuais sobre o total exportado, são: petróleo (85 %), madeiras tropicais (9 %), manganês e urânio (6 %). Os principais compradores são os EUA (66 %), França (8 %) e China (5 %). O país importa sobretudo máquinas, produtos alimentícios, material de transporte e produtos químicos, provenientes da França (42 %), EUA (6 %) e Holanda (5 %).

VI- RELACIONOS COM O BRASIL

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Gabão foram estabelecidas em 1974, com a instalação, em 1976, da Embaixada em Libreville. A primeira iniciativa de maior importância no relacionamento bilateral, anterior ao estabelecimento de relações diplomáticas formais, foi a visita do então Chanceler Mario Gibson Barbosa a aquele país, realizada em 1972. Em 1975, o Presidente Omar Bongo efetuou visita oficial ao Brasil, a qual seguiu-se, em 1983, viagem do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Gabão, Martin Bongo, ao nosso país.

A Comissão Mista Brasil-Gabão foi criada por Acordo em 1982, e reuniu-se pela terceira vez, em Libreville, no ano de 1988. Naquela ocasião, procurou-se estabelecer as bases para uma cooperação mais estreita entre os dois países, tendo a parte gabonesa manifestado interesse pela compra de material ferroviário do Brasil. Não há, no momento, previsão de data para a realização da IV reunião da Comissão Mista.

O Gabão faz parte da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), mantendo, em seu âmbito, postura construtiva e conciliadora. A chancelaria gabonesa acolhe com interesse, e geralmente de modo favorável, pedidos de apoio a candidaturas brasileiras. A dívida externa do Gabão com o Brasil, no âmbito do Clube de Paris e relativa a financiamentos do PROEX, é de US\$ 48.4 milhões. O último acordo de reescalonamento foi assinado em 27 de março de 1996, não havendo atraso no pagamento de juros e principal.

O intercâmbio comercial é pouco expressivo, não havendo registro de atividades empresariais ou de cooperação técnica.

EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA O GABÃO- (X) US\$ MIL.	1996	1997	1998*
Máquinas niveladoras	0	1.047,98	387,34
Tratores	225,34	125,94	245,52
Louças e material de cozinha	344,08	349,48	231,38
Pneumáticos de borracha	372,58	172,91	258,61
Produtos de confeitaria	194,30	464,41	208,66
Carne bovina e miúdos	57,75	104,00	178,31
SUBTOTAL	1.194,05	2.264,72	1.509,82
OUTROS PRODUTOS	590,77	769,83	261,87
TOTAL EXPORTADO	1.784,82	3.034,55	1.771,69
IMPORTAÇÕES PELO BRASIL DO GABÃO- (M) US\$ MIL.	1996	1997	1998*
TOTAL IMPORTADO	0	0	0
VOLUME DO INTERCÂMBIO (X - M)	1.784,82	3.034,55	1.771,69
SALDO DA BALANÇA COMERCIAL (X - M)	1.784,82	3.034,55	1.771,69

(*)- Período de janeiro-agosto 1998

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 247, DE 1998
(nº 1.347/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RICARDO DRUMMOND DE MELLO, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Os méritos do Ministro Ricardo Drummond de Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de novembro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 414 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 04 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ricardo Drummond de Mello, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae do Ministro de Segunda Classe Ricardo Drummond de Mello, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum-Vitae

Ministro de Segunda Classe RICARDO DRUMMOND DE MELLO.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 1943. Filho de Carlos Alfredo Dias Mello e Carmem Drummond de Mello. Bacharel em Ciências Econômicas, FCE-UEG. Curso de Pós-Graduação sobre Planejamento do Desenvolvimento Econômico. CPCD, IRBr.

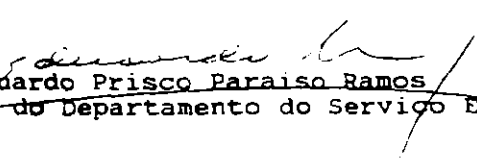
Terceiro Secretário, 12 de março de 1971.
Segundo Secretário, antigüidade, 15 de julho de 1976.
Primeiro Secretário, merecimento, 20 de novembro de 1980.
Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1986.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1993.

Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1971.
Assistente do Assessor do Ministro de Estado, 1972.
Assistente do Chefe da Divisão de Informação Comercial, 1973/74.
Assistente do Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisa de Mercado, 1984/85.
Subchefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, 1984/85.
Assessor do Secretário-Geral das Relações Exteriores, da Secretaria Geral, 1985/87.
Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, 1986/87.

Buenos Aires, Terceiro Secretário, 1974/76.
Londres, Segundo Secretário, 1977/79.
Praga, Primeiro Secretário, 1980/83.
Praga, Encarregado de Negócios, 1981.
Harare, Encarregado de Negócios, 1986.
Pretória, Encarregado de Negócios, 1987/90.
Washington, Conselheiro, 1990/93.
Washington, Ministro-Conselheiro, 1993/94.
Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1994/98.
Tóquio, Cônsul-Geral, 1998.

Reunião de Consulta Brasil-Argentina, sobre transporte aéreo, Buenos Aires, 1974 (delegado).
Reunião da Subcomissão de Transportes, CEBAC, Buenos Aires, 1975 (delegado).
Comitê Permanente de Buenos Aires, CEBAC, 1975 (integrante).
V, VI e VII Reuniões da Subcomissão de Transportes, CEBAC, Buenos Aires e Rio de Janeiro, 1975/76 (delegado).
X Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1977 (delegado).
Conferência Extraordinária da IMCO para adoção de dois Protocolos às Convenções SOLAS e MARPOL, 1978 (delegado).
Reuniões do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1977/79 (delegado).

XIV a XVIII Sessões do Comitê de Cooperação Técnica Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), Londres, Reino Unido, 1977/80 (delegado).
X Sessão Extraordinária do Conselho e XI Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1979.
XXXVII, XXXVIII e XL a XLII Sessões do Comitê de Segurança Marítima da IMCO, Londres, 1979 e 1980 (delegado).
I Sessão da Assembléia das Partes da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite - INMARSAT, Londres, 1979 (delegado).
Conferência da IMCO de Adoção da Convenção sobre Treinamento e Salvamento Marítimo, Hamburgo, 1979 (delegado).
Assembléia da Comissão Internacional da Baleia, Brighton, 1980 (delegado).
Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Praga, 1980 (delegado).
Negociações da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda com o Governo de Tchecoslováquia, Praga, 1982 (delegado).


~~Eduardo Prisco Paraiso Ramos~~
~~Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior~~

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MENSAGEM AO CONGRESSO RELAÇÕES BRASIL-NICARÁGUA

Dados Básicos:

Localizada na porção centro-oeste da América Central, a Nicarágua é o maior país da sub-região. A população concentra-se no lado ocidental, voltado para o oceano Pacífico. Uma cadeia montanhosa com vulcões ativos e dois grandes lagos isolam o lado oriental, voltado para o oceano Atlântico e dominado pela Planície dos Miskitos. Seu clima é tropical, em parte amenizado pela altitude.

Forma de Governo: República presidencialista

Legislativo: unicameral - Assembléia Nacional, com 90 membros eleitos por voto direto para mandato de 6 anos

Divisão Administrativa: 15 Departamentos e 2 regiões autônomas

Principais Partidos: Coalizão Aliança Liberal (AL) e Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN).

Presidente da República: Arnoldo Aleman Lacayo

Vice-Presidente da República: Enrique Bolaños Geyer

Ministro das Relações Exteriores: Eduardo Montealegre Rivas

- População: 4,6 milhões (1997, projeção)
- Área: 121.428 Km²
- Moeda: Córdoba

- PIB: US\$ 2,0 bilhões (1997)
- Renda per capita: US\$ 434 (1997)
- Dívida Externa: US\$ 6,3 bilhões (1997)
- Valor das Exportações: US\$ 746 milhões (1997)
- Valor das Importações: US\$ 1,4 bilhões (1997)
- Principais artigos de exportação: café, camarão, lagosta, carne açúcar, banana.
- Principais artigos de importação: petróleo e seus derivados, maquinaria agrícola e industrial, veículos, fertilizantes e defensivos agrícolas, matérias-primas para a indústria, produtos alimentícios, agropecuários não-alimentícios, produtos químicos e farmacêuticos.

Relações Bilaterais:

- As relações do Brasil com a Nicarágua desenvolvem-se em quadro de cordialidade e modesta intensidade. Há expectativa nicaraguense de que o Brasil se faça mais presente naquele país. A visita ao Brasil da Presidente Violeta Chamorro, em março de 1992, ainda não foi reciprocada.
- A gestão do Presidente Arnaldo Alemán Lacayo, iniciada em 10 de janeiro 1997, oferece oportunidade para adensamento das relações bilaterais. Ao receber mensagem de congratulações do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela eleição, o Presidente Alemán Lacayo frisou que seu Governo atribuiria especial significado a cooperação com o Brasil, a qual reconheceu ser de grande valor para a Nicarágua. O Brasil se fez representar na posse de Alemán pelo Embaixador Celso Amorim.
- Cumpre ressaltar que a ênfase atribuída pelo Governo nicaraguense ao relacionamento com o Brasil refletiu-se na decisão do Governo Alemán de manter Embaixador residente em Brasília, em meio a programa em curso na Chancelaria local para desativação, em decorrência de restrições orçamentárias, de inúmeras representações diplomáticas residentes da Nicarágua no exterior, entre as quais as Embaixadas em Londres e Paris.
- O Brasil tem participado, desde 1993, com uma equipe de desminagem, da Missão de Assistência à Remoção de Minas na América Central (MARMINCA), com atuação na Nicarágua, ademais da Costa Rica e de Honduras, sob a égide da OEA e da JID. Até setembro último, o comando da missão era exercido por um oficial brasileiro.
- Em agosto de 1997, realizou Missão a Manágua a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), com vistas a colher subsídios para dar novo impulso ao intercâmbio bilateral no campo da cooperação técnica.
- Como parte do esforço do Governo Alemán de imprimir maior profissionalismo a diplomacia da Nicarágua, realizou estagio no Cenmonial do Itamaraty, entre 27 de maio e 06 de junho de 1997, o Diretor-Geral de Protocolo da Chancelaria nicaraguense, Embaixador Silvio Aviléz Gallo. Em outubro do mesmo ano, visitou Manágua o Corregedor do Serviço Exterior brasileiro e ex-Diretor do Instituto Rio-Branco, Embaixador Sérgio Bath, que prestou assessoria na área de organização e profissionalização da carreira diplomática na Nicarágua.
- Em sua visita a Nicarágua, em janeiro de 1998, no âmbito de periplo pela América Central, o Vice-Presidente Marco Maciel anunciou a concessão de ajuda humanitária aquele país, sob a forma de doação de medicamentos. O Governo nicaraguense está ultimando as providências com vistas ao transporte dos medicamentos até Manágua.

- Em junho de 1998, o Presidente da República sancionou a Lei 9665, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos. A Nicarágua solicitou uma redução da dívida em 90%. Em 10 de agosto último, a COMACE, além de apresentar a proposta brasileira quanto aos valores a serem pagos, solicitou ao Governo da Nicarágua detalhes sobre o encaminhamento a ser dado a negociação da aludida dívida.
- A convite do TSE, a Presidente do Conselho Supremo Tribunal Eleitoral da Nicarágua participou, como observadora, das eleições de 4 de outubro. Trata-se da concretização de mais uma iniciativa anunciada por ocasião da visita do Vice-Presidente a Nicarágua.
- A balança comercial bilateral registrou em 1997 exportações brasileiras da ordem de US\$ 5,3 milhões e importações de cerca de US\$ 3 mil.

Breve Histórico:

A região da atual Nicarágua foi habitada por tribos provenientes da América do Sul até o século X, quando começa a receber nativos do México e imediações. Por volta de 1520, os conquistadores espanhóis ali se estabeleceram, tendo sido recebidos pelo cacique Nicarao, do qual o país herdou o seu nome. No período colonial, os dois primeiros povoados do lado ocidental tornaram-se rivais: León, a capital, e o centro urbano e intelectual, ao passo que Granada é o centro da aristocracia latifundiária. Entre os séculos XVII e XIX, corsários britânicos povoam a costa caribenha. Em 1826, a Nicarágua tornou-se membro das Províncias Unidas da América Central e proclamou sua independência em 1838, quando é desfeta a federação. Managua foi escolhida capital em 1857, por ser equidistante de León, região dos liberais, e de Granada, berço dos conservadores. Estes últimos dominaram o país durante a segunda metade do século XIX, mas, em 1893, os liberais ganharam as eleições e governaram até 1909. Os conservadores são reinstalados no poder pelos EUA, em 1911, para reforçar o predomínio norte-americano sobre o Canal do Panamá. Tropas estadunidenses que ocuparam o país desde 1912, com lapso de dois anos, se retiraram em 1933, após montar a Guarda Nacional para manter a ordem interna. Em 1934, o líder guerrilheiro Augusto César Sandino é assassinado a mando de Anastasio Somoza García, comandante da Guarda Nacional, que ganhou as eleições presidenciais em 1936 e governou o país durante 20 anos. A família Somoza tornou-se a principal beneficiária da prosperidade econômica do país. Luis Somoza Debayle substituiu o pai, assassinado em 1956. Para combater a ditadura somozista, o intelectual marxista Carlos Fonseca fundou, em 1962, um movimento guerrilheiro inspirado em Sandino, a Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN). Anastasio ("Tachito") Somoza Debayle, irmão de Luis, é eleito Presidente em 1967. Em 1972, Managua foi devastada por um terremoto que deixou 6 mil mortos e 300 mil desabrigados. Parte da ajuda internacional foi desviada para os cofres da família Somoza, levando liberais e setores da classe média a unirem-se aos sandinistas. Em 1978, o assassinato do jornalista liberal Pedro Joaquín Chamorro foi o estopim de uma insurreição nacional contra o somosismo, liderada pelos sandinistas. Os guerrilheiros derrotaram a Guarda Nacional e tomaram o poder em julho de 1979. Uma junta formada por sandinistas assumiu o governo, que expropriou todos os bens da família Somoza, nacionalizou bancos e estatizou cerca de 40% da economia. Em 1981, os EUA suspenderam a ajuda econômica a Nicarágua, acusando os sandinistas de apoiar a guerrilha esquerdista em El Salvador. Aquele país passou, então, a financiar os "contras" - guerrilheiros anti-sandinistas que tiveram em Honduras sua principal base. A vitória do sandinista Daniel Ortega nas primeiras eleições

pós-revolução, em 1984, não foi reconhecida pelos EUA, que no ano seguinte decretaram embargo total ao país. Em 1988, com a guerra civil agravando a crise econômica e com a inflação anual alcançando 33.000%, foi assinada uma trégua entre o Governo e os rebeldes. Em março de 1990, Violeta Chamorro (esposa de Pedro Chamorro), da União Nacional Opositora (UNO), venceu as eleições. Os EUA cancelaram o embargo e os contras suspenderam as hostilidades. Chamorro tomou posse em abril, e manteve o General Humberto Ortega - irmão do ex-Presidente Daniel Ortega - no comando do Exército.

Evolução Recente:

- A eleição de Violeta Chamorro representou uma segunda transição na Nicarágua, desta vez no sentido da consolidação da democracia participativa, baseada na reconciliação, na plena subordinação dos militares à autoridade civil e na efetiva divisão dos poderes do Estado. Pela primeira vez, participaram das eleições todas as forças políticas do país. O pleito foi reconhecido como limpo e legítimo.
- O Governo Chamorro consolidou a pacificação e a desmilitarização da sociedade, que se achava em guerra civil, e manteve os procedimentos democráticos. Obteve, ainda, êxito na estabilização econômica. A inflação anual caiu de 13.500% em 1990 para 5% em 1992. O setor produtivo, entretanto, não se reativou, o que contribui para que o país continue hoje entre os mais pobres do hemisfério (75% da população vivem abaixo do nível de pobreza).
- Relatório de 1997 do PNUD sobre Desenvolvimento Humano situa a Nicarágua em 126º lugar entre os 175 países analisados (em 1996 ocupava a 117ª posição). De acordo com o estudo, 44% da população nicaraguense (cerca de 2 milhões de pessoas) sobrevivem com uma diária de um dólar.
- As eleições de 20 de outubro de 1996 resultaram na escolha do candidato da Aliança Liberal (AL) a Presidência, Arnaldo Aleman Lacayo, com 51% dos votos. Para a Vice-Presidência, foi eleito Enrique Bolaños. A segunda maior parcela de votos coube à FSLN, partido do candidato Daniel Ortega, com 37,7% dos sufrágios.
- O cenário político que se desenvolve para a Administração Arnaldo Aleman indica o papel indispensável de moderação e de consulta a ser adotado pela Aliança Liberal, de orientação conservadora, na condução de importantes questões nacionais. Entre estas, inclui-se o delicado tema das propriedades confiscadas durante os anos de sandinismo, que tem levado a crescente radicalização da oposição, com possíveis implicações sobre a governabilidade do país.
- Ao avaliar o desempenho do Governo Aleman, analistas políticos têm assinalado que, embora apresente alguns sinais positivos, o desempenho da economia nicaraguense (e.g., aumento da inflação, congelamento de salários, balança comercial desfavorável) constitui elemento de preocupação, podendo levar a instabilidade política e social.
- Cumpre assinalar, finalmente, que a forte seca que atingiu o país em fins de 1997 agravou ainda mais o quadro de dificuldades econômicas e sociais da população nicaraguense.

PARECERES

PARECER Nº 556, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 59, de 1998, nº 1.685/98, na origem do Exmº Sr. Governador do Estado de Rondônia, encaminhando ao Senado Federal solicitação para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de R\$57.101.764-96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Relator: Senador Leonel Paiva

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal por intermédio do Ofício "S" nº 59, de 1998, (Ofício PRESI nº 1.685, de 25-6-98, na origem), o pedido de autorização do Governo do Estado de Rondônia para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, de que trata a Lei nº 9.496, de 11-9-97, no valor total de R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28-2-97.

Os recursos oriundos dessa operação de crédito destinam-se à aquisição de dívidas do Estado de Rondônia pela Caixa Econômica Federal, junto às seguintes instituições financeiras:

Banco de Crédito Nacional S/A	R\$17.144.525,85
Banco Bamerindus do Brasil S/A	R\$12.006.927,14
Banco do Brasil S/A	R\$27.950.311,97

De acordo com as informações constantes no parecer do Banco Central do Brasil, bem como nos respectivos Contratos de Cessão de Crédito Confissão e Novação de Dívidas e Outras Avenças firmados entre a Caixa Econômica Federal, o Estado de Rondônia e as acima citadas instituições financeiras (cedentes), conclui-se com a interveniência da União, a operação de crédito pretendida pelo Estado de Rondônia, sob as seguintes características financeiras:

- a) Cedente – Estado de Rondônia;
- b) Interveniência – Caixa Econômica Federal;

c) Cedentes – Banco de Crédito Nacional – BCN S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A e Banco do Brasil S/A;

d) Interveniência – Garante/Promitente Cessionário – União.

e) Valor pretendido: R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28-2-97;

f) Encargos financeiros:

– sobre os saldos devedores atualizados incidirão, a partir da data de disponibilização dos recursos aos Cedentes financeiros equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação da primeira parcela, acrescido de juros de 0,5% a.m.;

– os encargos serão capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

– a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada **pro rata tempore** mensalmente ao saldo devedor da operação a ser paga pelo Estado de Rondônia;

g) Condições de pagamento:

– a dívida será paga em 9 (nove) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price;

h) Contragarantias: receitas próprias e taxas-partes do Estado de Rondônia, a que se referem os art. 155, 157 e 159, I "a" e II, da Constituição Federal;

i) Destinação dos recursos: liquidação das seguintes dívidas contratuais internas do Estado de Rondônia, de modo a viabilizar o Protocolo de Ajuste ajustado entre o Estado de Rondônia e a União, objetivando a implementação, na referida entidade da federação, do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

Instituições Financeiras	Valor da Dívida Contratada
Banco de Crédito Nacional S/A	R\$ 17.144.525,85
Banco Bamerindus do Brasil S/A	R\$ 12.006.927,14
Banco do Brasil S/A	R\$ 27.950.311,97

II – Sobre o Mérito

A operação de crédito sob exame está inserida no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, conforme Lei nº 9496/97, Votos do Conselho Monetário Nacional nºs 162/95, 175/95, 009/97 e 032/97, Resolução CMN nº 2.366/97 e Resoluções nºs 125 e 126/98.

1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal. Ressalte-se, desde logo, que encontra-se em vigor a Resolução nº 78/98, do Senado Federal, que passou a disciplinar as matérias anteriormente regidas pelas resoluções acima citadas, revogando-as expressamente.

As resoluções anteriores, vigentes à época em que os presentes contratos foram firmados, ou seja, em 31 de março do corrente, exigiam que os estados observassem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

1) autorização Legislativa para a realização de operações de crédito;

2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores internos;

3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

A Resolução nº 78/98, recém-editada por esta Casa, introduziu elementos novos quantos aos limites e à instrução processual nas operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Os protocolos e contratos firmados entre os Estados e a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997, estão dispensados dos limites relativos aos montantes e serviços de dívidas (art. 6º e 7º), bem como da instrução processual determinada pelo art. 13 da citada norma. Todavia, a mesma Resolução nº 78/98 determina que, nesses casos, o Poder Executivo instruirá os pleitos "com todas as minutas de contratos e todos os pareceres emitidos por seus órgãos, tais como a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Banco Central do Brasil, conforme parágrafo 4º do art. 4º, da Resolução.

O Poder Legislativo de Rondônia autorizou a presente operação, conforme Leis nºs 710, de 13-3-97 e 715, de 28-5-97.

A Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestaram-se favoravelmente à operação, conforme respectivos Pareceres STN/COREF/DIREF nº 271 e 483/97, Nota STN/COARP/DIARE nº 10 e PGFN/CAF/nº 1984/97 e 165/98. O Sr. Ministro da Fazenda aprovou as minutas de contrato e autorizou a concessão

de garantia da União, conforme Avisos nº 1.172/MF, de 5-12-97 e nº 100/MF, de 11-2-98.

Conforme Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, cabe frisar que o Estado dispendeu com pessoal, no exercício de 1996, o correspondente a 78% de suas receitas correntes líquidas e, desse modo, não satisfaz o disposto na Lei Complementar nº 82/95.

A Certidão de Regularização de Situação do FGTS teve a sua validade expirada em 27-4-98. Isso não obsta a sua aceitação, uma vez que o contrato fora assinado em 31-3-98. Raciocínio análogo deve-se aplicar à Certidão do INSS, porquanto a constância do processo data de 25-3-98.

Por fim, de acordo com as Certidões do Tribunal de Contas do Estado, o Governo do Estado de Rondônia cumpriu, no exercício de 1996, o disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, exerceu o pleno exercício da sua competência tributária.

Trata-se de um empréstimo-ponte entre o Estado de Rondônia e a Caixa Econômica Federal, com aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal. Nos termos dos contratos, a Caixa Econômica Federal assume temporariamente as dívidas do Estado junto a três instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, contraídas até março de 1996 e que, posteriormente, serão assumidas e refinanciadas pela União, conforme Protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e o estadual.

A operação de crédito é, portanto, intermediária e o Estado somente pagara a dívida, em 9 parcelas mensais, após a assinatura do Contrato de Refinanciamento com a União, que por sua vez, também dependerá de aprovação por esta Comissão do Senado Federal. Ressalte-se que, do ponto de vista financeiro, haverá um ganho imediato para o Estado, uma vez que apenas substituirá dívidas financeiras contraídas no mercado financeiro nacional por dívida junto à Caixa, cujo encargo financeiro corresponderá ao custo médio de captação daquela instituição acrescido de 0,5%. Portanto, além de não aumentar o endividamento do Estado, a operação representará uma redução nos encargos financeiros do Estado.

Evidentemente, todos os Estados que aderirem ao Programa de Ajuste terão ganhos dessa natureza, mas, por outro lado, terão que firmar com a União compromissos de reformas estruturais em suas finanças e forma de gestão, entre as quais a questão dos excessivos gastos com pessoal.

Quanto à garantia da União, importa ressaltar que a possibilidade de bloqueio das receitas próprias e das transferências constitucionais – como contragarantia oferecida pelo Estado – resguarda o Tesouro Nacional de ônus decorrentes de eventual inadimplência do contratante.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação da operação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28-2-97.

Art. 1º É o Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28-2-97, nos termos dos Contratos de Cessão de Crédito, Confissão e Novação de Dívida e Outras Avenças, firmados entre a Caixa Econômica Federal, o Estado de Rondônia, o Banco de Crédito Nacional S/A – BCN, o Banco Bamerindus do Brasil S/A e o Banco do Brasil S/A, com a interveniência da União.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito referida no artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito a que se refere os artigos precedentes será realizada com as seguintes características e condições:

- I – Devedor – Estado de Rondônia;
- II – Cessionária Credora – Caixa Econômica Federal;
- III – Cedentes – Banco de Crédito Nacional – BCN S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A e Banco do Brasil S/A;
- IV – Interveniante Garante/Promitente Cessionário – União;
- V – Valor pretendido: R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e

sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28-2-97;

VI – Encargos financeiros:

a) sobre os saldos devedores inscritos no balanço, a partir da data de publicação desta Resolução aos Cedentes, encargos financeiros equivalentes ao custo de captação efetiva da CEF, calculado com base no balancete do mês anterior à data de liberação da primeira parcela, acrescido de juros de 0,5% a.m.;

b) os encargos serão capitalizados mensalmente e reflexados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

c) a CEF fará jus a comissão de serventia de crédito correspondente a 1,5% sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada pro rata temporis mensalmente ao lado devedor da operação a ser paga pelo Estado de Rondônia.

VII – Condições de pagamento: a dívida será paga em 9 (nove) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price;

VIII – Contragarantias: receitas, quotas e quotas-partes do Estado de Rondônia, a que se referem os arts. 155, 157 e 159, da Constituição Federal;

IX – Destinação dos recursos: aplicação das seguintes dívidas contratuais firmadas no Estado de Rondônia, de modo a viabilizar a execução de acordo ajustado entre o Estado de Rondônia e a União objetivando a implementação da reforma jurídica da federação, do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

Instituições Financeiras	Montante Contratual
Banco de Crédito Nacional S/A	R\$ 17.028.850,00
Banco Bamerindus do Brasil S/A	R\$ 17.028.850,00
Banco do Brasil S/A	R\$ 23.043.064,96

Art. 4º O prazo para a publicação da presente autorização e de alterações e alterações, será a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Saia da Comissão de Constituição e Justiça, em 10 de novembro de 1998, em sessão pública, sob a presidência de **Pedro Piva**, Presidente da Comissão, Relator **Lúcio Alcântara** – **Djalma Mesquita** – **Rosa Bianco** – **José Fogaça** – **Eduardo Siqueira** – **Tomás Pinheiro** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Fernando Bezerra** – **José Eduardo Dutra** – **João Rocha** – **Gerson Camata** – **Lúcio Góes**.

PADEDECER Nº 557, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 78, de 1998, (nº 2.950/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal manifestação do Banco Central sobre o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão e a União, em 21 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$244.312.662,72.

Relator: Senador Djalma Ressa

I - Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 78/98 (Ofício PRESI-98/3018, de 30 de outubro de 1998, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando à apreciação do Senado Federal, o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado pelo Governo do Estado do Maranhão com a União, em 22 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, nos termos da Medida Provisória nº 1.651/25, de 10/6/98.

A presente contratação será analisada à luz da Resolução nº 70, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em vigor desde 17 de julho deste exercício, em substituição às Resoluções nºs 69/95, 70/95, 19/96 e 12/97, uma vez que, como esclarecer que, muito embora a Resolução nº 78/98 vede a contratação de operações de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao término do mandato dos Chefes do Poder Executivo, a presente operação não se enquadrava nessa proibição, por haver sido assinado o contrato em 21 de 1998, portanto, antes de o atual mandato começar.

Como ponto de partida pressupõe-se a existência de condições de pagamento:

a) o valor da dívida a ser refinanciada é de R\$244.312.662,72 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos); b) os encargos de juro de 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor existente e debitado no primeiro dia de cada mês, sendo a atualização do saldo devedor efetuada pela variação positiva do IGP-DI; c) condições de pagamento: - amortização extraordinária: R\$47.300.429,06 (quarenta e sete milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, atualizada pela variação positiva do IGP-DI, acrescida de juros de 6% a.a., com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR; - amortização ordinária: R\$189.201.716,25 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), que deverão ser pagos em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 de 13% da Receita Líquida Real do Estado;

d) garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13-9-96.

O presente refinanciamento visa equacionar as dívidas do Estado do Maranhão nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo. Neste sentido, mereceu autorização para celebrar o contrato sob análise, por intermédio da Lei nº 7.026, de 27 de novembro de 1997.

e) garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13-9-96.

O presente refinanciamento visa equacionar as dívidas do Estado do Maranhão nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo. Neste sentido, mereceu autorização para celebrar o contrato sob análise, por intermédio da Lei nº 7.026, de 27 de novembro de 1997.

O presente refinanciamento visa equacionar as dívidas do Estado do Maranhão nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo. Neste sentido, mereceu autorização para celebrar o contrato sob análise, por intermédio da Lei nº 7.026, de 27 de novembro de 1997.

O presente refinanciamento visa equacionar as dívidas do Estado do Maranhão nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo. Neste sentido, mereceu autorização para celebrar o contrato sob análise, por intermédio da Lei nº 7.026, de 27 de novembro de 1997.

O presente refinanciamento visa equacionar as dívidas do Estado do Maranhão nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo. Neste sentido, mereceu autorização para celebrar o contrato sob análise, por intermédio da Lei nº 7.026, de 27 de novembro de 1997.

O presente refinanciamento visa equacionar as dívidas do Estado do Maranhão nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo. Neste sentido, mereceu autorização para celebrar o contrato sob análise, por intermédio da Lei nº 7.026, de 27 de novembro de 1997.

Respeitosamente,

Djalma Ressa

O operador de refinanciamento, sob análise, encontra-se no Programa de Apoio à Reestruturação e

ao Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, e enquanto tal está subordinada à Resolução nº 78/98, do Senado Federal. Ela visa equacionar as dívidas do Estado do Maranhão nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo.

No caso específico do Maranhão, a sua dívida, no valor de R\$244.312.662,72 será substituída por uma dívida contratual com a União, no valor de R\$ 236.502.145,31, por força de um subsídio calculado em R\$7.810.517,41. Assim, além do alongamento do perfil da dívida para um prazo de 30 anos, com dispêndio mensal limitado a 1/12 de 13% da Receita Líquida, o Estado obtém uma redução no valor nominal da dívida. A par disso, a parte a ser efetivamente refinanciada limita-se a R\$189.201.716,25, uma vez que o Estado se compromete a realizar amortização extraordinária de R\$47.300.429,06, com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia Energética do Maranhão.

O Banco Central apresentou o Parecer Ddip/Diare-98/760, de 20 de outubro de 1998, no qual demonstra o desempenho da Receita Líquida Real do Estado de setembro de 1997 a agosto de 1998. Pela análise dessas informações é possível detectar que, após uma escala decrescente de receita até o final do exercício passado, quando chegou a R\$57.955.000,00 o Estado do Maranhão passou a apresentar certa recuperação do crescimento da receita, de tal forma que o último mês da série registrou R\$ 106,206.400,00.

O Parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional (Parecer PGN/CAF/Nº100/98) não encontrou qualquer óbice jurídico à contratação da operação. Da mesma forma, a Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio do Parecer STN/Coarp-Diare/Nº 34, de 22 de janeiro de 1998, posicionou-se positivamente a assunção pela União das dívidas do Estado do Maranhão, nos termos do contrato celebrado em 22.01.98.

Espera-se que as condições financeiras da presente operação, conjugadas ao programa de ajuste e reestruturação a ser definido e implementado, permitam ao Estado do Maranhão atingir celeremente os parâmetros ideais do gasto público, quais sejam, no máximo 15% de suas receitas líquidas com serviços de dívidas; no máximo 60% com pessoal e, no mínimo 10% com investimentos (excluídas as amortizações).

Por outro lado, presume-se que o subsídio acima referido seja ampliado ao longo do tempo, uma vez que a União receberá juros reais de 6% a.a. nos refinanciamentos firmados no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal de Estados, enquanto o custo financeiro real e sua dívida mobiliária tem sido relativamente maior.

Porém, não é exagerado considerar que, em se tratando de operação de crédito a ser amortizada em 30 anos, e que a continuidade do ajuste na economia brasileira criará as condições para a redução posterior dos juros reais da dívida pública federal, a taxa média real de juros da dívida pública durante os trinta anos não fique distante dos 6% a.a. reduzindo sobremaneira o subsídio concedido ao estado.

Cumpre enfatizar ainda que o pagamento de parcela da dívida, a título de amortização extraordinária, contribui para o necessário processo de ajuste fiscal do setor público, favorecendo, assim, a redução do nível de subsídio a ser concedido pelo Governo Federal.

Ressalte-se, por fim, que por tratar-se de operação de refinanciamento de dívidas não ocorrerá aumento no montante de endividamento do estado. O impacto sobre o déficit público será positivo, pois haverá, por um lado, redução da dívida pública global, em função da venda de ativos do estado. Por outro lado, quanto aos encargos financeiros, haverá um deslocamento de custos do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente à diferença entre a taxa de juros de 6% a.a. ser paga pelo estado e a taxa de juros paga pela esfera federal, no mercado financeiro. Todavia, haverá um ganho financeiro global para o setor público do País, porquanto o custo financeiro da União tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios.

Por outro lado, o Estado do Maranhão deverá cumprir as metas de ajuste especificadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicando o descumprimento dos compromissos assumidos a substituição dos encargos financeiros referidos na primeira parte do presente relatório, por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora por um por cento ao ano, e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do estado tomado como base para a apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do contrato de refinanciamento.

Entendemos, portanto, que o pleito satisfaz as normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças

publicas do estado e do setor público em geral. Concluímos o nosso parecer pela aprovação do presente refinanciamento, nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1998

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 22 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Maranhão autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 22 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$244.312.662,72 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente ao saldo devedor de empréstimos contratados com o DEF, em 23-9-97, ao amparo dos Votos CMN (162/95, 175/95, 122/96 e suas atualizações) atualizadas até 22-1-98. Desse valor será deduzida a parcela de R\$7.810.517,41 (sete milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, sendo refinanciado o valor de R\$236.502.145,31 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos);

II – encargos:

a) juros de 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor existente e debitado no primeiro dia de cada mês;

b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP – DI;

III – condições de pagamento:

a) amortização extraordinária: R\$47.300.429,06 (quarenta e sete milhões, trezentos mil, quatrocentos

e vinte e nove reais e seis centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, atualizada pela variação positiva do IGP – DI, acrescida de juros de 6% a.a., com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR;

b) amortização ordinária: R\$189.201.716,25 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), que deverão ser pagos em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 de 13% da Receita Líquida Real do Estado;

IV – garantias: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 67, de 13-9-96.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado do Maranhão das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do estado tomado como base para a apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do contrato de refinanciamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. –
Pedro Piva, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator –
Lauro Campos – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Lúcio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **João Rocha** – **Beni Veras** – **Leonel Paiva** – **Belo Parga** – **Francelino Pereira** – **José Bianco** – **Lúcio Alcântara** – **Eduardo Sulyc** – **Edison Lobão**

PARECER Nº 550, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº 37/90, de 1998 (nº 3.019/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando Parecer a respeito da solicitação do Governo do Estado do Maranhão, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 30 de junho de 1996, entre a União, o Estado do Maranhão e o Banco do Esta-

do do Maranhão S.A. – BEM, no valor de R\$275.000.000,00, destinado ao saneamento e posterior privatização do BEM, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 80, de 1998 (Ofício PRESI nº 3.019, de 30-10-98, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando o Parecer Dedip/Diare-98/0764, de 27-10-98. Trata o parecer do Bacen do contrato de abertura de crédito, celebrado em 30-6-98, entre a União, o Estado do Maranhão e o Banco do Estado do Maranhão S.A – BEM, com a interveniência do Banco Central do Brasil, no valor de R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), destinado à capitalização do BEM e à aquisição, pelo Estado, dos ativos integrantes da carteira imobiliária do BEM.

O contrato se situa no âmbito do Programa de Apoio à reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e é celebrado nos termos da Medida Provisória nº 1.654-25, que estabelece mecanismos objetivando a "redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária".

De acordo com o Parecer do Banco Central, a operação de crédito sob exame apresenta as seguintes características:

a) valores do crédito a ser liberado pela União: até R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), devendo ser utilizados, exclusiva e obrigatoriamente, da seguinte forma:

l) até R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), destinados à capitalização do BEM, a saber:

– provisionamento de ativos de baixa liquidez (ajuste de ativo) – até R\$33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil reais);

– constituição de provisão para reconhecimento de passivo não contabilizado (constituição de provisão do passivo) – até R\$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil reais);

– contribuição patronal extra à Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão – CAPOF – até R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)

– recomposição patrimonial – até R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais).

ll) até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinados à aquisição pelo Estado, dos ativos integrantes da Carteira Imobiliária do BEM.

Observação: os valores serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º-1-98 até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato.

b) *forma de liberação dos recursos:* as liberações dos recursos, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, serão realizadas em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654/98:

– diretamente ao BEM, o montante destinado à capitalização da instituição;

– diretamente ao Estado, o valor da compra da carteira imobiliária do BEM;

Observe-se que:

1) a liberação da parcela relativa à contribuição patronal extra, fica condicionada à aprovação, pelo Banco Central do Brasil – BACEN, da documentação comprobatória encaminhada pelo BEM, referente ao cálculo atuarial;

2) o cronograma de desembolso obedecerá a critérios definidos pela STN, ouvido o Bacen, em documentos que integrarão o contrato;

3) a liberação de cada parcela fica condicionada à correta aplicação da parcela anterior, a ser atestada pelo Bacen;

c) *forma de pagamento:*

– as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas mesmas condições daquele Instrumento;

– se, decorrido dezoito meses da assinatura do referido contrato, o Estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real, a que se refere aquele Instrumento;

– o Estado se obriga a vender o controle acionário do BEM a terceiros, até 30-6-1999, utilizando o produto então arrecadado para amortização do Contrato de Refinanciamento. Em caso de não alienação até a data estipulada, o Estado alienará à União as ações de sua titularidade no capital social do BEM.

A presente solicitação será analisada à luz da Resolução nº 78, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em vi-

gor desde o dia 8 de julho deste exercício, em substituição às Resoluções nºs 69/95, 70/95, 19/6 e 12/97. Ainda assim, cumpre esclarecer que, muito embora o art. 18 da Resolução nº 78/98 vede a contratação de operações de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato dos Chefes do Poder Executivo, a presente operação não se enquadra nessa proibição, por haver sido assinado o contrato em tela em 30-6-98, portanto, antes de iniciar-se o prazo referido.

Cumprindo as exigências da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, o Banco Central analisou em seu parecer, acima referido, que a operação de crédito pleiteada pelo Estado do Maranhão enquadra-se nos limites estabelecidos pela norma para esse tipo de operação, conforme dispõe o art. 5º daquela Resolução.

Igualmente em atendimento à Resolução do Senado Federal que rege a matéria, instruem o processo os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PARECER PGFN/CAF Nº 926/98) e da Secretaria do Tesouro Nacional (PARECER STN/Coord/Dirf S/Nº), datados ambos de 30-6-98. A procuradoria do Estado do Maranhão expediu o Parecer nº 433/98-PGA/PGE assinalando que a Lei Estadual nº 7.079 de 26-3-98 autorizou o Poder Executivo do Maranhão a alienar o controle acionário do Banco do Estado do Maranhão – BEM, na forma da legislação federal pertinente.

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito que ora se examina, enquadra-se no esforço geral da União e dos Estados no sentido de equacionar as questões relacionadas à dívida pública acumulada, afastando os impedimentos ao cumprimento pelos Estados das suas maiores finalidades, relativos à promoção do desenvolvimento.

Neste sentido e fundamentada na Medida Provisória nº 1.654/98 é solicitado do Senado Federal a autorização que garantirá eficácia ao contrato de abertura de crédito celebrado em 30-6-98.

Os órgãos da União responsáveis pela negociação e exame das condições da presente operação de crédito são unânimes em afirmar que não há óbices de caráter legal à sua realização e que todas as formalidades foram cumpridas.

Cabe ressaltar que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional justificou a discrepância entre o valor total do contrato de abertura de crédito – R\$275.000.000,00 e a autorização legislativa concedida – R\$225.000.000,00. Entende aquela Procura-

doria-Geral, que o inciso I, do art. 2º da Lei estadual, ao autorizar o Poder Executivo a realizar operação de crédito para adquirir Carteira de Crédito Imobiliário do BEM, incluído o FCVS, sem mencionar explicitamente o valor aí envolvido, concordou com a assunção do valor de R\$50.000.000,00 correspondente exatamente à quela aquisição. Fica assim, inteiramente coberta pela autorização o valor do contrato em exame.

Cumpra assinalar que o presente contrato de abertura de crédito se inclui no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, assinado entre a União e o Estado em 22 de janeiro de 1998, de tal forma que as condições de pagamento e encargos são as mesmas daquele contrato de refinanciamento.

Somos de parecer favorável à autorização do Contrato de Abertura de Crédito entre a União e o Estado do Maranhão, objeto do Ofício "S" nº 80, de 1998, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1998

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de abertura de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado entre o Estado do Maranhão e a União, com a interveniência do Banco do Estado do Maranhão S.A. e do Banco Central do Brasil, celebrado em 30-6-1998, no valor de R\$275.000.000,00

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Maranhão autorizado a contratar operação de abertura de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Maranhão – BEM, e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 30-6-1998, no valor de R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** se apóia nos termos da Medida Provisória nº 1.654/98, na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão em 22-1-1998.

Art. 2º A operação de crédito referido no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor de crédito a ser liberado pela União: até R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), devendo ser utilizados, exclusiva e obrigatoriamente, da seguinte forma:

I – até R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), destinados à capitalização do BEM, a saber:

– provisionamento de ativos de baixa liquidez (ajuste de ativo) até R\$33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil reais);

– constituição de provisão para reconhecimento de passivo não contabilizado (contribuição de provisão do passivo) – até R\$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil reais);

– contribuição patronal extra à Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão – CAPOF – até R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)

– recomposição patrimonial – até R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais).

II – até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinados à aquisição pelo Estado, dos ativos integrantes da Carteira Imobiliária do BEM.

b) *forma de liberação dos recursos*: as liberações dos recursos, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, serão realizadas em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654/98:

– diretamente ao Bem, o montante destinado à capitalização da instituição;

– diretamente ao Estado, o valor da compra da carteira imobiliária do Bem;

c) *forma de pagamento*:

– as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas mesmas condições daquele Instrumento;

– se, decorrido dezoito meses da assinatura do referido contrato, o Estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real, a que se refere aquele Instrumento;

– o Estado se obriga a vender o controle acionário do Bem a terceiros, até 30-6-99, utilizando o produto então arrecadado para amortização do Contrato de Refinanciamento. Em caso de não alienação até a data estipulada, o Estado alienará à União as ações de sua titularidade no capital social do Bem.

§ 1º Os valores serão atualizados pela variação da taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil,

de 1º-1-98 até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato.

§ 2º A liberação da parcela relativa à contribuição patronal extra, fica condicionada à aprovação, pelo Bacen, da documentação comprobatória encaminhada pelo Bem, referente ao cálculo atuarial.

§ 3º O cronograma de desembolso obedecerá a critérios definidos pela STN, ouvido o Bacen, em documentos que integrarão o contrato.

§ 4º A liberação de cada parcela fica condicionada à correta aplicação da parcela anterior, a ser atestada pelo Bacen.

§ 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Gerson Camata, Relator – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Bello Parga – João Rocha – Leonel Paiva – Lauro Campos – Francelino Pereira – Jonas Pinheiro – Beni Veras – José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – José Bianco – José Fogaça – Esperidião Amin – Djalma Bessa.

PARECER Nº 559, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 217, de 1998 nº 961/98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para a União contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.

Relator: ad hoc Senador Lúcio Alcântara.

1 – Relatório

1. Com a Mensagem nº 217, de 1998, o Presidente da República solicita a competente autorização do Senado Federal para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, de principal, junto Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, sendo até quinze milhões de marcos alemães de empréstimo e até um milhão e quinhentos mil marcos alemães de contribuição financeira não-reembolsável.

2. Os recursos provenientes da operação serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado Piauí.

3. Conforme consta do processo, o empréstimo será realizado nas seguintes condições:

Devedor: República Federativa do Brasil;

Credor: Kreditanstalt Wiederaufbau – KFW;

Valor: equivalente a até DM16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães), de principal, sendo DM15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães) de empréstimo e até DM1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) de contribuição financeira não-reembolsável;

Finalidade: melhorar o setor de saúde e de saneamento básico no Centro-Sul do Estado do Piauí e ações complementares visando assegurar a sustentabilidade do projeto por parte de grupos de usuários locais;

Juros: até 4,5% a.a., fixos, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

Prazo: aproximadamente 18,5 anos;

Carência: aproximadamente 4 anos;

Comissão de Compromisso: até 0,25% a.a sobre o saldo não desembolsado, contado a partir de três meses após a assinatura do contrato;

Despesas Gerais: as razoáveis, limitadas a até 0,1% do valor do empréstimo;

Juros de Mora: até 3,0% a.a. acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank cotada na data do vencimento da obrigação;

Período de Desembolso: Até 31-12-2002.

Condições de Pagamento

Do Principal: Em 30 (trinta) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira em 30-6-2002, porém, não antes do último desembolso, e a última em 30-12-2016;

Dos Juros: Semestralmente vencido, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano;

Da Comissão de Compromisso: Semestralmente vencida, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

Das Despesas Gerais: Após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

– as datas de pagamento do principal e dos encargos acima citadas poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

II – Sobre o Mérito

1. O Senado Federal, no exercício de sua competência privativa, conforme determina os incisos V

e VII do art. 52 da Constituição Federal, estabeleceu os limites, as condições e a instrução processual dos pedidos de autorização para operações de crédito internas e externas da União, conforme Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 19/92.

2. A presente operação de crédito externa tem por finalidade a obtenção de recursos para o financiamento, parcial, do Projeto de Saúde e Saneamento Básico do Piauí (abastecimento de água e esgoto sanitário), especialmente em áreas de baixa-renda naquele Estado. O Projeto, que é parte integrante do Programa Saúde Básica no Nordeste II, financiado pelo BIRD, conta com a assunção de contrapartida pela União, devido ao seu grau de prioridade e às dificuldades financeiras do Estado (cf. fls. 6 processo). A propósito, a STN informa, em seu Parecer, que o Ministério da Saúde já vem incluindo em seu orçamento, desde 1992, recursos para a referida contrapartida nacional. A entidade executora do Projeto é a Secretaria de Saúde do Estado, mediante Convênio de Repasse entre a União e o Estado.

Trata-se de investimento social, cujo retorno consistirá mudança no perfil epidemiológico da população beneficiada. Cabe registrar que, no Piauí, conforme dados da PNAD-95 (fls. 23 do processo), cerca de 35% dos domicílios urbanos não dispõem de abastecimento de água adequada e 31% não dispõem de esgoto sanitário. Para a zona rural, esses indicadores são ainda mais assustadores, pois atingem, respectivamente, 92% e 80% da população.

O custo total do Projeto está estimado em DM 24,6 milhões, desembolsáveis em 5 anos (até 2002), sendo que DM15 milhões serão financiados pelo KFW, com doação a fundo perdido de até 10% do valor financiado (DM 1,5 milhões) e DM 7 milhões equivalentes em moeda nacional, como contrapartida doméstica financiada pela União.

A taxa nominal de juros de 4,5 a.a. é fixa e redundará em uma taxa efetiva anual de 4,64%, com prazo de retorno de, aproximadamente, 18,5 anos e de carência, em torno de 4 anos. Assim, nota-se que as condições financeiras são favoráveis, pois o custo médio de captação externa pelo governo brasileiro junto a bancos privados nos anos de 1996/97 situou-se na faixa de 9,82% a.a. Ademais, o governo do Piauí atesta que não dispõe de fontes alternativas de financiamento.

3. A operação foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, conforme documento Firce/Diaut/Sucre 98/0369, de 22 de julho de 1998, às fls. 13 do processo. A Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional manifesta-

ram-se favoravelmente ao financiamento pretendido, conforme respectivos pareceres (STN/Coref/Diref nº 267, de 20-5-98 e PGFN/COF nº 1.150, de 3-8-98) anexos à presente mensagem. Aquela secretaria informa, ainda, que a operação de crédito está dentro dos limites de endividamento da União e que o Projeto consta do Plano Plurianual da União para 1996/99 e que há, na Lei Orçamentária deste exercício, previsão de recursos com vistas a custear o referido Projeto. As demais condições contratuais atendem às normas estabelecidas pelo Senado Federal.

III – Voto

O exame do presente pedido de autorização leva-nos à conclusão de que estão satisfeitas as exigências estabelecidas pelo Senado Federal, à luz da Resolução nº 96/89. Dessa forma, concluímos o nosso parecer pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado do Piauí.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação referida no artigo anterior são as seguintes:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;

III – Valor: equivalente a até DM16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães), de principal, sendo DM15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães) de empréstimos e até DM1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) de contribuição financeira não reembolsável;

IV – Finalidade: melhorar o setor de saúde e de saneamento básico no centro-sul do Estado do Piauí e ações complementares visando assegurar a sustentabilidade do projeto por parte de grupos de usuários locais;

V – Juros: até 4,5% a.a. fixos, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

VI – Prazo: aproximadamente 18,5 anos;

VII – Carência: aproximadamente 4 anos;

VIII – Comissão de Compromisso: até 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado contado a partir de três meses após a assinatura do contrato;

IX – Despesas Gerais: as razoáveis, limitadas a até 0,1% do valor do empréstimo;

X – Juros de Mora: até 3,0% a.a. acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank, cotada na data do vencimento da obrigação;

XI – Período de Desembolso: até 31-12-2002.

XII – Condições de Pagamento:

a) *do principal*: em 30 (trinta) parcelas semestrais, consecutivas e iguais vencendo-se a primeira em 30-6-2002, porém, não antes do último desembolso, e a última em 30-12-2016;

b) *dos juros*: semestralmente, vencido em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente, vencida em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

d) *das despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

XIII – as datas de pagamento do principal e dos encargos acima citadas poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Jonas Pinheiro – Francelino Pereira – Lauro Campos (vencido) – José Bianco – Beni Veras – Bello Parga – João Rocha – Lúcio Coelho – Fernando Bezerra – José Fogaça – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – Lúcio Alcântara (Relator Ad Hoc) – Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 98, 99, 100 e 101, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o Ofício nº 363/98, de 4 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 62, de 1998, do Senado Federal, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, emitidas no último dia 3, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 68, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1998

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I do art. 172, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do Plenário o pedido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 280, de 1997, que "Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional", dispositivo este que trata da forma de escolha dos dirigentes das escolas públicas.

Justificação

A proposição em causa foi submetida a esta Casa em 9 de dezembro de 1997, tendo sido encaminhada à Comissão de Educação, onde foi indicado Relator o Senador Lauro Campos.

Segundo informação constante dos sistemas de controle da Casa, a proposição se encontra em condição de ser incluída na Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1998. – Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 546, DE 1998

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I do art. 172, do Regimento Interno do Senado Federal, re-

queiro a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do Plenário o pedido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 125, de 1998, que "Denomina Aeroporto Internacional Ulysses Guimarães, o Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo".

Justificação

A proposição em causa foi submetida a esta Casa, em 16 de junho de 1997 e, imediatamente, encaminhada à Comissão de Educação, onde foi entregue à relatoria do Senador Romeu Tuma.

Segundo informação constante dos sistemas de controle da Casa, confirmada pelo Gabinete do Relator, a proposição, acompanhada do respectivo parecer, foi devolvida à Comissão de Educação, estando em condição de ser analisada e votada.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1998. – Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 547, DE 1998

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I do art. 172, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do Plenário o pedido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 126, de 1998, que "Dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171/91, que dispõe sobre política agrícola", estabelecendo condições especiais e diferenciadas ao crédito rural concedido às duas categorias rurais: os assentados em projetos de reforma agrária e os agricultores familiares.

Justificação

A proposição em causa foi submetida a esta Casa, em 18 de junho de 1998, tendo sido encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi designado Relator o Senador Ney Suassuna.

Segundo informação constante dos sistemas de controle da Casa em 12-8-98, foi concedida vista da proposição ao Senador José Eduardo Dutra.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1998. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, após manifestação do Presidente da Comissão de Educação e do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com as disposições do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 172/98 – GLPFL

Brasília, 9 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Romero Jucá, para ocupar a vaga, como titular, na Comissão Temporária "destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária".

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Indico o Senador Romero Jucá como membro titular representante do PFL na Comissão Temporária destinada a promover estudos, tendo em vista o exame de propostas de reforma tributária, nos termos do requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 282/98

Brasília, 9 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Pedro Simon deixa de integrar a Comissão de Assuntos Sociais – CAS, e passa a integrar a Comissão de Educação – CE, na qualidade de membro suplente nas referidas Comissões.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e cordialização. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF Nº 169/98-GLPFL

Brasília, 9 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição dos Senadores Hugo Napoleão e Edison Lobão pelos Senadores Jonas Pinheiro e Djalma Bessa, como titulares, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.715-2, adotada em 29 de outubro de 1998.

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

F. PSDB/INº 2.416/98

Brasília, 10 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Márcio Fortes e Nel-

son Otch, como membros titulares, e Ayrton Xerez e Luiz Piahyino, como membro suplentes, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.723/96.

Atenciosamente, – Deputado **João Cruzius**, Vice-Líder do PSDB, no exercício da liderança.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Pires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Armando Amorim. S. Exº dispõe de 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RG, Pronuncia o seguinte discurso (sem votação no orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores: usamos esta tribuna para fazer lembranças relacionadas a Eco-92 e a tantos outros compromissos assumidos por outros países em relação ao Brasil.

Trago ao conhecimento desta Casa matéria publicada no jornal **Correio Braziliense**, do dia 5 de novembro, intitulada "Brasil Cobra Acordo Contra Poluição", com o subtítulo "Países ignoram compromisso da Eco-92 para reduzir emissão de gases na atmosfera. Litoral brasileiro pode sofrer inundações com descaso".

Esse artigo traz discurso profendo no dia 4 de novembro, quarta-feira passada, na convenção da Organização das Nações Unidas – ONU, em Buenos Aires, pelo Presidente da Agência Espacial Brasileira – e registro aqui a minha admiração não apenas por sua competência, mas também por sua coragem e ousadia -, o Sr. Luiz Gylvan Meira Filho, em que ele cobra, dos governos dos países ricos, o cumprimento de compromisso que firmaram de se engajar nos esforços mundiais de redução de emissões de gases que provocam o efeito estufa.

O Brasil tem sido alvo de ataque constante, de forma agressiva, abusiva, que tem ameaçado inclusive a soberania nacional, e vejam, Srs e Srs. Parlamentares, que os mesmos países que têm falado em internacionalizar a Amazônia para preservá-la dos brasileiros, que têm consumido as florestas, desmatando, incendiando; os mesmos países que estão querendo transformar os povos indígenas em nações independentes e açambarcar com isso terras brasileiras, esses mesmos países não adotam o mesmo critério e cuidado com o meio ambiente, quando se trata de cumprir compromissos que envolvam as suas próprias economias. Causa-nos a

má impressão de que não estão preocupados com o meio ambiente, pois, ao que parece, a questão só é tratada com rigidez quando se trata da Amazônia, que possui riquezas inesgotáveis e incalculáveis em seu subsolo.

Senão vejamos:

Durante a Eco-92, a maior convenção sobre meio ambiente que, não por acaso, realizou-se no Rio de Janeiro, os países desenvolvidos comprometeram-se a reduzir as emissões de gases que provocam o efeito estufa, causado principalmente pela saturação de dióxido de carbono, além de outros gases lançados na atmosfera. O objetivo era chegar ao ano 2008 com índice de poluição 5% abaixo dos níveis de 1990. Até agora, porém, a maioria dos países aumentou as emissões, ao invés de reduzi-las. Os Estados Unidos, maior responsável pela contaminação da atmosfera, incrementou o lançamento de poluentes no ar em 13%, de 1990 até 1995 – último ano com dados disponíveis. Enquanto isso, estamos sujeitos a medidas internas que têm prejudicado o amazônida, que sofre com o abandono e o descaso por parte de burocratas que desconhecem o dia-a-dia da Região Norte, e que tem sido vítima da malária por falta de hospitais, vítima da fome por falta de incentivos ao plantio e à cultura, pois caça e extração vegetal lhe são negadas, sob pena de prisão.

Mas vejam V. Ex^{ts} que, segundo a matéria publicada na imprensa, como consequência do efeito estufa, várias regiões do litoral brasileiro podem sofrer inundações, e doenças como a malária podem se alastrar para regiões do Sul do País. E há estudos indicando que áreas da Floresta Amazônica se tornarão desérticas por volta do ano 2050, também em função do efeito estufa.

Precisamos estar atentos a essas questões. Não basta assinar protocolos. É necessário que esses países o cumpram também, e não só os países pobres ou com poucos recursos. Não é justo que o Brasil seja castigado e tratado como o grande vilão que incendeia florestas, devasta e destrói o meio ambiente. Na verdade, o que ocorre é que os países desenvolvidos não levam a sério o compromisso de reduzir suas emissões de gases em casa, e o cidadão brasileiro que habita as florestas é que sofre medidas restritivas em função de acordos que só são cumpridos pelo Brasil.

Sr. Presidente, a nós da Região Norte só têm sobrado cobranças, muitas vezes abusivas, que impedem o desenvolvimento da região. São representantes de vãs ONG's que aqui vêm, pagos por determinados países desenvolvidos, para atrapalhar

o desenvolvimento do nosso País. Muitos não fazem nada na vida a não ser atrapalhar o desenvolvimento, sem trazer nenhuma solução para a questão ecológica brasileira.

Por isso, chamamos a atenção do Brasil para que cobremos desses países desenvolvidos mais responsabilidade e investimento nessas áreas que tanto querem fiscalizar. O povo brasileiro, principalmente da Região Norte, o povo de Rondônia, vive carente desses investimentos. A nossa Região Amazônica tem sido usada sempre como aval para que a parte desenvolvida do Brasil busque recursos no exterior, mas nenhum investimento é feito na nossa região. Quando os recursos vêm, vão para o Rio de Janeiro, para São Paulo, para o sul do País e para o Nordeste. A Região Norte fica esquecida, logo ela que é tão castigada. Ela só é usada para avaliar empréstimos.

Por isso estamos aqui cobrando dos países ricos as promessas de ajuda feitas na Eco-92 e não cumpridas. Cobram do Brasil na questão ambiental, punem os brasileiros, favorecendo os países ricos – os que mais poluem no mundo – em detrimento do nosso desenvolvimento.

Eram essas as nossas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{ts} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna pela primeira vez após o pleito eleitoral.

Trago à reflexão da Casa matéria que vem sendo veiculada nos noticiários dos jornais e das televisões: o leilão de privatização da Cedae, uma das empresas mais importantes do Estado do Rio de Janeiro, responsável pelo saneamento e abastecimento de água. O leilão foi marcado inicialmente para o dia 30 de setembro passado, apenas quatro dias antes da eleição, o que gerou grande protesto do movimento sindical, de algumas prefeituras, assim como do então candidato a Governador do Estado do Rio de Janeiro, hoje eleito, Anthony Garotinho.

Foram sete meses de lutas, apelos e contestações da sociedade organizada e de candidatos contra essa privatização. Anthony Garotinho entrou com uma petição no Supremo Tribunal Federal, e a privatização foi adiada, conforme esperávamos.

Existe inconstitucionalidade no processo, e por isso devemos debater a questão mais longamente. O STF e o TCE, examinando a matéria, pronunciaram-se pela ilegalidade do edital. Fico me perguntando o que tem significado essa batalha. Estão trocando por um prato de lentilhas o único patrimônio existente hoje no Estado do Rio de Janeiro, patrimônio este que foi mal gerenciado. É da responsabilidade do Governo dar a essa empresa, pela sua importância, condições de atender bem à população, e não escamotear a situação, jogar os problemas para debaixo do tapete e incluir a empresa no processo de privatização.

A discussão que ensejávamos na época era uma discussão jurídica: a questão do poder concedente, que estava muito na base da história do ovo e da galinha, de quem nasceu primeiro, de quem tinha ou não mais direitos.

Ora, houve uma manobra na interpretação da Constituição brasileira. Ela dispõe em seu art. 30:

"Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; (...)

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;"

O Governo do Estado não pode privatizar uma empresa de serviços de água e esgoto cujo poder concedente é de dois municípios. Até mesmo o candidato que perdeu as eleições para Anthony Garotinho frisava, como peça de sua campanha eleitoral, que não se deveria privatizar, de forma alguma, a Cedae. Pois bem, neste momento, o atual Governo Municipal do Rio de Janeiro, base de apoio desse candidato perdedor nas eleições para o Governo do Estado, faz um acordo com o Governo Estadual, passando por cima inclusive da Câmara Municipal. Uma ação popular, encabeçada pelo Vereador Gilberto Palmares, do Partido dos Trabalhadores, impede que qualquer transação seja feita em relação à Cedae ou mesmo em acordo do Prefeito com o Governador, sem que a questão passe pela Câmara de Vereadores.

Também estamos vendo, nessa manobra, uma leitura de faz-de-conta. Não podemos aceitar que, ao apagar das luzes de um governo, haja tamanho interesse em se privatizar um setor que é importante e estratégico. Isso é ilegal, porque as regras básicas do processo de licitação foram desobedecidas. Por

que, então, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro considerou ilegal o edital?

Faço uma outra observação: isso é imoral do ponto de vista político, porque o atual Governo está vendendo um patrimônio que hoje está estimado em R\$4 bilhões, e isso no apagar das luzes de sua administração! Portanto, não existe compromisso com as conseqüências dessa venda, com a saúde financeira do Estado, que está profundamente abalada: sua dívida estava na casa dos R\$4 bilhões e hoje passou para R\$21 bilhões.

Ora, como aceitar que essa dívida tenha passado de R\$4 bilhões para R\$21 bilhões? Embora o atual Governador tenha vendido quase todo o patrimônio do Estado, com a argumentação de que o produto das vendas seria destinado à área social, constatamos que isso não foi feito. Alegou-se que a venda das estatais era para pagar as dívidas e investir na área social do Estado do Rio de Janeiro, mas isso não aconteceu. Vejam o exemplo da CPMF.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senadora, fatos dessa natureza, mesmo se V. Exª não tivesse sido eleita Vice-Governadora, não poderiam passar em branco. Estão vendendo o patrimônio do Estado e de Municípios, um patrimônio há tanto tempo conquistado. Isso não tem acontecido apenas no Rio de Janeiro, mas em todo o País. No entanto, até hoje ninguém sabe o que foi feito com os recursos oriundos dessas vendas, dessas privatizações. Considero imoral uma venda de última hora, já que o atual governo está saindo. Legitimou-se o novo governador. O projeto de seu adversário era manter esse órgão, até porque é considerado essencial. Depois, ainda se vê o jogo do prefeito: ignora a autoridade e a soberania da Câmara Municipal para fazer um acerto! É de se notar que isso tudo está errado. Cabe, senão pelos trâmites normais, pelo menos uma outra ação entre a Câmara e o Prefeito, que arbitrariamente está negociando sem autorização do Poder Legislativo; e não pode fazê-lo. É claro que qualquer governador que assumir um Estado como o Rio de Janeiro vai ter que brigar para que o órgão não seja privatizado. Por que esse governador faria a privatização, sendo que lhe resta pouco mais de um mês de governo? É lógico que, se houvesse um pouco de sensibilidade e de responsabilidade, talvez o atual governador já tivesse adiado essas ne-

gociações para o próximo governo; não faria esse emaranhado de negociatas, o que deixa transparecer, para o país, que existe marmelada. O que se está vendo na mídia nacional são denúncias, e ninguém tem condições ou quer esclarecer a situação. Parabenizo V. Exª por trazer esse assunto a debate. Fiz algumas denúncias parecidas em relação ao governo do meu Estado, e muitas delas foram resolvidas pelo Judiciário. Tenho certeza de que V. Exª vai alcançar o seu objetivo, impedindo a venda dessa empresa, até porque é um patrimônio de todo o povo do Rio de Janeiro.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Emandes Amorim.

É imoralidade privatizar um setor com a única desculpa de que a empresa presta um serviço muito aquém das necessidades da população. Essa é a forma de um governo resolver um mal-gerenciamento, quando ele próprio é responsável por isso? Não posso entender!

A Cedae tem trabalhadores competentes, com experiência comprovada; tem equipamentos e tecnologia necessários para executar muito bem sua tarefa. Faltou vontade política, até porque o processo de privatização no País – e o Rio de Janeiro não ficou à parte – deu-se devido ao abandono e ao sucateamento das empresas privatizadas. É isso o que está ocorrendo nos setores de saúde, educação, elétrico, com o nosso Banerj e tantos outros patrimônios do nosso Estado.

Ora, o que queremos desse exemplo internacional de privatizações? Quero levantar um fato que me chamou a atenção. A Argentina, o México e a Inglaterra fizeram isso, e conhecemos o resultado. Essas tarifas provocaram a indignação da população, como irá provocar no Rio de Janeiro, onde temos a chamada tarifa social. Além disso, temos o saneamento. Haverá um aumento, sem dúvida, no valor dos serviços prestados à população do Estado.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Exª.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Benedita da Silva, inicialmente, gostaria de aproveitar este aparte para parabenizar V. Exª pelo seu desempenho e pelo desempenho do nosso Partido e da Frente das Oposições no Rio de Janeiro, que, vitoriosa no segundo turno, elegeu o Governador Anthony Garotinho. Senadora Benedita da Silva, somo-me também às preocupações de V. Exª a

respeito da privatização da Cedae. Tive oportunidade de acompanhar a questão da Cedae no período que antecedeu as eleições, quando, juntamente com alguns companheiros do Rio de Janeiro – V. Exª estava em campanha -, participamos de audiência com o Ministro Maurício Corrêa a respeito de uma ação direta de inconstitucionalidade para dirimir dúvidas a respeito do poder concedente. Mas, além de todos esses aspectos que V. Exª enfatiza, essa privatização a toque de caixa é também um desrespeito ao Congresso Nacional, que não está alheio à discussão. Existe um Projeto de Lei do Senador José Serra que visa a disciplinar a questão do poder concedente da área de saneamento de água e esgoto das regiões metropolitanas. Aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, esse projeto está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o Senador Josaphat Marinho apresentou emendas, aprovadas por unanimidade, que contornam a questão da inconstitucionalidade. S. Exª estabeleceu uma espécie de poder concedente compartilhado entre Estados e Municípios, no caso das regiões metropolitanas, e determinou claramente que, em caso de privatização, teria de haver uma deliberação de todos os Municípios envolvidos, por meio de seus representantes, particularmente das Câmaras de Vereadores. No caso do Rio de Janeiro, apesar de ser uma companhia estadual, a Cedae presta serviços nos Municípios do Rio de Janeiro, em Niterói e, se não me engano, em Nova Iguaçu. No entanto, o Governo do Estado, talvez se utilizando de uma maioria circunstancial na Assembléia Legislativa, quer privatizar a companhia sem ouvir as populações envolvidas e os seus legítimos representantes. Então, além de arbitrária e ilegal, é, no meu entendimento, uma atitude de desrespeito em relação ao próprio Congresso Nacional, principalmente levando-se em consideração que estamos no apagar das luzes de um governo. Portanto, o correto seria que o próximo governo, legitimamente eleito nas urnas, tomasse a decisão a respeito do futuro da Cedae. Parabenizo V. Exª pelo resultado da eleição e por este pronunciamento. Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Logo a seguir, ouvirei o aparte de V. Exª, nobre Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Pois não. Muito obrigado.

A SRª BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Gostaria de ressaltar que a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro não permitirá que isso ocorra. Amanhã, quarta-feira, estarão votando, por iniciativa dos Deputados Edmilson Valentim e Lúcia Soto, a retirada da Cedae do plano estadual para que possamos, segundo a própria previsão da votação, dar um basta nisso. O que V. Exª coloca no seu aparte, e que também chamou a nossa atenção, é a manobra que está sendo feita em relação a essa matéria. O Governo não tem amparo legal, pois, segundo a Constituição, o poder concedente tem que ser entre os Municípios. Ele não tem essa maioria, havia apenas um protesto da Prefeitura do Rio de Janeiro, e, porque fez um acordo de gabinete com o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, acredita que esse mecanismo é o suficiente para dar-lhe a sustentação para privatizar a Cedae. Não é, porque também há a Prefeitura de Niterói. Olhem a manobra dele! Ele quer chamar a si outras prefeituras para que, parceladamente, ele possa assim fazer. Isso é imoral, é indecoroso, do ponto de vista político, para um Governo que já está saindo.

Sr. Presidente, para essa votação, temos o apoio do Presidente da Assembleia Legislativa, Sérgio Cabral Filho, que é da base de sustentação do atual Governo Estadual, que também tem como absurda a venda da Cedae, a menos de dois meses do final do mandato do atual Governo. A argumentação usada pelo atual Governo – de que ele é Governo até o dia 31 de dezembro – não combina com a postura ética que deve ter aquele que governou até então, e que recebeu, por parte do Governador eleito e da representante do Estado do Rio de Janeiro, Senadora Benedita da Silva, total apoio, a fim de que pudéssemos agilizar o processo, não só para garantir que o empréstimo solicitado fosse, em tempo hábil, para suas mãos, para que ele solucionasse alguns problemas, o que poderíamos fazer, com dificuldade, logo que tomássemos posse.

Então, pela solicitação, pelo apelo e pelo respeito ao Estado do Rio de Janeiro e aos seus servidores, viemos a esta Casa, falamos com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Anthony Garotinho esteve com o Presidente da República, conversamos com os Srs. Parlamentares, enfim, demos esse apoio ao atual Governo. Portanto, não é bom que ele tome essa posição.

Concedo um aparte ao nobre Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senadora Benedita da Silva, talvez, para surpresa de V. Exª

– possivelmente não -, eu quero concordar integralmente com o discurso de V. Exª. Realmente, a privatização da Cedae, neste momento, é, no mínimo, um ato de irresponsabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, do meu Partido. Um ato de irresponsabilidade porque há uma questão jurídica seriíssima envolvendo essa matéria – como V. Exª colocou muito bem. Porque essa privatização não está na linha da lógica das privatizações que marcaram a História contemporânea do Brasil, já que as privatizações se dão basicamente pela possibilidade de investimento nos setores estratégicos e, conseqüentemente, no desenvolvimento conseqüente a esse investimento. Essa é a base da idéia das privatizações e, ao mesmo tempo, da diminuição do peso da máquina do Estado, buscando fazê-la eficaz, ágil, etc. A questão jurídica é muito séria. V. Exª a examinou muito bem. A Constituição é claríssima quanto a decisão municipal nessa matéria. Ela só é complexa no Rio de Janeiro, já que, por razões também históricas, no Rio de Janeiro, o Teatro Municipal é estadual, o Estádio Municipal, o Maracanã, também é estadual. Pelo fato de haver sido Capital Federal, cidade-estado e depois, pela fusão, um Estado junto com o Estado do Rio, nunca houve um território claro entre matérias que se aglutinavam numa cidade que foi Distrito Federal por muito tempo. Das conseqüências de toda essa matéria. A Cedae vem desse tempo. Mas a Constituição brasileira é claríssima no tocante à prioridade municipal. Além disso, consta – e falo hipoteticamente, porque o que consta nem sempre é verdade – que se estabelece também um acordo político entre o atual Prefeito e o atual Governador. O atual Prefeito que era contrário à privatização, pelo Partido, o PFL, do candidato que concorreu com V. Exª, César Maia, afirmou várias vezes ser contra a privatização. Dessa forma, por todas essas razões e, principalmente, pela razão ética lembrada por V. Exª, essa privatização é condenável. Ela não tem explicação. Não se pode levar uma empresa como a Cedae a ser privatizada nessa hora – e quem fala a favor de privatizações – exclusivamente para tapar buracos de uma administração que não levou o cuidado devido o controle efetivo das finanças públicas. Congratulo-me com V. Exª. Faço questão de deixar bem clara aqui também a minha posição contrária a essa privatização. Ela, em modo algum, honra o PSDB. Concluo como comecei, porque não quero atrapalhar o ótimo pronunciamento de V. Exª, ela é, no mínimo, uma irresponsabilidade.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Agradeço o aparte de V. Exª. O tempo não me permitiu

mite continuar, mas falaria muito mais, pelos dados que tenho em mãos. Esclareço que o movimento sindical, a CUT, e outros órgãos estão se manifestando de maneira contrária, com pareceres jurídicos que nos respaldam.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo ao Senador Artur da Távola que não é surpresa, pois, como representante dos interesses do Estado do Rio de Janeiro, S. Ex^a conhece bem e reconhece o papel que a Cedae deve exercer. Eu só quero dizer que não entendo, Sr. Presidente, por que tanta pressa. Trata-se de um Governo que nos deixa uma dívida de 21 bilhões, com quase cem obras inacabadas, aumento da dívida, patrimônio vendido, hospitais em obras, cujo montante para terminá-las não sabemos ainda, como Saracuruna, São Gonçalo, Baixada Viva – este é o grande projeto, o carro-chefe do Governo atual. Como terminá-las, já que houve um compromisso nesse sentido, com essa dívida? E essa pressa que o Governo atual tem em privatizar a Cedae? Não poderia manter-me calada diante dessa injustiça. Por isso, manifesto-me desta tribuna e agradeço os apertes aqui recebidos dos Srs. Senadores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas, Senadora Benedita da Silva, cumprimentá-la pelas...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suply, a Presidência apela para que V. Ex^a compreenda que há outros Srs. Senadores inscritos. O pronunciamento da Senadora já está concluído.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Então, quero ser solidário à Senadora Benedita da Silva pelo seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Obrigada a V. Ex^a. A Mesa lhe agradece pela compreensão.

Nobre Senador Eduardo Suply, V. Ex^a é o próximo orador inscrito. De forma que tenho o prazer de conceder a palavra a V. Ex^a, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, dada a importância dos temas que, hoje, devem ser objeto de consideração por parte do Senado Federal, deverei tratar de dois temas importantes.

Em primeiro lugar, estou encaminhando ao Ministro da Justiça, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros, nosso Colega Senador, um ofício pelo qual solicito a apuração completa do assassinato do fotógrafo Miguel Pereira de Melo, ocorrido na última

quinta-feira, 5 de novembro, no Município de Marabá, no Estado do Pará.

O referido fotógrafo foi o primeiro a fotografar as vítimas do massacre de 19 trabalhadores rurais sem terra, ocorrido em 17 de abril de 1996, em Eldorado de Carajás. Ele havia sido testemunha dos episódios e, por essa razão, arrolado pelo Ministério Público para testemunhar no processo crime de julgamento dos 159 policiais militares, acusados de terem concorrido contra a vida dos agricultores.

É inadmissível, Sr. Presidente, que, já transcorridos dois anos e sete meses do massacre de Eldorado de Carajás, ainda não tenha sido feita justiça. O julgamento, que estava marcado para o dia 23, em Marabá, foi novamente adiado, segundo o juiz, para que o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça se pronunciem sobre os recursos apresentados. Essa foi a decisão tomada ontem pelo juiz em Marabá, Otávio Marcelino Maciel, responsável pelo caso.

Ressalto a importância de as autoridades darem proteção aos demais jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas que cobriram os fatos. A gravidade da situação levou o Comitê de Proteção aos Jornalistas, entidade internacional com sede em Nova Iorque, a mostrar a sua preocupação em relação aos demais jornalistas que cobriram o episódio. Dentre outros, além de Miguel Pereira de Melo, que era fotógrafo do *Correio de Tocantins*, também sofreram ameaças a jornalista Marisa Romão, então trabalhando na TV Liberal e o cinegrafista *free-lancer* Osvaldo Araújo, que foi justamente o responsável pelo flagrante das cenas do massacre dos trabalhadores rurais sem terra que se encontravam em 17 de abril de 1996 em Eldorado de Carajás.

Oswaldo Araújo é hoje funcionário do Sistema Brasileiro de Televisão. Mansa Romão teve a sua casa incendiada e saiu do Pará, juntamente com seus filhos, apenas com a roupa do corpo.

Cobramos do Ministro da Justiça, assim como estamos solicitando ao Governador Almir Gabriel, que apurem esse tipo de procedimento e procurem dar a devida proteção a Marisa Romão, Osvaldo Araújo e todas as demais testemunhas dos episódios antes que mais tragédias ocorram.

Sr. Presidente, queremos ressaltar que, em 17 de abril de 1996, houve uma marcha de 30 mil pessoas aqui em Brasília justamente para cobrar das autoridades uma postura no sentido de dar um fim à impunidade com respeito àquele massacre. Hoje, passados dois anos e sete meses, infelizmente ainda não vimos a responsabilização daqueles que con-

tribuiram para a morte de 19 trabalhadores rurais sem terra em Eldorado de Carajás.

Sr. Presidente, encaminhei hoje ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador João Rocha, o seguinte requerimento:

"Requeiro, nos termos do art. 2º, alínea b, da Resolução nº 46/93, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro Chefe da Casa Militar, General Alberto Mendes Cardoso, para prestar esclarecimentos sobre as investigações conduzidas no âmbito da Agência Brasileira de Inteligência – Abin, a respeito das denúncias publicadas na revista **Época**.

1. Sobre conversações que foram gravadas a partir de "um grampo" colocado nos telefones da Presidência do BNDES, ao que tudo indica, durante o processo de privatização das empresas do Grupo Telebrás, onde aparecem como principais personagens o Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros e o atual Presidente do Banco, o economista André Lara Resende.

2. Sobre os documentos que lhe foram entregues pelo Ministro José Serra, da Saúde, no início do mês de outubro, apontando a existência de uma conta bancária, com o saldo da ordem de US\$368 milhões, de uma empresa nas Ilhas Cayman, cujo os sócios seriam o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ex-Ministro Sérgio Motta, o Ministro José Serra e o Governador Mário Covas.

A venda da Telebrás foi a maior privatização realizada desde quando o Governo Federal iniciou esse programa. A mais remota possibilidade dessa operação estar eivada de vício preocupa toda a Nação. Negociações desse porte envolvem grandes somas, podendo propiciar, inclusive, o tráfico de influência. Pouco tempo depois dessa transação, o Ministro José Serra revela ao Ministro da Casa Militar, General Alberto Mendes Cardoso, estar sendo alvo de chantagem, dando que S. Exª figurava como um dos titulares de uma conta bancária nas Ilhas Cayman, conhecido paraíso fiscal.

Considerando as atribuições constitucionais do Senado Federal, a convocação do General Cardoso é de fundamental im-

portância para que possamos cumprir o disposto na Carta Magna."

Avalio que é da maior importância que o Senado Federal, que tem a atribuição constitucional de fiscalizar os atos do Executivo, acompanhe de perto a apuração desses fatos, que obviamente são também da responsabilidade da Procuradoria-Geral da República, do Ministério da Justiça e não apenas do Ministro-Chefe da Casa Militar.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria ainda de tecer algumas considerações a respeito desse episódio.

A Deputada Marta Suplicy foi surpreendida, no dia 24 de outubro de 1998, às vésperas do segundo turno, que se realizou no dia 25 de outubro, pelo telefonema de uma das duas filhas do Sr. Paulo Maluf, que lhe pediu para recebê-las. Ela, que não conhecia pessoalmente as filhas de Paulo Maluf, não tinha uma relação de conhecimento, em princípio chegou a duvidar da veracidade do telefonema. Mas logo que pediu mais alguns detalhes, como onde elas estavam, e observando que se encontravam na rua onde de fato moram, a Deputada Marta verificou que de fato eram elas próprias e resolveu receber as duas filhas de Paulo Maluf e ainda a nora dele.

Eis que as três disseram a Marta que, em nome da mulher brasileira, era necessário que ela fizesse a defesa das mulheres e levasse adiante a denúncia sobre fatos da maior gravidade para os destinos da Nação brasileira.

Mas Marta perguntou: "– Trata-se de quê?" Elas disseram: " – Não temos aqui os dados, mas você poderá obtê-los das mãos do candidato à Presidência da República, o Presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, do Deputado Luiz Gushiken" – que havia sido coordenador da campanha de Lula – "e do advogado Márcio Thomás Bastos".

Mas não disseram do que se tratava. A visita demorou quinze minutos. O que aconteceu? Estávamos às vésperas da disputa em São Paulo entre Mário Covas e Paulo Maluf. Marta conversa comigo e telefona para Márcio Thomás Bastos e para o Deputado Luiz Gushiken e fica sabendo que, de fato, na quinta-feira, portanto no dia 22, o próprio candidato Paulo Maluf havia procurado Luiz Inácio Lula da Silva, que, estranhando o telefonema do seu adversário político de há bastante tempo, preferiu não falar diretamente, mas o Deputado Luiz Gushiken conversou com Paulo Maluf, que mencionou a importância de eles conhecerem documentos gravíssimos.

Pois bem, Lula havia se encontrado com Lafaiete Coutinho no Aeroporto de São Paulo e ali con-

versaram um pouco. Ambos, Lula e Luiz Gushiken, avaliavam que esses documentos deveriam ser analisados por uma pessoa que pudesse examiná-los e conhecer da sua gravidade. Eis que então indicaram o advogado Márcio Thomás Bastos, que se encontrava na quinta-feira em Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Pediram, então, a Márcio Thomás Bastos para que fosse para São Paulo o quanto antes. Ele iria por uma linha comercial comum, mas chegaria na tarde da quinta-feira. Como o assunto era muito urgente, enviaram um avião para que ele chegasse mais cedo. E assim ocorreu. Chegando a São Paulo, ele examinou os documentos. Não sei exatamente a pessoa, porque o advogado, Dr. Márcio Thomás Bastos, que foi Presidente da OAB, disse que a pessoa que lhe mostrou os documentos pediu reserva sobre a sua pessoa e mostrou cópias de documentos – portanto, não os originais, mas cópias xerox – que mostravam a existência de uma firma e de uma conta nas Ihas Cayman, sendo sócios dessa conta o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Governador Mão Covas, o ex-Ministro Sérgio Mota e o atual Ministro da Saúde, José Serra.

Ora, diante do exame daqueles documentos, o Dr. Márcio Thomás Bastos avaliou que não poderia recomendar para Lula e para Marta que formulassem uma denúncia. Eu mesmo, que havia visto, ainda naquela semana, sendo distribuído nas ruas de Mato Grosso do Sul um xerox de um documento, com as assinaturas de Zeca do PT e de Pedro Pedrossian, apócrifo, totalmente falso, ressalttei, no diálogo com Márcio Thomás Bastos, o cuidado que se deveria ter com esse tipo de coisa, porque podia ser que se tratasse de um documento montado. Obviamente, todo o cuidado era pouco. O documento foi mostrado a Márcio Thomás Bastos com a condição de ele não tirar xerox e de que só poderia ficar com ele caso o PT resolvesse fazer a denúncia.

Marta e eu ficamos sabendo dos fatos naquela circunstância e da prudência com que Lula e o Deputado Luiz Gushiken agiram. Como iriam fazer uma denúncia daquela ordem sem melhor conhecimento?

Soubemos, pelo Deputado Luiz Gushiken, que, na véspera, ele recebera outro telefonema do candidato Paulo Maluf, insistindo e usando o expressão: "– Mas então, o que vocês vão fazer? Afinal de contas, são 360 milhões de camisetas!" Ele usou esse termo no telefone, referindo-se obviamente à existência de uma conta que, se verdadeira fosse, significaria algo de extrema gravidade.

Por volta das 19h de sábado, a filha do Sr. Paulo Maluf telefona novamente para a Deputada Marta Suplicy e acontece o seguinte diálogo:

"– Então, você resolveu fazer alguma coisa em defesa da mulher? Vai fazer a denúncia?"

E Marta respondeu:

"– Mas eu nem li o documento. Não sei bem do que se trata. Como vou fazer?"

– Mas o destino do Brasil está em jogo!

– Mas se isso de fato ocorre e se o seu pai conhece bem esses documentos, por que ele não denuncia?"

A filha de Paulo Maluf mencionou:

"– Mas o meu pai não sabe de nada.

– Como não sabe, se ainda ontem conversou com o Deputado Luiz Gushiken a respeito?"

Ela falou:

"– É verdade? Puxa! Então vou falar com o meu pai.

– Bom, diga a seu pai que ele, então, que faça a denúncia.

– É uma boa idéia! ", respondeu a filha de Paulo Maluf.

Por que trago esse relato? Porque tudo soa estranho. Como pode haver algo assim? Se, porventura, já sabia o candidato Paulo Maluf há tempos desse documento e desses episódios, como é que, durante todo o período das eleições – quem sabe os Senadores de São Paulo não tenham visto, mas isso foi registrado pela imprensa –, pelas ruas das cidades paulistas havia um **outdoor** colorido em que Paulo Maluf aparecia ao lado do Presidente da República e do seu candidato a Vice-Governador, Luiz Carlos Santos, que havia sido coordenador político do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Havia, portanto, um entrosamento entre todos. Imaginava-se que ali se estava colocando a imagem da confiança mútua entre essas pessoas. Até às vésperas da campanha, o candidato Paulo Maluf se dizia ser aquele que realmente apoiava o Presidente.

Como é que o candidato que dizia estar apoiando o Presidente, ao mesmo tempo, telefonava e insistia para que o adversário político dele próprio, Luiz Inácio Lula da Silva, formulasse a denúncia? Pelo que se pode deduzir, suas filhas também estavam nessa coordenação, pois foram à casa da adversária política Marta Suplicy, que havia disputado o segundo turno e declarado que votaria em Mário Covas, pedindo que também ela formulasse a denúncia. Como é que tudo isso se explica? E mais, depois de todo esforço realizado para fazer a denúncia, segundo se noticiou na imprensa, há alguns dias

atrás, o candidato, ex-Prefeito e ex-Governador Paulo Maluf veio a Brasília, reuniu-se com sua bancada, que saiu da reunião indicando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que seria ótimo que Paulo Maluf fosse Ministro. Colocaram-no como uma pessoa inteiramente confiável. E há algo que ainda seria interessante sabermos. Na véspera desse episódio, coincidindo com o esforço de Paulo Maluf para conversar com o Deputado Luiz Gushiken e com o próprio Lula, ele havia dialogado com o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Obviamente o Senador Antonio Carlos Magalhães soube da denúncia que o candidato Paulo Maluf iria formular ou estava tentando fazer com que fosse divulgada.

O povo brasileiro deve estar-se fazendo mil perguntas a respeito. Como é que essas pessoas querem mostrar uma relação de grande confiança, querendo denunciar uma à outra? Como é que fica a base de sustentação do Governo diante desses fatos?

O Sr. Djalma Falcão (PMDB - AL) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP) - Deputado Djalma Falcão... Desculpe-me, Senador. V. Ex^a foi meu colega na Câmara, quando ambos fomos Deputados. Senador Djalma Falcão, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Eduardo Suplicy, a Mesa gostaria de dar conhecimento a V. Ex^a de que lhe resta um minuto.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP) - Pois não, Sr. Presidente.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB - AL) - Senador Suplicy, gostaria de dar um depoimento a respeito das considerações que V. Ex^a está fazendo da tribuna, mas diante da advertência do Sr. Presidente, eu me reservo para fazer uma comunicação urgente, logo após a Ordem do Dia, sobre a qual gostaria de receber a atenção de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP) - Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de dizer que conheço o Presidente Fernando Henrique Cardoso...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Senador Pedro Simon pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nobre Líder, peço a palavra como Líder. Não é justo que V. Ex^a saia da tribuna cortando um assunto dessa natureza, que interessa a toda a Nação. O Regimento Interno é quebrado uma série de vezes. Há Senadores, inclusive eu, que falam por horas e horas. Nesse momento,

em que V. Ex^a está se referindo, com muita elegância, a um assunto importante, da maior gravidade, não pode sair da tribuna e ficar esperando para continuar em outro dia. Acho que deve pedir a palavra como Líder, e o Presidente deve estender a sua comunicação como faz, por muitas vezes, para várias outras lideranças que tratam de assuntos infinitamente menos graves do que o conduzido por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Eduardo Suplicy, a Mesa não pediu a V. Ex^a para deixar a tribuna. Na hora em que V. Ex^a concedia um aparte, a Mesa apenas lhe deu conhecimento do tempo que restava regimentalmente, mas é claro que, neste caso, é bem merecido o pedido que V. Ex^a formula. Nesse caso, como em tantos outros, V. Ex^a terá evidentemente a atenção da Mesa para que possa concluir o seu discurso.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP) - Então, Sr. Presidente, peço regimentalmente a palavra como Líder do Bloco de Oposição para continuar. Não me estenderei.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB - AL) - V. Ex^a me concede um aparte novamente?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP) - Ouço o nobre Senador Djalma Falcão.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB - AL) - Senador Suplicy, faço o aparte sob forma de depoimento inerente ao meu dever de Senador. Cerca de aproximadamente 15 dias antes do segundo turno das eleições, fui procurado em Maceió pelo ex-Deputado Cleto Falcão, que me consultou sobre a minha anuência a um pedido do ex-Presidente Fernando Collor de Mello para que nos encontrássemos numa quarta-feira, às 21 horas, na residência do ex-Deputado Cleto Falcão. Embora sem saber do que se tratava, concordei em me encontrar com o Sr. Fernando Collor de Mello, e às 21 horas estávamos reunidos na residência do ex-Deputado Cleto Falcão. O ex-Presidente Collor iniciou o diálogo dizendo que me desejava revelar o que ele considerava o maior escândalo da República. Dizia que amigos comuns seus, inclusive o Sr. Lafaiete Coutinho, Presidente do Banco do Brasil no seu governo, estavam de posse de documentos oficiais do governo das Ilhas Cayman, que comprovavam que, no ano de 1994, os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas, o ex-Ministro Sérgio Motta e o atual Ministro José Serra haviam constituído uma instituição financeira fantasma naquelas ilhas e que lá depositaram cerca de US\$400 milhões. Ele me dizia que, na condição de Senador, eu tinha toda a autoridade e a obrigação de fazer essa denúncia da tribuna do Senado Federal. Res-

pondi ao ex-Presidente que não fugiria a essa responsabilidade. No entanto, exigi-lhe que me pusesse em contato com as pessoas a que se referia e especialmente que me trouxesse documentos oficiais do Governo das Ilhas Cayman, traduzidos por tradutores juramentados. Eu analisaria esses documentos com alguns juristas alagoanos que são meus amigos. Se chegássemos à conclusão de que esses documentos mereciam fé, eram autênticos, eu não fugiria à responsabilidade de cumprir meu dever para com o País e para com o povo brasileiro. Disse ao ex-Presidente Fernando Collor de Mello: se procedentes essas informações, realmente o senhor está com a razão: é um dos maiores escândalos que conheço na História do nosso País. Tenho a informar a V. Ex^a que, depois de ter feito essas exigências, o ex-Presidente Fernando Collor de Mello comprometeu-se a me entregar, na semana seguinte, os documentos e os nomes das pessoas envolvidas, mas jamais tomou a falar desse assunto novamente. Tomei conhecimento dessas versões de anteontem para cá, por meio da imprensa. Aproveitando este depoimento que dou em forma de aparte ao importante discurso de V. Ex^a, manifesto a minha convicção de que tudo não passou de uma armação para prejudicar a candidatura do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Devo adiantar que, ao contatar comigo e iniciar sua conversa, o Sr. Fernando Collor de Mello me disse: "É um escândalo que não somente pode inviabilizar a candidatura do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como pode decretar a sua destituição do mandato de Presidente da República". Esse é o depoimento veraz que presto por meio deste aparte, para o conhecimento da opinião pública e para que seja inserido nos Anais do Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para um esclarecimento importante: esse diálogo se deu antes de 4 de outubro, antes do primeiro turno?

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – Esse diálogo deu-se antes do segundo turno. Não posso precisar a data, mas lembro-me de que foi numa quarta-feira, às 21h, na residência do ex-Deputado Cleto Falcão, na cidade de Maceió, em um encontro que tive com o ex-Presidente Fernando Collor de Mello por solicitação dele.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, permita-me apenas dizer que o seu tempo está findo. Compreendo que V. Ex^a queira concluir o seu discurso, mas, nós, da Mesa, não poderemos aceitar a tese de que o orador use a Hora do Expediente e, em seguida, a palavra como Líder. Não aceitando essa tese, entretanto, dou 5 minutos a V. Ex^a para concluir o seu discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, já estava concluindo. Gostaria de dizer que conheço o Presidente Fernando Henrique Cardoso desde os anos 60, quando eu era ainda aluno da Fundação Getúlio Vargas, Diretor do Centro Cultural, Presidente do Centro Acadêmico, ocasião em que o convidei para fazer palestras na Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Estive com ele muitas vezes quando éramos do mesmo partido e mantive com Sua Excelência uma relação de amizade, inclusive fui candidato juntamente com ele, com José Serra, com Sérgio Motta e com Mário Covas, em 1978, na época em que todos éramos do MDB. Tenho uma relação e um conhecimento próximo de Fernando Henrique Cardoso, Sérgio Motta, José Serra e Mário Covas. E, para mim, sena algo totalmente fora de qualquer expectativa que eles pudessem ter a mencionada conta. Avalio que isso deve ser examinado com muita responsabilidade. Acredito que essas pessoas tenham agido com correção e que não se envolveram em quaisquer dessas atividades.

Diante, entretanto, das afirmações agora reveladas pelo Senador Djalma Falcão, levando-se em consideração inclusive que Lafaiete Coutinho foi Presidente do Banco do Brasil – sabe, portanto, muito bem, o que são documentos bancários – e que se empenhou para que houvesse a revelação desses fatos, tenho convicção de que se trata de uma responsabilidade, em primeiro lugar, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro José Serra e do Governador Mário Covas ajudarem o Congresso Nacional, de pronto, a examinar esse caso em profundidade. Em não sendo autênticos tais documentos, cabe examinar a responsabilidade de quem os forjou, porque obviamente, numa situação como a de hoje, isso significaria uma desestabilização do Governo brasileiro. Eu, como Líder do PT e da Oposição no Senado Federal, afirmo que uma acusação desse porte, se não forem verdadeiros os documentos, traz uma desestabilização ao Brasil. E daí a responsabilidade também muito grande do Sr. Paulo Salim Maluf e do ex-Presidente, Fernando Collor de Mello, dada a importante revelação feita pelo Senador Djalma Falcão.

Acredito que se trata de uma responsabilidade do Congresso Nacional – Senado e Câmara – examinar essa documentação. Daí por que, Sr. Presidente, aqui reitero o requerimento que fiz ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, Senador João Rocha, para que o General Alberto Cardoso possa vir a esta Casa, a fim de nos explicar os passos relacionados à apuração da autenticidade dos referidos documentos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para que venham ao plenário, porque haverá votações nominais.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº

463/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o PT encaminha pela abstenção, liberando o Bloco de Oposição.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA A
RADIO SOCIEDADE DA BAHIA S/A - CIDADE DE SALVADOR, BA

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 1

Data Inicio: 10/11/1998

Hora Inicio: 15:49:49

Data Sessão: 10/11/1998

Data Fim: 10/11/1998

Hora Fim: 15:56:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADENIR ANDRADE	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	ABST				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	ÉPTACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SE	JOSE ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	ABST				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELA	SIM				
PSDB	MS	LUDNO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	INABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIYA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PMDB	PR	ROBERTO REGUÃO	NÃO				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid. GERALDO MELO

Votos Sim: 43 *

1º Sec.: *

Votos Não: 2

Total: 53 *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Abst: 8

Operado HÉLIO F. LIMA

Emissão em 10/11/98 - 15:56

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador **Geraldo Melo** vota "sim", embora seu voto não esteja constando no painel. Estou comunicando antes do resultado.

Votaram Sim 44 Senadores, e Não, 2.

Houve 8 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 560, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de novembro de 1998. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 560, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 591, de 31 de maio de 1996, que renova, por

dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 126, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Francelino Pereira**

Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador **Francelino Pereira**.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou fazer um mero registro, se bem que importante, da concessão à Rádio Carijós para prestar serviços em mais de 50 municípios de Minas Gerais.

Ao proferir parecer na Comissão de Educação sobre esse projeto, tive oportunidade de fazer algumas considerações, entre elas a de que a Rádio Carijós vem prestando, há quase 40 anos, relevantes serviços a sociedade de Conselheiro Lafaiete e de uma vasta região alcançada pelas suas transmissões, desempenhando importante papel no desenvolvi-

mento econômico, social e cultural daquela parte do território de Minas Gerais.

Disse mais, Sr. Presidente, que conhecia, e bem, o diretor-presidente da Rádio Carijós, Agostinho Campos Neto. Sabia e sei tratar-se de cidadão permanentemente preocupado com a necessidade de informar a população de Conselheiro Lafaiete e dos municípios vizinhos, transmitindo-lhes cultura e lazer, tarefas que são exercidas com maestria e competência pela sua emissora.

Ocorre que, exatamente no dia 09 de setembro deste ano, faleceu o Dr. Agostinho Campos Neto, que era o diretor-proprietário da Rádio Carijós, ex-Deputado Estadual, um homem público de grande expressão que mantinha uma amizade muito profunda e também de natureza política com o ex-Ministro e atual Deputado Eliseu Rezende. Cabe a nós, nesta hora, transmitir a toda a família de Agostinho Campos Neto, a todos os ouvintes, colaboradores e

funcionários da Rádio Carijós os nossos sentimentos de pesar. Aos diretores atuais, Agostinho de Rezende Campos, filho de Agostinho Campos Neto, e Otímar Flores, assim como aos demais servidores e dirigentes da Rádio Carijós transmitimos, em nome desta Casa, os nossos sentimentos pelo falecimento do homem público Agostinho Campos Neto.

Na oportunidade, manifesto o nosso contentamento em estarmos aprovando a concessão definitiva dessa rádio para transmitir informações à região de Minas Gerais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 02.

Houve 08 abstenções.

Total:61 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 561, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Mariuce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 561, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 128, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RADIO
CARAJA DE ANAPOLIS LTDA. CIDADE DE ANAPOLIS, GO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Inicio: 10/11/1998

Hora Inicio: 16:05:27

Data Sessão: 10/11/1998

Data Fim: 10/11/1998

Hora Fim: 16:09:55

Partido (UF)	Nome do Senador	Voto	Partido (UF)	Nome do Senador	Voto
BLOCC	RJ ABdias MASCIMENTO	SM	PMDB	PB RONALDO CUNHA LIMA	SM
BLOCC	PA ADEMAR ANDRADE	SM	BLOCC	AP SEBASTIAO ROCHA	SM
PTB	MG IRLINDO PORTO	SM	PSDB	CE SERGIO MACHADO	SM
PSDB	RJ ARTUR DA TAVOLA	SM	PMDB	PB WELLINGTON ROBERTO	SM
PFL	MA IBELLO PINHO	SM			
BLOCC	RJ IRENEIDE DA SILVA	ABST			
PSDB	CE IBEM VIEIRA	SM			
PFL	AM IBERNARDO CABRAL	SM			
PMDB	SC ICASILDO MALDANER	SM			
PFL	BA IDJALMA BESSA	SM			
PMDB	AL IDJALMA FALCÃO	ABST			
PFL	MA IEDSON LOBÃO	SM			
BLOCC	SP EDUARDO SUPLICY	ABST			
PPB	PI ELCI PORTELA	SM			
BLOCC	RS EMILIA FERNANDES	SM			
PPB	MA EPTACIO CAPEZIERA	SM			
PPB	RO ERNANDES AMORIM	ABST			
PPB	SC ESPERIDÃO AMIM	SM			
PMDB	RN FERNANDO BEZERRA	SM			
PMDB	AC FLAVIANO MELO	SM			
PFL	MG FRANCILINO PEREIRA	SM			
PFL	SC GERALDO ALTHOFF	SM			
PSDB	RN GERALDO MELO	SM			
PFL	AM GILBERTO MIRANDA	SM			
PMDB	AP GILVAN BORGES	SM			
PFL	AL GUILHERME PALMEIRA	SM			
PFL	PI HUGO NAPOLEÃO	SM			
PMDB	PA JADER BARBALHO	SM			
PSDB	AM JEFFERSON PERES	ABST			
PFL	PE JOEL DE MOLLANDA	SM			
PFL	MT JONAS PRIBERO	SM			
PFL	BA JOSAPHAT MARSHO	SM			
PFL	SE JOSÉ ALVES	SM			
BLOCC	SE JOSÉ EDUARDO OUTRA	ABST			
PSDB	DF JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SM			
PMDB	GO JOSE SAAD	SM			
PMDB	PA JUVÊNCIO DIAS	SM			
BLOCC	DF ILAURO CAMPOS	ABST			
PPB	TO ILEOMAR QUINTANILHA	SM			
PFL	DF ILEONEL PAVIA	SM			
PPB	PI LUCIDIO PORTILLA	SM			
PSDB	CE LUCIO ALCANTARA	SM			
PSDB	MS LUDIO COELHO	SM			
BLOCC	AC MARINA SILVA	ABST			
PMDB	RR MARLUCE PRYTO	SM			
PMDB	GO MARLUCIO MIRANDA	SM			
PMDB	AC INACOR JUNIOR	SM			
PTB	RO IGACIR BORGES	SM			
PSDB	PR IORMAR DIAS	SM			
PSDB	SP PEDRO PIVA	SM			
PMDB	RS PEDRO SIMON	ABST			
BLOCC	PE ROBERTO FREIRE	ABST			
PMDB	RR ROBERTO REQUAÑO	NÃO			
PFL	RR ROBERTO JUCA	SM			
PFL	SP ROMEU TUMBA	SM			
Presid	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 48			
1º Sec		Votos Não: 1	Total: 59		
2º Sec		Votos Abst: 10			
3º Sec					
4º Sec					
Operad	HÉLIO F. LIMA				

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Houve 10 abstenções.

Total: 59 votos

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, meu voto não foi registrado. Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será registrado o voto SIM do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr.

Presidente, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador Ramez Tebet também votou SIM.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 562, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Martuce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 562, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa há quatro requerimentos de urgência da Comissão de Assuntos Econômicos. Dois serão votados, de acordo com o Regimento; os outros dois só com o assentimento do Plenário. Mas o ideal seria que votássemos dois a dois, como manda o Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 548, DE 1998

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 98 advindo da aprovação do Ofício "S" nº 59, de 1998 que "encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-98/609, de 24-6-98, contendo a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de aquisição de dívidas do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28-2-97".

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Handwritten signatures and stamps on a document from the Economic Affairs Commission, dated 10/11/1998. The document includes the text "Sala das Comissões, em 10 de Novembro de 1998" and several signatures, including one that appears to be "Antonio Carlos Magalhães".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 99 advindo da aprovação do OFS nº 78/98 que "encaminha ao Senado Federal o parecer DE-DIP/DIARE-98/0760, de 20 de outubro de 1998, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito celebrado em 22 de janeiro de 1998, entre a União e o Estado do Maranhão, nos termos da Medida Provisória nº 1.654-25, de 10 de junho de 1998, e no âmbito do Programa de Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados".

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Handwritten signatures and stamps on a document from the Economic Affairs Commission, dated 10/11/1998. The document includes the text "Sala das Comissões, em 10 de Novembro de 1998" and several signatures, including one that appears to be "Antonio Carlos Magalhães".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os outros dois requerimentos serão lidos e votados na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na condição de Líder do PMDB para comentar o que considero da maior gravidade. Refiro-me à matéria constante da revista *Época*, intitulada "Chantagem Dentro do Governo".

Sr. Presidente, nós que lutamos contra a ditadura e o arbítrio, recordamos como eram penosas as violências cometidas e, dentre elas, a quebra do sigilo telefônico e a quebra do sigilo da correspondência. Portanto, foi uma luta muito grande da sociedade brasileira para que pudéssemos vivenciar um período onde episódios dessa natureza não fizessem mais parte da vida da sociedade brasileira. E agora, em plena democracia, tomamos conhecimento de que essas práticas continuam a existir, o que deixa qualquer cidadão deste País vulnerável. E, o que é mais grave, nem o Governo, com toda a sua estrutura, consegue conter essa prática antidemocrática.

essa prática que viola, inclusive, o direito à privacidade. A Constituição brasileira garante esse direito à privacidade como um direito individual; só permite a sua violação, de forma especial, mediante decisão judicial para a apuração de crime, no caso do estado de defesa e, excepcionalmente, no estado de sítio.

O Presidente da República, os seus Ministros, o Presidente do BNDES e outras autoridades tiveram suas conversas gravadas, e o pior é que o crime da quebra do sigilo telefônico tem continuidade, porque no momento em que se divulga pela imprensa, inclusive o que estaria contido nas fitas, na verdade é uma espécie de crime continuado. Há um crime na origem, que é o da quebra do sigilo, e um outro que é o de divulgar. A revista *Época*, Sr. Presidente, publica – e me recuso a crer –, dizendo que foram as autoridades, as quais tiveram suas conversas grampeadas, que as tomaram públicas para evitar uma possível chantagem.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira se considera vulnerável a essa violência, porque, se o Presidente da República, os seus Ministros e o Presidente do BNDES, nas suas conversas, são grampeados, e se essas conversas vêm a público para evitar possíveis chantagens, estamos diante de um retrocesso. Quero aqui fazer a leitura de alguns trechos da revista:

"As fitas contêm conversas entre Mendonça de Barros, Lara Resende, Pio Borges e interessados na privatização da Telebrás. Há, por exemplo, uma conversa entre Lara Resende e Pêrsio Arida, seu amigo do Banco Opportunity, sobre o interesse de seu Banco em algumas empresas privatizáveis".

Segundo a revista, essas conversas entre o Diretor do BNDES e o diretor de uma das empresas interessadas na privatização, estariam nessas fitas.

Entre elas a Tele Norte Leste, que engloba 16 teles – inclusive a Telerj. Há também conversas pessoais entre FH, Mendonça de Barros e Lara Resende. Numa das fitas, Mendonça de Barros usa termos jocosos ao referir-se ao consórcio da Telemar (ou Tele Norte Leste). Chama-o de "telegangue". Diz que seus integrantes são "rataiada".

Segundo a revista, essas informações teriam sido concedidas pelas autoridades que tiveram as suas conversas grampeadas.

As autoridades, portanto que foram vítimas do grampo, é que estão a fornecer as informações, o que me parece profundamente grave.

Quero dizer, com todo o respeito que tenho à revista, que me recuso a aceitar que isso seja verdade. Até porque, mais adiante, o texto diz:

"O Governo diz que irá apurar o envolvimento de cada um dos personagens no grampo. Foi por meio dessa espionagem que se soube antecipadamente no mercado o valor de alguns lances que o consórcio Telemar/Opportunity faria para adquirir a Tele Norte Leste.

Como isso seria possível? Na fita estariam valores de propostas? Recuso-me, com todo respeito à revista *Época*, com todo respeito aos jornalistas que escreveram a reportagem, a admitir que isso seja verdade. Recuso-me a admitir que as autoridades tenham dito que nessas fitas estariam conversas entre a autoridade que vai privatizar e o interessado na privatização. Recuso-me a imaginar que um determinado concorrente perdeu porque o outro, que grampeou, sabia o valor das propostas. Recuso-me a imaginar tudo isso, porque me parece uma comédia profundamente desagradável essa que estamos a assistir, a do retrocesso político do grampo, da vulnerabilidade das autoridades e da verdade que estaria contida nessas fitas.

Sr. Presidente, estamos, neste momento, na obrigação de buscar uma fórmula para evitar que procedimentos dessa ordem possam estimular, nas relações entre o Poder Público e a iniciativa privada, conversas dessa natureza. Quero registrar, como Líder do PMDB, que me recuso a admitir que o texto que aqui está, com estas referências, seja verdade. Recuso-me a imaginar que o Ministro José Carlos Mendonça de Barros considere que exista uma "telegangue", e que o Governo, mesmo sabendo da sua existência, deixe que ela participe e vença um leilão do processo de privatização. Se o Ministro sabia que existiam ratos que queriam ficar com aquilo que pertencia ao Poder Público, que uma gangue havia se armado, como permitiu que ela ganhasse? Recuso-me, perdoe-me a revista *Época*, a admitir que se incluía na gangue o Diretor de Política Internacional do Banco do Brasil, que teria organizado o consórcio e colocado a Previ para participar da "telegangue". Sr. Presidente, o que estamos lendo é de um surrealismo que não tem tamanho e que me recuso – perdoe-me a revista *Época* – a admitir que isso possa ter procedência.

Primeiro, quero fazer o registro de que considero que há um retrocesso, porque antes era o cidadão comum o objeto do grampo. Hoje, é a autoridade constituída; e mais, é ela que vem a público desta forma, como está aqui inserido na revista *Época*.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Senador Jader Barbalho, V. Ex^a, como Líder do PMDB, avaliou a responsabilidade do seu pronunciamento e tanto o fez que assinalou algumas coisas que não podem passar sem que este Plenário se manifeste. Por isso, quero logo fazer a minha observação. Em primeiro lugar, correto o raciocínio de que é um retrocesso - é muito mais do que um retrocesso - e V. Ex^a assinalou que, hoje, há uma garantia constitucional que não havia anteriormente, registrada no art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. O retrocesso é tanto mais grave que se deixa de ouvir a conversa de um ser mortal, comum; se vai à mais alta autoridade da República para se chegar ao que V. Ex^a diz: pôr em dúvida a atuação de um diretor de uma entidade creditícia da respeitabilidade do Banco do Brasil. E aí V. Ex^a aponta a tipificação de vários crimes. Quero lhe sugerir que, ao final - se V. Ex^a já não tiver pensado nisso -, envie cópia do seu discurso, com o meu apoio desde logo, ao Procurador-Geral da República para que S. Ex^a, na qualidade de chefe do Ministério Público, tome as providências que o cargo requer, ou requisitando fichas ou instruindo, para que não passe em branco o aval que este Poder Legislativo deu à privatização. E aí é que o discurso de V. Ex^a adquire a grandeza que lhe precisa ser dado. Não se pode fazer tábula rasa do que aqui se passou, com o sacrifício deste Poder Legislativo, para que, por trás disso tudo, estivesse interesses escusos e inconfessáveis. Se ninguém lhe der a minha solidariedade, tome-a desde logo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Senador Bernardo Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a e quero ressaltar o fato de que V. Ex^a, assim como eu, compreende a gravidade desse episódio. Antes era por motivação política que se fazia o grampo. Hoje, a motivação é outra; a motivação é se buscar informações privilegiadas, é se saber o que se passa nos bastidores do Poder Público. Portanto, tivemos, na verdade, um grande retrocesso de natureza política.

Quanto à sugestão que V. Ex^a, me faz, devo dizer que esse é um papel que, creio, o Ministério Público poderá, se considerar conveniente, exercer, até porque não acredito no que estou lendo. Se eu acreditasse no que estou lendo, eu aceitara a sugestão de V. Ex^a. Li, mas faço a ressalva: não acredito que o que está transcrito aqui, como o existente nas fitas, tenha qualquer procedência, porque, neste caso, estaríamos, efetivamente, num caso tipificado, como bem disse V. Ex^a, de apreciação por parte do Ministério Público. Como me recuso à idéia de que isso seja verdade, com todo o respeito que tenho pela revista e pelos jornalistas que fizeram - creio que há nisso tudo algum equívoco, alguma informação impropriedade -, é que não acolho a sugestão de V. Ex^a. Se estivesse convencido do que está publicado na revista, não teria a menor dúvida, Senador Bernardo Cabral, que eu acolheria a sua sugestão. Prefiro até ganhar, de certa forma, a antipatia, prefiro até ganhar, da parte dos que redigiram, uma certa restrição a aceitar que o que está aqui seja verdade.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL - PI) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Concedo o aparte ao Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL - PI) - Eminentíssimo Líder Jader Barbalho, valho-me da oportunidade para tecer alguns comentários ao discurso de V. Ex^a, menos na condição de Senador e mais na condição de advogado de prisioneiro político e de ex-Ministro de Estado das Comunicações do Brasil. Na primeira - sabe muito bem V. Ex^a, que pertence aos quadros dos chamados autênticos do PMDB, do chamado "PMDB histórico" - que tivemos um período de exceção extremamente difícil. Sobre esse período já tive a oportunidade de discorrer com o seu aparteante anterior, o Senador Bernardo Cabral, a respeito das dificuldades que tínhamos para defender presos políticos. Os escritórios de advocacia tinham à época seus telefones grampeados. Alguns advogados tinham, inclusive, gravadores que eram colocados em seus escritórios, às urdidias, na calada da noite, para, eventualmente, captar alguma conversação que se fizesse. Não poucas vezes, confesso a V. Ex^a, - o tempo já passou de modo que já transcorreu o interstício - tive que promover encontros com advogados, no Rio de Janeiro, nas praças públicas, olhando de um lado para o outro, a fim de não sermos colhidos de surpresa por algum tipo de olheiro, vamos dizer assim, porque fugíamos do telefone. Os anos se passaram, e eis que me vejo Ministro de Es-

tado das Comunicações no Governo do Presidente Itamar Franco, em pleno regime democrático. Sabia eu, então, que só poderia haver grampos telefônicos mediante autorização judicial. Era essa a orientação, evidentemente, que as Teles e o Sistema Embratel e Telebrás tinham por minha recomendação, em decorrência da própria lei. Agora, deparamo-nos com este quadro que V. Ex^a comenta, que é, por certo, lamentável. No entanto, da mesma maneira que V. Ex^a, diria que não acredito. Não é possível, Senador Jader Barbalho, que, a essa altura em que a democracia flui, em que estamos recém-saídos das umas, continue a haver sistema de grampo no Governo Federal. Eu não acredito também; ficaria estarecido se houvesse. De modo que quero prestar minha solidariedade àqueles que estão envolvidos, porque não é possível – repito – que algo dessa natureza ainda ocorra em nosso País, que queremos democrático, aberto, progressista e com efetiva atenção aos problemas sociais. São essas as observações que me permito incluir no texto do discurso de V. Ex^a, que mais se assemelham a um depoimento: o de que compartilho, também, de seu pensamento a respeito desse desagradável assunto.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o testemunho dado por V. Ex^a nesse aparte, em reforço aos meus argumentos. Confesso-lhe que estou duplamente estarecido – com a continuidade desse processo e com o texto da revista. Recuso-me a aceitar ambos os casos. Não admito o grampo, tampouco a divulgação dos seus termos.

O Sr. Gilberto Miranda (PFL-AM) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilberto Miranda (PFL – AM) – Senador Jader Barbalho, parabéns V. Ex^a pelo discurso, que, como Líder, realmente deveria fazer. Certamente, a revista errou quanto a um ponto. Em um trecho da matéria ora citada, alega-se que o jato de minha propriedade teria ido ao Rio Grande do Sul buscar o advogado Márcio Thomás Bastos, para ver documentos relativos às denúncias feitas por toda a imprensa. Não é verdade, porque minha empresa, que tinha o jato, vendeu-o há mais de sete meses, não no Brasil, mas nos Estados Unidos. Este fato poderá ser comprovado pela revista, no DAC: o jato, prefixo PTWGM, foi vendido, por volta de março, para os Estados Unidos. Sena, portanto, impossível a afirmação da revista de que o meu avião teria ido ao Rio Grande do Sul buscar o advogado do PT para analisar documentos. Não tenho avião há mais de

seis meses; costume pegar carona com o Senador Pedro Piva, senão ando em avião normal. Isso corrobora um pouco o discurso de V. Ex^a no sentido de que a revista, com certeza, cometeu um erro terrível. Espero que, na próxima vez, ela se redima do erro. Muito obrigado, Senador.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que faz uma retificação, mas confesso que o trecho dessa reportagem que me motivou vir à tribuna não é o mesmo que trouxe o Líder do PT, apesar de estarem na mesma edição. O que me preocupa é o grampo e o que está atribuído às autoridades governamentais nessas fitas, algo que prefiro não aceitar, por julgar sem procedência.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – O assunto, evidentemente, é grave, mas gostaria de fazer uma ressalva. Tenho acompanhado inúmeros debates, não só aqui no Senado, mas em vários lugares, e ouvido a recorrente afirmação de que houve um retrocesso, de que voltamos à época da ditadura. Lembro que grampo na época da ditadura era política oficial do Governo. Devemos ter certo cuidado, senão parece que nada fizemos; no entanto, realizamos muito. O povo brasileiro reconquistou a democracia, de forma que podemos discutir aqui o crime do grampo. Naquela época, não era crime, mas defesa do Estado contra o povo brasileiro. Faço, portanto, essa ressalva inicial e digo a V. Ex^a que, independentemente de acreditarmos ou não – o que é uma questão de juízo individual -, o assunto é de extrema gravidade. Poderíamos até discutir, talvez em outro momento, questões sobre CPI ou sobre como o Poder Legislativo interferiria no assunto, mas há um dado importante na Constituição que votamos. Nós demos ao Ministério Público deste País o poder de ser o fiscal da lei. A Procuradoria da República não é mais um mero órgão das políticas do Executivo; ao contrário, é fiscal da lei, instrumento da cidadania. Se há notícia de crime, quer acreditemos seja o conteúdo verdadeiro ou não – tenho grande dificuldade em crer no que diz a revista sobre figuras da República tão respeitáveis e por mim respeitadas -, não se trata de um problema de fé ou de credo de quem quer que seja, mas de algo que envolve autoridades, sendo a principal delas o Presidente da República. Caberia, portanto, ao Ministério Público apurar, até porque o grampo por si só é uma invasão de

privacidade, no caso, cometida contra uma autoridade da República. Seria importante que o Ministério Público assumisse e desse tratamento adequado, para assegurar, conforme determina a Constituição brasileira, esse direito inalienável da pessoa, que é a privacidade. A Justiça sabe o que tornar público ou manter resguardado para garantir a privacidade, já que se vinculou a quebra do sigilo telefônico à decisão judicial, à intervenção do Poder Judiciário. Nesse sentido, é da maior oportunidade a idéia de que a Procuradoria da República, de imediato, acione o Ministério Público para apurar esse fato. Algumas vezes, o Brasil gosta muito de copiar os Estados Unidos, que têm uma boa prática nisso. É evidente que o conteúdo de lá foi algo que, para nós, soou extremamente constrangedor: problemas de assédio sexual ou de atividade sexual do Presidente da República, ou o desejo de se obstruir a Justiça em relação a isso. O nosso caso é mais sério: é a discussão concreta de atos de corrupção, que espero não sejam verdadeiros. Tenho esperança de que o Ministério Público possa esclarecer isso o mais rapidamente possível. Essa seria a solução para não ficarmos no constrangimento de repelir ou acreditar, de transformar isso em uma disputa política entre Governo e Oposição. É uma exigência da sociedade brasileira ver isso esclarecido, porque não se trata de um assunto qualquer, mas da máxima gravidade. Um Presidente da República sofreu impeachment, por denúncias tão graves quanto essas, e que, ao final, revelaram-se verdadeiras.

Isso tudo não pode ficar num mero discurso. O Poder Judiciário deste País e o Ministério Público têm poder para, de imediato, intervir. E acredito que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Governador Mário Covas, o Ministro José Serra e, evidentemente, os familiares do ex-Ministro Sérgio Motta ficariam muito satisfeitos que se esclarecesse isso. E creio que todos nós aqui.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Senador Roberto Freire, concordo com as observações de V. Ex^a. Mas, quero registrar, outra vez, que me recuso a imaginar essas conversas. Recuso-me a imaginar que, como está gravado nas fitas, Mendonça de Barros se refere ao consórcio da Tele Norte Leste como "telegangue"; que Lara Resende comenta com Pêrsio Arida a possibilidade de ágio em alguns leilões das Teles; que Mendonça de Barros negocia com a Telefônica e com italianos da Telecom; que, em várias conversas com André Lara Re-

sende e Mendonça de Barros, o Presidente Fernando Henrique Cardoso só aparece perguntando sobre a privatização do Sistema Telebrás.

Recuso-me, Sr. Presidente, a acreditar que seja possível neste País, se continuar a cometer essa violência, e agora contra autoridades, e autoridades que estão à frente de assuntos da maior responsabilidade do País, que é a privatização do patrimônio público, e que essas autoridades estejam conversando com pessoas interessadas. Está escrito aqui, Sr. Presidente, recuso-me a admitir isso como verdade.

Creio que nisso tudo há muita leviandade, há muito comentário improcedente. Mas não posso admitir, por exemplo, que uma concorrente tenha conseguido vencer a outra porque tomou conhecimento da conversa do Presidente do BNDES com a outra e que, por isso, a venceu. Como, Sr. Presidente, é possível imaginar uma operação de tal natureza? De forma alguma.

Portanto, Sr. Presidente, creio que temos a obrigação, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a sociedade, de buscar mecanismos de proteção a fim de que não se coloque de forma gratuita e sob suspeita episódios que, à primeira vista, são considerados da maior gravidade.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Pois não, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) - Senador Jader Barbalho, pretendo me congratular com V. Ex^a, que, como Líder do PMDB, expressa, com toda certeza, o sentimento de sua Bancada. E embora V. Ex^a se recuse a crer no que está lendo, no que está publicado e no que é do conhecimento da Nação, o fato é que há - como disse o Senador Roberto Freire - uma notícia criminis. E a notícia criminis é de muita gravidade, como todos salientam, porque atinge a privacidade do Presidente da República e de seus auxiliares e dá a notícia de um crime que antes era tido como crime político. Mas hoje é tido como crime comum, Senador Jader Barbalho. Como tal, é evidente que a apuração desse crime é atribuição da autoridade competente, que é a autoridade policial. O Ministério Público tem o dever indeclinável, e a esta altura já devia ter se pronunciado, no meu entender. O Ministério Público já devia ter ordenado à Polícia Federal que apurasse o fato, porque é a única autoridade competente para fazê-lo. Afinal de contas, estão noticiando um fato que, se verdadeiro for, é um fato criminoso. Há uma notícia de um crime

praticado, de um crime grave que atinge as pessoas e pode atingir os negócios da República. E, nesse sentido, urge a maior transparência possível, o maior rigor e empenho possíveis na apuração dos fatos. E essa apuração só pode ser feita pela autoridade policial competente, meu caro Líder Jader Barbalho. Não há possibilidade de um outro órgão averiguar isso. Há possibilidade de um órgão do Governo averiguar o que se passa nas suas entranhas. Mas, se apurarem qualquer coisa, fatalmente, terão que remeter essas peças à autoridade policial, ao Ministério Público. É o que exige a Constituição de 1988. Portanto, na esteira da opinião do Senador Bernardo Cabral e de outros Senadores que se pronunciaram, como o Senador Roberto Freire, é que me coloco. Mas não sem antes congratular-me com V. Exª por estar discutindo com vigor e energia esse assunto, a respeito do qual a Nação brasileira acaba de tomar conhecimento nessa última semana.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço a V. Exª pelo aparte. V. Exª integrou o Ministério Público e, por isso, tem perfeita substância nos seus argumentos, no sentido de que este assunto – e insisto que recuso-me a aceitar o que está escrito na revista – merece ser aprofundado.

O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, quero cumprimentá-lo pela sua inteligência. Ouço sempre V. Exª com respeito e admiração. Sua fala traduz bem a indignação que toma conta de diversos setores políticos e da cidadania brasileira. Quero também dizer que, citado pelo Senador Gilberto Miranda como meu carona no jato, na minha empresa fizemos nosso ajuste fiscal, antes mesmo dele. Nosso avião também foi vendido. Infelizmente, S. Exª não poderá tomar carona. Nem ele, nem qualquer advogado ou qualquer lobista podem andar num jato que não me pertence. Fico triste, gostaria até de poder ter um jato para levar todas as pessoas que me fossem caras. Eu queria fazer só este registro, de que este é um assunto fora de questão.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero cumprimentar V. Exª pela tranquilidade e serenidade de seu pronunciamento. Desejo também felicitar o Líder do PT, o Senador Suplicy, pela serenidade do seu pronunciamento. Aliás, cá entre nós, gostaria de felicitar o Partido dos Trabalhadores, por meio da Deputada Marta Suplicy e do seu Presidente de Honra, Luiz Inácio Lula da Silva, pela grandeza com que agiram em uma hora como essa. Tivesse esse caso vindo à tona às vésperas da eleição teria incendiado o segundo turno, e as consequências seriam imprevisíveis. Tiveram a grandeza de entender que o assunto era grave e que não tinham as provas suficientes. Por isso, não fizeram a denúncia. Agiram de maneira correta. Pelo que conheço do Sr. Mário Covas, do Presidente Fernando Henrique, do Sr. José Serra e do próprio Sr. Sérgio Motta, não me passa pela cabeça que eles possuam conta no exterior. Agora, com todo o respeito, entre eu me recusar a acreditar e a obrigatoriedade de investigar, há uma diferença, até porque é um assunto de muita gravidade. O prezado ex-Governador Paulo Maluf e o ex-Presidente Fernando Collor, que procurou o nobre Senador de Alagoas – segundo S. Exª mesmo confirma – afirmando que possuía provas, pediam para que fosse feita a denúncia. Então, é um ex-Presidente da República, um ex-Presidente do Banco do Brasil e um ex-Governador e candidato a Governador que dizem que têm um dossiê envolvendo pessoas do Governo. Se é falsa essa afirmativa, essas pessoas devem ser chamadas à responsabilidade, para que isso não se repita. Não se pode brincar com a honra do cidadão afirmando coisas que não são verdadeiras. O mal do Brasil é que aqui não se apura a responsabilidade quando se fala mal de alguém. Recuso-me a dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não é uma pessoa honesta; digo que é um homem de bem. Mas, de recusa em recusa, a classe política é nivelada por baixo; ninguém leva a sério a classe política. Por quê? Porque acusam e não apresentam provas; o acusado não pode defender-se, e não acontece nada a quem acusa. Penso, nobre Líder, que o ilustre ex-presidente da OAB, nosso caro relator da Assembléia Nacional Constituinte, situou bem a questão. Se quiséssemos envolvimento político, se quiséssemos fazer barulho, poderíamos votar a instalação de uma CPI para fazer a investigação. Entretanto, não é esse o caminho, os fatos não levam a isso. Os fatos levam, sim, a que a Procuradoria-Geral da República determine que um procurador especial faça ampla investigação e tire conclusões, e que se for o caso, que o ex-Presidente

te Fernando Collor compareça ao Supremo Tribunal, em virtude de sua denúncia. Trata-se de crime contra a segurança nacional tentar envolver o Presidente da República em escândalo. Faço um apelo ao meu caro Líder, que faz um brilhante pronunciamento, para que aceite a proposta do Senador Bernardo Cabral, do ilustre Senador de Mato Grosso do Sul e de tantos outros, no sentido de fazer o chamamento dos denunciante ao Supremo Tribunal Federal. É preciso, também, que a Procuradoria-Geral da República faça um estudo da matéria, que envolve também o Sr. Maluf, o Sr. Collor e o ex-presidente do Banco do Brasil.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Senador Pedro Simon, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Gostaria de chamar a atenção do Senado para a minha abordagem, que é distinta daquela feita pelo Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a se ateve à questão relativa a uma hipotética conta em um paraíso fiscal, que me recuso, de forma peremptória, a admitir como verdadeira. O que abordo é a outra parte da notícia, aquela relativa a fitas que teriam sido entregues por autoridades do Governo ao próprio Governo e à transcrição dessas fitas, atribuindo-a a autoridades do Governo. Eu me recuso a admitir essas transcrições. É coisa distinta. Num fato há um documento cuja autenticidade está sendo questionada; no outro, há fitas que as autoridades entregaram, não questionam sua existência e dizem que estão sendo chantageadas. A revista transcreve trechos da transcrição, e eu me recuso a admiti-los. Portanto, trata-se de matéria diversa da abordada pelo Senador Suplicy. Numa há notícia de um documento, mas não há prova da sua existência; na outra, fala-se de fitas entregues por um Ministro de Estado ao próprio Governo, dizendo que estava sendo chantageado. Isso é da maior gravidade, e eu me recuso, como Senador da República, solidário ao Governo, a aceitar que essas denúncias tenham procedência.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) - V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Ouço o Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares (PTB - RO) - Nobre Senador Jader Barbalho, gostaria de fazer algumas considerações ao brilhante e oportuno pronunciamento de V. Ex^a, afastando-me um pouco da questão que está sendo objeto dos apertes e considerada como se fosse a mais importante, qual seja, a escuta telefônica. Claro que isso é gravíssimo, exceto quando autorizada judicialmente. Todos os advogados sabem disso. Esse direito à privacidade está inscrito

em nossa Constituição. Mas acredito que nesse episódio esse fato é secundário. O mais importante a esta altura, depois da divulgação feita pela revista *Época* e pela TV Record, é o conteúdo das fitas, porque grampo telefônico já ocorreu antes no Governo e levou à demissão de vários funcionários do Palácio do Planalto. Estamos vivendo agora a continuação desse episódio. Li em nosso jornal uma frase do Senador Antonio Carlos Magalhães, e concordo com S. Ex^a. Não acredito que o Presidente da República ou seus ministros, ou quem quer que seja ligado ao Presidente da República, possam ter cometido qualquer ilícito ou possam ter orientado as privatizações nessa ou naquela direção. O Presidente do Senado disse que tomou conhecimento de trechos da fita e não encontrou neles nada que levasse à conclusão de que houve prática de qualquer irregularidade pelo Senhor Presidente da República. O fato mais importante a esta altura - a notícia chegou aos mais distantes rincões do País - é, efetivamente, a majestade do poder, o fato de que estão sendo questionadas a moralidade e a decência do Governo. Por isso penso que o problema não é mais o grampo. Esse é um problema policial, da alçada do Ministério Público Federal, pois trata-se de crime federal. Não deveríamos sequer estar aqui imaginando pedir ao Procurador fazer isso ou aquilo, porque é ato de ofício, é da competência originária do Procurador-Geral da República tomar determinadas iniciativas sem a provocação de quem quer que seja. Assim, não deveríamos ter aqui a preocupação de pedir ao Procurador-Geral da República que tome determinadas providências, pois isso é da sua competência privativa e originária. Acredito no Presidente da República, assim como nos seus ministros. Acredito também na isenção com que esse processo foi conduzido, mas o fato de eu acreditar não implica que o resto do País também acredite. O Governo está na obrigação de tornar transparente esse episódio. E deve fazer isso rapidamente, para pacificar a família brasileira. Aplica-se, no caso, aquele adágio: "não basta a mulher de César ser honesta; ela tem de parecer honesta". Esse era o aparte que eu queria trazer ao discurso de V. Ex^a, pedindo ao Governo que seja rápido, que elucide esse episódio, que, queramos ou não, está denegrindo a sua imagem. Acreditemos ou não, o episódio está denegrindo a imagem do Governo. Nós, que o apoiamos, não desejamos que isso perdure, porque a continuação desse episódio é ruim para o País, é ruim para a sociedade brasileira e é pior ainda porque, neste momento, estamos tratando de um grande ajuste fiscal, e o Brasil está ne-

gociando suas contas com o FMI, com organismos financeiros internacionais. Isso deixa o País muito vulnerável, queiramos ou não. Este é um dos pontos mais importantes disso tudo: o Brasil está realizando negociações seríssimas com organismos financeiros internacionais. O fato de vir a público uma denúncia desse tipo e desse alcance, queiramos ou não, é gravíssimo, porque afeta a credibilidade do Governo brasileiro. Por isso entendo – e esta é a contribuição que trago ao discurso de V. Ex^a – que o Governo precisa ser rápido, precisa esclarecer o País e, se for o caso, até tornar público o conteúdo dessas fitas. Discutir o grampo ou a violência pela quebra da privacidade do cidadão, a esta altura, é bobagem, porque, dianamente, milhares e milhares de cidadãos brasileiros, em todos os escalões do Poder Público, têm sua privacidade violada por atitudes desse tipo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte e concordo com a preocupação de V. Ex^a. Este é um momento muito delicado da vida nacional, e temos de reagir a esse episódio. Não podemos aceitar, de forma alguma – essa foi a motivação que me trouxe à tribuna –, que o conteúdo na revista *Época* seja procedente. Creio – sem pôr, em absoluto, em dúvida a competência profissional do jornalista – na impropriedade do que está aqui colocado como transcrição do que estaria contido nessas fitas.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço o Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço o Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a colocou, com muita responsabilidade e precisão, a questão das fitas e insistiu na sua recusa pessoal em reconhecer a autenticidade das mesmas. Não sou tão generoso. Paira uma dúvida que poderá fazer com que o Brasil inteiro confira ao processo de privatização o famoso ISO 171. O art. 171 do Código Penal define os crimes de estelionato. V. Ex^a está cobrando, com elegância, uma atitude imediata do Ministério Público Federal, do Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, que não tem falhado com o País, que dele espera atitudes firmes. Eu queria analisar brevemente, Senador, a questão dos documentos. Eu me recuso, usando do seu artifício elegante para abordar o as-

sunto, a acreditar que o amigo do Presidente da República, Sr. Paulo Maluf, tenha tido a leviandade, a irresponsabilidade absoluta de divulgar documentos que não fossem verdadeiros. Eu me recuso a acreditar que as filhas do Dr. Paulo Maluf tenham procurado a Deputada Marta Suplicy para induzi-la a divulgar documentos que não fossem verídicos, ou documentos de cuja veracidade elas pessoalmente não estivessem convencidas. Quero lembrar a este Senado que na CPI dos Precatórios, quando tentávamos trazer para um depoimento o Dr. Paulo Maluf, que tinha sido Prefeito de São Paulo, ele não comparecia porque estaria supostamente no exterior, mas, na verdade, ele estava com seu amigo Fernando Henrique Cardoso no Palácio do Planalto, o que demonstra que havia entre os dois uma relação de absoluta confiança. Até prova em contrário, quero acreditar que o Dr. Paulo Maluf não mentiu para o Lula, não mentiu para o Luiz Gushiken, e suas filhas não mentiram para a Deputada Marta Suplicy. Quero acreditar que o amigo do Presidente da República, ex-Prefeito de São Paulo, Dr. Paulo Maluf, acreditava na veracidade dos documentos que apresentava ao PT para viabilizar uma denúncia no processo eleitoral. Quero acreditar, até prova em contrário, e essa prova tem de ser produzida pela Procuradoria-Geral da República e pela Polícia Federal.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dizer que não faço a recusa por mera elegância parlamentar ou política, Senador Roberto Requião. Preocupa-me que num episódio de tal gravidade as pessoas envolvidas, que são da maior responsabilidade e fazem parte da vida pública do nosso País, possam precipitadamente ser julgadas. Conhecemos vários episódios da vida deste País, de longo prazo ou até de curto prazo, em que tantos homens públicos foram injustiçados.

O que eu recuso é o grampo; o que eu me recuso é imaginar que as transcrições que a revista publica coincidam com o existente na fita. É bastante grave que o que a revista transcreveu possa existir nas fitas. Eu recuso isso tudo; eu me recuso até a imaginar, mesmo porque seria uma tremenda incompetência, uma tremenda burrice um ministro de Estado ou um Presidente de um órgão importante, como o BNDES, admitir que houve uma negociação às vésperas de uma privatização; seria uma tremenda burrice um ministro de Estado admitir que uma gangue estava a disputar uma parcela, da maior importância, da telefonia no Brasil.

É por isso que eu faço o registro, eu não quero julgar de forma preconceituosa. Portanto, não é por

elegância, Senador Roberto Requião, é, acima de tudo, por um dever de responsabilidade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - V. Exª me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Senador Jader Barbalho, é muito importante que V. Exª traga o assunto à discussão e, obviamente, com a sua incredulidade quanto à possibilidade da existência de fatos tão graves, está querendo um esclarecimento. Hoje, a Nação brasileira, o próprio Fernando Henrique Cardoso - acredito -, todos os Srs. Senadores e Deputados Federais desejam uma completa explicação acerca desses fatos. Assim, essa elucidação caberá aos órgãos responsáveis - que são, de um lado, o Congresso Nacional, que tem a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo e sempre contribuir para que assuntos como este sejam inteiramente resolvidos, e, evidentemente, também, a Procuradoria-Geral da República. O Ministério da Justiça e a Agência Brasileira de Inteligência, sob a responsabilidade da Casa Militar, têm a capacidade de colaborar para que o episódio seja esclarecido. Fiz um requerimento para que o General Alberto Cardoso compareça à Comissão de Fiscalização e Controle e nos esclareça tudo o que apurou até o momento a respeito da existência ou não dos documentos citados na revista *Época* e no pronunciamento de V. Exª. Tudo aquilo que puder ser feito para a elucidação dos fatos, no mais rápido tempo possível, será importante para a Nação brasileira.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Senador Eduardo Suplicy, não tenho dúvida de que esse é o objetivo de todos nós. Faço esses comentários exatamente em relação à improcedência do que estaria contido nessas fitas.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) - Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Sérgio Machado (PSDB - CE) - Permite V. Exª um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - O Presidente da Casa me chama a atenção com relação ao tempo. Não sei se seria possível, Sr. Presidente, ouvir o ilustre Líder do PT e o ilustre Líder do PSDB, que me solicitam a palavra. Se a benevolência de V. Exª assim o permitir, com muita honra e alegria, ouvirei os dois.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Acho que o Líder do PT já aparteu.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Refiro-me ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª se refere, então, ao futuro Líder.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) - Desculpe-me, Sr. Presidente.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) - O Senador Antonio Carlos Magalhães ainda não se filiou ao PT, mas, se algum dia o fizer, terá direito a votar a indicação dos nossos Líderes. Foi um comentário simpático. Senador Jader Barbalho, V. Exª tem feito questão de registrar que está tecendo comentários apenas sobre o episódio relativo às fitas. O Senador Eduardo Suplicy fez um pronunciamento anteriormente a V. Exª, tratando apenas dos episódios relativos à possível conta existente num paraíso fiscal. Durante a intervenção de V. Exª e de apartes de diversos Senadores, nós ouvimos, por muitas vezes, dizerem: "Eu me recuso a acreditar nisso, eu me recuso a acreditar naquilo". Eu, particularmente, não me recuso a acreditar em nada. Em tudo aquilo que for provado, cabe a qualquer pessoa de bom senso acreditar. Agora, neste momento, a discussão não pode ser, de forma alguma, sobre quem tem mais fé ou quem tem menos fé, até porque tanto os crédulos quanto os incrédulos têm lugar no Reino dos Céus. O fundamental é que é inadmissível que continuem "grampos" atingindo autoridades da República. Há dois anos, salvo engano, foi denunciada a utilização de "grampo" relacionado ao caso Sivam e ficou por isso mesmo. A continuidade da prática desse tipo de ilícito decorre principalmente da impunidade. É inaceitável que tal situação continue. Se o Presidente da República não tem garantida a sua privacidade, imaginem o que cada um de nós, simples mortais, ou cada brasileiro, mais mortais ainda, começarão a sentir a respeito do seu direito de privacidade. Esse é o primeiro ponto. O segundo é que não tenho dúvida de que, se o Partido dos Trabalhadores tivesse de forma leviana feito denúncias que se comprovassem falsas, os Céus voltariam sua ira contra nós. Assim, se há depoimentos tão contundentes sobre a tentativa de lideranças políticas deste País levantarem acusações levianas - e vou partir do princípio que o são até o momento em que chegar comprovação em contrário - o rigor cobrado dessas pessoas deve ser o mesmo que sera cobrado da Oposição caso tivéssemos feito acusações levianas. Naturalmente, caminhos já foram apresentados por vários Senadores: ação do Ministério Público, ação das instituições para que todas as informações relativas ao processo sejam devidamente apuradas e para que não tenhamos, de ano em ano ou de dois em dois anos, de nos deparar com situações

como essa, que acabam contribuindo para enfraquecer as instituições democráticas deste País. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo, por não guardar as dúvidas que tenho. Tenho mais dúvidas do que V. Ex^a. Por isso mesmo, recuso-me a admitir as acusações como procedentes.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador, permita-me esclarecer que eu não disse que não tenho dúvidas. Nunca vou usar o termo "recuso-me a acreditar" porque, se qualquer fato for comprovado, vou ter que, em nome do bom senso, acreditar. Não vou usar o termo "recuso-me a acreditar" para nada, assim como não uso o termo "afirmo que isso ou aquilo é verdadeiro".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Perfeito. Então, V. Ex^a tem mais dúvidas do que eu. Tenho mais certezas do que V. Ex^a; ou menos dúvidas, no caso.

Por outro lado, eu estou solidário com V. Ex^a sobre a questão do "grampo". Isso há de ter um fim. Não é possível que de tempos em tempos episódios dessa natureza coloquem não só autoridades deste País, mas também o cidadão comum em situação profundamente vulnerável.

E quanto à apuração, também concordo com V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a e, em seguida, Sr. Presidente, encerrarei meu pronunciamento.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Líder Jader Barbalho, o interessante desse fato é que, de todas aquelas pessoas que tiveram a pseudodenúncia na mão, nenhuma teve coragem de assumi-la. Foi assim com o ex-Presidente Fernando Collor de Mello, que procurou o nobre Senador Djalma Falcão dizendo que tinha uma denúncia gravíssima – nem sei se ele tem condição moral de fazer isso. O Senador Djalma Falcão disse que faria a denúncia, mas, como qualquer cidadão responsável, queria as provas. E as provas ficaram de ir para as mãos dele na semana seguinte e na outra – e veja que isso foi no período eleitoral, em que as pessoas ficam mais ousadas. Depois, o ex-Prefeito Paulo Maluf procurou o candidato a Presidente Lula, trazendo as provas. O PT analisou as acusações com responsabilidade. O Sr. Paulo Maluf não teve coragem de denunciar. Portanto, fica claro

que a denúncia não tem base. Nem na eleição os adversários tiveram coragem de usá-la. Ela não tem base. Nós temos de ter responsabilidade, temos de respeitar as autoridades. Esse tipo de atitude não tem mais lugar no nosso País. Nós também temos de avançar, agir com responsabilidade, pois estão sendo negociados assuntos fundamentais para o Brasil no mercado internacional; sendo assim, não cabem denúncias que ninguém assume, que uns jogam para os outros de forma irresponsável. Por que as pessoas que tinham a denúncia na mão não a apresentaram? Por que um ex-Presidente da República não a apresentou? Por que um ex-Prefeito não a apresentou e buscou outros para fazer a denúncia? Porque sabem que as denúncias são falsas e não tiveram coragem de assumir.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Sérgio Machado, não me interessei por essa parte do tema exatamente pelas razões que V. Ex^a está a apresentar; porém, interessei-me por outro assunto. As denúncias foram apresentadas por um Ministro de Estado, Ministro que diz estar sendo chantageado e leva ao Governo as fitas. É diferente! Preocupou-me a transcrição parcial das fitas publicada pela revista *Época*, cujos trechos são da maior gravidade.

Concordo plenamente com V. Ex^a. Por isso não me interessei pela outra parte. Eu me interessei pelo que tem consistência, ou seja, o fato de um Ministro de Estado dizer ao Presidente da República que está sendo chantageado e uma revista da respeitabilidade da *Época* transcrever parte do que integraria essas fitas, transcrição essa que eu, mais uma vez, me recuso a admitir que tenha qualquer procedência.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Antonio Carlos Valadares, não quero, absolutamente, abusar do outro Antonio Carlos, o nosso Presidente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – O PT falou. Agora gostaria que o Sr. Presidente, em sua liberalidade, permitisse que o PSB também falasse.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com a aquiescência do Presidente, eu me comprometo, após ouvir V. Ex^a, a encerrar meu pronunciamento.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Jader Barbalho, o que nos causa es-

pécie nada tem a ver com o que ocorre nas hostes do Governo. Causa-me espécie que companheiros que fazem parte da base de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso tenham sido instrumento para convencer determinados partidos de Oposição de que tais denúncias seriam verídicas. E causa-me espécie ainda o fato de o Presidente da República, uma das pessoas lembradas nas supostas acusações, não ter ainda movido uma ação por perdas e danos contra a revista *Época*, que se encarregou de levar ao Brasil inteiro notícias tão bombásticas envolvendo autoridades ligadas ao Governo. Num caso como este, se a notícia é inverídica, se a notícia é impropriedade e há uma calúnia, uma injúria sendo praticada contra a autoridade constituída, o Presidente da República deveria ser o primeiro a bater às portas da Justiça não só para averiguar a veracidade de que o "grampo" tenha sido feito por este ou aquele cidadão, mas também para mover uma ação criminal, porque divulgar "grampo" é crime. Uma denúncia desse gênero, como dispõe a Constituição, prejudica a imagem de qualquer cidadão, imaginem a do Presidente da República. Então, como integrante do PSB, quero dizer que fazemos oposição aberta ao Presidente da República, mas jamais utilizaríamos expedientes tão baixos como este para atingir a imagem, a figura do Presidente da República por meios condenáveis e que são, inclusive, objeto de punição prevista na legislação penal e, também, condenados por nossa própria Constituição. Em resumo, penso que o Presidente da República tem um nome, até prova em contrário, digno e respeitado pela Nação, não só pelo seu passado, mas também por ser um homem progressista, um intelectual. O próprio Governador de São Paulo diz: "Olha, não é o meu forte roubar". Ora, se eles estão sendo atingidos, notadamente o Presidente da República, a primeira coisa que Sua Excelência deve fazer é mover uma ação, representar a revista *Época* junto ao Ministério Público, porque só assim conseguiremos chegar em quem colocou à disposição da revista fitas tão bombásticas que estão sendo divulgadas e causando, tenho certeza, mal-estar no âmbito do Governo e constrangimentos entre Senadores, principalmente Senadores da base de sustentação do Governo. Agradeço a V. Ex^a, Senador Jader Barbalho, a paciência com que me ouviu.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a e a tolerância do Presidente.

Antes de encerrar, quero dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, que só o Dr. Paulo Maluf é que pode ex-

plicar o motivo que o levou a procurar o Partido dos Trabalhadores. Não tenho a menor condição de explicar isso.

Discordo de V. Ex^a quando diz que o Presidente deveria processar a revista, uma vez que ela não inventou o fato, tanto que os personagens envolvidos estão a dar testemunho da existência dele. Em relação às fitas, um Ministro do Estado é que teria procurado o Presidente da República para pedir providências quanto a uma possível chantagem.

Sr. Presidente, encerro aqui meu pronunciamento agradecendo a benevolência de V. Ex^a. E, na condição de Líder do PMDB na Casa, gostaria de reiterar a minha solidariedade ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estou certo da improcedência dessas matérias que procuram, no meu entendimento, publicar a questão de forma equivocada em relação ao assunto, e estou certo também de que o Presidente da República, o Congresso Nacional, o Poder Judiciário e a sociedade brasileira buscarão fórmulas para evitar que procedimentos antidemocráticos, como o caso do "grampo", continuem lamentavelmente a fazer parte da nossa história.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Roberto Requião e, posteriormente, o Senador Pedro Simon.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de forma breve, quero trazer ao Senado da República duas denúncias. São duas Resoluções: uma do Senado e outra do Banco Central.

A Resolução nº 78 do Senado Federal e a de nº 2.505 do Banco Central restringem operações de crédito de Estados e Prefeituras, eliminando a possibilidade do uso abusivo das operações ARO. Mas daí surge a "criatividade" de prefeitos e governadores. No caso específico, quero falar da Prefeitura de Curitiba. Esta tem, vencendo nos próximos dias,

uma operação ARO, que não pode ser renovada, tem de ser quitada. A criatividade de nosso Prefeito, Cássio Taniguchi – lembrei-me daquela propaganda de televisão que dizia que nossos japoneses são mais criativos que os outros – levou-o a utilizar a empresa de urbanização de Curitiba para emitir debêntures, que não serão revertidas para nenhuma operação específica da empresa, mas para saldar e substituir operações ARO.

O Sr. Prefeito procura, junto ao Conselho da Urbs, maior velocidade, advertindo que precisa fazer a emissão antes que o Banco Central e o Senado percebam a brecha que encontrou na legislação.

Peço que meu pronunciamento e essa denúncia sejam encaminhados ao Banco Central e à Comissão de Economia do Senado para que sejam tomadas as providências necessárias.

A segunda denúncia é mais grave. Analisando, Sr. Presidente, as famosas atas das reuniões da Diretoria do Banco do Estado do Paraná – banco "quebrado" neste Governo e que desembarca no Senado da República com um processo de saneamento – verifiquei outra operação extremamente criativa e extraordinariamente corrupta por parte do Governo do Estado. Não podendo pagar empreiteiros e não querendo paralisar obras, o Governo resolveu a questão, o problema, o impasse determinando ao Banco do Estado do Paraná que fizesse aos empreiteiros vultosos empréstimos praticamente sem juros. O Banco já estava "quebrado" e não poderia, de forma alguma, arcar com mais esse prejuízo. Então o Governo determinou que a Companhia de Energia Elétrica do Paraná, a Copel, fizesse um depósito no Banco, e esse depósito seria feito sem remuneração.

A operação está descrita nas atas publicadas no **Diário do Senado** do dia 28 do mês passado. É uma operação fraudulenta, prejudica os acionistas minoritários da empresa e demonstra, de forma cabal, a configuração moral do Governo Jaime Lerner. Uma empresa pública faz um depósito, mas não recebe remuneração porque o empreiteiro toma dinheiro e não paga juros. É o perfil do Governo do Paraná. E eles pensam que são mais espertos que os outros administradores de Estados brasileiros.

Fica a denúncia para conhecimento do Banco Central, que trata da operação de saneamento do Banestado, e da Comissão de Valores Mobiliários por essa criativa "brecha" encontrada pelo Prefeito Cássio Taniguchi. Não se pode mais fazer operação ARO, emitem-se debêntures de uma empresa pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Queria apenas comunicar à Casa que entreguei hoje, durante a Ordem do Dia, uma solicitação à Comissão de Educação para que seja criada uma subcomissão permanente para que tenhamos na Casa um estudo sobre análise da televisão brasileira.

"Com fundamento no disposto do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja submetida que seja submetida à deliberação da referida comissão proposta de criação de uma subcomissão permanente, incumbida da pesquisa, estudo e monitoramento da programação da televisão, na conformidade do que preceitua o art. 221 da Constituição Federal, bem como da constituição de uma Ouvidoria com as atribuições de:

a) receber, analisar e tomar providências com relação a queixas e sugestões da sociedade sobre a propaganda televisiva;

b) estimular e orientar a criação de organizações incumbidas de acompanhamento e programação das emissoras de televisão;

c) reagir, por meio de mecanismos diversos, às programações consideradas inadequadas;

d) prestar contas à sociedade sobre as manifestações recebidas sobre as programações das TV Câmara e TV Senado, e sempre que possível, das TVs Educativas".

Sr. Presidente, casualmente a **Folha de S. Paulo** de ontem, publicou que, no Ministério da Justiça, o ilustre Professor Gregori está reunindo as estações de televisão e representação das estações de televisão visando a criar em cada emissora o senso de responsabilidade e preocupação com as questões relativas aos programas de televisão.

...das questões relativas aos programas de televisão.

Pelo amor de Deus, longe de mim pensar em censura, Sr. Presidente. Que não se cogite numa coisa dessas! Contudo, penso que, se nos preocupamos no Congresso Nacional com o bom funcionamento das escolas, se nos preocupamos com a organização da família, se nos preocupamos com a

sociedade, seria ridículo da nossa parte se não tivéssemos a convicção de que hoje, no Brasil, muito mais do que a escola, muito mais do que a família — que muitas vezes é um ponto de encontro — e mais do que a própria Igreja, quem faz a cabeça dos nossos jovens e da nossa gente é a televisão brasileira.

Se é assim, se a televisão brasileira exerce uma influência extraordinária na formação da sociedade brasileira, parece-me racional e normal que o Congresso Nacional, que estuda a educação, a saúde, a família, a escola e a religião, debata e estude também a televisão.

Foi essa a proposta que entreguei hoje na Comissão de Educação, e tenho a certeza de contar com a simpatia e o beneplácito da Casa para que tenhamos, em caráter permanente, uma subcomissão na Comissão de Educação. Essa subcomissão não tem o objetivo de apurar ou investigar fatos, mas analisaria e acompanharia os procedimentos da televisão de maneira tranqüila e serena, porém permanente, de modo que ficasse claro para a sociedade que o Congresso, como co-responsável no que pertine à família e à educação, também se sente o grande responsável quanto a tudo que influencia na organização da nossa sociedade, da nossa gente e do nosso povo. O Congresso passará a ter um carinho especial: seremos aliados das televisões, para termos o que todos queremos — uma televisão que já alcançou um grau tão alto de tecnologia, que se identifica com a formação da sociedade brasileira.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Com a palavra o Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Está franqueada a palavra.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, registrarei um fato que julgo da maior importância: uma matéria do Caderno Mais do Jornal **A Folha de S. Paulo**, de 16 de agosto do corrente, intitulada O Gene Exterminador — Tecnologia desenvolvida nos EUA faz com que

sementes gerem plantas estéreis para fins comerciais.

A matéria diz o seguinte:

Uma nova técnica que torna as sementes estéreis poderá estar presente no dia-dia dos agricultores de todo o mundo no próximo século.

Batizada pelos críticos como "tecnologia exterminadora" e por seus criadores como "controle da expressão genética da planta", a novidade já teve o registro de patente nos Estados Unidos e aguarda resposta de pedido em 78 países, inclusive no Brasil.

A técnica foi desenvolvida por pesquisadores do Usda (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos) em conjunto com a Delta and Pine Land, empresa norte-americana, recém-adquirida pela multinacional Monsanto.

O objetivo da criação dessa técnica é acabar com a milenar prática de guardar as melhores sementes de uma colheita para produzir uma nova safra, que é usada por agricultores, principalmente nos países sub-desenvolvidos.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque considero no mínimo preocupantes os interesses comerciais de empresas que praticam esse tipo de melhoramento de sementes, pois tocam numa prática milenar dos agricultores, feita, porém, sem que haja maiores danos aos ecossistemas e à cadeia genética das sementes. Normalmente se institui uma troca entre os agricultores que cultivam essas sementes, sem fins comerciais. Os agricultores repassam suas sementes uns para os outros, como uma forma de fazer valer o interesse da agricultura familiar.

Não tenho nada contra o avanço da ciência, mas, com essas técnicas modernas, poderemos estar privilegiando empresas que pensam mais no mercado do que na resolução dos problemas de miséria do mundo, que visam o monopólio de determinados interesses comerciais em prejuízo do crescimento econômico dos países, principalmente daqueles em desenvolvimento, cuja base econômica seja a agricultura. Enfim, são inúmeras as razões que fundamentam nossa preocupação com esse tipo de prática.

Por essa técnica do gene exterminador, isola-se o DNA de um determinado gene e aplica-se em outro, sem capacidade de germinação. A partir daí, a semente gera uma planta cujas sementes serão es-

téreis. Portanto, não seria possível a prática da reprodução das plantas pelos agricultores que adquiriram sementes melhoradas por essa técnica, o que os levaria a ficar, *ad infinitum*, na mão das empresas que a utilizam, porque elas têm a patente, ou seja, o controle da produção dessas sementes.

Então, faço essa denúncia que considero da maior importância, principalmente em países como o nosso, que tem uma base de sustentação econômica muito grande na agricultura e a agricultura familiar como forma de matar a fome de milhões de pessoas. Com essa alteração na técnica de melhoramento de sementes, poderíamos estar criando um sério problema para esses agricultores.

Temos ainda uma matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo* de ontem, em que se aborda a problemática das sementes transgenicamente modificadas. Esse tema tem sido discutido principalmente nos países europeus, onde a soja transgenicamente modificada sofre uma série de críticas. No Brasil, a partir do dia 24 de setembro, a empresa Monsanto já recebeu autorização para produzir a soja transgenicamente modificada.

Há outra polêmica ainda em relação à produção de arroz: o Brasil discute se o arroz transgenicamente modificado é seguro do ponto de vista da segurança alimentar.

Sr. Presidente, como autora de um projeto que institui moratória para as sementes transgenicamente modificadas, penso que o Congresso Nacional deve acompanhar com cuidado toda essa discussão e que o Brasil não pode caminhar na contramão da história. No momento em que os europeus criticam as plantas transgenicamente modificadas, nosso País não pode instituí-las como prática normal na agricultura brasileira, pois estaríamos correndo riscos de produzir para um mercado que não se consolida, principalmente do ponto de vista das exportações. E não vejo razões para considerar que aquilo que não é bom para o mundo desenvolvido o seja para o mundo em desenvolvimento. Se há o risco de as pessoas que comem a soja transgenicamente modificada serem acometidas por desconhecidas alergias, não se sabendo qual seria o desdobramento, a longo prazo, da utilização desse tipo de alimentação com essas alterações genéticas, não deveríamos permitir seu consumo no território brasileiro ou nos países de terceiro mundo. Se há risco para o mundo desenvolvido, também as nações em desenvolvimento estão arriscando-se.

O Congresso Nacional tem a obrigação – por intermédio das Comissões de Meio Ambiente, de

Saúde e Educação e de Ciência e Tecnologia – de acompanhar essa discussão com o devido cuidado que ela merece.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Lúcio Alcântara e Ronaldo Cunha Lima enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a imprensa brasileira publicou recentemente, matéria intitulada A Conta do PROER, em que apresenta denúncias da mais alta gravidade sobre o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER), administrado pelo Banco Central do Brasil.

Criado há três anos, o programa do Banco Central socorreu oito bancos, cobriu prejuízos superiores a R\$ 20 bilhões e mudou o perfil do sistema financeiro do Brasil. Isto É obteve documentos comprovando que o calote no BC já superou R\$ 10 bilhões. Procuradores da República investigam ilegalidade no uso de dinheiro público para tapar rombos de bancos privados. Eles querem a demissão de dois ministros e a punição de todos os diretores do Banco Central. Mas, até agora, só uma coisa é certa: você vai ajudar a pagar o prejuízo.

É esse o resumo do assunto apresentado pela revista Isto É, o que causa grande preocupação a todos nós que temos responsabilidade política, principalmente considerando a grave situação por que passa a economia brasileira.

Nossa preocupação é ainda maior em decorrência do enorme montante de recursos envolvidos nessas operações, somas astronômicas, na ordem de bilhões de reais.

Nossa preocupação é ainda maior quando comparamos os números do rombo do PROER com as quantias referentes à sangria de divisas que têm ocorrido ultimamente em nosso País, tudo isso somado à necessidade de recorreremos a um empréstimo do Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o objetivo básico do sistema bancário é contribuir para o desenvolvimento da economia, intermediando as ações de poupadores e investidores, captando recursos e emprestando aos que demandam esses capitais

para a realização de seus projetos empresariais ou pessoais.

No Brasil, o longo período inflacionário desvirtuou as ações de nosso sistema bancário, que deixou de ser um prestador de serviços para se transformar em mero administrador de recursos inflacionários.

Com isso, o sistema bancário nacional perdeu completamente suas funções econômico-financeiras essenciais, deixou de fomentar a economia e promover o desenvolvimento, sem apresentar qualquer mérito social.

Essas graves distorções produziram diversas sequelas na economia brasileira, pois não tínhamos verdadeiras instituições de poupança e empréstimo; a população não tinha seus ativos protegidos nem, tampouco, o setor produtivo tinha o apoio necessário para o desenvolvimento de suas atividades e o financiamento de seus projetos empresariais.

A inflação criou uma espécie de dependência altamente danosa à saúde financeira dessas instituições, no longo prazo, pois distorceu e mascarou a natureza das receitas bancárias.

Os ganhos inflacionários representavam grande parte das receitas dos bancos, que perderam condições de competitividade e sobrevivência num ambiente de estabilidade monetária.

Assim, o desaparecimento do processo inflacionário, ao invés de representar uma oportunidade de recuperação das funções básicas e primordiais de um banco, representou praticamente a falência de diversas instituições despreparadas para tempos de normalidade econômica, tempos não inflacionários.

Os efeitos negativos dessa situação produziram diversas intervenções do Banco Central em muitas instituições financeiras, transferências de controle acionário e até mesmo com a liquidação de algumas instituições.

Não estamos afirmando, absolutamente, que a estabilidade monetária, a diminuição do processo inflacionário, é responsável pela quebra de instituições financeiras, pois a saúde da economia não deveria representar falência para qualquer instituição.

Estamos afirmando que bancos com problemas estruturais de funcionamento, bancos montados e operados em bases econômico-financeiras deficientes, não suportaram a hora da verdade, a prova dos nove, o crivo contábil mais forte, a auditoria profunda e efetiva, a concorrência de outros bancos nacionais e estrangeiros.

Sabemos também que os males econômico-financeiros de algumas dessas instituições datam de muitos anos, pois - além dos problemas administrativos, econômicos e estratégicos - determinados bancos praticaram ações fraudulentas, desvios de conduta de administradores e outras formas de perversão administrativa.

Não há como negar essa grave situação. Não podemos também aprovar o comportamento do Banco Central, que foi incapaz, sistematicamente, de identificar processos crônicos de fraudes que vinham ocorrendo durante anos, como foi o caso do Banco Nacional, que usou e abusou da prática de graves delitos durante cerca de dez anos.

As autoridades que têm defendido o Proer argumentam que ele possibilitou o saneamento do sistema financeiro nacional, a estabilidade da economia, a manutenção do Plano Real e a confiança dos investidores estrangeiros na economia brasileira, contribuindo, assim, para o estabelecimento do clima econômico e político favorável a novos investimentos.

O Brasil vai enfrentar momentos difíceis num futuro próximo, em que terá de realizar um ajuste fiscal forte e doloroso, em que a ajuda externa será muito reduzida, pois o fluxo de capitais internacionais em direção ao chamado países emergentes deverá decrescer em decorrência da crise mundial, gerando uma nova realidade financeira internacional mais desfavorável.

O Brasil deverá apresentar este ano, nas contas externas, um déficit em transações correntes de aproximadamente 35 bilhões de dólares e, internamente, um déficit fiscal crescente, que poderá atingir cerca de 7% do PIB.

Com juros reais de até 50% ao ano, é impossível ao Brasil conseguir o equilíbrio econômico-financeiro e as condições necessárias ao seu desenvolvimento, pela própria incompatibilidade entre todas essas tendências e variáveis: sem dúvida, passaremos por uma recessão econômica muito grave, com aumento do desemprego e queda nos investimentos, prejudicando principalmente o setor produtivo da economia.

O povo brasileiro, do descobrimento até os dias atuais, tem demonstrado uma imensa capacidade de suportar sofrimentos e adversidades, de passar por insucessos e por situações quase insustentáveis, por graves crises econômicas e políticas.

No entanto, o povo brasileiro não mais suporta o desperdício de dinheiro público, o fornecimento de recursos públicos para banqueiros falidos e banqueiros desonestos, pois o preço da incompetência e da

fraude deveria ser a punição e a falência e nunca o aporte de imensos recursos públicos.

Aqui não vale a desculpa de que os recursos do Proer não saem do Tesouro Nacional, que fazem parte das reservas do compulsório e de que os banqueiros são meros administradores de recursos de terceiros.

Qualquer que seja origem dos recursos destinados ao Proer, outros setores produtivos, de muito maior mérito social e econômico, também gostariam de receber essa imensa quantidade de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

A agricultura certamente gostaria de ser beneficiado com um Proer, assim como o comércio, a indústria, as universidades, os hospitais, para citar apenas alguns setores ou entidades que gostariam de receber um aporte de 21 bilhões de dólares.

Queremos um sistema financeiro nacional saneado, com credibilidade, com baixo nível de inadimplência, sem operações fraudulentas, sem **créditos podres**, com balanços reais e transparentes que revelem a verdadeira situação das instituições, possibilitando ao cliente selecionar a instituição que melhor atenda suas necessidades.

Queremos também o estrito cumprimento da lei, a apuração efetiva das fraudes, de todos os desvios de comportamento, de todas as quebras de normas e regulamentos do sistema financeiro e a punição exemplar dos culpados.

Queremos que o Banco Central cumpra a missão que lhe é atribuída constitucionalmente e receba de volta todos os empréstimos feitos às instituições financeiras, não apenas sob o amparo do Proer, mas sob qualquer outro programa ou modalidade.

Deixo aqui o meu apelo às autoridades econômicas para que cumpram e façam cumprir todas as determinações legais que preservem o patrimônio público e mantenham a higidez do sistema financeiro nacional, não permitindo que a impunidade aumente o déficit público e contribua para colocar o Brasil no rol dos países sem respeitabilidade internacional.

Estou convicto de que o Congresso Nacional e, em particular, o Senado Federal dará todo o apoio necessário para que tenhamos um sistema financeiro sadio, com credibilidade e que contribua efetivamente para o desenvolvimento de nossa economia, máxime neste momento grave em que o Presidente da República conclama toda a nação para um esforço acima de partidos políticos, em benefício do futuro do Brasil.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o avanço da globalização econômica – implicando competição cada vez mais acirrada, no contexto de mercados crescentemente abertos à concorrência – tem ocasionado o dramático aumento da relevância das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para o sucesso das empresas e para o progresso econômico e social das Nações.

Com efeito, a consolidação da abertura da economia mundial, que decorre também da formação dos grandes blocos econômicos – tais como o Mercosul, do qual já participamos, e a ALCA, na qual em breve certamente estaremos inseridos –, torna os mercados consumidores cada vez mais exigentes. Em face da ampliação da oferta de produtos e serviços, que podem ser adquiridos das mais diversas procedências geográficas e empresariais, o consumidor só se satisfaz com o melhor, seja em termos de qualidade, seja em termos de preço. E, para garantir bons preços e excelente qualidade, os instrumentos de que se podem valer as empresas são a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados ao aprimoramento de seus produtos e processos de produção. Esse é, afinal de contas, o caminho certo para, simultaneamente, reduzir custos de produção e melhorar a qualidade final dos produtos.

Expressando o amadurecimento da consciência nacional acerca dessa realidade, o Plano Plurianual do Governo para o setor de ciência e tecnologia no período de 1996-1999 definiu a meta de aumentar os investimentos nessa área do patamar prevalente no passado de 0,7 por cento do PIB, para 1,5 por cento do PIB, ampliando, no mesmo passo, a participação empresarial nesse esforço de 10 por cento para 40 por cento.

Essa meta de mais de duplicar os investimentos nacionais em ciência e tecnologia no quadriênio mencionado não constitui, como já ponderou o próprio Ministro José Israel Vargas, um fim em si. O objetivo subjacente é, de fato, direcionar a nossa infra-estrutura de pesquisa e o esforço de nossos melhores cientistas e engenheiros para assegurar o contínuo desenvolvimento tecnológico que os mercados consumidores, cada vez mais exigentes, estão a demandar, logrando, assim, conquistar e manter mercados, e, conseqüentemente, assegurar crescimento econômico, riqueza e empregos, em benefício da sociedade.

Na persecução desse objetivo, um dos instrumentos mais valiosos tem sido a Lei n.º 8.661/93, de 2 de junho de 1993, que trata da concessão de in-

centivos fiscais para a capacitação tecnológica das empresas industriais e agropecuárias brasileiras.

A aprovação do primeiro Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial - PDTI, marcando a efetiva implementação dos benefícios instituídos pelo referido diploma legal, ocorreu em abril de 1994. No final do ano passado, mais de três anos decorridos daquele marco inicial, a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicou um relatório dando conta do desempenho dos programas desenvolvidos ao abrigo da Lei n.º 8.661/93.

A publicação desse relatório, aliás, representa atendimento de disposição expressa da própria Lei. Mais do que isso, porém, serve como prestação de contas à sociedade quanto à destinação dos recursos públicos empregados nos programas e como avaliação da eficácia do mecanismo de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico criado por aquele instrumento legislativo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

O que resalta fortemente da leitura do relatório elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico é o amplo sucesso já alcançado, nesse curto lapso temporal, pelos diversos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial - PDTIs e Agropecuário - PDTAs que vêm sendo executados graças aos incentivos fiscais garantidos pela Lei n.º 8.661/93. Muito embora os investimentos em pesquisa e desenvolvimento tenham como característica maior o longo prazo de maturação, o que significa que os resultados mais expressivos dos programas em tela ainda estão por aparecer, já é possível vislumbrar o vasto potencial da Lei n.º 8.661/93 como promotora do desenvolvimento nacional. Mais do que isso, observa-se também que a análise da relação custo/benefício dos incentivos fiscais concedidos pela Lei é altamente positiva, como demonstramos adiante.

Deve-se apontar, por seu turno, que, no bojo da ampla redução de concessão de incentivos fiscais imposta no final do ano passado, visando ao equilíbrio fiscal, diante da séria ameaça à economia do País representada pela crise asiática, todos os incentivos fiscais previstos na Lei n.º 8.661/93 foram reduzidos em praticamente 50%. Os impactos dessas alterações se fazem sentir a partir do corrente ano. No entanto, é importante destacar que essas limitações foram adotadas em caráter conjuntural, para fazer frente à situação emergencial mencionada, sendo propósito manifesto do Presidente da Re-

pública atenuá-las logo que o comportamento da economia o permitir.

É muito animador constatar que, a despeito da situação presente da economia mundial, marcada por certo grau de incerteza, a procura por aprovação de projetos no âmbito da Lei não sofre solução de continuidade. Isso evidencia, de forma insofismável, que o empresariado brasileiro vem adquirindo consciência crescente da importância da pesquisa e desenvolvimento tecnológico para o futuro de seus empreendimentos, e que confia na transitoriedade da restrição e na eficácia da Lei enquanto instrumento para viabilizar maiores investimentos no setor.

Sr. Presidente, a análise do cenário internacional, no que tange às políticas praticadas por outros países para incentivar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento, deixa bem clara a importância de dispor o Brasil de um instrumento legal garantidor da concessão de incentivos fiscais à capacitação tecnológica de nossas empresas industriais e agropecuárias. Afinal, é notório que todos os países do Primeiro Mundo se utilizam de mecanismos dessa espécie, muitas vezes até mais abrangentes do que o existente aqui.

Canadá, Estados Unidos, Japão, França, Coreia e muitos outros países desenvolvidos dispõem de leis semelhantes à nossa, as quais têm o efeito de, na prática, reduzir em cerca de 50 por cento o custo real dos investimentos das empresas em pesquisa e desenvolvimento. A legislação canadense é a mais benéfica de todas. Lá, considerando-se todo o conjunto de incentivos oferecidos, a redução de custos nos investimentos realizados pelas empresas é da ordem de 68 por cento.

Além de responder à necessidade de acompanharmos essa tendência internacional, a Lei n.º 8.661/93 concretiza a oportunidade de implementarmos uma diretriz apta a nos assegurar a consecução das metas do Plano Plurianual do Governo para o setor de ciência e tecnologia no período 1996-1999, particularmente aquela já mencionada, consistente no aumento dos investimentos nessa área para o patamar de 1,5 por cento do Produto Interno Bruto - PIB em 1999.

Importa ainda dizer que o alcance dos resultados dos programas desenvolvidos ao abrigo da Lei chega a um contexto mais amplo, que é a mudança de comportamento da classe empresarial brasileira, ao reconhecer, com atitudes concretas, a relevância da tecnologia na nova conjuntura econômica em que vivemos.

Considerados os múltiplos e profundos efeitos benéficos da Lei, é surpreendente constatar seu baixo custo. Para o exercício de 1997, haviam sido pre-

vistos valores da ordem de 260 milhões de reais para atender a renúncia fiscal da Lei n.º 8.661/93, o que representa cerca de 0,04 por cento do Produto Interno Bruto – PIB de 1996 e menos de 0,3 por cento da previsão de arrecadação dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal para 1997. Já para 1998, considerando-se as demandas ocorridas no período 1994-97, estavam previstos valores da ordem de 200 milhões de reais, o que representa cerca de 0,03 por cento do PIB de 1996 e menos de 0,2 por cento da previsão de arrecadação dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal para 1998. Vê-se que o impacto da renúncia fiscal determinada pela Lei sobre o total da arrecadação prevista é inexpressivo, principalmente em comparação com os benefícios proporcionados para a capacitação tecnológica das empresas industriais e agropecuárias. Em outras palavras, é excelente a relação custo/benefício dos incentivos fiscais assegurados pela Lei.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o relatório elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia contém não apenas alguns dos resultados qualitativos efetivamente alcançados pelos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTIs e Agropecuário – PDTAs aprovados até junho de 1996, mas também avaliação quantitativa dos resultados de todos os Programas aprovados até 31 de dezembro do ano passado.

O resumo quantitativo dos resultados obtidos durante o exercício de 1997, em correlação com os dados obtidos até o final de 1996 e anos anteriores, evidencia uma tendência de crescimento dos investimentos por parte das empresas, em particular nos anos de 1996 e 1997. O resumo mostra, por exemplo, que, do total de 83 PDTI/PDTAs aprovados entre abril de 94 e dezembro de 97, nada menos de 31 – ou 37 por cento daquele total – foram deferidos ao longo do ano passado. Os 31 novos Programas deferidos em 1997 envolvem a participação de 127 empresas.

No período 1994-2001, os investimentos totais previstos nos 83 Programas aprovados até dezembro de 97 totalizam 2 bilhões 120 milhões de reais, representando um acréscimo de 54 por cento quando comparados com o montante dos investimentos totais aprovados até 31 de dezembro de 1996. O valor total dos incentivos fiscais concedidos para o mesmo período, tomando por base todos os Programas já aprovados, atingiu 502 milhões 110 mil reais, representando um acréscimo de 42 por cento quando comparado ao montante dos incentivos totais aprovados até 31 de dezembro de 1996. Ou seja, o

aumento no valor total dos investimentos aprovados, além de muito expressivo no ano passado, foi superior ao aumento no valor total dos incentivos concedidos, indicando uma participação proporcionalmente maior dos investimentos custeados pelas próprias empresas.

De fato, a comparação entre os 2 bilhões 120 milhões de reais em investimentos aprovados e os 502 milhões 110 mil reais em incentivos concedidos indica que, para cada real de renúncia fiscal concedido pelo Governo Federal, as empresas alavancarão, em média, investimentos de 4 reais e 22 centavos. Essa relação entre renúncia fiscal concedida pelo Governo e investimentos alavancados pelas empresas apresentou uma evolução positiva de 8,5 por cento de 1996 para 1997, pois, como já afirmamos, o montante de investimentos aprovados teve acréscimo de 54 por cento ao longo do ano passado, enquanto o montante de incentivos fiscais concedidos teve acréscimo inferior, da ordem de 42 por cento.

O resumo quantitativo antes mencionado evidencia também que os investimentos em PDTIs e PDTAs continuarão aumentando no futuro próximo. Vinte novos programas, com investimentos previstos de 398 milhões 740 mil reais e renúncia fiscal de 98 milhões 740 mil reais, encontravam-se em análise nas Agências Credenciadas quando da publicação do relatório.

A comparação entre PDTIs e PDTAs constante do resumo quantitativo mostra que a participação destes últimos é, até o momento, bastante minoritária, tanto em número de Programas quanto em volume de investimentos. Dos 83 Programas aprovados, não mais do que 13 são Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário, e os investimentos neles previstos representam apenas 11,5 por cento dos investimentos totais previstos nos 83 Programas.

No que concerne a setores da atividade econômica, os ramos industriais que mais investirão em desenvolvimento tecnológico, valendo-se dos incentivos da Lei n.º 8.661/93, são, pela ordem, o eletroeletrônico, o mecânico, o químico e o metalúrgico. Já na agropecuária, os setores que se destacam são o de cana-de-açúcar, zootecnia e tecnologia de sementes.

A participação por Estado mostra, pela ordem, São Paulo, com 46 por cento do total dos investimentos previstos, seguido por Minas Gerais, com 20 por cento, e o Rio de Janeiro com 15 por cento.

Outro dado muito interessante é que cada Programa submetido pelas empresas promove, em média, 3 parcerias com universidades e centros tecnológicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a parte mais extensa e substanciosa do relatório elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico refere-se aos resultados qualitativos efetivamente alcançados pelos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTIs e Agropecuário – PDTAs, ou seja, uma extensíssima relação de produtos e processos desenvolvidos no âmbito dos Programas que se iniciaram até junho de 1996. Em vista da enorme extensão dessa relação, não cabe, no escopo deste pronunciamento, senão mencionar uns poucos exemplos mais significativos dela extraídos. Antes disso, porém, é importante fazer algumas ressalvas, as quais demonstrarão que, embora sejam verdadeiramente empolgantes os resultados já alcançados, não constituem eles senão uma parcela íntima daquilo que o País avançará em termos de desenvolvimento tecnológico graças à Lei n.º 8.661/93.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que cerca de 70 por cento do total de investimentos previstos correspondem aos Programas deferidos nos dois últimos anos, 1996 e 1997. Os Programas têm prazos que variam entre 1 e 5 anos – com a média situada em torno de 4 anos –, e os investimentos são menores no início da implementação, tendendo a se concentrar no período entre o meio e o final do prazo dos Programas. Com efeito, de acordo com os Relatórios de Execução dos PDTI/PDTAs entregues ao Ministério da Ciência e Tecnologia pelas empresas em outubro de 1997, os quais registram dados sobre a execução dos Programas até o mês de setembro do ano passado, os investimentos efetivamente realizados somavam, àquela época, não mais do que 370 milhões de reais, apenas 17,5 por cento dos 2 bilhões 120 milhões de reais em investimentos aprovados até o final de 1997. Tudo isso significa que a esmagadora maioria dos Programas até aqui aprovados encontra-se ainda em suas fases iniciais de implementação, e que seus resultados mais significativos e abrangentes aparecerão somente no triênio 1999-2001.

Além disso, esses Programas têm, evidentemente, caráter sigiloso, a fim de proteger os interesses comerciais das empresas investidoras. Por esse motivo, a relação de produtos e processos desenvolvidos que foi elaborada considerou apenas as informações cuja divulgação foi autorizada por 32 empresas, ou seja, uma pequena parcela do universo de 127 empresas envolvidas nos 83 Programas já aprovados.

Mas, apesar da reduzida quantidade de projetos concluídos, já surgem os primeiros e estimulantes resultados tecnológicos efetivos, representados pelo lan-

çamento de novos produtos no mercado e pela implementação de novos processos de produção.

No que tange aos novos produtos concebidos, o relatório traz dados animadores com relação a faturamento adicional gerado, montantes exportados, redução dos custos de produção e dos preços de comercialização. No que concerne aos novos processos de produção desenvolvidos, as informações do relatório dão conta de ganhos de produtividade, incremento de qualidade, diminuição do índice de refulgos, melhoria das condições do meio ambiente. Em ambos os casos, o relatório mostra os importantes atributos de inovação tecnológica vinculados ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos produtos ou processos.

Além de tudo isso, há um avanço assegurado pelos Programas, que não vem detalhado no relatório, mas, certamente, não é desprezível. Refiro-me aos ganhos na infra-estrutura tecnológica disponível nas empresas, resultantes da destinação de parte dos investimentos à criação de novos laboratórios ou ao aprimoramento dos já existentes.

Na verdade, da simples implementação dos Programas decorreram resultados e ganhos indiretos para as empresas envolvidas, segundo elas mesmas relatam. Entre esses resultados, merecem destaque a sistematização na gestão das atividades de pesquisa e desenvolvimento, o estímulo à formação de parcerias com as entidades que compõem o sistema brasileiro de ciência e tecnologia, o uso articulado de outros instrumentos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento.

Como já afirmei, a relação de produtos e processos já desenvolvidos no âmbito dos PDTI/PDTAs é extensíssima, não cabendo senão citar uns poucos exemplos.

No setor metalúrgico e de mineração, merece menção, sem dúvida, o desenvolvimento de novos processos no lingotamento contínuo, com ganho de, no mínimo, 40 reais por tonelada em relação ao lingotamento tradicional, bem como o desenvolvimento de equipamentos e metodologia de ensaio de avaliação de aglomerabilidade ou mistura de minérios que geraram dois pedidos de patente. Um novo processo desenvolvido para a reciclagem da lama de aciaria resultou também em um pedido de patente.

No setor mecânico e de materiais de transporte, logrou-se criar 3 novos motores, com índices de emissão abaixo do limite fixado por Lei. Obteve-se a homologação junto às montadoras de automóveis, bem como uma patente e pedido de patente de seis novos modelos de pneus, originando um faturamen-

to adicional de 10,7 por cento, exportações de 12 milhões 700 mil reais até junho de 1997, com uma redução de custo das matérias-primas entre 2 e 3 por cento.

No setor eletroeletrônico, foi criado um economizador inteligente para iluminação pública, que pode reduzir em até 30 por cento a potência consumida nas lâmpadas, substituindo a fotocélula convencional, com preço de venda de 40 reais e um mercado interno estimado em 2 milhões de unidades, o que representa uma receita potencial de 80 milhões de reais. Desenvolveu-se, também, um Espectrômetro de Mobilidade Iônica, que gerou uma patente internacional na Comunidade Européia em parceria com um instituto alemão e será comercializado ao preço de 10 mil dólares a unidade, com 20 por cento de direitos para a empresa local, que poderá representar-lhe receita nova adicional de 100 mil dólares por ano.

No setor químico, um PDTI levou à implantação de um controle avançado de processo que permitiu atingir um índice de rejeição de produtos inferior a 1 por cento (estado da arte). Outro Programa obteve ganho de produtividade da ordem de 9 por cento, resultando em um aumento da capacidade produtiva de 1 mil e 800 toneladas/ano de óxido de eteno e seus derivados.

No setor de papel e celulose, os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial, além de outras linhas de pesquisa, têm demonstrado grandes preocupações com as questões de preservação do meio ambiente. Um Programa conseguiu garantir redução significativa do consumo de água, de 36 m³ para 20 m³ por tonelada de celulose produzida, trazendo um ganho de quase 1 milhão e meio de dólares por ano, além da redução de outros custos por diminuição do uso de insumos e energia no processo. Conseguiu-se, também, aumento da produção de Polpa Branqueada e redução no consumo de químicos da ordem de 40 por cento no branqueamento da celulose, de 62 quilogramas por tonelada para 37 quilogramas por tonelada.

No setor de bens de consumo, foram obtidas 15 novas patentes, sendo 7 no Brasil e 8 no exterior. Um Programa garantiu redução de 18 por cento no tempo de lançamento de novas linhas de produto.

O setor de cana-de-açúcar abriga o maior Programa de Desenvolvimento Tecnológico associativo atualmente em execução, uma vez que é liderado por um Centro Tecnológico e conta com a participação de 36 empresas agropecuárias. A soma dos retornos esperados por esse setor, se considerados os novos produtos gerados e os ganhos advindos da

implementação de novos processos de produção, atinge o significativo montante de 254 milhões de reais por ano. Apenas a redução do índice dos danos causados pela broca da cana vem trazendo um retorno superior a 28 milhões de reais por ano. A avaliação e melhoria de sistemas motomecanizados de corte, carregamento e transporte acarreta ganhos superiores a 46 milhões de reais por ano.

O setor de tecnologia de sementes é o que tem o maior número de Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário em execução, com 5 Programas aprovados no período analisado, e também aquele que, por suas características, demanda mais tempo para oferecer resultados efetivos. Um dos resultados já obtidos é o desenvolvimento de duas sementes de milho híbrido simples, ambas com maior potencial de produção e mais resistentes às doenças locais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de mais uma vez enfatizar que os exemplos recém mencionados representam apenas uma pequeníssima parcela das conquistas já asseguradas pelos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário desenvolvidos ao abrigo da Lei n.º 8.661/93. Mais ainda, cabe também lembrar que os resultados já alcançados, em sua totalidade, por empolgantes que sejam, são modestos quando comparados aos resultados que ainda virão a ser produzidos por esses Programas.

Em resumo, está amplamente comprovado que esse instrumento de fomento à capacitação tecnológica de nossas empresas é extremamente positivo, e deverá, a médio prazo, provocar melhor equilíbrio na participação dos setores público e privado nos investimentos em pesquisa e desenvolvimento no País, conforme meta estabelecida no Plano Plurianual do período 1996-1999.

Para que se tenha uma idéia da receptividade que esses Programas encontraram no meio empresarial brasileiro, basta dizer que a soma parcial do faturamento total das empresas que a eles aderiram – e falamos em soma parcial porque não estão disponíveis os valores individuais das receitas de todas elas – representa 12,1 por cento do PIB brasileiro, tendo crescido 9 por cento em 1996 em relação a 1995. São empresas que empregam um contingente superior a 310 mil funcionários.

O incremento dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos produtivos por parte das empresas desenha um quadro extremamente positivo, pois esses são investimentos essenciais para a retomada do desenvolvi-

mento nacional. Afinal, a produção de bens e serviços competitivos é garantia de efetivo retorno econômico e social.

Os incentivos fiscais à capacitação tecnológica das empresas assegurados pela Lei n.º 8.661/93 são da ordem de 25 a 30 por cento dos investimentos realizados. Somando-se a esses incentivos as deduções normais previstas na legislação tributária, de 15 por cento, os custos, para as empresas, das atividades de pesquisa e desenvolvimento ficam reduzidos em 40 a 45 por cento, na média, situação que aproxima o Brasil da realidade existente nas principais nações industrializadas do globo.

É importante ressaltar que 75 por cento do total dos gastos realizados pelas empresas em pesquisa e desenvolvimento destinam-se à remuneração de suas próprias equipes técnicas e à contratação de serviços tecnológicos de terceiros. Verifica-se, assim, que esses investimentos estão privilegiando, em primeiro lugar, a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos altamente especializados, situação que, mais uma vez, coloca o Brasil em patamar compatível com as melhores práticas internacionais.

Os valores previstos para atender a renúncia fiscal da Lei n.º 8.661/93, da ordem de 260 milhões de reais para o exercício de 1997 e da ordem de 200 milhões de reais para 1998, embora representem uma parcela bastante reduzida com relação ao total geral da estimativa dos incentivos fiscais nessas exercícos, deverão alavancar, caso venham a ser utilizados em sua totalidade, investimentos ao redor de 1 bilhão de reais ao ano. Isso significa nada menos do que duplicar os investimentos realizados pelo setor produtivo nacional em pesquisa e desenvolvimento. Vê-se, portanto, que caminhamos com firmeza no sentido de mudar o perfil desse tipo de investimento no Brasil, garantindo melhor equilíbrio na participação dos setores público e privado no seu custo.

A manutenção da estabilidade econômica – conquista maior do povo brasileiro no período recente de nossa história – garantirá as condições para o aumento dos investimentos em geral. Mais ainda, a manutenção da estabilidade é condição fundamental para viabilizar os investimentos que têm prazo médio ou longo de maturação, caso dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Esses investimentos, como já afirmamos, são essenciais para assegurar a competitividade de nossas empresas na atual conjuntura econômica internacional, caracterizada pela globalização e pela concorrência acirrada.

A característica maior dos tempos que vivemos parece ser que o futuro precipita-se aceleradamente sobre o presente. O ritmo da evolução histórica é vertiginoso e, nesse contexto, é também vertiginoso o ritmo da evolução tecnológica. As nações que não acompanharem esse ritmo estarão relegadas, fatalmente, ao marasmo econômico. Por via de consequência, afundarão na decadência social. O Brasil não pode ficar para trás! Estamos no caminho certo. A estabilidade econômica e os incentivos fiscais bem ajustados são as condições necessárias para a ampliação dos investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Ampliar esses investimentos é a condição necessária para não perdermos nosso trem rumo ao futuro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, faz poucos dias que falei sobre o Boqueirão, o açude de 536 milhões de metros cúbicos que está secando. Falei sobre a iminência dessa tragédia. O desespero de Campina Grande e das cidades vizinhas e a agonia de mais de 500 mil pessoas. Trouxe dados técnicos alarmantes, informações preocupantes e gritos alucinantes. E fiz apelos dramáticos.

Agora, quando mal termino de gritar por Campina, eis que me chegam gritos desesperados de outras cidades e de outras regiões. Vaca Brava também está secando. Os açudes de Capoeira, Jatobá e Farinha, em Patos, também estão secando. O açude de São José de Piranhas também está secando. O açude Taperoá também está secando. É quase a população inteira de um Estado inteiro ameaçada de sede, de morrer de sede. Relatório do engenheiro e professor João Ferreira Filho aponta que mais de 60% dos açudes da Paraíba já secaram ou estão secando e, que em breve, apenas três mananciais, ainda, estarão com capacidade de atender a demanda: Gramame/Mamoaba no litoral, Coremas/Mãe D'água e Engenheiros Avidos, no sertão.

Queira Deus que as previsões técnicas não se confirmem e as chuvas cheguem logo e o suficiente para reabastecer os reservatórios ameaçados.

Temos que aumentar a nossa fé em Deus, sem reduzir a nossa crença nos homens. Temos pedido a transposição das águas do São Francisco e a transposição das águas do São Francisco nos tem sido prometida. Só faz um século que nos prometem e nem por isso perdemos a esperança na promessa. Mas, agora, tenho certeza, ela vai ser cumprida. O

Presidente Fernando Henrique Cardoso vai honrar a sua e a palavra dos que também prometeram e não puderam cumprir. A transposição nos parece ainda a melhor solução, porque é definitiva, é viável e racional. E não é cara, já o dissemos aqui outras vezes. Há promessas e há projetos. Há projetos e há recursos, o que falta mesmo é a vontade política de fazê-la. Uma outra transposição, e bem mais barata, também é sugerida por técnicos como solução. As águas do Rio Piranhas ou do Rio Piancó, em vez de correrem todas para o Estado do Rio Grande do Norte, poderiam, em parte, também nos socorrer. Essa solução é defendida, desde 1995, pelo Dr. Heber Pimentel Gomes e seu custo corresponderia, mais ou menos, a um terço do valor estimado para a venda da Saelpa, a nossa companhia de eletricidade. Afora a transposição, uma outra alternativa viável é ir buscar água no subsolo, como se fez em Israel e no centro-oeste americano. Aliás, a revista "Globo Ciência", em seu número 85, sob o título "O Planeta pede Água" – aponta essa alternativa, além da transposição das águas do São Francisco e transcreve a autorizada opinião do Professor de Hidrogeologia da USP José Amilton Benetti: "a distribuição de águas na superfície é temporária, e os açudes e pequenos rios secam, mas água subterrânea tem de monte".

Debaixo do chão esturricado de nosso semi-árido, segundo dados do inventário hidrogeológico do Nordeste, existem três milhões de metros cúbicos de água, cerca de mil vezes o volume da Baía da Guanabara (página 59 da revista citada).

Não sou contra a construção, no futuro, de novos açudes. Mas de imediato não parece ser a melhor solução. Se os açudes que já existem estão secando, é possível que os novos açudes não venham a encher.

O problema é agudo e a hora é grave. A hora é de apreensões e de solidariedade. Não é instante para atitudes pequenas, inspiradas em sentimentos menores. Precisamos de condutores de águas claras e não de pescadores de águas turvas. O momento não é de culpas nem de desculpas. É de coragem e determinação. É de grandeza de espírito público e de ação conjunta e solidariedade irmã.

É hora de esquecer divergências e superar antagonismos políticos ou pessoais. Eu, por exemplo, faço restrições ao atual Governador. Somos militantes de um mesmo partido e divergimos dentro do mesmo partido. E divergimos porque, sendo, como sempre fui, 100% PMDB, não o vejo como PMDB 100%. Divergimos numa convenção partidária, naquela famigerada convenção de junho último, em razão dos fatos gravís-

simos denunciados pelo Ministério Público e ainda hoje aguardando o julgamento final da Justiça Eleitoral, depois de alguns julgamentos parciais.

Mas essas divergências não poderiam nunca se estender ao ponto de não ajudá-lo a ajudar os que estão com sede. Já fui Governador e posso dimensionar suas dificuldades e suas responsabilidades. Quando Governador, no curto período de três anos e três meses, enfrentando com certeza, a fase mais difícil de toda a história administrativa de meu Estado, ainda consegui investir e investir muito em recursos hídricos. Construí a 3ª. Adutora de Campina Grande, iniciada na gestão anterior e fiz uma nova estação de tratamento, em Gravatá. Foi, para Campina, a maior obra pública realizada nos últimos trinta anos. Mas, o açude de Boqueirão tinha água e não havia previsão de redução tão brusca em seu reservatório. Construí a adutora de Patos e, igualmente, fiz a estação de tratamento, obra tida como salvadora daquela querida e tão grata cidade. Mas os açudes de Patos tinham água e não se imaginava que seis anos depois estivessem ameaçados de secar. Cajazeiras cobrava sua 3ª. adutora e a deixei quase concluída. Mas Cajazeiras tinha água. O que não tinha era adutora. Adutora e abastecimento d'água singelos eu os fiz em várias cidades e até distritos. Mas, havia água e a solução reclamada era a construção de adutoras e serviços de abastecimento. O problema agora é que não tem mais água. Os açudes estão secando, as barragens estão secando, nossos reservatórios estão secando. Boqueirão está assim. Vaca Brava está assim. Capoeira e Jatobá estão assim e está assim o açude São José de Piranhas, para citar apenas os que me foram comunicados e com situação mais crítica e ameaçadora.

O problema agora é arranjar água. Ou trazê-la por transposição, seja de onde for, ou ir buscá-la no subsolo, seja como for. Meu irmão, meu querido e saudoso irmão Fernando Cunha Lima, defendia, já faz anos, as barragens subterrâneas. Ele as construiu em Cabaceiras, implantando e criando ali a cultura de alho, a despeito dos céticos e dos pessimistas. E hoje, Cabaceiras, uma das cidades de mais baixo índice pluviométrico da América do Sul, exporta alho para a América do Sul.

Convoquei Campina para gritar pedindo água. Convoquei, agora, a Paraíba, a se unir para não morrer de sede.

Só assim nosso grito chegará aos ouvidos dos que podem nos socorrer. Aos ouvidos dos homens ou aos ouvidos dos santos.

Ouvi-nos São José. Tende piedade de nós e trazei o São Francisco até nós.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra ao Plenário a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas), tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet:

– sob nº 542, de 1996 (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e Antonio Carlos Valadares;

– sob nº 359, de 1998 (sobre a Emenda nº 1-Plen), favorável.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 463, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Saad.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1997 (nº 470/97, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 489, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

10-11-98

Terça-feira

- 10h30 – Senador Joseph Lieberman (Democrata – EUA)
- 11h – Sr. Edward Joaquim Amadeo, Ministro de Estado do Trabalho
- 11h30 – Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), Deputado Elias Murad (PSDB/MG) e Deputado Ursino Queiroz (PFL/BA)
- 12h – Senador eleito Paulo Hartung
- 15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 19h – Sessão do Congresso Nacional

Ata da 114ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Franco-lino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quinta-

nilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 248, DE 1998

(nº 1.349/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer do Senhor LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.

Os méritos do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do *curriculum vitae*.

Brasília, 10 de novembro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

E.M. nº 049 /MME

09.11.98

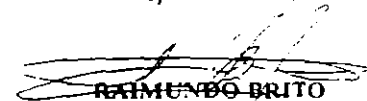
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

2. Esclareço que o nome do indicado, se acolhido por Vossa Excelência, deverá ser submetido a prévia aprovação do Senado Federal, conforme determina o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor RICARDO PINTO PINHEIRO, conforme disposto no art. 6º, § 2º, do Decreto nº 2.455, de 14 de fevereiro de 1998.

3. Ressalto que, para a seleção do indicado, levou-se em consideração, além da reconhecida qualificação técnica, comprovada pelo currículo que acompanha esta Exposição de Motivos, o conhecimento específico e a experiência no trato dos assuntos relacionados com o setor energético.

Respeitosamente,


RAIMUNDO BRITO
Ministro de Estado de Minas e Energia

Curriculum Vitae

LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA

I. DADOS PESSOAIS:

Documentos RG 7 778 711 SSP SP
 CPF 787 455 008/00
 CREA 111 178/D

Data de Nascimento: 10 de novembro de 1956

Naturalidade: Cruzeiro - SP - Brasil

Filiação: Norival Galvão Nogueira
 Maria Jose Horta Nogueira

Endereços

Residencial: Rua Cel. Renno, 1167
37500-000 Itajuba-MG
Tel: (035) 622-4324

Profissional: Escola Federal de Engenharia de Itajuba
 Instituto de Mecânica
 Campus Universitário
 37 500-000 Itajuba-MG
 Tel: (035) 629-1000
 629-1162(diretor)
 629-1148(secretaria)

e-mail: horta@iem.ief.br

2. TÍTULOS ACADÊMICOS:

1. Engenheiro Mecânico. Faculdade de Engenharia de Guaratingueta, Universidade Estadual Paulista, concluído em 1978.
2. Mestre em Engenharia Mecânica, na área de Térmica e Fluidos. Faculdade de Engenharia de Campinas, Universidade Estadual de Campinas, tendo completado os créditos em 1979 e defendido a tese: "Estratificação em Tanques de Armazenamento Térmico" em 15 de setembro de 1981.
3. Doutor em Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia de Campinas, Universidade Estadual de Campinas, tendo completado os créditos em 1983 e defendido a tese: "Análise do Consumo de Energia na Produção de Alcool de Cana de Açúcar", em 16 de junho de 1987.
4. Especialista em Planejamento Energético, Instituto de Economia Energética, Fundación Bariloche, Argentina, 1985.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.1 - Atividades profissionais:

1. Consultor e Instrutor da FUPAI-Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria, em temas associados a Pequenas Centrais Hidrelétricas, Conservação de Energia na Indústria, Racionalização do Consumo de Energia Elétrica, Administração de Energia na Indústria, Turbinas a Vapor, Instrumentação e Controle aplicados à Caldeiras, Energia da Biomassa, Combustíveis e Combustão, Cogeração Industrial e Pneumática Industrial, desde 1984
2. Membro do Grupo de Trabalho sobre Energia no meio Rural, da Secretaria de Minas e Energia do Estado de Minas Gerais, de 1986 a 1988.
3. Inspetor de Caldeiras e Recipientes sob Pressão, conforme ABNT NR-13, com registro na Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais, desde 1987.
4. Coordenador e participante da equipe para Estudo de Otimização Energética nas seguintes empresas:
 - Fusafte Ltda. (Itajubá, metalúrgica, 1988);
 - Textil Oliveira Ltda. (Itajubá, têxtil, 1988);
 - Vigor S.A. (Itajubá, laticínios, 1988);
 - Vicunha S.A. (Itajubá, têxtil, 1989);
 - Super Recap Ltda. (Itajubá, borracha, 1989);
 - Mafita Ltda (Itajubá, matadouro, 1989);
 - Laticínio Sul Mineira (P. Alegre, laticínio, 1989);
 - Frigorífico SOLA S.A (T. Otoni, matadouro, 1991);
 - Frig.Cooperativa (G. Valadares, matadouro, 1991);
 - Banco do Brasil (Varginha, banco, 1991);
 - BEMGE (Belo Horizonte, banco, 1992);
 - Cerâmica Sete Lagoas (S.Lagoas, cerâmica, 1993)
5. Consultor na área de Energia da Biomassa para o projeto PER/86 (PNUD/Nações Unidas), junto ao Ministério de Energia y Minas, Peru, em julho e agosto de 1988.
6. Representante brasileiro no Seminário Planificación Energética en el Sector Residencial (Banco Mundial/OLADE/OEA), Costa Rica, novembro de 1989;
7. Consultor em Estudos de Cogeração para a CENIBRA - Celulose Nipo-Brasileira e para a CST - Companhia Siderúrgica de Tubarão, de 1989 a 1991

8. Representante brasileiro na Consulta de Especialistas sobre Consumo de Lenha em Indústrias Rurais, (FAO/SDG), Costa Rica, novembro de 1990
9. Membro do Grupo de Trabalho sobre Racionalização do Consumo de Gás Liquefeito de Petróleo, GERE/Secretaria de Ciência e Tecnologia, Brasília, 1990.
10. Consultor em Energia no Meio Rural no Projeto Suprimento de Energia a Comunidades Rurais Isoladas, FAKT/GTZ, Rio de Janeiro, 1991 a 1993
11. Consultor em Estudos de Potencial de Cogeração, no Projeto Perspectivas de Uso do Gas Natural no Rio de Janeiro, Eletrobrás/CEG/Petrobrás/CERJ/Light/COPPE-UFRJ/CEE, Rio de Janeiro, 1991 a 1993.
12. Consultor para o estudo sobre o Brasil no Projeto "Marco Legal y Características Económicas de la Producción Combinada de Calor y Energía Util en América Latina", OLADE/GTZ, Quito, 1992.
13. Consultor sobre Tecnologias. Estudos de Potencial e Aspectos Institucionais em Cogeração para o Projeto COGERBA (Secret Energia, Bahia/CCE DG XII), Salvador, 1992
14. Participante da equipe responsável pelo tópico "Energia da Biomassa", no documento "Política Energética para um Desenvolvimento Sustentável", preparado pela comunidade acadêmica brasileira para o MME-Ministério de Minas e Energia, 1994
15. Membro do Grupo de Trabalho de Revisão e Planejamento de Atividades do PROCEL- Programa Brasileiro de Conservação de Energia Elétrica, junto a ELETROBRAS, 1994.
16. Consultor para Estudos de Geração Termelétrica para LEME Engenharia (Projeto JESA), 1996
17. Consultor sobre Energia de Biomassa para a Winrock International /USAID. 1997
18. Consultor sobre Energia de Biomassa e Cogeração no Projeto "ENERGIA Y DESARROLLO SUSTENTABLE EN AMERICA LATINA Y EL CARIBE" (OLADE/CEPAL/GTZ), no âmbito da Cooperação MME/OLADE/GTZ para o Estudo de Caso sobre o Brasil, 1997
19. Consultor do Projeto BRACEL (Cooperação Euro-Brasileira em Combate ao Desperdício de Energia) no tema: reforço do Quadro Legal e Regulamentar para a Eficiência Energetica no Brasil, 1997

3.2 - Atividades Administrativas:

1. Coordenador da área de Projetos Mecânicos do Colégio Técnico Industrial de Guaratingueta, em 1977 e 1978.
2. Coordenador Geral e Responsável pelos Laboratório de Mecânica dos Fluidos (ar e água), Laboratório de Máquinas Hidráulicas e Laboratório de Máquinas Térmicas, de 1980 a 1982.
3. Chefe do Laboratório de Máquinas Térmicas, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, de 1980 a 1982 e em 1986.
4. Organizador do Encontro sobre Energia do Campo, realizado em julho de 1986 em Itajubá, com patrocínio FINEP/SCT-MG
5. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, de 1986 a 1988.
6. Coordenador do Grupo de Agroenergia da EFEI de 1984 a 1993
7. Editor assistente da Editora da EFEI, de 1987 a 1990
8. Membro da Diretoria da Sociedade Brasileira de Planejamento Energetico, Rio de Janeiro, de 1989 a 1994
9. Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente da EFEI, de 1991 a 1992 e membro desta Comissão em 1994

10. Organizador da Reunião das Redes Latinoamericana e Brasileira de Cooperação Técnica em Dendroenergia, realizada em outubro de 1991 em Itajubá, com o patrocínio FAO/FAPEMIG.
11. Coordenador da Rede Brasileira de Cooperação Técnica em Dendroenergia, desde 1991 e Coordenador da Rede Latinoamericana de Cooperação Técnica em Dendroenergia desde 1995.
12. Relator adjunto do Grupo de Produção Térmica do XII SNPTEE-Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, CIGRÉ/ELETROBRÁS/CHESF, Recife, 1993.
13. Coordenador Técnico da área Geração Termelétrica e Cogeração do ENCIT/94-Encontro Nacional de Ciências Térmicas, da Associação Brasileira de Ciências Mecânicas, São Paulo, 1994.
14. Relator do Grupo de Produção Térmica (Cogeração e Geração Termelétrica) do XIII SNPTEE- Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, CIGRÉ/ELETROBRÁS/ ELETROSUL, Camboriú, 1995.
15. Coordenador Técnico da área Termodinâmica, Ciclos Térmicos e Propulsão do XIII COBEM- Congresso Brasileiro de Ciências Mecânicas. Associação Brasileira de Ciências Mecânicas, Belo Horizonte, 1995.
16. Cientista Visitante junto ao Wood Energy Program da FAO, Food and Agricultural Organization of United Nations, Roma 1997 a 1998.

3.3 - Atividades Docentes:

1. Professor de Tecnologia dos Processos, Elementos de Máquinas e Projeto Mecânico, no Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá, de 1975 a 1979.
2. Monitor de Química e Elementos de Máquinas, na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, em 1975 e 1978.
3. Professor de Física, no Curso Vestibular do Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, em 1978.
4. Conferencista convidado do Management Center do Brasil nas áreas de Gerência de Fabricação e Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento, de 1979 a 1984.
5. Professor do Instituto de Engenharia Mecânica, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, nas disciplinas Termodinâmica, Termodinâmica Aplicada, Máquinas Térmicas e Sistemas Térmicos I, desde 1979.
6. Professor do Departamento de Mecânica Aplicada da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, UNESP, nas disciplinas de Dinâmica de Máquinas, Vibrações Mecânicas e Projeto de Dispositivos e Ferramentas, de 1980 a 1981;
7. Professor do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, nas disciplinas Energia Solar, Termodinâmica Avançada, Combustão, Planejamento Energético, e Centrais Termelétricas desde 1982.
8. Professor do Instituto de Economia Energética, Fundación Bariloche, no curso de Economía y Planificación Energética, nas áreas de Energia da Biomassa e Cogeração, desde 1986.
9. Professor do Curso Latinoamericano de Planejamento Energético, promovido pela AIE/COPPE/UFRJ, na área de Uso Racional de Energia, em 1990.
10. Professor Visitante (Termodinâmica) do Departamento de Energia, Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, julho de 1994.

3.4 - Atividades de Pesquisa Concluídas (registradas em instituições de fomento):

1. Desenvolvimento de Biodigestores Anaeróbicos para matadouros, FINEP, 1985.
2. Estudos sobre Cogeração no setor sucro-alcooleiro, CNPq, 1988.

3. Modelo de Demanda de Energia para o Meio Rural. CNPq, 1988.
4. Avaliação da Indústria de Equipamentos de Pequeno e Médio Porte para Aproveitamento de Fontes Renováveis de Energia (área: Gaseificadores), CNPq, 1988.
5. Uso de gasogênio em sistemas de irrigação. FAPEMIG, 1989
6. Análise da operação da válvula de ar na sucção de turbinas Mitchell-Banki, CNPq, 1989
7. Desenvolvimentos em Laboratório de Máquinas Térmicas. FAPEMIG, 1989.
8. Construção de bomba ariete para o meio rural, CNPq, 1990
9. Modelagem e Simulação de Sistemas de Cogeração. CNPq, 1992.
10. Desenvolvimentos teóricos e experimentais em Motores Stirling de Pírtão Líquido. CNPq, 1994.
11. Uso de Biomassa gaseificada em Ciclos com Turbinas a Gás. CNPq, 1997

4. ESTAGIOS REALIZADOS:

1. Departamento de Manutenção Mecânica da F.N.V. - Fábrica Nacional de Vagões S/A, Cruzeiro-SP, 1974, 400 horas
2. Departamento de Produção. Metalúrgica "9 de Julho", (Laminação), Cruzeiro-SP, de 1975 a 1976, 1000 horas.
3. Divisão de Ensaio (ensaio de motores diesel e a álcool), PMO - Centro Técnico Aeroespacial, São José dos Campos-SP, 1981, 40 horas.

5. OBRAS PUBLICADAS:

5.1. Livros:

1. **A Biodigestão anaeróbica como alternativa energética**, Editora Nobel, São Paulo, 1986
2. **Anais do Encontro sobre Energia no Campo** (editor, associado ao Prof. Afonso H M Santos), PNUD/UNESCO/FINEP, Montevideo, 1987
3. **Dendroenergia: fundamentos y aplicaciones**, (associado a Lora, E S., Trossero, M A e Frisk, T.), FAO/FOWP, Wood Energy Today for Tomorrow Program, Roma, 1998

5.2. Trabalhos em Livros:

1. Ismail, K. A. R.; Nogueira, L. A. H., "Experimental and Theoretical Study of Stratification in Liquid Thermal Storage Tanks", **4th Miami International Conference on Alternative Energy Sources**, Miami-USA, 1981, posteriormente publicado em **Alternative Energy Sources**, Vol. I, Ann Arbor Science, Michigan, USA, 1981.
2. Santos, A. H. M.; Nogueira, L. A. H., "Pequenas Centrais Hidrelétricas: sua capacitação na produção de alimentos e seu componente ecológico", na série **Capacitação para tomada de decisões na área de Energia - Seminário Internacional "ECOSSISTEMAS, ALIMENTOS E ENERGIA"**, vol. 3, FINEP/UNESCO, Montevideo, Uruguay, 1986
3. Nogueira, L. A. H., "A energia da biomassa para a Amazonia: é possível pensar em soluções locais para problemas locais?", in **Energia na Amazonia**, editor: Magalhães, S. B., Britto, R. C., Castro, E. R., Museu Paraense Emilio Goeldi, Universidade Federal do Pará, Associação das Universidades Amazônicas, Belém, 1996
4. Nascimento, R. S., Guerra, H. N., Nogueira, L. A. H., "Visão energética da Amazonia Ocidental", in **Energia na Amazonia**, editor: Magalhães, S. B., Britto, R. C., Castro, E. R., Museu Paraense Emilio Goeldi, Universidade Federal do Pará, Associação das Universidades Amazônicas, Belém, 1996

5. Walter, A.C.S., Nogueira, L.A.H., "Produção de Eletricidade a partir de Biomassa", in **Tecnologias de Conversão Energética da Biomassa** (editores: Cortez, L.A. e Lora, E.S.) Serie Sistemas Energéticos, Vol. 2, Ed. Universidade do Amazonas, 1997
6. Nogueira, L.A.H., M.A.Trossero, T.J.Etherington, "Wood Energy Situation and Trends, **Energy in Developing Countries**, World Energy Council, Houston, 1998, 33 pp.,

5.3 - Trabalhos em periódicos:

1. Nogueira, L.A.H.; "Ondas de Combustão", **EFEI-Pesquisa**, nº 4, vol.V, Itajubá, 1979.
2. Nogueira, L.A.H.; Sen, T.K.; "Conversão Álcool/Gasolina. 1a. Parte", **EFEI-Pesquisa**, nº 3, vol. VI, Itajubá, 1980.
3. Nogueira, L.A.H.; Sen, T.K.; "Conversão Álcool/Gasolina, 2a. Parte", **EFEI-Pesquisa**, nº 4, vol. VI, Itajubá, 1980.
4. Nogueira, L.A.H.; Souza, A.W.A.; "Um digestor anaeróbico econômico", **EFEI-Pesquisa**, nº 4, vol. VI, Itajubá, 1980.
5. Nogueira, L.A.H.; Girardi, R.M.; "Construção e calibração de um piranômetro", **EFEI-Pesquisa**, nº 2, vol. VII, Itajubá, 1981.
6. Nogueira, L.A.H.; Sen, T.K.; "Análise pela 2a. Lei da Termodinâmica de um sistema de refrigeração solar por absorção e anteprojeto da área dos coletores solares, por TI-59", **EFEI-Pesquisa**, nº 3, vol VII, Itajubá, 1981.
7. Nogueira, L.A.H.; Reis, J.A.; "Combustão em Leito Fluidizado", **EFEI-Pesquisa**, nº 4, vol. VII, Itajubá, 1981.
8. Nogueira, L.A.H.; "Conversão de instalações utilizando combustíveis convencionais para biogás", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol.VIII, nº 3, Itajubá, 1982.
9. Nogueira, L.A.H.; "Armazenamento térmico-considerações econômicas", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol.IX, nº 2, Itajubá, 1983.
10. Nogueira, L.A.H.; "Estabilidade de chamas a altas velocidades: efeito de obstáculos ao fluxo", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol.X, nº 1, Itajubá, 1984.
11. Macedo, I.C.; Nogueira, L.A.H.; "Balanço de energia na produção de cana-de-açúcar e álcool nas usinas cooperadas", **Boletim Técnico COPERUCAR**, nº 31, São Paulo, 1985.
12. Nogueira, L.A.H.; "A crise energética atual e sua antecessora", **Ciência e Cultura**, vol. 37, nº 6, São Paulo, 1985.
13. Nogueira, L.A.H.; "A análise exergetica na otimização de processos industriais", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol.XI, nº 1, Itajubá, 1985.
14. Nogueira, L.A.H.; "Uma análise teorica da fusão em torno de cilindros", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol XII, nº 1, Itajubá, 1986.
15. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "Cogeração Industrial - aspectos técnicos e econômicos", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XIII, nº 1, Itajubá, 1987.
16. Nogueira, L.A.H.; Flôres, L.F.V.; "Potencialidade energética da borra de café", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol.XIII, nº 4, Itajubá, 1987.
17. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; Rodrigues, V.L.; "Análise energética e econômica da irrigação da batata no Sul de Minas Gerais", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol.XIV, nº 1, Itajubá, 1988.
18. Nogueira, L.A.H.; "Biomasa energetica en el contexto latino-americano", **Revue de l'Energie**, vol. 39, nº 406, Paris, 1988.
19. Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; "A viabilidade econômica da cogeração industrial", **Eletricidade Moderna**, vol 16, nº 173, São Paulo, 1988.

- 20 Santos, A.H.M.; Nogueira, L.A.H.; Haddad, J. "Racionalização do uso de energia elétrica", **Mundo Elétrico**, vol. 30, nº 352, São Paulo, 1989
- 21 Balestieri, J.A.P.; Nogueira, L.A.H. "Avaliação computacional de Propriedades e Processos Termodinâmicos", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XV, nº 1, Itajubá, 1989
- 22 Nogueira, L.A.H. "Discussão dos critérios de desempenho de turbinas a vapor de contrapressão", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XV, nº 3, Itajubá, 1989.
- 23 Silveira, J.L.; Nogueira, L.A.H. "A cogeração no setor de papel e celulose", **Eletricidade Moderna**, vol. 17, nº 185, São Paulo, 1989.
- 24 Silveira, J.L.; Nogueira, L.A.H. "Cogeração no contexto da fabricação de papel e celulose", **O Papel**, São Paulo, janeiro de 1990
- 25 Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M.; Macedo, I.C. "Uma aplicação da Programação Dinâmica no Planejamento da Saída em Usinas de Açúcar e Alcool", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XVI, nº 1, Itajubá, 1990.
- 26 Moreira, A.C.M.; Nogueira, L.A.H. "Geração de Energia Elétrica a partir de lenha para o interior do Piauí", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, vol. XVI, nº 2, Itajubá, 1990
- 27 La Rovere, E.L.; Nogueira, L.A.H. "Integrate MHP in small watershed programs in Brazil", **Hydronet**, vol. 2, nº 1. (também publicado em espanhol em **Hidrored** nº 1), Frankfurt, 1991
- 28 Nogueira, L.A.H. "Marco Legal e Barreiras à Cogeração", **Revista STAB (Sociedade dos Técnicos Açucareiros e Alcooleiros do Brasil)**, vol. 11, nº4, São Paulo, 1993
- 29 Nogueira, L.A.H. "Marco Legal y Características Economicas de la Cogeneración en Brasil", **Desarrollo y Energía**, vol. 2, nº 4, IDEE/FB, Bariloche, 1993
- 30 Donatelli, J.L.M.; Nogueira, L.A.H. "Modelagem e Simulação Termodinâmica de uma Caldeira de Grande porte operando em distintas configurações operacionais", **Revista Brasileira de Ciências Mecânicas**, ABCM, 16(1), Rio de Janeiro, 1994
- 31 Carneiro Neto, F.A., Hurtado, Y.S., Nogueira, L.A.H. "Estudo do Consumo de Energia na Zona Rural de Itajubá e região, mediante pesquisas em feiras-livres", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, EFEI, 18(1), Itajubá, 1994
- 32 Silva, S.L.C.; Nogueira, L.A.H. "Uso de Lenha para Cocção na Região Suburbana de Itajubá", **Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico**, EFEI, 18(1), Itajubá, 1994
- 33 Almeida, R.A.; Nogueira, L.A.H. "Diagnóstico do Mercado Dendroenergético de Itajubá-Minas Gerais", **Pesquisa e desenvolvimento Tecnológico**, EFEI, 18(3), Itajubá, 1994
- 34 Nogueira, L.A.H.; Santos, A.H.M. "Cogeração no Setor Terciário: possibilidades e limitações", **Eletricidade Moderna**, vol. 23, nº 255, São Paulo, 1995
- 35 Nogueira, L.A.H.; Alkmin, J.T.D. "Metodologia para Avaliação do Potencial Técnico-Econômico em Cogeração", **Eletricidade Moderna**, vol. 24, nº 265, São Paulo, 1996
- 36 Nascimento, M.A.R.; Nogueira, L.A.H. "Estimativa do consumo de combustível em Centrais Termelétricas com Turbinas a Gás" **Eletricidade Moderna**, (aceito p publicação), São Paulo, 1996
- 37 Berg, E.A.T.; Nogueira, L.A.H. "Cogeração na Indústria Cerâmica", **Cerâmica Industrial**, vol. 1, nº 03, Associação Brasileira de Cerâmica, São Paulo, 1996
- 38 Martins, A.R.S.; Nogueira, L.A.H. "Estimativa do Coeficiente de Performance de Sistemas Frigoríficos por Compressão de vapor", **Revista Brasileira de Ciências Mecânicas**, ABCM, Rio de Janeiro, 1996 (submetido para publicação)
- 39 Teixeira, M.; Nogueira, L.A.H. "Efecto de la disociación sobre la exergia de los productos de combustion" **Información Tecnológica**, Chile (aceito para publicação)

40. Fraenkel, S.L.; Nogueira, L.A.H.; Carvalho Jr., J.A.; Costa, F.S., "Heat Transfer Coefficients for Drying in Pulsating Flows", *International Comm. Heat and Mass Transfer*, 25(4):471-480, 1998.
41. Nogueira, L.A.H., M.A.Trossero; Couto, L.; Couto, L.C., "Wood fuels for household consumption and industrial energy in relation to global fiber supplies", *Unasytva*, 193, Vol. 49, pp 51-56, Roma, 1998
42. Nogueira, L.A.H., "Algunas reflexiones sobre la evaluación de la sustentabilidad", *Boletim GLAERS - Grupo Latinoamericano y del Caribe sobre Energización para un Desarrollo Rural Sostenible*, Vol. 1, no. 3, pp 8, Montevideo, 1998
43. "Research on Wood Energy and FAO's Academic Programme", "Point of View" section, *Forest Energy Forum Newsletter*, No. 2, Roma, June 1998, (Tambem disponível in FAO's WEB site)

5.4 - Trabalhos apresentados em congressos e simpósios e publicados nos respectivos anais:

1. Nogueira,L.A.H.; Santos,A.H.M.,"Uma análise comparativa da eletrificação rural entre as opções: linha de distribuição e auto-geração com uso de biogás", *I Seminário de Engenharia Mecânica da EFEI*, Itajubá, 1981.
2. Nogueira,L.A.H.; Girardi,R.M.,"DISTCOMP - Uma idéia em destilação solar", *I Seminário de Engenharia Mecânica da EFEI*, Itajubá, 1981.
3. Nogueira,L.A.H.,"Uma comparação entre biodigestores anaeróbicos: modelos indiano e chinês", *I Seminário de Engenharia Mecânica da EFEI*, Itajubá, 1981.
4. Nogueira,L.A.H.; Sen,T.K.,"Um estudo teórico aplicado aos sistemas de refrigeração solar por absorção", *2º Simpósio Brasileiro de Energia Solar*, São Paulo, 1981.
5. Nogueira,L.A.H.; Flôres,L.F.V.,"O tratamento anaeróbico dos efluentes dos matadouros", *II Seminário de Engenharia Mecânica da EFEI*, Itajubá, 1982.
6. Nogueira,L.A.H.,"Uma discussão dos critérios de otimização em processos industriais", *Anais da 35ª. Reunião da SBPC*, Belém, 1983.
7. Ismail,K.A.R.; Nogueira,L.A.H.,"Uma aplicação do método integral de condução de calor à fusão em simetria cilíndrica", *IV Congresso Latino-Americano de Energia Solar*, Caracas-Venezuela, setembro de 1983.
8. Ismail,K.A.R.; Nogueira, L.A.H.,"Stratification in liquid storage tanks", *International Solar Energy Symposium*, Palma de Mallorca-Espanha, 1983.
9. Santos,A.H.M.; Nogueira,L.A.H.,"Pequenas Centrais Hidráulicas: sua capacitação na produção de alimentos e seu componente ecológico", *Simpósio Internacional sobre Ecossistemas, Energia e Alimentos*, Brasília, setembro de 1984.
10. Nogueira,L.A.H.; Santos,A.H.M.,"Um método de comparação entre a eletrificação rural por meio de linha de distribuição e a autogeração com biogás", *IX Seminário de Distribuição de Energia Elétrica*. Salvador, setembro de 1984.
11. Nogueira,L.A.H.; Santos,A.H.M.,"A potencialidade das pequenas centrais termelétricas", *37ª. Reunião Anual da SBPC*, Belo Horizonte, julho de 1985.
12. Nogueira,L.A.H.; Santos,A.H.M.,"O panorama mundial das pequenas centrais hidrelétricas", *37ª. Reunião Anual da SBPC*, Belo Horizonte, julho de 1985
13. Nogueira,L.A.H.; Macedo,I.C.,"Determinação da exergia do álcool etílico e do bagaço de cana de açúcar", *VIII Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica*, São José dos Campos, dezembro de 1985.

- 14 Nogueira, L. A. H., Santos, A. H. M., "Pequenas Centrais Termelétricas - uma análise técnica e econômica", **VIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, São Paulo, maio de 1986.
- 15 Nogueira, L. A. H., Macedo, I. C., "Análise exergetica da produção de álcool", **V Congresso Latino-Americano de Energia Solar**, Vina del Mar-Chile, outubro de 1986
- 16 Nogueira, L. A. H., "Uma abordagem das perspectivas de disponibilidade de biomassa face a poluição ambiental ocasionada pela queima de combustíveis fósseis", **VII Seminário ADUNESP**, Guaratinguetá, novembro de 1986
- 17 Nogueira, L. A. H., Macedo, I. C., "Energia mínima para a fabricação do álcool etílico", **I Simpósio Brasileiro de Transferência de Calor e Massa**, Campinas, julho de 1987
- 18 Nogueira, L. A. H., Santos, A. H. M., "Considerações técnico-econômicas aplicadas a cogeração de energia elétrica e calor de processo em indústrias", **IX Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Belo Horizonte, agosto de 1987
- 19 Nogueira, L. A. H., Flôres, L. F. V., "Potencialidade energética da borra de café para as indústrias de café solúvel", **IV Congresso Brasileiro de Energia**, Rio de Janeiro, agosto de 1987
- 20 Lima, R. N.; Nogueira, L. A. H., "Análise energética da cultura da batata no Sul de Minas Gerais", **Encontro sobre Energia no Campo**, UNICAMP, Campinas, maio de 1988
- 21 Balestieri, J. A. P., Nogueira, L. A. H., "Aspectos energéticos da cultura do milho no Sul de Minas Gerais", **Encontro sobre Energia no Campo**, UNICAMP, Campinas, maio de 1988
- 22 Guida, D. A., Lopes, C. E., Nogueira, L. A. H., "Modelo de Demanda de Energia no Meio Rural", **Encontro sobre Energia no Campo**, UNICAMP, Campinas, maio de 1988
- 23 Nogueira, L. A. H., Macedo, I. C., "Análise da utilização de energia na produção de álcool por simulação computacional", **IV Conferência Técnica UCLV**, Las Villas-Cuba, junho de 1988
- 24 Santos, A. H. M.; Nogueira, L. A. H., Haddad, J., "Orientações técnico-econômicas ao consumidor na racionalização do uso de energia elétrica", **X Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica**, Rio de Janeiro, outubro de 1988
- 25 Nogueira, L. A. H., Santos, A. H. M., "Aplicação do Método da Convolução na Estimativa do Comportamento energético de Sistemas de Cogeração", **II Encontro Nacional de Ciências Térmicas, ENCIT/88**, Águas de Lindóia, dezembro de 1988
- 26 Walter, A. C. S., Bajay, S. V., Nogueira, L. A. H., "Planejamento da cogeração no setor sucro-alcooleiro", **I Congresso Brasileiro de Planejamento Energético**, Campinas, maio de 1989
- 27 Santos, A. H. M.; Nogueira, L. A. H., Balestieri, J. A. P., "The use of Gram Charlier Series to evaluate the energetical surplus in Cogeneration Systems", **ASME COGEN-TURBO 89**, Nice-França, setembro de 1989.
- 28 Nogueira, L. A. H.; Santos, A. H. M., Macedo, I. C., Balestieri, J. A. P., "Optimal Scheduling of Sugar-cane Harvest - aiming to maximize cogeneration using Dynamic Programming", **24th. Intersociety Energy Conversion Engineering Conference**, Washington-USA, setembro de 1989
- 29 Krause, G. G., Baum, M., Carvalho Jr, A. V., Carneiro, M. M., Ribeiro, J. E., Nogueira, L. A. H. e Corsetti, M., "Viabilização da Tecnologia de Cogeração no Brasil", **X Seminário Nacional de Transmissão e Produção de Energia Elétrica**, Curitiba, outubro de 1989
- 30 Nogueira, L. A. H.; Balestieri, J. A. P.; Silveira, J. L., Massafeli, N., "Análise exergetica da unidade I da UTE Piratininga", **X Seminário Nacional de Transmissão e Produção de Energia Elétrica**, Curitiba, outubro de 1989
- 31 Santos, A. H. M., Nogueira, L. A. H., Balestieri, J. A. P., Haddad, J., "Simulação probabilística de sistemas de Cogeração visando determinar o excedente de energia e capacidade", **X**

- Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Curitiba, outubro de 1989.
32. Nogueira, L. A. H.; Figueiredo, G. S.; Santos, A. H. M., "Gasifiers for irrigation in Brazil, an economic study", **Fifth European Conference on Biomass for Energy and Industry**, Lisboa-Portugal, outubro de 1989
 33. Bajay, S. V.; Guerra, S. M. G.; Nogueira, L. A. H., "The need for a third phase for the Brazilian Alcohol Program", **Fifth European Conference on Biomass for Energy and Industry**, Lisboa-Portugal, outubro de 1989
 34. Massafelli, N.; Nogueira, L. A. H., "Ciclo Kalina, um novo ciclo de potência", **X Seminário ADUNESP**, Guaratinguetá, novembro de 1989
 35. Silveira, J. L.; Nogueira, L. A. H., "Aspectos da Cogeração no contexto da fabricação de papel e celulose", **X Seminário ADUNESP**, Guaratinguetá, novembro de 1989
 36. Balestieri, J. A. P.; Gianoti, D. J.; Nogueira, L. A. H.; Santos, A. H. M., "Banco de dados sobre processos industriais para fins de cogeração", **X Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica**, Rio de Janeiro, novembro de 1989
 37. Nogueira, L. A. H.; Santos, A. H. M.; Figueiredo, G. S., "Energy Optimization Studies applied to Biomass Gasifiers utilization in Irrigation Systems", **World Renewable Energy Congress**, Reading-UK, setembro de 1990
 38. Nogueira, L. A. H., "Potential for Industrial Cogeneration in Brazil". (invited paper), **Cogeneration 90**, Madrid-Espanha, outubro de 1990
 39. Silveira, J. L.; Nogueira, L. A. H., "Análise da Geração de excedentes em Sistemas de Cogeração na Indústria de Papel e Celulose", **V Congresso Brasileiro de Energia**, Rio de Janeiro, novembro de 1990.
 40. Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Carulo, J. L. L.; Nogueira, L. A. H., "Grupos Homogêneos de Usinas, Cenários de Desenvolvimento e Configurações Básicas na Otimização dos Sistemas de Cogeração do Setor Sucroalcooleiro", **V Congresso Brasileiro de Energia**, Rio de Janeiro, novembro de 1990.
 41. Nogueira, L. A. H., "Cogeração Industrial no Brasil", **V Seminário de Pesquisa da EFEL**, Itajubá, novembro de 1990
 42. Peres, C. A.; Nogueira, L. A. H., "Aplicações do Ciclo Stirling no Meio Rural", **V Seminário de Pesquisa da EFEL**, Itajubá, novembro de 1990
 43. Donatelli, J. L. M.; Nogueira, L. A. H., "Análise exergetica do Ciclo Térmico da Cia. Siderurgica de Tubarão", **III Encontro Nacional de Ciências Térmicas, ENCIT/90**, Itapema, dezembro de 1990
 44. Donatelli, J. L. M.; Nogueira, L. A. H., "Análise exergetica de uma Caldeira de grande porte empregando gases siderurgicos", **III Encontro Nacional de Ciências Térmicas, ENCIT/90**, Itapema, dezembro de 1990
 45. Nogueira, L. A. H.; Silveira, J. L., "Study of Energy Costs and Availabilities in Cogeneration Systems associated to Cellulose Plants", **Sixth European Conference on Biomass for Energy, Industry and Environment**, Atenas-Grécia, maio de 1991
 46. Peres, C. A.; Nogueira, L. A. H., "Aspectos Metodológicos da Medição do Desempenho de Sistemas de Combustão à Lenha", **Reunião das Redes Latinoamericana e Brasileira de Cooperação Técnica em Dendroenergia**, Itajubá, outubro de 1991
 47. Nogueira, L. A. H., "Utilização de Turbinas a Gás Aeroderivativas em Cogeração", **XI Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Rio de Janeiro, novembro de 1991 (Menção honrosa pelo Comitê Organizador)

- 48 Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Nogueira, L. A. H. "Metodo de Alocação de Custos comuns em Instalações de Cogeração". **XI Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica**, São Paulo, novembro de 1991
- 49 Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Nogueira, L. A. H. "Thermodynamic and Economic Simulations of Steam-Turbine Cogeneration Systems fueled by Sugar Cane Bagasse". **ECOS-92. Energy Conversion Optimization and Simulation Congress**, Zaragoza-Espanha, junho de 1992
50. Silveira, J. L.; Nogueira, L. A. H. "Thermoeconomic Functional Analysis applied to Cogeneration Systems Associated to Cellulose Plants". **ECOS-92. Energy Conversion Optimization and Simulation Congress**, Zaragoza-Espanha, junho de 1992
- 51 Bortoni, E. C.; Santos, A. H. M.; Nogueira, L. A. H.; Tanaka, E. T.; Rons Filho, A. "Simulação Probabilística para Avaliação de Excedente Energetico Comercializável em Indústrias com Cogeração". **Industrial Energy Conference. INDUSCON/IEEE**, São Paulo, junho de 1992
52. Nogueira, L. A. H.; Kusevic, E. D. "Dendroenergia e o Ciclo de CO₂ na Atmosfera - um enfoque latinoamericano". **Reunión Latinoamericana y del Caribe sobre Energización para um Desarrollo Rural Sostenible**, FAO/PNUD, Buenos Aires-Argentina, julho de 1992
- 53 Santos, A. H. M.; Nogueira, L. A. H.; Bortoni, E. C. "The utilization of the Portfolio Theory in Cogeneration Plant Optimization". **ASME COGEN TURBO 92**, Houston-USA, agosto de 1992
- 54 Nogueira, L. A. H.; La Rovere, E. L. "The Brazilian Technical Cooperation Network on Dendroenergy - the begginings of an experience". **7th European Conference on Biomass for Energy and Environment, Agriculture and Industry**, Firenze-Italia, Outubro de 1992
- 55 Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Nogueira, L. A. H. "Análise termo-econômica de sistemas de cogeração". **IV Encontro Nacional de Ciências Térmicas, ENCIT/92**, Rio de Janeiro, dezembro de 1992
- 56 Nogueira, L. A. H. "A Dendroenergia no Brasil". **1º Simpósio Brasileiro de Pesquisa Florestal**, IEF/UFV, Belo Horizonte, maio de 1993
- 57 Hurtado, Y. H. S.; Nogueira, L. A. H. "Modelagem e Simulação Termodinâmica de Caldeiras de Recuperação para Ciclos Combinados". **XII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Recife, outubro de 1993
- 58 Flores, L. F. V.; Nogueira, L. A. H. "Panorama da Dendroenergia no Brasil". **Reunión de la Red Latinoamericana de Cooperación Técnica en Dendroenergia y Seminario Regional sobre Sistemas Dendroenergéticos Optimizados para el Desarrollo Rural Sostenible**, FAO, Tegucigalpa-Honduras, outubro de 1993
- 59 Nogueira, L. A. H.; Santos, A. H. M. "Costos y Precios en Dendroenergia aspectos generales y valores para Brasil". **Reunión de la Red Latinoamericana de Cooperación Técnica en Dendroenergia y Seminario Regional sobre Sistemas Dendroenergéticos Optimizados para el Desarrollo Rural Sostenible**, FAO, Tegucigalpa-Honduras, outubro de 1993
60. Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Nogueira, L. A. H. "Cogeração e Produção Independente de Eletricidade nas Usinas de Açúcar e Alcool - sua viabilidade segundo a ótica dos diferentes atores envolvidos". **VI Congresso Brasileiro de Energia**, Rio de Janeiro, outubro de 1993
- 61 Hurtado, Y. H. S.; Nogueira, L. A. H. "Análise Exergetica de Ciclos Combinados". **XII Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica**, Brasília, dezembro de 1993
- 62 Nogueira, L. A. H.; Santos, A. H. M.; Nogueira, F. J. H. "Energy Audus in Brazilian Agroindustries". **2nd ECEMEI - European Congress on Economics and managment of Energy in Industry**, Universidade Lusitana, Estoril-Portugal, abril de 1994
- 63 Cruz, R.; Nogueira, L. A. H. "Uso da Biomassa Gasificada como fonte de energia para a produção de eletricidade para comunidades isoladas do Amazonas". **II Encontro de Engenharia Mecânica Norte-Nordeste**, Belem, junho de 1994

64. Nogueira, L. A. H., "A Energia da Biomassa para a Amazônia: é possível pensar em soluções locais para os problemas locais?", **Seminário Internacional: A Questão Energética na Amazônia-avaliação e perspectivas sócio-econômicas**, MPEG/UFPA, Belém, setembro de 1994
65. La Rovere, E. L.; Nogueira, L. A. H., "Fuelwood and Charcoal Costs and Prices - evolution and trends in Brazil". **VIII European Conference on Biomass for Energy**, EEC, Viena-Austria, outubro de 1994
66. Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Nogueira, L. A. H., "A Simulation Methodology to evaluate BIG-STIG systems in sugar and alcohol plants", **ASME COGEN-TURBO 94**, ASME, Portland, novembro de 1994
67. Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Nogueira, L. A. H., "Power Generation from Sugar-Cane by-products: an overview of the Brazilian case", **BIO-RESOURCES-International Congress on Biomass for Sustainable Development**, PNUD/IEI, Bangalore-Índia, novembro de 1994
68. Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Nogueira, L. A. H., "Simulação e Análise da Operação de Sistemas de Cogeração G-GT em Usinas de Açúcar e Alcool", **V Encontro Nacional de Ciências Térmicas-ENCIT 94**, ABCM, São Paulo, dezembro de 1994
69. Donatelli, J. L. M.; Nogueira, L. A. H., "Análise Exergetica da Combustão de Gases Siderúrgicos", **Encontro Nacional de Ciências Térmicas-ENCIT 94**, ABCM, São Paulo, dezembro de 1994
70. Nogueira, L. A. H.; Santos, A. H. M., "Cogeração em Usinas Açucareiras: Possibilidades, Vantagens e Limitações", **II Congresso Brasileiro de Planejamento Energético**, SBPE/UNICAMP, Campinas, dezembro de 1994
71. Walter, A. C. S.; Bajay, S. V.; Nogueira, L. A. H., "Avaliação do Potencial de Cogeração do Setor Sucro-Alcooleiro no Estado de São Paulo", **II Congresso Brasileiro de Planejamento Energético**, SBPE/UNICAMP, Campinas, dezembro de 1994
72. Haddad, J.; Nogueira, L. A. H.; Santos, A. H. M., "A Conservação de Energia Elétrica como um instrumento de Política Energética", **II Congresso Brasileiro de Planejamento Energético**, SBPE/UNICAMP, Campinas, dezembro de 1994
73. Nogueira, L. A. H., "Capacitação de Pessoal em Geração Termelétrica. **I Encontro sobre Energia Térmica**, ELETROBRAS-CEPEL, Rio de Janeiro, maio de 1995
74. Santos, A. H. M.; Bortoni, E. C.; Nogueira, L. A. H., "Probabilistic and Possibilistic approaches in Feasibility Studies of Cogeneration Plants", **COGEN-Turbo Power Conference**, ASME, Viena, agosto de 1995
75. Nogueira, L. A. H., "Em Busca do Uso Racional de Energia Elétrica no Brasil", **Seminário sobre Desperdícios no Setor Elétrico: causas e soluções**, Instituto de Engenharia, São Paulo, agosto de 1995
76. Nogueira, L. A. H.; Bortolaia, L. A.; Nascimento, M. A. R., "Ciclos Térmicos com Biomassa Gasificada: configurações e desempenho", **XIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Florianópolis, outubro de 1995 (Menção honrosa pelo Comitê Organizador)
77. Nogueira, L. A. H.; Moszkowicz, M., "Relatório Especial Prévio do Grupo II- Produção Térmica e Fontes Não Convencionais de Energia", **XIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, Florianópolis, outubro de 1995
78. Nogueira, L. A. H.; Walter, A. C. S., "Experiências de Geração de Energia Elétrica a Partir de Biomassa no Brasil: aspectos técnicos e econômicos", **Reunión Regional sobre Generación de Electricidad a partir de Biomasa**, FAO/UNDP, Montevideo, outubro de 1995

- 79 Nogueira, L. A. H., "Uso de Biomassa Florestal para Geração Elétrica em Grande Escala: o Projeto WBP-SIGAME no Brasil". **Reunião Regional sobre Generación de Electricidad a partir de Biomasa**. FAO/UNDP, Montevideo, outubro de 1995
- 80 Nogueira, L. A. H., "Biomassa e Energia Elétrica no Brasil - questões institucionais e ambientais". **Reunião Regional sobre Generación de Electricidad a partir de Biomasa**. FAO/UNDP, Montevideo, outubro de 1995
- 81 Teixeira, M. S., Nogueira, L. A. H., "Estudo Exergetico da Combustão considerando a Dissociação dos Produtos". **COBEM-CIDIM/95-XIII Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica/ II Congresso Ibero Americano de Ingenieria Mecánica**, Belo Horizonte, dezembro de 1995
- 82 Berg, E. A. T., Nogueira, L. A. H., **Cogeração na Indústria Cerâmica, 40º Congresso Brasileiro de Cerâmica**. ABC, Camboriú, 1996
- 83 Nogueira, L. A. H., Carvalho, F. R., "Thermoeconomic studies applied to Maintenance of Power Plants", **ECOS'96 - Efficiency, Costs, Optimization and Simulation of Energy Systems Conference**, Stockolm, Suécia, junho de 1996
- 84 Nogueira, L. A. H., Peres, C. A., "Efficiency of Small Boilers fuelled by Biomass", **LX European Conference on Bioenergy**, Copenhagen, Dinamarca, junho de 1996
- 85 Walter, A. C. S., Bajay, S. V., Nogueira, L. A. H., "Brazilian Potential of Electricity Production from Sugar-Cane By-products", **IV World Renewable Energy Congress**, Denver, USA, junho de 1996
- 86 Carvalho, F. R., Nogueira, L. A. H., "Análise Termoeconômica aplicada à Manutenção de Centrais Termelétricas". **Encontro Nacional de Ciências Térmicas-ENCIT 96**, ABCM, Florianópolis, dezembro de 1996
- 87 Bortolai, L. A., Nogueira, L. A. H., Nascimento, M. A. R., "Análise Econômica de Ciclos com Turbina a Gás utilizando Biomassa Gaseificada". **Encontro Nacional de Ciências Térmicas-ENCIT 96**, ABCM, Florianópolis, dezembro de 1996
- 88 Fraenkel, S., Carvalho Jr., J. A., Nogueira, L. A. H., "Um Estudo da Secagem utilizando Escoamento Pulsante". **Encontro Nacional de Ciências Térmicas-ENCIT 96**, ABCM, Florianópolis, dezembro de 1996
- 89 Nogueira, L. A. H., "Some views of biomass and statistics in Latin America", **Workshop on Biomass Energy: Key issues and Priority Needs**, International Energy Agency, Paris, fevereiro de 1997
- 90 Nogueira, L. A. H., "Cogeração: conceitos, aplicações e perspectivas". **Oportunidades em Cogeração**. Instituto Nacional de Eficiência Energetica, Rio de Janeiro, maio de 1997
- 91 "A experiencia brasileira de alcool automotivo e suas perspectivas de sustentabilidade". **Hacia una agricultura tropical con menos uso de energia fósil**. FAO and Grupo Latinoamericano y del Caribe sobre Energización para un Desarrollo Rural Sostenible. San Jose de las Lajas, Cuba, outubro de 1997
- 92 Pecorelli, A., Nogueira, L. A. H., "Influências sobre os Sistemas de Energia com a introdução de Veículos Elétricos". **III Congresso Latino-americano de Geração e Transmissão de Energia Elétrica**. Campos do Jordão, novembro de 1997
- 93 Carvalho, F. R., Nogueira, L. A. H., "Análise Termoeconômica aplicada a Manutenção de Centrais de Ciclo Combinado". **Workshop sobre Eficiência, Custos, Otimização e Simulação de Sistemas Energéticos**, UNICAMP, Campinas, junho de 1997 e **XIV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica**, ELETROBRAS/CIGRE, Belem, novembro de 1997

94. Nogueira, L.A.H., "Una visión de la dendroenergía en América Latina y el Caribe", **Biomasa para la Producción de Energía y Alimentos**. FAO e Academia de Ciencias de Cuba, La Habana, Cuba, novembro de 1997
95. "Diagnostico y potencialidades de la dendroenergía en Brasil", **Biomasa para la Producción de Energía y Alimentos**. FAO and Academia de Ciencias de Cuba, La Habana, Cuba, novembro de 1997
96. Martins, A.R.S.; Nogueira, L.A.H., "Desenvolvimento metodológico para análise de Sistemas de Cogeração", **14º COBEM - Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica**. ABCM, Bauru, 1997
97. Teixeira, F.N.; Martins, A.R.S.; Nogueira, L.A.H., "Otimização aplicada a configuração de Sistemas de Cogeração", **14º COBEM - Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica**. ABCM, Bauru, 1997
98. "Introducing WEIS - the FAO Wood Energy Information System", **Workshop on Biomass Energy: Data, Analysis and Trends**, International Energy Agency, Paris, março de 1998, 23 pp.
99. Trossero, M.A.; Nogueira, L.A.H., "FAO Unified Wood Energy Terminology", **Workshop on Biomass Energy: Data, Analysis and Trends**. International Energy Agency, Paris, março de 1998, 18 pp.

5.5. Apostilas e Publicações Avulsas:

1. Minimização de custos em centrais hidrotérmicas, EFEI, 32 pg., 1981
2. Considerações sobre o projeto de pequenos biodigestores DPJ/EFEI, 12 pg., 1982
3. A cinética da Biodigestão Anaeróbica, DPJ/EFEI, 12 pg., 1983.
4. Agroenergia - uma proposta de trabalho, documento para a Assembléia do IEM/EFEI, 4 pg., 1984
5. Pequenas Centrais Termelétricas à Locomóveis - Grupo de Agroenergia. Seminário, 25 pg., 1985.
6. Cálculo da Temperatura Adiabática de Chama, considerando a dissociação, EFEI, 11 pg., 1985.
7. Determinação do Custo Energético, EFEI, 25 pag., 1986
8. Introdução à Termoeconomia, EFEI, 24 pg., 1987.
9. Uma breve introdução à tecnologia da irrigação. Grupo de Agroenergia. seminário, 9 pg., 1987
10. Uma contribuição ao Planejamento Energético do Meio Rural. EMBRATER, 11 pg., 1987.
11. Exergia - Uma abordagem conceitual. EFEI, 10 pg., 1987
12. Aspectos de la Biomasa Energética, IDEE, 86 pg., 1987
13. Análise Termodinâmica de dessuperaquecedores de caldeiras de grande porte. EFEI, 6 pg., 1988
14. Análise da relação ar/combustível e potencial poluente em mesclas combustíveis com gasolina, etanol e metanol. EFEI, 6 pg, 1990.
15. Crônica de uma crise anunciada, EFEI, 3 pg, 1990.
16. Cogeração - o espaço no Brasil, EFEI, 4 pg, 1990
17. Turbinas à Gás - aplicações estacionárias, EFEI, 5 pg, 1990
18. Auditoria energética - metodologias. AIE/COPPE/UFRJ, 35 pg, 1990
19. Aspectos do Consumo de lenha em indústrias rurais no Brasil. FAO, 12 pg, 1990.

20. Estudo da disponibilidade de Potência Elétrica em Sistemas de Cogeração com Turbinas a Gás, considerando equipamentos reais, operação em paridade térmica e uso de gás natural. AIE/COPPE/UFRJ, 20 pg, 1991.
21. La Dendroenergia em Brasil, FAO, 78 pg, 1992.
22. Marco Legal y Características Económicas de la Producción Combinada de Calor y Energía Eléctrica (Cogeneración) en Brasil, OLADE, 106 pg, 1993
23. Auditorias Energéticas em Pequenas e Médias Empresas: metodologias e estudos de casos, FUNCAMP, 20 pg, 1993
24. Cogeneración: una introducción, IDEE, 61 pg, 1993
25. Análise Exergética de Processos, apostila do mini-curso preparada para o Encontro Nacional de Ciências Térmicas, 43 pg, junto com Perez, S.A.N. (UNICAMP) e Oliveira Jr.S (USP/IPT), São Paulo, dezembro de 1994.
26. Uso Racional de Energia Elétrica, apostila do mini-curso preparada para o XVI Seminário Nacional de Estudantes de Engenharia, 80 pg, junto com Santos, A.H.M e Haddad, J., Diretório Acadêmico da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, julho de 1995
27. Elementos de Cogeração Industrial, apostila para o Curso ENERGE (Eletrobrás/EFEl), 40 pg, junto com Martins, A.R.S., outubro de 1996
28. Energia: conceitos e fundamentos, apostila para o Curso ENERGE (Eletrobrás/EFEl), 25 pg, novembro de 1996
29. Bioenergy Terminology and Bioenergy Database. Wood Energy Programme, FOPW/FAO, junto com M. A. Trossero, 14 pg., 1997
30. Brazilian data on bioenergy: values and methodology, prepared for distribution to Latin American Network on Dendroenergy - LAND members, 8 pg, 1997
31. Conclusiones y Recomendaciones of "Biomasa para la Producción de Energía y Alimentos", evento patrocinado pela FAO e Academia de Ciencias de Cuba. La Habana. Cuba. novembro de 1997, 5 pp.
32. Biomass in Brazil. relatório brasileiro para o Projeto Biomass Energy Systems and Technology, USAID/Winrock International, junto com J R Moreira, 60 pg, 1997
33. Biomassa e Sustentabilidade Energética no Brasil. relatório para o Projeto "ENERGIA Y DESARROLLO SUSTENTABLE EN AMERICA LATINA Y EL CARIBE" (OLADE/CEPAL/GTZ), Cooperação MME/OLADE/CEPAL/GTZ, 35 pg, 1997
34. Cogeração e Sustentabilidade Energética no Brasil, relatório para o Projeto "ENERGIA Y DESARROLLO SUSTENTABLE EN AMERICA LATINA Y EL CARIBE" (OLADE/CEPAL/GTZ), Cooperação MME/OLADE/CEPAL/GTZ, 25 pg, 1997
35. Directorio de instituciones en Brasil relacionadas con Dendroenergia, prepared for distribution to Latin American Network on Dendroenergy - LAND members, 6 pg, 1998
36. UWET - Unified Wood Energy Terminology, Wood Energy Programme, FOPW/FAO, junto com M.A.Trossero, 11 pg., 1998
37. Carbon Sequestration and Substitution by Wood Energy Systems, Wood Energy Programme, FOPW/FAO, junto com M.A Trossero, 15 pg., 1998

5.6 - Traducções Realizadas:

1. A Gerência da Fabricação, Nemitz, W.C., M.C. do Brasil. São Paulo, 185 pág., 1983, (com Magalhães, P.)
2. Manual Completo da Administração Industrial, Wassermann, S., M.C. do Brasil. São Paulo, 358 pág., 1984, (com Magalhães, P.)

5.7 - Artigos em jornais de circulação nacional

1. Crônica de uma crise anunciada, Folha de São Paulo, 20/1/91
2. O gás nosso de cada dia, Folha de São Paulo, 14/6/92
3. Privatização ou Descentralização ? (com A.H.M.Santos), O Estado de São Paulo, 30/10/93

5.8 - Trabalhos de iniciação científica orientados e publicados:

1. Assunção, V.F.; Vilela, R.A., "Estudos experimentais em Motores Stirling didáticos", I CREEM-Congresso Regional de Estudantes de Engenharia Mecânica, ABCM/UFRJ, Rio de Janeiro, outubro de 1994
2. Vilela, R.A.; Assunção, V.F., "Análise Teórica de um Ciclo Stirling com Pistão Líquido", I CREEM-Congresso Regional de Estudantes de Engenharia Mecânica, ABCM/UFRJ, Rio de Janeiro, outubro de 1994

6. PARTICIPAÇÃO EM TESES E DISSERTAÇÕES :

6.1 - Trabalhos Orientados

1. Estudos teóricos e experimentais da Aplicação de Gaseificadores em Motores. Figueiredo Neto, G.S., 13/12/89, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
2. Aplicação do Método de Monte Carlo na análise de Sistemas de Cogeração, Balestieri, J.A.P., 25/05/90, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Santos, A.H.M.)
3. Estudos de Cogeração no contexto da Produção de Papel e Celulose. Silveira, J.L., 24/08/90, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Santos, A.H.M.)
4. Abordagem Exergética de Sistemas de Cogeração. Lima, R.N., 1/3/91, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
5. Análise Energética e Exergética de Ciclos Combinados TG/TV, Serrate, Y.H., 3/3/93, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
6. Análise termodinâmica da Casa de Força da Cia. Siderúrgica de Tubarão. Donatelli, J.L., 12/3/93, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
7. Viabilidade e Perspectivas da Cogeração do Setor Sucro-Alcooleiro. Walter, A.C.S., 18/11/94, Universidade Estadual de Campinas (Doutorado, co-orientação com Bajay, S.V.)
8. Desempenho de Sistemas de Combustão de Lenha: aspectos conceituais e metodológicos. Peres, C.A., 4/9/95, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Sen, T.K.)
9. Análise Exergética de Processos de Combustão. Teixeira, M.S., 29/9/95, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
10. Estudo Teórico da Secagem em Leito Fixo com Escoamento Pulsante. Fraenkel, S.L., 19/12/95, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
11. Estudo do Potencial de Cogeração da Indústria Petroquímica no Brasil, Martins, A.R.S., 8/11/96, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
12. Termoeconomia aplicada à Manutenção de Centrais Termelétricas. Carvalho, F.R., 8/11/96, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)

13. **Emprego de Biomassa Gaseificada em Turbinas a Gás.** Bortolaia, L.A., 18/12/96, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Nascimento, M.A.R.)
14. **Modelos Contratuais para Comercialização de Excedentes de Energia em Cogeração entre Autoprodutores e Concessionárias,** Souza, M.R., 1/7/97, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
15. **Seleção de Ciclos e Configurações de Plantas de Cogeração.** Teixeira, F.N., 1/7/97, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Balestrieri, J.A.P.)
16. **Estudo energético e econômico da irrigação da batata comum no Sul de Minas Gerais.** Ferraz, J.M., 23/7/97, Escola Federal de Engenharia de Itajubá, (Mestrado)
17. **Potencial de Cogeração no Estado do Amazonas.** Alkmin, J.T.D., 12/8/97, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado)
18. **Estudo Técnico-Econômico de Ciclos HAT (Humid Air Turbine),** Franco, C.V., 1/7/98, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Nascimento, M.A.R.)
19. **Análise Termodinâmica e Econômica de Ciclos de Biomassa gaseificada em Sistemas de Cogeração para Indústria Madeireira,** Oliveira, P.C., 4/9/98, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Mestrado, co-orientação com Nascimento, M.A.R.)

6.2 - Participação em Bancas Examinadoras

1. Piovesani, P., **Influência do fator de película na otimização de Redes de Trocadores de Calor.** (orientador: Bastos, L.E.G.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1990.
2. Morales, R.F.D., **Projeto de um Sistema Híbrido Eólico-Diesel.** (orientador: Hirata, M.H.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1990
3. Gallo, W.L.R., **Análise exérgica de motores à gasolina e à álcool.** (orientador: Milanez, L.F.), doutorado, UNICAMP, Campinas, 1990.
4. Gonzalez Trabanino, A.M., **Cogeração na Indústria Açucareira de El Salvador.** (orientador: La Rovere, E.L.), mestrado, COPPE/UFRJ, 1990.
5. Silva, E.P., **Energia como Fator de Desenvolvimento da Agropecuária no Estado do Ceará,** (orientador: La Rovere, E.L.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, 1991
6. Massafelli, N., **Análise da Dinâmica de Resfriamento de Instalações Frigoríficas para Carne Bovina.** (orientador: Almeida, M.S.V.), mestrado, EFEI, Itajubá, 1991
7. Januzzi, G.D.M., **Conservação de Energia, Meio Ambiente e Desenvolvimento,** livre-docência, UNICAMP, Campinas, 1991.
8. Ferreira, A.L., **Demanda e Conservação de Óleo Diesel na fase agrícola do Proálcool.** (orientador: Bajay, S.V.), mestrado, UNICAMP, Campinas, 1992
9. Salazar, S., **Avaliação dos Programas de Conservação de Energia para o Setor Industrial.** (orientador: Pereira, J.T.V.), mestrado, UNICAMP, Campinas, 1992
10. Sinicio, M.F., **Demanda e Conservação de energéticos nas Usinas de Açúcar e Alcool Paulistas,** (orientador: Bajay, S.V.), mestrado, UNICAMP, Campinas, 1992.
11. Oliveira, L., **Estimativa do Consumo de Lenha no Setor Residencial do Semi-Árido Paraibano.** (orientador: Araujo, T.S.), mestrado, UFPb, Campina Grande, 1992
12. Almeida, R.A., **Alocação de custos segundo uma visão exérgica: uma aplicação à cogeração na indústria de papel e celulose.** (orientador: Santos, A.H.M.), mestrado, EFEI, Itajubá, 1993
13. Borges, T.P.F., **Fogão à Lenha de Combustão Limpa.** (orientador: Pereira, J.T.V.), mestrado, UNICAMP, Campinas, 1994
14. Errera, M., **Considerações Ambientais em Termoeconomia: um estudo de caso.** (orientador: Milanez, L.F.), mestrado, UNICAMP, Campinas, 1994

15. Balestieri, J.A.P., **Planejamento de Centrais de Co-geração: uma abordagem multiobjetiva**, (orientador: Correia, P.B.), doutorado, UNICAMP, Campinas, 1994
16. Dias Filho, W., **Análise energética do Sistema de Produção de Álcool Carburante: considerações sobre o efeito da capacidade da Usina**, (orientador: Urban, C.W.), mestrado, UFMG, Belo Horizonte, 1994
17. Medeiros, J.X., **Energia Renovável na Siderurgia: análise sócio-econômica e ambiental da produção de carvão vegetal para altos-fornos**, (orientador: Sevá Filho, A.O.), doutorado, UNICAMP, Campinas, 1995
18. Concurso para Professor Titular (candidato aprovado: Oliveira, A.), Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro, maio de 1995
19. Concurso para Professor Livre Docente (candidato aprovado: Nebra, S.A), Faculdade de Engenharia de Campinas, Universidade Estadual de Campinas, junho de 1995
20. Colacchi, F., **Pequenas Centrais Hidrelétricas: instrumento de apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentado**, (orientador: La Rovere, E.L.), mestrado, COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, março de 1996.
21. Esteves, O.A., **Análise Exergética da Produção de Álcool Etilico de Cana de Açúcar**, (orientador: Ferreira, O.C.), mestrado, UFMG, Belo Horizonte, fevereiro de 1996
22. Concurso para Professor Adjunto (candidato aprovado: Vargas, J.V.C.), Departamento de Engenharia Mecânica, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, maio de 1996
23. Concurso para Professor Livre Docente (candidato aprovado: Cortez, L.A.), Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, setembro de 1996
24. Concurso para Professor Livre Docente (candidato aprovado: Sevá Filho, A.O.), Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, janeiro de 1997
25. Concurso para Professor Adjunto (candidato aprovado: Orlande, H.R.B.), Departamento de Engenharia Mecânica, Escola de Engenharia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, março de 1997
26. Leal, P.M., **Avaliação Energética e Exergética de um Sistema Gerador de Processos Psicrométricos**, (orientador: Tadeu Jorge, J.), doutorado, Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, março de 1997
27. Bicalho, R.G., **A Formação de Regularidades Tecnológicas na Indústria de Eletricidade**, (orientador: Tigre, P.B.), doutorado, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, agosto de 1997
28. Monaco, M.A.G., **Aproveitamentos Hidrelétricos de Pequeno Porte no Novo Contexto Jurídico Institucional**, (orientador: Tiago Filho, G.L.), mestrado, EFEI, Itajubá, agosto de 1997


Luiz Augusto Horta Nogueira

Itajubá, outubro de 1998

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 9.478 – DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências

Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do artigo 52 da Constituição Federal

DECRETO N. 2.455 – DE 14 DE JANEIRO DE 1996

Implanta a Agência Nacional do Petróleo – ANP, autarquia sob regime especial, aprova sua Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, e dá outras providências

Art. 6º A ANP será dirigida por um Diretor-Geral e quatro Diretores

§ 2º Na hipótese de vacância de membro da Diretoria, o novo Diretor será nomeado para cumprir o período remanescente do respectivo mandato

(A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1998
(Nº 4.711/98, na casa de origem)**

Modifica dispositivo da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Aos empregados e aposentados de empresas controladas, direta ou indiretamente pela União, incluídas no Programa Nacional de Desestatização, é assegurada a oferta de parte das ações representativas de seu capital, segundo os princípios estabelecidos nesta Lei e condições específicas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização, inclusive quanto à:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 4.711, DE 1998**

Modifica dispositivo da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 9.491, de 9-9-97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Aos empregados e aposentados de empresas controladas, direta ou indiretamente pela União, incluídas no Programa Nacional de Desestatização, é assegurada a oferta de parte das ações representativas de seu capital, segundo os princípios estabelecidos nesta lei e condições específicas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização, inclusive quanto à:"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei, que esperamos seja aprovado com a maior urgência possível vem reparar uma injustiça cometida contra os aposentados, fruto de má-fé do Poder Executivo no encaminhamento de Medidas Provisórias ao Congresso Nacional.

É impossível conceber que mudanças significativas em nosso arcabouço jurídico sejam efetivadas através de medidas provisórias, votadas em processo sumário, sem qualquer tipo de discussão, no final da noite, apenas para atender aos caprichos do Poder Executivo que não possui o mínimo apreço pela prática parlamentar, pela troca de opiniões e pela discussão democrática.

Explicamos o que intitulamos de má-fé. A Medida Provisória nº 1.594, de 21 de outubro de 1997, em sua primeira edição, objetiva alterar procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização instituído pela Lei nº 9.491, de 1997.

Em seu art. 3º, a referida medida provisória pretendia alterar o parágrafo único do art. 18 da Lei 9.491, de 1997 para permitir a contratação de consultoria, auditoria e outros serviços especializados necessários à desestatização sem licitação com o simples argumento de notória especialização.

Foram apresentadas emendas de parlamentares objetivando a supressão deste dispositivo, a bem da moralidade pública. Este mesmo dispositivo constou das duas reedições desta MP que posteriormente foi substituída pela MP nº 1.613, de 1998. Nas primeiras seis reedições da MP o dispositivo foi reproduzido na sua íntegra. Na sétima edição, o Governo incluiu neste mesmo art. 3º outras alterações além daquela que permitia a contratação de serviços de consultoria sem licitação.

Dentre as novas alterações introduzidas neste mesmo dispositivo, foi inserida alteração no caput do art. 28 da Lei nº 9.491 de 1997, para permitir a oferta em condições especiais aos aposentados das empresas a serem privatizadas.

Esta proposta foi inspirada claramente na emenda por mim apresentada ao projeto de lei que se converteu na Lei Geral de Telecomunicações que, objetivando minorar os efeitos deletérios da privatização, buscava assegurar condições especiais de aquisição aos aposentados. Esta emenda foi aprovada e convertida em texto da lei (art. 192 da Lei nº 9.472/97).

Quis o Governo, por má-fé, barganhar um direito dos aposentados de participar do processo de privatização em condições favorecidas com a possibilidade de contratação de consultoria sem licitação, o que agride a moralidade pública. Para tanto, incluiu,

num único dispositivo as duas alterações. Aprovado o projeto (Lei nº 9.635/98), com a supressão das alterações, restaram prejudicados os aposentados.

Para corrigir este vício, gerado pela má-fé governamental, apresentamos o presente projeto de lei, para o qual esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, tanto no que concerne à aprovação do regime de urgência para sua apreciação quanto à sua aprovação no mérito.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1998. – Deputado **Miro Tebaldi**, Líder do PDT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Art. 28. Aos empregados e aposentados de empresas controladas, direta ou indiretamente pela União, incluídas no Programa Nacional de Desestatização, é assegurada a oferta de parte das ações representativas de seu capital, segundo os princípios estabelecidos nesta lei e condições específicas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização, inclusive quanto à:

* Artigo *caput*, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.613-7, de 29-4-1998.

§ 1º A oferta de que trata o *caput* deste artigo será de, pelo menos, dez por cento das ações do capital social detidas, direta ou indiretamente, pela União, podendo tal percentual mínimo ser revisado pelo Conselho Nacional de Desestatização, caso o mesmo seja incompatível com o modelo de desestatização aprovado.

* Primitivo parágrafo único transformado em § 1º pela Medida Provisória nº 1.613-7, de 29-4-1998.

§ 2º A competência para aprovar as medidas mencionadas neste artigo, no caso de instituições financeiras, é do Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Banco Central do Brasil.

* § 2º acrescido pela Medida Provisória nº 1.613-7, de 29-4-1998.

(*) LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1998
(nº 4.606/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar, com base no disposto no § 8º do art. 37 da Constituição, como Organizações Militares Prestadoras de Serviços – OMPS as organizações militares da Marinha que atendam ao seguinte:

I – dedicação a atividades industriais e de apoio de base, pesquisa e desenvolvimento, atendimento médico-hospitalar, abastecimento, ensino e cultura;

II – geração de receita pela cobrança dos serviços prestados às forças navais e a outros órgãos da Marinha;

III – geração de receita, em caráter complementar, pela prestação de serviços aos demais órgãos e entidades governamentais ou extragovernamentais, nacionais ou estrangeiras.

IV – custeio de suas próprias despesas;

V – apuração de custos por processo contábil específico;

VI – exercício da competitividade pela melhoria da produtividade.

Art. 2º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos dirigentes das OMPS será delimitada pelo conjunto de normas legais vigentes, que estabelecem os direitos, as obrigações, as responsabilidades e os processos de avaliação dos oficiais titulares de organizações militares.

Art. 3º Os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho das OMPS, bem como os recursos necessários e os instrumentos para avaliação de seu cumprimento, serão estabelecidos em contrato.

§ 1º As metas estarão subordinadas ao previsto nos planos e programas da Marinha para execução pelas OMPS.

§ 2º O prazo de duração será de no mínimo um ano, renovável por períodos subsequentes, a serem prorrogados em função das metas estabelecidas.

Art. 4º Os créditos correspondentes às receitas auferidas pela prestação de serviços, conforme previsto no inciso III do art. 1º, serão integralmente disponibilizados para movimentação e empenho.

Art. 5º As OMPS têm a gestão submetida aos seguintes controles:

I – tomadas de contas pelos órgãos da estrutura de controle interno da Marinha;

II – exames rotineiros dos Comandos Superiores;

III – verificações e análises de desempenho por conselho financeiro e administrativo da Marinha;

IV – avaliação do órgão de controle externo.

Art. 6º As OMPS poderão contratar mão-de-obra, com as seguintes estipulações:

I – investidura no emprego, com observância do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – vinculação e metas de desempenho, em atendimento à missão da OMPS;

III – remuneração não superior a valor de mercado ou, na ausência deste, do equivalente na Administração Federal;

IV – previsão orçamentária de custeio correspondente.

Art. 7º Fica autorizada, no âmbito da Marinha, a contratação de até dez mil empregados, de nível superior e médio, conforme programação a ser aprovada em ato conjunto dos Ministros de Estado da Marinha e da Administração Federal e reforma do Estado.

§ 1º A contratação de pessoal de que trata o caput será efetivada em número igual ou inferior ao número de cargos públicos vagos ou extintos no âmbito das OMPS.

§ 2º Ficam extintos os cargos vagos e em extinção os demais cargos existentes nas Organizações Militares da Marinha que forem qualificadas como OMPS, em número correspondente ao de empregos criados por esta lei.

Art. 8º Os níveis salariais relativos aos empregos de que trata o artigo anterior serão fixados em ato dos Ministros de Estado da Marinha e da Administração Federal e reforma do estado, tomando-se por base parâmetros de mercado ou, na ausência destes, o equivalente na Administração Federal.

Art. 9º Os atuais servidores públicos lotados nas OMPS, respeitados os interesses da Administração, poderão optar pelo regime da CLT, processando-se, neste caso, a extinção do respectivo cargo, na forma prevista no art. 7º.

Parágrafo único. No exercício em que for efetivada a opção dos servidores públicos para o regime da CLT, fica autorizada a reclassificação dos recur-

sos correspondentes das parcelas orçamentárias destinadas a pessoal para as de outros custeios, conforme apropriado.

Art. 10. Os militares e servidores públicos da Marinha, lotados nas OMPS, permanecem submetidos às respectivas legislações, inclusive de remuneração.

Art. 11. Aplica-se para as OMPS os limites estabelecidos no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 12. Cabe ao Ministro de Estado da Marinha estabelecer as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 711, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e da Marinha, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviços da Marinha e dá outras providências".

Brasília, 12 de junho de 1998. – **Fernando Henrique**, Presidente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 41/MM/MARE, DE 12 DE JUNHO DE 1998 DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA, E DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A política de governo de Vossa Excelência, no que tange à urgente reforma do aparelho do Estado, prevê que um dos grandes desafios, a ser enfrentado pelo País, é o de criar novo modelo de desenvolvimento que possa trazer, para o conjunto da sociedade brasileira, a perspectiva de futuro melhor. À administração passa a ser pautada em conceitos modernos de administração e eficiência, voltada para o controle de resultado, com ênfase na qualidade e na produtividade dos serviços.

A Reforma Administrativa, aprovada recentemente e em vias a ser promulgada, traz um significativo passo nessa direção, ao firmar no § 8º do art. 37 da Constituição Federal a possibilidade de ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira na administração direta, com regulamentação por lei ordinária.

3. A Marinha, há alguns anos, estabeleceu um gerenciamento diferenciado para as organizações militares responsáveis pela prestação de serviços às instituições navais, nas áreas industrial, de apoio de base, de pesquisa, dentre outras. Tais organizações denominadas genericamente de Organizações Militares Prestadoras de Serviço (OMPS), têm como metas principais o aumento da produtividade, a redução de custos e a eliminação de mão-de-obra ociosa, o que vem ao encontro do preconizado na política vigente.

4. O esforço da Marinha para o constante aprimoramento de seus procedimentos administrativos não pôde completar-se, em função da rigidez da legislação que normatiza a administração pública. Entretanto as modificações implementadas pela Reforma Administrativa, visando o desenvolvimento da produtividade do serviço público, vêm permitir a adoção das medidas restantes com o intuito de garantir um crescimento administrativo com qualidade. O modelo avançado de gerenciamento já em prática pela Força poderá ficar completo e será elemento decisivo na preparação da Instituição para enfrentar desafios futuros.

5. Assim, a proposta objetiva dinamizar o processo produtivo das Organizações Militares Prestadoras de Serviços, o gerenciamento dos resultados, bem assim definir o regime das Leis Trabalhistas para fins de contratação de recursos humanos.

6. O quantitativo de vagas a serem preenchidas e exatamente igual ao número de cargos públicos vagos no âmbito das citadas Organizações, em perfeita sintonia com o ajuste fiscal que se impõe em decorrência do novo modelo de gestão pública que está sendo implementado por este Governo.

7. Nesse sentido, Senhor Presidente, com respaldo no § 8º do art. 37, na redação da Reforma Administrativa e no § 1º do art. 61 da Constituição Federal submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei, que a esta acompanha, encarecendo a necessidade em face da aproximação do período eleitoral que a ela seja dado o tratamento urgente aconselhável.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.606-A, DE 1998

Dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar, com base no disposto no § 8º do art. 37 da Constitui-

ção, como Organizações Militares Prestadoras de Serviços – OMPS, as organizações militares da Marinha que atendem ao seguinte:

I – dedicação a atividades industriais e de apoio de base, pesquisa e desenvolvimento, atendimento médico-hospitalar, abastecimento, ensino e cultura.

II – geração de receita pela cobrança dos serviços prestados às forças navais e a outros órgãos da Marinha;

III – geração de receita, em caráter complementar, pela prestação de serviços aos demais órgãos e entidades governamentais ou extragovernamentais, nacionais ou estrangeiras.

IV – custeio de suas próprias despesas

V – apuração de custos por processo produtivo específico;

VI – exercício da competitividade pela iniciativa da produtividade.

Art. 2º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos dirigentes das OMPS será determinada pelo conjunto de normas legais vigentes, que estabelecerem os direitos, as obrigações, as responsabilidades e os processos de avaliação dos oficiais militares de organizações militares.

Art. 3º Os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho das OMPS, bem como os recursos necessários e os instrumentos para avaliação de seu cumprimento, serão estabelecidos em contrato.

§ 1º As metas estarão subordinadas ao previsto nos planos e programas da Marinha para a atuação pelas OMPS.

§ 2º O prazo de duração será de no máximo um ano, renovável por períodos subsequentes, desde que prorrogados em função das metas estabelecidas.

Art. 4º Os créditos correspondentes às despesas auferidas pela prestação de serviços, de acordo com o previsto no inciso III do art. 1º, serão integralmente disponibilizados para movimentação e empenho.

Art. 5º As OMPS têm a gestão submetida aos seguintes controles:

I – tomada de contas pelos órgãos da estrutura de controle interno da Marinha;

II – exames rotineiros dos Comandos Superiores;

III – verificações e análises de desempenho, por conselho financeiro e administrativo da Marinha;

IV – avaliação do órgão de controle externo.

Art. 6º As OMPS poderão contratar mão-de-obra, com as seguintes estipulações:

I – investidura no emprego, com observância do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, sob o

regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – vinculação a metas de desempenho, em atendimento à missão da OMPS;

III – remuneração não superior a valor de mercado ou, na ausência deste, do equivalente na administração federal;

IV – previsão orçamentária de custeio correspondente.

Art. 7º Fica autorizada, no âmbito da Marinha, a contratação de até dez mil empregados, de nível superior e médio, conforme prorrogação a ser aprovada em ato conjunto dos Ministros de Estado da Marinha e a Administração Federal e Reforma do Estado.

§ 1º A contratação de pessoal de que trata o caput será efetivada em número igual ou inferior ao número de cargos públicos vagos ou extintos no âmbito das OMPS.

§ 2º Ficam extintos os cargos vagos e em extinção os demais cargos existentes nas organizações militares da Marinha que forem qualificadas como OMPS, em número correspondente ao de empregos criados por esta lei.

Art. 8º Os níveis salariais relativos aos empregos de que trata o artigo anterior serão fixados em ato dos Ministros de Estado da Marinha e da Administração Federal e Reforma do Estado, tomando-se por base parâmetros de mercado ou, na ausência destes, o equivalente na administração federal.

Art. 9º Os atuais servidores públicos lotados nas OMPS, respeitados os interesses da administração, poderão optar pelo regime da CLT, processando-se, neste caso, a extinção do respectivo cargo, na forma prevista no art. 7º

Parágrafo único. No exercício em que for efetivada a opção dos servidores públicos para o regime da CLT, fica autorizada a reclassificação dos recursos correspondentes das parcelas orçamentárias destinadas a pessoal para as de outros custeios, conforme apropriado.

Art. 10. Os militares e servidores públicos da Marinha, lotados nas OMPS, permanecem submetidos às respectivas legislações, inclusive de remuneração.

Art. 11. Aplica-se para as OMPS os limites estabelecidos no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 12. Cabe ao Ministro de Estado da Marinha estabelecer as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 924

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do parágrafo 1º do art. 64 da Constituição Federal, ao Projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados com o de nº 4.606, de 1998, que "Dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha e dá outras providências", encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 711, de 12 de junho de 1998.

Brasília, 30 de julho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM. Nº 47/MM

Brasília, 20 de julho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A recente promulgação da Reforma Administrativa, após ingentes esforços do Governo, sob o alento direto de Vossa Excelência, abriu caminhos para a modernização da estrutura de órgãos do Estado. O primeiro sinal nesse sentido, em termos de reação do Governo ao aproveitamento dessa oportunidade, foi sem dúvida, o envio ao Congresso Nacional de Mensagem encaminhando o Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento das autonomias gerencial, administrativa e financeira para as Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha. Um aspecto importante a ser realçado foi a rapidez desta reação do Governo, apenas alguns dias.

2. Eis que, por força do calendário das sessões deliberativas no Congresso, neste ano eleitoral, a análise da propositura acima citada, nas duas Casas Legislativas, praticamente posterga-se para o primeiro semestre do próximo ano, após abril, frustrando a expectativa da Alta Administração Naval de regulamentar e aplicar as novas regras constantes do texto do citado Projeto de Lei ainda no presente ano.

3. As razões que fundamentam tal desiderato, Senhor Presidente, extrapolam os inegáveis benefícios a que ela se propõe, no âmbito da abrangência administrativa; situam-se nos campos político-estratégico e econômico.

4. A Marinha do Brasil está em avançadas negociações com a Marinha da Argentina para executar os reparos de "meia vida" em um dos submarinos

daquele país, tendo em vista o nível da capacitação tecnológica de nosso Arsenal. Esse tipo de reparo estende-se, normalmente, por mais de dezoito meses e representa uma completa revisão nos principais sistemas do submarino. O alcance deste acordo representará, num primeiro plano, uma consistente fundamentação, nunca antes atingida e tampouco pensada, não apenas no relacionamento entre as duas Marinhas, mas também nas mais ambiciosas metas dos acordos no âmbito do Mercosul. Os reflexos que advirão no campo externo são diversos e facilmente perceptíveis; quanto no campo interno, relewa citar a geração de empregos (de imediato, pensando-se na futura Lei como um todo, da ordem de três mil) além da possibilidade de elevar o aprimoramento do nível tecnológico de nossas Organizações de Apoio.

5. Adicionalmente, a Marinha apresentou proposta para a fabricação da usina de enriquecimento de urânio, parte da planta de produção de combustíveis nucleares a ser construída pelas Indústrias Nucleares Brasileiras, em Resende (RJ), visando ao abastecimento de nossas Centrais Nucleares. A utilização de tecnologia estrangeira, neste caso, é simplesmente imprescindível, sob qualquer enfoque. Como Vossa Excelência pode avaliar, mais uma vez trata-se de assunto de real importância para o Brasil, quer seja sob a visada estratégica como a econômica.

6. Para ambos os casos acima destacados, a Marinha tem, hoje condições de executá-los, porém a custos e desempenhos que comprometem os níveis de competitividade apresentados no mercado internacional. Com a disponibilidade das autonomias previstas no Projeto de Lei que estamos tratando, teremos garantidas as condições para levar a bom termo esses empreendimentos.

7. Senhor Presidente, a Marinha também tem pressa para modernizar-se, muito especialmente tratando-se de suas Organizações de Apoio, pois são as que mantêm as Forças Combatentes em adequadas condições de prontidão para fazer frente a qualquer situação de pronto emprego. Essas Organizações serão diretamente beneficiadas, terão suas produtividades melhoradas e seus custeios globais reduzidos; neste particular, contribuirão para aliviar os constrangimentos de nossa reduzida parcela orçamentária.

8. Em face aos motivos expostos, solicito a Vossa Excelência determinar o envio ao Congresso Nacional de Mensagem de urgência constitucional, de acordo com o Parágrafo 1º, do art. 64 da Consti-

tuição Federal, para o Projeto de Lei de número 4.606, na Câmara dos Deputados.

Respeitosamente, **Mauro César Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha.

MENSAGEM Nº. 1.212, DE 1998
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no parágrafo 1º do art. 64 da Constituição Federal para o projeto de Lei n. 4.606, de 1998, que "Dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha e dá outras providências", enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem n. 711, de 1998.

Brasília, 13 de outubro de 1998. - **Fernando Henrique Cardoso**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII

Da Administração Pública

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....
§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objetivo a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

**CAPÍTULO II
Da Licitação**

**SEÇÃO I
Das Modalidades, Limites e Dispensa**

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

* Inciso I com redação dada pela Lei número 8.883, de 8-6-94.

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo serão de vinte por cento para compras, obras e serviços contratados por autarquias e fundações qualificadas como agência executiva, na forma da lei.

* Parágrafo único acrescentado pela Medida Provisória n. 1.531-15, de 5-2-98.

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis n. 3.890-A, de 25 de abril de 1961, n. 8.666, de 21 de junho de 1993, n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, n. 9.074, de 7 de julho de 1995, n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1998
(Nº 2.886/97, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ligação do trecho rodoviário Bragança – Vizeu, no Estado do Pará, a Carutapera, Turiaçu, Madragoa, Cururupu, Mirinzal, Joaquim Antônio, Bequimano, Entr. Ma-106, Itaúna, no Estado do Maranhão, passa a integrar o Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. As informações estimadas, referentes ao trecho rodoviário previsto nesta lei, inclusive as da nova ponte sobre o rio Gurupi com extensão aproximada de 280 metros e o mapa geográfico da área abrangida pela rodovia, constantes do anexo, passam a integrar esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

Belém – Capanema	148,0km
Capanema – Bragança	51,0km
Bragança – Vizeu	163,0km
Vizeu – Carutapera	12,0km*
Carutapera – Turiaçu	105,0km (MA – 101)
Turiaçu – Madragoa	20,0km*
Madragoa – Cururupu	38,0km (MA-303)
Cururupu – Mirinzal	31,0km (MA – 211)
Mirinzal – Joaquim Antônio	15,0km (MA – 211)
Joaquim Antônio Bequimano	35,0km (Ma – 211)
Entr. MA-106 – Itaúna	23,0km (MA – 106)
Belém – Itaúna	644,0km

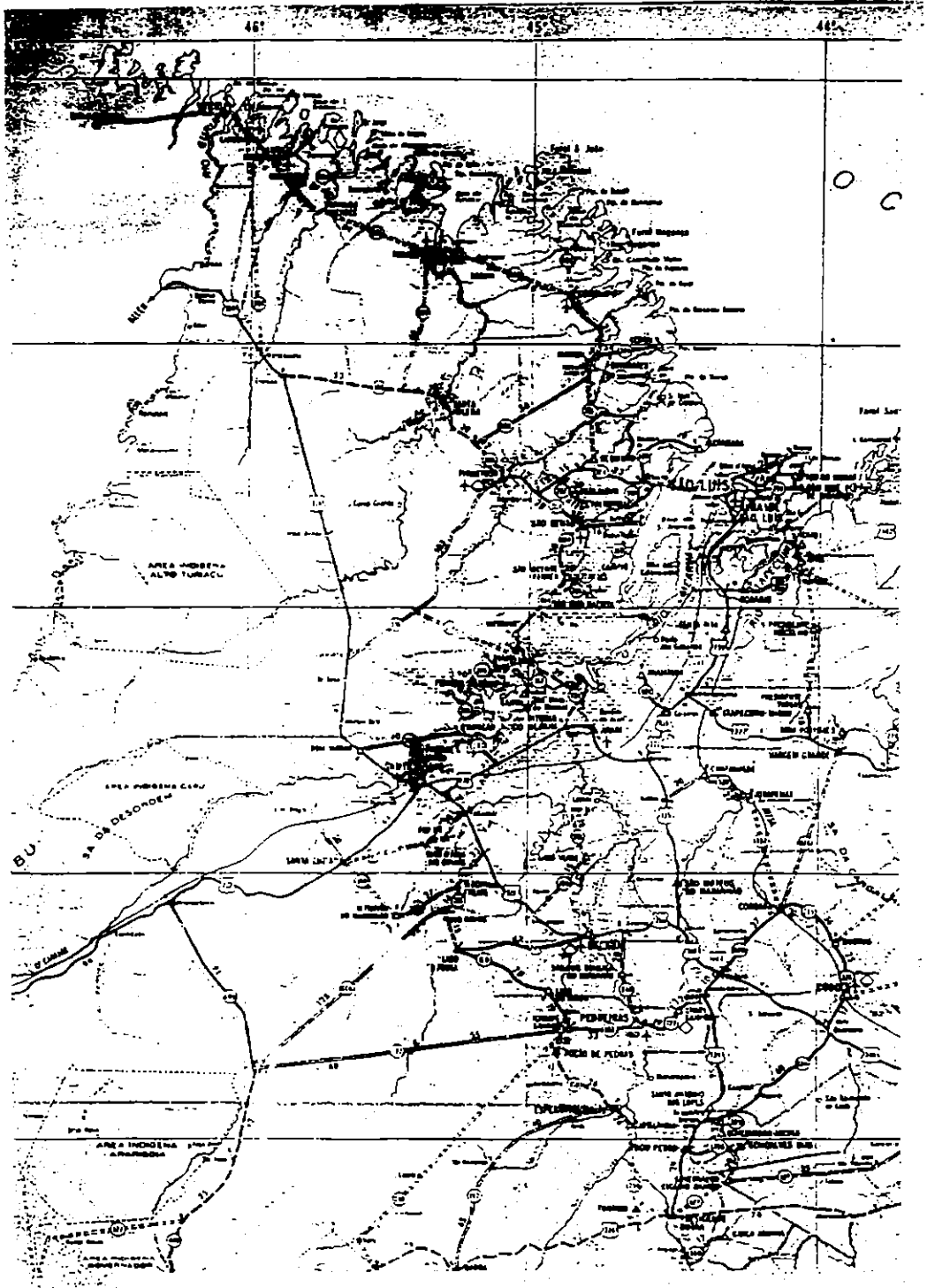
Observações:

– Vizeu a Carutapera (ponte sobre o rio Gurupi estimada em 285 metros)

– Itaúna, no Maranhão, para São Luís a travessia já existe de ferry-boat

– Belém – São Luís pela BR-316 – 750,0km

* Não existe implantação de Rodovia.



PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.886, DE 1997

Dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A ligação do trecho rodoviário Bragança x Vizeu no Estado do Pará a Carutapera, Turiaçu, Madragoa, Cururupi Mirinzal, Joaquim Antônio, Bequimano, Entr. MA-106, Itauna, Estado do Maranhão, passa a integrar o Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. As informações estimadas, referentes ao trecho rodoviário previsto nesta lei, inclusive as da nova ponte sobre o Rio Gurupi com extensão aproximada de 280 metros e o mapa geográfico da populosa área abrangida pela rodovia, constantes do anexo, passam a integrar esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Regoam-se as disposições em contrário.

Justificação

O extremo nordeste paraense está isolado, marginalizando do desenvolvimento sócio-econômico, milhares de pessoas dos municípios a partir de Bragança, Pará, abrangendo Augusto Corrêa, Vizeu e outros, fator negativo que atinge outros tantos dos municípios do Maranhão.

É indispensável solucionar-se, com urgência, a situação de marginalização de milhares de brasileiros do Pará e do Maranhão, a partir dos municípios a serem integrados ao Sistema Rodoviário Nacional, aprovando-se este projeto consoante o demonstrativo em anexo da presente proposição.

Por outro lado, essa integração rodoviária reivindicada pelo presente Projeto de Lei, ligará Belém a Itauna, portanto, a São Luiz do Maranhão, cuja travessia se faz por **ferry-boat**, já existente, e da ordem de 644 quilômetros. A atual ligação Belém a São Luis seria beneficiar essas populações é da ordem de 750 quilômetros, como demonstra o anexo.

Convém que esta Casa do Povo Brasileiro se conscientize de que o desenvolvimento se faz onde existem as criaturas humanas. A rodovia é fator básico e, extremamente necessária, como infra-estrutura impulsionadora do progresso.

Essa rodovia resgata a aspiração de milhares de brasileiros, partindo do povo bragantino, onde o ex-presidente Eurico Gaspar Dutra construiu a ponte ferroviária, hoje rodoviária, sobre o rio Caeté, marco desse desejo, que honrará o Governo que implantar essa imprescindível rodovia, batizada de Transoceânica.

Sem esmorecer, cheio de esperança e confiança, uma vez essa área integrada ao Plano Rodoviário Nacional, o Governo se redimirá de mais um ponto de subdesenvolvimento gritante, hoje existente no extremo norte do Brasil, construindo-a por etapas, incluídas no Orçamento anual da União, atendendo o desenvolvimento sócio-econômico da vasta região populosa a ser integrada.

Sala das Sessões, 20 de março de 1997. – **Gerson Peres**, Deputado Federal

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 2.886, DE 1997

Belém – Capanema	148,0km
Capanema – Bragança	51,0km
Bragança – Vizeu	163,0km
Vizeu – Carutapera	12,0km*
Carutapera – Turiaçu	150,0 km (MA-101)
Turiaçu – Madragoa	20,0km*
Madragoa – Cururupi	38,0km (MA-303)
Cururupi – Mirinzal	31,0km (MA-211)
Mirinzal – Joaquim Antônio	15,0km (MA-211)
Joaquim Antônio – Bequimano	35,0km (MA-211)
Entr. MA-106 – Itaúna	23,0km (MA-106)
Belém – Itaúna	644,0km

Observações:

* Vizeu a Carutapera (Ponte sobre o Rio Gurupi estimada em 285 metros)

* Itaúna, no Maranhão, Pará São Luiz a Travessia já existe de Ferry Boat

* Belém – São Luis pela BR-316 – 750,0 km

* Não existe implantação de Rodovia Gerson Peres, Deputado Federal

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1998 (nº 1.668/98, na Casa origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a administração pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –

Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Conclusão
Art. 316."

"Excesso de exação
§ 1º

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.
....."

"Facilitação de contrabando ou desca-
minho

Art. 318.

Parágrafo único. A pena será aumenta-
da de um terço se o crime tem por objeto a
introdução, no território nacional, de armas
ou munições."

"Patrocínio indevido
Art. 321."

"Violência arbitrária
Art. 322.

§ 1º A pena aplica-se inde-
pendentemente das sanções civis e admi-
nistrativas.

§ 2º Considerando a gravidade do fato
ou a reiteração do agente na prática do cri-
me, poderá o juiz decretar, fundamentada-
mente, a perda do cargo, emprego ou fun-
ção pública, qualquer que seja o montante
da pena privativa de liberdade aplicada."

"Violação de sigilo funcional

Art. 325. Revelar fato ou circunstância
de que tem ciência em razão do cargo ou
função e que deva permanecer em segredo,
ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – reclusão, de um a quatro anos,
e multa, se o fato não constitui crime mais
grave."

"Informação privilegiada

Parágrafo único. Incorre nas mesmas
penas quem:

I – revela ou facilita que se revele con-
teúdo de medida administrativa, política ou
econômica, de atribuição da Presidência da
República, de Ministério ou do Banco Cen-
tral do Brasil, que deva permanecer em sigi-
lo até sua divulgação oficial pela autoridade
governamental competente, para não afetar
o mercado financeiro ou operação a ele rela-
tiva, ou ainda o preço de mercadoria, bens
ou serviços;

II – embora não sendo funcionário pú-
blico, faz uso da revelação de que trata o in-

ciso anterior com o fim de obter vantagem
econômica."

"Improbidade

Art. 326. Praticar o funcionário público
ato de improbidade, considerando-se como
tal, para os efeitos penais:

I – utilizar atos, programas, obras, ser-
viços ou campanhas, custeados pelos cofres
públicos, para promoção pessoal ou de ter-
ceiros;

II – utilizar, autorizar ou permitir a utili-
zação de bens ou equipamentos de proprie-
dade de repartição pública ou sob sua guar-
da, em desacordo com a lei ou regulamento.

Pena – detenção de seis meses a dois
anos e multa, se o fato não constitui crime
mais grave."

"Coação no curso do processo

Art. 344."

"Coação indireta

Parágrafo único. Incorre nas mesmas
penas quem promove campanha por meio
da imprensa, rádio, televisão ou qualquer
outro meio de comunicação, com o propósi-
to de constranger testemunha ou perito, ou
influir na atuação do juiz, jurado, membro do
Ministério Público ou advogado, em proces-
so judicial, inquérito policial ou administrativo."

"Desobediência a mandado judicial

Art. 359. Deixar o funcionário público
ou o particular, para satisfazer sentimento
ou opinião pessoal, de cumprir mandado ju-
dicial de que é destinatário ou retardar injus-
tificadamente o seu cumprimento:

Pena – detenção, de seis meses a dois
anos, e multa."

"Desobediência a decisão judicial so-
bre perda ou suspensão de direito.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas
penas quem exerce função, atividade, direi-
to, autoridade ou munus de que foi suspen-
so ou privado por decisão judicial."

Art. 2º O art. 517 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3
de outubro de 1941 – Código de Processo Penal,
fica acrescido de um parágrafo único, com a seguin-
te redação:

"Art. 517.

Parágrafo único. Ao receber a denún-
cia o juiz poderá, fundamentadamente, afas-
tar o réu do exercício do cargo ou função,
durante o processo, pelo prazo máximo de

quatro meses, sem prejuízo da remuneração, quando a gravidade do fato, a reintegração na prática de ilícitos da mesma natureza ou a conveniência da instrução criminal assim o exigirem."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 230, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a Administração Pública".

Brasília, 20 de março de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

MJ Nº EM 52

Brasília 25 de janeiro de 1996

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Prosseguindo na modernização da legislação penal dentro da orientação adotada pelo Ministério da Justiça, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de lei introduzindo modificações no Título XI do Código Penal que trata dos crimes contra a Administração Pública.

2. Corrigiu-se a pena mínima do crime de excesso de exação, estabelecida, sem razão plausível, em montante superior ao fixado para crimes mais graves de que são exemplos o peculato e a concussão. Previu-se aumento de pena facilitação de contrabando ou descaminho, quando o crime tenha por objeto a introdução, no país, de armas ou munições. Modificou-se a denominação do crime do art. 321, para que o *nomen iuris* (patrocínio indevido) ajuste-se melhor ao conteúdo do tipo.

3. Convalidou-se o tipo do art. 322 (violência arbitrária) fazendo-se cessar a controvérsia sobre sua vigência frente a Lei nº 4.898, de 9 dezembro de 1965. Esta lei cuida de modalidade de abuso de poder, praticado no exercício da função, anteriormente contemplado pelo art. 350 do Código Penal. Por isso, não absorveu nem esgotou as hipóteses possíveis de violência arbitrária nas quais o funcionário age não com mero abuso ou excesso de poder mas com evidente exorbitância, extrapolando a função, sem apoio na lei. (Consulte-se jurisprudência nesse

sentido, principalmente do Supremo Tribunal Federal, in Leis Penais Especiais e sua interpretação, Alberto Silva Franco e outros, RT, p.46 e segs, nº 24-02).

4. O Direito Penal que objetiva banir do meio social a solução de conflitos pela violência, não pode ser condescendente com o emprego dessa mesma violência, no exercício da função pública ou a pretexto de exercê-la, de modo arbitrário, sem autorização legal.

5. Agravou-se a pena da violação de sigilo funcional e criminalizou-se a revelação e o uso não autorizado de informações privilegiadas. Quer-se, com isso, coibir a prática condenável por parte de servidores que, tendo acesso a informações restritas a um círculo limitado de autoridades, transmitem-nas, veladamente, a terceiro, estranho à Administração, que delas faz uso para obter vantagens. O novo tipo (parágrafo único do art. 325) abrange o servidor público que infringe o dever de discricção, e também, o *extraneus*, beneficiário da infração.

6. Criou-se, igualmente, o crime de improbidade, que não se identifica totalmente com o ilícito administrativo do mesmo nome. A primeira modalidade (utilização de atos, programas, obras ou campanhas, custeados pelos cofres públicos, para promoção pessoal ou de terceiro) decorre diretamente do preceito contido no § 1º do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Este último adquirirá eficácia, doravante, com a instituição de sanção penal. A segunda modalidade (utilização de bens equipamentos da repartição ou sob sua guarda, com desvio de finalidade) alcançará modalidades de abusos altamente danosos, presentemente impuníveis.

7. Acrescentaram-se dois novos tipos incriminadores ao art. 344 (coaçoão no curso do processo). O primeiro (coaçoão indireta) visa coibir campanhas organizadas, promovidas por pessoas diretamente interessadas no desfecho da causa, com o propósito de influir sobre aqueles que atuam no processo. O tipo, obviamente, não atinge a atividade da imprensa falada ou escrita, que continua livre para transmitir informações ou fazer apreciações críticas. As expressões "promover campanha"... "com o propósito de..." deixam claros os limites objetivos do tipo penal em foco. O segundo (violência contra o direito de defesa) dispensa comentários. Coíbe a inaceitável prática de obterem-se confissões ou declarações, em inquérito ou em processo, por meio de ameaça ou violência física.

8. Instituiu-se novo crime contra a Administração da Justiça com a denominação de desobediência a ordem judicial. O código Penal, no art. 330,

contempla o crime de desobediência a ordem legal de funcionário público. Esse preceito, entretanto, por estar situado no Capítulo dos crimes "praticados por particular", não abrange o ato de desobediência a ordem judicial quando cometido por funcionário no exercício da função. Nesta última hipótese, tem sido utilizado o tipo do art. 319 (prevaricação), com amplitude nem sempre desejável. Daí a proposta de formulação de um específico para a desobediência a ordem judicial, com elementos essenciais bem definidos, insuscetíveis de ampliação.

9. Finalmente, reforçando os instrumentos de controle dos crimes funcionais, propõe-se a introdução de um parágrafo ao art. 517 do Código Penal, prevendo a medida cautelar de afastamento do funcionário denunciado, por ato do juiz do processo. O prazo máximo de duração da medida é de quatro meses, por paralelismo com o estabelecido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (art. 147 e seu parágrafo único), sem prejuízo do vencimento.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência a minha expressão de respeito e admiração. —
Nelson A. Jobim, Ministro de Estado da Justiça.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.668, DE 1998

Altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a Administração Pública

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Concussão
Art. 316

"Excesso de exação
§ 1º

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

"Facilitação de contrabando ou desaminho

Art. 318.

Parágrafo único. A pena será aumentada de um terço se o crime tem por objeto a introdução, no território nacional, de armas ou munições."

"Patrocínio indevido
Art. 321.

"Violência arbitrária
Art. 322.

§ 1º A pena aplica-se independentemente das sanções civis e administrativas

§ 2º Considerando a gravidade do fato ou a reiteração do agente na prática do crime, poderá o juiz decretar, fundamentadamente, a perda do cargo, emprego ou função pública, qualquer que seja o montante da pena privativa de liberdade aplicada."

"Violação de sigilo funcional

Fl. 2 do projeto de lei que "Altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a Administração Pública."

Art. 325. Revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão do cargo ou função e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave."

"Informação privilegiada

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

I — revela ou facilita que se revele conteúdo de medida administrativa, política ou econômica, de atribuição da Presidência da República, de Ministério ou do Banco Central do Brasil, que deva permanecer em sigilo até sua divulgação oficial pela autoridade governamental competente para não afetar o mercado financeiro ou operação a ele relativa, ou ainda o preço de mercadoria, bens ou serviços;

II — embora não sendo funcionário público, faz uso da revelação de que trata o inciso anterior com o fim de obter vantagem econômica."

"Improbidade

Art. 326. Praticar o funcionário público ato de improbidade, considerando-se como tal, para os efeitos penais:

I — utilizar atos, programas, obras, serviços ou campanhas, custeados pelos cofres públicos, para promoção pessoal ou de terceiros;

II — utilizar, autonzar ou permitir a utilização de bens ou equipamentos, de propriedade de repartição pública ou sob sua guarda, em desacordo com a lei ou regulamento, com dan

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave."

"Coação no curso do processo

Art. 344.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem."

"Coação indireta

I – promove campanha por meio da imprensa, rádio, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, com o propósito de constranger testemunha ou perito, ou influir na atuação do juiz, jurado, membro do Ministério Público ou advogado, em processo judicial, inquérito policial ou administrativo."

"Violência contra o direito de defesa

II – pratica ou permite que se pratique violência física ou grave ameaça contra alguém, com o fim de obter confissão ou qualquer declaração para produzir prova em inquérito policial, administrativo ou processo judicial, se o fato não constitui crime mais grave."

"Desobediência a mandado judicial

Art. 359. Deixar o funcionário público ou o particular, para satisfazer sentimento ou opinião pessoal, de cumprir mandato judicial de que é destinatário ou retardar injustificadamente o seu cumprimento:

Pena I – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa."

"Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem exerce função, atividade, direito, autoridade ou munus de que foi suspenso ou privado por decisão judicial."

Art.2º O art. 517 do Decreto-Lei 3.689, de 3 outubro de 1941 código de Processo Penal, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 517.

Parágrafo único. Ao receber a denúncia o juiz poderá fundamentadamente, afastar o réu do exercício do cargo ou função, durante o processo, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo da remuneração, quando a gravidade do fato, a reiteração na prática de ilícitos da mesma natureza ou a conveniência da instrução criminal assim o exigirem."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....

PARTE ESPECIAL

TÍTULO XI

Dos crimes contra a administração pública

CAPÍTULO I

Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral

Concussão

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Excesso de exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) anos, e multa.

Facilitação de contrabando ou descaminho

Art. 318. Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334):

Pena: reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Advocacia administrativa

Art. 321. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Parágrafo único. Se o interesse é ilegítimo:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, além da multa.

Violência arbitrária

Art. 322. Praticar violência, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da pena correspondente à violência.

Violação de sigilo funcional

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Violação do sigilo de proposta de concorrência

Art. 326. Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Cooção no curso do processo

Art. 344. Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito

Art. 359. Exercer função, atividade, direito, autoridade ou múnus, de que foi suspenso ou privado por decisão judicial:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE
OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

LIVRO II

Dos Processos em Espécie

TÍTULO II

Dos Processos Especiais

CAPÍTULO II

Do Processo e do Julgamento dos Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos

Art. 517. Recebida a denúncia ou a queixa, será o acusado citado, na forma estabelecida no Capítulo I do Título X do Livro I.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER Nº 563, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 349, de 1998, do Senador Pedro Simon, que requer a inclusão em Ata de um Voto de Louvor ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, por ocasião de sua aposentadoria.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Requerimento do Senado nº 349, de 1998, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, que "requer a inclusão em Ata de um Voto de Louvor ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns", vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame, nos termos do § 1º, do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal.

Na justificação de seu Requerimento, o Senador Pedro Simon faz uma pequena biografia de D. Paulo, desde o seu nascimento em Forquilha, Santa Catarina, até à celebração de sua última missa, como Cardeal Arcebispo de São Paulo, no dia 17 de maio passado, na Catedral da Sé, em São Paulo, à qual compareceram mais de 5.000 pessoas, de todos os credos. Depois de ter estudado em sua cidade natal, Rio Negro, no Paraná, com os franciscanos, de ter cursado a Faculdade de Filosofia em Curitiba e a de Teologia em Petrópolis, D. Paulo foi ordenado sacerdote em novembro de 1945.

O autor do Requerimento nos revela, ainda, que D. Paulo licenciou-se em Letras, na Sorbonne, em Paris, obteve o grau de doutor na Academia de Paris com a defesa da tese A técnica do livro em São Jerônimo e, ainda, especializou-se em Pedagogia e Literatura, também em Paris. Retornando ao Brasil, em 1953, D. Paulo lecionou no Seminário de Agudos, São Paulo, até 1955. A partir daí, passou 10 anos em Petrópolis, onde lecionou; trabalhou em promoção social; foi redator da revista Vozes e exerceu o cargo de vice-provincial dos frades franciscanos.

O Senador Paulo Simon lembra a nomeação de D. Paulo como Bispo, pelo Papa Paulo VI em 1966, quando então foi trabalhar com o Cardeal D.

Agnelo Rossi, na Arquidiocese de São Paulo. Foi designado membro do Secretariado do Vaticano para os Não-Crentes e foi eleito Secretário de Educação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil CNBB. D. Paulo sempre atuou em defesa dos direitos humanos.

Arcebispo Metropolitano de São Paulo em outubro de 1970, e, já no ano seguinte Presidente Regional da CNBB, D. Paulo não descontinuou sua luta pela dignidade humana.

O Senador Pedro Simon nos fala da sagração de D. Paulo como Cardeal, em 1973, com o título de Santo Antônio de Via Tuscolana, o que não mudou em nada a sua posição política em defesa dos direitos humanos e levou-o a criar a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Nesse ano, vendeu o Palácio episcopal e aplicou a receita na Operação Periferia, criando centros comunitários de ação pastoral, voltados para os pobres. Promoveu, também, a Semana dos Direitos Humanos, quando denunciou prisões e torturas.

D. Paulo recebeu, segundo o autor do Requerimento, muitos títulos honoríficos, no Brasil e no Exterior; teve atuação decisiva na defesa dos direitos humanos; saiu em defesa de Bispos acusados pelo regime militar; denunciou as agressões recebidas por religiosos no exercício de suas funções pastorais; foi autor de vários documentos em defesa das minorias oprimidas e dos perseguidos políticos. Foi o criador e incentivador das Comunidades Eclesiais de Base - CEB, movimento que, segundo suas próprias palavras, era necessário, pois "o decisivo é despertar o povo para a grande política e incentivar a ação partidária dos leigos a partir dos critérios apresentados, sempre com o cuidado de não se deixar instrumentalizar, nem instrumentalizar a Igreja".

III - Análise

D. Paulo Evaristo Ams influenciou, de maneira decisiva, mais de uma geração de brasileiros. Sua importância no meio social, cultural, político e religioso do País foi grande e profunda. Com audácia e coragem, características que lhes são inatas, enfrentou o regime militar, lutando pelos presos políticos e combatendo a tortura.

Sua formação humanística fez com que dedicasse toda a sua vida religiosa à luta pelos direitos humanos, por melhores condições de vida aos oprimidos, pelo fim da tortura dos presos políticos, pela dignidade dos trabalhadores, pelos direitos das minorias, por melhores condições de trabalho aos humildes, entre outras coisas. A criação e instalação das Comunidades Eclesiais de Base - CEB foram a semente de toda a

política social, posteriormente adotada pelo Brasil. Sua vida tem sido um exemplo de fé e coragem para todos, e esperamos que permaneça por muitos anos entre nós, a fim de que possamos usufruir de seu exemplo como Pastor, e que seja permanente inspiração para que o Brasil se tome, o mais rápido possível, um país socialmente justo e, sobretudo, cristão.

III - Voto

O Requerimento apresentado pelo nobre Senador Pedro Simon refere-se a uma personalidade que exerceu grande influência sobre o País por muitas décadas, atendendo assim ao disposto no *caput* do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por considerar que o Requerimento do Senado nº 349/98 contempla os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, respeita os dispositivos regimentais vigentes e a boa técnica legislativa, o nosso voto é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 1998. - **Bernardo Cabral**, Presidente - **Romeu Tuma**, Relator - **Pedro Simon** - **Levy Dias** - **Francellino Pereira** - **José Blanco** - **Jefferson Pères** - **Leonel Palva** - **Josaphat Marinho** - **Antônio C. Valadares** - **Roberto Freire** - **Romero Jucá** - **José Fogaça** - **Sérgio Machado** - **José E. Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 349, de 1998, do Senador Pedro Simon, que solicita a inclusão em Ata de um voto de louvor ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Ams, por ocasião de sua aposentadoria e substituição à frente da Arquidiocese de São Paulo.

A matéria, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno, será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 1998

Altera o inciso VII do art. 71 da Constituição para permitir aos Deputados Federais e aos Senadores o acesso aos dados do Tribunal de Contas da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VII do art. 71 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71.

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, por qualquer das respectivas Comissões, ou pelos Deputados e Senadores sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas, inclusive sobre processos em tramitação."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O aperfeiçoamento da democracia e o pleno exercício da cidadania requerem o controle da sociedade sobre os atos e gastos públicos, com enfoque não só nos aspectos de legalidade e legitimidade, mas principalmente no controle da qualidade e da efetividade dos resultados obtidos pelas intervenções governamentais. Essa função de controle é hoje apontada como uma das principais contribuições dos Parliamentos para o processo democrático. Afirmam-se, pois, justas todas as preocupações no sentido de motivar e estimular os parlamentares, na condição de representantes da sociedade brasileira, para uma participação ativa nesse controle.

A Constituição Federal de 1988, diante da importância social dessa função parlamentar, conferiu ao Congresso Nacional o papel de titular do controle externo. Essa a interpretação a que facilmente chega qualquer pessoa que analise os dispositivos constitucionais que tratam dessa matéria (art. 70 a 73 da Constituição, entre outros). Essa vontade do constituinte - em perfeita sintonia com os anseios da sociedade brasileira -, vem sendo, em grande parte, prejudicada pela dubiedade do texto constitucional, o qual é omissivo quanto às possibilidades concretas de atuação e dos mecanismos pelos quais o Congresso Nacional possa exercer essa competência, especialmente quanto ao seu relacionamento com o Tribunal de Contas da União - TCU.

Essa ambigüidade do texto constitucional tem motivado um excessivo afastamento do Tribunal de Contas da União do Congresso Nacional, quer quando atua como agente de controle externo, quer

quando atua como simples prestador de informações e serviços ao Parlamento. Além do mais, ao não atribuir responsabilidades mais objetivas ao Congresso Nacional, a Lei Maior tem contribuído para que o Poder Legislativo não tenha avançado significativamente nessa tarefa, como seria desejável.

Entendemos que o constituinte pretendeu conferir ao Tribunal de Contas da União um acentuado perfil técnico, ao atribuir-lhe competências administrativo-fiscais, reservando as decisões de natureza política ao Congresso Nacional. Por outro lado, sendo o Tribunal órgão de auxílio ao Congresso Nacional para o exercício do controle externo, tem o dever de fiscalizar principalmente as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo.

Ao exercer essa função, caberia ao Tribunal fornecer os resultados de imediato ao Congresso Nacional. Na prática, esses trabalhos só são fornecidos ao Parlamento após o julgamento do TCU, que reluta em transferir, nesses casos - como deveria fazer -, o poder de decisão ao Congresso Nacional.

A Constituição Federal de 1988 estruturou um abrangente sistema de controle externo e interno, atribuindo ao Congresso Nacional, na condição de representante direto da sociedade brasileira, o papel de titular do controle externo (art. 70 da Constituição Federal). Isso, obviamente, sem prejuízo do controle exercido pela sociedade, de vez que ficou assegurado a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato a prerrogativa de, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União (arts. 74, § 2º e 58, § 2º, inciso IV, da Constituição).

A relação Congresso Nacional - TCU deveria, assim, ser intensa, produtiva e voltada à garantia da moralidade pública, ao melhor desempenho do Estado e à racionalidade dos gastos públicos, de forma a atender aos interesses e aos anseios da sociedade. Na realidade, o relacionamento Parlamento - TCU tem sido bastante "cordial". No entanto, do estrito ponto de vista do interesse social, não tem sido construtivo.

Mesmo quando executa funções voltadas ao atendimento de solicitações ou que visem fundamentar as decisões do Congresso Nacional (apreciação das contas do governo, execução de auditorias, fornecimento de dados e informações etc.) o Tribunal não discute ou não procura orientar e planejar o seu trabalho de forma a atender os objetivos pretendidos pelo Congresso.

Fato marcante vem ocorrendo com as auditorias - voltadas para temas e programas de relevân-

das audiências realizadas nos últimos anos pelo TCU e sua missão é levantar informações e melhor preparar o órgão para auditar as contas do governo. Essa missão objetiva basicamente fornecer subsídios às decisões do Congresso Nacional (a quem compete auditar essas contas), o qual, entretanto, não tem sido organizado quanto à seleção dos temas, planejamento, orientação e objetivos do trabalho. Nem mesmo os relatórios finais dessas auditorias são enviados ao Congresso Nacional.

O Tribunal de Contas da União não tem atendido a contento as demandas do Congresso Nacional, desenvolvendo-as de forma burocrática (excesso de etapas, morosidade) e, na maioria das vezes, com a documentação requerida. Auditorias solicitadas pelo Parlamento demoram até três anos para serem julgadas e, de ordinário, não são conclusivas relativamente a fatos ou indícios apontadas pelo Congresso.

A função informativa ou consultiva, por exemplo, utilizada para o levantamento e fornecimento de informações ao Congresso Nacional, deveria ser exercida pelo Tribunal de maneira diferenciada, em local, na agilidade necessária e, principalmente, por instância de assessoria a ser deliberado pelo próprio Congresso Nacional. Nesses casos, em princípio, o Parlamento avocaria para si a competência para a decisão, cabendo ao Tribunal apenas o levantamento e fornecimento dos dados e informações requeridos.

Dessa forma, no caso de um pedido de simples fornecimento de informação, o Tribunal apenas atenderia ao solicitado e forneceria os resultados de imediato ao Congresso Nacional. A este caberia, então, decidir sobre o assunto, seja instaurando comissão parlamentar de inquérito, seja determinando ou sugerindo providências a serem adotadas pelo próprio Tribunal ou outros órgãos competentes. Importa recordar que o Congresso Nacional é o titular do controle externo.

No entanto, não é isso que vem ocorrendo. Na realidade, o Tribunal analisa e trata todos os assuntos que lhe são submetidos dentro de um mesmo procedimento padrão, passando pela decisão do plenário ou das câmaras. Disso resulta morosidade e formalidade do processo, em prejuízo da tão necessária objetividade e tempestividade das respostas ao Congresso. As auditorias solicitadas pelo Congresso Nacional retornam com o julgamento do TCU, o que pode gerar, inclusive, discordâncias prejudiciais ao relacionamento

Nesse sentido, por intermédio da presente Proposta de Emenda Constitucional sugerimos a alteração do inciso VII do art. 71 da Lei Maior, de forma a possibilitar aos parlamentares o acesso a toda e qualquer informação constante dos bancos de dados do TCU, inclusive nos processos em tramitação, de forma a viabilizar sua atuação institucional no âmbito de controle externo.

A Proposta de Emenda Constitucional que ora submetemos à análise e aprovação do Congresso Nacional certamente permitirá o aperfeiçoamento do sistema de controle externo, como forma de estimular e possibilitar mudança da sistemática de atuação, que hoje caracteriza o Tribunal.

Estamos seguros que a modificação sugeridas nesta Proposta de Emenda Constitucional resume as preocupações manifestadas por muitos Parlamentares e poderá contribuir, de fato, para o aperfeiçoamento do controle externo, a cargo do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998. –
Senador Odaclir Soares – João Rocha – Edison Lobão – Elcio Alvares – Bello Parga – Jonas Pinheiro – Julio Campos – Ronaldo Cunha Lima – Geraldo Melo – José Saad – José Eduardo Dutra – Nabor Junior – Djalma Bessa – Iris Rezende – Marina Silva – João França – Lauro Campos – Eduardo Suplicy – Paulo Guerra – Rita Camata – Abdias Nascimento – José Agripino – José Roberto – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Gilvan Borges – Leonel Paiva – Romero Jucá.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União ao qual compete:

.....
 VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida tem a sua tramitação subordinada a disposições

específicas do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passe-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Emandes Amorim. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da coerência que sempre norteou a minha vida política, devo fazer um registro do meu posicionamento em relação à aprovação da emenda constitucional que aprovou a reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos.

Estão nos Anais desta Casa a minha manifestação contrária ao processo. Contrária, não por ser do contra, mas, sim, por uma razão clara e insalvável, os nossos políticos e o povo ainda não estão suficientemente amadurecidos para o processo, a nossa democracia ainda é muito jovem.

A história recente já nos fez justiça, assistimos a um festival do uso da máquina governamental a serviço da reeleição dos atuais governadores.

Em meu Estado não foi diferente, nos defrontamos com campanhas milionárias, artistas de primeiro time da nossa constelação artística a serviço da promoção da candidatura chapa branca.

Nós da oposição e o povo de Rondônia, em uma aliança histórica, conseguimos vencer com um programa rico em propostas de trabalho, em busca do resgate da dignidade do nosso Estado e do nosso povo.

O povo do meu Estado deu-nos uma lição de maturidade política, dizendo não a um governo sem compromisso com a classe trabalhadora e com o desenvolvimento de Rondônia.

A aliança do PPB com o PFL, que a nossa imprensa batizou de "pacto macaxeira", foi uma frente de idéias contra o capital e a mentira.

Já no primeiro turno, o povo rondoniense sabiamente apontava para onde se dirigia a vitória. No segundo turno, configurou-se o que já era previsto: a decisão soberana das urnas dava a consagrada vitória ao nosso eminente Colega Senador Bianco.

O Senador Bianco chega ao governo do nosso Estado ungido pela seriedade, honradez e dignidade, trilogia que marcou a sua trajetória política, como Deputado Federal e Prefeito de Ji-Paraná – e agora Senador da República.

Rondônia, sem dúvida, muito espera do seu novo Governador. Grandes desafios serão por ele enfrentados. Mas eu e o povo rondoniense depositamos toda a nossa confiança na sua experiência e vontade de trabalhar pelo nosso povo, em especial pela classe trabalhadora e pelo nosso desenvolvimento.

O Senador Bianco chega ao Governo do Estado derrotando as políticas retrógradas, responsáveis pela estagnação do progresso e da moralidade pública. Governará sem compromisso com grupelhos políticos, que representam o atraso, incompetência e sensibilidade social.

Estou certo de que, pela primeira vez, desde a transformação de Território para Estado, eu me alinharei a um Governo, pois a história dos Governos anteriores já me fazem justiça; o povo do meu Estado me conhece, sempre esteve ao seu lado e não ao lado do poder de plantão.

A trajetória política do Senador Bianco me dá a garantia da seriedade no trato da coisa pública. Estarei, como sempre estive, ao lado do povo rondoniense, vigilante, zelando pelo seu patrimônio e buscando soluções para os problemas que nos afligem.

Vamos juntos transformar Rondônia em um Estado da Federação com maior igualdade social e uma justa distribuição de renda, oportunidade de trabalho e dignidade a todos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabem todos os Colegas que aqui travamos uma luta contra a corrupção, contra os desmandos que ocorriam e que ainda ocorrem no Estado de Rondônia neste Governo que se finda. Foi um trabalho duro, uma luta incansável. Entregamos a reeleição aos mandatários. A maioria, 90% dos atuais governadores – quicá até o Presidente da República –, não conseguiria se reeleger se tivéssemos exigido o seu afastamento seis meses antes, pois a maioria não tinha competência nem condições para tal. Os recursos repassados aos Estados, como no caso de Rondônia, por exemplo, foram feitos de qualquer maneira, sem se verificar as condições do Estado e onde se estavam aplicando os recursos.

Toda vez que se denunciava uma corrupção no Estado de Rondônia, a máquina econômica federal sempre lhe passava dinheiro. Mas batemos nessa tecla, discutimos, e a população, mesmo à distância, ouviu os nossos discursos, por intermédio do programa A Voz do Brasil.

Em campanha, formamos uma coligação entre o PPB e o PFL e, na proporcional, saímos com as duas candidaturas: os Senadores José Bianco e eu

candidatos ao Governo do Estado. No início da campanha, eu estava em segundo lugar. Logo após, por causa do derramamento de dinheiro público e o caráter milionário da campanha, com cantores fazendo shows de US\$100 mil, pagos pelo atual Governo, ficou evidente que eu não conseguiria disputar o Governo. Fiz uma campanha de mídia e fortaleci a candidatura do nosso Colega Senador José Bianco, que venceu as eleições. A nossa coligação venceu as eleições. Com isso, vamos tirar o grupo que estava arrasando o Estado, afundando as suas economias e levando-o ao atraso. Esse é o objetivo deste pronunciamento.

Ainda em relação ao tema eleição, eu gostaria de dizer que realmente há necessidade de esta Casa apoiar a CPI, solicitada pelo nosso Colega Senador Ademir Andrade, sobre os institutos de pesquisa, visto que realmente prejudicaram alguns candidatos. Não foi a primeira vez.

Quando fui candidato ao cargo de Senador, há quatro anos, o meu nome, dentre os seis, geralmente estava em último lugar nas pesquisas, enquanto que, por meio da nossa pesquisa particular, eu sabia qual era a minha colocação. Tanto que venci as eleições. Nesta última, eu estava em segundo lugar, mas, por interesse de jornais, de grupos, a imprensa levou a notícia à população de queda nas pesquisas, sem que isso fosse verdade, o que desestimulou a minha companhia e me prejudicou.

Por essa razão, peço à Presidência desta Casa que viabilize, o mais rápido possível, a formação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Já pedi também ao Líder do meu Partido, o PPB, que me inclua como membro dessa Comissão. O Estado de Rondônia tem muito o que analisar a respeito.

Eles negociavam com a pesquisa, diminuía os percentuais dos candidatos, inclusive os do nosso Colega Senador José Bianco, que era o terceiro ou o quarto colocado. Nos últimos minutos, na última semana ou na véspera das eleições, eles informavam o resultado real e diziam que não erraram. Porém, na verdade, haviam negociado com a pesquisa o tempo todo. Isso tem que acabar. Esta Casa não pode ficar alheia a esse problema. Por isso, solicito a instalação urgente dessa Comissão, para que possamos disciplinar a questão das pesquisas no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão da Senadora Benedita da Silva, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, hoje, as manchetes dos jornais noticiaram que os juros caíram sete pontos. Afirmaram que anteriormente os juros eram de 42%, dando à sociedade a idéia de que esses seriam os juros praticados. Esses juros eram o limite máximo e, com toda a certeza, não eram praticados em quase nenhuma operação, exceto se algum banqueiro estivesse com a "corda no pescoço" no Banco Central. Na verdade, os juros praticados hoje estão por volta de 35% e têm que cair mais.

Hoje, pela manhã, pesquisei como está a nossa dívida. Em junho de 1998, ela totalizava R\$349 bilhões e 400 milhões, somadas a interna líquida e a externa. A dívida externa atualmente está na casa dos R\$90 bilhões. Tiram-se daí as reservas e verificamos uma dívida aproximada em R\$50 bilhões. Era de R\$20 bilhões em junho, antes das grandes evasões de divisas que sofremos.

Se analisarmos os juros médios pagos por essa dívida, veremos que foram de cerca de 19%. Se fizermos uma projeção para o próximo ano, o PIB que estava previsto de R\$904,3 bilhões será de R\$890 bilhões. Portanto, o PIB será menor no próximo ano. Se atualizarmos a dívida, teremos alguma coisa da ordem de quatrocentos bilhões. E se os juros continuarem como estão, teremos uma média anual de 25%, o que nos levará a uma situação catastrófica. É preciso que esses juros cheguem à média de 19%. No final, precisaremos estar na casa dos 16%. Mas será difícil fazermos uma modificação nos juros se não tocamos realmente fundo nas modificações previstas.

O Governo apresentou um pacote à sociedade e ao Congresso e à medida que nos aprofundamos no estudo dos números desse pacote vemos que ele ainda é muito pálido e que reformas mais sérias precisam acontecer.

Sr. Presidente, causam-me espanto algumas coisas na República. A primeira delas – e ponho-me no papel de empresário. V. Ex^a também é empresário – é que eu jamais faria com os meus funcionários o que o Governo tem feito com os seus nos últimos tempos: ele fala mal, trata mal os seus funcionários e quer que eles produzam. É muito difícil conseguir produtividade de uma equipe se ela é tratada a portapé.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muito satisfação.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Nobre Senador Ney Suassuna, ouço com atenção o discurs-

so de V. Exª, que afirma serem insuficientes as medidas do pacote e que outras deverão ser tomadas. Acredito que a principal medida é encontrar uma saída para a dívida, que se acumula e que cresceu trezentos bilhões em quatro anos — quase cem bilhões por ano. Devemos enfrentar esse problema. Não que não se pague a dívida; não defendo o calote. A dívida tem que ser paga. Essa é uma questão sobre a qual a grande imprensa pouco fala, porque é do interesse dos banqueiros e dos grandes grupos econômicos. Colocam então a culpa no Congresso, que não aprova as reformas, colocam a culpa nisso e naquilo, mas ninguém aborda a raiz da questão, ninguém vai ao âmago da questão, que é a dívida que o Governo terá de enfrentar e resolver de qualquer modo. O cobertor está encurtando; a cada dia que passa maior parte dos pés e da cabeça ficam fora. Vêm pacotes, o FMI, e vamos ter de encontrar uma saída.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB) — Nobre Senador Carlos Bezerra, vou dizer o que imagino que pode ser feito.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB — MT) — A dívida está ficando totalmente impagável. Esse é o problema do Brasil. Os recursos a serem arrecadados com as medidas do pacote são para pagar os juros da dívida!

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB) — E são insuficientes!

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB — MT) — O que é um absurdo, é um contra-senso em um País como o que tem problemas sociais graves; em um País que retira dinheiro da educação, da saúde, da reforma agrária; em um País onde ainda há tuberculose — enfermidade que quase todos os países do mundo, até os africanos, já aboliram. Estamos em uma situação de Terceiro Mundo piorada, grave. E estamos pagando a dívida dessa maneira, com esses juros. Este é o problema, Senador! Penso que todos têm de bater duro, para que o País encontre uma solução para essa questão. Temos que investir em educação, em saúde, na área social e em infraestrutura para que possamos gerar empregos para as novas gerações. Desculpe-me a inserção no discurso de V. Exª, mas estou aborrecido. Todos os dias, na grande imprensa, há acusações contra o Congresso, contra isso e contra aquilo e, no entanto, não vejo ninguém tocar no x da questão. Muito obrigado pelo aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB) — Agradeço a V. Exª.

Concordo com V. Exª, mas considero que a culpa pelos juros altos é nossa, porque é a nossa fragilidade que nos obriga a pagar juros maiores para podermos obter recursos. Aliás, essa fragilidade de já deveria ter tomado um outro destino.

E a primeira ideia é dizerem que os juros passaram de 42% para 25%, pois o limite máximo ninguém usava. Ele já havia sido abolido pelo mercado. Mas é preciso que os juros caiam muito mais, porque se ficarmos com juros médios de 25%, este País vai à falência. Teríamos que ter uma média, para sermos duros, de 19%. Com 19% ainda teríamos, como percentual do PIB, um número muito alto. Mas se os juros forem para 20%, seremos aproximadamente 51% do PIB, o que não é suportável e insuportável.

Não consigo entender, por exemplo, porque que se trata mais do tipo com aquilo se faz aquilo. É necessário cortar, que se corte, mas que não seja que denegrindo a imagem do Brasil para o mundo. Em segundo lugar, não entendo o Governo dizer que tem um déficit primário inicial de 1,3% do PIB. Ora, se o Governo quer mudar isso, tem que começar de zero, ou seja, as suas contas, hoje, não podem ultrapassar o que recebe. O Governo não pode dizer que a sua conta começa em 1,3% do PIB. Não consigo entender como é que alguém pode dizer que vai fazer um aperto, mas que começará aditivamente que há diferença entre a receita e a despesa. Tínhamos que ter partido do zero. O Governo está nos mostrando que não tem condições de cortar a própria carne com imparcialidade, pois entrega aos funcionários públicos a missão de cortar a própria estrutura. Está na hora de o Governo nomear uma comissão de cidadãos acima de quaisquer suspeitas, que irá onde fazer cortes.

Sr. Presidente, numerosas empresas foram encerradas, mas o sangramento continua. Tornara que tenha sido encerrada, por exemplo, a Norte-Sul, pois o que me disseram é que ainda há mil e poucas pessoas paradas no Rio de Janeiro, mas aguardando aguardando que um dia ela volte a funcionar.

Temos que ter coragem de constituir uma comissão para a renegociação das dívidas entre Estados, Municípios e União. Temos que criar uma comissão que tenha autoridade para dialogar com o Brasil.

Não é possível que em qualquer capital da América Latina, em média, o metro cúbico de água custe US\$0,45, mas que em capitais como Rio de Janeiro e São Paulo ele custe três vezes mais, seja, US\$4,5 dólares.

Também os portos não podem continuar como estão, custando caro, apesar da reforma. No que se refere à eletricidade, a Argentina, por exemplo, consegue nos vender o megawatt mais barato – e com lucro – do que Furnas, que gera o mesmo megawatt mais caro. Temos de diminuir o custo Brasil e, para isso, creio que é o momento de se reunir um conselho de pessoas de fora do serviço público que tenha coragem de apontar o que tem que acabar. As contas têm de ser recebidas e negociadas.

Apresentei um projeto de negociação das dívidas. O Banco Central tem bilhões para receber. Todo mundo tem bilhões para receber, mas as pessoas que devem, que têm obrigação de pagar, não pagam. Penso que decisões mais sérias precisam ser tomadas em relação ao pacote. Da forma como está, a situação não pode continuar. Não podemos ter muito tato. Cabe a nós, do Congresso, tomar as decisões. É preciso que as decisões sejam mais sérias para que a fragilidade deixe de existir e os juros possam cair. É inadmissível continuarmos pagando 35% de juros ao ano se com os juros em 19% já atingiríamos praticamente o recorde mundial de juros altos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo um aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, tenho acompanhado, ultimamente, não o discurso que V. Exª tem feito, mas a sua preocupação com os rumos do País. Em várias oportunidades, V. Exª tem apresentado sugestões sobre os rumos da economia brasileira. Quando solicitei o aparte, eu o fiz porque V. Exª disse – acho que já voltou atrás – que era preciso tomar medidas mais drásticas ainda. Penso que não dá para penalizar a sociedade brasileira mais do que ela está sendo penalizada, Senador! Prefiro acreditar que as medidas que V. Exª está sugerindo são essas últimas, porque, em outras palavras, o que entendi do último trecho do discurso de V. Exª é que é preciso gerenciar melhor a coisa pública. O que está faltando no País é levar esperança ao homem do campo. Não estou vendo ser tomada nenhuma medida para favorecer a produção e elevar a receita do País, afóra a elevação dos tributos. Até agora, estamos criando impostos para aumentar a receita e não estamos propondo medida alguma que possa fazer que os impostos venham em ocorrência de receita oriunda da produção neste País. Quando V. Exª falou – para ser um pouco mais claro no que quero dizer – em formar uma comissão, dou exemplo do que ocorre na agri-

cultura no País: temos, de um lado, o agricultor com a sua propriedade hipotecada ao Banco do Brasil por um valor que não paga a sua dívida – ele não tem, portanto, condições de pagá-la –, e o Banco do Brasil não tem condições de receber, porque a propriedade não vale aquilo que valia quando da tomada do empréstimo. E não se negocia isso. Assim, o Brasil continua produzindo cerca de oitenta milhões de toneladas de grãos há dez ou doze anos. O que entendo é que falta a mensagem da esperança para quem produz neste País. Creio que esta é a única alternativa que temos. Estamos falando nas reformas, com as quais o País vai fazer alguma economia, mas elas não resolverão os problemas. Falo sobre as reformas que votamos até agora, inclusive as constitucionais. O resultado da reforma administrativa não é significativo como se está propalando, essa é a verdade. E como V. Exª diz, ela tem sido feita em detrimento de uma categoria, ela tem sido feita em detrimento de quem presta serviços ao Governo. Vou resumir: acho que está faltando mentalidade empresarial, mentalidade de quem quer produzir. Era esta a contribuição modesta que queria apresentar ao brilhante pronunciamento de V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – A sua contribuição não é modesta, Exª, ela está exatamente na mesma linha do que defendo, ou seja, que foi preciso fazer o pacote, mas que não vai significar nada a economia que ele vai trazer, porque os juros, numa voracidade incrível, vão consumir todo esse sacrifício. É preciso que seja feito um corte mais fundo, mas não na sociedade como um todo e sim no Governo, que tem de diminuir a sua máquina de modo racional, com gerenciamento. Não consigo entender que se bata na categoria que tem que prestar serviço público, porque eu jamais faria isso com meus empregados.

Segundo, é necessário diminuir o tamanho da máquina. O que acontece na minha empresa? Está havendo crise? Trato de adequar minha empresa à realidade. É o que o Governo tem de fazer. Para fazer isso, quase sempre contrato uma auditoria externa, contrato gente de fora, que não esteja em imersão, pois quem está dentro da água não percebe que está dentro dela. Um peixe só percebe que vive na água quando salta fora, no ar. É o que se chama, em administração, imersão: quem está na situação de imersão não corta como deve; portanto, seria muito importante que tivéssemos pessoas de fora do serviço público, pessoas de categoria, uma comissão forte, quase o que Juscelino fez na época da indústria imobiliária, quando criou uma comissão para oferecer soluções.

Temos que analisar o custo Brasil. Tem que haver uma comissão que baixe o custo Brasil. Não é possível os nossos empresários competirem da forma que fazem com o pessoal de fora, que têm custos muito mais baixos. E nós, do Congresso, temos de tomar a dianteira e apresentar sugestões. Estou aqui apenas apresentando algumas sugestões. Já falei das dívidas que temos a receber, da terceirização de dívidas, falei de várias coisas nesta tribuna, mas acho que nós, Parlamentares, e principalmente os Senadores temos obrigação de fazer algumas sessões de *brain storm* para oferecer sugestões, idéias que possam melhorar a visão do Governo e ajudá-lo a sair de uma situação limite.

Concluindo, eu diria que o próximo ano vai ser mais complicado. Haverá, com toda certeza, menor oferta de capital externo para ajudar qualquer país. Haverá aumento da desconfiança interna. Ninguém vai confiar. São lançados pacotes e mais pacotes e não há solução para os problemas. A cada dia está menor a confiança nas ações do Governo. Persiste a saída de capital: tínhamos 70 bilhões em reservas e hoje temos muito menos; escasseia o crédito interno e diminui o PIB. A situação, no próximo ano, será muito mais difícil. É preciso que auxiliemos o Executivo, oferecendo mais sugestões, mais saídas, que sejam inteligentes. Este País é viável, mas é preciso ter raça, ter coragem, ter vontade política de fazer modificações sérias, principalmente na máquina do Governo, porque é inadmissível começar uma discussão dizendo que temos um déficit primário de 1,3% do PIB. Ele tinha de ser zero. Quem quer fazer deve começar do zero, deve cortar do onde doer.

Sr. Presidente, eram estas as minhas colocações. Quero dizer que a minha intenção é ajudar e há horas em que é preciso alertar para que as pessoas percebam o impacto. É este o objetivo do meu discurso. É preciso fazer um pacote mais profundo sob pena de, no próximo ano, utilizarmos 51% do PIB somente para o pagamento de juros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Geraldo Melo, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, em primeiro lugar quero afirmar que, como Líder do Bloco de Oposição, como Líder do Partido dos Trabalhadores, consideramos extremamente importante que seja feita uma apuração a mais séria e responsável possível,

pelo Ministério Público, pela Procuradoria Geral da República e pelo Congresso Nacional, dos assuntos que começam a ganhar grande importância, ainda mais diante da divulgação, hoje, pela *Folha de S. Paulo*, de um novo indício de documento de autoridade que pertenceu ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

Avaliamos como extremamente graves tais indícios. Nós – e eu, em especial –, esperamos, acreditamos e torcemos para que, de maneira alguma, autoridades, como o Presidente da República e Ministros de Estado, estejam envolvidas em situações que não gostaríamos de ver acontecer.

Avalio, Sr. Presidente, que isso seria uma tragédia para o Brasil após o episódio envolvendo Fernando Collor de Mello: depois de ter ganhado extraordinária confiança da população, depois de ter sido eleito pelo povo, após mais de 25 anos sem eleições diretas, ele decepcionou a população com suas práticas, que feriram a ética.

E espero que isso não ocorra com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas, diante dos indícios, é muito importante a averiguação, e tenho a convicção de que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso e todas as pessoas de seu Governo são as primeiras a querer que tudo seja seriamente averiguado.

No âmbito do Congresso Nacional e do Senado Federal, a iniciativa que tomamos foi a de requerer ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador João Rocha, que convoque o General Alberto Cardoso, Chefe da Casa Militar, para esclarecer sobre o exame que fez dos documentos que chegaram à sua mão, a apuração realizada.

Ontem, o General Alberto Cardoso informou que encaminhou os documentos ao Ministério Público e à Polícia Federal. Consideramos correto e adequado esse passo e avaliamos que o Congresso Nacional tem que estar a par, tem que conhecer bem aquilo que será realizado pela Procuradoria-Geral da República. Mas continua válida a iniciativa de convocar o General Alberto Cardoso para que ouçamos as conclusões a que chegou até o presente momento.

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador João Rocha, informou-me que está dialogando com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, uma vez que haverá na próxima quarta-feira, dia normal de reunião da Comissão, sessão do Congresso Nacional. S. Ex^a está analisando qual seria o horário apropriado para realizarmos a reunião da Comissão e examinarmos esse documento. Vamos aguardar o resultado.

Fica registrada a importância de nós, Senadores, tomarmos iniciativas que mostrem que estamos preocupados com uma serena e responsável apuração dos fatos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de tratar agora da questão da política econômica e do conjunto de medidas que o Governo propôs para corrigir os desequilíbrios internos e externos da economia. Como são muitos os aspectos, quero hoje apresentar alguns dados sobre a Previdência, que reputo de grande valia no sentido de tomar o debate sobre o novo pacote fiscal do Governo um pouco mais transparente.

Os números até agora apresentados, relativos ao chamado déficit previdenciário, escondem informações importantes sobre as causas da dita falência do nosso sistema previdenciário, especialmente no que tange à previdência do setor público.

Inicialmente, gostaria de abordar o problema do déficit do INSS. Se por um lado o Governo aponta o déficit da previdência privada como sendo da ordem R\$7,8 bilhões, ou seja, receitas de R\$45,90 bilhões e despesas de R\$53,70 bilhões, por outro ele esconde o fato de estar computando como receita apenas aquela fonte referente à contribuição dos empregadores e dos trabalhadores (fonte 144). De acordo com a Constituição, os recursos das demais contribuições sociais como, por exemplo, a Cofins (fonte 153) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (fonte 151), que arrecadaram em 1997 R\$18,19 e R\$7,18 bilhões, respectivamente, e até setembro deste ano já alcançaram R\$13,20 e R\$4,96 bilhões, são receitas da Seguridade Social, podendo, portanto, serem utilizados para cobertura de um eventual déficit da Previdência.

Além disso, mesmo se considerarmos apenas a fonte 144 – Contribuição dos Empregadores e dos Trabalhadores –, sua arrecadação poderia ser bem maior, superando o valor dos benefícios ou, na pior das hipóteses, igualando-se a esse valor, se houvesse um efetivo combate à sonegação ou se não tivesse sido implantada no País uma política recessiva, que provoca o desemprego e empurra o trabalhador para a informalidade, diminuindo a receita de contribuições dos empregadores e dos trabalhadores. Portanto, o déficit no sistema do INSS é, em grande parte, provocado pelo próprio Governo.

Passemos a analisar o dito déficit da Previdência Pública. Vamos começar pelos números relativos à União. Aqui o Governo apresenta, do lado da receita, somente a contribuição dos próprios funcionários (contribuição dos segurados e servidores) –

R\$2,6 bilhões. Entretanto, conforme dispõe a Constituição, aqui deveria ser incluída a contribuição do patrão, ou seja, mais R\$5,2 bilhões. Todavia, se fizermos uma simulação mais favorável ao Governo, considerando a contribuição de um para um, como ele próprio prega para o caso das fundações de previdência privada estatais, sua contribuição deveria ser de R\$2,6 bilhões. Sendo assim a receita correta, no caso do funcionalismo público civil federal, deveria ser de R\$ 5,2 bilhões.

Por outro lado, no que concerne à despesa, o Governo somou ao pagamento dos inativos civis o pagamento dos proventos de reforma e pensão dos militares e parlamentares que, este ano, devem ultrapassar R\$6,3 bilhões. Ao adicionar à despesa dos inativos civis a despesa com os militares inativos e com as aposentadorias dos parlamentares, no mínimo, o Governo está agindo de má-fé, pois, como é de seu conhecimento, tanto militares quanto parlamentares dispõem de um outro regime previdenciário. Aliás, é bom que se diga que até hoje o Executivo não encaminhou ao Congresso o projeto de lei que deverá regulamentar a previdência militar.

Isso posto, as despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores civis e inativos alcança R\$14,3 bilhões e não os R\$20,9 bilhões divulgados pelo Ministério da Fazenda. Ou seja, se considerarmos a contribuição do patrão Governo e excluirmos os parlamentares e militares da despesa dos inativos civis federais o déficit da Previdência Pública da União cai para R\$9,1 bilhões, ao invés dos R\$18,3 bilhões propalados. Uma redução de mais de 50%, graças a utilização dos números corretos.

No tocante aos dados relativos aos déficit da Previdência Pública dos Estados e Municípios, é preciso lembrar que a confiabilidade desses números não é lá muito alta. Mas, mesmo se os considerarmos como corretos, deve ser destacado que, quase que com certeza, estão sendo cometidos os mesmos equívocos relativos aos números da União. Assim, na receita não deve estar sendo computada a contribuição dos próprios Estados e Municípios. No que diz respeito à despesa, é provável que estejam sendo adicionados os valores relativos às aposentadorias dos policiais militares, que, todos sabem, são significativamente maiores que as dos militares federais, e a dos parlamentares.

Ou seja, grosso modo, pode-se dizer que a receita total de contribuições deve ser elevada para R\$4,0 bilhões (ao invés dos R\$2,01 bilhões apontados pelo Governo) e a despesa com os servidores

inativos civis deve ser estimada em torno de R\$12,0 bilhões (cerca de 60% do total apontado de R\$20,1 bilhões, admitindo-se uma participação dos militares estaduais em torno de 40% da folha total de inativos). Portanto, mesmo que os valores das despesas e receitas apontadas pelo Governo estejam corretos (o que, como se viu nos itens anteriores, é muito pouco provável), o déficit previdenciário de Estados e Municípios se reduz para R\$8,0 bilhões, ao invés dos R\$16,1 bilhões apontados pelo Governo.

Em suma, sem fazer maiores considerações sobre a razão dos déficits e sobre a forma de equacioná-los, que com certeza não deve ser mediante a absurda elevação das contribuições dos funcionários ativos e inativos da União, o montante dos referidos déficits, computadas as três categorias de regimes previdenciários apontadas pelo Governo, atingiria a, no máximo, R\$17,1 bilhões, ao invés os R\$42,2 bilhões constantes dos documentos divulgados.

Não resta dúvida que ainda é um número expressivo. Porém, para que a discussão sobre a forma de equacionar a cobertura desse déficit possa ser tratada em alto nível, o Governo deve apresentar, em primeiro lugar, os números reais e colocar em discussão o déficit relativo à Previdência dos militares e parlamentares. Não se pode eleger os funcionários civis como os "bodes expiatórios", os únicos responsáveis pelo rombo dos cofres da Previdência.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL - BA) - V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL - BA) - V. Exª traz um dado valioso para que o Senado não aceite discutir essa matéria em regime de urgência. Impõe-se um exame criterioso em cada uma das medidas do chamado ajuste fiscal, para que não cometamos injustiça ou temeridade com relação ao interesse social.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Agradeço o aparte, Senador Josaphat Marinho, que mostra exatamente o cuidado que devemos ter com respeito ao exame das reformas relativas à estabilidade fiscal.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - V. Exª me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Com muita honra, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Senador Eduardo Suplicy, em relação ao que V. Exª está colocando, e conforme afirmou também o Senador Josaphat Marinho, a Bancada do PMDB, liderada pelo nosso Líder, Senador Jader Barbalho, vai-se reunir daqui a pouco, inclusive com economistas de renome nacional e tendências diversas, para estudar essas propostas, a fim de que possamos apresentar alternativas ao País. Diz o nosso Líder que não podemos ficar de braços cruzados diante dessa situação, mas também não podemos emprestar apoio incondicional à proposta apresentada. Devemos, sim, buscar entender o que já existe e ver em que sentido podemos colaborar com a Nação, indo ao encontro do ajuste fiscal, tão necessário e fundamental. Nesse sentido, a nossa Bancada vai-se reunir com esses economistas, de tendências diversas, para buscar a melhor saída para esse debate. Cumprimento V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Casildo Maldaner. Tenho a convicção de que é muito importante que todos os partidos apresentem alternativas para o impasse que a economia brasileira vem vivendo. Contraria o bom senso o fato de que, para resolver um problema de termos que arcar com maiores dívidas, tanto do ponto de vista do endividamento interno quanto do endividamento externo, esteja o Governo a promover um conjunto de medidas que levará a economia a uma maior recessão e a um aumento da taxa de desemprego, que já é extremamente alta.

Quero assinalar que li com atenção o artigo do Senador Fernando Bezerra, publicado ontem, na Folha de S. Paulo, em que S. Exª, não só como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, mas também como Senador eleito no último pleito, no Rio Grande do Norte - continuando aqui por via de eleição direta e não apenas em substituição ao titular que se havia afastado -, alertava a opinião pública e o Governo para algo extremamente grave. Informava S. Exª que a indústria brasileira não quer que a solução seja no sentido de levar a economia para uma maior recessão. Estou de acordo com a estranheza manifestada pelos industriais brasileiros com respeito às medidas de reforma fiscal apresentadas pelo Governo, já que, de um lado, o Governo menciona que é necessário maior racionalidade na estrutura tributária e fiscal brasileira, e, de outro, ao invés de apresentar a sua proposta de reforma tributária, apresenta modificações no que se refere à presente estrutura, que o próprio Governo considera falha, e

apresenta aumentos na CPMF e na Cofins, que incidem justamente sobre o grau de competitividade das empresas brasileiras.

No momento em que se faz necessário corrigir o desequilíbrio externo, soa de maneira estranha a adoção de medidas que possam, inclusive, agravar a situação de competitividade internacional das empresas brasileiras. Seria, portanto, importante que buscássemos uma maior criatividade no que se refere aos instrumentos de política econômica. Quando são diversos os objetivos a serem alcançados – estabilidade de preço, crescimento da economia de acordo com a nossa potencialidade, melhoria da distribuição da renda, aumento da atividade econômica aliado ao aumento das oportunidades de emprego, erradicação da pobreza –, precisamos usar não apenas um, mas diversos instrumentos de política econômica.

O economista Paulo Nogueira Batista Júnior faz uma análise, em artigo publicado na *Folha de S. Paulo* hoje, a respeito de condições para desvalorizar a moeda brasileira, expondo que se aproximam as condições razoáveis para se acelerar a desvalorização do real em relação à moeda americana. Quero assinalar que os argumentos aqui expostos pelo Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, no sentido de que uma desvalorização causaria, como em outros países em desenvolvimento, problemas sérios para a economia brasileira, se analisados com profundidade, mostram que não está com inteira razão o Ministro Pedro Malan. Para tanto, recomendo aos Srs. Senadores que leiam esse artigo de Paulo Nogueira Batista Júnior, publicado hoje na *Folha de S. Paulo*.

Sr. Presidente, na próxima semana farei uma análise mais aprofundada a respeito de como melhor resolver o desequilíbrio externo da economia brasileira e de como criar instrumentos que possam, efetivamente, contribuir para resolvermos os problemas que preocupam a todos nós, brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a língua portuguesa, como forma oficial de expressão, constitui patrimônio cultural brasileiro e, por isso, incumbe ao Poder Público e à comunidade o dever de promovê-la e protegê-la, em especial neste momento em que ela vem sofrendo constante e preocupante invasão de palavras e expressões estrangeiras. O *Ortográfico da Língua Portuguesa*, em

sua edição mais recente, acresceu nada mais, nada menos que seis mil novas palavras, em sua maioria de origem inglesa.

O Presidente da Academia Brasileira de Letras, Professor Arnaldo Niskier, em artigo publicado no jornal *A Folha de S. Paulo*, edição de 15 de janeiro do corrente ano, sob o título "Na ponta da língua inculta e bela", cuja transcrição nos Anais da Casa desde já requeiro, produziu excelente e oportuna defesa da língua Pátria, advertindo-nos do risco da invasão estrangeira e da falta de cuidados que quase todos temos ao falar e escrever a nossa língua.

Rachel de Queiroz, em artigo publicado no jornal *Correio Brasileiro*, de maio último, já advertia para o bilingüismo emergente. É tempo de o Brasil cuidar melhor da língua pátria. Nem socializar os solecismos, nem elitizar os anglicismos. Nem a falsificação dos termos importados, nem a linguagem incorreta de erros primários. Este discurso tem o sentido de advertência e objetivo de apelo. Apelo ao Ministro da Educação e ao Ministro da Cultura para que, ouvida a Academia Brasileira de Letras, seja constituída uma comissão para o estabelecimento de regras para preservação e prestígio da língua portuguesa.

A maioria dos povos faz questão de preservar seu idioma. Quando a possibilidade de deterioração se torna muito grande, os legisladores intervêm para tentar impedir que isso ocorra. É o caso da França, que editou a Lei nº 94.665, de 4 de agosto de 1994, buscando disciplinar e prestigiar o uso da língua francesa.

No Brasil, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.893, de 1997, do eminente Deputado Remi Trinta, dispondo sobre o emprego do idioma oficial brasileiro, cuja aprovação rápida seria valiosa colaboração ao restabelecimento do nosso prestígio lingüístico.

Quando abordo as questões de nossa língua, sempre me lembro da minha época de escola.

Nos meus tempos de ginásio, em Campina Grande, estudei no velho e querido Colégio Diocesano Pio XI, parada obrigatória no itinerário das minhas lembranças e nas andanças das minhas saudades. Ali, fui aluno, aprovado com dificuldades, e, depois, fui professor, escolhido por generosidade. Um dia, o Professor Raimundo Gadelha Fontes, que nos ensinava Português, passou como dever de casa a leitura de um soneto de Olavo Bilac, intitulado *Língua Portuguesa*, que começa assim:

"Última flor do Lácio, inculta e bela, és, a um tempo, esplendor e sepultura"

Na sala de aula, o debate despertou em nós, alunos, o maior interesse pela língua pátria. O Professor nos falou de neologismo e de estrangeirismo, principalmente os anglicismos e os galicismos, palavras e expressões inglesas e francesas que entram no vocabulário do nosso cotidiano. Cada aluno tenta que gravar, pelo menos, dez nomes franceses já incorporados ao nosso idioma. Para facilitar a memorização, preferi formar onze nomes, formando um time de futebol: *abajur, chofer e butique laqué, bisturi e filé bureau, buquê, boné, toalete e puré.*

A influência francesa, antes predominante, foi, aos poucos, abrindo espaço para os termos ingleses e é, hoje, cada vez mais crescente o anglicismo dentro do nosso idioma. Seja qual for o campo de atividades, o uso de palavras estrangeiras, notadamente inglesas, já se torna comum.

Na área dos esportes, por exemplo (e esporte já é uma palavra de origem inglesa), quase todas as práticas desportivas têm nome originário do inglês: futebol, tênis, basquetebol, vôlei, golfe, surfe, handebol, etc.

No ramo do Direito, também não é diferente. O writ, sucedâneo do *mandamus* latino, abriu porta para a *common law*, o *due process of law*, o *impeachment* e ainda a *joint venture*, o *franchising*, o *leasing*, o *copyright*, a *holding*, o *lobby*, a *trading*.

Com a globalização da economia, ficou mais fácil para o economês invadir o português: e *come open market, over night, spread, cash, job, oil, trust, dumping, lockout, royalties, made in Brazil, hot money*, etc. Já existe, inclusive, um Dicionário de Termos Financeiros e de Investimento, com mais de mil expressões inglesas, que me foi cedido ontem pelo Senador Esperidião Amin.

Na música, importamos o *jazz*, o *swing*, o *reggae*, o *rock*, o *twist*, o *rap*, o *funk*, a música *country*, e até o *Falcão*, nosso irreverente cantor, de forma cômica e irônica, dá ênfase ao inglês em suas letras, cantando: *im not dog no* (eu não sou cachorro, não!).

Na informática, a moda agora é *site, messe, byte, home page, shift, chip, e-mail, on line, software, game*, agora os neologismos como *deletar, formatar, navegar e clicar*.

Hoje em dia, é *snobe*, é *chique*, é *VIP* (*very important person*) usar palavras inglesas. Até as casas comerciais estão preferindo as denominações estrangeiras, mesmo que os produtos à venda sejam nacionais. No interior do Nordeste, um restaurante (e restaurante é nome francês), cuja especiali-

dade é carne assada com macaxeira, adotou o nome de *Steak Grill*.

A invasão de termos estrangeiros tem sido tão intensa que ninguém estranharia se eu fizesse aqui o seguinte relato do meu cotidiano:

Fui ao *frezzer*, abri uma coca *diet*; e saí catarolando um *jingle*, enquanto ligava meu *disc player* para ouvir uma música *new age*.

Precisava de um *relax*. Meu *check up* indicava *stress*. Dei um *time* e fui ler um *bestseller* no *living* do meu *flat*. Desci ao *playground*; depois fui fazer o meu *cooper*. Na rua, vi *novos outdoors* e *revi* os velhos amigos do *footing*. Um deles comunicou-me a aquisição de uma nova *maison*, com quatro *suites* e até convidou-me para o *open house*. Marcamos, inclusive, um *happy hour*. Tomaríamos um *drink*, um *scotch*, de preferência *on the rocks*. O *barman*, muito *chic*, parecia um *lord* inglês. Perguntou-me se eu conhecia o novo *point society* da cidade: o *Time Square*, ali no *Gilberto Salomão*, que fica perto do *Gaf*, o *La Basque* e o *Baby Beef*, com serviço *a la carte* e *self service*. Preferi ir ao *Mc Donald's*, para um *lunch*: um *hamburger* com *milk shake*. Dali, fui ao *shopping center*, onde vi lojas bem brasileiras, a começar pelas *Lojas Americanas*, seguidas por *Cat Shoes, Company, Le Poetique, Lady, Lord, Le Mask, M. Officer, Truc's, Dimpus, Bob's, Ellus, Arby's, Levi's, Masson, Mainline, Buckman, Smuggler, Brummel, La Lente, Body for Sure, Mister Cat, Hugo Boss, Zoomp, Sport Center, Free Corner e Brookfield*. Sem muito *money*, comprei pouco: uma *sweater* para mim e um *berloque* para a minha esposa. Voltei para casa ou, aliás, para o *flat*, pensando no *day after*, o que fazer? Dei boa noite ao meu *chofer*, que, com muito *fair play*, respondeu-me: *Good night*.

Senhoras e senhores, muito obrigado, ou, se preferirem, *thank you very much!*

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, estava aqui a ouvi-lo e resolvei criar uma definição para V. Ex^a. V. Ex^a. é um esbanjador de talentos, é um indisciplinado do espontâneo.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Observe como é que se pode fazer um discurso tão descontraído apontando um assunto tão sério. V. Ex^a cita o

Presidente da Academia Brasileira de Letras na denúncia que faz, e consegue prender a atenção do Senado, mostrando que se pode fazer um drama com uma comédia. Só que a comédia de V. Ex^a é chamando a atenção para a desnacionalização do nosso idioma. *Eu só lhe interrompi, porque V. Ex^a tinha dito que o seu driver ou chofer já tinha dito good bye ou good night.* Eu quero dizer: parabéns, Senador Ronaldo Cunha Lima!

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)

– Muito obrigado.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Senador Cunha Lima, V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)

– Um minuto, Senador Jefferson Péres. Vou conceder o aparte primeiramente ao Senador Artur da Távola e, em seguida, a V. Ex^a.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Senador Cunha Lima, o speech de V. Ex^a foi hightech. (risos) Jamais o "deletaremos". "Surfou", assim, como um internauta Robocop no site do nosso coração. V. Ex^a mora na homepage da Intelligentsia pátria, tanto nas urbes quanto no Hinterland. *Congratulations! Charmeur, blagueur, V. Ex^a está convidado para um vin d'honneur no lobby da casa, ou, se absteímo, para um simples coffee break. RSVP (Répondez, s'il vous plaît).* Admiro-lhe a *Weltanschauung, Mr. Ronald. Congratulations.* (risos)

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)

– Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Era o que eu ia dizer. *Congratulations* pelo seu very brilliant speech.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)

– Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)

– Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – O assunto que V. Ex^a traz é um dos mais sérios do Brasil e do mundo. Ou fazemos alguma coisa ou caímos no ridículo. Sou mais velho que V. Ex^a e lembro-me da crítica da imprensa em relação à decisão do Governo quanto à reserva de mercado para os filmes nacionais nos cinemas brasileiros e para a música brasileira nas rádios brasileiras. Aquilo foi considerado

um escândalo, um absurdo. Quem diria! A preocupação que V. Ex^a demonstra aqui é a mesma que acontece na Assembléia Nacional da França. Existe uma lei na França que obriga as rádios francesas a transmitir um percentual de músicas nacionais, e os cinemas franceses a exibir um percentual de filmes franceses. Tão grande foi a invasão do cinema americano na França que o cinema francês, um dos maiores do mundo até duas décadas atrás, hoje está em decadência. E o mais importante é que o Congresso francês e as academias francesas estão discutindo a matéria. Nós também poderíamos estudar o assunto e talvez copiar a lei francesa que proíbe o uso de termos ingleses no dia-a-dia, a começar pela economia. O Congresso francês estuda, neste momento, projetos de lei exatamente neste sentido: proibir que, na linguagem comum, na linguagem de restaurante, na linguagem da economia, na linguagem cotidiana, palavras francesas sejam substituídas por termos americanos. O grau de revolta do povo francês contra essa invasão americana é tão grande que o Parque de Walt Disney que os Estados Unidos construíram nas redondezas de Paris está redundado em um grande fracasso, em prejuízo enorme, porque a mocidade francesa está se recusando a assistir os heróizinhos americanos, aquilo que já é rotina na nossa televisão. Mas, lá na França, a EuroDisney está fracassando, porque os franceses exigem que se usem personagens jovens de histórias européias e francesas, e não personagens americanos. Assim sendo, tendo em vista a seriedade do assunto que V. Ex^a trouxe, seria viável, Sr. Presidente do Senado Federal, designar uma comissão de alto nível para realizar um primeiro estudo sobre essa matéria. Poderíamos chamar pessoas das universidades e da Academia Brasileira de Letras, para, juntos com o Presidente do Senado, darem a sua contribuição. Há pessoas dizendo que, já que o esperanto fracassou como língua comum, estamos caminhando para adotar o inglês como língua comum; e que, aos poucos, o mundo vai ser todo bilíngüe – o inglês e a língua natal. E, numa segunda etapa, esquece-se a língua nacional e adota-se a língua inglesa. Será que vai ser assim? Não sei. Mas seria o caso de se designar uma comissão para pelo menos analisar essa questão tão séria e importante, mesmo que seja para não fazer nada. Na França e na Itália, essa questão está sendo aprofundada. Volto a repetir, reparem V. Ex^as como, de repente, o cinema brasileiro – que ficou totalmente desprotegido frente às leis de mercado, quando deixou de existir o percentual de reserva de mercado

para o filme brasileiro —, com a Lei dos Incentivos, está ocupando um papel de primeira grandeza no cenário internacional. Temos capacidade e condições. O exemplo são as minisséries produzidas pela Rede Globo, consideradas de padrão internacional. E o cinema brasileiro, não é à toa que agora, pela terceira vez, um filme brasileiro vai concorrer ao Oscar de Melhor Filme estrangeiro, nos Estados Unidos. Portanto, caberia a formação dessa comissão, nem que seja para sentar à mesa, debater, analisar os fatos que estão acontecendo não só no nosso País, mas no mundo todo. Felicito, como disse muito bem o Senador Bernardo Cabral, a competência com que V. Ex^a aborda o assunto e quero salientar a profunda seriedade do tema.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)
— Muito obrigado.

Srs. Senadores, com esses apartes, V. Ex^{as} enriqueceram o modesto pronunciamento deste modesto ex-professor de Português. O aparte do Senador Bernardo Cabral, sempre marcado pela generosidade; o aparte do Senador Jefferson Péres, marcado pelo brilho da sua inteligência; o aparte do Senador Artur da Távola, marcado, acima de tudo pelo extraordinário talento que possui e que exibe a cada instante em que fala para esta Casa, procurando guardar absoluta fidelidade e identidade no seu aparte às expressões inglesas ou francesas que aqui usei. O Senador Pedro Simon ilustra, com dados atuais, o erro que dado pela França ao tratar da sua língua.

Eu disse, no início do meu pronunciamento, que, quando aluno, havia predominância do galicismo para lembrar as tábulas *Última Flor do Lácio*, citada por Bilac, ou *Galla omnia divide in parte tres*, para citar a expressão latina da divisão da Gália antiga. Naquele instante, era o francês que predominava e invadia o nosso idioma, ao ponto de eu citar o time de futebol francês, aqui, no meu discurso: o abajur, a butique, o purê, o chofer e o bureau. Hoje, a França se preocupa, e essa lei editada protege exatamente o resguardo da língua francesa contra a invasão de termos estrangeiros.

Ontem, recebi do Senador Esperidião Amin o Dicionário de Economia. Eu disse que são mais de mil termos ingleses adotados na economia. Não os citei para não me tomar prolixo.

No meu discurso, Senador Pedro Simon, solicitei que fosse constituída uma comissão para resolvermos essa questão, por intermédio do Ministério da Educação e da Cultura, com a participação da Academia Brasileira de Letras.

Como disse o Senador Bernardo Cabral, o meu pronunciamento partiu de um artigo publicado pelo Presidente da Academia Brasileira de Letras, Professor Amaldo Niskier, que adverte sobre os barbarismos, para os solecismos cometidos diariamente, as agressões à língua, seja por esses barbarismos, seja por esses solecismos, seja também pelos estrangeirismos, alguns inaceitáveis; também pelos neologismos, como acabou de demonstrar, com extraordinário talento, o Senador Artur da Távola.

Às vezes me espanto, quando vejo constantemente as pessoas dizerem que vão "formatar" uma idéia ou, talvez, como disse o Senador Artur da Távola, "deletar" alguma coisa. A expressão está tão forte que, em um dos meus poemas, eu disse que eu iria "deletar" o endereço de uma pessoa; e, para usar a expressão de um poeta carioca, eu iria "tirar meu coração do gancho", porque eu iria "deletar" da memória o nome daquela pessoa.

Agradeço esses apartes e os incorporo ao meu pronunciamento.

Tenho certeza de que, pela seriedade da matéria, pela importância que devemos dar à nossa língua, devemos lembrar Olavo Bilac: "Última flor do Lácio, inculta e bela, és, a um tempo, esplendor e sepultura".

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) — Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)
— Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) — Peço a palavra apenas para parabenizar a maneira original com que V. Ex^a tão bem defende a língua brasileira. As palavras de V. Ex^a deveriam servir de alerta para todos os brasileiros, no sentido de nos lembrar o exagero com que, de alguma maneira, a imprensa, os meios de comunicação têm nos levado a usar demasiadamente determinadas expressões. Se recorrêssemos ao nosso próprio vernáculo, talvez elas fossem utilizadas de forma mais adequada. É importante refletirmos sobre medidas legislativas que fortaleçam o desenvolvimento da nossa língua. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)
— Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Agradeço a V. Ex^{as} pela atenção. Bye bye!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR RONALDO CUNHA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

TENDÊNCIAS/DEBATES

Na ponta da língua-inculta e bela

ARNALDO NISKIER

Uma saudável epidemia tomou conta da imprensa brasileira. Os grandes jornais publicam alentadas seções de valorização da língua portuguesa, que alguns até ajudam a abastardar com sua crônica e indesculpável falta de cuidado. Quando sai na manchete do jornal que "Ronaldinho marca gol de placa na Itália", não há quem se choque com o lamentável cacófono antes que a página seja definitivamente impressa!

Desses tempos saudáveis de reação participa também a Folha, com sua oportuna e bem escrita seção "Inculca & Bela", assinada pelo competente Pasquale Cipro Neto, que também produz em "O Globo" o "Ao pé da letra".

O professor Sérgio Nogueira é autor de "Língua Viva", no "Jornal do Brasil", enquanto Napoleão Mendes de Almeida, durante muitos anos, deu lições admiráveis em "O Estado de S. Paulo". O jornal carioca "O Dia" presta a sua contribuição aos domingos, com o "Na ponta da língua". E há outros exemplos por aí.

A que se deve atribuir tamanho e súbito interesse? Numa audiência recente com o presidente Fernando Henrique Cardoso, ao receber a nova diretoria da Academia Brasileira de Letras, o tema aflorou com naturalidade, ao ser mencionada a elaboração do Dicionário da ABL, que está sendo tocada pelos especialistas Sílvio Elia, Antônio José Chediak e Evandro Bechara, professores do colégio Pedro 2º, mais Diógenes de Almeida Campos (representante da Academia Brasileira de Ciências).

Arriscamo-nos a uma interpretação, sempre passível de discussão. Em primeiro lugar, pode-se registrar o fato, facilmente comprovável, de que nunca se escreveu e falou tão mal o idioma de Ruy Barbosa. Culpa, quem sabe, da deterioração do nosso sistema de educação básica.

Em segundo, o pouco apreço que devotamos ao gosto pela leitura. Nosso índice "per capita" mal alcança dois livros por habitante: na França, por exemplo, oscila em torno de oito.

Não se pode estranhar a ausência de interessados a espaços culturais

A classe dita culta mostra-se displicente em relação à língua Nacional, e a indigência vocabular tomou conta da juventude

como o centro Pompidou, em Paris, por onde transitam diariamente cerca de 25 mil pessoas. Tudo feito de modo científico, para fazer com que os usuários se interessem, desde cedo, pelos mistérios da leitura. O "atelier des enfants" é simplesmente genial; dá gosto ver as crianças às voltas com os materiais impressos, ricamente ilustrados, competindo com os vídeos em nitida vantagem.

Em terceiro lugar, para não ir muito longe, podemos citar a "contribuição" dos meios televisivos. Donos de uma força descomunal, salvo as exceções de praxe, como os programas gerados pela TV Cultura de São Paulo, praticam um magistral deserviço à educação brasileira. Comunicadores falam mal, stories não se expressam adequadamente, dublagens são feitas de forma chula, programas infantis deseducam — o que se pode esperar desse triste universo?

A classe dita culta mostra-se displicente em relação à língua nacional, e a indigência vocabular tomou conta da juventude e dos não tão jovens assim, quase como se aqueles se orgulhassem de sua própria ignorância e estes quisessem voltar atrás no tempo.

Novas formas de expressão verbal são adotadas, e também por influência do economês, todos "oportunistam", "absolutizam", "otimizam", "a nível" dizem e daquilo e "colocam" perguntas e dúvidas "enquanto" alunos...

Para que estudar verbos irregulares se é mais fácil dizer "entreviu" ou "man-teu" ou, ainda, descobrir outras utilidades para o "aliás" e o "inclusive"? E o triste "houveram"?

Cursos superiores de pedagogia e de direito se omitem no estudo da língua portuguesa. Esses cursos, mais que os outros, deveriam ser os primeiros a cultivá-la — se não por sentido cívico, por força do seu dever e da sua função junto à sociedade.

Hoje, no Brasil, há "boutiques" e não

lojas; multiplicam-se os neologismos em inglês e francês: "sign", "Fast Man", "Crazy Machine", "Con-jas para a classe alta ostentem digree" em palavras estranhas e altas. Fachadas de prédios não se contentam com a razão correta e conforme municipais. É preciso que de outras por inspirações e:

Os chamados anglicismos, entre nós, nacionalizados e inseridos no dicionário por transmutação morfológica: bonde, dólar, iate, teste e mais a língua nacional.

Também não se podem ignorar a experiência tecnológica e as relações comerciais, políticas e míticas, que não prescindem de expressões como "blue spread", "prime rate" e "software" e muitas outras.

Essas expressões pioneiras, sintéticas, sem similaridade com a nossa língua, não chegam a constituir um jargão esotérico que não interessa à população, mais preocupada com o emprego e os preços do arto e c:

A conclusão é que se deve estudar a matéria de forma inteligente e patriótica, mas com o objetivo de valorizar o idioma e o sentido de Assis e Eça de Queiroz: a língua portuguesa é a língua portuguesa que não cuidar dela?

Arnaldo Niskier, 62, professor e escritor da Academia Brasileira de Letras e membro titular do Conselho Nacional de Educação.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Cunha Lima, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, para uma comunicação urgente, por cinco minutos, ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, Srs Senadores, tenho a honra de anteceder o Senador Pedro Simon, que pensou que eu estivesse lesando a ordem de inscrição para esta comunicação.

Sr. Presidente, eu gostaria de trazer ao conhecimento da Casa a realização, em Natal, há uma semana, de uma reunião que foi, de fato, uma espécie de audiência pública, que se realizou por iniciativa do Sindicato dos Bancários e da Deputada Fátima Bezerra, do Partido dos Trabalhadores.

Naquela ocasião, discutiu-se a importância negativa que tem para o Rio Grande do Norte a idéia de algumas instituições bancárias transferirem de Natal para fora do Rio Grande do Norte – em quase todos os casos, para Recife – alguns serviços que poderiam perfeitamente continuar sendo realizados em Natal, talvez até com maior eficiência, por se tratar de uma cidade menor. Em Recife, está havendo perda de postos de trabalho, nesta hora tão crítica para os trabalhadores do sistema bancário.

Repetirei a expressão de um amigo muito querido do Rio Grande do Norte. Ele diz que, depois da pena de morte, o pior castigo que se pode dar a um pai de família é tirar-lhe o emprego.

A tendência do mundo hoje é que atividades complexas, que não exigem o contato direto com o mercado, saiam dos grandes centros, das grandes aglomerações urbanas para as pequenas cidades, para as áreas mais afastadas. Hoje, a existência do trabalho em casa, graças ao computador, graças ao fax, graças aos sistemas de comunicação instantânea, graças à Internet, não necessita de que serviços como os setores de compensação de cheques, informática, contabilidade, compras, controle de pessoal, por exemplo – que constitui um Cesec do Banco do Brasil –, saiam de Natal para Recife; que a Caixa Econômica transfira a sua central de prestação de serviços, que cuida de FGTS, seguro-desemprego e PIS, para Recife.

Compreendo que estamos vivendo um momento em que não apenas a modernização interna das instituições, mas também a própria realidade econô-

mica da crise que estamos passando justificam que essas instituições tomem medidas sérias de contenção de despesas e de redução de custos.

O que eu queria, no momento em que registro a audiência pública que foi realizada na Assembléia Legislativa, era fazer um apelo ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica, para que examinem a possibilidade de manter em Natal essas instituições e de fazer esses cortes – se forem absolutamente inadiáveis – em outras praças e em outros Estados.

Congratulo-me com a iniciativa do Sindicato dos Bancários e da Deputada Fátima Bezerra.

Solicito à Casa a transcrição do documento produzido pelo Sindicato dos Bancários, pelo Dieese do Rio Grande do Norte, pelo Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Norte e pela Central Única dos Trabalhadores, documento esse que serviu de base, foi a análise sintética, objetiva, séria, desapassionada, um documento bastante sério sobre a realidade do Rio Grande do Norte e sobre a desimportância, para essas instituições, de medidas que, entretanto, são tão importantes para aqueles que perderão os seus empregos no Rio Grande do Norte.

Por isso, solicito a transcrição, nos Anais da Casa, do documento denominado "Ação dos bancos esvazia economia" do Rio Grande do Norte", cujos autores acabo de citar.

Era essa a comunicação, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GERALDO MELO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

AÇÃO DOS BANCOS ESVAZIA ECONOMIA DO RN

- Entre os anos de 1990/1998, os Bancos reduziram em 51% os postos de trabalho no RN. O número de empregos caiu de 5.277 para 2.587.

- As medidas de reestruturação anunciadas pelo BB, CEF e BRADESCO, centralizando em Recife-PE atividade de contabilidade, informática compensação e recursos humanos terão graves consequências, quais sejam:

a) eliminação de 670 postos de trabalho no RN (entre funcionários, estagiários e terceirizado);

b) enfraquecimento do comércio e da indústria.

*OBS: O volume de compras nos últimos 12 meses chegou a 17 milhões na CEF e 9,6 milhões no BB, totalizando 26 milhões, que irão desaparecer da economia potiguar, tendo ainda, seu efeito multiplicador no aumento do desemprego.

- Foram realizadas audiências públicas na Câmara Municipal de Natal (28/out) e na Assembléia Legislativa do RN (05/nov), tendo participado diversos segmentos da sociedade, entre os quais: Sindicato dos Bancários, Parlamentares, Representantes da CEF e do BB, Representantes da Prefeitura de Natal e do Governo do Estado, Federação do Comércio, Associação Comercial, Conselho de Economia, Dieese e Centrais Sindicais

- O documento encaminhado foi elaborado pelo Sindicato dos Bancários, Diocese/RN, Conselho Regional de Economia e Central Única dos Trabalhadores.

- O nome do Presidente do Sindicato dos Bancários do RN é José Alves da Silva.

O Rio Grande do Norte, desde a década de setenta vem registrando taxas de crescimento positivas. Num período de 26 anos (1970 - 1996), à sua economia cresceu cerca de 328,24%, sendo 8,2%, em 1996, e 3,5% no ano seguinte. Esse desempenho tem-se mantido, sistematicamente, acima da média dos Estados da Região Nordeste do Brasil e acima da média nacional. Possui uma renda por habitante próxima de R\$3.013,00 ano, o que não é considerado pouco, se compararmos aos demais vizinhos nordestinos e aos países latino-americanos, na participação do PIB - Produto Interno Bruto - Setorial, em 1997, a agropecuária ficou com 4,7% indústria 44,5% e serviços 50,8%.

Na distribuição do trabalho por ramos de atividade, o Rio Grande do Norte dispõe de 54,9% do pessoal ocupado no setor de serviços, enquanto os setores primário e secundário ficam com 29,0% e 16,1% respectivamente. Em contrapartida o crescimento da atividade do setor terciário vem acompanhado do aumento do trabalho informal, dos que trabalham como autônomos, sem carteira assinada, com relações precária de trabalho e baixa remuneração. Nesse cenário, o desempenho acentua e eleva a miséria e a violência.

As rápidas e intensas mudanças provocadas pelo processo de reestruturação produtiva no setor de serviços e principalmente nos ajustes dos Bancos, com inovação de natureza tecnológica, organizacional e também de mercado, tem dado fundamento às transformações no mundo do trabalho, gerando o crescente e prolongado desemprego acompanhado de um regime de acumulação que restringe o crescimento econômico, através de políticas monetárias restritivas, muito bem sucedidas em conter a inflação, mas um verdadeiro desastre para a geração de empregos. Do lado do emprego, os Bancos no Estado reduziram 51% - no período de 1990 a março de 1998 (o número de empregos caiu de 5.277 para 2.587), dos postos de trabalho, em apenas 8 anos.

Do outro lado, para suprir as políticas restritivas as receitas de serviços adquiriram importância enquanto instrumento de disputa de mercado e de composição das receitas bancárias. Estas receitas contabilizam entre outras, a cobrança de tarifas bancárias por alguns tipos de negócios realizados pelos clientes dos Bancos. A importância das Receitas com Serviços na composição do resultado dos Bancos pode ser atestada quando se compara seu volume com as Despesas de Pessoal. No 1º semestre de 1998, o Banco do Brasil obteve um lucro líquido de R\$415,0 milhões, 44,2% maior que o período anterior. A Receita com Prestações de Serviços - R\$1.231,6 milhões - representou 41,7% das Despesas com Pessoal. No Estado do Rio Grande do Norte, o Governo Estadual garante dentre Outras vantagens ao Banco do Brasil sua "Conta Única", que movimenta um volume considerável de recursos e um elevado número de clientes propiciando ganhos com a Receita de Serviços promovendo e garantindo ao referido Banco a estabilização, com aumento dos lucros.

Hoje a reestruturação em curso no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco, passa pela centralização da contabilidade, informática, compensação recursos humanos, dentre outros. E os impactos passam pela eliminação de vagas que somadas podem chegar a 670 postos de trabalho, ao enfraquecimento do comércio e da indústria, se não vejamos:

Impactos sobre o Emprego e a Economia do RN.

A preocupação com a questão do emprego, com diversidade de enfoques, está presente em todas as pautas dos diversos setores sociais - governo, empresários e trabalhadores.

No Rio Grande do Norte, em 1997, o número de admitidos é menor que o ano anterior enquanto o número dos desligados é maior, segundo Caged lei 4.923, que indica uma redução de 5.565 postos. Além disso, o salário médio dos admitidos é inferior ao dos que foram demitidos. Esse fato mostra uma ponta do mercado de trabalho e sua incapacidade de prover emprego, e quando o faz, é com remuneração inferior aos antigos postos.

A proposta de ajuste nos Bancos no Estado, a aprofundar o quadro acima, com as seguintes tendências:

Banco do Brasil

Transferência do CESEC para o Estado de Pernambuco - os setores de compensação, informática, contabilidade, compras, controle de pessoal entre outros, de imediato, tem-se a redução de aproximadamente 300 postos, distribuídos entre funcionários estagiários e terceirizados.

Caixa Econômica Federal

Transferência para Recife da CEPRE - Central de Prestação de Serviços, que cuida do FGTS, Seguro Desemprego e PIS. A Central conta atualmente com aproximadamente 50 pessoas, dentre os quais funcionários estagiários e terceirizados;

Transferência para Recife da CEARU - Central de Administração e Recursos Humanos, inclui o setor de compras, recursos humanos e administração de patrimônio e serviços. Trabalham nesta Central 120 pessoas.

- Transferência para Recife no todo ou em parte (ainda não está definido o nível de redução) da CERET - Central de Retaguarda, setor responsável pelo processamento, contabilidade e compensação da Caixa. Aqui, a redução poderá atingir em torno de 180 trabalhadores.

Bradesco

- Centralização dos serviços de compensação, contabilidade, processamento e informática também em Pernambuco, contabilizando uma redução de 20 postos de trabalho.

Com a redução de até 670 postos de trabalho diretos, verifica-se um impacto negativo nos diversos setores da economia - primário, secundário e terciário, advindo não só da diminuição dos postos, que refletem sobre o consumo, e consequentemente, no desaquecimento da economia, mas na centralização das compras pelos referidos Bancos, no Estado de Pernambuco, tendendo a levar o comércio, a indústria e a agricultura local, a perderem o mercado para outros Estados.

Para se ter uma ideia, o volume de compras nos últimos 12 meses chega a 17 milhões na Caixa Econômica Federal e 9,6 milhões no Banco do Brasil, totalizando a importância de 26,6 milhões, que irão desaparecer da economia potiguar. Tendo, ainda, seu efeito multiplicador no aumento do desemprego.

Na realidade, temos um ciclo vicioso: diminuição da atividade econômica, menor consumo, maior desemprego. Nesse momento, segundo o Relatório sobre a Situação Geral de Captação de Investimentos da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e

Tecnologia, datado de abril de 1998, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte está incentivando o setor produtivo a investir R\$365,66 milhões em implantação de novas empresas ampliação e reativação, no intuito de gerar 10.398 empregos, baseado numa política de incentivos fiscais e financeiros.

No setor de serviços, o Estado deveria avaliar os investimentos realizados no sistema financeiro – em particular no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal – cobrando a manutenção de aplicação de recursos no comércio e na indústria local, viabilizando soluções de problemas que afligem toda a sociedade, como o desaquedamento da economia e o desemprego. Aqui é fundamental uma atenção do Governo Estadual e da sociedade norte-rio-grandense, no sentido de defender um conceito de gestão e controle de seus investimentos garantindo sua função social e de promotor do desenvolvimento econômico da região.

Por imperativo de justiça, faz-se mister uma ação urgente do Governo do Estado das classes política e de todos que são comprometidos com o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, junto ao setor bancário local, exigindo o cumprimento pela manutenção dos investimentos e dos empregos, garantindo ao Estado o crescimento econômico registrado nos últimos 26 anos.

Natal, 22 de Outubro de 1998.

Assinam este documento – Sindicato dos Bancários do RN – DIESSE – Departamento Interindustrial Estatístico e Estudos Sociais Econômicos/RN – Conselho Regional de Economia/RN – CUT – Central Única dos Trabalhadores/RN.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, por cinco minutos. Logo após, faremos a Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordo, primeiramente, uma questão rápida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, ontem, um voto de louvor ao Cardeal Dom Evaristo Arns pela sua aposentadoria. O Sr. Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, ficou encarregado de falar com V. Exª para que, na tradicional Missa de Natal e de fim de ano, V. Exª concordasse em convidar o Cardeal para celebrar a Missa e mandar uma mensagem ao Brasil por meio do Congresso Nacional.

A segunda questão é a seguinte: quero deixar claro que tenho o maior respeito e confiança absoluta no Presidente Fernando Henrique, no Ministro José Serra, no Governador Mário Covas, de São Paulo. Mas, Sr. Presidente, a política brasileira tem chegado a esses pontos de decadência, de tal forma que, nas pesquisas que se fazem, qualquer um que se investigue está na frente de nós, políticos: o Exército, os bancos, qualquer um que se imaginar. Estamos lá no chão, exatamente pela falta de respeito por nós mesmos.

O Governo do Presidente Fernando Henrique parece estar tomando essa decisão. Se eu estivesse

no lugar de Sua Excelência, ou no lugar do Líder do Governo; se eu tivesse ainda a intimidade que já tive com o Presidente, eu lhe teria telefonado, na mesma hora, para dizer-lhe: Fernando, comunique ao Procurador-Geral da República, que ele deve designar imediatamente um Procurador especial para fazer, junto à Polícia Federal, a apuração de tudo isso que está acontecendo.

Isso não podia acontecer. Em primeiro lugar, não é o Chefe da Casa Militar, porque ele não é o homem encarregado de fazer esse tipo de investigação. O Chefe da Casa Militar é o homem encarregado de fazer as investigações que interessam ao Presidente da República. Quando o Presidente da República tem dúvidas, quando tem problemas relativos ao seu Governo, encarrega o Chefe da Casa Militar ou o Chefe do SNI para fazer esse tipo de investigação. Agora, quando se trata de uma afirmativa como essa...E a gente pode rir dos Estados Unidos, Sr. Presidente. Pode parecer piada nos Estados Unidos o fato de ter sido pedido o Impeachment do Presidente por causa do tipo de relacionamento sexual que houve entre ele e uma funcionária. Para nós isso pode ser ridículo, mas são atitudes como essa que fazem com que o povo, nos Estados Unidos, respeite as instituições.

Sr. Presidente, entendo que deve ser designado, imediatamente, um procurador especial, com poderes especiais, pelo Procurador-Geral da República, que foi votado por esta Casa, para fazer as investigações. Até porque não se trata apenas de um lado. Um é o lado do que se diz; mas o outro é o lado de quem está dizendo. Na verdade, segundo nos disse ontem aqui o Senador por Alagoas, um ex-Presidente da República, o Sr. Collor, o procurou. S. Exª estava em sua casa quando foi procurado pelo ex-Presidente Collor, que lhe disse isso e isso e isso, citando, como pessoa que conhece o fato e tinha os elementos, um ex-Presidente do Banco do Brasil. No caso de São Paulo é a mesma coisa: é o mesmo ex-Presidente do Banco do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, isso é crime. Se isso não é verdade, se isso foi forjado, é um crime contra a Segurança Nacional. Parece mentira, Sr. Presidente, mas temos que agradecer ao PT, ao Lula e à Deputada candidata a governadora de São Paulo pelo gesto de grandeza. Eles tiveram visão. Eles poderiam ter incendiado o País. Não sei o que poderia ter acontecido, mas teriam incendiado o País se tivessem lançado, setenta e duas horas antes do prazo fatal, uma afirmativa dessa natureza. Teve grandeza a Marta Suplicy e teve grandeza o Lula.

Dúvida? Nenhuma. Meu Líder ontem foi para a tribuna e disse: "Eu me nego a aceitar!" Não é o problema de se negar a aceitar. Eu também me nego a aceitar. Não tenho nenhuma dúvida, até pelo ridículo, pelo grosseiro, pelo grotesco e até porque sei que a relação do Fernando Henrique com o Congresso não permite essa intimidade de terem conta comum no exterior. Até porque sei que as relações do Senado com o Fernando Henrique não permitem terem contas no exterior. Eu sei que não existe, mas não é o suficiente.

Sr. Presidente, repare a repercussão: isso foi divulgado no mundo inteiro. O assunto não pode ser dado como encerrado. Um procurador especial, designado pelo Procurador-Geral da República, com poderes especiais, para fazer a investigação. Não é caso de CPI. Sr. Presidente. Penso que é tão ridículo que não me passa pela cabeça fazer investigação. Também que me perdoe o Senador Suplicy, porque não acho que seja caso de convocar o cidadão para vir aqui explicar o que fez ou o que não fez. É caso de a Procuradoria assumir a sua responsabilidade, que está na Constituição, e equacionar os fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 Obrigado, Sr. Ex^o.

Em primeiro lugar, o respeito da vida do Cordeiro. Quando amo, penso que é uma coisa que sentilho toda a Nação e a mim pessoalmente, que não sei amigo pessoal e que realmente tenho por ele a maior admiração. Acho que é uma oportunidade de o Congresso fazer uma homenagem também a esse cidadão que tão bons serviços prestou ao País.

Por outro lado, penso também que o Presidente da República já atendeu em parte à solicitação de V. Ex^a, quando mandou o assunto para a Procuradoria-Geral da República, pedindo urgência na apuração e também a ação da Polícia Federal no caso, que acredito, hoje já esteja agindo, em função das falsas denúncias apresentadas.

De modo que V. Ex^a, nos dois pontos, já foi atendido.

Comunico que está nos visitando o Príncipe Albert, de Mônaco, que se encontra no plenário conversando com outros Colegas nossos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1998

Proíbe divulgação de pesquisas eleitorais no período que determina, mediante o acréscimo de parágrafo ao art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, "que estabelece normas para as eleições".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

*Art. 33

§ 5º A divulgação de pesquisas eleitorais só poderá ser realizada até oito dias antes do pleito, reduzindo-se esse período para três dias, no segundo turno, sob pena de incidência dos responsáveis no crime punível nos termos do parágrafo anterior.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Insistentes denúncias de fraudes na divulgação de pesquisas eleitorais e a iminente constituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a atuação dos institutos de pesquisas nas últimas eleições indicam a necessidade de maior rigor da legislação, de modo a preservar o respeito à ética e à livre formação de vontade do cidadão no processo eleitoral.

Entretanto, uma interpretação restrita do texto constitucional entende que não há espaço para limites aos meios de comunicação, em virtude da proteção que lhes assegurou o art. 220 da Carta constitucional. De fato, o *caput* do artigo afirma que "a manifestação de pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição". O § 1º evidencia mais ainda essa liberdade, quando estabelece que "nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, VI, V, X, XII e XIV". As restrições ao controle se complementam com o texto do § 2º, que veda toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

O exame da Constituição sob outra ótica permite entender que a liberdade dos meios de comuni-

cação não pode ser irrestrita, nem ignorar valores mais altos, como a liberdade de consciência e de crença, garantida pelo inciso VI do art. 5º, e o direito à informação, estabelecido pelo inciso XIV do mesmo artigo. O inciso IV do art. 221 da Constituição reforça essa linha de argumentação, quando determina que a produção e programação das emissoras de rádio e televisão devem obedecer aos princípios éticos e sociais de respeito à pessoa e à família.

Assim, é imprescindível que se estabeleçam meios para evitar abusos na divulgação dos resultados de pesquisas no período eleitoral, principalmente porque elas interferem profundamente na formação da vontade do cidadão, em especial do menos informados, menos participativos, que infelizmente, ainda constitui a maioria do eleitorado brasileiro.

O projeto de lei, que ora submeto à consideração de meus pares, objetiva contribuir para o melhor funcionamento do processo eleitoral, mediante o estabelecimento de restrições de tempo para a divulgação das pesquisas eleitorais na imprensa, em consonância com os princípios constitucionais do respeito aos valores e direitos dos cidadãos, em especial a liberdade de consciência e de crença, fundamentais para a consolidação de uma democracia mais participativa em nosso País.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998. —
Senador Antonio Carlos Valadares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504/97

"Dispõe sobre as eleições de 4 de outubro de 1998"

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

- I — quem contratou a pesquisa;
- II — valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;
- III — metodologia e período de realização da pesquisa;
- IV — plano amostral e ponderação a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;
- V — sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI — questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII — o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral

afixará imediatamente, no local de costume, aviso, comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- I — homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- II — ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
- III — ninguém será submetido a tortura nem tratamento desumano ou degradante;
- IV — é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
- V — é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
- VI — é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade a vida privada a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou prestar socorro, ou durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional e tempo de paz, podendo qualquer pessoa nos termos da lei, nele entrar permanecer ou dele sair com seus bens;

.....
LXXVII – são gratuitas as ações de **habeas corpus** e **habeas data**, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos circuitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

.....

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer

forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

.....

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A matéria vai à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lido os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional, indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1.724

Publicação DOU: 30-10-98

Assunto: Altera a Legislação Tributária Federal.

Titular: Oemar Dias

Suplente: Carlos Wilson

Brasília, 3 de novembro de 1998. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional, indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1.725

Publicação DOU: 30-10-98

Assunto: Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre o imposto de exportação, e dá outras providências.

Titular: Pedro Piva

Suplente: Lúcio Coelho

Brasília, 3 de novembro de 1998. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional, indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1.726

Publicação DOU: 4-11-98

Assunto: Insere dispositivos na Constituição das Leis do Trabalho, para facultar a suspensão do contrato de trabalho para a participação do trabalhador em curso ou programa de qualificação profissional, altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para instituir a bolsa de qualificação profissional e permitir o pagamento de benefício no desemprego de longa duração, altera a Lei nº 6.321, de 14 de

abril de 1976, e a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

Titular: Arthur da Távola

Suplente: José Roberto Arruda

Brasília, 4 de novembro de 1998. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/83, de 1998 (nº 3.088/98, na origem), de 12 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito e compra e venda de ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União e o Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de três bilhões e oitocentos e cinquenta milhões de reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs 3.090 e 3.091/98, na origem, de 12 do corrente, encaminhando, em resposta à solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos, a documentação necessária à instrução dos Ofícios nºs S/66 e S/67, de 1998, respectivamente.

Os expedientes, anexados aos processados dos Ofícios mencionados, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento de urgência, assinado por todos os Líderes e com o assentimento para que seja votada ainda hoje a matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 550, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1998 (nº 4.711, de 1998, na

casa de origem), que modifica dispositivo da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que "Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998. – **Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Eduardo Suplicy – Jader Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida, assim, imediatamente, a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item incluído.**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42 de 1998 (nº 4.711/98, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. (Dependendo de parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 564, DE 1998
(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1998, que modifica dispositivo da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de lei oriundo da Câmara tem por escopo alterar o dispositivo da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, modificando procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

O que quer, em essência, o autor do projeto? Aos empregados, inclusive os aposentados, de empresas controladas direta ou indiretamente pela União, que constam do Programa Nacional de Desestatização, seja assegurada a oferta de parte do capital das ações representativas, segundo os princípios estabelecidos na Lei nº 9.491, visando a oferecer a esses empregados, na ativa ou já aposentados, o direito de participarem acionariamente dessas empresas. Isso nos parece absolutamente justo, inclusive está perfeitamente de acordo com certa doutrina social que visa justamente a democratizar o capital dessas empresas.

Penso, aliás, que esse é um dos pecados do nosso processo de privatização que não ofereceu ações em Bolsa, não permitiu a pulverização do seu controle, como aconteceu, por exemplo, na Inglaterra, apenas grupos econômicos adquiriram essas empresas. A população, como um todo, não teve essa oportunidade e nem possibilidade. Esse projeto, pelo menos em parte, está justamente apolando essa iniciativa na medida em que obriga uma oferta aos empregados, na ativa e, também, aos aposentados, dessas empresas que constam do Programa Nacional de Desestatização.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso parecer é favorável ao projeto. Acharmos que ele vem acrescentar um fato novo ao processo de desestatização e incorporar um maior número de acionistas. É disso que estamos precisando no Brasil, pulverizar o controle dessas empresas, torná-las acessíveis ao grande público. O que fez a Primeira-Ministra Margaret Thatcher, na Inglaterra, foi exatamente isso. Inclusive nas últimas eleições que disputou e venceu, ela mostrava justamente, numa propaganda na televisão, como cada cidadão inglês estava tendo o direito de se tornar acionista e, portanto, participante do processo produtivo no país.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Com a palavra o Senador Pedro Piva, para dar parecer pela Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 565, DE 1998
(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1998, que modifica dispositivo da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi com interesse e atenção as palavras do Senador Lúcio Alcântara, com as quais concordo inteiramente. Quero só complementar, dizendo que nas economias mais fortes do mundo, as ações são realmente pulverizadas. É isso que faz a riqueza do país, que todos participem dos ganhos e tenham direitos e obrigações iguais. Eles jogam com o sucesso da empresa e, com isso, podem lutar mais pelo seu trabalho e pelo sucesso da empresa da qual são participantes.

O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O parecer do Senador Pedro Piva também é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 551, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do art. 3 do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1998.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998 – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto, ressalvado o destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a matéria destacada pelo requerimento. (Pausa.)

A matéria destacada está sendo submetida a votos no plenário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria do destaque foi rejeitada; prevalecendo, portanto, o projeto apresentado.

É o seguinte o artigo rejeitado:

"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário"

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, gostaria de obter um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente -, não sei se entendi bem – o requerimento de destaque diz respeito ao artigo 31 do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Ao art. 3º. É uma adequação de redação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 566, DE 1998

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1998 (nº 4.711, de 1998, na Casa de Origem.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1998 (nº 4.711, de 1998, na Casa de Origem), que modifica dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que "altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências", consolidando o destaque aprovado em Plenário e procedendo adequação redacional, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1998. - **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente - **Carlos Patrocínio**, Relator - **Lucídio Portella** - **Emília Fernandes**

ANEXO AO PARECER Nº 566, DE 1998

Modifica dispositivo da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que "altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Aos empregados e aposentados de empresas controladas, direta ou indiretamente pela União, incluídas no Programa Nacional de Desestatização, é assegurada a oferta de parte das ações representativas de seu capital, segundo os princípios estabelecidos nesta Lei e condições específicas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização, inclusive quanto à." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas), tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet:

- sob nº 542, de 1996 (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e Antonio Carlos Valadares;

- sob nº 359, de 1998 (sobre a Emenda nº 1-Plen), favorável.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa de 10 de abril de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 552, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 64/95, a fim de ser feita na sessão de 18-11-98.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998. –

Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aproveito a oportunidade para dizer que essa emenda será votada na sessão deliberativa de quarta-feira, dia 18 do corrente, às 10 horas da manhã, levando-se em conta que às 14 horas e 30 minutos haverá votação do Congresso Nacional, nesse mesmo dia, sobre matéria previdenciária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 463, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Saad.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP.) –

Sr. Presidente, o Bloco libera a Bancada, e o Partido dos Trabalhadores recomenda a abstenção. Estamos aguardando que seja cumprida a regulamentação do art. 224 da Constituição Federal, referente à regulamentação e funcionamento do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 41 Srs. Senadores e NÃO 01.

Houve 05 abstenções.

Total: 47 votos.

Está aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 567, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 567, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº _____, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 11 de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 1997**

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1997 (nº 470/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 489, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado. Pelas mesmas razões do item anterior, para o PT, a recomendação é de abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À EMPRESA
PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CIDADE PORTO ALEGRE, RS

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Início: 12/11/1998

Hora Início: 11:54:35

Data Sessão: 12/11/1998

Data Fim: 12/11/1998

Hora Fim: 11:58:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SM				
BLOCO	PA	ADEMAR ANDRADE	SM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SM				
PSDB	CE	BEM VERAS	SM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SM				
PFL	MA	EDSON LORÃO	SM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SM				
PPB	PI	ELÍO PORTELA	SM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SM				
PPB	MA	EPTÁCIO CAFETERA	SM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SM				
PMDB	AP	GILVANI BORGES	SM				
PFL	PI	HUGO NAPOLÉÃO	SM				
PSDB	AM	JEFFERSON PENES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SM				
PFL	PE	JOEL DE MOLLANDA	SM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SM				
PFL	BA	JOSAPHAT BARRINHO	SM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SM				
PB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SM				
PPB	PI	LUCIO PORTELA	SM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SM				
PMDB	MS	RAMEZ TIBET	SM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SM				

Presid ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operad HELIO F. LIMA

Votos Sim: 46

Votos Não: 0

Total: 51

Votos Abst: 5

Emissão em 12/11/98 - 11:58

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

-Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

Votaram SIM 46 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 05 abstenções.

Total: 51 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 568, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1997 (nº 470, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1997 (nº 470, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 568, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 17 de novembro de 1992, a concessão deferida à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 140, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1998, da Comissão de Educação. Relator: Senador Ojalma Bessa.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA A
RÁDIO CULTURA DE ILHEUS LTDA, CIDADE DE ILHEUS, BA

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 3

Data Início: 12/11/1998

Hora Início: 11:58:59

Data Sessão: 12/11/1998

Data Fim: 12/11/1998

Hora Fim: 12:01:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	IBELLO PARGA	SIM				
PSDB	CE	IBEM VIERAS	SIM				
PFL	AM	IBERNARDO CARNIAL	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERMANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	IGERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PRIMEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT BARRINHO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BUANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LÚCIO PORTELA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIYA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TIBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				

Presid ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec. "

2ª Sec. "

3ª Sec. "

4ª Sec. "

Votos Sim: 46

Votos Não: 0

Total: 51

Votos Abst: 5

Operad HELIO F. LIMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

Votaram SIM 46 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 05 abstenções.

Total: 51 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 569, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Martuce Pinto**.

ANEXO AO PARACER Nº 569, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 548, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1998, Relator: Senador Leonel Paiva), que autoriza o Estado de Rondônia a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos, a preços de 28 de fevereiro de 1997.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 570, DE 1998

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1998, que autoriza o Estado de Rondônia a realizar operação de crédito

dito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1998. - **Geraldo Melo** - Presidente, **Ricardo Cunha Lima** - Relator - **Carlos Patrocínio** - **João de Holanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 570, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de R\$ 57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e seis centavos), a preços de 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de R\$ 57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, e cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28 de fevereiro de 1997, nos termos dos Contratos de Cessão de Crédito, Confissão e Novação de Dívida e Outras Avenças, firmados entre a Caixa Econômica Federal - CEF, o Estado de Rondônia, o Banco de Crédito Nacional S/A - BCN, o Banco Bamerindus do Brasil S/A e o Banco do Brasil S/A, com a interveniência da União.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito referida no artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito a que se refere os artigos precedentes será realizada com as seguintes características e condições:

I - *devedor*: Estado de Rondônia;

II - *cessionária credora*: Caixa Econômica Federal - CEF;

III - *cedentes*: Banco de Crédito Nacional S/A - BCN, Banco Bamerindus do Brasil S/A e Banco do Brasil S/A;

IV - *interveniente garante/promitente cessionário*: União;

V - *valor pretendido*: R\$57.101.764,96 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a preços de 28 de fevereiro de 1997;

VI - *encargos financeiros*:

a) sobre os saldos devedores atualizados incidirão, a partir da data de disponibilização dos recursos aos cedentes, encargos financeiros equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação da primeira parcela, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) os encargos serão capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

c) a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada pro rata temporis mensalmente ao saldo devedor da operação, a ser paga pelo Estado de Rondônia;

VII - *condições de pagamento*: a dívida será paga em nove prestação mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price;

VIII - *contragarantias*: receitas próprias e cotas-partes do Estado de Rondônia, a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal.

IX - *destinação dos recursos*: liquidação das seguintes dívidas contratuais internas do Estado de Rondônia, de modo a viabilizar o Protocolo de Acordo ajustado entre o Estado de Rondônia e a União, objetivando a implementação, na referida unidade da Federação, do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados:

Instituições Financeiras	Valor da Dívida Contratual
Banco de Crédito Nacional S/A	R\$17.144.525,85 (dezesete milhões cento e quarenta e quatro mil, e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Banco Bamerindus do Brasil S/A	R\$12.006.927,14 (doze milhões, seis mil, novecentos e vinte e sete reais e catorze centavos)
Banco do Brasil S/A	R\$ 27.950.311,97 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos)

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 549, de 1998 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 557, de 1998, Relator: Senador Djalma Bessa), que autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 22 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 571, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1998, que autoriza

o Estado do Maranhão a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 22 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 571, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1998

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 22 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Maranhão autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 22 de janeiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor da dívida a ser adquirida pela União*: R\$244.312.662,72 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente ao saldo devedor de empréstimos junto à Caixa Econômica Federal - CEF, em 23 de setembro de 1997, ao amparo dos Votos CMN nºs 162 e 175, de 1995, e 122, de 1996, e suas atualizações, atualizados até 22 de janeiro de 1998. Desse valor será deduzida a parcela de R\$ 7.810.517,41 (sete milhões,

oitocentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.406, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciado o valor de R\$236.502.145,31 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos);

II - encargos:

a) *juros*: de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor existente e debitado no primeiro dia de cada mês;

b) *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

III - condições de pagamento:

a) *amortização extraordinária*: R\$47.300.429,06 (quarenta e sete milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, atualizada pela variação positiva do IGP-DI, acrescida de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR;

b) *amortização extraordinária*: R\$189.201.716,25 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos), que deverão ser pagos em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real do Estado;

IV - *garantias*: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado do Maranhão das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros relativos por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de um por cento ao ano e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do Estado tomado como base para apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Refinanciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se a imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal).

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria prosseguirá na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

Requerimento nº 533, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 99, 218 e 291, de 1995, e 63, de 1998 – Complementares, por versarem sobre a designação de membros da Diretoria do Banco Central do Brasil.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado, nºs 99, 218 e 291, de 1995, e 63, de 1998, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à de Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 9:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, sobre o Requerimento nº 771, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, formulando consulta ao Plenário visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 527, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o requerimento nº 771, de 1996, em "Consulta do Plenário formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa".

Relator: Senador Josaphat Marinho.

Relatório

1) O Senador Lúcio Alcântara, com fundamento no art. 101, V, do regimento Interno do Senado Federal, requer ao Presidente do Senado Federal que supmeta a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta, visando a obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa.

2) Justifica a formulação da consulta em razão das "dúvidas freqüentes" quando da apreciação de projetos de lei que visam a conceder autorização ao Poder Executivo para exercer competência que, por previsão Constitucional, lhe é privativa.

3) Indaga, a propósito:

1 – qual a natureza jurídica do projeto de lei autorizativa?

2 – todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa?

3 – esse tipo de lei é passível de sanção?

4 – se o Poder Executivo não sancionar o projeto, porém não o vetar, é a lei passível de promulgação?

5 – esse tipo de lei é passível de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa?

6 – o vício de iniciativa é sanável com a sanção?

7 – qual é o efeito jurídico de uma lei autorizativa?

4) É o relatório.

Discussão

5) A Natureza da Norma Jurídica

Segundo Paulino Jacques, por "natureza da norma jurídica" entende-se o vínculo que une a "con-

figuração, forma ou continente da norma, ao seu substrato, essência ou conteúdo. Esse vínculo é coercitivo ou paracoercitivo, conforme se manifesta pela coerção ou opção. O vínculo coercitivo gera as normas coercitivas, que se caracterizam pela imperatividade, e o vínculo paracoercitivo, as normas paracoercitivas, que se caracterizam pela optatividade. Se a norma proíbe, determina, restringe ou suprime, o seu vínculo é coercitivo; se, porém, declara, permite, esclarece ou supre, o é paracoercitivo". (In "Da Norma Jurídica (Forma e Matéria). 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1963, p. 43)

Dai a classificação genérica das normas jurídicas, quanto ao vínculo, isto é, quanto à natureza, em normas coercitivas e normas paracoercitivas, que, à sua vez, se subdividem, respectivamente, em normas proibitivas, preceptivas, taxativas e ab-rogativas, e normas simplesmente declarativas, permissivas, interpretativas e supletivas.

As normas coercitivas constituem o chamado **jus cogens**, que Paulo Dourado de Gusmão define como sendo aquele "direito que as partes não podem alterar", e as paracoercitivas constituem o chamado **jus dispositivum**, que reúne as normas optativas, ou seja, aqueles que declaram ou facultam direitos e atuam nos casos duvidosos ou omissos. (In *Introdução à Ciência do Direito*, Rio, 1956, p. 152).

6) Natureza das Normas Permissivas

As normas permissivas, que pertencem ao denominado **jus dispositivum**, são normas paracoercitivas que asseguram uma faculdade. Permitem ou facultam fazer alguma coisa; não enunciam nem programam, mas declaram a permissão ou a faculdade de fazer.

Tendo em vista o velho princípio de que **permissitur quod non prohibetur**, Giorgio Del Vecchio entende que "as normas permissivas não têm razão de ser," mas, não obstante, cita as normas "precipualemente permissivas," abundantes no direito civil e comercial. (In *Lezioni di Filosofia del Diritto*, Milão, 1950, p. 222)

Entre vários exemplos, cita-se o Código Civil, arts. 42 e 70. O primeiro diz que "nos contratos escritos, poderão os contraentes especificar domicílio..." na segunda, "é permitido aos chefes de família destinar um prédio para domicílio desta..." Ou o Código Comercial, art. 1º que reza que "podem comerciar no Brasil..."

Estabelece também a Lei Magna normas dessa mesma natureza: a que prescreve que "a Constituição poderá ser emendada (art. 60;" ou a que reza que "na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato (art. 56, § 3º)".

Observe-se que, embora grande parte das normas do **jus cogens** seja de direito público, e as do **jus dispositivum**, de direito privado, conclui-se que há normas de direito público paracoercitivas, como também normas de direito privado coercitivas.

Assim, torna-se de grande importância a classificação das leis do ponto de vista da sua finalidade, ou dos seus efeitos.

7) Das Normas Constitucionais: validade e eficácia

Quando a Constituição se refere a leis ordinárias – que efetivamente abrangem várias modalidades, – há que admitir-se que entre elas podem ser editadas as leis autorizativas ou permissivas. A Constituição, entretanto, não especificou a natureza dessas leis ordinárias nem seu alcance ou sua eficácia.

A fixação das características da norma jurídica é tema introdutório ao conhecimento da norma constitucional. A norma jurídica distingue-se por duas propriedades fundamentais: a validade e a vigência. Ensina Legaz Lacambra que a validade pertence à essência do Direito, e a vigência é qualidade extraída da experiência: *Validade é a exigibilidade da norma. A vigência exprime a obediência dispensada à norma jurídica.* (In *Filosofia del Derecho*, Barcelona: Bosch, 1953, p. 246)

Para Kelsen, a validade do Direito quer dizer que as normas jurídicas são vinculantes e todos devem comportar-se de acordo com as prescrições da norma, obedecendo e aplicando as normas jurídicas. Eficácia do direito envolve outro plano da norma jurídica. É o do comportamento efetivo em face da norma jurídica aplicada e do correlato acatamento que ela impõe. *A validade é uma qualidade do Direito e a eficácia decorre do comportamento efetivo em rela-*

ção à norma jurídica. A coincidência entre a vigência e a obediência às normas caracteriza a efetividade do ordenamento jurídico. (In *Teoria generale del diritto e dello stato*. Edizioni di Comunità. Milano, 1952, p. 39)

Miguel Reale, na teoria tridimensional do Direito, demonstrou que não é possível separar vigência e eficácia. A vigência põe e exige a certeza do Direito, enquanto a eficácia projeta a norma no grupo humano a que ela se destina.

A norma constitucional é a norma fundamental que ocupa o vértice do ordenamento jurídico. A posição hierarquicamente superior da norma constitucional provoca a sanção da inconstitucionalidade, quando se verificar o conflito entre a norma fundamental e primária e as normas ordinárias e secundárias.

Rui Barobosa, na sábia interpretação da Constituição de 1891, fixou conceitos de oportuna aplicação para o esclarecimento conceitual da estrutura da norma constitucional. Partindo do pressuposto da brevidade constitucional, ensina: Rui que as Constituições "são largas sínteses, suma de princípios gerais, onde, por via de regra, só se encontra o **substractum** de cada instituição nas suas normas dominantes, a estrutura de cada uma, reduzida, as mais das vezes, a uma característica, a uma indicação, a um traço". Proclamando que as cláusulas constitucionais são regras imperativas e não meros conselhos, avisos ou lições, e louvando-se na doutrina constitucional norte-americana, distinguia as disposições auto-executáveis ou auto-aplicáveis e as disposições constitucionais não auto-aplicáveis, que requerem a complementação do legislador, em cada caso. A lição de Rui vinculava-se à distinção da jurisprudência norte-americana sobre as duas categorias das normas constitucionais: as prescrições mandatórias (*mandatory provisions*) e as prescrições diretórias (*directory provisions*). In *Comentários à Constituição Federal Brasileira*. Coligidos e ordenados por Homero Pires. Livraria Acadêmica, 1933, v.2, p.477/478)

8) Da autorização legislativa e da lei autorizativa:

Exerce-se a função legislativa por meio da edição de leis que, no sentido material, significam a elaboração de normas gerais e abstratas.

Não se confunde, entretanto, autorização legislativa e lei autorizativa. Para Goffredo Telles Jr., a *autorização é a essência específica da norma do di-*

reito, pois só "com o autorizamento da norma jurídica fica o lesado autorizado a coagir o violador da norma a cumpri-la ou a reparar o mal por ele produzido" (In *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*, ps. 341/342)

As características de generalidade e abstratividade de norma, entretanto, não obstam a que algumas tenham caráter especial. Assim, o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal dispõe: "somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública".

A propósito, manifesta-se Maria Sylvia Zanella di Pietro (In *Direito Administrativo*, 1990, p. 284):

"Embora a Constituição, no inciso XIX do artigo 37, repetindo o mesmo erro do Decreto-Lei nº 200, fale em criação por lei, na realidade a lei apenas autoriza a criação (como consta no art. 236 da Lei das S.A.), pois essas pessoas jurídicas, como todas as demais do direito privado, só entram no mundo jurídico com a transcrição de seus atos constitutivos no órgão de registro público competente.

Além disso, nem sempre a entidade surge, originariamente, da lei, podendo resultar da transformação de órgãos públicos ou de autarquias em empresas, ou da desapropriação de ações de sociedade anônima já constituída por capital particular. O importante é que a lei resulte a clara intenção do Estado de fazer da entidade instrumento de sua ação."

E ressalta a autora:

"A exigência de autorização legislativa de tal forma se incorporou ao conceito de sociedade de economia mista, que a doutrina e a jurisprudência vêm entendendo que, se não houver autorização legislativa, não existe esse tipo de entidade, mas apenas uma empresa estatal, sob controle acionário do Estado (cf. acórdãos do STF in RED 143/118 e 145/170; e do TFR in RDA 157/222). Esse entendimento foi consagrado pelo legislador constituinte, como se verifica

pela referência, em vários dispositivos, a esse tipo de empresa, como categoria à parte." (Id. p. 284)

Essa nos parece, em matéria administrativa, a melhor interpretação da norma inscrita no inciso XIX do artigo 37, que aponta a lei como autorizativa da criação de tais entidades.

Quanto ao inciso XX do mesmo art. 37, observa Celso Bastos:

"A forma como está redigido o preceito sob comento é de molde a extirpar qualquer dúvida. Tanto a criação de subsidiária como a participação das entidades da Administração descentralizada em outras sociedades depende de autorização legislativa específica." (In *Direito Administrativo Brasileiro*, p.142)

Fundado em observação de Mauro Rodrigues Penteado, ressalta o referido autor:

"Foi, desse modo, lançada a definitiva pá de cal em incipiente polêmica que chegou a se esboçar em nossos meios jurídicos – que, contudo, já se achava pacificada nos âmbitos doutrinários, administrativos e judiciais – acerca das soi-disant sociedades de economia de 'segundo grau'. Doravante ao teor dos preceitos constitucionais citados, a criação de sociedade de economia mista e sua subsidiárias, bem como a participação de entidades da Administração Direta ou Indireta em empresas privadas passa a depender de empresa e específica autorização do Poder Legislativo." (Id, p. 142)

Quanto à forma que deverá assumir a autorização legislativa, Celso Bastos afirma que se trata de lei.

"Vê-se, assim, que o Texto Constitucional (sic) procura extirpar, pelo menos impedindo a criação de novas, a existência de entidades da Administração descentralizada não antecedidas de autorização legislativa, a não ser nos casos em que a própria lei as crie. A inexistência da lei faz com que as entidades nunca ascendam à condição de sociedade de economia mista ou de empresa pública."

de validade da lei, a legitimidade constitucional e jurídica, a validade autorizativa em ambas as hipóteses — *in* nota 100, art. 10, cit. 37 C.F. — descabendo qualquer discussão a respeito desse instrumento legislativo para a 1911/98.

Ademais, cabe citar a lei autorizativa em outras áreas administrativas, como em matérias relativas a serviços públicos, autorizando a concessão por autoridade do aparelho, de determinada vantagem, ou mesmo sobre a venda de bens públicos, conforme a jurisprudência interpretada e a doutrina atual.

9) Da Lei autorizativa orçamentária:

A Constituição e as leis que tratam das leis orçamentárias, embora não tenham referem, exibem alguma constrição no que concerne aprovação e autorização, o que de fato foram as acirradas e árduas discussões acerca do caráter autorizativo da lei orçamentária, pelas quais se buscava a identificação de mecanismos jurígenos para tratar da não execução, pelo Poder Executivo, de autorizações orçamentárias incluídas no orçamento anual.

A respeito, manifesta-se James Giacomoni (*In* A. Comberiaria sobre o caráter autorizativo da lei orçamentária, *Tribunação em Revista*, pp. 559/60):

"Duas expressões são comumente empregadas nas Constituições e nas leis que disciplinam essa competência (orçamentária): aprovação e autorização. Ao Poder Legislativo cabe aprovar a lei orçamentária, ou, dito de outra forma, cabe autorizar a cobrança das receitas e a realização das despesas públicas. Entender o exato sentido da expressão autorização, nesse contexto, é o ponto de partida da presente análise.

Possivelmente, encontrar-se-á alguma resposta para a questão olhando mais de perto a longa controvérsia, iniciada ainda na segunda metade do século passado, a respeito da natureza jurídica do orçamento público. Para a corrente liderada pelos alemães Rudolf Von Gneist e, principalmente, Paul Laband, a lei orçamentária limita-se a autorizar a arrecadação de receitas criadas por outras leis e a realização de despesas para a manutenção de serviços, igualmente estabelecidos por leis próprias. Nesse sentido, o orçamento não é uma lei no sentido material, pois "não fundamenta a obrigação jurídica de obter receitas ou realizar gastos". Se não em ato administrativo com forma de lei, há apenas a forma.

O significado da expressão autorização, papel atribuído ao Poder Legislativo nas definições orçamentárias, tem interpretação diversa por parte dos referidos autores. Eusebio Garcia cita algumas destas opiniões (*In introducción al derecho presupuestario*, Madrid: Editorial de Derecho Financiero, 1970, p. 160-61):

Para Constantino Mortati, "a lei relativa ao orçamento, mesmo denominando-se de aprovação, revestiu-se substancialmente de autorização, tendo a função de exprimir, de forma concretamente operativa, faculdades já atribuídas ao governo pelas leis em vigor". O próprio Mortati lembra que a lei orçamentária não é legislação limitadora sobre receitas e despesas, quando autoriza o Poder Executivo a cumprir as atividades condicionadas a certas condições.

O mesmo autor cita ainda o entendimento de Louis Trotabas sobre a matéria:

A essência da lei do Orçamento reside no termo "autorização", conceito que vem caracterizado em função de seus efeitos jurídicos. Quanto aos gastos, a autorização orçamentária carece de virtude criadora, ela é simplesmente a condição de realização das despesas públicas, ou seja, juridicamente, um ato-condição. Quanto às receitas, a autorização tampouco estabelece regra geral alguma, é a condição necessária para que possam ser arrecadadas." (*Id.*, p. 171)

Já José Afonso da Silva menciona, a respeito:

"É certo que os funcionários administrativos devem cumprir as metas previstas na programação orçamentária, e não o podem fazer livremente, mas nos termos e limites fixados na lei do Orçamento. Não podem deixar de cumprir as atividades e projetos constantes da lei de orçamento sem justificativa para tanto, ou com a simples justificativa de que não eram obrigadas a executá-las, porquanto a lei não lhes dá mais do que uma autorização para isso, ficando sua efetivação dependendo de sua vontade exclusivamente." (*In* "Orçamento-programa" no Brasil" São Paulo: Rev. dos Tribunais, 1973, p. 272)

Reconhece-se, pois na lei autorizativa em matéria orçamentária não uma delegação de poder para decidir discricionadamente, mas, antes, uma vinculação ao Poder Executivo quanto ao que reali-

zar, e em que montante, de acordo com sua programação de trabalho, que é constitucional e juridicamente legítima.

10) Das Leis Autorizativas em Área de Competência do Poder Executivo

Inúmeras iniciativas legislativas de deputados federais e senadores têm tido como objeto a concessão de uma autorização ao chefe do Poder Executivo para que essa autoridade pratique determinados atos situados sob sua competência constitucional. A Suprema Corte, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 21.769-DF, do Rel. Ministro Célso de Mello, 1ª Turma, assim está ementado.

"A Lei nº 8.025/90, ao conceder mera autorização ao Poder Executivo para o ato de venda dos imóveis funcionais situados no Distrito Federal, não impôs à Administração Pública o dever de praticar essa operação negocial. A alienação dos imóveis funcionais, meramente autorizada por esse ato legislativo, dependia da concreta formulação, pela Administração Federal, de um juízo prévio de conveniência e oportunidade."

O voto vencedor assim conclui:

"Por fim, a questão já foi objeto de exame por esta Terceira Seção, no julgamento do MS nº 1.873-2, relatado pelo Ministro Costa Lima, que ressaltou ter o Poder Executivo a faculdade de alienar seus imóveis, não a obrigação de vendê-los, como querem os impetrantes. Do seu voto, por pertinente, destaco:

"É preciso que se entenda que a Lei nº 8.025/90, de 12-4-90, apenas autorizou o Poder Executivo a alienar imóveis residenciais de propriedade da União, situado no Distrito Federal. Não estabeleceu nenhum prazo para o início ou término das vendas. Cingiu-se a autorizá-las. Logo, não impôs o dever legal da administração de praticar o ato de venda.

Não há como considerar lesado o direito líquido e certo dos impetrantes ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas, nem de longe, obriga. Ademais, cumpre lembrar que a alienação de bens públicos está condicionada a verificação da conveniência e oportunidade de tal medida,

peia Administração Pública" (In RTJ 135, pp. 529/530, grifamos).

Do mesmo teor é o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Relator Ministro Edson Vidigal, no Mandado de Segurança nº 1796-0-DF, assim ementado:

"A lei apenas autoriza o Poder Executivo a vender os imóveis residenciais que a União possui no Distrito Federal; não impõe a obrigação de vendê-los. Por isso, o Poder Executivo só vende o que achar por bem vender."

Com remissão ao precedente – MS nº 1.873-2 assentou:

"Não há como considerar lesado direito líquido e certo dos impetrantes, ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas nem de longe obriga." (MS nº 1.796-0-DF, de 6-5-93).

Caracteriza-se, pois, a essência do comando legal: apenas autoriza, indica, sugere ou simplesmente menciona a faculdade da Administração de praticar ou não o ato segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Este aspecto é enfrentado no Recurso Extraordinário nº 134.231-5-SP, Relator Ministro Moreira Alves, julgado em 11-5-95:

"Isso (a fixação de multas por decreto do Executivo a partir de lei autorizativa) implica dizer que, para o acórdão recorrido, a multa foi instituída por lei, não havendo, portanto, quanto a isso, que se falar em violação do princípio constitucional da reserva legal; já com referência a fixação em abstrato dessas multas, o mesmo dispositivo legal estadual autorizou – o que significa delegou – o Executivo a fazê-la por meio de Decreto. O problema, portanto, foi deslocado para essa autorização (delegação) ao Executivo da fixação por decreto das multas em abstrato, o que não é atacável com base no artigo 5º, II, da Constituição, mas poderia ser discutido – e não o é – sob o ângulo da constitucionalidade ou não, dessa delegação, se fosse isso prequestionado em embargos declaratórios."

Ressalte-se que, por princípio constitucional, são os Poderes independentes e harmônicos entre

si. O Poder Legislativo pode tomar iniciativa de autorizar o Executivo para a prática de determinado ato que é de sua competência. Não há qualquer impropriedade neste procedimento porque os Poderes, embora independentes, interligam-se. O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.

Doutrinariamente, muito já se discutiu sobre a convalidação da falta de iniciativa da lei, através da sanção. José Afonso da Silva, por exemplo, afirma que a regra da reserva tem como fundamento pôr na dependência do titular da iniciativa a regulamentação dos interesses vinculados a certas matérias (Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional, p. 191). Para o citado constitucionalista a sanção supre a falta de iniciativa governamental nos casos em que a Constituição conferiu ao Executivo a exclusividade da iniciativa da lei, encontrando-se ainda, nessa mesma linha de pensamento Pontes de Miranda (RDA nº 72) e Seabra Fagundes, (RDA nº 72:423).

11) Conclusões

Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.

Assim exposta a questão geral, podem ser firmadas as seguintes conclusões em respostas às questões formuladas:

1) Quanto à natureza jurídica do projeto de lei autorizativa, trata-se de projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto.

2) Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.

3) Obviamente, esse tipo de lei é passível de sanção. Nada exclui de sanção nem de veto.

4) Quanto à promulgação, e conforme o previsto no art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

5) Quanto à possibilidade de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante arguição.

6) Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5, asseverando que "a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo".

7) O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.

Saia das Sessões.

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular official stamp of the Senado Federal (Brazilian Senate) with the text "Senado Federal" and "Brasília" visible. The signatures appear to be those of the presiding officers and members of the committee.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 10:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 23, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dá nome de "Sala Senador Visconde de Cairu" à sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência, nos termos da alínea "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o projeto, em virtude da aprovação, com parecer verbal, proferido pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, dando o nome a essa sala de comissão de "Sala de Comissão Senador Vilson Kleinübing".

O projeto está prejudicado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Embora a votação já esteja encerrada, V. Exª tem a palavra como autor do projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Como autor do projeto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero renovar a homenagem que fizemos ao Senador Vilson Kleinübing. Não obstante haver apresentado essa proposta ainda em 1997, eu o fiz, naquele momento, para homenagear aquele que os entendidos consideram o primeiro economista brasileiro, Visconde de Cairu, inclusive Senador pela Bahia, como V. Exª, e um homem, portanto, merecedor de todos os títulos. É até modesta a homenagem em relação à grandeza de Cairu.

No momento em que foi submetido ao Plenário o nome do nosso colega, Senador Vilson Kleinübing, sequer quis aludir a essa proposição de minha iniciativa, que tramitava aqui há mais de um ano. Achei que o destino havia modificado os nossos planos e que era o momento também de render essa homenagem àquele valoroso companheiro que aqui se destacou, sobretudo pela sua austeridade, pelo seu interesse pelos assuntos econômicos e financeiros do nosso País, dos nossos Estados.

Todavia, nesse momento em que V. Exª submete ao Plenário uma proposição que considera a matéria prejudicada, para cumprir o dispositivo regimental, não poderia deixar de dizer algumas palavras para registrar pelo menos mais uma vez a memória desse grande homem público, que foi Cairu, seja como economista, seja como político, integrante do Senado Federal.

Fica aqui, pois, esse registro, renovando mais uma vez, o que já tive ocasião de fazer quando votei favoravelmente a denominação de Senador Vilson Kleinübing para o plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Agradeço a V. Exª.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 553, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336,b, combinado com 338,II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS Nº 100 advindo da aprovação do OFS Nº 80/98 que "Encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito de solicitação do Governo do Estado do Maranhão acerca de operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União, o Estado do Maranhão e o Banco do Maranhão S.A bem, no valor de R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), destinados ao saneamento e posterior privatização do Bem, no âmbito do programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados".

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

The image shows a handwritten signature in the lower right quadrant of the page. To the left of the signature, there is a faint, circular stamp or seal, which is mostly illegible due to fading. The signature appears to be written in dark ink on a light-colored background.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia de terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, outro requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 554, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 101 advindo da aprovação da Mensagem nº 217/98 que "propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, de principal, entre a República Federativa do Brasil e Kresitanstalt für Wiederaufbau - KfW, sendo quinze milhões de marcos alemães e até um milhão e quinhentos mil marcos alemães de contribuição financeira não reembolsável, destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico do Piauí".

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, gostaria de encaminhar contrariamente a esse pedido de urgência, pois temos discutido questões pertinentes ao endividamento de empresas estatais dos Estados na Comissão de Assuntos Econômicos. Tenho em mãos um jornal, de outubro do corrente ano, que demonstra que ao mesmo tempo em que essa empresa pede um financiamento internacional perdoa as contas de água atrasadas em período de campanha, um comportamento, sem dúvida, extremamente dúbio.

Como isso também tem acontecido no Estado de Roraima e como é natural que muitos pedidos de empréstimos dessa natureza cheguem a esta Casa, entendo que seria importante não ser dado urgência para que possamos discutir amiúde essa questão, principalmente devido à conjuntura que estamos vivendo.

O PFL encaminha contrariamente ao pedido de urgência.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também consideramos importante um melhor exame dessa matéria e, à luz daquilo que foi expresso, avaliamos que não deve ser aprovada a urgência neste caso.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva para encaminhar a votação.

SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB se incorpora ao voto do nobre Senador Romero Jucá e vota contra a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães. Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 572, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 76, de 1998 (nº 2411/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Estado do Ceará para inclusão de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre o Estado e a União em 15-10-97.

Relator: Ad hoc Senador Jefferson Péres

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 76, de 1998, (Ofício PRESI nº 2411, de 3-9-98, na origem), o pedido feito pelo Governo do Estado do Ceará, para que operação de crédito no valor de R\$24.000.000,00, contratada junto à Caixa Econômica Federal, seja incluída no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o Estado e a União em 16-10-97, e autorizado pela Resolução nº 123, de 4-12-97, desse Senado Federal.

A Resolução nº 24, de 19-3-98, desta Casa Legislativa, já autorizou "o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$24.000.000,00, (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado."

Nos termos da Resolução 24/98, a operação de crédito tem as seguintes características financeiras:

I – Valor pretendido: R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);

II – Garantidor – União;

III – Contragarantias: receitas próprias do Estado e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a e II, da Constituição Federal;

IV – Encargos financeiros:

a) sobre os saldos devedores atualizados, incidirão, partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestral-

mente, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação da primeira parcela, acrescido de juros de 0,5% a.m., (cinco décimos por cento ao mês);

b) a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação;

V – Forma de pagamento: o empréstimo será pago em até 10 prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a liberação dos recursos e a última em igual dia de dezembro de 1998;

VI – Destinação dos recursos: serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

II – Voto do Relator

A operação de crédito sob exame é parte integrante do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal no Estado do Ceará. Em 16 de outubro de 1997, a União e o Estado do Ceará celebraram um Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas em que a União assumia a dívida mobiliária do Estado, existente em 31-3-96, no valor de R\$114.081.352,60, e também o refinanciamento de operação de crédito a ser contratado pelo Estado junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$24 milhões. Os termos do refinanciamento foram explicitamente mencionados na cláusula décima-oitava do contrato:

"Cláusula décima-oitava - A União se compromete a assumir e refinarciar, até o valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), posição de 16-10-97, operação de crédito a ser contratada pelo Estado junto à Caixa Econômica Federal, ao amparo do Voto nº 162/95 e alterações, do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo Primeiro. Os recursos a serem colocados à disposição do Estado pela Caixa Econômica Federal, em decorrência da operação prevista no **caput**, destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento de programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado (PDV), devendo ser utilizados até 31 de março de 1998.

Parágrafo Segundo. O saldo devedor do financiamento previsto no **caput** se incorporará ao saldo devedor do presente Contrato, regendo-se pelas condições deste Instrumento, observado o seguinte:

I - 80% (oitenta por cento) do valor será incorporado na parcela (P) da dívida definida na Cláusula Quarta; e

II - 20% (vinte por cento) do valor será incorporado na parcela (V Coelce) da dívida definida na Cláusula Quarta.

Parágrafo Terceiro. A assunção e o refinanciamento de que trata o **caput** condicionam-se (i) à obtenção da autorização legislativa estadual necessária e, (ii) autorização do Senado Federal, conforme previsto na Cláusula vigésima-segunda."

Em 13 de novembro de 1997, o Banco Central, no OF.PRESI-97/3417, manifestou-se a respeito do contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas assinado em 16-10-97. Foi favorável ao refinanciamento da dívida, mas com a ressalva de que a operação de R\$24 milhões não deveria ser aprovada naquela ocasião pelo Senado uma vez que não haviam sido ainda cumpridos dois pressupostos básicos.

Assim sendo, a Resolução 123, de 4 de dezembro de 1997, do Senado Federal autorizou o Estado do Ceará a contratar unicamente a operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, no valor de R\$114.081.352,60.

Subseqüentemente, a matéria foi submetida novamente ao Senado Federal e a operação de crédito foi autorizada pela Resolução nº 24, em 19-3-98, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal.

Caberia agora ao Senado autorizar a inclusão do saldo devedor deste financiamento ao saldo devedor do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, conforme já previsto no parágrafo segundo da Cláusula décima-oitava do contrato.

Considerando-se que a inclusão do saldo devedor da operação no saldo devedor do contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas trará consideráveis benefícios para o Estado, sob a forma de termos financeiros menos onerosos, e que a operação em si já foi aprovada por esta Casa, nos termos da Resolução nº 24, concluímos nosso Parecer pela aprovação da operação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1998

Autoriza o Estado do Ceará a incluir, no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado

entre o Estado e a União, em 16-10-97, a operação firmada entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a incluir, no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, a operação de crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 2º A referida operação de crédito tem as seguintes características e condições:

I - Valor pretendido: R\$24.000.000,00 vinte e quatro milhões de reais);

II - Garantidor - União;

III - Contragarantias: receitas próprias do Estado e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a e II, da Constituição Federal

IV - Encargos financeiros:

a) sobre os saldos devedores atualizados, incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação da primeira parcela, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação;

V - Forma de pagamento: o empréstimo será pago em até 10 prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a liberação dos recursos e a última em igual dia de dezembro de 1998;

VI - Destinação dos recursos: serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Jefferson Péres, Relator Ad Hoc – Carlos Bezerra – Bello Parga – Sérgio Machado – Elcio Alvares – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Leonel Paiva – José Roberto Arruda – Djalma Bessa – Bení Veras – João Rocha – Romero Jucá – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
*Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se incidam no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o ~~de~~ cujos possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

II – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

.....
VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações internacionais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o

imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá;

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além do mencionado no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

II – dos produtos da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

(*) RESOLUÇÃO Nº 123, DE 1997

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 16 de outubro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 16 de outubro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) saldo da dívida mobiliária: R\$114.081.352,60 (cento e catorze milhões, oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), em 16 de outubro de 1997, sendo R\$102.916.824,76 (cento e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), o valor a ser refinanciado em R\$11.164.527,84 (onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), o valor correspondente ao subsí-

dio concedido pela União ao Estado do Ceará, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997;

b) encargos:

– juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

– atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: quinze anos;

d) garantias: receitas próprias do Estado, transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

e) condições de pagamento:

– **amortização extraordinária:** equivalente a R\$20.583.364,95 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com recursos onudos do produto da alienação de ações da Companhia Elétrica do Ceará – COELCE, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do Estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

– **amortização:** pela Tabela Price, limitadas a um doze avos de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado do Ceará das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos neste artigo por encargos equivalentes ao

(*) Republicada por deliberação do Plenário, por haver saído com incorreção no DSF nº 222, de 5-12-97, pag. 26907.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1998

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado, nos termos do disposto na Resolução nº 70, de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 2º A operação de crédito será realizada sob as seguintes condições financeiras:

I – valor pretendido: R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);

II – garantidor: União;

III – contragarantias: receitas próprias do Estado e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal.

IV – encargos financeiros:

a) sobre os saldos devedores atualizados, incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos finan-

ceiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data da liberação da primeira parcela, acrescido de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação;

V – forma de pagamento: o empréstimo será pago em até dez prestações mensais consecutivas, calculadas com base na tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a liberação dos recursos e a última em igual dia de dezembro de 1998;

VI – destinação dos recursos: serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de março de 1998 – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O parecer encaminhado pela Comissão de assuntos Econômicos que acaba de ser lido ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, 1º, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, para uma comunicação inadiável.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho, em minhas mãos, o anúncio, da parte do Governo, do ajuste fiscal e dos cortes no Orçamento e as manifestações em relação a essas medidas. Particularmente, quero discutir a falta de lógica do Governo ao se deter exclusivamente no corte do Orçamento da União, principalmente no que se refere às áreas da saúde, da educação e da agricultura.

Ora, Sr. Presidente, esses são três pilares essencialmente importantes para a vida do nosso País. E, quando o Governo anuncia cortes nesses setores vitais da economia do nosso País, estará, exatamente, deixando de cumprir uma promessa que fez nestas eleições: resgatar o emprego dos trabalhadores. Nesse ponto, o *Jornal de Brasília* demonstra claramente o impacto que haverá na economia brasileira, principalmente nas questões sociais relacionadas ao desemprego, aos cortes do orçamento, que vão inviabilizar a promessa de um milhão de empregos no nosso País.

Entretanto, o mais extraordinário impacto será na área da saúde. Não quero entrar no mérito do relatório que o Ministro José Serra deixou vazar para toda a imprensa, no qual, de uma forma clara, S. Ex^a e os próprios conselheiros integrantes do Conselho Nacional de Saúde demonstram que a arrecadação com o CPMF não teve a menor importância na saúde e que a manutenção dos hospitais e o atendimento à população continuam péssimos na rede hospitalar pública no nosso País.

Outra questão: o aumento da alíquota do Fundo de Estabilização Fiscal vai também trazer um impacto de grande profundidade aos municípios brasileiros. O jornal *Hoje em Dia*, de Belo Horizonte, publicou manifestação dos prefeitos do meu Estado, trazendo uma matéria intitulada: Prefeitura Pode Fechar As Suas Portas. E é verdade, porque cada vez mais o Governo Federal concentra a arrecadação nos cofres do Tesouro Nacional, retirando, portanto, receitas dos nossos municípios, como ocorreu com

a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, e agora também dobrando a alíquota do Fundo para 40%. Tal medida, repito, vai trazer um impacto de grande profundidade nas finanças públicas municipais.

Por outro lado, temos ainda uma outra questão: a educação. Ora, Sr. Presidente, até há pouco tempo tivemos uma greve prolongada dos professores universitários de Minas Gerais e de todo o País. Essa greve se baseava em vários pontos. Em primeiro lugar, a questão da sobrevivência das nossas universidades; em segundo lugar, a questão salarial, como de resto todos os servidores públicos do nosso País, que, há quatro anos, não têm um aumento, sequer, nos seus salários. Além disso, reclamavam, e continuam ainda reclamando, da questão relacionada às bolsas de estudo, à iniciação científica e ao aperfeiçoamento na área de pós-graduação das nossas universidades. Portanto, essas questões continuam ainda sendo objeto de debate, de discussões e de reivindicações por parte dos professores e dos servidores de todas as universidades brasileiras.

E agora temos aqui o impacto que o corte no Orçamento vai causar também, surpreendentemente, na área dos hospitais universitários, o que criará um problema sério. Por que isso? Porque os cortes no Orçamento para 1999 vão incidir de uma forma drástica nos hospitais universitários de todo o País, que poderão ficar sem dotação orçamentária do Ministério da Educação no ano que vem. O que isso significa? O anunciado corte no Orçamento do Ministério da Educação de R\$574 milhões foram concentrados, vejam bem, praticamente, nos hospitais universitários da ordem de R\$441 milhões, repassando, portanto, o atendimento para as instituições do Ministério da Saúde. Esses cortes mostram o que isso pode significar, principalmente para a área da saúde, o que afetará de forma drástica o atendimento a toda a população carente do nosso País, particularmente, os que necessitam de tratamento constante – V. Ex^a é médico, sabe disso -, cujo tratamento é sempre muito elevado e que somente nesses hospitais públicos a população tem condições de ter um atendimento e o seu tratamento.

Hoje, temos, no Brasil, Sr. Presidente, cerca de 30 hospitais universitários. Em Minas Gerais, o Senador Francelino Pereira sabe disso, conhece muito bem, há o nosso hospital universitário, que é o Hospital das Clínicas.

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais é hoje considerado um dos mais

eficientes também daquele Estado. Por quê? Porque atende à população de Minas Gerais. Os Prefeitos dos Municípios mandam seus doentes para lá, onde são atendidos em caráter de urgência e internação, recebendo inclusive medicamentos gratuitos e submetendo-se a cirurgias importantes, porque o hospital dispõe de equipamentos de última geração.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora Júnia Marise, cumpro o dever de alertar V. Ex.^a que temos outros oradores inscritos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Vou concluir, Sr. Presidente, fazendo uma breve reflexão sobre o corte nos recursos orçamentários anunciado pela equipe econômica do Governo Federal, cujo impacto se fará sentir de forma dramática nas áreas da educação, da saúde, nos hospitais universitários e na geração de empregos no nosso País.

Continua sendo utopia neste País a promessa de que, a partir do momento em que o novo Governo se instalasse, com a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, haveria medidas que poderiam resgatar o emprego dos dez milhões de desempregados da força economicamente ativa, que, durante esses quatro anos, foram colocados no chão da rua em razão da condução que se deu à economia, com a conseqüente quebradeira no setor produtivo.

Hoje, a nossa preocupação é exatamente com essas questões. O Brasil – e a sociedade, mais uma vez – vai sofrer com esse ajuste fiscal. A classe média foi penalizada com o ajuste fiscal de dezembro último, Sr. Presidente. Mas agora toda a população será prejudicada: os pobres, que vão sofrer com o agravamento do atendimento médico; os estudantes carentes, que vão sofrer com os cortes na área de educação; os hospitais universitários, que terão cortes no orçamento para manutenção e, conseqüentemente, para atendimento à população carente de todo o nosso País. Portanto, toda a sociedade irá sofrer: os trabalhadores e os milhares de desempregados, que certamente já perderam a esperança de ver devolvidos os seus empregos.

Com estas considerações, deixo aqui este alerta. Vamos voltar a esta tribuna para discutir ponto a ponto os cortes que estão sendo feitos pelo Governo no ajuste fiscal, para fazer uma grande reflexão, um grande debate nacional, de que a população participe efetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, desejo obter a atenção de V. Ex.^s para a exposição que pretendo fazer sobre a situação do Museu Paraense Emílio Goeldi, o mais importante e antigo instituto científico da Amazônia, que está prestes a ver suas portas fecharem devido aos drásticos cortes orçamentários que vêm sendo impostos pelo Governo Federal.

Para solucionar a crise dessa instituição, será preciso o apoio de todos os parlamentares que tenham sensibilidade para a importância das ciências de um modo geral, bem como daqueles que percebiam como é fundamental preservar o conhecimento sobre a diversidade amazônica adquirido por aquela instituição e dar continuidade às pesquisas que geraram esse conhecimento.

É necessário que façamos um breve relato da situação. Em primeiro lugar, gostaria de frisar que o Museu Goeldi, com sede em Belém do Pará, é um centro internacional de referência e cumpre uma função estratégica para a geração e difusão dos conhecimentos científicos sobre a Amazônia, sendo considerado prioridade no Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, o PPG-7.

O papel principal do Museu Goeldi é, em resumo, catalogar a diversidade biológica e sociocultural da Amazônia e torná-la de conhecimento público, contribuindo para a formação da memória cultural e da identidade regional. Até meados deste século, a instituição cumpria sozinha essas tarefas e, hoje, compartilha sua atividade com outras instituições.

Todavia, há algumas áreas em que o Museu Goeldi continua sendo o único a atuar na região amazônica, como Lingüística Indígena e Arqueologia, cuja ação foi premiada nacionalmente, em outubro último, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Contando com uma equipe efetiva de apenas 70 pesquisadores, dos quais 49 são doutores ou doutorandos, 20 mestres e mestrandos, e um especialista, além de aproximadamente 200 tecnólogos e técnicos administrativos e 100 bolsistas, o Museu Emílio Goeldi atua nas áreas da pesquisa em Zootomia, Botânica, Ecologia, Arqueologia, Antropologia, Lingüística, Geologia Histórica, Geomorfologia, Geoquímica e Pedologia. Conserva um dos mais importantes patrimônios históricos e científicos da Amazônia, que são as suas inigualáveis coleções biológicas, com 151 mil plantas herborizadas, 7.200 amostras de madeira, 7.200 de pólen, 1.600 de células e tecidos vegetais, 46 mil espécimes de répteis e anfí-

bios, 66 mil de aves, 25 mil de mamíferos, 1.700.000 de insetos, 2.700 de outros invertebrados e 40.500 amostras de peixes.

Somadas a esses números, as coleções antropológicas, geológicas e bibliográficas do Museu Goeldi o credenciam como um dos maiores patrimônios científicos da América Latina.

Além disso, dentre as funções de importância estratégica para a Amazônia, o Museu Goeldi assessoria a formulação de políticas públicas, participa da organização de relatórios de impacto ambiental em áreas de implantação de grandes projetos, participa da demarcação de áreas indígenas e executa pesquisas estratégicas para o Poder Público, como avaliação de estoques pesqueiros, sensoriamento remoto e cartografia, inventários biológicos, laudos antropológicos, delimitação de sítios arqueológicos e históricos, controle de qualidade da água, entre outros.

Em ações de educação e difusão científica, de repercussão direta na sociedade, o Museu Emílio Goeldi atua na pós-graduação em Antropologia, Agronomia, Botânica e Zoologia, e vem obtendo ótima conceituação na avaliação da CAPES, bem como na iniciação científica, cujo programa é considerado um dos melhores do País pelo CNPq, a ponto de todos os trabalhos de 1997 receberem menção honrosa da comissão julgadora.

Ainda na formação de recursos humanos, o Museu Goeldi é o único instituto de pesquisa trabalhando em conjunto com instituições de ensino superior no Programa Pro-Ciências, do Ministério da Educação, voltado para a capacitação de professores de Ciências no 1º e 2º graus.

O próprio Museu mantém, há décadas, excelentes programas de treinamento de professores e líderes comunitários e educação informal, incluindo a interiorização de atividades educativas nos municípios paraenses, elaboração de material didático e dinamização do ensino de Ciências.

É importante ressaltar que o Museu Emílio Goeldi possui quatro bases físicas, distribuídas entre o Parque Zoobotânico, instalado em 5 hectares no centro da capital paraense; um Campus de Pesquisa, também em Belém; a Casa de Breves, na ilha de Marajó, e a Estação Científica Ferreira Penna, implantada na Floresta Nacional de Caxiuanã, no Município paraense de Melgaço.

Outras atividades também merecem ser ressaltadas. Na área ambiental, o Museu Goeldi auxilia municípios e empresas na montagem de hortos botânicos e zoológicos; ameniza em 3 graus o clima no

centro de Belém através do seu Parque Zoobotânico; colabora com o Ibama no combate ao tráfico de animais silvestres; reproduz em cativeiro animais pouco conhecidos e em risco de extinção; funciona como uma das principais atrações turísticas e áreas de lazer da cidade de Belém, proporcionando ao visitante uma exposição viva da fauna e da flora amazônicas; e administra, para estudos, 10% da Floresta Nacional de Caxiuanã, cujo modelo de gestão tende a ser uma nova proposta para o desenvolvimento sustentável e gerenciamento de recursos naturais da região.

Todo esse trabalho, ao que naturalmente não é reconhecido pelo Governo Federal, que fez cortes drásticos no orçamento do Museu Emílio Goeldi, a ponto de ameaçar a continuidade das atividades de pesquisa e de serviços prestados à sociedade. Já foram demitidos 28 estagiários e 11 prestadores de serviços pela total falta de condições de continuar pagando seus salários. Todos os contratos de serviços terceirizados de limpeza, segurança, tratamento de animais e manejo de plantas estão sendo revistos. São recursos humanos especializados que vêm sendo treinados há anos para a instituição.

O Aquário Público do Museu Goeldi, o maior do País, inaugurado em 1972, e o Centro de Educação Ambiental, está sendo desativado. Com a paralisação sendo canceladas atividades planejadas. Duas turmas do Clube do Pesquisador foram interrompidas, deixando 40 alunos sem aulas, com prejuízos às visitas monitoradas, prejudicando cerca de 300 alunos que marcaram de visitar o Parque Zoobotânico somente em outubro. Os projetos de educação ambiental Cidade Limpa, Cidade Verde, e seu parceiro Ciência e Comunidade, do Conselho de Desenvolvimento do Estado, foram paralisados. Faltam dinheiro para pagar água, energia e telefone e até a alimentação do Parque Zoobotânico deverá ser afetada.

Diante de um quadro de tantas dificuldades, o que nos causou maior espanto foi o fato de que os recursos próprios da instituição foram confiscados, inclusive os provenientes de financiadores externos. Esses recursos que o Museu consegue obter são o resultado de um trabalho sério e arduo para projetar a instituição no cenário científico mundial. Neste sentido, a confiabilidade da instituição precisa ser mantida íntegra, sem riscos para financiadores nacionais e internacionais. Entretanto, em função dos sucessivos cortes orçamentários, parte desse trabalho já foi seriamente danificado.

Limitado em seu orçamento, sem poder lançar mão dos recursos que arrecada em sua bilheteria ou que recebe de outras fontes de financiamento extra-Tesouro, o Museu Goeldi precisa da ajuda da classe política nacional, em especial os da Região Amazônica.

A possibilidade de corte de pessoal no Museu Goeldi, que poderia atingir 53% do seu quadro atual, caracterizados como demissíveis pelo Ministério da Administração, atingiria duramente o quociente de recursos humanos qualificados para a pesquisa na Amazônia. Só para se ter uma idéia, a nossa região conta com apenas 482 doutores. Em contrapartida, só a Região Sudeste conta com cerca de 5 mil doutores — dez vezes mais. Segundo as regras vigentes na comunidade científica, o mínimo que um pesquisador deve ter de titulação para pleitear recursos é um título de doutorado. Não dispor de doutores em quantidade suficiente resulta em baixa captação de recursos para a investigação científica junto às agências de fomento.

O Museu Paraense Emílio Goeldi é uma instituição confiável e tem conseguido carrear recursos junto a financiadores nacionais e internacionais, como já nos referimos. Esse esforço, entretanto, está comprometido, porque o Governo Federal não vem garantindo a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da pesquisa científica. Para chegar esse fato, basta ver os números do orçamento de 1997 da instituição, quando foi solicitado um montante de R\$8 milhões para fazer frente às despesas de Custeio e Capital, tendo sido liberados apenas R\$4,2 milhões. Mas o pior, Sr. Presidente, é que, em 1998, reduzido o orçamento pelo próprio Museu para R\$6 milhões, prevê-se a liberação de, no máximo, R\$2 milhões e 800 mil; o mesmo está sendo destinado para o orçamento de 1999.

Com a edição do Decreto nº 2.773/98, todas as áreas e atividades do Museu Paraense Emílio Goeldi foram impactadas negativamente, inclusive aqueles projetos implantados com recursos originários de fontes externas. É que uma vez que esses recursos foram obtidos via fonte 250, o Museu não pode movimentá-los, conforme determina esse decreto, fazendo a instituição descumprir acordos firmados com financiadores. Essa situação expõe a fragilidade em que o Museu se encontra, limitado em seu orçamento e impossibilitado de utilizar os recursos que arrecada — repito: inclusive recursos da sua própria bilheteria.

A comunidade científica do Museu Goeldi, sua diretoria, todos os seus funcionários e o povo do Es-

tado do Pará estão apelando dramaticamente ao Governo Federal, através de um documento abaixo-assinado, em favor da aprovação do orçamento solicitado pela instituição, para 1999, no valor de R\$6 milhões, bem como a liberação da fonte 250, contingenciada pelo referido decreto e da suplementação de verbas ainda no exercício deste ano.

Fechar as portas do Museu Emílio Goeldi ou promover cortes orçamentários e contingenciamentos que coloquem em risco seu funcionamento é dar as costas à Ciência, à educação, a oportunidades de lazer e turismo; é matar um pouco da história do nosso povo, quando, no mundo todo, o que se busca é exatamente o contrário. Qualquer outro país lutaria para preservar e desenvolver institucionalmente todos os organismos que cuidam de áreas tão importantes quanto as que o Museu Emílio Goeldi atua.

Não se pode admitir tamanho prejuízo para a ciência e para a população brasileira, diante do risco do fechamento de uma instituição secular como o Museu Emílio Goeldi. Ficariam sem opção os 45 mil estudantes atendidos durante o ano através de atividades educativas variadas. O prejuízo atingiria também os cerca de 400 mil visitantes por ano do Parque Zoológico, bem como a cidade de Belém e o Estado do Pará, que perdem a qualidade dos serviços ofertados por uma das mais importantes atrações turísticas paraenses.

Com o nosso principal protesto, queremos dizer que a Região Amazônica e a Nação brasileira não podem ser lesadas com a interrupção do funcionamento de um dos seus centros de referência na produção e difusão do conhecimento científico, elemento essencial em qualquer processo de busca de modelos do desenvolvimento sustentável.

Espero, sinceramente, que este Governo, que só prestigia banqueiros e que só corta recursos de orçamento para pagar serviços da dívida, tenha a suficiente sensibilidade para reverter o quadro em que se encontra o Museu Emílio Goeldi e que o Congresso Nacional possa apoiar todas as iniciativas que forem adotadas com vistas a resolver a grave crise daquela instituição e evitar o fechamento de suas portas.

Registro que estamos apresentando, na próxima Comissão de Assuntos Sociais, um requerimento no âmbito desta Comissão para convocação de uma audiência pública com a presença de representantes do Museu Goeldi, do CNPq, do Ministério da Ciências e Tecnologia e do Ministério da Administração e da Reforma do Estado, a fim de que sejam debati-

das a extensão dos problemas que estão afetando o funcionamento do Museu, bem como sejam discutidas alternativas para solucioná-las.

Todos os Srs. Senadores que desejam participar desta luta em favor do Museu Goeldi serão muito bem-vindos à referida reunião, cuja data e horário estaremos divulgando oportunamente.

Registro, lamentavelmente, que sou obrigado a ocupar a tribuna do Senado Federal para falar em cortes de R\$3 milhões. Parece pouco, e realmente é diante do que estamos assistindo neste nosso País. Um Governo que, neste ano de 1998, está pagando, em amortização e juros da dívida interna e externa, R\$68 bilhões e que está prevendo para 1999 recursos da ordem de R\$88 bilhões para serviços e amortização da dívida interna e externa brasileira. Estamos aqui a lutar por míseros R\$3 milhões para manter funcionando uma instituição secular que amplia o conhecimento e fortalece a base da nossa sociedade.

Quero registrar que os cortes que o Governo está fazendo são muito amplos, mas o Governo não tem sensibilidade para saber onde e como corta. No meio de R\$8 bilhões, que se reduziu praticamente o segmento do investimento, diante dos cortes da educação e da saúde, creio que o Governo deveria avaliar que um corte como esse não pode ser linear, não pode ser igual em todas as instituições, em todos os programas, tem que ser avaliado caso a caso. No caso específico do Museu em Emílio Goeldi é tão insignificante esse corte para a questão geral do Orçamento da União, mas que muda uma realidade do nosso Estado, que interfere no futuro do nosso Estado, um recurso tão pequeno e tão insignificante.

Portanto, espero que o CNPq e o Ministério da Ciência e Tecnologia revejam as suas posições e não sejam tão insensíveis diante de um quadro tão grave quanto o que acabamos de apresentar.

Era essa a manifestação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda por cessão do Senador Lauro Campos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação e indistarsável alegria que venho à tribuna, nesta manhã, para registrar um acontecimento da maior importância econômica e social para o Estado de Pernambuco, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Trata-se de obras estruturadoras muito mais importantes do que a refinaria de petróleo que, durante anos, foi objeto de acirrada disputa por todos os Estados nordestinos.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao acordo assinado entre a Shell e a Petrobrás, contemplando a decisão de realizar investimentos diretos em infra-estrutura no Complexo Portuário de Suape, totalizando, na sua primeira fase, o montante de US\$570 milhões, destinados à construção de um terminal de importação de gás natural liquefeito, à implantação de uma planta de regaseificação e de uma usina termelétrica com capacidade inicial de geração de 480 megawatts.

A assinatura desse acordo aconteceu no Palácio do Planalto e contou com a presença do Vice-Presidente Marco Maciel, do Governador eleito do Estado de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, do vice-Governador eleito, Mendonça Filho, do Ministro de Minas e Energia, Raimundo Britto, do Presidente da Petrobrás, Joel Rennó, do Presidente da Shell do Brasil, David Fischel, do Presidente da Chesf, Mozart Siqueira, além de outras autoridades.

Nos próximos seis meses será elaborado o detalhamento do projeto técnico, a especificação dos investimentos e a montagem do cronograma de obras. Segundo os estudos técnicos, já em 2003 deverão estar chegando em Pernambuco, no Porto de Suape, os primeiros carregamentos de gás da Nigéria.

Desde já, Sr. Presidente, é importante assinalar que, além da fundamental importância das obras projetadas, o acordo cria condições para uma série de outros projetos industriais nas áreas química, petroquímica e de projetos na área de comercialização de gás, produzindo impactos significativos na estruturação da economia pernambucana.

Devo ressaltar também que o Vice-Presidente Marco Maciel vinha, há dois anos, articulando o acordo, com apoio expresso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tendo, em diversas ocasiões, tentado integrar o Governo do Estado aos entendimentos.

Lamentavelmente, o atual Governo de Pernambuco não adotou as ações necessárias em sua esfera para a concretização do projeto. Ao contrário, preferiu convocar uma licitação paralela para a construção de uma termelétrica, às vésperas da eleição, sem a mínima possibilidade de viabilização.

Com efeito, os procedimentos licitatórios não foram adequados, conforme se observa da ação impenetrada por cinco companhias; não se previu a fonte

de suprimento do combustível; a escala do projeto é totalmente incompatível com a viabilidade econômica do empreendimento; não houve qualquer entendimento com a Petrobrás sobre o projeto.

O acordo Shell/Petrobrás, Sr. Presidente, por outra parte, dispensa qualquer licitação, pois se trata de uma joint-venture entre duas empresas autônomas, para a realização de um empreendimento, sujeito às regras do mercado. Não se trata de ação estatal. Abordar essa questão por outro ângulo traduz apenas o desejo de impedir a implantação de projetos estruturadores em Pernambuco, com base em investimentos privados.

Trata-se de uma postura há muito ultrapassada, fora da moda na própria esquerda moderna, de rejeitar o papel dinâmico do setor privado na economia.

Falando por ocasião da assinatura do acordo, o Presidente Joel Rennó parabenizou o Vice-Presidente Marco Maciel pelo seu empenho na viabilização dos investimentos previstos no projeto. Cumpriu também a empresa Shell do Brasil, a maior empresa de petróleo do mundo, pelo seu acerto em escolher a Petrobrás como sua parceira na execução desse importante empreendimento.

Por sua vez, o Presidente da Shell do Brasil, David Fischel, disse que "a implantação de um terminal de recebimento e regaseificação de gás natural liquefeito no Estado de Pernambuco constitui-se em um marco nessa nova fase da indústria de petróleo e gás no Brasil".

Por último, o Vice-Presidente Marco Maciel sinalizou que o projeto tem um papel estruturador para a economia de Pernambuco e que pelo seu impacto vai mudar substancialmente o perfil econômico do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, é com muita alegria e satisfação que faço o registro, nesta manhã, desse importante empreendimento que vai ser implantado em meu Estado, mais especificamente no Complexo Industrial Portuário de Suape, modificando substancialmente o perfil socioeconômico do Estado de Pernambuco e possibilitando que dezenas de outras empresas possam ali se instalar para gerar empregos e melhorar a renda dos pernambucanos.

Pela importância desse acordo, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que determinasse a juntada a este meu pronunciamento das palavras do Vice-Presidente Marco Maciel, proferidas na ocasião de sua assinatura, do Presidente da Shell do Brasil, Dr. David Fischel, e do Presidente da Petrobrás, Dr. Joel Mendes Rennó, para que conste dos anais desta

Casa o registro de que naquele dia tão feliz e importante para Pernambuco foi assinado esse acordo que, sem dúvida alguma, irá modificar a sua estrutura econômica, trará, de outra parte, benefícios não somente para o meu Estado, mas para toda a Região Nordeste, e, sobretudo, como disse o Presidente da Shell do Brasil, vai escrever uma nova página na história do petróleo e do gás em nosso País.

Era este o registro que queria fazer nesta manhã, manifestando a minha satisfação por ter podido, como representante do Estado de Pernambuco, assinalar a chegada em meu Estado deste empreendimento de tanto alcance econômico e social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOEL DE HOLLANDA EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

PALAVRAS DE IMPROVISO DO
SENHOR PRESIDENTE DA PETROBRÁS

(Assinatura do Protocolo de entendimentos Petrobrás/Shell sobre Termoelétrica - dia 9 de novembro de 1996, no Gabinete do Vice-Presidente da República)

Nós estamos vivendo, Senhor Presidente Marco Maciel, há pouco tempo, mas de maneira muito intensa, a verdadeira nova era no setor de energia do nosso País. Por iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, há apenas três anos, foi proposta ao Congresso Nacional, a flexibilização do setor de monopólio de petróleo no Brasil, que veio a se transformar, nesta data, 9 de novembro de 1996, na Emenda nº 9, três anos depois, aprovando modificação importante da Constituição, no seu art. 177, de modo que a Petrobrás, única empresa até então autorizada a trabalhar no nosso País, integralmente no setor de petróleo. A partir da aprovação pelo Congresso dessa Emenda nº 9, outras empresas privadas, estatais, nacionais ou internacionais, teriam também a condição de contribuir para aumentar como nós desejávamos, o País, deseja projetos que trariam o aumento da nossa capacidade energética, em particular, notadamente no setor de petróleo.

No início de 96, em sequência a essa o Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou também ao Congresso a proposta de regulamentação a Emenda Constitucional nº 9, regulamentação essa que foi aprovada, como todos se recordam, em 6 de agosto do ano passado, e que completou há pouco o seu primeiro aniversário. Desde o início, a disposição do governo federal, o maior acionista da Petrobrás, de que deveríamos proporcionar no nosso País uma significativa abertura no setor de energia para que a participação de outras empresas pudessem acelerar o desenvolvimento dos nossos projetos e as outras empresas que para cá viessem autorizadas legalmente, pudesse trazer mais experiência do que a única que aqui existia que é a Petrobrás, mas tecnologia e sobretudo investimentos financeiros. Com esse propósito a nossa empresa entendendo perfeitamente o objetivo federal, a disposição das nossas autoridades e contando, nesse particular, com todo empenho e apoio do Ministro Raimundo Brito, e nossa empresa partiu então dos entendimentos com companhias de outros países, companhias do nosso país, mostrando as perspectivas que o nosso setor de energia e o nosso setor de petróleo passariam a oferecer ao trabalho dessas companhias

Vejam Senhores, Presidente Marco Maciel, Ministro Raimundo Brito que é fácil avaliar, que nós progredimos num tempo relativamente tão curto no setor de energia, fizemos uma série de entendimentos com várias empresas da Europa, dos Estados Unidos, da América do Sul, do Japão do nosso País e já estamos por exemplo, contratando, celebrando formalmente, os nossos contratos de parceria na área de exploração e produção de petróleo, trazendo para o nosso País mais experiência, além do que possui nossa empresa, mais tecnologia e sobretudo recursos financeiros para nos ajudarem nessa caminhada intensa para atender o nosso mercado, com tantas perspectivas de potencial como é o mercado brasileiro nos setores de exploração e produção de energia. Outros entendimentos têm sido coroados de pleno êxito como o que fizemos há alguns meses, aqui citado pelo presidente da Shell, com a sua empresa a nível nacional e a nível mundial.

Temos um acordo forte, de intercâmbio tecnológico, de parceria em diversos segmentos do setor de petróleo para o Brasil e outras partes do mundo. O contrato que hoje formalizamos, na presença do Vice-Presidente Marco Maciel, do Ministro Raimundo Brito entre as autoridades que aqui, dentro do acordo maior que já temos com a Shell, significa um trabalho específico que avaliemos, da forma mais rápida possível, da melhor técnica, do maior interesse empresarial, a perspectiva de, contando com reservas de gás natural nos diversos Estados do Nordeste, posamos adicionar, trazer mais gás, no caso gás natural liquefeito, que a Shell possui em outras áreas, particularmente Nigéria e no Norte da América do Sul. Juntando-se a esses volumes que nós temos garantido nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Bahia e grande potencial a gente já tem uma maior produção posamos proporcionar em especial ao estado de Pernambuco a condição para que nossos projetos industriais possam ser desenvolvidos no nosso Estado, neste importante Estado, da região Nordeste do nosso País. Volume importante de gás natural a partir dessa formalização serão buscados conjuntamente, Petrobras, Shell e com outros parceiros que certamente terão interesse em estar conosco, nesta atividade, nesse estudo, vamos buscar a solução melhor como isso, técnica e empresarial, para que isso ocorra lembrando a possibilidade por exemplo de termos também, plantados em Pernambuco como decorrência do volume de gás à disposição dos consumidores, central termoeletrica de capacidade adequada para atender industrial do estado de outra natureza. Uma central e um terminal também considerando a importação de GLP dada a sinergia que existe entre o estudo da importação de gás natural liquefeito e a sua industrialização industrial. E considerará também esse estudo tendo o escopo do atendimento dessa região em grande desenvolvimento energético do País daquela que mais consome combustíveis mais que em outras regiões adiantadas do País. Relativamente e proporcionalmente é a região Nordeste. Para que nós sempre nos antecipemos as perspectivas de não deixarmos faltar, mas ao contrário, estamos um pouco na frente temos que pensar em projetos dessa natureza, estamos pensando nessa atividade que será formalizada através desse acordo, Pernambuco e também um futuro terminal para importação de gás natural liquefeito que já havia no Estado da Bahia dentro de um contexto maior da região Nordeste. Este investimento, Vice-Presidente Marco Maciel, os investimentos passaríamos a examinar em detalhes, decorrentes da implantação desse terminal de gás natural liquefeito de Pernambuco, central termoeletrica, terminal GLP e futuramente um terminal de gás natural liquefeito do Estado da Bahia, totalizariam estimadamente como aqui Shell e Petrobras já indicam 700 milhões de dólares. É um trabalho que será feito com amplo entendimento entre as nossas duas companhias. Como mencionei há pouco com a

participação das empresas que desejarem se associar nesse empreendimento. Enfim mais um resultado absolutamente concreto da abertura que o governo decidiu permitir e está em franco andamento no setor de petróleo no nosso País. Petrobras colocada desde 8 de agosto do ano passado, no denominado regime comercial aberto que desde o início antes até da aprovação formal do Congresso, sanção pelo Presidente FHC, nesse processo está cada vez mais empenhada em mostrar que a nova legislação, o conceito da empresa, dos seus dirigentes, dos seus principais executivos e técnicos. É uma legislação que de fato atende em primeiro lugar o que é muito importante para todos nós, atende as necessidades do nosso País. E atendendo as necessidades do País sendo a Petrobras uma empresa brasileira de capital maior controlado pelo seu governo. Mas estamos absolutamente dentro desse espírito de promover a que essa lei cada vez mais mostre a toda a sociedade do nosso País e os seus objetivos, resultados práticos. Eu acho, Vice-Presidente, acho Ministro Brito, para concluir, que sobretudo estão de parabéns, o estado de Pernambuco, os estados do Nordeste, por certo, quero, sem qualquer falsa modestia, estender também meus parabéns a Shell que escolheu uma grande parceira que é a Petrobras para desenvolver juntos projetos dessa importância. A Shell é nossa velha conhecida, é nada mais do que é nada menos do que a maior empresa de petróleo do mundo de capital aberto, uma empresa que tem muito a trazer de contribuição a Petrobras, ao nosso País, e em qualquer parte onde trabalha é uma empresa onde está presente em nosso País eu acho que há sete décadas, oito e mais décadas, corrigiu Pirret, distribuindo sobretudo produtos de petróleo, dentro das melhores condições do nosso mercado. Enfim, Vice-Presidente, mais uma vez está aqui a Petrobras com grande satisfação na presença de V. Ex.^a, Ministro Brito, o novo governador, vice-governador do estado de PE, dizendo Vice-Presidente nos estamos dispostos a cumprir rigorosamente o que aqui está colocado. No mais faltará então apenas que aqueles que estarão recebendo estes benefícios passem a nos cobrar pela concepção dos mesmos.

Muito obrigado senhores. – David Pirret, Presidente da Shell do Brasil.

PALAVRAS DE IMPROVISO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DR. MARCO MACIEL NA SOLENIDADE DE ASSINATURA DO PROTOCOLO DE ENTENDIMENTOS PETROBRÁS/SHELL SOBRE TERMOELÉTRICA – DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1998, NO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito

Excelentíssimo Senhor Governador eleito do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas Vasconcelos

Excelentíssimo Senhor Presidente da Petrobrás, Dr. Joel Rennó

Excelentíssimo Senhor Deputado Mendonça Filho, Vice Governador eleito do Estado de Pernambuco

Excelentíssimo Senhor, David Pirret, Presidente da Shell do Brasil

Excelentíssimo Senhor, Dr. Mozart Siqueira Campos Araújo, Presidente da Chesf

Excelentíssimo Senhor, Deputado Severino Cavalcanti

Excelentíssimas Senhoras Parlamentares,

Dr. Roberto Pereira, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Senhores dirigentes de Órgãos da Administração do Ministério de Minas e Energia, a partir do Dr. Garrido, Secretário-Executivo

cutivo do referido ministério. Quero saudar os dirigentes dos diferentes órgãos aqui presentes, Dr. Edgar Amorim Fernandes, futuro secretário de governo do Governador Jarbas Vasconcelos. Minhas Senhoras, meus Senhores(?) Imprensa.

Eu desejo, em rápidas palavras, fazer três observações, me parece oportunas, depois de termos ouvido as palavras tanto do Presidente da Shell do Brasil, Dr. David, quanto do Presidente da Petrobrás, Dr. Joel Rennó.

A primeira palavra é um pouco uma visão histórica do terreno daquilo que hoje se materializa, ou seja, do Protocolo que hoje se lavra, se assina. E aí eu não gostaria de deixar de fazer uma menção muito especial ao papel do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ocorrido nos fins de 95, o presidente me procura e diz da possibilidade de que pudéssemos ter uma planta, inicialmente uma termossética, no nordeste do Brasil e que podia se sediar em Suape dada as condições locais extremamente favoráveis. E a partir daí, como foi lembrado pelo Dr. Joel Rennó e pelo Dr. David, foi iniciado os entendimentos que se desenvolveram exitosamente até a presente data. Eu faço questão de mencionar esse fato pois (?) significa que uma coisa dessa natureza, ela para que seja bem sucedida, e tendo em vista o porte, a expressão do empreendimento, ela pressupõe um longo período de maturação. E isso ajuda explicar porque somente agora é que estamos concluindo estas negociações levando-se o processo que de alguma forma inicia também no nível macro, uma grande parceria, como foi lembrado, entre a Petrobrás e a Shell, parceria que certamente não ficará restrita ao território brasileiro, mas que certamente se extrapolará para outras áreas, inclusive na América do Sul, envolvendo por que não dizer também a África, porque é uma decorrência natural também da busca do gás que será utilizado nos empreendimentos a que nos referimos. Então eu acho que a primeira observação que eu faria é a observação para chamar a atenção para a significação deste Protocolo que singelamente hoje firmamos. E acho que isso ajuda também a colocar o País, como tem sido o Presidente Fernando Henrique Cardoso no certo protagonismo e mostra também, de alguma forma, que o Brasil está no caminho certo. E expressa também, de uma certa maneira, uma lição de otimismo, que mostra em que pé(?) estamos de todos conhecimentos nós continuamos avançando, que o Brasil cultua a ser um grande fórum de crescimento e de desenvolvimento.

A segunda observação que gostaria de fazer neste instante, diz respeito – aí a minha condição de pernambucano – o fato deste empreendimento ter uma notável importância para a economia do meu estado, o estado de Pernambuco, graças inclusive à existência do Porto de Suape que nos põe numa posição muito privilegiada para a recepção de empreendimento dessa natureza. O Porto Suape é uma obra que foi iniciada em administrações anteriores e quando fui governador tive a oportunidade de iniciar a execução física do projeto. Havia estudos feitos em administrações anteriores, em dois ou três períodos anteriores a partir do Governador Eraldo Gueiros, mas eu tive essa oportunidade de iniciar a execução física do projeto. Projeto que hoje, podemos dizer, está concluindo a sua primeira etapa graças ao apoio forte que deu aí mais um friso Governo Federal, que por determinação do Presidente da República, incluiu o Suape no Programa Brasil em Ação. E este projeto tem, ao meu ver, um papel, eu diria, estruturador para a economia do Estado e cuja seqüência – daí o significado da presença do Governador eleito Jarbas Vasconcelos, que desde cedo vem participando dessas(?) – eu tenho a certeza que este projeto no seu desenvolvimento, vai transformar o perfil econômico do estado, vai mudar, eu posso dizer assim, o perfil econômico do estado. E eu não estaria portanto exagerando se dis-

sesse que é algo extremamente significativo não apenas para a economia de Pernambuco, mas algo extremamente significativo com forte revelação portanto em toda a economia da Região do Nordeste.

A terceira e última observação que eu gostaria de fazer diz respeito a uma colocação feita aqui pelo Presidente Joel Rennó, ele lembrou que o dia 9 de novembro de 96 é justamente o que estamos celebrando, é justamente o terceiro aniversário da Emenda Constitucional nº 9 que também foi promulgada no dia 9 de novembro de 1995 e aí eu gostaria de salientar que essa coincidência é mais que uma semelhança. Na verdade é algo que prova que temos muito que avançar nessa parceria que é feita entre a Petrobrás e Shell, mas temos muito a avançar, como aqui foi lembrado tanto pelo Ministro Raimundo Brito que declinou assim como o Governador eleito Jarbas Vasconcelos(?) algumas palavras, mas que expressaram antes que isso é o início de novos tempos. E a partir daí, nós podemos ter a convicção de que estamos iniciando uma coisa que será extremamente exitosa. Vamos tirar a prova dos 9 dias muito breve. E, eu queria portanto encerrar dizendo do nosso reconhecimento, do nosso agradecimento também, a partir do Presidente Fernando Henrique Cardoso que desde o primeiro momento acreditou no projeto. Que instruiu o Ministro Raimundo Brito com relação a esse assunto e este por sua vez falou com o próprio Presidente Joel Rennó, mas também agradecer a outros órgãos que desde cedo se associaram a esta iniciativa, órgão do poder público federal, a partir do Ministro Raimundo Brito e de dois dos seus grandes organismos, a Petrobrás através do seu Presidente Joel Rennó e de alguma forma a própria Eletrobrás, com o Dr. Firmino já na sua segunda etapa e de que aqui é prova a presença entre nós do presidente Chesil, então Diretor de administração de empresa, o Dr. Mozart Serqueira Campos Araújo. Mas eu também gostaria de aprovar a ocasião para agradecer também a Shell que desde o começo não só propôs, mas colaborou, fez uma parceria construtiva e estratégica com a Petrobrás e, agradecer a outros órgãos que aqui se juntaram nessa operação e eu não poderia deixar de mencionar o Ministério das Relações Exteriores, aqui representado pelo Ministro Marcelo Jardim, que é chefe do Departamento de Europa, sob cuja jurisdição se encontra a nossa parcela holandesa e Shell, a propósito é bom lembrar, já que estamos falando em Holanda e Europa, que entre os dias 25 e 29 deste mês estará presente o Primeiro-Ministro da Holanda o (?) certamente tem muito haver com esse aquecimento das relações entre Brasil e Holanda e entre Mercosul e União Européia. Então eu quero aqui encerrar minhas palavras dizendo que me considero assim duplamente regozijado com esse fato, na minha condição de Vice-Presidente da República, por ver empreendimentos importantes surgindo para o nosso País, e como Pernambucano, de modo especial, por verificar que obviamente para Pernambuco estas obras terão uma significação muito grande que vão cotocar, aí já na administração do Governador Jarbas Vasconcelos, Pernambuco no outro palamar, em condições portanto, de concorrer para desenvolvimento do Nordeste, mas de modo especial, melhorar a condição de vida de nosso povo, de modo especial do povo de Pernambuco que é um estado que tem uma enorme presença na federação brasileira e que tem uma densa e rica história na formação nacional, e se me permitisse agora eu citaria um historiador que foi diplomata que é Eivaldo Cabral de Melo, irmão de João Cabral de Melo Neto, que disse certa feita que Pernambuco de alguma forma, foi naquilo que disse com respeito a presença nossa em movimentos ativos foi a nossa primeira fronteira. E por isso eu fico muito satisfeito em poder nesta ocasião, dizer do nosso reconhecimento mas também expressar a nossa satisfação de ver concluído tão impor-

tantes empreendimentos que certamente vão alavancar muito a economia do país, de modo especial do Nordeste e de modo particular de Pernambuco.

Muito Obrigado!

PALAVRAS DE IMPROVISO DO SENHOR PRESIDENTE DA SHELL, DR. DAVID PIRRET NA SOLENIDADE DE ASSINATURA DO PROTOCOLO DE ENTENDIMENTOS PETROBRÁS/SHELL SOBRE TERMOELÉTRICA – DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1998, O GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Sr. Vice-Presidente Marco Maciel, Sr. Ministro Raimundo Brito, Sr. Governador Eleito do Estado de Pernambuco Jarbas Vasconcelos, meu colega Joel Rennó, Senhoras e Senhores.

Hoje é um dia de grande satisfação para a Shell. Após dois anos de intenso trabalho consolidamos neste ato início do que, esperamos, seja uma duradoura parceria entre o Estado de Pernambuco, a Petrobrás e a Shell em um projeto único e complexo.

A implantação de um terminal de recebimento e regaseificação de gás natural liquefeito no Estado de Pernambuco constitui-se em um marco nesta nova fase da indústria de petróleo e gás no Brasil e, certamente, atrairá outros investimentos importantes para a região.

É também nosso desejo que este projeto se constitua no primeiro de uma série de outras parcerias entre Shell e Petrobrás, no contexto do memorando de entendimentos assinado por nossas empresas recentemente. A Shell, como empresa líder mundial na área de gás natural e a Petrobrás, como maior empresa de petróleo e gás no mercado brasileiro formam uma combinação única e complementar.

Finalmente, gostaria de mais uma vez, com este ato, reafirmar o compromisso do Grupo Shell com o desenvolvimento do País e a indústria de gás natural em particular.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Benedita da Silva e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma regimental do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S.Exªs serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil passa por uma grave crise econômico-financeira, decorrente de uma série de fatores internos e externos.

Estou convencido de que essa crise se deve em grande parte à ausência de uma verdadeira política agrícola, uma política que estimule a produção, ao invés da especulação, uma política que incentive o capital produtivo e nunca o capital fugaz e especulativo.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem reafirmado seu compromisso com a agricultura e tem adotado providências necessárias

para atingir a produção anual de 100 milhões de toneladas de grãos e para a duplicação das exportações agrícolas brasileiras.

Apesar do Plano de Safra 1998/99, da reafirmação dos compromissos do Governo Federal, das tentativas de redução do chamado custo Brasil, de melhorias no sistema de transporte, de maiores investimentos na infra-estrutura e de tentativas de redução da carga tributária sobre os produtos agrícolas, ainda é muito grave a situação dos nossos agricultores.

Aqui tenho o olhar voltado para os agricultores do Estado de Goiás e, de modo geral, para todos os agricultores da Região Centro-Oeste.

Não há dúvida de que a estabilidade da política econômica do Governo Federal se deve em grande parte ao papel desempenhado pela agricultura brasileira, que tem contribuído diretamente para a redução dos preços dos alimentos, dos insumos e matérias-primas utilizadas por outros setores da economia nacional.

Existem estimativas de que a chamada âncora verde, o conjunto das transferências de renda do setor agrícola para outros setores da economia, se aproxima dos 10 bilhões de reais, desde a implantação do Plano Real.

Os agricultores brasileiros, e principalmente os pequenos e médios produtores agrícolas do Estado de Goiás, estão atualmente endividados, descapitalizados, sem condições de fazer novos investimentos e sem o capital de giro necessário para a movimentação normal dos seus empreendimentos.

Há quem considere o agricultor brasileiro um beneficiário de incentivos governamentais, o que, evidentemente, não corresponde à realidade.

Ao contrário, nossos produtores agrícolas não dispõem de uma verdadeira política agrícola, que possa dar garantias suficientes para o enfrentamento de produtores internacionais, nesse processo de concorrência mundial cada vez mais acirrada, mais agressiva, em que subsídios e outras vantagens de agricultores estrangeiros acabam prejudicando nossa agricultura.

Ao contrário de seus concorrentes internacionais, o agricultor brasileiro é obrigado a suportar contínuas e sucessivas modificações nas leis e regulamentos, verdadeiro ziguezague de normas em diferentes direções.

Se as condições climáticas forem favoráveis, o agricultor brasileiro muitas vezes planta sob um regime tributário e colhe sob a vigência de outro, com alterações de alíquotas de importação, do IPI, do

ICMS, com diferentes taxas de juros, sem falarmos no *dumping* e em outras formas de concorrência predatória.

Atualmente, é quase impossível para o agricultor médio brasileiro aumentar sua produção e produtividade, melhorar sua competitividade, contribuir para o abastecimento interno e para a geração de divisas, tão necessárias no momento de crise por que passa nosso balanço de pagamentos.

O Plano Real, ao conseguir a eliminação das pressões inflacionárias anteriormente existentes na economia brasileira, já nos permite estabelecer condições para uma política agrícola de longo prazo, com definição clara de regras de crédito rural, com instrumentos eficazes de apoio à produção agrícola e sua comercialização.

Diferentemente do setor industrial, a agricultura é obrigada a enfrentar fatores adversos bem mais sérios e muitas vezes intransponíveis: problemas climáticos, tais como os fenômenos denominados El Niño e La Niña, secas prolongadas, irregularidades nos períodos de chuvas, pragas, geadas, entre outras dificuldades, que tomam a agricultura uma atividade de elevado risco.

Mesmo em países altamente desenvolvidos, como os Estados Unidos, o setor agropecuário está sujeito a esses problemas e dificuldades.

Recentemente, o programa Globo Rural, da Rede Globo de Televisão, apresentou um importante documentário referente a um empreendimento de engorda de gado no Estado de Kansas, nos Estados Unidos.

Esse empreendimento utiliza o que existe de mais moderno em matéria de tecnologia na engorda de gado e, mesmo assim, a empresa vem amargando um prejuízo anual de aproximadamente 20 milhões de dólares, principalmente em decorrência da competição com a produção de carne de frango (e outros tipos de carne), de menor de ciclo produtivo e menores custos.

Isso confirma a tese de que temos necessidade urgente de apoiar e defender nossa agricultura e nosso produtor agrícola, que atualmente se encontra endividado, com grande dificuldade para saldar seus compromissos decorrentes de financiamento rural, que opera com taxas de juros muito elevadas.

Não é exagero afirmar que as linhas de crédito agrícola existentes hoje no Brasil são incompatíveis com a própria natureza da atividade agrícola, que requer menores taxas de juros, prazos mais amplos e condições de financiamento mais adequadas à situação econômico-financeira dos nossos agriculto-

res e com as peculiaridades da produção agropecuária.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso editou, dia 6 de novembro, a Medida Provisória nº 1.727, estabelecendo que, a partir de 1º de dezembro de 1998, os encargos financeiros de financiamentos com recursos provenientes dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste corresponderão à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

A mesma Medida Provisória nº 1.727 estabelece também que os Conselhos Deliberativos das agências governamentais que administram os referidos Fundos Constitucionais poderão reduzir em até 60% as taxas de juros incidentes sobre financiamentos de empreendimentos de interesse relevante para as respectivas regiões.

O Banco Central do Brasil, seguindo a mesma linha de política, editou a Resolução nº 2.566, de 6 de novembro de 1998, permitindo a dilatação do prazo de pagamento da parcela de dívida originária de crédito rural, vencida em 31-10-98, em decorrência de justificada incapacidade de pagamento do mutuário.

Essas medidas de estímulo ao produtor rural, certamente, confirmam o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o setor agrícola e demonstram que o Governo Federal está atento às reais necessidades da agricultura brasileira.

Apesar da urgência e importância dessas providências, tão necessárias neste momento de dificuldades por que passa a agricultura brasileira, elas não são suficientes para reverter o grave quadro de inadimplência de uma grande maioria de agricultores que utilizaram os recursos do crédito agrícola.

No meu Estado, no Estado de Goiás, e em toda a Região Centro-Oeste, a situação econômico-financeira da grande maioria dos agricultores é muito difícil, é precária: muitos não têm a menor possibilidade de honrar seus compromissos.

A inadimplência predomina na agricultura do meu Estado, principalmente porque os programas de incentivo e financiamento à agricultura não produziram os resultados esperados: muitos agricultores estão tendo prejuízo financeiro em suas atividades e os poucos que têm obtido algum lucro não podem arcar com os pesados encargos financeiros cobrados nesses programas de financiamento.

Recebemos com satisfação as medidas adotadas pelo Governo Federal, mas continuamos esperando o estabelecimento de regras mais estáveis,

duradoras e mais adequadas para o custeio e investimento da agricultura.

O governo só poderá manter um programa de estabilidade fiscal e monetária para o Brasil com uma agricultura forte, capitalizada, moderna e eficiente, com fontes de financiamento que permitam aumentar a produção, a produtividade, a geração de empregos e o aumento da renda de nossos agricultores.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará atento para o desenvolvimento de nossa agricultura e tudo fará para que brevemente possamos atingir a meta de produção de 100 milhões de toneladas de grãos e de duplicação de nossas exportações agrícolas.

O Senado Federal estará atento a esse importante tema para o desenvolvimento da nossa economia e, certamente, dará todo o apoio à implantação de uma sadia política agrícola, em que o crédito agrícola deixe de ser um pesadelo e represente verdadeiramente um instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)

- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sistema Único de Saúde (SUS) veio em socorro das situações de calamidade pública na Saúde, como é o caso do Rio. O estado de saúde do brasileiro é precário, situação essa que é resultante de décadas de centralização administrativa, da lentidão nos pagamentos, da utilização prioritária de serviços privados, da omissão das autoridades e da exclusão dos brasileiros mais pobres ao serviço de saúde básica.

O SUS representa um grande benefício dirigido aos mais pobres. Tudo começou com a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), logo depois, em 1993, veio a extinção do INAMPS e, por último, a Constituição de 1988. Como pode ser evidenciado, é um processo ainda recente. Hoje, pouco mais de 150 municípios, apenas, estão classificados no nível da gestão simplena, ou seja, nível que concede maior autonomia municipal no controle dos serviços de saúde. Os demais ainda são vítimas do centralismo dos recursos federais e estaduais, que por sua vez mantêm viva a "burocracia", responsável por inúmeros óbitos entre os desprovidos.

A União é responsável por mais de 70% das verbas para a Saúde. Isso tem gerado ineficácia e lentidão no sistema, pois os mecanismos de desembolso são morosos, fazendo com que os recursos não cheguem a tempo de salvar as vidas que deles necessitam. Os sistemas de controle são ultrapassa-

dos e ineficazes. prova disso é o número expressivo de denúncias de fraudes alardeado diariamente pela imprensa. Para fazer frente a essa situação, a única saída é a municipalização dos recursos e o controle social. Um bom exemplo da municipalização foi Belo Horizonte, que conseguiu conter as fraudes, redirecionou a aplicação dos recursos, deu ênfase à saúde preventiva e consequentemente reduziu o número de internações e demais custos.

É bem verdade que a Saúde carece de novos investimentos, mas não da forma como vem acontecendo com a CPMF. Essa Contribuição que era para ser "provisória", ao que tudo indica, está se tornando permanente. Quando de sua criação, o objetivo era suprir a falta de recursos, o que não aconteceu. E agora, a pretensão governamental é, além de prorrogar, também quer aumentar sua alíquota de 0,20% para 0,38%. Com isso, o orçamento fiscal poderá folgar o cinto para atender outras áreas. Bem, convenhamos, não estamos aqui para fazer um teatro com essa questão. Não podemos aceitar novamente a encenação de mais recursos aprovados, sendo que a dotação orçamentária continue a mesma.

A única vantagem da CPMF, embora seja um tributo indireto, é o efeito regressivo, que favorece os mais pobres. Segundo a Deputada Maria da Conceição Tavares, os 70% da população com renda até 4 salários mínimos ficam praticamente isentos e os 3% com rendas acima de 20 salários mínimos ficam responsáveis por 63,5% desse ônus tributário.

Diante disso, aqueles que defendem uma política de aplicação de recursos no setor Saúde mais equânime, de forma a beneficiar os menos favorecidos, devem lutar pela consolidação do SUS, não medindo esforços no sentido de destazer todas as amarras ao velho sistema de saúde, que por natureza é retrogrado e vige até hoje em nosso País, e mais, manter constante fiscalização, denunciando toda má aplicação de recursos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realizou-se em Brasília, há cerca de um ano, o XIV Seminário Roma Brasília, promovido pela Universidade Federal do Maranhão, que alcançou grande repercussão em âmbito nacional.

Nada obstante o tempo passado, nunca será tarde para lembrar tão importante evento, o que agora faço pela oportunidade que se me ofereceu de ter em mãos a palestra do Professor Alberto José Tavares Vieira da Silva, que, com muito brilhantismo, chegou a presidir o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Evocar-se a figura do Padre Antonio Vieira é sempre de grande oportunidade e atualidade, pois se está invocando a figura de um gênio do púlpito, cujos sermões até hoje sensibilizam o mundo ocidental.

Deu-se ao eminente Professor e Magistrado a incumbência, só possível a um espírito de aprofundada cultura, de apontar correlações entre a obra literária do Padre Antonio Vieira Ravasco e o Direito.

Vou incorporar a palestra do conferencista ao meu discurso. Antes, porém, quero fazer coro aos que ficam indignados com a versão, adotada por alguns historiadores, de que o Padre Vieira foi um escravagista.

É uma acusação leviana dos que não tiveram a sensibilidade de mergulhar suas observações no período cultural do século XVII. Se o tivessem feito, procurando aquilatar as conseqüências do absolutismo dos soberanos e os terrores da Inquisição, alcançariam a realidade de então, que tornava inviolável, ainda que em fantasia, qualquer remota possibilidade de extinguir-se o regime da escravidão. Tanto que somente dois séculos depois foi possível ao Brasil expungir da sua história esse terrível episódio da maldade humana.

No correr da palestra do Professor Alberto José Tavares Vieira da Silva encontram-se muitas citações do ineqüívoco Padre Vieira, relativamente à sua defesa dos negros, índios e judeus, das quais me permito transcrever duas.

Num dos seus sermões, Vieira deixou registrado o ânimo que tentava transmitir aos escravos:

"De maneira, irmãos pretos, que o cativoiro que padeceis, por mais duro e áspero que seja, ou vos pareça não é cativoiro total, ou de tudo o que sois, senão meio cativoiro.

Sois cativos naquela metade exterior e mais vil de vós mesmos, que é o corpo; porém na outra metade interior e nobilíssima, que é a alma, principalmente no que a ela pertence, não sois cativos, mas livres."

Em outra oportunidade, deixa a marca do seu protesto:

"Bem sei que alguns desses cativoiros são justos, os quais só permitem as leis, e que tais se supõem os que no Brasil se compram e vendem, não dos naturais, senão trazidos das outras partes: mas que a teologia lá, ou pode haver que justifique a dehumanidade e sevícia dos exorbitantes castigos com que os escravos são maltratados?"

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, não desejo furtar aos que forem ler este discurso, quando publicado no Diário do Congresso e também divulgado na minha homepage da Internet, o talento com que o Dr. Alberto José Tavares Vieira da Silva desenvolveu sua tese no Seminário promovido pela Universidade Federal do Maranhão.

É este o documento que solicito à Mesa Diretora seja incorporado ao meu discurso.

Muito obrigado.

(Segue a palestra do Prof. Alberto José Tavares Vieira da Silva)

O DIREITO NOS SERMÕES DE VIEIRA

Palestra proferida Prof. Alberto José Tavares Vieira da Silva, da Universidade Federal do Maranhão, por ocasião do XIV Seminário Roma Brasília.

Excelentíssimos e doutíssimos integrantes da mesa dirigente deste conclave.

Nobilíssimo auditório.

"É coisa tão natural o responder, que até os penhascos duros respondem, e, para as vozes têm ecos. Pelo contrário é tão grande violência não responder, que aos que nasceram mudos fez a natureza também surdos, porque se ouvissem e não pudessem responder, rebentariam de dor."

Com estas sábias palavras grafadas nos idos de 31 de julho de 1694, dia de Santo Inácio de Loyola, fundador dos jesuítas, o Padre Antonio Vieira Ravasco despedia-se da nobreza de Portugal, afirmando que a resposta constitui obrigação de quem recebe uma carta.

Tomo por lume a lição e faço-me presente no afã de responder ao honroso convite que me delega competência no sentido de apontar correlações entre a obra literária do Padre Antonio Vieira Ravasco e o Direito.

Tudo isto, deve se processar nos limites de 30 minutos, daí certamente, o responder não alcance a craveira mínima do corresponder.

Hollbach afirmou alhures:

"Quem só estuda Direito, não conhece Direito".

Em verdade, o Direito como ciência compreende o estudo de todos os fenômenos da natureza, das inúmeras ações, reações e interações dos seres humanos, de tudo, enfim, que acontece no planeta Terra e mesmo em galáxias forâneas, e possa interessar ao chamado mundo jurídico.

Cabe-lhe, dessarte, sob a regência do Estado, a normatização dos fatos e condutas oriundos do viver e conviver dos seres humanos, com vistas ao

estabelecimento da ordem jurídica, segundo ensinam os mais elementares manuais de Direito.

O Direito como ciência pura ou mero trabalho normativo considera o conhecimento universal.

A Antonio Vieira creio que nunca se imputou a condição de jurista, mas ninguém poderia obscurecer o seu conhecimento enciclopédico, muito acima dos mais elevados padrões culturais daquela época, aliado a esmerada capacidade analítica, aguda intuição e visão prospectiva de longo alcance.

Vistorando-se inúmeras passagens de sua obra verificamos a corporificação de ensinamentos relacionados ao Direito, e às ciências auxiliares, de modo direto ou indireto, próximo ou remoto.

Não é que Vieira pretendesse estabelecer uma relação causal entre suas construções literárias e a ciência jurídica, salvo quando tecia críticas e apontava caminhos ao legislador coevo.

O profissional ou estudioso do Direito encontrará amígdala nas alocuções ou correspondência epistolar de Vieira ensinamentos profundos e símiles que servem para retificar, ratificar, advertir ou apontar caminhos no trato de assuntos cotidianos no fórum ou na cátedra.

Sem visar um relacionamento causal sobrenatural longínquo, capaz de resvalar para as lindes do regressus ad infinitum, quem deixaria, por exemplo, de vislumbrar uma similitude entre a obrigação de responder missivas mencionadas no intróito da matéria em comento e o exercício do direito de defesa, após a citação do réu, através de resposta escrita, em forma de contestação, exceção ou reconvenção.

O natural no conflito de interesses é o responder deixado à livre disposição das partes.

Por outro ângulo, o não responder, em sede processual, constitui algo excepcional, "tão grande violência" que gera a revelia e o corolário de gravames, entre os quais o de reputar verdadeira a matéria fáctica alegada pelo autor.

No primeiro sermão consagrado à glorificação de São Francisco Xavier – Proposta – Vieira apresenta percuciente teoria a respeito dos intrincados mecanismos dos sonhos.

Afirmou o genial jesuíta que a imaginação reproduz nos sonhos a vida e a alma de cada pessoa, isto "porque o dormir é consequência do viver, e o sonhar, do modo com que se vive".

Fundado na teoria dos humores de Hipócrates e com o desenvolvimento de Galeto que recomendava observar os sonhos do doente para fixar os humores, Vieira entendia ser esse o mesmo caminho

que serve para conhecer os afetos, "que são os humores da alma".

Nessa mesma prédica o sacerdote mestre define os temperamentos fundamentais, através dos respectivos tipos de sonho.

"O melancólico sanha cousas tristes e trágicas, o sanguinho sanha felicidade e festas, o colérico sanha guerras e batalhas, o fleumático creio que não sonha, porque não vive".

Nessa passagem estão nominados os temperamentos e suas respectivas características.

O melancólico ou atrabiliário, filo e seco; o sanguíneo, quente e úmido; o colérico ou bilioso, quente e seco; o fleumático ou pituitoso, frio e úmido.

Da mistura dos humores básicos (fundamentais) – a atrabilis ou bifis negra, o sangue, a bilis, a linfa ou pituita – surgem os temperamentos.

A teoria dos sonhos do mestre Antonio Vieira constitui matéria que encontra assento científico na Biotipologia, na Psiquiatria e na Psicologia.

A lição em epígrafe desperta o fiel aplicador da lei penal no sentido de estudar o ser humano na sua integralidade psico-física.

Esta importante tarefa reclama o conhecimento da personalidade, definida como a síntese das qualidades morais dos indivíduos que engloba não apenas o caráter, mas também o dinamismo oriundo do temperamento e morfologia do corpo ou constituição.

A interpretação do homem delinqüente torna-se exigível na fixação da pena, e, principalmente, na fase de execução precedida de exame criminológico.

Impossível estabelecer a pena necessária e suficiente para reprovar e prevenir o crime ou individualizá-la com vistas ao seu conteúdo programático, ignorando-se o alcance da inteligência da noção de personalidade e das teorias explicativas da sua estrutura e funcionamento.

É preciso advertir que o estudo sugerido por Vieira na análise das correspondências entre sonhos e temperamentos figura como precursora da teoria dos instintos dominantes de Comte e da teoria cerebral de Freud.

Admirável ensinamento da Teoria do Conhecimento encerra o Sermão da Quinta Terça-Feira da Quaresma que desmente a apregoada identidade entre a ignorância e o erro, estratificada no ensino propedêutico do Direito.

Na busca de verdade o espírito humano pode encontrar-se em diferentes situações, entre as

quais, a ignorância e o erro, cada qual com conteúdo e conseqüências diversos.

Equiparar a ignorância ao erro constitui violação do princípio lógico da identidade que ganhou foros de verdade à custa de continuadas repetições.

Vieira desmistificou esse tradicional equívoco ao relatar a cura em Betsaida de um cego que nasceu sem olhos.

"Pôs o Senhor a mão nos olhos a este cego, e perguntou-lhe se via? Olhou ele, e disse: **Video homines, velut arbores ambulantes.** Senhor, vejo os homens como umas árvores que andam de uma parte a outra."

Tornou, então, Cristo a passar mais uma vez as mãos diante da vista do cego, indagando-lhe o que via, tendo recebido como resposta que via as árvores como árvores, e os homens como homens.

Quando o cego passou a ver os homens como árvores estava mais cego do que quando nada via, porque, como comenta o douto padre:

Quando as via estava muito mais cego, porque quando não via nada, tinha privação da vista: quando via as cousas às avessas, tinha erro na vista: e muito maior cegueira é o erro que a privação. A privação era um defeito inocente, que não mentia nem enganava: o erro era um mentira com aparência de verdade, era um engano com representação e certeza, era um falso testemunho com assinado de vista."

Ora, nada mais correto do que estes assertos.

A privação ou ignorância é um estado negativo do espírito correspondente a ausência do conhecimento de certo objeto.

A ignorância não sabe e assim não pode expressar opiniões ou juízos.

Do ignorante não provirá a falsa afirmação a respeito do objeto apresentado, nem surgirá o testemunho mendaz.

O erro é um estado positivo tradutor da falsa noção de um objeto.

O erro leva a considerar o falso como verdadeiro, podendo gerar o falso testemunho.

O ignorante não sabe, enquanto o errado pensa que sabe mas não sabe.

Quando o cego viu os homens como árvores cometeu, ao mesmo tempo três graves erros apontados pelo autor do sermão.

"Errou na cor; porque as árvores são verdes, e os homens cada um é da cor do seu rosto, e do seu vestido. Errou na figura; porque as árvores têm um pé, e os homens dois: os homens têm dois braços, e as árvores muitos. Errou no movimento; porque os

homens movem-se progressivamente, e mudam de lugar, e as árvores estão sempre firmes, e se movem com o vento, não mudam de lugar."

A temática da verdade e dos seus descaminhos apresenta-se constante e fecunda na doutrinação de Vieira, em razão do sacro ofício a que se dedicou.

Evidencia-se preocupação constante em abominar o pecado e exaltar a virtude; distinguir a senda do certo e do errado, valorar o justo e o injusto, com vistas ao alcance do bem comum na vida terrena, e, no plano espiritual, a conquista da vida eterna.

Colhemos, igualmente, no escrito três passagens indicativas da falibilidade do sentido da visão advindas da precariedade intelectual do observador.

Cogita o texto de pessoas de olhos abertos incapazes de ver as coisas como são, face a engano determinado pela ignorância.

Vejamos a seguir.

"O rústico, porque ignorante, vê que a Lua é maior que as estrelas; mas o filósofo, porque é sábio, e mede as quantidades pelas distâncias, vê que as estrelas são maiores que a Lua. O rústico, porque é ignorante, vê que o céu é azul; mas o filósofo, porque é sábio, e distingue o verdadeiro do aparente, vê que aquilo que parece céu azul, nem é azul nem é céu. O rústico, porque é ignorante, vê muita variedade de cores, no que ele chama de arco-da-velha; mas o filósofo, porque é sábio e conhece que até a luz engana (quando se dobra) vê que ali não há cores, senão enganos corados e ilusões da vista."

A leitura dessas colocações constitui verdadeira lição a respeito da falibilidade dos sentidos e da cautela com as enganosas aparências da realidade.

Ennquecem esses ensinamentos a descrição da ilusão dos Moabitas que estimularam fosse sangue os reflexos dos raios de sol na água.

A cegueira ou os defeitos da visão servem para as aplicações práticas da análise da prova na esfera do Direito, porém, o pregador valeu-se de tão engenhosa alegoria para criminalizar a privança do entendimento ou cegueira espiritual.

Não se concluiria de modo diverso ante a explicação do próprio autor:

A causa da primeira cegueira, como vimos, é a desatenção; da segunda é a paixão; e a desta terceira, a maior de todas, a presunção."

A propósito da ilusão dos Moabitas se nos parece que calhou bem ao gosto de Vieira, tanto que repetiu a matéria na fala da Quinta Domingo da Quaresma, o chamado "Sermão da Mentira", proferi-

É o único tirano."

Ajuntadas as duas ametades da tabuinha resurgiu a verdade integral, desmascarou-se a mentira.

"Pelo crime brutal era assolada a terra.

Venceu o soberano, e libertos nos vimos,

Na paz universal somente o amor faz guerra:

É o único tirano a quem não resistimos."

A mutilação da verdade preocupa ao analista da prova a quem cabe sopesar, em primeiro lugar, se a mesma resulta da falsa percepção do sujeito cognoscente, que procede sem o ânimo de dehaudá-la, ou, o mais grave, se resulta de prática dolosa.

Nesta última hipótese, qualquer que seja a intenção do mentiroso – favorecer ou prejudicar alguém – o falso dito revela para a ilicitude penal, e, entre nós, a conduta recebe o nome juris de falso testemunho.

Quando a mentira parte do acusado em relação a si mesmo, nem sempre lhe é assegurado o limitado direito de escamotear a verdade, como muitos afirmam sem refletir na existência do crime de auto-acusação falsa.

Contra os ladrões e invasores de terras alheias pregou Vieira, em São Luís, o sermão da Quarta Domingo da Quaresma.

Atualíssima reprimenda aplicável aos dias de hoje, no Brasil inteiro, infestado por bandos marginais estimulados pela covarde omissão de muitas autoridades alheias ao dever de manter a ordem e fazer respeitar as leis vigentes.

Com esteio em Tito Lívio, refere Vieira o episódio de um príncipe dos Plezenigos, chamado Cures, que mandou decapar a cabeça de Sautislaui, príncipe dos Rutenos, que pretendia invadir e tomar suas terras.

A cabeça do afeito invasor, depois de descarnada e encastoadada em ouro, passou a servir como taça a Cures que mandou gravar a inscrição: "Quaerendo aliena, propria amisit: Buscando o alheio, perdeu o próprio.

Extraindo a moral da história e aplaudindo o sucesso, eis a conclusão final.

"Oh que boa lembrança para a mesa dos príncipes, e dos que o não são! Se em todas as mesas se bebera por esta taça, não se comera em tantas o pão alheio; e se no Brasil déramos em deenterrar caveiras, em quantas pudéramos escrever a mesma letra!

Que ar mau deu por esta fazenda? Quaerendo aliena, propria amisit: Misturou a sua fazenda com a

alheia, perdeu a alheia, e mais a sua. Fazenda adquirida com desserviço de Deus, e contra seus mandamentos? Deus nos livre."

A posição assumida na prática religiosa enfocada poderia contribuir para anular a inércia e/ou conivência de não poucas autoridades olvidadas de que o direito de propriedade se alcandora como cânone constitucional e direito humano impostergável.

A hipótese do questionado sermão encontra amparo legal em dispositivo da legislação civil atual que autoriza o uso da violência em caso de ofensa a posse ou a propriedade alheia.

Registre-se, a vol d'oiseau, que a conduta dos invasores pode enquadrar-se no molde penal do esbulho possessório, justificando-se, dessarte, os escaermentos legais aplicáveis.

Aos amigos do alheio veio dedicado o Sermão do Bom Ladrão, recriminando não só os pequenos, mas, sobretudo, os mais poderosos – hoje chamados de criminosos de colarinho branco – inclusive os governantes.

O pregador afirma a obrigação indeclinável do autor do desapossamento criminoso de restituir o objeto subtraído, porque na sua teoria "sem restituição do alheio não pode haver salvação".

Não se perdoa, no seu entendimento, quem toma ou retém coisa alheia e podendo restituí-la não o faz.

A impossibilidade de devolver desobriga aquele que subtraiu o alheio.

Cita Vieira, a esse respeito, o exemplo do bom ladrão, despojado de quaisquer bens materiais, quase nu, amarrado ao madeiro, levado, portanto, à impossibilidade de restituir, por isso se salvou.

O dever de restituir o alheio "sob pena de salvação, não só obriga aos subditos e particulares, senão também aos ceptros e às coroas".

A obrigação em tela mereceu ênfase superlativa:

"Era tão rigoroso este preceito da restituição na Lei velha, que se o que furtou não tinha com o que restituir mandava Deus que fosse vendido, e restituísse com o preço de si mesmo."

Este discurso, pronunciado em Lisboa, em 1655, na fase do apogeu do Livro V das Ordenações, exalçava a relevância da reparação do dano, considerada nos dias fluentes como de sumo valor e condição para a outorga de vários benefícios penais, inclusive na fase de execução.

Na Parte Geral do nosso Código Penal, o arrependimento posterior subordina a redução de um a dois terços da pena à reparação do dano ou à resti-

tuição da coisa, até o recebimento da denúncia ou da queixa.

A restituição, no caso, torna-se exigência absoluta, não socorrendo a quem se encontra privado de providenciá-la.

Figura, igualmente, a reparação do dano no elenco das circunstâncias atenuantes.

A concessão do sursis especial e do livramento condicional reclamam a providência reparatória, salvo quando demonstrada a impossibilidade de acudi-la.

A distinção entre os efeitos de natureza penal e civil do crime estão postas em síntese precisa.

"Quem tomou o alheio fica sujeito a duas satisfações: à pena da lei, e à restituição do que tomou. Na pena pode dispensar o rei como legislador; na restituição não pode, porque é indispensável"

Extrai-se daí outro ensinamento triunfante no Direito Penal moderno.

É o seguinte: o legislador pode, em certos casos, reconhecer a existência de crime, porém, dispensa a aplicação da pena, segundo ocorre, v.g., nas hipóteses de inimputabilidade, remanescendo entretanto a obrigação de restituir, a cargo do representante legal do incapaz.

Clarificando-se mais ainda essa linha de raciocínio, transcreva-se:

"E depois de resolver que basta, porque a restituição é acto de justiça, e a justiça consiste em igualdade, argumenta contra a mesma resolução com a lei do capítulo vinte e dois do Êxodo, em que Deus mandava, que quem furtasse um boi, restituísse cinco: logo, ou não basta restituir tanto por tanto, senão muito mais do que se furtou; ou se basta, como está resoluto, de que modo se há-de entender esta lei? Há-se de entender, diz o Santo, distinguindo na mesma lei duas partes; uma enquanto lei natural, pelo que pertence à restituição, e outra enquanto lei positiva, pelo que pertence à pena. A lei natural para guardar a igualdade do dano só manda que se restitua tanto por tanto: a lei positiva para castigar o crime do furto, acrescentou em pena mais quatro tantos, e por isso manda pagar cinco por um."

Nota-se no excerto trazido à colação a preocupação com a ideia de proporcionalidade entre o crime e o castigo, presente em outros sermões – "Sabida cousa é que a pena que os juristas chamam Talionis, é entre todas a mais proporcionada." (Sermão do Sábado antes da Domingo de Ramos) – hoje em dia, consagrada como princípio cardeal na atribuição da pena.'

O Sermão do Bom Ladrão contém outros abundantes ensinamentos aplicáveis aos ilícitos patrimoniais.

Homenageando-se a síntese citemos:

1) A irretocável definição de roubo: "Quer dizer: a rapina ou roubo, é tomar o alheio violentamente contra vontade de seu dono..."

2) A descriminalização do furto famélico: "O ladrão que furta para comer, não vai nem levar ao inferno..."

3) A grande injustiça em não punir e galardoar os grandes ladrões e punir severamente os pequenos.

Exemplificando este caso aponta Vieira que Alexandre Magno quando navegava em poderosa esquadra repreendeu um pirata que assaltava humildes pescadores, recebendo esta indagação:

"Basta, Senhor, que eu porque roubo em uma barca sou ladrão, e vós porque roubais em uma armada, sois imperador? "

Fundado no Evangelho, Vieira exalçou a doutrina de Santo Antônio, considerada sal apto a evitar a corrupção da Fé Católica, e, sem perder a conveniência recomendada a quem fala do púlpito, lançou, no dia 14 de setembro de 1642, notável teoria dos impostos.

A lição permanece atualíssima e as suas palavras, segundo o francês Carel, "deveriam escrever-se com letras de ouro no gabinete dos ministros e na sala das nossas assembleias legislativas".

Reconhece a teoria, em primeiro plano, a legitimidade dos tributos, recomendando moderação e racionalidade na fixação dos mesmos. O excesso ou violência toma o tributo ineficaz e desperta a repulsa do contribuinte.

"Divina doutrina nos deixou Cristo desta moderação na sujeita matéria dos tributos. Mandou Cristo a S. Pedro, que pagasse o tributo a César, e disse-lhe que fosse pescar, e que na boca do primeiro peixe acharia uma moeda de prata, com que pagasse."

O peixe simboliza o alimento que não pode faltar na mesa do pescador e a moeda aquilo que sobra, donde se conclui que o imposto suave é pago sem o sacrifício do contribuinte.

Todos deveriam pagar impostos, e, dessarte, a carga tributária tomar-se-ia mais leve, fácil de suportar e os contribuintes não reclamariam tanto.

"O maior jugo de um reino, a mais pesada carga de uma república, são os imoderados tributos. Se queremos que sejam leves, se queremos que sejam suaves, repartam-se por todos. Não há tributo mais

pesado que o da morte, e contudo todos o pagam, e ninguém se queixa; porque é tributo de todos."

A ironia do pregador transparece ao criticar as classes contempladas com a imunidade tributária, especialmente a nobreza, enquanto só pagam impostos os que menos podem.

A moeda para pagamento do imposto foi retirada da boca de um peixe chamado Faber.

Qual o significado desse nome?

Eis a explicação acorde a palavra do autor.

"Faber quer dizer o oficial. De sorte que ainda no mar, quando se há de pagar um tributo, não o pagam os outros peixes, senão o peixe oficial. Não pagou o tributo um peixe fidalgo, senão um peixe mecânico. Não pagou um peixe que se chamasse rei, ou delfim, ou outro nome de menor nobreza, senão um peixe que se chamava oficial; Faber. Sobre os oficiais, sobre os que menos podem, caem de ordinário os tributos; não se lê por lei, se por infelicidade: e melhor é não saber porquê."

A obra de Vieira contém, como se vê, vasto caudal de conhecimentos aplicáveis ao Direito ocorrendo-nos citar, ainda, por exemplo, a crítica à inexecução das sentenças, plotada no Sermão da Sexta-Feira da Quaresma.

"Cuidam os ministros, que feitos os conselhos, feitas as consultas, feitos os decretos, está feito tudo; e ainda se não começou a fazer nada.

O princípio dos negócios é a execução, enquanto se não dão à execução, não se lhes tem dado princípio.

.....

 Que importa a sentença no conselho da justiça, se se não executa a sentença?"

A sentença declara o direito de uma das partes, mas a corporificação do decreto depende da execução e esta fica a mercê da iniciativa da parte vencedora.

A omissão no executar impede, portanto, a efetiva entrega da prestação jurisdicional e o direito proclamado perde a carga de eficácia.

Não escapou da percepção de Antonio Vieira o critério errôneo, porém, inusual na atualidade, da escolha de ministros.

"Vota o conselho no parente, porque é parente; vota no amigo, porque é amigo; vota no recomendado porque é recomendado: e os mais dignos e bene-

méritos, porque não têm amizade, nem parentesco, nem valia, ficam de fora. Acontece isto muitas vezes? Queira Deus que alguma vez deixe de ser assim."

.....

 * Miserável é a república onde há tais votos: miseráveis são os povos onde se mandam ministros feitos por tais eleições; mas os conselheiros que nelas votaram são os mais miseráveis de todos: os outros levam o proveito, eles ficam com os encargos."

Os tempos mudaram e a escolha, salvo raríssimos equívocos, recai sobre quem possui efetivos méritos, ainda que outros, em melhores condições, possam ser preteridos.

Isto se torna possível, porém não desmerece a escolha, nem o que escolheu, muito menos o escolhido.

Assumiu Vieira posição de vanguarda em relação aos direitos humanos fundamentais ao colocar a pujança do seu talento em defesa da vida, da integridade física, da liberdade e da igualdade.

A pregação dessas idéias sempre resultou das convicções pessoais do sacerdote, em época de abundantes dificuldades, numa situação de enfrentamento contra a grande maioria dos poderosos e de religiosos até mesmo da própria ordem dos jesuítas.

Mais fácil, cômodo e lucrativo teria sido engrossar as fileiras dos adeptos da discriminação racial, do genocídio e da escravatura do que se contrapor aos desvalores consagrados.

Toda pessoa que se destaca dos semelhantes e alcança o êxito nunca escapa das críticas dos maledicentes, irrisignados e irvejosos.

Ensina o anetim bíblico que só se atira pedra em árvore que dá frutos.

Cumprindo a fatalidade de tal sentença Vieira sofreu injustiças, provações e bebeu o cálice da amargura.

No XIV Sermão do Rosário, o imortal jesuíta procurou consolar os escravos africanos aflitos, submetidos a cruéis castigos e trabalhos desumanos nos engenhos, considerando que todos os homens que acreditam em Cristo são irmãos e filhos da Mãe do Mesmo Deus, inclusive os pretos.

Na sustentação da tese o pregador afirma que, agora Jesus, é filho de Maria.

"...todo homem que tem a fé e o conhecimento de Cristo, de qualquer qualidade, de qualquer na-

ção, e de qualquer cor que seja, ainda que a cor seja tão diferente da dos outros homens, como é a dos pretos."

O pregador, arrimado ao Salmo III, 4, lembra que os Etiópes, entre outros povos, foram chamados filhos de Coré – que na língua hebréia significa Calvário – e, portanto, todos considerados filhos da Sennora a partir da Ressurreição de Cristo.

Entre os filhos do Calvário, Vieira destacou, espectralmente, os Etiópes, do modo seguinte:

"...e entre eles com tão especial menção os Etiópes, que são os pretos."

No XXVII Sermão do Rosário, Vieira volta a extenuar sua preocupação com o cativo dos negros, acrescentando:

"Não há escravo no Brasil, e, mais quando vejo os mais miseráveis, que não seja matéria de uma profunda reflexão."

Argumenta o padre que a mãe natureza fez a todos iguais e livres, desde o rei ao escravo, e, tanto um quanto o outro, são feitos de duas metades, o corpo e o espírito.

O senhor tem, apenas, domínio sobre o corpo do escravo, parte bruta, mas não exerce qualquer poder sobre o espírito, que é a alma.

Dai a seguinte afirmação:

"De maneira, irmãos pretos, que o cativo que padeceis, por mais duro e áspero que seja, ou vos pareça não é cativo total, ou de tudo o que sois, senão meio cativo."

Sois cativos naquela metade exterior e mais vil de vós mesmos, que é o corpo; porém na outra metade interior e nobilíssima, que é a alma, principalmente no que a ela pertence, não sois cativos, mas livres."

Os escravos no bojo da pregação, são conclamados a obedecerem aos senhores, concluindo os detratores de Vieira que ele era favorável à escravidão dos negros, com base em fragmentos pinçados do texto:

"Escravos, estai sujeitos e obedientes em, tudo a vossos senhores, não só aos bons e modestos, senão também aos maus e injustos."

As razões da voluntária obediência estão calçadas em São Paulo:

"Primeira, porque a glória da paciência é padecer sem culpa ...

Segunda, porque essa é a graça com que os homens se fazem mais aceitos a Deus ...

Terceira, e verdadeiramente estupenda: porque nesse estado em que Deus vos pôs, é a vossa vocação semelhante à de seu Filho, o qual padeceu por nós, deixando-vos o exemplo, que haveis de imitar..."

A atenta leitura da prédica em comento deixa transparecer, entretanto, a irresignação de Vieira até mesmo com os chamados cativos justos.

"Bem sei que alguns desses cativos são justos, os quais só permitem as leis, e que tais se supõem os que no Brasil se compram e vendem, não dos naturais, senão trazidos das outras partes: mas que a teologia há, ou pode haver que justifique a desumanidade e sevícia dos exorbitantes castigos com que os escravos são maltratados?"

É preciso que se diga que quando Vieira pregava em defesa dos direitos das raças escravizadas no Brasil – Índios ou pretos – não o fazia em atenção a determinações superiores da sua ordem, muito menos estava subordinado a laços de hierarquia administrativa ou a imperativos de qualquer natureza.

Tratava-se de um procedimento voluntário, fruto de suas convicções.

Ora, se assim ocorreu, a que título surgem críticas viperinas contra tão reverenda figura humana?

Igualmente tratou Vieira, com pertinácia e desassombro, em defesa dos judeus, o que lhe trouxe, entre outros percalços, a antipatia da Santa Inquisição.

Baixo a regência real de Dom Manuel, em 1496, a perseguição aos judeus, em Portugal, assumiu proporções avultadas.

Os mais elementares princípios de humanidade mereceram desprezo, particularmente em Lisboa, sede do reino, implementando-se expulsões indiscriminadas e confiscos de bens dos de raça semita.

Os que recusassem o batismo e teimassem em permanecer no território luso eram punidos, inexoravelmente, com a pena capital.

Aos supostamente conversos que professavam às escondidas o mosaísmo estava reservada a morte na fogueira.

A perseguição implacável e fanática do judaísmo negava os postulados de caridade cristã, e causou, no plano material, profundos abalos na economia de Portugal.

Sensível aos prejuízos de dupla natureza, Vieira saiu em defesa dos judeus, pregando um trata-

mento humanitário aos perseguidos e a adoção de provimentos que os isentassem de tributos, com vistas ao incentivo da criação de companhias de comércio livres.

Se de um lado o sábio inaciano pedia clemência para os perseguidos, por outro, pretendia restaurar as combatidas finanças de Portugal, às custas do reingresso de cabedais levados para outros países da Europa, a exemplo da Holanda.

A recomposição das finanças do país, vislumbrou Vieira, era medida de bom governo e providência destinada a prover o país dos meios de defesa indispensáveis ao asseguramento das conquistas territoriais portuguesas e medida preparatória para eventuais conflitos com nações adversárias.

A preocupação do notável jesuíta a propósito de tais assuntos o levou a reiterar especiais providências do rei.

"Terá Vossa Majestade quantidade de grandes navios com que socorrer as conquistas e fornecer armadas, sem os sustentar próprios, nem alugar aos estrangeiros."

"Terá Vossa Majestade dinheiro pronto em qualquer parte do Mundo e inteligências secretas em todos os reinos, tão necessárias ao bom governo; e assentistas para todas as causas da guerra e homens de cabedal e indústria para as manear."

Convenhamos que os argumentos de ordem exclusivamente econômica eram os únicos capazes de causar eco nas consciências obtusas, cegas de ódio e fanatismo dos que dominavam a terra lusitana.

Graças a esses conselhos admitidos, em parte, por Dom João IV, os judeus puderam socorrer o reino com largas somas de dinheiro empregadas, em parte, na recuperação e compra de barcos de guerra.

No fundo, sob o acesso das vantagens materiais, Vieira visava alcançar a liberdade de consciência para os judeus. Esta, certamente, a razão que o impeliu a advogar a instalação de sinagogas públicas, no território português.

Aquele tempo já revelara ele espírito conciliador e ecumênico ao participar de cerimônia religiosa na sinagoga de Amsterdam, oficiada pelo rabino Manassés ben Israel.

A defesa dos índios, no entanto, empolgou Vieira mais do que qualquer outra causa, contando ele com apenas dezessete anos de idade, quando

fez votos de dedicar toda a vida a tão notável e apostolado.

A realização do projeto em tela começou a se concretizar com a sua chegada ao Maranhão, exatamente no dia 19 de janeiro de 1653.

Surpreendido com o tratamento desumano votado aos nativos e verificando a carência de normas legais capazes de aliviar a situação, imediatamente, o padre Antonio Vieira retomou a Portugal e, de viva voz, relatou a situação dramática que encontrara ao rei D. João IV.

A 16 de abril de 1655, desembarcou o bravo jesuíta em São Luís de posse da célebre provisão de 9 de abril de 1655, repositório de normas de cunho tutelar destinadas a proteger os nativos.

Lutou o evangelizador contra dois problemas: a escravidão e as terríficas práticas genocidas empreendidas pelos colonizadores portugueses, a soldo dos quais atuavam, ferozmente, soldados mercenários da Índia e da África, oficiais de Flandres, além de índios treinados para a matança dos próprios irmãos.

Ganhou foros de triste celebridade a famigerada expedição de Bento Maciel Parente, em 1619, portanto, bem antes da provisão acima referida, que apresentou a estatística de quinhentos mil índios entre mortos e feridos.

As cifras que parecem exageradas perdem a força numérica de expressão, diante do seguinte relato do próprio Vieira:

"Os índios têm cobrado grande medo aos Portugêses, pelas grandes crueldades que neste Estado têm executado; das quais basta por prova que, em menos de quarenta anos, consumiram os Portugêses mais de dois milhões de índios, e mais de quatrocentas povoações, tão populosas como grandes cidades, de que hoje se não vê nem o rasto onde estiveram."

Advirta-se que integravam as expedições soldados, índios e sacerdotes.

A presença de padres não evitava, segundo possa parecer, a escravização e o trucidamento dos infelizes aborígenes.

Registra a crônica da época que o Frei Antonio Nolasco, acompanhante da tropa do capitão João de Betancor, fora encarregado de reunir cativos, porém, aprisionou e vendeu trinta e cinco índios, distribuindo outros entre os oficiais e a soldadesca.

Graças à provisão de 9 de abril, conseguiu o padre inaciano o lugar de superior exclusivo das missões, competindo-lhe marcar o número, o lugar e o tempo das mesmas, além da prerrogativa de escolher a guarda militar a ser empregada, bem como traçar critérios de repartição dos índios escravos, nas hipóteses de cativeiros justos.

Apegou-se o hábil jesuíta, o quanto pôde, à resolução supra-aludida que, a seu sentir, provinha de refletidas análises a cargo de sábios e procuradores do reino das leis e bulas anteriores, descabendo, assim, a admissão de pleitos capazes de alterar a essência do seu conteúdo programático.

Àquele tempo, a lei estabelecia a distinção entre cativo justo e injusto, o primeiro declarado imprescindível à sobrevivência do Estado.

Isto implicava em reconhecer a existência de índios escravos e livres.

A provisão de 9 de abril manteve esta distinção, pois a cessação da escravatura dos gentios ocasionaria inevitável comoção social acompanhada de conseqüências imprevisíveis.

O reconhecimento legal do cativo justo estava conforme a quadra social vivida e merece análise tomando-se em conta os valores pretéritos e não os prevalentes na atualidade.

O ideal do padre Vieira visava a abolição total da escravatura do nosso aborígene, porém isto seria absolutamente inviável na conjuntura social dominante.

Concordar, por força das circunstâncias, com esta situação em nada obscurece a luta de um simples missionário idealista que, arriscando a própria vida ao contrariar ponderáveis interesses dos poderosos, resolvera travar, sponte sua, heróico combate contra a servidão humana de miseráveis e desvalidos índios.

A posição de franco desacordo do pregador em relação a qualquer espécie de cativo constitui a mensagem geral de seus pronunciamentos públicos ou epistolares, embora afirmada, às vezes, de modo subliminar.

O magnífico Sermão da Primeira Domingo da Quaresma, modelo de eloqüência sacra, abordou, em São Luís, no ano de 1653, o assunto da escravidão do índio.

O orador trouxe a lume a passagem bíblica da tentação de Jesus Cristo pelo Demônio.

O satanás pretendia que o Nazareno o adorasse de joelhos, em troca de todos os reinos e grandezas do mundo, mas a proposta sofreu pronta rejeição.

Demonstrou, assim, o Diabo o inestimável valor que dera a uma única alma, enquanto os homens do Maranhão pouco valor atribuíram às suas, porque:

"....no Maranhão não é necessário ao Demônio tanta bolsa para comprar todas; não é necessário oferecer mundos; não é necessário oferecer reinos; não é necessário oferecer cidades, nem vilas, nem aldeias. Basta acenar o Diabo com um tujupar de pindoba, e dous tapuias; e logo está adorado com ambos os joelhos..."

Na seqüência das criminações em tons de ameaça, despontou esta advertência:

"Sabeis, cristãos, sabeis nobreza e povo do Maranhão, qual é o jejum que quer Deus de vós esta Quaresma? Que solteis as ataduras da justiça, e que deixeis ir livres os que tendes cativos e oprimidos. Estes são os pecados do Maranhão: estes são os que Deus me manda que vos anuncie: Annuntia populo meo scelera eorum. Cristãos, Deus me manda desenganar-vos, e eu vos desengano da parte de Deus. Todos estais em pecado mortal; todos viveis e morrereis em estado de condenação e todos ides direitos ao Inferno."

As mensagens antiescravistas de Vieira não convenceram aos destinatários; ao inverso, precipitaram a sua expulsão e de outros padres jesuítas do Maranhão, em 1661.

Tenho a honra de curvar-me aos limites imperiosos do tempo, deixando para ocasiões outras a continuação de tema tão sedutor quanto o de que se trata, de variedade quase infinita quanto as combinações policrômicas do caleidoscópio.

Resta-me, ao amparo do Sermão da Sexagésima, a invocação de Isaías por Vieira:

"Vae mihi quia tacui.

"Ai de mim que não disse o que convinha."

Muitíssimo obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão não deliberativa do Senado de amanhã terá início às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 17, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 17.11.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998</p> <p>Esperidião Amin e outros</p>	<p>Altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal).</p> <p>Parecer nº 473/98-Plen. Relator: Senador Jefferson Peres, pela CCJ, favorável.</p>	<p>Segundo dia de discussão, em segundo turno.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Projeto de Resolução nº 100, de 1998</p> <p>(Ofício nº S/80, de 1998)</p> <p>Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Autoriza o Estado do Maranhão a celebrar operação de abertura de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado entre o Estado do Maranhão e a União, com a intervenção do Banco do Estado do Maranhão S.A e do Banco Central do Brasil, celebrado em 30 de junho de 1998, no valor de duzentos e setenta e cinco milhões de dólares.</p> <p>Apresentado como conclusão do Parecer nº 558/98-CAE. Relator: Senador Gerson Camata.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 550, de 1998.</p> <p>Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Renúncia nº 1998</p> <p>Pedro Simon</p>	<p>Solicita, nos termos regimentais, a inclusão em Ata de um Voto de Louvor ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, por ocasião de sua aposentadoria e substituição à frente da Arquidiocese de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 563/98-CCJ. Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Votação, em turno único.</p> <p>Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno.</p>

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 52 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

12-11-98

Quinta-Feira

10h30 - Governador Eduardo Azeredo

11h - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Ata da 115ª Sessão Não Deliberativa em 13 de novembro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Carlos Patrocínio e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 573, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, de autoria do Senador José Ferreira, que "Acresce parágrafo único a art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, que acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Em seu art. 1º, o projeto em tela determina a inclusão de parágrafo único, nos seguintes termos: "os recursos repassados pela União aos Municípios, Estados e Distrito Federal serão creditados diretamente em contas especiais dos respectivos Fundos

de Assistência Social, mantidas em estabelecimentos bancários oficiais".

O art. 2º tem caráter revogatório, sem especificações. Em sua justificação, o Senador José Ignácio Ferreira, autor da proposta, afirma pretender "aperfeiçoar os mecanismos de aplicação dos recursos da União repassados aos Municípios, Estados e Distrito Federal para o financiamento de programas e projetos na área de assistência social".

Recorda os termos do **caput** do art. 30, que define os requisitos para repasse de recursos, ou seja, a instituição e funcionamento do Conselhos, Fundos e Planos de Assistência Social, nos diferentes níveis administrativos: federal, estadual, municipal e, inclusive, no Distrito Federal.

Considera o autor da proposta legislativa que há necessidade de criação de mecanismo que traga "celeridade na utilização dos recursos". Conclui o Senador José Ignácio sua justificação afirmando não ser justo que "os poucos recursos destinados aos programas de assistência social sejam liberados pela União", mas "demorem em ser aplicados, seja diretamente pelas entidades oficiais ou através de instituições privadas".

É o relatório.

II – Legislação em vigor

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, elaborada em conjunto por técnicos do Governo e representantes da sociedade civil, e aperfeiçoada e votada pelo Congresso Nacional, regulamentou dispositivos constitucionais referentes à Ordem Social e à Assistência Social.

Além de retomar os princípios e objetivos definidos pela Lei Maior, a LOAS normalizou o caráter sistêmico, descentralizado e participativo das ações na área de assistência social, conforme o espírito de

integração das ações, que fundamenta o conceito de seguridade social.

Neste sentido, o art. 5º da LOAS determina a descentralização político-administrativa, quando dispõe: "cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal (...)".

Complementarmente, o art. 10 da referida lei estabelece que os três níveis de poder executivo poderão "celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os planos aprovados pelos respectivos Conselhos".

Assim, dentro do espírito emanado pela Constituição aos Conselhos (Federal, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), de composição partidária entre Governo e sociedade civil, cabe aprovar os planos de assistência social, nas respectivas esferas executivas; o tripé Conselho (de caráter deliberativo), Plano (prevendo programas e projetos do setor) e Fundos (Federal, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), age coordenadamente para que os recursos repassados aos fundos – das diferentes fontes de receita – concretizem as ações de assistência social.

O art. 18, inciso IX da LOAS estabelece que cabe ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS "aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tal, indicativos que tomem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias".

A Secretaria de Assistência Social/MPAS deve propor os critérios de transferências de recursos...bem como encaminhar ao CNAS "relatórios trimestrais e anuais das atividades de realização financeira". Os atos normativos referentes à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CNAS, devem ser igualmente expedidos pela Secretaria.

O FNAS foi criado no âmbito da Loas – arts. 27 e 28 – e o art. 29 assim dispõe: "os recursos da responsabilidade da União, destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo

Nacional de Assistência Social – FNAS, à medida que se forem realizando as receitas".

Por sua vez, o FNAS foi regulamentado pelo Decreto nº 1.605, de 25-8-95, que dispõe, em seu art. 4º:

"Art. 4º O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos, provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinados à execução do orçamento do Fundo a que se refere este Decreto."

Suplementarmente, os arts. 7º, 8º e 10 do mesmo ato legal determinam o seguinte:

"Art. 7º O repasse dos recursos para entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, será efetivado por intermédio dos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal."

"Art. 8º As transferências de recursos para órgãos federais, Estados, Distrito Federal e Municípios processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo à legislação vigente, sobre a matéria e de conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (...)

"Art. 10 Os repasses para os Estados, Distrito Federal e Municípios obedecerão aos critérios aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecidos por meio de resolução, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

Por oportuno, recorde-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – tanto a vigente para 1997, Lei nº 9.293/96, como a lei aprovada para o exercício de 1998, Lei nº 9.473/97 – determinam (art. 16, § 3º, da LDO-1997 e caput do art. 24 da LDO-1998) o que segue:

"A destinação de recursos a Municípios e ao Distrito Federal, inclusive para o atendimento de ações de assistência social, saúde e educação, será realizada por intermédio de transferências governamentais."

Ademais, o art. 18 da Lei nº 9.293/96 e o art. 26 da Lei nº 9.473/97 dispõem complementamente:

"As transferências de recursos da União, consagradas na lei orçamentária anual para Estados, Distrito Federal ou Municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênios, acordos, ajustes, ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles decorrentes de recursos originários de repartição de receitas, prevista em legislação específica (...)

III – Voto

Diante do exposto, constata-se que as normas legais – em respeito aos dispositivos constitucionais específicos relativos a condições e pré-requisitos para transferências e repasses de recursos orçamentários, para execução das ações de assistência social – estão definidas em inúmeros dispositivos, tanto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, como da Loas, como do decreto regulamentador do FNAS.

O Senador, autor da propositura em exame, concorda que a legislação em vigor estabeleceu normas e critérios "judiciosamente", e ao Relator cabe tão-somente concordar, diante do exposto no item anterior.

No entanto, no que concerne à proposta contida no PLS em exame, é necessário reconhecer que, para atingir o objetivo a que se propõe o Senador José Ignácio, não bastaria a inclusão de parágrafo único, no art. 30 da Loas, far-se-á necessário alterar toda a legislação vigente, a saber: diversos artigos da Loas, o próprio Decreto nº 1.605, de 1995, e, mais especialmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tal tarefa apresenta-se de difícil concretização, pois essas normas legais, sobre as quais o Congresso Nacional já deliberou, estão em conformidade com as determinações constitucionais – tanto orçamentárias como sociais –, e tiveram aprovação das duas Casas, visando a garantia dos princípios de "legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade", previstos pelo art. 37, caput, da Lei Maior.

Embora reconhecendo o mérito das preocupações que fundamentam a proposição em estudo, visando dinamizar o repasse de recursos, forçoso é reconhecer que o PLS nº 203, de 1997, nos termos em que se apresenta, caracteriza oposição a normas constitucionais e legais em vigor.

No entanto, considerando-se que o Poder Executivo, ignorando tais limitações, editou recentemente o Decreto nº 2.298, de 12-8-97, – que "acresce § 2º ao art. 5º do Decreto nº 1.605, de 25-8-95, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social e dá outras providências" – cumpre-nos crer que o objetivo do presente PLS, estaria contemplado pelo § 2º acrescentado, que dispõe:

"§ 2º O Ministro de Estado da Previdência e da Assistência Social, em caráter emergencial, a seu critério, poderá autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para os Municípios ou entidades e organizações de Assistência Social, por meio de instituição financeira oficial, caso se verifique algum prejuízo para os beneficiários, na utilização dos meios ordinários de repasse."

Ressalte-se que esta alteração ao Decreto regulamentador do Fundo foi, recentemente, complementada pela modificação do art. 2º, da Loas, por meio da Medida Provisória nº 1.599-38, que deixa de determinar o repasse de recursos da União, diretamente para o Fundo Nacional, estabelecendo que os repasses serão feitos ao Ministério da Previdência e da Assistência Social, e deste, para o Instituto Nacional do Seguro Social, para pagamento dos benefícios de prestação continuada.

Neste sentido, resta-nos concluir pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, ao qual, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Marina Silva** – **Emília Fernandes** – **Nabor Junior** – **Mauro Miranda** – **Odacir Soares** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Marluce Pinto** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Bezerra** – **Jefferson Peres** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PLS Nº 203/97

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENCAO
ROMERO JUCA				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO		✓		EDISON LOBAO			
JOSE ALVES				ELCIO ALVARES			
BELLO PARGA		✓		VAGO			
JOEL DE HOLANDA				JOSE AGRIPINO			
LEONEL PAIVA				BERNARDO CABRAL			
JOSE BLANCO				ROMEU TUMA		✓	
DJALMA BESSA		✓		JOAO ROCHA			
ZANETE CARDINAL				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
CARLOS BEZERRA		✓		JOSE FOGAÇA			
GILVAM BORGES				PEDRO SIMON			
JOAO FRANÇA				JOSE SAAD			
CASILDO MALDANER		✓		JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA		✓		DJALMA FALCAO			
NABOR JUNIOR		✓		VAGO			
MARLUCE PINTO		✓		VAGO			
IRIS REZENDE		✓		VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENCAO
LUCIO ALCANTARA				ARTUR DA TAVOLA			
OSMAR DIAS		✓		BENI VERAS			
LUDIO COELHO		✓		SERGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSE ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES		✓	
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENCAO
BENEDITA DA SILVA-PT				EMILIA FERNANDES-PDT		✓	
MARINA SILVA-PT		✓		LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIAO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE-PPB	SIM	NAO	ABSTENCAO
ERNANDES AMORIM				EPITACIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDIAO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	ABSTENCAO
ODACIR SOARES		✓		ARLINDO PORTO			

TOTAL 15 SIM - NAO 15 ABS =

SALA DAS REUNIOES, EM 04/11/98

Presidente
Senador

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 25/98-CAS

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão considerou prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, que "Acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências", em reunião de 4 de novembro de 1998.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**,
Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

* Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências

.....
Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

.....
Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e os Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

.....
IX – aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda *per capita*, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

.....
Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária – FUNAC, instituído pelo Decreto nº 91.970⁽²⁾, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66⁽³⁾, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no artigo 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, sob a orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, à medida que forem realizando as receitas.

.....
LEI Nº 9.293, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1997, e dá outras providências.

.....
Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas

destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

.....
 § 3º A destinação de recursos a Municípios e ao Distrito Federal, inclusive para o atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências inter-governamentais.

Art. 18. As transferências de recursos da União, consignadas na lei orçamentária anual, para Estados, Distrito Federal ou Municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de crédito externas e as destinadas a atender a estado de calamidade pública legalmente reconhecido por ato ministerial, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I – instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156, da Constituição, ressalvado o imposto previsto no art. 156, III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 3⁽⁵⁾, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II – a receita tributária própria corresponde, em relação ao total das receitas orçamentárias, exclusivamente as decorrentes de operações de crédito, a pelo menos:

a) vinte e cinco por cento, no caso de Estado ou Distrito Federal;

b) cinco por cento, no caso de Municípios com mais de 150.000 habitantes;

c) três por cento, no caso de Municípios de 50.000 a 150.000 habitantes;

d) um e meio por cento, no caso de Municípios de 25.000 a 50.000 habitantes;

e) meio por cento, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes.

III – não está inadimplente:

a) com a União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;

b) com as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e

c) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

§ 1º Ressalvadas as vedações constitucionais fica o Poder Executivo autorizado a dispensar, mediante decreto, em caráter excepcional, as exigências previstas no inciso III deste artigo, para atendimento das ações incluídas nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária.

§ 2º É obrigatória a contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limites mínimo e máximo:

I – no caso dos Municípios:

a) cinco e dez por cento, se localizados nas áreas da Sudene, da Sudam e da Baixada Fluminense e no Centro-Oeste, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes;

b) dez e vinte por cento, nos demais Municípios localizados nas áreas da Sudene, da Sudam e da Baixada Fluminense e no Centro-Oeste;

c) dez e quarenta por cento, para as transferências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, excluídos os Municípios relacionados nas alíneas anteriores;

d) vinte e quarenta por cento, para os demais.

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) dez e vinte por cento, se localizados nas áreas da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste; e

b) vinte e quarenta por cento, para os demais.

§ 3º A exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União:

I – oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

II – oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;

III – a Municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; e

IV – para atendimento dos programas de educação fundamental e às ações incluídas nos bolsões

de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária.

§ 4º Caberá ao órgão transferidor:

I – verificar a implementação das condições previstas nesse artigo, exigindo, ainda, do Estado, Distrito Federal ou Município que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 1996 e dos exercícios anteriores, da lei orçamentária para 1997 e demais documentos comprobatórios; e

II – acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 5º As transferências previstas nestes artigos poderão ser feitas por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias da União para execução e fiscalização, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres, e os demais registros próprios no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimos, financiamento ou aval pelo Tesouro Nacional para Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

§ 7º (Vetado)

.....
LEI Nº 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998, e dá outras providências.

.....
Art. 24. A destinação de recursos a Municípios e ao Distrito Federal, inclusive para o atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais.

.....
Art. 26. As transferências de recursos da União, consignadas na lei orçamentária anual, para Estados, Distrito Federal e Municípios, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de

receitas previstas em legislação específica, de repartições de receitas tributárias de operações de crédito externas e das destinadas a atender a estado de calamidade pública legalmente reconhecido por ato ministerial, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I – instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3⁽⁹⁾, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II – a receita tributária própria corresponde, em relação ao total das receitas orçamentárias, exclusivamente as decorrentes de operações de crédito, a pelo menos:

a) vinte e cinco por cento, no caso de Estado ou Distrito Federal;

b) cinco por cento, no caso de Municípios com mais de 150.000 habitantes;

c) três por cento, no caso de Municípios de 50.000 a 150.000 habitantes;

d) um e meio por cento, no caso de Municípios de 25.000 a 50.000 habitantes.

e) meio por cento, no caso de Municípios com até 25.000 habitantes.

III – não está inadimplente:

a) com a União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal;

b) com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) com a prestação de contas relativas a recursos anteriores recebidos da administração pública federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

IV – os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local, no exercício.

§ 1º Desde que publicados os critérios de distribuição regional dos recursos destinados ao Programa "Comunidade Solidária", fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, ressalvadas as vedações constitucionais, a dispensar, mediante decreto, que contere a justificativa da exceção, as exigências previstas no inciso III deste artigo, para atendimento das ações incluídas nos bolsões de po-

breza identificados como áreas prioritárias no âmbito do Programa.

§ 2º É obrigatória a contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo e máximo.

I – no caso dos Municípios:

a) cinco e dez por cento, para Municípios com até 25.000 habitantes;

b) dez e vinte por cento, nos demais Municípios localizados nas áreas da Sudene da Sudam e no Centro-Oeste.

c) dez e quarenta por cento, para as transferências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, excluídos os Municípios relacionados nas áreas anteriores;

d) vinte e quarenta por cento, para os demais.

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) dez e vinte por cento, se localizados nas áreas da Sudene e da Sudam e no Centro-Oeste;

b) vinte e quarenta por cento, para os demais.

§ 3º A exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União:

I – oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

II – oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;

III – a Municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir;

IV – para atendimento dos programas de educação fundamental e das ações executadas no âmbito do Programa "Comunidade Solidária" nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias;

V – aos Municípios com até 25.000 habitantes incluídos nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa "Comunidade Solidária".

§ 4º Caberá ao órgão transferidor:

I – verificar a implementação das condições previstas neste artigo, exigindo, ainda, do Estado, Distrito Federal ou Município, que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 1997 e dos exercícios anteriores, da lei orçamentária para 1998 e demais documentos comprobatórios;

II – acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 5º As transferências previstas neste artigo poderão ser feitas por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias da União para execução e fiscalização, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Tesouro Nacional para Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

§ 7º (Vetado).

§ 8º No caso dos Estados ex-Territórios Federais, o percentual de que trata a alínea a do inciso I deste artigo, será de dez por cento.

.....
DECRETO Nº 1.605, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742⁽¹⁾, de 7 de dezembro de 1993.

.....
Art. 4º O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinados à execução do orçamento do Fundo a que se refere este decreto.

.....
Art. 7º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio dos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, de acordo com os critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos.

Art. 8º A transferência de recursos para órgãos federais, Estados, Distrito Federal e Municípios processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os planos aprovados pelo CNAS.

.....
Art. 10. Os repasses para Estados, Distrito Federal e Municípios obedecerão aos critérios aprovados pelo CNAS, estabelecidos por meio de resolu-

ção, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

.....
 DECRETO Nº 2.298, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Acresce § 2º ao artigo 5º do Decreto nº 1.605⁽¹⁾, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

.....
 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.599- 78,
 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 25/98 – CAS

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão considerou prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, que "Acresce parágrafo Único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências", em reunião de 4 de novembro de 1998.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tendo em vista o ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, será incluído em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1998

Acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 3º do art. 220 da Constituição Federal fica acrescido do seguinte inciso III:

*Art. 220:

§ 3º

.....
 III – estabelecer normas sobre a realização de pesquisas eleitorais e limitar a sua divulgação no período de campanha a no máximo quinze dias antecedentes ao pleito, reduzindo-se este prazo para até três dias, no segundo turno, sob pena de incidência dos responsáveis em crime, punível com as penas de detenção e multa, na forma da lei.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Insistentes denúncias de fraude na divulgação de pesquisas eleitorais e a iminente constituição de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a atuação dos institutos de pesquisas nas últimas eleições indicam a necessidade de maior rigor da legislação, de modo a preservar o respeito à ética e à livre formação de vontade do cidadão no processo eleitoral.

Todavia, o maior obstáculo para a criação de mecanismos de controle, além dos já consignados na lei eleitoral, é a liberdade que a Constituição garante aos meios de comunicação, ao determinar, no art. 220, que "a manifestação de pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição observado o disposto nesta Constituição". O § 1º evidencia mais ainda essa liberdade, quando estabelece que "nenhuma lei conterà dispositivo que possam constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XII e XIV". As restrições ao controle se comple-

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição observada o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita à restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior e conterá, sempre que

necessário, advertências sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à eminente Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, logicamente eu preferiria que o plenário estivesse com maior audiência, que houvesse maior frequência dos nossos Parlamentares, no momento em que destaquei um tema de suma importância para abordar no dia de hoje. Porém, tendo em vista a alteração de inscri-

ção, inclusive durante a semana, entendo as dificuldades dos nossos colegas.

Eu poderia estar aqui para discutir, quem sabe, o momento crítico em que vive o País, do ponto de vista econômico, como fizemos na semana passada; eu poderia estar aqui para manifestar a minha preocupação no que se refere às denúncias noticiadas pelos jornais em relação aos grampos telefônicos, às contas no exterior, que acredito precisam ser profundamente esclarecidas; eu poderia estar aqui também para falar sobre as medidas baixadas pelo Governo, que, na minha visão, penalizam funcionários aposentados. Com isso, eu não iria mais a fundo em relação às causas que dificultam a economia deste País, que é o investimento na produção, na geração de empregos, na admissão de impostos para as nossas empresas, na garantia dos direitos dos nossos trabalhadores. Mas entendo que cada matéria deve ser abordada a seu tempo.

Na semana passada, fiz uma análise mais profunda em relação a essas questões. Eu também poderia estar aqui — e desejo fazê-lo na próxima semana — para me manifestar em relação ao Orçamento para 99, principalmente no que se refere aos cortes na área social, aos cortes dos recursos destinados aos nossos hospitais universitários, às nossas universidades, à saúde, à educação e à reforma agrária. Juntamente com a avaliação política, tenho sempre buscado, por intermédio dos pronunciamentos, apresentar alternativas que entendo são possíveis, são viáveis e que inclusive outros países já adotaram.

O tema que escolhi para abordar nesta manhã sempre trago a debate. O Brasil, privilegiado pela natureza e com o potencial que tem, deveria, sem dúvida, envidar todos os esforços para encontrar alternativas que combatessem o fantasma do desemprego, que se alastra por todos os recantos do País. O turismo, como no resto do mundo, vem-se tomando uma fonte não apenas de lazer e cultura, mas de promoção do desenvolvimento, pois gera renda e empregos para a nossa gente. Segundo dados oficiais, em 1996 o turismo foi responsável pelo emprego de 265 milhões de trabalhadores no mundo. No Brasil, números apontam que, em 1994, o setor foi o responsável pela manutenção de 5,8 milhões de postos de trabalhos, direta ou indiretamente, em várias regiões, do sul ao norte do País.

É importante destacar também que o turismo tem como característica a absorção de mão-de-obra em vários níveis; gera empregos principalmente para os jovens, em áreas com desemprego estrutu-

ral, como os grandes centros, a zona rural e inclusive a zona urbana.

São várias as razões que transformam o turismo em um setor com grande impacto na economia, das quais destacamos, por exemplo: a facilidade com que novos investimentos geram empregos, o fortalecimento dos micro, pequenos e médios empreendimentos e a alta proporção de empregos relacionados aos setores exportadores.

Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, o setor emprega cerca de 720 mil pessoas, dos quais 180 mil são empregos diretos. O setor de locação de automóveis, por exemplo, de acordo com a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis, por sua vez, é responsável pelo emprego de 48 mil pessoas, sendo 16 mil diretamente.

Por isso, temos consciência de que o Brasil — um País de dimensões continentais, de beleza incomun e de fantásticos contrastes climáticos, étnicos, culturais e sociais — detém dois terços do Continente Sul-Americano e desfruta de uma posição geográfica estratégica, ocupando uma extensão de mais de 8 mil quilômetros de costa atlântica com as mais lindas praias tropicais do mundo. Portanto, é incontestável como sendo um grande potencial turístico.

O turismo tem sido, sem dúvida, o maior captador de divisas nos países que o levaram a sério. Portanto, ele pode ser apontado como uma saída para combater a crise. E o que temos afirmado, a exemplo do que outras pessoas da área afirmam, é que a saída pode ser a indústria dos bens de serviços e lazer, a saída é vender ao mundo o nosso potencial de belezas naturais, dotando nossas cidades e locais turísticos de estrutura condizente, profissionalizando o receptivo. O retorno, sem dúvida, estará dentro das mais otimistas previsões. Evidentemente, é preciso fazer campanhas de divulgação, campanhas de educativas, de integração dos poderes governamentais com as estruturas privadas. Mas, enfim, sob nossa avaliação, o turismo é uma alternativas.

Trago mais uma vez esse assunto ao debate inclusive como forma de estimular sua discussão, especialmente diante do grave momento que estamos passando, em que o Brasil precisa apostar em todas as formas de gerar empregos.

Para se ter uma idéia do potencial de turismo, segundo levantamento da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica da Universidade de São Paulo, dos seis mil municípios existentes no País, 1650 são considerados potenciais pólos turísticos, cada um com as suas características, com a sua diversidade. No que diz respeito ao meu Estado do Rio Grande

do Sul, registro o empenho dos municípios que têm buscado integrar-se no esforço da Embratur para promover o desenvolvimento do turismo no País. No Rio Grande do Sul, há enorme diversidade de cenários: desde praias até as serras e campos. Temos atualmente duzentos e vinte e dois municípios consolidados como pontos turísticos efetivos ou possuidores de recursos naturais expressivos, de acordo com a *Deliberação Normativa n 385*, de 28 de novembro de 1977, da Empresa Brasileira de Turismo.

É um avanço e um reconhecimento do esforço dos administradores municipais, inclusive do Rio Grande do Sul que, em 1997, contavam com 151 municípios enquadrados dentro das regras impostas pela Embratur para definir os principais pontos turísticos do Brasil. Hoje, duzentos e vinte e dois dos quatrocentos e sessenta e sete municípios do Rio Grande do Sul estão tentando oferecer melhor estrutura, buscando parceria com o Governo e com a iniciativa privada para alavancar o turismo, essa forma de gerar recursos que consideramos fundamental.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senadora Emilia Fernandes, não temos feito com frequência aquilo que agora V. Exª faz: o proselitismo do turismo em nosso País. Em verdade, essa é uma das grandes indústrias mundiais e uma das maiores geradoras de empregos que se conhece. De fato, precisamos de uma política de turismo bem mais agressiva do que a que possuímos hoje. Não apenas os Estados de algum modo negligenciam essa política, mas sobretudo o Governo Federal. Um País com as condições que possuímos – as quais V. Exª exalta em boa hora – não poderia deixar de ter uma atividade turística infinitamente mais intensa do que a que existe hoje. Basta dizer que, enquanto uma única cidade americana, Las Vegas, recebe cerca de 30 milhões de turistas por ano, o Brasil recebe pouco mais de três milhões. Precisamos estimular o turismo interno, sim, mas sobretudo o turismo externo, ou seja, temos que ser receptivos de turistas externos. Os recursos naturais, nós os possuímos em abundância e em condições muito melhores do que a grande maioria dos países. V. Exª nos traz um dado interessante: 25% dos nossos municípios estão afeitos a essa atividade tão benfazeja, notadamente no setor da geração de empregos. Recentemente tivemos uma luta na tentativa de aprovar lei mediante

a qual seja autorizada a presença dos cassinos outra vez em nosso País. Hoje existem cassinos funcionando em mais de cem nações do mundo. Mais da metade dos países – 70% – adotam o cassino como instrumento formidável na geração de empregos do ponto de vista do turismo. Não acredito que possamos ter de fato uma atividade turística intensa, como desejamos e como é possível realizar no nosso País, sem termos os cassinos legalmente funcionando. Há certa reação de algumas fontes, que considero, com o devido respeito aos que têm essa reação, hipócrita, pois temos cassinos ilegais – esses, sim, deletérios – funcionando em nosso País, há muito tempo, na completa clandestinidade. Se temos o jogo do bicho na clandestinidade, uma atividade ilegal criminosa, por que não legalizá-la, colocando-a sob o controle do Estado? Penso que precisamos caminhar para uma solução dessa natureza, se quisermos, de fato, estimular a atividade turística em nosso País, gerando empregos e riquezas para o Brasil. Concluo, Senadora Emilia Fernandes, eu, que sempre concordo com V. Exª em todas as suas posições, pedindo vênia para discordar quanto a uma delas: trata-se de uma ligeira citação de V. Exª no começo do seu discurso. V. Exª falava que, na verdade, deveria tratar de outros temas, entre os quais das leis que agora estamos votando, uma delas que visa penalizar os funcionários públicos. Pedindo outra vez desculpas, discordo de V. Exª. Considero que, de fato, a lei penaliza os funcionários públicos – ou, tirando da lei não é essa. Os funcionários estão sendo penalizados, sim, para ajudar a resolver uma crise monumental na economia nacional. Nenhum Governo, nem este e nenhum outro Governo que passou pelo País ou que venha a virgir no futuro, terá interesse em fazer uma lei exclusivamente para penalizar funcionários. Ninguém seria louco, ensandecido a esse ponto. Penaliza, sim, com determinados objetivos. É o caso da legislação atual proposta ao Congresso Nacional. Sei que essa lei fere interesse de funcionários, mas o faz como objetivo nacional maior, que é o de ajudar a resolver problemas econômicos nacionais graves. E, na verdade, não afeta apenas os interesses dos funcionários – sou funcionário público também e não seria suicida ao ponto de desejar que eu próprio fosse penalizado. As leis que estão sendo propostas sacrificam a nação inteira, todos os brasileiros, e não apenas os funcionários.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Agradeço a V. Exª pelo aparte. Incorporo ao meu pronunciamento as considerações de V. Exª – ino pelo final do seu aparte até chegar aos demais pontos abordados. Concorde que não apenas os funcionários públicos estão sendo penalizados. Na minha rápida introdução, reduzi demasiadamente os reflexos e as re-

percussões das medidas que estão aí. Realmente, as medidas que estão sendo impostas penalizam todo o País: os Estados brasileiros, os municípios, a classe empresarial, os trabalhadores e os funcionários públicos. Concordo plenamente com V. Ex^a.

Concentrei-me na questão dos funcionários públicos, porque não concordo com a proposta de desconto para funcionários públicos aposentados. Entendo, sim, que poderíamos encontrar outras formas de moralizar, trazendo à discussão a questão da Previdência. Poderíamos tratar dessa questão sob outro ponto de vista, combatendo a sonegação, a corrupção, o desvio de milhões de reais da Previdência e, principalmente, fazendo com que todos neste País dessem a sua contribuição. Hoje, sabemos que há um grande percentual de sonegadores e outros tantos de trabalhadores na informalidade. Esses realmente não recolhem aos cofres públicos. Mas considero que é sacrificar o funcionário público, sim, quando já transferimos para o quinto ano, ano que vem, o congelamento de salários e de arrecadação de mais impostos sobre cheques, sobre empresas e, principalmente, retirando dinheiro dos municípios.

Em relação à questão dos cassinos a que V. Ex^a se refere, trata-se de tema que gera controvérsias e pensamentos divergentes não só dentro do País, mas também dentro desta Casa. É um assunto que deveria ser debatido em profundidade. Mesmo reconhecendo que há um esforço, às vezes isolado de um Governo de Estado, de determinadas Prefeituras e até de órgãos da iniciativa privada, precisaríamos de uma postura mais forte, mais firme do Governo em relação à questão aos cassinos.

Fiquei, de certa forma, mais otimista, quando li na revista *Viajar*, nº 16/1998, uma entrevista com o Presidente da Embratur, o Dr. Caio Luiz de Carvalho, por quem temos o maior respeito e consideração pelo esforço, qualidade e competência com que tem tratado o assunto; e com o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Na entrevista, Sua Excelência diz que o turismo, no seu Governo, é tratado como atividade estratégica, que é a vez e a hora do turismo no Brasil e anuncia, ainda, que o seu programa de governo para o novo mandato de 1999 a 2001 incorpora, como compromisso primeiro, a questão do turismo e que vai investir no setor, até o ano 2000, dentro do programa 'Avança, Brasil', cerca de R\$5 bilhões, para contemplar quatro metas: primeira, elevar a demanda pelo Brasil ao patamar de 5,5 bilhões de turistas estrangeiros por ano até 2002; segunda, aumentar a receita turística anual em moeda estrangeira para US\$4.9 bilhões; terceira, expandir para 35 milhões/ano o total de desem-

barques aéreos nacionais; e, quarta, incorporar 30 milhões de novos consumidores ao mercado interno de turismo. Depois, Sua Excelência estabelece as diretrizes de como pretende atingir.

Então, o que queremos realmente é que esse compromisso público do Presidente, que ainda vai governar este País por mais quatro anos, não fique apenas no papel; e que Sua Excelência não continue a realizar constantemente cortes de todo tamanho como os que estamos vendo.

Queremos nos associar à postura que V. Ex^a, Senador Edison Lobão, assume nesse seu aparte, em que exige do Governo Federal um maior compromisso com essa área, destinando-lhe os recursos necessários.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Com prazer, nobre Senador Edison Lobão, se V. Ex^a deseja complementar seu aparte.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – V. Ex^a nos traz, agora, uma informação, que, confesso, não conhecia, e que está inserta na revista *"Viajar"*, onde o Presidente da República manifesta o seu real interesse em estimular o turismo em nosso País. Quanto ao Dr. Caio Luiz de Carvalho, Presidente da Embratur, considero-o, tanto quanto V. Ex^a, um homem extremamente capaz, que está em condições de gerir esse setor com bastante dinamismo, desde que lhe sejam dadas as condições necessárias, sobretudo financeiras, para implementar aquilo que precisa ser feito em matéria de estímulo e dinamização do turismo em nosso País. No entanto, elevar o desembarque de turistas aqui de 3 milhões por ano para 35 milhões por ano, ou seja, multiplicar por dez aquilo que se conseguiu em décadas, só depois de muita tentativa, de muito trabalho realizado e, principalmente, com a reabertura dos cassinos. Sem isso, não chegaremos nunca lá. Não tenho interesse pessoal algum em cassinos, até porque não jogo. Sou um realista, isso sim! Pois se o mundo inteiro elegeu o cassino como catapulta para a elevação da atividade turística em cada nação, como é que nós, que somos os mais inteligentes, os mais capazes, abominamos essa idéia? Isso é que não consigo compreender. Se queremos, de fato, um turismo intenso no nosso País, temos que nos valer de todas as possibilidades. Mais uma vez, muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a.

Continuando o nosso raciocínio, lembrávamos o avanço e o papel significativo que o meu Estado, o Rio Grande do Sul, tem dentro desse contexto. Sem

dúvida, ele tem buscado investir e preparar-se para esse trabalho. É um Estado com um potencial turístico muito grande, como eu já disse, desde a região da serra até a fronteira, com suas características geográficas e culturais particulares; inclusive, por serem devidamente valorizadas, ganham nova dimensão com a vigência do Mercosul.

Com esse objetivo, destaco a realização do Primeiro Encontro de Turismo do Mercosul, que aconteceu nos dias 09 e 10 deste mês, na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, na Cidade de Riviera.

Na mesma direção, também, ressalto a importância do Congresso Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, a realizar-se no final de novembro, em Foz do Iguaçu, no Paraná, promovido pela Confederação dos Trabalhadores do Setor; além do tema direitos sociais e trabalhistas, também estarão discutindo o turismo nacional e a geração de empregos.

A iniciativa de fortalecimento do turismo regional deve acontecer não apenas no Rio Grande do Sul, mas em todo o País. Esse fortalecimento deve ser acompanhado de campanhas políticas e medidas concretas de apoio ao desenvolvimento dos potenciais verificados em cada região. É preciso que todos, especialmente os municípios e seus administradores, se empenhem em criar, por exemplo, conselhos e planos municipais de turismo, implementando ações voltadas à educação ambiental, ao resgate da história e à valorização dos patrimônios culturais. Essas são formas de como podemos fomentar e levar o desenvolvimento às diferentes regiões do País.

Concluo encaminhando o seguinte pensamento: o fortalecimento e o desenvolvimento do turismo, sem dúvida, dependem de uma boa estrutura, de ofertas de serviços adequados, de qualificação de pessoal e, acima de tudo, da valorização do turismo em função do quadro da atual economia, que é decisivo para o desenvolvimento econômico e geração de empregos no País.

Sem tolher a liberdade de ninguém, é fundamental reverter a saída cada vez maior de dinheiro do País, que cresceu de US\$2,9 bilhões para US\$5,8 bilhões em 1996 e mais ainda nos últimos dois anos. A reversão desse processo é uma contribuição importante para gerar empregos internamente e reduzir o déficit cambial, também responsável pelo recente pacote.

Por fim, gostaria de reafirmar, mais uma vez, o papel destacado da Embratur, que, apesar das dificuldades econômicas vividas pelo País, tem incentivado uma nova visão para o turismo nacional. Concluo, portanto, ratificando a minha disposição de tra-

balhar cada vez mais pela afirmação do turismo regional e interno, o caminho para também transformar o Brasil definitivamente em grande pólo do turismo internacional.

Era o registro que eu gostaria de fazer nesta manhã, Srs. Senadores.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda, próximo orador inscrito.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o Ministério da Ciência e Tecnologia anuncia que duas cidades, São Paulo e Curitiba, irão testar, nos próximos dias, a mistura de 3% de álcool ao diesel, como forma de incentivar o aproveitamento desse importante combustível que é o álcool.

O anúncio de que essas duas cidades irão testar essa mistura de 3% do álcool com o diesel representa algo extremamente importante para o setor sucroalcooleiro. O Brasil, hoje, com todas as dificuldades de seu balanço de pagamentos, está a depender divisas com a importação do óleo diesel. Os testes já realizados mostram que é perfeitamente viável utilizar-se até 3% do álcool no diesel sem nenhum ajuste nos motores e sem nenhum prejuízo para eles.

Quais seriam os benefícios que adviriam dessa mistura? Em primeiro lugar, a melhoria do meio ambiente, uma vez que o álcool iria melhorar a qualidade do óleo diesel; em segundo lugar, a economia de divisas, uma vez que os cálculos mostram que seriam economizados até 1,5 milhão por dia em nosso País, em termos de importação desse combustível. E, finalmente, seria um estímulo para o setor sucroalcooleiro, no momento em que estamos com mais de 2 bilhões de litros de álcool estocados, e esse excesso de produção de álcool gera desemprego no setor industrial, sobretudo no setor agrícola. Tanto no Nordeste como nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, as destilarias estão abarrotadas de álcool, estão deixando de comprar matéria-prima, porque não têm mais onde colocar o álcool que está sendo produzido, o que está, conseqüentemente, gerando desemprego na zona rural e nas unidades industriais.

Por isso, Sr. Presidente, acho que já está até atrasada essa providência do Governo de estimular cada vez mais a utilização do álcool como um aditivo no diesel, gerando todos esses benefícios a que me referi.

Segundo o Secretário de Desenvolvimento Científico do Ministério de Ciência e Tecnologia, Dr. Caspar Erich Stemmer, o grupo vai propor um teste por 30 dias nas duas cidades para detectar eventuais problemas que possam ocorrer. Caspar Stemmer informou que, com o uso de aditivos, há possibilidade da adição de até 10% a 15% de álcool no diesel, melhorando extremamente o desempenho dos motores.

A escolha das duas cidades, segundo o Dr. Caspar, deveu-se aos problemas de poluição e à acatitação das empresas de ônibus em fazer os testes. O álcool já é misturado, Sr. Presidente, ao diesel em países como Suécia, Alemanha, Austrália e Estados Unidos e já poderia estar sendo também misturado em nosso País, se não houvesse tanta resistência em valorizar um produto que é renovável e em cuja produção o Brasil já demonstrou mundialmente competência, pois é o maior produtor desse combustível, com os maiores índices de produtividade.

Segundo o Dr. Caspar, o Brasil está importando hoje 15% dos 600 mil barris de óleo diesel consumidos diariamente. Se substituíssemos esses 15% de óleo diesel por álcool, poderíamos chegar a uma economia, como disse, de até 1,5 milhão por dia.

A proposta desse grupo que está fazendo esses testes, Sr. Presidente, vai ser apresentada às autoridades do Governo Federal, e temos certeza de que os resultados serão tão benéficos que essa providência deverá ser estendida a todo o País.

O fato é que, nesse quadro de desemprego e de recessão econômica, existem soluções estruturadoras da economia brasileira. O Cima - Conselho Interministerial de Álcool, em boa hora criada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, é um órgão que vem estudando essas medidas de fortalecimento da produção nacional de álcool. O que lamentamos é apenas a demora na implementação das decisões. Com efeito, precisamos valorizar esse produto nacional, precisamos ampliar o seu mercado.

Recentemente esta Casa conseguiu dar uma colaboração extremamente importante para o programa nacional. Refiro-me à aprovação do projeto de lei que cria a chamada Frota Verde, ou seja, estabelece que, no prazo de cinco anos, todos os veículos leves do Governo Federal deverão ser substituídos por veículos movidos a álcool. Essa lei, Sr.

Presidente, representou a correção de um absurdo, que foi o Brasil deixar de produzir veículos movidos a álcool. De fato, chegamos, em 1987 e 1988, a produzir 700 mil veículos a álcool, e a previsão para este ano é que venhamos a produzir apenas 300 veículos.

Então, um país que domina a tecnologia de produzir um combustível renovável, um combustível limpo, que é responsável pela geração de mais de 1,3 milhão de empregos diretos no setor agrícola, no setor industrial, combustível que possibilita a economia de considerável volume de divisas, esse país não pode relegar esse combustível a plano secundário. Isso estava acontecendo, estavam deixando de produzir veículos a álcool, e foi preciso que uma lei de iniciativa do Congresso Nacional estabelecesse a criação da chamada Frota Verde para que as montadoras voltassem a produzir veículos movidos a álcool.

Em boa hora também, o Governador do Paraná, Jaime Lerner, adotou normas semelhantes para os veículos estaduais. O mesmo está fazendo o Governador Mário Covas, de São Paulo, que, através de um decreto, instituiu também a chamada Frota Verde para os veículos estaduais. O bom seria, Sr. Presidente, que outros Estados, sobretudo aqueles onde existem destilarias de álcool, que têm a sua base econômica centrada no setor sucroalcooleiro, na produção de cana e de álcool, também adotassem a mesma providência de utilizar nas suas frotas somente veículos movidos a álcool. Com isso iríamos ampliando o mercado para o álcool e não acontecería o que está acontecendo hoje, quando mais de 2 bilhões de litros de álcool estão estocados, os preços aviltados, gerando dificuldades extremas para o setor, com o fechamento de várias destilarias, de várias usinas, e com um nível de desemprego nunca visto na área sucroalcooleira.

Por isso, Sr. Presidente, é muito auspiciosa a notícia de que, nos próximos dias, já estarão sendo feitos testes com ônibus, nas cidades de São Paulo e Curitiba, mostrando a viabilidade técnica, econômica e financeira de se aditar 3% de álcool ao diesel, como forma de melhorá-lo, de economizar divisas e de contribuir para o meio ambiente.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) - Ouço, com satisfação, o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) - O Proálcool, instituído num momento de crise internacional de energia, terá sido, sem dúvida, uma das mais felizes e criativas iniciativas de nosso País. Todavia, como

quase tudo que aqui acontece, foi uma solução passageira, quimérica. Aí está o Proálcool hoje abandonado, quando os europeus criam, no mercado comum, uma linha de financiamento da ordem de US\$300 milhões para financiar pesquisas que já foram feitas aqui no Brasil com extremo sucesso. Não há dúvida de que o álcool foi uma iniciativa vitoriosa, mas ele depende, sem dúvida nenhuma, de estímulos, de subsídios do Governo Federal. Todos os países desenvolvidos subsidiam sua agricultura. A França, para manter o trabalhador no campo, subsidia fortemente a plantação de beterraba para produzir açúcar, quando se sabe que o açúcar de beterraba custa o dobro do açúcar de cana. Bastaria que a França comprasse o açúcar no Brasil, em Cuba ou em outros países para estar gastando apenas 50% do que hoje investe em matéria de açúcar. Mas vale a pena manter o trabalhador trabalhando: no campo, lugar onde nasceu e onde quer permanecer. Por isso a França procede assim. Nós, não. Acreditamos que o subsídio vale para determinadas atividades e não vale para outras. V. Ex.^a mesmo revela um dado, que já é de nosso conhecimento, que a indústria do álcool gera cerca de 1,3 milhão de empregos em nosso País, o que é uma realidade, pois o emprego mais barato que existe em nosso País é o do trabalhador da indústria sucroalcooleira. Precisamos, portanto, retomar essa indústria imediatamente, seja por esses caminhos a que V. Ex.^a se refere, mediante tentativas de utilização de um pouco de álcool também no diesel para ônibus, seja na retomada efetiva da produção de álcool em nosso País para utilização em todos os automóveis. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Eu é que agradeço a V. Ex.^a, Senador Edison Lobão, a gentileza do aparte que me honrou e quero afirmar que o mais grave, nobre Senador, é que não estamos necessitando de mais subsídios para a produção do álcool, haja vista que temos um superávit de 2 bilhões na oferta de álcool. Hoje, o problema é de demanda, de consumo do álcool. Como eu já disse antes, o Brasil, lamentavelmente, deixou de produzir veículos a álcool e os que hoje o consomem já estão deteriorados, estão sendo sucateados numa proporção muito alta. Além disso, a mistura de álcool na gasolina, que até bem pouco tempo era de 22%, não está dando para escoar a produção nacional de álcool. Tanto é assim que o Cima, e nós também, defende a ampliação da proporção dessa mistura de 22% para 24%, o que ainda é insuficiente, porque

permanecem elevados os níveis de estoque do álcool, aviltando seu preço e trazendo problemas graves para o setor sucroalcooleiro.

Queremos, portanto, justamente atuar do lado da demanda, fazendo com que o Governo dê velocidade às decisões do Cima, no sentido de ampliar a mistura do álcool na gasolina de 24% para talvez 25% ou 26%, e que aceleradamente promova medidas para incorporar 3% no diesel. Isso já seria uma grande ajuda no escoamento desses estoques, além de outras medidas relacionadas com a abertura do mercado para o açúcar, produto do setor sucroalcooleiro que está encontrando barreiras enormes, como V. Ex.^a já se referiu, sobretudo na União Européia, onde se protege fortemente, com subsídios, a produção do açúcar de beterraba.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Ouço, com satisfação, o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Gostaria de registrar, Senador Joel de Hollanda, a importância do tema que V. Ex.^a levanta nesta manhã. Sem dúvida nenhuma, a questão do Proálcool, como foi dito aqui por V. Ex.^a e também pelo Senador Edison Lobão, depende principalmente de uma decisão política. Como também já foi dito, temos consciência de que o Proálcool foi uma ação extremamente inteligente, uma ação pertinente no momento de uma conjuntura internacional muito forte, mas que foi depois colocado de lado. E, mais do que isso, começou a ser execrado até em alguns aspectos, como, por exemplo, na questão dos carros a álcool. Urdiu-se uma campanha difamatória dos carros a álcool. Dizia-se que eles não prestavam, exatamente para se contrapor a um programa que o Brasil tinha. Temos consciência de que neste momento que o mundo vive, em que a balança comercial do Brasil é negativa e causa preocupação a todos, em que é preciso gerar empregos, é necessária essa decisão política de reativar o Proálcool. Mas não basta aumentar a produção de álcool, pois, como disse V. Ex.^a, a produção atual não encontra a demanda necessária: são necessárias também outras determinações e decisões políticas, como a de que veículos oficiais só usem álcool, como a diminuição dos impostos para carros a álcool, o alongamento dos financiamentos com taxas de juros menores para a aquisição de carros a álcool, a adição do álcool ao óleo diesel. Essa é, sem dúvida, uma saída extremamente inteligente para gerar demanda de álcool. Enfim, todos são caminhos que precisam ser tomados com

urgência. Gostaria de parabenizar V. Ex^a pelas suas colocações e dizer que é preciso que não só aqui, no plenário do Senado, mas nas comissões técnicas e também junto aos Ministérios, nós, Senadores e Deputados, explicitemos politicamente, de forma mais forte, essa necessidade, porque é um caminho importante para reorganizar a economia, a balança de pagamentos e — como bem lembrou V. Ex^a — a questão ambiental, já que o álcool polui muito menos do que o óleo diesel, e essa adição irá contribuir para sanar isso. Parabenizo V. Ex^a, mais uma vez, pelas colocações e quero dizer que estamos marchando no mesmo caminho. Entendemos que a reativação da decisão política de utilizar o álcool como instrumento de energia importante para o País é fundamental. Meus parabéns.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) — Agradeço suas observações, nobre Senador Romero Juca, com as quais concordo plenamente, porque estão na linha do meu modesto pronunciamento.

Gostaria de lembrar que o motivo que levou à criação do Proálcool foi justamente a crise no Oriente Médio, o choque do petróleo, quando, de repente, essa fonte de energia para o Brasil passou a ser problemática e insegura em função da guerra que ali se instalou. E o Presidente Geisel, um estadista, um homem de visão, concebeu o Proálcool como uma fonte alternativa de energia para o Brasil, uma matriz energética própria, renovável, que permitiria ao País fazer face a eventuais bloqueios no suprimento de petróleo.

Hoje, contudo, já não há mais aquela preocupação grande com a situação no Oriente Médio, mas existe outro motivo maior, com certeza, para fortalecermos a produção nacional de álcool: é a questão do desemprego. Trata-se de um setor que reconhecidamente gera empregos no campo e no setor industrial, justamente absorvendo mão-de-obra menos qualificada, como os plantadores e cortadores de cana espalhados por todo o País. Não me refiro somente ao Nordeste, mas São Paulo está sofrendo muito com a situação atual do setor sucroalcooleiro, o Paraná, Mato Grosso, Centro-Oeste, todos os Estados produtores de álcool e açúcar estão sofrendo esta grave crise.

A solução talvez fosse o Brasil, mergulhado nessa recessão, reativar o Programa Nacional do Alcool, até mesmo com o mesmo nível de incentivo; nem estamos pedindo mais incentivo, mas decisões que possibilitem o escoamento da produção quer de álcool, quer de açúcar, para que o setor gere empregos, pagamento de impostos, enfim, o desenvolvimento que as regiões necessitam para a manuten-

ção da sua atividade econômica. No entanto, isso não está acontecendo. As decisões estão demorando muito. Tivemos avanços importantes promovidos pelo Cima, e quero aqui elogiar o Ministro José Botafogo, que tem sido um entusiasta do programa, o Secretário Executivo do Ministério da Indústria e Comércio Paulo Jobim, o Dr. Pedro Parente, do Ministério da Fazenda, e o Dr. Bolívar, que são homens que têm tido sensibilidade para tocar esse programa. Mas o que estamos pedindo é urgência nessas decisões, para que possamos dar uma contribuição ao País neste momento de tanto desemprego. E há, Senador Romero Juca, Senador Júlio Campos, uma questão que hoje está sendo colocada pelas centrais sindicais, que é o Governo diminuir a carga de impostos sobre os automóveis, como forma de enfrentar o desemprego nas montadoras. Assim, a frota, que está envelhecida, seria substituída por veículos novos, o que criaria demanda para os 200 mil veículos que estão estocados nas montadoras. Creio que essa sugestão das centrais sindicais, acoplada às sugestões relacionadas com o álcool, poderia atingir o objetivo bem maior, que é o de gerar emprego no campo e no setor industrial automotivo. A idéia seria o Governo financiar a troca de carros a álcool usados, já bastante desgastados, por carros novos a álcool, atingindo dois grandes objetivos: primeiro, ajudar as montadoras a se desfazerem de seus estoques; e, segundo, ajudar a consumir o álcool que está estocado.

Creio que a sugestão das centrais sindicais, que estão preocupadas, com razão, com os elevados estoques de veículos nos pátios das montadoras, combinada com os objetivos do Programa Nacional do Alcool, ou seja, de substituir os veículos velhos, usados, por novos, movidos a álcool, daria um impacto muito grande no principal problema do Brasil hoje, que é o desemprego e a recessão.

É por isso que, nesta manhã, agradecendo aos Senadores que tiveram a disposição de nos apartear neste pequeno pronunciamento, gostaria de apelar ao Presidente da República, ao Ministro Pedro Malan e ao Ministro José Botafogo Gonçalves, da Indústria, Comércio e do Turismo, para que agilizem, dêem velocidade às decisões relacionadas com o Programa do Alcool, inclusive estudando, concomitantemente, essa sugestão das centrais sindicais, para que possamos atingir esse grande objetivo de gerar, talvez, milhões de empregos em todo o País, através do fortalecimento da produção de álcool e do retorno a produção expressiva de veículos movidos a álcool.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o registro que eu queria fazer nesta manhã, sobretudo expressando a minha alegria por saber que, nas cidades de São Paulo e Curitiba, já estarão funcionando os primeiros veículos a **diesel** com álcool aditado, mostrando que o programa é viável e pode render muitos benefícios econômicos e sociais para o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, próximo orador inscrito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em novembro de 1996, tive a honra de integrar uma Comissão de Parlamentares que esteve em diversos municípios do Estado do Amazonas, conhecendo a realidade física e social em que se desenvolve o Projeto Calha Norte. Lembro-me que, lá, estiveram também os Senadores João França e Romeu Tuma e os Srs. Deputados Giovanni Queiroz e Jair Bolsonaro, além de vários oficiais das Forças Armadas, jornalistas e servidores desta Casa Legislativa.

Constatei a importância da presença dos militares na Região Amazônica, tanto em termos de assegurar a soberania nacional, quanto de prestar assistência às setentas pequenas comunidades isoladas existentes nas áreas ocupadas pelo Exército. Também merece destaque o papel da Marinha e da Força Aérea, respaldando muitas das ações necessárias à execução do Projeto Calha Norte.

Considero, portanto, plenamente justificado o percentual de 80% de credibilidade das Forças Armadas junto à opinião pública nacional.

E, por que, Sr. Presidente, reporto-me a essa experiência ocorrida há dois anos? Porque, a partir de então, tenho acompanhado com maior atenção as mudanças estruturais do Exército brasileiro. São exemplos dessas mudanças: a participação em Forças de Paz; a maior permanência do soldado engajado na tropa (hoje, seis anos ao invés de quatro anos), levando à "profissionalização"; a atuação no Programa Criança-Cidadã, junto aos menores carentes e a distribuição de alimentos, entre outros.

É um trabalho ordeiro e silencioso, que, na maioria das vezes, só é conhecido por aqueles diretamente envolvidos: os militares e os cidadãos beneficiados. Ainda neste ano, surpreendi-me ao ler num jornal referência ao fato de que a Aeronáutica sediada em São Paulo, quinzenalmente, manda equipes de médicos, farmacêuticos, juristas e até psicólogos às regiões de fronteiras do País para um trabalho de

assistência àquelas populações, e mantêm um plantão permanente para transporte de órgãos destinados a transplante.

Na opinião do Almirante Mário Cesar Flores, o fim da Guerra Fria e o consenso das nações desenvolvidas estão produzindo uma ordem internacional global, naturalmente redutora dos Exércitos. Os próprios militares, exceto os das potências reconhecidas belicosas, sentem-se fragilizados em suas convicções sobre a missão militar tradicionalmente básica. Tendem a vivenciar mais as questões internas, atualmente sujeitas a turbulências em consequências dos ajustes socioeconômicos que se fazem necessários.

Entre as questões internas, a que mais preocupa toda a população é inegavelmente o aumento desenfreado da violência no campo e na cidade. Hoje em dia, tanto o lavrador isolado nas lides do campo, quanto o trabalhador urbano usuário dos transportes coletivos, sentem-se expostos à constante ansiedade causada pelo medo de um assalto. Já não há mais horários ou locais menos violentos; a qualquer hora do dia, e nos locais mais movimentados, os furtos, os roubos e os seqüestros acontecem.

A propósito, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, participei, no final da última semana, em minha cidade, Araguaína, no Estado do Tocantins, de uma convocação da sociedade local, que, tendo em vista os constantes ou semanais assaltos a ônibus que percorrem a Belém-Brasília e outras rodovias do meu Estado, está procurando meios de participar também, de alguma forma, do combate a essa criminalidade desenfreada, que está campeando por todo o nosso País. Temos verificado que, no Estado do Tocantins, um Estado do interior do Brasil, um chamado Estado periférico, onde até há poucos anos se vivia em paz e harmonia, bandidos ligados ao Comando Vermelho têm sido presos constantemente.

A crise econômica mundial, ao chegar ao Brasil, trouxe no seu rastro o desemprego. Os comerciantes informam que nem a expectativa das festas natalinas evitará a dispensa de empregados, o que já está acontecendo na indústria e na prestação de serviços. Com o aumento do desemprego, será inevitável o crescimento da violência.

Sabemos que o papel das Forças Armadas junto à Nação se encontra perfeitamente determinado na Constituição em vigor. Elas não podem nem devem ser utilizadas na manutenção da ordem pública, salvo nos casos de estado de direito ou de sítio.

O **caput** do art. 136 da Carta Magna assim especifica:

"Art 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas..."

Anteriormente, o Item III do art. 34 assevera:

"Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: ...

.....
III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;"

Apesar dessa determinação constitucional, em novembro de 1994 - há quatro anos, portanto -, o País assistiu à realização de um convênio armado federal-estadual, denominado Operação Rio. O convênio foi a forma encontrada para dispensar a tramitação no Congresso e, apesar das dúvidas quanto à constitucionalidade, recebeu a aprovação de renomados juristas como sendo "a melhor medida para conter a criminalidade no Rio de Janeiro".

Em abril deste ano, 1998, 500 homens do Exército foram acionados, juntamente com a Polícia Federal, na tentativa de conter a violência no campo.

Participei, Sr^s e Srs. Senadores, da Eco 92, em que o Exército tomou conta das ruas e da segurança do Rio de Janeiro. O Brasil foi elogiado pelo inúmeros chefes de estado e participantes daquele evento. Foi uma maravilha. Não se viu um pivete nas ruas e não se registrou qualquer ameaça de insegurança.

O próprio Presidente Fernando Henrique foi taxativo ao afirmar que as Forças Armadas não atuariam no combate ao narcotráfico. Considero também sensata a opinião de inúmeros oficiais de alto escalão de que seria completa irresponsabilidade empenhar a vida de jovens soldados de 18 anos no combate à criminalidade.

É preciso, porém, que alguns aspectos da questão sejam equacionados:

1) Mesmo que o atual "engajamento" na tropa tenha ainda quatro anos de duração - nós sabemos hoje que a média já está atingindo seis anos de duração -, esse período de treinamento faz com que os reflexos e a preparação de um jovem, já então com vinte e três anos de idade, estejam à altura dessa tarefa.

2) A ordem pública e a paz social já se encontram profundamente abaladas, com graves reflexos na segurança - ou insegurança - interna, bem como

na imagem do País no exterior, com sérias consequências para o turismo.

3) O desemprego aumentará o índice de violência, principalmente a urbana, já que levas de imigrantes desesperados aportam todos os dias às cidades passando a viver em condições subumanas.

Vários outros aspectos poderiam ser aqui relacionados. Entretanto, para não me alongar em argumentos conhecidos de todos, pois é a realidade em que vivemos, penso em convidar o Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, General de Exército Benedito Onofre Bezerra Leonel, ou quem sabe, talvez, o Ministro do Exército, General Zenildo de Lucena, para discutir conosco a possibilidade da participação dos militares na defesa da segurança interna do nosso País.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) - Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) - Concedo o aparte, com muito prazer, a V. Ex^a, eminente Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) - Nobre Senador Carlos Patrocínio, acompanho, com atenção, o pronunciamento que V. Ex^a faz em relação à segurança nacional, à segurança das pessoas, à atuação das Forças Armadas, com destaque em vários setores. Eu parto do princípio - e sempre defendi a tese - de que a interiorização do desenvolvimento para o Brasil é uma das saídas, até para se ocupar equitativamente o campo geográfico do País, evitando-se, com isso, a concentração das pessoas nas grandes metrópoles, como vem ocorrendo. Nas grandes metrópoles, temos três problemas básicos que afetam demais essas administrações, quais sejam moradia, alimento básico e segurança. Se interiorizarmos o desenvolvimento, estaremos ajudando nessa distribuição equitativa e estaremos levando, também, o desenvolvimento, o bem-estar, a educação e emprego para o interior do Brasil, ou seja, para as menores comunidades. O meu aparte é para dizer que o papel das Forças Armadas é de muita importância, como já vem acontecendo, e V. Ex^a expôs agora há pouco o trabalho que se desenvolve nas fronteiras do nosso País. Entendo que a criação do Ministério da Defesa no Brasil, congregando as três Forças, Aeronáutica, Marinha e Exército, deve objetivar o desenvolvimento natural de um trabalho na defesa do País, das pessoas, mas também ajudar no desenvolvimento, através da atuação nas comunidades mais distantes. Isso já vem sendo feito, mas deve ser intensificado, congregando as três Forças nesse caminho. A defesa nacional deve ser

um conjunto que vise não somente à defesa do cidadão em relação à repressão ao crime, mas também ao bem-estar das pessoas. O objetivo da defesa nacional hoje não é mais apenas cuidar das fronteiras, preparar-se para a guerra, é também ajudar no desenvolvimento, principalmente na área social, em relação ao bem-estar das pessoas. Assim, buscando as causas, estaríamos prevenindo e evitando até a necessidade de repressão com maior intensidade. Então, a criação do Ministério da Defesa Nacional, congregando as três Forças, num trabalho em conjunto, ajudaria no desenvolvimento do País. A grande tese, a grande definição de defesa nacional congregaria tudo isso: a repressão, quando necessário, a prevenção e o próprio desenvolvimento, para que a sociedade se organize, busque saídas, procure produzir mais para o benefício de todos. Por isso, a preocupação de V. Ex^a e o pronunciamento que faz na manhã de hoje merecem, sem dúvida alguma, os nossos cumprimentos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Obrigado, eminente Senador Casildo Maldaner. A tese que V. Ex^a defende é muito interessante, e com ela concordamos: o papel das Forças Armadas na defesa do nosso País, começando pelos elementos básicos, por ações básicas dentro da sociedade.

Hoje, as Forças Armadas desempenham um papel muito importante. Só pude aquilatar a sua importância depois de ter conhecido, constatado *in loco* a ação do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, para assegurar a soberania nacional nas fronteiras e, principalmente, prestando os mais diversos trabalhos de apoio social à gente ribeirinha, à gente das fronteiras.

Pensamos exatamente como V. Ex^a. Principalmente agora, quando se pretende reformular esse papel, criando-se o Ministério da Defesa, – o nosso País é de paz, felizmente não é um País belicoso –, estamos intermediando a paz entre outras nações vizinhas, como ocorreu recentemente, quando o Presidente Fernando Henrique, através do Itamaraty, foi o catalisador de ações para estabelecer a paz entre Equador e Peru. Esse papel, conforme citado por V. Ex^a, é fundamental.

Acreditamos, ainda, que a violência começa a se tornar insuportável em nosso País. Muitas autoridades, ao que parece, querem fazer com que o povo se acostume a viver com a violência, e as pessoas já estão se acostumando com esse estado de coisas. Entra-se no ônibus e já se vê o dinheiro do assaltante, para não ser baleado.

Recentemente, assisti a um programa de televisão que mostrava que, para uma indústria ou um comércio ter sucesso, deve fabricar ou vender aparelhos de proteção, como grades à prova de ladrões, campainhas e cães. Esse pessoal está faturando bem, apesar da crise, porque todo mundo está se enclausurando, encorajando-se, com medo da violência. Não devemos suportar isso.

Pretendo fazer um ofício para convidar, por intermédio do Senado Federal, as autoridades das Forças Armadas, quem sabe o Ministro-Chefe do Estado Maior, do EMFA, ou talvez o Ministro do Exército, para que possamos discutir o papel das Forças Armadas, no sentido de agir em caráter emergencial para ajudar a Nação nas horas difíceis.

Lembro-me de que, no meu tempo de estudante, em Belo Horizonte, havia uma dupla de policiais que chamávamos de "Cosme e Damião". Era um soldado do Exército e um soldado da Polícia Militar que faziam o patrulhamento daquelas ruas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem afirmou o Almirante Mário César Flores, "a solução depende de parâmetros nem sempre manejáveis, mas há um manejável: o ajuste das bases conceituais da defesa aos cenários que realmente podem afetar o Brasil num futuro supostamente previsível. (...) É preciso mudar, com o apoio de políticos, estadistas, acadêmicos, jornalistas e militares, atentos às circunstâncias, sob pena de "divórcio" entre a sociedade (...) e o sistema militar, isolado no santuário corporativo...".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a saúde é, hoje, no Brasil, um caso de calamidade pública. É impossível para nós, no exercício da função parlamentar, omitir-nos diante do inexorável processo de deterioração das condições de saúde em nosso País. Os incontáveis casos de fraude, corrupção, negligência no atendimento médico, má administração de hospitais e toda a sorte de desrespeito ao bem-estar da população levam-me a ocupar frequentemente esta tribuna para manifestar o meu repúdio ao estado de descalabro da gestão da saúde e à indiferença dos responsáveis em relação ao sofrimento do povo brasileiro.

Ainda recentemente, pronunciei-me a respeito do escândalo da fraude de medicamentos, que, até hoje, continua a nos surpreender com desdobramentos inesperados e alarmantes.

Hoje, volto ao tema dos medicamentos não mais para denunciar a prática das falsificações, mas para apelar ao Governo Federal no sentido de desenvolver programas específicos de incentivo à produção comercial de remédios elaborados à base de plantas brasileiras, como alternativa para barateamento do custo, melhoria da qualidade e valorização de nossa matéria-prima.

Não se trata, como pode parecer à primeira vista, de questão secundária ou paliativa no quadro dos grandes problemas da saúde. A Organização Mundial da Saúde – OMS, consciente da importância do poder curativo da flora, incluiu as plantas no programa Saúde para Todos no Ano 2.000, atestando a relevância da utilização dessa riqueza natural para a produção de medicamentos eficazes na recuperação e manutenção da saúde das populações. A OMS estima que 80% da população do mundo, de algum modo, usam plantas como medicamentos, sendo utilizadas cerca de 25 mil espécies vegetais na medicina tradicional.

O Brasil é um dos quatro países que apresentam maior biodiversidade em todo o mundo, sendo o primeiro em número total de espécies. Em nossos três milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de florestas, existe a mais diversificada reserva de plantas do planeta, isto é, 20% do total de espécies vegetais encontradas na Terra. Só dentro da Floresta Amazônica existem entre 5 milhões e 30 milhões de plantas diferentes. Não se sabe o número preciso porque poucas foram estudadas, mas só as que têm gênero e espécie identificados somam 30 mil e representam 10% das plantas de todo o planeta.

Por outro lado, estatísticas da OMS apontam o Brasil como o quarto maior consumidor de medicamentos do planeta, só perdendo para os Estados Unidos, a França e a Alemanha.

Diante desses dados, nada mais oportuno, portanto, do que ocupar esta tribuna para falar sobre a riqueza da flora brasileira e a necessidade de estimular-se, cada vez mais, a industrialização de medicamentos à base de plantas em nosso País.

No Brasil, além da abundância da flora, ou exatamente em razão disso, existe uma vasta tradição de transmissão de ensinamentos sobre as plantas e suas propriedades curativas, a ponto de constituir uma verdadeira ciência popular, riquíssima, no que concerne à utilização de plantas, de folhas e de raízes, que é

preciso ser resgatada e preservada, como componente da nossa cultura e identidade nacional.

Nesse sentido, existem expectativas promissoras de ampliar e consolidar a utilização de medicamentos à base de plantas nos serviços públicos de saúde de nosso País. Vários Estados da Federação e o Distrito Federal vêm introduzindo a fitoterapia em seus programas de atenção primária à saúde pela eficácia, facilidade de acesso e maior adequação dos medicamentos à realidade socioeconômica do País.

Segundo reportagem da Folha de S. Paulo de 30 de junho último, o programa de Fitoterapia da Klabin do Paraná Produtos Florestais, de Telâmaco Borba, é responsável por 70% dos atendimentos médicos da empresa. São beneficiadas cerca de 15 mil pessoas, entre funcionários e seus dependentes. Implantado em 1984, o programa tem o invejável índice de 97% de aceitação entre as pessoas atendidas. Em média, a empresa realiza 40 mil atendimentos médicos por ano. Além de mais eficientes, os fitoterápicos saem 56% mais baratos para a empresa, se comparados aos medicamentos convencionais.

Por isso, Sr^s e Srs. Senadores, muitas outras experiências poderiam ser citadas. Entretanto, o êxito dessas iniciativas não é o resultado de uma ação ampla, de abrangência nacional, mas de tentativas localizadas e de alcance limitado, se consideradas as dimensões e o potencial do País.

A verdade é que o Governo Federal não vem dando a devida atenção às possibilidades econômicas da industrialização de medicamentos fitoterápicos. A consequência mais grave dessa atitude é pagarmos custos altíssimos para utilizarmos medicamentos produzidos por indústrias estrangeiras, que investiram recursos em pesquisas de nossa riquíssima flora, recorreram a nossos pesquisadores e, hoje, faturam milhões de dólares com a industrialização farmacêutica de matéria-prima extraída das plantas brasileiras.

A esse respeito, o caso da espinheira-santa é exemplar. O Japão patenteou propriedades ativas da planta para o combate à dor no tratamento do câncer e como antiinflamatório para o combate a úlceras e lesões no estômago. Planta tipicamente brasileira, as duas espécies conhecidas de espinheira-santa só se desenvolvem por aqui. Os japoneses terão de comprar matéria-prima do Brasil, mas o registro da patente dificulta a liberação de recursos para a pesquisa de novos medicamentos a partir do princípio ativo.

Esses e outros riscos exigem medidas efetivas por parte do Governo. É preciso que existam progra-

mas específicos para incentivar a produção comercial de plantas medicinais no País. Com o crédito de programas como o Pronaf – Programa de Incentivo à Agricultura Familiar – seria possível a produção, em pequenas propriedades, de plantas medicinais.

É preciso também retomar as propostas de implantação da alternativa fitoterápica no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como de normatização do setor de medicamentos fitoterápicos, como forma de garantir o indispensável controle de qualidade.

Finalizando, Sr. Presidente, nobres Colegas, volto ao apelo fundamental deste breve pronunciamento, que consiste na defesa da necessidade de adoção de medidas destinadas a estimular a industrialização de medicamentos feitos a partir dos princípios ativos encontrados na flora brasileira.

Uma política vigorosa de valorização do setor de medicamentos fitoterápicos encontra respaldos econômicos, culturais e ideológicos em nossa realidade. Os altos custos dos medicamentos industrializados tradicionais, freqüentemente fora do alcance do poder aquisitivo de imensa parcela de nossa população, justificam amplamente a valorização das nossas riquezas naturais, do nosso imenso patrimônio terapêutico e a sua utilização para a produção de medicamentos de baixo custo e comprovada eficácia.

A flora brasileira é uma das mais diversificadas do mundo. Precisamos conservá-la e também explorar seu potencial com critério e cuidados de sustentabilidade. Não podemos permitir que a omissão e o desinteresse acarretem, às nossas reservas vegetais, conseqüências análogas às historicamente verificadas com outras riquezas naturais de nosso País.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente, nobres Colegas. Embora breves as considerações, eu não poderia deixar de trazer a esta Casa o cuidado que acredito o Ministério da Saúde deveria ter principalmente com esse assunto. É necessária atenção maior do Governo como um todo para que possamos atender a maior parte da população brasileira com alternativas mais econômicas, mais baratas e mais simples que vamos encontrar na nossa flora.

Caso não tomemos o devido cuidado, teremos prejuízo, pois há países, como o Japão, que já patentearam medicamentos produzidos com matéria-prima da flora brasileira. Creio que isso dificultará o registro de patentes por empresas nossas. Se nos descuidarmos, outros tomarão conta e ficaremos à margem do processo, nós que somos a quarta potência do mundo em flora medicinal.

Portanto, é preciso atenção das autoridades do setor para que venhamos a avançar na produção desses medicamentos, que são mais baratos, como

já comprovado, em vez de importarmos medicamentos de empresas internacionais, que os fabricam lá fora, por alto custo, o que dificulta a sua aquisição pela população.

Creio que com essa solução que apresento teríamos condições de introduzir, no Sistema Único de Saúde, um atendimento melhor e mais acessível à grande maioria da população brasileira.

Este é um assunto que deveria merecer uma atenção bem maior das autoridades do nosso País.

Sr. Presidente, eram estas algumas considerações que eu tinha que trazer a esta Casa e ao País na manhã de hoje.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antonio Carlos Valadares deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior. (Pausa).

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando o Governo anunciou o seu pacote fiscal, ou o seu ajuste fiscal, ele disse que iria aumentar o valor da alíquota da CPMF. E, de fato, apesar das resistências, mesmo na base de sustentação do Governo na Câmara e no Senado, na próxima semana, segundo os jornais divulgam, a CPMF sofrerá um aumento de 90%, começando a tramitar a proposta pelo Senado Federal, onde o Governo descobriu que há uma resistência muito menor ao incremento dessa alíquota do que no âmbito da Câmara dos Deputados. A estratégia do Governo, então, é conseguir aprovar esse aumento transformando-o em prorrogação, e não votando uma nova proposta de emenda constitucional que fixaria esse aumento.

A meu ver, essa estratégia do Governo, que visa dar celeridade à cobrança, uma vez que a própria Constituição Federal proíbe que nos três primeiros meses depois de publicada a lei seja a contribuição cobrada pela União ou pelo Governo Federal, objetiva eliminar essa dificuldade, fazendo com que a nova proposta, que aumenta substancialmente, ou seja, em 90%, a alíquota da CPMF, se transforme em prorrogação. Isto é inconstitucional e, naturalmente, os tribunais vão ter que tomar uma decisão a respeito dessa estratégia contorcionista do Governo Federal, que deseja impor, a qualquer custo, um aumento exorbitante dessa contribuição.

Como sabemos, ela foi aprovada pela Emenda Constitucional nº 12 e colocada no art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê, na Constituição ora em vigor, que a alíquota de contribuição não excederá a 0,25%. Foi estabelecido em lei complementar que essa alíquota seria de 0,20%. É a própria Constituição que estabelece o limite: ele não pode ultrapassar 0,25%. Mas o Governo, tratando a Constituição como uma lei ordinária, resolve, em face da crise que se abateu sobre as finanças do País, ultrapassar esse limite. E nós não temos culpa dessa crise, uma vez que o Governo teve todo o tempo que Deus lhe deu, teve o ano passado e o anterior, para resolvê-la. Mas ele teve então uma prioridade: garantir e assegurar o princípio da reeleição, a fim de que o Senhor Fernando Henrique Cardoso continuasse no poder.

Então, Sr. Presidente, como se não bastasse aumentar uma alíquota em 90%, depois de a Constituição estabelecer que ela não poderia ultrapassar 0,25%, o Governo está – conforme a própria classe empresarial já protestou – contribuindo para a redução das nossas exportações, que, como sabemos, são a base para o combate ao déficit nas nossas contas correntes.

O Governo Federal admite que temos que produzir mais, temos que exportar mais, porque assim estaremos gerando divisas e mais riqueza para o nosso País e proporcionando mais emprego em todos os setores da nossa economia. Com o aumento da CPMF, certamente os nossos produtos terão ainda mais dificuldades para serem colocados nos mercados do exterior, uma vez que haverá redução de sua competitividade nos mercados internacionais.

Ainda mais, Sr. Presidente, quando sabemos, segundo informações do próprio Ministério da Saúde, que a CPMF, apesar da boa fé com que este Senado Federal a aprovou, nos idos de 1996, não está sendo devidamente utilizada e estão sendo até desviados recursos do Governo Federal para outras finalidades. O Sr. Ministro da Saúde recebeu uma descompostura pública do Presidente da República, que ameaçou demiti-lo caso não se retratasse. Foi uma humilhação nunca vista sofrida por um Ministro de Estado, que apenas disse a verdade. S. Ex.^a não mentiu.

Uma nota técnica do Ministério – chamam nota técnica, mas o documento teve desdobramentos políticos – mostrou que o Governo Federal prejudicou sensivelmente o setor da saúde ao não lhe atribuir prioridade. Não sei se algum colega nosso leu essa nota no Senado Federal, mas eu gostaria, Sr. Presidente, que registrassem nos Anais da Casa, para

posterior estudo dos historiadores, como um Ministro da Saúde fala a verdade e, em seguida, é repreendido, porque disse simplesmente aquilo que está acontecendo no seu Ministério.

Na nota do Ministério da Saúde verificamos que, enquanto os recursos para o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal tiveram crescimento, entre 1994 e 1998, de 1.810,2% em relação ao PIB; para o Ministério do Planejamento, de 410,1% em relação ao PIB; para o da Indústria, do Comércio e do Turismo, de 235,5% em relação ao PIB, para o da Saúde tiveram uma queda, entre 1994 e 1998, de 12,4%. Ninguém desmentiu estes dados, que foram incluídos na nota do Ministério da Saúde. Ninguém disse que era mentira o que foi divulgado.

O próprio Governo, que repreendeu o Ministro, foi incapaz de explicar à sociedade brasileira se isso era ou não verdade. Ora, quem cala consente. Se o Governo não desmentiu esses números é porque eles são verdadeiros, mesmo porque o Ministério da Saúde, a meu ver, não iria se prestar a divulgar uma nota como essa, com uma tabela em anexo, se ela não expressasse absolutamente a verdade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a imposição desse aumento da CPMF, primeiro, não se justifica pelo lado da saúde, porque, segundo a própria denúncia do Ministério, há uma queda no montante de recursos para o setor. Em vez de terem aumentado, reduziram-se os seus recursos com a CPMF.

Segundo, os 90% que serão considerados na nova emenda constitucional, de iniciativa dos Senadores do Governo, não vão ser destinados à saúde. O aumento de 90% vai ser destinado a cobrir os rombos do Governo Federal. Naturalmente para garantir, por exemplo, o pagamento dos juros da dívida pública, que cresceu, desde que foi implementado o real até esta data, de US\$60 bilhões para mais de US\$300 bilhões. E o Governo tem que pagar o equivalente a US\$60 bilhões somente de juros durante o ano, valor muito acima da ajuda prometida pelo FMI. A ajuda do FMI é uma gota de água no oceano em relação ao que o Brasil deve, em relação aos juros que o Brasil é obrigado a pagar em face justamente da política monetária que o Governo está adotando, de colocar os juros sempre num patamar mais alto, em mais de 40%, as maiores taxas de juros registradas no mundo inteiro.

Sei que a luta da Oposição no Senado para derubar o aumento da CPMF vai ser em vão. Entretanto, é nosso dever denunciar à Nação que já se prepara uma estratégia para que o aumento de 90% da CPMF seja cobrado a partir do mês de janeiro, quando, pela

Constituição, se esse aumento for aprovado, ele entrará em vigência somente após três meses.

Vamos, então, aguardar, na próxima semana, o desfecho da apresentação dessa emenda. Nós não conhecemos ainda o teor da mesma. A partir da próxima terça-feira, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual faço parte, receberá a proposição e, a partir daí, nós, no cumprimento do nosso dever, procuraremos apresentar emendas. Uma delas é da maior justiça, pois tomará dedutível do Imposto de Renda a cobrança da CPMF, o que ajudará as pessoas físicas e jurídicas, diante da crise avassaladora que abarca o Brasil, a receberem um pouco daquilo com que contribuem para o desenvolvimento do nosso País. Ao invés ser cobrada, pura e simplesmente, haverá a devolução, pelo Ministério da Fazenda, daquilo que tiver sido recolhido através da CPMF.

Sr. Presidente, o segundo assunto, que eu não poderia deixar de abordar nesta sessão, diz respeito às pesquisas eleitorais. Nós demos entrada, ontem, nesta Casa, a uma Proposta de Emenda à Constituição, assinada por mais de 27 dos Srs. Senadores que compõem esta Casa, o número exigido pela nossa Constituição, incluindo inciso III no § 3º do art. 220 da nossa Constituição, que diz mais ou menos o seguinte: a lei federal estabelecerá normas para a realização de pesquisas eleitorais e limitará a sua divulgação no período de campanha a, no máximo, 15 dias antecedentes ao pleito, reduzindo-se esse prazo para até 3 dias no segundo turno, sob pena de incidência dos responsáveis em crime punível com as penas de detenção e multa, na forma da lei.

Isto é, Sr. Presidente, como nós não podemos exigir, em lei ordinária, o cumprimento de um prazo para a divulgação de pesquisas, já que o próprio Supremo Tribunal Federal se manifestou e existe jurisprudência sobre o caso, e seria uma limitação ao direito de informação, previsto no próprio art. 220 da Constituição Federal, fomos obrigados a fazer uma emenda a esse artigo permitindo a limitação desse poder irrestrito da imprensa e dos institutos de opinião pública, de poderem divulgar, a qualquer tempo, como hoje permite a legislação, as pesquisas eleitorais.

Sabemos que as pesquisas eleitorais são instrumentos hoje negativos na fase eleitoral de nossas campanhas, porque conseguem, com números fictícios, com a manipulação de dados, mudar os resultados das eleições. Isso aconteceu em quase todo o Brasil. Exemplos aqui foram relatados pelo Senador Ademir Andrade – autor da proposta de

criação da CPI das Pesquisas – que nos deixaram estarrecidos. Não só no Estado de Sergipe como em vários outros Estados da Federação brasileira houve candidatos que foram prejudicados frontalmente com a disposição dos institutos de pesquisa de apresentar dados que tinham o único objetivo de praticar fraude e mudar o resultado da eleição. De fato, isso resultou em prejuízos irreparáveis para candidatos e em descrédito para a democracia brasileira.

Antes mesmo do término da CPI, estamos apresentando uma alternativa ao Congresso Nacional para dar um basta a esse poder invisível que surgiu no Brasil, que decide as eleições antes mesmo que elas se realizem. Os ibopes, os brasmarkets, os vox populis e outros institutos serão investigados pela CPI porque erraram – e como erraram. Em alguns casos, em mais de 50% em relação aos dados reais comprovados com a eleição e com o pleito.

Os pleitos, por exemplo, de Brasília, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, renhidamente disputados, comprovaram, de forma bastante clara, que os institutos agiram de má-fé, praticaram fraude. Se existisse uma legislação brasileira capaz de coibir essas fraudes, certamente, estaria, a esta altura, nos acontecimentos, havendo punição.

Mas acredito que esta emenda constitucional, que tem o apoio e a simpatia da maioria esmagadora desta Casa, vá resolver o problema, porque ela vai obrigar os institutos a guardarem as suas pesquisas até quinze dias antes das eleições; antes elas não poderão ser divulgadas. E se forem divulgadas, os responsáveis, tanto os proprietários dos jornais como os próprios institutos, poderão ser responsabilizados com pena de detenção e multa, na forma da legislação eleitoral.

Este foi o caminho, Sr. Presidente, que encontramos para barrar a fraude no Brasil resultante das pesquisas. Não haveria possibilidade de, através da legislação ordinária, atacar esse problema, essa questão vergonhosa, que se tornou um verdadeiro escândalo no Brasil e que vai ser esmiuçada com a realização da CPI, de iniciativa do nosso companheiro do Senado Federal, do PSB, Senador Ademir Andrade, e que obteve aprovação do Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, gostaria de enfatizar que este é o momento certo, é o momento adequado para que se possamos corrigir esse poder incalculável que se deu aos institutos de pesquisa no Brasil. Hoje, o proprietário de um instituto de pesquisa nacional é mais consultado do que o eleitor; ele tem um po-

der tão grande de decidir as coisas, que os políticos que detêm o poder e querem mantê-lo lhes dão muito dinheiro, lhes oferecem dinheiro para a manipulação das pesquisas, o que se torna irresistível. E sabem que quem está na Oposição não pode enfrentar esse esquema de fraude, porque o Governo dispõe de recursos, o pagamento de uma pesquisa nos muitos grandes institutos não custa menos de R\$50 milhões por averiguação.

Ora, se a pesquisa é manipulada, naturalmente custa muito mais: R\$200, R\$300 milhões, meio milhão de reais, e os institutos e os seus proprietários financiada, faz maior risco, sendo o povo ludibriado e os candidatos mais pobres prejudicados, pois não conseguem obter o suficiente volume de dinheiro. No Brasil, Sr. Presidente, estão substituindo o voto pelo dinheiro das pesquisas, porque, lamentavelmente, muitos brasileiros ainda votam, por induzimento, no candidato que vai ganhar. Se o eleitor menos avisado tiver a desconfiança de que o seu candidato não vai ganhar a eleição, não vota nele; o eleitor acompanha mesmo um candidato ruim que a pesquisa apontou como ganhador da eleição; ele deixa de votar no bom, porque a pesquisa o convenceu de que ele não pode ganhar a eleição. Se o ruim está na frente, então ele vota no ruim.

Precisamos então, Sr. Presidente, mudar esse estado de coisas e dar maior transparência às eleições no Brasil. Não é possível continuar a haver esse escândalo que as pesquisas representam. Veio em boa hora, então, a CPI da Pesquisa Eleitoral. Tenho certeza de que ela vai desvendar, nos mínimos detalhes, a grande molecagem que representa a pesquisa no Brasil.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Com muito prazer.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Inicialmente, peço desculpas por interromper essa manifestação acalorada de V. Exª com relação às pesquisas eleitorais, mas gostaria de me fixar em um ponto anterior ao pronunciamento de V. Exª, que acompanhei pelo monitor do meu gabinete, quando tratou do ajuste fiscal sobre o qual o Congresso está prestes a deliberar. Como sempre, V. Exª apresentou os seus argumentos de maneira muito lógica, muito lúcida, muito inteligente, razão pela qual me causa sempre uma muito boa impressão, considerando-me um humilde admirador do seu talento. Mas V. Exª disse que ia apresentar uma proposição retirando ou de-

volvendo a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Não. Disse que, como não temos o poder de derrubar a proposta do Governo, vamos apresentar emendas e uma delas será no sentido de conferir às pessoas físicas e jurídicas o direito de descontarem no Imposto de Renda o que pagaram de CPMF. Foi isso que disse e condenei a atitude do Governo em transformar uma nova proposta constitucional numa simples prorrogação. Pois, se for uma simples prorrogação da alíquota de 0,20%, o Governo poderia fazê-la através de uma emenda constitucional. Mas ele não pode transformar uma alíquota de 0,20% em 0,38%, alegando ser uma simples prorrogação, pois isso é inconstitucional. Isso significa que, se não é uma prorrogação, esse aumento de 90% só poderá ser cobrado, em sendo aprovado, três meses após a publicação do ato.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Permite-me V. Exª um outro aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Ouço V. Exª.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Senador Antonio Carlos Valadares, quero congratular-me com V. Exª por sua idéia, à qual desde já ofereço meu apoio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Muito obrigado.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Isso porque eu também estava procedendo a estudos, com elementos da Consultoria, sobre uma forma de se fazer o ressarcimento desses recursos. A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, CPMF, é um imposto injusto, anti-social e altamente inflacionário. Penso, portanto, que deve haver uma compensação. Não sei qual será porque ainda não terminei a análise que estou fazendo com o meu pessoal. Não sei se essa diminuição implicaria diminuição do Imposto de Renda, pois se isso ocorresse haveria uma redução do valor total do Imposto de Renda, o que prejudicaria o quantum que serve de base para a determinação do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Essa é a minha dúvida. Eu recorro a V. Exª exatamente para que possa jogar luz sobre este assunto, dando-me elementos para colaborar com V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Como o Governo alega que a motivação, o móvel desse aumento, desse incremento da alíquota é a crise que está enfeitando e que preci-

sa fazer uma economia de R\$28 bilhões – não sei como se pode fazer economia cobrando imposto, aumentando contribuição –, então, no caso da CPMF, o que haveria, na realidade, com a possibilidade da compensação no Imposto de Renda, seria uma espécie de adiantamento do cidadão e das empresas ao Governo, ou seja, a Receita teria aquela arrecadação, digamos, de R\$7 bilhões no primeiro ano, mas seria obrigada a devolvê-la aos contribuintes no ano seguinte. Seria uma espécie de empréstimo, como já houve o imposto sobre o combustível, sob a forma de antecipação de receita. Portanto, essa devolução não causaria prejuízo, a meu ver, porque no ano seguinte a alíquota, em vez de 0,38%, será de 0,30%, o que proporcionará uma arrecadação de mais de R\$5 bilhões para os cofres públicos da União.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador, a Mesa já foi bastante parcimoniosa com V. Ex^a, dado, principalmente, o seu brilhantismo e a natureza do tema, que é palpitante.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Agradeço V. Ex^a e encerro as minhas palavras, louvando a participação do Senador Bello Parga. Tenho certeza absoluta de que, com essa devolução do que foi pago à CPMF por intermédio do imposto de Renda, a Nação brasileira vai aceitar de forma mais pacífica esse novo aumento da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Íntegra

LEIA A NOTA DO MINISTÉRIO

Leia a seguir a íntegra da nota divulgada pelo Ministério da Saúde anteontem.

Neste momento em que as discussões sobre déficits e cortes nos gastos públicos ocupam o cenário nacional, é muito importante que números e informações pertinentes sejam conhecidos, a fim de permitir a formação de opiniões e de critérios ajustados à realidade. Os dados sobre execução orçamentária e financeira do governo federal demonstram de maneira inequívoca que:

1. as despesas com saúde, em outros custos e capital, ao longo dos últimos quatro anos, cresceram somente 1,2% para o total do período, enquanto o montante de despesas, em 1998, será inferior, em termos reais, ao de 1995;

2. mesmo no caso do projeto de lei orçamentária, para 1999, agora fadado a drásticos cortes, a dotação do Ministério da Saúde cresce abaixo da média das outras despesas;

3. entre 1994 e 1998 (execução financeira) o gasto com saúde, como proporção do PIB, caiu 12,4%. O total das outras despesas, no entanto, subiu 22,6%. Em valores constantes, as

despesas da Saúde aumentaram 17,9% enquanto as outras despesas do orçamento, em seu conjunto, cresceram 56,2%;

4. a arrecadação de CPMF, cobrada a partir de 23 de janeiro de 1997 não beneficiou a Saúde. O que houve foi desvio de outras fontes, ou seja, a receita de CPMF foi destinada à saúde mas foram diminuídas as destinações à saúde decorrentes de contribuições sobre os lucros e do Cofins. Por exemplo, enquanto, em 1998, a arrecadação de CPMF (projetada até dezembro) atingiu R\$8 bilhões, a despesa do setor, neste ano, será próxima à de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na turma regimental.

Concedo a palavra ao eminente Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil é um País que aproveita muito pouco de sua criatividade e de seus recursos naturais. Parece, assim, ter vocação para a pobreza. Parece, aliás, estar destinado à eterna pobreza, eis que desperdiça as oportunidades que surgem para produzir riqueza, para economizar divisas e para vender tecnologia.

Este é, precisamente, o caso já abordado, por sinal, na sessão de hoje, pelo eminente Senador pernambucano Joel de Hollanda, do Programa Nacional do Alcool – Proálcool, que foi lançado em 1975, como resposta à crise do petróleo. Uma crise, é conveniente lembrar, de efeitos devastadores, bastando dizer que nossos gastos com a importação do produto, que eram de US\$600 milhões anuais, em 1973, elevaram-se a US\$2 bilhões no ano seguinte. Nossa produção, então, era de apenas 160 mil barris diários que cobriam 23% de nossas necessidades.

Na época, pretendia-se apenas aditar o álcool anidro à gasolina, na forma como ocorre ainda hoje. Os países exportadores do petróleo, entretanto, organizados em cartel, deflagraram nova alta do produto alguns anos depois, levando pânico aos países importadores. O segundo choque do petróleo ocorreu em 1979, gerando incertezas quanto à futura regularidade no fornecimento do produto. O cartel petrolífero provocou um medo generalizado de colapso, afetando as economias de países de todo o mundo.

A segunda crise do petróleo deu novo impulso ao Proálcool, resultando na utilização do álcool hidratado em substituição à gasolina. O Brasil, Srs. Senadores, tomava-se pioneiro, em todo o mundo, na criação de uma alternativa ao petróleo. Uma alternativa eficaz, não poluente e sustentável, que viria a marcar uma nova era na economia brasileira e

uma profunda transformação na nossa matriz energética.

O País, então, passou a viver uma nova realidade, com a comercialização do álcool carburante em milhares de postos de gasolina, com a expansão em grande escala das lavouras de cana-de-açúcar e com o desenvolvimento de novas tecnologias no processamento industrial.

O Proálcool viveu seu grande momento nos anos 80, quando 90% de todos os carros fabricados no País eram movidos pelo novo combustível. Os consumidores, beneficiados com um subsídio que mantinha os preços do álcool competitivos em relação à gasolina, entusiasmaram-se com os ganhos de potência e de conservação dos motores. O País, além de economizar divisas e gerar empregos, abolia o uso do chumbo tetraetila, até então aditivado à gasolina para aumentar a octanagem.

A procura pelo carro a álcool teve um sério abalo em 1989, quando uma crise no abastecimento, que durou cerca de 90 dias, deixou apreensivos os proprietários desse tipo de automóvel. Entretanto, o programa começou a sofrer sérios reveses a partir de 1986, com o desabamento dos preços do petróleo. O barril de petróleo, que chegou a ser vendido no mercado internacional por 33 e até 34 dólares, no auge da crise, teve seu preço reduzido, gradativamente, para a metade desse valor.

Paralelamente à queda dos preços, a produção brasileira de petróleo aumentou significativamente, quase alcançando a marca de um milhão de barris diários, o que contribuiu para reduzir nossa dependência externa. Nessas circunstâncias, o Governo desinteressou-se pelo programa pioneiro e a indústria automobilística reduziu drasticamente a produção dos carros a álcool. Os próprios consumidores ficaram desmotivados, especialmente quando se reduziram os subsídios que tornavam o álcool competitivo em relação ao preço da gasolina. O Programa Nacional do Álcool, que um dia revolucionou a vida brasileira, entrou em agonia.

Em 1995, do total de automóveis comercializados no Brasil, apenas 3,7% eram movidos a álcool; em 1996, meio por cento; e em 1997, ainda menos: 0,1%. Este ano de 1998, a produção de carros a álcool é residual com menos de 50 unidades por mês e, mesmo assim, sob encomenda.

O verdadeiro "desmonte" que se operou no Programa Nacional do Álcool teve suas consequên-

cias. A produção nacional de álcool, hoje, situa-se em torno de 15 bilhões de litros anuais, mas o consumo não vai além dos 13 bilhões e 200 milhões de litros. O setor sucroalcooleiro tem estocado nada menos de que 1 bilhão e 800 milhões de litros de álcool, sem perspectivas de escoamento. É bom lembrar que a produção brasileira de álcool atende a uma frota 4 milhões e 300 mil automóveis que utilizam esse combustível. No entanto, trata-se de uma frota que envelhece ano após ano, vale dizer, está sendo sucateada e estaria fadada ao desaparecimento.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Ouço o aparte do nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Júlio Campos, quero me congratular com V. Exª Cheguei em meio ao seu pronunciamento, mas a tempo para ouvi-lo, como sempre fiz. Aliás, quando V. Exª ocupa a tribuna o faz como na manhã de hoje: com substância. O seu discurso está pleno de dados estatísticos amplamente comprovados e caminha para sustentar a necessidade que nós temos no Brasil. O Brasil, que é campeão na tecnologia dessa fonte energética, o álcool, tem que acordar para não deixar que faleça de todo no País o chamado Proálcool. Acredito que, enquanto outros países, como os Estados Unidos da América do Norte, procuram avançar nesse sentido – veja, V. Exª –, aqui no Brasil está havendo um desestímulo nesse sentido. E V. Exª aponta muito bem: essa é uma fonte energética não poluente. E o Brasil tem chance, Senador Júlio Campos. Temos como exemplo o gaseoduto da Bolívia, que é um fato; o gás é uma fonte energética também não poluente como o álcool. Se incentivarmos a produção no nosso País, isso redundará em grandes dividendos na área social, porque a indústria açucareira no Brasil, sem dúvida nenhuma, é responsável e pode gerar muitos mais empregos do que gera hoje. Aplaudo o discurso de V. Exª, que apresenta dados estatísticos e vem recomendar que o nosso País cresça economicamente e possa realmente voltar àquilo que era quando nasceu o Proálcool, quando o mundo todo ficou olhando para o Brasil. Cumprimento V. Exª pelo excelente pronunciamento.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu discurso, dizendo que, realmente, o Brasil está deixando rolar, por água abaixo, esse grande programa. que é

o Programa do Alcool e que tem trazido grandes benefícios não só ao meu Estado de Mato Grosso, como também ao Estado de V. Ex^a, o Estado de Mato Grosso do Sul, e todo o Centro-Oeste brasileiro.

Esse Programa Nacional do Alcool revolucionou a agricultura do interior brasileiro, e, lamentavelmente, o Brasil está perdendo essa grande oportunidade.

Digo sim, estaria porque, felizmente, as autoridades começam a emitir débeis sinais de que pretendem revitalizar o setor. Um desses sinais, talvez o único realmente significativo, é a implantação da chamada frota verde, ou seja, a substituição gradual da frota de veículos oficiais por automóveis necessariamente movidos a combustíveis renováveis.

O Sr. Joel de Hollanda (PFL-PE) – Permite-me V. Ex^a, um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Referi-me, há poucos instantes, ao iniciar o meu discurso, ao eminente Senador Joel de Hollanda, que, nesta manhã, já havia trazido a esta Casa debate sobre o Proálcool, com dados esclarecedores, e o meu discurso vem completar o belíssimo pronunciamento que o nobre Senador nordestino havia feito e que, neste instante, referenda com o seu aparte.

Ouçõ V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Joel de Hollanda (PFL-PE) – Senador Júlio Campos, quero, antes de mais nada, cumprimentá-lo pelo conteúdo do seu pronunciamento. Assinalou o nobre Senador Ramez Tebet é um pronunciamento repleto de dados estatísticos, de informações que são importantíssimas para chamar a atenção das autoridades econômicas de nosso País para a importância do Programa Nacional do Alcool. O seu pronunciamento é oportuno, porque é realizado no momento em que o nosso País atravessa uma grave crise de desemprego. Estão aí milhares de trabalhadores do campo desempregados, porque não têm a quem vender a produção de cana. De outra parte, existe o setor industrial, o setor que trabalha o álcool, passando por dificuldades enormes em função dos elevados estoques desse combustível. Portanto, o chamamento que V. Ex^a faz para as autoridades se debrucem sobre a questão do álcool é extremamente importante e oportuno. Creio, Senador Júlio Campos, que se o Governo quisesse dedicar um pouco do problema do desemprego em nosso País deveria olhar para esse programa, porque ele tem condições de criar milhares de empre-

gos, quer no setor rural, junto aos fornecedores, produtores de cana, quer no setor industrial e, também, nas montadoras de automóveis. V. Ex^a lembrou de como o Brasil abandonou a produção de carros à álcool e como deixou que as indústrias, as montadoras nacionais, fabricassem veículos movidos a outros combustíveis, deixando de lado os carros à álcool. O resultado disso é que o consumo de álcool diminuiu muito e hoje estamos com estoques elevados. Portanto, Senador Júlio Campos, quero parabenizá-lo mais uma vez. Gostaria que, as autoridades econômicas ouvissem as sugestões de V. Ex^a, sobretudo que a Comissão Interministerial do Alcool, Cima, em tão boa hora criada pelo Presidente da República, acelerasse as decisões relativas à elevação da mistura do álcool na gasolina de 24% para 25% ou 26%, a mistura do álcool no diesel e, também, que fosse verificada a possibilidade de exportarmos mais o próprio açúcar, como forma de darmos mercado para esses dois produtos do setor sucroalcooleiro, o álcool e o açúcar. Parabéns a V. Ex^a pelo importante pronunciamento que faz.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Obrigado.

Ouçõ com atenção o novo aparte do Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Júlio Campos, só para salientar a importância do seu discurso, principalmente no momento de crise econômica em que o País está mergulhado. Estamos vendo, ou prevendo, uma recessão no País. Sou o Relator do Orçamento para 1999 e estou bastante preocupado com os profundos cortes em todas as áreas: na área social, na área de infraestrutura. E fico preocupado porque não estou enxergando quase que perspectiva, quando nós temos janelas por onde pode penetrar o sol da esperança. Se nossas autoridades atentarem, por exemplo, para a necessidade de ouvir o pronunciamento que V. Ex^a faz e incentivarem a produção de açúcar e de álcool aqui no Brasil. Quero também dizer a V. Ex^a que tive a oportunidade de ser o Relator de um projeto tênue e débil, que V. Ex^a classificou como uma ligeira abertura, um início, que nós sabemos que significa pouca coisa...

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Ou quase nada.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – ...ou quase nada, que é o projeto que prevê a substituição da frota pública movida a gasolina por álcool. Mas isso é muito pouco. Precisamos voltar a incentivar a produção de carros a álcool em nosso País. E este é

um momento propício, não há razão para desespero quando o Brasil tem todas essas perspectivas. Nós temos apenas que incentivar a produção. Eu diria, nobre Senador Júlio Campos, que está na hora. Eu já ouvi falar muito em pactos – pacto social, pacto nacional – creio que está na hora de firmarmos um pacto pela produção.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

Cabe, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadoras, analisar os méritos desse projeto que tramitou em ambas as Casas Legislativas do Congresso Nacional e foi transformado em norma jurídica – Lei nº 9.660, do ano em curso. Cabe analisar, igualmente, a disposição governamental, embora ainda tímida, de revitalizar o Programa Nacional do Alcool.

A utilização do álcool combustível, na verdade, impõe-se por diversas vantagens, mas especialmente por fatores estratégicos, ainda que venha a representar um custo para o País.

De um lado, é mister reconhecer que o custo do álcool é superior ao da gasolina e que o Proálcool só se viabiliza com o subsídio denominado "conta-petróleo". Os consumidores de gasolina pagam hoje R\$1,3 bilhão por ano para manter competitivos os preços do álcool combustível.

É preciso reconhecer também que, embora ainda persista nossa dependência do petróleo estrangeiro, atualmente, é bem menor do que na época em que eclodiu a crise do petróleo, já que nossa produção cresceu de forma significativa, beirando hoje um milhão de barris diários. Além disso, é de se considerar que os preços do petróleo no mercado internacional, como já salientei, caíram à metade.

De outro lado, temos, na utilização do álcool, finalmente, o benefício das vantagens ambientais e ainda a menor dependência dos países exportadores de petróleo, a geração de empregos e de renda, não só no campo como também na cidade, como realçou o Senador Joel de Hollanda, na área industrial; o aperfeiçoamento de uma tecnologia nacional, única em todo o mundo, que nos custou 12 bilhões de dólares. Olha que o Brasil já investiu muito na tecnologia do Proálcool, e 12 bilhões de dólares não podem ser jogados fora assim, esquecidos no canto de uma casa, em um País que está carente de recursos. Esse aperfeiçoamento se revelou altamente eficiente, pelo fato de ser um combustível verde, renovável, em contraposição ao petróleo, cujas reservas mundiais já se revelam insuficientes para daqui a poucas décadas.

Vamos por partes: o álcool anidro já desempenha excelente papel em sua adição à gasolina por evitar o uso do chumbo tetraetila, substância poluente e altamente perigosa, que se utiliza para aumentar o poder de octanagem da gasolina. Quanto ao álcool hidratado, substitui integralmente a gasolina com a vantagem de evitar a emissão de poluentes diversos, entre eles o dióxido de carbono, que provoca o chamado "efeito estufa", uma preocupação mundial.

Além disso, a produção do álcool gera emprego e renda. O setor sucroalcooleiro emprega nada menos que um milhão de trabalhadores no campo e nas agroindústrias. Além de reduzir em 230 mil barris a importação de petróleo, economizando divisas, a utilização do álcool carburante absorve mais de 60% de toda a produção da lavoura de cana-de-açúcar. Nós produzimos metade de todo o álcool do planeta e podemos produzir muito mais.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os países desenvolvidos se esforçam para produzir combustíveis a partir do milho, da madeira, da beterraba e de outras fontes de energia, nós temos a matéria-prima de maior valor energético, que é a cana-de-açúcar, e com uma grande e quase exclusiva vantagem: a lavoura da cana só tem bom rendimento nas faixas próximas aos trópicos, o que deixa o Brasil em posição privilegiada. Agora vários países do mundo, como os Estados Unidos, que é o maior consumidor de combustível no mundo, está preparando um grande programa de aditar ao seu combustível o álcool. Nesse instante em que os Estados Unidos e outras nações desenvolvidas se preocupam muito com esse produto, querem consumi-lo, o Brasil deixa de lado, como se fosse nada, esse grande programa nacional que é o Proálcool.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso insistir, ainda, na questão do esgotamento das fontes energéticas. As grandes reservas mundiais de petróleo já são conhecidas e exploradas. Não há perspectivas de se encontrarem novas reservas de grandes dimensões, e as que se conhecem hoje são suficientes para abastecer o Planeta por mais algumas décadas. No entanto, muito antes de o petróleo acabar – assim que começar a se tornar escasso – seu preço, inevitavelmente, vai elevar-se.

Não é à toa que os países despendem somas fabulosas na pesquisa de alternativas energéticas, as mais diversas, enquanto nós temos aqui um combustível limpo, renovável, que já foi testado e aprovado em laboratórios e nas ruas, e que vem sendo aperfeiçoado nos últimos 23 anos.

O baixo custo do petróleo no mercado internacional não deve iludir-nos. O preço que pagamos

pelo petróleo não representa o seu custo real, ou pelo menos o preço que vigeria no mercado em condições normais. Os Estados Unidos gastam nada menos que 57 bilhões de dólares por ano em missões diplomáticas e investimentos bélicos, para garantir a normalidade de comercialização do produto, especialmente no Oriente Médio. Ao mesmo tempo, já se preparam para elevar sua produção de álcool significativamente.

Ainda agora, nessas últimas horas estamos vendo o prenúncio de uma nova guerra, de uma nova crise bélica no Oriente Médio, o que já causa problema de abastecimento de petróleo nos países que dependem dos exportadores daquela região do mundo.

Por isso, Sr. Presidente, se o Brasil não recuperar o Proálcool, poderemos em breve perder a liderança na produção do combustível e no desenvolvimento tecnológico dessa matriz energética.

Por tudo isso, a implantação da "frota verde", agora consubstanciada na Lei nº 9.660, de 16 de junho passado, precisa urgentemente transformar-se em realidade. A "frota verde", por si, não é suficiente para revigorar o setor e o Programa Nacional do Alcool, mas, sem dúvida, é um passo fundamental nessa direção.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a revitalização do Proálcool se impõe não apenas pela economia de divisas ou pela geração de emprego neste momento de crise econômica. Impõe-se, sobretudo, por sua função estratégica de nos proporcionar um combustível limpo e perene, que pode deixar-nos a salvo da conjuntura internacional e da escassez de petróleo que se avizinha. O Proálcool, de tecnologia totalmente nacional, deve ser um orgulho do povo brasileiro e, como tal, deve ser tratado. É a "sorte grande" que qualquer nação do mundo, rica ou pobre, desejaria para si. Nós a temos. Cabe-nos preservá-la e tirar dela o melhor proveito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Edison Lobão e a Sr^a Senadora Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, estou recebendo do Senhor Ministro da Fazenda as respostas do Banco Central a Requerimento de Informações que formulei a 4 de agosto passado.

À época, fiquei impressionado com o que li na coluna econômica do Jornalista Celso Pinto, que informou ter o Banco Central orientado as instituições financeiras a fazerem provisão de cem por cento de perdas relativamente aos títulos emitidos pelo Estado de Alagoas e pelos Municípios de Osasco e Campinas.

Ora, previsão de cem por cento de perdas significa previsão de perda total daqueles que confiaram nos títulos emitidos por entidades do poder público.

O Banco Central dá explicações convincentes em torno da orientação que ofereceu às instituições financeiras, pois pautou sua ação na letra fria da legislação vigente. Contudo, o fato e suas explicações não podem passar despercebidos pelo Senado, pois, em relação aos Estados e Municípios, nos cabe a responsabilidade constitucional (art.52 e vários dos seus incisos da Constituição Federal) de autorizar operações externas de natureza financeira, fixar limites globais para o montante da dívida consolidada, dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno e estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida. Muitas dessas operações são as que levam os Estados e Municípios à emissão de títulos, depois de autorizados pelo Senado.

Creio que a resposta do Senhor Ministro da Fazenda, que passo a ler, devia ser analisada pela nossa Comissão de Fiscalização e Controle:

AVISO nº 689 /MF

Brasília, 28 de agosto de 1998.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 748 (SF), de 04.08.98, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida, para exame e manifestação, cópia do Requerimento de Informação nº 470/98, de autoria do Exmo. Sr. Senador EDISON LOBÃO, sobre calote do setor público brasileiro, segundo publicação na imprensa.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta às indagações do ilustre parlamentar, cópia do Ofício DIRET-98/2.300, de 24.08.98, elaborado pelo Banco Central do Brasil.

Atenciosamente, **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRET-98/2.300 Brasília, 24 de agosto de 1998.

Pt.9800880204

Senhor Secretário-Executivo,

Reporto-me ao Ofício 1218 AAP/GM/MF, de 6.8.98, por meio do qual a Assessoria de Assuntos

Parlamentares desse Ministério encaminha, para exame e manifestação, o Requerimento de Informações 470/98, de autoria do Exmo. Sr. Senador Edison Lobão, sobre "calote do setor público brasileiro", segundo publicação na imprensa.

2. Apresento a V.Exa., a seguir, resposta às indagações formuladas pela Parlamentar:

"a) Ocorreu, realmente, o calote promovido pelo Estado de Alagoas e pelos Municípios de Osasco e Campinas, a que se refere o colonista Celso Pinto?"

Informo que, em 1^o.6.97, ocorreu o vencimento do primeiro lote das Letras Financeiras do Estado de Alagoas emitidas para pagamento de precatórios. Na mesma data, também venceu o primeiro lote das Letras Financeiras emitidas pelo Município de Osasco para a mesma finalidade. Tanto o Estado de Alagoas quanto o Município de Osasco, por intermédio de seus bancos liquidantes, comunicaram à Central de Custódia e de Liquidação Financeira Títulos (CETIP) que não efetuariam o resgate dos títulos.

O vencimento do segundo lote das Letras Financeiras de Alagoas, para pagamento de precatórios, ocorreu em 1^o.6.98, quando também venceu o segundo lote das Letras Financeiras de Osasco, para pagamento de precatórios. Ainda nessa data, ocorreu o vencimento do primeiro lote das Letras Financeiras emitidas pelo Município de Campinas, para a mesma finalidade. Tanto o Estado de Alagoas quanto o Município de Osasco, por intermédio de seus bancos liquidantes, comunicaram à CETIP que não efetuariam o resgate dos títulos. Da mesma forma que os outros emissores, o Município de Campinas não confirmou junto à CETIP o resgate dos títulos.

Esses eventos caracterizam inadimplência do Estado de Alagoas e dos Municípios de Osasco e de Campinas, por terem deixado de honrar seus compromissos, situação que persiste até o momento.

"b) O Banco Central do Brasil orientou, de fato, as instituições financeiras no sentido de fazerem provisão de 100% (cem por cento) de perdas relativamente aos títulos emitidos pelo Estado de Alagoas que não foram honrados na data de seu vencimento?"

As instituições financeiras foram orientadas por esta Autarquia no sentido de que fizessem provisão para desvalorização de títulos em montante equivalente ao dos títulos emitidos pelo Estado de Alagoas contabilizados em seus ativos, incluídos aí os títulos vencidos e aqueles ainda a vencer.

"c) Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o que justifica a aceitação pura e simples da hipótese de perda total?"

A determinação deste Banco Central não significa aceitação pura e simples da perda total, mas o reconhecimento de que um ativo não resgatado em seu vencimento representa uma perda potencial. Este foi o motivo de ter-se usado a figura da provisão para desvalorização de títulos ao invés da simples baixa do ativo contra prejuízo.

O Banco Central do Brasil, ao determinar a contabilização da provisão para desvalorização de títulos agiu estritamente dentro das normas, visto que não há como permitir que ativos de instituições financeiras, que são a garantia dos depositantes, sejam compostos por itens de recebimento incerto, como títulos vencidos e não pagos pelos emissores nas datas previstas.

Do lado das instituições financeiras, mesmo após a contabilização da provisão para desvalorização de títulos, existem medidas judiciais a serem adotadas contra os devedores para cobrança dos créditos e recomposição de seus ativos.

"d) Não há possibilidade de solução alternativa para o problema, que não seja a da pura e simples aceitação da perda total?"

Como explicado na resposta ao item "c", não houve a pura e simples aceitação da perda total.

"e) Qual a base legal da orientação que, segundo o colonista, teria sido dada pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras?"

A base legal da orientação às instituições financeiras encontra-se na Lei 4.595/64, que define as atribuições do Banco Central, assim como no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), itens 1.1.2.3, 1.1.2.5 e 1.4.3.2.f, que tratam dos critérios a serem utilizados para a escrituração contábil e para a avaliação dos títulos de renda fixa a preços de mercado.

"f) Ainda no caso de resposta afirmativa à questão b, é lícito supor que o ocorrido com os títulos do Estado de Alagoas venha a se repetir relativamente aos títulos dos Municípios de Osasco e Campinas, e, até mesmo, com títulos de outros Estados

ou Municípios que ainda não tenham aderido à onda da inadimplência?"

A orientação deste Banco Central abrange qualquer título, de qualquer emissor, que não for resgatado na data do seu vencimento e que compo- nha o ativo de instituições financeiras.

"g) Que repercussão teria, sobre a confiabilidade do sistema financeiro nacional, a confirmação da hipótese de perda total relativamente aos títulos do Estado de Alagoas? E no caso de a mesma hipótese se estender a outros Estados e Municípios, em especial os citados por Celso Pinto, que juntos seriam responsáveis pela emissão de R\$10,4 bilhões em títulos vinculados ao pagamento de precatórios judiciais?"

Qualquer inadimplência de devedor de grande porte tem repercussões no sistema financeiro nacional, uma vez que indica perdas potenciais às instituições financeiras. Quanto a um possível efeito na confiabilidade do sistema financeiro nacional, entendo não ser este o caso, uma vez que a situação de inadimplência que impactou o sistema ficou restrita ao Estado de Alagoas e aos Municípios de Osasco e Campinas.

"h) Pode, o Banco Central do Brasil, oferecer esclarecimentos adicionais que permitam atenuar o estado de perplexidade provocado pelas declarações de Celso?"

Lembro, ainda, que o caso "precatórios" já foi examinado pela CPI do Senado, inclusive contando com o fornecimento de informações por parte desta autarquia, resultando em comunicação ao Ministério Público Federal.

"i) Considerando a possibilidade de as declarações de Celso Pinto afetarem o comportamento dos investidores, de modo a abalar a confiabilidade dos mercados monetários e financeiro do País, não seria o caso de o Banco Central do Brasil adotar providências tendentes a tranquilizar a opinião pública quanto à lisura de seu procedimento?"

Conforme registrado na resposta aos itens b e f, os procedimentos adotados pelo Banco Central se pautaram pela obediência à competência legal que lhe é atribuída, sempre com o propósito de manutenção da estabilidade, liquidez, solvência e confiabilidade do sistema financeiro nacional.

Respeitosamente, **Cláudio Ness Mauch** – Diretor.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a privatização de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, cujo modelo prevê a segmentação da empresa em partes menores, não deve prosseguir.

Obviamente que o desmembramento de FURNAS trará aumento de preços e prejuízos aos consumidores. Poucos sabem que parte substancial da energia gerada para o Estado provém de FURNAS, vendida a um preço baixo (R\$ 33/MWh), enquanto a Light, que repassa esse serviço aos consumidores, cobra uma das tarifas mais altas do mundo, (em torno de R\$ 135/Mwh). A venda separada virá associada à liberação dos preços de geração, e os novos proprietários não têm compromissos com novos investimentos. Assim, as distribuidoras repassarão qualquer aumento de preço de energia que comprarem. No caso, a Light tem esse direito firmado no seu contrato de concessão.

Além disso, o apoio que a empresa oferece à universidades, centros públicos e privados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e entidades de meio ambiente, estaria comprometido já que mudaria completamente o atual caráter cooperativo para um outro, competitivo, baseado tão somente em lucros.

O Rio de Janeiro não pode se curvar diante desse processo de esvaziamento econômico. FURNAS é responsável por cerca de R\$ 6 bilhões do PIB estadual, investiu somente nos últimos três anos, R\$ 2,6 bilhões em expansão de suas atividades. Além disso, FURNAS contribui com mais de 20 mil empregos, diretos e indiretos, desde técnicos e especialistas até profissionais e trabalhadores das camadas mais populares que prestam seus serviços à comunidade da energia.

Como se vê, a ligação da Companhia com o Estado do Rio de Janeiro transcende o aspecto meramente financeiro. FURNAS é sinônimo de desenvolvimento econômico e social. É sinônimo de tecnologia.

O modelo irresponsável adotado na questão das privatizações no nosso Estado e no nosso País nos obriga à denúncia e à luta permanente. Agimos com a convicção de que a sombria realidade que insiste em se instalar, escamoteada por expressões como "progresso e eficiência", busca tão somente os frios lucros das transações, desconhecendo conceitos como soberania, pátria, nação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 22 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. Elcio Alvares 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornellas (1) 4. José Alves		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Wilson Kleinübing (2) 4. José Bianco
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	PSDB	
1. Lucio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Pêres 2. José Ignacio Ferreira
	PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Eptacio Cafeteira 2. Osmar Dias		1. Lucidio Portella
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antonio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Laure Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE		
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/15	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3089/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO RÓCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/90	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regular: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1048/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPCS	MT- 1247/1447	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CASILDO MAL DANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LUCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES A MORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1865/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1048/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3089/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2281/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2281/82	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2081/87	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRÉSIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRÉSIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNADES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 10/11/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
PMDB			
JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2873/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1578	1-ROBERTO REQUIAO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLYCY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/86	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/85		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/89	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/82		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (2)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pp. 18655/6

Atualizada em: 09/11/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSE ALVES	SE-4055/56	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- DJALMA BESSA	BA-2211/12
PMDB			
JOSE SAAD		1-JOAO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (2)			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

- 1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
- 2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.
- 3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 09/11/98

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

(7 TITULARES E 4 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
1 - JÚLIO CAMPOS	MT - 1247	1 - GERALDO ALTHOFF	SC - 2042/43
2 - GILBERTO MIRANDA	AM - 3104/05	2 - FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/17
PMDB			
1 - JOSÉ SAAD	GO - 3148/50	1 - JOÃO FRANÇA	RR - 3067/68
2 - NEY SUASSUNA	PB - 4345/46		
PSDB			
1 - BENI VERAS	CE - 3242/43	1 - VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
1 - EDUARDO SUPPLY-PT	SP - 3215/16		
PPB + PTB			
1 - ERNANDES AMORIM	RO - 2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

FAX: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 6 - TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 9-11-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SENADORES	SUPLENTES
PMDB		
1 - JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON	
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO	
PFL		
1 - VILSON KLEINUBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA	
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS	
PSDB		
1 - LUDÍO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	
PPB		
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN	
PTB		
1 - JOSÉ EDUARDO		
BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)		
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMÍLIA FERNANDES	

TITULARES	DEPUTADOS	SUPLENTES
PFL / PTB		
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER	
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA	
PMDB		
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFUCIO MOURA	
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA	
PSDB		
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN	
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSON	
PPB		
1 - JÚLIO REDECKER		
PT / PDT / PC do B		
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI	

(1) Falecido, em 23-10-98

SECRETARIA DA COMISSÃO

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433
 FAX: (55) (061) 318-2154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98